SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3453

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 002-2026 - ALMIRANTE TAMANDARE

Contrato de Rateio nº 002/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.659/0001-74, com sede na Rua Maurício Rosemann, Centro, Almirante Tamandaré, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Camilo Daniel Lovato, brasileiro, (casado),RG: 3.238.860-4 SESP, CPF/MF nº 830.110.729-49, residente e domiciliado Rodovia dos Minério – PR0-092, n ° 5644 – CEP 83.500 - 00 autorizado pela Lei Municipal nº 2.215/2020 de 26 de outubro de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a

título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 135.978,24 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), divididos em 12 (dez) parcelas iguais de R$ 11.331,52 (onze mil e trezentos e trinta e um mil e cinquenta e dois centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2025. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 135.978,24 1104 TOTAL R$ 135.978,24 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, Página 6 de 7 prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam Página 7 de 7 ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

CAMILO DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:709E7BD0

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 003-2026 - ASSIS CHATEABRIAND

Contrato de Rateio nº 003/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.479/0001-18, com sede na Avenida Cívica, S/N, Centro, Assis Chateaubriand, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcel Henrique Micheletto, brasileiro, casado, RG: 15.720.624-9 SESP/PR, CPF/MF nº. 004.420.409-46, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 261, Centro, Assis Chateaubriand – PR, CEP: 85.937-012, autorizado pela Lei Municipal nº 3.283 de 27 de agosto de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 2 de

8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 4 de 8 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 63.989,74 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.332,48 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024. Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 5 de 8 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 2.088 – Secretaria de Educação e Cultura P/A/OE 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99.60 – Anuidade de Associação Federação e Conselho CODIGO DE DESPESA 10072 FONTE DE RECURSO 104 VALOR R$ 63.989,74 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e eAssinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 6 de 8 mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve

criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 7 de 8 CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AE8A1A68

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 26-2026 - ENTRE RIOS DO OESTE

Contrato de Rateio nº 026/2026 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE,** Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, nº 600, Centro, Entre Rios do Oeste – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Bokoni**, brasileiro, solteiro RG: 5.012.571.633-3 SESP/PR, CPF/MF nº 662.578.839-20 , residente e domiciliado Rua Maurício Cardoso, nº 614, autorizado pela Lei Municipal nº 3.240 de 30 de maio de 2023, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Ação: 2157 Manutenção do consorcio intermunicipal de educação e ensino do Paraná – ciedepar 331717 / 333717 / 344717	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	1000
TOTAL	R$ 23.996,15	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JAIR BOKONI	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:83015F7C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Processo Adm: Nº 004/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em atendimeto a Prefeitura Municipal e demais departamentos e secretarias de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.066,85(trinta e três mil e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos):**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**(12144365000179) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 11.870,00 (onze mil e oitocentos e setenta reais).**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**(54186728000189) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 no valor total de R$ 20.598,35 (vinte mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com o lote: 14 no valor total de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 21 de janeiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DA18E17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3387/2025, torna público a Convocação dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas no Edital n° 001/2025, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 do Edital n° 001/2025, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante no referido Edital:

EDITAL 001/2025
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a) Classificação
Jacira Cozer 1°
Sandra Maria Martins da Rocha 2°
Ana Maria Stavski Reffati Apolinario 3°
Dirce Terezinha Moreno de Azeredo 4°
Silvane Zancanaro de Oliveira 5°
Maira Salete Biavati 6°
Elenice dos Santos Bitencourt Gomes 7°
Elia Maria Gomes 8°
Micheli Casagrande Silvestro 9°
Raquel Cristina Martendal 10°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 20 de Janeiro de 2026

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C42AA69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO 005/2022

Contrato 005/2022
Termo Aditivo: 004/2025
Licitação: Tomada de Preços n° 7/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, ESTABELECIDA NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1561, SALA 02, CENTRO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, voltada para viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e Estadual. Orientação, conferência e acompanhamento do plano de ações articuladas - PAR do FNDE, serviços de prestação de contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.
Prazo de Vigência: 25/01/2026 à 25/01/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO BIANCHINI,
Prefeito Municipal em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B89DCAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 001/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura conforme programa de Inseminação Artificial do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 22.450,00(vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais):**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**(09492811000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 1/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Endereço do Contratado: Rua PIO XII, nº 1847 Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura conforme programa de Inseminação Artificial do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: r$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 21/01/2026 à 21/01/2027
Data de assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2F0302AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 015 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 015 de 21 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.301.535,09 (seis milhões, trezentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (1321)	5575	13.568,40
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (1322)	575	64,13
05.01.26.782.0014.1.006.4.4.90.51 (1329)	647	5.977.902,56
05.01.26.782.0014.1.006.4.4.90.51 (1330)	580	300.000,00
04.02.15.452.0013.2.010.3.3.90.47 (122)	000	10.000,00
TOTAL		**6.301.535,09**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Convênio MAPA 956771/2024 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	5575	13.568,40
TOTAL		**13.568,40**

II – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.02.01 (181)	575	64,13
2.4.2.2.54.0.1.13 (182)	647	5.977.902,56
2.1.1.9.99.0.1.02 (183)	580	300.000,00
TOTAL		**6.277.966,69**

III – Anulação de dotação:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.47 (62)	000	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 21 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A525D8C0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 016 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 016 de 21 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.586.000,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.01.26.782.0014.1.006.4.4.90.51 (1348)	650	12.576.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.39 (1349)	5691	10.000,00
TOTAL		**12.586.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO	5691	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

II – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.14 (184)	650	12.576.000,00
TOTAL		**12.576.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 21 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:746E5871

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 214-2023 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 5° Termo de Aditivo ao Contrato nº 214/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização contratual. Novo prazo: 25/07/2026. Valor Total: R$ 649.939,80 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 135/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FB7F9B87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 04-2021 - F H KURPEL E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo de Vigência: 31/01/2027. Origem: Tomada de Preços nº 25/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/01/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Andrieli Aparecida Tavares, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4047B93A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90001/2026 - RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 50.241,54 M², CONTENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90001/2026.
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Getúlio Vargas, Rua Afonso Pena e Rua Coronel Santiago Dantas	Recape em CBUQ	50.241,54 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho - PR, 21 de janeiro de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DD5F899C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - MEMORANDO ELETRÔNICO 5.662-2025 - SECID - PRIORIDADE VEÍCULOS

Memorando Eletrônico nº 5.662/2025.
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA A FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 – PROCESSO PREG-e116 – SECID.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 170/2025, que trata da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 123/2025 decorrente do Processo PREG-e116 da Secretaria das Cidades, por meio da qual o Município de Chopinzinho/PR pretendia a Aquisição de veículo para a Frota Municipal.
Considerando que, na data de 25 de novembro de 2025, após a juntada do Termo de Inexigibilidade nº 44/2025 para assinatura das partes, houve manifestação da Divisão de Licitações e Contratos conforme segue:
"PrezadoAndre Felipe Grieger - SMA-C
Conforme contato com o Sr. Murilo da empresa Manupa, o mesmo informou que ***não irão assinar o Contrato 333/2025,*** *visto que a ARP 123/2025 do SECID está inexequível, devido ao fato da montadora da Renault ter repassado um aumento expressivo dos veículos. Assim foi realizado nesta mesma data reunião entre a empresa e SECID, onde a Manupa protocolou de pedido de reequilibrio economico financeiro junto ao SECID.*
Desse modo não há previsão de assinatura do contrato enviado.
Encaminho ao setor de compras para deliberação sobre o processo.

_
Andreia da Silva
Agente Administrativo"
Considerando que, após a manifestação deste setor o processo foi remetido para o Departamento de Compras para manifestação, e este se manifestou, na data de 07 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:
"Prezados,
Considerando que a gerenciadora da Ata de Registro de Preços ainda não concluiu a análise do pedido de reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro da respectiva Ata, e tendo em vista que tal análise é condição indispensável para a continuidade do feito;
Considerando, ainda, que eventual deferimento do reajuste implicará a necessidade de alteração dos termos do processo, inviabilizando seu prosseguimento nas condições atualmente estabelecidas;
Diante do exposto, ***solicita-se a revogação do processo****, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no interesse público, bem como o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Prefeito para apreciação e autorização.*
Atenciosamente,

ANDRE FELIPE GRIEGER
Diretor Departamento de Compras"

Sendo assim, **DECIDO REVOGAR** o processo, em atenção ao princípio do interesse público.

Encaminho os presentes autos à Divisão de Licitações para que proceda com os encaminhamentos cabíveis.
Chopinzinho (PR), 21 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:57EC8146

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO 357/2025

ERRATA
Contrato n° 357/2025
Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 45.128,22 m², contendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Onde se lê:
*"**4.1** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **210 (duzentos e dez) dias** contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21*."
Leia-se:
"*4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **300 (trezentos) dias** contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21."*

Chopinzinho - Paraná, 21 de janeiro de 2026

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:492C21B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2025.

Extrato da Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90105/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM (ITENS NÃO ADITADOS DO PREGÃO 90055/2024) PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE, sem custo algum de frete, os endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Desdobrado: 1312/1311 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS. Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS. Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2739/2740 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.016 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1468/2933 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Empenho: Não se Aplica. Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTADO Programa de Trabalho: 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2738/2621 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 01/2026 - IVO DALPIZOL. Valor total R$ 144.593,90 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos). ARP 02/2026 - NAVA FLORICULTURA LTDA. Valor total R$ 70.101.15 (setenta mil, cento e um reais e quinze centavos). ARP 03/2026 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. Valor total R$ 25.637,52 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). ARP 04/2026 - CITTA VERDE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Valor total R$ 2.862,53 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). ARP 05/2026 - TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Valor total R$ 3.315,52 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). ARP 06/2026 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA. Valor total R$ 55.539,70 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Data da assinatura: 19 de janeiro de 2026. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:78D19C77

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90105/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90105/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90105/2025, de 29/12/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
NAVA FLORICULTURA LTDA	70.101,15
GRAMEIRA NEGRELLO	55.539,70
IVO DALPIZOL	144.593,90
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	25.637,52
TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.315,52

CITTA VERDE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	**2.862,53**

TOTAL R$	302.050,32

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 de janeiro de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:23A5CD2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 58-2026 - FG MARIA BERNADETE WECHEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 58/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 8 do Memorando Eletrônico n.º 6.811/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Bernadete Wechel dos Santos, matrícula funcional nº 822-8, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Eventos Culturais, vinculado ao Departamento de Cultura/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante Função Gratificada FG-8, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F1D4C932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI 4.191/26 - REVOGA A LEI 3658 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 QUE AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA...

LEI N° 4.191, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A LEI 3658 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 QUE AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE E AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL -CONSADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 005/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a revogação da Lei 3.658 de 29 de setembro de 2017, que autoriza a adesão do Município de Chopinzinho ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSADe consequentemente ratificando a sua retirada do Consórcio.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes leis municipais, Lei nº 3.865 de 22 de dezembro de 2020, Lei nº 3.925 de 22 de outubro de 2021, Lei nº 3.976 de 19 de setembro de 2022, Lei nº 4.004 de 17 de março de 2023, Lei nº 4.173 de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:4C1AB761

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** JILVAN RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 19.296.226/0001-00, com sede na Avenida São Paulo, nº 809, Centro, na cidade de Iretama, CEP: 87.280-000, representado pelo Senhor JILVAN RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iretama, Estado do Paraná, à Rua Quinta do Sol, nº 204, Centro, CEP: 87.265-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 87268.969/SSP-PR e CPF nº 055.023.049-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor atual do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa para R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Item	Und	Qtde	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	mês	12	Contratação de empresa jurídica especializada em ações relacionadas ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

JILVAN RIBEIRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:601D8D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** JILVAN RIBEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 19.296.226/0001-00, com sede na Avenida São Paulo, nº 809, Centro, na cidade de Iretama, CEP: 87.280-000, representado pelo Senhor JILVAN RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iretama, Estado do Paraná, à Rua Quinta do Sol, nº 204, Centro, CEP: 87.265-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 87268.969/SSP-PR e CPF nº 055.023.049-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Primitivo para 04 de Janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 04 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

JILVAN RIBEIRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CÁSSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8DB6FF1C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6378-2026

DECRETO Nº 6378/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **10.339.265,54** (Dez milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) Excesso de Arrecadação e o valor de R$ **100.000,00** (Cem mil reais) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:954B62A8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6379-2026

DECRETO Nº 6379/2026

Exonera a pedido a Servidora JOICE MAGALHÃES DA SILVA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Protocolo nº **038/2026** de **21/01/2026**.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Servidora **JOICE MAGALHÃES DA SILVA** portadora do RG:**13.535.**-***, ocupante do Cargo Efetivo de **"Técnica de Enfermagem"**, nomeada através do Decreto nº **6035/2025** de **26/06/2025**, a partir do dia **21** de **janeiro** de **2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:967D039C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6380-2026

DECRETO Nº 6380/2026

Institui-se e designa-se os membros para composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e das outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68, inciso VIII, da Lei Orgânica deste município.

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica instituído o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, que foi instituído pela Lei Estadual n° 20.548/2021, o qual é responsável pela execução das ações para as famílias inseridas no Programa, através dos trabalhadores envolvidos diretamente no trabalho com as famílias, nas diferentes políticas públicas, o qual será composto pelos seguintes representantes:
I – **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa:**
Titular: Eleandra Araldi Bissoto Manfroi
Suplente: Angélica Andrade Pessanha Gelhen

II – **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Eliane Tatsch Guglielmello
Suplente: Grasiele Filipiak

III – **Secretaria Municipal de Agricultura:**
Titular: Adair Valendorff
Suplente: Marizete Padilha da Silva

IV – **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Bruna Restelatto
Suplente: Carmine Piano dos Santos

V – **Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas**
Titular: Andressa da Rosa
Suplente: Márcio Ramão

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **5945/2025** de **01/04/2025**, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:9783129F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6381-2026

DECRETO Nº 6381/2026

Institui-se e designa-se os membros para composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, e das outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68, inciso VIII, da Lei Orgânica deste município.

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica instituído o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, que foi instituído pela Lei Estadual n° 20.548/2021, o qual é responsável pela execução das ações para as famílias inseridas no Programa, através dos trabalhadores envolvidos diretamente no trabalho com as famílias, nas diferentes políticas públicas, o qual será composto pelos seguintes representantes:
I – **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa:**
Neuza Felissetti Guyss

II – **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:**
Margarete Inês Cappellesso Viganó

III – **Secretaria de Agricultura:**
Emanuelle Cristina Pitro Belli

IV – **Secretaria de Saúde:**
Fabiele Kreff Cardoso

V – **Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas**
Gabriely Zucco Pitro Belli

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **5708/2024** de **04/06/2024**, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:212C078A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7662-2026

PORTARIA Nº 7662/2026

Designa Gestor e Fiscal para convênio a ser celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA**, portador do RG:**7.191.***-* - CPF:*****.235.989-****, ocupante do **Cargo de Gestor**, do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, para o **5º Duelo e Rodeio do CTG Sinuelo do Iguaçu**.

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **MÁRCIO RAMÃO**, portador do RG:**8.436.**-***, - CPF:*****.328.709.***-****, ocupante do **Cargo de Fiscal**, do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, para o **5º Duelo e Rodeio do CTG Sinuelo do Iguaçu**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:ACDF35E8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7663-2026

PORTARIA Nº 7663/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidora: **MARIA MARTA ROCHA DA SILVA**
Função: **Controladora Interna**
Cidade: **Curitiba – Pr**
Datas: **04 a 06/02/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 1.333,38**
Justificativa: **Curso de Controle Interno na Prática do Planejamento à Atuação.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Não**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:36364439

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO 001-2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Deliberação 024/2023 e 034/2024 sobre prazos e reprogramação de saldo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 722/2010, de 19 de maio de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a justificativa apresentada para a utilização parcial do recurso recebido através das Deliberações 024/2023 e 034/2024 – CEDIPI/PR "Projeto Viaja Mais 60 ", executado no ano de 2024 e 2025, e a reprogramação financeira dos saldos existentes em 31/12/2025 para ser executado no ano de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

TEREZINHA CAPPELLESSO
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:19D3AE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO 001-2026

TERMO DE RESCISÃO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/ PR,** CNPJ: 95.589.230/0001-44 com endereço na Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR, representado pelo Prefeito Municipal **JEAN CARLOS CARDOSO** e de outro o Sr. **SILVIO ANTONIO VIGANO**, portador do CPF nº 514.751.899.15, resolvem rescindir o presente **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, publicado em 7 de novembro de 2025 – Edição nº 294 – código: DOM-071120250723, a partir do dia 14 de janeiro de 2026.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.
Cruzeiro do Iguaçu – PR, 14 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

SILVIO ANTONIO VIGANO
Voluntário

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0DABD63E

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que esta realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições constantes no DECRETO 5542-2024 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
OBJETO: Aquisição de itens de decoração para eventos de encerramento dos grupos de Reuniões do público assistido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa de Cruzeiro do Iguaçu/PR.
EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do Poder Executivo Municipal: https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes2/4/dispensa/1, propostas podem ser encaminhadas no e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br até o dia 26/01/2026 às 16:00h, ou protocoladas fisicamente no setor de tributação do Paço Municipal.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:FD69E059

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 001/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 001/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço Global
Objeto: Contratação para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 12.690 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 2.014.436,40 (dois milhões e quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais com quarenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 22/01/2026 às 08:00 horas do dia 06/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06/02/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92001-6049, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 21 de fevereiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:066E0AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento nos respectivos cargos.

FISCAL TRIBUTÁRIO:			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
129219	JUSSARA RENOSTO	070.245.379-06	3°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 21 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:A5E3465B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
VALE ALIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2193/2026

Súmula: Prorroga os efeitos da Lei nº 800/2012 que autoriza e disciplina a concessão de "Vale Alimentação", pelo Poder Executivo Municipal de cestas básicas mensais aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e **Lei Municipal nº 800/2012**;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos da **Lei Municipal nº 800/2012**, conforme dispõe o art. 2º, que autoriza e disciplina a concessão pelo Poder Executivo de cestas básicas mensais, na forma de "**Vale Alimentação**" aos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A Prorrogação se estende de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 21 de Janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:DFF7A686

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas relativa ao repasse - Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivênciae dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e considerando a necessidade de aprovação da Prestação de Contas relativa ao repasse - Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ***ad referendum*** do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a Prestação de Contas referente ao Repasse: Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivênciado período: Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 21 de janeiro de 2026.

LEANDRO LEGRAMANTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:B0C9A36D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Município de Enéas Marques

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Nº 02/2023

Pregão Eletrônico Nº 95/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e IPM SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de serviços especializados em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme descritivo técnico. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições, conforme especificações técnicas deste instrumento.

Valor: R$ 327.990,69 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 15/01/2026

Nova vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 21 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E3A52DA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 01/2026

FORNECEDOR: 64.279.296 CESAR BARBOSA DOS SANTOS – CNPJ: 64.279.296/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.00.00 – 1001
04.007.04.122.0028.2012.3.3.90.39.00.00 – 1001
06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.001.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.001.08.244.0011.2046.3.3.90.39.00.00 – 1001
07.002.08.244.0011.2049.3.3.90.39.00.00 – 1001
08.001.12.361.0016.2034.3.3.90.39.00.00 – 1026
13.001.04.122.0004.2059.3.3.90.39.00.00 – 1001

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	**Serviços de Pedreiro** com encargos complementares – SINAPI 88309	Horas	1920	36,91	70.867,20

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 21 de janeiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2D690680

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
42/2026

PORTARIA Nº 42/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO BATISTA BAIA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C06B7DDA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
43/2026

PORTARIA Nº 43/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VITOR HUGO AMIM FONTOLAN,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/01/2025 a 05/01/2026 a ser usufruída de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F4A4FF79

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
44/2026

PORTARIA Nº 44/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 26/12/2024 a 25/12/2025 a ser usufruída de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026.
OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B87D301A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
45/2026

PORTARIA Nº 45/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 14 de janeiro de 2026 conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
João Molina Serrano Neto	Gratificação de Condução (motorista)	80%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:DB984C4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Ref: Dispensa nº 04/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 97.523.240/0001-02, sediado(a) na sediado(a) na Rua Ponta Grossa, nº 586, CEP: 86.770-000, Centro, Santa Fé/PR, Estado do Paraná doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Edson Patotta Netto (Presidente do Consorcio CIAS), conforme atos constitutivos da consórcio.

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS afim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CIAS, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

VALOR TOTAL: R$ 110.070,00 (CENTO E DEZ MIL E SETENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FBCF54D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Ref: Dispensa nº 06/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.763.828/0001-17, sediado(a) na R. Maranhão, nº 90, Centro, CEP: 86.690-000, Colorado/PR, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Clodoaldo Aparecido Rigieri, conforme atos constitutivos do consórcio

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

VALOR TOTAL: R$ 396.050,40 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1F72F7AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 53/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, à servidora abaixo relacionada:

- FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI matrícula nº 787 – Referentes ao exercício: 2024/2025.

- Ficando 10 (dez) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1177/2025.

Período de férias: 04/02/2026 à 13/02/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1C216C9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO – QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

EXTRATO – QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 03/2022 – Locação Sala Comercial

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI., CPF nº. 622.484.309-06.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.

VALOR - R$ 11.502,48 (Onze Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste – Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:07FB5E89

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

EXTRATO – SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04/2023 – Fornecimento de combustível do tipo “Gasolina Comum”.

FORNECEDOR: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA., CNPJ: 82.456.989/0002-98.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.

VALOR - R$ 6.220,00 (Seis Mil Duzentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:8BC1CC8C

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 09/2021 – Internet

FORNECEDOR: CLICKNET LTDA., CNPJ: 17.101.075/0001-61.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.

VALOR - R$ 198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:A4374D4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 04/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 4/2026 Pregão/N°. 79/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	J A ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ nº. 48.304.194/0001-45
Objeto	**Contratação de empresa especializada para desmontagem, remoção, transporte, montagem e reinstalação de barracão pré-moldado (425m²) incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais acessórios e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.**
Valor	R$ 50.499,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 20/04/2026
Prazo de vigência	até 20/04/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 20/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7423817C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 05/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 5/2026 Concorrência/N°. 8/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA-CNPJ nº. 42.561.230/0001-70
Objeto	**Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro Esportivo Egídio Veronese ("Carecão"), contendo os serviços de pintura de estrutura metálica e telhas, pintura de fachadas externas, substituição de calhas e telhas, demolição, adequação de arquibancadas, instalaçao de iluminação esportiva, adequação do acesso principal, adequação dos banheiros do ginásio este pertencente ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr**
Valor	R$ 394.335,32 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias, até 18/06/2026
Prazo de vigência	até 18/07/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 20/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4DCE53EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 002/2026

Objeto:
DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da Empresa: MARCOS ADIELTO WELTER, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.220/0001-91, situada a Rua Concórdia, nº 338, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85.575-000, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual aquisição de CAFÉ EM PÓ SUPERIOR 500g, para abastecimento do almoxarifado do município para atender as demandas das Secretarias Administrativas, bem como da merenda escolar e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 73.290,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 21/01/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3D35D3AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, de 21/01/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

OBJETO: **Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa JULIA LUIZA PICININ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.885.914/0001-09, localizada a Rua Francisco Debortoli, nº 704, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. Credenciamento nº 02/2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **JULIA LUIZA PICININ LTDA**. **CNPJ Nº. 60.885.914/0001-09**, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 704 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 21/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:696954A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - PROCESSO Nº 356/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - PROCESSO Nº 356/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - 05.912.018/0001-83. LOTE 1 - Item: 1 – R$ 0,34. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).**

2 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39. LOTE 1 - Item: 2 – R$ 13,20; 5 – R$ 1,49; 15 – R$ 7,20 e 16 – R$ 3,30. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.148,00 (Seis mil cento e quarenta e oito reais).**

3 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - 02.816.696/0001-54. LOTE 1 - Item: 4 – R$ 2,59. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais).**

4 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - 07.752.236/0008-08. LOTE 1 - Item: 6 – R$ 17,682. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.536,40 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais, e quarenta centavos).**

5 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81.706.251/0001-98. LOTE 1 - Item: 7 – R$ 7,895. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.790,00 (Quinze mil, setecentos e noventa reais).**

6 – CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05.782.733/0003-00. LOTE 1 - Item: 13 – R$ 15,16. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.548,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

7 – ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02. LOTE 1 - Item: 17 – R$ 76,89. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.378,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e oito reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 21 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:C68C93E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4842 EXONERA IZABEL MINTE FISCHER

DECRETO N.º 4842/2026

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 236.665.463-9

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 52, V da Lei Complementar 04/2025 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 52, V da Lei Complementar 004/2025, do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotado junto ao Secretaria de Saúde, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 236.665.463-9, ocorrida em 22 de setembro de 2025, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidora Sra. IZABEL MINTE FISCHER matrícula nº 14081, portadora do CPF n.º 661.120.019-34.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:031F3FA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4843 EXONERA JAQUILINI FERNANDA MACHADO

DECRETO Nº 4843/2026

Exonera a Sra. Jaquilini Fernanda Machado, do cargo efetivo de Merendeira.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **JAQUILINI FERNANDA MACHADO,** portadora do CPF n.º 045.531.499-31, do cargo efetivo de Merendeira, a partir de 20 de janeiro de 2026.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:80737910

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3081 LIC MAT. PRORROGAÇÃO MAIARA INES DA SILVA

Portaria nº 3081/2026

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Maiara Inês Silva.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora **MAIARA INES SILVA**, matrícula funcional n.º 29567119, portadora do CPF nº 112.086.019-97, ocupante do cargo efetivo de auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de **24 de janeiro de 2026 até 24 de março de 2026**, com base da **Lei Complementar, 004/2025.**

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A04157F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3082 LIC MATERNIDADE BRUNA SUELEM FRACARO

Portaria nº 3082/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Bruna Suelem Fracaro

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **BRUNA SUELEM FRACARO,** matrícula nº 29567363, portadora do CPF nº 117.647.909-10, ocupante do cargo temporário de Monitora Escolar, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **10 de janeiro de 2026 a 09 de maio de 2026,** com base no art. 116 da Lei 004/2025 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.
.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:424E8E50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3083 LIC MATERNIDADE EDINEIA GONÇALVES ARAUJO

Portaria nº 3083/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Edineia Gonçalves Araújo

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **EDINEIA GONÇALVES ARAUJO,** matrícula nº 10091, portadora do CPF nº 050.849.329-31, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de **15 de janeiro de 2026 a 14 de maio de 2026,** com base no art. 116 da Lei 004/2025 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.
.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E90D6A41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 005/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.081,12 (cento e vinte e um mil, oitenta e um reais e doze centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.074 – Gestão do Programa PROCAD-SUAS
Fonte: 2909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 2.880,99

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação

Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 16.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Saudade do Iguaçu Com Mais Qualidade de Vida
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$: 70.200,13

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 121.081,12.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 117.200,13

Fonte de Recurso: 2909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 1,51

Fonte de Recurso: 909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.879,48

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 120.081,12.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 1.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7B043689

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 007 2026

PORTARIA Nº 007/2026, de 21 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo nº 012/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEBERSON NEI SILVESTRI**, matrícula funcional nº 1018-9 **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 22 de janeiro de 2026 e término em 21 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de janeiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1BE21665

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 008 2026

PORTARIA Nº 008/2026, de 21 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 013/2026, de 20 de janeiro de 2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2026, **RAFAEL RODRIGO HILGEMANN,** Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 1220-3, do cargo de Professor de Educação Física com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 045/2019, de 28 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:44B4FAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: JM LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.593.125/0001-07

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares para atendimento às unidades de ensino da rede municipal de Abatiá – Pr

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA DURA 96 FOLHAS 275mmx200mm	UNID	250,00	R$ 9,80	R$ 2.450,00

VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:314642BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.828.722/0001-02

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares para atendimento às unidades de ensino da rede municipal de Abatiá – Pr

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE FLOR COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2MM	UNID	60,00	R$ 4,95	R$ 297,00
41	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE JOANINHA DE 0,40x0,60M - ESPESSURA 2MM	UNID	60,00	R$ 4,95	R$ 297,00
42	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE LISTRAS COLORIDAS COM 0,40x0,60M	UNID	60,00	R$ 4,95	R$ 297,00

VALOR TOTAL: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3FC6D1DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.087.715/0001-00

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares para atendimento às unidades de ensino da rede municipal de Abatiá – Pr

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75Grs - 210X297 - CX COM 5000 FOLHAS	CAIXA	90,00	R$ 222,00	R$ 19.980,00

VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:69DD22F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026
Processo Adm: Nº 344, 391, 398/2025

Objeto:Aquisição de MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, BOBINAS DE GELO, TERMOMETROS, TURBIDÍMETROS, a serem utilizados pelo Departamento da Vigilância Sanitária.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.222,89(sete mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos):K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(40892801000123) com os lotes: 8 no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME(03220288000106) com os lotes: 12 no valor total de R$ 2.898,90 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA(35865938000159) com os lotes: 1, 3, 4 no valor total de R$ 2.193,84 (dois mil e cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).BRASIL TECH REPRESENTACOES LTDA(63891095000109) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11 no valor total de R$ 1.580,15 (um mil e quinhentos e oitenta reais e quinze centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7502D1FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2026

Portaria Nº 17, de 20 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Interromper por interesse do Serviço, a Licença de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, Parágrafo 1º§, da Lei Municipal nº 12/93, concedida a servidora **ÉRICA SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 339, de 12 de Novembro de 2025,** a Servidora deverá retornar a sua função no dia **02/02/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4C238C89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 288ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2026;
RESOLVE:
1. APROVAR, Protocolo de Regulação do Acesso: Procedimento de Média e Alta Complexidade:
2. APROVAR, Plano Municipal de Segurança do Paciente de Abatia.

Abatiá, aos 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:F3AFBF29

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026.

PROCESSO ADM.: Nº 01/2026.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, como objeto: **"CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE E**
NERGIA ELÉTRICA DA COPEL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE, PARA O PERÍODO DE 2026", nos termos da Lei n° 14.133/2021 e conforme exigências do Termo de Referência**.** Empresa contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. Corporação inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, CEP - 81.200-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná**. Empresa detentora do fornecimento de serviços que atendem aos elevados padrões de qualidade exigidos e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 7.512,00 (sete mil, quinhentos e doze reais).

Abatiá – PR, 21 de janeiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:DFC6FDFA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026.

PROCESSO ADM.: Nº 02/2026.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, como objeto: **"CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL, PARA OS SETORES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE, PARA O PERÍODO DE 2026"**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e conforme exigências do Termo de Referência**.** Empresa contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. Corporação inscrita no CNPJ sob o nº**

04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, CEP - 81.200-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Empresa detentora do fornecimento de serviços que atendem aos elevados padrões de qualidade exigidos e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Abatiá – PR, 21 de janeiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:0884F8F4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026.

PROCESSO ADM.: Nº 03/2026.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, como objeto: **"CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL, PARA O SETOR QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE, PARA O PERÍODO DE 2026"**, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e conforme exigências do Termo de Referência**.** Empresa contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. Corporação inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, CEP - 81.200-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná**. Empresa detentora do fornecimento de serviços que atendem aos elevados padrões de qualidade exigidos e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Abatiá – PR, 21 de janeiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:86C981AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026 - P.D.V - ENELI DE OLIVEIRA

PORTARIA nº 010/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 010/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ENELI DE OLIVEIRA,** do cargo de Monitora do Transporte Escolar que ocupava nesta Prefeitura, em razão da adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntaria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC365F8F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL

EDITAL Nº 001/2026

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 01ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 23/01/2026 (sexta-feira) às 18:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 001, 002 E 003/2026.

Projeto de Lei nº 001/2026 Súmula: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 002/2026 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 003/2026 Súmula: "Dispõe sob reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Efetivos e Comissionados, retroativo a 01 de janeiro de 2026 e dá outras providencias".

Adrianópolis-PR, 21 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D6B069D0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL

EDITAL Nº 002/2026

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 02ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 23/01/2026 (sexta-feira) às 19:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: 2º APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 001, 002 E 003/2026.

Projeto de Lei nº 001/2026 Súmula: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 002/2026 Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 003/2026 Súmula: "Dispõe sob reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal Efetivos e Comissionados, retroativo a 01 de janeiro de 2026 e dá outras providencias".

Adrianópolis-PR, 21 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:89D7D734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 39 da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 182 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1639	Amarildo Antônio Natel	04/04/2024 -03/04/2025	05/01/2026 – 04/02/2026
3816		01/03/2025 -28/02/2026	05/01/2026 – 04/02/2026

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de janeiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:28743452

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA 001/2026

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 001/2026

O Secretário Municipal da Fazenda de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e dar transparência aos procedimentos administrativos relativos ao ITBI;

CONSIDERANDO a importância de orientar quanto ao fluxo do processo de apuração e recolhimento do ITBI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o fluxo administrativo para declaração, análise, avaliação, lançamento, pagamento e quitação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º – Da Declaração e Solicitação: A declaração e solicitação do ITBI deverão ser realizadas pelo comprador do imóvel ou por seu representante legal, mediante o envio da documentação necessária (RG, CPF, contrato de compra e venda, matrícula atualizada do imóvel, entre outros documentos exigidos) para o endereço eletrônico: *<itbi@tamandare.pr.gov.br>*.

Art. 3º – Da Análise e Avaliação: Recebida a solicitação, a autoridade municipal competente procederá à análise da documentação apresentada e à avaliação do imóvel, com o objetivo de determinar a base de cálculo do imposto, observando-se:

I – o valor de mercado (valor venal de referência);
II – o valor declarado na transação de compra e venda.

Art. 4º – Do Lançamento e Emissão da Guia: Identificado o valor correto do imóvel, será realizado o lançamento do imposto e emitida a respectiva guia para pagamento.

Art. 5º – Da Divergência de Valores
§1º Constatada distorção superior a 10% (dez por cento) entre o valor declarado e o valor de mercado apurado, conforme margem recomendada pela ABNT NBR 14.653, a solicitação será devolvida ao contribuinte para retificação ou apresentação de justificativa, acompanhada de documentos comprobatórios, tais como fotos, laudos técnicos ou outros pertinentes.

§2º Persistindo a divergência, poderá ser instaurado procedimento administrativo de avaliação e apuração do valor de mercado, assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, ao final do qual a autoridade competente proferirá decisão para fins de lançamento, nos termos da legislação tributária municipal.

§3º A eventual aplicação de penalidades observará estritamente o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 6º – Do Pagamento: O pagamento do ITBI deverá ser realizado pelo comprador em instituição bancária autorizada, sendo o comprovante de pagamento documento indispensável para a continuidade do processo.

Art. 7º – Da Quitação: Após a compensação do pagamento, a Prefeitura Municipal atestará a quitação do imposto, mediante guia quitada ou certidão de quitação, conforme o caso.

Art. 8º – Da Lavratura da Escritura: Comprovada a quitação do ITBI, as partes poderão proceder à lavratura da escritura pública de compra e venda junto ao Cartório de Notas competente.

Art. 9º – Do Registro do Imóvel: A escritura pública e a guia de ITBI quitada deverão ser apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis para efetivação da transferência da propriedade na matrícula do imóvel.

Art. 10 – Da Mudança de Titularidade: Após o registro do imóvel, o comprador deverá solicitar a alteração de titularidade junto à Prefeitura Municipal, mediante envio da documentação necessária para o endereço eletrônico: *<mudancadetitularidade@tamandare.pr.gov.br>*.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Fazenda, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2026.

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:91883ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PLATAFORMA BNC HTTPS://BNC.ORG.BR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PLATAFORMA BNC https://bnc.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC https://bnc.org.br** das **08h00min** do **dia 22/01/2026** até as **08h30min** do **dia 09/02/2026.**

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09H00min** do **dia 09/02/2026.**

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ZILDA BARBOSA – T02 – PLANTA SÃO JOÃO BATISTA – BAIRRO AREIAS – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 684.847,34 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Plataforma BNC - **https://bnc.org.br**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2026.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C68F846E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 007/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DO MEDICAMENTO FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG, COMPRIMIDO, DESTINADO AO TRATAMENTO CONTÍNUO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo: O contrato terá como prazo para execução 15 (quinze) dias corridos e de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado, atenda às necessidades da Administração e haja disponibilidade orçamentária.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais e zero centavos).**

Data de Assinatura: 19.01.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:692DE5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PE 001/2026 - COMUNICADO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DA DISPUTA

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DATA ABERTURA DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE DIETAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Senhores licitantes,

Em razão de ajustes na descrição dos lotes 16 e 17, informamos a alteração da data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 001/2026,** anteriormente agendada para às 09h00 do dia 22/01/2026.

A nova data de abertura da disputa passa a ser **03/02/2026, às 09h00**, a ser realizada na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível em: https://bnc.org.br.

Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, permanecemos à disposição pelo telefone (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3C60B7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000021050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº002/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA**

JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL", em favor da empresa **61.856.851 WASHINGTON LUIS CAVALLI.**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.851/0001-25,** com o valor global estimado de **R$ R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0971EEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000021047/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL",** em favor da empresa **59.889.060 ALEXSANDER NEVES ARANTES**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.889.060/0001-50,** com o valor global estimado de **R$ 38.107,20 (trinta e oito mil cento e sete reais e vinte centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE36F3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000021048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026** visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL",** em favor da empresa **60.623.669 JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA.**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.623.669/0001-61,** com o valor global estimado de **34.905,60 (trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:78A9B557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000021049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL",** em favor da empresa **55.648.140 JANETE CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS.**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.648.140/0001-62**, com o valor global estimado de R**$ 38.107,20 (trinta e oito mil cento e sete reais e vinte centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B3771F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
Dispensa Eletrônica Nº 057/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA:A empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.384.391/0001-05, com sede na Rodovia RST 480, nº 05, Distrito Industrial, Pavlh: 05, no município de Erval Grande, Estado de Rio Grande do Sul, CEP nº 99.750-000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Juliano Cesar Ceslinski.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e instalação de Playground de parque infantil destinado a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling – EIEF, conforme Termo de Referência e anexos.

2. DO VALOR.
O valor total da contratação é de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
Reduzido: 05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:A13FAFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REBUPLICAÇÃO DECRETO Nº 15-2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 199.049,00 (cento e noventa e nove mil e quarenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
668 - 4.4.90.52.00.00 38661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 199.049,00
Total Suplementação: 199.049,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:C2F524DB

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO - NORDESTINA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Menor Preço Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.594,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS, NO DISTRITO DE NORDESTINA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo de **R$ 452.240,52 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).**

Data da sessão: 06/02/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **06/02/2026.**
Local de Realização da concorrência: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 21 de janeiro de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:7A9959E4

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:
Aquisição de Diários e agendas pedagógicas para os professores, coordenadoras, secretários e diretoras para o ano letivo de 2026 dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Amaporã-Pr.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 28/01/2026, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **28/01/2026.**

Amaporã/PR, 21 de janeiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2E208750

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 042/2026

PORTARIA No 042/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado do Sr. **KRIGOR EMANUEL DE SOUZA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 10.445.086-5 e do CPF nº 064.505.299-03, lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICO** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **18/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:19AEAF9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 044/2026

PORTARIA No 044/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **LARISSA FERREIRA TEIXEIRA ALVES,** portadora da Cédula de Identidade nº 92893189 e do CPF nº 059.723.959-24, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICO** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **19/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:20BA7641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043210	ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041518	MARCELO TOMAZ DE AQUINO	PcD - Pessoa com Deficiência
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042181	ETTORE FERNANDES GIOVINE	PcD - Pessoa com Deficiência
0043293	LETÍCIA VITÓRIA CAMARGO DE MACEDO	PcD - Pessoa com Deficiência
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041949	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042022	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO	PcD - Pessoa com Deficiência
PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041529	FERNANDO RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041298	LUIZ HENRIQUE MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042369	MARIA ROSA NEVES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041299	LUIZ HENRIQUE MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042466	ROSELI SALVADOR NAVALON	PcD - Pessoa com Deficiência
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041383	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042268	TIAGO ANTUNI SECO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042677	GESILAINE DOS SANTOS PINA	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAD0E789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.55/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 55/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.55/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041451	JULIANO ANTÔNIO	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D2F5D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.55/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 55/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.55/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041367	ADRIANA MUNIZ PEREIRA	Afrodescendente
0041350	ANGELA ALVES BEZERRA	Afrodescendente
0041305	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	Afrodescendente
0041370	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	Afrodescendente
0041337	DAIANE ALVES DE SOUSA	Afrodescendente
0041308	ELOISA BARBOSA DE CASTRO	Afrodescendente
0041510	ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA	Afrodescendente
0041316	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	Afrodescendente
0041436	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041411	JOSUE SANTOS DE MORAIS	Afrodescendente
0041469	PATRICIA LOPES DE AQUINO	Afrodescendente
0041514	SILVÂNIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041363	THAIS RODRIGUES BARBOZA	Afrodescendente

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C8AB6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04.54/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 542025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.
I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
III. O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);
IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 22/01/2026 às 23h59min do dia 23/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 21 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A2AE54F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04.55/2025 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 55/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.
I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 22/01/2026 às 23h59min do dia 23/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 21 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49B8EED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.219/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Shirlei de Carli Silva, portadora do RG. 8.001.326-4/PR, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 6513-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D5174484

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ARILSON BATISTA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy, publicado em 12 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Não ter sido cadastrado nenhum pedido de isenção, no prazo de 16 a 20/01/2026, no site da COGEPS/UNIOESTE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:349E8321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 13/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras: Maria de Fátima Souza Costa Silva (presidente), Camila Nardoni Gonçalez (Vice-presidente), Ana Paula de Freitas Gomes, Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Ana Claudia Maciel Felix, Ivone de Souza da Costa Santos, João Vieira dos Santos e Taciana de Souza. Como convidados participaram: Eduardo Fidelis da Silva, Maria Luiza Pereira de Deus, Luiz Gustavo Souto da Silva, Ronaldo Régis Fávero Bonesso, Viviani Millani Teixeira Hatori, Silvane Marcela Mazur, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 – Alteração do Decreto nº 10.882 de 08 de agosto de 2025 e alteração da Resolução nº 22/2025 CMAS:** Gabriela explica sobre a necessidade de alteração do Decreto de nomeação dos membros do conselho considerando a saída do conselheiro Pedro Henrique da Silva Sanches, que estava como representante de trabalhadores do SUAS. Para o seu lugar será nomeada Juliana Casagrande Felix. O mesmo procedimento foi feito na Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social considerando que o conselheiro fazia parte dela. A alteração será efetivada pela Resolução nº 30/2025 CMAS. **Pauta nº 02 – Monitoramento parcial do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025):** Silvane explica que está sendo realizado o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2022-2025. O monitoramento apresentado é referente ao ano de 2024, que foi sendo realizado junto aos serviços ao longo de 2025. Cada serviço da proteção social básica e especial, além dos programas e da gestão tem as suas próprias ações. No monitoramento, é verificado junto aos responsáveis, se cada ação foi realizada, realizada de forma parcial ou não realizada. Após a apresentação de algumas das principais partes do monitoramento, o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes e será efetivado por meio da Resolução nº 34/2025 CMAS. O monitoramento também será disponibilizado no grupo específico do conselho para que todos tenham acesso considerando que se trata de um documento extenso. **Pauta nº 03 – Diagnóstico Socioterritorial do município de Andirá/PR:** Viviani explica sobre o Diagnóstico Socioterritorial do município de Andirá, que trata-se de uma ferramenta essencial para análise descritiva da realidade local. O objetivo do diagnóstico é subsidiar na formação de estratégias, alocação de recursos, implementação de ações e qualificação dos serviços voltados a garantia de direitos e à proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social. A elaboração, atualização e ampliação contínua desse diagnóstico são fundamentais, tendo em vista as constantes transformações nas condições sociais e políticas do município, no perfil sociodemográfico da população e na estrutura da rede socioassistencial. Tais mudanças impactam diretamente a oferta de serviços e a efetividade da proteção social destinada a famílias e indivíduos em risco social ou pessoal. O diagnóstico conta com informações essenciais referentes a caracterização do município, demografia, educação, sáude, infraestrutura urbana e meio ambiente, economia, assistência social entre outros. O diagnóstico foi aprovado pelos conselheiros presentes e será efetivado por meio da Resolução nº 31/2025. O diagnóstico completo será divulgado no site da Prefeitura Municipal bem como disponibilizado no grupo específico do conselho. **Pauta nº 04 – Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS:** Silvane explica que está aberto no SIFF para preenchimento o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026. É uma verba anual do estado para ser usado nos serviços tipificados da assistência social. O valor do recurso é de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a proposta da gestão para utilização é de que seja utilizado em capital, custeio e RH nos seguintes serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Acolhimento Familiar, Casa-Lar, Implantação da vigilância socioassistencial e apoio técnico e operacional ao conselho de assistência social. Os conselheiros presentes aprovaram a proposta, que será efetivada por meio da Resolução nº 33/2025 CMAS. **Informe – Kit Natalino a famílias atendidas pelo CRAS:** Viviani informa que será distribuído os chamados kits natalinos para famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS. Itens como chocotone, caixa de bombons, refrigerante e pêssego enlatado estarão presentes. **Em tempo – Reprogramação do recurso da Programação 410110120230002:** Silvane explica que foi comunicado pela União que o recurso referente a Programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária agora poderá ser utilizado em outros serviços, já que inicialmente era específico ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança. Portanto, as outras unidades beneficiárias a serem incluidas será: O Centro de Convivência do Idoso, a Casa Lar, o CRAS e o CREAS. Conforme ajuste da planilha de itens a serem adquiridos, a proposta é que fique da seguinte forma: Em relação aos itens do Centro de Convivência Projeto Esperança, os itens previstos para serem incluídos, que não constavam no 1º ajuste aprovado – 02 Casa de Bonecas, 02 Tendas, 01 Piscina de Bolinha, 02 Mesa de Jogos e 01 Máquina de Costura. Os itens que terão suas quantidades ampliadas – Câmera de Segurança de 06 para 16, Notebook de 01 para 02, Pipoqueira de 01 para 02, Fogão de 02 para 04, Microfone de 03 para 06, Espremedor de frutas de 01 para 02, Sanduicheira elétrica de 02 para 05, Forno Micro-ondas de 01 para 02 e Liquidificador (industrial) de 01 para 02. Os itens a serem excluídos – 02 Campainha de Alarme, 01 Coifa e 01 Veículo básica 5 lugares. A máquina de lavar roupa será mantida com 01 a ser adquirida. E por fim os itens que já foram adquiridos com o recurso – 05 Ar-condicionado, 02 Ferro de Passar Roupa, 08 Refletor, 03 Teclado musical, 06 Armário, 20 Cortina/persiana, 12 Grade de Proteção, 02 Amplificador de som, 01 Batedeira, 01 Furadeira, 02 Impressora, 01 Arquivo, 03 Roteador WI-FI, 04 Trave, 10 Computador, 02 HD Externo, 02 Lavadora de Alta Pressão, 02 Espelho de parede, 03 Repetidor de sinal wi-fi, 10 Tatame, 03 Aparelho de som, 02 Bebedouro, 01 Descascador de tubérculos, 01 Purificador/Refrigerador de água, 01 Exaustor, 01 Projetor, 02 Geladeira (01 de 260 litros e 01 de 420 litros), 01 Aro de basquete (par), 01 Estabilizador e 01 Escada. Em relação ao Centro de Convivência de Idosos, os itens a serem incluídos serão: 01 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 03 Microfone, 02 Fogão, 02 Espremedor de frutas, 03 Sanduicheira elétrica, 01 Furadeira, 01 Impressora, 02 Computador, 01 Amplificador de som, 01 Aparelho de som, 08 Refletor, 02 Bebedouro, 02 Geladeira, 01 Purificador de água, 01 Forno micro-ondas, 01 Roteador de wi-fi, 01 Máquina de lavar roupas. Da Casa-Lar (Casa da Criança) os itens a serem incluídos: 02 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 02 Microfone, 02 Fogão, 01 Espremedor de frutas, 02 Sanduicheira elétrica, 01 Furadeira, 03 Impressora, 03 Computador, 01 Aparelho de som, 06 Refletor, 02 Sofá, 02 Pipoqueira, 02 Ferro de passar roupa, 01 Batedeira, 02 Geladeira, 01 Purificador de água, 01 Forno micro-ondas, 01 Roteador de wi-fi, 02 Casa de boneca, 02 Máquina de lavar roupas. Do CRAS, os itens a serem incluídos: 02 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 04 Microfone, 02 Fogão, 02 Espremedor de frutas, 04 Sanduicheira

elétrica, 01 Furadeira, 04 Impressora, 05 Computador, 02 Aparelho de som, 03 Refletor, 03 Pipoqueira, 01 Batedeira, 02 Purificador de água, 02 Bebedouro, 02 Geladeira, 03 HD Externo, 02 Amplificador de som, 06 Arquivo e 02 Casa de boneca. Do CREAS, os itens a serem incluídos: 02 Notebook, 01 Lavadora de alta pressão, 02 Microfone, 01 Fogão, 02 Espremedor de frutas, 02 Sanduicheira elétrica, 01 Furadeira, 05 Impressora, 05 Computador, 01 Aparelho de som, 06 Refletor, 02 Sofá, 02 Pipoqueira, 01 Batedeira, 02 Mesa de jogos, 06 Arquivo e 02 Geladeira. Sendo aprovado pelos conselheiros, a alteração será efetivada por meio da Resolução nº 32/2025. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 04 de novembro de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:DD5BFCD1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 14/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em vinte oito de novembro de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras: Claysse Danielle Morimoto (CMAS), Nivea Maria Lopes Nascimento (CMAS), Camila Nardoni Gonçalez (Vice-presidente do CMAS), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Raquel Cordeiro de Mello (CMAS), Ana Claudia Maciel Felix (CMAS), Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA) e Simone Godoi Audi de Mello (CMDCA). Como convidados participaram: Amanda Panier de Godoy, Cristiano Ribeiro, José Carlos Reynaldo, Luiz Gustavo Souto da Silva, Silvane Marcela Mazur, Jaqueline Roberta de Souza, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **PAUTAS CMDCA - Pauta nº 01 – Renovação da inscrição da APAE e Casa Lar no conselho:** Gabriela explica sobre o processo de renovação da inscrição da APAE e Casa Lar no conselho, ambas com atual inscrição com vencimento em dezembro. No caso da APAE, a análise documental feita pela Comissão, onde verificou-se que toda a documentação solicitada foi devidamente entregue. Além da documentação, também foi feita a visita institucional no dia 18 de novembro. Após isso, o parecer da Comissão foi de favorável a renovação, que será efetivada por meio da Resolução nº 23/2025 CMDCA. No caso da Casa Lar, a visita institucional foi realizada também na data de 18 de novembro, porém, o serviço ainda está pendente em relação a entrega de algumas declarações de funcionamento regular que são emitidas pelo Ministério Público, Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude. Portanto, a Comissão aguarda a entrega da documentação completa para posterior análise para o parecer favorável ou não a renovação. **Pauta nº 02 – Monitoramento do Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, referente ao ano de 2024:** Gabriela explica que o Plano de Ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, é um documento que existe desde 2015 com o intuito de promover ações relacionadas ao tema, tendo como órgãos responsáveis principalmente todas as escolas municipais e estaduais do município, bem como outros agentes que lidam diretamente com esse público-alvo. Em relação ao monitoramento, foi realizado referente ao ano de 2024, por meio dos instrumentais direcionados a cada responsável que realizaram o devido preenchimento. De forma resumida, foram monitoradas no total 65 ações das quais 33 (50,76%) foram realizadas, 19 (29,23%) não foram realizadas e 13 (20%) foram realizadas parcialmente. O documento completo com todas as ações será disponibilizado aos conselheiros para acesso no grupo específico do conselho, bem como divulgado na aba do CMDCA no site da Prefeitura Municipal. Diante da aprovação dos membros presentes, o monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 26/2025 CMDCA. **Pauta nº 03 – Alteração do Decreto nº 7.864 de 21 de setembro de 2017 e Portaria nº 15.994 de 14 de abril de 2022 (Rede de Proteção):** Francieli explica que a servidora Amanda Panier de Godoy havia pedido o desligamento da função de Coordenadora da Rede Geral de Proteção. Diante disso, foi feito contato com o Núcleo Regional de Jacarezinho para solicitar a indicação de um representante deles para a função, considerando que no Decreto 7.864 de 21 de setembro de 2017, até então vigente, a coordenação da rede geral constava como responsabilidade do Núcleo Regional. Após reuniões feitas para alinhar essas questões, o Núcleo manifestou que não teria representante disponível para indicar, além de solicitar a alteração do Decreto. Diante disso, foi feito uma reunião no dia 27 de novembro com a servidora Amanda Panier, coordenadores das redes locais e demais participantes da rede de proteção para que fosse definido o novo funcionamento da rede de uma forma que viabilizasse a permanência de Amanda na função. Por isso, foram feitas algumas alterações no Decreto para um melhor funcionamento da rede. Agora, os casos serão inicialmente trabalhados nas Redes Locais, e apenas quando os recursos se esgotarem que o caso será encaminhado a Rede Geral perante relatório fundamentado. Algumas outras alterações serão feitas em relação a elaboração e disponibilização das atas para uma melhor organização. A Portaria que nomeia os coordenadores, secretários e membros das Redes Locais também passará por atualização. Também foi destacado a importância de no próximo ano ser debatido no conselho a possibilidade da criação de função gratificada para Coordenador da Rede Geral, considerando a complexidade e importância do trabalho realizado. **Informe 01 – Recomendação Conjunta – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Fórum Colegiado Nacional dos Conselhos Tutelares (FCNCT):** Gabriela explica sobre a Nota Orientativa do CONANDA e FCNCT com recomendações em relação a atuação do Conselho Tutelar. Segundo a nota, os conselhos tutelares irão atuar estritamente dentro do que está previsto no ECA, sendo vedado o exercício de funções investigativas, policiais, periciais, judiciais ou de execução de mandatos. É dever do Conselho recusar qualquer tipo de requisição que extrapole suas competências legais. A imposição de atribuições indevidas configura, em tesa, práticas ilícitas passíveis de responsabilização. Recomenda-se que os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos elaborem protocolos definindo fluxos de atendimento, atribuições e responsabilidades de cada órgão, de modo a garantir a articulação e a cooperação entre as instituições. **Informe 02 – Distribuição dos Kits do Programa Nossa Infância – Nascer Bem Paraná:** Danielle explica sobre o Programa Nascer Bem Paraná, onde o município foi contemplado com 32 kits que serão distribuídos a gestantes a partir da 28ª semana da gravidez e puérperas até 30 dias após o parto, inscritas no CadÚnico, beneficiárias do Programa Bolsa Família. Os kits incluem itens essenciais como carrinho, roupas, produtos de higiene, acessórios de maternidade e outros itens essenciais para o conforto do recém-nascido. Além do kit, o programa prevê o acompanhamento contínuo das gestantes no pré-natal e das crianças até os mil primeiros dias de vida. **PAUTA CONJUNTA – Alteração de representantes da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE (Resolução nº 11/2025):** Francieli explica a necessidade de atualização da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE considerando que alguns membros já não fazem mais partes dos seus respectivos segmentos que representavam na época. Considerando a reunião e os contatos feitos posteriormente, ficou definido as seguintes alterações: Jaqueline Roberta de Souza como representante do órgão gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto no lugar de Juliana Del Ciampo Oliveira, Nicole de Oliveira Ramos como representante da Política de Saúde no lugar de Larissa Alves Munhoz Gomes, Amabila Gabriele Gandra Lino Taconi como representante da Política do Trabalho no lugar de Luciana Aparecida dos Santos Araújo e Juliana Casagrande Felix como representante do Conselho Municipal de Assistência Social no lugar de Rita de Cássia de Lima Pereira. As mudanças serão efetivadas por meio da Resolução nº 24/2025 CMDCA. A comissão, entre outras metas, deve acompanhar as ações realizadas pelo Atendimento Socioeducativo. **PAUTA CMAS – Alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 05/2025 APAE:** Renata, representante da APAE, comenta sobre alteração do Termo de Fomento nº 05/2025 no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Plano de Aplicação inicialmente apresentado previa R$12.630,00 (doze mil e seiscentos e trinta reais) para Equipamentos em Geral e R$11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais) para Mobiliários. A APAE solicita a

alteração para que agora R$13.110,00 (treze mil e cento e dez reais) passe para Mobiliário em Geral e R$10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) para Equipamentos em Geral, considerando o que já foi gasto do recurso e o montante que restou, precisando ser reorganizado para que seja feito a compra do restante dos itens. Perante a aprovação dos membros presentes, a alteração será efetivada por meio da Resolução nº 35/2025 CMAS. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 28 de novembro de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:EC3FA938

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 244 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá - PR;

CONSIDERANDO a tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, atualizada pela Portaria nº 232 de 22 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial horizontal (classes) da servidora **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível 4, Classe E para o **Nível 4, Classe F**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Andirá/PR, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:94EEF5B0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 070/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 226 de janeiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: MÉDICO – 20H

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
12º	FERNANDA RAMOS ZAMBON

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 21 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:BD891283

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, publicado no dia 16/01/2026, edição nº 3449, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **14/01/2026** e término em **13/01/2027,** com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 56.950,10** (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

LEIA-SÊ:
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **14/01/2026** e término em **13/01/2027,** com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 59.677,40** (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SEDINEI SILVA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:14C55D47

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

No documento do Ato que autoriza a contratação direta anterior anexado referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DA FTD (SISTEMA SIM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** constataram-se erros de grafia no texto do objeto.

Onde se lê:
2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, **inciso ~~XI~~**, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Leia-se:
2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, **inciso I**, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação..

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D5659F0F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58 **OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade definir e regulamentar as ações e os serviços a serem executados em favor dos idosos acolhidos na Instituição de Acolhimento, considerando, de forma integral suas necessidades nas áreas de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e demais demandas correlatas, visando à garantia da proteção social, da dignidade, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas acolhidas. As ações previstas deverão observar a legislação vigente, os princípios da política de assistência social e os direitos assegurados à pessoa idosa, promovendo atendimento humanizado, contínuo e adequado ás condições individuais de cada acolhido.

VALOR TOTAL: R$ 352.000,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2026.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Presidente

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:54033F85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.784 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.476 de 18 de setembro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de janeiro de 2026 a Servidora Pública Municipal **VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO**, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE** durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2026,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:86B61C82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.785 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.679 de 09 de dezembro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA,,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 21 de janeiro de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA,,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B8F96BF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.786 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **VANESSA ARAKAKI MIYATO DASSIE** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2020 a 31-01-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8BC2DF48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.787 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROGERIA MARIA BELLO CORAZZA** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 10-05-2024 a 09-05-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0F42C6F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.788 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES** ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 16-04-2024 a 15-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3ADEDE2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.789 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	006/2026	**Vigência:**	21.01.2026 A 20.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	**CELSO RICARDO DE MORAES LTDA**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	007/2026	**Vigência:**	21.01.2026 A 20.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	**CLARISSE DAS GRACAS TOREJANI ME**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	010/2026	**Vigência:**	21.01.2026 A 20.01.2027

Modalidade:	Inexigibilidade
Nº licitação	002/2026
Contratado:	**YUZHI WU & CIA LTDA**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8C65FD4A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 501/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

CELSO RICARDO DE MORAES LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.029.674/0004-65;**

VIGÊNCIA: 21.01.2026 a 20.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

CELSO RICARDO DE MORAES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9B59BB02

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 501/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

CLARISSE DAS GRACAS TOREJANI ME, inscrito no **CNPJ: 11.282.229/0001-82;**

VIGÊNCIA: 21.01.2026 a 20.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

CLARISSE DAS GRAÇAS TOREJANI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D3372E71

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 501/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

YUZHI WU & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 33.117.354/0001-70;**

VIGÊNCIA: 21.01.2026 a 20.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

GOUDA TAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:718B03DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Andirá, 12 de janeiro de 2026.

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa à garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário;

Considerando o Artigo 3º da Lei nº. 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei nº. 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR, possui inscrição nº. 01 no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº. 19/2025.

Considerando a Resolução n° 01/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social que aprovou o Plano de Aplicação do recurso municipal a ser repassado para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O serviço visa acolher e manter pessoas idosas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B8760DE6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.455 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 07/04/2024 a 06/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:45FE7577

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.456 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO PREVIATO BAZZO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, referente ao período aquisitivo 06-03-2024 a 05-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:689F49E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.457 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria 1.451 de 06 de janeiro de 2026, a qual interrompeu as férias a partir do dia 08 de janeiro de 2026 do Servidor;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 3442 do dia 07 de janeiro de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **GEOVANI LORENZINI**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, 20 dias de férias remanescentes do período aquisitivo 10/03/2024 a 09/03/2025, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6B2A75E2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.458 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.448 de 29 de dezembro de 2025 a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de Fiscal Leiturista.
CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição 3437 do dia 30 de dezembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.448 de 29 de dezembro de 2025..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F643664B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada ,Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos, de esterilização e de apoio diagnóstico, utilizados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina-PR, abrangendo hospital, unidades básicas de saúde (UBS) e demais serviços de saúde vinculados, com fornecimento de mão de obra técnica especializada, ferramentas, peças de reposição, materiais de consumo e emissão de relatórios técnicos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME OS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 26/01/2026 às 08h30 do dia 06/02/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2026 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 20 de janeiro de 2026.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretário Mucipal de Saúde

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:CBD2DA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

Onde se lê:

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Leia se:

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:C19CD508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

CONTRATO Nº 001/2026

EMPRESA: AEROFOTO NORDESTE LTDA
CNPJ N. º 02.499.001/0001-58
LOTE: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

NO VALOR TOTAL DE R$ 1.057.080,00 *(um milhão, cinquenta e sete mil e oitenta reais).*
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/01/2026

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. JETRO SANTOS CALISTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SR. WALLACE SOUZA DE FRAGA, PELA EMPRESA AEROFOTO NORDESTE LTDA.

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:7FEFCD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2025

OBJETO: Registro de Preços de Fornecimento de Alimentação (lanches e refeições) a eventos, palestras, reuniões, oficinas, ações de emergência, cursos e entre outros, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência - Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026
EMPRESA: L. DOS SANTOS SILVA - RESTAURANTE
CNPJ N.º 18.298.940/0001-74
LOTE: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 936.772, 31 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 19/01/2026

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. RAFAEL VEIGA DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E SRA. LINDAMAR DOS SANTOS SILVA, PELA EMPRESA L. DOS SANTOS SILVA – RESTAURANTE.

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:34B70C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Antonina.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026
EMPRESA: ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ N.º 20.423.730/0001-02
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 916.751,18 ***(novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)***
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/01/2026.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO PELA EMPRESA ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:95F8F6E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 058/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023

OBJETO: "Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde."

EMPRESA: ALEXSANDER CARVALHO LAMESON, CNPJ 51.471.778/0001-10

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
908	FISIOTERAPEUTA	1.080	06 meses	R$ 25,00	R$ 27.000,00

EMPRESA: ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE S A, CNPJ 18.585.622/0001-94

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1.116,5	06 meses	R$ 120,00	R$ 133.980,00
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1.116,5	06 meses	R$ 120,00	R$ 133.980,00
07	MÉDICO PSIQUIATRA	1.200	06 meses	R$ 130,00	R$ 156.000,00
03	MÉDICO GINECOLOGISTA	4464	06 meses	R$ 130,00	R$ 580.320,00

EMPRESA: GISELA BROSKA DE SOUZA VELOSO ME, CNPJ 51.342.028/0001-48

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (HORA)	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
10	NUTRICIONISTA	1.200	06 meses	R$ 25,00	R$ 30.000,00

EMPRESA: MATHEUS ARAÚJO DE SOUZA ME, CNPJ 49.138.051/0001-73

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (HORA) 06 MESES	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
09	FISIOTERAPIA	1.080	06 meses	R$ 25,00	R$ 27.000,00

EMPRESA: NIÇACE PIRES DA SILVA MARTINS BORBA, CNPJ 52.148.854/0001-13

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
09	FISIOTERAPEUTA	1.080	1.080	R$ 25,00	R$ 27.000,00

EMPRESA: DR. JONATAN CALEMI - FISIOTERAPIA, CNPJ 51.569.857/0001-68

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
09	FISIOTERAPEUTA	1080	06 meses	R$ 25,00	R$ 27.000,00

EMPRESA: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA., CNPJ 31.532.873/0001-79

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	200	06	R$ 120,00	R$ 24.000,00

DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Com base no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico pela Procuradoria – Geral do Município.

Antonina, 21 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:739D8F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº. PMA 008/2023 - ID Nº PMA 3357
CONCORRENCIA PUBLICA N.º PMA 001/2022.
O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki,** brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Comunicação, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **SALISH – COMUNICAÇÕES EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Candido de Abreu, N° 526, SALA 603 – Torre B, Centro Comercial Candido de Abreu – Centro Cívico, CEP 80.530-000 – Curitiba/Pr, fone 41 3081-2111, inscrita no CNPJ n.º 07.032.757/0001-06, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. Anderson da Rocha Baggio**, CPF nº 029.277.399-43, RG. 7.510.546-0 denominado **CONTRATADO,** pactuam o presente **4º TERMO ADITIVO,** sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Termo aditivo de valor do contrato que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da data de 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O presente aditivo acrescenta ao contrato original, o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.04.131.0003.2048 – Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cultura
Red 438 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.001.04.131.0003.2065 – Manutenção do Gab. Sec. Com e Cultura
Red 444 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 4 de novembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Comunicação

ANDERSON DA ROCHA BAGGIO
Salish Comunicações

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:66201134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 001/2026 - MUNICÍPIO DE ANTONINA E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Antonina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º76.021.516/0001-07, com sede à Rua Xv de Novembro, 150, Centro, nesta cidade de Antonina - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Rozane Maristela Osaki, portador da cédula de identidade RG n.º 506488275 SESP PR e do CPF n.º 061.409.458-52, residente e domiciliado em Antonina - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES -
Comprometem-se os signatários:
– PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil) em quatro parcelas de R$140.000,00 (cento e quarenta mil), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda à validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

- AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º 07.001.10.301.0030.2015, elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00 , Fonte: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%) e 07.001.10.301.0030-2327, elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1495 - Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigente, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Antonina,16 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina - PR

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 –
ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA CPF 091.141.699-40
Secretário Municipal de Saúde

2 – ANANDA KRSNA ALVES SANTOS
CPF 101.767.839-11 N.A.F

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3111FF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2.026 - REVOGA DESIGNAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA

DECRETO Nº 026/2.026, de 19 de janeiro de 2026

SÚMULA - REVOGA designação de Secretaria Municipal de Assistência Social Interina

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGA, em 19/01/2026, o Decreto nº 248/2025, de 06 de maio de 2025, que designa Secretaria Municipal de Assistência Social Interina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 19 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D05B322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2.026 - NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAROLINE DA ROCHA PARODI

DECRETO Nº 027/2.026, de 19 de janeiro de 2026

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **CAROLINE DA ROCHA PARODI**, Secretaria Municipal de Assistência Social, em 19/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 19 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:119EADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2026 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – RAQUEL SILVA SANTOS

DECRETO Nº 028/2026, de 20 de janeiro de 2026.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO –SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **RAQUEL SILVA SANTOS,** CPF 038.553.619-40, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEC MUN DE IND, COMÉRCIO E TRABALHO,** em **20/01/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A1441C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
PARCERIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.394/2025, de 17/12/2025;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ASTORGA - AMAAAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.281.990/0001-63, estabelecida na Rua Paraná, nº 76, Vila Samuel, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **DANIELE REZENDE MALAQUIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.817.940-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.550.779-86, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 171, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: Constitui objeto do Convênio a execução do Projeto **TERAPIA AO ALCANCE DE TODOS**, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (Imposto de Renda);

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.08.243.0011.6.001 – 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 16/01/2026 a 30/04/2026;

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* DANIELE REZENDE MALAQUIAS - *Pres. da AMAAAS.*

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:FC97D9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	37.559,84	13/01/2026
- FUNDEB 60%	668.471,62	14/01/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	290.676,00	14/01/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	65.782,00	15/01/2026
- ASTORGABL GBF FNAS	5.620,70	19/01/2026
- Fundo de Participação dos Municípios	679.634,94	20/01/2026
- FUNDEB 60%	267.295,27	20/01/2026
- Salário Educação - Quota	213.181,14	20/01/2026
- INCRA - ITR	6.045,26	20/01/2026

Astorga, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1ECE961E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 027/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MARIANA BEZERRA DE MELO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 39.036.852-0 - SESP/SP e CPF nº 095.392.709-10, nascida em 15/10/1996, natural de Ferraz de

Vasconcelos - SP, residente e domiciliada à Rua Saíra Opala, nº 26, Jardim Mônaco, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10F76724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38/2026

PORTARIA N.º 38/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o contido no processo administrativo n.º 1221/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a servidora **KARIELLY CASSIA DE ALMEIDA**, registrada na matrícula n.º 541704, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 19.01.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:3F4FF173

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº003/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre designação temporária (16/01/2026 a 27/01/2026) de servidora para recebimento definitivo de bens e serviços (Art. 140 da Lei 14.133/2021).

A Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR., no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal de Balsa Nova.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117, 140, 176, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o afastamento temporário do servidor designado para o recebimento definitivo de bens e serviços, em razão de férias;
CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores da Câmara Municipal e a impossibilidade momentânea de designação de outro agente para a função, em observância plena ao princípio da segregação de funções;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e evitar atrasos no processamento e pagamento de notas fiscais relativas a contratos de prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, **de forma provisória e excepcional**, a servidora **Paola Ribeiro Debax Sequinel**, Fiscal de Contratos, matricula 158 para realizar o **recebimento definitivo**, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para fins de ateste de notas fiscais relativas a contratos de prestação de serviços em vigor, durante o período de férias do servidor originalmente responsável, cessando a designação em 27/01/2026.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria limita-se ao recebimento definitivo e ao ateste das notas fiscais, não abrangendo atos de autorização ou ordenação de liquidação e pagamento.
Art. 3º A presente designação terá vigência restrita ao período de afastamento do servidor titular da função, cessando seus efeitos em 27/01/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16/01/2026

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FEFB72F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, FECHAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 599.302,20 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e vinte centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 04/02/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/02/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 04/01/2026 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 21 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3DEB5444

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,

senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, portador da carteira de identidade n.º *454380*, e

CONTRATADA: INSTITUTO OMNI, CNPJ: 48.956.604/0001-32.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 3/ 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 Meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B77D8A54

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909, CNPJ: 48.819.951/0001-13.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909, CNPJ Nº 48.819.951/0001-13, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O "GRUPO IMPROVISA SAMBA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:03 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:437975ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 21.505.952/0001-37.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 01/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 21.505.952/0001-37, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O "DJ. TESTINHA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:03 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:36792BA7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, analise das propostas, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 3/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO OMNI	48.956.604/0001-32	R$ 15.600,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, DE PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA	UNID	1	11.700,00	11.700,00
1	2	TAXA CANDIDATO EXCEDENTE	UNID	100	39,00	3.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Barbosa Ferraz, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:685EEFC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 2/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor 63.318.250 LUIS CARLOS DA SILVA AMORIM BARBOSA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 63.318.250/0001-94, com sede/domicílio na(o) RUA CEARA, 1136 Bairro: VILA DO ROQUE - BARBOSA FERRAZ PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DESLIZANTE METÁLICA NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/ PR.**
Pelo **VALOR DE R$: 14.000,00 (quatorze mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/01/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 2/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B1FF399F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N.º 18/2026

PORTARIA N.º 18/2026

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso V do artigo 55, considerando o contido na Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e no artigo 7º do Decreto Municipal n. º 26 de 22 de junho de 2023:

ART. 1º Designa o servidor adiante relacionados como Agentes de Contratação e suplente no âmbito do Município de Barbosa Ferraz.

HENRIQUE WARKEN, CPF: 111.645.399-14;
VANESSA TOMAZ DA SILVA, CPF: 108.410.639-66 - SUPLENTE;

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, as(os) Agentes de Contratação designadas(os) na forma do caput deste artigo serão denominadas(os) pregoeiras(os), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

ART. 2º Ao agente de contratação compete a tomada de decisões e acompanhamento dos processos licitatórios, impulsionando e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:

I - Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XVIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;
X - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - Indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

PARÁGRAFO 1º.O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar suas decisões.

PARÁGRAFO 2º. Em suas ausências ou impedimentos, a(o) agente de Contratação será substituída(o) pelas(os) demais integrantes, na ordem indicada no art. 1º desta Portaria.

PARAGRAFO 3º. Para contratações que compreenderem por objeto obras, serviços de arquitetura e engenharia, integrará a comissão Arquiteto e/ou Engenheiro Civil, adiantes relacionados:

MARCELO FERREIRA DA COSTA – ENG. CIVIL/CREA-MG: 285282/D, CPF: 076.720.519-70;
TAIS HONORIO DA SILVA - ENG. CIVIL/CREA-PR: 223528/D, CPF: 107.572.409-09;
ART. 3º Designa os servidores adiante relacionados como integrantes da Equipe de apoio responsável por auxiliar os agentes de contratação em todas as etapas dos processos licitatórios e em suas competências:

ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 081.576.039-60,e SUPLENTE - FERNANDA DE SOUZA NOBRE CPF: 116.116.519-30;
ROGER ROBERT PEREIRA, CPF: 068.320.029-12, eSUPLENTE– JOSÉ GERALDO DA SILVA CPF: 025.993.119-50;

ART. 4º Designar os servidores adiante relacionados como membros da comissão de contratação permanente na presidência do primeiro com suplência do segundo, a qual compete instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no

artigo 2º desta Portaria, no que couber, conforme artigo 12 do Decreto Municipal n. º 26 de 22 de junho de 2023.

HENRIQUE WARKEN, CPF: 111.645.399-14 - DESIGNADO COMO PRESIDENTE;
VANESSA TOMAZ DA SILVA, CPF: 108.410.639-66- SUPLENTE;
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 081.576.039-60, e SUPLENTE - FERNANDA DE SOUZA NOBRE CPF: 116.116.519-30;
ROGER ROBERT PEREIRA, CPF: 068.320.029-12, e SUPLENTE – JOSÉ GERALDO DA SILVA CPF: 025.993.119-50;

PARAGRAFO 1º. Em sua ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelo integrante indicada no art. 4º desta Portaria.

PARAGRAFO 2º.A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

PARAGRAFO 3º. Para contratações que compreenderem por objeto obras, serviços de arquitetura e engenharia, integrará a comissão Arquiteto e/ou Engenheiro Civil, adiantes relacionados:

MARCELO FERREIRA DA COSTA – ENG. CIVIL/CREA-MG: 285282/D, CPF: 076.720.519-70;
TAIS HONORIO DA SILVA - ENG. CIVIL/CREA-PR: 223528/D, CPF: 107.572.409-09;

ART. 5ºO Secretário de Administração e Gestão fica responsável pela designação da comissão ou do agente de contratação ou pregoeiro responsável em cada processo licitatório ou de contratação.

ART. 6ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, a Portaria n.º 425/2024 segue vigente até seu vencimento.

Barbosa Ferraz, 21 de janeiro de 2026.

FABIO CAPARROZ
Secretário De Administração E Gestão

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:68A7F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004-2026 DESISTENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.062/0001-26
Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
EDITAL Nº 004/2026
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 002/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de janeiro de 2026, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Larissa de Matos Caetano	331.XXX.XXX-01	02º	132089	Engenheiro (a) Civil

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:19B33829

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006-2026

EDITAL Nº 006/2026
De: 21/01/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **MOTORISTA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

06º Flavio Willian Michel de Souza— 6º Ampla Concorrência
07º João Victor Monteverde dos Santos— 7º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
13. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
14. 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
15. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
16. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
17. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
18. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
19. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
20. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
21. DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA4F7278

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

EDITAL Nº 005/2026
De: 21/01/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

03º Vinicius Mozini Reis— 3º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;

FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EB69CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 07/01/2026 (Dr. Renan S. Périssé – Médico do Trabalho – CRM/12973 – Central Vida – Assistencial e Ocupacional.

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 08/01/2026, que o servidor Srº. ORLANDO GALDINO PEREIRA – Matr. 6831, portador de cédula de identidade RG nº. xx.xxx.x46-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xx9-25, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 009/2018 de 09/01/2018, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Serviços Públicos – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços.

Art. 2º – O referido servidor ficará à disposição da administração no Pátio da Prefeitura Municipal e suas atribuições e responsabilidades serão compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Parágrafo único – O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado, até o retorno à sua função de origem.

Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 6 (seis) meses.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será avaliado pela Perícia Médica.

Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 08/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:89A12E73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre deferimento de pedido de retorno ao cargo de professora que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o deferimento de pedido por meio do Parecer Jurídico nº 380/2025 de 16/12/2025 de acordo com Art. 35, § 1º, "a", da Lei Municipal nº 16/1993.

RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. GABRIELA DO AMARAL COSTA – Matr. 5091, cargo de PROFESSORA – 20 HORAS, que estava usufruindo de afastamento por vacância do cargo público iniciado em 01/02/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 02/02/2026.

Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 032/2025 de 14/01/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:11CCA6A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 744/2025 em 18/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 anos), para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal – Srª. CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA – Matr. 6041 – Cargo de Professora de Artes lotada no Dep. Municipal de Educação, **a partir de 02/02/2026 à 01/02/2028.**

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:38B0B115

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018, e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 354/2025 de 19/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (2 anos), para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal – Srª. VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA – Matr. 5321 – Cargo de Professora 1º Período no Dep. Municipal de Educação, **a partir de 02/02/2026 à 17/03/2027 (409 dias restantes).**

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B5E33251

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do Município de Barra do Jacaré/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 870/2025 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

CONSIDERANDO a necessidade de composição e funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público e da Sociedade Civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Ata N°01/2025 do CMDPcD em reunião realizada em 13 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do Município de Barra do Jacaré/PR, para o mandato de **1 ano**, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: *Fernanda Maria da Silva Balabem*
Suplente: *Rafaela Lourenço Aguiar*
Secretaria Municipal de Educação
Titular: *Franciele de Freitas Aguiar*
Suplente: *Erica das Graças Gualiume Vieria de Mira*
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: *Geovani Nunes Aguiar*
Suplente: *Elaine Aparecida Nascente*
Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social
Titular: *Everton Aparecido Cano*
Suplente: *Maria Izaira Matta Falasca*

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Entidades, organizações ou representantes que atuam na defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência:
Representante deficiência física

Titular: *Zenilda dos Santos Souza*
Suplente: *Leonardina Chagas Souza*
Representante deficiência auditiva
Titular: *Vinícius Aparecido Penha Carvalho*
Suplente: *Ismael Cardoso*
Representante deficiência visual
Titular: *Marlene Varotto de Souza*
Suplente: *Jackson de Oliveira Lobo*
Representante deficiência intelectual
Titular: *Janaina Paduim Marinho*
Suplente: *Giseli Simone Dutra*

Art. 2º
A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD fica assim constituída:
Presidente: ***Zenilda dos Santos Souza***
Vice-Presidente: ***Janaina Paduim Marinho***
Secretária executiva: ***Maria Izaira Matta Falasca***

Art. 3º
O mandato dos conselheiros será exercido de forma gratuita, sendo considerado serviço público relevante, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º
Os conselheiros ora nomeados poderão ser substituídos a qualquer tempo, conforme disposto em lei e por meio de nova Resolução do CMDPcD.

Art. 5º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 21 de janeiro de 2026.

ZENILDA DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0112BB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.169.350/0001-72, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 308, SL 02, Pato Branco-PR, CEP: 85.504-013.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICOS.
Valor total, **R$ 46.960,00** (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1040	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2025	1750	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato **Sr. Patrick de Castro Silva**. Gestor do contrato **Sr. Lincon Calixto Silva.**
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	

Testemunhas:	
Lincon Calixto Silva	**Patrick de Castro Silva**
Sec. ADM e Planejamento	Dir.Dep. de Almoxarifado e Patrimônio

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2D6B9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR COM RM CONSTRUTORA MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA – ME (transformada em MELCAS EDIFICACOES LTDA) RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50% RESTANTES, DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS DE AULA, PROJETO FNDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, situada nesta cidade, na rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Luiz Fabiano Zanatta, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.530.459-61 usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 52/2019 que foi firmado com RM CONSTRUTORA MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA – ME (transformada em MELCAS
EDIFICACOES LTDA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n°52/2019, que tem por objeto a execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da inadimplência de Cláusulas e condições contratuais por parte da Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Barra do Jacaré, 21 de janeiro de 2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0B0527C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 10

DECRETO Nº. 10/2026

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2026 é fixado em R$ 73,29 (setenta e três reais e vinte e nove centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2025 de 3,90% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2026.
Art. 2º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 19 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:30E1D02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 02/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 55.930.096/0001-89 PARA 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO: SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTA PERFORMANCE.

Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 01/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do Lote 01 Participante/Vencedor:
UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 55.930.096/0001-89
Descrição do Produto: INSCRIÇÃO CURSO: SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTA PERFORMANCE.
Unidade: 4 INSCRIÇÕES
Valor por inscrição: R$ 2.800,00 – Dois mil e oitocentos reais
Valor Total: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
Condições de pagamento: Até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal.

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 21/01/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:861E584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina Comum em 0,06 (Seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,53 (Seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:D03CD034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste,** suprimindo o valor unitário da Gasolina Comum em 0,06 (Seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,53 (Seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:BCCE92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

31º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina Comum em 0,06 (Seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,53 (Seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:67A52155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
42º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

42º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); reajustando o valor unitário do Etanol em 0,13 (Treze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:1341E3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
48º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

48º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,07 (Sete

centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,06 (seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos); e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,13 (Treze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:BE56285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO CESSÃO DE TERRENO N°01/2026

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.**

ENTREGA DOS ENVELOPES	De 22 de Janeiro de 2026 às 08h00min.
	Até 22 de Fevereiro de 2026 às 17h00min.
LOCAL:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Rua Moises Miranda, nº. 420, centro.

INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo Fone/Whats (42) 93300-2513, ou ainda através do email licitacao@boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:F0B815E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2026

DECRETO Nº 21/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Thalita de Araújo Bahls Silva, portador do cadastro de pessoa física nº 063.***.0**-61, Matricula 418126, nomeado na data de 20/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 20 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9933C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2026

PORTARIA Nº 36/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, SAMAE, Fundo Municipal de Previdência ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Mateus Bertolini da Silva - Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden - Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Cleide Batista Werner - Gestor/Controlador
Josiel Zafari - Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Rozana Kenear - Gestor/Controlador
Eliane De Souza Santin - Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Gelson Adalberto Schuwab - Gestor/Controlador
Josemar Cesar Miranda - Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Cleison Laerte Fath - Gestor/Controlador
Marcos Roberto Pagnussatti – Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Ronaldo Fogaça - Gestor/Controlador
Jonas Jose Moreira De Souza - Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Rosa Kelhoar Dos Santos - Gestor/Controlador
Gislaine Aparecida Kelner - Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Gilson Ferreira De Assis - Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva – Fiscal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO:
Dionefan Elisson Proença De Oliveira - Gestor/Controlador
Clerildo Andrade – Fiscal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Marlene Pereira Dos Santos - Gestor/Controlador
João Verci Moreira Mathias – Fiscal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO
Vilsinei Bernardino de Ramos-Gestor /Controlador
José Rodrigues de Quadros-Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 28/2023.
Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **324/2025**, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:864F3604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 001-2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 001/2026
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: Janete Pichek

BENEFICIÁRIO: Juliana Antunes

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Rua Goitacas n° 1577, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, com vigência no período de 12/01/2026 a 13/06/2026.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:FA133444

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 002-2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 002/2026
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Rosemeri de Oliveira

BENEFICIÁRIO: Nely da Silva Mafra

Objeto: Locação de Uma Casa Residencial Localizada na Linha São Cristovão N° 1, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/pr, Com Suas Benfeitorias e Instalações, Para Atender as Finalidades Sociais Previstas na Lei Municipal Nº 546/2021.

Valor do Contrato: R$ 450,00 (quatrocentos e Cinquenta Reais) Mensais.

Prazo de Vigência: o Prazo de Vigência do Presente Contrato é de 06 (seis) Meses, Com Vigência no Período de 19/01/2026 a 18/06/2026.

Fiscal do Contrato: Sra. Eliani Alvarenga

Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 Janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:E2F858B2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 002-2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – ALUGUEL SOCIAL N° 002/2026
LEI 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, torna público o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (ALUGUEL SOCIAL)**, firmado com **Valnier Pastorio** CPF nº 010.480.719-95, na qualidade de locador, tendo como beneficiário **Yasmin Thalia Kovanei Pereira** , CPF: 132.722.839-43.

Objeto do contrato rescindido: Locação de imóvel residencial situado na Rua Carimé, n°415, no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, destinado à finalidade de aluguel social, nos termos da Lei Municipal nº 546/2021.

Data do contrato rescindido: 19 de janeiro de 2026.

Prazo originalmente pactuado: 23/09/2025 a 23/03/2026.

Data da rescisão: 19/01/2026.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 546/2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:EBCF5CA7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 001-2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – ALUGUEL SOCIAL N° 001/2026
LEI 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, torna público o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (ALUGUEL SOCIAL)**, firmado com **Paulo de Paula** CPF nº 000.554.489-09, na qualidade de locador, tendo como beneficiário **Terezinha Marcos**, RG nº 9.273.320-3.

Objeto do contrato rescindido: Locação de imóvel residencial situado na Rua Potiguar, n°43, no Município de Boa Vista da

Aparecida/PR, destinado à finalidade de aluguel social, nos termos da Lei Municipal nº 546/2021.

Data do contrato rescindido: 14 de janeiro de 2026.

Prazo originalmente pactuado: 29/09/2025 a 14/01/2026.

Data da rescisão: 14/01/2026.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 546/2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:433CA4A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PAISAGISMO EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **21 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B3365A7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MSJJ TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PAISAGISMO EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 115.998,18 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS

Boa Vista da Aparecida – PR, em **21 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3D64EBF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 98/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 98/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AG BOA VISTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.568.258/0001-06, com endereço na Rua Valparaizo, nº 439 na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 137, inciso I c.c. art. 138, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/2021, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o **Contrato de empreitada global nº 98/2024**, firmado em 21 de outubro de 2024.

Boa Vista da Aparecida, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0FAE6009

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BTS CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
BTS CONSTRUÇÕES LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BA949895

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 35/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 35/2026 - Data: 21/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 29/2026, que convocou candidatos a vaga de Auxiliar de Creche,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **DESISTÊNCIA DE VAGA** para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Creche				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	N.F	CLASSIF.
60	Luana Pires Cabocolino	10/06/2000	89,00	2º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9AC5377C

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 EDITAL Nº 036 2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 36/2026 - Data: 21/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	N.F	CLASSIF.
949	Simone Marinho Rosa	21/09/1986	82,50	10º
1155	Emilly Vitoria Knecht	21/10/2006	80,00	12º
363	Geizielli Lais de Brito Foss	19/10/1990	80,00	13º

Art. 2º. Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:4C5735F0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 19 2026

DECRETO nº 19/2026
Data: 21/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de férias concedida ao servidor municipal temporário, através do Decreto 376/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Educação nº 034/2026 de 21 de janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada as férias concedidas ao servidor municipal temporário, através do Decreto 376/2025, conforme abaixo relacionado:

	Matrícula	Servidor (a)	Dias de Férias	Dias Revogados	Período de Gozo	Período Aquisitivo
	113697	VILMAR RODRIGUES VIEIRA	30	30	22/01/2026 a 20/02/2026	2024/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9165BB0C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 20 2026

DECRETO nº 20/2026
Data: 21/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidoras municipais temporárias ocupantes do Cargo de Auxiliar de Creche - Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os requerimentos sob n.º 034/2026 e 035/2026 de 21 de janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exoneradas, a partir da data de **22 de janeiro de 2026**, a pedido de servidoras municipais temporárias, ocupantes do "AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO", abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Exoneração
1181409	Juliana Beatriz Jaques	22/01/2026
1181298	Silmara Oliveira da Maia	22/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B957A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.
Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-328718300 – E-Mail: semedbva@gmail.com

EDITAL Nº001/2026

Chamamento de Professor aprovados em concurso público 01/2025.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público Nº001/2025 e homologado por meio do Edital Nº23/2025 torna público o presente Edital de Chamamento, para convocar os candidatos aprovados para o cargo de professores para a escolha de vagas, obedecendo a ordem de classificação.
Os candidatos convocados deverão comparecer obrigatoriamente:
Local: Secretaria Municipal de Educação.
Data: 23/01/26
Horário 09h

Sendo o que se apresenta para o momento,
Atenciosamente,

Boa Vista da Aparecida – PR, 20 de janeiro de 2026.

NILSON RENE VICENTE
Secretário Municipal de Educação
Dec. 017/2025 – Doe: 03/01/2025

Publicado por:
Joao Henrique Alioncio Dos Santos
Código Identificador:7EE3BD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 474/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 474/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	04 – ASSESSORIA JURÍDICA		
F1000	04.001.04.061.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
38	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
39	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**
	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	300.000,00
	TOTAL	**R$**	**300.000,00**
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
165	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	220.000,00
169	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	70.000,00

	TOTAL	**R$**	**290.000,00**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
639	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	300.000,00
645	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100.000,00

	TOTAL	**R$**	**400.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
786	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	330.000,00
793	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	70.000,00

	TOTAL	**R$**	**400.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**1.450.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
130	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	1.450.000,00

	TOTAL	**R$**	**1.450.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:63B231C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 250/2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

CONTRATADO: CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICO LTDA

CNPJ: 40.388.611/0001-73

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 1 (UM) MÊS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19 DE JANEIRO DE 2026 A 19 DE FEVEREIRO DE 2026. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 155.598,50 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JANEIRO DE 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 388/2025

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:79470CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 6ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Município de Bom Jesus do Sul - PR
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1371-9900-136). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:11.
1 / 1

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7D9BA340

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1418/2026

"Dispõe sobre a nomeação de vias urbanas no município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências".

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação do sistema viário municipal, visando maior clareza no acesso e identificação de vias urbanas, além de promover o desenvolvimento e o bem-estar da população local;
CONSIDERANDO a solicitação para a definição de determinados trajetos como vias urbanas, com o objetivo de facilitar o tráfego, o planejamento urbano e o ordenamento do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como "VIA URBANA" o trajeto que inicia no Final da Avenida Ipiranga, passando pela Comunidade de Esquina Fermino e se estendendo até a BR 163, a qual abrange uma parte do Distrito de São Paulo, no município de Bom Jesus do Sul, com o objetivo de identificar e dar uma melhor organização ao fluxo de veículos e à infraestrutura da localidade.

Art. 2º Fica igualmente nomeado como "VIA URBANA" o trajeto que inicia no término da Rua XV de Novembro, passa pela Linha Coqueiro e termina na Comunidade de São Luiz, especificamente sobre a ponte do Rio Pinhalito, também no município de Bom Jesus do Sul, com o intuito de promover a melhoria no tráfego e no planejamento urbano da região.

Art. 3º Fica igualmente nomeado como "VIA URBANA" o trajeto que inicia no término da Avenida Ipiranga, passando pelo Cemitério

Municipal até a divisa com o Município de Barracão. Com o intuito de promover a melhoria no tráfego e no planejamento urbano da região.

Art. 4º Fica igualmente nomeado como "VIA URBANA" o trajeto que inicia no término da Rua Boa Vista, passando pelas comunidades de Boa Esperança e Boa vista do Capanema até a Comunidade de Alto Boa Vista do Capanema. Com o intuito de promover a melhoria no tráfego e no planejamento urbano da região.

Art. 5º Fica igualmente nomeado como "VIA URBANA" o trajeto que inicia na comunidade de São Sebastião até a comunidade da Linha Panassolo, especificamente sobre a ponte do Rio Pinhalito, também no município de Bom Jesus do Sul, com o intuito de promover a melhoria no tráfego e no planejamento urbano da região.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto número **5662/2025,** de 10 de julho de 2025.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FB5CC8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL N° 003/2025

Divulga relação de inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão especial de normas e monitoramento do processo de escolha Suplementar Indireto do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO PARA O CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 02/2025, torna público aos interessados a relação de inscritos deferidos e indeferidos para o Processo Suplementar do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

Inscrições DEFERIDAS com base na NO EDITAL N°002/2025/CMDCA:

N° INSCRIÇÃO	NOME
01	LAURETE NIEROTKA
02	VALSIR FOLLE

Inscrições INDEFERIDAS com base na NO EDITAL N°002/2025/CMDCA:

N° INSCRIÇÃO	NOME
03	GENESIO TEDESCO

Bom Sucesso do Sul, 20 de janeiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Presidente CMDCA
Bom Sucesso do Sul

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:212C28D6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 22 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B8CDF03A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº05 AO CONTRATO Nº03/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO Nº03/2025
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 22 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Prefeitura Municipal**: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1811. **Câmara Municipal de Vereadores**: 01.00 - Câmara Municipal; 01.01 - Câmara de Vereadores; 0103100012.001 - Atividades Operacionais do Legislativo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 2306.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:41CDC079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2026 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 003/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 003/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fórmula e dietas, destinados a secretaria de saúde de Braganey-PR.

VALOR MAXIMO: R$ 1.643.656,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/02/2026.

Braganey – PR, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:CF79A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2026 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 02/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do Município de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 41.043,01 (quarenta e um mil, quarenta e três reais e um centavo)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/02/2026.

Braganey – PR, 21 de janeiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:494D3B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 02/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 02/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa JAV COMERCIO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0002-17, sediada na, RUA PADRE ALDACIR JOSE CARNIEL, CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** FABIO FIORAVANTE ZEM**,** portador do **CI/RG Nº. 108126396** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.702.119-39** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCA MAIS PARA O FUTURO'' para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 126.812,80 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/01/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 21 de Janeiro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:21193198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BRAGANEY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, torna público que às 09:00 horas do dia 05/02/2026, na plataforma BNC, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO:Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 139.090,00
PRAZO: 90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Braganey e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Braganey, 21 de Janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:55A434CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA JULIA DOS REIS BARBOSA**, inscrita no CPF: 118.***.379-55, para exercer o cargo de ASSESSORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA– Símbolo CC-5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 21 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:2DDEBDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2022

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0001-10.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, , a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **05.989.476/0001-10**, com sede na Rua Hercílio Luz, 175, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Srº. Assis Gurgacz, portador do CI/RG Nº. 424.826-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 005.858.319-04, a seguir denominada **CONTRATADA**. Firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato nº 035/2022, Pregão Presencial nº 104/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar o valor estimado correspondente à continuidade da prestação dos serviços no período de vigência prorrogado, considerando tratar-se de prestação de serviços contínuos, conforme prorrogação já autorizada por termo aditivo anterior, mantidas todas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da continuidade da prestação dos serviços pelo período prorrogado, mantidos os preços unitários originalmente contratados, o valor estimado para a execução dos serviços no período adicional de 12 (doze) meses corresponde a R$ 592.801,00.
Parágrafo único. O valor ora formalizado refere-se exclusivamente à execução dos serviços no período de vigência prorrogado, não caracterizando reajuste de preços nem acréscimo quantitativo extraordinário, mas tão somente a adequação financeira decorrente da prorrogação contratual**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e vigentes no respectivo exercício financeiro, devidamente consignadas no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2022 e de seus termos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.
.

Braganey, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:61C41671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 78/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCA MAIS PARA O

FUTURO'' para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 78/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JAV COMERCIO LTDA	50.656.871/0002-17	R$ 126.812,80

Braganey, 21 de Janeiro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:04F665FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026
DISPENSA 01/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ/MF: 26.162.488/0001-47
Valor: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 21/01/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de investigação geotécnica e levantamento topográfico, compreendendo a realização de Sondagem à Percussão (SPT) ou Sondagem Rotativa Mista, elaboração de Laudo de Fundação, Ensaio de Percolação do Solo e Levantamento Topográfico Planialtimétrico, no terreno destinado à construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cafeara/PR.

Vigência: 365 dias

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:E38F9ED6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
Processo dispensa Nº. 1/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2026, de 14/01/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de investigação geotécnica e levantamento topográfico, compreendendo a realização de Sondagem à Percussão (SPT) ou Sondagem Rotativa Mista, elaboração de Laudo de Fundação, Ensaio de Percolação do Solo e Levantamento Topográfico Planialtimétrico, no terreno destinado à construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cafeara/PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ Nº 26.162.488/0001-47 no valor total de R$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:5927D54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° 002.2026 - GAVETÁRIO DE SEPULTAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 003/2026**, na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 002/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área de 80,49 m² de construção (em planta), obra com finalidade de GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, totalizando 120 unidades, divididas em 04 níveis – 9° módulo. A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto arquitetônico, os projetos complementares, a planilha orçamentária e o Memorial Descritivo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$418.452,78 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **09 de fevereiro de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:534E769D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto nº 009 de 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente destinada a conduzir os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONDERANDO o disposto no Capitulo IV da Lei nº 8.666/1993 e no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre as Sanções Administrativas no âmbito dos Processos Licitatórios

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente destinada a conduzir os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade - PAAR, referente às possíveis infrações praticadas por licitações e contratados pela administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

*** Presidente:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Matricula nº 75651.
*** Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Matricula nº 767321867.
*** Membro:** Angelita Grzebieluckas – Matricula nº 767322710;
Danieli Axionov – Matricula nº 81371;
Sueli Kempner – Matricula nº 71561;
Paulo Sérgio Moreira - Matricula nº 7773;
*** Suplentes:** Lucas Inácio Braga - Matricula nº 767322710;
Deliane Bortoluzzi Pastre - Matricula nº 76371.

Art. 3º. Eventuais impedimentos e ausência dos componentes não impedirão o regular andamento dos atos ordinatórios e instrutórios, que serão subscritos pelos demais integrantes.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão receberá o Auxilio Técnico Jurídico nos termos do inciso V, Art. 10 do Decreto nº 155 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esse decreto terá vigência até 31/12/2026.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 220 de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:80729106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – ERRATA REFERENTE: TERMO ADITIVO DO CONTRO Nº067/2025– CONCORRÊNCIA Nº 008/2025.

ERRATA REFERENTE: TERMO ADITIVO DO CONTRO Nº067/2025– CONCORRÊNCIA Nº 008/2025.

ONDE SE LÊ: Fica alterada a cláusula **QUINTA** do contrato originário e redimensionando seu valor em **9,00832%** (nove inteiros e oitocentos e trinta e dois milionésimos percentuais)**, passando o valor original para R$ 420.761,23** (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), e findando-se o prazo de execução em 22/12/2025.

LEIA-SE: Fica alterada a cláusula **QUINTA** do contrato originário e redimensionando seu valor em **9,00832%** (nove inteiros e oitocentos e trinta e dois milionésimos percentuais)**, passando o valor original para R$ 420.761,23** (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), e findando-se o prazo de execução em 22/06/2026.

Cafelândia, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:23BCD1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 036/2026-DRH

PORTARIA N. º 036/2026-DRH

SÚMULA: Colocar à disposição Servidor para exercer suas Funções na Assembleia Legislativa do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º PROR PRORROGAR a cessão do servidor abaixo relacionado, nos termos do Ofício - SGP Nº734/2024-1046688-SGP, colocado à disposição para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - Gabinete do Exmo. Deputado Estadual Gugu Bueno com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	767321923	TÉCNCO DESPORTIVO 40 HORAS

Art.2º O novo prazo de cessão do servidor será de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser renovado mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

Art.3º A jornada de trabalho do servidor efetivo cedido deverá compreender aquela jornada de trabalho exercida pelo respectivo órgão onde o servidor estará alocado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29C98481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 007/2025 – CMS

RESOLUÇÃO 007/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião ordinária nº 005/2025 do dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a apresentação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2024

Cafelândia, 25 de junho de 2025.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

BRUNA DAPPER BOROFSKI
Secretária Executiva
Portaria nº 001/2025

Homologo a Resolução nº 007/2025 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BE761436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 008/2025 – CMS

RESOLUÇÃO 008/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião ordinária nº 003/2025 do dia 25 (vinte e cinco) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2025.

Cafelândia, 25 de setembro de 2025.

VALDIRENE SANCHES
Presidente do CMS

BRUNA DAPPER BOROFSKI
Secretária Executiva
Portaria nº 001/2025

Homologo a Resolução nº 003/2025 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:88B2F3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2189

LEI N° 2189/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do Veículo **RENAULT/OROCH PRO 16, ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, CHASSI 93Y9SR8G6SJ452736, CÓDIGO RENAVAM 01468785777, PLACA UBD8G67, ANO/MODELO 2025, NÚMERO DO CRV 254559426724, COR PREDOMINANTE BRANCA.** De propriedade do Município de Califórnia, com o fito de atender causa de interesse social.

Art.2º- A presente doação terá como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia – APAE, com CNPJ/MF sob o n.º 80.922.347/0001-20 com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 774 Município de Califórnia - PR, CEP 86820-000, representada por sua presidente e em exercício.

Art.3º - A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Doação à APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art.4º - Fica gravado com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade o veículo objeto dessa doação pelo prazo de 01 (um) ano.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 21 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:633D988E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2190

LEI N° 2190/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art.1ºA partir de 1º de janeiro de 2026, será aplicado sobre o valor dos vencimentos do exercício de 2025, atualizados pela Lei Municipal nº 2115/2025, dos servidores de cargos efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia o percentual de 3,90% (três virgula noventa por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste artigo resultem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos equivalentes ao salário mínimo, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 21 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E80435D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2191

LEI Nº 2191/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia**.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2025 dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-

Prefeito e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 3,90% (Três, vírgula noventa por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2025.

Parágrafo 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeito Municipal R$ 15.688,90
Vice- Prefeito R$ 3.636,50
Secretários R$ 5.298,90
Vereadores R$ 3.636,50
Vereador investido no Cargo de Presidente R$ 4.052,10

Parágrafo 2º - É assegurado aos Secretários Municipais o recebimento de 13º subsídio, equivalente a um subsídio mensal integral ou proporcional ao tempo de serviço.
Parágrafo 3º - Os Secretários Municipais têm direito a férias anuais de 30 dias com adicional de 1/3 do subsídio ou proporcional ao tempo de serviço, a serem usufruídas conforme a conveniência da Administração.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 21 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3AA4BEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCIANA ISONO PEREIRA PIEKNY	2	15/05/2024 a 14/05/2025	03/02/2026 a 04/03/2026
BÁRBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO	883	06/09/2024 a 05/09/2025	11/02/2026 a 25/02/2026
EDSON APARECIDO DIAS	10004541	12/03/2025 a 11/03/2026	22/01/2026 a 20/02/2026
VALMOR RUFO TOMAZ	10052191	15/07/2024 a 14/07/2025	22/01/2026 a 31/01/2026
VALMOR RUFO TOMAZ	10052191	15/07/2025 a 14/07/2026	01/02/2026 a 20/02/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 21° dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:3111A57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.605, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 e sobre o recesso remunerado para comemorações de final de ano para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e a Lei Federal nº. 662, de 6 de abril de 1949, que dispõem sobre feriados nacionais;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.134, de 04 de dezembro de 2025, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando o Decreto Judiciário nº 621/2025, que estabelece o calendário de feriados do Poder Judiciário em todas as comarcas do Estado em 2026;

Considerando a Lei Municipal nº 06, de 12 de junho de 2003, que regulamenta os feriados no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando o Princípio da Economicidade na Administração Pública;

Considerando redução significativa da demanda por atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de final de ano;

Considerando que a definição prévia dos pontos facultativos contribui para o planejamento eficiente dos órgãos municipais, permitindo a organização das atividades e a otimização dos recursos disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 e sobre o recesso remunerado para comemorações de final de ano para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 2º São considerados feriados epontosfacultativos para a Administração Pública direita e indireta, no âmbito do Poder Executivo municipal, as seguintes datas do segundo semestre ano de 2025, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, feriado nacional, Confraternização Universal;
II - 16 de fevereiro, ponto facultativo;
III - 17 de fevereiro, ponto facultativo, Carnaval;
IV - 18 de fevereiro, ponto facultativo, Quarta-feira de Cinzas;
V - 03 de abril, feriado nacional, Paixão de Cristo;
VI - 20 de abril, ponto facultativo;
VII - 21 de abril, feriado nacional, Tiradentes;
VIII - 1º de maio, feriado nacional, Dia do Trabalhador;
IX - 04 de junho, feriado nacional, Corpus Christi;
X - 05 de junho, ponto facultativo;
XI - 24 de junho, feriado municipal, dia do padroeiro São João Batista;
XII - 07 de setembro, feriado nacional, Independência do Brasil;
XIII - 12 de outubro, feriado nacional, dia da padroeira Nossa Sra. Aparecida;
XIV - 28 de outubro, ponto facultativo, Dia do Servidor Público;
XV - 02 de novembro, feriado nacional, dia de Finados;
XVI - 14 de novembro, feriado municipal, dia da Emancipação Política;
XVII - 20 de novembro, feriado nacional, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 3º Fica decretado recesso remunerado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 21 de dezembro de 2026 ao dia 01 de janeiro de 2027, em virtude das comemorações de final de ano, com a realização de serviços internos, mediante escalas de servidores previamente organizadas, para o adequado fechamento do exercício financeiro.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores do Quadro Próprio do Magistério, em razão de calendário escolar específico.

§ 2º Durante o período de recesso, ficam suspensos todos os prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O disposto neste decreto, não se aplica aos serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação, cabendo a cada Secretaria a organização de plantões e disponibilização de equipes para continuidade dos serviços essenciais à população, a exemplo dos serviços de saúde, coleta de resíduos, infraestrutura e segurança, com a devida e ampla divulgação à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:12DC1E5A

GABINETE
DECRETO N.º 2.613, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2026 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe ao Poder Executivo o dever de estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;

Considerando as diretrizes, metas fiscais e critérios de execução orçamentária fixados na Lei Municipal n.º 1.087, de 17 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

Considerando que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso constituem instrumentos essenciais de controle da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

Considerando a necessidade de prevenir riscos fiscais e possibilitar a adoção tempestiva de medidas de ajuste, nos termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

Considerando que o presente ato possui natureza administrativa e organizacional, destinando-se exclusivamente à operacionalização da execução orçamentária, sem implicar criação ou majoração de despesas;

Considerando a continuidade da gestão fiscal responsável desde o início do exercício financeiro de 2026, sem prejuízo à legalidade, à segurança jurídica e ao controle externo;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando n.º 10/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000 e Lei Municipal n.º 1.087, de 17 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2026.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal n.º 1.087, de 17 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026, em razão da continuidade da execução orçamentária do exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA

O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n°. 30, Centro, Campina Grande do Sul, vem por meio deste, em razão da Publicação do Decreto Municipal n.º 2.613, de 21 de janeiro de 2026, esclarecer que os anexos referentes a legislação estão disponíveis em cópia física na sede da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, bem como a cópia digital está na íntegra no site oficial do Município: www.pmcgs.pr.gov.br.
Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:C96D8546

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDPI

Aprova a alteração do Plano de Trabalho e dos Cronogramas de Execução referentes ao Projeto *Idoso 360º II – 1º Resgate*, vinculado ao Termo de Fomento nº 01/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron – SHAC, por meio do Ofício nº 134/2025,

Protocolo nº 41242/2025, e os documentos que o instruem, solicitando a alteração do Plano de Trabalho em razão de ajustes de especificações técnicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada em 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração das Metas 6 e 18 do Relatório Mensal de Prestação de Contas, referentes à disponibilização de agenda exclusiva para a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, para correção do quantitativo anteriormente informado, estabelecendo-se o número correto de 150 (cento e cinquenta) consultas, realizadas no período de setembro de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º Aprovar a alteração do cronograma de execução e das metas relacionadas à Meta 15 do Relatório de Prestação de Contas, em razão da baixa adesão aos eventos promovidos pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), tornando eficaz a realização de um único evento, com carga horária ampliada e programação diversificada, em substituição aos seis encontros inicialmente sugeridos no cronograma.

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:2B4EE982

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
ERRATA

REFERÊNCIA: Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 10/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e Dry Company do Brasil Tecnologia SA.

No Extrato publicado em 20/01/2026, referente à prorrogação de vigência (02/02/2026 a 01/02/2027):

• **ONDE SE LÊ:** "decorrente de Pregão n° 214/2023"

• **LEIA-SE:** "decorrente de Pregão n° 214/2022"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do documento original.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:46E9AEF1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 5/2026
ID nº: 20266
Pregão nº: 54/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CÂMARAS REFRIGERADAS CIENTÍFICAS VERTICAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO E À CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: LEV INDUSTRIAL LTDACNPJ: 52.795.852/0001-16
Valor total: R$ 93.600,00. Vigência: 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOSIANE LUNARDON	FISCAL

Campina Grande do Sul, 15 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:504D1CAE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2026

Ata de Registro de Preços nº: 6/2026
ID nº: 20267
Pregão nº: 93/2025
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FOGÃO, FORNO, LIQUIDIFICADOR E BUFFET TÉRMICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: HEAVEN COMERCIAL LTDACNPJ: 50.715.884/0001-39
Valor total: R$ 32.104,00. Vigência: 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 15 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9B4972B4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 7/2026
ID nº: 20268
Pregão nº: 93/2025
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FOGÃO, FORNO, LIQUIDIFICADOR E BUFFET TÉRMICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDACNPJ: 24.675.507/0001-03
Valor total: R$ 17.736,00. Vigência: 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 15 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6AD7C991

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 8/2026
ID nº: 20269
Pregão nº: 93/2025
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FOGÃO, FORNO, LIQUIDIFICADOR E BUFFET TÉRMICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: R. A HERNANDES LTDACNPJ: 08.148.745/0001-04
Valor total: R$ 117.080,00. Vigência: 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 15 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3CB7A8CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 9/2026
ID nº: 202610
Pregão nº: 93/2025
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (FOGÃO, FORNO, LIQUIDIFICADOR E BUFFET TÉRMICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor total: R$ 33.700,00. Vigência: 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 16 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CAC3D44D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 117/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 117/2025
ID nº: 2025355
Dispensa nº: 39/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DOS SISTEMAS GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - GIT, GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO - GEPROC E GESTÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO - GIT MOBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, **CNPJ:** 76.545.011/0001-19. **Valor total:** R$ 127.440,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 4 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB942B9A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 125/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 125/2025
ID nº: 2025369
Dispensa nº: 41/2025. **Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 022/2020, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, PARA NOVO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 068/2026 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, **CNPJ:** 08.061.295/0001-18. **Valor total:** R$ 2.343.864,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 18 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66FFF244

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº3 CONTRATO Nº114 /2024

Extrato de termo aditivo

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.114/2024, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM 5.149,97 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. BAIRRO JARDIM JOÃO PAULO II - **LOTE 03.** decorrente de Concorrência n° 1/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSÓRCIO AG CAMPINA, inscrita no CNPJ sob nº. 57.532.437/0001-93. Constitui o objeto do presente termo aditivo a RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2024, conforme Art. 138, inciso II e § 1º da Lei Federal nº14.133/2021. CAMPINA GRANDE DO SUL 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:178EC3BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 58º lugar, e o candidato classificado em 77º lugar, assinaram o Termo de Desistência, e a candidata classificada em 74º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3444, páginas nº. 63 e nº. 64 de 09/01/2026, e a candidata classificada em 97º assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3447, página nº. 54 de 14/01/2026, e a candidata classificada em 105º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3448, página nº.49 de 15/01/2026, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 22 A 29 DE JANEIRO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JÉSSICA JAMILE DAMASCENO	107º
	KAMILA MOURA CAVALCANTI	108º
	SHIRLEY LUCIMARA DA SILVA ZAIAC	109º
	ALESSANDRA SERRA DOTTO	110º
	ALINE BANDEIRA DA ROSA	111º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:494594E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 164/2026;

Considerando o parecer jurídico nº. 05/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a vacância de um cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 07, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, ocupado pela Servidora **AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA**, inscrita na matrícula nº. 325828, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 53, inciso V, cumulado com o artigo 56, inciso V da Lei Municipal nº 09/2004.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora ou em caso de inabilitação no estágio probatório, contado a partir desta data.
Parágrafo Único - A servidora deverá comunicar imediatamente o Departamento de Gestão de Pessoal desta Municipalidade, se ocorrer uma das hipóteses previstas no caput deste artigo, podendo sofrer as penalidades da lei em caso de omissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC48C1E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 015/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob nº. 517/2026;

C O N C E D E

A Gratificação de Operação de Roçadeira, para o Servidor **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS - Matrícula nº. 66531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 08 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33313FFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 26 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, em substituição da Secretária Municipal de Administração – Silmara Aparecida Giacomitti Belo - matrícula nº. 328937, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD5D89CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B38D69F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 001/2026

Nomeia Elaine Ferreira dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) Memorando SAS nº 023/2026.

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear ELAINE FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 12.***.636-2/SESP-PR e do CPF n.º 060.***.*59-42, para exercer o cargo de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Campo Magro.

Art. 2º - A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 21 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:465A4EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2019
ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIO KMIECIK
CPF: 060.755.439-88
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial em alvenaria medindo 1.410,75 m², alvará de construção n° 14/2003 e habite-se n° 022/2017 datado em 08/08/2017, situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 21.255, Sede, CEP 83.535-000, Campo Magro, Estado do Paraná, para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 6854/2025, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 07 de novembro de 2025 para 07 de novembro de 2026, conforme cláusula segunda, parágrafo primeiro, do instrumento contratual e art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: O valor mensal para a locação será de R$ 16.974,98 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais com noventa e oito centavos) mensais, e R$ 203.699,76 (duzentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) pelo período de 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54760068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001

Extrato do Edital
Sistema de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº. 90001/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
ÓRGÃO LICITANTE: UASG: 929663 - Câmara Municipal de Candói-PR.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 03 de fevereiro de 2026 às 8h30min

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal de Candói https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói/PR, 21 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:39C27EF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:FADABAE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VR SERVICOS LTDA - CNPJ nº 53.150.243/0001-72.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é "fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.
VALOR: R$ 716.334,85 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2027**.**
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B98D2537

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATO Nº 086/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.092/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.675.369/0001-34.
OBJETO: Acréscimo de itens à planilha de serviços e prorrogação do contrato nº 086/2024, que trata da "execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Pioneiros".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30/05/2026
EXECUÇÃO: 01/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:07F778AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026 DATA: 21-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Elizane Aparecida de Oliveira Tondo**, RG-CPF. nº 049.***.***-54/PR, ocupante do cargo de Educador Físico, Referência 57, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E0D4F45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2026

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE
3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.
4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
5. DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.
Capitão Leônidas Marques-PR, 21 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Merendeiro(a)
Candidatos(as):

- Lucimar Conte Antunes
- Juliana da Cruz Lermen Sansanowski

CARGO: Motorista
Local: Sede
Candidato(a):

- Alexandre Ali Awada

CARGO: Professor
Candidatos(as):

- Camila Francener
- Leisa Simone Pivoto
- Gabriela de Oliveira da Silva Dias (**)
- André Luiz Lanza
- Ana Paula Gandra de Bonfim Nunes
- Queli Giusti
- Camila Caroline da Silva Schmitz
- Daniella Freitas Bonatti
- Solange Marisa Dalben Ribeiro
- Natiane de Souza
- Jocelaine Terezinha Castro Fuchs
- Rosemeri Thomas
- Naiara de Oliveira Garcia
- Gilson Zanardi
- Cristina Aparecida Gualberto

(**) Vagas reservadas para PcD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:23A2545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 147/2025

PORTARIA N. º 19/2026 de 21.01.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 147/2025 de 05.12.2025,** destinado a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, com a finalidade de suprir as demandas e contribuir para a implantação, melhoria, aprimoramento, adequação das Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas unidades da Administração Municipal, garantindo melhores condições de trabalho, eficiência na execução das atividades e aprimoramento da infraestrutura pública, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no

descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA*** com os itens nº 01 e 02 no valor de R$ 2.048,00 – ***GS ÁUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA*** com o item nº 03 no valor de R$ 9.750,00 – ***NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA*** com o item nº 04 no valor de R$ 2.210,97 – ***G. I. COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA*** com o item nº 05 no valor de R$ 901,52 – ***ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA*** com os itens nº 06, 07 e 14 no valor de R$ 2.640,40 – ***KERBER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EM GERAL*** com o item nº 08 no valor de R$ 582,00 – ***EMILY TEGUEN SIGS*** com os itens nº 09, 29 e 30 no valor de R$ 1.005,20 – ***MICRON ATACADO LTDA*** com os itens nº 10, 18 e 35 no valor de R$ 15.741,70 – ***SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA*** com os itens nº 11, 15, 16, 23, 24 e 27 no valor de R$ 15.169,23 – ***INOVE LICITAÇÕES LTDA*** com o item nº 12 no valor de R$ 621,00 – ***DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA*** com o item nº 13 no valor de R$ 4.320,00 – ***VÉRTICE COMERCIAL LTDA*** com os itens nº 19, 20, 21 no valor de R$ 33.082,48 – ***M A C REFRIGERAÇÃO LTDA*** com o item nº 22 no valor de R$ 935,00 – ***REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA*** com o item nº 25 no valor de R$ 5.520,00 – ***FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** com o item nº 26 no valor de R$ 4.320,00 – ***SANITOP COMERCIAL LTDA*** com o item nº 28 no valor de R$ 1.920,00 – ***LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA*** com o item nº 32 no valor de R$ 5.000,00 **– *20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO*** com o item nº 33 no valor de R$ 12.450,00 – ***GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA*** com o item nº 34 no valor de R$ 8.100,00 – ***60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS*** com o item nº 36 no valor de R$ 10.730,00 – ***58.963.095 PIERI HENRIQUE DREHMER*** com o item nº 37 no valor de R$ 1.800,00 – ***55.404.851 VERIDIANA FRIZZI*** com o item nº 38 no valor de R$ 3.720,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 142.567,50 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 05/2026 ao 26/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 147/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – GS ÁUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA – G. I. COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – KERBER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EM GERAL – EMILY TEGUEN SIGS – MICRON ATACADO LTDA – SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – INOVE LICITAÇÕES LTDA – DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA – VÉRTICE COMERCIAL LTDA – M A C REFRIGERAÇÃO LTDA – REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – SANITOP COMERCIAL LTDA – LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA – 20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO – GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS – 58.963.095 PIERI HENRIQUE DREHMER e ***55.404.851 VERIDIANA FRIZZI.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, com a finalidade de suprir as demandas e contribuir para a implantação, melhoria, aprimoramento, adequação das Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas unidades da Administração Municipal, garantindo melhores condições de trabalho, eficiência na execução das atividades e aprimoramento da infraestrutura pública, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 142.567,50 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 66- 03.001.04.122.1004.2111.4.4.90.52.00;**
***69- 03.001.04.122.1004.2116.4.4.90.52.00**
*** 70 - 03.001.04.122.1008.1103.4.4.90.52.00;**
*** 71 - 03.001.04.122.1050.1102.4.4.90.52.00;**
*** 277 - 07.001.27.812.1026.1114.4.4.90.52.00;**
*** 291 - 07.001.27.812.1026.2156.4.4.90.52.00;**
*** 299 - 07.001.27.812.1026.2157.4.4.90.52.00;**
*** 312 - 08.001.13.392.1027.2200.4.4.90.52.00.**
*** 321 - 08.001.13.392.1027.2201.4.4.90.52.00.**
*** 337 - 09.001.10.301.1038.2160.4.4.90.52.00;**
*** 345 - 09.001.10.301.1077.1125.4.4.90.52.00 – 303 e livre;**
*** 395 - 10.001.08.245.1028.119.4.4.90.52.00;**
*** 473 - 13.001.15.451.1010.2204.4.4.90.52.00;**
*** 500 - 13.002.26.782.1011.2208.4.4.90.52.00;**
*** 517 - 14.001.20.606.1015.2209.4.4.90.52.00;**
*** 521 - 14.001.20.606.1060.1134.4.4.90.52.00;**
*** 556 - 16.001.22.661.1012.2218.4.4.90.52.00;**
*** 568 - 16.002.11.333.1013.2221.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:FCDFAD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2026 DATA: 21-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de janeiro de 2026, por possuir Curso de Pós Graduação "*lato-sensu"* em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Professor de Educação Infantil	C	6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:66236977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 002/2026 PROCESSO: Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à premiação do 21º Torneio Pescar, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a ser realizado no dia 01 de março de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
LOCAL: Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.licitanet.com.br.
DATA DA SESSÃO: Dia 27 de janeiro de 2026 das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) (horário de Brasília)
SOLICITANTE: Secretario Municipal de Esporte e Lazer.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 64.748,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)

O Edital e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios e Plataforma www.licitanet.com.br.

Carlópolis, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6168D58

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 005/2026-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 22/01/2026:
DAVI BARONE BUENO, Matrícula nº 20.001, do cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas.
GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU, Matrícula nº 201261, do cargo de Subsecretario de Compras Almoxarifado e Patrimônio.
Artigo 2º. NOMEAR, a partir de 22/01/2026:
DAVI BARONE BUENO, portador da CI/RG nº. 14.236.***-*-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 123.643.***-**, para o Cargo de para o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização.
GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU, portador da CI/RG nº. 10.XXX.XXX-3-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 071.XXX.XXX-90, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas.

Artigo 3º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:68BBDE4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 007/2026-DP

Súmula: - "Concede Licença Prêmio, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Art.1º. CONCEDER licença prêmio a servidora municipal efetiva MARIA APARECIDA GARCIA DE CAMPOS, matrícula nº 10091, portadora da CI/RG nº. 3.XXX.XXX-7 -SESP-PR, inscrita no CPF/MF 532.XXX.XXX-20 , no período de 19/01/2026 a 18/04/2026, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.608/2023.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CCE7B8BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2026 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de candidata aprovada e convocada pela Portaria nº 004/2026 – DP.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência para exercer o cargo de Professora, a candidata, ANA PAULA DA SILVA SOARES CPF Nº 070.XXX.XXX-57, conforme edital do concurso Público 001/2024, convocada pela portaria 004/2026- DP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:775B8CC0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 009/2026-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Motorista em Ampla Concorrência e Cotas

Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Motorista, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais:

Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
Daniel da Silva Maria	12
Vagner Alves de Andrade	13
André Henrique de Souza	14

Cotas Raciais	
André Henrique de Souza	André Henrique de Souza
Sidnei Aparecido Franco	Sidnei Aparecido Franco

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Motorista:

02 (dois) para a Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, de acordo com a classificação dentro do concurso;
03 (três) para o Departamento de Serviços Rodoviários, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 20 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:701F7163

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 011/2026-DP

Súmula: - "Concede Licença Prêmio, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Art.1º. CONCEDER licença prêmio revogada através da portaria 057/2023 a servidora municipal efetiva FERNANDA CRISTINA FAGUNDES, matrícula nº 13161, portadora da CI/RG nº. 10.XXX.XXX-5 -SESP-PR, inscrita no CPF/MF 076.XXX.XXX-77, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.608/2023.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de janeiro de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:38DECD82

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 012/2026-DP

Súmula: - "Concede Licença Prêmio, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Art.1º. CONCEDER licença prêmio a servidora municipal efetiva CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 8141, portadora da CI/RG nº. 8.XXX.XXX-5 -SESP-PR, inscrita no CPF/MF 055.XXX.XXX-60 , no período de 05/01/2026 a 04/04/2026, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.608/2023.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de janeiro de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EED86990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 9/2026

DECRETO Nº 9/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3287 de 02 de dezembro de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 412.875,33 (Quatrocentos e Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0016.1106	Execução de Calçamento em Passeios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.875,33
4000	01102-E. I.I.- transf. com finalidade definida - Beto Preto - Calçamento Prefeitura	396.000,00
	SUBTOTAL	412.875,33
	TOTAL	412.875,33

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.875,33
	SUBTOTAL	16.875,33
	TOTAL	16.875,33

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO AO REDOR DA PREFEITURA	396.000,00
	TOTAL	396.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO AO REDOR DA PREFEITURA	396.000,00
	TOTAL	396.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:491848AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 003-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 23/01/2026 às 08:00 até a data de 27/01/2026 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de 02 (dois) poços artesianos, incluindo todos os serviços necessários para a sua completa implantação e funcionamento, conforme normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:139E5C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 28.004/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025
EDITAL Nº 28.004/2025

24ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS/GESTÃO PÚBLICA

Classificação	*Candidato*
20º	Edson Renan de Jesus Restorf

Cerro Azul-Pr, 19 de janeiro de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:540B0CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Edson Platner, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Edson Platner, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2025 a 01/01/2026. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E390F4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA COSTA FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a servidora pública Municipal Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°17/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Campo Largo PR no dia 08 de janeiro do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lago. Com horário de saída 05h00 min e retorno as 10h29min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:91BCE8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS 4(QUATRO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Claudeci Farias, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos 4(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°19/2026-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 07,08,09 e 10 de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7BD26831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA COSTA FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a servidora pública Municipal Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°22/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 09 de janeiro do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Waldemar Monastier. Com horário de saída 15h00 min e retorno as 20h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:99E17766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº11/2026, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Campina Grande do Sul - PR no dia 20 de janeiro do ano em curso, para acompanhar o menor Enzo Emanuel Barbosa de Oliveira, a uma consulta no Hospital Angelina Caron. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:0AE3F23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação das férias concedidas a servidora pública municipal Gabriela Fernandes Gouveia, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando que a servidora não possui o período aquisitivo completo.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias concedida pela portaria n°41, de 12 de janeiro de 2026, a servidora pública senhora Gabriela Fernandes Gouveia, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na secretaria municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:1DB6AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°23/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 09 e 13 de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C9A993DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 70, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER 6(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA

PORTARIA Nº 70, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Conceder 6(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Sonia Maria Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal senhora Sonia Maria Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo de 2009/2019, para ser usufruídas a partir de 09 (nove) de fevereiro do ano de 2026 a 07 (sete) de agosto do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D9001BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Marli da Aparecida Porfirio dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marli da Aparecida Porfirio dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°14/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 20 de dezembro do ano de 2025 até o Hospital Luiza Marilac. Saída 02h30min e retorno as 07h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:694D965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 73, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Marli da Aparecida Porfirio dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marli da Aparecida Porfirio dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°13/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 29 de dezembro do ano de 2025 até o Hospital Angelina Caron. Saída 20h30min e retorno no dia 30 de dezembro as 02h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7C52CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao Servidora Pública Municipal Mareli Mariano Do Nascimento, ocupante do cargo de técnico em enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Mareli Mariano Do Nascimento ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°24/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital Luiza Marilac no dia 11 de janeiro do ano de 2026. Saída 22h38min e retorno dia 12 de janeiro as 03h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D4D66E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 75, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA DE MARIA FRANÇA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Silmara de Maria França, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Silmara de Maria França, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°25/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital Rocio Lagoa no dia 13 de janeiro do ano de 2026. Saída 20h40min e retorno dia 14 de janeiro as 01h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:9DC98B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 76, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a servidora pública Municipal Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°26/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 11 de janeiro do ano de 2026, acompanhando paciente até o Hospital Luiza Marilac. Com horário de saída 21h00 min e retorno no dia 12 de janeiro as 01h15min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C1690ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA ROSA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Bruna Rosa da Silva, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Bruna Rosa da Silva ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°27/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 13 de janeiro até o Hospital Luiza Marilac. Saída 16h00min e retorno as 20h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C477E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 79, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação das férias concedidas ao servidor público municipal Rodrigo Augusto Navarete, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias concedida por meio da portaria n°30, de 09 de janeiro de 2026, ao servidor público municipal senhor Rodrigo Augusto Navarete, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão a necessidade de sua atuação nas atividades administrativas desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:CCF071CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 1621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULARES DE 20(VINTE) DIAS E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS, CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002, A SERVIDORA PÚBLICA MUN

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Retifica a portaria Nº 1621, de 12 de dezembro de 2025, que concede férias regulares de 20(vinte) dias e 10(dez) dias remunerados, conforme o artigo 110 da Lei 03/2002, a servidora pública municipal Maria Leni Cordeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se lê:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Maria Leni Cordeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na secretaria municipal de assistência social referente ao período aquisitivo de férias de 22/01/2024 a 21/01/2025. Para usufruir a partir de 19 de janeiro do ano de 2026.

Leia-se:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Maria Leni Cordeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na secretaria municipal de assistência social referente ao período aquisitivo de férias de 22/01/2024 a 21/01/2025. Para usufruir a partir de 19 de janeiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:CD3494FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 001-2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Administrativo nº 003/2026

Objeto: A contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em favor da empresa: GAMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA (CNPJ: 36.466.626/0001-35).

Valor total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2026, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 21 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D2E4B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 26/2026

DECRETO Nº 26/2026.

Sumula: Reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.878.333,33 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da CFB e o artigo 45 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:
Decreta:
Art. 1º. Fica autorizado a reabertura do Crédito Adicional Especial no valor R$ 3.878.333,33 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei n.º 51/25, para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, para o exercício financeiro de 2026, com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	815	Convênio Agricultura	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 3.700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.700.000,00
Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento Administrativo	
20.606.0300.2.056		Departamento Administrativo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 178.333,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 178.333,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 3.878.333,33

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Superávit Financeiro de recursos livres no valor de R$ 178.333,33

II – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.700.000,00 fonte 816 Convênio Agricultura.

Art. 3° Ficam convalidadas as presentes alterações nas Leis Orçamentárias - Lei nº 40/25 (PPA), Lei nº 39/25 (LDO) e Lei n.º 61/25 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DE NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:ECA15ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº001/2025

EDITAL Nº001/2025

33ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal. .
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 27/01/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Farmacêutico - 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
6°	Maria Eduarda Fortunatti

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 21 de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BB050090

GABINETE
ERRATA DECRETO N°009/2026

ERRATA
DECRETO N°009/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, torna público a presente errata do Decreto n°009/2026, publicada na Edição n°3447, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14/01/2026, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Decreto onde se lê:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais, abaixo relacionados:

Servidor (a) Municipal	**Período**
Fernando Luiz da Silva Pedroso	14/01/2026 à 02/02/2026

Leia-se:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais, abaixo relacionados:

Servidor (a) Municipal	**Período**
Fernando Luiz da Silva Pedroso	14/01/2026 à 12/02/2026

Ratificam-se todo os demais termos do Decreto nº009/2026, publicado em 14/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:189A8579

GABINETE
PORTARIA N°005/2026

PORTARIA N°005/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a Portaria n°518/2025, a qual designava a Servidora Municipal**,** Patrícia Rodrigues Leandra, a prestar suas funções como Diretora da Escola Municipal Antônio Rocha Loures - EIEF, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 20/01/2026, conforme Ofício n°012/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C47ED44C

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2025

A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 21/01/2026 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 003/2026, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sitio clevelandia.atende.net aba “emissão de processo digital” para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponível no sitio na aba “consulta de licitações”.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação Conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade: Credenciamento de empresas especializada para eventual fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Clevelândia, como beneficio eventual da proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.774/2022. RECURSOS LIVRES.

Clevelândia - PR, 21 de janeiro de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3828CA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º043/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3450 de 19/01/2026,

Onde lê-se: Art. 1º Designar a servidora **CAMILA DOS SANTOS ANDRADE,** portadora do CPF n.º 058.XXX.XXX-94, Matrícula n.º 19345, para Cargo de Gestora do Núcleo de Apoio de Eventos, no Departamento de Cerimonial, vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Leia-se: Art. 1º Designar a servidora **CAMILA DOS SANTOS ANDRADE,** portadora do CPF n.º 058.XXX.XXX-94, Matrícula n.º 19345, para o Cargo de Gestora do Núcleo de Estágios, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B9509004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 004/2026

EXTRATO N.° 004/2026 TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: Secretaria da Industria, Comercio e Serviços - SEIC
OBJETO: Renovação da Cessão funcional do servidor Sergío Roberto Pinheiro.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 13 de janeiro de 2.026
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Marco Aurelio Ribeiro.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6AE99A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2026

PORTARIA N.º 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALEX GABRIEL CRESPI DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 154.XXX.XXX-99, para o Cargo de Assessor Administrativo, vinculado a Superintendência Regional Osasco, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1A3A4E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2026

PORTARIA N.º 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CARLINHOS DE FRANCA TABORDA**, portador do CPF n.º 566.XXX.XXX-15**,** Matrícula n.º 18406, do Cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis, no Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Nomear o senhor **CARLINHOS DE FRANCA TABORDA**, portador do CPF n.º 566.XXX.XXX-15**,** Matrícula n.º 18406, para o Cargo de Gestor do Núcleo de Comunicação e Publicação,no Departamento de Compras, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Designar o senhor **ALECSANDRO BETINARDI**, portador do CPF n.º 000.XXX.XXX-86**,** Matrícula n.º 3607, para Função de Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis, no Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CD45A7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2026

PORTARIA N.º 065/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO VITOR RIBAS SFORZA**, portador do CPF n.º 129.XXX.XXX-97, para o Cargo de Coordenador Administrativo, no Departamento de Escola de Gestão Pública, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F2A31952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2026

PORTARIA N.º 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE SOPPA DA SILVA**, portadora do CPFn.º 018.XXX.XXX-02**,** Matrícula n.º 2880, da Função de Gestora do Núcleo de Perícias e Benefício, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar o servidor **GUILHERME FELIPE MACENO BOMFIM**, portador do CPF n.º 098.XXX.XXX-10**,** Matrícula n.º 18954 para a Função de Gestor do Núcleo de Perícias e Benefício, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Exonerar a servidora **SUSANA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF n.º 022.XXX.XXX-18**,** Matrícula n.º 10052, da Função de Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento de Servidores, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Designar a servidora **CIBELLE CRISTINA STRAPASSON TONIOLO**, portadora do CPF nº 068.XXX.XXX-10**,** Matrícula n.º 17943, para a Função de Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento de Servidores, no Departamento de Recursos Humanos, vinculado á Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A84A6D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2026

PORTARIA N.º 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar cessão funcional do servidor **SERGIO ROBERTO PINHEIRO,** Matrícula n.º 1966, para atuar no Secretaria da Industria, Comércio e Serviços - SEIC, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimeto, pelo período de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07232AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2026

PORTARIA N.º 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANA CAROLINA FERREIRA PERIN**, portadora do RG n.º 13.XXX.XXX-2, CPF n.º 110.XXX.XXX-78, para o cargo de Coordenadora de Processos Legislativos, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Exonerar o Senhor **VITOR ALBERTO BENIN**, portador do RG n.º 9XXX.XXX-2, CPF n.º 069.XXX.XXX-02, do cargo de Diretor de Litígios, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Exonerar a Senhora **FERNANDA ANDREACI SUEROZ**, portadora do RG n.º 12.XXX.XXX-0, CPF n.º 087.XXX.XXX-73, do cargo de Coordenadora de Intimações e Prazos, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Nomear o Senhor **VITOR ALBERTO BENIN**, portador do RG n.º 9XXX.XXX-2, CPF n.º 069.XXX.XXX-02, para o cargo de Coordenador de Intimações e Prazos, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 5º- Nomear a Senhora **FERNANDA ANDREACI SUEROZ**, portadora do RG n.º 12.XXX.XXX-0, CPF n.º 087.XXX.XXX-73, para o cargo de Diretora de Litígios, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A26F80A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2026

PORTARIA N.º 069/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **JOSIANE DE FATIMA FERREIRA PERIN**, portadora do CPF n.º 040.XXX.XXX-27**,** Matrícula n.º 16404, do Cargo de Diretora de Agricultura, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Nomear a senhora **JOSIANE DE FATIMA FERREIRA PERIN**, portadora do CPF n.º 040.XXX.XXX-27**,** Matrícula n.º 16404, para o Cargo de Diretora Executiva**,** vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B7263ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2026

PORTARIA N.º 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **PAULO CEZAR ANTONIACOMI,** matrícula n.° 2825, CPF n.° 872.XXX.XXX-20, para a função de Diretor de Abastecimento, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5ED3AA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2026

PORTARIA N.º 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ALVINE BONIN**, portadora do CPF n.° 032.XXX.XXX-71, matrícula n.° 6736, para a função de Diretora de Agricultura, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1C90C1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo: 44344/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
Contratada: J A POLI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.862.687/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestora de Contrato Sra. Alvine Bonin, matricula nº 6736 e Fiscal Técnico de Contrato Sr. Geovani Costa Senger, matricula nº 18443, e-mail:jgeovavi.secretaria.agricultura@gmail.com.
Objeto: Contratação de serviços de confecção montagem e fornecimento de cestas de produtos coloniais do Município de Colombo a serem utilizadas durante a 59ª Festa da Uva de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1900/25.
Vigência: O prazo inicial de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de janeiro de 2026.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8E21D37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo: 15228/2025.
Contratante: Educação e Ordem Pública.
Contratada: IMPERIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.503.835/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Maria Inês Machado, matrícula funcional n.º 12.154 – fone (41) 3675-5099, mariaines@educacao.colombo.pr.gov.br; Fiscalização de Contrato: Sra Renata Kelly Negosek de Castro, matrícula funcional n.º 16.887 – fone: (041) 3657-5903,e-mail: renatanegosek@educacao.colombo.pr.gov.br e a Sra Gisele T. Gallego Neves, matricula mº 11.567 – fone (41) 3675-5007, email giselegallego@educacao.colombo.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de kit de saúde bucal para realização das atividades relativas à Saúde Bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Saúde na Escola (PSE) 2025/2026, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde Bucal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Valor: O valor total é de R$ 665.640,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de janeiro de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ED25E118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

Processo: 15228/2025.
Contratante: Educação e Ordem Pública.
Contratada: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.088.993/0001-11
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Maria Inês Machado, matrícula funcional n.º 12.154 – fone (41) 3675-5099, mariaines@educacao.colombo.pr.gov.br; Fiscalização de Contrato: Sra Renata Kelly Negosek de Castro, matrícula funcional n.º 16.887 – fone: (041) 3657-5903,e-mail: renatanegosek@educacao.colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de kit de saúde bucal para realização das atividades relativas à Saúde Bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino através do Programa Saúde na Escola (PSE) 2025/2026, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde Bucal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Valor: O valor total é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de janeiro de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7BC041C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 009/2026

Processo:	37531/2025 - Dispensa Nº 009/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ARQUITETIZZE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 14.373.405/0001-80.**
	Aquisição de poltronas sem prancheta para instalação de novo auditório da Secretaria Municipal do Meio Ambiente localizado nas dependências do Departamento de Zeladoria. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Reunião do Conselho no dia 27/01/2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 62.708,80 (sessenta e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 21/01/2026**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:85E20C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 010/2026

Processo:	45465/2025 - Dispensa Nº 010/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**49.951.393 THAILAINE CAMARGO BATISTA FERREIRA- ME. CNPJ: 49.951.393/0001-08.**
	Confecção de trajes típicos oficiais para Rainha da Uva, 1ª Princesa e 2ª Princesa, para uso em atos protocolares, eventos culturais e ações institucionais vinculadas à Festa da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 21/01/2026**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:F1E334FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 378/2026

N° do Empenho:	**378/2026.**
Data:	**21/01/2026**
Valor Total do Empenho:	**R**$ 62.708,80 (sessenta e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)
Nº da Dispensa de Licitação	**009/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR,**ARQUITETIZZE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 14.373.405/0001-80.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de poltronas sem prancheta para instalação de novo auditório da Secretaria Municipal do Meio Ambiente localizado nas dependências do Departamento de Zeladoria. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Reunião do Conselho no dia 27/01/2025.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:5D803FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 381/2026

N° do Empenho:	**381/2026.**
Data:	**21/01/2026**
Valor Total do Empenho:	**R$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais)**
Nº da Dispensa de Licitação	**010/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR,**49.951.393 THAILAINE CAMARGO BATISTA FERREIRA- ME. CNPJ: 49.951.393/0001-08.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Confecção de trajes típicos oficiais para Rainha da Uva, 1ª Princesa e 2ª Princesa, para uso em atos protocolares, eventos culturais e ações institucionais vinculadas à Festa da Uva.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal deTurismo.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:4F7509E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2025, PREGÃO N° 116/2025,

Processo:	41105/2025 – Inexigibilidade N° 002/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.692.763/0001-03.**
Objeto:	Aquisição, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço n° 116/2025, referente ao Pregão n° 116/2025, de 01 (um) veiculo, tipo hatch, OKM, com capacidade para 5 ocupantes, motor Argo Drive Flex 1.3, marca Fiat, modelo 2025 ou superior e potência mínima de 107 CV (E) e 98 CV (E), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial - convenio SECID n° 1279/2005.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 108.900,00(cento e oito mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 86: Dispositivo 6°- Lei Nº 14.133/2021
Data:	21/01/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5556C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

Processos: 38441/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Leandro Maschio,

portador do RG nº 7.xxx.xxx-6 e o CPF nº 033.xxx.xxx-32 e do Fiscal de Contrato/ Técnico o Sr. Leonardo D'Agostin Wolff, portador do RG nº 8.098.507-0 e o CPF nº009.645.989-14, Telefone: (41) 98859-2489, e-mail:projetos.colombo@gmail.com.

Contratada: C R EXTINTORES LTA, inscrita no CNPJ sob nº 59.183.487/0001-38.

Objeto: A contratação de empresa especializada para locação de extintores de incêndio e aquisição de placas de identificação com mão de obra de instalação e retirada, para a 59ª Festa da Uva de Colombo/PR a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 22.470,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2026.

Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9DAC58E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37077/2025
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025, cujo objeto é a Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de serviços de Arbitragem para jogos, torneios e competições de diversas modalidades.

O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, com fundamento no Despacho nº 010/2026 – PGM - Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide reformar sua decisão de HABILITAR a empresa ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA e dar PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, com fundamento no Art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B5637357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025 LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025
LISTA DE CREDENCIADOS

RECEPCIONISTA:

SUELI CRISTINA DE L. STIGAR	61.439.800/0001-06	100
EDNA PRISCILA FERRARI	61.205.107/0001-60	60.25
SABRINA DA SILVA	61.431.032/0001-36	52,89
ROZELI GOMES PADILHA	61.082.959/0001-08	48,25
MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	15.057.972/0002/70	35
JANETE TRZECIAK	62.633.522/0001-88	31,02
RENATA WOJCIK	61.338.514/0001-46	30,33
LUANA WROSKI DE JESUS	61.390.745/0001-07	23,75
RAFAELLA DA SILVA SOUZA	61.082.520/0001-85	16,89
SANDRA AP TABORDA CRUZ	61.526.812/0001-60	0
TATIELE F. SIQUEIRA CIDRA	62.175.108/0001-72	0
SILMARA VITORINO RIBEIRO	64.336.777/0001-04	
FABIANA PRADO DA SILVA	62.789.737/0001-59	0
GLENDA NICOLLI MARIZ DA SLVA	62.830.463/0001-38	0
ANA CAROLINA SARNICK	61.580.489/0001-02	0

MERENDEIRA:

JAQUELINE V. DEZATNIK	61.488.555/0001-19	CONTRATADA
ALDA SOARES FRAGOSO	61.299.247/0001-45	CONTRATADA
ELISANGELA P. DOS SANTOS	61.283.392/0001-38	CONTRATADA
DIRCE INES STRIEDER	61.634.223/0001-03	DISTRATO
NEUSA MARIA H. DA SILVA	61.285.456/0001-30	CONTRATADA
ANDRESSA DA S. FERREIRA	61.294.507/0001-90	CONTRATADA
DAIANE PROENÇA DE PAULA	62.021.968/0001-51	CONTRATADA
ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO	62.627.688/0001-91	CONTRATADA
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	62.628.772/0001-20	CONTRATADA
ELIANE HOFMAM WOJCIK	62.606.912/0001-69	CONTRATADA
LENI DE JESUS NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA	62.604.526/0001-38	CONTRATADA
SALETE RUCHINSKI DA SILVA	62.695.123/0001-41	CONTRATADA
ANDRESSIELI AP DA SILVEIRA F.	62.686.844/0001-95	CONTRATADA
ANDREA AP GANZERT DE OLIVEIRA	62.668.347/0001-4	CONTRATADA
ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA	62.786.128/0001-80	CONTRATADA
DIANA MACHADO DOS SANTOS	62.722.642/0001-51	CONTRATADA
IVONE DE APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	62.654.008/0001-29	CONTRATADA
TALITA JOELISE DE SIQUEIRA	61.318.539/0001-88	CONTRATADA
JAQUELINE APARECDA BARBOSA GUIMARÃES	62.785.219/0001-09	CONTRATADA
ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	62.636.233/0001-32	CONTRATADA
ADRIANA MARCIA RAKSA	63.132.943/0001-98	CONTRATADA
LAURA RODRIGUES DA SILVA	45.153.489/0001-70	CONVOCAÇÃO RECUSADA
IVANEA CORREA	63.047.710/0001-97	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ELIANE APARECIDA RIBEIRO	63.292.028/0001-60	CONTRATADA
ANA APARECIDA LEVANDOSKI	64.366.360/0001-94	0
LUCIANE MARTINS DA LUZ DE LIMA	64.263.845/0001-52	0
VANESSA MOZELE	64.367.529/0001-20	0
SABRINA ALVES RIBEIRO W. BECKER	63.522.238/0001-05	0
REBECA SILVA PEDROSO	63.652.299/0001-89	0

AX. SERVIÇOS GERAIS:

SONIA MARIA DOS SANTOS	61.520.070/0001-65	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONTRATADA
SIBELI GONÇALVES ALMEIDA	61.329.233/0001-27	CONTRATADA
MARIA DE L. GONÇALVES	62.078.173/0001-80	CONTRATADA
JOSE GERVISON DOS SANTOS	60.327.414/0001-51	CONTRATADO
JANAINA DA LUZ SANTANA	62.602.825/0001-33	CONTRATADA
JOCIANE FERNANDES AGUIAR	62.522.300/0001-98	CONTRATADA
MARISE RODRIGUES DE SOUZA	62.645.252/0001-25	CONTRATADA
TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	62.653.339/0001-44	CANCELADO
MARLENE APARECIDA G. D SILVA	62.603.396/0001-19	CONTRATADA

LEILANE APARECIDA GONÇALVES	62.514.326/0001-94	CANCELADA
MARCIA JANETE ROMPAVA	62.781.595/0001-17	CONTRATADA
JOAO CELSO SILVEIRA DOS SANTOS	62.906.685/0001-97	CONTRATADA
GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA	62.628.824/0001-68	CONTRATADA
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	62.624.737/000132	CONTRATADA
ELEN THAYNA DA SILVA	62.743.420/0001-15	CONTRATADA
ROSANE APARECIDA RIBA BORGES	67.798.643/0001-80	CONTRATADA
JOAO ANTONIO MOREIRA PRESTES	62.887.231/0001-16	CONTRATADA
ELIEGE PADILHA ALVES	62.676.766/0001-48	CONTRATADA
RAFAELA RODRIGUES DE PAULA	62.667.051/0001-29	CONTRATADA
ANA MERI MARIANO GODOI	62.645.236/0001-32	CONTRATADA
LEONILDA DE FATIMA OLIVEIRA	62.766.170/0001-39	CONTRATADA
DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS PADILHA	62.667.299/0001-90	CONTRATADA
MARIA NEIDE VIANA DA SILVA	60.624.067/0001-29	CONTRATADA
LUIZ CARLOS MOREIRA PRESTES	62.893.984/0001-34	CONTRATADA
PEDRO HENRIQUE VENTURA DE SANTANA	62.849.669/0001-00	CONTRATADA
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO	62.865.516/0001-56	CONTRATADA
MARIANE SILVEIRA PEPES	63.216.920/0001-61	CONTRATADA
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	CONTRATADA
PATRICIA MOJORI PADILHA PEPES	63.177.110/0001-43	CONVOCAÇÃO RECUSADA
LEONICE ALVEZ DE OLIVEIRA	63.412.926/0001-04	CONTRATADA
LUANA ALVES PADILHA	63.782.868/0001-00	CONTRATADA
ALINE APARECIDA PEREIRA COLAÇO OSIOWY	64.266.803/0001-75	9,8
LEONIR BARBOSA LOURENÇO PINTO	64.505.504/0001-46	2
LOEIDI SOUZA MASTRANGE	64.285.155/0001-02	0
LUCIANA DOS SANTOS S. GONÇALVES	55.410.529/0001-75	0
IVANI RAFAEL DE OLIVEIRA	64.574.316/0001-70	0
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	0
ANDRIELLI DA SILVA KLAUS	64.496.329/0001-78	0
FRANCIELI CETNAROWSKI	64.348.848/0001-99	0
JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI	64.246.839/0001-97	0
BRUNA PINTO PIRES	64.445.355/0001-77	

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

LUCIELE C. DOS SANTOS	61.487.574/0001-20	CONVOCAÇÃO RECUSADA
BRUNA BANCZ DE CAMARGO	61.648.874/0001-44	CONTRATADA
GESSICA ALANE PADILHA	61.658.223/0001-35	CONTRATADA
JOHAN F. MOSCALESKI	61.927.502/0001-57	CONTRATADO
ANDRESA CRISTINA STABACH	61.446.800/0001-25	CONTRATADA
DAYANE CRISITNA CAETANO	62.007.932/0001-25	CONTRATADA
NAILY PADILHA DOS ANJOS	62.030.450/0001-84	CONTRATADA
ELIETE PADILHA	64.301.087/0001-10	23,8
ADRIANA C. OLECH DO NASCIMENTO	63.501.615/0001-11	10,6
PATRICIA DO NASCIMENTO W.	63.502.216/0001-75	10
EDILAINE BOJANO	64.308.488/0001-00	10
CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	64.346.399/0001-40	5
ANA KARINA DOS SANTOS	64.452.292/0001-86	5
GABRIELA PAVAN VIANTE	63.009.279/0001-94	5
EANDRA CAROLINE PEREIRA	64.312.946/0001-76	5
THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	64.259.758/0001-21	5
LILIAN CZARNIK	43.456.693/0001-34	0
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	64.342.160/0001-00	0
WILLIAN OPALINSKI	64.282.261/0001-24	0

ATENDENTE:

GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	61.731.761/0001-08	30
JOISELE APARECIDA WONSOVIVZ	61.702.208/0001-47	25
ROSANA SONCINE DE LIMA	64.052.193/0001-07	13,3
ANA PAULA DA SILVA	61.604.266/0001-38	10
NATALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA	63.481.792/0001-83	5
ISABELE MARIA WOJCIK	64.368.573/0001-55	0
AMANDA TUGINSKI MOKSINSKI	64.374.120/0001-31	0
TAYANE MOL	61.366.289/0001-51	0

MECÂNICO:

DJALMA SANTANA	43.937.649/0001-46	0

Contenda, 21 de janeiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Sec. De Administração

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8157782E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2.027.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
VALOR: R$ 33.579,00 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais)
CONTRATADA: LEANDRO BRONGEL – CPF sob nº 080.670.129-38
DATA: 09/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B1D9D790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2.027.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
VALOR: R$ 19.909,71 (Dezenove mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos)
CONTRATADA: CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS – CPF sob nº 854.848.909-00
DATA: 09/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:180C8856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de auxiliar de serviços gerais conforme chamada publica 003/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: 63.782.868 LUANA ALVES PEREIRA **- CNPJ:** 63.782.868/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5C426198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2026

Súmula: Designa Diretoras e Coordenadora Pedagógicas das insituições de ensino da rede municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações em vigor e considerando as informações constantes no Memorando nº 002/2026 de 07 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos efetivos de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil, a exercerem as funções de Direção de Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil e Coordenação Pedagógica:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLA / CMEI
ANDREA DE PAULA CAMPOS	Professor de Educação Infantil	Direção	CMEI Tia Cleusa
TEREZINHA COLAÇO DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	Coordenação Pedagógica	CMEI Tia Cleusa
NELCI PEREIRA CADENA	Professor de Ensino Fundamental	Direção	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças
ANDREA CANTELLE	Professor de Ensino Fundamental	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	Professor de Ensino Fundamental	Direção	Escola Municipal João Franco
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	Professor de Ensino Fundamental	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal João Franco

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário, com produção de efeitos a partir de 01/01/2026.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F33A25C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
COM INVERSÃO DE FASES
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de fevereiro de 2026, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Trechos que ligam as águas do rio a Comunidade de São Sebastião	Pavimentação em CBUQ	34.600,05 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:4FE9B624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 23/01/2026 até às 08h do dia 06/02/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 06/02/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 06/02/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 25.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FE23928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES

LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES
Lista C2 Portaria nº 344/98.
Pela autorização nº 001/2026, fica o estabelecimento AB SUPERMERCADOS – FARMÁCIA FLORIANO, CNPJ

81.190.670/0005-43, localizado na Avenida Generoso Marques, nº 1709 – sala B, bairro Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, liberado para comercializar substâncias "RETINÓICAS", conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98.
Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2026.

Publique-se e Registre-se,

PATRÍCIA DALCIM NICOLAO
Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:2272A9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná terão reajuste de 3,9% (três virgula nove por cento), incidente da perda do poder aquisitivo apurado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor.
Art. 2° - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os subsídios correspondentes a cada vereador, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, em 21 de janeiro de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5CF1F79E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 02/2026 - REAJUSTE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO N° 02/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão de Diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR.
Art. 2º O Vereador ou Servidor que a serviço, se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou internacional, fará jus ao pagamento de passagens e diárias.
§1º O pagamento das passagens será efetuado pelo Poder Legislativo a entidade de revenda, e sua finalidade é restrita a despesa de locomoção, e havendo despesa em veículo far-se-á o ressarcimento mediante apresentação do respectivo comprovante da despesa.
§2º A diária servirá para cobertura das despesas de estadia e alimentação.
§3º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida metade quando o deslocamento não exigir pernoite.
Art. 3º O valor da diária de que trata esta Resolução obedecerá aos seguintes critérios, fixados em Unidade de Referência – UR, correspondente ao valor de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), atualizável periodicamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):
I – 274,26 UR (duzentas e setenta e quatro vírgula vinte e seis Unidades de Referência), para viagens empreendidas por vereador ou servidor dentro do Estado do Paraná;
II – 316,46 UR (trezentas e dezesseis vírgula quarenta e seis Unidades de Referência), para viagens empreendidas por vereador ou servidor a outros Estados da Federação situados na Região Sul do Brasil;
III – 400,84 UR (quatrocentos vírgula oitenta e quatro Unidades de Referência), para viagens empreendidas por vereador ou servidor fora dos limites estabelecidos no inciso anterior;
IV – 189,87 UR (cento e oitenta e nove vírgula oitenta e sete Unidades de Referência), para viagens empreendidas por vereador ou servidor dentro da microrregião.

Art. 4º As diárias serão pagas na forma de adiantamento, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento.
§1º Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 03 (três) dias.
§2º Caso o Vereador ou Servidor que recebeu diária não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-la integralmente no mesmo prazo do parágrafo anterior.
Art. 5º Entende-se por Diária dentro da micro-região, o deslocamento para cidades localizadas a uma distância de até 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Diamante D'Oeste.
Art. 6º A autorização de empenho de pagamento de diárias proceder-se-á por Ordem de Serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 7º Aplica-se no que for cabível, aos Servidores desta Câmara, ocupantes de cargos de Direção, Chefia, Assessoramento e as Diárias constantes nos incisos I a IV, do artigo 3° desta Resolução.
Art. 8° As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução n. 05/2017.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 21 de janeiro de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1533BC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 002/2026
DATA: 21/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº HELITON RODRIGUES INACIO inscrito sob a matrícula nº 463315-6 e CPF nº ***.892.389-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 20 de janeiro de 2026, em decorrência a uma viagem a cidade de Jandaia do Sul - PR. O Srº. Heliton levou o paciente J*** P****** d* S**** para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí. Transporte: Ônix, placa: SFE-5a62.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:C724A5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PN)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PN)

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada para a verificação da autodeclaração dos candidatos classificados como Pessoa Negra (PN) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 012/2025, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

A Comissão de acompanhamento foi composta pelos seguintes membros:

	NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
PRESIDENTE	Valeria Macagnan Schwingel	20081-1	Assistente Social/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
MEMBRO	Jailene Dal Bosco	17798-1 e 17798- 2	Professora de Educação Física, Licenciatura + Pós/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
SUPLENTE	Catiane Aparecida Soares de Morais	18763-1	Professora Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A presente reunião teve como objetivo avaliar, de forma imparcial e respeitosa, os traços fenotípicos dos candidatos autodeclarados como pretos ou pardos, conforme critérios estabelecidos no edital e respaldados pelo Estatuto da Igualdade Racial e demais normativas pertinentes.

Os candidatos foram chamados individualmente, seguindo a ordem estabelecida, e apresentaram-se munidos de documento oficial com foto e cópia da autodeclaração preenchida no momento da inscrição.

Cada candidato foi avaliado com base em suas características fenotípicas, observando-se os seguintes critérios:
• Cor da pele;
• Traços faciais;
• Características do cabelo.

Após análise criteriosa, a banca registrou os seguintes resultados, e ainda, mantem-se a classificação dos candidatos conforme já previsto no resultado do processo seletivo, quando o candidato não comprova a declaração e/ou, não comparece no local e data prevista na convocação, permanece classificado na lista geral de inscritos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **EDUCAÇÃO INFANTIL 20h**

Classificou- se como PN os seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Madalena Marcelino dos Santos	Aprovada	Observadas características fenotípicas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **EDUCAÇÃO INFANTIL 40h**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Lurdes Zanella	Confirmada as características avaliação 2025	
2.	Alana Cristina Antunes da Silva	Confirmada as características avaliação 2025	
3.	Marileza dos Santos Francescon	Confirmada as características avaliação 2025	
4.	Elizabete Cristina de Valem	Confirmada as características avaliação 2025	
5.	Simone Daiane Ferreira Celestino	Reprovada	Não compareceu
6.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	Reprovada	Não compareceu
7.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos	Confirmada as características avaliação 2025	
8.	Thais Raquel da Silva	Confirmada as características avaliação 2025	
9.	Fernanda do Espirito Santo	Aprovada	Observadas características fenotípicas.
10.	Marcia Romão da Silva	Aprovada	Observadas características fenotípicas.
11.	Débora Das Chagas Lemes	Confirmada as características avaliação 2025	
12.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla	Confirmada as características avaliação 2025	
13.	Carolina Wagner	Reprovada	Não observadas características fenotípicas.
14.	Margarete Antunes de Freitas	Reprovada	Não compareceu
15.	Luciana Rodrigues Farias	Reprovada	Não compareceu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Yandra Karla dos Santos	Confirmada as características avaliação 2025	
2.	Catiulce Pollermann	Reprovada	Não observadas características fenotípicas.
3.	Talita Maria Velloso Leal	Reprovada	Não observadas características fenotípicas.
4.	Marilce de Oliveira	Reprovada	Não compareceu
5.	Gislainne Lima Luciano	Confirmada as características avaliação 2025	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/ 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Maiara Aparecida Pollermann	Confirmada as características avaliação 2025	
2.	Marilene Martins da	Confirmada as	

	Silva	características avaliação 2025	
3.	Bruna Ribeiro dos Santos	Confirmada as características avaliação 2025	

A Banca de Comissão, concluiu os trabalhos às 8 horas e 36 minutos, tendo avaliado 06 candidatos, dos quais 03 foram aprovados e 03 foram reprovados.

Os resultados serão publicados conforme as diretrizes da normativa, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa para os candidatos que não concordarem com a decisão.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada e assinada pelos membros da Comissão Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros.

Dois Vizinhos, 21 de Janeiro de 2026.

Assinaturas:

_____
Valéria Macagnan Schwingel – Presidente da Banca

_____
Jailene Dal Bosco – Membro

_____
Catiane Aparecida Soares de Morais – Membro

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FBF20FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90003/2026

Objeto: é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda e tornearia (usinagem e retífica), incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.

1. Fica alterado a participação de porte de empresas que passam a ser participação exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08:15min do dia 06/02/2026 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 08:15 min do dia 06/02/2026.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F25534D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90005/2026

Objeto: Contratação de serviços de instrução cultural

1. Fica alterado a participação de porte de empresas que passam a ser participação exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08:15min do dia 06/02/2026 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 08:15 min do dia 06/02/2026.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E67CD995

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Objeto: Serviços de recapagem e vulcanização de pneus para frota municipal

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35B2D27C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22879/2025

DECRETO Nº 22879/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.400.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	114.444,80
	SUBTOTAL	114.444,80
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1721	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	217.598,30
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
2091	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	118.102,67
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2111	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	141.223,92
	SUBTOTAL	476.924,89
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3921	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.541.044,88
	SUBTOTAL	2.541.044,88
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4732	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	37.082,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4761	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	230.503,43
	SUBTOTAL	267.585,43
	TOTAL	3.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s) desvinculadas da COSIP.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:342F1BF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22900/2026

DECRETO Nº 22900/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$15.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2919/2025 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4371	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E33AA3A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22901/2026

DECRETO Nº 22901/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.310.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2919/2025 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4061	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.650.000,00
4062	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	660.000,00
	SUBTOTAL	2.310.000,00
	TOTAL	2.310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3720	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.650.000,00
3730	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	660.000,00
	SUBTOTAL	2.310.000,00
	TOTAL	2.310.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACF539D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22937/2026

DECRETO Nº 22937/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.373.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.373.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4402	01323-EMENDA 40740001 PROP 36000721733/2025-00 - PROC 25000226548/2025-75-VERMEL	950.000,00
	SUBTOTAL	950.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4831	01218-CONVÊNIO 417/2024 - SECID - CONST DE PONTES EM VIAS URBANAS-SIT 65003	423.000,00
	SUBTOTAL	423.000,00
	TOTAL	1.373.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:09F5CDD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22962/2026

DECRETO Nº 22962/2026

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, a área de terra abaixo descrita:

Parte do lote rural n.º	**Matrícula**	**Livro**	**Ficha**	**Área utilidade pública**	**Proprietário**
Parte do lote rural n° 03-A/03-A-1, Gleba n° 23-DV,	49.208	2	1	14.223,33m²	Palma Administradora de Bens LTDA

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 22691/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Revoga-se ao Decreto n° 22779/2025.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99E722BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RESOLUÇÃO Nº 01/2026 SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DA PERDA INFLACIONÁRIA AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Concede recomposição da perda inflacionária aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º.Fica concedida recomposição da perda inflacionária ao subsídio dos servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de janeiro a dezembro do ano de 2025 em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

Art. 2º. Fica atualizada a tabela salarial contida na Resolução n° 02/2025 as quais constam no anexo I, parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente Da Câmara

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

TABELA – "A"

VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo Municipal.

	SIMBOLOGIA	VALOR
QUADRO A- CARGOS COMISSIONADOS	CC – 01	R$ 5.346,99
	AP – 01	R$ 2.085,31
	AP – 02	R$ 1.764,49
	AP – 03	R$ 1.443,66
QUADRO B- FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG – 01	50% a 100% do vencimento básico
	FG – 02	50% a 80% do vencimento básico

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB6A7C33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 001/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, DOS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 202

LEI Nº **001/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Doutor Ulysses, dos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º Fica autorizado o **parcelamento e o reparcelamento** das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Doutor Ulysses, incluídas suas autarquias e fundações, junto ao seu **Regime Próprio de Previdência Social - Doutor Ulysses Prev**, em até **300 prestações mensais, iguais e sucessivas**, observado o disposto no **Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do ADCT, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025.
§1º As contratações referidas no caput poderão abranger quaisquer espécies de débitos, inclusive contribuições descontadas dos segurados e beneficiários e não repassadas ao RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§2º Os acordos de parcelamento e reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026, ficando condicionados:
I. à **adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária** junto à Secretaria do Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467/2022;
II. às **adequações do RPPS municipal** à Emenda Constitucional nº 103/2019 e à instituição e vigência do **Regime de Previdência Complementar**, nos termos do art. 115, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% ao mês, acumulados desde o vencimento até a consolidação do termo de acordo.

Parágrafo único. Na hipótese de inclusão de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos aplicam-se os critérios do caput aos valores consolidados, **deduzidas as parcelas pagas**, acumulando-se a atualização desde a consolidação anterior até a nova consolidação.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% ao mês, acumulados desde a consolidação até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% ao mês e **multa de 2%**, acumulados desde o vencimento até o efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos previstos nesta Lei será realizado por meio de **retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, na forma do art. 117 do ADCT e do Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467/2022.
§1º A retenção deverá constar de **cláusula expressa** nos termos de parcelamento e de **autorização ao agente financeiro** responsável pela liberação do FPM, vigorando até a quitação.
§2º Caso a vinculação do FPM esteja pendente de implementação ou seja insuficiente, o Município de Doutor Ulysses **responderá pelo pagamento integral ou complemento** na data de vencimento de cada parcela, com os acréscimos legais.
Art. 6º A primeira prestação vencerá no dia 10 do segundo mês subsequente ao da assinatura do acordo, e as demais no dia 10 dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos ficarão suspensos caso não haja comprovação, até 10/12/2026, das condições cumulativas do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão implica a impossibilidade de renegociação até ulterior cumprimento.
Art. 8º Os acordos também serão suspensos em caso de **inadimplência por 3 meses consecutivos ou 6 alternados**, ou descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Mantém-se a obrigatoriedade de pagamento das parcelas em atraso e das vincendas, sem prejuízo de sanções aos responsáveis.
Art. 9º O Doutor Ulysses Prev deverá rescindir os parcelamentos:
I. em caso de revogação da autorização de vinculação do FPM;
II. se o Município não comprovar as condições até 30/06/2027;
III. se, após comprovadas, vier a descumpri-las, inclusive por alteração da legislação do RPPS.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51D545DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 003/2026 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – DOUTOR ULYSSES PRE

LEI Nº **003/2026**

SÚMULA: Concede reposição de inflação sobre as tabelas salariais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses – DOUTOR ULYSSES PREV.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2025 até 12/2025, atualizando as tabelas salariais contidas na Lei Municipal n° 006/2020 atualizada através da Lei Municipal 002/2025, relativos ao quadro salariais efetivos, Diretoria Executiva e de aposentadorias e pensões do Doutor Ulysses Prev.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de janeiro de 2025 até dezembro de 2025, que corrigido foi de 4,18%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os beneficiários o salário mínimo nacional, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei, sendo fixado pela Medida Provisória nº 1.091/2021 o valor de R$1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	R$5.860,90
Diretor Administrativo Financeiro	R$3.663,07

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Contador	R$2.923,89
Advogado	R$2.768,95

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D5C8E60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004/2026 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAMAE

LEI Nº **004/2026**

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2025 até 12/2025, atualizando as tabelas salariais contidas na Lei Municipal nº 006/2020 atualizada através da Lei Municipal 002/2025, relativos ao quadro salarial efetivo, quadro salarial Estatutário, Diretoria Executiva e Comissionados, os quais constam no anexo I, parte integrante da presente Lei.
Art. 2° O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de janeiro de 2025 até dezembro de 2025, que corrigido foi de 4,18%;

Art. 3º Fica assegurado a todos os beneficiários o salário mínimo nacional, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei, sendo fixado pela Medida Provisória nº 1.091/2021 o valor de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais);
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTO FIXO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR EXECUTIVO	R$ 4.546,93

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:500BB6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes de recursos da SESA, conforme resoluções nº 1041/2025, 1049/2025, 1147/2025, 1357/2025 e 1533/2025.**
Que devido a Inclusão do item 21(da subcontratação) no edital, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 22/01/2026 às 08:30h do dia 04/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 04/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 04/02/2026, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CF51414A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 22.366.517/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA FORNECIMENTO DE ACESSOS, COM ASSINATURA DE TRÁFEGO DE VOZ E INTERNET COM FORNECIMENTO DE CHIPS EM COMODATO.

VALOR MENSAL: R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos)
VALOR ANUAL: R$ 9.676,80 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, em 21 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2CE725AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel
Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR ANUAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9DFDD4B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento básico fornecidos pela empresa "Companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR", para os prédios públicos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR ANUAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:4FF73C07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento básico fornecidos pela empresa "Companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR", para os prédios públicos da prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR ANUAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:225A8080

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BARIGUI VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.763.884/0025-63

OBJETO: Contratação de empresa para executar revisão preventiva de 20.000 km do veículo Fiat Strada Volcano, placa TBP 3D65.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.
VALOR: R$ 5.746,34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV letra a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:324DFACC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2025 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Mista de Saúde (UMS), referente ao Termo de Adesão do Processo 21.551.773-0/2023, da SESA/PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE EPP
CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 083/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 09/01/2026 para 05/11/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 18/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 13 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Contratante

Ederaldo de Andrade EPP
EDERALDO DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:14EB7FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA DE VEREADORES: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO * COPEL DISTRIBUIDORA S/A: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20262945525414**

Contrato Nº: 008/2024 - Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR
Contrato Nº: 20247567242845 – Copel Distribuidora S/A
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

Objeto Original do Contrato..: Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica, que entre si celebram a Copel Distribuição S/A e Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul
Objeto do Termo Aditivo e Fundamento Legal: Inclusão de saldo estimativo em contrato regido pelo Artigo 109 da Lei 14.133/2021 (monopólio), para registro de créditos orçamentários para o novos exercícios.
Valor.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor estimado para 60 (sessenta) meses
Vigência Contratual...: Prazo Indeterminado
Licitação..: Inexigibilidade de Licitação Nº.: IN 001/2024
Recursos...: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Demais Cláusulas: As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem inalterados, estando as partes acordadas com as condições estabelecidas.

Junior Berno
PRESIDENTE
Flor da Serra do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:B247B395

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2026
O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 111/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Inexigibilidade n. 001/2026, para **"Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, dos softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2025 (software para projetos estruturais) e AltoQi Builder Premium GOV 2025 (software para projetos de instalações prediais), integrantes da Plataforma BIM AltoQi – Gestão Pública, incluindo suporte técnico remoto especializado, capacitação e atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Flor da Serra do Sul".**
Foram observados os requisitos da contratação direta com base no Decreto Municipal 12/2024 e Lei Federal 14.133/2021 em seu art. 72, sendo importante destacar:
DO PREÇO: O valor apresentado pela empresa contratada está em conformidade com os preços padronizados cobrados pela própria empresa em contratações similares junto a outros órgãos da Administração Pública, conforme documentos juntados aos autos. O preço é idêntico ao praticado em propostas semelhantes, não havendo indícios de sobrepreço, o que demonstra a vantajosidade da contratação para o Município de Flor da Serra do Sul.
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa MN Tecnologia e Treinamento LTDA foi escolhida por deter representação comercial exclusiva para fornecimento da Plataforma BIM AltoQi – Gestão Pública, conforme declaração emitida pelo fabricante. A exclusividade afasta a possibilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão utilizados recursos Próprios.
Resultado: HABILITADO
Nome Empresarial: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO
CNPJ Nº 03.984.954/0001-74.
Total (R$): R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AB510A35

LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2026
O Prefeito em exercício de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 03/2026, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, dos softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2025 (software para projetos estruturais) e AltoQi Builder Premium GOV 2025 (software para projetos de instalações prediais), integrantes da Plataforma BIM AltoQi – Gestão Pública, incluindo suporte técnico remoto especializado, capacitação e atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Flor da Serra do Sul, AUTORIZO, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 001/2026, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R$)
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO. CNPJ: 03.984.954/0001-74	R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4F590FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Interromper as férias da **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, para ser usufruído no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, O retorno das atividades laborativas ocorreu em 20/01/2025 restando o total de 15 (quinze) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Flórida, 20 de janeiro de 2026

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:F001C888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E3A56F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3BAC3B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 14.919,24 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1D3C7103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 146,20 (cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D89816F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2412144C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: S. C. COMERCIAL EIRELI ME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 29.176,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D347D1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 2.418,02 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F777E4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
Valor total da Ata: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E6AAABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRURGICA OURO VERDE - COM. MAT. MEDICOS - EIRELI - EPP, com o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
M. PICIANE PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, com o valor de R$ 7.374,90 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);
PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com o valor de R$ 3.896,97 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos);
Total Geral Homologado: R$ 24.371,87 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Flórida, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FD3ADD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 003/2026

PORTARIA Nº. 003/2026

Súmula: Composição das Comissões Permanentes.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno em seus artigos 18, 43, 45, §2º, promulga o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 43 e art. 45, § 2º do Regimento Interno ficam compostas as comissões permanentes com vigência até 31 de Dezembro de 2026, compostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NOME CARGO
MICHAEL JOSE MAROLETTO Presidente
IVAN PINHEIRO DA SILVA Relator
JOELSON DE DEUS RAMOS Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
NOME CARGO
CRISTNEI ANTONIO CLEIN Presidente
EDER SAVI Relator
PAULO RICARDO POLI COSTA Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOME CARGO
JOELSON DE DEUS RAMOS Presidente
EDER SAVI Relator
CRISTNEI ANTONIO CLEIN Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME CARGO
EDER SAVI Presidente
MICHAEL JOSE MAROLETTO Relator
PAULO RICARDO POLI COSTA Membro

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE
NOME CARGO
JAURI QUATRIN Presidente
JOELSON DE DEUS RAMOS Relator
ANTÔNIO DOS SANTOS Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C70898C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2026

PORTARIA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
GABRIELA ALMEIDA RIBAS	10.428.552-0	09207431495 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9648E309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **06** dias de férias regulamentares, ao Sr. **DANILO JUNIOR ALVES,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios, referente ao período aquisitivo 2025 a 2026, a partir de **22/01/2026 A 27/01/2026** com retorno em **28/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:874C6892

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **06** dias de férias regulamentares, ao Sr. **LIRUAN CAMILO COSTA MAIDANA,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios, referente ao período aquisitivo 2025 a 2026, a partir de **21/01/2026 A 26/01/2026** com retorno em **27/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 21/01/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D39110AD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DA CASA LAR.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **VITORIA NAKALSKI DE CAMPOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CASA LAR** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AFA235F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO:
- que foi celebrado o Contrato Administrativo nº 064/2021 MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, cujo objeto consistiu na Contratação de Empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração do projeto executivo completo, com orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, visando a reforma do Pronto Atendimento Municipal elaboração de projetos técnicos e planilha orçamentária no Município de General Carneiro - Paraná;
- que, posteriormente, houve outro processo de licitação para contratação da empresa para execução da obra;
- que a empresa contratada para execução alegou a existência de diversas omissões na planilha orçamentária, entre outros erros, ocasionando a necessidade de celebração de termos aditivos com acréscimo significativo de valor contratual;
- o relatório Técnico de inconsistências apontados pelo Fiscal do Contrato;
- que se faz necessário apurar as causas de eventuais erros, ou responsabilidades, bem como identificar eventual falha técnica, erro material, deficiência de análise entre outras possíveis responsabilidades;
- que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas licitatórias, essencialmente aquelas dispostas na Lei 8666/93 e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de apurar os fatos relacionados aos eventuais erros e a supostas omissões e inconsistências na planilha orçamentária e nos projetos técnicos elaborados para a Ampliação e Reforma do hospital municipal, que resultaram na necessidade de aditivo contratual à empresa executora da obra.

Art. 2º O Processo terá por objeto, especialmente:
I – Verificar se houve falha técnica, erro de projeto e ou omissão de itens essenciais na planilha orçamentária elaborada pela empresa contratada para os projetos;
II – Apurar se os projetos e planilhas estavam em conformidade com as normas técnicas, editalícias e contratuais;

III – Verificar o conteúdo e os limites da análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia da SESA/PR, identificando se houve parecer técnico e seu alcance;
IV – Identificar responsabilidade(s) contratual(is) ou técnica(s), se houver;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, sob a presidência do primeiro:

• Pablo Hector Casanova - Cargo/Função – Desenhista Técnico - Matrícula nº 525
• Lindomar Bialeski – Cargo/Função – Diretor Geral de Planejamento - Matrícula nº 3264
• Suzana de Oliveira Machado – Cargo/Função – Agente Administrativo - Matrícula nº 119

Art. 4º A Comissão terá prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A Comissão poderá:
I – Requisitar documentos, projetos, planilhas, contratos, pareceres e processos administrativos;
II – Solicitar informações aos setores técnicos do Município;
III – Solicitar esclarecimentos à empresa responsável pela elaboração dos projetos;
IV – Ouvir servidores, técnicos e demais envolvidos;
V – Requisitar cópias de análises técnicas realizadas pela SESA/PR.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar **Relatório Conclusivo**, indicando:
I – Os fatos apurados;
II – A análise técnica e administrativa;
III – A existência ou não de responsabilidade;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98DCA3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Adjudicação/Homologação: 21/01/2026
Credenciadas: **CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."**

Valor Estimado da Despesa: R$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4D6C3B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025
Processo Licitatório nº 221/2025
Adjudicação/Homologação: 21/01/2026
Credenciadas: **JESAIAS MELONI VALÉRIO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e modelos, bem como a execução de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos já instalados nas dependências das diversas Secretarias Municipais do Município de General Carneiro – PR, abrangendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços poderão incluir, quando necessário, a substituição de peças, componentes e acessórios danificados, limitada a até 15% (quinze por cento) do valor do equipamento, observadas as especificações técnicas, normas de segurança e boas práticas de manutenção**."

Valor estimado da Despesa: **R$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:61AD32A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2026
Processo Licitatório nº 006/2026
Adjudicação: 21/01/2026
Contratadas: **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para revisão visando manter a garantia de fábrica do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 GSE MT FLEX ORVR PL8, Placa: UBA-9E39, referente aos 10.000 km."**

Valor da Despesa: R$ 1.646,06 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:AC1B56E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.632/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO

NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato WILSON RODRIGUES BOM TEMPO, CPF nº 093.634.769-44, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 21 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AA6257C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo, com admissão em 02 de outubro de 2025, nomeada por meio da Portaria nº 721/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC9262A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, EDILSON DE MELO SANTOS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 04/02/2026 a 05/03/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DBD0DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, EVANDRA APARECIDA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Interna, férias regulamentares por 30 (trinta), para goza-las de 03/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75D7F736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PAULO ANTONIO NETO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 26/01/2026 a 24/02/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:827E4459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 200.000,00
Vigência: Início: 22/01/2026 **Término:** 22/01/2027
Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025
Objeto da Contratação: O objeto deste Termo de Contrato compreende o repasse de incentivo oriundo de Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, Portaria GM/MS nº 7.544/2025, Proposta nº 36000669771202500 e Plano de Trabalho.
Goioerê/PR, 21 de Janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E5D123F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N°. 061/2025

Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens Públicos Declarados Inservíveis.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o declarado na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Indicação de Bens Móveis, designada pela Portaria n°. 035/2026,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores PATRÍCIA DANIELE NERIS, ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CLAUDINEY LACERDA DE JESUS, UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA e VILSON DOMINGOS SALVADOR sob a Presidência do primeiro, para compor Comissão Especial de Avaliação de Bens Públicos.

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo avaliar os bens móveis declarados inservíveis e relacionados na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Indicação de Bens Móveis, designada pela Portaria n°. 035/2026, para fins de alienação dos referidos bens por meio de licitação na modalidade Leilão.

Art. 3º - Para cumprir os objetivos fixados nessa Portaria, a Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta, devendo encaminhar o relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, para o devido prosseguimento e, realizando as diligências necessárias para tanto.

Art. 4º - Os servidores designados exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:44E4CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/01/2026	31.975,75
Secretaria Tesouro Nacional	FNDEB	21/01/2026	628.888,48
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	21/01/2026	8,48
Goioerê, 21 de Janeiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:90073D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços para manutenção do veículo **Frota nº 567 (Ônibus VW/MASCARELLO ROMA, Placa SDW 9G65)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.720,80 (mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Recursos Orçamentários:

952 - 09.001.2060.3339030399900000000.00000424 - Outros materiais para manutenção de veículos
974 - 09.001.2060.3339039190500000000.00000424 - Serviços gerais de elétrica veicular

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início em 21 de janeiro de 2026 e término em **21 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:60DD7E5C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 013/2026

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noConcurso Público nº 001/2024do CONSAMU, homologado pelo Edital nº242/2024nos termos deste edital.
2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de22/01/2026a28/01/2026,das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados e recessos,na Rua Uruguai,283– Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
41º	273	VANIA RORATTO SECCO	Agente Administrativo	Cascavel
51º	568	ROSILMA PEREIRA TAVARES*	Agente Administrativo	Cascavel
8º	3.167	TATIANE VIEIRA SONTAG	Assistente Social	Cascavel
48º	2.708	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
75º	2.478	MAYLA DANIELLA BRAZ PINTO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
76º	3.471	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
77º	3.065	LORENA BRITO TORQUATO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
13º	3.639	EDMAR DE ALMEIDA RUDNICK	Rádio Operador	Cascavel

* Candidato autodeclarado preto ou pardo
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante doConcurso Público,de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado doConcurso Públicoo candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMUaapresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, noprazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentosoriginais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional(quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;- Carteira de Vacinação; -Cartão SUS;- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminalda Justiça Estadual,incluindo Juizados Especiais Criminais,da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90(noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos doConcurso Público, nos termos da Lei.O candidato que foiconvocadoanteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.Publique-se.Cascavel, Estado doParaná, em21de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:980A1251

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: POWERTEC INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de fevereiro de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$ 37.835,10 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Conforme Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste, sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado.
FIRMADO EM: 12 de janeiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 979/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Daniel Rodrigo Muller

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B89D01B5

PROJUR
DECRETO Nº 041/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 022/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 022/2025:

Para o Cargo de Enfermeiro Padrão

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.543.36	Tainara do Nascimento de Oliveira	12º

Para o Cargo de Engenheiro Civil

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.559-88	Matheus Felipe Ferri	8º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2808AA1F

PROJUR
DECRETO Nº 042/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO JACKSON NOVAES PENA DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **JACKSON NOVAES PENA**, CI/RG nº XX6.661.519-XX SESP/PR, matrícula funcional nº 31093-01, do cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, com desligamento no dia 14 de janeiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 425/2025 de 22.07.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2A71532B

PROJUR
DECRETO Nº 043/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 1.478/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida a Servidora Municipal abaixo relacionada a Jornada Especial de 10 (dez) horas semanais no período de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo
Aline Alves Domingos	30459-01	Psicólogo

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela respectiva servidora no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECA48BD0

PROJUR
EDITAL Nº 002/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22/01/2026** a **05/02/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Enfermeiro Padrão

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.536-43	Vagner Soares de Souza	13º

Para o Cargo de Engenheiro Civil

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.581-23	Cheila Brambilla Freire	9º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CA644D2

PROJUR
LEI Nº 2.453/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE 4,5% (QUATRO VÍRGULA CINCO POR CENTO), SOBRE OS VENCIMENTOS E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aosservidores e empregados públicos, ativos e inativos, e ocupantes de cargos em comissão do PoderLegislativoMunicipal de Guaíra a reposição salarial de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), sobre o vencimento básico vigente em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 daConstituição Federale artigo 224 da Lei Municipal nº1.246de 03.12.2003.

Parágrafo único. Fica também reajustado, no mesmo percentual, o valor do auxílio-alimentação dos servidores e empregados públicos ativos do Poder Legislativo de Guaíra, previsto na Lei n° 2.388/2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15031F31

PROJUR
LEI Nº 2.455/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: ALTERA A LOA 2026 (LEI MUNICIPAL 2.446 DE 05/12/2025) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURIANUAL – 2026 A 2029 (LEI MUNICIPAL 2.444 DE 05/12/2025) E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025), o crédito especial por redução no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**05**	**Secretaria Municipal de Planejamento**
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Planejamento**
FUNÇÃO	**0004**	**Administração**
SUB-FUNÇÃO	**0127**	**Ordenamento Territorial**
PROGRAMA	**0005**	**COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE**

		PLANEJAMENTO E ENGENHARIA		
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento		
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
Referência				
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica			R$	20.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento		
FUNÇÃO	0004	Administração		
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial		
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA		
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento		
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
Referência				
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica			R$	20.000,00

Art. 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento		
FUNÇÃO	0004	Administração		
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial		
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA		
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento		
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
Referência				
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica			R$	20.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2026 – LOA (2.446 de 05/12/2025):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento		
FUNÇÃO	0004	Administração		
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial		
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA		
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento		
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
Referência	223			
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica			R$	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68B5BA2F

PROJUR
LEI Nº 2.456/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: REAJUSTA EM 4,50% O VALOR REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SALÁRIOS DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a **4,50%** (quatro e meio por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14A87D73

PROJUR
LEI Nº 2.457/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPASSES FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA E AO INSTITUTO HEMOLAB TEREZINHA VIEIRA, PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DESTINADOS AOS

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à Associação Assistencial de Guaíra, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, e ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, inscrito no CNPJ nº 54.562.553/0001-67, para execução de consultas médicas e exames especializados destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, podendo utilizar para contratualização, o procedimento de que trata o artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º O Município de Guaíra efetuará o repasse total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à Associação Assistencial de Guaíra, sendo:

I – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.446, de 03 de julho de 2025;
II – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 8.474, de 20 de outubro de 2025;
III – R$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.554, de 11 de julho de 2025.

Art. 3º O Município de Guaíra efetuará o repasse total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, sendo:

I – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.446, de 03 de julho de 2025;
II – R$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.554, de 11 de julho de 2025.

Art. 4º A aplicação dos recursos será realizada pela entidade mediante execução de consultas médicas, exames, procedimentos e cirurgias, conforme valores da tabela do Consórcio de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) do SUS - SIGTAP.

Art. 5º O pagamento dos recursos será realizado mediante relatórios de produção e notas fiscais correspondentes aos serviços prestados pelas entidades.

Art. 6º Serão utilizados os pagamentos dos recursos com vínculo na Portaria GM/MS nº 7.446, de 3 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 7.554, de 11 de julho de 2025 e Portaria GM/MS nº 8.474, de 20 de Outubro de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A834F13A

PROJUR
LEI Nº 2.458/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, e Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que tratam da transferência de recursos financeiros do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), repassados em parcela única, podendo utilizar para contratualização, o procedimento de que trata o artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º O Município de Guaíra efetuará repasses financeiros à Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente AssisteGuaíra, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, no valor de R$ 36.672,32 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, bem como, no valor de R$ 39.328,82 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e oito e oitenta e dois centavos) referente à Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 3º O Município de Guaíra efetuará repasse financeiro ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, inscrito no CNPJ nº 54.562.553/0001-67, no valor de R$ 447,46 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º O recurso referende a Portaria GM/MS nº 6.464 destinam-se ao custeio de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, correspondentes a 3,5% (três vírgula 5 por cento) da produção assistencial registrada e devidamente aprovada no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

Art. 5º O recurso referente a Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025 é destinado às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais -SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 6º Os recursos financeiros utilizados para os repasses previstos nesta Lei deverão ser executados exclusivamente com vínculo à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS n° 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6C3DFF72

PROJUR
LEI Nº 2.459/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: REPÕE EM 3,9% O VALOR REAL DOS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, PROCURADOR JURÍDICO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento), incidente sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5E1D22B5

PROJUR
PORTARIA Nº 056/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 137/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Valmir Pientka	Guarda Municipal Masculino	24945-01	2021/2026	04/02/2026 a 03/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:000CABE1

PROJUR
PORTARIA Nº 057/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 126/2026 e 150/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às Servidoras Públicas Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Amanda Rosa	30884-01	87	90	01/02/2026
Beatriz Fialho da Costa	31170-01	50	53	01/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A602151

PROJUR
PORTARIA Nº 058/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.495/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 434/2026 de 24.07.2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7A209DD

PROJUR
PORTARIA Nº 060/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.084/2019, 990/2024, 1.419/2025, 1.910/2025, 4.379/2025 e 123/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Humberto Jose Pedra Gonzalez	2470-01	2024/2025	26/01/2026 a 30/01/2026
Jose Ferreira da Silva Junior	30041-01	2024/2025	23/02/2026 a 19/03/2026
Josias de Oliveira Martins	17663-01	2025/2026	03/02/2026 a 26/02/2026
Lacy Alves Vieira	3115-01	2025/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
Mara Gisele dos Santos Bueno	28070-02	2025/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
Marcio de Moraes Minueza	26484-01	2024/2025	18/02/2026 a 09/03/2026
Michel Alves Ribeiro	29962-02	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
Mirela Cristini Nascimento Minueza	30901-01	2025/2026	18/02/2026 a 04/03/2026
Pietran Sérgio Darolt	29898-04	2025/2026	28/01/2026 a 10/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.084/2019, 990/2024, 1.419/2025, 1.910/2025, 4.379/2025 e 123/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Humberto Jose Pedra Gonzalez	2470-01	2024/2025	26/01/2026 a 30/01/2026
Jose Ferreira da Silva Junior	30041-01	2024/2025	23/02/2026 a 19/03/2026
Josias de Oliveira Martins	17663-01	2025/2026	03/02/2026 a 26/02/2026
Lacy Alves Vieira	3115-01	2025/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
Mara Gisele dos Santos Bueno	28070-02	2025/2026	03/02/2026 a 04/03/2026
Marcio de Moraes Minueza	26484-01	2024/2025	18/02/2026 a 09/03/2026
Michel Alves Ribeiro	29962-02	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
Mirela Cristini Nascimento Minueza	30901-01	2025/2026	18/02/2026 a 04/03/2026
Pietran Sérgio Darolt	29898-04	2025/2026	28/01/2026 a 10/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:468244D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 001/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN.

Ao vigêsimo segundo dia do mês janeiro de de dois mil e vinte e seis, presentes, a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ n° 01.004,459/0001-26 com sede na Rua Major Domingos Nascimento n° 35, Bairro: Centro, cidade de Guaraqueçaba-PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **Julhardy Costa de Arruda**, inscrito no CPF sob o n° 092.516.639-12 portador da cédula de RG sob n° 12.995.312-8 SESP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s): **Osmar Schotten**, com registro no CNPJ sob o n° 00.285.111/2001-91, com sede na Rua Paula Miranda, nº 46, Guaraqueçaba-PR, CEP 83390-000, neste ato representado pelo Sr (a) Osmar Schotten, portador da cédula de RG sob n° 1.305.621-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 206.912119-49, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, sob a Lei n° 14.133/21 e suas alterações na forma das seguintes clausulas e condições:
As partes acima qualificadas, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo nº001/2025, nos termos do Processo de Inxegibilidade nº001/2025, com fundamento no art.74, Inciso I e demais artigos da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se respaldo nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta e demais disposições do Contrato Administrativo nº 001/2025, considerando a continuidade do interesse público e a vantajosidade para a Administração Público, considerando que o prestador de serviço é o único Posto de Combustíveis instalado no Município, indo na esteira da modalidade licitatório pretendida, ou seja, a Inexibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Neste ditame, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, passando a vigorar até 22 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão da prorrogação do prazo contratual, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correspondente ao novo período de 12 (doze) meses, nos mesmos moldes, condições e quantitativos originalmente pactuados no processo inicial.

Parágrafo único. O valor global do contrato, após a celebração deste Termo Aditivo, passa a ser de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), informação está, na forma complementar para fins de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, consignada no orçamento vigente, sob a rubrica:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025, que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no órgão oficial do Município, nos termos da legislação vigente**.**

CLÁUSULA SÉTIMA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n° 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA (FORO) - O foro do presente contrato será a comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Guaraqueçaba,22 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
Contratada

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:CE1C14E8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2025 (REPUBLICADO)

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Adminitrativo n° 009/2005 de Contratação de Empresa para Instalação de 2 Links de Dados Empresarial de Fibra Óptica com 100MB e IP válido, em atendimento à Câmara Municipal, referente ao Processo de Dispensa n° 008/2025.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA GUARÁ LINK LTDA.

Trate-se de pedido aditivo ao Contrato Administrativo 009/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ n° 01.004,459/0001-26 com sede na Rua Major Domingos Nascimento n° 35, Bairro: Centro, cidade de Guaraqueçaba-PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **Julhardy Costa de Arruda**, já qualificado no contrato originário ora CONTRATANTE e GUARÁ LINK JR. LTDA., representado pelo Sr. **Reginaldo Vieira Alves**, com registro no CNPJ sob o n° 58.936.884/0001-70, com sede na Rua Superagui, nº 17,centro de Guaraqueçaba-PR, CEP 83390-000, neste ato representado pela persona representante legal supracitado,inscrito no CPF sob o n° 020.697.0099-2, igualmente qualificado no contrato originário, ora CONTRATADO referente a **Contratação de Empresa para Instalação de 2 Links de Dados Empresarial de Fibra Óptica com 100MB e IP válido, em atendimento à Câmara Municipal**:

A celebração do contrato originário acima mencionado,fora celebrado em 08/05/2025, com vigência de 12 (doze) meses e sua respectiva

homologação e publicação em diário oficial em 09/05/2025**.** As partes acima qualificadas celebraram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº009/2025, nos termos do Processo de Dispensa nº008/2025, com fundamento no art. 72 Capur e art. 75, inciso II e demais artigos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a necessidade dos serviços prestados no referido contrato, ser contínuo, de carater essencial, todavia, mantendo as diversas demandas institucionais desta Casa de Leis em pleno funcionamento junto à rede mundial de computadores. Contudo, no que diz respeito a segurança navegabilidade incurtando a aproximação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba com o público alvo, quais são os munícipes internautas, dando-lhe primazia aos princípios que regem a Administração Pública, no caso a Eficiência e Publicidade.
Considerando, que esta Casa de Leis, vem passando por reformar de ampliação, devido aumento em seu quadro funcional, como a chegada da controladoria interna, estagiários e nova sala de convívio bem como a criação da sala de almoxorifado, a execução da prestação do objeto ocorreu de forma eficiente e com ausência de medidas sancionadoras a Contratada, bem como o princípio da economicidade e vantajosidade para a administração pública continou preservada.

Considerando, que CONTRATA, cumpriu de forma assidua o contrato originário, bem como destacar que, Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Considerando que, Todos os setores terão sua rede de Internet própria. Sendo eles: secretaria, financeiro, controladoria, comunicação, gabinete e acesso livre. Sendo que alguns setores têm funções específicas que necessitam de uma rede (ip) única. Trazendo maior segurança e melhor conexão a rede de Internet a cada funcionário da câmara. Neste sentido, perfaz a necessidade de instalação de 2 (dois) pontos a mais do objeto contratual, no intuito de suprir a demanda justificada, trazida em tela.

Nesse sentido, nos termos do, art. 124, inciso I, b) da Lei 14.133/21, art. 125 e do mesmo dispositvo legal, resolvem que:

Por fim, tem entre si, justo acordado o presente Termo aditivo de Contrato de Prestação de Serviços retro, segundo condições adiante especificadas, no qual aceitam e se comprometem a cumprir nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO): O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a instalação adicional de 2 (dois) Links de Dados Empresarial de Fibra Óptica com 100MB e IP válido, em atendimento à Câmara Municipal, conforme termo de referência acostado no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA (ALTERAÇÃO): O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração das cláusulas PRIMEIRA E SEGUNDA do contrato originário de prestação de serviços as demais cláusulas permanecerão inalteradas e vinculantes a e este, para seu devido cumprimento e execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS ACRÉSCIMOS): A claúsula SEGUNDA do contrato originário estipula o valor inicial da contratação no importe de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). O presente Termo Aditivo vem estabelecer novo valor adicional nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, no qual com sua alteração passa a estipular o valor adicional de **R$ 4.552,32 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme demostrativo de cálculo anexo. Perfazendo, 25% do valor atualizado inicial permetido em lei.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR): O contrato originário estipula o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com advento do acréscimo de valor do respectivo Termo Aditivo, o valor contratual atual ficará no importe de **R$ 21.352,32 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
CLÁUSULA QUINTA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO): O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (FORO) - O foro do presente contrato será a comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinam.

Guaraqueçaba, 16 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Contratante

GUARÁ LINK JR. LTDA.
Contratada

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:110EDA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do salário recebido pelos servidores, observando o salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 120, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no art. 7º, do Capítulo II, Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ou igual ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, em conformidade com o Decreto Federal Nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário mínimo nacional em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 21 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:FBB450EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04-Q, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital nº 04-A/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-I/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital nº 04-A/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019, o qual prevê que as contratações serão realizadas por tempo determinado, de até 6 (seis) meses, prorrogável por no máximo mais 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6, no item 12.11 e no item 18.6, os quais preveem que o Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESOLVE:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 04-A/2025.
1.1. Torna público a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, referente ao Edital nº 04-A/2025, homologado em 23 de julho de 2025**,** que passa a vigorar até **23 julho de 2026**.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 04-I/2025 e observados os limites de despesas com pessoal e demais ditames legais.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

2.3. Este Edital produzirá seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 22 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:6CAB4587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 018/2026

PORTARIA N.º 018/2026

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, por aperfeiçoamento, de acordo o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 002/2014 e sentença judicial.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei nº 02/2014, que dispõem sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar da competência de janeiro de 2026, a servidora **IRANI DA SILVA COQUELETE, Matrícula nº 1052/1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO**, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por **APERFEIÇOAMENTO**, elevação vertical, considerando a conclusão de curso de nível superior de **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, de 05 de junho de 2020, ficando assim enquadrada no Plano de Carreira dos Servidores conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: OPERÁRIO
REFERÊNCIA: GOSGA/A

PARA:

CARGO: OPERÁRIO
REFERÊNCIA: GOSGA/B

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:148F5EF9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 019/2026

PORTARIA N.º 019/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
48	MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025/2026	30	09/02/2026 Á 10/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85031491

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 020/2026

PORTARIA N.º 020/2026

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
248/1	PEDRO APARECIDO DA COSTA	COVEIRO	2024/2025	30	04/02/2026 Á 03/03/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69BC42F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.
REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 59.348.786 Elson Correa Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.348.786/0001-85, com sede à Rua Antônio dos Santos, 132 – Jardim Copacabana, na cidade de Iguaraçu/PR.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº 043/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços, de forma temporária, para motorista de ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 600 (seiscentas)horas na prestação dos serviços, mantendo-se as demais condições pactuadas, inclusive o preço unitário.
VALOR UNITÁRIO: R$ 22,50 por hora.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 67.500,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO: 3.000(três mil) horas.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as condições de vigência do Contrato nº 043/2025, com término em 10/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 124, I, "a", e 125.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F4951A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.
REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 59.374.556 Ângelo José dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.374.556/0001-90, com sede no Sítio Santa Terezinha, 218 na cidade de Iguaraçu/PR.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº 044/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços, de forma temporária, para motorista de ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 600 (seiscentas)horas na prestação dos serviços, mantendo-se as demais condições pactuadas, inclusive o preço unitário.
VALOR UNITÁRIO: R$ 22,50 por hora.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 67.500,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO: 3.000(três mil) horas.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as condições de vigência do Contrato nº 044/2025, com término em 10/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 124, I, "a", e 125.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:528E885E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.
REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 48.450.742 Gileandro Fernandes, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

48.450.742/0001-45, com sede na Av. Brasil, 521- Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº045/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços, de forma temporária, para motorista de ambulância, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 600 (seiscentas)horas na prestação dos serviços, mantendo-se as demais condições pactuadas, inclusive o preço unitário.
VALOR UNITÁRIO: R$ 22,50 por hora.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 67.500,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO: 3.000(três mil) horas.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as condições de vigência do Contrato nº045/2025, com término em 10/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 124, I, "a", e 125.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74611000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – PR.
Contratada: AUTO POSTO SULAMERICANO LTDA, sediada na Rua Januário Martins da Silva, nº 34 – Centro – cidade de Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.579/0001-71.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para veículos e aditivos para uso da frota municipal, por meio do Segundo Termo Aditivo.
Fundamento Legal: Arts. 104 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 30 (trinta) dias, considerando que a vigência decorrente do Primeiro Termo Aditivo se encerraria em 23 de janeiro de 2026, passando o novo termo final para 23 de fevereiro de 2026, podendo este prazo ser encerrado antecipadamente, caso o contrato decorrente do Pregão nº 38/2025 venha a ser devidamente regularizado e iniciado antes do término ora estabelecido, sem que disso decorra qualquer ônus adicional às partes.
Valores: A presente prorrogação não implica qualquer alteração de valores, permanecendo inalteradas todas as condições originalmente pactuadas**.**
Justificativa: Prorrogação excepcional necessária para assegurar a continuidade do fornecimento à frota municipal, em razão da rescisão do contrato oriundo do Pregão nº 38/2025 e da necessidade de prazo adicional para convocação da segunda colocada e regularização dos procedimentos administrativos e operacionais.
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Iguaraçu/PR, 21 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A9BE8B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – PR.
Contratada: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CINCO IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.838.905/0001-57.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para veículos e aditivos para uso da frota municipal, por meio do Segundo Termo Aditivo.
Fundamento Legal: Arts. 104 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 30 (trinta) dias, considerando que a vigência decorrente do Primeiro Termo Aditivo se encerraria em 23 de janeiro de 2026, passando o novo termo final para 23 de fevereiro de 2026, podendo este prazo ser encerrado antecipadamente, caso o contrato decorrente do Pregão nº 38/2025 venha a ser devidamente regularizado e iniciado antes do término ora estabelecido, sem que disso decorra qualquer ônus adicional às partes.
Valores: A presente prorrogação não implica qualquer alteração de valores, permanecendo inalteradas todas as condições originalmente pactuadas**.**
Justificativa: Prorrogação excepcional necessária para assegurar a continuidade do fornecimento à frota municipal, em razão da rescisão do contrato oriundo do Pregão nº 38/2025 e da necessidade de prazo adicional para convocação da segunda colocada e regularização dos procedimentos administrativos e operacionais.
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Iguaraçu/PR, 21 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9F782C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
1º AVISO DE EDITAL RETIFICADOR - PREGÃO Nº 001/2026

1º AVISO DE EDITAL RETIFICADOR
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **AVISO RETIFICADOR**, para conhecimento dos interessados:
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas que compõem as frotas dos municípios consorciados e do CONDER/PR;
Em razão da necessidade de alteração nos laudos que fazem parte do edital e de alteração dos quantitativos e descritivos no Termo de Referência, motivados pelos pedidos de esclarecimentos. Assim, foram realizadas as devidas retificações no Edital, restando definida a seguinte nova programação:
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 23/01/2026 às 08:30h do dia 04/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 04/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 04/02/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393

e-mail: conderiratipr@gmail.com
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR, disponível em https://conderpr.org/ e no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.
Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati, 20 de janeiro de 2026

EDNA NOGUEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Resolução nº 004/2025

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0C59B5B9

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

DECRETO Nº 09/2026
AXENO III
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

Medidas de Combate à Evasão:
Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar os valores, em especial, das novas áreas construídas.
Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
Controle da produção agropecuária do município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das EFD (Escrituração Fiscal Digital) das empresas para verificar a veracidade das informações, assim como do alvará de construção e do habite- se.
Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente recolherem os tributos.

Medidas de combate à sonegação:
Foram ajuizados em 2025 ações de cobrança de dívida ativa, estas ações são ajuizadas de acordo com a Lei Municipal nº 795/2015, sendo ajuizadas somente dívidas ativas de **R$ 982,00.**
Para facilitar o recolhimento, o município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (REFIS), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Inácio Martins, 15 de janeiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antunes Dos Santos
Código Identificador:6F544455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EDIVALDO ARCANJO**, a viajar nos dias, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46CE670F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EMERSON CAMPANER**, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B81548BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda

Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9A38F2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA**, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71CB2DBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEF1D00F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REINALDO FERRARI**, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF846087

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REVAIR DE COSMO ANTUNES**, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6C359D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 924.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6DDC08C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 032.xxx.xxx-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6E87FB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AF479502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2026

DECRETO Nº 047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO	Assistente Social PSS 2025 AS	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.209-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 05/01/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 21 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:452B0EF3

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 3/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 22/01/2026 a 28/01/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE SOCIAL

15º LALESKA EDUARDA PROVODA

MOTORISTA

33º SERGIO HALASZEN

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

77º CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
78º DERENICE RODRIGUES DE FREITAS
79º JANINE APARECIDA PORTELA BURDELAK
80º CLAUDINEY STAWICKI
81º DEBORA ALBERTINA DE OLIVEIRA
82º THIELLE LARIANE TUREK DOS SANTOS
83º ADRIANA BIDA DOS SANTOS
84º MARGARETE DE ANDRADE
85º JEISI ALANA DE PAULA DOS ANJOS
86º ERIC FELIPE DE DEUS
87º HONORIO ROBERTO DE PAIVA
88º MARILEI APARECIDA DARTICO DOS ANJOS VI
89º LEIDILAINE APARECIDA VAN DER WAAL
90º EVA VILMA DENKIEWICZ
91º IVONETE DO PRADO

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DEBD00F7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da Iluminação Pública.
A Autoridade Competente do Município, informa a revogação deste processo para adequação do processo.

Irati, 21 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B7F8DE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.419/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2026
Decreto nº 5419/2026 de 19/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.194.466,00 (três milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0004.2.042.		Vicinais e Rurais: Caminhos do Desenvolvimento	
478 - 4.4.90.52.00.00	31809	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.194.466,00
Total Suplementação:			**3.194.466,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte: 31809	3.194.466,00
Total da Receita:		**3.194.466,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:C3BA3927

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.420/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5420/2026 de 19/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 506.006,36 (quinhentos e seis mil e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		Merenda	
06.002.12.306.0002.6.005.		Merenda Escolar	
480 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
479 - 3.3.90.40.00.00	03495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
481 - 3.3.90.30.00.00	39494	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00	39494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.606,36
		Total Suplementação:	**506.006,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2E69BA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.422/2025

Súmula: Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais, e os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e autárquica e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelece os dias de feriados nacionais e municipais e os dias de pontos facultativos no **ano de 2026**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

FEVEREIRO
- 16 de fevereiro – recesso
- 17 de fevereiro – CARNAVAL
- 18 de fevereiro – Quarta-feira de cinzas – expediente após as 13h00

ABRIL
- 02 de abril – quinta-feira santa – expediente até as 13h00
- 03 de abril – PAIXÃO DE CRISTO
- 21 de abril – TIRADENTES

MAIO
- 01 de maio - DIA MUNDIAL DO TRABALHO

JUNHO
- 04 de junho – CORPUS CHRISTI
- 05 de junho – recesso

SETEMBRO
- 07 de setembro – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

OUTUBRO
-12 de outubro – NOSSA SENHORA APARECIDA
- 28 de outubro - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

NOVEMBRO
- 02 de novembro – FINADOS
- 20 de novembro - DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
- 30 de novembro – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

DEZEMBRO
- 03 de dezembro – DIA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER
- 08 de dezembro – DIA DA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
- 23 de dezembro – recesso
- 24 de dezembro – recesso
- 25 de dezembro - NATAL
- 30 de dezembro - recesso
- 31 de dezembro - recesso

JANEIRO/2027
01 de janeiro - ANO NOVO – Confraternização Universal

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DCDFFE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 060/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Aqueles Aparecida dos Santos, Matrícula 200856, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 058/2026 do Ofício nº 006/2026 da Secretária Municipal de Educação - SMEC que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **AQUELES APARECIDA DOS SANTOS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **20/01/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:204B68EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

SÚMULA: Designar Fiscal de Convênio para as Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito da Secretaria Municipal de Assitência Social.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **KARLA GIOVANNA CARVALHO GONCALVES**, funcionária comissionada no cargo de Diretor do Centro do Idoso, como Fiscal de Convênio, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos convênios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Ficando esta responsável, juntamente com o gestor do convênio, por proceder as análises técnicas das parcerias a serem celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assitência Social, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4122E49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 062/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE ITAMBARACÁ, QUE TRATA O DECRETO 5.418/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Itambaracá/PR de que trata o Decreto nº 5.418/2026 de 16/01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o **NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE** (NMSP) de Itambaracá/PR:

I – Secretário Municipal de Saúde;
Titular: Regiane da Silva Mendes Polizel
Suplente: Jusélia Braga do Vale

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
Titular: Cristiane Batistella de Campos
Suplente: Viviane Okabe Alves

III – Representante Técnico da Saúde Mental;
Titular: Maria Madalena Montini
Suplente: Lourdes Aparecida Mendes Fácio

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;
Titular: Karin Leticia Rosseto Meneghel
Suplente: Eduardo Alessandro Castanho Sabaini

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

Titular: Larissa Santos Gomes
Suplente: Edinaldo Fumio Kajiwara

VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;
Titular: Maiara Nurielly Gobato
Suplente: Fabiana Odorizzio de Souza

VII - Representante Técnico da Coordenação de Fisioterapia;
Titular: Brun'Aline Vieira Martins Tashima
Suplente: Myriam Fernanda Merli Dalbem

VIII - Representante das Equipes Médica;
Titular: Brenda Baldrati Cardoso
Suplente: Pedro André Fernandes Junior

IX - Representante Técnico da Vigilância Sanitária.
Titular: Paulo Rafael Martins Sant´Ana
Suplente: Wellington Carlos de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 21 de janeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0E5D50F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2026

O Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno do servidor REGINALDO APARECIDO TONET, ocupante do cargo de Operador de ETAE, às suas atividades funcionais a partir de **21 de janeiro de 2026**, ficando suspenso o gozo de férias concedido por meio da Portaria nº 01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, por necessidade e conveniência administrativa.

Art. 2º O período remanescente devido será gozado em nova data a ser definida pela Administração, dentro do prazo concessivo legal, conforme a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:1BA45FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 001/2026
Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Disputa: ABERTO
Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de estruturas e serviços para a realização do evento de Carnaval Popular de rua que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.
Data e Horário da sessão de disputa: às 8h30min do dia 05/02/2026.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br.)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal (aba: Licitações - https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e na Divisão de Licitações da Prefeitura: Fone (44) 98826-9739, ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 21 de janeiro de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:42ECBE56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO Nº 057/2025

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 27/2025**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **Aquisição de uniformes escolares para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, com especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, em favor da empresa: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA,com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 40.035.561/0001-40, para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 no valor global de R$ 585.944,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:58521AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 009/2026
DATA: 15.01.2026

SÚMULA: Concede reajuste no valor do Auxilio Funeral as famílias de baixa renda do Município de Itapejara D´Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 2092/2022, de 04/10/2022;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com índice do IPCA acumulado 12 meses, sobre os valores do auxilio funeral as famílias de baixa renda do Município de Itapejara D´Oeste, Pr, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, de

acordo com o Art. 9º da Lei 2092/2022, que passa ao valor de R$ 1.387,04 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C95671E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010/2026
DATA: 19.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis dentro da faixa de preservação permanente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e de acordo com o Art. 75 da Lei Municipal nº 1945/2020 de 03.12.2020;
DECRETA:
Art. 1º Ficam isentos da cobrança do Imposto Territorial Urbano, os terrenos que estejam impedidos de serem edificados ou aproveitados economicamente, em virtude das faixas de preservação permanentes, exigidas pela Lei Federal 12.651/2012.
Art. 2º Para a concessão da isenção, o contribuinte deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
I – Ser proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel;
II – Não possuir débitos de IPTU de exercícios anteriores ou, caso possua, ter regularizado a situação junto ao setor de tributação do Município.
Art. 3º A isenção não se aplica às taxas de serviços urbanos, como taxa de coleta de lixo, iluminação pública ou similares, incidindo apenas sobre o imposto predial/territorial.
Art. 4º O requerimento de isenção deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Finanças/Fazenda, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do lançamento do tributo, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Requerimento padrão assinado;
II – Cópia do RG/CPF ou CNH;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Cópia da matrícula do imóvel ou contrato de compra e venda;
Art. 5º A isenção obtida de forma indevida, baseada em informações falsas, acarretará o cancelamento imediato do benefício, com a cobrança dos valores com multa e juros, além das sanções penais cabíveis (art. 299 do Código Penal).
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E53D4E0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 013/2026
DATA: 21.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando a Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;
Considerando o memorando n° 003/2026, do Departamento de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeada a Sra. Leonice Beatriz Moraes para exercer a função de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Itapejara D'Oeste, em substituição aos conselheiros tutelares titulares, em razão do gozo de férias destes, no período de 26 de janeiro de 2026 a 12 de março de 2026.
Art. 2º). O membro do conselho tutelar, ora nomeado, observara as atribuições que lhe são conferidas perante Lei Federal e Legislação Municipal vigente.
Art. 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F7CFCB0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 012 A Nº 016/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 012/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11154-6-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/01/2026 as 15h30 e retorno dia 09/01/2026 as 23h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: New Cup Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Modulo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 013/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11154-6-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/01/2026 as 10h30 e retorno dia 10/01/2026 as 18h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: New Cup Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Modulo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 014/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11154-6-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/01/2026 as 12h30 e retorno dia 11/01/2026 as 19h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: New Cup Futebol de

Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Modulo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 015/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11154-6-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/01/2026 as 10h30 e retorno dia 12/01/2026 as 17h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: New Cup Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Modulo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 016/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11154-6-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/01/2026 as 09h30 e retorno dia 13/01/2026 as 16h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: New Cup Futebol de Base. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Modulo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6162E196

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 01 A Nº 011/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 001/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Paola e Marcela Gonçalves. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/01/2026 as 09h00 e retorno dia 09/01/2026 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Transfusão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 002/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Julia B. de Quadros e Lenir Pagno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/01/2026 as 09h00 e retorno dia 08/01/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 003/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** John Montoia e Omaikari D. Brito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/01/2026 as 09h00 e retorno dia 13/01/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 004/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir Pagno, Matrícula: 113131-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. **ACOMPANHANTES: a menor** Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/01/2026 as 09h00 e retorno dia 08/01/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 005/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Janilce Dall Olmo e Elio Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/01/2026 as 09h00 e retorno dia 07/01/2026 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e aplicação de enzimas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 006/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ironei Smiatwoski, Cilda Antunes, Zenaide Soares, Marcia de Avila e Valdir de Avila. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/01/2026 as 03h30 e retorno dia 05/01/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 007/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Aurora Hajdaz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/01/2026 as 03h30 e retorno dia 06/01/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 008/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Adão Lima, Geneci Schuastz, Geny Mello com acompanhante, Luiz C. Fidelis com acompanhante e Jorge Rother. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/01/2026 as 03h30 e retorno dia 08/01/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC, Dr. Primer e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 009/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ironei Smiatwoski, Cilda Antunes, Claudemir Saldanha com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/01/2026 as 03h30 e retorno dia 09/01/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 010/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 1017144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora.

ACOMPANHANTES: Ciro Marchesan. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/01/2026 as 13h00 e retorno dia 13/01/2026 as 19h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 600,00. Transporte utilizado: Carona. Finalidade da viagem: Buscar veículos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 011/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ciro Marchesan, Matrícula: 1013815-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Aux. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/01/2026 as 13h00 e retorno dia 13/01/2026 as 19h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 600,00. Transporte utilizado: Carona. Finalidade da viagem: Buscar veículos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.01.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F2AE9342

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
EDITAL Nº 001/2026

DATA: 14.01.2026

SUMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - de Itapejara D'Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapejara D'Oeste, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.

CAPITULO I - OBJETIVO

Art. 1° Tornar publico os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da pessoa idosa.

CAPITULO II – DOS DOCUMENTOS

Art. 2° A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no ano anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMDPI do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.

CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 15 de março de 2026 e a emissão de certificados será de até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.

Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMDPI, as entidades inscritas deverão apresentar-se nas reuniões ordinárias do conselho, apresentando relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMDPI/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, em reunião ordinária e/ou extraordinária.

Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via ofício à entidade.

Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.

Art. 7º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, devendo o mesmo ser renovado anualmente.

Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Itapejara D'Oeste, 14 de Janeiro de 2026.

IVONE SALETE HOFFMAN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9C1B2318

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CMAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026

DATA: 14.01.2026

SUMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Itapejara D'Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social De Itapejara D'Oeste, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.

CAPITULO I - OBJETIVO

Art. 1° Tornar publico os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos.

CAPITULO II – DOS DOCUMENTOS

Art. 2° A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;

VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da entidade, endereçado ao CMAS do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.

CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 15 de março de 2026 e a emissão de certificados será de até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento daquele.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMAS, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, apresentando relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMAS/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 8º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, devendo o mesmo ser renovado anualmente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.
Itapejara D'Oeste, 14 de Janeiro de 2026.

ROZANIA FÁTIMA DE VARGAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:10B1A613

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CMDCA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2026
DATA: 14.01.2026

SÚMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapejara D´Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMDCA de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPÍTULO I – OBJETIVO
Art. 1º Objetivo - Tornar público os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2º A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMDCA do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 15 de Março de 2026, e a emissão de certificados será até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMDCA, as entidades inscritas deverão apresentar-se nas reuniões ordinárias do conselho, apresentando relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMDCA/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise poderá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.

Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, devendo ser renovado anualmente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.
Itapejara D´Oeste, 14 de Janeiro de 2026.

IVANILDO COPETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A474DF6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2387/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2387/2026
DATA: 19.01.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 16.01.2026, o Sr. Tiago Kociszeski, portador do CPF n° 078.596.619.69 e Cédula de Identidade RG n° 9.856.279-6, expedido pelo SESP/PR, do Cargo de Pedreiro, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.01.2026, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5D827C20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDCA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026
Data: 14.01.2026

Súmula: Dispõe sobre a classificação dos candidatos inscritos para o processo de escolha suplementar de conselheiros tutelares suplentes.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010, RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a classificação da escolha suplementar para conselheiros tutelares suplentes referentes ao edital 005/2025.
1º - Leonice Beatriz Moraes.
2º - Geny Biolchi.
3° - Iliane Terezinha de Avila.
Art. 2º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D´Oeste, 14 de Janeiro de 2026

IVANILDO COPETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E94A46D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023 -PRAZO-

CONTRATO Nº 012/2023
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 113/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HEBERT CHEVONICA JARDINAGEM
CNPJ: 11.519.561/0001-18
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM COM AQUISIÇÃO DE MUDAS E MÃO DE OBRA PARA AS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO STRESSER, ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J. BINI, ESCOLA DE POMBAS, ESCOLA DO CAMPO DE BOLO GRANDE E PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE".
DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES, NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO DE 2026 A 25 DE JULHO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:CC5A3047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CARDÁPIO DESTINADO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – LOTE 1".
DO VALOR: R$ 74.999,96 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A712A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ELISANGELA BRETSCHNEIDER
CNPJ: 17.512.679/0001-09
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, DESTINADOS AOS INTEGRANTES DO GRUPO DE IDOSOS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E DEFICIÊNCIAS OCULTAS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU".
DO VALOR: R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5DEE027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EXTINTORES REI LTDA
CNPJ: 20.118.518/0001-31
OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO"* – LOTE 1".
DO VALOR: R$ 5.330,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3F59E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 54.827.418/0001-04
OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO"* – LOTE 2".
DO VALOR: R$ 3.349,91 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1D8EB997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 008/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 26.334.347/0001-64
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (MESAS DE ESCRITÓRIO E CADEIRAS) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL".
DO VALOR: R$ 16.245,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:DEC23C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAPELARIA WOSCH EIRELI
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUÇU/PR".
DO VALOR: R$ 15.690,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3694D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 010/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EVERTON BUENO DE CASTRO
CPF: 057.099.719-44
OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1.096, VILA TOMÉ, ITAPERUÇU-PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 24M X 75M, SENDO APROXIMADAMENTE 1.800 M² (UM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), MATRÍCULA Nº 16.890, SENDO UMA SALA GRANDE E AMPLA, COM 3 BANHEIROS E VARANDA, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, COM DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS COM OS IDOSOS.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) AO ANO.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A624306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 038/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR
CNPJ: 24.221.142/0001-47
OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, (MARMITEX) ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA)*".
DO VALOR: R$ 100.001,00 (CEM MIL E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5A421D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 138/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2025, que tem como objeto a **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento**

de computadores e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo". Cujo vencedor foi a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04**, no valor de **R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 21 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:560D0B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 152/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2025, que tem como objeto a ***"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Lanches (lanches prontos e bebidas)".*** Cujo vencedor dos Lotes 01, 02 e 03 foi a empresa **ATACADO DA GULA LTDA, CNPJ: 33.331.309/0001-13**, no valor de **R$ 31.899,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 21 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:261AB4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 147/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025, QUE TEM COMO OBJETO A ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO".*** CUJO VENCEDOR LOTE 01 FOI A EMPRESA **EXTINTORES REI LTDA, CNPJ: 20.118.518/0001-31**, NO VALOR DE **R$ 5.330,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).** CUJO VENCEDOR LOTE 02 FOI A EMPRESA **ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ: 54.827.418/0001-04,** NO VALOR DE **R$ 3.349,91 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).** EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E COM A ADJUDICAÇÃO EFETUADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E LEIS COMPLEMENTARES.

ITAPERUÇU/PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:03233E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°004/2026 RECONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

EDITAL N°004/2026

RECONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2025 e que todos os candidatos anteriormente convocados para o cargo de Motorista – 40 horas solicitaram formalmente termo de desistência, restando, portanto, a necessidade de nova convocação do primeiro colocado para atendimento ao interesse público; **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA APARECIDA DE BRITO	015.6**.***-16	1º

Art. 2º - O candidato reconvocado deverá comparecer até 28/01/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado ou original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para conferência e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Fica reconvocado o candidato citado no artigo 1º deste edital, conforme disposto nos itens 13 e 13.1 do edital nº 01/2025, em razão da desistência formal e/ou pedido de fim de fila de candidatos anteriormente convocados.

Art. 4º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BC7CA9C4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

SÚMULA: Designa o senhor Alex Junior da Silva, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor Alex Junior da Silva, matrícula nº 767, CPF 069.9**.***-03, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Hospital Municipal, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, ficando responsável pela documentação e movimentação financeira do CNPJ 09.272.190/0001-70.

Art. 2º - A responsabilidade pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D2F119A4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2025 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificado o candidato Valmir Delmiro Codato, CPF 7**.***.***-15, aprovado para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E0794BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADITIVOUBS_CONC.032024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 ao contrato nº. 002/2025, referente a licitação CONCORRENCIA Nº 03/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DE ITAÚNA DO SUL/PR. CONTRATADA: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, com sede à RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no Município de Umuarama estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.273.100/0001-24, NIRE 41211536664 Registro em 13/04/2023, neste ato representada por LUCIANO GOMES LOPES. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 111, "caput" da Lei 14.133/2021. Local, Itaúna do Sul-PR, 21 de janeiro de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:08CF5BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos e hospitalares, em regime contínuo e ininterrupto, destinados a atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal de Ivaí – PR, unidade integrante e estratégica da rede pública municipal de saúde.
Valor estimado: R$ R$ 3.819.807,36 (três milhões, oitocentos e dezenove mil e oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 22/01/2026 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 06/02/2026 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 06/02/2026 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 21 de Janeiro de 2026

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F98368E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos (15.498.255/0001-01)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de zeladoria, limpeza e conservação para o Canil Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206062001201233903900000 00600
VALOR:R$80.732,64 (oitenta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 21/01/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:996FB859

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020/2026

DECRETO Nº 020/2026

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **CAROLYNE BYCZKOVSKY,** FARMACÊUTICA, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40 % (Quarenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:E9E2A173

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE PROFESSORA- AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR(A) – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

ANA KELLY DO NASCIMENTO KOJURA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **02 de fevereiro de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:093E536C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **JOAO AURELIO STUPP,** Procurador Geral, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período concessivo de 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:11C97592

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZIANE ADENA LOURENÇO**, COZINHEIRO, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito no período concessivo de 28 de janeiro de 2026 à 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:678B666F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA NADIA SCHASTAI TABORDA FARIA**, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito no período concessivo de 02 de fevereiro de 2026 à 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:4868C9B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA CHAIDA,** PROFESSORA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de DEZ (10) dias a que tem direito no período concessivo de 21 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:8EFDEB37

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO ADMINISTRATIVO — 01/2026

A diretora administrativa do Hospital Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições e competência: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal de Ivaí. Considerando que o NSP é "a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente" segundo a RDC nº 36/2013,eu Andréia Caroline Pinheiro, Diretora Administrativa, nomeio os seguintes membros para fazer parte da comissão do NSP.

Alana Binkoski Tannouri – Nutricionista

Andréia Caroline Pinheiro – Diretora Administrativa

Taline de Freitas Andrade – Farmacêutica

Poliana Krebs – Enfemreira Responsável Técnica

Jaqueline Lucas Mendes – Médica

Atenciosamente,

ANDRÉIA CAROLINE PINHEIRO DIRETORA
Departamento Hospitalar
Decreto 013/2024

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:3B951B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 002/2026-PMI

CONTRATO Nº. 003/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SOUZA FOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.355.303/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fotografia e Filmagem para atender o município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Rosana Francisquetti, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ana Paula dos Reis Trindade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Maria Isabel de Souza Biral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1.1	Hora	40	Serviços técnicos especializados de fotografia para cobertura de eventos. Material entregue em pen drive e arquivo digital.	383,36	15.334,40
1.2	Serviço	10	Produção de vídeo informativo sem captação de imagens sobre as principais ações do Município de Ivatuba-Pr.	718,81	7.188,10
1.3	Serviço	20	Produção de vídeos do Município de Ivatuba-Pr, sobre obras, eventos e serviços com captação de imagens, inclusive aéreas com Drone com resolução 4K FPV e Certificado pela ANAC, edição, narração, entrevistas e pós-produção e entregues nas versões para redes sociais, site e telões.	1.523,87	30.477,40
			TOTAL		**52.999,90**

VALOR: **R$ 52.999,90 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de janeiro de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de janeiro de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3533BB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente SOUZA FOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.355.303/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fotografia e Filmagem para atender o município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2026-PMI, no valor de R$ 52.999,90 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Ivatuba/Pr, 21 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:36C2F8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2025, Processo Administrativo nº 039/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.344.497/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 788,84
DATA: 19/01/2026

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:08FC231E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 003/2026

PORTARIA Nº. 003/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de janeiro de 2026, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	89	90

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 21 de janeiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:D6146810

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JAGUAPITÃ – PR, COM VISTAS A PROMOVER MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MAIS PRECISAMENTE, NA RUA HUGO DA SILVA PEREIRA, NO CONJUNTO ALFREDO BATICIOTO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **22 de janeiro de 2026** até às 08h20m do dia **28 de janeiro de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **28 de janeiro de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 21 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6BEAAC32

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
ASSISTENTE SOCIAL /40 HRS
TALLES MARTIMIANO GALHARDO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 22/01/2026 a 28/01/2026, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
-

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de janeiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C78E5031

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2025 de 10/04/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, as candidatas abaixo relacionadas:
EDUCADOR INFANTIL / 40 HRS
TALITA VIVIANNE SVENCICKAS RODRIGUES E SILVA DA ROSA
MARIA DE LOURDES CALISTO DA SILVA ALBANO

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 22/01/2026 a 28/01/2026, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e Nº do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do local de residência, nos últimos 05 (cinco) anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de janeiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB6EE402

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. CRISTIANO FERREIRA LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente para internação no Hospital Pequeno Príncipe. Saída no dia 18/01/2026 às 23h00, e retorno às 18h00 do dia 19/01/2026, conforme Processo nº.249/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A8152E82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao Processo nº. 246/2026,

RESOLVE

ALTERAR a **Portaria nº. 411/2025**, para designar a servidora pública municipal Sra. **MARIUSA JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 40301, para responder como Fiscal do convênio com a SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, a partir da data de publicação, referente a execução do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - **CastraPet Paraná**, em substituição à servidora Aline Nochi Berto, matrícula 8148241.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de janeiro 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C091A816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação com Equipe de Apoio no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de fevereiro de 2026, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2026.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 5.089,09 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 14 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:16FD998F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 03 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
ID CONTRATO 2137
PROCESSO ADM 05/2026
CERTAME DISPENSA 03/2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARCIELLI GONÇALVES FERREIRA DOS REIS - MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits de material escolar, destinados à distribuição gratuita a alunos e professores da Rede Municipal de Educação, para utilização no ano letivo de 2026.
DO VALOR TOTAL: R$ 49.401,25 (quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
RED 177 04.002.12.361.0401.2070.3.3.90.32.00.00 – 10103 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RED 178 04.002.12.361.0401.2070.3.3.90.32.00.00 – 10104 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RED 227 04.002.12.365.0401.2068.3.3.90.32.00.00 – 10103 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RED 228 04.002.12.365.0401.2068.3.3.90.32.00.00 – 10104 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DA VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2026 A 21 DE MARÇO DE 2026
DO FISCAL DE CONTRATO: MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS – PREFESSORA
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:68A4AB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 002/2026
Processo Eletrônico nº 023-2026

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restauração da malha viária - trecho entre a PR-218 e a PR-439 Recapeamento Asfáltico - Entre os trevos de acesso ao município (Rua Nicanor Bueno, Rua São Francisco e Rua Dom Tadei). Descreve-se a localização exata do trecho pelas coordenadas detalhadas do Plano de Trabalho de fls. 233/238a e Parecer Técnico de fls. 241/243a, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, sendo as coordenadas:
De acorodo especificações constantes Memorial Descritivo, Plano de Trabalho vinculados ao Convênio nº. 077/2025 – SEIL, aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 24.355.396-2 no Município de Jundiaí do Sul – PR.

O Valor Máximo estimado de **R$ 2.026.705,98 (dois milhões e vinte e seis mil e setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**.
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 12/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 12/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 12/02/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 002/2026

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:68E6F3F2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO** nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, A Prestação de Serviços será utilizada exclusivamente no Assentamento de Lajotas Sextavada, Paver e Construção de galerias fluviais do Município, pelo período de 12 meses, conforme condições específicas no edital..

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024, que foi dado ao Edital toda a publicidade necessária através do Jornal Oficial do Município, Editora Folha Extra e no Site do Município (www.jundiaidosul.pr.gov.br), e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, com AVISO do referido Edital, conforme exigido pela Lei.
Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO conforme exigido no Edital decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	Proponentes	CNPJ
01	R D Construtora e Execução de Obras Ltda.	59.270.606/0001-90

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

Comissão De Licitação:

WALDERLEI LEMES FERNANDES	***JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA***	***DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO***
Presidente da Comissão de Licitação/ Agente de Contratação	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
Portarias 001 e 002/2026		

Ciente:

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:27B4385D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÍÇOS Nº. 004/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa LGX Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 17.048.763/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2022.
OBJETO: Prorrogação de Prazos e Reequilíbrio dos Preços, com autorização legal do artigo 57 , Inciso II, e artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGENCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E10F739C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO,** inscrito no CNPJ nº. 00.476.612/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação do Consórcio Municipal de Serviços – CISNORPI, para a prestação de serviços públicos suplementares de natureza multiprofissional, compreendendo atendimentos especializados nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo, entre outros, serviços realizados por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Psicopedagogo, em caráter de Extra Cota, destinados a suprir as demandas dos Departamentos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Jundiaí do Sul, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as ações de saúde pública, visando ao melhor atendimento da população, em conformidade com os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas municipais correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará entre **01/01/2026 a 31/12/2026**.
VALOR: R$ 1.820.150,56 (um milhão oitocentos e vinte mil cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5D6C8222

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e EMPRESA VALDECIR RODRIGUES SIMAO, CNPJ 16.642.296/0001-84.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 127/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estrada rural primaria num total de 21.600 Metros Quadrados no município de Jundiaí do Sul-PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D7A03134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29346, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
Considerando o P.D n° 1011 e C.I. 012/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.776,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0244.0104.2525 – Gestão do PROCAD-SUAS	R$ 19.776,00
TOTAL.....	**R$ 19.776,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 735 conta n° 38423-2	R$ 19.776,00
TOTAL.....	**R$ 19.776,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C4F31DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a retificação do Aviso de: AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3452 na data de 21/01/26. E no Jornal Bem Paraná, edição impressa de 21/01/2026.

ONDE SE LÊ:
• Lapa, 12 de junho de 2025
LEIA-SE:
• Lapa, 20 de janeiro de 2026.
Ficam inalteradas as demais, conforme originalmente divulgado.

Lapa, 21 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B107C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, inferior ao departamento, criada através da Portaria nº. 073/2025, de 02 de junho de 2025 em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, passando o artigo 1º e o anexo I da portaria 073/2025 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

"2. Secretaria Municipal de Saúde:
1. Ouvidoria
1. 01 (uma) Divisão de Ouvidoria, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
2. Departamento Geral de Saúde
2.1 01 (uma) Direção Geral de Saúde, com a simbologia FG-SMS-01A com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;
2.1.1 01 (uma) Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio, com a simbologia FG-SMS-03 com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais;
2.1.1.1 01 (uma) Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
2.1.1.1.1 01 (uma) Divisão de Serviços Administrativos, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
2.1.1.1.1.13 01 (uma) Seção de Integração e Relações Externas, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

2.1.1.1.1.2. 01 (uma) Seção de Educação Permanente em Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
2.1.2. 01 (uma) Assessoria Técnica Administrativa, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
2.1.2.1. 01 (uma) Divisão de Patrimônio, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
2.1.2.1.1. 01 (uma) Seção de Controle de Informação, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
2.1.2.1.2. 01 (uma) Seção de Serviço Executivo do Conselho Municipal de Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
2.1.3. 01 (uma) Divisão de Controle CNES e Repasses de Enfermagem, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3. Departamento Geral Técnico de Saúde
3.1. 01 (uma) Direção Técnica de Saúde, com a simbologia FG-SMS-01 com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;
3.1.1. 01 (uma) Assessoria Técnica de Atenção Primária, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
3.1.1.1. 01 (uma) Divisão de Atenção Básica, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3.1.1.1.1. 01 (uma) Seção do Programa Hiperdia, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.1.1.2. 01 (uma) Seção da Clínica Pediátrica, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.1.2. 01 (uma) Divisão de Saúde da Mulher, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3.1.2. 01 (uma) Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
3.1.2.1. 01 (uma) Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3.1.2.1.1. 01 (uma) Seção de Apoio da CAF, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.2.1.2. 01 (uma) Seção de Apoio a Farmácia da UPA, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.2.1.3. 01 (uma) Seção da Farmácia Hospitalar, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.2.2. 01 (uma) Divisão de Almoxarifado da Saúde, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3.1.2.2.1. 01 (uma) Seção de Almoxarifado da Saúde, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.3. 01 (uma) Assessoria Técnica da Farmácia Básica, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
3.1.3.1. 01 (uma) Divisão de Recepcionamentos da Farmácia Básica, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3.1.4. 01 (uma) Assessoria Técnica da Farmácia Especial, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
3.1.4.1. 01 (uma) Seção de Cadastro e Renovação de Processos da Assistência Farmacêutica Especial, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.4.2. 01 (uma) Seção de Arquivo e Controle de Autorizações Assistência Farmacêutica Especial, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.4.3. 01 (uma) Seção da Farmácia Especial, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.5. 01 (uma) Divisão da Clínica de Terapias Especializadas, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3.1.5.1 01 (uma) Seção de Responsabilidade Técnica de Psicologia, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.6. 01 (uma) Divisão do CAPS, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
3.1.6.1. 01 (uma) Seção de Saúde Mental, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.7. 01 (uma) Assessoria Técnica de Atendimentos Terapêuticos, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
3.1.7.1. 01 (uma) Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
3.1.7.2. 01 (uma) Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Infantil, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
4. Departamento Geral Planejamento da Saúde
4.1. 01 (uma) Assessoria Técnica Financeira, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
4.1.1. 01 (uma) Divisão Financeira, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
4.1.2 01 (uma) Divisão de Licitação e Contratos, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
4.1.2.1 01 (uma) Setor de Licitações, com a simbologia FG-SMS-07 com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais; ;
4.1.2.2 01 (uma) Setor de Contratos, com a simbologia FG-SMS-07 com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;
4.1.3. 01 (uma) Divisão de Encarregado de Dados e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
4.2. 01 (uma) Assessoria Técnica de Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
4.2.1 01 (uma) Seção de Vigilância Sanitária, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
4.2.2 01 (uma) Seção Saúde do Trabalhador, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
4.2.3 01 (uma) Seção de Vigilância Ambiental, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
4.2.4 01 (uma) Seção de Digitação de Programas Federais, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
4.3 01 (uma) Divisão de Vigilância Epidemiológica e Imunização, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1000,00 (hum mil reais) mensais;
4.3.1 01 (uma) Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
4.4. 01 (uma) Divisão de Serviço Social da Saúde, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
4.5. 01 (uma) Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
4.6. 01 (uma) Assessoria Técnica de Apoio a Assuntos Gerais de Vigilâncias, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (hum mil reais) mensais;
5. Departamento Fiscal de Unidades de Saúde
6. Departamento de Estatística
6.1. 01 (uma) Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQ, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
7. Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e SAMU
7.1. 01 (uma) Direção Técnica da UPA e SAMU, com a simbologia FG-SMS-01 com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;
7.1.1. 01 (uma) Direção Geral de Enfermagem da UPA e SAMU, com a simbologia FG-SMS-02 com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
7.1.1.1. 01 (uma) Divisão de Radiologia da UPA, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
7.1.1.2. 01 (uma) Divisão Administrativa da UPA e SAMU, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
7.1.1.3 01 (uma) Divisão de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
8. Departamento da Maternidade
8.1. 01 (uma) Direção Geral da Maternidade, com a simbologia FG-SMS-02 com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

8.1.1. 01 (uma) Assessoria Técnica de Enfermagem da MMHC, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
8.1.1.1. 01 (uma) Divisão de Faturamento da MMHC, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
8.1.1.2 01 (uma) Divisão de Medicamentos da Maternidade Municipal, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
8.1.1.2.1 01 (uma) Seção de Medicamentos da Maternidade Municipal, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
8.1.2. 01 (uma) Assessoria Técnica de Serviços Médicos da MMHC, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
8.1.3 01 (uma) Assessoria Técnica Administrativa da Maternidade, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00(três mil reais) mensais;
8.2. 01 (uma) Direção Geral Técnica da MMHC, com a simbologia FG-SMS-02 com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
9. Departamento de Odontologia
9.1. 01 (uma) Direção Geral de Odontologia, com a simbologia FG-SMS-02 com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
9.1.1. 01 (uma) Divisão de Odontologia, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
9.1.1.1. 01 (uma) Setor de Saúde Bucal Preventiva, com a simbologia FG-SMS-07 com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;
9.1.2. 01 (uma) Divisão de Endodontia, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
9.1.3. 01 (uma) Divisão de Orientação Odontológica, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
10. Departamento de Exames
10.1. 01 (uma) Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
11. Departamento de Marcação de Consultas
11.1. 01 (uma) Divisão da Central de Marcação de Consultas, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
12.Departamento de Logística Sanitária
13. Departamento de Transporte de Pacientes
13.1. 01 (uma) Assessoria Técnica de Transporte Sanitário, com a simbologia FG-SMS-04 com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
13.1.2 01 (uma) Seção de Suporte de Logística e Transportes, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
13.1.3 01 (uma) Seção de Recepção e Emissão de Relatórios, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
13.2 01 (uma) Divisão de Manutenção da Frota, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
13.2.1 01 (uma) Seção de Controle da Frota, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
14. Departamento da Central de Ambulâncias
14.1 01 (uma) Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias, com a simbologia FG-SMS-05 com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
14.1.1 01 (uma) Seção Administrativa da Central de Ambulâncias, com a simbologia FG-SMS-06 com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
14.1.1.1 01 (um) Serviço de Logística de Gases Medicinais da Central de Ambulâncias; com a simbologia FG-SMS-08 com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;
15. 01 (uma) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa, com a simbologia FG-SMS-02A com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;"

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I) Direção Técnica (FG-SMS-01), com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;
II) Direção Geral (FG-SMS-01A), com valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais) mensais;
III) Direção Geral (FG-SMS-02), com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
IV) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa (FG-SMS-02A), com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
V) Coordenadoria (FG-SMS-03), com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais;
VI) Assessoria Técnica (FG-SMS-04), com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
VII) Divisão (FG-SMS-05), com valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;
VIII) Seção (FG-SMS-06), com valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais; e
IX) Setor (FG-SMS-07), com valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais;
X) Serviço (FG-SMS-08), com valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais;

NOME SIMBOLOGIA VALOR MENSAL
DIREÇÃO TÉCNICA FG-SMS-01 R$ 3.500,00
DIREÇÃO GERAL FG-SMS-01A R$ 3.500,00
DIREÇÃO GERAL FG-SMS-02 R$ 3.000,00
AUDITORIA AMBULATORIAL FG-SMS-02A R$ 3.000,00
COORDENADORIA FG-SMS-03 R$ 2.500,00
ASSESSORIA TECNICA FG-SMS-04 R$ 2.000,00
DIVISÃO FG-SMS-05 R$ 1.000,00
SEÇÃO FG-SMS-06 R$ 500,00
SETOR FG-SMS-07 R$ 350,00
SERVIÇO FG-SMS-08 R$ 250,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. Ouvidoria
1.1 Divisão de Ouvidoria
I) Receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações, elogios e sugestões dos usuários do sistema de saúde, garantindo o direito à voz e à participação cidadã;
II) Mediar a resolução de conflitos entre usuários, profissionais e gestores da saúde, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados;
III) Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de saúde com base no feedback dos usuários, identificando pontos de melhoria e propondo ações corretivas;
IV) Elaborar relatórios periódicos com dados estatísticos e análises qualitativas das demandas recebidas, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;
V) Promover a transparência e o acesso à informação, divulgando os resultados das ações da Ouvidoria e os encaminhamentos realizados;
VI) Estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades para fortalecer a atuação da Ouvidoria e ampliar a participação social na gestão da saúde;
VII) Desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com as diretrizes
estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as normas legais aplicáveis.

2. Departamento Geral de Saúde

2.1 Direção Geral da Saúde

I) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do Departamento Geral de Saúde, assegurando o pleno funcionamento da rede municipal de serviços de saúde;
II) Articular e integrar os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais, financeiros e informacionais;
III) Participar da formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às demandas da população local;
IV) Garantir a organização e a manutenção da rede de atenção à saúde, promovendo a articulação entre os níveis de atenção (básica, especializada e hospitalar) e os diferentes pontos de cuidado;
V) Representar institucionalmente o Departamento Geral de Saúde perante os órgãos governamentais, conselhos, instituições públicas e privadas e demais instâncias de controle e deliberação;
VI) Monitorar indicadores de saúde e resultados assistenciais, administrativos e financeiros, promovendo a tomada de decisões baseada em evidências e dados confiáveis;
VII) Promover a elaboração de planos de ação e metas institucionais, assegurando sua execução de forma integrada, eficaz e em consonância com os objetivos estratégicos da gestão municipal;
VIII) Supervisionar o planejamento orçamentário e a execução financeira do Departamento Geral de Saúde, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos;
IX) Fomentar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para o fortalecimento da rede municipal de saúde;
X) Coordenar ações emergenciais em saúde pública, mobilizando equipes e recursos para respostas rápidas e efetivas frente a surtos, epidemias ou desastres;
XI) Garantir o cumprimento das normativas legais, administrativas e sanitárias no âmbito do Departamento, promovendo a conformidade com as políticas e diretrizes nacionais e municipais de saúde;
XII) Estimular a cultura da transparência e da accountability na gestão da saúde, assegurando a prestação de contas e o acesso à informação pela sociedade;
XIII) Apoiar a formação e o desenvolvimento profissional das equipes gestoras e operacionais, promovendo programas de capacitação e educação permanente em saúde;
XIV) Identificar necessidades e propor soluções para o aprimoramento da infraestrutura, logística e tecnologia da informação no âmbito da saúde municipal;
XV) Avaliar e aprimorar continuamente os processos de gestão e governança em saúde, promovendo a modernização administrativa e o fortalecimento institucional do Departamento Geral de Saúde.

2.1.1 Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio
I) Gerenciar o sistema de e-Protocolos, responsabilizando-se pelo recebimento,
tramitação e organização de documentos digitais junto ao Estado;
II) Coordenar as equipes administrativas, garantindo o suporte necessário ao funcionamento das atividades internas;
III) Cuidar da manutenção básica dos recursos de informática, como computadores, redes e sistemas;
III) Realizar o apoio a gestão do patrimônio, incluindo a inventariação e a conservação dos bens públicos junto aos demais servidores;
IV) Intermediar a troca de informações entre a gestão e os órgãos fiscalizadores, como TCE, TCU e CGU, encaminhando documentos e prestações de contas quando solicitado (auditorias e demandas);
V) Desempenhar outras atividades relacionadas, conforme orientação superior;
VI) Auxiliar todos os servidores da Saúde administrativamente via WhatsApp em assuntos administrativos e relacionados a questões específicas.

2.1.1.1 Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas
I) Realizar o processamento de dados relacionados à folha de pagamento, férias, horas extras, licenças e demais benefícios dos servidores da saúde;
II) Encaminhar as informações processadas ao RH geral para consolidação e pagamento;
III) Auxiliar no controle de frequência e no cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis aos servidores da saúde;
IV) Prestar suporte técnico aos estabelecimentos de saúde municipal em questões relacionadas a recursos humanos;
V) Auxiliar na execução de ações de capacitação e treinamento em saúde, voltadas para servidores;
VI) Elaborar projetos de lei, termos de cooperação e instrumentos jurídicos necessários para a execução de políticas públicas de saúde;
VII) Representar a Secretaria de Saúde em eventos, fóruns e reuniões externas relacionadas à área de saúde.
VIII) Desempenhar outras atividades relacionadas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.1.1.1 Divisão de Serviços Administrativos
I) Responder a solicitações, ofícios e demandas de órgãos externos, como Ministério Público (MP), Ministério Público do Trabalho (MPT) e Câmara Municipal;
II) Gerenciar e organizar o e-mail institucional, garantindo o recebimento, encaminhamento e resposta adequada às mensagens;
III) Receber, registrar e encaminhar solicitações externas, como pedidos de informação, documentos e relatórios;
IV) Auxiliar na elaboração e revisão de documentos administrativos, como ofícios, memorandos e portarias;
V) Cuidar de tarefas administrativas gerais, como organização de arquivos, agendamento de reuniões e apoio logístico;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.1.1.1.1 Seção de Integração e Relações Externas
I) Auxiliar no processo de licitações dos itens relacionados à Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio, como equipamentos de informática, mobiliário e materiais de escritório;
II) Atuar como elo de comunicação entre a Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e os fornecedores ou órgãos externos envolvidos nos processos licitatórios;
III) Organizar e manter atualizada a documentação referente às licitações e contratos administrativos;
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio.

2.1.1.1.1.2 Seção de Educação Permanente em Saúde
I) Promover capacitações gerais para servidores da área de saúde, visando o aprimoramento técnico e a atualização profissional;
II) Organizar cursos, palestras e workshops sobre temas relevantes para a saúde pública, como atendimento ao usuário, biossegurança e gestão de processos;
III) Elaborar materiais didáticos e conteúdos de apoio para as atividades de educação permanente;
IV) Acompanhar e avaliar o impacto das capacitações realizadas, sugerindo melhorias contínuas;
V) Manter parcerias com a Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas para viabilizar ações de capacitação que envolvam instituições externas;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientação da Assessoria Técnica de Recursos Humanos e Relações Externas.

2.1.2 Assessoria Técnica Administrativa
I) Elaborar documentos que formalizam a designação de servidores para funções de fiscal, gestor ou suplente, como portarias, ofícios e termos de designação;
II) Auxiliar na elaboração de instrumentos normativos, como manuais, procedimentos e fluxos de trabalho, que regulamentam as atividades de fiscalização, gestão e suplência;
III) Gerenciar processos digitais, incluindo o registro, tramitação e arquivamento de documentos no sistema eletrônico;
IV) Analisar e manusear pareceres jurídicos, garantindo que os mesmos sejam encaminhados aos respectivos responsáveis para devida providência;
V) Desempenhar outras atividades técnicas e administrativas correlatas, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1 Divisão de Patrimônio

I) Elaborar documentos relacionados à manutenção predial e de equipamentos, como planos de manutenção preventiva e corretiva, relatórios de inspeção e termos de responsabilidade;
II) Criar e atualizar inventários de bens patrimoniais, incluindo mobiliário, equipamentos médicos, garantindo a precisão e a atualização dos registros;
III) Preparar documentos de licitações e contratos para serviços de manutenção, reformas e aquisições de bens patrimoniais;
IV) Realizar levantamentos periódicos do patrimônio físico e material das unidades de saúde, identificando necessidades de reparos, substituições ou descartes;
V) Monitorar a movimentação de bens, como transferências entre unidades, empréstimos e baixas patrimoniais;
VI) Manter atualizado o cadastro de bens no sistema de gestão patrimonial, garantindo a conformidade com as normas legais;
VII) Prestar suporte técnico às unidades de saúde em questões relacionadas ao patrimônio e infraestrutura;
VIII) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1.1 Seção de Controle de Informação
I) Gerenciar o recebimento e a aplicação de recursos federais destinados à área de tecnologia da informação, garantindo a conformidade com as normas e diretrizes dos órgãos financiadores;
II) Elaborar relatórios e prestações de contas relacionadas aos recursos recebidos, em conformidade com as exigências legais;
III) Auxiliar na elaboração de editais e termos de referência para licitações na área de tecnologia da informação, como aquisição de equipamentos, softwares e serviços de TI;
IV) Realizar ajustes técnicos em processos licitatórios, garantindo a adequação às necessidades da Secretaria de Saúde;
V) Operar e gerenciar sistemas informatizados utilizados pela Secretaria de Saúde, garantindo o funcionamento adequado e a segurança dos dados;
VI) Prestar suporte técnico aos operadores de computador e usuários dos sistemas, solucionando problemas de hardware, software e rede;
VII) Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e servidores;
VIII) Instalar, configurar e atualizar softwares, garantindo a compatibilidade e o desempenho dos sistemas;
IX) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenadoria de Tecnologia, Administração e Patrimônio e normas legais aplicáveis.

2.1.2.1.2 Seção de Serviço Executivo do Conselho Municipal de Saúde
I) Prestar suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, garantindo o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais;
II) Organizar e executar procedimentos administrativos relacionados às atividades do Conselho, incluindo gestão documental e arquivamento de registros;
III) Apoiar a realização de reuniões, plenárias e eventos do Conselho, incluindo a elaboração de pautas, convocações e registro de atas;
IV) Manter a comunicação institucional do Conselho, atendendo a demandas internas e externas e assegurando a transparência das informações;
V) Articular-se com órgãos públicos, entidades e a sociedade civil para garantir o fluxo adequado de informações e encaminhamentos necessários;
VI) Auxiliar na elaboração, revisão e encaminhamento de documentos oficiais do Conselho, como resoluções, pareceres e ofícios;
VII) Executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

2.1.3 Divisão de Controle CNES e Repasses de Enfermagem
I) Realizar a análise e conferência dos dados relativos aos repasses financeiros destinados à enfermagem, garantindo a precisão e conformidade com as normas estabelecidas;
II) Verificar a consistência dos lançamentos na base do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do município, identificando e corrigindo inconsistências;
III) Efetuar alterações necessárias na base do CNES para garantir a atualização e integridade dos dados;
IV) Monitorar e ajustar os processos de alimentação do sistema, assegurando a correta manutenção das informações;
V) Preparar relatórios técnicos sobre os repasses de enfermagem, destacando eventuais divergências e providências adotadas;
VI) Documentar os procedimentos de controle e validação dos dados, criando fluxos de trabalho e manuais de orientação;
VII) Gerenciar o registro, tramitação e arquivamento de documentos relacionados aos repasses e à base CNES no sistema eletrônico;
VIII) Emitir ofícios e comunicações internas e externas para tratar de questões relacionadas aos repasses e à base CNES;
IX) Acompanhar e fiscalizar a execução dos repasses, assegurando o cumprimento das normas e prazos estabelecidos;
X) Elaborar documentos de prestação de contas e responsabilização relacionados às atividades da divisão.
XI) Executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e normas legais aplicáveis.

3. Departamento Geral Técnico de Saúde

3.1 Direção Técnica de Saúde
I) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas relacionadas à assistência médica e à gestão clínica nas unidades de saúde do município, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
II) Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas, programas e projetos de saúde no âmbito municipal, alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
III) Supervisionar a alocação e o desempenho dos profissionais médicos, garantindo a cobertura adequada das demandas de saúde e a distribuição equitativa de recursos humanos;
IV) Promover ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, visando à integralidade do cuidado em saúde e à redução de agravos à saúde da população;
V) Representar a Secretaria Municipal de Saúde em fóruns, comissões e reuniões técnicas, articulando-se com instituições de ensino, pesquisa e outras entidades para fortalecer a área médica;
VI) Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços médicos, identificando pontos de melhoria e propondo ações corretivas para otimizar a assistência à saúde;
VII) Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre a situação da assistência médica no município, subsidiando a tomada de decisão dos gestores e garantindo a transparência das ações;
VIII) Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde, com foco na atualização clínica e no desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais;
IX) Mediar conflitos relacionados à prática médica, garantindo a resolução de questões éticas, técnicas e administrativas de forma eficaz e transparente;
X) Incentivar a realização de pesquisas e estudos clínicos que contribuam para o avanço do conhecimento e a melhoria dos serviços de saúde no município;
XI) Implementar tecnologias e metodologias inovadoras na assistência médica, visando à otimização dos processos e à qualidade do cuidado prestado à população;
XII) Garantir o cumprimento das normas técnicas, éticas e legais que regulamentam a prática médica e a gestão em saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS e outras políticas nacionais e municipais;
XIII) Gerenciar a distribuição e o uso eficiente de insumos, medicamentos e equipamentos médicos nas unidades de saúde, assegurando a disponibilidade de recursos para a assistência;
XIV) Identificar e propor soluções para problemas de saúde pública, como epidemias, doenças crônicas e agravos à saúde, em colaboração com outras áreas da gestão municipal;
XV) Desenvolver programas de capacitação voltados para a melhoria da qualidade da assistência médica, incentivando a participação dos profissionais em eventos científicos e treinamentos.

3.1.1 Assessoria Técnica de Atenção Primária
I) Coordenar as ações de atenção primária à saúde, garantindo a implementação das diretrizes do SUS;
II) Supervisionar as equipes de saúde da família e outros programas de atenção básica;

III) Promover a integração entre as unidades de saúde e os programas de atenção primária;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho das ações de atenção primária;
V) Apoiar a capacitação dos profissionais de saúde para atuação na atenção básica.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1 Divisão de Atenção Básica
I) Gerenciar as atividades das equipes de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde;
II) Monitorar a execução dos programas de atenção básica, como pré-natal, vacinação e acompanhamento de doenças crônicas;
III) Acompanhar os indicadores de saúde da população atendida pela atenção básica.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Atenção Primária e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1.1 Seção do Programa Hiperdia
I) Realizar o cadastro e acompanhamento de pacientes com hipertensão e diabetes no munícipio;
II) Promover ações educativas para prevenção e controle dessas doenças;
III) Monitorar os indicadores de adesão e controle dos pacientes no programa.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Atenção Básica e normas legais aplicáveis.

3.1.1.1.2 Seção da Clínica Pediátrica
I) Coordenar o atendimento pediátrico nas unidades de saúde e na Central Pediátrica;
II) Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças atendidas;
III) Promover ações de prevenção e educação em saúde para pais e cuidadores.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Atenção Básica e normas legais aplicáveis.

3.1.1.2 Divisão de Saúde da Mulher
I) Coordenar as ações de saúde da mulher, como pré-natal, planejamento familiar e prevenção de câncer ginecológico;
II) Supervisionar a realização de exames preventivos e acompanhamento de gestantes;
III) Promover ações educativas sobre saúde reprodutiva e sexual;
IV) Acompanhar os indicadores de saúde das mulheres atendidas.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2 Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica
I) Coordenar as ações de Assistência farmacêutica no município, garantindo o acesso a medicamentos e insumos essenciais;
II) Reunir as equipes e distribuir funções conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica;
III) Acompanhar a realização das capacitações e treinamentos;
IV) Verificar as necessidades de estruturação da Assistência Farmacêutica;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas a Assistência Farmacêutica;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1 Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico
I) Fazer levantamento das necessidades de compra de medicamentos e insumos para suprir a demanda das Unidades de Saúde;
II) Elaborar e acompanhar os processos licitatórios para aquisição dos medicamentos e insumos
III) Supervisionar a distribuição de medicamentos para as farmácias básicas e dispensários;
IV) Elaborar relatórios de gestão de estoques e consumo de medicamentos e insumos;
V) Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na Central de Abastecimento Farmacêutico
VI) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à compra e distribuição de medicamentos e insumos
VII) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1.1 Seção de Apoio da CAF
I) Auxiliar no processo de pesquisa de preços de medicamentos e insumos para processos licitatórios;
II) Realizar lançamento dos processos licitatórios no Banco de Preços em Saúde e outras plataformas que se fizerem necessárias;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da Central de Abastecimento Farmacêutico
IV) Elaborar relatórios de medicamentos estratégicos e insumos à Regional de Saúde

3.1.2.1.2 Seção de Apoio a Farmácia da UPA
I) Auxiliar no processo de dispensação de medicamentos da UPA;
II) Realizar o cadastro e atualização de pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da farmácia da UPA.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e da Direção Técnica da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU e normas legais aplicáveis.

3.1.2.1.3 Seção da Farmácia Hospitalar
I) Realizar o controle sistemático dos prazos de validade de medicamentos e insumos, utilizando sistemas de gestão de estoque informatizados. Registrar e reportar à chefia imediata qualquer irregularidade, como medicamentos próximos ao vencimento, desvios de quantidade ou inconsistências nos registros de saída, garantindo a conformidade;
II) Elaborar planilhas de demandas de medicamentos e insumos com base em indicadores de consumo histórico, projeções de demanda e protocolos clínicos da unidade. Acompanhar o processo de aquisição, desde a requisição até a entrega, verificando a conformidade dos itens recebidos com as especificações técnicas e quantitativas solicitadas. Realizar a conciliação entre os pedidos enviados e os itens recebidos, identificando e solucionando possíveis divergências;
III) Organizar a logística interna de distribuição, garantindo que os medicamentos e insumos sejam entregues nos postos de atendimento de acordo com as necessidades operacionais e os protocolos estabelecidos. Utilizar sistemas de rastreabilidade para garantir a segurança e a eficiência do processo, assegurando que os produtos cheguem ao destino correto dentro dos prazos estipulados. Manter registros atualizados de todas as movimentações realizadas;
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e da Direção Técnica da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU e normas legais aplicáveis.

3.1.2.2 Divisão de Almoxarifado da Saúde
I) Gerenciar o estoque de insumos e materiais de uso geral nas unidades de saúde;
II) Realizar a distribuição de materiais de acordo com a demanda das unidades;
III) Controlar a entrada e saída de materiais no almoxarifado;
IV) Elaborar relatórios de gestão de estoque e consumo de insumos.
V) Auxiliar no Transporte De Produtos Farmacêuticos;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.2.2.1 Seção de Almoxarifado da Saúde
I) Auxiliar no controle de estoque de insumos e materiais;
II) Realizar a organização e armazenamento adequado dos materiais;
III) Prestar suporte logístico para a distribuição de insumos.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.3 Assessoria Técnica da Farmácia Básica
I) Supervisionar a dispensação dos medicamentos da Farmácia Municipal

II) Capacitar a equipe para controle de estoque, dispensação de medicamentos e orientações aos usuários sobre o uso correto dos medicamentos;
III) Elaborar relatórios de medicamentos estratégicos para a Regional, bem como quaisquer outros que forem solicitados pela Coordenação e Secretaria de Saúde;
IV) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à dispensação de medicamentos e insumos
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.
VI) Promover o correto gerenciamento dos resíduos do serviço.
VII) Supervisionar o cadastro e atendimento dos pacientes no sistema de dispensação;

3.1.3.1 Divisão de Recepcionamentos da Farmácia Básica
I) Realizar o atendimento inicial aos usuários da farmácia básica;
II) Orientar os pacientes sobre os procedimentos para retirada de medicamentos;
III) Organizar a fila de atendimento e garantir a ordem no local;
IV) Encaminhar demandas específicas para os setores responsáveis;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis.

3.1.4 Assessoria Técnica da Farmácia Especial
I) Coordenar as ações de assistência farmacêutica especializada, garantindo o acesso a medicamentos de alto custo;
II) Supervisionar a dispensação de medicamentos especiais e o acompanhamento dos pacientes;
III) Elaborar relatórios de gestão de estoques e consumo de medicamentos especiais;
IV) Promover a capacitação dos profissionais envolvidos na farmácia especial;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à dispensação de medicamentos especiais.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica e normas legais aplicáveis;
VII) Gerenciar o controle de estoque de medicamentos especiais;
II) Reunir as equipes e distribuir funções conforme a necessidade da Assistência Farmacêutica
IV) Verificar as necessidades de estruturação da Assistência Farmacêutica

3.1.4.1 Seção de Cadastro e Renovação de Processos
I) Realizar a dispensação de medicamentos de alto custo conforme vigência de processos e prescrição médica;
II) Acompanhar e ou realizar o cadastro para acesso aos medicamentos de alto custo;
III) Realizar a renovação dos processos do CEAF
IV) Acompanhar os deferimentos/deferimentos dos processos
V) Gerenciar os encaminhamentos dos processos para avaliação do Estado;
VI) Acompanhar os processos pendentes com retorno aos pacientes.

3.1.4.2 Seção de Arquivo e Controle de Autorizações
I) Monitorar a validade e as saídas de medicamentos e insumos, sinalizando a chefia imediata;
II) Auxiliar na realização dos pedidos de medicamentos e insumos ao CEAF;
III) Acompanhar os prazos dos processos garantindo a continuidade ao acesso dos medicamentos de alto custo;
IV) Realizar o arquivamento de toda a documentação para os medicamentos do CEAF
V) Realizar a conferência dos recibos, receitas e autorizações para arquivamento
VI) Realizar o acompanhamento e cadastro das autorizações para retirada das medicações de alto custo.

3.1.4.3 Seção da Farmácia Especial
I) Auxiliar no processo de dispensação de medicamentos especiais;
II) Realizar o cadastro e atualização de pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades da farmácia especial.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Assessoria Técnica da Farmácia Especial e normas legais aplicáveis.

3.1.5 Divisão da Clínica de Terapias Especializadas
I) Coordenar o atendimento em terapias especializadas, como fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional;
II) Supervisionar a execução dos protocolos terapêuticos e a evolução dos pacientes;
III) Promover a integração entre as terapias especializadas e os demais serviços de saúde;
IV) Acompanhar os indicadores de desempenho e satisfação dos pacientes;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.5.1 Seção de Responsabilidade Técnica de Psicologia

I. Coordenar tecnicamente os serviços de psicologia oferecidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a qualidade, a ética e a efetividade dos atendimentos prestados à população.
II. Supervisionar e orientar os profissionais de psicologia quanto às condutas técnicas, metodológicas e éticas, promovendo o aprimoramento contínuo das práticas clínicas e psicossociais.
III. Garantir que os atendimentos psicológicos estejam alinhados às diretrizes do Conselho Federal de Psicologia, às normativas do SUS e às políticas públicas de saúde mental.
IV. Desenvolver protocolos técnicos, fluxos de atendimento e instrumentos de registro que assegurem a padronização e a rastreabilidade dos serviços de psicologia.
V. Promover espaços regulares de estudo, capacitação, reuniões técnicas e supervisão coletiva para os psicólogos da rede, incentivando a formação permanente e a troca de experiências.
VI. Avaliar a atuação dos serviços de psicologia por meio de indicadores de qualidade, relatórios de produção, registros de atendimentos e satisfação dos usuários, propondo melhorias contínuas.
VII. Atuar como elo técnico entre os psicólogos da rede e a gestão da Secretaria de Saúde, representando a categoria em fóruns internos e externos quando solicitado.
VIII. Fomentar a atuação interdisciplinar, promovendo a integração da psicologia com as demais áreas da saúde, educação e assistência social, especialmente nos casos de maior complexidade.
IX. Zelar pela proteção dos direitos dos pacientes atendidos, garantindo o sigilo, a dignidade e a escuta qualificada nos serviços psicológicos ofertados.
X. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenação de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde e da legislação profissional vigente.

3.1.6 Divisão do CAPS
I) Coordenar as ações de saúde mental no município, garantindo o atendimento aos pacientes com transtornos mentais;
II) Supervisionar a execução dos programas de saúde mental, como acompanhamento psicossocial e reinserção social;
III) Promover a integração entre o CAPS e os demais serviços de saúde;
IV) Acompanhar os indicadores de desempenho e satisfação dos pacientes.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica de Saúde e normas legais aplicáveis.

3.1.6.1 Seção de Saúde Mental
I) Auxiliar no atendimento aos pacientes com transtornos mentais;
II) Realizar o cadastro e acompanhamento dos pacientes no sistema;
III) Prestar suporte administrativo às atividades do CAPS.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão do CAPS e normas legais aplicáveis.

3.1.7 Assessoria Técnica de Atendimentos Terapêuticos
I) Coordenar as ações de atendimento psicológico nas escolas e unidades de saúde;
II) Supervisionar a execução dos programas de atendimento terapêutico;

III) Promover a integração entre os serviços de saúde mental e a educação;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho dos atendimentos terapêuticos;
V) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas aos atendimentos terapêuticos e normas legais aplicáveis.

3.1.7.1 Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Fundamental
I) Realizar o atendimento psicológico aos alunos do ensino fundamental;
II) Promover ações educativas sobre saúde mental nas escolas;
III) Acompanhar os casos de alunos com necessidades especiais de acompanhamento psicológico.

3.1.7.2 Seção de Atendimento Psicológico no Ensino Infantil
I) Realizar o atendimento psicológico às crianças da educação infantil;
II) Promover ações educativas sobre desenvolvimento infantil e saúde mental;
III) Acompanhar os casos de crianças com necessidades especiais de acompanhamento psicológico.

4. Departamento Geral Planejamento da Saúde

4.1 Assessoria Técnica Financeira
I) Coordenar e supervisionar as atividades financeiras da Secretaria de Saúde, garantindo a conformidade com as normas legais e orçamentárias;
II) Elaborar e monitorar o planejamento orçamentário, alocando recursos de acordo com as prioridades da saúde;
III) Supervisionar a execução financeira dos programas e projetos de saúde, garantindo a transparência e a prestação de contas;
IV) Articular-se com órgãos de controle externo, como TCE e CGU, para prestar informações e esclarecimentos sobre a gestão financeira;
V) Promover a capacitação das equipes financeiras, visando a melhoria contínua dos processos e a eficiência na gestão de recursos.
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;

4.1.1 Divisão Financeira
I) Gerenciar a execução financeira dos recursos da Secretaria de Saúde, incluindo pagamentos, despesas e receitas;
II) Realizar o controle e a conciliação bancária, garantindo a regularidade das movimentações financeiras;
III) Elaborar relatórios financeiros periódicos, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;
IV) Acompanhar o cumprimento das metas financeiras e orçamentárias estabelecidas;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica Financeira e normas legais aplicáveis.

4.1.2 Divisão de Licitação e Contratos
I) Coordenar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços necessários à Secretaria de Saúde;
II) Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para os processos licitatórios;
III) Acompanhar a execução dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento das cláusulas e prazos estabelecidos.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica Financeira e normas legais aplicáveis.

4.1.2.1 Setor de Licitações
I) Auxiliar na elaboração e publicação de editais de licitação;
II) Realizar o acompanhamento das fases do processo licitatório, desde a abertura até a homologação;
III) Organizar e manter atualizada a documentação relacionada aos processos licitatórios.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Licitação e Contratos e normas legais aplicáveis.

4.1.2.2 Setor de Contratos
I) Elaborar e revisar contratos administrativos, garantindo a conformidade com as normas legais;
II) Monitorar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas;
III) Manter o arquivo físico e digital dos contratos, garantindo a fácil consulta e acesso.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Licitação e Contratos e normas legais aplicáveis;

4.1.3 Divisão de Encarregado de Dados e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS
I) Receber, analisar e encaminhar reclamações, solicitações e comunicações dos titulares de dados pessoais;
II) Atuar como canal de comunicação entre o Município e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
III) Orientar servidores e contratados quanto às práticas adequadas de proteção de dados pessoais e ao tratamento seguro das informações;
IV) Auxiliar na elaboração, implementação e acompanhamento dos planos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
V) Operar, alimentar e acompanhar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, assegurando a correta inserção, atualização e consolidação das informações referentes às receitas e despesas em ações e serviços públicos de saúde;
VI) Apoiar a elaboração, o monitoramento e o envio de dados, demonstrativos, relatórios e informações exigidas pelo SIOPS, em articulação com os setores responsáveis;
VII) Zelar pela confidencialidade, integridade e segurança das informações tratadas, inclusive aquelas inseridas nos sistemas informatizados;
VIII) Executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e legislação aplicável.

4.2 Assessoria Técnica de Vigilâncias
I) Coordenar as ações de vigilância em saúde, incluindo sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;
II) Supervisionar a execução dos programas de vigilância, garantindo a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais;
III) Promover a integração entre as vigilâncias e os demais serviços de saúde, visando a integralidade do cuidado;
IV) Elaborar relatórios e indicadores de desempenho das ações de vigilância;
V) Articular-se com órgãos federais e estaduais para a implementação de políticas de vigilância em saúde.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;

4.2.1.Seção de Vigilância Sanitária
I) Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde;
II) Promover ações de vigilância ambiental, como controle de vetores e monitoramento da qualidade da água;
III) Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades de vigilância sanitária e ambiental.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais aplicáveis;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.2 Seção Saúde do Trabalhador
I) Promover ações de prevenção e cuidado à saúde dos trabalhadores da Secretaria de Saúde;
II) Realizar o acompanhamento de casos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
III) Elaborar programas de capacitação e conscientização sobre saúde e segurança no trabalho.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.3 Seção de Vigilância Ambiental
I) Coordenar as ações de prevenção e controle da dengue no município;
II) Realizar atividades de educação em saúde para a população sobre medidas preventivas;
III) Monitorar os indicadores de infestação e casos confirmados de dengue.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.2.4 Seção de Digitação de Programas Federais
I) Inserir dados relacionados aos programas federais de saúde nos sistemas de informação;
II) Garantir a conformidade e a atualização das informações registradas;
III) Auxiliar na elaboração de relatórios para os órgãos federais.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.3 Divisão de Vigilância Epidemiológica e Imunização
I) Monitorar e investigar casos de doenças de notificação compulsória;
II) Coordenar as campanhas de vacinação e o controle de imunizantes;
III) Elaborar relatórios epidemiológicos para subsidiar a tomada de decisão dos gestores.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.3.1 Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
I) Realizar a inserção de dados nos sistemas de informação das vigilâncias;
II) Garantir a atualização e a consistência das informações registradas;
III) Auxiliar na elaboração de relatórios e análises de dados.
IV) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Assessoria Técnica de Vigilâncias e normas legais aplicáveis;

4.4 Divisão de Serviço Social da Saúde
I) Promover as ações de assistência social na área da saúde, garantindo o atendimento às necessidades sociais dos usuários;
II) Realizar o acompanhamento de pacientes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
III) Promover a integração entre os serviços de saúde e a rede de assistência social do município;
IV) Elaborar relatórios e indicadores sobre as ações de serviço social na saúde.
V) Elaborar licitações e correlacionados ao Serviço Social da Saúde;
VI) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

4.5 Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
I) Coordenar as ações de promoção da alimentação saudável no município;
II) Monitorar a execução dos programas de nutrição, como suplementação alimentar e educação nutricional;
III) Realizar atividades de educação em saúde sobre hábitos alimentares saudáveis;
IV) Elaborar relatórios e indicadores sobre as ações de nutrição e alimentação.
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

4.6 Assessoria Técnica de Apoio a Assuntos Gerais de Vigilâncias
I)Monitorar e analisar dados epidemiológicos relacionados a surtos, doenças transmissíveis e condições sanitárias, fornecendo suporte técnico às ações de vigilância.
II)Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as atividades de vigilância em saúde, destacando indicadores e sugestões para melhorias nos processos.
III)Apoiar na elaboração e implementação de planos de ação para o controle de surtos e epidemias, coordenando com equipes de vigilância sanitária e epidemiológica.
IV)Realizar treinamentos e capacitações para equipes de vigilância, garantindo a atualização sobre procedimentos e protocolos sanitários e epidemiológicos.
V)Garantir a comunicação efetiva entre diferentes setores de vigilância, assegurando a troca de informações e o acompanhamento contínuo das ações em andamento.
VI)Auxiliar na organização e gestão de documentos técnicos relacionados às atividades de vigilância, garantindo conformidade com as normativas e regulamentações vigentes.

5. Departamento Fiscal de Unidades de Saúde

6. Departamento de Estatística

6.1 Divisão de Relatórios Anual de Gestão (RAG) e Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ)

I. Elaborar e coordenar a criação do Relatório Anual de Gestão (RAG), garantindo a precisão das informações e a conformidade com as exigências legais.
II. Organizar e preparar o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ), com a atualização periódica das atividades e indicadores de desempenho.
III. Analisar os dados operacionais e financeiros para integrar no RAG e RDQ, proporcionando uma visão clara da execução das metas e objetivos.
IV. Coordenar a coleta de informações junto às diversas áreas da instituição para elaboração dos relatórios.
V. Assegurar a consistência e transparência das informações prestadas nos relatórios, mantendo a qualidade e a clareza dos dados apresentados.
VI. Monitorar os prazos de entrega e garantir a submissão dos relatórios nos períodos estabelecidos, de acordo com as exigências institucionais e legais.
VII. Auxiliar na preparação de apresentações e discussões dos relatórios com os gestores, possibilitando a análise de resultados e a tomada de decisões.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7. Departamento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Samu
7.1 Direção Técnica da UPA e SAMU
I. Coordenar as atividades técnicas da UPA e do SAMU, garantindo a qualidade e eficiência no atendimento.
II. Elaborar e implementar políticas e protocolos de atendimento médico e de urgência.
III. Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros das unidades.
IV. Garantir a adequação das instalações e equipamentos para o bom funcionamento da UPA e SAMU.
V. Monitorar o desempenho dos serviços, avaliando a eficácia e propondo melhorias contínuas.
VI. Coordenar a integração entre a UPA, SAMU e outras unidades de saúde.
VII. Realizar a gestão e análise de dados e indicadores de saúde para subsidiar decisões gerenciais;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7.1.1 Direção Geral de Enfermagem da UPA e SAMU
I. Coordenar as equipes de enfermagem, assegurando o cumprimento dos protocolos e padrões de atendimento.
II. Supervisionar as atividades de enfermagem na UPA e no SAMU, promovendo a qualidade dos cuidados.
III. Planejar, implementar e avaliar programas de capacitação contínua para a equipe de enfermagem.
IV. Garantir a correta administração de medicamentos e o uso adequado de equipamentos.
V. Elaborar relatórios técnicos e indicadores sobre o desempenho das equipes de enfermagem.
VI. Promover a implementação de boas práticas de segurança do paciente dentro da UPA e do SAMU.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

7.1.1.1 Divisão de Radiologia da UPA
I. Supervisionar as atividades radiológicas, garantindo a qualidade e segurança dos exames realizados.
II. Coordenar a equipe de radiologia, promovendo a capacitação contínua dos profissionais.
III. Garantir a manutenção e calibração adequada dos equipamentos radiológicos.
IV. Implementar protocolos para otimizar o uso dos serviços de radiologia e reduzir tempos de espera.
V. Monitorar e avaliar os resultados dos exames radiológicos, fornecendo relatórios para os médicos responsáveis.
VI. Controlar o estoque de materiais e insumos necessários para a realização dos exames.

VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

7.1.1.2 Divisão Administrativa da UPA e SAMU
I. Gerenciar as atividades administrativas das unidades, incluindo a organização de agendas e documentos.
II. Coordenar os processos de compras, contratos e gestão de recursos materiais.
III. Garantir a organização e arquivamento correto de prontuários e documentos relacionados aos atendimentos.
IV. Controlar a movimentação financeira e orçamentária, buscando eficiência no uso dos recursos.
V. Implementar ações administrativas para a otimização dos processos internos da UPA e SAMU.
VI. Supervisionar o atendimento ao público, buscando excelência no serviço e satisfação dos usuários.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

7.1.1.3 Divisão de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
I) Realizar a gestão de estoque de medicamentos e insumos, incluindo o controle rigoroso dos prazos de validade, utilizando ferramentas informatizadas. Monitorar e comunicar à supervisão qualquer situação irregular, como medicamentos prestes a vencer, desvios de estoque ou discrepâncias nos registros, assegurando a conformidade com os padrões estabelecidos.
II) Desenvolver e atualizar planilhas de controle de demanda de medicamentos e insumos, com base em indicadores de consumo, projeções de necessidades futuras e protocolos clínicos específicos da UPA. Acompanhar o processo de compras, desde a requisição até a entrega, assegurando que os itens recebidos atendam aos requisitos técnicos e quantitativos solicitados. Realizar conciliações entre os pedidos feitos e os itens entregues, identificando e solucionando eventuais divergências.
III) Administrar a distribuição interna de medicamentos e insumos, garantindo a entrega eficiente e pontual nos postos de atendimento da UPA, conforme as necessidades operacionais. Utilizar sistemas de rastreabilidade para monitorar a movimentação dos produtos, assegurando que os mesmos sejam entregues corretamente dentro do prazo estabelecido. Manter registros detalhados e atualizados de todas as transações realizadas.
IV) Executar outras tarefas relacionadas à gestão de medicamentos e insumos, conforme diretrizes da equipe técnica de assistência farmacêutica e da gestão da UPA, em conformidade com as normas legais e regulamentações vigentes.;
V) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Técnica da UPA e SAMU;

8. Departamento da Maternidade

8.1 Direção Geral da Maternidade
I. Coordenar as atividades gerais da Maternidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos pacientes.
II. Planejar, implementar e avaliar programas de atenção à saúde materno-infantil.
III. Gerir recursos humanos, materiais e financeiros para o bom funcionamento da Maternidade.
IV. Supervisionar a implementação e o cumprimento de protocolos de atendimento médico e de enfermagem.
V. Promover a integração entre os setores da Maternidade, visando otimizar o fluxo de trabalho e a comunicação.
VI. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho da Maternidade e propor melhorias contínuas.
VII. Garantir a conformidade com as regulamentações e normas sanitárias vigentes na Maternidade.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

8.1.1 Assessoria Técnica de Enfermagem da MMHC
I. Coordenar as atividades da equipe de enfermagem da Maternidade, garantindo a qualidade no atendimento às pacientes.
II. Supervisionar o cumprimento dos protocolos de assistência de enfermagem e de segurança do paciente.
III. Planejar e implementar programas de capacitação contínua para a equipe de enfermagem.
IV. Monitorar indicadores de qualidade e implementar ações para melhoria contínua da assistência.
V. Garantir o adequado controle de medicamentos, insumos e materiais utilizados nas unidades de enfermagem.
VI. Participar na elaboração de relatórios técnicos sobre os serviços de enfermagem e atendimento à saúde materna.
VII. Implementar e supervisionar práticas de humanização no atendimento e assistência às pacientes;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.1.1 Divisão de Faturamento da MMHC
I. Coordenar e supervisionar os processos de faturamento de serviços médicos e de enfermagem prestados na Maternidade.
II. Garantir a conformidade das faturas com as normas e regulamentações de saúde e financeiros.
III. Monitorar e controlar os recebimentos e pagamentos relacionados aos serviços prestados pela Maternidade.
IV. Elaborar relatórios financeiros detalhados para análise da gestão e melhoria dos processos de faturamento.
V. Supervisionar o controle de dados e informações relacionadas à cobrança de serviços de saúde.
VI. Trabalhar em conjunto com os departamentos financeiros e administrativos para otimizar os processos de faturamento.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.1.2 Divisão de Medicamentos da Maternidade Municipal

I) Realizar o controle sistemático dos prazos de validade de medicamentos e insumos utilizados na maternidade, empregando sistemas informatizados de gestão de estoque. Monitorar e comunicar à supervisão qualquer irregularidade, como medicamentos prestes a vencer, desvios de quantidade ou inconsistências nos registros de saída, garantindo a conformidade com as normas e protocolos internos da unidade.
II) Elaborar e atualizar planilhas de demandas de medicamentos e insumos com base em indicadores de consumo histórico, projeções de demanda e protocolos clínicos específicos da maternidade. Acompanhar o processo de aquisição de medicamentos e insumos, desde a requisição até a entrega, verificando se os itens recebidos estão em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas solicitadas. Realizar a conciliação entre os pedidos enviados e os itens entregues, identificando e resolvendo divergências.
III) Organizar a logística interna de distribuição de medicamentos e insumos na maternidade, assegurando que as unidades necessárias sejam entregues pontualmente nos setores de atendimento, de acordo com as necessidades clínicas e operacionais. Utilizar sistemas de rastreabilidade para garantir a segurança e eficiência do processo de distribuição, assegurando que os produtos cheguem aos destinos corretos dentro dos prazos estabelecidos. Manter registros detalhados e atualizados de todas as movimentações realizadas.
IV) Executar outras atividades correlatas, conforme as orientações da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica, da direção da maternidade e conforme as normas legais aplicáveis, garantindo o atendimento adequado às necessidades de saúde da gestante, do bebê e dos profissionais envolvidos no atendimento.

8.1.1.2.1 Seção de Medicamentos da Maternidade Municipal
I. Auxiliar na organização, controle e conferência do estoque de medicamentos e insumos da maternidade, garantindo o correto armazenamento conforme as normas de conservação, segurança e vigilância sanitária.
II. Realizar o recebimento, conferência física e registro informatizado dos medicamentos e insumos entregues, verificando lote, validade, integridade das embalagens e conformidade com as notas de requisição.
III. Preparar e separar os medicamentos solicitados pelas unidades assistenciais da maternidade, observando os protocolos clínicos estabelecidos, priorizando a agilidade e segurança no atendimento às demandas.

IV. Monitorar e registrar diariamente os níveis de estoque de medicamentos essenciais e de uso contínuo, comunicando à chefia imediata eventuais riscos de desabastecimento, excessos ou vencimentos próximos.
V. Realizar a organização periódica dos armários, prateleiras e geladeiras específicas para medicamentos, observando os critérios de validade, rotulagem, identificação por risco e classe farmacológica.
VI. Apoiar a elaboração de inventários regulares, colaborando na contagem física dos itens e no levantamento de inconsistências entre os registros manuais e informatizados, para subsidiar a gestão do estoque.
VII. Acompanhar os processos de devolução, descarte e recolhimento de medicamentos vencidos ou inutilizados, conforme protocolos institucionais e normas da Anvisa.
VIII. Fornecer suporte técnico-administrativo à equipe da Divisão de Medicamentos, contribuindo para a padronização dos procedimentos e a melhoria contínua das rotinas operacionais da farmácia da maternidade.
IX. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme orientações da Divisão de Medicamentos, da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica ou da Direção da Maternidade Municipal.

8.1.2 Assessoria Técnica de Serviços Médicos da MMHC
I. Coordenar as atividades médicas na Maternidade, assegurando a qualidade do atendimento prestado às pacientes.
II. Planejar e implementar protocolos médicos de atendimento à saúde materno-infantil.
III. Supervisionar o desempenho dos profissionais médicos e garantir a conformidade com os padrões de atendimento.
IV. Coordenar a realização de exames e procedimentos médicos, garantindo a eficiência e qualidade.
V. Promover programas de atualização e capacitação médica contínua para os profissionais da Maternidade.
VI. Elaborar relatórios técnicos médicos e participar na análise dos indicadores de saúde da Maternidade.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral da Maternidade e normas legais;

8.1.3 Assessoria Técnica Administrativa da Maternidade
I. Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas da Maternidade, garantindo a qualidade e segurança dos serviços assistenciais prestados.
II. Assegurar a implementação, atualização e cumprimento dos protocolos clínicos, diretrizes assistenciais e boas práticas em saúde materno-infantil.
III. Monitorar os indicadores de desempenho técnico-assistenciais, propondo ações de melhoria contínua na qualidade do atendimento.
IV. Supervisionar a atuação das equipes médicas, de enfermagem e demais profissionais de saúde, garantindo a conformidade com as normativas técnicas e éticas.
V. Participar do planejamento estratégico da Maternidade, colaborando na definição de políticas técnicas e diretrizes assistenciais.
VI. Coordenar programas de educação continuada e capacitação para os profissionais de saúde, visando à atualização técnica e ao aprimoramento dos serviços.
VII. Garantir a adesão às normas sanitárias, de biossegurança e aos requisitos legais relacionados aos serviços assistenciais.
VIII. Analisar e validar relatórios técnicos, pareceres e demais documentos relacionados aos serviços assistenciais da Maternidade.
IX. Fomentar a integração entre os setores técnicos da Maternidade, visando a otimização dos processos assistenciais e a segurança do paciente.
X. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção-Geral da Maternidade e normas legais.

8.2 Direção Geral Clínica da MMHC

I. Coordenar as atividades clínicas da Maternidade, assegurando a qualidade, a segurança e a resolutividade da assistência médica prestada.
II. Supervisionar e orientar a atuação dos profissionais médicos, promovendo o cumprimento das boas práticas clínicas e dos protocolos institucionais.
III. Participar do planejamento e da execução de ações estratégicas voltadas à atenção materno-infantil, em articulação com a Direção Geral da Maternidade.
IV. Avaliar periodicamente os indicadores de desempenho clínico e propor medidas para a qualificação contínua dos serviços.
V. Atuar na integração das equipes multiprofissionais, favorecendo a comunicação e a cooperação entre médicos, enfermagem e demais áreas assistenciais.
VI. Representar a classe médica da Maternidade junto à Direção, conselhos profissionais e órgãos de regulação, quando solicitado.
VII. Zelar pelo cumprimento da ética profissional, das normas sanitárias e das diretrizes estabelecidas pelo SUS.
VIII. Identificar necessidades de capacitação técnica e propor treinamentos e atualizações para a equipe médica.
IX. Participar da elaboração de escalas médicas e garantir a cobertura assistencial adequada.
X. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral, da Secretaria Municipal de Saúde e da legislação vigente.

9. Departamento de Odontologia

9.1 Direção Geral de Odontologia
I. Coordenar as atividades gerais da Direção de Odontologia, garantindo a qualidade e acessibilidade dos serviços odontológicos.
II. Desenvolver e implementar políticas públicas e programas de saúde bucal para a comunidade.
III. Supervisionar as unidades odontológicas, zelando pela correta utilização de recursos materiais e humanos.
IV. Garantir a adesão aos protocolos de atendimento odontológico e de higiene bucal.
V. Coordenar a capacitação contínua das equipes odontológicas, promovendo a atualização profissional.
VI. Monitorar e analisar os indicadores de saúde bucal para embasar ações corretivas e melhorias.
VII. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho dos serviços odontológicos e sugerir melhorias.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais;

9.1.1 Divisão de Odontologia
I. Coordenar as atividades operacionais e clínicas da Divisão de Odontologia, garantindo a qualidade no atendimento aos pacientes.
II. Supervisionar o planejamento, execução e avaliação dos tratamentos odontológicos.
III. Garantir a adequada gestão dos recursos materiais e equipamentos odontológicos.
IV. Implementar e monitorar o cumprimento de protocolos técnicos de atendimentos odontológicos.
V. Promover ações educativas e preventivas em saúde bucal para a comunidade atendida.
VI. Realizar a gestão das equipes odontológicas, assegurando que as metas de atendimento sejam cumpridas.
VII. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos sobre a execução das atividades odontológicas e da saúde bucal.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais;

9.1.1.1 Setor de Saúde Bucal Preventiva
I. Planejar e implementar ações preventivas de saúde bucal, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças dentárias.
II. Coordenar campanhas educativas sobre cuidados com a higiene bucal, escovação e prevenção de cáries.
III. Monitorar os resultados das ações preventivas e ajustar as estratégias conforme necessário.
IV. Realizar atendimento odontológico preventivo, incluindo orientações e exames de rotina.
V. Desenvolver materiais educativos e promover eventos relacionados à saúde bucal.
VI. Colaborar com outros setores para garantir a implementação de políticas de saúde bucal preventivas de forma eficaz.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais;

9.1.2 Divisão de Endodontia
I. Coordenar as atividades de atendimento endodôntico, garantindo a realização de tratamentos adequados de canais dentários.
II. Supervisionar os procedimentos clínicos e diagnósticos relacionados à endodontia.
III. Garantir o cumprimento de protocolos de tratamento endodôntico, assegurando a qualidade e segurança do atendimento.
IV. Promover programas de capacitação para os profissionais da endodontia, com foco em novas técnicas e inovações na área.
V. Realizar o acompanhamento e monitoramento dos casos endodônticos, buscando otimizar os resultados dos tratamentos.
VI. Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades realizadas na Divisão de Endodontia e propor melhorias contínuas;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Direção Geral de Odontologia e normas legais.

9.1.3. Divisão de Orientação Odontológica

I. Planejar, coordenar e executar ações de orientação odontológicas voltadas à promoção da saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde e instituições de ensino da rede pública.
II. Desenvolver atividades educativas sobre higiene bucal, prevenção de doenças orais e hábitos saudáveis, adaptadas às diferentes faixas etárias e contextos sociais.
III. Realizar palestras, oficinas e dinâmicas interativas com o objetivo de sensibilizar e instruir a população sobre a importância da saúde bucal preventiva.
IV. Produzir e distribuir materiais informativos e educativos, como cartilhas, folders e vídeos, em articulação com os setores de comunicação e saúde coletiva.
V. Identificar, em campo, situações de risco à saúde bucal que demandem encaminhamento ao atendimento clínico especializado nas UBSs ou outras unidades da rede.
VI. Promover capacitações com as equipes de saúde da família e profissionais da educação, fortalecendo a integração entre saúde e escola na temática da saúde bucal.
VII. Registrar e monitorar os dados referentes às ações de orientação odontológica realizadas, alimentando sistemas de informação e subsidiando relatórios gerenciais.
VIII. Avaliar os resultados das ações educativas, propondo ajustes e melhorias com base em evidências epidemiológicas e diretrizes do Ministério da Saúde.
IX. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Coordenação da Atenção Primária e da Secretaria de Saúde.

10. Departamento de Exames

10.1 Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados
I. Coordenar o processo de regulação de consultas e exames especializados, garantindo o acesso oportuno e eficiente aos serviços de saúde.
II. Supervisionar o agendamento e o controle das solicitações de exames e consultas, assegurando que sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos.
III. Garantir a compatibilidade entre as necessidades dos pacientes e a disponibilidade de vagas e recursos na rede de saúde.
IV. Monitorar a fila de espera para consultas e exames especializados, implementando estratégias para reduzir o tempo de espera e melhorar o fluxo de atendimento.
V. Organizar e gerenciar as informações relacionadas aos pacientes em espera para consultas e exames especializados, utilizando sistemas de regulação eficientes.
VI. Realizar a comunicação e o acompanhamento com as unidades de saúde e profissionais responsáveis pelos atendimentos, garantindo a continuidade e a qualidade do cuidado.
VII. Elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho da regulação de consultas e exames, identificando oportunidades de melhorias e otimizações no processo;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

11. Departamento de Marcação de Consultas

11.1 Divisão da Central de Marcação de Consultas
I. Auxiliar na Coordenação das atividades da Central de marcação de consultas, garantindo que os agendamentos sejam realizados de forma eficiente e sem erros.
II. Supervisionar o processo de agendamento de consultas médicas, assegurando que sejam realizados dentro dos prazos e conforme a demanda dos pacientes.
III. Monitorar o fluxo de chamadas e o atendimento aos pacientes, visando reduzir o tempo de espera e melhorar a qualidade do serviço.
IV. Implementar e atualizar sistemas de marcação de consultas, garantindo a integração com outras áreas e a otimização dos recursos.
V. Organizar e manter um controle preciso das consultas agendadas, desmarcadas e reagendadas, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas.
VI. Fornecer suporte e orientação aos pacientes sobre o processo de agendamento e os serviços de saúde disponíveis.
VII. Elaborar relatórios sobre o desempenho da central de marcação de consultas, identificando áreas para melhorias no atendimento e processos;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

12.Departamento de Logística Sanitária

13. Departamento de Transporte de Pacientes

13.1 Assessoria Técnica de Transporte Sanitário
I. Coordenar as operações de transporte sanitário, garantindo a eficiência e segurança no traslado de pacientes e equipes de saúde.
II. Supervisionar a manutenção e o uso adequado dos veículos de transporte, assegurando sua disponibilidade e funcionalidade.
III. Planejar e gerenciar a logística de transporte, com foco em otimizar os trajetos e reduzir os custos operacionais.
IV. Coordenar a integração com outras unidades de saúde e serviços de emergência, garantindo a continuidade do atendimento.
V. Monitorar o desempenho das equipes responsáveis pelo transporte sanitário, implementando treinamentos contínuos.
VI. Elaborar relatórios de desempenho e sugerir melhorias para otimização dos processos de transporte.
VII. Garantir a conformidade com as normas de segurança e regulamentos do setor de transporte sanitário;
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

13.1.2 Seção de Suporte de Logística e Transportes
I. Prestar suporte logístico para o transporte sanitário, garantindo que os veículos e materiais necessários estejam sempre prontos para uso.
II. Coordenar a distribuição de recursos e insumos necessários para os serviços de transporte sanitário.
III. Organizar e manter o controle dos materiais de apoio, como ambulâncias, equipamentos e insumos médicos.
IV. Garantir o cumprimento de todas as exigências de segurança e regulamentações durante o processo de transporte.
V. Supervisionar a logística de escalas e turnos das equipes de transporte, garantindo a cobertura eficiente de todas as áreas.
VI. Realizar o acompanhamento e a manutenção de registros logísticos, ajudando a identificar áreas de melhoria e eficiência;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.1.3 Seção de Recepção e Emissão de Relatórios
I. Coordenar a recepção de solicitações de transporte e a organização de informações relacionadas ao transporte sanitário.
II. Emitir relatórios detalhados sobre as operações de transporte, garantindo que todas as informações sejam precisas e atualizadas.
III. Manter o controle dos registros de transporte, incluindo horários, destinos e situações dos pacientes transportados.
IV. Organizar os relatórios de desempenho, analisando dados para identificar melhorias no processo de transporte sanitário.
V. Garantir que todas as documentações e registros relacionados ao transporte sanitário estejam em conformidade com as normas institucionais e legais.
VI. Prestar suporte na análise de dados de transporte e colaborar com outras seções para aprimorar os processos;

VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.2 Divisão de Manutenção da Frota
I. Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos de transporte sanitário, garantindo que a frota esteja sempre em boas condições de uso.
II. Coordenar a necessidade de manutenção, assegurando que os veículos recebam os serviços necessários de maneira oportuna e eficaz.
III. Gerenciar o estoque de peças e insumos necessários para a manutenção da frota.
IV. Implementar um sistema de monitoramento de uso e desgaste dos veículos para prever e evitar falhas ou quebras inesperadas.
V. Elaborar relatórios sobre a situação da frota, incluindo custos de manutenção, tempo de inatividade e status dos veículos.
VI. Garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações de trânsito;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

13.2.1 Seção de Controle da Frota
I. Gerenciar o controle de veículos da frota, incluindo a alocação, uso e devolução dos mesmos.
II. Supervisionar o planejamento e a execução das manutenções programadas para a frota.
III. Monitorar os custos de operação e manutenção da frota, propondo ações para otimizar recursos.
IV. Controlar o registro de quilometragem e uso dos veículos para facilitar o planejamento das manutenções.
V. Manter o controle sobre a documentação dos veículos, incluindo licenciamento, seguro e vistorias periódicas.
VI. Elaborar relatórios de controle e desempenho da frota, ajudando na análise e tomada de decisão sobre a renovação ou expansão da frota;
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Transporte Sanitário e normas legais.

14. Departamento da Central de Ambulâncias

14.1 Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias
I. Coordenar as atividades de prevenção e manutenção dos veículos da Central de Ambulâncias, assegurando que todos os veículos estejam em boas condições de uso.
II. Planejar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, garantindo a operacionalidade contínua.
III. Supervisionar a equipe de manutenção, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho dos serviços realizados.
IV. Implementar um sistema de controle de manutenção dos veículos, monitorando as datas de revisão, quilometragem e outros parâmetros.
V. Gerenciar o estoque de peças, insumos e materiais necessários para as manutenções dos veículos.
VI. Monitorar e controlar os custos de manutenção e propor medidas para otimizar os recursos disponíveis.
VII. Elaborar relatórios periódicos sobre a condição dos veículos e os serviços realizados, fornecendo informações para a gestão e tomada de decisões.
VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário de Saúde e normas legais.

14.1.1 Seção Administrativa da Central de Ambulâncias
I. Gerenciar as atividades administrativas da Central de Ambulâncias, incluindo o controle de registros, agendamentos e logística.
II. Supervisionar o processo de documentação e arquivamento de relatórios sobre os serviços prestados pelas ambulâncias.
III. Coordenar o agendamento e o controle das ambulâncias para transporte de pacientes, garantindo a disponibilidade dos veículos conforme a demanda.
IV. Organizar e controlar a comunicação interna entre as equipes de transporte, manutenção e administração.
V. Monitorar o cumprimento de prazos e os indicadores de desempenho, propondo melhorias nas operações administrativas.
VI. Elaborar relatórios administrativos sobre as atividades da Central de Ambulâncias, incluindo análises financeiras e operacionais.
VII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias.

14.1.1.1. Serviço de Logística de Gases Medicinais da Central de Ambulâncias
I. Gerenciar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, controle e distribuição de oxigênio medicinal para as ambulâncias e unidades de saúde vinculadas à Central.
II. Realizar o recebimento dos cilindros de oxigênio, conferindo quantidade, lacres e condições de uso, conforme normas de segurança e regulamentações sanitárias.
III. Executar o carregamento dos cilindros de oxigênio nos veículos da Central de Ambulâncias, assegurando a fixação e o acondicionamento correto, de acordo com os padrões técnicos exigidos.
IV. Controlar o estoque de cilindros cheios e vazios, mantendo registros atualizados quanto ao consumo, validade e necessidade de reposição.
V. Programar e realizar as entregas de oxigênio às unidades solicitantes, assegurando a pontualidade, rastreabilidade e integridade dos insumos transportados.
VI. Garantir o cumprimento das normas de segurança no manuseio, transporte e armazenamento de gases medicinais, promovendo capacitação e conscientização da equipe envolvida.
VII. Comunicar à Seção Administrativa e à Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos eventuais não conformidades, extravios ou situações que comprometam a qualidade e segurança do serviço.
VIII. Elaborar relatórios periódicos com dados operacionais e estatísticos referentes à logística de oxigênio, subsidiando a gestão na tomada de decisões.
IX. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes da Divisão de Prevenção e Manutenção de Veículos da Central de Ambulâncias.

15. Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa
I. Realizar auditoria dos procedimentos ambulatoriais realizados na rede SUS do Município da Lapa, avaliando a conformidade com as normas estabelecidas.
II. Analisar e auditar a execução dos procedimentos médicos, exames e consultas realizadas nas unidades de saúde da atenção básica e especializada.
III. Monitorar a qualidade do atendimento prestado, garantindo que os procedimentos estejam de acordo com os protocolos de saúde e as normas do SUS.
IV. Verificar a adequação dos recursos utilizados nos serviços ambulatoriais, assegurando que não haja desperdícios e que os custos sejam compatíveis com a eficiência dos serviços prestados.
V. Colaborar com a gestão da Secretaria de Saúde no desenvolvimento de estratégias para melhorar o acesso e a qualidade do atendimento ambulatorial no município.
VI. Identificar inconsistências ou irregularidades nos procedimentos realizados e propor medidas corretivas para otimizar a qualidade e o controle dos serviços.
VII. Realizar auditorias nos registros de atendimento, verificando a correta documentação e os encaminhamentos realizados.
VIII. Avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas de saúde ambulatorial, fornecendo relatórios detalhados sobre o desempenho.
IX. Contribuir para a elaboração de planos de ação e programas de melhoria da atenção básica imediata, com foco em ampliar o acesso e a qualidade dos serviços.
X. Supervisionar o cumprimento das políticas públicas de saúde nos serviços ambulatoriais e da atenção básica, assegurando a adequação às diretrizes do SUS.
XI. Promover treinamentos e capacitações para os profissionais de saúde, com foco em boas práticas, documentação e normas de auditoria no SUS.
XII. Realizar o acompanhamento e a fiscalização das unidades de saúde da atenção básica, visando garantir que as ações e os serviços prestados estejam em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo SUS.

XIII. Desempenhar outras atividades correlatas, conforme diretrizes do Secretário Municipal de Saúde e normas legais;

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:60A5DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 006 DE 21 JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º Fica concedida função gratificada (Divisão de Encarregado de Dados e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS – FG–SMS-05) a servidora JOSIANE TON RAMOS, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado sob nº 8228.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8864BED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº007 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º Fica concedida função gratificada (Direção Técnica de Saúde – FG-SMS- 01) a servidora PRISCILLA ZALESKI, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado sob nº 9459.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7A10E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o exercício de função gratificada (FG) sem ônus ao Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º A função gratificada (Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa) concedida à servidora PRISCILLA ZALESKI, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculada sob nº 9459, concedida através da Portaria nº. 031, de 14/02/2025, será exercida sem ônus ao Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:95B0E438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda e documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES**, VISANDO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA)** PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

Considerando,
Estudo Técnico Preliminar – E.T.P;
Documento de Formalização da Pesquisa de Preço;
Indicação Orçamentária
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 02/2026 (procedimento administrativo nº 02/2025), onde as empresas abaixo assinaladas que saíram vencedoras:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o endereço na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 BAIRRO: Campos Elíseos CEP:01.205-001 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. Roberto de Souza Santos - Diretor Presidente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 05.380.778-0 SSP/RJ e inscrito no CPF: 641.284.587-91
Pelo valor de R$ 2.479,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove Reais).
GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Wais, brasileiro, empresário segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15,
Pelo valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 21 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5F7C480F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026
Procedimento Licitatório nº. 09/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL CHAPADÃO ENTRE A PR 364 E O ASSENTAMENTO CONQUISTA CAMPONESA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRA VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 067/2025 – SEIL, P.I. Nº 24.473.018-3, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ (SEIL), COM INTERVENIÊNCIA DO DER/PR, E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2026 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 2.890,268,29 (dois milhões oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de janeiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:96006BFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2026
Procedimento Licitatório nº. 12/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL CONTEMPLANDO OS TRECHOS 110, CHAPADÃO, PINGO DE OURO, PEDRA BRANCA / NOVA PEDRA BRANCA CONFORME PROJETO APROVADO,
DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2026 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 1.020,544,82 (um milhão e vinte reais quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta dois centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de janeiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:225C36D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 02/2026
Procedimento Licitatório nº. 10/2026
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADOURA COM 16 DISCOS, 01 GRADE NIVELADORA DE 14 DISCO, 01 PLANTADEIRA 07 LINHAS, 03 RASPO TRASEIRO E 01 ROÇADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO MDA Nº 029424/2025 - TRANSFEREGOV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO MDA E O MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2026 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote
VALOR GLOBAL: R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:9D95CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003/2026

Lei nº 03/2026

SÚMULA: Altera a Lei 09/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 4º, 6º e 9º, da Lei Municipal 09/2025 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência passam a vigorar com a seguinte redação;
"Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, destinado a captar e aplicar recursos em ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Laranjal."
"Art. 4º O FMDPD será gerido pela Secretaria Municipal de Promoção Social, sob a orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), instituído pela Lei Municipal nº 24/2019."
"Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Promoção Social:
I - Administrar financeiramente os recursos do FMDPD;
II - Manter os registros contábeis e controles específicos das receitas e despesas do Fundo;
III - Elaborar os planos de aplicação dos recursos, submetendo-os à aprovação do CMDPD;

IV - Executar as deliberações do CMDPD relativas à aplicação dos recursos;"
"Art. 9º Os recursos do FMDPD serão consignados no orçamento municipal em dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social, especificando as fontes de receita e as categorias de despesa."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Laranjal, estado do Paraná, em 20 janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B6B4E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2026

PORTARIA Nº 64/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS LOPES PULICENO**, matrícula nº **5891**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista – CNH "D"**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativas ao período aquisitivo **2025/2026**, a serem usufruídas no período de **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º Retifica para alteração de período de gozo, portaria 64/2026.
Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.
Laranjal/PR, 21 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:D3AE37B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2026

PORTARIA Nº 66/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **15 (quinze) dias de férias** ao servidor público municipal **LUIZ FERNANDO NUNES**, matrícula nº **11661**, **efetivo**, ocupante do cargo de **Motorista – CNH Categoria B**, **lotado na Secretaria Municipal de Educação**, referentes ao **período aquisitivo de 2024/2025**, a serem usufruídas no período de **05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **05 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – PR, em 21 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:A1D4AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2026

PORTARIA Nº 67/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 30/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 30/2026, para **corrigir a quantidade de dias de férias concedidos**, passando a constar que o servidor **MARCOS VINICIOS POLETO**, ocupante do cargo **Efetivo de Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **10011**, usufruiu **15 (quinze) dias de férias legais**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, no período de **05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**, e não 30 (trinta) dias como constou anteriormente.
Art. 2º Permanecem **inalteradas as demais disposições** da Portaria nº 30/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos** ao dia **05 de janeiro de 2026**.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:F5CACAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026-PML
PROCESSO Nº. 004/2026-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 09 de março de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **27/01/2026** até o dia **10/02/2026**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2.026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64AA3A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°004/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 014/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Semv Projetos Governamentais Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços técnicos especializados de gestão de projetos executivos e complementares na metodologia Building Information Modeling, além de memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), bem como disponibilização temporária de licença de software inteligente para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura, para atendimento aos programas, convênios e às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Prestação de serviços de gestão de projetos executivos e complementares na metodologia *Building Information Modeling*, além de memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros, com hora técnica especializada e emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART), bem como disponibilização temporária de licença de software inteligente para gestão, fiscalização e análise de projetos de engenharia e arquitetura, para atendimento aos programas, convênios e às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr	HRS	2.000	R$ 400,00	R$ 800.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato passará a produzir efeitos imediatamente após sua assinatura, sendo que o início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. A entrega dos serviços será realizada de forma progressiva, sob acompanhamento contínuo da administração municipal, assegurando total aderência às demandas do Município e estrita observância aos prazos, critérios técnicos e especificações definidos no instrumento contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 16/01/2026 e término no dia 16/01/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 16 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
SEMV Projetos Governamentais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:912E1B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.xxxxxxxx-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.xxxxxx-8 e do CPF/MF nº 389.xxxxxx-15, e

CONTRATADA: PR Comércio e Manutenção de Veículos Especiais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Blanco Veja, nº 183, Distrito Industrial CEP: 18.810-802, na Cidade de Piraju, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 34.xxxxxxxx-34, neste ato representado por seu representante Legal Sr. Laercio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antônio Caricol, nº 320, Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.xxxxx-4 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 148.xxxxxx09.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Veículo Tipo Van 0 KM 15 + 1 lugares, através do Convênio nº 326/2025 SECID, conforme plano PARANACIDADE, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Eletrônico n. º 069/2025-PML.

VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 20 de janeiro de 2026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LAERCIO PEREIRA DA SILVA
PR Comércio e Manutenção de Veículos Especiais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCB6EB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socila, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **R P G COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.205.260/0001-22, vencedora dos Itens 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 25, 26, 30, 31, perfazendo o valor global de R$6.232,20(seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos);
· **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.937.325/0001-05, vencedora dos Itens 02, 03, 04, 05, 10, 11, 18, perfazendo o valor global de R$2.978,00(dois mil, novecentos e setenta e oito reais);

· **52.208.900 JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.208.900/0001-22, vencedora dos Itens 08, 16, 28, 32, 33, perfazendo o valor global de R$2.298,10(dois mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos);
· **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº18.362.195/0001-85, vencedora dos Itens 19, 20, 21, 22, perfazendo o valor global de R$7.498,00(sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
· **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.463.638/0001-15, vencedora dos Itens 01, 27, perfazendo o valor global de R$987,50(novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
· **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.915.736/0001-11, vencedora do Item 29, perfazendo o valor global de R$379,40(trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);
· **J. F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.525.517/0001-37, vencedora do Item 23, perfazendo o valor global de R$692,50(seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
· **ITEM FRACASADO:** Item 24.

Loanda, 21 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42BF2B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.085.785/0001-17, vencedora dos Itens 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R$106.400,00(cento e seis mil e quatrocentos reais);

Loanda, 21 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2827545E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº007/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº007/2025-PML
CONCORRÊNCIA Nº021/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº162/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: EVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Honório Ramos, nº 4589, Zona II, CEP: 87.502-230, Telefone: (44) 3639-6706, (44) 99985-0766, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.273.736/0001-39, neste ato por sua representante legal, Senhora Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Bandeirantes, nº 1693, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº. 631.677.439-72 e, inscrita no RG nº 3.934.730-0 SSP/PRajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº007/2025-PML, Concorrência nº021/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração Quantitativa e Qualitativa do Contrato nº007/2025-PML, o qual tem como objeto a Ampliação de salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Nossa Senhora Perpetuo Socorro, localizado na Rua Alvares Penteado, no Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº007/2025-PML, possui amparo nos Art.111 e Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei 14.133/21, juntamente com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.124, Inciso II letra "d" da Lei 14.133/21, resolvem aditivar valor ao Contrato nº007/2025-PML no percentual de 5,58%, perfazendo o valor total de R$26.872,45 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), considerando a realização dos serviços adicionais conforme estipulado no parecer emitido pela Divisão de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA
As partes ainda com respaldo no Art.111 da Lei 14.133/21, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato nº007/2025-PML, para mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de vencimento contratual que será em 22/01/2026, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº007/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de janeiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VILMA APARECIDA ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO
Eva Empreendimentos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CCBADAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10-2026

DECRETO Nº. 10-2026

SÚMULA: "*INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA PARA ESTUDO PRÉ-ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes, em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*.
I – realizar Estudo Diagnóstico Pré-Acolhimento de crianças e adolescentes;
II – subsidiar a decisão quanto ao afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, salvo em situações emergenciais e/ou de urgência;
III – assegurar que o afastamento do convívio familiar seja medida excepcional, adotada apenas quando a criança e/ou o adolescente estiver em situação de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica;
IV – fortalecer as políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente, de modo a proporcionar o atendimento integral, o fortalecimento da função protetiva da família e a prevenção da ruptura de vínculos.
Parágrafo único. A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes ficará sob a responsabilidade da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Art. 2º A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
um representante titular e suplente da Proteção Social de Média;
um representante titular e suplente da Proteção Social Básica;
um representante titular e suplente da Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;
um representante titular e suplente do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
II – Secretaria Municipal de Saúde:
a) um representante titular e suplente da Saúde Mental;
b) um representante titular e suplente da Atenção Básica;
III – Secretaria Municipal de Educação:
a) um representante titular e suplente do setor de Educação (preferencialmente da educação especial);
IV – Conselho Tutelar:
a) um representante titular e suplente do Conselho Tutelar.
Art. 3º O Conselheiro Tutelar responsável pelo encaminhamento será o relator do caso do caso encaminhado, sendo obrigatória a sua presença para a realização do estudo.
Parágrafo único. Nos casos em que o encaminhamento for realizado pelo Ministério Público ou pela Vara da Infância e da Juventude, o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade entrará em contato com o Presidente do Conselho Tutelar, cabendo a este designar um Conselheiro Tutelar para relatar os atendimentos prestados no caso.
Art. 4º O Conselho Tutelar, a Rede e Atendimento, o Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude deverão encaminhar o(s) caso(s) para análise técnica a Coordenação da Comissão, representada pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, com antecedência mínima de três dias úteis da reunião ordinária, conforme calendário previamente definido.
Art. 5º Poderão ser convidados a participar do estudo pré-diagnóstico de Acolhimento outros membros da rede socioassistencial e intersetorial.
§ 1º Para fins deste documento, consideram-se convidados os serviços, órgãos e instituições que integram a rede de proteção e que realizam, direta ou indiretamente, atendimento, acompanhamento ou intervenção no caso.
§ 2º Somente participarão das reuniões os representantes previstos no art. 2º e os convidados, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, bem como a obrigatoriedade da manutenção do sigilo profissional, em razão da complexidade dos atendimentos.
Art. 6º As reuniões da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes ocorrerão conforme calendário definido pela mesma.
Parágrafo único. Compete à coordenação da Comissão convocar reuniões extraordinárias.
Art. 7º Os encaminhamentos à Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente deverão ser realizados exclusivamente pelo Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Loanda e Conselho Tutelar deste Município.
Parágrafo único. Os casos encaminhados à Comissão deverão conter informações detalhadas sobre os atendimentos já prestados.
Art. 8º A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes deverá encaminhar o parecer do Estudo Pré-Diagnóstico ao órgão responsável pelo encaminhamento do caso, com cópia ao Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O parecer do Estudo Pré-Diagnóstico deverá conter, em anexo, a lista de presença com a assinatura dos membros que participaram da análise do caso, bem como a assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e da coordenação da Comissão.
Art. 9º A coordenação da Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes poderá convocar os representantes mencionados nos arts. 2º e 5º para participarem das reuniões da Comissão.
Art. 10º A Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré-Acolhimento de Crianças e Adolescentes ficará responsável por elaborar e/ou atualizar o seu Regimento Interno.
Art. 11º A participação como membro da Comissão de que trata este documento dar-se-á por meio de nomeação pelos(as) gestores(as) das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde e, no caso dos representantes do Conselho Tutelar, por nomeação do Presidente do respectivo órgão, sendo considerada de interesse público e não ensejando, em hipótese alguma, qualquer tipo de remuneração.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Loanda-PR, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:24C8D161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 001/2026-L RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

LEI Nº 001/2026-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 3,90% (três vírgula noventa por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de Dezembro de 2025, procedendo-se as alterações dos valores no **Anexo I – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 001/2025-L.**
Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.
Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com a Lei Municipal nº LEI N.º 1.610/2026-E DE 16 DE JANEIRO DE 2026 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 3450.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2026 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 21 dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:DE1AE6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2026 RETIFICA AS DATAS DEFINIDAS NO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL 002/2026
RETIFICA AS DATAS DEFINIDAS NO EDITAL Nº 001/2026 E ESTABELECE OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS **PROVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS** SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE **CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA**, DESTINADAS AOS PRÉ-CANDIDATOS A MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO/PR.

A Presidente do CMDCA juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, em conformidade com a Lei nº 1.261/2014-E, com base na Recomendação Administrativa MPPR nº 002/2025 e na Resolução CONANDA nº 231/2022, e Editais 001/2025 e 001/2026 do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o biênio 2026-2027, por sua Presidente que esta subscreve, FAZ SABER do novo calendário das Provas de Conhecimentos Básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Conhecimentos Básicos em Informática.

DAS NORMAS REFERENTES À PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei Federal nº 8.069/1990.

A Prova de Conhecimentos Básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada no dia **23 de janeiro de 2026**, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua Castro Alves, nº 1012, Bairro Centro, no município de Lobato/PR.

O local será aberto a partir das **13h30,** com início da aplicação da prova previsto para as **14h00,** tendo duração máxima de 2 (duas) horas, incluído o tempo destinado ao preenchimento do gabarito.

Após 1 (uma) hora do início da aplicação da prova, os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas.

A avaliação será composta por **15 (quinze) questões de múltipla escolha**, com alternativas **a, b, c e d**, sendo apenas uma alternativa correta em cada questão.

Para ser considerado aprovado e habilitado à continuidade do processo eleitoral, o candidato deverá acertar, no mínimo, 08 (oito) questões.

O resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Básicos será publicado no dia **26 de janeiro de 2026**.

Os recursos referentes à Prova de Conhecimentos Básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA poderão ser interpostos no período de **26 a 27 de janeiro de 2026**.

O resultado da análise dos recursos interpostos, com a relação dos pré-candidatos habilitados e convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Básicos em Informática, será divulgado por meio de edital específico, no dia **28 de janeiro de 2026.**

DAS NORMAS REFERENTES À PROVA SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA:

A Prova de Conhecimentos Básicos em Informática será realizada no dia **29 de janeiro de 2026**, na sede do Conselho Tutelar de Lobato, localizada na Avenida Delegado Valdemar Galdino da Silva, nº 46, Centro, Lobato/PR.

A prova terá início às 19h00 e duração máxima de 2 (duas) horas.

Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter pontuação mínima de 51 (cinquenta e um) pontos, de um total de 100 (cem) pontos, conforme padrão de respostas elaborado pela Comissão Especial Eleitoral do Processo Seletivo, sendo então considerado habilitado à continuidade do processo eleitoral.

O resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Básicos em Informática será publicado no dia **02 de fevereiro de 2026**.

O período para interposição de recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos Básicos em Informática será de **03 a 04 de fevereiro de 2026**.

Será publicado edital específico, no dia **06 de fevereiro de 2026**, contendo o resultado da análise dos recursos interpostos e a relação final dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo Seletivo e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.261/2014-E, Recomendação Administrativa MPPR nº 002/2025, Resolução CONANDA nº 231/2022, Edital nº 001/2025 do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato/PR, ou outra determinação de autoridade competente.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 21 de janeiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:428194CD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

CONTRATADA: DOMINUS QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 07.694.393/0001-20, com sede à Rua Giacomo Stabile nº. 07, Parque Industrial, no município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.900-000.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos biológicos desenvolvidos com tecnologia de produção bioidêntica (BIODOMI), destinados ao tratamento de resíduos e/ou efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do SAMAE de Lobato/PR.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual, acréscimo de valor e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Prazo e Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato até **27 de janeiro de 2027**.
Valor do Aditivo: Em razão da prorrogação e da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante aplicação do índice INPC, o valor unitário foi reajustado de R$ 150,00 para R$ 155,85, totalizando o novo valor global de **R$ 224.424,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.
Fundamentação Legal: Artigos 105, 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/01/2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AAB15054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA - PORTARIA 04/2026

Na **Portaria nº 04/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3452, de 21 de janeiro de 2026, **onde se lê**:
"Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021"
Leia-se:

"Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993".
Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.
Lupionópolis/PR, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F2D40246

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Processo Licitatório: nº 62/2025
Pregão Eletrônico: nº 27/2025
Contratante: Município de Lupionópolis – PR, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
Contratada: Florao Mix Concreto e Argamassa Ltda, CNPJ nº 44.546.876/0001-03.
Objeto do Aditivo: Aditivo quantitativo à Ata de Registro de Preços para aquisição de **concreto usinado FCK 15, slump 80 ±10, concreto convencional brita 1**, conforme especificações do edital e anexos.
Quantidade Aditivada: Acréscimo de **25%** sobre o quantitativo originalmente registrado, correspondente a **62 m³**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Aditivo: R$ **27.838,00** (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais).
Valor Total Atualizado da Ata: R$ **140.088,00**.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata originária que não contrariem o presente aditivo.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 20026.
Lupionópolis/PR, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:060859AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Contratante: Município de Lupionópolis – PR
Contratada: Sysmar Informática Ltda EPP, CNPJ nº 00.850.753/0001-96
Processo Licitatório: nº 30/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão pública destinados à Prefeitura Municipal de Lupionópolis e à Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.
Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual e aditamento de quantidades dos itens, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 26 de janeiro de 2026 e término em 25 de julho de 2026.
Valor do Aditivo: R$ 181.176,00 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais).
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Assinantes:
José Carlos Tibério – Prefeito Municipal
Sysmar Informática Ltda EPP – Contratada

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:694757B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 049/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 049/2026

INSTRUMENTO: Contrato de rateio n° 049/2026
PARTES (1):MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**PEDRO KOWALCZYK**
PARTES (2):CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
CNPJ: 37.584.276/0001-74, representado por **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

PRAZO/VIGÊNCIA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2026.

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Mallet, em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:002F4827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2026

PORTARIA N.º 009/2026

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0183/2026.

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, **Pedro Kowalczyk,** no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99;
CONSIDERANDO o contido no processo n° 0183/2026;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei Municipal n° 632/99 e arts. 11, 12, 14, 15 e 20 da Lei Municipal n° 1.330/2017;
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mallet, que foi nomeada pelo Decreto n° 689, de 29 de maio de 2023, alterada pelo Decreto n° 740 de 02 de agosto de 2023, tendo como presidente Marcelo Klein Gierez, Enfermeiro PSF, matrícula funcional nº 2.570 e membros Rodrigo Eduardo Mryczka, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 164 e Camila Pirog, Auxiliar Administrativa, Matrícula funcional n° 2.566, para, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 0183/2026, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2°. Dê-se ciência à Comissão para inícios dos trabalhos.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:64F623E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de janeiro de 2026 até às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 05 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05 de fevereiro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 22/01/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/01/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:7BDD5FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE PÁSCOA PARA OS USUÁRIOS DO SUAS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/01/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 27/01/2026.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 27/01/2026.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 27/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL.compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 21 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DB0D4C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27 da Lei nº 514/2009:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 80, §8º da Lei nº 02/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais).

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI	10/06/2023 a 09/06/2024	19/01/2026 a 28/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de Janeiro de 2026.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:309D687E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2026 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE CASCO E RECARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL
Data da Sessão: 03 de fevereiro de 2026 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 284.899,31 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 21 de janeiro de 2026

DANILO GABRIEL DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:87C5ED93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2026 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO AS LINHAS DO TRANSPORTE POPULAR TARIFA ZERO.
Data da Sessão: 05 de fevereiro de 2026 às 09h00min.
Valor Máximo: R$ 2.102.278,36 (dois milhões cento e dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 21 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:97F6CA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1801/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 49.479,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 12.901,11

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064) 5.866,88

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0939) 20.000,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0933) 10.711,31

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 49.479,30

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:8ED7B3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 13/2024 – DL. 02/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 13/2024 – DL. 02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ/MF nº 03.361.851/0001-58
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**
VIGÊNCIA: 12 MESES a partir de 28 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),
DATA: 20/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:35F7064E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 4380/2026 - 20.01.2026

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para os Exercícios de 2026, 2027 e 2028, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para os Exercícios de 2026, 2027 e 2028 que ficará assim constituída:
- **JOZINEI DOS SANTOS,** portador do CPF: 523.***.***-04 como Pregoeiro para os exercício de 2026, 2027 e 2028; - **Isabel Carolina Mochnacz**, portadora do CPF: 027.***.***-07 e **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.***.***-46 como equipe de apoio.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:335D9A1C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 4381/2026 - 20.01.2026

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio para os Exercícios de 2026, 2027 e 2028, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Agente de Contratação e equipe de apoio para os Exercícios de 2026, 2027 e 2028, que ficará assim constituída:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
- Jozinei dos Santos – CPF: 093.***.***-05
EQUIPE D E APOIO:
- Susana Francisconi – CPF: 034.***.***-46
- Isabel Carolina Mochnacz – CPF: 027.***.***-07
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:26A54021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Marcos Antônio Francisconi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2026 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
-Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2025 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 às 13h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:0B76E6CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2072/2026 - 20.01.2026

Declara vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidor público municipal (a pedido), por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 226/2025 – SRH, de 12 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1 Fica declarado a vacância do cargo público de **Motorista de Veículos Leves**, provido pelo Servidor Público Municipal **Sr. NELSO ANTONIO TOLEDO**, portador do RG n° 3.373.399-2 SSP/PR, conforme matrícula nº 1881, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Municipio de Manfrinópolis/PR através da Portaria nº 421/2002, de 02 de setembro de 2002, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição NB 2356858070, **a contar a partir da data de 1º de janeiro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V e Art. 42, e com suas alterações posteriores.
Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 421/2002, de 02 de setembro de 2002.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9FC90EE0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2073/2026 - 20.01.2026

Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações e conforme Processo nº 232/2025 – SRH, de 29 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido, o **Sr. ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO,** portador do RG n° 14.217.480-4 SSP/PR, sob matrícula nº 1012279, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir de 07 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:84407DBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4379/2026 - 19.01.2026

Retifica a Portaria nº 4376/2025, de 15.12.2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 003/2026 – SRH, de 19 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Retifica a Portaria nº 4376/2025, de 15 de dezembro de 2025, que concede 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS**, portador do RG sob nº 7.930.020-9 SSP/PR e conforme matrícula nº 9001, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO, referente ao Período Aquisitivo de 17.04.2025 até 16.04.2026.
Art. 2º Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de somente 20 (vinte) dias de férias no período de 22 de dezembro de 2025 até 10 de janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 17.04.2025 até 16.04.2026.
Art. 3º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de **17.04.2025 até 16.04.2026**, a partir de 17 de abril de 2026.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:25E90AB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4382/2026 - 20.01.2026

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 229/2025 – SRH, de 17 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLORIA LEITE, cadastrada sob matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de janeiro de 2026 até 03 de fevereiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2024 até 14.09.2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:87A173A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4383/2026 - 20.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 067/2025 – SRH, de 22 de abril de 2025 e Processo nº 230/2025 – SRH, de 23 de dezembro de 2025, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4160/2025, de 06 de janeiro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de **29.08.2024** até **28.08.2025**,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4166/2025, de 13 de janeiro de 2025 que Retifica a Portaria nº 4160/2025, de 06.01.2025 que concede férias a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de **29.08.2024** até **28.08.2025**, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4252/2025, de 28 de abril de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de **29.08.2024** até **28.08.2025**.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIZA RECALCATTI,** portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 8741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nomeada para atuar no Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de **29.08.2024** até **28.08.2025.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E69F492C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4384/2026 - 20.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 012/2025 – SRH, de 21 de fevereiro de 2025 e Processo nº 231/2025 – SRH, de 29 de dezembro de 2025, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4172/2025, de 21 de janeiro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2022 até 31.05.2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** cadastrada sob a matrícula nº 1541, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2026,** referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2022** até 31.05.**2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B58B2AF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4385/2026 - 20.01.2026

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, art. 84, inciso V, e com suas alterações posteriores, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 18 de dezembro de 2025 (Processo nº 005/2026 – SRH, de 19 de janeiro de 2026),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JONATAN FREIRE**, cadastrado sob matrícula nº 9791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, pelo periodo de 60 (sessenta) dias a contar a partir de 18 de dezembro de 2025, para tratamento médico e afastamento de suas atividades laborais, conforme dispõe o Atestado médico de 18 de dezembro de 2025.
Art. 2º A partir de 02 de janeiro de 2026 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde (afastamento temporário) será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B6F70F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL de convocação Nº 002/2026

Convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Mangueirinha.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, tornar público:
1. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2025, realizado pela Câmara Municipal de Mangueirinha, conforme determinam os itens 4 e 19 do Edital de Abertura nº 01.001/2025:

ATENDENTE LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ALEX ADRIANO BIZZOTTO

2. O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do presente edital, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mangueirinha, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio.

3. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme também previsto no Edital de Abertura nº 01.001/2025.

Mangueirinha, 21 de janeiro de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:C7E997A9

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, **LEANDRO DORINI,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a sumula 473, resolve **anular** o **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 055/2025**, que tem por objeto: **adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico n. º 116/2025, realizado pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID), para aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV/MiniVan, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.**
Mangueirinha 21 de Janeiro de 2026.

SETOR DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:EC35B7C1

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMM

OBJETO: Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras metálicas, destinadas à instalação em pontos estratégicos e de grande circulação da cidade de Mangueirinha, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.
DATA E HORA DA ABERTURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 22 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 21 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:61AC5A6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. º 002/2025, Pregão Eletrônico n. º 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de motoniveladora, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).

Mangueirinha 21 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:0CD7716C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 e janeiro de 2027 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e funcional, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei,

CONSIDERANDO a Portaria MGI n.º 11.460/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece os feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 12.134/2025, do Governo do Estado do Paraná, que institui o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário n.º 621/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que fixa os feriados e suspensão de expediente no âmbito do Judiciário paranaense;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2026 e janeiro de 2027, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e funcional, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam estabelecidos os dias de feriados para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mangueirinha, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal;
17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
21 de abril (terça-feira) – Tiradentes;
1º de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho;
04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil;
12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
02 de novembro (segunda-feira) – Finados;
15 de novembro (domingo) – Proclamação da República;
20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional da Consciência Negra;
21 de novembro (sábado) – Emancipação Política do Município de Mangueirinha;
08 de dezembro (terça-feira) – Dia da Padroeira do Município de Mangueirinha;
25 de dezembro (sexta-feira) – Natal.
1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal.

Art. 3º São declarados pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mangueirinha, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

16 de fevereiro – segunda-feira de Carnaval;
18 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas;
02 de abril – quinta-feira Santa;
20 de abril – segunda-feira (véspera de Tiradentes);
05 de junho – sexta-feira subsequente ao Corpus Christi;
28 de outubro – quarta-feira - Dia do Servidor Público;
24 de dezembro – quinta-feira - Natal.
31 de dezembro – quinta-feira - Natal.

Art. 4º Fica decretado recesso administrativo no período de 21 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais. O expediente será retomado em 04 de janeiro de 2027.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades serão regidas por calendário próprio, a ser aprovado por sua respectiva Secretaria, em conformidade com as diretrizes educacionais da Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED/PR).

Art. 6º Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto, inclusive com a organização das escalas de atendimento dos serviços essenciais, assegurando a continuidade das atividades indispensáveis à população.

Parágrafo único: Consideram-se serviços essenciais, para fins deste Decreto:
a) Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades;
b) Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural;
c) Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas;
d) Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Maria Nerci de Matos Lima;
e) Projetos Sociais;
f) Conselho Tutelar;
g) Centro de Zoonoses.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:AB10F6A4

PROCURADORIA
EDITAL N.º 001/2026 - CMDCA MANGUEIRINHA/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA MANDATO 2026/2028

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, neste ato presentado por sua Vice-Presidente em exercício, a Ilma. Sra. CAMILA REALI PEDREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.491/2025 e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), torna público o presente Edital de Convocação para o processo de escolha dos membros do CMDCA para o mandato 2026/2028, conforme disposições legais e regulamentares, especialmente o Regimento Interno do CMDCA.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

Ficam convocados os presentantes das Entidades Civis Organizadas e do Poder Público Municipal para participarem do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do CMDCA para o mandato 2026/2028, a ser realizado conforme o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
22/01/2026	Publicação do edital
23 a 28/01/ 2026	Período de inscrição
29/01/2026	Publicação dos inscritos
30/01 a 02/02/2026	Período de impugnação das inscrições
04/02/2026	Publicação do resultado da impugnação das inscrições
11/02/2026	Realização do fórum para escolha dos membros e divulgação dos eleitos.
12 e 13/02/20226	Período de impugnação das eleições.
20/02/2026	Reunião de posse dos eleitos e indicados e eleição da mesa diretora do CMDCA.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES
As entidades da Sociedade Civil Organizada de atendimento ou Organizações representativas interessadas em pleitear assento no CMDCA, deverão atender os seguintes requisitos:
Estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano;
Ter sede e atuação na base territorial do Município de Mangueirinha/PR;
Estar devidamente registrada no CMDCA;
Atuar diretamente na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos dos arts. 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (ECA).
Poderão participar do fórum de escolha os(as) presidentes ou líderes legais das entidades habilitadas, desde que cumpridos integralmente os requisitos acima, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal n.º 2.491/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES
As entidades interessadas deverão se inscrever no período de 23 a 28 de janeiro de 2026, por meio de formulário próprio disponibilizado pelo CMDCA, enviado ao e-mail: conselhomang@mangueirinha.pr.gov.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM
Somente os líderes ou presidentes das entidades convocadas e devidamente habilitadas conforme os requisitos acima poderão participar do fórum de escolha e exercer o direito a voto, indicando presentantes titulares e suplentes, observadas as normas do Regimento Interno do CMDCA.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL
Considerando a transparência no processo de escolha dos membros do CMDCA, mandato 2026/2028, fica instituída a Comissão Eleitoral, com a função de acompanhar e fiscalizar todo o processo, inclusive para analisar e emitir parecer das impugnações impetradas sobre as inscrições, resultado das eleições, devendo lavrar atas sobre todas as etapas do referido processo, composta pelos seguintes membros abaixo identificados:
CAMILA REALI PEDREIRA
DARIANA WOLLZ FONTANA NETTO
EDINEL SALVALAIO
FERNANDA MARTINELLO
SONIA DE FATIMA MIGINUNE

6. DA PUBLICIDADE E NOMEAÇÃO
Este edital será publicado nos meios oficiais e canais de divulgação da Prefeitura.
Após a escolha e indicação dos membros, os nomes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social e, em seguida, ao Chefe do Poder Executivo para fins de nomeação por Decreto, conforme art. 11, §7º da Lei Municipal n.º 2.491/2025

Mangueirinha, 20 de janeiro de 2026.

CAMILA REALI PEDREIRA
Vice -Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:FD6BC4FC

RECURSOS HUMANOS
CRONOGRAMA ATUALIZADO PSS Nº 001/2026

PSS/PMM Nº 001/2026
CRONOGRAMA ATUALIZADO

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 001/2026, informar novo cronograma.
Considerando o elevado número de inscrições;
Considerando o tempo necessário para verificação de documentação dos candidatos.

Vem, através desta comissão, ATUALIZAR O CRONOGRAMA, do PSS nº 001/2026.

~~21/01/2026~~ **26/01/2026**	Publicação do Resultado Preliminar	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
~~22/01/2026~~ **27/01/2026**	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
~~23/01/2026~~ **29/01/2026**	Divulgação de recursos e Resultado Final homologado	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Outros prazos constantes do edital PSS nº 001/2026 não sofreram alterações.

Mangueirinha, 21 de janeiro de 2026

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:00AC762A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2026

DECRETO Nº. 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Vanessa Alves de Lima, para a função de Diretora do Departamento de Cultura dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 19 de janeiro de 2026, **Vanessa Alves de Lima, CI/RG nº 12.***.***-3,** para a função de Diretora do Departamento de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.30 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:A3B15367

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº. 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Maria Gabriela Pereira, para a função de Diretora do Departamento de Administração dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 19 de janeiro de 2026, **Maria Gabriela Pereira, CI/RG nº 14.***.***-0,** para a função de Diretora do Departamento de Administração, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.28 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 117/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:FC2E73D5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº. 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Luiz Felipe Pilatti, para a função de Chefe da Divisão de Cemitérios Municipais dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 19 de janeiro de 2026, **Luiz Felipe Pilatti, CI/RG nº 12.***.***-5,** para a função de Chefe da Divisão de Cemitérios Municipais junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.28 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 294/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:C79715C3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2026

DECRETO Nº. 026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Camilly Melo da Rocha, para a função de Chefe de Divisão de Conferência, Conservação e Distribuição De Materiais da Saúde dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 19 de janeiro de 2026, **Camilly Melo da Rocha, CI/RG nº 12.***.***-2,** para a função de Chefe de Divisão de Conferência, Conservação e Distribuição De Materiais da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.26 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:D7AD9DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 32/2026

PORTARIA Nº 032/2026

Objeto: Designa a Ouvidora Geral do Município e da Saúde Municipal, nos termos do Decreto nº 489/2025.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 489/2025, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Federal nº 13.460/2017 no âmbito municipal, instituindo a Ouvidoria Geral do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável para a plena operacionalização dos serviços de ouvidoria no âmbito municipal, inclusive na área da saúde;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **Carmem Lucia Brauna de Souza Marcelino**, matrícula nº 6316, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Ouvidora Geral do Município e Ouvidora da Saúde Municipal**, com as competências previstas no Decreto nº 489/2025 e demais normas aplicáveis.
Art. 2º – Na ausência ou impedimento da servidora designada, responderá pela função o servidor que vier a ser formalmente indicado pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 21 de Janeiro de 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AB6206A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2026

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para locação/aluguel de palco, equipamentos para sonorização e iluminação, show musical e serviços correlatos, destinados a **1ª FOLIA DOS RIOS**, no Porto Maringá, Município de Marilena-PR, por intermédio da Secretaria de Turismo do Estado.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de janeiro de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **06 de fevereiro de 2026, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE11256A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado
pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº
1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação

publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787751	JOILI SEGALA	ZELADOR (A)	09º
23786747	FLAVIANI DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR (A)	02º PCD

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0C3ABDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 4655/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 39728/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor VALDECIR SIMAO DA SILVA, portador da C. I. R. G. n.º 1.577.243-3/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 238.020.229-04, matrícula 17680-01, cargo de marceneiro, grupo operacional e apoio, nível 1H, classe III, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.519,03.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Matinhos, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:72F5CA7E

GABINETE
DECRETO N.º 4656/2026

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 38260/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida aposentadoria ao servidor **EDISON FREIRE DA SILVA,** portador da C.I.R.G. n.º 3.606.853-1/SESP/II/PR, inscrito no CPF sob n.º 503.367.469-20, matrícula 21172-01, cargo de motorista D, grupo ocupacional operacional e apoio, classe III, nível 3H , Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.286,73.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Matinhos, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:38B1D2A3

GABINETE
DECRETO Nº 4657, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 208/2025 de 03 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Assistente Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Nilton Luiz Zaroski	Nº 4.***.***-3	Nº 588.***.***-*3

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:729CE778

GABINETE
DECRETO Nº 4658, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 208/2025 de 03 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Assistente Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Gabriela Morais Pedro	Nº 12. ***. ***-5	Nº 111. ***. ***-*2

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2BA61D1

GABINETE
DECRETO Nº 4659, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 208/2025 de 03 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Assistente Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Andressa Elisa Martos Antunes	N° 9. ***. ***-1	N° 071. ***. ***-*7

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E359C0D6

GABINETE
DECRETO Nº 4660, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 215/2025 de 22 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Assistente Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Flavio Rafael dos Santos	N° 8. ***. ***-2	N° 077. ***. ***-*6

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F6A86C6

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2078/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ANGELA TKACHECHEN DUARTE** matrícula nº **61980/1,** ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 20 de janeiro de 2026 a 18 de julho de 2026**, referente aos períodos aquisitivos de **2002 a 2007 e 2008 a 2013**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAD954C7

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2078/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ANGELA TKACHECHEN DUARTE** matrícula nº **61980/4,** ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **180(cento e oitenta) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 20 de janeiro de 2026 a 18 de julho de 2026**, referente aos períodos aquisitivos de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23D11583

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
2º ATA DA REUNIÃO - 16 DE JANEIRO DE 2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026, às 10h05 (dez horas e cinco minutos) reuniram-se na sede da Previdência de Matinhos, sita à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, os membros do Comitê de Investimentos Marlise Alboit Ramos, Roberta de Oliveira D'Amato, Henrique Buck Zella e Izabel Cristina Cordeiro Pereira, registrando-se que o Presidente do Comitê, Alessandro Koiti Ymai, encontra-se em gozo de férias. Dando início à reunião, os membros apresentaram as pautas e deliberaram sobre os temas propostos. Inicialmente, tratou-se da necessidade de capacitação dos integrantes do Comitê de Investimentos, visando conferir maior habilitação técnica para a tomada de decisões diante das variações de mercado na compra e venda de ativos, de modo a reduzir a dependência exclusiva de relatórios e análises da Consultoria contratada, considerando a responsabilidade e a complexidade das decisões sobre o posicionamento da carteira de investimentos do instituto. Diante da relevância da matéria, sugeriu-se a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM) para a realização do "Curso Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos – Nível Avançado". Além do pedido da contratação, ficou decidido entre os membros a recomendação do Instituto Previdência associar-se a ABIPEM. Foi deliberado que o Comitê expedirá Ofício ao Conselho da Previdência para votação e, caso aprovado, a gestão do instituto iniciará os procedimentos de contratação na modalidade cabível. Ao ser colocada em pauta a situação atual das medidas que envolvem o fundo CARE11, a integrante Roberta de Oliveira D'Amato informou que a Consultoria Lema Economia e Finanças efetuou o envio, por e-mail, do parecer técnico referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Brazilian Graveyard and Death Care Services Fundo de Investimento Imobiliário - FII, que ocorrerá no próximo dia 20 de janeiro, tendo os membros confirmado que estudarão o parecer para responder o e-mail sobre a Assembleia. Ainda no tocante ao Fundo CARE11, a integrante Marlise Alboit Ramos expôs o andamento dos processos administrativos referentes ao contrato com a instituição financeira

para a venda do fundo, ao contrato para compra de títulos públicos e à urgência no atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), informando que os processos se encontram na Procuradoria Geral do Município; o integrante Henrique Buck Zella solicitou os números dos protocolos para interlocução junto à Procuradoria, os quais lhe foram fornecidos. Na sequência, a integrante Roberta de Oliveira D'Amato lembrou que, às 14h00 do presente dia, será apresentada a Política de Investimentos pela Consultoria Lema Economia e Finanças e informou que a Nova Política de Investimento será refeita para enquadramento nos padrões da Resolução CMN n° 5.272/2025, momento em que se discutiram as etapas necessárias para que a referida política seja deliberada pelo Conselho da Previdência e entre em vigor até o dia 01 de fevereiro do ano corrente, devidamente aprovada e publicada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e oito minutos. Eu, Henrique Buck Zella, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 16 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO KOITI YMAI	***HENRIQUE BUCK ZELLA***
Presidente Férias	Membro
MARLISE ALBOIT RAMOS	***IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA***
Membro	Membro
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	
Membro	

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:B8E99030

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
2º ATA DA REUNIÃO - 16 DE JANEIRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00 (quatorze horas), nas dependências da sede do **Instituto de Previdência do Município de Matinhos**, realizou-se a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência**, sob a presidência do Sr. **Ivo Mendes Júnior**, com a presença dos seguintes membros: **Sra. Karyne Emanuelle Zys da Silva**, **Sra. Katerine Ondina Herdt**, **Sra. Camila da Rosa Belarmino**, **Sra. Márcia Cunha**, **Sr. Rafael Honorato dos Santos e Marlise Alboit Ramos**. Aberta a sessão, o Presidente declarou instalada a reunião e deu início aos trabalhos, esclarecendo que a convocação extraordinária teve por finalidade a apreciação da nova Política de Investimentos do Instituto, elaborada em razão das recentes alterações na legislação previdenciária e normativa aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.Na sequência, foi apresentada a proposta da nova Política de Investimentos, com a exposição de seus fundamentos legais, diretrizes gerais, objetivos de rentabilidade, limites de alocação, critérios de diversificação, gestão de riscos e governança, destacando-se a necessidade de adequação às normas vigentes e à sustentabilidade financeira e atuarial do Regime. Após a apresentação, o Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros, tendo sido sanadas as dúvidas levantadas. Não havendo objeções ou propostas de alteração, a nova Política de Investimentos á votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
PresidenteConselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:55072E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

2° AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA, PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 12.861.000,53 (doze milhões, oitocentos e sessenta e um mil e cinquenta e três centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/02/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:4B59AD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE GEOTÉCNICA DE SOLO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$900.995,10 (novecentos mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/02/2026 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 – 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:A1220580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO NO BAIRRO SERTÃOZINHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$15.273.801,89 (quinze milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/03/2026 às 09h00min
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:16E452FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005_2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FLORENÇA CAMINHÕES S/A

CNPJ Nº: 09.091.832/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 NOVO ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO 1246/2025 - PARANACIDADE SAM 49

VALOR TOTAL: R$657.000,00(seiscentos e cinquenta e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:80D87D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006_2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: NÓRDICA VEÍCULOS S.A

CNPJ Nº: 77.997.187/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 NOVO ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO 1246/2025 - PARANACIDADE SAM 43

VALOR TOTAL: R$636.000,00(seiscentos e trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:84B2AE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°105/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 NOVO ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO 1246/2025 - PARANACIDADE SAM 49, para a seguinte empresa: FLORENÇA CAMINHÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 09.091.832/0001-35 no valor global de R$657.000,00(seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

Matinhos, em 20 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:C28B5DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°106/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link

https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 NOVO ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO 1246/2025 - PARANACIDADE SAM 43, para a seguinte empresa: NÓRDICA VEÍCULOS S.A, inscrita no CNPJ nº 77.997.187/0001-74 no valor global de R$636.000,00(seiscentos e trinta e seis mil reais).

Matinhos, em 20 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7E78F08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA SESSÃO DISPENSA Nº001/2026

ATA DA SESSÃO DE CONFERÊNCIA DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mato Rico, na prefeitura de Mato Rico Estado do Paraná, paco municipal Luís Bini, situada na Avenida das Araucárias, 1530 – centro – cep:85240-000, reuniram-se a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo nº 06/2026, de dirigir e julgar a Dispensa de Licitação n.º001/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Mato Rico – PR**.**

Valor estimado para o Chamamento de Dispensa de licitação foi de **R$ 19.556,67 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Visando cumprir o art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, em 16/01/2026, o Município de Mato Rico Estado do Paraná, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, publicou no site oficial www.matorico.pr.gov.br e AMP Diário oficial dos Municípios de Paraná, aviso de dispensa de licitação, na busca de propostas mais vantajosas.

Data final para envio das propostas 17:00 h do dia 20 de janeiro de 2026.
Abertura da sessão 09:00 h do dia 21 de janeiro de 2026

Na data e horário estabelecido para o início dos trabalhos, a Comissão analisou as propostas recebidas, ambas entregues via e-mail, **BIT CONTROL INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº03.527.947/0001- encaminhou a documentação através de e-mail no dia 19/01/2026; a empresa **IMPACTO LTDA** – CNPJ: nº05.306.560/0001-92 encaminhou a documentação através de e-mail no dia 20/01/2026; a empresa Outro **Olhar Assessoria e Serviços LTDA - ME** – CNPJ: 28.190.861/0001-07, encaminhou a documentação através de e-mail no dia 20/01/2026; - a empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME**– CNPJ: nº21.496.430/0001-16 apresentou a proposta e a habilitação através de e-mail no dia 20/01/2026; ambas as propostas dentro do prazo estabelecido no edital de dispensa nº01-2026.

No dia 21/01/2026 a empresa **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ: 52.233.128/0001-07 apresentou a proposta no dia 21/01/2026 via e-mail – as 08h:51min,

A comissão analisou as habilitações das proponentes conforme às disposições contidas no edital, estando todas as concorrentes de acordo portanto habilitadas.
Após as análises das propostas foi enumerada em ordem decrescente as propostas com seus respectivos valores, conforme abaixo:

classificação	Proponente	Valor da proposta	Habilitada
1º	**Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda – ME**	7.637,00	sim
2º	**Olhar Assessoria e Serviços LTDA – ME**	R$ 13.244,00	Sim
3º	**Impacto Ltda**	R$ 13.290,00	Sim
4º	**Bit Control Informática Ltda**	R$ 15.500,00	Sim
5ª	**Êxito Serviços Terceirizados Ltda**	R$ 17.300,00	Não

A empresa Êxito **Serviços Terceirizados Ltda - i**nscrita no CNPJ: 52.233.128/0001-07 esta inabilitada por não cumpri os prazos estabelecidos no edital.

A comissão de licitação através de seu agente de contratação tornará publico as proposta e habilitações para a ciência de todos os interessados.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada.

Mato Rico, Pr 21 de janeiro de 2026.

MARCELO BEDNARCZUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E3E372B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
INEXIGIBILIDADE Nº003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Municipio de Mato Rico atraves do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 394/2025 e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10/2026, especialmente a Justificativa de Inexigibilidade, o Estudo Técnico Preliminar, o Parecer Técnico da área demandante e o Parecer Jurídico, os quais atestam a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação direta da empresa abaixo relacionada.

O objeto deste de processo é a contratação especializados para o fornecimento, licenciamento, manutenção e suporte técnico do Sistema de Workflow, destinado à automação, otimização e gerenciamento dos processos administrativos do Município de Mato Rico – PR, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo, no Termo de Referência e na justificativa anexo ao procedimento licitatório.
Assim, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado em favor da empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, CNPJ 07.252.028/0001-65, pela proposta apresentada em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração, pelo valor total de R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).

Mato Rico Pr, 21 de janeiro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:00192715

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2026 NOMEIA COMITE TECNICO FEIRA FESTIVIDADES 35º ANIVERSARIO MATO RICO

PORTARIA Nº 018/2025

SÚMULA – Nomeia membros do Comitê Técnico da Feira Festividades "35º ANIVERSARIO DE MATO RICO"

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. –Membros do Comitê Técnico da Feira Festividades "35º - aniversário Mato Rico" conforme Lei 594/2019 de 05 de novembro de 2019.

REPRESENTAÇÃO	NOME
Secretaria de Administração	Maria Simone Niclevicz
Departamento de Serviços Urbanos	Edson Soares de Andrade
Representante Gov.	Camila Grande
Representante Gov.	Rafael Senger da Silva
Representante Gov.	Andreia Moreira
Representante Sociedade Civil	Jessica de Oliveira Azevedo

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
20 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E6393DBC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2026 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 023/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
20856	Idiléia Stadler Bento	2025 2026	16022026	20	10
200353	Geraldo Ferreira da luz	2024 2025	02022026	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de JANEIRO de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1DC05E83

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2026 - FERIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº 024/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100306	Aline Vidal Gonçalves	2024 2025	25012026	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
21 de janeiro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:21F35CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, da Câmara Municipal de Miraselva.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 715/2024 - dispõe sobre a contratação temporária de servidores no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva para o exercício de atividades que demandem a presença de pessoal em situações de vacância temporária ou excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, homologado em 03 de fevereiro de 2025, encontra-se em vias de expiração de seu prazo de validade;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024 prevê que o prazo de validade do certame será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período; e

CONSIDERANDO a permanência da necessidade pública que motivou a realização do certame, em razão do afastamento do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado do Poder Legislativo Municipal, a título de desincompatibilização, para o

exercício de mandato eletivo de vereador, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, homologado no dia 03 de fevereiro de 2025, para suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 21 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:1E80B986

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão e utilização de sistema eletrônico para a realização de licitações e contratações diretas eletrônicas no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da forma eletrônica para as licitações, salvo exceções justificadas;

CONSIDERANDO a iminência do prazo de 6 (seis) anos estabelecido pelo art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que impõe aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes a obrigatoriedade de adaptação ao formato eletrônico para a realização de licitações, findando-se o período de transição em 1º de abril de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Câmara Municipal de ferramentas tecnológicas que garantam a transparência, a celeridade e a ampla competitividade nos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO que a plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL apresenta plena integração com o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e oferece suporte técnico especializado sem ônus direto para o erário municipal;

CONSIDERANDO que a plataforma BLL não possui custos de implantação, manutenção ou assinatura mensal para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a plataforma BLL atende integralmente aos requisitos de segurança da informação, auditabilidade e publicidade exigidos pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que a plataforma BLL oferece Capacitação especializada para a Comissão de Licitação e capacitação completa para os fornecedores;

CONSIDERANDO que a plataforma BLL gera relatórios, atas e contratos de forma automática, diminuindo o trabalho manual dos servidores;

CONSIDERANDO que a plataforma BLL oferece Banco de Preços gratuito, para auxílio na composição de preços de referência; e

CONSIDERANDO que a plataforma BLL oferece operacionalização simultânea de até 50 itens ou lotes, pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a plataforma da BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (www.bll.org.br) como o sistema eletrônico oficial para a realização de procedimentos licitatórios e contratações diretas no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 21 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C9141159

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2026

EMPREGADOR: Câmara Municipal de Miraselva, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 02.402.788/0001-98, com sede na Av. Dona Madalena, nº 31, Centro, na cidade de Miraselva, Estado de Paraná, CEP 86615-000, neste ato representada pelo Presidente da Casa, Sr. Valdair Aparecido Palla, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 56*.***-8 e do CPF nº. 00*.***.***-04, residente e domiciliado na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

EMPREGADO: Wesley Marques Horbatiuk, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade 12.***.***-8 e do CPF nº. 11*.***.***-56, residente e domiciliado na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes qualificadas de livre e espontânea vontade e diante do resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, bem como o contrato de trabalho nº 01/2025, celebram a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, inicialmente celebrado entre as partes em 11/02/2025.

Fica estabelecido que o contrato de trabalho por tempo determinado, que deveria terminar em 11/02/2026, será prorrogado até 11/02/2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho por tempo determinado inicialmente firmado entre as partes.

Miraselva – PR, 21 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

WESLEY MARQUES HORBATIUK
Empregado

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:D92865D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **22 a 26 de janeiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

MÉDICO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
8	ANASILVIA KURIQUI	21/01/1968	4010391/0	69572348949
9	SARAH HAIA GOZALAN	14/04/1968	31135206	75054779949

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:E30EE84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina/PR.
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ – Sicredi Paranapanema Serrana.
CNPJ DA CONTRATADA: 79.086.997/0001-02.

OBJETO E EXECUÇÃO

• **Objeto:** Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais.
• **Forma de Arrecadação:** Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) com código de barras padrão FEBRABAN e/ou QR Code (PIX).
• **Vigência:** 12 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.
• **Início da Execução:** Imediato após a formalização contratual.

VALORES E PAGAMENTO

• **Pagamento:** Mensal, realizado até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
• **Opção de Desconto:** A contratada poderá optar pelo desconto automático das tarifas sobre o montante diário dos repasses, mediante termo aditivo.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

• **Gestor do Contrato:** Mariano Bezerra de Melo (Portaria nº 138/2025).
• **Fiscal do Contrato:** Rubens Barreto (Portaria nº 139/2025).

FUNDAMENTAÇÃO E DATAS

• **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I (Inexigibilidade/Dispensa).
• **Processo Administrativo:** nº 79/2025.
• **Data de Assinatura:** 19 de janeiro de 2026.
• **Vigência contratual:** 12 meses (19/01/2027)
• **Foro:** Comarca de Nova América da Colina/PR.

Publicação: Extrato a ser publicado no Associação dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:4B04B812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 23/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários destinados à arrecadação de faturas e guias públicas do Município de Nova América da Colina.
AUTORIDADE RATIFICADORA: Tania Cristina da Silva Basso – Prefeita Municipal.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2026.
EMPRESA ADJUDICADA:

• **Participante:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ.
• **Itens Adjudicados:**

• Recebimento via Débito Automático: R$ 1,70/unid.
• Recebimento via QR Code/Pix: R$ 1,18/unid.
• Recebimento via Internet Banking/Aplicativo: R$ 1,66/unid.
• Recebimento via Auto Atendimento/Caixa Eletrônico: R$ 1,80/unid.
• Recebimento via Correspondentes Bancários/Lotéricas: R$ 1,84/unid.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:72CD7E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO ADM: Nº 129/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), em regime de Plano de Consumo Mensal Fixo e Ilimitado
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.000,00(trinta mil reais):MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA(65295172000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:44DACDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO ADM: Nº 129/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), em regime de Plano de Consumo Mensal Fixo e Ilimitado
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.000,00(trinta mil reais):MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA(65295172000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:BD74C2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
O Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio do representante legal Prefeito Municipal em exercício Sérgio Vitali, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, RESOLVE:

• CONSIDERANDO que a Dispensa Eletrônica ficou no sistema Compras.gov configurada equivocadamente para disputa em 21 de janeiro de 2026 das 08:00 horas às 14:00 horas sendo correto a data de 22 de janeiro de 2026 das 08:00 às 14:00 horas, assim fica ANULADA a Dispensa Eletrônica nº 001/2026, com fundamento no artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021 *"proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável",* devidamente fundamentadas nas justificativas expostas acima, visando a ocorrência correta de nova disputa através de lançamento de novo processo de Dispensa de Licitação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Nova Prata do Iguaçu, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9128282F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 26.859,16 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - RUA DO COLONO entre a Rua Pedro Gomes da Silva e Rua Santa Catarina; - RUA PAULO BORGHEZAN entre a Rua Pedro Gomes da Silva e Rua Eleutério Balardini; - RUA ELEUTÉRIO BALARDINI no cruzamento com a Rua Paulo Borghezan entre a Estaca 0 e Estaca 8; - RUA OTÍLIO GOLDONI no cruzamento com a Rua Paulo Borghezan entre a Estaca 0 e Estaca 8; - RUA FIORAVANTE ANZILIERIO no cruzamento com a Rua Paulo Borghezan entre a Estaca 0 e Estaca 8; - RUA SANTA CATARINA entre a Rua Palmeira e Rua Pio X; - RUA ALFREDO MORAIS entre a Rua Pedro Gomes da Silva e Rua Santa Catarina; - RUA JABUTICABEIRA com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 221,95 m; - RUA GABRIEL KUNEN com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 188,33 m; - RUA JANDIRO MINOSSO com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 184,77 m; - RUA CEREJEIRA com início na Rua Otacílio Rodrigues até o final a 221,95 m; - RUA PROFESSOR NERI SILVEIRA DA SILVA entre a Rua Roberto Malacarne e Rua Sem Nome; - RUA SANTO GRAHL entre a Rua Arthur Bernandes e Rua Presidente Kennedy; - RUA SEVERINO GRAHL entre a Rua Roberto Malacarne e Rua Sem Nome; - RUA VIRGÍLIO SERRAGLIO entre a Rua Roberto Malacarne e Rua Vereador Valmor Gomes; - RUA VEREADOR VALMOR GOMES entre a Rua Severino Grahl e Rua Padre Marcelino; - RUA DOM PEDRO I entre a Rua Angelin Grahl e Rua Virgílio Serraglio; - RUA CONSTANTE MASCARELLO entre a Rua Artur Duarte e Rua Paulo Borghezan até o final na Estaca 19 + 2,25 m. Convênio: SECID n° 1768/2025 – SAM 76 – Prioridade 95.

DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 001 Departamento de obras; 15.451.0015.1-027 Pavimentação e Recape de vias Urbanas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:42CD8283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6069/2026

PORTARIA N.º 6069/2026
DATA: 21/01/2026

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Concurso Público Municipal nº 001/2025, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do candidato **Adriano Pereira Pedroso**, no cargo de Enfermeiro - 40 horas, do Concurso Público Municipal nº 001/2025, transferindo sua colocação para última da fila.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5E24709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6070/2026

PORTARIA Nº 6070/2026
DATA: 21/01/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **Cleverson Guadanhin**, portador da matrícula nº 142646-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, nomeado pela Portaria nº 5898/2025, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1C900BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6071/2026

PORTARIA Nº 6071/2026
DATA: 21/01/2026

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Hoelinton Schweitzer, matricula funcional nº 142582-01, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 04/02/2026, que serão gozadas a partir de 26/01/2026 a 09/02/2026 (15 dias).

Siumara Ribeiro, matricula funcional nº 15301-01, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2024 a 12/07/2025, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026 (30 dias).

Sonia Maria Theis Machado, matricula funcional nº 11141-02, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos de 09/03/2025 a 08/09/2025 e 09/09/2025 a 08/03/2026, que serão gozadas a partir de 26/01/2026 a 14/02/2026 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B98E57DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AR Iguaçu Ltda - CNPJ nº 18.481.701/0001-55- Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação tem por objeto o Aquisição de aparelhos de ar

condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme descrição nos itens 01,02,03,05,09,10,11 e 12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, neste caso especificamente para os itens 02 e 03.

§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretario de Administração, realizou pesquisa em fornecedores distintos e banco de preço demonstrando ser vantajoso e atendendo ao princípio da economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 15.771,00 (quinze mil setecentos e setenta e um reais),** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descritivo	Qtt Original	25%	Valor Original Unitário	Valor Original Unitário – 25%
02	**Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS**, quente e frio, display invisível, gás ecológico R-410ª, R 32 ou R 22, serpentina de cobre, filtro de limpeza, filtro de carvão ativado, swing e consumo A de energia elétrica, voltagem 220v, certificado pelo Inmetro, garantia mínima de um ano. **MARCA: COB/AUDISAT**	15	3	2.007,00	6.021,00
03	**Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS**, quente e frio, display invisível, gás ecológico R-410ª, R 32 ou R 22, serpentina de cobre, filtro de limpeza, filtro de carvão ativado, swing e consumo A de energia elétrica, voltagem 220v, certificado pelo Inmetro, garantia mínima de um ano. **MARCA: COB/AUDISAT**	12	3	3.250,00	9.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5ECA1095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 001/2026 - Prorrogação
CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Audatex Brasil Servicos LTDA - CNPJ Nº 02.144.891/0001-85 – São Paulo - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, completa: Módulo Orçamentos; II. Módulo de consulta rápida de preços de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Em virtude da continuidade das necessidades de amparo quanto ao fornecimento dos preços dos serviços e peças da frota municipal até que se realize a efetiva contratação do sistema de gerenciamento de frotas a prorrogação do contrato para é necessária, sendo tal prorrogação amparado pelo art. 124 da lei 14.133 de 2021. Embora o reajuste pelo IPCA conforme clausula terceira do contrato seria apropriado para esta contratação a própria contratada solicitou a prorrogação com valor de R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) em pagamento único para 01 licença com período de vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Conforme clausula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar da seu vencimento, ou seja, até **23/01/2027.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação contratual e supressão de valor, conforme solicitação da contratada, fica acrescido o valor de R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) ao contrato.

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Máximo Unitário ORIGINAL	Valor Máximo Unitário ATUALIZADO
01	Locação de software com licença de uso de 06 (seis) meses, com um acesso ao sistema AUDATEXGOV, com treinamento da plataforma, manutenção, atualizações e garantia, pelo período de 12 meses. A ferramenta deve calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas, permite a elaboração e gerenciamento de orçamentos desenvolvida exclusivamente para os órgãos públicos.	01	R$ 10.669,00	R$ 8.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:41E68396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 147-2025 - TANGP LTDA

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TANGO LTDA, CNPJ nº 05.304.697/0001-08, com endereço AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, CEP 87005160, representada por ÉLIDO BERNARDINO GUZMAN, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 004.113.779-57, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro

de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

_____
TANGO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 950	1,28	**Total: 2.675,20**
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Faber Castell	Modelo: Lapis Grafite	
Descrição: LÁPIS GRAFITE PRETO, JUMBO, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, Nº 2HB, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL. - Lápis grafite preto, jumbo, formato triangular ergonômico, nº 2HB, produzido com madeira 100% reflorestada, apontado, mina resistente e macia. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras e marca do fabricante impressa no corpo do produto, qualidade igual ou superior a marca Faber Castell.				
Quantidade: 2.090	**Valor Unit.: 1,28**		Total Item: 2.675,20	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			**2.675,20**	

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:0A395E6B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA N° 22 / 2026

Dispõe sobre a nomeação de Autoridade Sanitária no âmbito da Fundação de Saúde de Paiçandu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação e pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Autoridade Sanitária, da Vigilância Sanitária, no âmbito da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu.
I – Kedilly Mayellen Zequin Todon
Art. 2° Os nomeados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação sanitária federal, estadual e municipal, respondendo pelas competências legais que lhes são conferidas.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 19 de Janeiro de 2026

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:47241D2A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ELIANE DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.007.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.871.***-56, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de março de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DE7034C4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor JORGE RICHARDSON SOLIMAN BRITO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.725.***-0, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob

o número ***.141.***-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 21 de Julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D31B1DD0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 12/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***12 a 31 de janeiro de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor LUCAS CUSTODIO GIMENES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **3564** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.061.***-88, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EA89516F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***12 a 26 de janeiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.***.719-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE, desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:48D931B7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.208.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.440.***-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C5F5818D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ELINE HARSCHE FABRICIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.108.***-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.002.***-76, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 11 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:47724B0C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de janeiro a 7 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora GILCEMERI APARECIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.***.363-*

SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.***.939-** ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8C0592D5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 17/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora *LEILA MARA BATISTA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.227-*/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 994.***.119-**, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DB810DAE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***26 de janeiro a 9 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.561.***-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 07 de abril de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:462C9CEE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2026

de 13 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de ***26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA LUCIA CANEVAROLLI LAUREANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.044.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.199.***-90, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5081BC45

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 20/2026

de 15 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de janeiro a 7 de fevereiro de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA CANTONI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.502.***-1 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.037.***-74, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO desde 07 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:04C86EB2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 193

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: HELOISA BOSSONI SILVA CARDOSO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.***.349-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 072.***.679-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 093**95 Série 002-*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B30B30E0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 194

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LILIAN GARCIA RESENDE
CARGO: FARMACÊUTICO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 7.***.685-*SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 028.***.319-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 75***37, Série **60/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de janeiro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7912725E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 195

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARCIA GARCIA AMANCIO BIALUCA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 8.***.57*-1 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 046.***.83*-80

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D8E8C4BF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 196

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 10.***.262-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) 066.***.889-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de julho de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95716DD6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 197

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: PAMELA FERIOLI
CARGO: ENFERMEIRO 40 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 9.***.148-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 072.***.189-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 162++009 Série 0*2-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de janeiro de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2067C6BC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 198

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SUELI CLEMENTINO DELMONDES
CARGO: PSICÓLOGO 20HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 5.***.769-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 904.***.609-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:137D58F0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 199

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: TEREZINHA AGOSTINHO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 4.***.337-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 041.***.109-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de janeiro de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____

Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A43D0A59

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 200

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: THAIS TEIXEIRA COSTA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 13.***.028-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 109.***.479-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de julho de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9BAF3AF0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 201

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: VANIA RIBEIRO DE BRITO TORTORELI
CARGO: FISIOTERAPEUTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 074.***.629-** SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) 074.***.629-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de julho de 2025.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de janeiro 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8668F381

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 202

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: VERA LUCIA PEREIRA MORI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 7.*71.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 91*.334.***-87

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **17 de julho de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **16 de janeiro de 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **16 de julho 2026.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:284FBBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 29 2026

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 29/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.834,42 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 359 - 333293 - 02898 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**4.834,42**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.834,42**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:02898 - Pavimentação Asfáltica Fundo Perdido

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:29726114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 30 2026

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 30/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22,85 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 358 - 333293 - 00898 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**22,85**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**22,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00898 - Pavimentação Asfáltica Fundo Perdido
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FF1CFF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 16/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA ROSENI VERISSIMO,** portador(a) da cédula de identidade nº *10*3**-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.352.***-20, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1AD2FC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 19/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **SIRLEY APARECIDA RAMALHEIRA GALVANI,** portador(a) da cédula de identidade nº *.53*.4**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.854.***-53, ao avanço nº 8 (oito), nível 9 (nove), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1923668D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 20/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ERCY LIE YOSINAGA NEVES,** portador(a) da cédula de identidade nº *.77*.5**-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.570.***-66, ao avanço nº 7 (sete), nível 8 (oito), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2BF2F699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 21/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **SANDRA REGINA DA SILVA CORDEIRO,** portador(a) da cédula de identidade nº *.51*.5**-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.286.***-84, ao avanço nº 8 (oito), nível 9 (nove), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BE286AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 857/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 857/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 27/01/2026 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de óculos, Óculos (armação + lentes) para tratamento oftalmológico conforme prescrição médica
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

21 de Janeiro de 2026
KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF341D2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22384/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de empresas para fornecimento sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ILUMIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	61.421.503/0001-25	26231/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:131C0262

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.866, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO E SEUS ANEXOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 76 da Lei Orgânica do Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do interesse público quando abalado por atos ilícitos dos contratados em procedimentos de aquisição pública ou na execução de contratos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e Dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais;

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - contratada: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos contratadores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade da contratada na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência Para a Apuração Das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela contratada é de competência da autoridade superior do órgão ou autoridade designada.

Art. 5º Compete ao agente de contratação ou a comissão especial a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização do certame por ela conduzido.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 6º O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato ou a o secretário responsável, conforme o caso, enviará notificação à autoridade competente (em regra, secretário) sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.
Parágrafo único. Após identificado o descumprimento, pela segunda análise realizada pela autoridade competente, esta encaminhará a notificação a ao Chefe do Executivo que irá nomear comissão própria para instaurar o processo administrativo sancionatório.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado, devendo conter:
I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pela contratada;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.
§ 1º A comissão de servidores será indicada pelo Chefe do Executivo, preferencialmente entre servidores estatutários;
§ 2º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

Seção II
Da Comunicação Dos Atos

Art. 8º A contratada deverá ser notificada dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1º Em regra, a notificação far-se-á através do e-mail e *WhatsApp* do preposto indicado pela empresa, quando da participação no certame, ou via correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 9º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença da contratada ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime Dos Prazos

Art. 10. Os prazos para manifestação ou defesa dos interessados serão de 15 (quinze) dias úteis, exceto os que já tiverem prazos definidos.

Art. 11. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias úteis antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 14. A contratada será notificado pela comissão conforme o alegado pelo fiscal de contrato e a autoridade competente, para prévia defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação e de sua juntada aos autos.

Parágrafo único. A notificação deverá conter:
I - identificação da contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
III - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
III - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada.

Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pela contratada.
Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16. A contratada poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pela contratada quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. A contratada incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Art. 18. Durante todo o procedimento a Procuradoria Jurídica deverá assistir o processo administrativo, bem como sanar as dúvidas pertinentes do fiscal, da autoridade competente, da comissão, da autoridade competente e do Prefeito,

Seção V
Do Relatório
Art. 19. Findada a instrução, seguir-se-á o relatório conclusivo, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e análise do mérito, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão e de eventuais sanções a serem aplicadas nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O relatório conclusivo deverá ser apresentado pela Comissão e encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município.
§ 2º A Procuradoria Jurídica terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão de parecer jurídico e encaminhá-lo à autoridade competente.

Seção VI
Da Decisão
Art. 20. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.
§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.
§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 21. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 22. As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência: comunicação formal à contratada, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
a) A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 22 deste decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
a) Não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
III - impedimento de licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos; e
a) A sanção prevista no inciso III do *caput* deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 21 deste decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
a) A sanção prevista no inciso IV do *caput* deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 21 deste decreto, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 1º Se o valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 4º A aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 23. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, *caput*, do art. 22, deste Decreto são de competência da autoridade competente.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, *caput*, do art. 22 é de competência exclusiva do Prefeito.

Art. 24. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, *caput*, do art. 21, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município, contendo:
I - nome ou razão social da contratada e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 25. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 26. É facultado à contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Art. 27. Do ato do Prefeito que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação do ato.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28. A Administração Pública Municipal deverá realizar, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar do TCE/PR e para o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, de responsabilidade da Coordenação de Licitações e Compras.

Art. 29. Seja implantado o Sistema Municipal de Cadastro de Contratadas Impedidas de Licitar, com controle através de sistema informatizado ou manual (livro de registros ou planilha eletrônica), de responsabilidade da Coordenação de Licitações e Compras.

Art. 30. Após transitado o processo, este deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações, para que seja anexado ao processo licitatório.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário, incluindo o decreto nº 9.986/2015.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO 01

Á Coordenação de Licitações e Compras Sr (a). Coordenador (a) _____.

A empresa _____ participou do certame (descrever a modalidade licitatória) YY/ZZ e foi vencedora, sendo formalizada pelo contrato nº XX/YY (ou nota de empenho).

Em ___/___/____ constatei que (descrever a não conformidade apontada).

Entrei em contato com a Empresa, por diversas vezes, conforme cópias dos documentos anexos (e-mail, cartas, ofícios, etc), para a regularização da situação (ou cumprimento da obrigação, etc). Também foram mantidos contatos telefônicos com o Sr. (a) _____, representante da empresa.

Até o presente, a empresa não atendeu ao solicitado (ou não entregou os itens, ou não corrigiu os defeitos, ou entregou os itens em atraso, etc, ou seja, descrever a falha cometida o mais detalhadamente possível, sempre baseada em documentação comprobatória, que deverá fazer parte do processo).

Diante do exposto, estou informando a situação do contrato, para que a Administração analise a conveniência, ou não, de abertura de processo administrativo, para apuração da responsabilidade da Empresa, e se necessária, a aplicação das penalidades previstas no (edital, contrato e/ou na legislação vigente).

Palmeira, ___de _____de 20___.
Nome do Gestor/Fiscal do Contrato

ANEXO 02

Processo Administrativo nº _____

Interessado:

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos acolho a manifestação do Gestor/Fiscal do Contrato, e AUTORIZO a abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa _____, CNPJ nº , vencedora do certame nº , e formalizado pelo contrato nº (ou a nota de empenho), e ainda, haja vista os indícios de que a Contratada não manteve sua proposta e falhou na execução do contrato (ou no estabelecido no Edital), e se comprovada a falta, conforme a fundamentação da notificação do Gestar/Fiscal do contrato, seja aplicada as penalidades cabíveis.

Seja enviado a abertura de Processo Administrativo à Comissão Processante instituída pelo Decretonº , a quem caberá conduzir o processo administrativo até sua conclusão no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Segue para intimação da Empresa quanto a esta decisão, abrindo-se o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa, com fundamento nos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/21.

Palmeira, ____ de _____ de 20_____.
Nome da Autoridade Competente

ANEXO 03
INTIMAÇÃO
Processo Administrativo nº _____
Interessado: ____

Em cumprimento à determinação da autoridade competente, Sr.(a)_____,
INTIMO a Empresa, CNPJ nº , vencedora do certame, formalizado pelo contrato nº (ou nota de empenho), e tendo em vista os indícios de que a contratada não manteve sua proposta e falhou na execução do contrato(ou no estabelecido no edital), para que tome ciência da decisão proferida dos autos em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento da obrigação, e se comprovado, aplicação das penalidade cabíveis, com fundamento nos itens do Edital e nos artigos, da Lei 14.133/21 (descrever toda a fundamentação legal para abertura do processo administrativo), haja vista que a Empresa deixou de (descrever a(s) falha(s) cometida pela empresa).

Fica a Empresa INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, conforme reza os artigos 157 e 158 da Lei 14.133/21.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Prefeitura Municipal de Palmeira, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente intimação é expedida conforme o disposto no artigo 14 do Decreto nº _____
Palmeira, _____ de _____de 20__.
Membro da Comissão

ANEXO 04

Processo Administrativo nº _____
Interessado: ____

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento nos itens, da Lei nº 14.133/21 (descrever toda a fundamentação legal para a abertura do processo administrativo, bem como para as penalidades propostas), acolho a manifestação do

Procurador do Município e confirmo aplicação das penalidades de (descrever as penalidades propostas) haja vista que a Empresa deixou de (descrever a falha cometida pela empresa).

Palmeira, _____ de _____de 20__.

Autoridade Competente/Prefeito

ANEXO 05

Processo Administrativo nº _____
Interessado: ____

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento nos itens, da Lei nº 14.133/21 (descrever toda a fundamentação legal para a abertura do processo administrativo, bem como para as penalidades propostas), acato a manifestação do Procurador do Município e acolho, parcialmente, a defesa apresentada pela Empresa, alterando as penalidades para (descrever as novas penalidades, que deverão ser mais brandas que as anteriormente determinadas), haja vista que a Empresa comprovou que (descrever as alegações da empresa que foram acatadas).

Palmeira, _____ de _____de 20__.

Autoridade Competente/Prefeito

ANEXO 06
INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº _____
Interessado: ____

Em cumprimento à determinação, INTIMO a Empresa ___, CNPJ nº , vencedora do certame sendo formalizada a obrigação pelo contrato nº , e com fundamento nos itens do edital e nos artigos da Lei º 14.133/21 (descrever toda a fundamentação legal para a abertura do processo administrativo, bem como para as penalidades propostas), a tomar ciência da decisão proferida, às fls. _____ (em anexo)dos autos, após a análise da defesa apresentada pela empresa, acolhi a manifestação do Procurador do Município confirmando aplicação das penalidades de (descrever as penalidades propostas), haja vista que a empresa deixou de (descrever a falha cometida pela empresa).

Fica também a empresa, INTIMADA a apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Prefeitura Municipal de Palmeira, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

Palmeira, _____ de _____de 20__.
Autoridade Competente

ANEXO 07

Processo Administrativo nº _____
Interessado: ____

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento nos itens do edital e nos artigos da Lei nº 14.133/21 (descrever toda a fundamentação legal do processo administrativo, bem como para as penalidades propostas, após a análise do recurso interposto pela contratada (ou, após a falta de apresentação do recurso pela contratada), acolho a manifestação do Procurador do Município e confirmo a aplicação das penalidades de (descrever as penalidades propostas), haja vista que a empresa deixou de (descrever a falha cometida pela empresa).

Intimar a empresa do presente processo, bem como para notificá-la da decisão e, posterior publicação no Boletim Oficial do Município de Palotina.

Palmeira, _____ de _____de 20__.

Autoridade Competente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:913B1D93

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44/2026 - DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E A CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A**Procuradoria-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência da Procuradoria-Geral do Município quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização de procedimentos;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, na Lei Federal 14.133/21 sobre contratos administrativos;
Considerando os Decretos Municipais vigentes que designam servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens comuns, obras e serviços;
Considerando a necessidade de instituir normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

Resolve,

Art. 1°. Estabelecer diretrizes para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmeira.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa abrange os Fiscais dos Contratos e os setores que deliberam sobre os requerimentos de aditivo.

Art. 3°.A celebração de aditivos contratuais deverá obedecer às mesmas formalidades legais dadas ao instrumento de contrato inicial.

Art. 4°Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - Contrato Administrativo:o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;
II - Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
III - Termo Aditivo:o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato original firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Federal 14.133/21;
IV - Fiscal do Contrato:o representante da Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;
V - Reserva Orçamentária:o procedimento utilizado para tornar disponível, determinado valor, na dotação orçamentária autorizada do Órgão, até o limite desta, em um determinado programa de trabalho, natureza de despesa e fonte de recurso, decorrente de previsão para sua utilização através de uma solicitação de despesa;
VI - Empenho:o ato emanado de autoridade competente que cria para a Administração, obrigações de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, compreendendo a autorização e a formalização;
VII - Unidade Solicitante:o setor que, após identificar as necessidades, solicita a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, bem como aquisições de bens para atender o interesse público do Município;

VIII – Processo Administrativo:a sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão de natureza administrativa.

Art. 5°.A autoridade competente indicará no processo de abertura da licitação ou da contratação direta os servidores, obrigatoriamente os estatutários, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, os quais darão ciência mediante assinatura no contrato, ata de registro de preços ou termo aditivo, em conjunto com os demais servidores competentes.
§1º. Os servidores competentes deverão assinar o documento em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação da Seção de Contratos.
§2º. Após a assinatura e publicação, o Fiscal deverá manter uma via do documento em seu arquivo na Secretaria Municipal.

Art. 5º -A. A autoridade competente é responsável pela alteração dos fiscais de contrato que não estiverem mais lotados na Secretaria Municipal correspondente ao contrato.
§1º A revisão dos fiscais de contrato deve ser feita de forma semestral, com o objetivo de que servidores que não estejam mais lotados na Secretaria Municipal correspondente ao contrato permaneçam como fiscais.
§2º A autoridade competente é responsável por efetivar meios de capacitação técnica dos servidores que serão fiscais de contrato.

Art. 6°. As responsabilidades, competências e demais procedimentos inerentes aos fiscais e gestores de contratos encontram-se dispostos na Instrução Normativa Municipal nº 36/2024.

Art. 7°. Todos os contratos, atas de registro de preços e termos aditivos referentes à aquisição de materiais, prestação de serviços, obras e serviços de engenharia serão elaborados pela Seção de Contratos, vinculada a Procuradoria Jurídica Municipal, e deverão obedecer aos preceitos dispostos na Lei Federal nº. 8.666/93 ou Lei Federal nº. 14.133/21, de acordo com a legislação que fundamentou a contratação.
Parágrafo único.O Termo Aditivo deve ser numerado sequencialmente, atendendo à seguinte nomenclatura: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", e assim por diante.

Art. 8°.São finalidades do Termo Aditivo:
I –**aditamento qualitativo**: são as modificações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado, sem modificações das características básicas do projeto, nem reduzirem seus atributos, consoante ao art. 65, I, ´´*a*´´ da Lei 8.666/93 ou art. 124, I, ´´*a*´´ da Lei 14.133/21;
II –**aditamento quantitativo**: são as modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras em conformidade com o art. 65, I, ´´b´´ da Lei 8.666/93 ou art.124, I, ´´b´´ da Lei 14.133/21;
III –**prorrogação de prazo:**a duração dos contratos deverá observar o disposto no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 ou no Capítulo V da Lei Federal 14.133/21, conforme o caso;
IV **-manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:**pelas hipóteses previstas no art. 65, II, ´´d´´ da Lei 8.666/93 ou art.124, II, ´´d´´ da Lei 14.133/21. Em ambos os casos deverá ser observado ainda o disposto na Instrução Normativa Municipal n°. 34/2024.

Art. 9°.A Unidade Solicitante deverá se manifestar acerca de interesse em aditar o contrato protocolizando processo administrativo junto ao Protocolo Geral do Município, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do termo contratual para quaisquer que forem as finalidades do aditamento.
§1º. Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia, salvo nas hipóteses legais.
§2º. Se a interrupção da contratação gerar prejuízos ao Município, caberá a autoridade competente efetuar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.

§º3.A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10.O processo administrativosolicitando a celebração de Termo Aditivo deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – Requerimento de Aditivo (Anexo I), contendo a manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a dotação orçamentária relacionada à despesa;
II – Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato (Anexo I da Instrução Normativa Municipal nº. 36/2024) contendo a manifestação do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;
III – Informação sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do art. 8º desta Instrução Normativa, ou ainda, as previstas no art. 65, II, ´´*a*´´, ´´*b*´´ *e* ´´*c*´´ da Lei 8.666/93 ou art. 124, II, ´´*a*´´, ´´*b*´´ *e* ´´*c*´´ da Lei 14.133/21;
IV – Demonstração de que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a Administração, a qual poderá ser realizada através de pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou através de outro meio idôneo capaz de demonstrar a vantajosidade do aditamento;
V - Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver; e
VI – Aceitação prévia de aditivo contratual do fornecedor através de meios idôneos – e-mail, *whatsapp*, informação por parte do secretário.
§ 1°. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, normalmente no pedido do contratado, será analisado pela unidade contratante, e posteriormente seguirá o mesmo fluxo dos demais aditivos.
§ 2° Em todos os aditamentos deverá ser juntada a documentação que comprove que a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente.
§ 3° Caso o gestor da unidade solicitante se manifeste pela prorrogação do contrato apenas pelo tempo necessário à realização de nova licitação, deverá haver a concordância da empresa pela inclusão de cláusula com a previsão de rescisão antecipada do contrato.

Art. 11.O processo administrativo solicitando o Termo Aditivo seguirá a tramitação indicada no Fluxograma de Tramitação Interna dos Processos de Aditivos (Anexo II).
§1º. Caberá a cada setor analisar os documentos integrantes do processo administrativo e observar o disposto pela legislação pertinente, se manifestando de acordo com sua competência no processo administrativo, em especial:
I - Secretaria Responsável: compete a instrução do processo de aditivo, o juízo de oportunidade e conveniência do aditamento, bem como a análise sobre os aspectos técnicos e econômicos do objeto;
II - Departamento de Compras e Licitação:compete inserir as informações sobre o processo licitatório ou de contratação direta que originou a contratação, bem como o arquivamento do processo de aditivo finalizado junto a este;
III - Seção de Contratos:compete a elaboração da minuta do termo aditivo, emissão do termo aditivo oficial no momento oportuno, coleta de assinaturas, publicações legais e cadastro das informações do aditamento no sistema informatizado municipal;
IV - Departamento de Contabilidade:compete informar acerca da compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e LOA, e a correta apropriação da rubrica orçamentária, bem como a análise da respectiva disponibilidade financeira;
V - Procuradoria Jurídica:compete à análise quanto à legalidade do aditamento nos moldes solicitados pela Secretaria responsável, bem como a análise e aprovação da minuta do Termo Aditivo; caso haja inconformidades nos procedimentos e/ou requisitos legais, deverá indicar e sugerir adequações;

Art. 12. Todos os aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município nos prazos estipulados na Lei aplicável, visando à transparência do ato.

Art. 13.A Controladoria Geral do Município realizará ações de auditoria, de acordo com o seu Planejamento Anual, para avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 14. Eventual situação não prevista nesta instrução normativa será resolvida pela autoridade competente nos termos da legislação vigente.

Art. 15- É parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I: Requerimento de Aditivo e Anexo II: Fluxograma da Tramitação Interna dos Processos de Aditivos.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Instrução Normativa nº 35/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

Altamir Sanson
Prefeito Municipal
ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADITIVO

Órgão requerente

Telefone

E-mail

1- Solicitação:

A Secretaria Municipal acima identificada, através de seu gestor solicita as devidas providências para o aditamento (*qualitativo/quantitativo/prorrogação de prazo/manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: indicar o tipo do aditamento conforme art.8º desta instrução*) do Contrato nº.*xx/202x*visando à dilatação do prazo de vigência pelo período de 12 meses.*(incluir demais informações caso o aditivo vise outras alterações) (Obs.: Caso trate de dilatação do prazo de vigência a Secretaria deve no mesmo requerimento solicitar o reajuste para correção inflacionária nos termos previstos no Contrato. Caso trate de aditamento quantitativo ou reequilíbrio econômico-financeiro a Secretaria deve indicar o valor a ser suprimido/acrescido e o percentual correspondente.)*

O referido Contrato foi firmado com a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ nº.xxxxxxxxx, como resultado da licitação (modalidade) nº. xx/202x.

2- Justificativa para o aditamento:
(*Inserir a justificativa para o aditamento contratual deixando claro o interesse público e a vantajosidade.*)

3- Dotação orçamentária:
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada para suprir a despesa com o aditamento)*

Reduzido	Programática	Fonte

4- Anexos:
Seguem anexos a este requerimento os documentos solicitados no art.10º da Instrução Normativa Municipal nº.07/2016:
- Formulário de Acompanhamento da Execução do Contrato Anexo I da Instrução Normativa Municipal nº.20/2021) (contendo a manifestação do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;
- Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;
- Demonstração de que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a Administração, a qual poderá ser realizada através de pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou através de outro meio idôneo capaz de demonstrar a vantajosidade do aditamento;
- Em se tratando de obra: caso verse de prorrogação de prazo, juntar novo cronograma físico-financeiro, caso trate de reajuste juntar planilha orçamentária referente ao valor e novo cronograma físico-financeiro.

Palmeira,-- *de* ---------- *de 20xx.*

_____
(Identificação e Assinatura do Ordenador da Despesa)
Nome:xxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxxxx

_____
(Identificação e Assinatura do Responsável Pela Elaboração do Termo de Requerimento)
Nome:xxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxx

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

ANEXO II:

https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Anexo-II_compressed.pdf

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F60FAE91

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.260 DE 20 DE JANEIRO DE 2026 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 610/2025, em que é requerente **Sirlene Agottani** ;

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Sirlene Agottani**, matrícula funcional n.º 201737, portadora do R.G. 5.7xx.xx3-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 801.xxx.xx9-87, ocupante do cargo efetivo de *"Professor de Educação Infantil",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 11.972,79 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino
(Portaria nº 1257 de 19/12/2025)

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:AAEC8E59

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.261 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 657/2025, em que é requerente **Edevete Lopes** ;

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Edevete Lopes**, matrícula funcional n.º 201142, portadora do R.G. 5.7xx.xx3-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 805.xxx.xx9-89, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 5.598,12 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino
(Portaria nº 1257 de 19/12/2025)

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:2D6D5C28

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.262 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 501/2025, em que é requerente **Antônio Cavalheiro;**

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Voluntária por idade e tempo de contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor municipal **Antônio Cavalheiro**, matrícula funcional n.º 203144, portador do R.G. 2.2xx.xx9-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 409.xxx.xx9-44, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador Braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.659,61 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino
(Portaria nº 1257 de 19/12/2025)

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:235072A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.866 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$13.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.225/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$13.000.000,00 (treze milhões de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$13.000.000,00

Total: R$13.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$13.000.000,00

Total da Receita: R$13.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:8DBC506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.867 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$400.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.226/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e proteção animal
832 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$400.000,00

Total: R$400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$400.000,00

Total da Receita: R$400.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:CE47EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.868 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.066.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.227/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.066.000,00 (três milhões e sessenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.2.100. Manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
831 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.066.000,00

Total: R$3.066.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$3.066.000,00

Total da Receita: R$3.066.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:AC3A5938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.869 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.228/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.100.000,00

Total: R$1.100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$1.100.000,00

Total da Receita: R$1.100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:00BB74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.870 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.229/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000.000,00

Total: R$1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$1.000.000,00

Total da Receita: R$1.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BF6C83CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.871 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.230/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500.000,00

Total: R$500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$500.000,00

Total da Receita: R$500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:9002DD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.872 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$190.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.231/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$190.000,00

Total: R$190.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$190.000,00

Total da Receita: R$190.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0C430C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.873 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$15.306.670,46

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.232/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.306.670,46 (quinze milhões trezentos e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. Recapeamento de vias urbanas
828 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.306.670,46

Total: R$15.306.670,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$15.306.670,46

Total da Receita: R$15.306.670,46

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:804C96B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.874 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$5.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.233/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. Recapeamento de vias urbanas
828 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000.000,00

Total: R$5.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$5.000.000,00

Total da Receita: R$5.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:14BC83F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.875 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$700.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.234/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$700.000,00

Total: R$700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$700.000,00

Total da Receita: R$700.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:1F4937D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.876 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.235/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
827 – 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00

Total Suplementação: R$3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
179 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00

Total Redução: R$3.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:5F5B8878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.877 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$9.241.446,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.236/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.241.446,00 (nove milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.5.107. Ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde
666 - 4.4.90.51.00.00 1518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$8.050.000,00

15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
688 – 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.191.446,00

Total: R$9.241.446,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$9.241.446,00

Total da Receita: R$9.241.446,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:9FEFE508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.878 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$700.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.237/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo

10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
836 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R$700.000,00

Total: R$700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 896 R$700.000,00

Total da Receita: R$700.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:51DFCB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.881 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.083.273,42

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.238/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.083.273,42 (um milhão e oitenta e três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
839 - 4.4.90.61.00.00 501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$1.083.273,42

Total Suplementação: R$1.083.273,42

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
501	R$1.083.273,42

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D057BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.882 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$30.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.239/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000.000,00

Total: R$30.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$30.000.000,00

Total da Receita: R$30.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BF577F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.883 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$11.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.240/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.000.000,00 (onze milhões de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
840 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.000.000,00

Total: R$11.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 621 R$11.000.000,00

Total da Receita: R$11.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E7CDD3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.884 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 520.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.241/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
833 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 520.000,00

Total: R$ 520.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 520.000,00

Total da Receita: R$ 520.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:0A1CD290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.885 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.242/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
834 - 4.4.90.51.00.00 600 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.000.000,00

Total: R$ 27.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 600 R$ 27.000.000,00

Total da Receita: R$ 27.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:53E30DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.887 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.926.670,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.243/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.926.670,00 (três milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
835 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.926.670,00

Total: R$ 3.926.670,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 3.926.670,00

Total da Receita: R$ 3.926.670,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:470AAC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.888 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$650.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.244/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

17.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Turismo
17.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo
17.001.13.392.0049.1.126. Fortalecimento dos eventos, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
841 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 650.000,00

Total: R$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 650.000,00

Total da Receita: R$ 650.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D937092E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.889 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.245/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. Recapeamento de vias urbanas
828 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.200.000,00

Total: R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$ 1.200.000,00

Total da Receita: R$ 1.200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B061E26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.890 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.001.720,08

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.001.720,08 (um milhão e um mil setecentos e vinte reais e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.001.720,08

Total: R$ 1.001.720,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$ 1.001.720,08

Total da Receita: R$ 1.001.720,08

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:97E2103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.891 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$260.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.247/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
842 - 4.4.90.52.00.00 519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 519 R$ 260.000,00

Total: R$ 260.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 519 R$ 260.000,00

Total da Receita: R$ 260.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:7748BC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.892 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.248/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
837 – 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$20.000,00

Total Suplementação: R$20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
499 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00

Total Redução: R$20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A788AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.225 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$13.000.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$13.000.000,00 (treze milhões reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$13.000.000,00

Total: R$13.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$13.000.000,00

Total da Receita: R$13.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:3D5BF6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.226 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$400.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e proteção animal
832 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$400.000,00

Total: R$400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$400.000,00

Total da Receita: R$400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D1AE5D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.227 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.066.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.066.000,00 (três milhões e sessenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.2.100. Manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
831 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.066.000,00

Total: R$3.066.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$3.066.000,00

Total da Receita: R$3.066.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:80C73CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.228 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.100.000,00

Total: R$1.100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$1.100.000,00

Total da Receita: R$1.100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:3A9C18F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.229 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.000.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000.000,00

Total: R$1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$1.000.000,00

Total da Receita: R$1.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E115A2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.230 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$500.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500.000,00

Total: R$500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$500.000,00

Total da Receita: R$500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B6E1D377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.231 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$190.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$190.000,00

Total: R$190.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$190.000,00

Total da Receita: R$190.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:DD987358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.232 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$15.306.670,46

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.306.670,46 (quinze milhões trezentos e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. Recapeamento de vias urbanas
828 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.306.670,46

Total: R$15.306.670,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$15.306.670,46

Total da Receita: R$15.306.670,46

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4D609D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.233 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$5.000.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. Recapeamento de vias urbanas
828 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000.000,00

Total: R$5.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$5.000.000,00

Total da Receita: R$5.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4192055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.234 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$700.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$700.000,00

Total: R$700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$700.000,00

Total da Receita: R$700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:82F6683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.235 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
827 – 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00

Total Suplementação: R$3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Projetos e Programas
07.001.20.606.0012.1.032. Fortalecimento da Agricultura Familiar
179 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00

Total Redução: R$3.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:81282656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.236 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$9.241.446,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.241.446,00 (nove milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.5.107. Ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde
666 - 4.4.90.51.00.00 1518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$8.050.000,00

15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
688 – 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.191.446,00

Total: R$9.241.446,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$9.241.446,00

Total da Receita: R$9.241.446,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:DBC6F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.237 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$700.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
836 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R$700.000,00

Total: R$700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 896 R$700.000,00

Total da Receita: R$700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A43E7C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.238 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.083.273,42

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.083.273,42 (um milhão e oitenta e três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
839 - 4.4.90.61.00.00 501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$1.083.273,42

Total Suplementação: R$1.083.273,42

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
501	R$1.083.273,42

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:AC4CB708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.239 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$30.000.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000.000,00

Total: R$30.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$30.000.000,00

Total da Receita: R$30.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:2C321474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.240 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$11.000.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.000.000,00 (onze milhões reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
840 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.000.000,00

Total: R$11.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 621 R$11.000.000,00

Total da Receita: R$11.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:CAE7C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.241 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 520.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
833 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 520.000,00

Total: R$ 520.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 520.000,00

Total da Receita: R$ 520.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:6023519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.242 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.000.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
834 - 4.4.90.51.00.00 600 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.000.000,00

Total: R$ 27.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 600 R$ 27.000.000,00

Total da Receita: R$ 27.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A3758952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.243 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.926.670,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.926.670,00 (três milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.1.037. Fortalecimento da Agricultura e Pecuária
835 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.926.670,00

Total: R$ 3.926.670,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 3.926.670,00

Total da Receita: R$ 3.926.670,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:89E11C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.244 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$650.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

17.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Turismo
17.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo
17.001.13.392.0049.1.126. Fortalecimento dos eventos, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial
841 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 650.000,00

Total: R$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 650.000,00

Total da Receita: R$ 650.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:205B61E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.245 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.200.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a

Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. Recapeamento de vias urbanas
828 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.200.000,00

Total: R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$ 1.200.000,00

Total da Receita: R$ 1.200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:6A3C2F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.246 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.001.720,08

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.001.720,08 (um milhão e um mil setecentos e vinte reais e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
829 - 4.4.90.51.00.00 595 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.001.720,08

Total: R$ 1.001.720,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 595 R$ 1.001.720,08

Total da Receita: R$ 1.001.720,08

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:319748E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.247 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$260.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
15.001.10.301.0040.6.105. Manutenção das atividades do Departamento de Gestão em Saúde
842 - 4.4.90.52.00.00 519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 519 R$ 260.000,00

Total: R$ 260.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 519 R$ 260.000,00

Total da Receita: R$ 260.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4315CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.248 DE 21/01/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$20.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
837 – 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$20.000,00

Total Suplementação: R$20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
499 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00

Total Redução: R$20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:6FDDD670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 21 de janeiro de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 32754/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

GISELE GROSS

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AF85FBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro de 2026, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21497/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLEIDE MARA DE LIMA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:971ABC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro de 2026, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23674/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:29E56982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 18.879 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VALQUIRIA KAPP, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS E PROGRAMAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 612/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **VALQUIRIA KAPP,** portadora do RG nº 12.xxx.xx7-0, inscrita no CPF sob nº. 079.xxx.xxx-66, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS E PROGRAMAS, matrícula nº 301556, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 22/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C67E21FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.880 DE 21/01/2026 - NOMEAÇÃO DE ANDERSON LUIZ GONCALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROJETOS E PROGRAMAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 612/2026,

DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **ANDERSON LUIZ GONCALVES,** portador do RG nº 7.xxx.xx1-4, inscrito no CPF sob nº. 031.xxx.xxx-80, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS E PROGRAMAS, matrícula nº 301557, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 22/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3CE7A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.893 DE 21/01/2026 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 576/2026,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Witmarsum, a partir de 01/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3DF5E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1700/2026 - AGILLE CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA PRIVADA LTDA

Contrato n.º: 1700/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:
AGILLE CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA PRIVADA LTDA - CNPJ/CPF:
13.250.208/0001-00
Processo Administrativo: 30277/2025
Modalidade de Licitação: **PREGÃO nº. 97/2025**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de consultas e apoio técnico, destinada à implantação do Programa de Modernização das Atividades Tributárias Municipais, visando à imersão da equipe técnica fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças/Departamentos de Arrecadação Imobiliária, Arrecadação Mobiliária e Dívida Ativa, no processo de fiscalização tributária, atualização das normas tributárias municipais, acompanhada de assessoria e capacitação dos servidores que atuam na área tributária., conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico n.º 97/2025.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B809EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.579 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400085	IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
301480	ODILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:482B7B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.581 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400086	THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:20B277FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.582 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400083	VITOR HENRIQUE ROCHA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
204432	ANAGAIS CELICIA BAGDINSKI	CONTADOR
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204390	DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204460	ERISON FERNANDO MULLER	CONTADOR
204254	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204264	JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTARIO I
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR
204471	MARIA EDUARDA VIANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204265	RODRIGO OTAVIO FERREIRA	FISCAL TRIBUTARIO I
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3D827419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.583 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400079	CARLA BEATRIZ TURMINA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
204416	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204431	CAMILY BURGINSKI CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204342	EDNA CAMARGO	TECNICO EM INFORMATICA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204136	JANDERSON BATISTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204406	JONATHAN DIOGO RIBEIRO	TECNICO EM INFORMATICA
301531	JOSE GARCIA DE BULHOES	DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
301490	LUCAS LEVANDOSKI CAMARGO	DIRETOR DE ADMINISTRACAO
301519	MARIA EDUARDA ALVES DE PAULA	ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
204335	MARIA EDUARDA RATKO JANTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204260	MARIO CESAR DZIADZIO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204388	MATHEUS DO VALLE TABOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204340	MIRIANE BORGES MOTISUKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
301525	OSMAIR LEDERER	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
204246	RODRIGO ALVES DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204419	SALETE GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204257	TIAGO DOMBROSKI MOREIRA	TECNICO EM INFORMATICA
204374	VICTOR EMILIANO ROIKA	ALMOXARIFE
204417	WILLIAN ANTONIO FERRANDO	ALMOXARIFE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1DFC27B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.584 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO

400087	ALLYSON HIDEO YAMAGUCHI	SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
301533	ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:96247981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.585 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400088	JOSLEI SEQUINELI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II
204470	BÁRBARA RIBAS BORKOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MÉDICO VETERINARIO
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
204331	LEANDRO MAIA DOS SANTOS	ZELADOR DE CEMITÉRIO
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:61B8BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.586 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400089	GERALDO VASCO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204215	ADEMIR DIONATAN DIAS DE PAULA	OPERADOR DE MÁQUINAS
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL
204389	ALESSANDRO PANZARINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MÁQUINAS
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204213	HELMER FELIPE CHRISTENSON	OPERADOR DE MÁQUINAS
204360	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	MOTORISTA II
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204250	JOAO ANSELMO LINDEBECK	MOTORISTA II
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MÁQUINAS
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MÁQUINAS
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS
204372	MARIANO MACUCO	MOTORISTA II
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204214	WELERSON CRUZ ANTUNES	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:533A67A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.587 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400090	FABIANO BISHOP CASSANTA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204271	ERICA MAYER	AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
204262	GUILHERME SCHON DE PAULA	ENGENHEIRO CIVIL
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR
204391	MARCELA BIANCA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:13EB2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.588 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar o servidor abaixo listado, junto a Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400081	FRIEDRICH NORBERT KLIEWER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DB0C3260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.589 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO ALVES DE GOES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 963/2026;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **RODRIGO ALVES DE GOES**, matrícula 204246**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 à 12/03/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:72FD37D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.591 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, LINDIARA SANTANA SANTOS PREVITALI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 997/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **LINDIARA SANTANA SANTOS PREVITALI**, matrícula 102532, ocupante do cargo de MÉDICO CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/01/2026, encerrando em 08/02/2026, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:587767F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.592 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LOUISE NICOLE MOTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 18820/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.478 de 17/12/2025, da servidora **LOUISE NICOLE MOTA**, matrícula 203832, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo considerar seu período de 30 dias de gozo de férias de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8AAB9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 25.593 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LOUISE NICOLE MOTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18820/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/12/2025 à 09/06/2026, a servidora pública municipal **LOUISE NICOLE MOTA,** matrícula 203832, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9306944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.594 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 7416/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.478 de 17/12/2025, da servidora **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA**, matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo considerar seu período de 30 dias de gozo de férias de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:21020B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 25.578 DE 20/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400077	JOCELI GOMES CUNHA	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II
500097	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
600993	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
600992	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS
204228	BIANCA RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I
500090	CLAITON JOSE COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204359	CRISTIANE HARTMANN	EDUCADOR SOCIAL II
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL
204459	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	ASSISTENTE SOCIAL
600956	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS
204266	DEBORA POLYANA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204393	DOUGLAS CAMARGO	MOTORISTA II
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
500091	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR
500096	EVILYN SHAYHEN PARRA	CONSELHEIRO TUTELAR
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II
204306	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE SOCIAL
204357	GIOVANA LEONEL VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL II
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO
500093	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
600944	JOCIMARI DA ROSA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS
204472	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇAO	EDUCADOR SOCIAL II
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II
600978	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO
204329	LARISSA MATTIA CALIXTO	PSICOLOGO
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
600939	LISLIANE LEAL	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
600938	LUCIANE SANTOS BORDINHON	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INST - PSS
204410	LUCIMARA HANISKIEVCZ COVALSKI	EDUCADOR SOCIAL II
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204211	MARCELO HENRIQUE LEAL	EDUCADOR SOCIAL II
204358	MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA	EDUCADOR SOCIAL II

203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II
500092	MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CONSELHEIRO TUTELAR
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204458	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL II
600971	NATASHA SAIDES CAMARGO	AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INST - PSS
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II
204452	PATRICIA JUSCINSKI	ASSISTENTE SOCIAL
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II
204307	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204212	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	EDUCADOR SOCIAL II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:0544B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANE RAIN FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:926E22D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TECNICO EM ENFERMAGEM

Palmeira, 05 de janeiro de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico em Enfermagem,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE
Inscrição: 5371
Emprego público: Técnico em Enfermagem

ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B33045FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palmeira, 05 de janeiro de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico em Enfermagem,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: NATHALIA ROSCOSZ CHAVES
Inscrição: 1480
Emprego público: Técnico em Enfermagem

NATHALIA ROSCOSZ CHAVES
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:066C3332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO AO CONTRATO 53/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº51/2023
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SERGIO GOMES**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO**

ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº53/2024 do Pregão 18/2023, fica prorrogado até 31/12/2026, daquele período constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato..

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 31/12/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes Acessorios
SERGIO GOMES,
Contratado

Testemunhas:

JOÃO PEDRO PEDROSO
CPF-

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF-

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CBF74D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO INABILITAÇÃO CONCORRENCIA 07/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.
Processo Administrativo nº: 159/2025
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NOVO PAC
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL
Plataforma Eletrônica: WWW.BNC.ORG.BR
Licitante: MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11586628000137
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, Registrado sob o nº **07/2025**, destinado à **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia**, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante acima identificado foi **convocado, por meio da plataforma eletrônica**, para o **envio da documentação de habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, exigida especificamente para **obras e serviços de engenharia**, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
Todavia, **no prazo inicialmente concedido**, o licitante **não encaminhou a documentação de habilitação exigida**, especialmente os documentos necessários à comprovação da **capacidade técnica para execução da obra**, permanecendo em desacordo com as regras editalícias.
Visando resguardar os princípios da **competitividade, razoabilidade e formalismo moderado**, a Administração promoveu a **reabertura do prazo para envio da documentação de habilitação**, com o devido registro na plataforma eletrônica e ciência do licitante.
Ainda assim, **mesmo após a reabertura do prazo**, o licitante **não cumpriu o prazo de envio**, deixando de apresentar os documentos obrigatórios de habilitação para obras de engenharia, impossibilitando a verificação de sua aptidão para a execução do objeto.
Após decorrido o prazo enviou mensagem na Plataforma de que não estava conseguindo enviar a documentação.
Enviou mensagem alegando não conseguiu anexar a documentação na Plataforma, pediu a prorrogação de prazo novamente.
No Item 1.1.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a habilitação tem por finalidade aferir se o licitante possui condições técnicas e operacionais para executar o objeto contratual, especialmente em se tratando de **obra de engenharia**, conforme dispõem:
Art. 62 – A habilitação visa comprovar a aptidão do licitante para executar o objeto;
Art. 67 – Exigência de comprovação de capacidade técnica para obras e serviços de engenharia;
Art. 63 e art. 64 – Obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos no edital, sob pena de inabilitação.
Ademais, o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** impõe à Administração Pública o dever de observância aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica**, sendo vedada a flexibilização de exigências essenciais após a concessão de prazo regular e **nova oportunidade de saneamento**.
Registre-se que a Administração concedeu **prazo inicial, contudo após solicitação prazo foi reaberto em dobro**, não havendo qualquer afronta ao contraditório ou à ampla defesa.
A manutenção do licitante no certame, comprometeria a legalidade do procedimento, a isonomia entre os concorrentes e a segurança jurídica.
O **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)** adota o mesmo entendimento, no sentido de que a Administração **deve esgotar a possibilidade de saneamento**, mas **não pode admitir a permanência de licitante que não atende às exigências editalícias**, sob pena de violação à isonomia:
"Concedida oportunidade para saneamento de falhas formais, a persistência do descumprimento das exigências editalícias impõe a inabilitação do licitante, sob pena de afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital."
(TCE-PR – Acórdão nº 1.037/19 – Tribunal Pleno), impossibilidade de aceitação de documentos por meio diverso (TCU e TCE-PR)
O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que não é lícito à Administração aceitar documentos por meio diverso daquele previsto no edital, ainda que o licitante alegue boa-fé:
"A aceitação de documentos de habilitação enviados por meio diverso do previsto no edital viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
TCU – Acórdão nº 2.789/2017 – Plenário)
No mesmo sentido, o TCU já decidiu que o envio de documentos fora do sistema eletrônico oficial não pode ser convalidado:
Limites do formalismo moderado
O princípio do formalismo moderado não autoriza a aceitação de documentos enviados por meio absolutamente incompatível com o edital, especialmente quando:

• a regra editalícia é clara;
• o licitante foi devidamente convocado;
• houve reabertura de prazo;
• persistiu o descumprimento da forma exigida.

Nesse contexto, não se trata de falha sanável, mas de descumprimento reiterado de condição essencial do certame, o que impõe a inabilitação.
"Em licitações eletrônicas, a apresentação de documentos fora do sistema oficial do certame constitui irregularidade insanável."
(TCU – Acórdão nº 1.932/2020 – Plenário)
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) adota entendimento convergente, no sentido de que:
"A Administração não pode admitir documentos apresentados em desacordo com a forma prevista no edital, ainda que apresentados dentro do prazo, sob pena de violação à isonomia e à vinculação ao instrumento convocatório."
(TCE-PR – Acórdão nº 1.037/19 – Tribunal Pleno)

Diante do exposto, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, ao edital da Concorrência Eletrônica nº 07/2025 e ao entendimento consolidado do TCU e do TCE-PR, DECIDO:

• INABILITAR o licitante **MARCELO P DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº11.586.280/0001-37**, em razão do não envio da documentação de habilitação previsto no edital, mesmo após abertura e reabertura de prazo com expressa orientação para utilização da plataforma eletrônica;
• Registrar que a documentação não foi enviada no prazo estabelecido, a prorrogação não foi concedida por ausência de amparo legal e editalício;
• Determinar o registro formal e motivado desta decisão na plataforma eletrônica do certame;
• Assegurar ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do edital e da legislação vigente;
• Autorizar o prosseguimento da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Palmital-Pr, 21 de Janeiro de 2026;

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7D0DD526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

0

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de janeiro (quarta-feira) de 2026, às 10 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.
A necessidade designação de nova Assembleia decorreu da ausência de quórum mínimo, sendo necessário o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA.
A pauta se refere à aprovação do Orçamento do CISLIPA para o exercício do ano de 2026, previamente votada e aprovada pelos Secretários Municipais de Saúde em reunião do CRESEMS e demais deliberações que se façam oportunas.

Paranaguá, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:FE23EE0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
SESSÃO PÚBLICA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39,) por meio da Presidente da Comissão de Credenciamento Gleiciane de Oliveira Avila, através da Portaria nº 77/2025, torna público para ciência dos interessados a sessão pública para o 3º CHAMAMENTO PÚBLICO DA INEXIGIBILIDADE n° 05/2025, através do Processo Licitatório 12/2025, cujo objeto é por Credenciamento, visando o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para o município de Guaraqueçaba no prontos atendimentos do município, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.**
Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de garantir a continuidade e eficiência do atendimento de urgência e emergência, o presente Chamamento Público visa ao credenciamento de empresas, sem caráter de exclusividade, cujas contratações ocorrerão de acordo com a necessidade administrativa do CISLIPA, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e supremacia do interesse público**.**

LOTE 01 - SAMU	
Item	Profissional
2	Técnico de Enfermagem
4	Condutor Socorrista
LOTE 02 - SAMU	
Item	Profissional
1	Médico Intervencionista

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/01/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026
HABILITAÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
PRAZO PARA RECURSO: 03 DIAS ÚTEIS

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sede do CISLIPA, localizado na Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro: Vila Itiberê, cidade de Paranaguá-PR, no site www.cislipalitoral.com.br/ ; http://comprasbr.com.br E no PNCP.

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2025

GLEICIANE DE OLIVEIRA AVILA
Presidente da Comissão de Credenciamento - Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:7E96D82A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

Processo Administrativo n.º 487/2025
Processo Licitatório n.º 62/2025
Dispensa de Licitação n.º 38/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2025, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos Entes Consorciados do Cislipa**".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 487/2025.

Adjudico o objeto a Licitante **GENTE SEGURADORA SA,** CNPJ: **90.180.605/0001-02**, valor total contratado R$ 30.950,00 (Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:124E55D2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 168/2026,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, o benefício de **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**, em favor de **LEANDRO COSTA NUNES**, CPF nº 044.243.559-26, na qualidade de dependente (Companheiro/vitalício), da ex-servidora **FLÁVIA MORBACH**, matrícula 10654-03, falecida em 14 de maio de 2024, na seguinte disposição:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LEANDRO COSTA NUNES	VITALÍCIO	COMPANHEIRO	50%	INDETERMINADO
PROCESSO Nº	**REQUERIDOS EM**		**INÍCIO**	
168/2026	05/01/2026		01/01/2026	
ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ			
CNPJ	76.017.458/0001-15			

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso à data do óbito.

VALOR DA COTA: R$ 4.975,67 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) total. Cota parcial (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

II – Em decorrência o disposto no item anterior, fica revisada a pensão concedida pela Portaria nº 085, de 14 de junho de 2024, em favor de **CECILIA NUNES MORBACH**, CPF nº 148.014.469-06, na qualidade de dependente (Filha Menor), da ex - servidora **FLÁVIA MORBACH**, matrícula 10654-03, falecida em 14 de maio de 2024, na seguinte disposição:

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
CECILIA NUNES MORBACH	TEMPORÁRIO	FILHA	50%	DETERMINADO

VALOR DA COTA: R$ 4.975,67 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) total. Cota parcial (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

PARANAGUÁ, 19 de janeiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C932802E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.000/2026

Objeto: "Aquisição de relógio ponto digital e facial com comprovante, certificado pelo INMETRO, com serviço de licença de software compatível com o equipamento e o sistema de controle, de modo a atender as necessidades da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Contratada: IMPACTO AUTOMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.187.684/0001-61

Valor Total: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 018/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Cumpra-se

Paranaguá, em 20 de janeiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presisdente
PGUAPREV

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:5EFB22DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.758

PORTARIA Nº 1.758

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 70.081/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 70.081/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.703, de 22 de janeiro de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:020B44BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
SAMBA POP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 11.266.487/0001-75

Objeto: "**Contratação de apresentação de show do cantor IVO MEIRELLES, no dia 06 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). A apresentação deverá ser realizada na estrutura montada para a festividade alusiva ao carnaval que acontecerá nesta cidade de Paranaguá – Pr, no horário a ser definido.** Em atendimento aos princípios constitucionais referentes a promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico; a política nacional do turismo de ampliação de fluxos turísticos, permanência e gastos médio dos turistas e propiciar apoio à realização de eventos e feiras; ao respeito à diversidade das manifestações expressivas, a potencialização integral do cidadão, tendo em vista os resultados positivos que os eventos propostos podem estabelecer entre os diversos setores sociais, exploradas suas devidas transversalidades, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão organizador e difusor de programas anuais de festas e diversões públicas que tenham interesse turístico e órgão planejador, promotor, articulador, coordenador, executor e avaliador das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento turístico do Município. Será de grande relevância para o município a execução deste evento com um SHOW de renome nacional, além de atender e incluir o estímulo à interiorização do turismo. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1159/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Turismo".

Processo Administrativo nº: 1028/2026

Dotação orçamentária: 06.01.2021.04.0122.0122.3339039.999.1000

Valor da Contratação: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 21/01/2026

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:03C85099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
TH SALVADOR E EVENTOS EIRELLI - C.N.P.J. nº 33.693.686/0001-00

Objeto: "**Contratação de apresentação de show do cantor REINALDINHO, no dia 07 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). A apresentação deverá ser realizada na estrutura montada para a festividade alusiva ao carnaval que acontecerá nesta cidade de Paranaguá – Pr, no horário a ser definido.** Em atendimento aos princípios constitucionais referentes a promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico; a política nacional do turismo de ampliação de fluxos turísticos, permanência e gastos médio dos turistas e propiciar apoio à realização de eventos e feiras; ao respeito à diversidade das manifestações expressivas, a potencialização integral do cidadão, tendo em vista os resultados positivos que os eventos propostos podem estabelecer entre os diversos setores sociais, exploradas suas devidas transversalidades, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão organizador e difusor de programas anuais de festas e diversões públicas que tenham interesse turístico e órgão planejador, promotor, articulador, coordenador, executor e avaliador das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento turístico do Município. Será de grande relevância para o município a execução deste evento com um SHOW de renome nacional, além de atender e incluir o estímulo à interiorização do turismo. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1159/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Turismo".

Processo Administrativo nº: 1159/2026

Dotação orçamentária: 06.01.2021.04.0122.0122.3339039.999.1000

Valor da Contratação: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 21/01/2026

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:86DD2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CPE Nº 001/2026 PROCESSO Nº 58.782/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90001

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 04 (quatro) de Março de 2026, Concorrência Pública Eletrônica, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, para OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Construção de Edificação Escolar – CMEI "Porto Seguro", conforme especificações técnicas contidas em memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos (arquitetônico e complementares). O presente inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços."
VALOR ESTIMADO: R$ 6.749.715,94 (Seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá também, ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através dos endereços eletrônicos acima mencionados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1810.
PARANAGUÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0D63596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2026 – SRP Nº 003/2026 PROCESSO Nº 29.670/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90004

OBJETO: Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 03/02/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 3.290.316,67 (Três milhões duzentos e noventa mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: andrey.santos@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 21 de janeiro de 2026.

ANDREY ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CEE48B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005/2026 PROCESSO Nº 86.910/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90005

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 340 (trezentos e quarenta) veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme descritos em planilha (anexo I), com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 05/02/2026 **– HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 2.022.745,52 (Dois milhões, vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, leandro.rolim@paranagua.pr.gov.br .
Paranaguá, 21 de janeiro de 2026

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AA36916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1A052587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8846684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, que tem por objeto: "**Contratação de apresentação de show do cantor IVO MEIRELLES, no dia 06 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). A apresentação deverá ser realizada na estrutura montada para a festividade alusiva ao carnaval que acontecerá nesta cidade de Paranaguá – Pr, no horário a ser definido.** Em atendimento aos princípios constitucionais referentes a promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico; a política nacional do turismo de ampliação de fluxos turísticos, permanência e gastos médio dos turistas e propiciar apoio à realização de eventos e feiras; ao respeito à diversidade das manifestações expressivas, a potencialização integral do cidadão, tendo em vista os resultados positivos que os eventos propostos podem estabelecer entre os diversos setores sociais, exploradas suas devidas transversalidades, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão organizador e difusor de programas anuais de festas e diversões públicas que tenham interesse turístico e órgão planejador, promotor, articulador, coordenador, executor e avaliador das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento turístico do Município. Será de grande relevância para o município a execução deste evento com um SHOW de renome nacional, além de atender e incluir o estímulo à

interiorização do turismo. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1159/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Turismo".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SAMBA POP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 11.2666.487/0001-75.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E302C00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, que tem por objeto: "**Contratação de apresentação de show do cantor REINALDINHO, no dia 07 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos). A apresentação deverá ser realizada na estrutura montada para a festividade alusiva ao carnaval que acontecerá nesta cidade de Paranaguá – Pr, no horário a ser definido.** Em atendimento aos princípios constitucionais referentes a promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico; a política nacional do turismo de ampliação de fluxos turísticos, permanência e gastos médio dos turistas e propiciar apoio à realização de eventos e feiras; ao respeito à diversidade das manifestações expressivas, a potencialização integral do cidadão, tendo em vista os resultados positivos que os eventos propostos podem estabelecer entre os diversos setores sociais, exploradas suas devidas transversalidades, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão organizador e difusor de programas anuais de festas e diversões públicas que tenham interesse turístico e órgão planejador, promotor, articulador, coordenador, executor e avaliador das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento turístico do Município. Será de grande relevância para o município a execução deste evento com um SHOW de renome nacional, além de atender e incluir o estímulo à interiorização do turismo. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1159/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Turismo".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELLI - C.N.P.J. nº 33.693.686/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E5A11D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.467

DECRETO Nº 1.467

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.002	Superintendência de Políticas Educacionais	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. Garantir o desenvolvimento integral das crianças, da primeira infância à creche, com foco na melhoria contínua da educação infantil. Para isso, o município se compromete com a manutenção e conservação das escolas, assegurando que os ambientes sejam seguros, limpos e adequados para o aprendizado e o bem-estar dos pequenos. Ao mesmo tempo, é essencial o compromisso com a valorização dos profissionais da área, por meio de uma remuneração contínua, em reconhecimento ao papel fundamental que desempenham na formação das novas gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CDFCBAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.466

DECRETO Nº 1.466

"Considera Desertos lotes do Pregão Eletrônico nº 034/2025 - Registro de Preços nº 026/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados DESERTOS os lotes "01", "02", "03" e "04", do Pregão Eletrônico nº 034/2025 - Registro de Preços nº 026/2025, do objeto de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e vasilhames, com finalidade de atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais e órgãos requisitantes, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:37C68220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.760

PORTARIA N° 1.760

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor Dirceu Melo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 602/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 14 de janeiro do corrente, o servidor DIRCEU MELO, Técnico em Administração, matrícula nº 658-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7EA6029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.761

PORTARIA Nº 1.761

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Priscila Pratezzi."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.564/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora PRISCILA PRATEZZI, matrícula nº 93.756-3, ocupante do cargo de Tecnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de janeiro de 2026 e término em 23 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4A452F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.762

PORTARIA Nº 1.762

"Concede licença paternidade ao servidor Ronaldo Rangel Cordeiro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.458/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor RONALDO RANGEL CORDEIRO, matrícula nº 11.163-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 13 de janeiro de 2026 e término em 27 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:60FCD4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.759

PORTARIA Nº 1.759

"Inclui o nome de servidor, na Portaria n° 1.663, de 18 de dezembro de 2025, que concede o usufruto de Licença Prêmio."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.167/2026,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1.663, de 18 de dezembro de 2026, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em 05 de março de 2026, o nome da servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
5.451-1	FABIOLA SOARES ARCEGA	08/02/1996	PROFESSOR
5.451-2	FABIOLA SOARES ARCEGA	14/02/2000	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7C2F5142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.763

PORTARIA Nº 1.763

"Determina o retorno do servidor Silvio Mauricio Bezerra Geraldo às atividades funcionais conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o que consta do protocolado sob nº 847/2026,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.869-1	SÍLVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E5642A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 014/2024
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI CNPJ: 01.048.690/0001-11

EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 014/2024
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

Data: 22/01/2026

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº **014/2024**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES** contados a partir de **04 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **03 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado."

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Pregão Eletrônico n°: 098/2023
Processo Administrativo n°: 101043/2025

Valor: R$ 10.905,96 (Dez mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:F67CEE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 133/2024 HELUAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.538.567/0001-63

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 133/2024
HELUAR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.538.567/0001-63

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
HELUAR SERVIÇOS LTDA

Data: 22/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 133/2024.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, com o valor total de **R$ 1.219.112,61 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SEMMADESP) no Aditivo 01 consolidado ao Contrato n° 133/2024:

1501 Ref. 771 3339039 Vínculo 1000
1501 2135 Ref. 772 3339039 Vínculo 1510
1504 2136 Ref. 794 3339039 Vínculo 1510

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência n°: 018/2023
Processo Administrativo n°: 2726/2026

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:93181BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 028/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SDX2F20	277450T000041702	09/11/2025	55500	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:5AB35BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 031/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUL8708	277450T000046145	13/11/2025	55500	
AXC2987	277450T000044308	12/11/2025	54600	
BAZ7I24	277450T000044131	11/11/2025	73662	
BCX5F34	277450T000045026	01/11/2025	54790	01789270037
ITR7J40	277450T000041230	31/10/2025	55250	03900771401
PZF9J53	277450T000044188	02/11/2025	54100	05663663820
SED3G65	277450T000047120	11/11/2025	55500	00580697389
SEV5H74	277450T000042312	12/11/2025	55090	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:CC1D8214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 033/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 033/2026
Contratante: Município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II
destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas neste contrato e Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas da Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II, destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas neste contrato e Ata de Registro de Preços nº 006/2023, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 13.451,58 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
Valor total: R$ 67.257,91 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), estimado para 5 (cinco) meses.

Vigência: para o exercício financeiro de 2026 válido de 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2026.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:34B2D1EB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 034/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 034/2026
Contratante: Município de JARDIM OLINDA
CNPJ: 76.970.383/0001-92
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II
destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas neste contrato e Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas da Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II, destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas neste contrato e Ata de Registro de Preços nº 006/2023, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 5.391,76 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
Valor total: R$ 64.701,16 (sessenta e quatro mil setecentos e um reais e dezesseis centavos), estimado para 12 (doze) meses.

Vigência: para o exercício financeiro de 2026, válido de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.
Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito do Município de Jardim Olinda

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:F75817A2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 035/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 035/2026
Contratante: Município de PARANAPOEMA
CNPJ: 76.970.391/0001-39
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II
destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas neste contrato e Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas da Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II, destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas neste contrato e Ata de Registro de Preços nº 006/2023, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 8.087,64 (oito mil oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Valor total: R$ 97.051,73 (noventa e sete mil cinquenta e um reais e setenta e três centavos), estimado para 12 (doze) meses.

Vigência: para o exercício financeiro de 2026, válido de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:9FE3548A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 034/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: MANENTE & GONÇALVES LTDA
CNPJ:24.247.773/0001-35
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$937.217,40 (Novecentos e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Modalidadedo Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Termo de Credenciamentonº034/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D1E6416F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 035/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:PELISSON SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ:18.687.462/0001-94
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$2.311.486,80 (Dois milhões, trezentose onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais eoitenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº035/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B039F475

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 036/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR. Contratada: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 19.602.224/0001-00
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$2.786.751,60 (Dois milhões,setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº036/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8BE07290

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 037/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/ AMUNPAR. Contratada: ORTO FISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ:07.285.502/0001-55
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS

EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$953.582,40 (Novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/ Nº: Termo de Credenciamentonº037/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:660CDEDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 038/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:D S LEITE - MEDICINA LTDA
CNPJ:45.499.900/0001-63
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazode Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$333.648,00 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº038/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7FEAB53C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 039/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/ AMUNPAR. Contratada: CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS
CNPJ:15.038.087/0001-63
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$2.193.394,20 (Dois milhões, cento enoventa e três mil, trezentos e noventa e quatroreais e vinte centavos.),
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº039/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:61C504F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 040/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:CLINICA DE ORTOPEDIA MORTATI LTDA
CNPJ:57.596.749/0001-60
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$953.582,40 (Novecentos e cinquentae três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº040/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A288A6F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 041/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: LANZA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ:09.589.225/0001-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$347.833,80 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº041/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E29DF1AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 042/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:MAI & MAI CLINICA MEDICA
CNPJ:27.829.870/0001-24
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$333.648,00 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº042/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96A2A27D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 044/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:MARIANA SOARES DE ALMEIDA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ:26.032.578/0001-13
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$132.245,40 (Cento e trinta e dois mil,duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos.)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº044/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5131E255

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 15-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:VIANA E APARICIO LTDA
CNPJ:05.502.423/0001-23
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº015/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D9B6FB40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 22-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS
CNPJ:18.633.200/0004-90
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:
[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$276.395,40 (DUZENTOS E setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais quarenta centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº022/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4682051D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 23-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI
CNPJ:18.633.200/0003-09
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$276.395,40 (DUZENTOS E setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais quarenta centavos)

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº023/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9447650B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 24-26

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA
CNPJ:79.710.737/0002-39
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$276.395,40 (DUZENTOS E setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº024/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1EA28C45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 28-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:ASSOCIACAO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ:55.441.439/0001-41
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor: R$4.977.149,95 (Quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº028/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4003F229

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 29-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 28.249.054/0001-04
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária: [2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência: 05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$1.252.098,25 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais vinte e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Termo de Credenciamento nº 029/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:70254A70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 30-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDESAÚDEESER VIÇOS/AMUNPAR. Contratada:OKIMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:33.980.474/0001-04
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
DotaçãoOrçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$1.252.098,25 (Um milhão, duzentos ecinquenta e dois mil, noventa e oito reais vinte e cinco centavos)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº030/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5F87E4E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 31-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA,
CNPJ:17.345.073/0001-18
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR.
Dotação Orçamentária:[2026]- 35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$4.169.914,20 (Quatro milhões, cento esessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº031/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:41E35ED8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 32-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:CLINICA MEDICA CERVEIRA
CNPJ:11.082.514/0001-50
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:05/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$953.582,40 (NOVECENTOS ECINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTACENTAVOS)
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº032/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:27E62943

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 33-2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:MEDICINA SIRENA LTDA
CNPJ:14.148.023/0001-52
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARAREALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EMESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOSAMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência:05/01/2026a28/02/2027.
Valor:R$607.525,80 (Seiscentos e sete mil,quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº033/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 21de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A0F17B0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.692/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de MEDICA a servidora pública municipal **GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA,** CPF nº X97.XXX.XXX-53, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com 100% da média das remunerações base das contribuições previdenciárias, no importe de **R$ 16.021,84**, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EF7BAB49

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO FESTIVAL MULHERES EM CENA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, a **DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES** e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER,** com o objetivo de enaltecer a força e a presença das mulheres no cenário cultural e social do Município, organizam a ação **MULHERES EM CENA** e convida o público de interesse a compor, de forma voluntária, a programação do evento, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de mulheres, grupos ou instituições que desenvolvam ações voltadas a este público e que desejem se apresentar ou participar com alguma modalidade artística ou ação cultural, social ou de saúde da mulher durante o evento. A inscrição, individual ou em grupo, ficará aberta até o dia **6 DE FEVEREIRO,** devendo ser realizada por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no site da Prefeitura de Paranavaí, no seguinte link: https://forms.gle/ZvkbEg49ds8wwKGK6

II - As mulheres ou instituições com propostas que atendam a este público poderão participar com ações culturais, artísticas, sociais ou de saúde da mulher, tais como: apresentações de música, dança, teatro, circo, performance e declamação de poesia; ações literárias; rodas de conversa; exposição de trabalhos artísticos, como telas, livros e artesanato; ações de orientação ou prevenção; entre outras que julguem pertinentes ao tema e à proposta do evento. No ato da inscrição, deverá ser informado o nome dos participantes e a descrição da atividade pretendida.

III - Em caso de apresentação artística, esta não deverá ultrapassar o tempo de 15 (quinze) minutos.

IV - A Fundação Cultural reserva-se o direito de, se necessário, desconsiderar inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os objetivos do evento e com as condições estabelecidas neste convite.

V - O **Festival Mulheres em Cena** ocorrerá no dia **08 de março (domingo)**, na Praça dos Pioneiros, com início às 16h.

VI - A participação é voluntária, não havendo qualquer forma de remuneração para os participantes. A Fundação Cultural disponibilizará estrutura de som e palco para as apresentações artísticas, dentro de suas possibilidades.

VII - Os organizadores entrarão em contato com todas as inscritas para compartilhamento da programação. A ordem e os horários das atividades serão definidos pela organização do evento.

VIII - Informações sobre o presente convite poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3902 1128 / (44) 99124 1226 ou e-mail: eventosculturapvai@gmail.com .

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

ELIANE REGINA DOS SANTOS MAIA
Diretora de Políticas Públicas Para Mulheres

ISABELA CANDELORO CAMPOI
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CDD88892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
(PROCESSO DIGITAL 1787/2026)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF 025.577.729-92.

CONTRATADA: O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº F: 02.976.530/0001-03, estabelecida à Rua Washington Luiz, 1010, Vila Bom Gosto – CEP 13863-024, na cidade de Aguaí – São Paulo, e-mail licitacao@o2pluscard.com.br, neste ato representada pela Srª **THANYLLA DOS SANTOS MORAIS**, inscrita no CPF 221.254.148-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento do CARTÃO PVAI EDUCA na forma de cartão magnético, conforme Lei Municipal nº 5.502/2025 e Decreto Municipal nº 27.526/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem **ACRESCENTAR SERVIÇOS**, **relacionados ao item 01 do Contrato Administrativo nº 185/2025, no percentual de 0,21% do valor total do referido contrato,** em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e com concordância expressa da contratada, em razão das justificativas apresentadas pela pelo Memorando nº **027/2026** e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023 exarado pela Procuradoria-Geral do Município (Edição nº 2832/2023).

Parágrafo Primeiro: o valor total do acréscimo é no montante de **R$ 12.784,00 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
1	Serviço de administração, gerenciamento, emissão de fornecimento de sistema digital e distribuição para o fornecimento de cartão eletrônico, para a concessão de um auxílio, para a aquisição de material didático escolar e uniformes, para atender os discentes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, e material didático-escolar para os docentes que fazem parte do quadro de magistério e os agentes de apoio educacionais do Município de Paranavaí	5.970.443,01	0,21% 12.784,00	5.983.227,01
Valor total com ACRÉSCIMO: R$ 5.983.227,01 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e três reais eum centavo).				

Parágrafo segundo: a despesa orçamentária para execução do serviço a ser prestada na data prevista ao evento, correrá na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 06.001.12.361.0005. 2.440 – 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Subelemento: 33390320400000000000 - Material educacional e cultural
Recursos: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
Referências: 585
Valor: R$ 12.784,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 185/2025), datado de 05 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação
Contratante

O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B9CBB7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 06/2025 (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 06/2025
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 06/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa VALSTRA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92.
CONTRATADA: VALSTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à venida Francisco Caruccio, nº 162, Bloco B Apt. 204, Três Vendas, na cidade de Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96020-450, e-mail licitacao@gvplan.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 36.692.129/0001-55, representada neste ato pelo sócio e administrador Sr. **GUSTAVO RAMOS VAHL**, inscrito no CPF 018.419.450-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Elaboração de projeto executivo, planilhas de quantitativos e valores, memorial descritivo para obra de Reforma Elétrica, prevenção de combate a incêndio e reparos arquitetônicos da(s) Escolas Municipais Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto (lote 01), Dácia Figueiredo Fortes (Lote 02) e Neuza Pereira Braga (lote 03).".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. Através do presente termo aditivo, **as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência contratual** dos serviços objeto do referido contrato **por mais 60 (sessenta) dias**, passando o **vencimento do prazo de execução da obra para 26 de fevereiro de 2026 e o vencimento do prazo de vigência contratual para 29 de março de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2025, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelos Fiscais, Gestores e a Secretária ordenadora da despesa, por meio do Memorando n° 1016/2025/SEDUR, autorização para prorrogação contratual, parecer técnico favorável emitido pelos Fiscais, anuência dos Gestores do contrato e, considerando ainda, o atendimento às disposições dos Pareceres Jurídicos Referenciais nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
3.1. Considerando a alteração no prazo contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia financeira de execução contratual, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **abrangendo o prazo atualizado**, nos termos da Cláusula Oitava, do Contrato de Empreitada Global nº 06/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
4.2. Considerando que o Gestor Michel Eiji Akutsu está em gozo de férias, sua assinatura será suprida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.3. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 62384/2025.
4.4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 06/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Valstra LTDA
Representada Por
GUSTAVO RAMOS VAHL
Contratada

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Fiscal

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Fiscal

RENAN VILANI DE CAMARGO
Fiscal

DÉBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI
Gestora

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Gestora

MICHEL EIJI AKUTSU
Gestor
(Em Gozo de Férias)

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:D2C880B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PARANÁ
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA
Termo de Homologação
Pregão Eletrônico 68/2025

A Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir informações constantes no Termo de homologaçãovinculado ao Pregão Eletrônicoº 068/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em13/01/2026,para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

Onde se lê:

580140 - PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.

Leia-se:

580140 - PGE COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDELTDA.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:3645225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2.026
PREGÃO Nº 68/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; doravante denominados **contratantes** e a empresa **F. C. DE PAULA JOSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.084.081/0001-79, estabelecida à Rodovia BR 376 Km 107, nº 7105, Distrito do Sumaré na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87720-140, e-mail: fabiane@pumagases.com.br suelemnoguti@hotmail.com, neste ato representada pelo Srª **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, inscrita no CPF 024.772.829-21, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal e Industrial e aquisição de Acessórios e Materiais afins, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 4.126.637,20 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

PRAZO DE ENTREGA: Para os Materiais/equipamentos: em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio medicinal, em até 02(duas) horas após solicitação da secretaria.
Para a substituição/recarga de cilindros de oxigênio industrial e acetileno, em até 24(vinte e quatro) horas após solicitação da secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ
Representante da Empresa F. C.de Paula Jose LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:245A24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 12/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.179.095/0001-13, estabelecida à Rua Paraguai, 166, Conjunto América do Sul, Paraíso do Norte – PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Luana Sversute Aguiar dos Reis**, inscrita no CPF 086.851.209-50, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação musical do artista credenciado **Kruger DeeJay**, para a realização de apresentação no **Festival de Carnaval**, de acordo com o **item 10 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ (solo)**.

VALOR: R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2026, compondo a programação do Festival de Carnaval.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1796FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 13/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **52.442.157 RAFAELA MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.442.157/0001-70, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: rafaelamazutti@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Machado**, inscrita no CPF 431.641.878-58, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show da banda **Duo Crisálida,** para a realização de apresentação integrando a programação do **MULHERES EM CENA**, de acordo com o **item 13 do ANEXO 1 do Edital - Apresentação musical (2 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação, integrando a programação do **MULHERES EM CENA,** está prevista para ser realizada em **08 de março de 2026.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAELA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8C6839CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 14/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **31.866.039 MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.866.039/0001-10, estabelecida à Rua São Salvador, 84, Jardim Progresso, Paranavaí – PR, e-mail: maks_freire@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Makcilaine de Souza Freire**, inscrita no CPF 019.354.551-92, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 2 (duas) apresentações de show da banda **Maks Freire & Alex,** para a realização de apresentação musical, de acordo com o **item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) por serviço realizado, totalizando R$ 5.345,50 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a realização dos 2 serviços.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **15 de fevereiro de 2026, na Praça dos Pioneiros, compondo a programação do Festival de Carnaval.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A585C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 15/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.615/0001-19, estabelecida à Rua Tokyo, 277, Jardim São Vicente, Paranavaí – PR, e-mail: gufaquim@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Faquim dos Santos**, inscrito no CPF 106.324.449-83, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo

a proposta credenciada a execução de 2 (duas) apresentações de show da banda **Lucas Müller e Gusttavo,** para a realização de apresentação musical no evento **FESTIVAL DE CARNAVAL**, de acordo com o **item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) por serviço realizado, totalizando R$ 5.345,50 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a realização dos 2 serviços.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **16 de fevereiro de 2026, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:419CA91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 16/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.268.519/0001-11, estabelecida à Rua Arthulino da Cunha Pinheiro, 145, Conjunto Flavio Ettore Giovine, Paranavaí – PR, e-mail: adriano.maismenino@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Adriano Juvino Furtado**, inscrito no CPF 044.603.874-17, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de 2 (duas) apresentações de show da banda **Forró Mais Menino,** para a realização de apresentação musical no **FESTIVAL DE CARNAVAL**, de acordo com o **item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) por serviço realizado, totalizando R$ 5.345,50 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a realização dos 2 serviços.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **FESTIVAL DE CARNAVAL** está prevista para ser realizada em **15 de fevereiro de 2026, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A59F0FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 17/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.806.007/0001-30, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: jacardosodossantos@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Jacqueline Cardoso dos Santos**, inscrita no CPF 039.605.869-81, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de apresentação de show da banda **Trio Crisálida,** para a realização de apresentação musical no evento **PÁSCOA MÁGICA**, de acordo com o **item 15 - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$2.672,75 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **02 de abril de 2026, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2EB645A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 18/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.061.655/0001-29, estabelecida à Rua Pará, 1005, Jardim São Cristovão, Paranavaí – PR, e-mail: juniorjasperorlando@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Orlando Jasper Junior**, inscrito no CPF 066.190.409-18, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, conforme proposta credenciada, sendo a de 2 (dois) serviços de apresentação de show musical do **Grupo Semse** no evento **PÁSCOA MÁGICA,** de acordo com o **item 18 - APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$3.248,26 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) por serviço realizado, totalizando R$6.496,52 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a realização dos 2 serviços.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação integrando a programação do evento **PÁSCOA MÁGICA** está prevista para ser realizada em **04 de abril de 2026, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ORLANDO JASPER JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:55BA47A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 19/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.086.460/0001-64, estabelecida à Rua Professor Geraldo Longo, 365, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR, e-mail: cristovaoabrasileira@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Cristovão Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF 046.033.399-25, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, conforme proposta credenciada, sendo a execução de 2 (dois) serviços de apresentação de show musical da banda **Cristovão** no evento **FESTIVAL DE CARNAVAL** de acordo com o **item 18 - APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$3.248,26 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) por serviço realizado, totalizando R$6.496,52 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a realização dos 2 serviços.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação integrando a programação do **FESTIVAL DE CARNAVAL** está prevista para ser realizada em **16 de fevereiro de 2026, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:63E61D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 184/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº

14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 184/2025.

Data de assinatura: 22/12/2025
Empresa:
Contrato 184 - ASSOCIACAO MEDIMAGEM DE PARANAVAI

Objeto:
O objeto do presente instrumento é o Chamamento Público para Credenciamento de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Paranavaí/Pr.

Secretaria Municipal de Saúde.	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO
	FERNANDES JABUR
	Fiscal: TÂNIA MARA DE OLIVEIRA MELO
	Fiscal Suplente: SÍLVIO SCHUEROFF

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade 43/2025** - processo digital IPM 56867/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:971B0F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA
CPF/MF: XXX.237.660-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 20 DE JANEIRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17DB4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 249/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MAYRA RODRIGUES FERREIRA HOLANDA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADA: MAYRA RODRIGUES FERREIRA HOLANDA
CPF/MF: 004.XXX.XXX-23
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78E14457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ERRATA
RESOLUÇÃO N° 02/2026

SÚMULA: Prestação de Conta Incentivo às ILPI's (Instituição de Longa Permanência para Idosos)- Deliberação 016/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 15/01/2026;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Conta Incentivo às ILPI's (Instituição de Longa Permanência para Idosos) - Deliberação 016/2022, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Na súmula e no 1° artigo do documento, ONDE SE LÊ:

"DELIBERAÇÃO 016/2023".

LEIA-SE:

"DELIBERAÇÃO 016/2022".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2026.

VANESSA BONETTI MORAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:A0918EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 017.000895/2025-60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 017.000895/2025-60

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARANAVAÍ.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia dotadade personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof n.º 35, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.639.384-0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Agrônomo **CLODOMIR LUIZ ASCARI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 30.554.64-7 da SSP/PR e CPF n.º 524.864.789-49, o **MUNICÍPIO DE DE PARANAVAÍ,**
pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.977.768/0001-81, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, na cidade de Paranavaí, Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **MAURÍCIO GEHLEN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.653.340-20, e a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARANAVAÍ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.715.408/0001-01, estabelecida na Rua João Batista Machado, n.º 960, na cidade de Paranavaí, Paraná, doravante denominada de **APEAP**, neste ato representada por sua Presidente, **SILVIA MIDORI SASAKI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 184.239.788-50, celebram entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos o qual se regerá pelo art. 184 da Lei nº. 14.133/2021 e o art. 24, I, do Decreto nº. 11.531/2023:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, denominado **CASA FÁCIL**, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CREA-PR

Obriga-se o CREA-PR, conforme sua competência legal para fiscalizar as atividades profissionais nas áreas de engenharia, a:

2.1 Disponibilizar à **APEAP** o acesso ao seu sistema informatizado, para emissão das guias de ART´s específicas para registro de responsabilidade técnica, referentes às obras objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;

2.2 Em caso de cancelamento do benefício por parte da **APEAP** conforme previsto no item 4.9, o CREA- PR deverá fiscalizar a obra;

2.3 Disponibilizar aos convenentes, quando solicitado, informações sobre fiscalização das obras objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Obriga-se o MUNICÍPIO a:

3.1 Realizar o cadastramento e triagem das pessoas interessadas em receber os benefícios objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, e fazer o encaminhamento à **APEAP** das pessoas que atenderem às condições pré-estabelecidas, limitadas a 10 (dez) planta(s) padrão por mês, sendo até 03 (três), modelo especial, desde que solicitadas no encaminhamento inicial;

3.2 Emitir o Visto de Projeto e encaminhar mensalmente à **APEAP,** a relação dos projetos executados no mês anterior;

3.3 Efetuar o pagamento mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a **APEAP** por projeto executado, mediante relatório, durante o período de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

3.4 Em caso de cancelamento do benefício por parte da **APEAP**, conforme previsto no item 4.9, deverá o MUNICÍPIO providenciar o cancelamento do respectivo Visto de Projeto;

3.5 Verificar o atendimento das Posturas Municipais, comunicando à **APEAP**, para as providências cabíveis casos tais critérios não tenham sido atendidos;

3.6 O Município de Paranavaí adotará o seguinte fluxo para aprovação e controle das obras vinculadas ao Acordo de Cooperação Casa Fácil:

a) Aprovação do Projeto e Visto do Projeto: Após a escolha do projeto pelo beneficiário, a **APEAP** expedirá o projeto arquitetônico para aprovação, ART correspondente e encaminhará ao Município. O Município analisará o projeto e emitirá o Visto de Projeto, documento que certifica que a obra está apta a ser construída dentro das diretrizes urbanísticas municipais.

b) Solicitação pelo beneficiário do Alvará de Construção para início da obra: Para iniciar a obra: o beneficiário deverá solicitar ao Município o Alvará de Construção, que será expedido com a ART de execução do responsável técnico contratado pelo beneficiário. Somente após a emissão do Alvará de Construção, o beneficiário estará autorizado a iniciar a construção;

c) Conclusão da obra e concessão do Habite-se: Ao término da obra, o beneficiário deverá solicitar ao Município o Atestado de Conclusão da Obra e a liberação do Habite-se.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA APEAP
Obriga-se a **APEAP** a:

4.1 Designar as obras objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO aos profissionais associados que desejarem colaborar com o Programa Casa Fácil, cadastrando-os no sistema do CREA-PR;

4.2 Disponibilizar, durante a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, até 08 (oito) modelos de planta(s) padrão para que o beneficiário possa escolher o modelo que melhor atenda às suas necessidades;

4.3 Fornecer até 10 (dez) projeto(s) de planta(s) padrão por mês, no modelo Moradia Popular, sendo permitido 03 (três) no Modelo Moradia Popular Especial, adaptado a PCD (pessoas com deficiência) e/ou casos especiais (reforma ou ampliação), comprovados pelo município;

4.4 Fornecer, durante a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, 01 (uma) via plotada do modelo escolhido ao beneficiário do Programa Casa Fácil e 01 (uma) cópia digital para arquivo do município e da **APEAP**;

4.5 Liberar a emissão das ART’s referentes ao projeto para Prefeitura junto ao CREA-PR, objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;

4.6 Prever implantação da planta escolhida pelo beneficiário no terreno, prevendo projeto arquitetônico completo de acordo com as diretrizes de uso e ocupação e código de obras e demais leis municipais;

4.7 Compartilhar relatório com Município de Paranavaí e diretoria responsável do número de projetos atendidos no mês para prestação de contas;

4.8 Manter em seus arquivos a relação atualizada das obras realizadas através do programa;

4.9 Em caso de cancelamento do benefício concedido, o MUNICÍPIO e o Crea-PR deverão ser comunicados através de ofício.

5. CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICAÇÃO DAS MORADIAS

Para fins do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO são adotadas as seguintes classificações:

5.1 Moradia Popular:

5.1.1 Construção isolada, destinada exclusivamente para residência do interessado, com área máxima de 70,00 m2 (setenta metros quadrados), unitária, que não constitua parte de agrupamentos ou conjuntos de realização simultânea, em um só pavimento;

5.2 Moradia Popular Especial:

5.2.1 Construção isolada, adaptada a PCD (pessoas com deficiência) e/ou casos especiais (reforma ou ampliação), comprovados pelo município, destinado exclusivamente para residência do interessado, que somada a área existente, não ultrapasse 70,00 m² (setenta metros quadrados), unitária, que não constitua parte de agrupamentos ou conjuntos de realização simultânea, em um só pavimento;

6. CLÁUSULA SEXTA – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 O beneficiário do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será atendido uma única vez, mesmo que venha a se desfazer do imóvel;

6.2 O benefício objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é intransferível. Caso ocorra venda do imóvel durante a fase de construção, e se o adquirente quiser utilizar-se dele, deverá solicitar cadastramento junto ao MUNICÍPIO para verificar se a sua situação se enquadra nas condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO;

6.3 Para recebimento dos benefícios do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o interessado deverá atender as seguintes condições, mediante comprovação:

6.3.1 Renda familiar de no máximo 03 (três) salários mínimos;
6.3.2 Propriedade do terreno onde pretende construir, através de escritura ou contrato de compra e venda registrado em cartório;

6.3.3 Não possuir outro imóvel no MUNICÍPIO, além do terreno onde pretende construir;

6.4 Não poderá ser utilizado o benefício previsto no item 5.2 do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO para a ampliação de moradia cuja área existente, somada à ampliação, ultrapasse 70,00 m2 (setenta metros quadrados).

6.5 Caberá ao beneficiário o pagamento das taxas mínimas das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), conforme estabelecido na Tabela de Emolumentos do CREA-PR, aplicável a projetos de interesse social, em conformidade com a Resolução vigente do CONFEA. Caso haja previsão de redução ou isenção para projetos de habitação popular, os beneficiários terão direito ao valor reduzido conforme critérios estabelecidos pelo CREA-PR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESOLUÇÃO 46/2014 DO TCE

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO está vinculado aos termos da Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.

8. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura pelo CREA-PR.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União (DOU), conforme disposto no art. 94, caput, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA MODIFICAÇÃO

Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado antes de seu vencimento, por acordo mútuo ou por iniciativa de uma das partes, mediante notificação administrativa aos demais convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

12.1 O presente instrumento incorrerá no tratamento de dados pessoais pelas partes, motivo pelo qual as pessoas físicas relacionadas neste instrumento consentem e autorizam desde já o livre fornecimento, tratamento e uso dos seus dados pessoais de forma a atender única e exclusivamente a finalidade pública prevista neste instrumento, com vistas à persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições do serviço público exercido pelo CREA-PR, estando a utilização de tais dados atrelada a uma atividade estatal e, portanto, submetida, dentre outros, ao princípio da publicidade e aos ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

12.2 Os dados coletados e armazenados em virtude do presente instrumento poderão ser livremente acessados e utilizados pelas CONVENIENTES desde que observados os princípios e regras previstos na LGPD.

12.3 O CREA-PR poderá:

a. Realizar o uso compartilhado de dados pessoais com outros entes da Administração Pública, objetivando atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e a atribuições legais de outros órgãos e entidades públicos, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD;

b. Realizar o compartilhamento de dados pessoais constantes de bases de dados com entes privados, nas hipóteses previstas no art. 26, §1º, da LGPD.

12.4 As partes se obrigam ao cumprimento das regras estabelecidas na LGPD quanto ao armazenamento e tratamento de dados pessoais aqui informados, de modo que os padrões, meios técnicos e processos envolvidos sejam compatível com a execução livre e desembaraçado do objeto deste instrumento.

12.5 AS CONVENIENTES deverão executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento observando os princípios previstos na LGPD, em especial os da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

12.6 O CREA-PR declara possuir um departamento de controladoria interna, contando ainda com a figura do "Encarregado de dados pessoais", a quem compete tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (cujos dados para contato e identificação poderão ser solicitados a qualquer tempo), e adota processos internos de governança para a proteção de dados, os quais serão alterados ou

adequados, conforme o caso, sempre que for necessário para o atendimento às premissas da LGPD, devendo as CONVENENTES também armazenar e tratar os dados pessoais fornecidos neste instrumento de acordo com tais premissas, adotando padrões, meios técnicos, processos e regras de *compliance*, de modo que os dados pessoais sejam considerados suficientemente protegidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 52, incisos I ao XII da LGPD.

12.7 A CONVENENTE estará passível à aplicação das sanções previstas no art. 52, incisos I ao XII da LGPD, no caso de haver sido constatado o descumprimento, de forma deliberada ou por incapacidade técnica, dos princípios indicados na cláusula 12.5, sem prejuízo à rescisão deste ajuste. As eventuais irregularidades cometidas durante a vigência deste instrumento quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive as decorrentes de práticas de mercado amplamente adotadas, serão apuradas e apenadas ainda que constatadas após a execução do objeto.

12.8 As condições previstas na Cláusula Primeira quanto ao regime de execução do objeto deste instrumento não poderão conflitar direta ou indiretamente com a LGPD ou frustrar os objetivos nela estabelecidos, devendo as partes notificarem imediatamente uma à outra no caso de identificarem qualquer ameaça ao seu cumprimento. Nesta hipótese, deverá ser instaurado o competente expediente administrativo, mediante o qual serão evidenciadas as tratativas que deram ensejo à respectiva adequação, se for o caso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Para dirimir as questões que se originarem deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal de Curitiba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 10 de agosto de 2025.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Presidente do CREA-PR

MAURÍCIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

SILVIA MIDORI SASAKI
Presidente da APEAP

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:C4823CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Paranavaí, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições e fundamentada no Parecer Jurídico nº 11/2026/PGM, resolve adjudicar o objeto do Chamamento Público nº 07/2025 ao proponente **WORLEY ANTÔNIO PELIZZA**, referente ao imóvel localizado na Rua Adib Aburad, nº 933, Jardim Tupanceretan. A presente decisão fundamenta-se na necessidade urgente de realocação da Central de Imunização e do Programa Melhor em Casa, na inexistência de imóveis públicos disponíveis e na escassez de ofertas similares no mercado local, visto que este certame é o segundo realizado após resultado deserto no exercício anterior. A adjudicação é concedida sob condição resolutiva, estabelecendo que o proponente deverá, no prazo improrrogável de 45 dias a contar desta notificação, realizar às suas expensas as adequações técnicas pendentes: a construção do Abrigo de Resíduos conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e a instalação de pontos de energia 220V para climatização. O descumprimento do prazo ou das especificações técnicas resultará na revogação automática deste ato, sem direito a indenizações. A formalização do contrato de locação, por inexigibilidade de licitação (art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021), fica condicionada à vistoria técnica final favorável e à regularidade documental do adjudicatário.
Paranavaí/PR, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB02A2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso I do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Kelen Aparecida Rossi**, matrícula nº 1353-6/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Joecir Bernardi, a partir da data de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:651E4F57

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 136, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e demais cominações legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo oriundos de contratações:
I – Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-1/1), Presidente;
II – Lúcia Córdova Mello (Matrícula n º 1162-2/1), Membro;
III – Angela Munaretto (Matrícula nº 1352-8/1), Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:DC789D08

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art.31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Resolução nº 6 de 24 de abril de 2023 que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Agente de Contratação par atuar nos processos licitatórios e de contratação direta do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor Rodrigo Sartor Mayer, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1263-7/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:FFF84534

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 138, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Resolução nº 6 de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;
Considerando a necessidade de prestação de contas no Sistema de Informação Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Agente de Contratação, para atuar na função de pregoeiro, dos processos licitatórios do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor Rodrigo Sartor Mayer, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1263-7/1.
Art. 2º Conceder gratificação especial nos termos do inciso I do art. 25-B, da lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:EBD58A57

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 155/2024
ORQUESTRA SANFONICA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ORQUESTRA SANFONICA DE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº155/2024.
OBJETO:	Fomento das atividades da Orquestra Sanfônica de Pato Branco, contribuindo para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, bem como, para a valorização e difusão das manifestações culturais, por meio de aulas gratuitas de acordeon, ensaios abertos, palestras e rodas de conversa, contrapartida social, bem como, concertos gratuitos.
VIGÊNCIA:	De 04/07/2024 a 04/05/2025
VALOR:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 21 de janeiro de 2026. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Instituída pelo Decreto Municipal nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025; Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026.	

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:75E18479

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 172/2024
ASSOC IGUAIS NAS DIFERENÇAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 172/2024
OBJETO:	Realizar oficinas de desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas, acadêmicas e adaptativas e crianças com TEA, para crianças e adolescentes no município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	De 30/12/2024 a 30/12/2025.
VALOR:	R$ 55.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portarias nº 18/2025, 24/2025, 54/2025 e 02/2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:3FF2F8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. PROCESSO N° 82/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Otis Distribuição Ltda.OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.ADITAMENTO: Com base no Art. 124, inciso II, alínea "d", e com fundamento nas justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo 645/2026, ficam reequilibrados os itens: 39, 56, 65, 69, 88, 89, 90, 91, 94, 112, 120, 128, 152, 168, 169, 170, 172, 174, 222, 224, 226, 235, 247, 271, 274, 275, 277, 278, 295, 302, 305, 306 e 308 conforme Anexo I – Itens Reequilibrados.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 21 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:DF1E7E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. PROCESSO N° 82/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda.OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.ADITAMENTO: Com base no Art. 124, inciso II, alínea "d", e com fundamento nas justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo 552/2026, ficam reequilibrados os itens: 01, 20, 21, 36, 37, 40, 41, 48, 71, 81, 84, 85, 98, 146, 153, 159, 164, 206, 208, 223, 227, 228, 229, 236, 237, 238, 249, 258, 259, 266, 269, 270 e 290 conforme Anexo I – Itens Reequilibrados.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 21 de Janeiro de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:61DC77B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. PROCESSO N° 01/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Itacir Alberton & Cia Ltda.OBJETO: O registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.ADITAMENTO:Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021 e nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 12/02/2027, bem como ficam renovados os saldos nas mesmas quantidades originalmente pactuadas na Ata. Do Reajuste, nos termos do Item 9, subitem 9.1 da Ata, fica reajustado o valor de acordo com o índice IGP-M calculado em -0,108470% considerando o período de 12/2024 a 11/2025, passando o valor total de R$ 144.297,40 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R$ 144.140,87 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos). O valor unitário reajustado dos itens fica conforme Anexo I. Da Alteração do Representante Legal, fica alterado o representante legal da contratada, conforme contrato social alterado acostado aos autos, passando a ser: De: Itacir Alberton, inscrito no CPF nº 476.343.329-68, portador do RG nº 3710043-9, residente e domiciliado na Avenida Tupi,n° 5980, Bairro Morumbi, CEP 85.507-215, em Pato Branco – PR Para: Diovani Alberton, brasileiro, empresário, n° do CPF 088.243.779-80, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Tupi, n° 5980, Morumbi, CEP: 85507-215. Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. Pato Branco, 19 de Janeiro de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***DIOVANI ALBERTON* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:9D447328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 35/2024. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Bruno Henrique Lefchak.OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos.ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico, com fundamento no Art. 31, §2º do Decreto Municipal nº 9.716/2023 e conforme justificativas constantes no Processo Administrativo n° 8.516/2025, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m².Do Valor, considerando a alteração do espaço cedido ao incubado, fica alterado o valor a ser recolhido aos cofres públicos, passando de 04 (quatro) UFMs para 08 (oito) UFMs mensais.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 20 de Janeiro de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***BRUNO HENRIQUE LEFCHAK* –**
Incubado.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:34C0F3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TERMO DE RESCISÃO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 34/2024. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Nicole Lisoski Garbozza.OBJETO: A regulamentação das relações entre o PERMITENTE, por meio da ITECPB, e a PERMISSIONÁRIA, na modalidade de NÃO RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo as condições da permissão de uso do espaço físico anexo à ITECPB, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos às incubadas, bem como de suas obrigações e direitos.RESCISÃO: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo n° 16.754/2025, assim como nos termos da Cláusula Sétima, item 7.4 do instrumento contratual, o Termo de Permissão de Uso n° 34/2024, oriundo da Chamada Pública n° 01/2024, fica rescindido a pedido da permissionária, a partir desta data.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 15 de Janeiro de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***NICOLE LISOSKI GARBOZZA* –**
Permissionária.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:B289DE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2026 – SAF – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025.

O Secretário Municipal de Administração de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 499/2026; RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Marcio Ferreira de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 03.657.837/0001-04, para apurar possível conduto infratora na execução da Ata de Registro de Preços nº 281/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Administração e Finanças do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:29F8D0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2025 – SAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – CONTRATO Nº 35/2025.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 18.659/2025; **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa LM Pereira Licita., inscrita no CNPJ nº 48.624.749/0001-36, para apurar possível conduta infratora que ensejou no descumprimento das obrigações pactuadas no contrato de fornecimento nº 35/2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Assistência Social do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 22/12/2025, assinado digitalmente.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D2CFAC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 84/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 74/2022 – PROCESSO N.º 228/2022

OBJETO: Prestação de serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.
DO ACRÉSCIMO: Com base no art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, e, diante da solicitação levada a termo no processo, as partes pactuam a ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, para o item 87 – Radiografia Panorâmica.
DO VALOR: Considerando a ampliação do quantitativo, acresce-se ao valor total do contrato a quantia de R$ 74.965,44, passando o valor global estimado para R$ 196.264,80.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25793-33354 / 35796-33357.
Pato Branco, 13 de janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FELIPE NICHELLE BRITO –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9B923C2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, Decreto Municipal nº 9.153, de 20 de janeiro de 2022; no Termo de Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Cedência nº 09/2025, celebrado entre o Município de Pato Branco – Estado do Paraná e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SESA/PR; e considerando o Oficio CEE/CC 2526/25 da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, eProtocolo nº 24.843.750-2, bem como o contido no Memorando nº 38.525 de 16 de dezembro de 2025 do Gabinete do Prefeito – Secretaria de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor público efetivo **TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ**, Matrícula nº 7860-3, ocupante do cargo de médico, função Médico Generalista, para continuar desempenhando suas funções como médico junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná - SESA.

Art. 2º A cedência ocorrerá no período de 01 de janeiro de 2026 **a 31 de dezembro de 2026,** com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 3º A cedência poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou a pedido de qualquer das partes.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CA8C842B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando a solicitação contida no Memorando nº 434 de 08 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D

Mariluci de Oliveira	22º	-	-

Art. 2º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:08CFEE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 01/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE N° 01/2026

OBJETO: Contratação de serviços de publicações na Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DOE, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

FORNECEDOR:
Com a extinção do Departamento de Imprensa Oficial (Lei 20.385/2020), as atividades de publicação passaram a ser exercidas pela Casa Civil CNPJ 15.563.402/0001-71, que possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial do Estado.
O faturamento será feito em nome da **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ 76.416.890/0001-89.

Valor Total: R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE N° 01/2026
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026
CONTRATADO: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ 76.416.890/0001-89.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de serviços de publicações na Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DOE, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

VALOR DA DESPESA: R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/01/2026

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ 76.416.890/0001-89.
Valor.....: R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 21/01/2026 - Término: 21/01/2026
Licitação....: Inexigibilidade n° 01/2026
Recursos: 04001 04.122.003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.
Objeto: Contratação de serviços de publicações na Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DOE, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

Paula Freitas,21 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1FE81ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo tem por objeto a contratação da Imprensa Oficial do Estado do Paraná para a prestação de serviços de publicação de matérias oficiais no Diário Oficial do Estado – DOE, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às determinações legais de publicidade dos atos administrativos.
A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de fornecedor exclusivo.
No caso em análise, a Imprensa Oficial do Estado, vinculada à Casa Civil, detém competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial do Estado do Paraná, configurando-se, portanto, a inviabilidade de competição.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
A Constituição Federal, em seu art. 37, caput e inciso XXI, estabelece os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a regra geral da obrigatoriedade de licitação.
A Lei nº 14.133/2021 reafirma a publicidade como princípio basilar e determina a ampla divulgação dos atos administrativos e dos procedimentos licitatórios.
A publicação em órgão oficial é requisito essencial para a validade e eficácia de diversos atos da Administração.

No âmbito do Estado do Paraná, o Diário Oficial do Estado é o meio oficial de divulgação, sendo sua edição e comercialização atribuição exclusiva da Imprensa Oficial vinculada à Casa Civil.
Dessa forma, a realização de procedimento licitatório torna-se inviável, pois inexiste pluralidade de fornecedores aptos a executar o objeto pretendido.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de serviços de publicação de atos oficiais na Imprensa Oficial do Estado do Paraná – Diário Oficial do Estado (DOE), pelo período de 12 (doze) meses.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A escolha do fornecedor decorre da inviabilidade de competição, uma vez que a Imprensa Oficial do Estado do Paraná, sob a gestão da Casa Civil (CNPJ 15.563.402/0001-71), possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial do Estado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA
Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta deve ser precedida de justificativa de preço.
Tratando-se de fornecedor exclusivo, os valores são aqueles oficialmente estabelecidos pela Imprensa Oficial do Estado, conforme tabela vigente.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
58 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURÍDICA 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - 2..005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da vitória/PR para dirimir eventuais controvérsias.
Paula Freitas, 19 de janeiro de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto Nº 3.355.2026 – de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CF7D4371

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3364/2026 – DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **MARCIANE MARIA DE CAMARGO**, inscrita no CPF nº ***.300.709-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar- Símbolo- CC-5, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E61DCEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025** Homologado em 19 DE MAIO DE 2025 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Motorista-40 h

Classificação	Nome
07º Lugar	Fernanda Lustosa

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:34AB669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025,, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental -20 horas

Classificação	Nome
29º Lugar	Joana Fabiana Loyko
30º Lugar	Rafaela Carneiro
31º Lugar	Adriane Sabai

Cargo: Professor –Educação Infantil -40 horas

Classificação	Nome
14º Lugar	Laurizete de Paula Cordeiro

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D6F84EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2026

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14

de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe:

Cargo: Agente de Combate de Endemias

Classificação	Nome	Inscrição nº
02.º Lugar	Claudia Karas	144225

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
18.º Lugar	Marcia Paszko	144376

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EF748F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 044/2026

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 43/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3450, em 19/01/2026, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor- Educador Infantil-40hrs

Classificação	Nome
13º Lugar	Andriely Lara Marques

Cargo: Professor- Educador Ensino Fundamentalntil-20hrs

Classificação	Nome
24º Lugar	Leila Maria de Almeida Koloda
26º Lugar	Andreia Patricia Bueno Correa

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:34A9C10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4X4, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 21 de JANEIRO de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:88851CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Conciolândia	Pavimentação em CBUQ	46.428,76 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E4AC072A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.XXX.589-XX, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Agricultura e Meio Ambiente Sr. **Afonso Taschеck**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS**, com sede na AV. MANOEL RIBAS, 2.727, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.762.909/0001-38, neste Ato representada por **EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**, portador do CPF 004.XXX.179-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2024, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica cancelado a publicação anterior desse aditivo pois será feito um novo processo de dispensa.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CEB22EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **10 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Palmitos	Pavimentação em CBUQ	Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 com área de 16.918,86 m2,	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:17E7D360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATADO: COMPOR ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 79.110.086/0001-65
OBJETO: Contratação de profissional Engenheiro Agrônomo ou empresa especializada que possua este profissional em seu corpo técnico para a prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, incluindo a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica do terreno rural localizado no Município de Piên/PR, na localidade de Campina dos Crespins, com área de 19.152,00 m².

VALOR: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

FISCAL: Willyan Viana Barboza.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EEBB9C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATADO: FISIOTERAPIA PIÊN LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 214.867,20 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro – Assessora de Área III.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:27B1431C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CORRIGE O VALOR DA DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, e considerando o disposto na Lei nº 1.614, de 19 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O valor da diária previsto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Municipal nº 1.118, de 07 de dezembro de 2011, será de: R$ 61,00 (sessenta e um reais), R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), respectivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A90B6ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos §§ 1° e 4º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.561, de 15 de janeiro de 2025 e considerando o disposto na Lei nº 1.614, de 19 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido no valor de R$ 23,00 (vinte e três reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:EEA4267C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O VALOR DO PLANTÃO E DO SOBREAVISO PARA O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto da Lei nº 1035, de 13 de julho de 2009, e considerando o disposto na Lei nº 1.614, de 19 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O valor do plantão para o servidor ocupante do cargo de motorista é de R$ 180,96 (cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º O valor do sobreaviso para o servidor ocupante do cargo de motorista é de R$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:1D98D33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA OS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTUDANTE – PIPE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor concedido ao estagiário integrante do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante – PIPE, criado pela Lei nº 862, de 06 de outubro de 2005, será de:
I – ao estagiário do ensino médio caberá bolsa auxílio no valor de R$ 694,57 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para jornada de atividade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
II – ao estagiário do ensino técnico caberá bolsa auxílio no valor de R$ 926,10 (novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), para jornada de atividade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
III – ao estagiário do ensino superior caberá bolsa auxílio no valor de R$ 1.157,62 (um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para jornada de atividade de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 011, de 20 de janeiro de 2025.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6728883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 102/2024

RESCISÃO 001/2026
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 102/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 102/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e de outro **MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.980.257/0001-90, estabelecida na Rua Theolindo Pires de Oliveira, 411, A, Bairro Centro em Agudos do Sul/PR – CEP: 83850-000, Fone (41) 9878-27632 e-mail: scorpionagudos@gmail.com; nesse ato representado pelo **Sr. Marcos de Oliveira Franco**, inscrito no CPF sob nº. 665.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **RESCINDIDO.** Celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato Administrativo nº. 102/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual a Contratação de serviços de vigilância desarmada e monitoramento com automóvel tático para patrulhamento dos prédios públicos, localizados no perímetro urbano (Centro, Avencal, Boa Vista, Trigolândia, Ponte Alta, Campina dos Crespins, Gramados).
Cláusula Segunda: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada a partir da data de 13/01/2026 sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo do Pregão Eletrônico 061/2024.
Cláusula Terceira: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento.
Piên, 13 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO - ME
Prefeito Municipal Rescindido
Rescindente

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8383A33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3264/2026

PORTARIA Nº 3.264/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado(a),** a partir de 02 de janeiro de 2026, o(a) servidora efetiva **VANIA MARIA BARBIERI,** matrícula nº 2281, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de Chefe do** Departamento de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EA00F47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3265/2026

PORTARIA Nº 3.265/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado,** a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo **TAILON FERNANDO MENIN,** matrícula nº 6111, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** para exercer a **Função Gratificada de Chefe da** Divisão de Atendimento ao Agricultor, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O servidor designado perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6993B52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3266/2026

PORTARIA Nº 3.266/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada,** a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva **SCHEILA SILVINO BEPPLER,** matrícula nº 5881, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de Chefe do** Departamento de Finanças, vinculada à Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora designada perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BCC0689F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3267/2026

PORTARIA Nº 3267/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado(a),** a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo **RUDINEY BERNARDELLI,** matrícula nº 6051, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** para exercer a **Função Gratificada de Chefe do** Departamento de Esporte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B799F08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3268/2026

PORTARIA Nº 3.268/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado(a),** a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo **MARCIO SILVINO BEPPLER**, matrícula nº 2471, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de** Gestor de Controle Interno, vinculada Gabinete do Prefeito, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EEF2A08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3269/2026

PORTARIA Nº 3.269/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado(a),** a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor) efetivo **LAUDAIR JOAO FERNANDES,** matrícula nº 4471, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da** Divisão de Manutenção e Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F5B8C9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3270/2026

PORTARIA Nº 3.270/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada,** a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva **LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA,** matrícula nº 6081, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da** Divisão de Proteção Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora designada perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5E87292F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3271/2026

PORTARIA Nº 3.271/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada,** a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva **KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA,** matrícula nº 5891, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da** Divisão de Fiscalização, vinculada à Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora designada perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:97C933D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3272/2026

PORTARIA Nº 3.272/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada,** a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva KATIUCA **MARA PASA,** matrícula nº 2861, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, para exercer a **Função Gratificada de** Secretária Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora designada perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B250773C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3273/2026

PORTARIA Nº 3.273/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado(a),** a partir de 02 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) efetivo(a) SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, matrícula nº 4311, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer a **Função Gratificada de Chefe do** Departamento de Contabilidade, vinculada à Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:368DAB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3274/2026

PORTARIA Nº 3.274/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada,** a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva ELISANDRA **TERESINHA FOGLIATO CECCON,** matrícula nº 3111, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da** Divisão de Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora designada perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3E91E818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3275/2026

PORTARIA Nº 3.275/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado,** a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo, **CLEITON GASPAR,** matrícula nº 6141, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da** Divisão de Pesquisa de Preço, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O servidor designado perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4BD8729D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3276/2026

PORTARIA Nº 3.276/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado**, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor efetivo **ARGEU ANTONIO GEITTENES,** matrícula nº 3171, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, para exercer a **Função Gratificada de** Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças, vinculada à Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º O servidor designado perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F5157AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3277/2026

PORTARIA Nº 3.277/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;
CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada,** a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora efetiva **TAILINE MAIARA DA SILVA,** matrícula nº 4391, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, para exercer a **Função Gratificada de** Chefe da Divisão de Contratações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora designada, perceberá a **gratificação correspondente** e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:41100052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3278/2026

PORTARIA Nº 3.278/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão em decorrência de reorganização administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;
CONSIDERANDO que a referida norma promoveu a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora **QUEILA DE LIMA FARIAS CARDOSO,** portadora do CPF nº 056.104.119-98, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Atenção Primaria à Saúde, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeada perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:222361B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3279/2026

PORTARIA Nº 3.279/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão em decorrência de reorganização administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;
CONSIDERANDO que a referida norma promoveu a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora **ORILDES FATIMA BORTOLOMEDI,** portador(a) do CPF nº 394.797.739-53, no cargo em comissão de Chefe **do** Departamento de Saúde, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeada perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C008283B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3280/2026

PORTARIA Nº 3280/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão em decorrência de reorganização administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;
CONSIDERANDO que a referida norma promoveu a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor **NICOLLAS CENCI,** portador(a) do CPF nº 074.076.239-70, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa de Preço, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O nomeado perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7BEBD95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3281/2026

PORTARIA Nº 3.281/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão em decorrência de reorganização administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;
CONSIDERANDO que a referida norma promoveu a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora **FRANCIELI ALUANA RIGHI,** portadora do CPF nº 075.648.659-97, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras e Licitação, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A nomeada perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6E4083BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3282/2026

PORTARIA Nº 3.282/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão em decorrência de reorganização administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;
CONSIDERANDO que a referida norma promoveu a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2026, a servidora **CARMEM LURDES MARQUES,** portadora do CPF nº 554.860.969-68, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão de SUAS, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 2º A nomeada perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:41D051CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3283/2026

PORTARIA Nº 3.283/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão em decorrência de reorganização administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa de Pinhal de São Bento;
CONSIDERANDO que a referida norma promoveu a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2026, o servidor **VANDERLEI BAMPI,** portador(a) do CPF nº 731.568.689-49, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Obras, criado/reestruturado pela Lei Complementar 17/2025, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º O nomeado perceberá a remuneração e exercerá as atribuições do cargo em comissão **na forma prevista na lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município**, à qual ficará submetido(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 2 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:449ABF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026 – CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Eleição de representantes dos servidores para a formação da Comissão Representativa dos Servidores Públicos do Município de Piraquara/PR.
A Turma Eleitoral, instituída pelo Decreto nº 14.386/2026, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/2008, resolve **CONVOCAR** as eleições nos termos deste Edital:

1. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
1.1 - Deverão inscrever-se os candidatos representantes de cada secretaria mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento de inscrição disponibilizado no Anexo 1 do presente edital e na Recepção da Superintendência de Gestão de Pessoas.
1.2 - Poderão concorrer à eleição os servidores efetivos (estável ou em estágio probatório) do quadro da Prefeitura Municipal de Piraquara.
1.3 - Poderão concorrer servidores efetivos (estável ou em estágio probatório) que estejam exercendo cargo em comissão, desde que o exercício ocorra na Secretaria de origem do cargo.

2. DAS VAGAS
2.1 – Será eleito 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada Secretaria Municipal.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO
3.1 - As inscrições ocorrerão de 22/01/2026 a 28/01/2026.
a) Presencial: Na Superintendência de Gestão de Pessoas (RH Geral), até às 16h.
b) On-line**:** Pelo site oficial (Central de Atendimento -> Protocolos -> Assunto: Eleição para a Comissão Representativa), até às 23h59min.

4. DA HOMOLOGAÇÃO
4.1 - A análise seguirá os requisitos da Lei 953/2008.
4.2 - A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 03/02/2026.

5. DOS RECURSOS
5.1 - Poderão recorrer à Turma Eleitoral, presencialmente na Superintendência de Gestão de Pessoas, no dia 04/02/2026, das 8h às 16h, os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada.
5.2 - Eventuais recursos em face de candidaturas homologadas, protocoladas por outros candidatos ou servidores, deverão ser efetuadas no mesmo prazo e forma descritos no item 5.1.
5.3 - O resultado dos recursos será divulgado no dia 06/02/2026.

6. DO PERÍODO DE CAMPANHA
6.1 - Os candidatos poderão realizar campanha entre os colegas desde que guardem o devido respeito e não tumultuem o andamento do serviço público, utilizando de todos os meios lícitos.
6.2 - É vedado o uso de meios institucionais oficiais (1DOC e E-mail institucional).
6.3 - O candidato que utilizar-se destes meios de comunicação, terá sua candidatura anulada pela Turma Eleitoral.

7. DAS ELEIÇÕES
7.1 - A eleição ocorrerá no dia 19/02/2026 (5ª feira), das 9h às 16h, no Salão Redondo (Sede da Prefeitura - Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, Piraquara-PR).
7.2 - A votação se dará mediante cédula, a ser recolhida em uma urna fechada e lacrada para cada Secretaria Municipal.
7.3 - Os candidatos poderão indicar um servidor de sua confiança para exercer, no dia da votação, a fiscalização do pleito eleitoral. O fiscal deve se credenciar junto à Turma Eleitoral, até 13/02/2026, às 15h, limitado a 1 (um) fiscal por Candidato.
7.4 - Os candidatos e os servidores eleitores deverão permanecer na sala de votação somente durante o tempo necessário para realizar o seu voto. Após realizar seu voto, o candidato só poderá adentrar a sala de votação novamente no momento de abertura das urnas para apuração dos votos.
7.5 - Será considerado eleito como titular o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos e como suplente o candidato que ficar em segundo lugar.
7.6 - Em caso de empate a disputa então será decidida pelo critério da idade, nessa situação qualificar-se-á o candidato mais idoso.

8. DO ELEITOR

8.1 - A listagem dos eleitores será elaborada pela Superintendência de Gestão de Pessoas, por secretaria e divulgada pela Turma Eleitoral, dela devendo constar o número da matrícula, nome e local para assinatura.
8.2 - O eleitor deverá apresentar-se à Mesa Receptora de Votos, portando documento de identificação pessoal com foto e entregá-lo ao mesário.

9. DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração dos votos será realizada no mesmo local da votação, com início às 16h15min, em Sessão Pública, desde que respeitada a ordem e capacidade de lotação do local, a fim de não prejudicar os trabalhos da Turma Eleitoral.
9.2 - Os representantes eleitos estarão empossados imediatamente após a publicação do resultado oficial da eleição, no dia 27/02/2026.
9.3 - Segundo art. 5º da Lei 953/2008, os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Turma Eleitoral até o dia 26/02/2026, estando sua competência encerrada nesta data, após o término da eleição (art. 4º do Decreto 14.386/2026).

10. DA POSSE SOLENE

10.1 - Os candidatos vencedores da eleição serão empossados no dia 02/03/2026, pelo Presidente da Gestão anterior da Comissão Representativa dos Servidores Municipais de Piraquara.

11. DO EDITAL

11.1 - Segundo parágrafo único do art. 5º da Lei 953/2008, este edital vai publicado uma (01) vez no Diário Oficial dos Municípios e afixado em local público do Paço Municipal, no quadro de editais e junto ao relógio ponto.
11.2 - Será enviada cópia deste edital às Secretarias, às quais ficarão responsáveis por afixá-lo nos locais de maior circulação, não sendo atribuída qualquer responsabilidade aos integrantes da Turma Eleitoral pela não divulgação.
11.3 - O presente edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação.
Piraquara, 21 de janeiro de 2026.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Matrícula nº 440751. Secretaria Municipal de Administração – SGP

GERSON SANTOS DE ANDRADE
Matrícula nº 739111. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara

GLÁUCIA BUSS
Matrícula nº 811831. Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Á TURMA ELEITORAL 2026
ELEIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA 2026

Considerando o Edital de Eleição nº 006/2026 - Composição da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais do Município de Piraquara, ano 2026, solicito minha candidatura:

Nome do servidor:
Cargo Efetivo:
Matrícula nº:
Secretaria Municipal:

Nestes Termos
Pede Deferimento

Piraquara,_____de janeiro de 2026.

Assinatura_____
Obs.: Prazo de inscrição de 22/01/2026 a 28/01/2026
Edital 006/2026 – Turma Eleitoral 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D64E3CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47031/2025

Objeto: prestação de serviços de roçada e capina. **Detentora**: NACIONAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.451.176/0001-96, vencedora do item 2 pelo valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** será de 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. **Data da última assinatura**: 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2ACAAABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2025 – PROCESSO N.º 15.938/2025

Objeto: aquisição de medicamentos. — **Ata n.º 7/2026 – Detentora:** FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.749.232/0001-82, vencedora dos itens 19 e 21 e 31 pelo valor total de R$ 19.632,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais) - **Data da assinatura da Ata: 21/01/2026** - **Vigência das Ata:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:017E7733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53111/2025

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Fortaleza, 527, Bairro Vila Vicente Macedo, Piraquara – PR, CEP 83.303-010 com área total de 156 m², objeto da Matrícula nº. 24.612 Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, Foro de Piraquara, visando a instalação da Farmácia Takami Tano. **Locatário**: Município de Piraquara. **Locadores**: Maria Aparecida Ferreira de Souza e Pedro Rodrigues de Souza. **Prazo de vigência do contrato:** será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **Data da assinatura**: 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77C6132A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **KELI APARECIDA DE OLIVEIRA DO PRADO,** portadora do CPF nº 094.***.***-60, classificada em 328º lugar para o cargo de PROFESSOR do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 20 de janeiro de 2026

KELI APARECIDA DE OLIVEIRA DO PRADO

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EFA56423

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **ANA PATRICIA MOREIRA MARTINS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE II**, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0BD0279

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 241.562,34 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida	
506 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	241.562,34
Total Suplementação:			241.562,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida	
504 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	241.562,34
Total anulação:			241.562,34

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 21 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:952B3773

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias aos servidores abaixo descritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores.

RESOLVE

Art.1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, conforme disposto na tabela abaixo, **com início em 05 de janeiro de 2026.**

Matrícula	**Nome do Servidor**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Data retorno**
50729	GEZIELE DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023 (15 dias) e 2023/2024 (15 dias)	04/02/2026
503771	HELCIO ROGERIO LOPES	Cirurgião dentista ESF	2022/2023 (30 dias)	04/02/2026
50987	LUCIA BUENO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023 (5 dias) e 2023/2024 (10 dias)	20/01/2026

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6474B221

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias à servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder **20 (vinte)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 à servidora **ANGELA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas**, matrícula nº **502951**, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C48365F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias à servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder **20 (vinte)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 à servidora **CRISTINA FOLMER POTERIKO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – 40 horas**, matrícula nº **506502**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:81D899A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias à servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS**, referente aos períodos aquisitivos de 2021/2022 (10 dias) e 2022/2023 (5 dias) à servidora **LUZIA SALVADOR DAUFENBACH**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas**, matrícula nº **503271**, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:467399A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias à servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder **20 (vinte)** dias de **FÉRIAS**, referente aos períodos aquisitivos de 2023/2024 (10 dias) e 2024/2025 (10 dias) à servidora **SERLI APARECIDA JAVORSKI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas**, matrícula nº **503571**, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E70D9170

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **15 (quinze) dias de férias** à servidora **PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA** ocupante do cargo de **Engenheiro Ambiental** – 40 horas, matrícula nº **506626**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 13 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Ditetor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4871B0BB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora **ROSILDA DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente**

Comunitário De Saúde – 40 horas, matrícula nº **504971**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A4707F6E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença sem vencimentos a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** a servidora **JOICE CORDEIRO**, matrícula nº **50051**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no cargo de Auxiliar Administrativo (40 h), a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – O prazo máximo dessa licença será de 2 (dois) anos consecutivos e sem remuneração, não sendo computado o tempo da licença para nenhum efeito.

Art. 3º – O prazo mínimo da licença é de 90 (noventa) dias, após esse período a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da administração.

Art. 4º – Decorrido o prazo máximo da licença a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2028.

Art. 5º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47821CA5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **60 (sessenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora
SIRLENE DE FÁTIMA SCUIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 h, matrícula nº110021, a contar de 16 dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4FCB766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13 /2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025.

CONTRATANTE: Município de Pitanga , Estado do Paraná, com sede à Centro Administrativo 28 de Janeiro, CEP: 85.200-073, inscrito no CGC/MF nº 76.172.907/0001-08 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Moraes , portador da Cédula de Identidade RG nº 6415530-0 SESP PR e do CPF/MF nº 693.116.619-91 , e

CONTRATADA: ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME, CNPJ 18.903.621/0001-40, localizada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N°1966, CENTRO, MANOEL RIBAS – PR, CEP 85260-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sr. Rogerio Tassi Maciel, portador da cédula de identidade R.G. n. º 102355059 SESP PR, inscrito no CPF sob n. º 071.006.339-31.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução da obra – CASA DA MULHER PARANAENSE, através da Resolução n° 25/2025 da SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e da Deliberação nº 006/2025 do CEDM/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. .

VALOR: R$ 1.779.999,89 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 20 26 .

FORO: Comarca de Pitanga , Estado do Paraná.

Pitanga , 21 de Janeiro de 20 26 .

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:3C597B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com

as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Marcia Pinaffi**, Matrícula nº *90-*/**, ocupante do cargo de Educador Social II, para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Assistência Social, exercendo a função de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso, com a Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n° 172/2021, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DF46812F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Marcio Maurício Trivizolo**, Matrícula nº *58-*/**, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em regime de dedicação integral exclusiva, com a Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:468C714A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Heloise Resqueti Almeida**, Matrícula nº **20-3/**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Administração e Finanças, na Divisão de Licitação e Compras, com a Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n° 008/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E568E959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Aline Sarri Gonçalves Benetolli**, Matrícula nº **12-2/**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Administração e Finanças, na Divisão de Licitação e Compras, exercendo as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 005/2026, de 06/01/2026, com a Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29/01/2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n° 022/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BCF8CF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2924 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2924 de 21 de janeiro de 2026

Autoriza o Município de Planalto – PR, a realizar doação de veículo ao INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Município de Planalto autorizado a realizar doação ao INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO, inscrito no CNPJ n° 75.981.290/0001-09, com sede sito a Rua Paraná, nº 1568, Centro, Planalto, Paraná, de um veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2, chassi

9BGEY69H0SG174404, placas **UAT0G67**, ano de fabricação 2024, modelo 2025, cor BRANCA, ALCOOL/GASOLINA**,** registrado sob o patrimônio número 11559.
Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MUNITA DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR

Órgão/Entidade	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal	

DONATÁRIO

Entidade	
CNPJ	
Endereço	
Município	
Representante Legal	

OBSERVAÇÃO

Observações: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)
1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Descrição do Item	
Marca / Modelo	
Ano / Modelo	
Número do Chassi	
Placa	
Cor	
Combustível	
Plaqueta	
Valor	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO
3.1 O DONATÁRIO se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.
3.2 O DONATÁRIO se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.
3.2.1 O DONATÁRIO deverá comunicar o DOADOR da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.
3.3 O DONATÁRIO é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.
3.4 O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)
4.1 O DONATÁRIO se compromete a destinar o(s) veículo(s) doado(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social, sob pena de anulação da doação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVERSÃO
5.1 O bem objeto desta doação reverterá automaticamente ao patrimônio do DOADOR, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra:

• I – A extinção, dissolução ou destituição da entidade DONATÁRIA;
• II – A paralisação das atividades da entidade por período superior a 90 dias sem justificativa aceita pelo DOADOR;
• III – O desvio de finalidade na utilização do veículo, em desacordo com o previsto na Cláusula Quarta.

5.2 Em caso de reversão, o DONATÁRIO não terá direito a qualquer retenção ou indenização por benfeitorias ou despesas de manutenção realizadas no veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que produza os necessários efeitos legais.

Planalto, aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e cinco.

_____
Prefeito do Município de Planalto

_____
Responsável legal da entidade

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7D9923E4

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2925 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2925 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES CIVIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ, ALTERA ANEXOS DA LEI 2.793/23, DA LEI MUNICIPAL 2217/16 DA LEI MUNICIPAL 2057/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos, civis, ativos, inativos e pensionistas do Município de Planalto, sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2026.
Parágrafo único: Em relação aos inativos e pensionistas, o reajuste a que se refere o Caput do Art. atinge apenas aqueles com direito a paridade.
Art. 2º Fica concedido revisão de 4,50% sobre as tabelas do anexo II da Lei Municipal 2.793/23, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo I, integrantes desta Lei.
Parágrafo único: O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2025, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014, somados a um ganho real de 0,6%.
Art. 3º Fica concedido revisão de 4,50% sobre as tabelas do anexo III da Lei Municipal 2.793/23, que passam a vigorar de acordo com a redação das tabelas do anexo II, integrantes desta Lei.
Parágrafo único: O percentual a que se refere o caput deste Art. diz respeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

acumulado em 2025, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014, somados a um ganho real de 0,6%.
Art. 4º Fica alterado o caput do art. 6° da Lei Municipal nº 2217/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 6° Afamíliaacolhedoraque obtiver a guarda de uma criança ou adolescente receberá subsídio financeiro no valor R$ 1.414,67 (um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) mensal, e se tiver mais irmãos será acrescido 30% por crianças/adolescentes, além da alimentação, material de higiene, limpeza, material escolar, medicação e vestuário.*
§1° [...]
§2° [...]
§3° [...]
§4° [...]
§5° [...]
§6° [...]
§7° [...]
§8° [...]
§9° [...]"
Art. 5º Fica alterado o §1º, do art. 70 da Lei Municipal nº 2057/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 70. [...]
§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.907,23 (dois mil novecentos e sete reais e vinte e três centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do vencimento dos servidores públicos.
§2° [...]
§3° [...]
§4° [...]
§5° [...]
§6° [...]
§7° [...]"
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E564CE62

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2926 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2926 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ, ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 2.673/22, DA LEI MUNICIPAL 2.672/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
LEI
Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores comissionados do Município de Planalto, sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2026.
Art. 2º Fica concedido reajuste de 4,50% sobre a tabela do anexo III da Lei Municipal 2.673/22, que passa a vigorar de acordo com a redação da tabela do anexo I, integrante desta Lei.
Art. 3º Fica concedido reajuste de 4,50% sobre a tabela do anexo II da Lei Municipal 2.672/22, que passa a vigorar de acordo com a redação da tabela do anexo II, integrante desta Lei.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:93DC43CA

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2927 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2927 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica concedido reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).
Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste Artigo refere-se à reposição inflacionária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado em 2025, conforme Lei Municipal 1.947 de 03 de novembro de 2014, mais percentual de aumento real aos vencimentos.
Art. 2º Com o reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, os níveis de vencimentos a que se refere o Anexo V, da Lei Municipal 2.337 de 27 de abril de 2018, passa a vigorar nos termos do Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R$ 3.144,04
N2	R$ 4.355,90
N3	R$ 5.655,04
N4	R$ 6.704,76
N5	R$ 8.560,28

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7992DB96

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Marcelo Ribeiro Zimmer, servidor Efetivo, Matricula: 44-1, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a janeiro de 2026,
Parágrafo único. O gozo de férias que se refere o caput do Artigo, se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de quinze dias, tendo início na data de quatro de fevereiro, e final na data de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A352DD91

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02 DE 2026
ERRATA

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais que o mandato lhe confere, informa que a presente ERRATA, serve para retificar a Portaria mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, Edição 3451 de 20/01/2026, torna pública a presente **ERRATA:**

Na Portaria nº 02 de 2026, ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Jacson Marcelo Spies Biondo, servidor comissionado, Matricula: 11134, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a janeiro de 2026,
Parágrafo único. O gozo de férias que se refere o caput do Artigo, se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de quinze dias, tendo início na data de vinte e dois de janeiro, e final na data de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;
Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Jacson Marcelo Spies Biondo, servidor comissionado, Matricula: 11134, relativas ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a janeiro de 2026.
Parágrafo único. O gozo de férias que se refere o caput do Artigo, se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de quinze dias, tendo início na data de vinte e dois de janeiro, e final na data de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A11F8414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026 - DISPENSA Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2026 - DISPENSA nº 01/2026 – Objeto: "contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, em atendimento a Decisão Liminar - Processo nº. 0002085- 79.2025.8.16.0189"**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**:** 28/01/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br .

Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:6FDF9E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.289/2026 DE 20/01/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13289/2026 de 20/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
254 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269.000,00
		Total Suplementação:	269.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.001		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
231 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
239 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.100,00
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
250 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
253 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.900,00
		Total Redução:	269.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9FB4C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.286 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula:“ Regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas , junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO e conforme solicitado no **Memorando nº757/2026.**

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica estabelecido os valores/ horas / quantidades , referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de **12 (doze) meses** a partir da vigência deste Decreto , conforme especificação abaixo :

APRESENTAÇÃO HORAS POR APRESENTAÇÃO QUANTIDADE VALORES

Músico (voz e violão) 2 HORAS 3 R$300,00
DUPLA COM VIOLÃO 2 HORAS 3 R$500,00
BANDA COMPLETA 2 HORAS 10 R$ 3.000,00
PARA EVENTO MUNICIPAL
APRESENTAÇÃO DJ PARA 4 HORAS 15 R$ 1.000,00
EVENTO MUNICIPAL

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,19 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6234FDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°. 097/2025 e Protocolo nº 33.681/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ENFERMEIRO – PCD
NOME:DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO
CLASSIFICAÇÃO: 2º
ADMISSÃO:20/01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 097/2025

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A85305FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO** , no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 1.734/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - CARLA ZANELATO – MATRÍCULA: 128741, ocupante do cargo público de PROFESSOR , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A8562D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – **RUDISNEY GIMENES FILHO** , no uso de suas atribuições legais e conforme **Protocolo nº 33.332/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a PORTARIA N.º 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que designou **a servidora estatutária ALINE APARECIDA DE SOUZA , nomeada como Diretora da instituição de ensino - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARTARUGA VERDE - mandato 2025/2028 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **31 de dezembro de 2025**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:476DA9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – **RUDISNEY GIMENES FILHO** , no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 33.952/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - EDMIR APARECIDO BERGAMO – MATRÍCULA: 325297, ocupante do cargo público de Professor Pedagogo, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9097EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.462/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **NOELI SANT'ANA, MATRICULA : 289671** , ocupante do cargo de **Agente Operacional** , lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2024 , LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **22 de janeiro de 2026.**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C7C5F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 01/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 01/2026, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 01/2026, ratifica o referido processo para aquisição junto ao fornecedor A H DA S MORAES – CNPJ 02.437.839/0001-17, para a aquisição de toner e cilindros para impressoras das áreas administrativas da Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.0014.2.002.3.3.90.30.00, no valor total R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).

Porecatu, 21 de janeiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:E32E8EFF

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 004/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2026.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

007	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00

Fonte de Recursos – 3494 – SUS – Custeio - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.500,00

Fonte de Recursos – 3494 – SUS – Custeio – 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	184.000,00

Fonte de Recursos – 32002 – Emenda Hauly 18670015 – MC

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Fonte de Recursos – 32001 – Emenda Diego Garcia 30840006 – PJ

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.500,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV c/c 2835-9

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV c/c 2835-9

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.500,00

Fonte de Recursos – 3824 – Repasse FEAS – Expansão

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.500,00

Fonte de Recursos – 3824 – Repasse FEAS - Expansão

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	500.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21.01.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:07EDEA64

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2026
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Valor: R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100

E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F6DDBD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 06/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 01/2026, materializada no Processo 62/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **LUZINETE DOS SANTOS SOARES, CNPJ: 60.237.257/0001-93, R$33.072,00. ADEMILTON LOPES DOS SANTOS, CNPJ: 59.180.891/0001-58, R$51.451,75.** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 84.523,75 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 20 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A4BC4B3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°05/2026

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 05/2026
Procedimento Licitatório: 105/2025
Pregão Eletrônico: 51/2025

Objeto: Prestação de serviços terceirizados na área da saúde e apoio operacional, compreendendo a alocação de profissionais diversos (Enfermeiro, Farmacêutico, Dentista, Motorista etc.) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: AEROFOTO NORDESTE LTDA.
CNPJ: 02.499.001/0001-58

Valor: **R$ 119.760,24 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**.
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1083

Data de Assinatura: 21/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9E5CF81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação da função de Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Jefferson Lauer Valendorf, matrícula mº 67, para assumir a função de Coordenador Geral do CISPAR a partir do dia 01/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DC3D3928

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 005/2026

PSS Nº. 001/2026

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO das Inscrições para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Direito, Educação Física, Engenheiro Civil, Farmácia e Pedagogia,** aberto através do PSS nº 001/2026 para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: DIREITO

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
003/2026	JORDANA SANTOS ROCHA	**.***.492-9	***.***.779-63	DEFERIDO

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
002/2026	MARCOS VINÍCIUS GOMÊS BASTOS	**.***.669-0	***.***.439-08	DEFERIDO

CARGO: ENGENHARIA CIVIL

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
001/2026	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	**.***.390-7	***.***.969-40	DEFERIDO

CARGO: FARMACIA

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
008/2026	CAMILLY GASPAR PENA	**.***.313-7	***.***.679-84	DEFERIDO

CARGO: PEDAGOGIA

INSCR.	N O M E	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
004/2026	TAINÁ BUENO MACHADO PACHECO	**.***.621-3	***.***.149-61	DEFERIDO
005/2026	LUCIANE DE ALCANTARA	**.***.519-90	***.***.519-90	DEFERIDO
006/2026	LETÍCIA GABRIELLY BRASIL DOS SANTOS	**.***.195-6	***.***.999-29	DEFERIDO
007/2026	MARIA CLARA DUARTE ROSA	**.***.996-0	***.***.996-0	DEFERIDO
009/2026	KETLLYN RIBEIRO	**.***.282-0	***.***.599-43	DEFERIDO

	VIEIRA			

II – Fica definido a data de **23/01/2026 as 14:00hs** na Escola Municipal Helena Kolody para a realização das provas objetivas.
III - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.
IV - Publique-se.
Prado Ferreira, 21 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E0356DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto refere-se ao "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos para a população em situação de vulnerabilidade social" está SUSPENSA para análise, em razão do recebimento de impugnação de edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINE L. MIRANDA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B6813229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 TA APAE

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato/termo de colaboração nº.307/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 77/2024 de TRANSFÊRENCIA DE NUMERÁRIOS DO RECURSO DO FUNDEB.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **APAE-ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.444.978/0001-42, com sede no endereço av. Brasil Parana, s/n, Centro, Querência do Norte-PR neste ato representada pela presidente **MARIA IVANETE APARECIDA REGINI CANABARRO,** portadora do CPF sob n° 049.***.848-**, e ALCINA DA CRUZ PEREIRA, portadora do CPF nº 684***.759-**, gestora do recurso, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 31/01/2026 nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 11 de dezembro de 2025.
PREFEITO
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
MARIA IVANETE AP.R.CANABARRO
ALEX SANDRO FERNANDES
PRESIDENTE
CPF 049.***.848-**,
APAE- ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 00.444.978/0001-42
CNPJ:76.973.692/0001-16
www.elotech.com.br

ALEX SANDRO FERNANDES

ALCINA DA CRUZ PEREIRA
CPF: 684.***.759-**
Gestora do Recurso
APAE- Assoc. de Pais e Amigos Dos Excepcionais
CNPJ: 00.444.978/0001-42

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F834B9D5

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 113/2022

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 113/2022, ORIUNDO TP 06/2021 (Convênio 894050), CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Belém, 1146, centro, neste município, portador de Cédula de Identidade com RG nº. 10.236.514-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.560.979-08, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bela Vista nº 950, Sala 01 – Chácara Jaraguá, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 05.939.484/0001-52, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.177.069-62, residente, domiciliado em Paranavaí, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 113/2022, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, previstos na Cláusula Quinta, do CONTRATO ORIGINAL, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O prazo de execução e vigência estipulado na Cláusula Quinta do instrumento original para a data de 28/02/2026, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas.

Querência do Norte, 20 de dezembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*WELLINGTON DE MELO VOLPATO*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____

CPF.

_____

CPF.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A9785812

LICITAÇÃO
PE 56/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

AACM CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 09.944.005/0001-47
VALOR R$ 32.062,56
Querência do Norte PR, 21 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B8AE33AA

LICITAÇÃO
SUSPENDE PE 01.2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2026

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso para correção do termo de referência da pá carregadeira anexo I do edital de pregão eletrônico 01/2026, cujo objeto é a aquisição de pá carregadeira e caminhão.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte (PR), 21 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1F174183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA O PARQUE AMBIENTAL

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

VALOR ESTIMADO: R$ 27.106,19 (Vinte e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Dezenove Centavos).

PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 21 de janeiro de 2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 21 de janeiro de 2026

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8DA60334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 3/09/2026

Concede afastamento do trabalho à Servidora Pública Municipal, Sra. Terezinha da Silva Mota Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tratamento de saúde pelo período a contar de 20/01/2026 a 19/04/2026 (90 dias) por motivos descritos pelo CID F412, com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra.Valéria Minervino Aguilar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 5/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho:

CONSIDERANDO, o atestado médico apresentado pela servidora Sra. Terezinha da Silva Mota Barbosa, o qual atesta que a servidora deve fica afastada de suas funções pelo período de 90 dias para tratamento médico fundamentado no CID F412;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder afastamento de suas atividades do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à servidora pública municipal, Sra. Terezinha da Silva Mota Barbosa, no período de 20/01/2026 a 19/04/2026 (90 dias), conforme solicitado e descrito em atestado médico avaliativo do Especialista que o acompanha, com o recebimento do referido benefício pago pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 21 de janeiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A84B4D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.014, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do CER - Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza e dá outras providências.

-

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.242 de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a criação do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - (CER), considerado um habitat público de inovação, destinado a promover o empreendedorismo inovador, a cultura de inovação, o desenvolvimento de negócios inovadores, intercâmbio de conhecimentos de práticas produtivas, interação entre os diversos agentes de inovação do município e da região, além de atividades afins do programa municipal de apoio à inovação e tecnologia do Município de Realeza.

Parágrafo único: O CER constitui um ambiente público de inovação, sob gestão compartilhada da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e do Conselho Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação (CMCTI) com o apoio de demais órgãos e entidades parceiras.

Art. 2° Para efeito deste decreto, consideram-se, além das definições estabelecidas na Lei Municipal n° 2.242/2025, art. 3°, as seguintes:

a) Ambiente de Inovação: Espaços favoráveis ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas e ao empreendedorismo, servindo como espaço de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas e interação entre os diversos agentes de inovação.

b) Incubadora: é uma estrutura de apoio que oferece suporte gerencial e infraestrutura para ajudar no surgimento e desenvolvimento de novas empresas inovadoras;

c) Eventos de ideação: É um processo criativo que se refere à geração de ideias para a solução de problemas. A ideação pode ser individual ou coletiva, e envolve a utilização de técnicas e estratégias para estimular a criatividade e a geração de ideias. Podem ser trabalhados em Hackathons, Ideathons, Startup garage, entre outros.

d) Inovação aberta: É a busca de caminhos internos ou externos das empresas, entidades e instituições para aumentar a eficiência e a eficácia dos processos de inovação, através de palestras, eventos de ideação, cooperação com instituições de pesquisa, entre outros, tendo o objetivo de agregar valor aos produtos ou serviços.

e) Pré-Incubado: É o empreendedor (ou grupo) que ainda não possui empresa formalizada, mas utiliza do suporte da Incubadora para validar uma ideia de negócios inovadora.

f) Incubado: É o empreendedor ou empresa já formalizada (com CNPJ) que foca na fase de desenvolvimento de um negócio já validado. O objetivo é a consolidação da gestão, o refinamento tecnológico e a aceleração do crescimento, utilizando a infraestrutura e a mentoria da Incubadora para garantir a viabilidade a longo prazo.

Art. 3° Esse decreto seguirá as diretrizes do capítulo VIII, seção I, artigo 53 e seção II, artigo 54, da Lei Municipal n° 2.242/2025.

Art. 4º O Centro de empreendedorismo inovador (CER), tem como objetivo incentivar e apoiar empreendedores para criar, validar e desenvolver produtos, processos e serviços inovadores de base tecnológica, através da pré-incubação, incubação residente e incubação não – residente. Ainda realiza eventos de ideação, capacitações, missões, encontros e programas de desenvolvimento do ecossistema local de inovação em parceria com outros ambientes de inovação municipal e regional, instituições acadêmicas e demais parceiros.

Art. 5º Para realização de eventos voltados ao fomento, desenvolvimento e incentivo à inovação e tecnologia, será utilizado recursos previstos no orçamento da secretaria responsável pela pasta da inovação, além do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia - (FAITEC), o qual é operado pela Secretaria responsável pela pasta da inovação, através da Secretaria de Finanças, e, sob supervisão do Conselho Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação - (CMCTI).

Art. 6º O CER, terá em sua infraestrutura física, uma Incubadora de empresas, um espaço de trabalho compartilhado e/ou colaborativo (Coworking), escritórios (se possível), sala de reuniões, laboratórios e uma sala para eventos/palestras.

Parágrafo único. As estruturas necessárias para o espaço físico do CER, tais como edificação, instalações elétricas, instalações de comunicação, internet, sinalização de identificação e segurança, materiais de expediente, mobiliários internos, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, veículos e outros, serão subsidiados, havendo a disponibilidade, por recursos previstos no orçamento da Secretaria responsável pela pasta de inovação, bem

como, recursos do Fundo de Apoio à Inovação e Tecnologia - (FAITEC).

Art. 7º O Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - (CER), ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal responsável pela pasta da inovação a qual será responsável pela gestão do ambiente de inovação em conjunto com o Conselho Municipal de Ciências Tecnologia e Inovação - (CMCTI).

Art. 8º As normas de funcionamento do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - (CER), bem como sua estruturação, serão definidas em seu regimento interno, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação CMCTI, devendo constar em ata do conselho.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.744, de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B22946F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.015, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - CER e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a publicação da Lei Municipal nº 2.242, de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1° Aprova o regimento Interno do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza (CER) que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do CER, ambiente municipal de inovação, de natureza pública, integrante do Ecossistema Local de Inovação do Município de Realeza – PR, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.014, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2° O Regimento define a natureza, a finalidade, a base legal e as diretrizes gerais de funcionamento do Centro, ficando seu inteiro teor anexado e disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, tendo sido assinado pelo Secretário Municipal da referida pasta.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3A849F28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LIMPEZA LOTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Limpeza de terreno particular nº 01/2026
ConformeLei Complementar nº 008/2019,Lei 2.187/2024 e Decreto nº 5.007/2025

O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 6º e 11º, da Lei Municipal nº 008/2019, (Código de Posturas do Município), que estabelece as normas para limpeza de trerrenos, passeios e frentes de residências, e deteminação da Lei nº 2.187/2024 e decreto 5.007/2025, os quais determinam a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificados, **NOTIFICA** os(a) proprietários(a) DE TERRENO(S) EM CONDIÇÃO DE ABANDONO, abaixo descrito(s):

- JESSICA POMPERMAIER BARROS, CPF: 052.....Terreno na Rua Hylário Battiston esquina com a R. Romano Zanchet, quadra 351, lote 01, inscrição 5...

A fim de que **execute(m) os serviços de conservação, limpeza e roçada do(s) terreno(s)**, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, e o(s) **mantenha(m) conservado(s), limpo(s) e roçado(s) durante todo o ano,** sob pena de **multas** pelo mau estado de conservação, além de **recair sobre o proprietário as despesas oriundas dos serviços que por ventura sejam executados para limpeza.**
O não pagamento de multa gera **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
DECRETO 5.012 DE 4/01/26, determina o valor do UFM em R$ 1,067.
Valor da Multa pela não limpeza = R$ 400 UFM
Valor da Multa pelo não Plantio de grama = R$ 400 UFM.
Valor da limpeza: calculado por metro quadrado, conforme processo de inexigibilidade 04/2025.

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:EF91729B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.597/2026 21/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR a nomeação da servidora **VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS**, conforme Portaria Nº8.592/2026 de 19/01/2026 no cargo temporário do PSS 03/2025 de Agente e Conservação e Limpeza Pública.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D06F245

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.598/2026 21/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º- CONCEDER Função Gratificada F-3 – Assessoramento a partir de janeiro para a servidora **VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI** do cargo efetivo de Enfermeira, onde a mesma será responsável por:
- Assessorar no planejamento, organização e controle das ações e serviços sob sua responsabilidade, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

-Assessorar na elaboração dos planos de trabalho, metas e cronogramas, assegurando a execução eficiente das atividades do departamento.
-Assessorar e coordenar a supervisão das equipes de trabalho, promovendo a integração entre os setores e o cumprimento das normas e regulamentos internos.
-Assessorar nas melhorias e inovações dos processos de gestão, com foco na eficiência, qualidade e humanização dos serviços prestados à população.
-Assessorar o departamento em reuniões, eventos e instâncias de controle social, quando designado.
-Assessorar o desempenho de servidores diretamente subordinados a seu serviço e, orientar os mesmos, buscando a eficiência administrativa;
-Assessorar na distribuição de tarefas, supervisionando as equipes de trabalho promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados, bem como aprovar e/ou instruir processos de aquisição de serviços, insumos, equipamentos e ou outros necessários à operação da Unidade;
-Assessorar nas atividades administrativas (cadastros, agendamentos de exames, consultas, transportes, entre outros) no atendimento aos pacientes, assessorando nas demandas da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8FAF4A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (22 a 28 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1309	ANGELITA SIMÕES	41º
1244	DAIANA FERNANDA MOTTA	42º
1251	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	43º
1256	DIANDRA CAZALI	44º
1254	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	45º
1489	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	46º
1403	LETICIA ROLL	47º
1384	ISABELA DAL BOSCO MACHADO	48º
1407	CLEONIR POLESE MENDES	49º
1241	INES MARIA CAMARA	50º

Realeza, 21 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AE1BAB6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 10 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h30min) e no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (22 a 28 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – 30 H/S			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1796	ADRIANE MARCANTE TONETTO	AC	1º
1817	RAFAEL CORREA DE MELO	AFRO	2º
2021	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	AFRO	3º
1755	ALINE KLEIN DO AMARAL	AC	4º
1874	MÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AFRO	5º
1938	ELIANE DE LIMA	AC	6º
1878	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	AC	7º
1977	DAIANA FERNANDA MOTTA	AC	8º
2049	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	AC	9º
1862	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	AC	10º

Realeza, 21 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo

Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 07/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEF10ED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h30min) e no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (22 a 28 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2014	KEMILY SCHMITZ	AC	1º
2015	MARCIA WEIMER	AC	2º
2052	ALINE SANTOS DE MOURA	AC	3º

Realeza, 21 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ ___, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ __, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 07/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:58647F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONC. 21

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que retificou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 90021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 167/2025 - TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para a construção de barracão pré-moldado em concreto armado com tesouras metálicas para cobertura, para o aterro sanitário do município de realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A retificação se dá devido a inclusão de anexos e no ajuste da numeração dos mesmos, sem alteração do objeto licitado, conforme segue:

Onde se lê:
8.1.5.1.2. Capacidade Técnica Profissional:
a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo IX**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

Leia-se:
8.1.5.1.2. Capacidade Técnica Profissional:
a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo IV**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

Onde se lê:
8.1.5.1.2. Capacidade Técnica Profissional:
d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**Anexo XIV**); e
e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (**Anexo XV**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

Leia-se:
8.1.5.1.2. Capacidade Técnica Profissional:
d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**Anexo VIII**); e
e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (**Anexo IX**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

Ficam **incluídos ao Edital os seguintes anexos**:
• **Anexo VIII** – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;
• **Anexo IX** – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS vinte e um dias de janeiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratação

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:7EA475BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO INEX 19

RESULTADO TERCEIRO CREDENCIAMENTO 05/2025

A Agente de Contratações, nomeada através da Portaria n.º 8.146/2025 de Vinte de Maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 - CREDENCIAMENTO 05/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas, para aquisição de **uniformes escolares, camisetas para projetos**, **e uniformes convencionais** para servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 – ODISIL CONFECÇÕES LTDA;
2 – CLAUDIO HOINATZ ME;
3 – KAMILLY DA FONSECA MENIN;
4 – DANIEL DRESCH NECKEL CONFECÇÕES LTDA.
Realeza/PR, 21 de Janeiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5C0E7821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 19/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresas, para aquisição de uniformes escolares, camisetas para projetos, e uniformes convencionais para servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 21 de Janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F3B6A6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2670 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1969/2025, de 01 de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º) – Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 3.424.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 858 – Convênio SEAB nº 355/2025-Equipamentos Rodoviários, Caminhões,Máquinas-Programa ESTRADAS DA**	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.00111.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00 **(12016)**	Equipamentos e material permanente		3.124.000,00
3.3.90.93.00 **(12017)**	Indenizações e restituições ***(Possível Devolução de sobras***		300.000,00

	dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)	**INTEGRAÇÃO**	
TOTAL			**3.424.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 858 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$**
858	Convênio SEAB nº 355/2025-Equipamentos Rodoviários, Caminhões, Máquinas - Programa ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	3.124.000,00 *(valor repasse do Convênio)*
858	Convênio SEAB nº 355/2025-Equipamentos Rodoviários, Caminhões, Máquinas - Programa ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	300.000,00 *(valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos)*
TOTAL.....R$		**3.424.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

G**abinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.**

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:9F83CB0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2671 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1973/2025, de 08 de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º) – Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0041.1.038.000	Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1011-**EA** Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social ***(APLICAÇÃO do Repasse de recursos pela Deliberação nº 053/2025 do CEAS-PR, através do SEDEF/PR.)***	1.200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1011-**EA** Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social ***(APLICAÇÃO dos Rendimentos em aplicações financeiras dos recursos repassados pela Deliberação nº 053/2025 do CEAS-PR, através do SEDEF/PR.)***	30.000,00
TOTAL			**1.230.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) de repasses de recursos de Convênio recebidos em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2026 (recursos não previstos no orçamento para 2026) R$**
1011	Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	1.200.000,00 ***(Repasse de recursos pela Deliberação nº 053/2025 do CEAS-PR, através do SEDEF/PR.)***
1011	Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	30.000,00 ***(Rendimentos em aplicações financeiras dos recursos repassados pela Deliberação nº 053/2025 do CEAS-PR, através do SEDEF/PR.)***
TOTAL.....R$		**1.230.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:10AF4383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2672 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1975/2025, de 29 de outubro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º) – Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 8.111.487,66 (oito milhões, cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reis, e sessenta e seis centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 862** – CONVÊNIO SECID Nº 949/2025-RENASCENÇA-Asfalto Estrada Vicinal BAULÂNDIA-B.BRASIL c/c 31275-4	
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028.1.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.811.487,66
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		300.000,00
TOTAL.....R$			**8.111.487,66**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 862 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$
862	CONVENIO SECID Nº 949/2025-RENASCENÇA-Asfalto Estrada Vicinal BAULÂNDIA-B. BRASIL c/c 31275-4	7.811.487,66 *(valor **repasse** do Convênio)*
862	CONVENIO SECID Nº 949/2025-RENASCENÇA-Asfalto Estrada Vicinal BAULÂNDIA-B. BRASIL c/c 31275-4	300.000,00 *(valor/previsão de Devolução de possíveis **sobras de recursos** (incluso **rendimentos** em aplicações financeiras)*
TOTAL.....R$		**8.111.487,66**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:325FD6DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Tania Maria de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Tania Maria de Oliveira,** matrícula nº 128821**, Auxiliar Serviços Gerais "A,** vinculada à Secretaria Municipal de **Administração e Planejamento**, no período de 19 de janeiro de 2026 à 18 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:02845797

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2026

Resolução 001/2026

Dispõe sobre atualização de perfis de acesso ao Sistema DIGISUS, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de dezembro de 2025, Ata nº 014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. Márcia Camiccia para atuar como Conselheira do Conselho Municipal de Saúde, com perfil ativo de "Conselheira" no Sistema DIGISUS, autorizando-se o devido cadastramento e habilitação.

Art. 2º Fica excluído do Sistema DIGISUS o perfil de Conselheiro atribuído ao Sra Edina Zilli, uma vez cessada sua participação no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Autoriza-se a Exclusão do perfil técnico da servidora Suelen Brufatti no Sistema DIGISUS,

Art. 4° Fica designada a Sra. Letícia Dall´Agnol Colla para atuar com perfil ativo de "Técnico Municipal" no Sistema DIGISUS, autorizando-se o devido cadastramento e habilitação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Renascença-PR, 21 de janeiro de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:C62646CA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2026

Resolução 002/2026

Aprova o Protocolo do Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas para Dietas Especiais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de dezembro de 2025, Ata nº 014.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir assistência nutricional adequada a usuários com condições clínicas específicas, respeitando critérios técnicos de prescrição, elegibilidade e acompanhamento;
CONSIDERANDO a importância do uso racional dos recursos públicos destinados à aquisição e dispensação de fórmulas nutricionais e dietas especiais;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização de fluxos, responsabilidades, documentação, avaliação periódica e monitoramento do consumo, evitando desperdícios e assegurando equidade;
CONSIDERANDO a apresentação formal da proposta pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em avaliação multidisciplinar e análise técnico-econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo do Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas para Dietas Especiais, destinado à assistência alimentar e nutricional de pacientes com condições metabólicas, gastrointestinais, neurológicas, alérgicas, prematuridade, disfagias, entre outras situações que demandem suporte nutricional especializado.

Art. 2º O Protocolo estabelecerá, no mínimo:
I – critérios clínicos de inclusão e exclusão;
II – documentação obrigatória (prescrição, relatório médico, avaliação nutricional, justificativa clínica etc.);
III – periodicidade de avaliação e renovação;

IV – responsabilidades de médicos, nutricionista e farmacêuticos no acompanhamento;
V – controle de estoque, quantidade e prazos de dispensação;
VI – fluxo de autorização e reavaliação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir o cumprimento do Protocolo, bem como promover capacitação, divulgação interna e monitoramento dos indicadores relacionados ao consumo de fórmulas.
Art. 4º Caberá à Coordenação da Assistência Farmacêutica e ao Setor de Nutrição o acompanhamento técnico dos pacientes contemplados, bem como o reporte periódico ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, registrada em ata 014/2025 e publicada nos meios oficiais de divulgação do Conselho.

Renascença-PR, 21 de janeiro de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:9BCBCBB1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2026

Resolução 003/2026

Aprova o Projeto "Cuidar de Quem Cuida – O olhar que acolhe também merece acolhimento" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Renascença, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de dezembro de 2025, Ata nº 014.

CONSIDERANDO o dever institucional de zelar pela saúde física, emocional e ocupacional dos trabalhadores do SUS, reconhecendo que o bem-estar das equipes impacta diretamente na qualidade da assistência prestada à população;
CONSIDERANDO a importância da promoção de ações permanentes de valorização, acolhimento e cuidado com servidores públicos, estimulando práticas seguras, humanizadas e baseadas em evidências;
CONSIDERANDO a apresentação formal, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto "Cuidar de Quem Cuida – O olhar que acolhe também merece acolhimento", com foco na implementação de atividades voltadas à redução do estresse ocupacional, prevenção de adoecimento e promoção do equilíbrio emocional;
CONSIDERANDO a adoção de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), previstas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria MS nº 971/2006 e atualizações), incluindo Reiki, Auriculoterapia e demais técnicas reconhecidas, conduzidas por profissionais habilitados;
CONSIDERANDO a necessidade de estímulo institucional às ações de humanização, fortalecimento de vínculos, prevenção de absenteísmo e melhoria dos indicadores de desempenho em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto "Cuidar de Quem Cuida – O olhar que acolhe também merece acolhimento", destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Renascença, como ação de promoção de saúde, acolhimento e humanização do trabalho.

Art. 2º O Projeto compreenderá a disponibilização de atendimentos periódicos aos servidores, contemplando, entre outras ações:
I – Práticas Integrativas e Complementares, tais como Reiki, Auriculoterapia, executadas por profissionais capacitados;
II – registro periódico das ações e acompanhamento de resultados.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde organizar cronograma, equipe responsável, fluxos de agendamento, local de atendimento e informações aos servidores beneficiados.

Art. 4º O monitoramento do projeto e seus indicadores deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, de forma periódica, para avaliação e continuidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Renascença-PR, 21 de janeiro de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:B6F1A7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2026

EXTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO
90002/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Contratação de agência de integração com remuneração em percentual, proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado estudantes de pós-graduação, educação superior, educação profissional de nível técnico e educação de nível médio, de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades das secretarias municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 373.329,00 (Trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **09/02/2026** às **08h30min (horário de Brasília)**

LOCAL
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO, correspondente ao menor valor da taxa administrativa em R$.

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:9B6CD2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025 - PREGÃO N.º 063/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, n.º 071, CIC, cidade de Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 063/2024 – ARP N.º 013/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE E O REESTABELECIMENTO DE VALOR da Ata de Registro de Preços n.º 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 063/2024, cujo objeto o: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".
VALOR TOTAL: R$ 78.434,28 (Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23 de janeiro de 2026 à 23 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:13 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 21 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6E8DB2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025 - PREGÃO N.º 063/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.257.978/0002-26, com sede na Rua Celestino Messing De Siqueira, n.º 271, CIC, cidade de Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 063/2024 – ARP N.º 014/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE E O REESTABELECIMENTO DE VALOR da Ata de Registro de Preços n.º 014/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 063/2024, cujo objeto o: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".
VALOR TOTAL: R$ 154.293,99 (Cento e cinquenta e quatro mil reais, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23 de janeiro de 2026 à 23 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:14 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 21 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1A465B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 07/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 07 (sete) Monitores Recreativos e Sociais, com carga horária de 30h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	JACKELINE GRONTOWSKI	Monitor Recreativo e Social
4º	BIANCA ZOREK	Monitor Recreativo e Social
5º	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	Monitor Recreativo e Social
6º	SIMONE PACHECO	Monitor Recreativo e Social
7º	ANA CRISTINA PLODOVISKI BUCO	Monitor Recreativo e Social
8º	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	Monitor Recreativo e Social
9º	FERNANDA DA SILVA	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6FFCBE7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **JUCELIA CATARINA FALCÃO SNIADOWSKI**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5ACF2745

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 04/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 08 (oito) Professores com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
21º	IGOR KOJUNSKI	Professor
22º	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	Professor
23º	ADRIANA APARECIDA MOLETTA	Professor
24º	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES	Professor
25º	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	Professor
26º	MAISA DE FATIMA SCHIER	Professor
27º	DIONATAN SOARES POPOVICZ	Professor
28º	RAQUEL GIANI SOARES	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:54858589

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 05/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Monitores Recreativos e Sociais, com carga horária de 30h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	ADRIELY LAIZA DE MORAIS	Monitor Recreativo e Social
2º	MATEUS VALENGA	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A69F98BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026

Resolução CMS/ Nº 002/2026 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de Rio Azul/PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/0001-93, ao Incentivo Financeiro Estadual de custeio mensal dos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I - Modalidade fundo a fundo nos termos da Resolução SESA Nº 934/2024 (25.07.2024), Linha de Cuidado em Saúde Mental.
Os Gestores Municipais devem assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio mensal, no valor mensal de R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), atendendo às normas estabelecidas nesta Resolução.
Os recursos têm como objetivo melhorar o acesso e a qualidade no atendimento à saúde mental, desempenhando um papel fundamental na assistência às pessoas que lidam com sofrimento psíquico ou transtornos mentais, bem como nas necessidades associadas ao uso de crack, álcool e outras substâncias e será direcionado ao CAPS I Microrregional Rio Azul e Mallet, com CNES Nº 4925947.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 20 de Janeiro de 2026, Nos Termos da Legislação Vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6656FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2025

Resolução CMS/ Nº 20/2025 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:
Homologar, AD Referendum
Adesão do Município de Rio Azul (PR) sob o Protocolo SESA/PR nº 25.172.124-6, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/0001-93, ao Incentivo Financeiro vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, mediante repasse na modalidade fundo a fundo pra o exercício de 2025, nos termos da Resolução SESA Nº 1.508/2025 e habilitação na Resolução SESA nº 1947/2025. Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para CONSTRUÇÃO DE FISIOCENTRO TIPO II. Rio Azul/PR,16 de dezembro de 2025.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 20, de 16 de dezembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9FD39334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 396/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 396/2025						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 12/12/2025				Chegada:12/12/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 12 de DEZEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5574D0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 400/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA Nº400/2025					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS		CPF:040.130.639-99			
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA					
Local do Evento:HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE					
Saída:10/12/2025		Chegada:10/12/ 2025			
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de DEZEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:238B3A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 001-2026-SMS

EDITAL Nº 01/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Pedro Taborda Desplanches, **Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 355/2011.

O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

A necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com a dobra de padrão dos professores efetivos, em caráter emergencial e temporário.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização da Dobra de Padrão (aulas extraordinárias) dos Professores em Efetivo Exercício para Educação Básica, visando suprir a demanda de professores e compor banco de reserva para dobra de padrão.

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

A dobra de padrão dos professores em efetivo exercício de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

DO REGIME JURÌDICO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 39 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Ivaí, com fundamento na Lei Municipal 355/11, de 04 de abril de 2011.

2.2. Este Edital tem validade até 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período ou **cessado a qualquer momento.**

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rio Tocantins, nº 130, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período entre os dias **29** e **30 de janeiro de 2026.**

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço; reunir a documentação solicitada em envelope lacrado e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e falta de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação procederá de **acordo com a lei 355/2011** seguindo os critérios de:

Maior graduação;
Maior tempo de serviço e disponibilidade no estabelecimento onde ocorrer tais eventualidades;
Maior idade;
Casado e com filhos;
Casado;

O resultado da dobra de padrão dos professores em efetivo exercício, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Órgão Oficial do Município e em edital próprio.

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí o levantamento das vagas, bem como a elaboração de edital específico para sua divulgação.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
A validação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão a ser designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretária Municipal de Educação de Branco do Ivaí, não sendo consideradas reclamações verbais.

Os recursos serão analisados por Comissão, formalmente designada, que emitirá Parecer conclusivo.

Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no órgão oficial do Município.

DA CONTRATAÇÃO

A distribuição das aulas será em Sessão Pública, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, quando serão ofertadas as aulas e quais turmas serão ofertadas para determinado professor.

A remuneração corresponderá ao valor de acordo com a graduação e nível inicial de Carreira para a jornada de 20 horas semanais, conforme artigo 39º da Lei 335/2011 de 04 abril de 2011.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição na Dobra de Padrão implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo

Seletivo para a Dobra de Padrão e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

Rescisão contratual em Regime extraordinário, temporário e eventual quando houver ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado ou apresentar mais de 3 (três) atestados médicos no mesmo mês, ou apresentar atestado médico superior a 15(quinze) dias, pegar mais de 15 dias de atestado (único ou somando os 3 mensal) ou por reclamação dos pais e se o professor não estiver cumprindo sua função em sala de aula o mesmo também será exonerado da dobra;

Poderá ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento em que o departamento de educação, identificar que não há mais a necessidade de dobra de padrão. (Fechamento de turma, volta de professor que estava afastado descumprimentos dos regimentos escolares);

No chamamento de professores para distribuição de aulas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para assumir a vaga em turno contrário ao seu padrão ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

O professor que assumir turma na dobra do seu padrão e no decorrer do ano desistir da turma, o mesmo deverá no ano subsequente ficar no final da lista.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

A dobra de Padrão, disciplinado por este Edital, tem validade até 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Ivaí, 21 de janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº da Inscrição:.....

DOBRA DE PADRÃO DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO /2026

Nome:

Endereço: Fone:

RG: CPF:

Filiação: Pai:

Mãe:

Declaro para devidos fins, que é de minha inteira responsabilidade e legitimidade e a quantidade da documentação em anexo.

Assinatura do Candidato

TÌTULOS

TITULOS	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
Graduação		
Pós-Graduação		
Tempo de Serviço Município		
Idade		
Filhos		
Casado	( )Sim ( )Não	

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BED4EFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 46-2026 - RH

PORTARIA Nº. 046/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, lotado no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data Retroativa de 06 de Janeiro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6040D33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.290/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um

mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0008.0244.0008.2066	**Atividade:** Ações de assistência social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10069 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Assistência Social - SUAS	R$ 121.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 121.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F49CF7E0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.292/2026

"Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 1.534, de 24 de novembro de 2025, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Rio Branco do Sul e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao COMSEA:
I - organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/PR) e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

Art. 3º O COMSEA será composto por 30 (trinta) membros, incluindo titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1° Caberá ao Governo Municipal definir e indicar seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4° O COMSEA será instituído através de Portaria ou Decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.

§ 5° Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

§ 7° A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada.

§ 8º Os representantes de entidades não governamentais da Sociedade Civil organizada e iniciativa privada poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação e designação por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;

Art. 6º O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7° Compete ao Presidente do COMSEA:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

V - convocar reuniões extraordinárias.

Art. 8º Compete ao Secretário-Geral do COMSEA:
I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será o Secretário-Geral do COMSEA.

Art. 9º Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 10. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 11. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.839 de 22 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:0C1729C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.293/2026

"Dispõe sobre a criação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Rio Branco do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal nº 1.534/2025, de 24 de novembro de 2025, com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, bem como aqueles que venham a substituí-los.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art.22, do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada 2 (dois) anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6° A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.851 de 29 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de janeiro de 2026

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:BFC678E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.294/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **AMANDA GONCALVES STRESSER**, portadora do CPF n° 119.XXX.XXX-02 para exercer o cargo de Diretor Nível 3, simbologia DAS-3, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:EA56592E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.295/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **EROS CONSENTINO TOZETTO**, portador do CPF n° 655.XXX.XXX-34 para exercer o cargo de Secretário, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:DFE20E87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.296/2026

"Designa servidor para atuar interinamente como Secretário Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica designado o servidor **ROBSON MAESTRELLI**, portador da matrícula funcional n° 94801, para responder interinamente como Secretário Municipal junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:2FE669E8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 058/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para "Prestação de serviço para manutenção de porta de vidro pivotante". **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: WASHINGTON DOS SANTOS 08117359901. Valor: R$ 3.390,00**. **Prazo de Execução**: até 20/04/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Administração. **Fiscal da Contratação:** Daniel Rausis Lourenço Pinto. **Data da ratificação:** 16/01/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:9B8CA981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA DE POSSE 003/2025

ATA Nº 003/2024 - POSSE

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07 horas e 30 minutos, no Gabinete da Presidência, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Câmara, Vereador Odair Pereira, o Senhor PAULO PEREIRA ALVES — 1ª Suplente do Partido Social Brasileiro - PSB e os servidores da Casa, Senhores Lisandro José Lorena Pinto, Luiz Osterloch. Wilson Mendes e William Adolfo Mazur.Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à posse da 1ª Suplente de Vereador do Partido Social Brasileiro - PSB : Sr. PAULO PEREIRA ALVES . Inicialmente, o Senhor Presidente solicitou ao Diretor Legislativo, Lisandro José Lorena Pinto, que procedesse à leitura do Artigo 32 e seu Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro.Logo após, o 1ª Suplente de Vereador prestou o seguinte compromisso, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município:"*Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, as demais Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso de Rio Negro e pelo bem-estar de seu povo."*Feito isso, o Senhor Presidente deu como empossado o Vereador PAULO PEREIRA ALVES — 1ª Suplente do PSB, que assumirá temporariamente a vaga da Vereadora Titular MILENE TORRES GONÇALVES STALL que estará em exercício de licença não remunerada pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 18 de Novembro a 02 de Dezembro de 2025,com fundamento no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso III do art. 81 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A atividade parlamentar do Vereador empossado terá início a partir da presente data, ou seja, 18 de novembro de 2025, obedecendo ao que estabelece o Artigo 30, Inciso I e Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ficando ciente o Vereador Suplente de que, cessado o motivo do afastamento do Vereador Titular, este poderá reassumir o exercício de seu mandato tão logo o deseje. Ato contínuo, o Senhor Presidente desejou ao Vereador muito sucesso no desempenho da função.Nada mais havendo a ser tratado, e para que produza os efeitos legais, o Senhor Presidente solicitou que se lavrasse a presente ata, que eu, Lisandro José Lorena Pinto, Diretor Legislativo da Casa, redigi e a assino. Em seguida, foi a ata lida e assinada pelo Senhor Presidente, pelo Vereador empossado e pelos servidores presentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Negro, em 18 de Novembro de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

PAULO PEREIRA ALVES
Vereador

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Diretor Legislativo

WILLIAN ADOLFO MAZUR
Assessor Parlamentar

LUIZ OSTERLOH
Assessor Parlamentar

WILSON MENDES JR
Diretor Administrativo

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:241C732B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 007/2026

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070,

Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FARMACÊUTICO - SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	(re)Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 64, de 7/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24 de outubro de 2025 e Edital nº 004, de 16/1/2026. O classificado em 3º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º à 4º
0010393	Andressa Pereira de Andrade (reconvocação)	3º

GUARDA PARQUE - PATRIMONIAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 153, de 8/12/2025 e Edital nº 002, de 9/1/2026. Os classificados em 1º e 2º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 4º
0014473	Gustavo Hurt	5º

PROFESSOR PB40 – LAGEADO DOS VIEIRAS (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 93, de 28/8/2025, Edital nº 117, de 13/10/2025 e Edital nº 140, de 18/11/2025. O classificado em 13º requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º e 13º
0013636	Cintia Aparecida Alves	14º

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 002, de 9/1/2026. O classificado em 1º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º
0011767	Regina Rosalina Quispe	2º

O não comparecimento dos acimas (re)convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:549B7AFC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 009/2026

Edital de Apresentação de Documentação para Inscrição de Beneficiários para o Programa Minha Casa Minha Vida

O Presente Edital tem por objetivo divulgar os candidatos que se apresentaram com a documentação para concorrer as moradias previstas no Edital nº 148, de 3 de dezembro de 2025, sendo que após análise da documentação apresentada, a comissão RESOLVE:

I -Dos candidatos aptos:

NOME
ADRIANE BUCH
ALESSANDRA BARBOSA PASSERINO MARQUES
ANA CANDIDA RODRIGUES VIANA
ANDERSON JOSE CORREA
ANDRÉ EDUARDO CAMPANA
ANDRESSA MERIAN LOPES
ANDRIELI RODRIGUES PALHANO
ANTONIO DA SILVA
ANTONIO NOGUEIRA
ARNOLDO LOPES
BIANCA DOS SANTOS BATISTA
BRENDA RAFAELA HELEODORO PEREIRA
BRUNA DE ALMEIDA BRANT
CLAUDIA MARIA GODOY
CLEISLA ENDHIANARA LARA COSTA
DAIANA CRISTINA LINS DA COSTA PINTO
DAIANE CARDOSO DE SOUZA DE MIRANDA
DAIANE SUELEN DE OLIVEIRA
DARIO DE OLIVEIRA
DERCI ARAUJO DOS SANTOS
DIONE BECHER
DYSSIE FERNANDES DOS SANTOS
EDINEIA DE JESUS OLIVEIRA
ELENICE MARTINS STRAPASSON
ELIANE COLAÇO FERNANDES
ELISSANDRA APARECIDA FONSECA
EMANUELLE DE LIMA
EMILIA CRISTINA ELIAS PORTELLA ALVES
FRANCIELE AMANDA ALVES
GABRIEL DE JESUS DE LIMA
GRAZIELY DE LORENA FERRARI
HELENA DE FATIMA LORENA DO NASCIMENTO
HELLEN DOS SANTOS SILVA
HELOYSA SEIDL ALVES
IRENA DE LIMA PEREIRA
ISABEL APARECIDA LUIZ
JAIR HINKEL
JESSICA ELENA LAMIN
JESSICA FERNANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
JOSE DA ROSA
JUCIMARA KLOSTERMANN MAURER
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA
KARINA DE LIMA DORIA
KATYELE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA
KETLIN CRISTINA FRANCO BATTU MARQUES
LEANDRO FRANCO BATTU
LUANA APARECIDA CORREA
LUANA APARECIDA DA SILVA
LUANA WALTER
MARCELA PETERS
MARIA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA
MARIA LUIZA FERREIRA
MARILI VIEIRA DA ROSA
MARIZA DE LIMA
MICHELE AGOSTINHO
MOACIR NASCIMENTO
NELISE MENDES GRAMS
NELSON PSZYBILSKI
PATRICIA DE FATIMA CIPRA
PRISCILA SOARES DE CASTRO FUCHS
RAFAELA DOS SANTOS MIRANDA
RITA DE CASSIA PETAS
RODRIGO VEIGA DO PRADO
ROZILMA DE FATIMA MACHADO BATISTA
SANDRA APARECIDA ELIAS PORTELA
SEBASTIÃO DOS SANTOS
TATIANA MACHADO
TATIANE DOS SANTOS VALÉRIO
TAYNARA APARECIDA GROCHOSKI PALHANO
VANESSA DE FATIMA DE PAULA
VERA EUNICE RAMALHO
VILSON GONÇALVES

II – Dos candidatos com documentação pendente:

NOME
ANTONIO CALIXTO RODRIGUES

CAROLINE KOBCZINSKI
CLAUDINEIA APARECIDA HANC DE PAULA
DANIELE STOCKCHINEIDER
ERICA BRUNA RAMOS FREITAS
FABIANA RODRIGUES BRANT WOICZAK
ILZA KEILA LAZARINO PIRES
JOYCE TEREZINHA MACHADO CORDEIRO

LUANA BATISTA DA COSTA
MANUELA STIER BECKER
PATRICIA NUNES RODRIGUES
PRISCILA DOS SANTOS UNGER
ROSELI MILBAUER
RUBIANA OLIVEIRA DE ABREU
SANDRA MANCARZ DE QUADRA

III - Dos candidatos inaptos por não se enquadrarem no critério de Renda Bruta Familiar Mensal, correspondente na Faixa Urbano I.

NOME
ADRIANA BERTO DA SILVA
DAIANE CORDEIRO DE ALMEIDA BARBOSA
GESSICA HEIDE ALMEIDA
HILDA DA ROCHA LOURENÇO
JACQUELINE NIDEVIESKI GONÇALVES
JANDIRA APARECIDA ALVES TERRES
JENIFFER GABRIELI REICHARDT
JOICE ADRIELE CARVALHO DE MIRANDA
SILVIA APARECIDA CLAUDINO
VALQUIRIA SUELEN HERZER
VIVIANE FRAGOSO

IV - Dos candidatos desistentes

NOME
ROSEMARY CARVALHO DE OLIVEIRA BUCHMANN

Os candidatos com **documentação pendente** deverão apresentar os documentos faltantes diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, no Município de Rio Negro, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do edital.
Os **candidatos inaptos** poderão apresentar recurso sobre sua inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*ANDRÉ KLEMANN KOCH*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D903941

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 044/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Psicólogo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro do corrente, ***Claudia Roberta Guerber,*** matrícula nº 110101-9/2, para o cargo de "Psicólogo", por 40 (quarenta) horas semanais, nível IV, percebendo mensalmente R$ 3.800 (três mil e oitocentos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8759A974

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 045/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de janeiro do corrente, ***Luciano Arbigaus Pedro,*** matrícula nº 110214-2/1, para o cargo de "Assistente de Administração B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7204641F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 046/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de janeiro do corrente, ***Ariane Paula Gomes,*** matrícula nº 110214-3/1, para o cargo de "Fisioterapeuta", por 20 (vinte) horas semanais, nível IV, percebendo mensalmente R$ 2.533,33 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE489BAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 047/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro do corrente, ***Tainá Criziele Schneider,*** matrícula nº 110214-4/1, para o cargo de "Fisioterapeuta", por 20 (vinte) horas semanais, nível IV, percebendo mensalmente R$ 2.533,33 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6492EF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 048/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1426, de 16 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1426, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E2F22C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 049/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Guarda Parque, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de janeiro do corrente, ***João Alberto Caus,*** matrícula nº 110214-1/1, para o cargo de "Guarda Parque", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3CE7087

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 050/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Guarda Parque, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro do corrente, ***Klysman José Liebel,*** matrícula nº 110214-5/1, para o cargo de "Guarda Parque", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CC983D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 69/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 74/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e a proprietária do imóvel Srª **ROSANE ZIEGLER TEIXEIRA**, pessoa física de direito privado, sita na Rua NOSSA SENHORA DA PAZ, nº 628, CENTRO, na cidade de Balneário Piçarras - SC, inscrita no CPF sob n.º 938.606.929-68, neste ato representada por, **HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **652.767.369-87,** a seguir denominada **LOCADOR**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 69/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 69/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2026. **Dotação: 926 – 12.003.08.244.0010.2.099.3.3.90.36.15 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:74CDAE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 029, 20 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2.411, de 13 de setembro de 1994 e na Lei Municipal nº 3.920, de 08 de Outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, eleitas na Conferência Municipal Extraordinária do Meio Ambiente, representando os respectivos segmentos, conforme abaixo específico.

I - Setor Público

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Lucas Oliveira Schauff
Suplente: Miguel Guilherme Consani Nogueira

b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Rafael André Ferreira Dias
Suplente: José Sabino de Lemos

c) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Ariane de Paula Souto
Suplente: Natalia Braggion Rossi

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Titular: Alexandre Soares Farina
Suplente: Flaviane Marcela Lopes

e) Secretaria Municipal de Planejamento;
Titular: José Carlos Stofalete Salgueiro
Suplente: Fabrício Simões de Morais

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular: Luana Caroline Damião
Suplente: Marta Regina da Silva Lourenço de Oliveira

g) Câmara Municipal de Rolândia;
Titular: Guilherme de Magalhães Spanguemberg
Suplente: Ronaldo Ferreira "Bifinho"

h) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Titular: Shiguedy Katto
Suplente: Reginaldo Aparecido Sambugari

i) Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;
Titular: Silvio Luiz Fachini
Suplente: Fellyppe Thiago Belentani

j) Polícia Ambiental
Titular: Sem indicação
Suplente: Sem indicação

k) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente do Município de Rolândia.
Não existe mais.

II - Setor Produtivo

a) Cooperativas agropecuárias;
Titular: sem indicação.
Suplente: sem indicação.

b) Sindicatos patronais;
Titular: Gayza Maria de Paula Iácono (Sindicato Rural Patronal)
Suplente: Sandra Regina Trevizan (Sindicato Rural Patronal)

c) Sindicatos de trabalhadores ou associações de profissionais liberais ou OAB
Titular: Karina Elisabeth Lovato do Carmo (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia - AEAAR)
Suplente: Wesly de Medeiros (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rolândia/PR - SISROL)

d) Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR.
Titular: Alexandre Martin Martines
Suplente: Pedro Roberto Bernardy

III - Terceiro Setor

a) Organizações não governamentais - (ONGs), específicas da área de meio ambiente
Representante 01
Titular: Charles Oliveira (Vira Lata Vira Amigo)
Suplente: Thayane Cristina Figueiredo (Vira Lata Vira Amigo)

Representante 02
Titular: Regina Célia Cabral Rodrigues (Associação Mundo Animal Rolândia - AMAR)
Suplente: Adria Márcia Cabral Gouveia (Associação Mundo Animal Rolândia - AMAR)

b) Outras organizações não governamentais - (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial;
Titular: Emerson Lucas Maihack da Silva (Grupo de Escoteiros Guarani)
Suplente: Osni Xavier (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).

c) Clubes de Serviço;
Titular: Eugênio Adalberto Theobald (Rotary Club de Rolândia)
Suplente: Rodrigo Rodrigues das Chagas (Rotary Club de Rolândia)

d) Associações de Moradores;
Titular: Maria Doroteia Consani (União Rolandense das Associações de Moradores - URAM)
Suplente: Alex Santana (União Rolandense das Associações de Moradores - URAM)

e) Entidades Religiosas;
Titular: Sem indicação.
Suplente: Sem indicação.

f) Conselhos Municipais.
Titular: Pedro Mungo Peinado (Conselho Municipal das Cidades do Município de Rolândia -CONCIDADE)
Suplente: Catarina Schauff Zanetti (Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Rolândia/PR - CODESE)

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Coordenador da Conferência Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CD9D9B18

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia membro da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, como membro da Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, devido ao afastamento por férias do servidor **EVERTON MARCOS BALBINO**, no período de 26/01/2026 à 04/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9A28BE79

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 460, de 18 de setembro de 2025 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pela servidora LIZELOTH WEISS KLAUBERG.
Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, despacho 22, bem como o parecer jurídico, despacho 25, ambos do Memorando nº 16.663/2025, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo.
Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 20 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1728FFA7

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 543, de 05 de novembro de 2025 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pela servidora JOSIANE MONTE ARAÚJO.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, despacho inicial, bem como o parecer jurídico, despacho 2, ambos do Memorando nº 22.178/2025, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 20 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE3D328F

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 592, de 26 de novembro de 2025 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira.
Da detida análise destes autos de processo de sindicância, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, despacho 8, bem como o parecer jurídico, despacho 10, ambos do Memorando nº 21.628/2025, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância, com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 20 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5F0BA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 106/2025

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2025

reF concorrência eletrônica Nº 019/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado CONTRATANTE, e a empresa EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA, CNPJ 51.404.919/0001-81, localizada Rua Platina nº 44, CEP 86.604-026, Vila Oliveira, fone (43) 3256.3858, e-mail edsudbxhzi@gmail.com na cidade de ROLÂNDIA - PR a seguir denominada CONTRATADA, representada por EDSON FELIX portador da cédula de identidade R.G. n. º 494.XXX.X-X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º779.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR firmam o presente na proposta, doravante designado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente

ADITIVO DO CONTRATO, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, da execução, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo, com início em 18/01/2026 e término em 17/02/2026, para os fins burocráticos da contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de janeiro 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*EDSON FELIX OBRAS E ALVENARIA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE LGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Planejamento
_____ **CLAUDIO ALBERTO METZGER**	_____ **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:12F76A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 125/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 023/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.412/0001-37, estabelecida na Rua Frei Everaldo, n.º 5.555, Bairro Verdi, telefone (46) 99908-2448, CEP 85560-000, e-mail: **gabriel@colferai.eng.br**, na cidade do **CHOPINZINHO - PR**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GABRIEL GIONGO COLFERAI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 8363395-6 e do CPF/MF n.º 049.840.019-09, residente e domiciliado na cidade de CHOPINZINHO - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, da vigência, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo, com início em **22/01/2026** e término em **23/03/2026,** para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

_____
LARISSA DENOBI DOMINGOS
CREA/PR n.º 94730-D
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:91A54D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 020/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CTAK LTDA,** CNPJ/MF sob o n.º 38.227.822/0001-82, localizada na Avenida Duque De Caxias, n.º 1.980, sala 504, Jardim Londrilar, CEP 86010-190, na cidade de **LONDRINA - PR**, e-mail: **cesartakigami@gmail.com** e/ou **licitacao@gruponewsales.com.br**, telefone (43) 9111-8500, neste ato, representada pelo **CESAR ISSAO TAKIGAMI**, portador da cédula de identidade/RG n.º 5483674-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 032.829.479-92, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula sexta do contrato, da vigência, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em **12/01/2026** e término em **13/03/2026,** para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CTAK LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

_____
LARISSA DENOBI DOMINGOS
CREA/PR n.º 94730-D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
CREA/PR n.º 66229-D
Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:21C3C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO Nº 114/2025

Referente ao **1º Aditivo do Contrato nº 114/2025**, com a empresa **CTAK LTDA**; conforme publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 05 de dezembro de 2025, edição 3421.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 30 (cento e vinte) dias o prazo de execução, com início em **11/12/2025** e término em **10/01/2026** para execução e mais 30 (cento e vinte) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Ficam aditivadas as cláusulas quinta e sexta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 30 (trinta) dias os prazos, com início em **12/11/2025** e término em **12/12/2025** para execução e, com início em **12/12/2025** e término em **11/01/2026** para vigência, para os fins burocráticos da contratação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2026.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CTAK LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FE79A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026

CREDENCIAMENTO

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 024/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUROFERA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.984.948/0001-83, estabelecida na Rua das Camélias, n.º 62, Zona 05 Ampliação, CEP 87015-200, na cidade de **MARINGÁ - PR.**

OBJETO: "Credenciamento de empresas, pessoa jurídica, para execução de atendimentos por equipes, que forneça a estrutura: nas seguintes funções e especialidades, respectivamente: Profissional da Área da Saúde com nível superior, com especialização em Psicomotricidade ou em Estimulação Precoce (concluída ou em andamento); Psicólogo, com abordagem na Teoria Psicanalítica; Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicomotricidade (concluída ou em andamento); Profissional da Área da Saúde ou Educação com nível superior, com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia (concluída ou em andamento); Fonoaudiólogo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência".

VALOR: máximo de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:996C4879

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 004/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.922.286/0001-65, estabelecida no endereço Calçada dos Mirtilos, n.º 33, andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-019, na cidade de BARUERI - SP.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da tabela destinada à avaliação, comparação e precificação de peças, componentes e serviços automotivos utilizados na manutenção da frota de veículos e máquinas "PESADAS" da Prefeitura Municipal de Rolândia - PR",

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3405590F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE RENOVAÇÃO N°01/2026- CONTRATO N°03/2025

Aditivo de Renovação Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 03/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor: R$ 531.723,60
Vigência: Início: 24 de janeiro de 2026 Término: 24 de janeiro de 2027
Licitação: Pregão Nº.: 01/2025
Recursos: Dotação: 244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Aquisição de 288m³ (Duzentos e oitenta e oito metros cúbicos) de Massa Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e demais Secretárias.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:BED10A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE RENOVAÇÃO N°01/2026- CONTRATO N°12/2025

Aditivo de Renovação Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 12/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
Valor: R$ 228.164,40
Vigência: Início: 14 de fevereiro de 2026 Término: 14 de fevereiro de 2027
Licitação: Pregão Nº.: 02/2025
Recursos: Dotação:
156 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
138 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada para vigilantes desarmados para as escolas da rede municipal de Educação.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:66545EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o art. 198, §7º, §8º, §9º, § l0º e § 11º da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, no seu art. 198, §7º, §8º, §9º, §10º e §11º da Constituição Federal e de acordo com Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias, fica estabelecido o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE a 02 (dois) salários mínimos, equivalente à R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), utilizando-se o indicador dado por meio do Decreto nº 12.797/2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Os valores serão repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas nas legislações em vigor.
Art. 3º O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal.
Art. 4º Nos termos do art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 21 de janeiro de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3F608D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Concede reajuste salarial nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, com redação alterada pela Lei Municipal na 73, de 12 de dezembro de 2018, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a recomposição salarial em 3,90%, a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, em cumprimento ao disposto no seu art. 41, com redação alterada pela Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 2018 e por força do art.37, inciso X, da Constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a contar a partir de 1º de janeiro de 2026,

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º Fica revogado as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, dia 21 de janeiro de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:450D6B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão salarial geral anual dos servidores públicos municipais na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo e titulares de emprego público, a recomposição salarial anual com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em 3,90%, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo Único. Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o art. 74, inciso VII, cumulado com o art. 39, § 34, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.
Art. 2º. Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º. Fica revogado as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, dia 21 de janeiro de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FA766046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos servidores públicos do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido aos servidores públicos municipais do quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a recomposição salarial, com base nos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em 3,90% a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimento menor do que o valor nominal do Piso Nacional da Educação, ficando garantido aos profissionais do magistério, o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.
Art. 3º Havendo um novo reajuste do piso nacional da educação, que supere a recomposição concedida nesta Lei, o Município de Salgado Filho fará as adequações para implementação da diferença.
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições legais em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 21 de janeiro de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:18F0C5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026.

SÚMULA: Concede evolução funcional, à Servidora Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder evolução funcional, conforme artigos 85 e 86 da Lei n°. 495 de 2023, Plano de Cargos e Carreiras e Valorização do Servidor Público - PCCVSP. Direito adquirido em 06/01/2026 (devidamente descontado o período temporal de pandemia), à servidora municipal abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PROGRESSÃO ADQUIRIDA
Rosane Aparecida Penso	02/06/2011	Assistente de Serviços Gerais	C62

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:D75A6A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO 11/2026
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços para aquisição de Equipamento portátil do tipo Chromebook para disciplina de Robótica Paraná Kids nas instituições de ensino da Secretaria municipal de Educação de Salto do Lontra, para atender a demanda do Município. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 21 de janeiro de 2026.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2353939A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 COMPRASNET 90.005/PROCESSO 12/2026
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AAA51C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 COMPRASNET 90.006/PROCESSO 13/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de grade aradora e distribuidor de dejetos líquidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8506AC6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1276/2026

DECRETO Nº 1276, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia ANGELA MARIA FRASSETO, para o Cargo de ENFERMEIRO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 21 de janeiro de 2026, **ANGELA MARIA FRASSETO,** brasileira, solteira, portadora do CPF 089.014.179-79, para o Cargo de ENFERMEIRO 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de janeiro 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:8C3564FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 178.2025

Decreto nº 178/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1636 de 10 de dezembro de 2024.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
09.001 – CULTURA , TURISMO E LAZER
13.392.0002.2.036 – EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02698 – 00735 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R$100.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 08 de dezembro de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:D32904A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 5/2026
Processo: 13/2026
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Ovitrampa e Estereomicroscópio
Valor estimado: 19.133,96 (Dezenove Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 06/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 06/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 06/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,20/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D8D036AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 80.052.277/0001-05, no Pregão nº 17/2025
OBJETO:MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL
DESCONTO: 48% (QUARENTA E OITO POR CENTO)
VALOR REGISTRADO: 1.750.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:21/01/2026
VALIDADE: 20/01/2027

MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA FROTA MUNICIPAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EC9CC33C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2026.

SÚMULA: Reajusta o valor da URM – Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, e dá outra providencias.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.049/2001 de 04 de dezembro 2001(Código Tributário Municipal).

Considerando que o indice nacional de preços do consumidor – INPC/IBGE – para o ano de 2025 foi de 3,90% (três virgula noventa por cento),

DECRETA

Art. 1º- Fixa o valor da **URM** – Unidade de Referência do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, em R$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.**

Art. 2º- O índice utilizado para a correção inflacionária da URM foi o **INPC – IBGE.**

Art.3º - **O INPC/IBGE** acumulado no ano de 2025 foi de 3,90% (três virgula noventa por cento)

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Amélia, 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:E660C9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 17 (dezessete) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **Sandra Mila Pastre**, matrícula n° 33751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Dia 26/01/2026 a 11/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:145FB31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 017/2025

Compra Direta n. 017/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de serviços manutenção maquina niveladora da marca new holland modelo rg140b, por meio da solicitação de demanda 014/2025 da secretaria de obras e serviços públicos, perfazendo um valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021**,** com base solicitação de demanda n. 014/2025, em favor da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ 00.545.887/0001-01 NIRE 41 2 0328195 4,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:A8A615E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrito no CPNJ nº. 07.248.071/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do sistema de iluminação pública do Município De Santa Cecília Do Pavão, compreendendo: manutenção nos pontos de iluminação pública, com disponibilização de serviços, de call center em 0800 para atendimento a população
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 27 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA: 27/12/2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:85173273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATO Nº24-2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATO Nº24-2024

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25, CONTRATADO: empresa ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35.964.446/0001-10, localizada na PR 422 KM 53, Tomazina – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por LEODIR OLIVEIRA portador da cédula de identidade R.G. n. º 6187383-0, inscrito no CPF sob n. º
962.236.779-87, residente na PR 422 KM 53, Tomazina – PR., firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 27 de março 2024, conforme condições que estipulam a seguir

OBJETO: RECAPE ASFALTICO EM CBUQ **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/10/2024
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATUAL: O prazo de **90 DIAS CONFORME PARECER TECNICO E JURIDICO PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONTADOS A PARTR DE 27/10/2025** 31/01/2026, O VALOR FICA CONFORME TABELA ADITIVADO EM 3,25 % TOTALIZANDO ACRECIMO DE R$ 122.821,77 FICANDO ALTERADO O VALOR TOTAL CONTRATUAL EM R$ 3.897.821,77 conforme solicitação em anexo PLANILHA DE aditivo

Santa Cecília do Pavão, 27 de OUTUBRO de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:10003C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CHAMAMENTO 001-26

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento
Inexigibilidade nº 001/2026
Chamamento Público nº 001/2026
Processo Administrativo n. º 001/2026

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2026, às 15:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.736/2025, procedeu-se o recebimento, abertura e julgamento dos documentos enviados via e-mail deste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, DESTINADO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE AULAS REALIZADAS NO CONTRATURNO ESCOLAR.**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 055.780.309-80, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, n° 203, Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR; com o seguinte item:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ABRANGENDO TEORIA E PRÁTICA MUSICAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ EM REGIME PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	HORAS	2.000	R$ 40,05	R$ 80.100,00

Valor total do serviço R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

O proponente apresentou os documentos necessários, e está apto a prestação de serviços.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Público n° 001/2026, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 11.947/2009, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado, declarando vencedora a pessoa física acima citada e seu respectivo item.
Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

ANDRESSA XAVIER CATOSSI	*DAIANE DOS SANTOS GOMES*	*ELIZABETE SCORPIONE*
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9836CC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 001/2026
Chamamento nº 001/2026
Credenciamento nº 001/2026

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☒ Pessoa Física	**Nome: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA** **CPF nº:** 055.780.309-80
	☐ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: **CNPJ nº:**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, DESTINADO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE AULAS REALIZADAS NO CONTRATURNO ESCOLAR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.001.12.361.0024.2029 manutenção do ensino fundamental - mde** **3.1.90.04.00.00 contratação por tempo determinado** **fonte 1001 recursos livres** **fonte 1028 - demais impostos** **fonte 1026 - 5% sobre tranf. const. Fundeb**	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FA2ED096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CE- 01-26

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **08h30min do dia 11 de fevereiro de 2026,** na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias urbanas na Sede do Município.
Objeto: Recapeamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 38.706,45 m², contendo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Quantidade e unidade de medida: 38.706,45 m².
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:F9A7EB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025

CREDENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
CREDENCIADO: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, sediado(a) na Rua Nereu Ramos, 2454, sala L148, centro, CEP: 89.872-000, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Michael Dieckson Haas, portador do CPF de n.º053.882.769-61, residente e domiciliado na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina;

Fundamentação Legal: **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** a Ata de Registro de Preço nº 024/2025, firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a empresa **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 09.170.651/0001-02.**

A presente rescisão amigável tem por objeto a extinção da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, celebrado entre o Município de **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** e a empresa **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, tendo em vista a necessidade de credenciamento de uma terceira empresa para execução dos serviços objeto do referido contrato.
Em razão disso, torna-se necessário proceder à redistribuição do saldo remanescente entre as três empresas credenciadas, de forma a garantir o equilíbrio e a continuidade da execução contratual.
A rescisão ora formalizada ocorre de comum acordo entre as partes, não havendo que se falar em quaisquer ônus, penalidades ou indenizações recíprocas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 21 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7A1B2C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004-2026 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONSÓRCIO SECID

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEI-CED 87/2025.

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025 Protocolo 22199440.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22199440.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE – SECID.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEI-CED 87/2025. QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Hatch conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9, número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**VEÍCULO, TIPO: HATCH**, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT - Argo / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia : 24 meses / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: B	01	R$ 108.900,00	R$ 108.900,00
TOTAL GERAL		-	-	**R$ 108.900,00**

VALOR TOTAL: R$ 108.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de janeiro 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:D02A63D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º005/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º005/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 34.615.284/0001-42, Rua Doutor Oswaldo Cruz, 2096, quadra 04, lote 18ª,Vila Vitória, CEP: 86.802-260, na cidade de Apucarana, Estado de Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR total: R$3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais);
PRAZO DE ENTREGA: A coleta do material deverá ser nos dias 19/02/2026 e nos dias 18/06/2026, conforme mencionado no edital.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 003/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:95EEAC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Considerando correspondências recebidas em data de **19 de janeiro de 2026**, assinadas pelos integrantes das **Bancadas – Representações Partidárias** e **Lideres de Bancadas – Representações Partidárias:**

Resolve:

Art. 1º Nomear os Membros das **Bancadas – Representações Partidárias** e **Lideres de Bancadas – Representações Partidárias – Gestão 2026** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, composta pelos seguintes **Vereadores, Vereadora** e **Partidos Políticos**, respectivos:

- Bancada – Representação Partidária MDB - 15 – Gestão 2026
Vereador **Vilson Matciulevicz**

- Líder Bancada - Representação Partidária MDB - 15 – Gestão 2026
Vereador **Vilson Matciulevicz**

- Bancada – Representação Partidária REPUBLICANOS - 10 – Gestão 2026
Vereador **Vilmar Glowacki**

- Líder Bancada - Representação Partidária REPUBLICANOS 10 – Gestão 2026
Vereador **Vilmar Glowacki**

- Bancada – Representação Partidária AVANTE - 70 – Gestão 2026
Vereador **Valdecir Lazarotto**

- Líder Bancada - Representação Partidária AVANTE 70 – Gestão 2026
Vereador **Valdecir Lazarotto**

- Bancada – Representação Partidária PL - 22 – Gestão 2026
Vereador **Elivelton Agazzi**
Vereador **Leonir Pessini**

- Líder Bancada - Representação Partidária PL 22 – Gestão 2026
Vereador **Leonir Pessini**

- Bancada – Representação Partidária PP - 11 – Gestão 2026

Vereador **Erica do Nascimento**
Vereador **Nilso do Nascimento**

- Líder Bancada - Representação Partidária PP 11 – Gestão 2026
Vereador **Nilso do Nascimento**

- Bancada – Representação Partidária PSD - 55 – Gestão 2026
Vereador **Cleverson Rampanelli**
Vereador **Eduardo Martins**

- Líder Bancada - Representação Partidária PSD 55 – Gestão 2026
Vereador **Cleverson Rampanelli**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos **dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.**

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:32AA7914

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Considerando correspondência recebida em data de **19 de janeiro de 2026**, assinada pelo **Líder e Vice Líder do Bloco Parlamentar Único – PSD 55 – PL 22 – PP 11 – AVANTE 70 - REPUBLICANOS 10** e **MDB 15 - Gestão 2026.**

Resolve:

Art. 1º Nomear os Membros do **Bloco Parlamentar Único – PSD 55 – PL 22 – PP 11 – AVANTE 70 - REPUBLICANOS 10** e **MDB 15 – Gestão 2026** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, composta pelos seguintes **Vereadores, Vereadora** e **Partidos Políticos**, respectivos:

- Bloco Parlamentar Único – PSD 55 – PL 22 – PP 11 – AVANTE 70 - REPUBLICANOS 10 e **MDB 15 – Gestão 2026.**
Vereador **Cleverson Rampanelli - PSD 55**
Vereador **Eduardo Martins - PSD 55**
Vereador **Elivelton Agazzi - PL 22**
Vereador **Leonir Pessini - PL 22**
Vereadora **Erica do Nascimento – PP 11**
Vereador **Nilso do Nascimento - PP 11**
Vereador **Valdecir Lazarotto - AVANTE 70**
Vereador **Vilmar Glowacki – REPUBLICANOS 10**
Vereador Vilson Matciulevicz – MDB 15

Art. 2º Nomear o Vereador **Cleverson Rampanelli – PSD 55**, responsável pela **Liderança do Bloco Parlamentar Único – PSD 55 – PL 22 – PP 11 – AVANTE 70 - REPUBLICANOS 10** e **MDB 15 – Gestão 2026.**

Art. 3º Nomear o Vereador **Vilson Matciulevicz – MDB 15,** responsável pela **Vice Liderança do Bloco Parlamentar Único – PSD 55 – PL 22 – PP 11 – AVANTE 70 - REPUBLICANOS 10** e **MDB 15 – Gestão 2026.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos **dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.**

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9F489B7A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Considerando correspondência recebida em data de **19 de janeiro de 2026**, assinada pelo **Líder e Vice Líder do Bloco Parlamentar Único – PSD 55 – PL 22 – PP 11 – AVANTE 70 - REPUBLICANOS 10** e **MDB 15 – Gestão 2026;**

Considerando correspondência recebida em data de **19 de janeiro de 2026**, assinada pelos Presidentes das **Comissões Permanentes – Gestão 2026.**

Resolve:

Art. 1º Nomear os componentes das **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal de Vereadores – **Gestão 2026**, com representação proporcional das Legendas Partidárias, atendendo a Indicação do **Líder** e **Vice Líder do Bloco Parlamentar Único** – **PSD 55 – PL 22 – PP 11 – AVANTE 70 - REPUBLICANOS 10** e **MDB 15 – Gestão 2026**, através de correspondências encaminhadas pelas respectivas Lideranças em data de **19 de janeiro de 2026**, conforme segue:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação –
Vereador **ELIVELTON AGAZZI** - PL 22
Vereador **NILSO DO NASCIMENTO** - PP 11
Vereador **CLEVERSON RAMPANELLI** - PSD 55

- Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas –
Vereador **ELIVELTON AGAZZI** - PL 22
Vereador **VILMAR GLOWACKI** - REPUBLICANOS 10
Vereador **LEONIR PESSINI** - PL 22

- Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local –
Vereador **ERICA DO NASCIMENTO** - PP 11
Vereador **VALDECIR LAZAROTTO** - AVANTE 70
Vereador **VILSON MATCIULEVICZ** - MDB 15

Art. 2º Designar os Cargos dos Vereadores em cada Comissão conforme o que determina o Regimento Interno, atendendo a Indicação dos Presidentes das **Comissões Permanentes** – **Gestão 2026**, através de correspondência encaminhada pelos respectivos Presidentes em data de **19 de janeiro de 2026**, sobre a eleição dos Membros nos respectivos Cargos – **Gestão 2026**, conforme segue:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação –
Vereador **CLEVERSON RAMPANELLI**- PSD 55- **Presidente**
Vereador **NILSO DO NASCIMENTO**- PP 11- **Vice Presidente**
Vereador **ELIVELTON AGAZZI**- PL 22 **- Relator**

- Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas –
Vereador **ELIVELTON AGAZZI**- PL 22 **- Presidente**
Vereador **VILMAR GLOWACKI**- REPUBLICANOS 10 **- Vice Presidente**
Vereador **LEONIR PESSINI**- PL 22 **- Relator**

- Comissão de Infra-estrutura e Desenvolvimento Local –
Vereador **ERICA DO NASCIMENTO** - PP 11 **- Presidente**
Vereador **VALDECIR LAZAROTTO**- AVANTE 70- **Vice Presidente**
Vereador **VILSON MATCIULEVICZ**- MDB 15- **Relator**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos **dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.**

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4366BB42

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 20/01/2026

Dispõe sobre a adequação da forma de fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, para a Legislatura 2025-2028, em conformidade com a Constituição Federal, a jurisprudência do STF – Supremo Tribunal Federal e as orientações do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade administrativa, publicidade, transparência e anterioridade da legislatura;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal no sentido da vedação ao reajuste, à revisão geral anual ou ao escalonamento de subsídios dos agentes políticos no curso da mesma legislatura;

CONSIDERANDO as orientações constantes no RAT - Relatório de Análise Técnica nº 002/2025, datado de 20/02/2025, elaborado pelo Auditor de Controle Externo Fernando Aquino Scaliante, do Ministério Publico de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar qualquer interpretação que possa caracterizar reajuste automático ou escalonamento remuneratório.

RESOLVE:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr, para a Legislatura 2025-2028, fica fixado em valor único, certo e determinado, correspondente a **R$ 6.198,31 (seis mil cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos**), a ser pago em parcela única, vedada qualquer forma de reajuste, atualização monetária, escalonamento ou vinculação durante o período da legislatura.

Art. 2º O subsidio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para a Legislatura 2025-2028, fica fixado em valor único, certo e determinado, correspondente a **R$ 8.057,80 (oito mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, a ser pago em parcela única, vedada qualquer forma de reajuste, atualização monetária, escalonamento ou vinculação durante o período da legislatura.

Art. 3º Nos casos de substituição legal do Presidente da Câmara Municipal, o Vereador substituto fará jus ao subsidio previsto no art. 2º desta Resolução, proporcionalmente ao período da substituição, nos termos do regimento Interno.

Art. 4º Ficam expressamente suspensos os dispositivos da Lei Municipal nº 2.720/2024 de 04 de julho de 2024, que previram escalonamento, progressividade ou variação anual de valores de subsídios durante a Legislatura 2025-2028, permanecendo válidos os demais dispositivos que não conflitarem com a presente Resolução.

Art. 5º A presente Resolução possui natureza adequadora e interpretativa, produzindo efeitos prospectivos, resguardando-se os pagamentos realizados até a data de sua publicação, em razão da boa-fé administrativa e da natureza alimentar das verbas percebidas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **vinte** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4E0CF188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°26/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 10/2026 AO CONTRATO Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Gerson Esmerio Giusti.
OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.
DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B210B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°27/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 11/2026 AO CONTRATO Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Iguaçu Desenvolvimento LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.
DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:2EC52D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°28/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 12/2026 AO CONTRATO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 19.868.198 Fábio Junior Alves.
OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.
DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B451BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°30/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 14/2026 AO CONTRATO Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Amelia Cristina Skiba.
OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.
DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:122F2610

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°603/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE FINANCEIRO Nº 18/2026 AO CONTRATO Nº 603/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Angeli Engenharia e Assessoria Ambiental LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro.
DATA: 19/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:017D2922

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°93/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 17/2025 AO CONTRATO Nº 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Select Servicos Ambientais LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.
DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:3EC22282

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GRM Distribuidora LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 07/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:BBC62882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°07/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Cibele M Nunes LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 07/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 20.608,00 (vinte mil e seiscentos e oito reais).
DATA: 07/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:33781D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Servico Distrital de Santa Izabel D'oeste.
OBJETO: Contratação de serviços cartorários por inexigibilidade de licitação a serem prestados por serventia extrajudicial legalmente delegada, com competência territorial no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, conforme demanda da Administração Pública Municipal. A contratação visa atender às necessidades permanentes do Município quanto à formalização, validade jurídica, eficácia e segurança dos atos administrativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com pagamento conforme a Tabela de Emolumentos do Estado do Paraná, utilizando-se recursos próprios.
VIGÊNCIA: 15/01/2029.
VALOR TOTAL: R$ 66.906,75 (sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:491BCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°485/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Distribuidora de Descartaveis A J A LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de uso odontológico, destinados a atender às necessidades do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, pelo período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 06/11/2026.
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
DATA: 06/11/2025.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:050EB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra com a seguinte temática: "Violências contra Crianças e Adolescentes: Reconhecimento, Prevenção da Violência Institucional e Fluxos de Atuação na Rede Municipal de Educação", a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, no período da manhã, perfazendo uma carga horária de 02 (duas) horas, em local a ser definido no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, utilizando recursos próprios.
DADOS DA EMPRESA:
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 19.224.408/000175
R JACINTO ROVEDA, 1098, SANTA BARBARA
CAPANEMA/PR
CEP: 85.761-316

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
215	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.39.05.00	00103
216	07.001	12.361.0007.2.148	3.3.3.90.39.05.00	00104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00103 - Educação/5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00104 - Educação/25% Sobre Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21.

Santa Izabel do Oeste - PR, 21 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:99175057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de Santa Lúcia -PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Março do ano de 2026, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas de Santa Lucia.	Pavimentação em CBUQ	10.853,33 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Lúcia PR, 21 de Janeiro de 2026

SILVANOTORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:ACE3CDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
O Município de Santa Lúcia -PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de Março do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto
Objeto
Quantidade e
unidade de medida
Prazo de execução
Vias Urbanas de Santa Lucia.
Pavimentação em CBUQ
10.853,33 m²
360 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Lúcia PR, 21 de Janeiro de 2026
.

SILVANOTORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0B242A28

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2026 DATA: 21/01/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **MEIA DIÁRIA** para o servidor **NELTON DA SILVA (Motorista)**, para levar paciente para internamento na cidade de Foz do Iguaçú – PR, no dia 20 de janeiro de 2026. Saída 20 de janeiro de 2026.

VEÍCULO: ARGO
PLACA: TAZ 8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CD5DC147

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2026 DATA: 21/01/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **MEIA DIÁRIA** para o servidor **SILVANO TORTELLI (Prefeito)**, para tratar de assuntos de interesse do município, na cidade de Foz do Iguaçú – PR, no dia 21 de janeiro de 2026. Saída 21 de janeiro de 2026.

VEÍCULO: TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8C1829E4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026/CMSL

OBJETO
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de **natureza predominantemente intelectual**, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em conformidade com os princípios da **eficiência e capacitação contínua dos agentes públicos**, conforme previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.
Nesse sentido, faz-se necessária a **contratação de 5 (cinco) inscrições** no curso de capacitação intitulado: ***"VEREADOR TRANSFORMADOR: AÇÃO E CONHECIMENTO – Conexão entre a sociologia contemporânea e as ações concretas no plenário e nas ruas"***, cuja programação atende às necessidades institucionais desta **Casa Legislativa**.
A capacitação tem como finalidade **qualificar os vereadores para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas**, garantindo maior eficiência, legalidade e aprimoramento dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de atualização constante dos agentes públicos**, contribuindo para a melhoria da atuação desta Casa Legislativa em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação visa resguardar os interesses da Administração desta **Casa Legislativa**, por meio da qualificação técnica de seus membros e servidores, conforme o princípio da eficiência previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.
Para atender à necessidade de capacitação profissional e aprimoramento das atividades desempenhadas, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para a realização de **curso de capacitação**, cuja programação é compatível com as demandas institucionais deste órgão.
A empresa **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 63.445.358/0001-48**, oferece um programa de treinamento que **atende aos requisitos técnicos e administrativos exigidos para a qualificação dos vereadores e servidores desta Casa**, garantindo a efetividade e legalidade da contratação.
A presente justificativa fundamenta-se no interesse público e na necessidade de aprimoramento técnico dos agentes públicos, visando **assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas**, em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCO, E DO PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

Dispensado, por força do disposto no art. 4º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ESTIMATIVA DE DESPESA E ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES
A presente contratação tem por objeto a **inscrição de agentes públicos em curso de capacitação**, cujo valor unitário por participante é de **R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**. Para este curso, serão inscritos **5 (cinco) vereadores,** representando os interesses institucionais da **Câmara Municipal**, totalizando um valor global de **R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)** a título de inscrição.
A contratação visa ao **aprimoramento técnico e profissional dos participantes**, contribuindo para a melhoria da atuação legislativa e administrativa, em conformidade com os princípios da **eficiência e qualificação contínua dos agentes públicos**.

DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
A singularidade do objeto contratual reside no tema proposto pelo curso, conforme evidenciado no material informativo divulgado. Ademais, a notória especialização dos palestrantes é claramente demonstrada em seus currículos, combinada com o histórico da empresa contratada no respectivo ramo de atividade.
Essa característica distintiva garante a adequação e a qualidade do treinamento oferecido, assegurando que os participantes tenham acesso a conteúdo relevante e especializado, em consonância com as necessidades da **Câmara Municipal** e os princípios da **eficiência e aprimoramento contínuo** dos servidores públicos.
DO PARECER JURÍDICO E/OU PARECERES TÉCNICOS
Dispensável, por força do disposto no art. 7º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários está evidenciada no **termo de informação** apresentado pelo departamento contábil desta **Câmara Municipal**, que atesta a disponibilidade de recursos necessários para garantir o pagamento da contratação em questão.
Essa confirmação assegura que a despesa está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e atende aos princípios da **responsabilidade fiscal e da legalidade**, permitindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência e regularidade. As despesas decorrentes do presente processo de inexigibilidade de licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Legislativo Municipal.
Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal.
Classificações Funcionais Programáticas: 01.031.0101-2002 – Atividade do Legislativo Municipal.
Elementos de Despesas: 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
Conta de Despesa: 110

DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA PARTE CONTRATADA
Não aplicável por se tratar de contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, disposto no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PARTE CONTRATADA
Constatou-se que, no momento solicitado pela autoridade máxima da **Câmara Municipal**, os vereadores e servidores interessados em participar do curso de capacitação apresentaram apenas uma empresa especializada na instrução e treinamento de agentes públicos, que oferece o tema desejado pela Presidência da Câmara. Essa iniciativa visa atender às necessidades e expectativas deste Poder Legislativo. Tal constatação ressalta a singularidade e a adequação da proposta, assegurando que os conteúdos abordados estejam alinhados com os objetivos institucionais e as demandas de formação dos agentes públicos.
DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Observa-se que o valor proposto pelo fornecedor é compatível com os preços praticados por outras empresas do mesmo ramo, bem como por diversos órgãos e instituições públicas e privadas.
Essa análise de mercado demonstra a adequação da proposta, assegurando que a contratação está em conformidade com os princípios da **economicidade e eficiência**, fundamentais na gestão pública.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO
Inexigibilidade de Licitação para a presente contratação, cuja execução será realizada conforme o cronograma proposto pela parte contratada, conforme indicado no material informativo do evento. A vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Essa estrutura garante a conformidade legal e a efetividade na execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e os interesses da **Câmara Municipal**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global dos serviços a serem prestados por este Contrato será de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)** a serem pagos

em parcela única dentro do prazo de vigência contratual, após a prestação do serviço contratado, mediante emissão da Nota Fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** se obriga a: I – cumprir na íntegra com o objeto deste Contrato, de forma a assegurar a proteção e a conservação dos serviços executados; II – cientificar à **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a efetivação do objeto contratual, seja em partes ou no todo; III – Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados pela **CONTRATANTE**; IV – propor todas as medidas que se fizerem necessárias a fim de se adequar as necessidades do **CONTRATANTE.**

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente com as cláusulas presentes neste contrato, será aplicada as sanções legais, a saber: I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes a matéria; II – Na hipótese de não execução ou prestação dos serviços ao termino do prazo contratual será aplicada a empresa **CONTRATADA** uma multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso; III – Verificada qualquer infração contratual, a **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o contrato; IV – Suspensão do direito de licitar e contratar junto à **CONTRATADA** pelo prazo de até **02 (dois) anos**, na ocorrência de rescisão contratual por culpa da mesma, ou em caso de falência; V – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto à **CONTRATADA** na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato em razão da falência da empresa ou por culpa da mesma, quando a natureza e as características da infração forem consideradas pela **CONTRATANTE** como de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou a reincidência indiquem a necessidade de resguardo do Serviço Público.

DO FORO
Fica eleito do foro da Comarca de Capitão Leonidas Marques Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santa Lucia/Pr. em 21 de janeiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:BFCEC2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO 001/2026

RESOLUÇÃO 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 718/2025 resolve e decreta:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas n artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal por transferência financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o anexo I da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:22D5C487

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485169293,** inscrita no CNPJ sob o Nº 40.575.351/0001-45 situada na Localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Neste ato representado pelo Sr **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE**, portador do RG nº 93803507 SESP PR e inscrito no CPF nº 044.851.629-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
1	LINHA 1 - BARRA GRANDE, RIO FEIO, E RECANTO FELIZ CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO, FINALIZANDO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO DO COLEGIO DO CAMPO ESTRELA DO OESTE. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 159,19 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES	31.838,00	KM	5,90	187.844,20

O total do item é de **R$ 187.844,20 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:75C5E061

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.571.057/0001-34 com sede na Rua Principal, s/n, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Neste ato representado pelo Sr. **PEDRO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº 8.455.897-4 SESP PR e inscrito no CPF nº 035.571.019-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
6	LINHA 6 - PRATINHA, SÃO MANOEL ATÉ ESCOLA ANIBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANIBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 65,82 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS	13.164,00	KM	5,90	77.667,60

O total do item é de **R$ 77.667,60 (Setenta E Sete Mil Seiscentos E Sessenta E Sete Reais E Sessenta Centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:F7EF2BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, **RATIFICO** todos os atos praticados no presente processo licitatório, considerando a regularidade de sua tramitação e a conformidade com a legislação vigente, bem como todos os documentos constantes no respectivo processo administrativo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, conforme ato de declaração do **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 001/2026**.

A contratação tem como fundamento legal o **art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 2.962/2023**, e tem por objeto o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES NAS CATEGORIAS SUB-15 E SUB-16 NA FASE FINAL DO CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL, A SER REALIZADA NA CIDADE DE PAULO LOPES/SC, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A contratação será realizada junto à empresa **SEMIL EVENTOS – CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.502.000/0001-65, com sede na Rua Professor João Mosimann, nº 64, Bairro Itoupava Norte, Blumenau – SC, CEP: 89.052-140, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Determino que os setores competentes desta Administração adotem as providências necessárias para a **elaboração do termo contratual**, bem como providenciem a **publicação deste Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação** e do **respectivo extrato de contrato**, no prazo legal estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Para a eficácia dos atos, **determino ainda que esta ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município**, conforme prevê o **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 21 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:1D830852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
EXTRATO CONTRATO FINANCIAMENTO FINISA

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0646698-15 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

– AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal - Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA.

– TOMADOR: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ nº: 75.927.582/0001-55, doravante designado TOMADOR.

- DO OBJETO E VALOR
A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas Capital.

-DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO
O prazo para o 1º desembolso é de até 180 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

- DO PRAZO DO FINANCIAMENTO
O prazo deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses**.**

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9128C308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4320/2026

DECRETO Nº 4320/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação - FHIS, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.910/2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam nomeados os membros que compõe o **"CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO"** do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, conforme Ata nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, para mandato 2026/2027 do referido Conselho, conforme segue:

ORGÃO PÚBLICOS:
Representante do Departamento de Planejamento:
Titular: Tatiana Christina Nodari
Suplente: Vislaine Aparecida Pedretti

Representante do CRAS
Titular: Thuana Suele Candiago Pazinatto
Suplente: Deise Crespão

Representante do CREAS
Titular: Julio Cezar de Oliveira
Sulpente: Marcia Choptian

DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante do Sindicado de Trabalhadores Rurais
Titular: Neuza Portela
Sulpente: Neusa Rosane Lenz Viana

Representante da Associação de Moradores do Bairro Embaúvas
Titular: Antonio de Melo Pereira
Sulpente: Mauricio Albara

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste
Titular: Nicolly Dall Bello de Souza da Costa
Sulpente: Thais Eduarda Savi

Artigo 2º: Ficando eleita a Diretoria do Conselho Gestor Municipal de Habitação da seguinte forma:

Presidente: Tatiana Christina Nodari
Vice-Presidente: Neusa Portela
Secretária Executiva: Deise Crespão

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:067BFFDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Governo Federal, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 12 de janeiro de 2026, Ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a **Aprovação da Prestação de Contas do Governo Federal, referente ao ano de 2024 - Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS, referente os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2024:** Bloco IGD Bolsa Família; Bloco da Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, SIGTV – GND3; Programa Primeira Infância no SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2026.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CAA6A71C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Julia Morais Paim, portadora do RG. Nº 10.667.628-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Agricultura para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica designado Altair Carlos Dubay Martins, RG. Nº 10.027.953-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, Engenheiro Agrônomo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1E196F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme MEMORANDO nº 001/2025 – SME, de 22/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CLENILSON LOURENÇO	14/08/2024 A 13/08/2025	19/12/2025 A 17/01/2026

	14/08/2025 A 13/08/2026	
GRICIANO DA CRUZ DIAS	10/08/2024 A 09/08/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
LEVI DE CARVALHO PROENÇA	22/01/2024 A 21/01/2025 22/01/2025 A 21/01/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
VALDEMILSON LUZ	14/01/2024 A 13/01/2025 14/01/2025 A 13/01/2026	19/12/2025 A 17/01/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EDBF0BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme MEMORANDO nº 001/2025 – SMC, de 22/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
AUGUSTINHO FERNANDES QUEVEDO	02/06/2025 a 01/06/2026	19/12/2025 a 02/01/2026
WERICA FIDENCIO VARGAS	14/08/2024 a 13/08/2025	19/12/2025 a 17/01/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F414D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Ofício nº 148/2025 - SMOSU de 15/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ABRÃO JUVENTINO NUNES	09/09/2024 A 08/09/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
ADEMILSON DEMETRIO DOS SANTOS	07/02/2024 A 06/02/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
ADRIELLE MARIANE DA S. R. CORREA	12/06/2025 A 11/06/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
ANDRE LUIZ SANTOS DA SILVA	07/04/2025 A 06/04/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
CAROS WANDREY TRINDADE DA SILVA	01/11/2024 A 31/10/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
CLAUDINEI CUNHA PACHECO	020/3/2025 A 01/03/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
JOSE VINICIUS DOS SANTOS	01/08/2024 A 31/07/2025 01/08/2025 A 31/07/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI	01/07/2025 A 30/06/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
RENATO SANTOS OLIVEIRA	09/06/2025 A 08/06/2026	19/12/2025 A 02/01/2026
THIAGO AUGUSTO CESCO BARUTA	10/08/2024 A 09/08/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
VALDINEI SOARES DE MELLO	05/01/2024 A 04/01/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
VALDINEI VIEIRA FOGAÇA	03/07/2024 A 02/07/2025 03/07/2025 A 02/07/2206	19/12/2025 A 17/01/2026
VICTOR EURIDES RIBEIRO LEMES	20/02/2025 A 19/02/2026	19/12/2025 A 17/01/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:79C6FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Ofício nº 047/2025 - SMAS de 15/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ALANA CAROLINE SARGGIN	10/02/2025 A 09/02/2026	19/01/2026 A 12/02/2026
DANIEL RODRIGUES DE PROENÇA	24/03/2025 A 23/03/2026	19/12/2025 A 07/01/2026
DEISE GRAZIELE PALMA DE CAMPOS	01/02/2024 A 31/01/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
DIANARA CHRISTINA MARTINS	01/04/2024 A 31/03/2025 01/04/2025 A 31/03/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
DJALMA DIAS BATISTA	18/06/2024 A 17/06/2025 18/06/2025 A 17/06/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
FABIANE CUNHA DE SOUZA	20/01/2024 A 19/01/2025 20/01/2025 A 19/01/202	19/12/2025 A 17/01/2026
HELIDA PERUSSO	02/07/2025 A 01/07/2026	19/12/2025 A 28/12/2025
LILLAN GABRIELLA ROD. T. AVELAR	07/01/2024 A 06/01/2025 07/01/2025 A 06/01/2026	02/01/2026 A 31/01/2026
LUCELIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	20/02/2024 A 19/02/2025 20/02/2025 A 19/02/2026	19/01/2026 A 17/02/2026
MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA	11/10/2024 A 10/10/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
SELMA DA SILVA SAMPAIO CAMARGO	03/03/2024 A 02/03/2025 03/03/2025 A 02/03/2026	19/01/2026 A 17/02/2026
SERGIO GALDINO DA SILVA NETO	05/02/2024 A 04/02/2025 05/02/2025 A 04/02/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	01/07/2024 A 30/06/2025	19/01/2026 A 17/02/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B708FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme MEMORANDO Nº 001/2025 – SMAIC DE 22/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANTONIO BATISTA JUNIOR	01/09/2025 A 31/08/2026	19/12/2025 A 23/12/2025
GUILHERME OLIVEIRA DE PAULA	02/10/2024 A 01/10/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA	01/02/2024 A 31/01/2025 01/02/2025 A 31/01/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
SANDRA MARIA PAULINI	06/03/2024 A 05/03/2025	19/12/2025 A 17/01/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4F0DF847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, Conforme memorando de 18/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ALLYN SALES DOMINGUES	15/04/2023 A 14/04/2024	19/12/2025 A 17/01/2026
ARMANDO DAVID DOS SANTOS	10/08/2023 A 09/08/2024 10/08/2024 A 09/08/2025	“
CAIO VENICIUS FARIAS RIBEIRO	03/07/2024 A 02/07/2025	“
CLAUDINEI ANTONIO PROENÇA	17/05/2023 A 16/05/2024	“
EDERLEI ANTONIO DE PROENÇA	07/02/20223 A 06/02/2024	02/01/2026 A 31/01/2026
EDUARDO FERRAZ ROCHA	06/03/2021 A 05/03/2022	19/01/2026 A 17/02/2026
IVAN CORDEIRO	10/08/2024 A 09/08/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
IZAK VIEIRA	16/06/2023 A 15/06/2024	19/12/2025 A 07/01/2026
JO CAMARGO DE SOUZA	01/02/2023 A 31/01/2024	19/01/2026 A 07/02/2026
JONAS CAMARGO DE SOUZA	01/02/2024 A 31/01/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
JOSE CARLOS SUBTIL SOARES	01/03/2023 A 28/02/2024	19/12/2025 A 17/01/2026
JOSE ROMEU DA SILVA	06/03/2022 A 05/03/2023	05/01/2026 A 24/01/2026
LEANDRO CAMARGO	20/08/2024 A 19/08/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
MANOEL MESSIAS DA SILVA	01/04/2022 A 31/03/2023	“
MARCO ANTONIO RIBEIRO	19/07/2023 A 18/07/2024 19/07/2024 A 18/07/2025	13/02/2026 A 14/03/2026
NALDELIO GONÇALVES DA SILVA	01/08/2024 A 31/07/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
WADENILSON ARAUJO GONÇALVES	06/03/2023 A 05/03/2024 06/03/2024 A 05/03/2025	“
WELLINGTON MARCOS ROD. CORRAU	02/10/2024 A 01/10/2025	19/01/2026 A 17/02/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 20256

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E356CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 014/2026 – DE 21 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária em âmbito nacional;*
CONSIDERANDO *a existência de pose mansa e pacífica no imóvel localizado no bairro Taquara, onde funciona a Escola Estadual Albino Olegário de Proença em parceria com a Municipal de dual administração Joaquina Maria de Proença Carvalho, há mais de 30 (trinta) anos sob Gestão Municipal;*
CONSIDERANDO *que não há informação do Titular da Transcrição Imobiliário manifestando-se quanto a posse da propriedade anteriormente de propriedade do Estado do Paraná;*
CONSIDERANDO *que é de conhecimento público que a construção lá existente sempre foi considerada como prédio público, onde funciona estabelecimento de Ensino de uso compartilhado entre o Estado e o Município ainda que em nome de terceira pessoa;*
CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, que prevê a necessidade de abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;*

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO** do imóvel de 972,88m² com perímetro de 152,88, da Transcrição Imobiliária sob nº 6447 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, de titularidade José Batista de Proença, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, apurar o tempo de abandono e inadimplência fiscal, bem como conceder o direito ao contraditório ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias.
Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
GUILHERME KOTAKA SILVESTRE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74856
DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75028
MARCIO DA LUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75027

Art. 3º. **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo de Arrecadação de Bem Vago a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JANEIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:0AF28C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 01 AO CONTRATO N°218/2025 REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°105/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA E.H.R.BOMFIM & SILVA LTDA

TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 01 ao contrato n°218/2025 referente ao Dispensa de Licitação n°105/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa E.H.R.BOMFIM & SILVA LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **E.H.R.BOMFIM & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35, neste ato representada pela Senhor **ERICK HENRIQUE RODRIGUES BOMFIM**, portador do CPF nº 090.152.639- 81, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO (PISO DE PORCELANT0,**

ARGAMASSA FLEXÍVEL, SISTEMA DE NIVELAMENTO PARA PORCLENATO E PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, da Contrato nº. 218/2025 da Dispensa de Licitação n°105/2025. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

item	Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
03	SISTEMA DE NIVELAMENTO PARA PORCELANATO 3MM. DEVE SER COMPÁTIVEL COM PORCELANATO TÉCNICO 61x61{CM}; INSTALADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII EM COLAGEM DUPLA.	R$ 2,80	(-) R$ 2,45 Subtrair	R$ 0,35

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total a ser subtraído é de **R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais centavos)**, corresponde ao reajuste dos itens acima descritos na tabela multiplicado pela quantidade de saldo pendente dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e contratada em anexo e encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 20 de janeiro de 2026.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

E.H.R.BOMFIM & SILVA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____CPF/MF:

Nome:_____
Ass: _____CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EADE5708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 62/2026
Beneficiário: Juliane Candido da Silva
Objeto: Concessão de auxílio Moradia
Valor: 360,00(trezentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 19/01/2026

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:6B9D3A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Kits Enxovais para Bebê, compostos por itens essenciais de uso do recém-nascido, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e Centro Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES
VALOR: R$ 14.115,90 (Quatorze mil, cento e quinze reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de janeiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 21 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D010577E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: S.C COMERCIAL – EIRELI ME
VALOR: R$ 3.667,50 (Três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses.

São José das Palmeiras, em 21 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:66AC5F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: EXXITUS COMÉRCIO, VAREGISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 2.207,50 (Dois mil duzentos e sete reais cinquenta centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 13 (treze) meses.

São José das Palmeiras, em 21 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5B8A7446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 01/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Kits Enxovais para Bebê, compostos por itens essenciais de uso do recém-nascido, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e Centro Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

A empresa vencedora foi: **ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES,** com o valor de R$ 14.115,90 (Quatorze mil, cento e quinze reais e noventa centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de Janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D40B6C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026,

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

As empresas vencedoras foram: **EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** com o valor total de R$ 2.207,50 (Dois mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAES LTDA**, com o valor R$ 479,85 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e a empresa **S.C COMERCIAL – EIRELI ME**, com o valor R$ 3.667,50 (Três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1D4EED8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Maria Julia Guimarães - Bairro Bom Viver
Cidade: Biguaçu/SC
CNPJ/MF: 30.380.856/0001-09
Preço total: R$ 2.207,50 (Dois mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAES LTDA
Endereço: Rua Saíra Ouro, nº 210, Bairro Jardim Universitário
Cidade: Arapongas/PR
CNPJ/MF: 51.740.794/0001/60
Preço total: R$ 479,85 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: S.C Comercial – EIRELI ME
Endereço: Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira
Cidade: – Nova Esperança/PR
CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13
Preço total: R$ 3.667,50 (Três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

São José das Palmeiras, 21 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:32369774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2026

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n. º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor das empresas **EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.380.856/0001-09 com sede na Rua Maria Julia Guimarães - Bairro Bom Viver – Biguaçu/SC, e a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51.740.794/0001/60 com sede na Rua Saíra Ouro, nº 210, Bairro Jardim Universitário – Arapongas/PR, e a empresa S.**C COMERCIAL – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.758.465/0001-13 com sede na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira – Nova Esperança/PR, cujo objeto aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 21 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C452E5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 01/2026.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Kits Enxovais para Bebê, compostos por itens essenciais de uso do recém-nascido, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS e Centro Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 01/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 14.115,90

São José das Palmeiras, 21/01/2026.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CC4F5355

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 77.819.605/0001-33, com sede à Rua MARECHAL CASTELO BRANCO nesta cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, portador da cédula de identidade RG n.º 83515899 PR e do CPF n.º 057 831 629 30, residente e domiciliado em SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 44,000,00 em quatro parcelas de R$ 11,000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

d) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g)monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º " 10.301.0007- 2030" Manutenção Consorcio Paraná Saúde, elemento de despesa - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, Fonte: 0303 - Saúde - Receita Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 13 de JANEIRO de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO CKMANN
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Eronises Fernandes da Silva
Testetumnha

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AD955429

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE APLICAÇÃO - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba** Conta corrente: **11.571-1 Banco do Brasil** Agência: **3793-1** Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF **:** Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço
- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
Metas a serem atingidas

a)Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.

c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos
objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - população de 3.957 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

2) Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2026	R$ 11.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2026	R$ 11.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2026	R$ 11.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2026	R$ 11.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**. Fim:** 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo

299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 13 de janeiro de 2026

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DD55B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2026
DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.275.000,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administrativo
04.122.0002-1007 – Equipamentos Secretaria Administrativa
4.4.90.52.00.00 – 0405 - Equipamentos e Material Permanente R$ 130.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Departamento Fomento, Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0010.1048 – Equipamentos para a Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00.00 – 7903 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.145.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 7903 R$ 1.145.000,00
Provável Excesso da Fonte 0405 R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:291D77C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite Audiência Pública
O Conselho Municipal de São Pedro do Paraná, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), às 10h00, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em São Pedro do Paraná.
Na ocasião será tratado o tema: "Análise de Projetos de Condomínio no Município de São Pedro do Paraná".
A participação dos integrantes do conselho e da comunidade é essencial para a construção de políticas públicas com transparência e diálogo.
São Pedro do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7D188F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 6/2026

PORTARIA N.º 6/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Nº	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADELIA MOREIRA PINTO – 248	09-01-2025/08-01-2026	02-03-2026/16-03-2026 04-05-2026/18-05-2026
2	ANA PAULA NOVAES ÂNGULO – 441	04-01-2025/03-01-2026	17-03-2026/15-03-2026
3	ANA CLAUDIA MATANOVIC – 234	09-01-2025/08-01-2026	22-01-2026/06-02-2026 18-03-2026/31-03-2026
4	ANA MARIA SERENATO – 202	12-09-2023/12-09-2025	23-12-2026/21-01-2027
5	FABIO EDUARDO V. DE OLIVEIRA – 241	09-01-2025/08-01-2026	09-01-2026/15-01-2026 13-07-2026/25-07-2026
6	JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – 246	09-01-2025/08-01-2026	06-01-2026/16-01-2026 13-07-2026/31-07-2026
7	MARIA AP.R. DOS SANTOS REZENDE – 247	09-01-2025/08-01-2026	23-12-2026/21-01-2027
8	ROSILEI ANGELA MACHADO – 249	09-01-2025/08-01-2026	23-12-2026/21-01-2027
9	SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ – 233	09-01-2025/08-01-2026	11-03-2026/20-03-2026 01-12-2026/10-12-2026
10	ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO - 620	20-01-2025/19-01-2026	23-12-2026/21-01-2027
11	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	01-01-2025/31-12-2025	09-03-2026/15-03-2026 22-04-2026/28-04-2026 22-06-2026/27-06-2026
12	CELSO SERENATO	01-01-2025/31-12-2025	15-05-2026/13-06-2026
13	CLODOALDO GUERMANDI	02-01-2025/01-01-2026	13-07-2026/22-07-2026 01-10-2026/10-10-2026
14	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	02-01-2025/01-01-2026	16-03-2026/25-03-2026 13-10-2026/22-10-2026
15	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	02-01-2025/01-01-2026	13-07-2026/22-07-2026 13-10-2026/22-10-2026
16	FABRICIA ELAYNE RUIZ BONI	02-01-2025/01-01-2026	05-01-2026/14-01-2026 13-07-2026/22-07-2026
17	JAMIL MARCELO KASSEM	02-01-2025/01-01-2026	02-03-2026/06-03-2026 23-03-2026/27-03-2026 08-09-2026/17-09-2026
18	JEFFERSON TARIFA DE LIMA	02-01-2025/01-01-2026	13-05-2026/22-05-2026 09-09-2026/18-09-2026
19	MARCELO APARECIDO DA SILVEIRA GURSON – 741	02-01-2025/01-01-2026	04-02-2026/13-02-2026 11-03-2026/20-03-2026
20	NATALIA RIBEIRO FERREIRA	02-01-2025/01-01-2026	19-01-2026/28-01-2026 13-07-2026/22-07-2026
21	ROBERTA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	02-01-2025/01-01-2026	12-01-2026/21-01-2026 19-10-2026/28-10-2026
22	SALVADOR MORETI	02-01-2025/01-01-2026	16-03-2026/25-03-2026 09-04-2026/18-04-2026
23	USIEL BALDOINO DA ROSA	02-01-2025/01-01-2026	02-03-2026/11-03-2026 05-10-2026/14-10-2026
24	APARECIDO CAETANO	06-01-2025/05-01-2026	08-06-2026/17-06-2026 03-11-2026/12-11-2026
25	NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA	06-01-2025/05-01-2026	13-07-2026/22-07-2026

			03-11-2026/12-11-2026
26	JOSE DONIZETE COUTO	24-01-2025/23-01-2026	23-02-2026/04-03-2026 08-06-2026/17-06-2026

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 5, 9, 11, e de 13 a 26,** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 21 de Janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AD30E57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 14/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 030/2026 Secretaria de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OSNI APARECIDO DE LIMA	81,50	02º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	67,00	05º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:C163E99D

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 23/2026

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 2.117/2025 e Ofício nº788/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir de 26 de janeiro de 2026, a servidora **FRANCINE KURIAMA**, matrícula funcional nº1793, ocupante do cargo de Psicólogo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo ou acréscimo de seus vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:C8C45F61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2025 - PREGÃO N°48/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cuiabá, Nº 2718, Sala 2, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, PR, cadastrada no CNPJ n° 42.529.374/0001-49, representada pelo Sra. IEDA DOS SANTOS SOARES, portador do CPF n° 038.479.299-50.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 10/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 48/2024, com nova data de vigência até 15 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 10/2025, passa a ser de R$ 3.794,26 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica,

acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:18EFDB9D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ARP 11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025 - PREGÃO N°48/2024

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguassu, Nº 1012, Jardim das Palmeiras, na cidade de Paranavaí, PR, cadastrada no CNPJ n° 48.097.911/0001-05, representada pelo Sr. JULIANO LAMBERTI DIAS, portador do CPF n° 042.869.479-98.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 11/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 48/2024, com nova data de vigência até 15 de janeiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 11/2025, passa a ser de R$ 2.522,25 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:16B4A2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM O CANTOR LEONARDO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Diante a Autorização para homologação SAM, o prefeito municipal srº Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ:** 07.694.879/0001-68

Sapopema Pr, 21 de janeiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5597C51E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO*-MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**-OBJETO: **contratação de empresa que promova show com o cantor leonardo para as festividades em comemoração ao 66º aniversário do município de sapopema-pr.** Diante a Autorização para homologação SAM Projeto Nr: 44, o prefeito srº Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **talismã administradora de shows e editora musical ltda**, CNPJ: 07.694.879/0001-68. Sapopema Pr, 21 de janeiro de 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*-**
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F2155821

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 08/2026
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Prestação de Serviços de Serralharia com Fornecimento de Material para as Secretarias Municipais.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/01/2026 as 08:00 h à 09/02/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 09/02/2026 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 21 de janeiro de 2026.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*-**
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6468D04E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.
O Município de Sapopema-Pr torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma ComprasBR - www.comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	26.115,8 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sapopema e na plataforma Comprasbr. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sapopema-Pr, 21 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C1F1D253

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00.

CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM O CANTOR LEONARDO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

VALOR CONTRATO 03/26: 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1C5B83FB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2026

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2026

Sumula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher e Igualdade Racial do Município de Sapopema – 2026 - 2029

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E IGUALDADE RACIAL DE SAPOPEMA - CMDM/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1593/2025, considerando a reunião ordinária de 20/01/2026.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar integralmente o Plano Municipal dos Direitos da Mulher e Igualdade Racial – PMDM/2026–2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documento apresentado, analisado e discutido pelos conselheiros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de janeiro de 2026.

ANDREIA MELO DE LIMA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FB11E9B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 01-2026-FERIAS SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 01/2026.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais). Férias referentes ano ano de 2024.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCILAINE DOS SANTOS	19/06/2023 –19/06/2024.	22/01/2026-10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 21 de janeiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3113BB8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA MARCILAINE DOS SANTOS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

MARCILAINE DOS SANTOS, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Controle Interno conforme Portaria nº. 09/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 20 (vinte) dias correspondentes ao período de aquisição 19/06/2023 a 19/06/2024, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93. Férias referentes ao ano de 2024.

Termos em P. Deferimento.
Sapopema, 21 de Janeiro de 2026.

MARCILAINE DOS SANTOS
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:

Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 22/01/2026-10/02/2026.
Cumpra-se.
Sapopema, 21 de Janeiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E2734111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	26.348.306/0001-27
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), por 12 meses, a partir de 24/01/2026 a 24/01/2027, conforme previsto no item 4.1 da Ata de Registro de Preços.
VIGÊNCIA	24/01/2026 A 24/01/2027
ASSINATURA	20 DE JANEIRO DE 2026

SARANDI/PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas De Sarandi
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:49AB86E3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ	58.354.399/0001-99
OBJETO	CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral a Ata de Registro de Preços nº 037/2025, que tem como objeto o **registro de preços** para futuras e eventuais aquisições de **material de limpeza,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 004/2025, referente aos itens 01, 02, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 34 e 35,** adjudicados e homologados à empresa supra citada. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços se dá em virtude do descumprimento do prazo de entrega estabelecido no referido documento. CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. Decorrido o prazo para manifestação, fica rescindido a ata supra citada, e a decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como a ela será dada ciência, para que produza os efeitos necessários.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 165, INCISO I, "e" DA LEI 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO	21 DE JANEIRO DE 2026.
ASSINATURA	21 DE JANEIRO DE 2026.

SARANDI-PR,21 DE JANEIRO DE 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi -SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C0F36456

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 20/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº **2011**, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOAM-06-R-12** para o nível **GOAM-06-R-13**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3A9CF4E9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 21/2026/SMSA

Concede licença aleitamento à servidora Maria Kiiko Higuchi Baos.

CESAR AUGUSTO FOSS, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença aleitamento de 60 (sessenta) dias à servidora municipal **MARIA KIIKO HIGUCHI BAOS**, matrícula n° **1041**, portadora do CPF n° 061.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, lotada na autarquia Águas de Sarandi – SMSA, no período de **26/01/2026 a 26/03/2026**, fundamentado na Lei Complementar nº 144, de 25 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de janeiro de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:8A5ADE55

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 04/2026

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimento da Servidora *Kelly Ferreira dos Reis* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZASuperintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. PEDRO SAMUEL DOS REIS PEREIRA,**brasileiro, menor, inscrito no CPF sob nº 145.xxx.xxx-79,e **SOPHIA GABRIELLY DOS REIS PEREIRA,** brasileira, menor, inscrita no CPF sob o n° 145.xxx.xxx-97; representado por este ato pela seu genitor, DENIS BENEDITO PEREIRA , brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n° 325.xxx.xxx-50, em virtude do falecimento da servidora ativa**KELLY FERREIRA DOS REIS,**inscrita no CPF sob nº 065.XXX.XXX-50, sob a matrícula 1531, com o cargo de Auxiliar Administrativo da Águas de Sarandi.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 4.885,40(quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)sendo rateado entre os dependentes: **PEDRO SAMUEL DOS REIS PEREIRA**(50%) R$ 2.442,70(dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), SOPHIA GABRIELLY DOS REIS PEREIRA(50%) R$ 2.442,70(dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos),e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado *em virtude da idade* ofilho*Pedro Samuel dos Reis Pereira*, até 24/09/2029em função da idade do pensionista,*Sophia Gabrielly dos Reis Pereira* até 22/07/2031 em função da idade do pensionista, nos termos do Art. 55, inciso IV, da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 01/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 21de Janeirode 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:CDD785F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2026-CMS
DFD Nº 024/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 22/01/2025; **Término**: às 12h de 29/01/2025.

ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO POR PEDIDO OU PELA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.

Sarandi, 21 de janeiro de 2026.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:B0CA8599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 867/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 3.079, de 15/08/2025, do exercício de 2026, alterada pela Lei nº 3.106/2025 de 24/12/2025, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:
Art. 1º – A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2026, constante da Lei Orçamentária Anual nº. 3.108/2025, de 24 de dezembro de 2025, do exercício de 2026, fica limitada aos valores constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo único – *Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:*

I – Relativa aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos;
b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos:
a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º -A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superavit financeiro de 2025, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único – *Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.*

Art. 3º – Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º – O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 7º – Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:21D50E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 873/2026

SÚMULA: Regulamenta o brasão do grupo de agentes de autoridade de trânsito da Secretaria ...

.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o brasão do cargo de agente de autoridade de trânsito, como padronização de sua identidade visual, para sua utilização nos uniformes e veículos destinados ao exercício de suas atividades.

Art. 2ºA caracterização do brasão seguirá o disposto no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09de janeirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Conforme o link abaixo:

http://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/brasao.docx

1. Formato de escudo

Representa proteção, autoridade e responsabilidade.

Simboliza o papel do agente de trânsito como defensor da vida e da ordem nas vias públicas.

2. Cor preta com contorno dourado

Preto: seriedade, profissionalismo e imparcialidade.

Dourado: valor, honra, excelência e destaque da função essencial para a sociedade.

3. Faixa "Agente de Trânsito"

Enfatiza a identidade funcional e reforça a presença oficial do agente.

Representa o compromisso com a disciplina, organização e cumprimento das normas.

4. Brasão central do município

Mostra a ligação direta com a cidade de Sarandi – PR, reforçando o papel do agente como servidor da comunidade.

Simboliza:

Trabalho em equipe com outras esferas governamentais.

Patrimônio cultural e histórico da cidade.

Compromisso com o bem-estar dos cidadãos.

5. Faixa "Segurança Pública Viária"

Remete à competência nos âmbitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, conforme inciso ii, parágrafo 10, do artigo 144 da constituição.
Destaca que o trabalho vai além de fiscalizar: inclui prevenção, educação, orientação, mediação de conflitos e salvaguarda de vidas.

Representa:

Defesa da mobilidade segura.

Compromisso com a redução de acidentes.

Promoção de um trânsito humano, consciente e responsável.

6. Faixa inferior "Sarandi – PR"

Enfatiza o vínculo com a comunidade local, reforçando que cada ação do agente é feita em nome do município e para o benefício direto da população.

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:F03F3CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1635/2026

Republicação

SÚMULA: Constituir Comissão de Seleção para composição de Edital de Chamamento Público, para a Seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para Termo de Colaboração para o atendimento educacional à criança de 0 a 05 (zero a cinco) anos na Modalidade de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, localizadas no Município de Sarandi-PR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, aplicada em âmbito Municipal através do Decreto nº 510/2018

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, Comissão de Seleção para compor edital de chamamento público para seleção de propostas das organizações da sociedade civil, para Termo de Colaboração para o atendimento educacional à criança de 0 a 05 (zero a cinco) anos na Modalidade de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, localizadas no Município de Sarandi-PR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2ºA Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a responsabilidade pela condução dos trabalhos designado:

Nome/Responsabilidade de Condução	CPF	Matrícula	Lotação
Paulo Cezar Florindo/Presidente	XXX.329.XXX-99	5746	Secretaria Municipal de Educação
Siderlene de Souza/Vice-Presidente	XXX.634.XXX-01	1231	Secretaria Municipal de Educação
Andrea Alzira Marques Tomazeti de Lima/membro	XXX.031.XXX-87	2201	Secretaria Municipal de Educação
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos/membro	XXX.086.XXX-22	4519	Secretaria Municipal de Educação
Flavia Cristina Gonçalves/membro	030.XXX.669-XX	2048	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1418/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:5174A00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1654/2026

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Sarandi/PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. V, do Art. 11 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1- Designar servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Sarandi/PR, conforme regulamenta o inc. V, do Art. 11 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021, que terá a seguinte disposição:

Função	Nome/CPF	Matrícula	Lotação/Secretaria	Qualificação Profissional
Presidente	Paulo Cezar Florindo, CPF: 033.XXX.XXX-99	5746	Educação	Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Saúde do Município de Sarandi/PR. Graduado em Pedagogia e Pós-Graduado em Psicopedagogia Clínica e Institucional.
Membro	Francieli Chiarato Ribas, CPF: 005.XXX.XXX.-70	7986	Educação	Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal do Município de Sarandi-PR. Graduada em Pedagogia e Pós-Graduada em Educação Infantil e Alfabetização, Especialista em Gestão Educacional-Organização Escolar e Trabalho Pedagógico
Membro	Edileuza Rodrigues dos Anjos, CPF: 826.XXX.XXX-91	1476	Educação	Assistente administrativo, na função de Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi-PR. Graduada em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Especialista em Gestão de Recursos Humanos
Membro	Lucas Adilson Zaqui, CPF: 066.XXX.XXX-73	8235	Saúde	Guarda Municipal, na função de Secretário Municipal de Saúde do Município de Sarandi/PR. Graduado em Matemática.
Membro	Elizena Maria Garbeline Rodrigues,CPF: 029.XXX.XXX-01	6564	Saúde	Auxiliar Administrativo, na função de Coordenador da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR Graduada em Pedagogia
Membro	Thais Fernanda Cabral dos Santos	8842	Assistência Social	Bacharel em Psicologia com Especialização em Saúde Coletiva

Art. 2º - Nomeia a Advogada da Procuradoria Jurídica, Dra. Marilim Meire Cotrin Ferro Araujo, Matrícula nº 5902,graduada em Direito, como Assessora Jurídica desta Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:365554A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 CONTRATO N° 73/2025 - ID: 10278

ORIGEM:	Inexigibilidade N° 7/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR

CONTRATADA:	ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	24.542.142/0001-49
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 330 (trezentos e trinta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:4F7106DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 CONTRATO N° 61/2025 - ID: 10266

ORIGEM:	Inexigibilidade n° 08/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	L V CERCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	44.638.611/0001-35
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 330 (trezentos e trinta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:50392BD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 CONTRATO N° 69/2025 - ID: 10274

ORIGEM:	Inexigibilidade N° 12/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	RIZZIA CAMARGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	55.518.117/0001-53
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 330 (trezentos e trinta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:AC6BD746

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 CONTRATO N° 70/2025 - ID: 10275

ORIGEM:	Inexigibilidade N° 13/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	44.442.386/0001-67
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 330 (trezentos e trinta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
ASSINATURA	15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:227F119B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE N° 69/2025 - PMS CONTRATO N° 305/2025 – ID: 10510 CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025 - PMS

Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M. W. MONTANHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA- 961167077**
CNPJ/CPF:	**57.696.473/0001-92**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir o Contrato de nº 305/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 69/2025, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como o item 12 do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão terá validade a partir do dia 06 de novembro de 2025, conforme o item 12.4. do Edital de Chamamento Público n. 05/2025.
ASSINATURA	**06 de novembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0BB703DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 890/2026

SÚMULA**:** EXONERA ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI**,** na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.902.XXX-43, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº531/2025 de 11 de julho de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:12854098

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 891/2026

SÚMULA: Nomeia ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI para o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. GERAL DE ADM. SEC. MUN. TRANSEG, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.024.XXXX-1 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.902.XXX-43, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. GERAL DE ADM. SEC. MUN. TRANSEG, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - SEMUTRANS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:595D1A8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 892/2026

SÚMULA: Nomeia FLAVIA CRISTINA GONCALVES para o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **FLAVIA CRISTINA GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.307.XXX-9 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.912.XXX-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F2F630CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 893/2026

SÚMULA: EXONERA a pedido MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 483/2025.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.754.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA ASSESSORA EXECUTIVA DA CORREGEDORIA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº349/2025 de 23 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6995A2C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º894/2026

SÚMULA: Nomeia PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.267.XXXX-6 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.818.XXX-46, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F55D7BD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1641/2026

SÚMULA:Nomeia os Membros da Equipe de Cotação de Preços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Municipal 2.859/2022, de 19 de setembro de 2022, Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e IN nº 65/2021:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR;

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Equipe de Cotação de Preços	Geisa Paula Leite	8933	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
2.	Equipe de Cotação de Preços	Gislaine Pires Menezes Oliveira	9007	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
3.	Equipe de Cotação de Preços	Jaciara Marinho de Carvalho	8828	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
4.	Equipe de Cotação de Preços	Eliana Gomes	8843	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	Secretaria de Administração	GEE-04
5.	Equipe de Cotação de Preços	Edilene Galindo Arantes	2145	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-04
6.	Equipe de Cotação de Preços	Misclei Sant Ana Ribeiro	6374	Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	Secretaria de Administração	GEE-04

Art. 2º. Os membros da Equipe de Cotação de Preços farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.3°. Nomear a servidora abaixo indicada, para também compor a Equipe de Cotação de Preços a serem utilizados nos Processos Licitatórios instaurados no âmbito da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, sem a percepção de gratificação:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
5.	Equipe de Cotação de Preços	Maria Eduarda de Oliveira	10459	Chefe da Divisão de Cotação	Secretaria de Administração

Art. 4°. Subordinam-se os membros da Equipe de Cotação de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 6°.A formação da estimativa de preços terá como base:

I.Preços constantes de bancos de preços públicos;
II. Preços de Atas de Registro de Preços e Contratos;
III. Preços de tabelas de referência;
IV. Preços constantes de catálogo de produtos e serviços;
V.Sítios especializados, contendo data e hora do acesso; e
VI. Pesquisas junto a fornecedores.
VII. Preços constantesno painel de preços;
VIII. Preços constantes no “MENOR PREÇO NOTA PARANÁ”;

§1°. As datas das cotações devem estar válidas até a data do instrumento convocatório, conforme Artigo 5° da instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021;

§2°.A composição do Mapa de Pesquisa de Preço e Mercado, deve considerar contratações similares de outros entes públicos, firmados nos últimos180 dias anteriores à data de início da pesquisa de preço e mercado;

§3°. Caso o item a ser licitado não seja encontrado como descrito no I, deverá ser juntado ao processo tela do sítio com a informação do item ou serviço não encontrado;

§4°. Exclusivamente no caso do inciso VI, deste artigo, recomenda-se a utilização de no mínimo três preços e poderá ser utilizado a mediana, desde que apresentado justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública;

§5°. Nos casos excepcionais, que não seja possível a obtenção de três preços, poderá ser admitida a utilização do menor preço, desde que apresentada justificativa e seja a forma mais vantajosa à administração pública.

§6º.A pesquisa de preços far-se-a preferencialmente mediante solicitação formal, por meio de ofício ou e-mail, admitindo-se a utilização de aplicativos multiplataformas de mensagens instantâneas (whatsapp/telegram), para este meio, quando conveniente para a celeridade do processo licitatório, desde que, devidamente comprovado a solicitação de cotação aos fornecedores.

Art.7°. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1171/2025, esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Sarandi, 16 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:96A05E2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 1642/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 994/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 994/2025 de 28 de julho de 2025, que concedia ao servidor municipal **GABRIEL SCUIZATO TELLES**, matrícula 10370, cargo de ASSISTENTE DE INFORMATICA, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05., na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 16 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:33A40B7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1661/2026

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 138/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 138/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal**BRUNA CAMPOS PUPIM**, matrícula 8861, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DO ALMOXARIFADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo FCEA - 3.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2026.

Sarandi, 21 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3001F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 001/2026 SEMUTRANS

VISTORIA ANUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2026.
A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 136, Alínea II e da Lei Municipal 2198/2015 e do Decreto 1429/2016, art.15. CONVOCA** a todos os cadastrados para o Serviço de Transporte Escolar junto ao Município de Sarandí para efetuarem vistoria nos veículos.
CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
• ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;
• RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL, (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);
• CRLV (Certificado Registo Licenciamento do Veículo);
• CRV (Certificado Registo do Veículo);
• REGISTRO COMO VEICULO DE PASSAGEIRO;
• AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO (definitivo);
• LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA DO IMETRO (para veículos que possuem mais de 10 anos de fabricação);
• APÓLICE DE SEGURO (contra terceiros, passageiros ou não por danos manterias e físicos);
OUTROS REQUISITOS DO CONDUTOR:
• CNH (Categoria D ou E);
• E.A.R. (Exercer atividade remunerada) conforme exige o CTB, Detran;
• CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art.138, inciso V do CTB);
• NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR; (exigido apenas no primeiro semestre, segundo decreto Municipal 1429/2016 Art.21, parágrafo 4°);
• TER IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS;
• 2 FOTOS 3X4;

OUTROS REQUISITOS (PESSOA JURIDICA):
• ESTAR LEGALMENTE CONSTITUIDA COM FIRMA INDIVIDUAL (conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. 3°);
• DISPOR DE SEDE E ESCRITÓRIO EM SARANDÍ;
• SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;
OUTROS REQUISITOS (PROFISSIONAL AUTÔNOMO):
• SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SARANDÍ;
• ESTAR ESCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC) DA SECRETARIA DA FAZENDA;
• INSCRIÇÃO COMO SEGURADO DO INSS (Conforme Lei Municipal 2198/2015 Art. V);
• SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO;
OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:
•Veículo adesivado com faixa horizontal na cor amarela, 40 cm largura à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR em preto (veículo cor amarela, as cores devem ser invertidas);
• Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (TACOGRAFO) aferido pelo INMETRO;
• O veículo será submetido à vistoria regular semestral pela Secretária de trânsito e Segurança Pública (SEMUSTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do CONTRAN;
• Veículo de idade igual ou inferior a 10 anos de fabricação. Obs.: No caso de veículo acima de 10 e até 15 anos de fabricação é obrigatório à apresentação de certificação de vistoria do IMETRO;
• O veículo destinado a condução de escolares deve contar, além do condutor, com a presença de um monitor (uniformizado e maior de 18 anos) treinado para orientar os estudantes com relação à segurança de transito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo.
REQUISITOS PARA CADASTRO DE MOTORISTA AUXILIAR:
• CÓPIA DA C.N.H. CATEGORIA D OU E;
• NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR; (exigido apenas no primeiro semestre, segundo decreto Municipal 1429/2016 Art.21, parágrafo 4°);
• TER IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS;
• E.A.R. (Exercer atividade remunerada);
• CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art.138, inciso V do CTB);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL, ATUAL COM 30 DIAS VIGENTES, (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandí);

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 26/01/2026 à 30/01/2026, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Decreto n.° 117/2025

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:A7F36AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 002/2026SEMUTRANS

VISTORIAANUAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS "TÁXI", REFERENTE A 2026.
A Secretaria Municipal de Trânsito,Transporte e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 135, Alínea II e da Lei Municipal 2197/2015 e do Decreto 1605/2016, CONVOCA**a todos os cadastrados para o Serviço de Transporte Público Individual Remunerado "TÁXI" para adequação as novas regras e vistoria nos veículos.
CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
• ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL ;
• RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);
• CRLV (Certificado RegistroLicenciamento do Veículo);
• CRV(Certificado do Registro do Veículo);

• CNH COM ANOTAÇÃO DO E.A.R.(Exerce Atividade Remunerada), conforme exige o CTB (DETRAN);
• CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;
•CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS;
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE JUNTO AO INSS (LEI FEDERAL N°12.468/2011) COMO MOTORISTA AUTÔNOMO; OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
• RG;
• CPF;
• 2 FOTO 3X4.

OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:

•VEÍCULO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO (Aos cadastrados que possuem ano de fabricação superior a 10 anos, poderá ser prorrogado por até 2 anos sua substituição desde que apresente o laudo do INMETRO);
• TAXÍCIMETRO AFERIDO PELO INMETRO;
• LUMINOSO NO TETO COM A PALAVRA "TÁXI".

VEÍCULO DEVERÁ SER APRESENTADO ADESIVADO/CARACTERIZADO:

• Veículo adesivado com faixa em cada uma das laterais, na cor azul, em recorte de vinil com largura variável entre, no mínimo, 20 (vinte) cm e no máximo, 35 (trinta e cinco) cm de largura total, e na parte traseira da faixa entre a porta e a lanterna deverá possuir um conjunto de quadrados na cor branca formando um quadriculado em contraposição com o fundo azul, contendo a seguinte descrição TÁXI CIDADE DE SARANDI;
• Na traseira do veículo, deverá ser afixada uma faixa na cor azul, com largura variável, entre, no mínimo 20 (vinte)cm, e no máximo 35 (trinta e cinco) cm de largura total, com os seguintes dizeres em fonte Arial, branca, maiúscula, TÁXI CIDADE DE SARANDI;
• Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento Taxímetro aferido pelo INMETRO, luminoso no teto com a palavra "Táxi";
• Identificação numeral, conforme o cadastro na SEMUTRANS (Verificar número de cadastro junto ao Departamento de Transporte);
• O Veículo será submetido à vistoria regular pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 26/01/2026à 30/01/2026, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

ROBERTO ALEXANDRE TSUTOMU OIKAWA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Decreto 117/2025

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:798DF017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.385/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Rafael Aparecido Nazário Machado, ocupante do cargo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 14081 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias a partir 19/01/2026, relativa ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8B5F125F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.386/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Wagner da Silva Santos, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13751, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 20 (vinte) dias de férias a partir dessa data, relativas ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 3/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:78D61612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.387/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

A servidora ANA CLAUDIA COLTURATO DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 972826, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:DBCE59A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.388/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Leandro Silva Nunes, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 16631, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7AD3CC68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.389/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
973017	Rellidy Mahyara de Melo Carneiro da Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	07 dias
4631	Rosineia Aparecida Ferreira dos Santos	03/05/2024 a 02/05/2025	15 dias
14441	Carla Andrea Ribeiro	02/01/2025 a 01/01/2026	07 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:1F529805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4903/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.281,30 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.281,30 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0005.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1391	01084-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1084 CONC BANDFAN	5.281,30
	SUBTOTAL	5.281,30
	TOTAL	5.281,30

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 1084.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/01/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4F77C25B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4904/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 4.182.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.182.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0013.2054	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4972	00603-Operações de Crédito Internas	22.185,00
4971	02006-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV SECID 2141/2025 FR 2006	412.815,00
	SUBTOTAL	435.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0018.2070	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7102	00603-Operações de Crédito Internas	141.933,00
7101	02006-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV SECID 2141/2025 FR 2006	2.641.067,00
	SUBTOTAL	2.783.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2073	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7622	00603-Operações de Crédito Internas	49.164,00
7621	02006-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV SECID 2141/2025 FR 2006	914.836,00
	SUBTOTAL	964.000,00
	TOTAL	4.182.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 603 e 2006 CV 2141/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/01/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F459C7B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.905/2026

SÚMULA: EXONERA ESCRITURARIO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Sr. LUANA FURQUIM DE OLIVEIRA, brasileira, matrícula funcional de n.º 972830, EXONERADA, a pedido, do cargo de Escriturario, lotada na Secretaria de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 008.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B3CA300B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Inexigibilidade do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIACAO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. SENGES - ACOMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.890.249/0001-12**, com sede no Sitio Sol Nascente, s/nº, Estrada da Barra, Sengés - Pr, CEP 84.220-000, nesta cidade e Comarca de Sengés/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 557.923,68 (quinhentos e cinqüenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos),** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida inexigibilidade para execução do plano de ação "**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS"** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Inexigibilidade poderá ser consultada no prédio sede da Prefeitura de Sengés/PR, na Travessa Souza Naves, 95 - Fone (43) 3567-1222. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no prédio sede da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 21 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8C00711A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

OBJETO Contratação de empresa para realização de evento presencial de formação continuada para professores da rede municipal de ensino, na área de Matemática, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, sendo 8 (oito) horas destinadas aos professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental e 8 (oito) horas destinadas aos professores da Educação Infantil – Infantil 5 ao 2º ano do Ensino Fundamental, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

CRISTIANO RODOLFO TIRONI 03706711982, inscrita no **CNPJ n.º 43.428.727/0001 - 87**, no objeto desta licitação com o valor global de R**$15.000,00 (Quinze mil reais).**

Sengés, 21 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EF835C58

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 20.000 km rodados do veículo FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 MT FLEX, placa TBP-2I16, TBP-2I23, TBP-2I29, TBP-2I39, TBP-2I44, incluindo o fornecimento de peças, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 78.066.800/0001-00**, em todos os lotes do objeto desta licitação com o valor global de **5.387,95 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Sengés, 21 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D869B5B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026.

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de **IMÒVEL PRA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO**, conforme requerido e justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de **Inexigibilidade de Licitação.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a prestadora de serviço abaixo listada como **HABILITADA**:

MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ, inscrita no **CPF sob o N.º 039.583.199-71,** para o objeto desta licitação com o valor global de **R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Sengés, 21 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0B09E0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2026, na plataforma Bllcompras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Micro Ônibus	01	R$ 810.000,00	120 dias
2	Micro Ônibus	01	R$ 703.000,00	120 Dias
3	Caminhão Cabine Estendida com Carroceria (4x2)	01	R$ 480.000,00	150 dias
4	Caminhão Limpa Fossa	01	R$ 790.000,00	120 dias
5	Caminhão SKY Isolado	01	R$ 964.000,00	180 dias

Informações e esclarecimento relativos ao Edital, seus respectivos modelos,
e anexos, poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sengés e na plataforma
Bllcompras.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Senges, 21 de janeiro de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2771E8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2026, na plataforma Bllcompras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Veículo tipo Van teto Alto (TA)	01	R$ 435.000,00	90 dias

Informações e esclarecimento relativos ao Edital, seus respectivos modelos,
e anexos, poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sengés e na plataforma
Bllcompras.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Senges, 21 de janeiro de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1B83C3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026.

Objeto: contratação de pessoa física para locação de **IMÒVEL PRA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO**, conforme requerido e justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fixando seu preço máximo em **R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no artigo 74 inciso V da Lei 14.133/21.

Sengés, 21 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:58B1DEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LOTE

EXTRATO – REVOGAÇÃO DE LOTE
Processo Licitatório nº: 290/2025 - Pregão Eletrônico nº: 123/2025

Objeto da licitação: Compra de equipamentos e mobiliários para a Farmácia Municipal.
Fica revogado o Lote 02, balança digital corporal portátil, conforme demais especificações constante no edital e seus anexos.
Fica assegurado aos licitantes o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.
Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no portal transparência da prefeitura de Sengés e no portal Bllcompras.
Sengés/PR, 21 de janeiro de 2026.
Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:01A90F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a proibição temporária da pesca no Lago Tabocó, no Município de Sertanópolis, em razão do período de desova (piracema), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e estabelece normas para a proteção dos recursos pesqueiros, especialmente no período de defeso; CONSIDERANDO a legislação estadual do Paraná, em especial a Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, que institui a Política Estadual do Meio Ambiente, e a Lei Estadual nº 17.211, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre a proteção da fauna aquática no Estado do Paraná; CONSIDERANDO as normas, resoluções e portarias expedidas pelo Instituto Água e Terra – IAT, órgão ambiental estadual responsável pela gestão e fiscalização dos recursos naturais no Estado do Paraná, que regulamentam o período da piracema; CONSIDERANDO que o período da piracema corresponde à fase de reprodução natural dos peixes, sendo essencial para a manutenção dos estoques pesqueiros e do equilíbrio ambiental e CONSIDERANDO a necessidade de preservação do Lago Tabocó, importante patrimônio ambiental, ecológico e paisagístico do Município de Sertanópolis;

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a prática de qualquer modalidade de pesca no Lago Tabocó, localizado no Município de Sertanópolis, durante o período da piracema, em razão da desova dos peixes.

Art. 2º A proibição prevista neste Decreto vigorará até o término do período da piracema, previsto para 28/02/2026, conforme estabelecido pela legislação ambiental federal e estadual, bem como pelas normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, sem prejuízo de eventual prorrogação, caso necessário.

Art. 3º Compete ao Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conjunto com o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, promover a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo atuar de forma integrada com os órgãos ambientais estaduais.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação ambiental vigente, incluindo, sem prejuízo de outras penalidades:

I – apreensão imediata de equipamentos, instrumentos, apetrechos, utensílios e demais meios utilizados na infração;
II – comunicação imediata da infração às autoridades ambientais competentes, inclusive ao Instituto Água e Terra – IAT e demais órgãos estaduais e federais, para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 5º A aplicação deste Decreto não exclui a incidência das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação ambiental federal, estadual e municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A8CF379

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 09 de fevereiro de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da cobertura dos vestiários e banheiros do ginásio de esportes Amilton Teixeira Martins (Teixeirão), com área a ser reformada de 275,49m², no endereço na Rua Manoel Rabelo s/n, jardim Rebelo, Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução.

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B4995A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASF USINADA PARA PEQUENOS REPAROS NAS RUAS DA CIDADE.

VALOR: R$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A6A0BB8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PP, PARA PRODUÇÃO DE UMA EXTENSÃO.

VALOR: R$ 590,00(QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C9A41431

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DIVANIR SIGNEI MULLER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIVANIR SIGNEI MULLER
CNPJ/CPF: 05.093.929/0001-26

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	FURADOR DE EVA VÁRIOS FORMATOS, 25MM MARCA: BRW	UN	89	R$ 13,98	R$ 1.244,22
37	GRAMPEADOR EM METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MASTER	UN	130	R$ 10,98	R$ 1.427,40

Valor Total Homologado - R$ 2.671,62 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5859D75B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ELIANY REGINA FRALLONARDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELIANY REGINA FRALLONARDO
CNPJ/CPF: 18.760.966/0001-92

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS, MANUAL MÉDIO, COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, TODO EM METAL. MARCA: MASTERPRINT	UN	55	R$ 20,88	R$ 1.148,40

Valor Total Homologado - R$ 1.148,40 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:86C043A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 37.334.148/0001-72

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CAIXA DE PAPEL SULFITE BRANCO, 75G, FORMATO A4 (210 X 297), CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. MARCA: CHAMEX	CX	230	R$ 207,58	R$ 47.743,40

Valor Total Homologado - R$ 47.743,40 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EB6D0FDF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 57.087.387/0001-82

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO, 20GR MARCA: FUTURO	UNID	119	R$ 6,43	R$ 765,17
38	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 25 FOLHAS MARCA: FUTURO	UN	54	R$ 14,30	R$ 772,20

Valor Total Homologado - R$ 1.537,37 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BF03B713

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO M3. BUSINESS GROUP LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ/CPF: 54.494.740/0001-50

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB DE ARMAZENAMENTO, USB 2.0, MARCA: H'MASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH	UN	142	R$ 17,06	R$ 2.422,52
56	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 8GB DE ARMAZENAMENTO, USB 2.0, MARCA: H'MASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH	UN	95	R$ 13,75	R$ 1.306,25

Valor Total Homologado - R$ 3.728,77 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1795D41A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 56.385.366/0001-80

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	GRAMPOS COBREADOS 26/6 COM 5.000 UNIDADES. MARCA: MASTERPRINT	CX	214	R$ 3,89	R$ 832,46

Valor Total Homologado - R$ 832,46 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC25ECA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º3/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 11.398.502/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:B97FA108

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Onde se lê:

CONTRATADA: SCARAMAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.422.544/0001-06.

Leia se:
CONTRATADA: MORAIS & MIGOTO LTDA, inscrita no CNPJ 13.601.727/0001-76.

Sertanópolis (Pr.), 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B439A49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

Processo Administrativo nº. 05/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	**BGD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ	59.083.853/0001-87
VALOR	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
CONTRATADO	**RR ARAÚJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ	42.901.319/0001-38
VALOR	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VALOR TOTAL	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE **SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS CÁCIO & MARCOS E JOAQUIM & MANOEL**, EM COMEMORAÇÃO AO **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – 2026**
BASE LEGAL	ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 21 de janeiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:11B130CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
FUNDO FINANCEIRO
O **FUNDO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026**, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Início do credenciamento: **01/02/2026**
Horário: **A partir das 09h30min**
LEIA-SE:
Início do credenciamento: **02/02/2026**
Horário: **A partir das 09h30min**
Fica **expressamente esclarecido** que o **recebimento da documentação dar-se-á exclusivamente a partir da data de 02/02/2026**, devendo os documentos ser apresentados **em envelope fechado, devidamente lacrado**, em conformidade com o disposto no **item 3.1.2 do Edital**, que assim dispõe:
3.1.2. Os interessados deverão enviar/apresentar um envelope fechado, devidamente lacrado, em cuja parte externa deverá constar: *(mantém-se o texto integral do item conforme o edital original)*.
Permanecem **inalteradas** e **ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não colidirem com o presente Aviso de Retificação.
Publique-se para que produza seus efeitos legais.
Teixeira Soares – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:059B1C2F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026**, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Início do credenciamento: **01/02/2026**
Horário: **A partir das 09h30min**
LEIA-SE:
Início do credenciamento: **02/02/2026**
Horário: **A partir das 09h30min**
Fica **expressamente esclarecido** que o **recebimento da documentação dar-se-á exclusivamente a partir da data de 02/02/2026**, devendo os documentos ser apresentados **em envelope fechado, devidamente lacrado**, em conformidade com o disposto no **item 3.1.2 do Edital**, que assim dispõe:
3.1.2. Os interessados deverão enviar/apresentar um envelope fechado, devidamente lacrado, em cuja parte externa deverá constar: *(mantém-se o texto integral do item conforme o edital original)*.

Permanecem **inalteradas** e **ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não colidirem com o presente Aviso de Retificação.
Publique-se para que produza seus efeitos legais.
Teixeira Soares – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1A698347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o AVISO aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeira Soares/PR, através da carona à Ata de Registro de Preços de Preços nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.788.766/0027-71, localizada na rua AVE ANGELO SUZANO 2225 LETRA B / CORREGO ALEGRE / SOORETAMA, Estado do Espirito Santo.

Valor Total. R$ 206.017,50 (Duzentos e seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 16 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:132CCABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE 03/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeira Soares/PR, através da carona à Ata de Registro de Preços de Preços nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.788.766/0027-71, localizada na rua AVE ANGELO SUZANO 2225 LETRA B / CORREGO ALEGRE / SOORETAMA, Estado do Espirito Santo.

Valor Total. R$ 206.017,50 (Duzentos e seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:F3D2B0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. TRIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 36 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. TRIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,01 (um centavos), passando assim de R$5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) por litro por litro para R$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por litro por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para maior de R$ 2.110,00 (Dois mil e cento e dez reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 20 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:005B87B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 03/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **aquisição de kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeira Soares/PR, através da carona à Ata de Registro de Preços de Preços nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP,** conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: 79.788.766/0027-71

Valor Total: R$ 206.017,50 (Duzentos e seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

Teixeira Soares, 16 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:7ED3C113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 03/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26/01/2026, a servidora **EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS** portadora do CPF 289.530.998-11 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B8E7DDF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do Candidato
ALECIO BISPO DE ARAUJO
KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA
JULIANA RANUCCI FERNANDES
ANDRESSA CRISTINA PERUCI
NATALIA IDELFONSO MORENO
NADIR DA ROCHA GOMES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2725F83C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, o pedido de exoneração da servidora JANISLAINE ROSSI MATIAS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) candidato (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F61E0165

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a aposentadoria da servidora VANIA APARECIDA CASINI WAKE,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) candidato (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4EACBB58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO
ADILENE BORGES
FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1CCB2486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o pedido de demissão do JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Nome
Livia Gozzi da Silva
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EF7AC8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO LEGISLATIVO 001-2026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a correção anual da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, em decorrência do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), e dá outras providências.

ITAMAR JOSÉ BREGANTINI, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica alterado o valor das diárias conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 114/2022 de 01 de novembro de 2022:

- de R$- 598,71 (Quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) nos deslocamentos no Estado do Paraná
- de R$- 778,33 (Setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) nos deslocamentos fora do Estado do Paraná.

Artigo 2.º - Para fins de apuração do valor mencionado no artigo anterior, foi considerado o (INPC), acumulado no exercício de 2025, qual seja 3,90% (Três vírgula noventa por cento).

Artigo. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/01/2026)

ITAMAR JOSÉ BREGANTINI
Presidente em Exercício Legislativo Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:FA09AA03

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 005-2026

PORTARIA N. 005/2026.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias de servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder (dez) dias de Férias a servidora da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ***Alenice Evangelista de Santana Frauches***, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Legislativo e Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, há serem gozadas entre os dias 21 janeiro 2026 a 30 janeiro 2026, em conformidade com o artigo 80 da Lei Municipal nº 072/2022 de 18 de agosto de 2022, estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica – Pr.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês janeiro de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:0EBA32E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.600.153/0001-32**.

DOMICÍLIO: AVENIDA BRASIL, 391 - CEP: 86750000 - BAIRRO: CENTRO, Iguaraçu/PR.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva para o aparelho de raio-x Lothus HF 630 MP, do Processo dispensa 53/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/01/2026.

VALOR TOTAL: R$ **2.740,00 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/01/2026(dezenove dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Eugenio & Marques LTDA
EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:40F33BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECETO N° 016/2026

DECRETO Nº 016/2026

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 649, de 21 de outubro de 2025, que reajustou o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:F72AEB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 001/2026

Lei Nº 001/2026

SÚMULA: Inclui, exclui e altera dispositivos na Lei Municipal nº 117/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica implementada no Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, que cria a estrutura administrativa do Município de Terra

Rica, Estado do Paraná, a "**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**", com a seguinte estrutura administrativa:

Agente Político	*Ref.*	*Qtd.*
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	*CC-01*	*01*

Cargos Comissionados	*Ref.*	*Qtd.*
Diretor de Divisão de Agricultura e Apoio ao Produtor	*CC-02*	*01*
Diretor de Divisão de Obras e Infraestrutura Rural	*CC-02*	*01*
Diretor de Divisão de Meio Ambiente	*CC-02*	*01*
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	*CC-03*	*02*

Art. 2º. A **Divisão de Agricultura,** existente na estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico**, passa a denominar-se **Divisão de Agricultura e Apoio ao Produtor**, e, juntamente com seus respectivos setores, ficará diretamente vinculada à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 3º. A **Divisão de Meio Ambiente** existente na estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico**, bem como seus respectivos setores, passam a fazer parte da estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 4º. Fica inclusa a alínea "**k**", no Inciso "II", do artigo 8º, da Lei Municipal nº 117/2005, com a seguinte redação:

k) *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
Divisão de Agricultura e Apoio ao Produtor
Setor de praças e jardins
Setor de viveiro municipal
Setor de Inspeção Municipal
Divisão de Obras e Infraestrutura Rural
Divisão de meio ambiente
Setor de fiscalização ambiental
Setor de licença ambiental
Setor de educação ambiental

Art. 5º. Inclui os artigos **"85-A",** "**85-B**", "**85-C**", "**85-D**", "**85-E**" e "**85-F**", na Lei Municipal nº 117/2005, com as seguintes redações:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 85-A. *A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem por finalidade promover o desenvolvimento rural sustentável, apoiando a agricultura familiar e a modernização, enquanto executam políticas de conservação ambiental, proteção de recursos hídricos, gestão de resíduos e educação ambiental, buscando conciliar a produção com a preservação, gerindo licenças e parcerias para o bem-estar da população e do ecossistema local, através de planejamento e execução de programas e serviços, tais como:*

• Planejar e executar políticas para agricultura familiar e agroindústria.
• Incentivar novas tecnologias e boas práticas agrícolas.
• Apoiar a mecanização agrícola e a infraestrutura rural (estradas vicinais) para escoamento da produção.
• Fomentar o abastecimento alimentar e a segurança alimentar no município.
• Formular e executar políticas de preservação, recuperação e conservação ambiental.
• Promover a educação ambiental e a conscientização da comunidade.
• Gerenciar resíduos sólidos, licenciamento ambiental e recursos hídricos.
• Coordenar ações de proteção de áreas degradadas e fomento ao ecoturismo.
• Estimular a adoção de práticas sustentáveis e energias renováveis.
• Estabelecer convênios com órgãos públicos, privados e ONGs.
• Monitorar e avaliar as políticas públicas e o cumprimento das normas ambientais.

Parágrafo único. *A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente apresenta a seguinte estrutura interna:*

I *- Divisão de Agricultura e Apoio ao Produtor;*
II *- Divisão de Obras e Infraestrutura Rural;*
II *- Divisão de Meio Ambiente.*

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 85-B. *Compete ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:*

Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos;
Planejar, avaliar, monitorar as atividades da Secretaria, atuando dentro da legalidade e primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional;
Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
Coordenar as atividades de agricultura exercidas pelo Município com as desenvolvidas pelos órgãos federais e estaduais;
Promover a realização de levantamentos e pesquisas a respeito das necessidades dos lavradores e agricultores do Município;
Promover campanhas de esclarecimentos e orientações agrícolas;
Promover a obtenção junto a órgãos federais e estaduais, seja por doação, permuta ou compra de mudas e sementes para atendimento dos interessados;
Promover a divulgação de técnicas agrícolas modernas, visando o aumento da produção e produtividade no Município;
Propor a realização de feiras e exposições, bem como a amostra de produtos agrícolas no Município;
Implantar programas de hortas comunitárias;
Promover ações no sentido de manter o equilíbrio ecológico, através da preservação dos recursos vegetais nativos;
Incrementar por todos os meios ao alcance da municipalidade as atividades agrícolas no Município, através da distribuição de adubos, mudas, sementes, calcário, com recursos próprios ou em colaboração com outros órgãos públicos ou privados, nos termos do regulamento aplicável;
Gerenciar a prestação de serviços de tratores e outros implementos agrícolas aos agricultores e lavradores do Município, nos termos do regulamento aplicável;
Promover assistência no combate a erosão rural, com implantação de micro bacias em todo o Município;
Promover ações visando incentivar a diversificação da agricultura;
Exercer outras atividades compatíveis com a função.

DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR

Art. 85-C. *A Divisão de Agricultura e Apoio ao Produtor tem por objetivo planejar, coordenar e executar as ações administrativas relacionadas às atividades agrícolas do Município, bem como prestar apoio técnico-administrativo aos produtores, no âmbito de sua competência.*

DO DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR

Art. 85-D. *Compete ao Diretor da Divisão de Agricultura e Apoio ao Produtor:*

promover a aplicação de programas de desenvolvimento rural, através de acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção agropecuária;
providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor agropecuário;
coordenar programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada as atividades agropecuárias;

programar e coordenar a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;
providenciar a realização de programas de extensão rural, em integração com outras atividades que atuem no setor agrícola;
prestar apoio técnico-administrativo aos produtores rurais do Município, especialmente no que se refere à orientação, encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas a cadastros, requerimentos, formulários, declarações e demais procedimentos administrativos vinculados à atividade agropecuária;
orientar os produtores rurais quanto à legislação municipal, estadual e federal aplicável, no âmbito de sua competência, especialmente no que se refere a regularização de atividades, documentação rural e exigências administrativas junto aos órgãos públicos;
auxiliar os produtores no acesso a programas, ações e políticas públicas governamentais, mediante orientação técnica e administrativa, sem caráter de fomento direto, inclusive quanto à documentação necessária e trâmites junto a órgãos e entidades públicas;
manter e atualizar cadastros e registros de produtores rurais, propriedades, atividades produtivas e demais informações de interesse da Administração Municipal;
atuar como elo de articulação entre os produtores rurais e os órgãos da Administração Pública, entidades públicas e instituições técnicas, promovendo o adequado encaminhamento das demandas administrativas;
emitir informações, declarações e documentos administrativos, quando de competência do Município, relacionados à atividade rural e à atuação da Divisão;
receber, analisar, instruir e encaminhar processos administrativos relacionados à agricultura e às demandas dos produtores rurais;
promover o atendimento direto aos produtores rurais, prestando esclarecimentos e orientações de natureza administrativa e técnica básica, no âmbito das atribuições municipais;
colaborar na organização de dados e informações do setor agropecuário municipal, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões da Secretaria;
desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com sua finalidade institucional.

DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 85-E. *A Divisão de Obras e Infraestrutura Rural tem por objetivo planejar, coordenar, executar e acompanhar ações de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura rural do Município, incluindo a abertura, recuperação e conservação de estradas rurais e caminhos vicinais, bem como a execução e supervisão de obras como pontes, bueiros, dispositivos de contenção de animais e demais estruturas necessárias ao escoamento da produção agrícola e ao acesso às propriedades rurais, articulando-se com outros órgãos e entidades, zelando pelo uso adequado de máquinas e equipamentos, observando a legislação vigente e executando outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

DO DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 85-F. *Compete ao Diretor da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural:*

dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Divisão de Obras e Infraestrutura Rural;
planejar as ações e prioridades da Divisão, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e com o plano de governo;
distribuir tarefas, orientar e supervisionar os servidores e equipes vinculadas à Divisão;
acompanhar a execução de obras e serviços de infraestrutura rural, assegurando a qualidade, eficiência e economicidade das ações;
propor ao Secretário Municipal a realização de obras, aquisição de equipamentos, contratação de serviços e celebração de convênios relacionados à infraestrutura rural;
controlar o uso de máquinas, veículos e equipamentos sob responsabilidade da Divisão, zelando pela sua conservação e correto funcionamento, conforme princípios aplicáveis a Administração Pública e regulamentação pertinente;
elaborar e encaminhar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, bem como prestar informações técnicas sempre que solicitado;
fiscalizar o cumprimento das normas legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis às atividades da Divisão;
representar a Divisão junto a outros órgãos da administração municipal e entidades externas, quando designado;
desempenhar outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. Fica implementada no artigo 8º, inciso "II", alínea "b", da Lei Municipal 117/2005, a "**Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva**", vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Fica incluído o inciso "**V**", no Parágrafo Único, do artigo 40, da Lei Municipal 117/2005, com a seguinte redação:

V - Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva

Art. 8º. Fica criado na estrutura administrativa da "**Secretaria Municipal de Assistência Social**" do Município de Terra Rica, constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, o cargo comissionado de "**Diretor de Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva"**, com as seguintes características:

Cargo Comissionado	*Referência*	*Quantidade*
Diretor de Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva	*CC-02*	*01*

Art. 9º. Inclui os artigos **"46-A"** e "**46-B**", na Lei Municipal nº 117/2005, com as seguintes redações:

DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO CÍVICA, EDUCACIONAL E PREVENTIVA

Art. 46-A*. A Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade planejar, coordenar e executar programas e ações de formação cívica, educacional e preventiva, de caráter complementar ao ensino regular, desenvolvidos em período de contraturno escolar, bem como ações educativas voltadas à cidadania, disciplina, prevenção de riscos e fortalecimento do convívio comunitário.*

Parágrafo único. *As atividades da Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva, terão caráter educacional, formativo e preventivo, não compreendendo atribuições relativas à formulação de políticas públicas, garantia de direitos ou proteção integral, as quais permanecem sob a competência dos órgãos próprios.*

DO DIRETOR DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO CÍVICA, EDUCACIONAL E PREVENTIVA

Art. 46-B. *Compete ao Diretor de Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva:*

Planejar, coordenar, dirigir, supervisionar e avaliar as atividades e ações desenvolvidas no âmbito da Divisão;
Coordenar a execução de programas educacionais complementares ao ensino regular, especialmente os realizados em período de contraturno escolar;
Dirigir e supervisionar programas e projetos de formação cívica, cidadã, ética, disciplinar e preventiva;
Coordenar e acompanhar a execução de programas desenvolvidos em parceria com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos ou entidades públicas ou privadas conveniadas;
Promover ações educativas voltadas à prevenção de riscos, segurança, primeiros socorros, proteção ao patrimônio público e bem-estar coletivo;
Elaborar, implementar e acompanhar planos, programas, projetos e atividades formativas sob responsabilidade da Divisão;

Organizar, orientar e supervisionar os servidores, instrutores, monitores e equipes técnicas lotados na Divisão;
Propor normas, rotinas e procedimentos para assegurar a adequada execução dos serviços e atividades da Divisão;
Acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento de metas, prazos e resultados dos programas e projetos executados;
Promover a articulação com as demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e com outras Secretarias Municipais, visando à integração das ações;
Coordenar a elaboração de relatórios, pareceres, demonstrativos e informações técnicas relativas às atividades da Divisão;
Acompanhar e fiscalizar a correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à disposição da Divisão;
Propor ao superior hierárquico a celebração de convênios, termos de cooperação, acordos e parcerias necessários à execução das atividades da Divisão;
Zelar pela observância da legislação vigente, das normas administrativas e das diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal;
Atender e prestar informações ao público e às autoridades competentes sobre assuntos relacionados à área de atuação da Divisão;
Executar outras atribuições afins.

Art. 10. O cargo comissionado de "**Diretor de Divisão de Esportes**", existente na estrutura administrativa da "**Secretaria Municipal de Esportes**", do Município de Terra Rica, constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, passa a possuir as seguintes características:

Cargo Comissionado	*Referência*	*Quantidade*
Diretor de Divisão de Esportes (Sede/Distrito)	*CC-02*	***02***

Art. 11. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 117/2005, de 28/12/2005.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (21/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:6D342C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 002/2026

Lei Nº 002/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica criado o **Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)**, no âmbito do município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I - realizar inspeção**ante mortem**e**post mortem**das diferentes espécies animais;
II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV - verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificar a água de abastecimento;
X - verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei, para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;
II - por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Terra Rica, Estado do Paraná, respeitadas as devidas competências;

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Terra Rica, Estado do Paraná, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização **ante mortem** e **post mortem**, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 01 *(uma)* e 50 *(cinquenta)* UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I, serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no *caput* serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas e suplementadas se necessário.

Art. 16 A execução dos Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) instituído por esta lei, poderá ser transferido, nos termos da legislação aplicada à espécie, a consórcios públicos do qual o município de Terra Rica, Estado do Paraná, faça parte.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 005/1998.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (21/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:D66AC078

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 003/2026

Lei nº 003/2026

Súmula: Inclui e altera dispositivos na Lei Municipal nº 072/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º – O §§ 2º, 5º e 6º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 072/2022, passam a vigorarem com as seguintes redações:

§ 2º. Em caso de nomeação/designação de servidor efetivo para cargo em comissão, este poderá optar:

*Pelo **subsídio** do cargo em comissão;p*
*Pelo **vencimento** do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo em comissão.*

§ 5º. A Nomeação de servidor efetivo para o exercício de cargo em comissão implica no concomitante afastamento do cargo efetivo de que for titular, e consequente abertura de nova matrícula funcional, devendo ser observados os seguintes dispositivos:

O tempo de exercício do cargo em comissão não será computado para fins de direitos do cargo efetivo, exceto direitos previdenciários e estágio probatório;
É incompatível a nomeação em cargo em comissão com a percepção de outros valores que não o próprio subsídio, seja a que título for, exceto o contido no inciso II, § 2º, deste artigo.

§ 6º. A designação de servidor efetivo para responder por cargo em comissão, não implica no afastamento do cargo efetivo de que for titular, devendo ser observados os seguintes dispositivos:

O tempo de exercício do cargo em comissão será computado para todos os fins de direito do cargo efetivo;
*Devidamente comprovado o exercício concomitante das atribuições do cargo efetivo com as atribuições do cargo em comissão, e, somente nestas condições, é facultado ao servidor a realização de **plantões**, tanto presenciais, quanto de sobreavisos.*

Artigo 2º – Fica acrescido o § 7º, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 072/2022, com a seguinte redação:

§ 7º. Em qualquer hipótese (nomeação/designação), o exercício de cargo em comissão é incompatível com a percepção de serviços extraordinários (horas extras), e incompatível com a percepção de gratificações (FG/GE).

Artigo 3º – O *caput*, os §§ 1º, 2º e 4º, e o inciso "I", do § 5º, do artigo 33-A, da Lei Municipal nº 072/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

***Art. 33-A**. Obedecida a jornada mínima de trabalho definida para cada cargo, nos órgãos da administração pública municipal do Município de Terra Rica, que prestem atendimento ininterrupto ao público, e, desde que devidamente aprovada em ata de acordo coletivo interno, autoriza-se a jornada diferenciada de trabalho no regime 12h (doze horas) por 36h (trinta e seis horas), ou qualquer outra definida pelo responsável direto pelo órgão.*

***§ 1º.** A jornada diferenciada de trabalho, prevista no caput, deverá ser aplicada apenas aos setores em que o trabalho em escala seja efetivamente necessário para seu adequado funcionamento.*

***§ 2º.** Os horários e períodos de trabalho serão pré-definidos, em escala, pelo responsável direto pelo órgão, com anuência expressa do respectivo Secretário Municipal.*

***§ 4º.** No desempenho de funções em jornada diferenciada de trabalho, quando a prestação do serviço se der em finais de semana ou feriados, o servidor fará jus a um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor normal da hora trabalhada.*

***I** - Caso o Município forneça alimentação aos servidores em regime de jornada diferenciada de trabalho, e, caso a mesma se dê dentro do ambiente de trabalho, os intervalos para repouso e alimentação deverão ser cumpridos inteiramente dentro do respectivo ambiente de trabalho.*

Artigo 4º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 072/2022.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (21/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:7BB826AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 004/2026

Lei nº 004/2026

Súmula: Dispõe sobre a reposição das perdas salariais e reajuste salarial nos vencimentos dos servidores públicos do município de Terra Rica, em decorrência da alteração no poder aquisitivo da moeda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Ficam atualizadas em 5% *(cinco por cento)*, as tabelas de vencimentos iniciais de todos os servidores públicos municipais, autárquicos e fundacionais, efetivos, temporários *(PSS)*, ativos e inativos, pensionistas, servidores públicos ocupantes de cargos comissionados e conselheiros tutelares

Art 2º. Ficam atualizadas em 5% *(cinco por cento)*, os valores de todos os níveis de Gratificação (FG/GE), constantes no Anexo V, da Lei Municipal nº 073/2022.

Art 3º. Fica atualizado em 5% *(cinco por cento)*, o valor do Vale Alimentação dos servidores públicos efetivos e autárquicos do Município de Terra Rica, que passará a ter o valor de R$ 241,71 *(duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)*.

Art 4º. A referida atualização constante nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, engloba a reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, usando como índice de correção o INPC de 3,90% *(três vírgula noventa por cento)* em cumprimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988 mais 1,10% *(um vírgula dez por cento)* de aumento real.

Parágrafo Único: No que se refere ao ganho salarial e a reposição salarial incidente sobre os proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS, deverão ser observados o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, o art. 6º-A, parágrafo único, e o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como a Lei Municipal nº 75/2024.

Art. 5º. Ficam atualizados em 3,9% *(três virgula nove por cento)* referente à reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, nos termos do INPC *(Índice Nacional de Preços ao Consumidor)*, os vencimentos dos agentes políticos, sendo eles: Secretários, Prefeito e Vice Prefeito.

Art. 6º. O disposto nesta Lei, **não se aplica:**

Aos profissionais do magistério, que tem seus reajustes regulados pela legislação federal, conforme disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 021/2010, de 24/06/2010.
Aos ACS's *(Agentes Comunitários de Saúde)* e aos ACE's *(Agentes de Combate a Endemias)*, que tem seus vencimentos regulados pelo § 9º, artigo 198, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (21/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:1FA11080

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N ° 005/2026

Lei nº 005/2026

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos ACS's e ACE's do Município de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Nos termos do disposto no § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal, e, nos termos do disposto no artigo 1º, do Decreto Federal nº 12.797/2025, o vencimento inicial dos **ACS's** e **ACE's** do município de Terra Rica, Estado do Paraná, inclusive os temporários (PSS), passa a ser de **R$ 3.242,00** *(três mil duzentos e quarenta e dois reais).*

Art. 2º. Para fins de consolidação do disposto no artigo 1º desta Lei, o Nível "**0**", da Referência "**C**", da Tabela "**II-B**", do Anexo "**II**", da Lei Municipal nº 073/2022, passa a vigorar com o valor de **R$ 3.242,00** *(três mil duzentos e quarenta e dois reais).*

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeito retroativo a 01/01/2026.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (21/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:3280C7ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
INEXIGIBIIDADE 01/2026

Processo inexigibilidade 1/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade:Processo inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS

Contratada:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°*07.797.967/0001-95, com sede a, RUA IZABEL A REDENTORA , 2356 - CEP: 83005010 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - BANCO DE PREÇOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56282	CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS	2,00	SERV	4.525,00	9.050,00
TOTAL						9.050,00

Fundamento Legal:*art. 74,* inciso I *.da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	14	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Julgamento:*Setor de Licitações, em 19/01/2026*

Ratificação: SAMAE*, em 21/01/2026*

Terra Rica, 21/01/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1C098733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17098/2026

PORTARIA Nº 17098/2026

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de renovação de contrato de aluguel das instalações do Centro Administrativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel para renovação de contrato de aluguel das instalações do Centro Administrativo Municipal de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

I. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA - Matrícula n° 167118-01;
II. CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula n° 63010-00;
III. TATIELE DE JESUS FERNANDES – Matrícula n° 1234196-00.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 06 da Quadra N° 39 localizada na Rua Azauri Guedes Pereira, n° 588, para fins de renovação de contrato de aluguel de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, abrigando o Centro Administrativo Municipal;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dia do mês de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A0E81E7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N°.17100/2026

PORTARIA n°.17100/2026

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 30 e 32, da LC nº. 1922/2021.

DETERMINA:
Art. 1° - Fica concedido, a partir de 24 de dezembro de 2025, pensão a que faz jus a senhora **Benedita Fortine Campos,** cônjuge, no valor de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo 100% no valor de R$ 759,00 (Setecentos e cinqüenta e nove reais) mais a Cota Adicional por dependente (10% da base de cálculo) de R$151,80 (Cento e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), totalizando R$ 910,80 (Novecentos e dez reais e oitenta centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor Sr. **Marinho Pereira Campos,** falecido em 24/12/2025, nos termos o Art. 30 e 32 da LC nº. 1922/2021.
Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/12/2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Terra Roxa – PR, 21 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:19E5C8C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.17099/2026

PORTARIA nº. 17099 /2026

Súmula: Concede aposentadoria Por Incapacidade Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Lucilia Neris de Lima.**
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Lucilia Neris de Lima**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, PROF III conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.***.***-8 SSP/PR e inscrita no CPF n°.***.956.***-**, **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente,** com proventos no valor de R$2.358,10(Dois mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos) com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art.14, I e art. 15, § 1º, II da LC nº 1922/2021 Causa: COMUM - Sem Paridade - 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, tendo redução para o valor de R$ 2.063,25 (Dois mil, sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) em razão do acúmulo de benefícios.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 21 de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:CAD62ABD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.17101/2026

PORTARIA N°.17101/2026

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da C.F., c/c art. art. 3º da LC nº.1922/2021 Integral – Sem Paridade – Remuneração do Provento, e considerando a Decisão dos Autos nº0000588-06.2019.8.16.0168.

DETERMINA:
Art. 1° - Fica concedido, pensão a que faz jus o menor Rhuan Victor Domingues Casemiro**,** neste ato representado pela sua tutora Sra. Lucimar da Silva, no valor de R$ 2.191,26 (Dois mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos) com a cota de 100% temporárias (04/12/2029) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora inativa Sra. Aparecida Lourenço Lopes**,** falecida em 20/07/2015, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da C.F., c/c art. art. 3º da LC nº.1922/2021 Integral – Sem Paridade – Remuneração do Provento.
Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2026.
Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 21 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:6CE07F44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.17102/2026

PORTARIA N°.17102/2026

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 7º da C.F. c/c art. 7º da EC 41/03, c/c art. 3º da LC nº.1922/2021 Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Última Remuneração ou Provento, e considerando a Decisão dos Autos nº.0001072-16.2022.8.16.0168.

DETERMINA:
Art. 1° - Fica concedido, pensão a que faz jus a senhora **Edna dia Alves,** companheira, no valor de R$ 3.759,33 (Três mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e três centavos) com a cota de 100% vitalícias pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor Sr. Antonio José Quintiliano**,** falecido em 05/07/2021, nos termos do Art. 40, § 7º da C.F. c/c art. 7º da EC 41/03, c/c art. 3º da LC nº.1922/2021 Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Última Remuneração ou Provento.
Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2026.
Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 21 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:74D65726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 27/01/2026, às 14:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 21 de Janeiro de 2026.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A41874D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.054.879/0001-64, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 021.228.509-22, com endereço à Avenida Paul Harris, 771, Nossa Senhora de Lourdes - 86.039-280, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 25.417,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 5, 7, 10, 15, 16, 19, 20, 21, 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:640D43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 137/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: AGRO LACTUS VGO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.916.842/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TANARA TELES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 098.212.759-66, com endereço à Rua 1° de Maio, 78, centro - 89.690-000, Vargeão - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.073,90 (sete mil, setenta e três reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9, 12, 24, 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7FF9C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1155, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 363.503,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 65, 66, 68, 74, 75, 81.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A9157FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEX. 002-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 2/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2026, Processo Administrativo nº 3 / 2026, que tem por objeto serviços médicos prestados no pronto atendimento henrique bartolomeu triches referente ao mês de fevereiro 2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	13,14,15
C. SCHMITT LTDA	54
L. R. CARVALHO - CLÍNICA	7,8,9
ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA	53
CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA	60
IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA	39
I J M MONTANHER CLINICA LTDA	34,35,36
MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	40,41,42
FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4,5,6
M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	37,38
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA	16,17,18
MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32,33
L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA	57
E H S ALMEIDA & CIA LTDA	58
G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	59
FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30,31
BORESKI CLINICA MEDICA LTDA	25,26,27
MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43
SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44,45,46
GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA	50,51,52
ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47,48,49
SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	56
TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS	10,11,12
ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS	55
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19,20,21
ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1,2,3
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28,29
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22,23,24

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:92A16D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 142-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 223/2025
Licitação n°: 142/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	12, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 65, 66, 68, 74, 75, 81
R$363.503,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e três reais)	
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83
R$1.341.015,90 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinze reais e noventa centavos)	
CARLOS EDUARDO MACHADO	67, 76

R$7.294,50 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de janeiro de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7A3074D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 235/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 10/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FUND.UNIVER.FED.PARANA PARA O DESENV.CIENCIA,TEC CULTURA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **78.350.188/0001-95**, neste ato representado por **EDEMIR REGINALDO MACIEL**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 79/2025, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 10/2025, realizou Contrato nº 235/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFFD30B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5992, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R$ 555.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 1068/2025, Lei Municipal 1067/2025 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *555.000,00* (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4570	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4631	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	445.000,00
	SUBTOTAL	455.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2035	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6030	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EXERCICIO CORRENTE	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	555.000,00

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
09.001.10.301.0007.2024	3.1.90.16.00.00	01064	5.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.1.91.13.00.00	01064	5.000,00
14.001.13.392.0004.2035	3.3.90.39.00.00	00000	100.000,00
		TOTAL	110.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	445.000,00
	TOTAL	445.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0292D162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 02/2026

Súmula: Dispões sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8° e artigo 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

,

Decreta:

Artigo 1° - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do poder Executivo, constantes da Lei Municipal n° 676/2025 (LOA/2026), fica limitada aos valores constantes do anexo I (Receitas) e II (Despesas) deste decreto.
Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos;
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções, termos de cooperações e transferências devidamente autorizadas por lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2° - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I e II deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1°.
§ 1.º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3° - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1°, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II deste decreto.
Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Artigo 5° - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Artigo 6° - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da constituição Federal.
Artigo 7° - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.
Artigo 8° - Este decreto entra em vigor na data de da sua assinatura.

Tomazina, 17 de janeiro de 2026

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9C5E5A24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 013/2026

O Prefeito Municipal de Tomazina, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 12/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do(a) servidor(a) F.D.S., da transgressão prevista no Art. 146, V, da Lei Municipal 12/1997, em razão a perda superveniente do objeto, decorrente de sua exoneração.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:EB60F3C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 014/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar *ad nutum*, a partir de 21 de janeiro de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **FRANCISCO DE SOUZA**, portador(a) da matrícula Nº 1611, do Cargo de "**MOTORISTA**", nomeado(a) pela Portaria de nº 273/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:9998709C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 015/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal, Sra. FERNANDA ACOSTA ocupante do cargo de "PROFESSORA", portadora da matrícula nº 966, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/01/2026 até 17/07/2026.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:9D4F7882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Objeto: Contratação da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para o fornecimento de material educativo (cartilhas lúdicas) para atender as atividades socioeducativas promovidas pelo CRAS através do Cadastro Único, Bolsa Família, destinadas aos usuários acompanhados pelo serviço, principalmente as famílias que participam do Programa Bolsa Família e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do município de Tomazina, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados.

HOMOLOGO o processo licitatório, a favor da Proponente: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55.
Valor: R$ 12.007,00 (doze mil e sete reais).
Vigência: 12 meses
Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 02/2026
Objeto: Contratação da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para o fornecimento de material educativo (cartilhas lúdicas) para atender as atividades socioeducativas promovidas pelo CRAS através do Cadastro Único, Bolsa Família, destinadas aos usuários acompanhados pelo serviço, principalmente as famílias que participam do Programa Bolsa Família e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do município de Tomazina.
Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55.
Valor: R$ 12.007,00 (doze mil e sete reais).
Vigência: 12 meses.
Publique-se;
Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:423FC56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 03/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95
Vigência: 30/01/2027.

TOMAZINA, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5CB9283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 15/01/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 56.239.565/0001-80 – Itens 14, 16, 83, 86, 87, 88, 89 e 90 no valor de R$ 6.845,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 57.707.826/0001-02 – Itens 40, 41, 67, 147, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 161 e 164 no valor de R$ 9.374,35 (nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA – CNPJ 37.805.195/0001-57 – Itens 71, 81, 94, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 130, 132, 136, 143, 152, 153, 160 e 163 no valor de R$ 123.287,70 (cento e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ 40.223.106/0001-79 – Item 103 no valor de R$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22 – Itens 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 66, 70, 72, 75, 76, 78, 80, 84, 85, 91, 95, 96, 97, 113, 115, 119, 124, 125, 126, 129, 135, 141 e 144 no valor de R$ 72.815,60 (setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e sessenta centavos);
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ 30.759.356/0001-74 – Itens: 134 e 148 no valor de R$ 6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais);
NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 62.390.734/0001-81 – Itens: 61, 64, 65, 120 e 145 no valor de R$ 24.707,50 (vinte e quatro mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos);
TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 51.005.852/0001-02 – Itens: 1, 3, 18, 20, 24, 25, 26, 34, 35, 45, 54, 73, 74, 77, 82, 93, 98, 99, 100, 105, 116, 117, 121, 123, 127, 128, 131, 133 e 140 no valor de R$ 50.658,65 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 58.329.006/0001-97 – Item 114 no valor de R$ 3.639,00 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais);
VANDERLEI CURAN JUNIOR – CNPJ 22.692.042/0001-73 – Itens 2, 6, 7, 8, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 43, 44, 49, 58, 63, 68, 79, 92, 101, 110, 112, 118, 122, 137, 138, 139, 142, 146, 158, 159, 162, 165 e 166 no valor de R$ 117.800,70 (cento e dezessete mil e oitocentos reais. e setenta centavos).

Itens fracassados: 4 e 69

Valor total do processo: R$ 416.109,10 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e nove reais e dez centavos)

Vigência: 21/01/2027.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
Contratado: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 56.239.565/0001-80
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 6.845,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
Contratado: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 57.707.826/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 9.374,35 (nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
Contratado: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA – CNPJ 37.805.195/0001-57
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 123.287,70 (cento e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ 40.223.106/0001-79
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
Contratado: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 54.205.260/0001-22
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 72.815,60 (setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais e sessenta centavos);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
Contratado: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ 30.759.356/0001-74
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação
Valor: R$ 6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
PREFEITO

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
Contratado: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 62.390.734/0001-81
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação
Valor: R$ 24.707,50 (vinte e quatro mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
PREFEITO

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 51.005.852/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 50.658,65 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
Contratado: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 58.329.006/0001-97
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação
Valor: R$ 3.639,00 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais);
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
Contratado: VANDERLEI CURAN JUNIOR – CNPJ 22.692.042/0001-73
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza e gás GLP para as Secretarias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 117.800,70 (cento e dezessete mil e oitocentos reais.
Vigência: 21/01/2027.

Tomazina, 21 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:638865F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6906/2026

DECRETO Nº6906/2026
Data 21.01.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
480-4/1	Eliane Soboleski	Técnica em Higiene Dental	20/01/2026 a 18/02/2026

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, comefeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:19F16304

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6902/2026

Data 21/01/2026

Desapropria amigavelmente imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º. Desapropria amigavelmente os imóveis abaixo declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 6897/2026, de 19/01/2026, que será destinado a saber: ampliação do cemitério municipal.
Propriedade: LR 90-E-1, SUB LT 90-E, GLB 01 IM. ANDRADA
Proprietário: EDESON FERREIRA DA SILVA e outros
Local: Linha Itaguaçu, zona rural
Município: Três Barras do Paraná-PR Comarca: Catanduvas-PR
Perímetro: 362,71 m
Área: 4.530,68 m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este(X) 278.938,9660 m e Norte(Y) 7.186.020,2170 m referentes ao meridiano central 51°00'; deste segue, confrontando com o Lote 90-A, com azimute de 114°41'44" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte(Y) 7.186.007,6850 m, Este(X) 278.966,2180 m; deste segue, confrontando com 90-E(Remanescente), com azimute de 208°47'06" e distância de 1,07 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte(Y) 7.186.006,7440 m, Este(X) 278.965,7010 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 208°32'23" e distância de 150,39 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte(Y) 7.185.874,6310 m, Este(X) 278.893,8510 m; deste segue, confrontando com o Lote 90-E(Remanescente), com azimute de 295°06'09" e distância de 30,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte(Y) 7.185.887,3580 m, Este(X) 278.866,6850 m; Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com o Lote 90-D, todos pertencentes a mesma Gleba e imóvel, com azimute de 28°32'53", e distância de 151,25 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo
§ 1º - Sobre referido imóvel não há benfeitorias.
§ 2º. O imóvel descrito na letra "a" do artigo 1º passa a incorporar o patrimônio do Município.
Art. 2º - O valor do imóvel, descritos no art. 1º, foi avaliado em 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Art. 3º. O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura, desde que já tenha ocorrido a liberação do recurso da Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A. (contrato nº 4631/2025).
Parágrafo único – A despesa de transferência do imóvel será de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná, incluindo também a regularização do remanescente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5C5FF2C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6903/2026

Data: 21/01/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 013/2026 e 19/01//2026 SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2025, edital nº 001/2025, de 03(três) Professores (as).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CF08660E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6904/2026

Data: 21/01/2026

Nomeia servidora efetiva, e em estágio probatório, para atuar na Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e na Coordenadoria da Educação Integral, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Of. Nº 014/2026 SEMED, datado de 20 de janeiro de 2026.
Considerando o contido na Lei nº 1742/2018 de 05/06/2018, art. 41, incisos IV e V.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora efetiva, e em estágio probatório, senhora **Jessica Fernanda Bilatto de Freitas**, ocupante do cargo de professora, matriculas nºs 1808-2/1 e 710-2/1, para atuar na Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e na Coordenadoria da Educação Integral
Art. 2º. Em virtude da nomeação contida no art. 1º, fica concedido a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos base, referente as classes a que se encontra nos 02(dois) turnos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D3397ADB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6905/2026

DATA 21/01/2026

Institui Comissão Especial de Avaliação Técnica para realização de Prova de Conceito (POC) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 62/2025 – Processo Administrativo nº 95/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Gerso Francisco Gusso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e funcional das soluções de software ofertadas no Pregão Eletrônico nº 62/2025, referente ao Processo Administrativo nº 95/2025;
CONSIDERANDO a exigência de verificação da aderência técnica, funcional, operacional e de segurança da informação das soluções apresentadas, mediante Prova de Conceito (POC);
DECRETA:
Art. 1º: Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Técnica, responsável pela realização da Prova de Conceito (POC), análise técnica, testes práticos e emissão de laudo conclusivo quanto à adequação das soluções apresentadas pelas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 62/2025 – Processo Administrativo nº 95/2025.
Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I – Nathiely Aparecida Perin, CPF nº xxx.442.85x-xx, matrícula nº 850-8/1;
II – Daiane Paes, CPF nº xxx.465.74x-xx, matrícula nº 828-1/1;
III – Claudinei Casagrande, CPF nº xxx.831.20x-xx, matrícula nº 1658-6/1;
IV – Thomas Reffatti Garcia Macedo, CPF nº xxx.156.14x-xx, matrícula nº 1732-9/1;
V – Ana Claudia Manica, CPF nº xxx.032.58x-xx, matrícula nº 1635-7/1.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação Técnica:
I – Avaliar a aderência técnica e funcional dos sistemas apresentados em relação aos requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e seus anexos;
II – Verificar se a solução apresentada atende, não atende ou atende parcialmente às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando critérios de funcionalidade, desempenho, segurança da informação, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), integração entre módulos e usabilidade;
III – Realizar testes práticos, simulações operacionais e solicitar a repetição de operações, sempre que necessário para comprovação do funcionamento efetivo do sistema;
IV – Emitir laudo técnico conclusivo, de forma clara, objetiva e fundamentada, indicando expressamente se o sistema avaliado atende, não atende ou atende parcialmente às necessidades da Administração, podendo, neste último caso, apontar ajustes admissíveis nos termos do edital;
V – Registrar todos os atos, testes e conclusões em ata, encaminhando o laudo técnico ao Departamento de Licitações para prosseguimento do certame.
Art. 4º: Os trabalhos da Comissão terão caráter exclusivamente técnico, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, objetividade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DDB10682

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 195/2026

Convoca população e entidades civis e de classe Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizado às 14h00min (quatorze horas), do dia 25 de fevereiro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo n° 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2026**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:790C0082

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 196/2026

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Terceiro quadrimestre de 2025**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), do dia 25 de fevereiro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B7E68DDC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 197/2026

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 15h00min (quinze horas), do dia 25 de fevereiro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANSCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C91C7E03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 019/2026

EDITAL Nº. 019/2026
21.01.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR

Classificação	Nome
2°	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO
3°	GILSON JOSÉ DEMBINSKI
4°	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN
5°	FERNANDA DELLABETTA FONTANA

PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome
1°	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5F213812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se em 21/01/2026 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 04/02/2026, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55449	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	06	127.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0D3E8E41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026
UNIFORMES ESCOLARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei

Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES, KIT MEIA, KIT BECAS (formatura) E TENIS,*** para atender a rede municipal de ensino, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 336.061,80 (Trezentos e trinta seis mil, sessenta e um reais com oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/02/2026 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04 /02 /2026 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 23/01/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br,
Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.
Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D5117270

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - MOCHILAS, BOLSAS E ESTOJOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de **Mochilas, Bolsa Berçário e Estojos** para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 100.875,00 (Cem mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/02/2026 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/02/2026 às 13h30min
O edital estará disponível a partir de 23/01/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2B76A5C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 101.566,97 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais com noventa e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 05/02/2026 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05 /02 /2026 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 23/01/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br,
Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.
Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:FAB71DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **Agente de Integração de Estágios**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 438.590,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/02/2026 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/02/2026 às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 23/01/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:86031558

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Internet por Fibra Optica** para Prédios Públicos Municipais, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 113.131,08 (Cento e treze mil, cento e trinta e um reais com oito centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/02/2026 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/02/2026 às 13h30min
O edital estará disponível a partir de 23/01/2026, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:83E1D52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cozinheiro – Sede – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Neiva de Fátima da Fama	5°
Luciano Karpinski	6°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza - Sede – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucineia de Lima Peres	31°
Marcia Ponciano de Almeida	32°
Giuvane de Oliveira Neves	33°
Crislaine de Oliveira Weiber	34°
Marines de Fátima Rodrigues	35°
Maria Gisele Euzebio	38°
Elizangela Racoolt	39°
Elizana Regina de Oliveira	40°
Juliana Varge Gralak	41°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cozinheiro - Faxinal– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josiele Czusz dos Santos	3°
Inês de Jesus Pinto	4°
Andriele da Silva Martins	5°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza – Passa Quatro– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andriele de Oliveira	2°
Sirlei da Aparecida Vieira da Silva	3°

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Servente de Limpeza – Sede– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cleia Ribeiro	36°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pedagogo – Sede– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jeslaine Almeida Araujo	1°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Educador Físico – Sede– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Carlos Varela	1°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9D3FC1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Passa Quatro – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucimara dos Santos Viana	1°
Josiele Piatnoczka dos Santos	2°

Jocelene Botini	3°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Robson Luiz de Bastos Silvestri	1°
Maria Vanderlea Lara de Oliveira	2°
Sandra Navarro Ramalho	3°
Anaide Terezinha Torteli	4°
Rosmari Gobbi verhagen	5°
Aparecida Ferreira de Carvalho	6°
Andreia Korobinski	7°
Margaret de Fatima Moreira	8°
Vilza Carla Moreira dos Santos Schineman	9°
Rosa Lucimara Ribeiro	10°
Maria de Lourdes de Oliveira	11°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C9A6F41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Santa Anita- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
22520	Liliane dos Santos Medeiros	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pedagogo – Sede- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12681	Daiane de Oliveira Lima	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procurador – 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24064	Oscar Dala Rosa Neto	2º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:53A7CAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Rita Garcia Forckviski	95°
Joice Cristina Pereira dos Santos	96°
Terezinha Aparecida Eurich Dirings	97°
Sandra Maria Pereira	98°
Erika de Oliveira Ribeiro	99°
Ana Paula Caetano Machado	100°
Jaine Cristina Oliveira de Jesus	101°
Keymili Trathz	102°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:898009B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Psicólogo – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ketlin Cristiane Madureira	10°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5B5D2DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

Contrato Administrativo nº 02/2026 – Dispensa de Licitação N° 02/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: AMBIOTECH CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.535/0001-91, com sede localizada na Avenida Replublica Argentina, Nº 1228, no Município de Curitiba-Pr, CEP 80620-010, neste ato representada por Adriana Malinowski, portador da cédula de identidade Nº 5.591.360-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 921.323.919-04 - Objeto: REALIZAÇÃO DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA NO DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA – Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, com início na data de 20/01/2026 e encerramento em 19/07/2026 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 29.620,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D1DF72FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa AMBIOTECH CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.004.535/0001-91 mediante Dispensa de Licitação para realização de prospecção arqueológica no distrito faxinal da boa vista, no valor total de R$ 29.620,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da empresa;

•
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

•
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da NLLCA.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:29149530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias de chaves prediais e de veículos oficiais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de fevereiro de 2026.
Início da Sessão: 10 de fevereiro de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0A706C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 02/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do Processo Administrativo n° 338/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/01/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: AMBIOTECH CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.004.535/0001-91

Objeto: REALIZAÇÃO DE PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA NO DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA

Valor: R$ 29.620,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais)
Fundamento legal: art. 75, II, da NLLCA.
Justificativa: O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, uma vez que a necessidade foi comunicada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) após a conclusão do PCA. No entanto, o serviço de prospecção arqueológica Nível III é de fundamental importância, pois se trata de exigência legal para obtenção da Anuência do IPHAN, documento exigido pelo Instituto Água e Terra, para emissão da Licença de Instalação do Conjunto Habitacional no distrito do Faxinal da Boa Vista, garantindo a preservação do patrimônio histórico e cultural e a legalidade das obras. A realização do serviço de prospecção arqueológica é necessária para identificar, registrar e proteger eventuais sítios arqueológicos existentes na área destinada à construção, considerando que o distrito do Faxinal da Boa Vista já apresentou registros de achados arqueológicos em locais próximos. A execução correta desta etapa assegura que a obra possa prosseguir sem riscos de interrupções legais, garantindo segurança jurídica ao Município e proteção ao interesse público. A contratação de arqueólogos especializados é a forma mais adequada para atender a essa demanda, permitindo que o serviço seja realizado de maneira imediata, técnica e eficiente, por se tratar de atividade pontual, com duração limitada ao levantamento completo da área de intervenção. O serviço a ser contratado inclui a realização de prospecção arqueológica integral na área de 9.182,62m², correspondente à totalidade do terreno destinado às unidades habitacionais, e entrega de relatórios técnicos conforme padrões exigidos pelo IPHAN, sendo esse procedimento indispensável para garantir que a obra seja liberada dentro da legislação vigente, evitando riscos de embargo ou interrupção da execução. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a conformidade legal, a proteção do patrimônio cultural e a continuidade das políticas habitacionais do Município, garantindo que as obras ocorram dentro dos padrões técnicos exigidos e com plena segurança jurídica. Diante do cenário atual, em que o Município necessita da execução deste serviço com a máxima urgência, faz-se necessária a realização de contratação por dispensa, uma vez que não é possível iniciar a construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais sem a prévia execução do serviço de prospecção arqueológica. Ressalta-se que a construção das referidas unidades habitacionais será realizada por meio do programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com a Caixa Econômica Federal, o que impõe ao Município prazos rigorosos para o início e a conclusão das obras. Nesse contexto, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a medida mais adequada, pois possibilita a otimização do tempo e o cumprimento dos prazos estabelecidos. No que se refere à escolha da empresa contratada, a AMBIOTECH CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.004.535/0001-91, apresentou proposta mais vantajosa, conforme pesquisa de preços realizada, além de comprovar atuação no ramo de consultoria ambiental e arqueológica, com capacidade técnica e experiência compatíveis com o objeto. A empresa atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas, demonstrando aptidão para executar o serviço de forma adequada, eficiente e em conformidade com as normas do IPHAN, razão pela qual sua contratação revela-se vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto, considerando os valores orçados e a situação atual, entende-se que a empresa AMBIOTECH CONSULTORIA LTDA encontra-se devidamente apta para a execução do objeto, possuindo capacidade técnica para a prestação de um serviço de qualidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 02/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 20 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

AMBIOTECH CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:3F32F158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2025

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.380/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação/show pirotécnico, em datas comemorativas do município de Turvo/Pr, em favor da empresa COIMBRA DISTRIBUIDORA DE FOGOS (CNPJ N° 79.202.230/0001-93) pelo valor de R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:3B977C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 4/26

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A)

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias a servidora Hadrielly Thomasi, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:

02 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º 35/2025.

União da Vitória, 21 de Janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:91EFB9D3

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **PSICOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº01/2026 – SEQUENCIAL Nº 944
CONTRATADO(A)**: ESPAÇO RECONECTAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**21/01/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:21/01/2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:A5C0401C

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **FISIOTERAPIA** a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº02/2026 – SEQUENCIAL Nº 945
CONTRATADO(A)**: AMANDA NIEDZIELA LTDA**
VALOR GLOBAL:R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**21/01/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:21/01/2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:D4C92461

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **PSICOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº03/2026 – SEQUENCIAL Nº 9456
CONTRATADO(A)**: LUIS OLAVO CONTIM JUNIOR**
VALOR GLOBAL:R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**21/01/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:21/01/2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:E7E685E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 18/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.396.053,41 (um milhão trezentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.012 – Construção, Ampl. e Reforma de Centros de Ed. Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
955	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.396.053,41

TOTAL CRÉDITO	**1.396.053,41**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 18/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A33088EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 19/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 731.859,74 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.012 – Construção, Ampl. e Reforma de Centros de Ed. Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
955	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	598.308,61

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.057 – BENEFICIOS EVENTUAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
948	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	33.569,01
953	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	79.583,37
948	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIV 6.036 – ATIVIDADES DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
972	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	398,75

TOTAL CRÉDITO	**731.859,74**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 19/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EEBDEBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260121_174650.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIS3953	116100T001387400	23/10/2025	55411	R$ 195,23
ASJ7B61	279370NIC0008478	11/10/2025	50020	R$ 390,46
BCT3D58	279370NIC0008480	11/10/2025	50020	R$ 390,46
CYP1A08	279370T000013842	29/10/2025	55414	R$ 195,23
DTB0430	279370T000013841	29/10/2025	55090	R$ 130,16
IXB4C97	279370NIC0008476	11/10/2025	50020	R$ 390,46
IXF7E43	279370T000013843	30/10/2025	76252	R$ 293,47
LOM6685	116100T000861154	09/10/2025	54523	R$ 195,23
MII3270	279370T000014304	30/10/2025	51851	R$ 195,23
NPM4I22	279370NIC0008479	11/10/2025	50020	R$ 390,46
QIQ2087	279370T000013839	25/10/2025	58000	R$ 195,23
QIZ9393	279370NIC0008477	11/10/2025	50020	R$ 390,46
QJO7I38	116100T001392939	23/10/2025	54600	R$ 130,16
RYI5E67	116100T000186713	24/10/2025	56222	R$

				88,38
SXA4E64	279370T000013840	29/10/2025	76332	R$ 293,47
SXD7G60	279370T000014303	29/10/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A45FE814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Maria Joceli Pontes.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 37/2024 celebrado em 20 de fevereiro de 2024.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 21 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:532C2AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 25, de 21 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 15/2026, protocolo 186/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:56CACD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 26, de 21 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 16/2026, protocolo n.º 187/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:301A1B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 27, de 21 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 17/2026, protocolo n. º 203/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 21 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BAE8F73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 28, de 21 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Valdir Facin	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2024/2025	22/01/2026 até 31/01/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DDD25C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitorino, Estado do Paraná, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 28 de janeiro de 2026, a partir 13:30 horas nas dependências a na Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino. Localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do**TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2025**, perante a Comissão da Câmara Municipal.

Vitorino/Pr, 21 de Janeiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:5ECF5CC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 - LAVAGEM DE VEÍCULOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

Em virtude da existência do Chamamento Público nº 04/2025, a Comissão Julgadora realizou a análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas e comunica que foram **HABILITADOS** os seguintes fornecedores:

LOTE 01 – TIPO CARROS		
EMPRESA/PESSOA FÍSICA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**
RUDIMAR ZANCHETTI SIQUEIRA DE FARIAS	43.681.753/0001-12	HABILITADO
ALFREDO ROSZAK	11.425.119/0001-22	HABILITADO
VALDEMIR DE MATTOS	60.386.514/0001-59	HABILITADO
MECANICA E ESTÉTICA DE VEICULOS TRENTIN LTDA	48.762.647/0001-87	HABILITADO

Ao passo que as proponentes abaixo foram **INABILITADAS**, pelos seguintes motivos:

	LOTES 02, 03, 04 E 05		
EMPRESA/PESSOA FÍSICA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
RUDIMAR ZANCHETTI SIQUEIRA DE FARIAS	43.681.753/0001-12	INABILITADO	Ausência de cópia da Licença Ambiental vigente, expedida pelo órgão ambiental competente, em desacordo com o Item 7.3.1.10 do Edital
ALFREDO ROSZAK	11.425.119/0001-22	INABILITADO	Ausência de cópia da Licença Ambiental vigente, expedida pelo órgão ambiental competente, em desacordo com o Item 7.3.1.10 do Edital
VALDEMIR DE MATTOS	60.386.514/0001-59	INABILITADO	Ausência de cópia da Licença Ambiental vigente, expedida pelo órgão ambiental competente, em desacordo com o Item 7.3.1.10 do Edital

Comunica-se, ainda, que, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Julgadora concederá vista do respectivo chamamento Público a qualquer das proponentes que se julgue prejudicada, para fins de interposição de recurso.

ALANA PATRÍCIA LOCATELLI

Membro da Comissão Julgadora

JULIANE APARECIDA ALVES
Membro da Comissão Julgadora

SILVIO DA ROSA
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:67CC2DB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82 - 2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 20-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AMADO & PEGORARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 80.376.809/0001-51, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1026, centro, cep: 86.960-000, na cidade Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo seu titular o Senhora BARBARA CAROLINE AMADO GUIMARÃES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Av. Castro Alves, nº 220, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.342.629-2/Pr e CPF nº 044.697.649-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Segundo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor atual do contrato de R$ 489.261,49 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) passa para R$ 880.918,61 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

Item	Qnt	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Unt.
1	630	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	R$ 1,85	R$ 1.165,50
2	38	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65	R$ 594,70
3	100	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	R$ 1.565,00
4	113	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	R$ 316,40
5	754	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	R$ 3.754,92
6	50	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	R$ 433,50
7	300	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	R$ 18,55	R$ 5.565,00
8	377	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	R$ 848,25
9	500	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV -2 (ELISA)	R$ 10,00	R$ 5.000,00
10	755	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI NÚCLEO	R$ 17,16	R$ 12.955,80
11	1.135	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	R$ 18.636,70
12	620	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,83	R$ 1.754,60
13	250	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	R$ 700,00
14	500	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,01	R$ 1.005,00
15	25	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BLUCELAS	R$ 3,70	R$ 92,50
16	125	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	R$ 231,25
17	25	DOSAGEM DO ANTÍGENO CEA 125	R$ 13,35	R$ 333,75
18	125	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	R$ 1.375,00
19	75	CLEARENCE DE CREATININA	R$ 3,51	R$ 263,25
20	377	COAGULO GRAMA TEM SAG PROVA LACO RET COAG CONT PLAQ - HEMATOLOGIA	R$ 6,90	R$ 2.601,30
21	880	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	R$ 3.088,80
22	880	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	R$ 3.088,80
23	880	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	R$ 1.628,00
24	125	DOSAGEM COLINESTERASE	R$ 3,68	R$ 460,00
25	125	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	R$ 1,65	R$ 206,25
26	1.000	DOSAGEM CREATININA	R$ 1,85	R$ 1.850,00
27	100	DOSAGEM CORTISOL	R$ 9,86	R$ 986,00
28	250	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	R$ 920,00
29	250	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R$ 4,12	R$ 1.030,00
30	50	DOSAGEM DE CURVA GLICÉMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R$ 15,24	R$ 762,00
31	1.000	CULTURA PARA BACTÉRIAS	R$ 5,61	R$ 5.610,00
32	1.000	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$ 5,62	R$ 5.620,00
33	50	DOSAGEM DE DEHIDROGENASE LÁTICA	R$ 3,68	R$ 184,00
34	75	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	R$ 761,25
35	50	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	R$ 2,83	R$ 141,50
36	450	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	R$ 7.722,00
37	755	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	R$ 11.770,45
38	250	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R$ 3,51	R$ 877,50
39	500	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	R$ 3.945,00
40	75	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R$ 2,01	R$ 150,75
41	125	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	R$ 251,25
42	100	DOSAGEM DE FÓSFORO	R$ 1,85	R$ 185,00
43	755	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE. (GAMA GT)	R$ 3,51	R$ 2.650,05
44	1.260	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	R$ 2.331,00
45	75	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	R$ 272,25
46	125	DOSAGEM GONADOTROFICO CORIÔNICA, HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	R$ 981,25
47	250	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	R$ 342,50
48	50	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSEIASE)	R$ 4,20	R$ 210,00
49	455	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	R$ 3.576,30
50	200	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	R$ 1.082,00
51	2.260	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	R$ 9.288,60
52	2.260	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	R$ 6.169,80
53	755	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDMENTACAO (VHS)	R$ 2,73	R$ 2.061,15
54	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV -IgG)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
55	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV -IgM)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
56	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
57	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
58	300	PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI H-HCV)	R$ 18,55	R$ 5.565,00
59	300	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE (HBSAG)	R$ 18,55	R$ 5.565,00
60	250	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B(ANT- HBs)	R$ 18,55	R$ 4.637,50
61	250	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	R$ 4.637,50
62	380	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANT-I HCV)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
63	125	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R$ 10,45	R$ 1.306,25
64	510	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	R$ 5.207,10
65	380	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	R$ 3.515,00
66	100	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	R$ 1,97	R$ 197,00
67	2.015	PERFIL LIPÍDIO	R$ 18,66	R$ 37.599,90
68	75	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA NA URINA	R$ 8,12	R$ 609,00
69	50	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R$ 2,01	R$ 100,50
70	1.260	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65	R$ 2.079,00
71	500	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	R$ 9.275,00
72	500	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	R$ 1.415,00
73	380	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R$ 1,85	R$ 703,00
74	250	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	R$ 2.537,50
75	380	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 1,85	R$ 703,00
76	250	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PROTEÍNA C REATIVA	R$ 9,25	R$ 2.312,50
77	250	DOSAGEM DE ANTÍGENO (HLA-B27, PESQUISA PCR)	R$ 62,38	R$ 15.595,00
78	50	PROVA DO LAÇO	R$ 2,73	R$ 136,50
79	125	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	R$ 1.277,50
80	3.020	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70	R$ 11.174,00
81	250	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA IgG	R$ 17,16	R$ 4.290,00
82	250	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA IgM	R$ 17,16	R$ 4.290,00
83	125	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 206,25

84	250	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO SERVIÇO-VAGINAL	R$ 2,80	R$ 700,00
85	380	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R$ 10,00	R$ 3.800,00
86	130	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R$ 10,00	R$ 1.300,00
87	630	DOSAGEM DE SÓDIO	R$ 1,85	R$ 1.165,50
88	250	DETERMINAÇÃO DE EMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 2,73	R$ 682,50
89	380	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA,(TAP)	R$ 2,73	R$ 1.037,40
90	380	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77	R$ 2.192,60
91	380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	R$ 4.981,80
92	380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	R$ 10,43	R$ 3.963,40
93	1.000	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	R$ 8.960,00
94	630	DOSAGEM DE TIROXINA(T4)	R$ 8,76	R$ 5.518,80
95	630	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 -LIVRE)	R$ 11,60	R$ 7.308,00
96	630	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA(T3)	R$ 8,71	R$ 5.487,30
97	250	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG	R$ 20,00	R$ 5.000,00
98	250	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMA	R$ 18,55	R$ 4.637,50
99	250	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	R$ 1.030,00
100	630	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	R$ 1.266,30
101	630	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01	R$ 1.266,30
102	1.500	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R$ 3,51	R$ 5.265,00
103	125	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINAS E 24 HRS)	R$ 2,04	R$ 255,00
104	25	DOSAGEM DE VITAMINA A	R$ 67,37	R$ 1.684,25
105	360	DOSAGEM DE VITAMINA E	R$ 49,10	R$ 17.676,00
106	125	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D	R$ 15,24	R$ 1.905,00
107	125	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	R$ 1.905,00
108	755	CLINICE DE UREIA	R$ 3,51	R$ 2.650,05
109	25	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	R$ 391,25
110	13	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER - ROSE)	R$ 4,10	R$ 53,30
VALOR TOTAL: R$ 391.657,12 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AMADO & PEGORARO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FEDE7B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83 - 2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 20-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: NICIOLI E NICIOLI I EXAMINARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.925.758/0001-65, com sede à Rua Urbano Carreiro, nº 1218, centro, cep: 87.250-000, na cidade Peabiru – Pr, neste ato representada pelo seu titular o Senhor **PAULO ROBERTO NICIOLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Sadayoshi Shimizu, nº 1082, Parque do Lago, cep: 87.313-156, Campo Mourão – Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.222.126-9/Pr e CPF nº 018.751.939-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Segundo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor atual do contrato de R$ 489.261,49 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) passa para R$ 880.918,61 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

Item	Qnt	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Unt.
1	630	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	R$ 1,85	R$ 1.165,50
2	38	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65	R$ 594,70
3	100	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	R$ 1.565,00
4	113	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	R$ 316,40
5	754	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	R$ 3.754,92
6	50	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	R$ 433,50
7	300	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	R$ 18,55	R$ 5.565,00
8	377	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	R$ 848,25
9	500	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV -2 (ELISA)	R$ 10,00	R$ 5.000,00
10	755	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI NÚCLEO	R$ 17,16	R$ 12.955,80
11	1.135	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	R$ 18.636,70
12	620	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,83	R$ 1.754,60

13	250	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	R$ 700,00
14	500	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,01	R$ 1.005,00
15	25	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BLUCELAS	R$ 3,70	R$ 92,50
16	125	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	R$ 231,25
17	25	DOSAGEM DO ANTÍGENO CEA 125	R$ 13,35	R$ 333,75
18	125	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	R$ 1.375,00
19	75	CLEARENCE DE CREATININA	R$ 3,51	R$ 263,25
20	377	COAGULO GRAMA TEM SAG PROVA LACO RET COAG CONT PLAQ - HEMATOLOGIA	R$ 6,90	R$ 2.601,30
21	880	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	R$ 3.088,80
22	880	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	R$ 3.088,80
23	880	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	R$ 1.628,00
24	125	DOSAGEM COLINESTERASE	R$ 3,68	R$ 460,00
25	125	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	R$ 1,65	R$ 206,25
26	1.000	DOSAGEM CREATININA	R$ 1,85	R$ 1.850,00
27	100	DOSAGEM CORTISOL	R$ 9,86	R$ 986,00
28	250	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	R$ 920,00
29	250	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R$ 4,12	R$ 1.030,00
30	50	DOSAGEM DE CURVA GLICÉMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R$ 15,24	R$ 762,00
31	1.000	CULTURA PARA BACTÉRIAS	R$ 5,61	R$ 5.610,00
32	1.000	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R$ 5,62	R$ 5.620,00
33	50	DOSAGEM DE DEHIDROGENASE LÁTICA	R$ 3,68	R$ 184,00
34	75	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	R$ 761,25
35	50	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	R$ 2,83	R$ 141,50
36	450	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	R$ 7.722,00
37	755	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	R$ 11.770,45
38	250	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R$ 3,51	R$ 877,50
39	500	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	R$ 3.945,00
40	75	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R$ 2,01	R$ 150,75
41	125	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	R$ 251,25
42	100	DOSAGEM DE FÓSFORO	R$ 1,85	R$ 185,00
43	755	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE. (GAMA GT)	R$ 3,51	R$ 2.650,05
44	1.260	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	R$ 2.331,00
45	75	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,63	R$ 272,25
46	125	DOSAGEM GONADOTROFICO CORIÔNICA, HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	R$ 981,25
47	250	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	R$ 342,50
48	50	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSEIASE)	R$ 4,20	R$ 210,00
49	455	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	R$ 3.576,30
50	200	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	R$ 1.082,00
51	2.260	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	R$ 9.288,60
52	2.260	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	R$ 6.169,80
53	755	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDMENTACAO (VHS)	R$ 2,73	R$ 2.061,15
54	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV -IgG)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
55	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV -IgM)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
56	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
57	380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
58	300	PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI H-HCV)	R$ 18,55	R$ 5.565,00
59	300	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE (HBSAG)	R$ 18,55	R$ 5.565,00
60	250	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B(ANT- HBs)	R$ 18,55	R$ 4.637,50
61	250	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	R$ 4.637,50
62	380	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANT-I HCV)	R$ 18,55	R$ 7.049,00
63	125	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R$ 10,45	R$ 1.306,25
64	510	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	R$ 5.207,10
65	380	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	R$ 3.515,00
66	100	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	R$ 1,97	R$ 197,00
67	2.015	PERFIL LIPÍDIO	R$ 18,66	R$ 37.599,90
68	75	DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA NA URINA	R$ 8,12	R$ 609,00
69	50	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R$ 2,01	R$ 100,50
70	1.260	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65	R$ 2.079,00
71	500	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	R$ 9.275,00
72	500	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	R$ 1.415,00
73	380	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R$ 1,85	R$ 703,00
74	250	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	R$ 2.537,50
75	380	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 1,85	R$ 703,00
76	250	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PROTEÍNA C REATIVA	R$ 9,25	R$ 2.312,50
77	250	DOSAGEM DE ANTÍGENO (HLA-B27, PESQUISA PCR)	R$ 62,38	R$ 15.595,00
78	50	PROVA DO LAÇO	R$ 2,73	R$ 136,50
79	125	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	R$ 1.277,50
80	3.020	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70	R$ 11.174,00
81	250	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA IgG	R$ 17,16	R$ 4.290,00
82	250	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA IgM	R$ 17,16	R$ 4.290,00
83	125	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65	R$ 206,25
84	250	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO SERVIÇO-VAGINAL	R$ 2,80	R$ 700,00
85	380	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R$ 10,00	R$ 3.800,00
86	130	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	R$ 10,00	R$ 1.300,00
87	630	DOSAGEM DE SÓDIO	R$ 1,85	R$ 1.165,50
88	250	DETERMINAÇÃO DE EMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 2,73	R$ 682,50
89	380	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA,(TAP)	R$ 2,73	R$ 1.037,40
90	380	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77	R$ 2.192,60
91	380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	R$ 4.981,80
92	380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	R$ 10,43	R$ 3.963,40
93	1.000	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	R$ 8.960,00
94	630	DOSAGEM DE TIROXINA(T4)	R$ 8,76	R$ 5.518,80
95	630	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 -LIVRE)	R$ 11,60	R$ 7.308,00
96	630	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA(T3)	R$ 8,71	R$ 5.487,30
97	250	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG	R$ 20,00	R$ 5.000,00
98	250	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMA	R$ 18,55	R$ 4.637,50
99	250	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	R$ 1.030,00
100	630	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	R$ 1.266,30
101	630	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,01	R$ 1.266,30

102	1.500	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R$ 3,51	R$ 5.265,00
103	125	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINAS E 24 HRS)	R$ 2,04	R$ 255,00
104	25	DOSAGEM DE VITAMINA A	R$ 67,37	R$ 1.684,25
105	360	DOSAGEM DE VITAMINA E	R$ 49,10	R$ 17.676,00
106	125	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D	R$ 15,24	R$ 1.905,00
107	125	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	R$ 1.905,00
108	755	CLINICE DE UREIA	R$ 3,51	R$ 2.650,05
109	25	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	R$ 391,25
110	13	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER - ROSE)	R$ 4,10	R$ 53,30
VALOR TOTAL: R$ 391.657,12 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

NICIOLI E NICIOLI EXAMINARE I LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3720A0A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6378-2026 ANEXO

Lei/Ato nº 3596 - Decreto nº 6378/2026 de 21/01/2026 Autorização: 3576 Lei ordinária	Escopo Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº 1632	Ano2025	
Crédito adicional Suplementar Suplementar Despesa	Recurso do crédito adicional Excesso de Arrecadação Superáv it Financeiro	Previsto 10.339.265,54 100.000,00	Realizado10.339.265,54100.000,00	Acréscimo Abertura
05SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	8.244.903,52			
05.002 15.451.0006.10144.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕESPAVIMENTAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS				

851 01935 Transf erências Voluntárias CONVENIO 1037/2025 SEAB PAVIMENTAÇÃOCrédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação0707.001 10.301.0008.20223.3.90.39.00.001541 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv iços Públicos de SaúdeOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAATENÇÃO BÁSICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDESECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 100.000,00AberturaCrédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação12 12.00108.244.0016.2054 4.4.90.51.00.003861 01937 DELIBERAÇÃO 60/2023 E 25/2024 CEDCA/PR CONSTRUÇÃO DE CRECHEOBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIALFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA Acréscimo 1.994.362,02AberturaCrédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação12 12.00108.244.0016.2054 4.4.90.52.00.003881 01936 Transf erências Voluntárias EMENDA PARLAMENTAR FLAVIO ARNSEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIALFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA Acréscimo 100.000,00AberturaCrédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro

Resumo acumulado SuplementarSuplementar	Recurso do crédito adicional Excesso de Arrecadação Superáv it Financeiro	Tipo de alteração Acréscimo Acréscimo	Previsto 10.339.265,54 100.000,00	Realizado10.339.265,54 100.000,00

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7A19E502

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Câmara Municipal de Saudade do Iguacu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	55,586,831.00
Previsão Atualizada	70,721,920.40
Receitas Realizadas	71,547,655.10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11,837,005.40
DESPESAS	
Dotação Inicial	55,586,831.00
Dotação Atualizada	82,558,925.80
Despesas Empenhadas	61,972,630.19
Despesas Liquidadas	59,588,232.52
Despesas Pagas	58,772,921.93
Superávit Orçamentário	9,575,024.91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	61,972,630.19
Despesas Liquidadas	59,588,232.52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	61,852,029.28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60,802,029.28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60,170,541.28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3,392,500.00	-2,588,754.31	76.31	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4,885,000.00	-2,166,092.23	-44.34	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114,931.40	35,728.00	74,453.76	4,749.64
Poder Executivo	114,931.40	35,728.00	74,453.76	4,749.64
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15,100,836.25	668,989.57	14,115,073.80	316,772.88
Poder Executivo	15,100,836.25	668,989.57	14,115,073.80	316,772.88
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	15,215,767.65	704,717.57	14,189,527.56	321,522.52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16,204,418.92	25%	30.97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6,272,186.56	70%	91.55	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0.00		0.00	
Despesa de Capital Líquida	7,243,362.87		12,006,537.29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	204,112.16		-33,104.24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	205,140.38		196,628.52	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12,243,351.11	15%	24.49	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00			

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador CRC/PR 031573/O-5	Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BC4AE182

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48) - COM NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2025			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.487.559,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.487.559,48	1.477.344,48
TOTAL DO ATIVO		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercício		10.215,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.487.559,48	1.477.344,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2025
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.487.559,48	1.477.344,48
Total do Ativo		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.487.559,48**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2025			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		217.200,32	121.985,19

Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**217.200,32**	**121.985,19**

Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2025

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025:

1) – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ATIVO CIRCULANTE, O RELATÓRIO TRÁZ VALORES ZERADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COMPARANDO COM O EXERCICIO DE 2024, PORTANTO NÃO HAVENDO VARIAÇÃO, SENDO QUE NÃO FICOU SALDO DISPONÍVEL EM CONTAS BANCÁRIAS, SENDO TRANSFERIDO O RECURSO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E NEM VALORES A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, TODO PASSIVO FINANCEIRO FICOU ZERADO.

2) O VALOR DE R$ 1.477.344,48 DO ATIVO NÃO CIRCULANTE, NO EXERCÍCIO DE 2024 COMPARADO COM O VALOR DE R$ 1.487.559,48 NO EXERCICIO DE 2025, GRUPO IMOBILIZADO, COM RELAÇÃO AO EXERCICIO DE 2024, HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS NO VALOR TOTAL DE R$ 10.215,00, DURANTE EXECICIO FIANNCEIRO DE 2025, JÁ INSCRITOS NO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA ENTIDADE.

3) POSSUI UM PASSIVO FINANCEIRO ZERADO, ONDE NÃO OCORREU ALTERAÇÃO COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2024. O TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE TEVE ALTERAÇÃO FICANDO NO EXERCÍCIO DE 2025 EM R$ 1.487.559,48.

4) NO GRUPO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, HOUVE UMA VARIAÇÃO EM COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, OCORREU O CONTROLE E REGISTRO DE CONTRATOS A EXECUTAR NO VALOR DE R$ 217.200,32.

5) PORTANTO ESTE DEMONSTRATIVO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL, REPRESENTA O ESPELHO DA CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, REFERENTE EXERCÍCIO DE 2025, E REALIZADO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	
EDILAINE SANDRIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F2A2BB98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 2º SEM/2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.773.467,93	6.750.785,02	6.528.694,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.773.467,93	6.750.785,02	6.528.694,14
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.773.467,93	6.750.785,02	6.528.694,14
Internos	6.773.467,93	6.750.785,02	6.528.694,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.102.333,58	20.406.109,87	20.691.467,56
Disponibilidade de Caixa[1]	23.102.333,58	20.406.109,87	20.691.467,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.225.504,20	22.529.615,73	21.994.076,16
(-) Restos a Pagar Processados	114.931,40	1.902.155,73	1.111.003,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.239,22	221.350,13	191.605,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.328.865,65	-13.655.324,85	-14.162.773,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.252.410,92	58.765.421,98	61.852.029,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	230.000,00	0,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.022.410,92	58.765.421,98	60.802.029,28
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,09	11,49	10,74
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,15	-23,24	-23,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	67.226.893,10	70.518.506,38	72.962.435,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	60.504.203,79	63.466.655,74	65.666.191,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	839.816,83
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.100.836,25	1.348.926,03	2.410.227,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN SILVIA	***LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A3831FD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEM/2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.339.465,81	1.910.987,77	2.044.556,02	2.021.856,44	1.987.273,05	2.035.178,18	27.691.682,32	314.723,42
	2.201.541,99	2.212.744,19	2.108.079,34	2.138.375,44	2.176.921,32	4.514.702,77		
Pessoal Ativo	2.339.465,81	1.882.650,47	2.044.556,02	2.018.842,76	1.979.829,06	2.024.793,77	27.562.258,48	56.175,02
	2.188.125,42	2.208.247,46	2.105.062,54	2.138.375,44	2.144.202,37	4.488.107,36		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.069.419,71	1.651.992,09	1.800.518,46	1.774.270,64	1.737.001,67	1.778.804,50	24.272.751,94	56.175,02
	1.925.450,05	1.946.301,83	1.849.486,73	1.882.385,77	1.883.384,73	3.973.735,76		
Obrigações Patronais	270.046,10	230.658,38	244.037,56	244.572,12	242.827,39	245.989,27	3.289.506,54	-
	262.675,37	261.945,63	255.575,81	255.989,67	260.817,64	514.371,60		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	28.337,30	-	-	-	-	28.337,30	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	28.337,30	-	-	-	-	28.337,30	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	3.013,68	7.443,99	10.384,41	101.086,54	258.548,40
	13.416,57	4.496,73	3.016,80	-	32.718,95	26.595,41		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	115.709,37	98.602,01	55.748,37	90.976,24	48.576,00	66.952,06	1.078.262,70	-
	127.042,14	142.843,46	78.358,00	73.248,69	82.829,41	97.376,95		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.792,00	-	6.831,00	-	-	-	210.902,05	-
	58.474,77	44.550,87	-	-	34.253,41	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	49.684,64	-	42.360,00	-	18.376,06	233.616,47	-
	19.749,65	49.474,87	29.540,28	24.430,97	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	631.488,00	-
	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	341,37	341,37	341,37	40,24	-	-	2.256,18	-
	241,72	241,72	241,72	241,72	-	224,95		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.223.756,44	1.812.385,76	1.988.807,65	1.930.880,20	1.938.697,05	1.968.226,12	26.613.419,62	314.723,42
	2.074.499,85	2.069.900,73	2.029.721,34	2.065.126,75	2.094.091,91	4.417.325,82		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.852.029,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	631.488,00	-
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	60.170.541,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.928.143,04	44,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	32.492.092,29	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.867.487,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.242.883,06	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*	*EDILAINE SANDRIN*	*SILVIA LUISA GALLINA*
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6029A362

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 2º SEM/2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.852.029,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	60.802.029,28	- -
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.728.324,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.755.492,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.256.142,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GILVANE HOFFMANN	*ROGERIO GALLINA*
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	*SILVIA LUISA GALLINA*
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:EE7D9FC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM/2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		61.852.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.802.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.170.541,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	26.928.143,04	44,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	32.492.092,29	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	30.867.487,68	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	29.242.883,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.162.773,42	-23,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.962.435,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.376.446,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.728.324,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.256.142,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.384.397,67	18.281.239,81
GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***	
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***	
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A94F3490

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 2º SEM/2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	56.252.410,92	58.765.421,98	61.852.029,28
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	230.000,00	-	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.022.410,92	58.765.421,98	60.802.029,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	12.324.930,40	12.928.392,84	13.376.446,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	11.092.437,36	11.635.553,56	12.038.801,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:20D9C053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.350.851/0001-11

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares para atendimento às unidades de ensino da rede municipal de Abatiá – Pr

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APAGADOR DE LOUZA COM PORTA GIZ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MDF APAGADOR DE LOUZA COM PORTA GIZ, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MDF CRU E FELTRO 4MM. IDEAL PARA ORGANIZAR E GUARDAR EM UM SÓ LUGAR APAGADOR E GIZ. INDICADO PARA APAGAR GIZ ESCOLAR EM QUADROS E LOUSAS. COR DO PRODUTO: MDF NATURAL COM A MEDIDAS ABAIXO: 19X9X8CM	UNID	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
4	APONTADOR OVAL COM DEPÓSITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, ÓTIMA APONTABILIDADE. 1ª QUALIDADE	UNID	500,00	R$ 1,20	R$ 600,00
5	BALÕES (BEXIGA) COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS Nº 7	PACOTE	60,00	R$ 10,00	R$ 600,00
6	BALÕES (BEXIGA) COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS Nº 8	PACOTE	80,00	R$ 7,50	R$ 600,00
7	BARBANTE 4/4 CRU, ROLO COM 915 METROS 100% ALGODÃO – COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO - 15% OUTRAS FIBRAS	ROLO	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	60,00	R$ 10,00	R$ 600,00
9	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO – 40FLS ESTAMPAS DIVERSIFICADAS, CAPA FLEXÍVEL, MIOLO PAUTADO PRODUTO CERTIFICADO FSC - 140mmX202mm	UNID	100,00	R$ 1,85	R$ 185,00
10	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO COM 96FLS FORMATO 200X275MM, MIOLO EM PAPEL 56G/M², CAPA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 600G/M² REVESTIDO CM PAPEL COUCHE 115G/M² COM APLICAÇÃO DE VERNIZ	UNID	1.750,00	R$ 6,50	R$ 11.375,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, COM PONTA ULTRA FINA (0.7MM)	UNID	1.200,00	R$ 0,62	R$ 744,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETO, COM PONTA ULTRA FINA (0.7MM)	UNID	1.200,00	R$ 0,62	R$ 744,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHO, COM PONTA ULTRA FINA (0.7MM)	UNID	400,00	R$ 0,62	R$ 248,00
15	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA (canetinha) - KIT COM 12 CORES	JOGO	270,00	R$ 2,92	R$ 788,40
16	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA JUMBO - KIT COM 12 CORES	JOGO	180,00	R$ 8,00	R$ 1.440,00
19	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA DE 90 GRS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250,00	R$ 15,48	R$ 3.870,00
20	COLA BRANCA LAVÁVEL 1 LITRO. 1º QUALIDADE	UNID	45,00	R$ 7,20	R$ 324,00
21	COLA COM GLITER 35 GRS AZUL. 1º QUALIDADE	UNID	40,00	R$ 4,00	R$ 160,00
22	COLA COM GLITER 35 GRS CADA - DOURADA - 1º QUALIDADE	UNID	40,00	R$ 4,00	R$ 160,00
23	COLA COM GLITER 35 GRS CADA - PRATA - 1º QUALIDADE	UNID	40,00	R$ 4,00	R$ 160,00
24	COLA COM GLITER 35 GRS VERDE. 1º QUALIDADE	UNID	40,00	R$ 4,00	R$ 160,00
25	COLA COM GLITER 35 GRS VERMELHO. 1º QUALIDADE	UNID	40,00	R$ 4,00	R$ 160,00
26	COLA EM BASTÃO 20GR	UNID	10,00	R$ 1,00	R$ 10,00
27	COLA INSTANTÂNEA 20G ADESIVO PARA ARTESANATO. VISCOSIDADE (CP): 40 A 60, TEMPERATURA DE TRABALHO (ºC): -55 A 80, PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,06, RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): 100KGF/CM2. PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E OUTROS. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO.	UNID	10,00	R$ 3,90	R$ 39,00
28	EMBORRACHADO E.V.A PINK COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
29	EMBORRACHADO E.V.A AMARELO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
30	EMBORRACHADO E.V.A AZUL CLARO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,87	R$ 143,50
31	EMBORRACHADO E.V.A AZUL ESCURO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
32	EMBORRACHADO E.V.A AZUL ROYAL COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
33	EMBORRACHADO E.V.A BRANCO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
34	EMBORRACHADO E.V.A COR LARANJA COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
35	EMBORRACHADO E.V.A CORES VARIADAS MEDINDO 0,40x0,60M - ESPESSURA 2MM	UNID	1.150,00	R$ 1,42	R$ 1.633,00
36	EMBORRACHADO E.V.A DOURADO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
37	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE CORAÇÃO COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2MM	UNID	60,00	R$ 5,00	R$ 300,00
38	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE ESTRELAS AZUL E BRANCO COM 0,40x0,60M	UNID	60,00	R$ 4,90	R$ 294,00
39	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE FLAMINGO COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2MM	UNID	60,00	R$ 4,90	R$ 294,00
43	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE MARINHEIRO COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2M	UNID	60,00	R$ 4,80	R$ 288,00
44	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE MULTICOLOR COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2M	UNID	60,00	R$ 4,80	R$ 288,00
45	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE PRINCESA COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2MM	UNID	60,00	R$ 4,80	R$ 288,00
46	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE VAQUINHA COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2MM	UNID	60,00	R$ 4,80	R$ 288,00
47	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE XADREZ AZUL COM 0,40x0,60M - ESPESSURA 2M	UNID	60,00	R$ 4,80	R$ 288,00
48	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA DE XADREZ ROSA COM 0,40x0,60M. ESPESSURA 2M	UNID	60,00	R$ 4,80	R$ 288,00
49	EMBORRACHADO E.V.A MARROM COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
50	EMBORRACHADO E.V.A PRATA COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
51	EMBORRACHADO E.V.A PRETO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
52	EMBORRACHADO E.V.A ROSA COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
53	EMBORRACHADO E.V.A VERDE ESCURO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
54	EMBORRACHADO E.V.A VERDE NEON COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
55	EMBORRACHADO E.V.A VERMELHO COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50
56	EMBORRACHADO E.V.A VIOLETA COM GLITER - MEDINDO 60x40	UNID	50,00	R$ 2,85	R$ 142,50

69	FITA METALÓIDE LANTECOR COR AZUL. 50 METROS	ROLO	16,00	R$ 8,00	R$ 128,00
70	FITA METALÓIDE LANTECOR COR DOURADA. 50 METROS	ROLO	16,00	R$ 8,00	R$ 128,00
71	FITA METALÓIDE LANTECOR COR PRATA. 50 METROS	ROLO	16,00	R$ 8,00	R$ 128,00
74	FITA METALÓIDE LANTECOR COR VERMELHA. 50 METROS	ROLO	21,00	R$ 8,00	R$ 168,00
75	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR AMARELO	ROLO	18,00	R$ 1,50	R$ 27,00
76	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR AZUL	ROLO	18,00	R$ 1,50	R$ 27,00
77	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR BRANCA	ROLO	18,00	R$ 1,50	R$ 27,00
78	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR LARANJA	ROLO	18,00	R$ 1,50	R$ 27,00
79	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR PRETO	ROLO	18,00	R$ 1,80	R$ 32,40
80	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR ROSA	ROLO	18,00	R$ 1,90	R$ 34,20
81	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR VERDE	ROLO	18,00	R$ 1,50	R$ 27,00
82	FITILHO COM 50 METROS E 5MM COR VERMELHA	ROLO	18,00	R$ 1,85	R$ 33,30
83	GIZ DE CERA 'GIZÃO COM 12 CORES ANATOMICO PARA CRIANÇAS	CAIXA	450,00	R$ 3,20	R$ 1.440,00
84	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO BRANCO. CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES	CAIXA	4,00	R$ 90,00	R$ 360,00
85	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO COLORIDO. CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕ	CAIXA	4,00	R$ 110,00	R$ 440,00
86	GLITER DE PVC 500 GRS- ROSA	UNID	8,00	R$ 37,50	R$ 300,00
87	GLITER DE PVC 500 GRS - AZUL	UNID	8,00	R$ 37,40	R$ 299,20
88	GLITER DE PVC 500 GRS - BRANCO	UNID	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
89	GLITER DE PVC 500 GRS - DOURADO	UNID	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
90	GLITER DE PVC 500 GRS - PRATA	UNID	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
91	GLITER DE PVC 500 GRS - PRETO	UNID	8,00	R$ 37,30	R$ 298,40
92	GLITER DE PVC 500 GRS - VERDE	UNID	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
93	GLITER DE PVC 500 GRS - VERMELHO	UNID	8,00	R$ 37,00	R$ 296,00
94	LANTEJOULAS METÁLICAS 0,6mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	PACOTE	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
95	LANTEJOULAS METÁLICAS 0,8mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	PACOTE	20,00	R$ 4,50	R$ 90,00
99	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES FORMATO SEXTAVADO. 1ª Qualidade.	CAIXA	1.330,00	R$ 2,31	R$ 3.072,30
100	LÁPIS PRETO Nº2 VERDE HEXAGONAL, GRAFITE HB2 CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	28,00	R$ 13,00	R$ 364,00
102	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES - 180 GRS - 1ª QUALIDADE	CAIXA	1.700,00	R$ 4,00	R$ 6.800,00
103	PAPEL ADESIVO CONTACT ENVELOPAMENTO DECORADO 45 x 10M	ROLO	8,00	R$ 100,00	R$ 800,00
145	PAPEL DE PRESENTE - CORES SORTIDAS. 60CM L x 100 METROS	ROLO	6,00	R$ 75,00	R$ 450,00
147	PAPEL KRAFT COM 60CM. BOBINA DE 12KG	BOBINA	10,00	R$ 59,00	R$590,00
155	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO CONTACTTRANSPARENTE 45x10CM CRISTAL	ROLO	5,00	R$ 24,00	R$ 120,00
157	PAPEL SULFITE COLORIDO A4. CX COM 5000 FOLHAS – COR: AMARELO	CAIXA	1,00	R$ 299,20	R$ 299,20
158	PAPEL SULFITE COLORIDO A4. CX COM 5000 FOLHAS – COR: ROSA	CAIXA	1,00	R$ 299,20	R$ 299,20
159	PAPEL SULFITE COLORIDO A4. CX COM 5000 FOLHAS COR: AZUL	CAIXA	1,00	R$ 299,20	R$ 299,20
160	PASTA DE PAPELÃO Oficio COM TRILHO. COR: PRETA	UNID	50,00	R$ 1,50	R$ 75,00
161	PASTA DE PAPELAO TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO. COR: PRETA	UNID	100,00	R$ 1,70	R$ 170,00
162	PASTA SANFONADA A/4, COM 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL 230X38X330MM.	UNID	30,00	R$ 12,90	R$ 387,00
163	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 10	UNID	20,00	R$ 1,40	R$ 28,00
164	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 12	UNID	20,00	R$ 1,50	R$ 30,00
165	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 16	UNID	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
166	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 18	UNID	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00
167	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 20	UNID	40,00	R$ 3,00	R$ 120,00
168	PINCEL PARA PINTURA COM CABO LONGO Nº 8.	UNID	20,00	R$ 1,50	R$ 30,00
169	PLÁSTICO (OFICIO 2) COM 4 FUROS – 24x33CM. 600 UNIDADES	CAIXA	6,00	R$ 110,00	R$ 660,00
170	REFIL DE COLA QUENTE (FINO) PROFISSIONAL - TRANSPARENTE	UNID	450,00	R$ 0,39	R$ 175,50
171	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO) PROFISSIONAL - TRANSPARENTE	UNID	450,00	R$ 0,98	R$ 441,00
172	RÉGUA CRISTAL de POLIESTIRENO TRANSPARENTE - 30CM	UNID	550,00	R$ 0,70	R$ 385,00
173	REVOLVER PARA COLA QUENTE (FINO) 40w BIVOLT	UNID	13,00	R$ 18,00	R$ 234,00
174	REVOLVER PARA COLA QUENTE (GROSSO) 40w BIVOLT	UNID	13,00	R$ 13,900	R$ 180,70
178	TESOURA DE COSTURA ERGONOMICA LISA 20 CM	UNID	30,00	R$ 4,55	R$ 136,50
179	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM SEM PONTA	UNID	700,00	R$ 1,50	R$ 1.050,00
180	TINTA GUACHE COM 250ML - COR AMARELO	PT	12,00	R$ 5,00	R$ 60,00
181	TINTA GUACHE COM 250ML - COR AZUL	PT	12,00	R$ 3,20	R$ 38,40
182	TINTA GUACHE COM 250ML - COR BRANCA	PT	12,00	R$ 3,20	R$ 38,40
183	TINTA GUACHE COM 250ML - COR LARANJA	PT	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
184	TINTA GUACHE COM 250ML - COR PRETO	PT	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
185	TINTA GUACHE COM 250ML - COR ROSA	PT	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
186	TINTA GUACHE COM 250ML - COR VERDE	PT	12,00	R$ 3,20	R$ 38,40
187	TINTA GUACHE COM 250ML - COR VERMELHA	PT	12,00	R$ 4,00	R$ 48,00
188	TINTA GUACHE DE 15ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	PT	12,00	R$ 5,30	R$ 1.325,00
189	TNT LISO 50 METROS. COR LARANJA	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
191	TNT LISO 50 METROS. COR AMARELO OURO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
192	TNT LISO 50 METROS. COR AZUL CLARO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
193	TNT LISO 50 METROS. COR AZUL ESCURO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
194	TNT LISO 50 METROS. COR BRANCO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
195	TNT LISO 50 METROS. COR LILAS	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
196	TNT LISO 50 METROS. COR MARROM	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
197	TNT LISO 50 METROS. COR ROSA	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
198	TNT LISO 50 METROS. COR ROXO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
199	TNT LISO 50 METROS. COR VERDE CLARO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
200	TNT LISO 50 METROS. COR VERMELHO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60
201	TNT LISO 50 METROS. VERDE ESCURO	PEÇA	8,00	R$ 49,20	R$ 393,60

VALOR TOTAL: R$ 59.963,58 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:384628C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.067.855/0001-89

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares para atendimento às unidades de ensino da rede municipal de Abatiá - Pr

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS, POSSUI FELTRO 8MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO, COM EXTREMIDADE PARA INTRODUZIR DOIS PINCEIS. DESCRIÇÃO: -FELTRO TRATADO; -DESIGN ERGONÔMICO; -PLÁSTICO ABS ANATÔMICO; -PEGA FIRME E CONFORTÁVEL; -SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO; - FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE; - FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES. DIMENSÕES: - 18 X 4 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UNID	25,00	R$ 4,70	R$ 117,50
57	FITA AUTO ADESIVA (VELCRO) COM MATERIAL MACHO + FÊMEA 25MM COR PRETA LARGURA - 25MM (2,5CM) * COMPRIMENTO: 25 METROS MACHO E 25 METROS FÊMEA. * MATERIAL DO PRODUTO: 70% POLIÉSTER - 30% POLIAMIDA. * FECHO DE CONTATO AUTO ADESIVA EM AMBAS AS PARTES (NÃO NECESSITA COLA), MACHO E FÊMEA COM BASE REVESTIDA EM CARPETE. Rolo de 25m Macho + 25m Fêmea.	ROLO	6,00	R$ 69,00	R$ 414,00

VALOR TOTAL: R$ 531,50 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:20FA6608

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.234.029/0001-54

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares para atendimento às unidades de ensino da rede municipal de Abatiá – Pr

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	FITA METALÓIDE LANTECOR COR ROSA. 50 METROS	ROLO	16,00	R$ 8,22	R$ 131,52
73	FITA METALÓIDE LANTECOR COR VERDE. 50 METROS	ROLO	16,00	R$ 8,24	R$ 131,84
96	LANTEJOULAS METÁLICAS 10mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	PACOTE	20,00	R$ 12,76	R$ 255,20
97	LANTEJOULAS METÁLICAS 14mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	PACOTE	20,00	R$ 14,39	R$ 287,80
98	LANTEJOULAS METÁLICAS 18mm - CORES VARIADAS COM 1000 unid	PACOTE	10,00	R$ 19,40	R$ 194,00
190	TNT LISO 10 METROS. COR OURO/DOURADO METALIZADO	PEÇA	7,00	R$ 144,01	R$ 1.008,07

VALOR TOTAL: R$ 2.008,43 (dois mil oito reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:59E5BA53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: ANA DULCELIA SCHUKOSKY, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.108.850/0001-50

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares para atendimento às unidades de ensino da rede municipal de Abatiá – Pr

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	PAPEL CARTÃO FOSCO - COR AZUL BEBÊ ESCURO MEDINDO 48CMx66CM	FLS	30,00	R$ 2,11	R$ 63,30
112	PAPEL CARTÃO FOSCO - COR AZUL ROYAL ESCURO MEDINDO 48CMx66CM	FLS	40,00	R$ 2,11	R$ 84,40
113	PAPEL CARTÃO FOSCO - COR BRANCO MEDINDO 48CMx66CM	FLS	40,00	R$ 2,11	R$ 84,40
115	PAPEL CARTÃO FOSCO – COR VERDE MEDINDO 48CMx66CM	FLS	70,00	R$ 2,11	R$ 147,70
116	PAPEL CARTÃO FOSCO – COR VERMELHO MEDINDO 48CMx66CM	FLS	70,00	R$ 2,11	R$ 147,70
117	PAPEL CARTÃO FOSCO COR AZUL ESCURO MEDINDO 48CMx66CM	FLS	30,00	R$ 2,11	R$ 63,30
119	PAPEL CARTÃO FOSCO COR AMARELO MEDINDO 48CMx66CM	FLS	70,00	R$ 2,11	R$ 147,70
120	PAPEL CARTÃO FOSCO COR PINK MEDINDO 48CMx66CM	FLS	70,00	R$ 2,11	R$ 147,70
121	PAPEL CARTÃO FOSCO COR PRETO MEDINDO 48CMx66CM	FLS	70,00	R$ 2,11	R$ 147,70
122	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR AMARELO MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,39	R$ 41,70
123	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR AZUL CLARO MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,29	R$ 38,70
124	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR AZUL ESCURO MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,29	R$ 38,70
125	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR BRANCO MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,59	R$ 47,70
126	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR LILAS MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,29	R$ 38,70
127	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR MARROM MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,59	R$ 47,70
128	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR PRETO MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,58	R$ 47,40
129	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR ROSA MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00	R$ 1,59	R$ 47,70
130	PAPEL COLOR SET FOSCO - COR VERDE MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00		R$ 47,70
131	PAPEL COLOR SET FOSCO – COR PRETO MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00		R$ 47,70
132	PAPEL COLOR SET FOSCO – COR VERMELHO MEDINDO 48X66CM	FLS	30,00		R$ 47,70
134	PAPEL CREPOM COR AMARELO OURO, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	15,00	R$ 1,29	R$ 19,35
135	PAPEL CREPOM COR AZUL BEBE, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00	R$ 1,29	R$ 90,30
136	PAPEL CREPOM COR BRANCA, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00	R$ 1,39	R$ 97,30
137	PAPEL CREPOM COR MARROM, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	15,00		R$ 20,85
138	PAPEL CREPOM COR PINK, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00		R$ 97,30
139	PAPEL CREPOM COR PRETO, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00		R$ 97,30
140	PAPEL CREPOM COR ROSA, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00		R$ 97,30
141	PAPEL CREPOM COR ROXO, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00		R$ 97,30
142	PAPEL CREPOM COR VERDE, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00		R$ 97,30
143	PAPEL CREPOM COR VERMELHO, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00		R$ 97,30
144	PAPEL CREPOM CORES AZUL ROYAL, MEDINDO 48CMx2M	ROLO	70,00		R$ 97,30

VALOR TOTAL: R$ 2.434,20 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6E8976C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2026 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

RESOLUÇÃO 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:
Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio - 2026-2029.

Art. 2°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 21 de janeiro de 2026.

Adrianópolis, 21 de janeiro de 2026.

GERSON LUIS SOBOL
Presidente do CMAS
CPF: 606.070.509-00

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

QUADRIÊNIO 2026 - 2029

JANEIRO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
CRAS JOSÉ CÂNDIDO BAPTISTA CARVALHO

VANDIR DO OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ALDECI GODOI
Secretário Municipal de Assistência Social

ADELINE DA ROSA DOS SANTOS
Coordenadora Do CRAS

• IDENTIFICAÇÃO:

Identificação do Plano:

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 2026 a 2029.
Responsável pela Elaboração: Aldeci Godoi
Escolaridade: Superior completo
Contato: (41) 93500-3685
E-mail: assistenciasocial.adrianópolis@gmail.com

Dados Municipais:

Adrianópolis/PR
Porte Populacional: Pequeno Porte I
População: Estimada em 6.376, conforme Censo IBGE 2010.
Nível de Gestão do SUAS: Básica
Prefeito: Vandir de Oliveira Rosa.
Mandato do Prefeito: 02/01/2021 a 31/12/2024.
Endereço: Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 115 - Centro, CEP: 83490-000.
Fone: (41) 93500-3685
E-mail:gabinete@adrianopolis.pr.gov.br - **Site:** https://www.adrianopolis.pr.gov.br

Órgão Gestor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário: Aldeci Godoi
Portaria de Nomeação: 019/2025
Endereço: Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 74 - Centro, CEP: 83490-000.
Fone: (41) 93500-3685 – **E-mail:**assistenciasocial.adrianopolis@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Lei de Criação: 800/2013
CNPJ: 19.766.280/0001/71
Gestor: Aldeci Godoi

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Número da Lei de criação: 797/2013
Data de Publicação: 30/04/2013.
Nome do Presidente: Gerson Luis Sobol
Período de Mandato: 14/01/2026 – 14/01/2029
Representação: Titular Governamental
Contato: (41) 93500-3685 - **E-mail:assistenciasocial.adrianopolis@gmail.com**

Total de membros: 10 Titulares / 10 Suplentes

Decreto de Nomeação dos Conselheiros

Decreto 003/2026, de 14 de janeiro de 2026

Representantes do Poder Público		
Nome da (o) Conselheira(o)	**Representatividade**	**Titularidade**
Gerson Luis Sobol RG: 4.089.231-3 CPF: 60607050900	Repres. da Sec. Mun. Agricultura	Titular
Bruna Oliveira G. Dias Batista RG: 9.950.465-0 CPF: 057.089.189-26	Repres. Sec. Mun. Assistência Social	Titular
Alexander Paulista Ribeiro RG: 6.926.877 CPF: 615.465.359-42	Repres. da Sec. Mun. Saúde	Titular
Ubirajara Baptista Carvalho RG: 5.372.193-1 CPF: 959.968.429-04	Repres. da Sec. Mun. Finanças	Titular
Sidicleia de Lima Oliveira RG: 8.549.337-0 CPF: 042.713.919-80	Repres. da Sec. Mun. Educação	Titular
Sara Cristina dos Santos RG: 7.258.889-4 CPF: 026.445.619-06	Repres. da Sec. Mun. Agricultura	Suplente
Heloisa Dantas Santos RG: 8.450.761-0 CPF: 050.494.529-70	Repres. Sec. Mun. Assistência Social	Suplente
Madalena Costa dos Santos RG: 056.697.599-82 CPF: 056.697.599-82	Repres. da Sec. Mun. Saúde	Suplente
Fábio Carriel de Souza RG: 5.366.058-4 CPF: 861.135.349-87	Repres. da Sec. Mun. Finanças	Suplente
Luciane de Lourdes Batista Venâncio RG: 13.033.318-4 CPF: 042.713.919-80	Repres. da Sec. Mun. Educação	Suplente

Representantes da Sociedade Civil		
Nome da (o) Conselheira(o)	**Representatividade**	**Titularidade**
Celina Ferreira Ribeiro RG: 6.635.085-1 CPF: 021.721.268-96	Repres. da Associação Quilombola	Titular
Roseli Ribeiro de Jesus Stos RG: 5.356.470-4 CPF: 281.689.078-33	Representante dos Usuários	Titular
Djanira Antunes Gonçalves RG: 4.281.840-2 CPF: 084.827.278-18	Representante Pastoral da Criança	Titular
Adeline da Rosa dos Santos RG: 9.671.703-2 CPF: 089.283.689-01	Representante dos Trabalhadores do SUAS	Titular
Kácila Bacil Taguchi Vieira RG: 9.730.943-4 CPF: 079.097.229-82	Representante da APAE	Titular
Adriana Ferreira Ribeiro RG: 15.424.335-6 CPF: 322.216.488-62	Repres. da Associação Quilombola	Suplente
Lindacir Aparecida Dias RG: 2.095.750-6 CPF: 072.956.288-35	Representante dos Usuários	Suplente
Ivanete da Fonseca Maciel RG: 689.232.529-72 CPF: 689.232.529-72	Representante Pastoral da Criança	Suplente
Marizete Rodrigues Straub RG: 63.115.268-4 CPF: 082.939.179-70	Representante dos Trabalhadores do SUAS	Suplente
Marini Rejane Santos Oliveira RG: 7.269.283-7 CPF: 029.667.389-79	Representante da APAE	Suplente

Diretoria

Gerson Luis Sobol	Presidente	Representante da Sec. Mun. de Agricultura.
Sidicleia de Lima Oliveira	Vice-Presidente	Representante da Sec. Mun. de Educação.
Adeline da Rosa dos Santos	1ª Secretaria	Representante dos Trabalhadores do SUAS.
Bruna Oliveira G. Dias Batista	2ª Secretaria	Representante da Sec. Mun. de Assistência Social.

• INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz em seu bojo uma nova concepção para a Assistência Social no Brasil, incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) estabelece no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social rompendo desta forma, com ações fragmentadas e instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.
O presente Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município, bem como com o Pacto de Aprimoramento do SUAS e o Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), em estreita relação com as demandas populacionais levantadas pelo retrato social, traduzindo os anseios da gestão em contribuir para uma cidade mais humana e acessível a todos que da Assistência Social necessitem, considerando a análise técnica da realidade social do município e as demandas levantadas nas famílias bem como as necessidades e potencialidades do território. Assim, procedemos à análise e definição das ações prioritárias e metas que serão objeto do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2017 - 2021.

DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 Contextualização Sócio-histórica de Adrianópolis

Sua origem histórica aduz que é bastante antiga a movimentação no território do atual município de Adrianópolis. A exploração de recursos naturais encontrados em grande escala no município foi o que motivou a fixação de muitas famílias. A partir de 31 de dezembro de 1937, o povoado, então chamado Epitácio Pessoa foi elevado à
categoria de Distrito Administrativo com a denominação alterada para Paranaí, sendo território pertencente ao município de Bocaiúva do Sul.

O município foi criado em 25 de julho de 1960, pela Lei n.º 4.245, sancionada pelo governador Moysés Lupion. Com a emancipação a localidade passou a denominar-se Adrianópolis, em homenagem a Adriano Seabra da Fonseca, empresário de origem portuguesa e que em 1937 fundou Companhia de Mineração Plumbum S.A.

3.2 Diagnóstico socioterritorial (Local, Vulnerabilidades e Riscos Sociais)

Adrianópolis está situada na região Sudeste do Estado do Paraná, localizada no Vale da Ribeira faz divisa com o Estado de São Paulo, margeada e separada pelo Rio Ribeira que deságua no Oceano Atlântico, na cidade de Iguape/SP. Adrianópolis faz parte da região metropolitana de Curitiba, distante 130 km da capital do Paraná. Possui extensa área de 1.349,335km². Sua estimativa populacional é de 6.319 habitantes (IBGE 2025)**. Residem em área urbana: 32,31% das pessoas e 67,69% em área rural.
Densidade demográfica: 4.64 hab/km².

População em 2022:

Pirâmide Etária - 2022

Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) 0,667[2010].

Mortalidade infantil 0,00óbitos por mil nascidos vivos [2023]

PIB per capita R$ 74.669,00 [2023].

Dentro da Assistência Social dividimos Adrianópolis em 54 comunidades/bairros atendidos pelo CRAS, segundo os dados do CadÚnico (50 em área rural), os quais contemplam também 12 comunidades tradicionais negras, sendo 09 remanescentes de quilombola devidamente reconhecidas.
Segundo dados do IBGE apenas 18,99% da população possui ocupação que proporcione renda familiar. Em que pese abrigar uma das cimenteiras/mineradoras mais modernas do país, as famílias em sua maioria, vivem da agricultura de subsistência.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada das famílias para a Política de Assistência Social.
Segundo dados dos registros mensais de atendimento o CRAS possuí 1.555 famílias referenciadas e destas 474 famílias estão em situação de vulnerabilidade. Nos serviços socioassistenciais são atendidos mensalmente 579 (quinhentas e setenta e nove) famílias e/ou indivíduos, com uma equipe de 23 pessoas.

Órgão Gestor

CRAS

Neste sentido, verificamos que tanto a população demanda política pública, quanto a própria política pública carece de estrutura. Exige-se uma composição de equipe mínima, conforme preconiza a NOB/RH 2012.
Não obstante a política de assistência social em Adrianópolis tenha passado por diversas mudanças, reordenamentos e adequações a nova Legislação Social, esta política pública ainda carece de avanços quanto à forma de entender e oferecer os serviços socioassistenciais à população que se encontra à margem da economia e educação formal, que está vulnerável em sua função protetiva. Desta feita, temos aqui o ponto de partida para esse entendimento e superação dessas fragilidades.
Adrianópolis vem se adequando ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Tal estruturação é essencial para organizar a oferta dos serviços socioassistenciais dos governos municipal, estadual e federal, sendo seu modelo descentralizado e participativo. A Política de Assistência Social, limita-se a Proteção Social Básica ofertada pelo CRAS e as demandas da Proteção Especial quando surgem são atendidas no órgão gestor.
Atualmente, um dos grandes desafios dessa política está sendo o enfrentamento ao assistencialismo e ao clientelismo pois, temos como principal objetivo promover a emancipação das pessoas, resgatando a autoestima, a dignidade e consequentemente, a cidadania plena, mantendo o foco na matricialidade sociofamiliar.

3.3- Rede Socioassistencial do Município.

Adrianópolis está habilitada a gestão Básica. Sabe-se que a Proteção Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevê o desenvolvimento de serviços,

programas e projetos locais de convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).
Contamos então com os seguintes equipamentos/subdivisões:
05 ciclos de serviço de convivência: 0 a 06 anos- SCFV-SEMEARZINHO; 06 a 14 anos SCFV-CATAVENTO; 15 a 17 anos SCFV- FUTURO CERTO; Adultos de 30 a 59 anos- SCFV-CRQ´S RAÍZES DO PARANAÍ e Idosos- SCFV- SUPERAÇÃO e, considerando o fato de que os bairros são muito distantes o público foi dividido em 05 (cinco) Núcleos**: Porto Novo, Vila Mota, Capelinha, Sede e Epitácio,** de forma que facilite o acesso dos usuários, da mesma forma acontecem os encontros com os beneficiários do PAIF, as atividades são ofertadas no CRAS e nos Núcleos.
Serviços Ofertados no CRAS:
CADASTRO ÚNICO-
Solicita Documentos Pessoais Gratuito;
CARTEIRINHA DO IDOSO-
SOLICITA PASSE LIVRE;
VISITAS DOMICILIARES (PCD,SCFV/PAIF)
Promove Ações Comunitárias
Realiza Reuniões Socioeducativas/roda de Conversa
BENEFICIO EVENTUAL (Cesta básica, Auxílio Funeral,)
Monitora Prestadores de Serviços Comunitários;
PAIF –
Famílias Acompanhadas pelo- PAF.
Famílias Atendidas com benefício eventual revertido em cesta básica.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) divididos por faixa etárias.
Em relação as Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, temos:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Adrianópolis 40.432.668/0001-22
A APAE - Joani Velosode Araújo deAdrianópolis – Ed. Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial possui um centro de reabilitação onde são oferecidos os serviços de saúde como: fisioterapia, terapia educacional, psicologia, fonoaudiologia, psiquiatria e o serviço social, que tem como objetivo desenvolver trabalhos direcionados à integração social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV PCD – Giovane Lima dos Santos, atendendo atualmente 93 participantes, desenvolve atividades com grupos intergeracionais executadas de segunda a quinta-feira, pautadas na inclusão, no fortalecimento dos laços familiares e comunitários e no desenvolvimento de habilidades. O plano deve ser adaptado às necessidades específicas do público atendido e pode ser estruturado em diversas etapas através de projetos com temas variados, buscando atender a demanda e interesse da Pessoa com deficiência, durante o ano, por meio da arte-cultura-esporte e lazer.
A elaboração e execução do plano devem envolver toda a equipe do SCFV, com a participação ativa das famílias e dos próprios participantes, garantindo que as ações sejam realmente significativas e inclusivas.

Outro desafio que está sendo superado é a intersetorialidade, era muita transferência de responsabilidade. Atualmente, já é possível planejar e executar tarefas com outras Secretarias, é o caso das parcerias com: Saúde, Educação, Agricultura, Esporte e a Empresa privada SUPREMO.

4. Objetivo Geral do Plano.

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social,
no quadriênio 2026 a 2029, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

4.1 Objetivos Específicos do Plano.

Ampliar e aprimorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e estruturar a Proteção Social Especial;
Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural e garantir qualidade aos serviços ofertados;
Organizar e fortalecer a rede socioassistencial;
Implantar e aprimorar os processos de gestão do trabalho conforme preconizados pela NOB-RH/SUAS;
Estruturar o órgão gestor municipal de Assistência Social;
Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
Ampliar e fortalecer os mecanismos institucionais de participação popular, controle social e transparência no âmbito da Política de Assistência Social;
Implantação da formação continuada aos atores envolvidos na Política de Assistência Social.

• Prioridades para o Quadriênio:

AÇÃO	**Execução**				**Responsável**
	2026	2027	2028	2029	
Implementação e ampliação dos Serviços ofertados, adequando às reais necessidades dos beneficiários.	X	X	X	X	Gestor e Técnicos
Garantir formação continuada à equipe Técnica e demais atores que compõem a equipe da Assistência Social, tanto do CRAS quanto do Órgão Gestor.	X	X	X	X	Gestor
Estabelecer parceria com outras instituições, visando a qualificação dos beneficiários do PAIF, objetivando o desenvolvimento de potencialidades e enfrentamento da insuficiência de renda.	X	X	X	X	Gestor
Implantar o Serviço de apoio a primeiríssima infância em parceria com as Secretaria Municipais de: Saúde, Educação e Agricultura.	X	X	X	X	Gestor
Implantar a Política da Transversalidade objetivando apoio às minorias: Mulher, Negro, Pessoa com Deficiência e Grupo LGBTQI	X	X	X	X	Gestor (Mobilização do Executivo e Legislativo)
Materialização da Lei do Aprendiz aprovado no final do ano de 2021 no Município.					Gestor e Executivo

	X	X	X	X	
Adesão ao Sistema Nacional de segurança Alimentar e Nutricional, conforme Lei Municipal aprovada no final de 2021.	X				Gestor (Mobilização dos demais Secretários)
Regulamentação dos Benefícios Eventuais conforme Lei Municipal aprovada no ano de 2021, em consonância com o SUAS.	X	X	X	X	Órgão Gestor CMAS Executivo
Formação aos Conselheiros que compõem o CMAS, CMDCA e Conselho Tutelar.	X	X	X	X	Gestor
Adequação da Lei e criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	X				
Adequação da Lei e criação do comitê de Habitação.	X				
Adequação das Leis de criação dos Fundos Municipais e Implementação da Lei que cria o Conselho Tutelar.	X	X	X	X	Gestor (Mobilizar CMAS CMDCA Jurídico e Legislativo)
Adequação do Prédio onde funciona o Órgão Gestor: Troca do Telhado, construção e adequação dos Banheiros Masculino, Feminino e Acessibilidade. Reforma da Cozinha.	X	X	X	X	
Intensificar os encontros com os beneficiários dos Programas de transferência de renda.	X	X	X	X	
Identificar por meio de busca ativa e inserir no CadÚnico e PAIF os beneficiários do BPC – PCD e Idoso.	X	X	X	X	
Identificar por meio de busca ativa indivíduos e famílias com perfil Cadùnico e inserir no Cadastro.	X	X	X	X	
Rever o público prioritário para atendimento no SCFV.	X				
Dar mais transparência às ações ofertadas tanto no CRAS quanto no Órgão Gestor, criando instrumentos que facilitem a avalição por parte do usuário.	X	X	X	X	
Campanhas periódicas visando o enfrentamento a questões como: Violência Doméstica, Abuso Sexual, Trabalho Infantil.	X	X	X	X	
Realizar reuniões da equipe técnica do PAIF. Realizar reuniões com a equipe do CRAS (PAIF, Coordenação, Cadastro Único, SCFV, etc). Elaborar relatórios mensais, discussão de casos, estudos de textos de organização interna, atualização de instrumentais dentre outras, quando se fizer necessário.	X	X	X	X	Equipe Técnica e Coordenação
Elaborar o Plano de Acompanhamento familiar, revisão dos prontuários de atendimentos, articulação com a rede parceira. Realizar inclusão no PAIF, Busca ativa, visita domiciliar, referenciamento, inclusão em grupos e oficinas em acompanhamento e inserção de novos usuários.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS
Identificar os beneficiários do BPC na Escola. Incluir as famílias no PAIF, realizar Busca Ativa, visita domiciliar, referenciamento, inclusão em grupos e oficinas em acompanhamento e inserção de novos usuários.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS
Ampliar a divulgação e acesso a informação através de atividades informativas planejadas especificamente para cada bairro no território de Adrianópolis. Ampliar o acesso a informação e aos serviços disponíveis nas áreas de saúde, educação (alfabetização para jovens e adultos) em programas e projetos afins. Realizar visitas à rede Socioassistenciais/setorial com objetivo de estabelecer parcerias, a fim de promover a integralidade nas ações	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS
Elaborar Plano de Acompanhamento Familiar, revisão dos prontuários de atendimentos, articulação com a rede de parceira. Realizar a inclusão no PAIF, busca ativa, visita domiciliar, referenciamento, inclusão em grupos e oficinas em acompanhamento e inserção de novos usuários, visando a superação das vulnerabilidades que levam ao descumprimento de condicionalidades.	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS
Promover reuniões sistemáticas com as técnicas de referência do serviço, orientadora/facilitadora. Articulação com o "CREAS/Gestão".	X	X	X	X	Coordenação/ Equipe Técnica do CRAS e Equipe do SCFV.
Promover ações e atendimentos com a equipe técnica do CRAS e do Programa Bolsa Família através de Prestação de Serviços Itinerantes. Atendimento Individual, em grupo, articulação com a rede e lideranças locais, realização de encaminhamentos e inclusão no CadÚnico.	X	X	X	X	Equipe CRAS e mobilizar a rede intersetorial.
Reuniões periódicas com a rede de serviços intersetoriais, de âmbito governamentais e não governamentais em programas e projetos afins. Estabelecer parcerias, a fim de promover a integralidade nas ações	X	X	X	X	Equipe Técnica do CRAS
Realizar estudo e diagnóstico das famílias em acompanhamento (vulnerabilidades e/ou riscos sociais). Coordenar e monitorar a busca ativa do público, conforme pacto de aprimoramento , (BPC , PBF descumprimento de condicionalidades) Promover reuniões da equipe técnica para monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelo CRAS (PAIF e SCFV); Ações particularizadas, Ações comunitárias. Estabelecer Fluxograma entre PAIS e SCFV (público do SCFV que são membros de famílias já acompanhadas ou para ser acompanhadas pelo PAIF) Manter atualizada a planilha de famílias em acompanhamento pelo PAIF, descrevendo famílias BPC, PBF, (descumprimento de condicionalidades).	X	X	X	X	Equipe do CRAS CadÚnico/Equipe Técnica/ Orientadores Sociais e Coordenação.
Divulgar e ampliar as informações sobre os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social através de Palestras , campanhas , e participações em eventos.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS

• Recursos Financeiros Necessários:

_____

Valores Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCDA

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Recursos Proprios	R$ 150.000,00	R$ 271.400,00	R$ 263.850,00	R$ 307.400,00
Recurso Estadual	R$ 2.432.236,00	R$ 275.000,00	R$ 325.000,00	R$ 325.000,00
Recurso Nacional	R$ 166.414,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
Total	R$ 2.748.650,00	R$ 796.400,00	R$ 838.850,00	R$ 882.400,00

• Indicadores de Monitoramento e Avaliação:

_____

Para a análise dos serviços socioassistenciais executados pelo órgão gestor, o qual deve possuir um técnico para a operacionalização da vigilância, monitoramento e avaliação, fará o levantamento de dados por meio de instrumentos específicos e o acompanhamento contínuo por meio dos relatórios de atividades, utilizando-se de alguns indicadores que possam dimensionar a execução das ações frente às normativas do SUAS.
Para o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas nos serviços e projetos, cada executor/coordenador irá construir instrumentos para avaliar o alcance das metas e objetivos, considerando as necessidades e especificidades de cada serviço.
Este Plano será avaliado constantemente de acordo com as demandas que surgirem e revisado anualmente.

Aprovação do CMAS

Parecer: O Conselho Municipal de Assistência Social se posicionou favorável a implementação feita no Plano Municipal de Assistência Social no quadriênio 2026/2029.
Data da reunião: ____/____/_____
Ata N°.: _____/_____
Resolução n°:_____/_____
Adrianópolis, 27 de Janeiro de 2026.

ALDECI GODOI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8867A76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº ATA	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	190/2024	PE 57/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	05/12/2026	R$ 276.000,00	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41
1º	05/2025	PE 63/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	22/01/2027	R$ 76.150,00	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA CNPJ: 23.720.752/0001-22
Nº ADITIVO	**Nº CONTRATO**	**LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**NOVA VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADA**
1º	79/2024	38/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	03/01/2027	R$ 888.011,52	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67
1º	02/2025	DL 59/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/01/2027	R$ 59.880,00	RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGE CNPJ: 31.733.601/0001-37
6º	1009/2021	PE 11/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	18/12/2026	R$ 815.195,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO'OURO LTDA CNPJ:07.091.772/0001-25
5º	02/2023	PE 72/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	06/01/2027	R$ 749.412,72	LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA CNPJ:12.622.708/0001-63

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:519A81B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NEW STAR TOURS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO RESERVAS DE HOSPEDAGEM NO BRASIL E NO EXTERIOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
03.01	Secretaria Municipal de Gabinete
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 11
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13
03.01	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
04.122.0007.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 25
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 26
04.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 34
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35
06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 67
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 69
07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 104

3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 107
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 118
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAP
3.3.90.39.00 - 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 152
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 152
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 160
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
10.01	Secretaria Municipal da Mulher, Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 223
3.3.90.33.00 – 1913	Passagens e Despesas com Locomoção 223
3.3.90.33.00 – 1934	Passagens e Despesas com Locomoção 223
3.3.90.33.00 – 1936	Passagens e Despesas com Locomoção 223
3.3.90.33.00 – 1940	Passagens e Despesas com Locomoção 223
3.3.90.33.00 – 1941	Passagens e Despesas com Locomoção 223
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
3.3.90.39.00 – 1913	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
3.3.90.39.00 – 1936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
3.3.90.39.00 – 1940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1104	Passagens e Despesas com Locomoção 296
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 298
12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.33.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 366
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 368
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.33.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 381
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 383
14.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
23.691.0031.2.092	Manut. do Gab. do Secretário de Indústria e Comércio
3.3.90.33.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 420
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 422
15.01	Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.33.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 431
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 433
16.01	Secretaria Municipal de Urbanismo
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 440
17.01	Secretaria Municipal de Segurança
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto. De Segurança Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 450
18.01	Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.33.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 472
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 474
19.01	Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.33.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 483
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 485
20.01	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 493
21.01	Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria
04.122.0004.2.012	Ouvidoria
3.3.90.33.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção 499
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501
22.01	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
04.122.0004.2.109	Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 521
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 522
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 534
27.812.0004.2.083	Manutenção das Ações da Juventude
3.3.90.33.00 - 1000	Passagens e Despesas com locomoção 544
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 546

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB0C22DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041940	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Afrodescendente
0041406	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	Afrodescendente
0041351	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	Afrodescendente
0041635	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	Afrodescendente
0042265	HELGA DICLEY SEGATI	Afrodescendente
0043215	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042931	JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041988	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	Afrodescendente
0041754	MARIA CLARA VITORINO DA SILVA	Afrodescendente
0041531	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	Afrodescendente
0041597	TATIANA DOS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
COZINHEIRA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041818	CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ	Afrodescendente
0042655	JOANA APARECIDA LIMAS DO SANTO	Afrodescendente
0041868	PAMELA CRISTINA FELIZARDO DA SILVA	Afrodescendente
ENGENHEIRO CIVIL - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042497	LEANDRO LUIZ PEREIRA BERNARDO	Afrodescendente
FARMACÊUTICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042118	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	Afrodescendente
FONOAUDIÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041317	ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0041441	SILVANA APARECIDA BRAGA	Afrodescendente
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043272	ALEXANDRE MALCA SEPULVEDA	Afrodescendente
0041620	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	Afrodescendente
0041774	BRIELY AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	Afrodescendente
0043239	GUSTAVO SILVA SANTOS	Afrodescendente
0043154	IZAIAS VITOR DA SILVA NETO	Afrodescendente
0043018	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	Afrodescendente
0042094	MATHEUS ADRIAN MONTEIRO DONGO	Afrodescendente
0042236	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	Afrodescendente
0042433	PABLO OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0043231	RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	Afrodescendente
0042723	ROBERTO RONEY BICHERI FILHO	Afrodescendente
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043206	HUMBERTO DANIEL GONZÁLEZ HERNÁNDEZ	Afrodescendente
MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042076	GENIVAL JOSE DOS SANTOS	Afrodescendente
0042185	PAULO FERNANDES ALVES	Afrodescendente
0041932	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	Afrodescendente
ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042580	ANTONIO TENORIO LIMA NETO	Afrodescendente
0041959	CARINA FERNANDES PINHEIRO	Afrodescendente
OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041714	PAULO SÉRGIO PEREIRA	Afrodescendente
0042035	RAFAEL EDUARDO BALIERO DO VALE	Afrodescendente
PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041753	AURIANE PALOMBO SILVA TIEPPO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041897	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	Afrodescendente
0041683	GISELLE FLORENCIO LUCAS DE LIMA DE SOUZA	Afrodescendente
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	Afrodescendente
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	Afrodescendente
0041967	SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JÚNIOR	Afrodescendente
PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041902	ALEXANDRA FIRMINO	Afrodescendente
0041741	ALICIA VAZ PEREIRA LOPES	Afrodescendente
0041793	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0041301	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	Afrodescendente
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	Afrodescendente
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041637	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0042351	EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041817	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	Afrodescendente

0041487	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	Afrodescendente
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	Afrodescendente
0041323	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	Afrodescendente
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	Afrodescendente
0041755	IVONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	Afrodescendente
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	Afrodescendente
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	Afrodescendente
0043106	JULIANA DOS SANTOS BATAER	Afrodescendente
0041775	JULIANY VIEIRA FREIRE	Afrodescendente
0042930	LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO	Afrodescendente
0042783	LETICIA LOPES FERREIRA	Afrodescendente
0041709	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	Afrodescendente
0041402	MARCIELEN LOPES ARAMINI	Afrodescendente
0041907	MARIA APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
0043329	MARIA APARECIDA FRANCISCO	Afrodescendente
0043188	MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042732	NAYARA MORAIS PAULINO	Afrodescendente
0041608	RENATA SILVA SANTANA	Afrodescendente
0041751	ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	Afrodescendente
0041291	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Afrodescendente
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	Afrodescendente
0041876	VITORIA BORGES DE MORAIS	Afrodescendente
0041937	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	Afrodescendente
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	Afrodescendente
PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041903	ALEXANDRA FIRMINO	Afrodescendente
0041794	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0041739	ANGELA ALVES BEZERRA	Afrodescendente
0041303	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	Afrodescendente
0042590	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041638	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0041712	DANIELE DE AGUIAR NERIS DOS SANTOS	Afrodescendente
0041819	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	Afrodescendente
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	Afrodescendente
0042036	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	Afrodescendente
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	Afrodescendente
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	Afrodescendente
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041756	IVONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	Afrodescendente
0041540	LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO	Afrodescendente
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	Afrodescendente
0041710	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	Afrodescendente
0043312	MARIA APARECIDA FRANCISCO	Afrodescendente
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	Afrodescendente
0043147	MILENA MUNIZ DE ARAÚJO SANTANA	Afrodescendente
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	Afrodescendente
0041611	RENATA SILVA SANTANA	Afrodescendente
0041749	ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	Afrodescendente
0041886	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	Afrodescendente
0042645	SIDNEIA DOS SANTOS ROCHA DE SOUZA	Afrodescendente
0043052	SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Afrodescendente
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	Afrodescendente
0041877	VITORIA BORGES DE MORAIS	Afrodescendente
PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042591	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0042634	MILENA GABRIELE ANDRADE	Afrodescendente
PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041612	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	Afrodescendente
RECEPCIONISTA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041636	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	Afrodescendente
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042313	CAMILA FRANCISCO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041634	DAIANE ALVES DE SOUSA	Afrodescendente
0041912	JOCIMARA RAMOS DE SOUZA	Afrodescendente
0041544	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041854	APARECIDA CIRILO DA SILVA	Afrodescendente
ZELADORA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041915	ESTER VARGAS DA SILVA	Afrodescendente
0041633	MARIA DA GLORIA MORAES DA SILVA	Afrodescendente
0042496	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041943	MICHAEL DA SILVA	Afrodescendente
0043225	ROSA MARIA PEREIRA COSTA FERREIRA	Afrodescendente
0042493	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041887	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	Afrodescendente
0041627	TAMIRES MORAES DA SILVA DOS SANTOA	Afrodescendente

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EBD799C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041985	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	SALA COM CAPACIDADE REDUZIDA
0041985	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	LACTANTE
0041984	WESLEY NEVES ZUIEWSKIY	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH)
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041949	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	SALA DE FÁCIL ACESSO
MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041848	ISAMARA DA SILVA DIAS	LACTANTE
PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041646	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0042372	ROBERTA SIMÕES DOS SANTOS	SALA INDIVIDUAL (SOMENTE PARA DOENÇAS CONTAGIOSAS OU SITUAÇÕES ESPECIFICAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS)
PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0043252	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	APOIO PARA PERNA (CADEIRA EXTRA)
PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0043253	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	APOIO PARA PERNA (CADEIRA EXTRA)
PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	SALA COM CAPACIDADE REDUZIDA
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0042739	DAIANE CAROLINE CAMPOS	LACTANTE

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C72D4198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.55/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 55/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.55/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041461	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041367	ADRIANA MUNIZ PEREIRA	Afrodescendente
0041478	ADRIANA SANTANA	Ampla Concorrência
0041401	ALAN RICARDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041452	ALEX SANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041420	ALICE DE JESUS BARBOSA	Ampla Concorrência
0041503	ALINE CRISTINA NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041332	ALISSON CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041482	ANA BEATRIZ DA COSTA LEHMKUHL	Ampla Concorrência
0041504	ANA CAROLINA LOBO DE SANTANA	Ampla Concorrência
0041467	ANA JULIA LEMOS DE PAULA	Ampla Concorrência
0041492	ANA PAULA SILVA ROSA REBUSSI	Ampla Concorrência
0041416	ANDERSON AZEVEDO BEZERRA	Ampla Concorrência
0041329	ANDERSON JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041345	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0041350	ANGELA ALVES BEZERRA	Afrodescendente
0041515	APARECIDA BIRUEL ROCHA ANTONIO	Ampla Concorrência
0041304	ARNALDO FERNANDES	Ampla Concorrência
0041448	ATAYDE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041485	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	Ampla Concorrência
0041300	BRENDON LEE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041305	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	Afrodescendente
0041390	CAMILA APARECIDA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0041370	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	Afrodescendente
0041431	CLARICE DE LIMA MARCOLIN	Ampla Concorrência
0041464	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041473	CLODOALDO NASCIMENTO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0041495	CRISTIANO BARBAROTE BARBOSA	Ampla Concorrência
0041328	CYNTIA MARA DERIO GAIA	Ampla Concorrência
0041337	DAIANE ALVES DE SOUSA	Afrodescendente
0041338	DALILA RAMOS DE MOURA	Ampla Concorrência
0041291	ELENA VANDRESEN	Ampla Concorrência
0041290	ELISA REBUSSI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041308	ELOISA BARBOSA DE CASTRO	Afrodescendente

0041500	ELTON FERNANDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041352	EMILY DAIANE TOLEDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041468	ERICK RAFAEL SAKAMAE	Ampla Concorrência
0041369	ERYELE NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041510	ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA	Afrodescendente
0041444	EULLER RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041316	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	Afrodescendente
0041494	FERNANDA SERAVALLI FERREIRA	Ampla Concorrência
0041301	FRANCISCA SALES MACIEL MACENA	Ampla Concorrência
0041400	GABRIEL DA SILVA REBUSSI	Ampla Concorrência
0041282	GABRIELA RODRIGUES MILITÃO	Ampla Concorrência
0041336	GABRIELLE EDUARDA DA SILVA FROES	Ampla Concorrência
0041491	GABRIELY PERIN ITALIANO	Ampla Concorrência
0041481	GLEICE DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0041508	GREICIELLE DOS SANTOS PEDRAES	Ampla Concorrência
0041419	IGOR FELIPE DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0041353	ISABEL PEREIRA CABRAL	Ampla Concorrência
0041499	IZABELLA DO NASCIMENTO PERIN	Ampla Concorrência
0041429	JADER VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041342	JAQUELINE APARECIDA CUCATO	Ampla Concorrência
0041442	JENIFER CAUANE ROQUE	Ampla Concorrência
0041484	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	Ampla Concorrência
0041418	JHENIFFER RODRIGUES DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0041427	JOÃO VICTOR BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041313	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FRAGA	Ampla Concorrência
0041325	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041436	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041498	JOSIANE DA SILVA CARVALHO TRAZPADINI	Ampla Concorrência
0041411	JOSUE SANTOS DE MORAIS	Afrodescendente
0041433	JULIANA DOMINGOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0041451	JULIANO ANTÔNIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041405	JULIELY AMANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041360	KALLYANE AGUIAR PANCKRATE	Ampla Concorrência
0041366	KARISA MISTURINI	Ampla Concorrência
0041392	KETLEN FRANCEZ	Ampla Concorrência
0041310	KIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041372	LARISSA DA SILVA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0041285	LORRANY DOS SANTOS VIDAL	Ampla Concorrência
0041502	LUCAS DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
0041388	LUCAS VIZU DA CRUZ PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041374	LUCILENE FELIPE	Ampla Concorrência
0041476	LUIZA DA SILVA MEYER	Ampla Concorrência
0041441	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência
0041333	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MISTURINI	Ampla Concorrência
0041289	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	Ampla Concorrência
0041450	MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041505	MARIA ELIANA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041323	MARIANA ALMEIDA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0041320	MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041430	MARIANETA DA SILVA MADEIRA	Ampla Concorrência
0041466	MARISA DREHMER	Ampla Concorrência
0041435	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041344	MARLI DE LIMA LANDIM	Ampla Concorrência
0041463	MATEUS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041319	MATEUS DAL PONTE STRADIOTTO	Ampla Concorrência
0041286	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041446	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041453	MAYCON ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041307	MICHELI RAFAELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041486	NADIA VICENTE DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041347	NATALIA RAFAELA CAPINAN ALVES	Ampla Concorrência
0041459	NATALIA RAFAELI PEREIRA ARAUJO SILVA	Ampla Concorrência
0041470	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041327	NIVEA CRISTINA JUSTEN	Ampla Concorrência
0041368	ORLEI DZIURKOWSKI	Ampla Concorrência
0041487	PALOMA ALVES BERALDO	Ampla Concorrência
0041517	PAOLA CLÁUDIA MORAES SELVA	Ampla Concorrência
0041469	PATRICIA LOPES DE AQUINO	Afrodescendente
0041519	PAULO HENRIQUE DA CUNHA DIAS	Ampla Concorrência
0041455	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041479	PEDRO HENRIQUE WESSLER PIGOSSO	Ampla Concorrência
0041412	PHAMELA SANTOS AROUCHA	Ampla Concorrência
0041284	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041340	RAFAEL MARTINS FELIPE	Ampla Concorrência
0041457	RAFAELA APARECIDA DOS ANJOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041385	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	Ampla Concorrência
0041361	RAYSSA EMANUELY FERREIRA VAZ	Ampla Concorrência
0041306	RENAN ALVES ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041358	RENAN VINÍCIO DE SOUZA PIOVESAN	Ampla Concorrência
0041496	ROBERTA DE CÁSSIA DA SILVA SOBRAL	Ampla Concorrência
0041281	ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA	Ampla Concorrência
0041396	ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041371	ROSELI ALMEIDA LOMES	Ampla Concorrência
0041280	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041380	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041399	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0041514	SILVÂNIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041518	SIMONI PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041283	TAMARA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência

0041460	TAYANE FATIMA DA SILVA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0041363	THAIS RODRIGUES BARBOZA	Afrodescendente
0041403	VAGNER GOMES AMORIM	Ampla Concorrência
0041376	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041513	VALDIRENE SILVA ROSA DE MOURA	Ampla Concorrência
0041326	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041477	VANIA LIZIA DELATORRE	Ampla Concorrência
0041293	VICTOR LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041475	WILSON ALEXANDRINO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041299	WILSON BINELI	Ampla Concorrência
0041355	YAN SILVA IASSIA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A75EA8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041454	ADELAINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043324	ADRIELE APARECIDA SCHIAVO	Ampla Concorrência
0042753	AFONSO TADIM DA COSTA	Ampla Concorrência
0041575	ALANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Ampla Concorrência
0043210	ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043073	ALESSANDRA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0041581	ALEXANDRE DA CRUZ LIMA	Ampla Concorrência
0043263	ALEXSANDRA OLIVEIRA DE AQUINO	Ampla Concorrência
0041347	ALINE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042792	ALINE DAMIANI	Ampla Concorrência
0041601	ALINE DE SOUZA OKABE	Ampla Concorrência
0041490	ALINE MOREIRA GARCIA	Ampla Concorrência
0041833	ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041948	AMANDA BEZERRA COSTA	Ampla Concorrência
0041563	AMANDA CORACINI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042229	AMANDA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043274	AMANDA LETICIA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0041346	ANA CLARA REIS LORENSINI	Ampla Concorrência
0042130	ANA CLARA RIBEIRO KUPAS	Ampla Concorrência
0042275	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041940	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Afrodescendente
0041307	ANA YASMIN MARIANO VAZ	Ampla Concorrência
0041617	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Ampla Concorrência
0041393	ANDERSON JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043200	ANDRESSA CRISTINA VIANA	Ampla Concorrência
0042583	ANELLISE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041479	ANGELA ALVES DA SILVA AGUIAR FEITOSA	Ampla Concorrência
0043181	ANNY GABRIELY SANTOS GODOY	Ampla Concorrência
0041432	BLENDA CAROLINE BILTHAUER	Ampla Concorrência
0041983	BRUNA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
0041657	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041304	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	Ampla Concorrência
0041406	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	Afrodescendente
0043085	BRUNO SEVERGNINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042374	BRUNO TEIXEIRA STRAMARO	Ampla Concorrência
0042504	CAMILA TORQUETI KUHNEN	Ampla Concorrência
0041725	CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041878	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042506	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042352	CASSIANA OLIVEIRA DE	Ampla Concorrência
0042855	CELSO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO HAWERROTH	Ampla Concorrência
0042053	CELSO JUNIOR RIBEIRO KUPAS	Ampla Concorrência
0042258	CLAUDIA SANDRI PEREIRA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041385	CLÁUDIA VALLIM	Ampla Concorrência
0041554	CLAUDINÉIA CARLA APARECIDA DE SOUZA BILIBIO	Ampla Concorrência
0043027	CLEYTON DIAS ROCHA	Ampla Concorrência
0041699	DANIELA BENJÓ BRAGA	Ampla Concorrência
0043006	DANILO APARECIDO DOMINGOS MANHOLER	Ampla Concorrência
0042737	DAVYD HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042685	DAYANE FERNANDA DE MELLO	Ampla Concorrência
0041947	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041908	DÉBORA TAVARES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042791	DENISE FORTE CORREIA	Ampla Concorrência
0042910	DEYRIANE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042575	DEYSYANE FRANCISCO CALDEIRA SELHORST	Ampla Concorrência
0043297	DIOGO BACK SCHUEROFF	Ampla Concorrência
0042917	DIOVANA ELENA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042813	DJEINE MONTALVÃO DIAS	Ampla Concorrência
0042874	DRYELLY FAIANNY ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência

0042743	EDI CARLOS FERMINIO SILVA	Ampla Concorrência
0041328	ELEN MYDORI DE OLIVEIRA SAKAMAE	Ampla Concorrência
0042486	ELIAS DE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência
0042353	ELIELZA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042617	ELISÂNGELA DE LIMA LEHMKUHL	Ampla Concorrência
0042505	ELLEN LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041994	ELLEN PATRICIA MARTINS CARDOSO	Ampla Concorrência
0041308	ELOISA NANTES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041434	ELOYNNE OLIVEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0043349	ELZA CAVALCANTE DE BRITO CANDIDO	Ampla Concorrência
0041567	EMERSON RIBEIRO GARCIA	Ampla Concorrência
0041924	EMILI RAUANI SANTOS FONTES	Ampla Concorrência
0043337	EMILY DAIANE TOLEDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041630	ERSON MISTURINI	Ampla Concorrência
0043250	EVANDRO BORDI	Ampla Concorrência
0042140	FABIANO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043173	FABRICIO DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042188	FABRYZZIA RENATA HERMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043259	FAWLLER ALMEIDA AUGUSTI	Ampla Concorrência
0041351	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	Afrodescendente
0043062	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	Ampla Concorrência
0042950	FLAVIA BASTOS LOBO	Ampla Concorrência
0042195	FLÁVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041381	GABRIEL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042388	GABRIEL BENTO GALDINO	Ampla Concorrência
0041442	GABRIEL FERNANDES SAMPAIO	Ampla Concorrência
0041871	GABRIEL NOGUEIRA TAROCO	Ampla Concorrência
0043138	GABRIEL TARCISIO DE LIMA OTTESBACH	Ampla Concorrência
0042092	GABRIELA FONSECA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042446	GABRIELLE DA SILVA MARTINI	Ampla Concorrência
0041564	GABRIELLE EDUARDA DA SILVA FROES	Ampla Concorrência
0042172	GABRIELY GAINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043314	GENILDA TETULIANO	Ampla Concorrência
0042488	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042585	GEOVANA DOS SANTOS MEURER	Ampla Concorrência
0043228	GEOVANA MUNIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042006	GERALDO JOSÉ DE MOURA NETO	Ampla Concorrência
0042447	GLEICIANI NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042901	GLEISIELY ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0042057	GUILHERME LUCAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041635	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042265	HELGA DICLEY SEGATI	Afrodescendente
0041462	HERYC PIRES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042312	IGOR RAFAEL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042202	ISABELLY PARDIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0043211	ISAQUE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência
0042361	ITALO BARISAO FERREIRA LEITE	Ampla Concorrência
0042423	JANAÍNA MARIA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0041771	JANAINA ROBERTA GROSHEVIS	Ampla Concorrência
0043094	JAQUELINE RICHARD DA SILVA	Ampla Concorrência
0043267	JESSICA LARISSA GONCALVES PAZ	Ampla Concorrência
0043276	JOAO PAULO CARNEIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0043215	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042260	JOÃO PAULO GOMES HURTADO	Ampla Concorrência
0041812	JOAO PEDRO DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
0042815	JOÃO VICTOR COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042931	JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041587	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042886	JOSIANE DOS SANTOS LOPES GOMES	Ampla Concorrência
0042310	JULIA ASTREIZZI	Ampla Concorrência
0041510	JULIO MARCOS REBRIN	Ampla Concorrência
0042482	JULLIANY CARVALHO SARAIVA	Ampla Concorrência
0041458	KAMILA CATHCART VISENTIN	Ampla Concorrência
0042686	KELEN CRISTINA DESIDÉRIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041988	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	Afrodescendente
0043282	KERLE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042123	LARISA PARANHOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042377	LARISSA BENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042114	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS BARRETO	Ampla Concorrência
0042543	LARISSA MELQUIADES RUIZ	Ampla Concorrência
0042060	LATHIFA DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0042163	LAURA DE SÁ PEPLER	Ampla Concorrência
0042980	LEOMIR DA SILVA DOERNER	Ampla Concorrência
0042669	LETICIA BATISTA BARBIM	Ampla Concorrência
0041799	LÍGIA MARA FLORIANO PADILHA DE TOLEDO	Ampla Concorrência
0041426	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041874	LORRAYNE STEFANY SCHMITZ	Ampla Concorrência
0042141	LUCAS LAURINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042750	LUCAS MILITÃO VITORIO	Ampla Concorrência
0042536	LUCAS TENÓRIO VALIN	Ampla Concorrência
0042856	LUCIANA FALACIO PERES ROMAGNA	Ampla Concorrência
0043137	LUIZ ANTONIO FERREIRA TEODORO	Ampla Concorrência
0041379	MAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0041518	MARCELO TOMAZ DE AQUINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042678	MARCIA ANGELICA BEZERRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0043130	MARIA ANTÔNIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041313	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	Ampla Concorrência
0042982	MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041754	MARIA CLARA VITORINO DA SILVA	Afrodescendente
0042697	MARIA DO CARMO SOARES	Ampla Concorrência
0043092	MARIA EDUARDA BRAGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042085	MARIA GESSIKELE DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042671	MARIA LUCIENE BENTO	Ampla Concorrência
0041447	MARIA LUÍSA OTTESBACH	Ampla Concorrência
0042533	MARIANA FELIPE SALVADOR	Ampla Concorrência
0043124	MARLON DE MELO	Ampla Concorrência
0042342	MAYARA SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0042896	MELISSA PINTO	Ampla Concorrência
0043359	MICHELI LACERDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042333	MIRELA FERNANDA CORREIA MEURER	Ampla Concorrência
0042641	MONIQUE QUIRINO STOCCO	Ampla Concorrência
0042902	MURILO SAMUEL ANDRADE NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041946	NAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043277	NATÁLIA APARECIDA COELHO FAXINA	Ampla Concorrência
0042418	NICOLE DA COSTA DOTTO	Ampla Concorrência
0042075	OTAVIANO GERALDINO BILACH	Ampla Concorrência
0043322	PAOLA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041670	PATRICIA ZANELLA DUARTE	Ampla Concorrência
0042329	PAULO ÉLCIO DE EUZÉBIO	Ampla Concorrência
0042480	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA BUENO	Ampla Concorrência
0042945	RAISSA RAIANY PEDRAES ANTONIO	Ampla Concorrência
0043216	RAQUEL PEREIRA GONZALEZ	Ampla Concorrência
0042828	RAYANA SILVA BENEDETTI	Ampla Concorrência
0042099	REINAN PAJEU	Ampla Concorrência
0042476	RITA DE CÁSSIA SANTOS MATHEUS	Ampla Concorrência
0042100	ROBERTA ALVES ZANCANARO	Ampla Concorrência
0043357	ROSILENE DOS SANTOS SOUSA	Ampla Concorrência
0041364	SABRINA LOURENÇO DOS SANTOS ZACARIAS	Ampla Concorrência
0041934	SANDRA MARIA DEOTTI	Ampla Concorrência
0043238	SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041531	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	Afrodescendente
0041933	SIDNEI DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0042597	SILMARA NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041333	SOLYANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041965	STEFANI RAYANE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041329	STEFANY VANDRIELLY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042805	STHEFANY BEATRIZ FLORIANO BONI	Ampla Concorrência
0042532	SURRAYLA DE SOUZA NUNES	Ampla Concorrência
0041453	TAINARA DE PAULA	Ampla Concorrência
0042392	TAMIRES DA SILVA DOERNER	Ampla Concorrência
0041597	TATIANA DOS SANTOS SOUZA	Afrodescendente
0042773	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041290	THAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042860	THAYNARA ROSSI SHKEMBI SILVA	Ampla Concorrência
0043285	THIAGO MARCONDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042160	THIALYSON RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041987	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043333	VALDIRENE GONÇALVES ADOLFO	Ampla Concorrência
0041501	VALÉRIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043256	VANESSA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0041568	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041782	VANESSA DOS SANTOS RAMPIM	Ampla Concorrência
0042923	VERA LUCIA DO PRADO	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0041342	VICTOR LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043165	VITORIA SANTOS ROCHA JARDIM	Ampla Concorrência
0043261	VIVIAN BEATRIZ PEREIRA FRANÇA BACK	Ampla Concorrência
0043015	VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041665	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042903	WALLYSSON GALLETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042000	YARA CAROLINA CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042008	YASMIM ABREU DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041740	YASMIM NAYANE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042851	YASMIN BONI	Ampla Concorrência
0042711	YNAÊ VITÓRIA SILVA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
COZINHEIRA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042555	ALESSANDRA KLÉ FERNANDES	Ampla Concorrência
0043030	ANA LUCIA PEREIRA COELHO PALOMBO	Ampla Concorrência
0041514	ANA PAULA FERNANDES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0041399	ANIELI GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043070	CANANDA CARLA REIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041818	CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ	Afrodescendente

0042278	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041862	EDNA JUNGLOS HAWERROTH	Ampla Concorrência
0042680	ELISABETE DUARTE GALVÃO STOCCO	Ampla Concorrência
0042546	ELMA CONSONI	Ampla Concorrência
0041681	FERNANDA MYCHELE FELIPE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042655	JOANA APARECIDA LIMAS DO SANTO	Afrodescendente
0042596	LEILA PAULA AGUIAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0041974	LUCIANA DUBAY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042289	MARLI HERMES MEURER	Ampla Concorrência
0041868	PAMELA CRISTINA FELIZARDO DA SILVA	Afrodescendente
0042402	PAULA RAFAELLE DA SILVA GONCALVES	Ampla Concorrência
0043091	ROSANGELA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042998	SANDRA MARA PEREIRA	Ampla Concorrência
0043019	SIDNEY OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0042961	SILVANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043055	SILVANA MOREIRA GALDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042479	TAMARA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041766	TASIMARA MARIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041811	VILMA NUNES DE SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
ENGENHEIRO CIVIL - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041468	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	Ampla Concorrência
0041802	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042309	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043327	CARLOS ANTONIO CANDIDO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041869	DIONATAN JOSÉ DE PAULA	Ampla Concorrência
0042274	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0041532	GISELLE RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041828	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042986	JOSIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042497	LEANDRO LUIZ PEREIRA BERNARDO	Afrodescendente
0041688	LIANA DE LIMA LANDIM LAERCIO	Ampla Concorrência
0043096	LORRAYNE BELTRAME MAZZUTTI	Ampla Concorrência
0041572	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
0041820	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
0041539	MARCOS CAUNETO COSTA	Ampla Concorrência
0041332	MATHEUS FERREIRA LINO	Ampla Concorrência
0042562	MATHEUS HENRIQUE DE ASSIS PARANHOS	Ampla Concorrência
0042775	MAURICIO MASSAO SUIZU	Ampla Concorrência
0042566	PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0043316	PAULO GABRIEL GONÇALVES ALVES	Ampla Concorrência
0042522	PAULO RICARDO SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0043040	PAULO ROGÉRIO AMÂNCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041973	PEDRO NAPOLEÃO JULIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042509	ROSSANE YOSHIE WAKIMOTO	Ampla Concorrência
0041981	VALÉRIA CATALINE TREVIZAN	Ampla Concorrência
0042969	WESLEY RICARDO SILVA	Ampla Concorrência
0041472	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JUNIOR	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
FARMACÊUTICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043318	ALAN DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043341	ALINE MIRELA PACHECO PIGOSSO	Ampla Concorrência
0042829	AMANDA REGINA TEODORO SILVA	Ampla Concorrência
0042588	ANA BEATRIZ VIDAL CANALI BARBOSA	Ampla Concorrência
0043119	BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER	Ampla Concorrência
0041910	CLAYTON DE PAULA MORO	Ampla Concorrência
0041455	CLÓVIS GABRIEL MORAIS LATZENCO	Ampla Concorrência
0041481	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042919	FERNANDO CESAR ALVES	Ampla Concorrência
0042768	GILIARDE ALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041395	GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041663	ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041909	JORDANA VANZELI FELIX DOS REIS	Ampla Concorrência
0043271	LAYS FERNANDES DOS SANTOS RAVAGNANI	Ampla Concorrência
0041679	LETICIA MEURER SCHUELTER	Ampla Concorrência
0043305	LUANA MAYARA RODRIGUES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042091	MARIA EDUARDA LOPES EBERLE	Ampla Concorrência
0042795	MAYLA PEREIRA BARBOSA SOARES	Ampla Concorrência
0042852	MICAELA PROCÓPIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042448	MILENA RAVAGNANI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042118	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	Afrodescendente
0042816	RENATO ELLER DUSMANN DELLA GIUSTINA	Ampla Concorrência
0043360	ROBERTA MAYARA NERY DA SILVA	Ampla Concorrência
0043309	THAISA ANDREIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042905	VITORIA GONÇALVES COLAUTO	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
FONOAUDIÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0041317	ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0042345	DAIANE APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042413	DAMIÃO ANAILDO DE SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043129	LORENA SILVA RIZZATO	Ampla Concorrência
0041400	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0041942	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	Ampla Concorrência
0041441	SILVANA APARECIDA BRAGA	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042110	ADRIELI ACÁCIA DELTREJO	Ampla Concorrência
0041369	ALAN CRISAN ZOCCHE	Ampla Concorrência
0041571	ALCIONE BASÍLIO DE ABREU	Ampla Concorrência
0043272	ALEXANDRE MALCA SEPULVEDA	Afrodescendente
0042516	ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI	Ampla Concorrência
0043299	ALLAN VITOR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042692	AMANDA CAROLINE DE SOUZA STEFANO	Ampla Concorrência
0043017	AMANDA MOTTA SCALIANTE	Ampla Concorrência
0043243	AMANDA SIHNEL CORTEZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042218	AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042662	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	Ampla Concorrência
0043245	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	Ampla Concorrência
0042391	ANA CLAUDIA DA SILVA VICENTE	Ampla Concorrência
0042115	ANA JULIA MARIN MIRANDA POSSATO	Ampla Concorrência
0042683	ANA JÚLIA RAMALHO VIANA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043260	ANA PAULA POÇAS	Ampla Concorrência
0042880	ANA PAULA TUMA HILGEMBERG	Ampla Concorrência
0043152	ANA VITÓRIA LIMA DETONI	Ampla Concorrência
0043122	ANDERSON LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042769	ANDRÉ EDUARDO SMANIOTTO	Ampla Concorrência
0043176	ANDRE VINICIUS DELIBORIO	Ampla Concorrência
0041418	ANDRESSA UNGARO AYRES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041845	ARIELA MOSMANN RIBAS	Ampla Concorrência
0042440	ARTHUR TAMIOZZO	Ampla Concorrência
0041620	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	Afrodescendente
0042946	BEATRIZ GARCEZ BOZA	Ampla Concorrência
0042025	BEATRIZ SILVA FERRARI	Ampla Concorrência
0041774	BRIELY AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	Afrodescendente
0043136	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042710	CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042569	CARLA LUZIA GANZALA	Ampla Concorrência
0042746	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041958	CLAIRTON LUIS DUMKE	Ampla Concorrência
0041694	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0041831	CLAUDIA CARLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042503	CRYSTAL DIAS D LABANCA	Ampla Concorrência
0042112	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043038	EDUARDA ZIMERMANN SILVA	Ampla Concorrência
0042013	ELLEN ROSSI PATUCCI	Ampla Concorrência
0042011	ELOISA CRISTINE LOHSE	Ampla Concorrência
0042319	ELOISA OLIVEIRA BENEDETTI	Ampla Concorrência
0043202	EMANUEL SANTOS BIBIANO	Ampla Concorrência
0041727	ERICK CAMPOS	Ampla Concorrência
0042181	ETTORE FERNANDES GIOVINE	PcD - Pessoa com Deficiência
0043160	EVANDRO YUKIO YNUMARU	Ampla Concorrência
0043168	FELIPE FREIRE CORREIA	Ampla Concorrência
0041985	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	Ampla Concorrência
0043296	FLAVIA TRUS	Ampla Concorrência
0042376	GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0043189	GABRIELA GRANADO ROSA	Ampla Concorrência
0042489	GABRIELA MARTINS GEMNICZAK	Ampla Concorrência
0042326	GEISY KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042231	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	Ampla Concorrência
0041954	GIOVANNA JULIANI FEITOSA	Ampla Concorrência
0042443	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	Ampla Concorrência
0043280	GIULIANA MAY BACHTOLD GUALDESSI ZUCCOLI	Ampla Concorrência
0041450	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	Ampla Concorrência
0042681	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043317	GUILHERME DASSOLER POLIDORIO	Ampla Concorrência
0043239	GUSTAVO SILVA SANTOS	Afrodescendente
0042921	HANIELI DALFOVO DO CARMO ELIZIÁRIO	Ampla Concorrência
0042606	HAYALLA CORRÊA DE CARVALHO FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0042890	IGOR LAZARO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042799	ISABELA CLAUDIA ZOCANTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042541	ISADORA SALDANHA GAZIM	Ampla Concorrência
0042570	ITAMAR DE ABREU LARENTES	Ampla Concorrência
0043295	IVAN BRITO FEITOSA	Ampla Concorrência
0043154	IZAIAS VITOR DA SILVA NETO	Afrodescendente
0042280	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	Ampla Concorrência
0042157	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	Ampla Concorrência
0043241	JOÃO GUILHERME REBUSSI MARCOMINI MACEDO CATELAN	Ampla Concorrência
0042254	JOÃO PEDRO GONÇALVES COSTA	Ampla Concorrência

0042758	JOÃO RODOLFO GUIRALDI	Ampla Concorrência
0043193	JOSÉ HENRIQUE LOBO PESIN	Ampla Concorrência
0042835	JULIA COLPANI DONIDA	Ampla Concorrência
0041957	JULIA LAGUNA POLLO	Ampla Concorrência
0041901	JULIA MOLOSSI	Ampla Concorrência
0042542	JULIA PAULA SALDANHA GAZIM	Ampla Concorrência
0041502	JULIANE TORSANI DE AMO	Ampla Concorrência
0043262	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041723	KAMILLA RAFAELE VILELA TURRA	Ampla Concorrência
0043172	KARINA MATTER	Ampla Concorrência
0043042	KARINNA GABRIELLA DE OLIVEIRA SOUSA CESILIO	Ampla Concorrência
0042089	KELLEN SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0043018	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	Afrodescendente
0043066	KETELYN VITÓRIA BORTOLO	Ampla Concorrência
0043022	KRIGOR EMANUEL DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041555	LARA BELTRAME SPADOTO	Ampla Concorrência
0042308	LARA GYOVANA MAGALHÃES ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0042210	LARISSA DE SANTANA BORGES TAVARES	Ampla Concorrência
0042215	LARISSA FERREIRA TEIXEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0043044	LARISSA PIETROWSKI DE MATTOS	Ampla Concorrência
0041477	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0042534	LEANDRO ARTUR PADILHA MORAES	Ampla Concorrência
0041992	LEONARDO JOSE AFONSO DE CARVALHO ITO	Ampla Concorrência
0042038	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	Ampla Concorrência
0042548	LETÍCIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	Ampla Concorrência
0042403	LETICIA FERREIRA OSSIPS	Ampla Concorrência
0043293	LETÍCIA VITÓRIA CAMARGO DE MACEDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043148	LETÍCIA WEILER PRADO	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042668	LUCAS RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0043041	LUCAS RODRIGUES CAVALCANTE CAVICHIOLI	Ampla Concorrência
0043335	LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU	Ampla Concorrência
0043093	MARCIO SHIKASHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042291	MARCOS MANOEL FELIPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043278	MARIA CECILIA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0042738	MARIA EDUARDA LONGO SANTANA	Ampla Concorrência
0042749	MARIA PAULA WESSLER SOARES	Ampla Concorrência
0042064	MASSATAKA NOJI	Ampla Concorrência
0042094	MATHEUS ADRIAN MONTEIRO DONGO	Afrodescendente
0043203	MATHEUS BERGAMINI DE SOUSA MACHADO	Ampla Concorrência
0042845	MATHEUS BONZANINI	Ampla Concorrência
0043207	MATHEUS NARDES	Ampla Concorrência
0041485	MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI	Ampla Concorrência
0042236	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	Afrodescendente
0043201	MICHELE NATALIA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0042014	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	Ampla Concorrência
0042709	MURILO ADONA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041497	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042007	NAUANA RIBEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0042320	NAYARA ASCOC DE AZEVEDO SALVIANO	Ampla Concorrência
0042721	NORMANDO ZACARIAS DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042559	OCIMAR PARANHOS SANTANA	Ampla Concorrência
0042433	PABLO OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042267	PABLO POMPEU QUINI	Ampla Concorrência
0042121	PATRÍCIA BÉCO COSTA BORTOLOTO	Ampla Concorrência
0042748	PAULA GRAZIELA WESSLER	Ampla Concorrência
0042690	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	Ampla Concorrência
0042573	PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES	Ampla Concorrência
0043223	RAFAEL BISPO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042341	RAFAEL COAN SARDINHA PONTES	Ampla Concorrência
0042660	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042698	RENAN MATEUS VERISSIMO MONÇÃO	Ampla Concorrência
0042991	RENATA FONSECA SAMPAIO DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0043231	RICHARD CLAYDAMAN DA SILVA MOREIRA	Afrodescendente
0042723	ROBERTO RONEY BICHERI FILHO	Afrodescendente
0042527	RODOLFO BOTAN FILHO	Ampla Concorrência
0042722	SANDRA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043266	SARA MOTA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0041559	TAMIRES SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0043298	THAIANE REGINA COUTO HURTADO	Ampla Concorrência
0043212	THALES BUENO VALENTE	Ampla Concorrência
0043007	THAYSA VALDERRAMA BICHERI	Ampla Concorrência
0043135	VANESSA BUZO CAMARGO VICENTINI	Ampla Concorrência
0042039	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	Ampla Concorrência
0042913	VICTOR HUGO ALARCON DELBONI	Ampla Concorrência
0042436	VITOR HUGO NERES GOVEIA	Ampla Concorrência
0042419	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043046	WANDERSON BATISTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043108	WELINTON VICENTINI	Ampla Concorrência
0041984	WESLEY NEVES ZUIEWSKIY	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042988	WILSON OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041429	AMANDA DE SOUZA GUEDES	Ampla Concorrência
0041603	AMIRA TEOTONIO DEBARBA	Ampla Concorrência
0041592	ANNA JULIA PAVIANI GRANJA	Ampla Concorrência
0042897	ANTONIO NUNES MONTEIRO NETO	Ampla Concorrência
0042095	BEATRIZ RAPOSO SANTOS	Ampla Concorrência
0042143	BRUNA TAINÁ MARIA FERREIRA DE MATOS	Ampla Concorrência
0041997	BRUNO MARQUES SPOLADORI	Ampla Concorrência
0043105	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	Ampla Concorrência
0043113	CARLOS JUNIOR DAS NEVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0042858	CARMEM SCHELIVE CORREIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042782	CÉSAR ZORZI FILHO	Ampla Concorrência
0041949	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043061	CYNTHIA TIEKO YONEYAMA PICOTTI	Ampla Concorrência
0042745	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	Ampla Concorrência
0042043	DANYELLE CRISTINA DIOSTI	Ampla Concorrência
0041698	DAYANE LAÍS ROSSI	Ampla Concorrência
0041522	DÉBORAH GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042022	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042470	ELTON APARECIDO GOMES	Ampla Concorrência
0041852	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042966	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	Ampla Concorrência
0042082	FELIPE AZIM LAVAL	Ampla Concorrência
0041440	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	Ampla Concorrência
0041834	GABRIELA LETÍCIA BONAMIGO	Ampla Concorrência
0042717	GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA	Ampla Concorrência
0043206	HUMBERTO DANIEL GONZÁLEZ HERNÁNDEZ	Afrodescendente
0042343	IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ	Ampla Concorrência
0041622	ISABELA FERREIRA LUIZ GAZOLA	Ampla Concorrência
0042595	ISABELA NAVES CONCIANI	Ampla Concorrência
0042530	ISADORA ROBERTA BELENTANI	Ampla Concorrência
0042752	JEISIBEL CAMARA MAROCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043301	JESSICA FRANCIELE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042995	KARLA LUIZA MAYER	Ampla Concorrência
0042933	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	Ampla Concorrência
0042889	KATYUCE BATISTA MATOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043023	KRIGOR EMANUEL DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0043199	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	Ampla Concorrência
0042594	LARISSA EMI OUCHI	Ampla Concorrência
0042609	LENILSON DA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
0043121	LETHICIA FERRARIN	Ampla Concorrência
0042718	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0042421	LILIAN PATRICIA DE MELO LONARDONI	Ampla Concorrência
0043321	LUANA ANTUNES BROGIATTO	Ampla Concorrência
0042960	LUCAS MATHEUS NORTE PANISSA	Ampla Concorrência
0042925	LUIZ COSTA FEITOSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043232	MAELI NEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043315	MARCELO AUGUSTO MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0042428	MARCELO NUNES MORENO	Ampla Concorrência
0043043	MAREZA KAREN SANTOS DE MATOS	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0043063	MARIA GUEDES MARDEGAN	Ampla Concorrência
0041993	MARIA VITORIA SILVA DE MATOS	Ampla Concorrência
0041705	MARIE KLAIS MACIEL	Ampla Concorrência
0042417	MAXIMILIANO JOSE DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0043175	MICHELLE POLICANTI MORAIS	Ampla Concorrência
0043016	MURILLO CEZAR ZIMMER MOTA	Ampla Concorrência
0042601	NAYARA CRISTIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	Ampla Concorrência
0041484	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	Ampla Concorrência
0043347	PEDRO HENRIQUE BRITO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042414	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	Ampla Concorrência
0043355	ROSANGELA NUNES RAMOS	Ampla Concorrência
0042189	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	Ampla Concorrência
0041523	VILMAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0041511	VITOR DIAS ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0043255	WAGNER SODRÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0043192	WESLEY RICARDO DA SILVA FURLAN	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041675	ALLAN GABRIEL XAVIER MARCAL	Ampla Concorrência
0042442	AMERICO ALVES DA LUZ PINO	Ampla Concorrência
0042405	ANACLETO MARIOTI	Ampla Concorrência
0042067	ANDERSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042951	ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES	Ampla Concorrência
0042895	ANDRE LUIZ SILVA	Ampla Concorrência
0043221	ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN	Ampla Concorrência
0041696	ANTONIO MARCOS FURLAN	Ampla Concorrência
0042700	APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042927	CARLOS BARBOSA FILHO	Ampla Concorrência
0042311	CAUAN GALVAO STOCCO	Ampla Concorrência
0042134	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042968	COSME MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042934	DIONE MARTINS CARDOSO	Ampla Concorrência
0042386	ÉDSON BATISTA BARBOSA	Ampla Concorrência
0043226	EDSON ROBERTO CATUABO	Ampla Concorrência
0042070	EDUARDO HOBOLD	Ampla Concorrência
0043089	ELIAS TENÓRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043127	EVAIR PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042416	FERNANDA PERIN DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042944	FLAVIO CESAR GONCALES	Ampla Concorrência
0043191	FLAVIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042059	FRANCISCO PIRES	Ampla Concorrência
0042076	GENIVAL JOSE DOS SANTOS	Afrodescendente
0043068	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042567	HÉLIO REBUSSI	Ampla Concorrência
0041848	ISAMARA DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0042186	IZAIAS GONÇALVES DE MEURA	Ampla Concorrência
0042707	JAIME APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041423	JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042248	JOAO PAULO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041394	JOSE CESAR DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041745	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FRAGA	Ampla Concorrência
0041890	JOSE MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042019	LUCAS DA SILVA LARROSA	Ampla Concorrência
0041341	LUCAS ROGÉRIO SILVA SABATINI	Ampla Concorrência
0042390	LUCIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042888	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041537	LUIZ HENRIQUE MOREIRA HONÓRIO	Ampla Concorrência
0042217	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041814	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042812	MARCOS AURELIO SEITZ	Ampla Concorrência
0043047	MURILO ANTONIO DE MORAES CRUZ	Ampla Concorrência
0042667	MURILO MORASSUTTI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042881	ODAIR ANTUNES SOARES	Ampla Concorrência
0042734	OLDAIR DAMINELLI	Ampla Concorrência
0042185	PAULO FERNANDES ALVES	Afrodescendente
0042790	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042861	REINALDO DA SILVA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042264	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041448	RODOLPHO ANTONIO LAGUNA	Ampla Concorrência
0042450	SCHAYLAN REGER RIBEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
0042967	SIDNEY CORREIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042270	THAÍS DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0042598	THIAGO DO NASCIMENTO VICENTE	Ampla Concorrência
0042811	WAGNER RICARDO OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0041932	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
NUTRICIONISTA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041998	ALEXSSANDRA DA SILVA NÁZARIO PEDRO	Ampla Concorrência
0042026	ANA JÚLIA ROHLING VIEIRA	Ampla Concorrência
0042659	BIANCA DOS SANTOS FURLAN	Ampla Concorrência
0043291	CARLA CRISTINA TIEPPO	Ampla Concorrência
0042097	DANIELI ARAUJO SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0042824	EMILY DE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042821	GABRIELA PORTE DAVANTEL	Ampla Concorrência
0042599	JOÃO VITOR NUNES SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042184	JOAO VITTOR MONTEIRO LUZ	Ampla Concorrência
0042441	KARLA THAÍS DE ALENCAR AGUIAR SOUZA	Ampla Concorrência
0041504	KAUANI MEDEIROS VECCHI	Ampla Concorrência
0042468	LARISSA DA SILVA LUCINDO	Ampla Concorrência
0041615	LARISSA LOPES PERIM	Ampla Concorrência
0043171	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042644	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência
0043214	LETICIA CAMILY DA COSTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041847	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042241	MAISA SILVA MATIAZE	Ampla Concorrência
0041388	MARCIANA RIBEIRO LOWE	Ampla Concorrência
0041449	NAIARA CRISTINA DA SILVA NEIVA	Ampla Concorrência
0041420	PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0042873	PATRÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0042936	RAFAEL GARCIA DIAS	Ampla Concorrência
0042605	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA	Ampla Concorrência
0042256	SAMIRA MANGANELLI LOURENCINI SECOTI	Ampla Concorrência
0041986	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041335	THAIZA MAYARA RIBEIRO DE AGUIAR	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		

ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041659	ADRIANA PATRICIA BASSO PASSARELLI	Ampla Concorrência
0042302	ALANA GABRIELE REGINI MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042214	AMANDA DO CARMO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041863	AMANDA TOYOKAWA SPERANDIO	Ampla Concorrência
0042502	ANA CAROLINA ALVES PEDRO	Ampla Concorrência
0042401	ANA CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	Ampla Concorrência
0042800	ANA CRISTINA NOVAIS INAKE	Ampla Concorrência
0042602	ANA ISA DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0043117	ANA LAURA COSTA BORGES	Ampla Concorrência
0041803	ANA LAURA MARQUES SILVA	Ampla Concorrência
0041337	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	Ampla Concorrência
0043356	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042580	ANTONIO TENORIO LIMA NETO	Afrodescendente
0042940	ARISSA AYUMI OKABAYASHI	Ampla Concorrência
0041526	ARON MARQUES HOMEM	Ampla Concorrência
0042173	ARYELLEN YANAGIHARA GALVÃO	Ampla Concorrência
0041459	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043004	BRENDA KEIKO FREITAS KAKUNO	Ampla Concorrência
0043098	CAMILA VIAIS XAVIER COSTA	Ampla Concorrência
0041959	CARINA FERNANDES PINHEIRO	Afrodescendente
0041991	CECILIA DA SILVA RAFAEL	Ampla Concorrência
0041435	DAIANE RECH	Ampla Concorrência
0042994	DANIELLI DOS SANTOS FLORIANI	Ampla Concorrência
0041956	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	Ampla Concorrência
0042747	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	Ampla Concorrência
0041824	EDILENA MARIELE JOENCK	Ampla Concorrência
0041672	EDIVAGNER GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041527	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	Ampla Concorrência
0042771	ELLAN GARCIA NAVARRO PARRA	Ampla Concorrência
0043251	ELOISE GARCIA NAVARRO PARRA	Ampla Concorrência
0042650	EMILY DE ABREU FERNANDES	Ampla Concorrência
0043058	FABRICIA LIRIELY DA SILVA	Ampla Concorrência
0042666	GABRIELA LINO GIROTTO	Ampla Concorrência
0042462	GABRIELA SCHNEIDER CASTILHOS	Ampla Concorrência
0042778	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043051	GIOVANA SCHUEROFF SANCHES	Ampla Concorrência
0043054	GIOVANA VIEIRA MAJOR	Ampla Concorrência
0042843	GISLENE DA SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0041371	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043076	HEITOR LUIZ GONÇALVES ALVES	Ampla Concorrência
0042789	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	Ampla Concorrência
0042058	HELOIZA SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0042794	HUGO GODOY FERNANDES	Ampla Concorrência
0041648	ISABELA MENOSSI BERNABE	Ampla Concorrência
0042867	ISABELLY RIBEIRO COELHO	Ampla Concorrência
0041339	JENNIFER KESSIA BERTO PEIXOTO	Ampla Concorrência
0042239	JESSICA CAVESSA	Ampla Concorrência
0043205	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	Ampla Concorrência
0041378	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0041413	JULIA CARREIRA	Ampla Concorrência
0042306	JÚLIA JULIANI INÁCIO	Ampla Concorrência
0041836	JULIETE MILANI MATHIAS	Ampla Concorrência
0041929	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	Ampla Concorrência
0041604	LARISSA DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042578	LARISSA JUSTINA WESSLER	Ampla Concorrência
0041931	LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041955	LEIDY LAURA CARDOSO DE SA RAMOS	Ampla Concorrência
0042029	LILIAN DE ALBUQUERQUE GONCALVES	Ampla Concorrência
0041422	LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041807	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	Ampla Concorrência
0041489	LUANA DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência
0043123	LUÍS EDUARDO SEEBRA LEHMKUHL	Ampla Concorrência
0042285	MAILSON DE SOUZA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0042977	MARCELA CREPALDI SANTOS	Ampla Concorrência
0041595	MARCOS YAMAMOTO INOUE	Ampla Concorrência
0041655	MARIA BEATRIZ FILOMENA CAETANO SILVA	Ampla Concorrência
0042315	MARIA EDUARDA ANTONELO PERES	Ampla Concorrência
0042182	MARIA EDUARDA BASSO	Ampla Concorrência
0042831	MARIA EDUARDA DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041464	MARIA EDUARDA GONÇALVES CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0042412	MARIA ISABEL PEREIRA SABINO	Ampla Concorrência
0042233	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043269	MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER	Ampla Concorrência
0041791	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Ampla Concorrência
0041327	MAYSA CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042809	MILENA MAZUTI AMADEU	Ampla Concorrência
0042939	MONICA MARIA SOARES GOMES	Ampla Concorrência
0042297	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042777	NATÁLIA VIAIS XAVIER COSTA	Ampla Concorrência
0042367	NATHAN HENRIQUE RODRIGUES CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0042358	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0042437	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042166	RENAN RIBEIRO LION	Ampla Concorrência

0042656	ROBERTA APARECIDA PIASSA	Ampla Concorrência
0042976	RUBENS MONARI DE QUEIROZ FILHO	Ampla Concorrência
0042937	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência
0042490	SILVANA MUNIZ GONÇALES	Ampla Concorrência
0042040	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0043275	TACIANY PAIVA BONFIM	Ampla Concorrência
0043134	THAIS DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0041417	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041428	THAMYRIS NERIS BONE	Ampla Concorrência
0041786	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Ampla Concorrência
0042375	VINICIUS DE SOUZA LEITE	Ampla Concorrência
0041465	VITORIA CAETANO CERVANTES	Ampla Concorrência
0041692	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042276	YASMIN LAZARIN LONDERO	Ampla Concorrência
0042225	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043242	ADEMIR APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042953	ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES	Ampla Concorrência
0042347	CAIO GALVÃO STOCCO	Ampla Concorrência
0042426	CICERO GODOY BARBOSA	Ampla Concorrência
0042915	EDER JHONATHAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043292	FLÁVIO BASTOS LOBO JUNIOR	Ampla Concorrência
0043325	JACKSON XAVIER	Ampla Concorrência
0041444	JOÃO PAULO MARTINS	Ampla Concorrência
0042894	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0043024	JOSÉ CARLOS ALVES	Ampla Concorrência
0043289	LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN	Ampla Concorrência
0042383	LUIS PAULO SANDRI	Ampla Concorrência
0042820	LUIZ FERNANDO DA SILVA PERRUT	Ampla Concorrência
0041714	PAULO SÉRGIO PEREIRA	Afrodescendente
0042035	RAFAEL EDUARDO BALIERO DO VALE	Afrodescendente
0042672	RAFAEL REBUSSI	Ampla Concorrência
0042093	ROBERTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043294	VALDECIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0042272	WILLIAM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042757	WILLIAN AFONSO DE CARVALHO JORGE	Ampla Concorrência
0042740	WILSON ALEXANDRINO JUNIOR	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042729	ADRIANA APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
0042838	ALCIELI BARROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041376	ALINE GABRIELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042090	ÁLLAN HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041580	AMANDA CARVALHO HEREDIA	Ampla Concorrência
0042760	AMANDA CRISTINA CASTILHO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041382	ANDRÉ LUÍZ FERREIRA TINTE	Ampla Concorrência
0041718	ANDRE LUIZ QUAGLIOTTO	Ampla Concorrência
0042138	ANDRÉA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043213	ANDREY AUGUSTO PRADO	Ampla Concorrência
0041560	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0041753	AURIANE PALOMBO SILVA TIEPPO DOS SANTOS	Afrodescendente
0042382	BARBARA MULLER RUIZ	Ampla Concorrência
0041645	BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0041897	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	Afrodescendente
0041661	CAROLINA TROVA	Ampla Concorrência
0042380	CAROLINE VIANA MILITÃO PARISSENTTI	Ampla Concorrência
0041590	CLÁUDIO PETAGONE SARAIVA ASCÊNCIO	Ampla Concorrência
0042161	CLEBER COSMO BATISTA	Ampla Concorrência
0042137	DAIANE SEVAZZI PRESTES	Ampla Concorrência
0042885	DANIEL SEGATE MARQUES	Ampla Concorrência
0041315	DANYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0041589	DIANA CARLA FLORIANO	Ampla Concorrência
0041463	DIEGO CARDOSO TORRES	Ampla Concorrência
0042779	DIOVANY FAUSTINO FRANCO	Ampla Concorrência
0041703	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Ampla Concorrência
0043288	EDUARDO MORTENE ZAGO	Ampla Concorrência
0042307	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	Ampla Concorrência
0042952	ELIAS DE SOUZA LEMOS	Ampla Concorrência
0043287	EUGENIO EVANGELISTA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0043248	EVANDRO LOZOVEY DE OLIVEIRA BRANCO	Ampla Concorrência
0041872	FABRICIO CHRESTANI	Ampla Concorrência
0042056	FABRICIO TENORIO DE MELLO	Ampla Concorrência
0043227	FABRICIO VOLPATO GABBIATTI	Ampla Concorrência
0041469	FELIPE AUGUSTO LAZZARIN	Ampla Concorrência
0041461	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	Ampla Concorrência
0041541	FERNANDO APARECIDO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041680	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Ampla Concorrência
0042083	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência

0041529	FERNANDO RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041536	FLÁVIA BORGES GUERREIRO	Ampla Concorrência
0043169	FRANCISCA ELANE MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042579	FREDERICO MARCOS KRUGER	Ampla Concorrência
0041293	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	Ampla Concorrência
0042324	GABRYELE DE FREITAS COBRE	Ampla Concorrência
0041319	GABRYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0041386	GIOVANA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041683	GISELLE FLORENCIO LUCAS DE LIMA DE SOUZA	Afrodescendente
0042467	GRACIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0043170	GUILHERME AGUIAR GARCIA	Ampla Concorrência
0041411	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Ampla Concorrência
0042774	GUILHERME GUERREIRO SANTOS	Ampla Concorrência
0042148	HENRIQUE GEREZ GROLLI	Ampla Concorrência
0041446	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0042877	IAN MURIEL DE COL NARDO	Ampla Concorrência
0042113	IGOR OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0041964	ISABEL BENHUK BOMFIM	Ampla Concorrência
0042834	ISABELA CAROLINE LAGE	Ampla Concorrência
0041336	ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0041405	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	Ampla Concorrência
0042174	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	Ampla Concorrência
0042785	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041294	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Ampla Concorrência
0043257	JORDANA ANNIBAL	Ampla Concorrência
0042531	JORDANA COSTA	Ampla Concorrência
0041582	JOSYANE MANSANO	Ampla Concorrência
0043208	JULIANA DE LIMA BOEING	Ampla Concorrência
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041939	KATIA DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	Afrodescendente
0043352	KETLIN ADRIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042359	LALESKA LAYRA GARNASSIM	Ampla Concorrência
0041360	LEONARDO MENEGHIN	Ampla Concorrência
0042558	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041689	LILIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043320	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042434	LORAIA LUCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041562	LUAN RUIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042269	LUANA MEURER SCHUELTER	Ampla Concorrência
0042817	LUCAS DE BARROS SOLEK	Ampla Concorrência
0041543	LUCELIA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	Afrodescendente
0042693	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043005	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041646	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041752	MAICON SOARES CARLOS	Ampla Concorrência
0041343	MAÍSA MACHADO ANTONIO	Ampla Concorrência
0042992	MARIA CLARA DIAS MARIONUCCI	Ampla Concorrência
0043340	MARIA GABRIELA AMARO JACOVOZZI	Ampla Concorrência
0042759	MARÍLIS FERREIRA CORREIA	Ampla Concorrência
0041990	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Ampla Concorrência
0041790	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041743	MILENE IARROCHESKI	Ampla Concorrência
0041662	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Ampla Concorrência
0043209	NAIELLI DINIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041460	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	Ampla Concorrência
0041882	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0042549	NICOLI JORGE PIOVESAN	Ampla Concorrência
0042728	NILTON RAFAEL LEANDRO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041359	PAMELA APARECIDA GARCIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042452	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042512	RAQUEL CANDIDO GAGLIARDI DA SILVA	Ampla Concorrência
0043099	RAQUEL HENRIQUE DA COSTA DESINHO RAMOS	Ampla Concorrência
0041729	RENAN DABROI MARQUES	Ampla Concorrência
0042010	RENAN GABRIEL RODRIGUES WEBER	Ampla Concorrência
0043236	RICARDO VIOTTO	Ampla Concorrência
0042372	ROBERTA SIMÕES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041538	ROBSON VIRGILIO COTRIM MELLO	Ampla Concorrência
0043219	RODRIGO DE BRITO VIANA	Ampla Concorrência
0041643	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0041310	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041967	SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JÚNIOR	Afrodescendente
0042438	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041966	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043141	THIAGO CAMPOS MACEDO	Ampla Concorrência
0043000	THIAGO RUFINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041389	VICTORIA VIOTTO DE TOLEDO	Ampla Concorrência
0043196	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Ampla Concorrência
0042245	WAGNER LIMA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0041397	WALLYNGSON BRUNO	Ampla Concorrência

0041606	WESLEY MARQUES HORBATIUK	Ampla Concorrência
0041788	WILLIAM DE OLIVEIRA MORI	Ampla Concorrência
0041684	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	Ampla Concorrência
0042564	YASMIN DE LIZ AMARAL SIMÕES	Ampla Concorrência
0041650	YURI ALVES ZOCCATELLI BELVEDEREZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041704	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043179	ADRIANA DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0041796	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	Ampla Concorrência
0042819	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041840	ALESSANDRA CRIVELARO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041977	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041902	ALEXANDRA FIRMINO	Afrodescendente
0041741	ALICIA VAZ PEREIRA LOPES	Afrodescendente
0041805	ALINE ESTEVAM DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041619	ALINE MOREIRA DE FAVERI BELLATO	Ampla Concorrência
0042863	ALINE ROCHA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041521	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041719	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS CATENDE	Ampla Concorrência
0043029	AMANDA SIANG DA SILVA	Ampla Concorrência
0041737	ANA BEATHRIZ SAKAMAE ROMEIRO	Ampla Concorrência
0042133	ANA CAROLINA SEGATI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041914	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	Ampla Concorrência
0042362	ANA CLARA DIAS FERNANDES	Ampla Concorrência
0042870	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	Ampla Concorrência
0042002	ANA MARIA SOARES DE BRITO	Ampla Concorrência
0041793	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042284	ANA PAULA DA SILVA MONTALVÃO	Ampla Concorrência
0042159	ANA REGIS ALVES CARVALHO	Ampla Concorrência
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043300	ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	Ampla Concorrência
0042676	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041715	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0042331	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ	Ampla Concorrência
0041295	ANGELA MARIA TIRAPELLI	Ampla Concorrência
0041482	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	Ampla Concorrência
0042879	ANNA LAURA GUIMARÃES MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041316	ANTÔNIA CAROLINO BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041301	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	Afrodescendente
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	Afrodescendente
0041770	BÁRBARA GEOVANA RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0041953	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	Ampla Concorrência
0042929	BIANCA SCHULTER SCHUROFF	Ampla Concorrência
0042974	BRUNA APARECIDA HAMMES SAMPAIO FLORIANI	Ampla Concorrência
0041452	BRUNA LETICIA LINS	Ampla Concorrência
0042332	BRUNA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0041654	BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042498	CAMILA DE PAULA SOARES	Ampla Concorrência
0041576	CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO	Ampla Concorrência
0042510	CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES	Ampla Concorrência
0042042	CINTIA PEGO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042841	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0042427	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041637	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042964	CRISTIANE DE VASCONCELOS LEHMKUHL	Ampla Concorrência
0041556	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0043158	DANIELLE CARDOSO DO CARMO	Ampla Concorrência
0041935	DANILO DA SILVA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041500	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	Ampla Concorrência
0041403	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARIN	Ampla Concorrência
0042840	DENISE SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
0042107	DIANA FRANCISCA DOS REIS PENACHIOLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042139	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043167	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043290	DRIELI SCHUELTER	Ampla Concorrência
0042351	EDILAINE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041817	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	Afrodescendente
0041487	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	Afrodescendente
0041838	ELAINE APARECIDA TAVARES DALIBRA	Ampla Concorrência
0041866	ELIANE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043139	ELLEN MICHELLE DOS SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0041671	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0042887	ERIKA CARLA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	Afrodescendente
0041323	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	Afrodescendente
0042866	FERNANDA MAZUTI CESTARO	Ampla Concorrência
0041509	FERNANDO SILVA MORENO	Ampla Concorrência
0042328	FLAVIA PERIN DA COSTA DOTTO	Ampla Concorrência

0041373	FLÁVIA RODRIGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0043071	FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES	Ampla Concorrência
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	Afrodescendente
0042197	FRANCIELE APARECIDA RUTE	Ampla Concorrência
0042893	FRANCIELE DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0041494	GABRIELA DE MELO LIMA	Ampla Concorrência
0041314	GABRIELA SILVA CORREIA	Ampla Concorrência
0042077	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041926	GEOVANA TAIS ALBARELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042165	GLAUCIANE DOS SANTOS MICHELS D AVIZ	Ampla Concorrência
0042552	GRACI MARIA JORGE PIOVESAN	Ampla Concorrência
0041795	ISABEL PEREIRA CABRAL	Ampla Concorrência
0041324	ISABELA DE CASTRO GARCIA	Ampla Concorrência
0042513	ISADORA MARQUES DO PRADO	Ampla Concorrência
0042947	IVANIRA VIRGINIA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0041755	IVONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	Afrodescendente
0042517	IVONETE FREITAS VOLPATO	Ampla Concorrência
0043197	IZABELA CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041553	JANIELE APARECIDA RISSATO	Ampla Concorrência
0041941	JAQUELINE BERNARDINE BARBOSA	Ampla Concorrência
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	Afrodescendente
0042657	JENIFFER DAS NEVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	Afrodescendente
0042908	JESSICA RAMALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041424	JESSILAINE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0041693	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0041475	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0042875	JOVANA CASTRO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042393	JULIANA ALEXANDRINO	Ampla Concorrência
0042989	JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0043106	JULIANA DOS SANTOS BATAER	Afrodescendente
0042941	JULIANE DA COSTA BELO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041775	JULIANY VIEIRA FREIRE	Afrodescendente
0041594	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041846	KALLYANE AGUIAR PANCKRATE	Ampla Concorrência
0041358	KAMILA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041499	KAREN LETÍCIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042983	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041330	KATIA BATISTA DA SILVA DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0041972	KATYANE CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042625	KELEN CRISTINA DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência
0043235	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043323	KELLI CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043045	KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA AGUIAR	Ampla Concorrência
0041976	KELMILY MICKAELY DAMACENO ANDRADE	Ampla Concorrência
0042930	LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO	Afrodescendente
0043252	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041773	LARISSA DA SILVA DOS SANTOS CREPALDI	Ampla Concorrência
0042735	LEANDRO MACHADO CAMPOS	Ampla Concorrência
0041979	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042017	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	Ampla Concorrência
0041763	LETICIA FROES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042783	LETICIA LOPES FERREIRA	Afrodescendente
0042266	LIDIANE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043025	LORENA DOLME SOARES	Ampla Concorrência
0043155	LOURDES FERREIRA FERRONATO	Ampla Concorrência
0042203	LUAN SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041856	LUANA ELIAS SECCO	Ampla Concorrência
0041682	LUCELI APARECIDA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041709	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	Afrodescendente
0041952	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	Ampla Concorrência
0042457	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0041298	LUIZ HENRIQUE MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041565	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	Ampla Concorrência
0041726	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	Ampla Concorrência
0041971	LUZIANA ALENCAR DAMACENO	Ampla Concorrência
0043265	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041355	MANOELA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041551	MÁRCIAREGINA RIBEIRO MARIN	Ampla Concorrência
0041402	MARCIELEN LOPES ARAMINI	Afrodescendente
0041907	MARIA APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
0043329	MARIA APARECIDA FRANCISCO	Afrodescendente
0041586	MARIA CAROLYNE MOUTINHO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042301	MARIA EDUARDA DE SOUZA SALVIANO	Ampla Concorrência
0041281	MARIA EDUARDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041513	MARIA EUGÊNIA SILVA	Ampla Concorrência
0042959	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0041999	MARIA GABRIELA CRUZ FONTES	Ampla Concorrência
0043246	MARIA HELENA ALMEIDA SAKAMAE	Ampla Concorrência
0042221	MARIA IZABELE RODRIGUES RAVAZOLI	Ampla Concorrência
0041801	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência

0042198	MARIA REGINA WILLERS	Ampla Concorrência
0042369	MARIA ROSA NEVES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043240	MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041404	MARIA VERÔNICA DE CARVALHO DE MELO	Ampla Concorrência
0042926	MARIA VICTÓRIA LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042473	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042832	MARLENE ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041885	MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041892	MAURA PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0042330	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041623	MICHELA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043188	MICHELI CRISTINA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042201	NABILA DAIANE REBUSSI SILVA	Ampla Concorrência
0042551	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042593	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	Ampla Concorrência
0042622	NATÁLIA VOLANTE PARISSENTTI YAMAKAWA	Ampla Concorrência
0042732	NAYARA MORAIS PAULINO	Afrodescendente
0042827	PAMELA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0042787	RAISSA RAFAELE SILVA	Ampla Concorrência
0042833	REGIANE MARIA DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041415	REGINA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043283	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	Ampla Concorrência
0042898	RENATA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043082	RENATA DE MATOS CESTARO LIMA	Ampla Concorrência
0041608	RENATA SILVA SANTANA	Afrodescendente
0041809	ROSANA CORREIA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041751	ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	Afrodescendente
0042223	ROSELY ANGELICA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043157	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0042574	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041621	SABRINA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041291	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0043079	SARA AMADEU BELTRAME MAZZUTTI	Ampla Concorrência
0041445	SIMARA COLUCCI ARRAIS	Ampla Concorrência
0042632	SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042806	STEFANY SANTOS DE BRITO	Ampla Concorrência
0042883	SUMAILA DE MELLO SILVA MINELI	Ampla Concorrência
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Afrodescendente
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042153	TAIENE DA SILVA VICENTE	Ampla Concorrência
0043281	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	Ampla Concorrência
0042954	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042485	TAMIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041471	TATIANE FLORIANO HILLMANN	Ampla Concorrência
0041410	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA	Ampla Concorrência
0041433	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	Ampla Concorrência
0042484	THAIS DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0042151	THAÍSA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
0041695	VALDELICE MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042337	VANESSA ARAÚJO MACENA	Ampla Concorrência
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	Afrodescendente
0041649	VITORIA BERNARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041876	VITORIA BORGES DE MORAIS	Afrodescendente
0042629	VITORIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041937	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	Afrodescendente
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042208	ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041702	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043048	ADRIANA ALVES DOS REIS PIM	Ampla Concorrência
0041797	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	Ampla Concorrência
0041798	ADRIANA VANUCCHI	Ampla Concorrência
0042818	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041841	ALESSANDRA CRIVELARO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041978	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041677	ALESSANDRA KLÉ FERNANDES	Ampla Concorrência
0041903	ALEXANDRA FIRMINO	Afrodescendente
0042034	ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0041806	ALINE ESTEVAM DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041813	ALINE SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041579	AMANDA CARVALHO HEREDIA	Ampla Concorrência
0041995	AMANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA DE RAMOS MACHADO	Ampla Concorrência
0042780	AMANDA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041519	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041720	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS CATENDE	Ampla Concorrência
0041738	ANA BEATHRIZ SAKAMAE ROMEIRO	Ampla Concorrência
0042220	ANA CARLA BARRES SANTOS	Ampla Concorrência
0042132	ANA CAROLINA SEGATI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041913	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	Ampla Concorrência

0043020	ANA CLARA JUSTINO MACHADO STOCCO	Ampla Concorrência
0043074	ANA FLÁVIA CASTRO GOMES	Ampla Concorrência
0042871	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	Ampla Concorrência
0042003	ANA MARIA SOARES DE BRITO	Ampla Concorrência
0041794	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0043151	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042972	ANDRÉIA SCHUELTER SCHULZ	Ampla Concorrência
0042869	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041717	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0042876	ANDREZA DE OLIVEIRA DE AQUINO	Ampla Concorrência
0041739	ANGELA ALVES BEZERRA	Afrodescendente
0042346	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ	Ampla Concorrência
0041311	ANGELA MARIA TIRAPELLI	Ampla Concorrência
0041483	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	Ampla Concorrência
0041303	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	Afrodescendente
0042646	ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0041768	BÁRBARA GEOVANA RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0041951	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	Ampla Concorrência
0042928	BIANCA SCHULTER SCHUROFF	Ampla Concorrência
0043311	BRUNA AGOSTINIS	Ampla Concorrência
0042973	BRUNA APARECIDA HAMMES SAMPAIO FLORIANI	Ampla Concorrência
0041656	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041451	BRUNA LETICIA LINS	Ampla Concorrência
0041334	BRUNA NATIELY TEOTONIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042970	BRUNA SOARES BATISTA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0041658	BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042523	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042449	CAMILI SCHWARTZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041577	CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO	Ampla Concorrência
0042325	CAROLYNE DE FREITAS COBRE	Ampla Concorrência
0042842	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0042429	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042590	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041638	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Afrodescendente
0042956	CRISLAINE CRISTINA MONTEIRO SANTANA	Ampla Concorrência
0042965	CRISTIANE DE VASCONCELOS LEHMKUHL	Ampla Concorrência
0041542	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Afrodescendente
0042299	DAIANE RENATA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0043164	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	Ampla Concorrência
0041712	DANIELE DE AGUIAR NERIS DOS SANTOS	Afrodescendente
0042292	DANIELE DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0041891	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	Ampla Concorrência
0041735	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARIN	Ampla Concorrência
0041731	DOUGLAS NAKADOMARI	Ampla Concorrência
0043286	DRIELI SCHUELTER	Ampla Concorrência
0042691	EDNA LAGOA BILIBIO	Ampla Concorrência
0041819	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	Afrodescendente
0042882	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041558	EDSILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	Afrodescendente
0041837	ELAINE APARECIDA TAVARES DALIBRA	Ampla Concorrência
0041722	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	Ampla Concorrência
0042032	ELOISA BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	Ampla Concorrência
0041673	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0043229	EMÍLIA ELIZABETH FURLAN LEHMKUHL	Ampla Concorrência
0043133	ERIKA CARLA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041598	ESTELA DE BELEN MOREIRA CRISTALDO MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042036	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	Afrodescendente
0041306	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	Ampla Concorrência
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	Afrodescendente
0041508	FERNANDO SILVA MORENO	Ampla Concorrência
0042786	FLAVIA CAROLINA LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	Afrodescendente
0042611	FRANCIELLE FERNANDES BELTRAMINI	Ampla Concorrência
0041496	GABRIELA DE MELO LIMA	Ampla Concorrência
0041309	GABRIELA SILVA CORREIA	Ampla Concorrência
0043083	GABRIELLI LUCINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042364	GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO	Ampla Concorrência
0041927	GEOVANA TAIS ALBARELLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043110	GIZELIA SOUZA FREIRE FERREIRA	Ampla Concorrência
0042389	GLEICY KELLY SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042553	GRACI MARIA JORGE PIOVESAN	Ampla Concorrência
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042046	HELENA SOUZA FOSS	Ampla Concorrência
0042804	ÍCARO RYAN INÁCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0041713	IDALINA RITA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041668	ISABEL PEREIRA CABRAL	Ampla Concorrência
0041326	ISABELA DE CASTRO GARCIA	Ampla Concorrência
0042751	ISABELA VITÓRIA VIEIRA VICENTE	Ampla Concorrência

0042654	IVANIRA VIRGINIA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0041756	IVONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	Afrodescendente
0042521	IVONETE FREITAS VOLPATO	Ampla Concorrência
0042670	JANAINA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043008	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	Ampla Concorrência
0041938	JAQUELINE BERNARDINE BARBOSA	Ampla Concorrência
0042587	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	Ampla Concorrência
0043011	JAQUELINE TRINDADE PEREIRA	Ampla Concorrência
0042478	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	Ampla Concorrência
0041425	JESSILAINE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0041478	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0042822	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041861	JOÃO GUSTAVO RAMPI MARQUES	Ampla Concorrência
0042409	JOCELINA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0043302	JOSIANE MORAL DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042955	JOVANA CASTRO CARDOSO	Ampla Concorrência
0043107	JULIANA DOS SANTOS BATAER	Ampla Concorrência
0042803	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041784	KAMILA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043149	KARIZA VICENTE TIVERON	Ampla Concorrência
0042563	KASSIANE ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041338	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0041975	KELMILY MICKAELY DAMACENO ANDRADE	Ampla Concorrência
0042471	KEZIA SILVA SANTIAGO	Ampla Concorrência
0041540	LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO	Afrodescendente
0043253	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043120	LARA SACHA PEREIRA MELO	Ampla Concorrência
0042675	LARISSA NAMIE IZUI	Ampla Concorrência
0041980	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042018	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	Ampla Concorrência
0041765	LETICIA FROES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041889	LETÍCIA INÊS ZERBIELLI SALES	Ampla Concorrência
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	Afrodescendente
0042399	LILIAN JOICE SANTOS	Ampla Concorrência
0041421	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043218	LORENA DOLME SOARES	Ampla Concorrência
0043224	LORRAYNE DE SOUZA NUNES	Ampla Concorrência
0043153	LOURDES FERREIRA FERRONATO	Ampla Concorrência
0042848	LUANA DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041857	LUANA ELIAS SECCO	Ampla Concorrência
0041800	LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA PIRES	Ampla Concorrência
0043273	LUANA GASPAR SIKORSKI	Ampla Concorrência
0041547	LUANA RIBEIRO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041923	LUCAS AVELINO COLLI	Ampla Concorrência
0043087	LUCIÊ DIAS SOUZA	Ampla Concorrência
0041710	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	Afrodescendente
0041950	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0041832	LUDIMILLA VAL PERIN VOUGADO	Ampla Concorrência
0041299	LUIZ HENRIQUE MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041962	LUZIANA ALENCAR DAMACENO	Ampla Concorrência
0043270	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041830	MANUELA RODRIGUES SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041552	MÁRCIAREGINA RIBEIRO MARIN	Ampla Concorrência
0043312	MARIA APARECIDA FRANCISCO	Afrodescendente
0041457	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	Afrodescendente
0041585	MARIA CAROLYNE MOUTINHO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041292	MARIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0042101	MARIA EDUARDA OSTI	Ampla Concorrência
0041282	MARIA EDUARDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041517	MARIA EUGÊNIA SILVA	Ampla Concorrência
0042958	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	Ampla Concorrência
0041516	MARIA GABRIELA CRUZ FONTES	Ampla Concorrência
0041492	MARIA HELENA ALMEIDA SAKAMAE	Ampla Concorrência
0042222	MARIA IZABELE RODRIGUES RAVAZOLI	Ampla Concorrência
0041804	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência
0043001	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	Ampla Concorrência
0042317	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042474	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041881	MARIANE ZECHI BONOME	Ampla Concorrência
0042618	MARIELLY DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041356	MARILZA ALENCAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0043303	MARLENE LINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041928	MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041893	MAURA PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0041289	MAYKELI REGINA POSSOLY FERREIRA SOARES	Ampla Concorrência
0042327	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041625	MICHELA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043147	MILENA MUNIZ DE ARAÚJO SANTANA	Afrodescendente
0042334	NAIARA RODRIGUES ALONSO	Ampla Concorrência
0042554	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042592	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	Ampla Concorrência
0041687	NATÁLIA FORTES SOUZA MELO	Ampla Concorrência
0042688	NATÁLIA LAGOA BILIBIO	Ampla Concorrência
0042623	NATÁLIA VOLANTE PARISSENTTI YAMAKAWA	Ampla Concorrência

0042733	NATANY SANCHES GUERREIRO	Ampla Concorrência
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	Afrodescendente
0043078	PÂMELA BONFIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042825	PAMELA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0042653	RAFAEL FUZETTI AXELSON	Ampla Concorrência
0042996	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042356	RAIRA RODRIGUES PAES	Ampla Concorrência
0041611	RENATA SILVA SANTANA	Afrodescendente
0041810	ROSANA CORREIA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041749	ROSANA SILVA DOS SANTOS LIMA	Afrodescendente
0042466	ROSELI SALVADOR NAVALON	PcD - Pessoa com Deficiência
0042227	ROSELY ANGELICA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041886	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
0043081	SARA AMADEU BELTRAME MAZZUTTI	Ampla Concorrência
0042633	SHARMENE MARTINS BARRETO	Ampla Concorrência
0042645	SIDNEIA DOS SANTOS ROCHA DE SOUZA	Afrodescendente
0042015	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	Ampla Concorrência
0042117	SIMONE CANDIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042209	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041762	STEFANY BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042807	STEFANY SANTOS DE BRITO	Ampla Concorrência
0043052	SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042608	SUELY BIANCA DE BRITO BILIBIO	Ampla Concorrência
0041879	SUELYEN CRISTINA ANTUNES	Ampla Concorrência
0043131	SUMAILA DE MELLO SILVA MINELI	Ampla Concorrência
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Afrodescendente
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042154	TAIENE DA SILVA VICENTE	Ampla Concorrência
0041352	TAINÁ APARECIDA DIAS LUIZ GARCIA	Ampla Concorrência
0041506	TAINARA FERNANDES MANGELA	Ampla Concorrência
0042957	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042487	TAMIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041476	TATIANE FLORIANO HILLMANN	Ampla Concorrência
0041859	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	Ampla Concorrência
0041905	THAÍS ALVES DE CASTRO FRANÇA	Ampla Concorrência
0042150	THAÍSA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
0041697	VALDELICE MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042475	VALDENORA RODRIGUES DE MATOS YAMAGUCHI	Ampla Concorrência
0041850	VALDIRENE DOLME SOARES	Ampla Concorrência
0042338	VANESSA ARAÚJO MACENA	Ampla Concorrência
0041570	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0043354	VANESSA MORAL DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041288	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	Ampla Concorrência
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	Afrodescendente
0041877	VITORIA BORGES DE MORAIS	Afrodescendente
0041781	VITORIA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
0042630	VITORIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041578	VITORIA GRAZIELA PEREIRA PINHEIRO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042850	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041700	ZULMIRA APARECIDA FAUST	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043053	ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0042643	BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE	Ampla Concorrência
0042591	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041728	DOUGLAS NAKADOMARI	Ampla Concorrência
0042682	FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	Ampla Concorrência
0041779	GABRIEL HENRIQUE CAMILO	Ampla Concorrência
0041520	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Ampla Concorrência
0042665	JANAINA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042164	JEAN ALEXANDRE MICHELS D AVIZ	Ampla Concorrência
0041331	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0043184	MARCO AURÉLIO DA SILVA TAVARES	Ampla Concorrência
0042975	MARIA GORETTE COSTA	Ampla Concorrência
0042634	MILENA GABRIELE ANDRADE	Afrodescendente
0043084	RENATA DE MATOS CESTARO LIMA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042906	ÁDARA VITÓRIA VANDRESEN ALVES	Ampla Concorrência
0042568	ANA CAROLINA STOCCO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042207	ANA CAROLINE SANTOS ANJOS	Ampla Concorrência
0041383	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043095	ANTONIO AUGUSTO LAGE	Ampla Concorrência
0042453	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	Ampla Concorrência
0043111	BEATRIZ FERNANDES BOEING	Ampla Concorrência
0042406	BEATRIZ LEITE AMARAL	Ampla Concorrência
0041591	BIANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0042844	CLEYSLA KAUANE GONÇALVES COSTA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0042041	FELIPE ZONETTI MACHADO	Ampla Concorrência
0043177	FLAIANE DANDARA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041392	FLÁVIA DE LIMA OSTVALT	Ampla Concorrência
0041612	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	Afrodescendente
0041641	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	Ampla Concorrência
0041843	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES	Ampla Concorrência
0042394	JÚLIA OLIVEIRA GARDIM	Ampla Concorrência
0043304	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	Ampla Concorrência
0041286	KATIA MILLENA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041660	LAURA MEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041398	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0042664	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FURLAN	Ampla Concorrência
0042978	MARIA PAULA SCHUERHOFF BONI	Ampla Concorrência
0042098	MARIA VITORIA DA SILVA SOBRAL	Ampla Concorrência
0042836	MARIANA CARRASCO PEREZ	Ampla Concorrência
0041960	MILENA MARTINE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042687	NATÁLIA LAGOA BILIBIO	Ampla Concorrência
0042586	NATALIA LETICIA FONSECA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042754	NELCIELY DA SILVA AKUTSU	Ampla Concorrência
0042149	RAFAELA FERREIRA GASPARINI	Ampla Concorrência
0043198	RAMIREZ FAVARO DE MELO	Ampla Concorrência
0042340	RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0042268	TIAGO ANTUNI SECO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042454	TULIO YUDI ISHIKAWA	Ampla Concorrência
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PSICOPEDAGOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042472	CÍCERA CÁSSIA DE OLIVEIRA MOURA	Ampla Concorrência
0041778	DENISE DE ALMEIDA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042514	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041860	JOÃO GUSTAVO RAMPI MARQUES	Ampla Concorrência
0041320	LAURA LUCAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042045	LEILA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043009	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041456	SILVIA PEGO PEREIRA	Ampla Concorrência
0043100	THAIS FERNANDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0043204	YNGRID AGUIAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0041287	YVONEL PREVAL	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
RECEPCIONISTA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042167	ALEXSANDRA TAQUIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043268	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043143	ANA FLAVIA ROSA COELHO	Ampla Concorrência
0042255	ANA LÍVIA PRATES FERREIRA	Ampla Concorrência
0043077	ANDRIELLY FRANCISCO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042357	DAMARIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042135	DAMON YGOR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041896	DAYANE FELIX COLUCCI	Ampla Concorrência
0041296	EDRA KATUSKA DE OLIVEIRA SAKAMAE	Ampla Concorrência
0041297	ELISAMA ESTELA ORTIZ	Ampla Concorrência
0041921	EMILI RAUANI SANTOS FONTES	Ampla Concorrência
0043128	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042445	FRANCISCA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS SARAIVA	Ampla Concorrência
0043075	GILDVAN ANGELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043247	GRAZIELLY RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043162	GUILHERME PEREIRA DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0041636	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	Afrodescendente
0041732	INDIANARA SANTOS DO VALE	Ampla Concorrência
0042027	JENIFER CARLA SOUZA DOS SANTOS ZAGLI	Ampla Concorrência
0042658	JENIFFER DAS NEVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041944	JOELMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041685	JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042935	JULIANO FELIPE CORREA	Ampla Concorrência
0041900	KAOANY RAFAELA DE BRITO RODRIGUES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041789	KARISA MISTURINI	Ampla Concorrência
0042261	LUARA BRUNA FREITAS MARIANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042615	LUCIELI DOS SANTOS FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0043258	LUZIA BISPO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043142	LUZIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043237	MAISA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043166	MAIZA CRISTINA DE SOUZA ORLANDI	Ampla Concorrência
0041390	MANOEL CARLOS SANDRI JUNIOR	Ampla Concorrência
0041629	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MISTURINI	Ampla Concorrência
0042938	MARIANA DE ANDRADE SOUZA	Ampla Concorrência
0042104	MAYARA ESCALVENCE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043090	MONIQUE APARECIDA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0042701	PATRÍCIA BERTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041419	RAFAEL DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0042136	RENATA SALVADOR PEREIRA	Ampla Concorrência
0042128	RENATA SANADA	Ampla Concorrência

0042205	ROSÂNGELA COVASK DA SILVA	Ampla Concorrência
0042228	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0042156	ROSELI APARECIDA MORAIS ALVES	Ampla Concorrência
0042560	ROSELI MORAES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042451	RYAN LEONARDO PALOMBO MARTINS	Ampla Concorrência
0042535	SARA DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
0042837	SUELEN PRISCILA MC SILVA	Ampla Concorrência
0042891	SUZIELI TEOTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041666	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - MASCULINO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042963	ABILIO NEVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042636	APARECIDO BONIFACIO	Ampla Concorrência
0042642	APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042763	AUGUSTO JOSÉ CARLOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0042640	CAUÊ VEIGA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041363	EMERSON RIBEIRO GARCIA	Ampla Concorrência
0043132	EVALDO APARECIDO DE FREITAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041772	FELIPE DE PAULA SANTOS HERMENEGILDO	Ampla Concorrência
0041816	FRANCISCO RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0042997	GABRIEL MARCONDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042914	GUILHERME JUNIOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043101	HENDRIW NATHAN SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042847	HUELITON ARAMINI	Ampla Concorrência
0043249	ITALO BILAC COSTA REBUSSI	Ampla Concorrência
0041437	JEAN PAULO TRINDADE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042344	JOAO PEDRO ALONSO CARDOSO ZANOTO	Ampla Concorrência
0042078	JONATAN ITALO FORTES SOUZA DE MELO	Ampla Concorrência
0042074	JOSÉ ANTÔNIO PIGOSSO	Ampla Concorrência
0042044	JUNIOR ALUIZIO FILHO	Ampla Concorrência
0043195	KELVIN RAUL	Ampla Concorrência
0041919	MARCOS SIMÃO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042360	MARLON URIEL ARAÚJO BORTOLETTI	Ampla Concorrência
0042108	MATHEUS APARECIDO TOLFO FERREIRA	Ampla Concorrência
0042993	MATHEUS CL. SCHELBAUER ALVES	Ampla Concorrência
0043059	MATHEUS VINICIUS REBUSSI NEUMANN	Ampla Concorrência
0041370	MICHEL SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041667	PAULO CESAR DE JESUS RAMOS	Ampla Concorrência
0041883	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042069	RENAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042878	ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA	Ampla Concorrência
0042556	RYAN GABRIEL FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042481	WALAFFE KAUÊ DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042909	WELITON RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041280	ALISSON CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043230	ANA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA RICHTER	Ampla Concorrência
0041530	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041348	ANGELA DE SOUZA DINIZ	Ampla Concorrência
0041574	CAMILA CARMO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042313	CAMILA FRANCISCO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041634	DAIANE ALVES DE SOUSA	Afrodescendente
0042766	DAIANE DA SILVA MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042539	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042411	ELOISA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041644	EMERSON NACHBAR	Ampla Concorrência
0041372	FRANCISCA SALES MACIEL MACENA	Ampla Concorrência
0042677	GESILAINE DOS SANTOS PINA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042116	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042538	GUILHERME PEREIRA STINGHEN	Ampla Concorrência
0041716	INDIANARA SANTOS DO VALE	Ampla Concorrência
0041391	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0042052	JECIENI DIVINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042129	JESSICA GONÇALVES COLAUTO	Ampla Concorrência
0041912	JOCIMARA RAMOS DE SOUZA	Afrodescendente
0043097	JULIAM DEBORA DE MOURA	Ampla Concorrência
0042706	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042762	LEILA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042385	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041748	MAIARA SOUZA COSTA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041412	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042907	MARI DE FATIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041544	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0043351	MICHELI LACERDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041318	MONICA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041750	MONIQUE GONÇALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042257	PAMELA RAFAELA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0043086	PAULA ANDREIA TULER MARTINS	Ampla Concorrência
0042981	POLLYANA LEITE PARDIN	Ampla Concorrência
0041829	RAFAEL MARTINS FELIPE	Ampla Concorrência

0042080	RAYNE VITORIA ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0041345	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043033	SONIA MARIA JACINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042171	STEFANI DIAS LUGLI	Ampla Concorrência
0041300	TAINA KAZNOCH	Ampla Concorrência
0042846	VALDEIR RAMALHO TAVARES	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0043012	ANDRÉA FERREIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041854	APARECIDA CIRILO DA SILVA	Afrodescendente
0042739	DAIANE CAROLINE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041827	JACKELINE SANTOS CANDIDO	Ampla Concorrência
0042922	JANAINA APARECIDA SAKAMAE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042237	JÚLIA GISLANE MAGELLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041545	KATIA FERREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0043187	MARCELO APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043194	ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041918	SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041821	SUELY TERESA RAVAGNANI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042884	YASMIN IZIDIO SOUSA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

ZELADORA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041610	ADRIELE SAMPAIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042699	ANA CAROLINE PEREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0042639	ANA CLAUDIA PEREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0043035	ANA MARIA MINGOTTI	Ampla Concorrência
0043056	ANA MARIA R FERREIRA	Ampla Concorrência
0041357	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS PERRUT	Ampla Concorrência
0041961	ANDREINA RAFAELI ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041528	ANGELITA KURTH RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041396	ANIELI GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041864	ARIANA ALVES TAROCO	Ampla Concorrência
0042494	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	Ampla Concorrência
0041387	BRUNA ARIADNY DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042196	CARLA REGINA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041349	CAROLAINE RAFAELA DOS SANTOS BERTOLDO BOES	Ampla Concorrência
0042854	DAMARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041340	ELAINE CRISTINA NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042736	ELEANE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043140	ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES NUNES	Ampla Concorrência
0041436	ELOYNNE OLIVEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0041915	ESTER VARGAS DA SILVA	Afrodescendente
0042050	FERNANDA ESTER DA SILVA TAROCO	Ampla Concorrência
0041427	FLAVIA FRANCISCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042525	GABRIELA BARBOSA CARREIRA	Ampla Concorrência
0041495	GABRIELE FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041367	GEISIANE DE FATIMA OLIVEIRA MESSIAS	Ampla Concorrência
0042770	GESSICA MAYARA DE OLIVEIRA BATISTA MARIANO	Ampla Concorrência
0042900	GISLAINE CRISTIINA GALLETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042483	GLAUCIA ROSELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042111	GRAZIELE DE OLIVEIRA TRIQUES	Ampla Concorrência
0041916	IDALINA RITA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042911	JAYSI DAYSI DE ALEMEIDA GOMES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042864	JESSICA LETICIA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043037	JOSELI RAMOS DO NASCIMENTO PERIN	Ampla Concorrência
0042600	LARIANE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041607	LETÍCIA GONÇALVES BRASIL	Ampla Concorrência
0042705	LIVIA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0042295	LUCILENE FERDINANDO	Ampla Concorrência
0042589	LUCY MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043144	MARCILENE MALAGUTT	Ampla Concorrência
0041792	MARIA ALBERTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041631	MARIA APARECIDA LOPES	Ampla Concorrência
0042458	MARIA AVERLANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042814	MARIA DA CONCEICAO REIS	Ampla Concorrência
0041633	MARIA DA GLORIA MORAES DA SILVA	Afrodescendente
0042496	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Afrodescendente
0043174	MARIA DE FÁTIMA LACERDA	Ampla Concorrência
0042444	MARIA ELIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043021	MARIA GABRIELA ALVES DOS SANTOS REIS	Ampla Concorrência
0042193	MARIANA MEURER DA SILVA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.54/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

0041354	MARILENE DE SOUZA AMORIM ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0042456	MARILZA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041943	MICHAEL DA SILVA	Afrodescendente
0042703	NATACHA DA SILVA LOPES BORGES	Ampla Concorrência

0042408	NATÁLIA APARECIDA ALVES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0041583	NIVEA CRISTINA JUSTEN	Ampla Concorrência
0042714	PAMELA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042460	PATRÍCIA DA SILVA PERRUT	Ampla Concorrência
0042987	RAFAELA APARECIDA DOS ANJOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042849	REGIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041365	RENATA PEREIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042648	ROMILDA NATALINA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0043225	ROSA MARIA PEREIRA COSTA FERREIRA	Afrodescendente
0042493	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	Afrodescendente
0043069	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042571	ROSELENE ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041880	ROSELI ALMEIDA LOMES	Ampla Concorrência
0042916	ROSELI SOARES GOMES	Ampla Concorrência
0042912	ROSIANE LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041887	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	Afrodescendente
0042073	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042565	ROSINEIDE ALICE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042793	ROZELI PINHEIRO RAMOS	Ampla Concorrência
0042398	SAMIRA RAFAELA MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043186	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042063	SILMARA MACEDO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0042684	SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA	Ampla Concorrência
0041512	SIMONE PINHEIRO GOES	Ampla Concorrência
0042242	SOLANGE TEOTONIO DA SILVA PESSOA	Ampla Concorrência
0041627	TAMIRES MORAES DA SILVA DOS SANTOA	Afrodescendente
0042942	TATIANA DE BRITO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041867	TEREZINHA MARQUES DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042379	VANDERLEIA BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042979	VANESSA ALVES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0043220	VANESSA DA SILVA LANGEMBERG	Ampla Concorrência
0041647	VANIA FRANCISCO DA SILVA REBUSSI	Ampla Concorrência
0042477	VERA LUCIA MONTEIRO DE BRITTO	Ampla Concorrência
0042943	VIVIANE PEREIRA FRANÇA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A0B7399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 018/2025**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 223 -** Motor Endodôntico unidade, incluso o contra-ângulo. Detalhes: Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré-definidos (para técnicas Wave One, rotaper Universal, Protaper Next, Pathfil

A empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA** não aceitou assumir o item da ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **M.H.M DO COUTO COMERCIAL**, já devidamente classificada em **QUARTo lugar** no **LOTE 223**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 26/01/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
223	Motor Endodôntico unidade, incluso o contra-ângulo. Detalhes: Bivolt. Funciona ligado à fonte ou à bateria. 6 Programas pré-definidos (para técnicas Wave One, rotaper Universal, Protaper Next, Pathfil	SCHUSTER SENSORY	UNID	1	6.445,00	6.445,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 21 de janeiro de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C42553DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS – PSS MOTORISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS – PSS MOTORISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADENILSON ANTONIO LOPES	145/2026	INDEFERIDO
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	DEFERIDO
ADRIANO GOMES DO VALLE	32502/2025	INDEFERIDO
ADRIANO MAIA DE ALMEIDA	869/2026	DEFERIDO
ALDENIS JO DOS REIS	76/2026	DEFERIDO
ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS	554/2026	INDEFERIDO
ALESSANDRO DA CRUZ SANTOS	553/2026	INDEFERIDO
ANGELO LUIZ DA LUZ GARRETT	585/2026	DEFERIDO
ARI ANSOLIN GARRETT	770/2026	INDEFERIDO
BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32522/2025	DEFERIDO
BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32515/2025	INDEFERIDO
BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32514/2025	INDEFERIDO
BRUNO FERREIRA RAMOS	31717/2025	DEFERIDO
CARLOS VANDERLINDE	31859/2025	INDEFERIDO
CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	DEFERIDO
CLAUDEMIRO RODRIGUES CUNHA	838/2026	INDEFERIDO
DANIEL BENATO	32519/2025	DEFERIDO
DANIEL BENATO	32518/2025	INDEFERIDO
DARILSON FERREIRA	544/2026	INDEFERIDO
DARILSON FERREIRA	101/2026	INDEFERIDO
DARILSON FERREIRA	638/2026	DEFERIDO
DEORGENES FELDE	684/2026	DEFERIDO
DIEGO GARCIA	618/2026	INDEFERIDO
DIORGENES CIVIDINI POSSENTI	879/2026	INDEFERIDO
DIVONCIR QUIRINO MATOSO	774/2026	INDEFERIDO
DIVONSIR FERREIRA BORA	710/2026	INDEFERIDO
EDMILSON PACHECO INACIO	886/2026	INDEFERIDO
EDSON ELI HRECIUK	874/2026	DEFERIDO
EDUARDO DELFINO BATISTA ROZA	891/2026	DEFERIDO
EVERTON CAMPANHARO	888/2026	DEFERIDO
FABIO NASCIMENTO DAS NEVES	709/2026	DEFERIDO
FERNANDO CANEDO PEREIRA	890/2026	DEFERIDO
FERNANDO FERREIRA	902/2026	DEFERIDO
FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES	32494/2025	INDEFERIDO
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	617/2026	INDEFERIDO
JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	769/2026	DEFERIDO
JESUEL KNAUBER GARRETT	704/2026	DEFERIDO
JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	DEFERIDO
JOEL STOCO	889/2026	INDEFERIDO
JOEL VIDAL LEAL	887/2026	INDEFERIDO
JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	DEFERIDO
JOSE AMERICO DE SOUZA	779/2026	INDEFERIDO
JOSE CARLOS PRIMON	873/2026	DEFERIDO
JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	DEFERIDO
JUDITE APARECIDA KINABE	906/2026	INDEFERIDO
KELLEN GOMES PIRES	116/2026	DEFERIDO
LAURICI JOSE CAMARGO	896/2026	INDEFERIDO
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS VIERA	641/2026	DEFERIDO
LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO TOPPEL LIMA	848/2026	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO KINAP	31567/2025	DEFERIDO
MARCELO KOPANSKI	153/2026	DEFERIDO
MARCOS DE PAULA E SILVA	31868/2025	DEFERIDO
MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	DEFERIDO
MAURI ARAUJO DOS SANTOS	857/2026	INDEFERIDO
MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	DEFERIDO
OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	DEFERIDO
PAULO ANTUNES DE LIMA	773/2026	DEFERIDO
PEDRO PAULO DE MONTE MOR MAGALHÃES	570/2025	INDEFERIDO
RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026	DEFERIDO
RODRIGO VENSKI	905/2026	INDEFERIDO
SAMARA KAMPA FERRACINI KOSOSKI	856/2026	DEFERIDO

SINVAL DE BARROS	786/2026	INDEFERIDO
TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	DEFERIDO
TIAGO CAVANHI BONI	31847/2025	INDEFERIDO
TIAGO CAVANHI BONI	31718/2025	INDEFERIDO
VALDOMIRO DE SOUZA PRADO	767/2026	INDEFERIDO
WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	DEFERIDO
WESLEY HILTON ALVES	31881/2025	DEFERIDO

2 Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 22/01/2026 até dia 23/01/2026.
3 As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:833C5126

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.925.936,98	100.285.914,44	110.334.802,25
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	90.725.936,98	99.085.914,44	110.334.802,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	19.959.706,14	21.798.901,18	24.273.656,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	17.963.735,53	19.619.011,06	21.846.290,85
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***
Prefeito	Secretário(A) De Finanças / Orçamento
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:62AD402C

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	

Receita Corrente líquida	110.334.802,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.334.802,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.534.108,84	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.542.523,98	43,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.148.418,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.190.997,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.233.576,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-43.129.887,53	-39,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.401.762,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.273.656,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.211.814,87	3,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.653.568,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.723.436,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.491.579,94	42.749.588,44

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário(A) De Finanças / Orçamento

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CB04E14C

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	81.694,05	-81.694,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	81.694,05	-81.694,05

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.253,62	20.295,60	20.295,60	20.295,60	0,00	0,00	1.958,02
Despesas de Capital	22.253,62	20.295,60	20.295,60	20.295,60	0,00	0,00	1.958,02
Investimentos	22.253,62	20.295,60	20.295,60	20.295,60	0,00	0,00	1.958,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	745.698,83	41.102,85	786.801,68
Notas Explicativas			
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***	***BRUNA DOS SANTOS***	
Prefeito	Controle Interno	Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CB66457A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	2.898.534,66	4.211.814,87	-1.313.280,21

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.568.486,77	6.565.204,22	3.083.513,06	3.481.691,16	12.003.282,55
Investimentos	17.318.486,77	5.332.542,69	1.850.851,53	3.481.691,16	11.985.944,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.250.000,00	1.232.661,53	1.232.661,53	0,00	17.338,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.568.486,77	6.565.204,22	3.083.513,06	3.481.691,16	12.003.282,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**15.669.952,11**	**2.353.389,35**	**0,00**	**0,00**	**13.316.562,76**

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1C4D29D2

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.345.767,00	17.929.466,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.100.020,00	1.174.602,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.555.601,00	1.608.110,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.338.412,00	10.983.234,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.351.734,00	4.163.519,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.947.331,00	73.635.590,86
2.1- Cota-Parte FPM	41.450.953,00	35.465.673,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.573.848,00	31.573.260,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.877.105,00	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	36.878.051,00	33.859.644,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.519,00	492.111,33
2.4- Cota-Parte ITR	935.754,00	795.594,41
2.5- Cota-Parte IPVA	3.389.054,00	3.022.566,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**98.293.098,00**	**91.565.057,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**16.014.045,20**	**13.948.635,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.559.229,30**	**8.942.628,80**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.040.428,00	16.026.844,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.130.428,00	15.157.518,13
6.1.1- Principal	16.014.046,00	15.020.051,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	116.382,00	137.466,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	910.000,00	869.326,18
6.4.1- Principal	910.000,00	869.326,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,80**	**1.071.415,99**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	248.037,18	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	843.661,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-595.624,14	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.274.881,49**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.585.923,94	16.196.067,88	16.092.862,07	16.092.862,07	103.205,81
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.350.197,00	11.615.175,28	11.615.175,28	11.615.175,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.088.623,00	4.950.604,77	4.950.604,77	4.950.604,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.249.631,00	5.661.866,24	5.661.866,24	5.661.866,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.011.943,00	1.002.704,27	1.002.704,27	1.002.704,27	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.235.726,94	4.580.892,60	4.477.686,79	4.477.686,79	103.205,81
10.2.1- Educação Infantil	1.509.940,00	1.384.160,02	1.318.178,74	1.318.178,74	65.981,28
10.2.2- Ensino Fundamental	3.467.712,94	3.072.672,11	3.037.815,50	3.037.815,50	34.856,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	74.631,00	36.854,86	36.854,86	36.854,86	0,00
10.2.4- Educação Especial	183.443,00	87.205,61	84.837,69	84.837,69	2.367,92
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.683.813,93	15.580.608,12	15.580.608,12	103.205,81	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.816.322,75	14.713.116,94	14.713.116,94	103.205,81	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	867.491,18	867.491,18	867.491,18	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.615.175,28	11.615.175,28	11.615.175,28	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO (j)	(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.610.262,69	11.615.175,28	11.615.175,28	76,63
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.602.684,43	343.030,38	343.030,38	0,00	2,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.406.863,95	248.036,55	0,00	223.037,08	24.999,47	248.036,55
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.406.863,95	248.036,55	0,00	223.037,08	24.999,47	248.036,55
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.378.401,98	11.699.236,89	9.369.837,44	9.369.837,44	2.329.399,45
20.1- Educação Infantil	5.063.753,21	1.813.844,65	1.542.040,23	1.542.040,23	271.804,42
20.2- Ensino Fundamental	12.303.211,77	7.255.690,46	5.291.274,38	5.291.274,38	1.964.416,08
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	772.925,40	354.649,57	338.875,77	338.875,77	15.773,80
20.5- Administração Geral	3.238.511,60	2.275.052,21	2.197.647,06	2.197.647,06	77.405,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.682.871,92	23.915.801,17	21.578.742,78	21.578.742,78	2.337.058,39
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.662.316,21	8.148.609,44	7.810.823,74	7.810.823,74	337.785,70
21.1.1- Creche	11.662.316,21	8.148.609,44	7.810.823,74	7.810.823,74	337.785,70
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.020.555,71	15.767.191,73	13.767.919,04	13.767.919,04	1.999.272,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.699.236,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.948.635,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	248.036,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	256.808,97
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**25.143.026,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.891.264,37	25.143.026,94	27,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	877.001,29	565.660,28	571.557,78	256.808,97	48.634,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	494.326,91	247.441,73	253.339,23	192.353,14	48.634,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.674,38	318.218,55	318.218,55	64.455,83	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.216.800,92	3.338.665,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.896.284,16	1.605.758,16
31.1.1- Salário-Educação	1.002.828,00	1.115.818,20
31.1.2- PDDE	0,00	763,49
31.1.3- PNAE	292.220,16	297.544,41
31.1.4 - PNATE	249.342,00	188.758,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	351.894,00	2.873,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.320.516,76	1.732.907,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.551.124,24	5.797.089,60	5.270.356,65	5.270.356,65	526.732,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	480.998,47	773.486,64	612.305,51	612.305,51	161.181,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.888.272,15	3.831.966,99	3.586.818,64	3.586.818,64	245.148,35
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	989.600,00	989.600,00	910.565,41	910.565,41	79.034,59
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	170.000,00	125.611,20	84.722,00	84.722,00	40.889,20
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	793,40	793,40	793,40	0,00
32.8- OUTRAS	22.253,62	75.631,37	75.151,69	75.151,69	479,68

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.515.450,16	33.692.394,37	30.733.056,16	30.733.056,16	2.959.338,21
33.1- Despesas Correntes	40.492.025,91	31.901.768,55	30.608.096,18	30.608.096,18	1.293.672,37
33.1.1- Pessoal Ativo	20.389.837,76	16.651.955,31	16.651.955,31	16.651.955,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.102.188,15	15.249.813,24	13.956.140,87	13.956.140,87	1.293.672,37
33.2- Despesas de Capital	3.023.424,25	1.790.625,82	124.959,98	124.959,98	1.665.665,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.023.424,25	1.790.625,82	124.959,98	124.959,98	1.665.665,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	630.711,56	259.315,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.324.303,09	1.115.818,20

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.411.080,62	788.878,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	543.934,03	586.255,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	543.934,03	586.255,33
Notas Explicativas		

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***	***BRUNA DOS SANTOS***
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0B1B4E2D

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURID

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.347.922,52	110.334.802,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.626.666,00	19.236.350,64
IPTU	1.100.020,00	1.174.602,41
ISS	7.338.412,00	10.983.234,09
ITBI	1.555.601,00	1.608.110,46
IRRF	5.351.734,00	4.163.519,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280.899,00	1.306.884,01
Contribuições	865.715,00	942.577,29
Receita Patrimonial	3.237.451,00	4.929.063,92
Aplicações Financeiras (II)	3.165.166,00	4.849.506,96
Outras Receitas Patrimoniais	72.285,00	79.556,96
Transferências Correntes	92.030.791,52	84.737.848,63
Cota-Parte do FPM	33.736.183,00	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	29.502.441,00	27.087.716,17
Cota-Parte do IPVA	2.711.243,00	2.418.053,28
Cota-Parte do ITR	748.603,00	636.475,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	234.815,00	393.689,01
Transferências do FUNDEB	17.221.504,76	16.186.836,52
Outras Transferências Correntes	7.876.001,76	8.864.056,19
Demais Receitas Correntes	587.299,00	488.961,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	587.299,00	488.961,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -(II + III)]	110.182.756,52	105.485.295,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.444.317,79	10.678.047,13
Operações de Crédito (VI)	2.898.534,66	4.211.814,87
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.545.783,13	6.466.232,26
Convênios	3.788.100,00	2.765.591,89
Outras Transferências de Capital	757.683,13	3.700.640,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX+ X + XI + XII)]	4.545.783,13	6.466.232,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.728.539,65	111.951.527,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.728.539,65	111.951.527,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	116.602.562,93	91.554.975,14	86.545.086,36	86.545.086,36	233.115,20	2.177.764,26	2.177.764,26
Pessoal e Encargos Sociais	52.480.843,65	44.821.336,92	44.813.285,89	44.813.285,89	113.257,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.330.000,00	1.289.753,65	1.289.753,65	1.289.753,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.791.719,28	45.443.884,57	40.442.046,82	40.442.046,82	119.857,27	2.177.764,26	2.177.764,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.272.562,93	90.265.221,49	85.255.332,71	85.255.332,71	233.115,20	2.177.764,26	2.177.764,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.568.486,77	6.565.204,22	3.083.513,06	3.083.513,06	169.286,47	9.287.111,96	9.287.111,96
Investimentos	17.318.486,77	5.332.542,69	1.850.851,53	1.850.851,53	169.286,47	9.287.111,96	9.287.111,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.250.000,00	1.232.661,53	1.232.661,53	1.232.661,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.318.486,77	5.332.542,69	1.850.851,53	1.850.851,53	169.286,47	9.287.111,96	9.287.111,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	553.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	133.144.549,70	95.597.764,18	87.106.184,24	87.106.184,24	402.401,67	11.464.876,22	11.464.876,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	133.144.549,70	95.597.764,18	87.106.184,24	87.106.184,24	402.401,67	11.464.876,22	11.464.876,22

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	12.978.065,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.978.065,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.155.666,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.849.506,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.289.753,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**16.537.818,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.556.152,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.476.638,24	8.447.303,91
DEDUÇÕES (XL)	34.434.140,94	51.577.191,44
Disponibilidade de Caixa	34.434.140,94	51.577.191,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.854.065,39	51.596.804,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	402.401,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.522,78	19.612,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-28.957.502,70	-43.129.887,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.172.384,83
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-402.401,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	13.769.983,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**10.210.229,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.472.309,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.472.309,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Controle Interno
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8428821C

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.700.000,00
Previsão Atualizada	120.792.240,31
Receitas Realizadas	121.012.849,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.472.309,39

DESPESAS	
Dotação Inicial	107.160.000,00
Dotação Atualizada	135.724.549,70
Despesas Empenhadas	98.120.179,36
Despesas Liquidadas	89.628.599,42
Despesas Pagas	89.628.599,42
Superávit Orçamentário	22.892.670,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	98.120.179,36
Despesas Liquidadas	89.628.599,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	110.334.802,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.334.802,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.534.108,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.155.666,00	12.978.065,42	-1.122,99
Resultado Nominal - Acima da Linha	-8.556.152,34	16.537.818,73	-193,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	402.401,67	0,00	389.894,28	12.507,39
Poder Executivo	402.401,67	0,00	389.894,28	12.507,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.769.564,77	1.601.826,13	11.477.383,6 1	1.690.355,03
Poder Executivo	14.769.564,77	1.601.826,13	11.477.383,6 1	1.690.355,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.171.966,44	1.601.826,13	11.867.277,8 9	1.702.862,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.143.026,94	25,00	27,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.615.175,28	70,00	76,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	4.211.814,87		-1.313.280,21
Despesa de Capital Líquida	6.565.204,22		12.003.282,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	81.694,05	-81.694,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.295,60	1.958,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.149.715,74	15,00	24,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:734FC50B

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PODER EXECUTIVO JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	110.647.400,00	113.347.922,52	110.334.802,25	97,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.626.666,00	16.626.666,00	19.236.350,64	115,70
Contribuições	865.715,00	865.715,00	942.577,29	108,88
Receita Patrimonial	3.181.451,00	3.237.451,00	4.929.063,92	152,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	485.704,00	485.704,00	165.556,79	34,09
Transferências Correntes	89.386.269,00	92.030.791,52	84.737.848,63	92,08
Outras Receitas Correntes	101.595,00	101.595,00	323.404,98	318,33
RECEITAS DE CAPITAL	52.600,00	7.444.317,79	10.678.047,13	143,44
Operações de Crédito	0,00	2.898.534,66	4.211.814,87	145,31
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	52.600,00	4.545.783,13	6.466.232,26	142,25
TOTAL	110.700.000,00	120.792.240,31	121.012.849,38	100,18
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	1.225.455,00	1.308.764,85	899.497,57	68,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.846,00	251.846,00	233.582,92	92,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	973.609,00	1.056.918,85	665.914,65	63,01
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.125.000,00	748.177,23	66,50
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.125.000,00	748.177,23	66,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.230.455,00	2.433.764,85	1.647.674,80	67,70
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.230.455,00	2.433.764,85	1.647.674,80	67,70
TOTAL	1.230.455,00	2.433.764,85	1.647.674,80	67,70
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	2,01	1,36		

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:37EC5723

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.476.638,24	8.007.640,69	8.447.303,91
Dívida Mobiliária	1.093.015,91	1.067.156,33	683.578,32
Dívida Contratual	4.383.622,33	6.940.484,36	7.763.725,59
Empréstimos	4.383.622,33	6.940.484,36	7.763.725,59
Internos	4.383.622,33	6.940.484,36	7.763.725,59
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.434.140,94	44.144.016,36	51.577.191,44
Disponibilidade de Caixa[1]	34.434.140,94	44.144.016,36	51.577.191,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.854.065,39	44.948.550,21	51.596.804,14
(-) Restos a Pagar Processados	402.401,67	787.011,07	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78	19.612,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-28.957.502,70	-36.136.375,67	-43.129.887,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.925.936,98	100.285.914,44	110.334.802,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.725.936,98	99.085.914,44	110.334.802,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,04	8,08	7,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,92	-36,47	-39,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	108.871.124,38	118.903.097,33	132.401.762,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	97.984.011,94	107.012.787,60	119.161.586,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.769.564,77	6.103.447,53	10.194.442,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO		***LUCIANO JOSE DE SOUZA***	
Prefeito		Secretário(A) De Finanças / Orçamento	
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES			
Controle Interno			

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E39A9F1A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.319.068,41	4.211.814,87
Interna	1.319.068,41	4.211.814,87
Empréstimos	1.319.068,41	4.211.814,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.319.068,41**	**4.211.814,87**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	110.334.802,25	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	110.334.802,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.211.814,87	3,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.653.568,36	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	15.888.211,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.723.436,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F6D37025

GABINETE
DECRETO N.º 008/2026 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 008/2026
****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: "Concede recomposição anual nos vencimentos, salários, subsídios e gratificações de função dos servidores públicos municipais, cargos de provimento em comissão e agentes políticos, e dá demais providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nas Leis n.º 624/2011, n.º 774/2014, n.º 1295/2022 e n.º 1373/2024, **DECRETA:**
Art. 1º. – Conceder recomposição anual no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Balsa Nova, a incidir sobre os valores dos vencimentos, salários, subsídios e gratificações de função dos servidores públicos municipais, cargos de provimento em comissão e agentes políticos.
Art. 2º. – A recomposição descrita neste decreto será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. _ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

DECRETO N.º 008/2026 – CONCEDE RECOMPOSIÇÃO ANUAL DE 4,26%						
LEI N.º 624/2011 ANEXO II - TABELA 1						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE **CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL** SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES						
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**
A	1.522,98	1.870,73	2.292,16	2.807,45	3.434,42	4.200,88
B	1.553,46	1.908,86	2.340,39	2.865,81	3.505,49	4.287,21
C	1.586,46	1.949,48	2.388,61	2.924,22	3.576,55	4.373,49
D	1.619,45	1.990,07	2.436,83	2.985,13	3.650,19	4.462,35
E	1.652,44	2.030,71	2.487,62	3.046,03	3.723,81	4.553,69
F	1.688,00	2.071,30	2.538,39	3.106,96	3.799,94	4.645,10
G	1.723,54	2.114,40	2.589,12	3.170,45	3.876,16	4.739,01
H	1.759,06	2.157,56	2.642,41	3.233,92	3.954,84	4.835,46
I	1.794,60	2.200,78	2.695,74	3.299,90	4.036,04	4.934,48
J	1.832,66	2.246,47	2.751,59	3.365,91	4.117,31	5.033,46
ANEXO II - TABELA 2						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE **CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO** SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES						
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**
A	1.776,85	2.177,89	2.667,83	3.266,86	3.995,40	4.883,86
B	1.812,39	2.223,56	2.723,64	3.332,89	4.076,60	4.982,84
C	1.850,41	2.269,29	2.779,51	3.401,40	4.160,40	5.084,41
D	1.888,51	2.314,98	2.835,33	3.469,94	4.244,22	5.188,45
E	1.926,61	2.363,20	2.893,74	3.541,02	4.330,50	5.292,59
F	1.967,19	2.411,42	2.952,12	3.612,11	4.419,36	5.399,19
G	2.007,79	2.459,66	3.013,03	3.685,73	4.508,13	5.508,31
H	2.048,45	2.510,40	3.073,98	3.761,91	4.599,52	5.620,02
I	2.091,57	2.561,21	3.137,44	3.838,04	4.693,44	5.734,25
J	2.134,76	2.614,53	3.200,88	3.916,71	4.787,41	5.850,96

ANEXO II - TABELA 3						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE **CARREIRA DE APOIO TÉCNICO** SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES						
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**
A	2.157,55	2.642,41	3.233,89	3.954,80	4.835,60	5.906,89
B	2.200,75	2.695,74	3.299,88	4.036,03	4.934,63	6.026,18
C	2.246,44	2.751,57	3.365,88	4.117,30	5.033,62	6.148,04
D	2.292,16	2.807,45	3.434,41	4.200,99	5.135,16	6.272,41
E	2.340,38	2.865,80	3.505,47	4.287,30	5.239,26	6.399,32
F	2.388,60	2.924,21	3.576,53	4.373,66	5.345,84	6.528,82
G	2.436,80	2.985,12	3.650,18	4.462,51	5.455,00	6.660,80
H	2.487,59	3.046,03	3.723,80	4.553,86	5.564,16	6.795,36
I	2.538,38	3.106,95	3.799,92	4.645,25	5.675,84	6.932,40
J	2.589,11	3.170,44	3.876,14	4.739,18	5.790,06	7.072,03

ANEXO II - TABELA 4							
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE **CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA** SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES							
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**	**Nível VII**
A	5.584,48	6.815,61	8.318,37	10.151,04	12.384,90	15.108,61	18.431,37
B	5.696,15	6.952,68	8.485,89	10.354,14	12.633,67	15.413,17	18.801,99
C	5.810,38	7.092,30	8.655,97	10.562,31	12.887,51	15.722,93	19.180,26
D	5.927,14	7.234,45	8.831,13	10.775,55	13.146,43	16.037,64	19.566,10

E	6.046,44	7.379,08	9.008,81	10.990,86	13.410,39	16.360,03	19.959,50
F	6.168,32	7.528,90	9.189,04	11.212,13	13.679,50	16.687,48	20.360,59
G	6.292,71	7.681,23	9.374,31	11.438,07	13.953,60	17.022,53	20.769,27
H	6.419,61	7.836,06	9.562,14	11.669,03	14.232,87	17.365,26	21.185,58
I	6.549,05	7.993,45	9.755,08	11.902,56	14.519,68	17.713,02	21.609,51
J	6.681,02	8.153,33	9.950,54	12.141,18	14.811,63	18.068,41	22.043,54

ANEXO V - TABELA ÚNICA		
CARGOS EM COMISSÃO: Denominação, Vagas e Salário Mensal		
Cargo	**Vagas**	**Salário mensal**
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 8.500,20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25	R$ 8.500,20
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	3	R$ 10.452,72
ASSESSOR DE GESTOR	21	R$ 3.861,54
ASSESSOR DE PROCURADORIA	1	R$ 3.861,54
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	R$ 4.247,70

ANEXO VI - TABELA 1	
VALOR DA **GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL**	
DESCRIÇÃO DO ENCARGO	**Gratificação mensal (R$)**
Comissão Permanente de Licitação - Presidente	1.226,26
Comissão Permanente de Licitação - Membro	858,39
Comissão Permanente de Licitação - Secretário	858,39
Desempenho da Função de Pregoeiro	1.226,26
Comissão de Sindicância - Presidente	490,51
Comissão de Sindicância - Membro	343,35
Comissão de Sindicância - Secretário	343,35
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Presidente	613,14
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Membro	429,21
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Secretário	429,21
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Presidente	613,14
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Membro	429,21
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Secretário	429,21
Coordenação	1.226,26
Serviço de Natureza Especial	613,14
Função Especial de motorista de ambulância e/ou transporte sanitário	367,88

ANEXO VI - TABELA 2	
DESCRIÇÃO DO ENCARGO	**Gratificação mensal (R$)**
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade I	1.226,26
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade II	735,76
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade III	367,88
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade I	1.226,26
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade II	735,76
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade III	367,88

LEI N.º 774/2014 – CONTROLADOR GERAL	
Cargo	**Salário mensal**
CONTROLADOR GERAL	R$ 8.938,08
LEI N.º 1295/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO – R.D.T.	
Cargo	**Gratificação mensal (R$)**
I - ENFERMEIRO	R$ 347,75
II - TÉCNICO EM SAÚDE	R$ 347,75
III - AUXILIAR DE SAÚDE	R$ 347,75
IV - AUXILIAR OPERACIONAL	R$ 347,75
V - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 347,75
VI - MOTORISTA	R$ 347,75
VII - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 347,75
VIII - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 347,75
LEI N.º 1373/2024 – SUBSÍDIOS PREFEITO, VICE-PREFEITO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Cargo	**Salário mensal**
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 24.741,59
VICE-PREFEITO	R$ 12.370,79
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 12.370,79
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 12.370,79

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:1CAE0ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 4/ 2026
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº

	35.537.104/0001-14, COM SEDE NA RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 871 - CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ	35.537.104/0001-14	R$ 350.000,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	EBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14 – PLANO DE TRABALHO 2026	MENSAL	10	35.000,00	350.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Barbosa Ferraz, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C78D0405

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 2/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909, CNPJ Nº 48.819.951/0001-13, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O "GRUPO IMPROVISA SAMBA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
DIOGO RENAN DOS SANTOS GARDINAL 06964272909	48.819.951/0001-13	R$ 7.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O "GRUPO IMPROVISA SAMBA" NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2026.	UNID	1	7.500,00	7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FBDA1A56

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 1/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 21.505.952/0001-37, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM O "DJ. TESTINHA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS	21.505.952/0001-37	R$ 30.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "DJ TESTINHA" NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2026.	UNID	1	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Barbosa Ferraz, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:985650CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 2/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DESLIZANTE METÁLICA NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/ PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
63.318.250 LUIS CARLOS DA SILVA AMORIM BARBOSA	63.318.250/0001-94	R$ 14.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COBERTURA DESLIZANTE METÁLICA - CONFECÇÃO DE UMA COBERTURA DESLIZANTE, 95 METROS QUADRADOS FEITO EM ESTRUTURA METÁLICA COM 6 RODAS NOVAS	UNID	1	14.000,00	14.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Barbosa Ferraz, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9409C772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.590.203/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 547, Bairro Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO, ESPALHANTES ADESIVOS, HERBICIDA E FORMICIDA.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5020	07.001.20.606.0007.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. Carlos Eduardo da Silva; Gestor Sr. Marcos Vinicius Juliano da Silva.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***LORIVAL APARECIDO GAVIOLI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinicius Juliano da Silva	**Carlos Eduardo da Silva**
Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Dir. De Dep. de Agricultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C283E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, n.º 745, Bairro Empres. Center L Antônio Turat, Presidente Venceslau-SP, CEP: 19.400-000.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 99.400,00** (noventa mil, quatrocentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2680	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2690	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3770	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6390	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7820	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Carlos Eduardo da Silva; Gestor Sr. Marcos Vinicius Juliano da Silva.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 13 de janaeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Muniipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcos Vinicius Juliano da Silva	**Carlos Eduardo da Silva**
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Diretor Dep. de Agricultura
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9B95E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 36.445.798/0001-22, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º 1750, Bairro Imovel Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP: 85.055-040.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.172,00** (quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2680	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2690	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3770	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6390	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7820	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Carlos Eduardo da Silva; Gestor Sr. Marcos Vinicius Juliano da Silva.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***FABIO LUIS SZYCHTA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcos Vinicius Juliano da Silva**	_____ **Carlos Eduardo da Silva**
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Diretor Dep. de Agricultura
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2586CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.619.644/0001-42, com sede na Rua Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, Andradina-SP, CEP: 16.902-170.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 159.900,00** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2680	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2690	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3770	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6390	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7820	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Carlos Eduardo da Silva; Gestor Sr. Marcos Vinicius Juliano da Silva.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de janaeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCIO ANTÔNIO TOZZI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcos Vinicius Juliano da Silva**	_____ **Carlos Eduardo da Silva**
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Diretor Dep. de Agricultura
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:36F0542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** J P BELEZE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.054.937/0001-79, com sede na Rua do Expedicionário, n.º 1029, Bairro Centro, Ourinhos-SP, CEP: 19.900-041.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 321.116,00** (trezentos e vinte e um mil, cento e dezesseis reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1020	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2680	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2690	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3770	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5980	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6390	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2025	7730	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7820	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	9020	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Carlos Eduardo da Silva; Gestor Sr. Marcos Vinicius Juliano da Silva.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 13 de janaeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JEAN PIERRE BELEZE***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcos Vinicius Juliano da Silva	**Carlos Eduardo da Silva**
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Diretor Dep. de Agricultura
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6AFA99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 44/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 039/2025
Pregão Eletrônico n.º 020/2025
Processo Administrativo N.º 044/2025
Consórcio InterfederativoMinas Gerais - CIMINAS, CNPJ: 19.493.732/0001-99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.209.965/0001-54, com sede na BR 381, Rod. Fernão Dias, n.º 2111, Bairro Bandeirantes, Contagem-MG, CEP: 32.240-090.
Objeto - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS.

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Pá carregadeira sobre rodas - Última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I), peso operacional de 11.500 kg até 13.000 kg, número de marcha 4 (quatro) à frente e 3 (três) à ré; sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo PowerShift ou hidrostática, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, ângulo de articulação mínimo 38º para cada lado, capacidade mínima da caçamba 1,70 m³ e borda cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.800 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica orbitrol ou hidrostática, manobrabilidade articulada, pneus traseiros e dianteiros 17.5×25 E3/L3, cabine fechada com ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, garantia mínima de 12 (doze) meses, e todas as revisões de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas. Entrega: capacidade mínima de 175 litros, sendo a contratada responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Treinamento: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, adesivo específico de cada programa.	NEW HOLLAND	UN	1,00	720.000,00	720.000,00
2	1	Retroescavadeira 4x4 - Última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift, número mínimo de marcha 4 (quatro) à frente e 2 (duas) à ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, escavadeira da retro capacidade da caçamba mínimo de 30' (trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100 mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.900 kgf, força de desagregação no braço mínimo de 3.000 kgf/m, carregadeira frontal capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³, cilindros de elevação mínimo de 2 (dois) e de tombamento mínimo de 1 (um), altura de descarga mínimo de 2.570 mm, altura total de articulação mínimo 3.290 mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.000 kgf, carga operacional mínimo de 2.500 kg, pneus dianteiros mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 17,5x25, peso operacional de 7.100 kg até 7.900 kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária ou coroa e pinhão central, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS, garantia mínima de 12 (doze) meses, e todas as revisões de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas. Entrega: Tanque de combustível com capacidade mínima de 125 litros, sendo a contratada responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. Treinamento: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, adesivo específico de cada programa.	NEW HOLLAND	UN	1,00	440.000,00	440.000,00
TOTAL							1.160.000,00

Valor total, **R$ 1.160.000,00** (um milhão, cento e sessenta mil reais)

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5004	07.001.20.606.0007.1008	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Local da entrega será no endereço: Av. Juiz Marco Tulio Isaac, n.º 8370 – Letra A, Bairro Nova Baden – Município de Betim/MG, CEP: 32.676-160.
Fiscal deste contrato Senhor, CARLOS EDUARDO DA SILVA; Gestor do contrato, MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Marcos Vinicius Juliano da Silva Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**Carlos Eduardo da Silva** Dir. De Dep. de Agricultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9328E341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 37/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 37/2026 - Data: 21/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para suprir a carência nas unidades de saúde e do hospital municipal,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.377	CLEBERSON RODRIGUES	12/02/1994	98,80		
47	LUCIR COLATTA ANTUNES	21/02/1972	93,40		
45	JOZIANE DA SILVA	18/10/1993	90,80		
1.244	ELIETE CUSTODIO	12/08/1993	89,80		
262	ADRIANA BONISIO DE SOUZA DUTRA	24/02/1987	89,60		
857	ROSANGELA CUSTODIO DOS SANTOS	11/12/1991	89,40		
1.245	PAULO HENRIQUE SCHIRMER	09/02/1991	89,00		
1.027	ADAIR JOSÉ SIQUEIRA	29/11/1986	88,40		

Cargo: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
465	LUCAS KAUAN DE OLIVEIRA FISCHER	15/11/2004	86,20	1º	

Cargo: MOTORISTA "C"					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
504	NATLAN FELIPE TREVISAN	14/02/2000	96,40		
1.210	CLAUDIOMIR DONIZETE RAMOS	11/12/1974	95,20		
595	MATHEUS F. DE VARGAS SILVEIRA	29/04/2002	94,20		
381	LUIZ ANCELMO DIESEL	30/12/1977	92,80		
878	ADEMAR SIQUEIRA	20/01/1990	92,00		
520	ÉDER RAFAEL VANDERLINDE	18/11/1989	87,40		

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.205	FABIO JUNIOR BRIETZKE	14/10/1991	86,40	1º	

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.291	CARLOS SILVA	31/01/1996	96,60		
819	LEOMAR BASSOLI	01/01/1986	94,40		
1.482	RODRIGO PERATT	29/01/1986	93,40		
699	DIEGO FAVARO SANTOS	02/12/1990	93,20		
1.596	LUAN ALBERTON BISSOTO	10/11/1997	92,00		
1.598	RUAN DA SILVA	07/03/1993	92,00		
427	JOAO PAULO ZANATTA	08/10/1998	90,80		
1.077	PEDRINHO MÁRCIO CORREIA	09/11/1984	90,80		

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:40256B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR
Secretário de Educação	Integral	Nilson Rene Vicente
Coordenadora Pedagógica - SEMED	Integral	Silvia Regina Teixeira Fidel Harms
Supervisora Pedagógica Educação Infantil	Integral	Jocelia Zatta Araudi
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 1º e 2º anos.	Integral	Simone Teresinha Soares P.
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 3º, 4º e 5º anos.	Integral	Rosangela de Lima
Supervisora Pedagógica Itinerante	Integral	Jandira Dias
Coordenador Pedagógico de Educação Física e Projetos Extracurriculares	Integral	Edson Loures da Silva
Documentadora Escolar	Integral	Célia Regina Peres Weierbacher
Supervisor Pedagógico de Sistemas e Tecnologias Digitais	Vespertino	João Henrique Alioncio dos Santos

CMEI – HERMINIA MORAIS WEIS Matutino: das 7:30h às 11:30h Vespertino: das 13:00h às 17:00h		
Diretora	**Arlete F. Teixeira**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Roberta C. M. Trevisan**	**Integral**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MATUTINO		
BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano)	MATUTINO	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN
BERÇARIO – C (1 ano) - INTEGRAL	MATUTINO	SAMARA VOLFF CONRADO
BERÇARIO – D (1 ano)	MATUTINO	SILVANI DE SOUZA
BERÇARIO – E (1 ano)	MATUTINO	JUDITE COELHO FERREIRA
MATERNAL I – H – INTEGRAL	MATUTINO	CLARICE ANTONELO
MATERNAL I – I – INTEGRAL	MATUTINO	SIRLEI CLECI CAIMI COSTA
MATERNAL I – J – INTEGRAL	MATUTINO	ROSICLARA SWISTALSKI
MATERNAL II – K	MATUTINO	
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – A (4h), BERÇARIO – C (4h), BERÇARIO – D (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – A (2h)	MATUTINO	
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – E (4h), MATERNAL I – H (4h), MATERNAL I – I	MATUTINO	

(4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – C (2h)		
HORA ATIVIDADE – MATERNAL I – J (4h), MATERNAL II – K (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – D (2h), BERÇÁRIO – E (2h), MATERNAL I – H (2h)	MATUTINO	
HORA COMPLEMENTAR – MATERNAL I – I (2h), MATERNAL I – J (2h), MATERNAL II – K (2h) PROFESSOR AUXILIAR: (8h)	MATUTINO	ELIANE APARECIDA MACHADO
VESPERTINO		
BERÇÁRIO – B (de 6 meses a 1 ano)	VESPERTINO	
BERÇARIO – C (1 ano) - INTEGRAL	VESPERTINO	
BERÇARIO – F (1 ano)	VESPERTINO	SILVANI DE SOUZA
BERÇARIO – G (1 ano)	VESPERTINO	JUDITE COELHO FERREIRA
MATERNAL I – H – INTEGRAL	VESPERTINO	
MATERNAL I – I – INTEGRAL	VESPERTINO	SIRLEI CLECI CAIMI COSTA
MATERNAL I – J – INTEGRAL	VESPERTINO	
MATERNAL II – L	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – B (4h), BERÇARIO – C (4h), BERÇARIO – F (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – B (2h)	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – G (4h), MATERNAL I – H (4h), MATERNAL I – I (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – C (2h)	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – MATERNAL I – J (4h), MATERNAL II – L (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – F (2h), BERÇÁRIO – F (2h), MATERNAL I – H (2h)	VESPERTINO	
HORA COMPLEMENTAR – MATERNAL I – I (2h), MATERNAL I – J (2h), MATERNAL II – L (2h) PROFESSOR AUXILIAR: (8h)		

CMEI – MENINO JESUS Matutino: das 7:30h às 11:30h Vespertino: das 13:00h às 17:00h		
Diretora	**Andressa Manzani**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Rosilene Martins Viletti**	**Integral**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MATUTINO		
BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano)	MATUTINO	CARMEN LUCIA GON. JAQUES
BERÇARIO – C (1 ano)	MATUTINO	
BERÇARIO – D (1 ano) - INTEGRAL	MATUTINO	CARLA VALERIA FER. DOS SANTOS
MATERNAL I – E – INTEGRAL	MATUTINO	
MATERNAL II – G	MATUTINO	LEONICE MACCARI BET
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – A (4h), BERÇARIO – C (4h), BERÇARIO – D (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – A (2h)	MATUTINO	REGIANE BEGNINI
HORA ATIVIDADE – MATERNAL I – E (4h), MATERNAL II – G (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – C (2h), BERÇÁRIO – D (2h), MATERNAL I – E (2h).	MATUTINO	ROBERTA DA SILVA
VESPERTINO		
BERÇÁRIO – B (de 6 meses a 1 ano)	VESPERTINO	
BERÇARIO – D (1 ano) - INTEGRAL	VESPERTINO	
MATERNAL I – E – INTEGRAL	VESPERTINO	
MATERNAL I – F	VESPERTINO	
MATERNAL II – H	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – B (4h), BERÇARIO – D (4h), MATERNAL I – E (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – B (2h)	VESPERTINO	SIMONE SANTOS KRONI
HORA ATIVIDADE – MATERNAL I – F (4h), MATERNAL II – H (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – D (2h), MATERNAL I – E (2h), MATERNAL I – F (2h)		

CMEI – LOURDES REIMONDI Matutino: das 7:30h às 11:30h Vespertino: das 13:00h às 17:00h		
Diretora	**Elismara Kubiaki**	**20h**
Supervisora Pedagógica	**SEMED**	**Integral**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MATUTINO		
BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano), (1 ano) - INTEGRAL	MATUTINO	
MATERNAL I e II – B – INTEGRAL	MATUTINO	MARLENE GELINSKI BATISTELLO
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano), (1 ano) – INTEGRAL (4h), MATERNAL I e II – B – INTEGRAL (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano), (1 ano) – INTEGRAL (2h), MATERNAL I e II – B – INTEGRAL (2h) HORA COMPLEMENTAR (CMEI – MENINO JESUS) – MATERNAL II – G (2h)	MATUTINO	
VESPERTINO		
BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano), (1 ano) - INTEGRAL	VESPERTINO	
MATERNAL I e II – B – INTEGRAL	VESPERTINO	MARLENE GELINSKI BATISTELLO
HORA ATIVIDADE – BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano), (1 ano) – INTEGRAL (4h), MATERNAL I e II – B – INTEGRAL (4h) HORA COMPLEMENTAR – BERÇÁRIO – A (de 6 meses a 1 ano), (1 ano) – INTEGRAL (2h), MATERNAL I e II – B – INTEGRAL (2h) HORA COMPLEMENTAR (CMEI – MENINO JESUS) – MATERNAL II – H (2h)	VESPERTINO	

Publicado por:
Joao Henrique Alioncio Dos Santos
Código Identificador:A40D8868

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VAGAS - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - ANO LETIVO 2026

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR
Secretário de Educação	Integral	Nilson Rene Vicente
Coordenadora Pedagógica - SEMED	Integral	Silvia Regina Teixeira Fidel Harms
Supervisora Pedagógica Educação Infantil	Integral	Jocelia Zatta Araudi
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 1º e 2º anos.	Integral	Simone Teresinha Soares P.
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 3º, 4º e 5º anos.	Integral	Rosangela de Lima
Supervisora Pedagógica Itinerante	Integral	Jandira Dias
Coordenador Pedagógico de Educação Física e Projetos Extracurriculares	Integral	Edson Loures da Silva
Documentadora Escolar	Integral	Célia Regina Peres Weierbacher
Supervisor Pedagógico de Sistemas e Tecnologias Digitais	Vespertino	João Henrique Alioncio dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
Horário: das 13:15h às 17:15h

Diretora	**Jane Maria Britto**	**Vespertino**
Supervisora Pedagógica	**Jandira Dias**	**Vespertino**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
INFANTIL IV - A	VESPERTINO	
INFANTIL V - A	VESPERTINO	LETICIA LUZIA MULLER
1º ANO A	VESPERTINO	
2º ANO A	VESPERTINO	
3º ANO A	VESPERTINO	MAIARA APARECIDA GELINSKI
4º ANO A	VESPERTINO	
5º ANO A	VESPERTINO	SANDRA CRISTINA MORETTI
HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV – A (4h), INFANTIL V – A (4h), HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL IV A (2h), INFANTIL V – A (2h) e 1º ANO A (2h).	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – 3º ANO A (4h), 4º ANO A (4h), 5º ANO A (4h) HORA COMPLEMENTAR – 5º ANO A (2h)	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – 1º ANO A (4h), 2º ANO A (4h) HORA COMPLEMENTAR – e 2º ANO A (2h) 3º ANO A (2h), 4º ANO A (2h)	VESPERTINO	ADRIANA ALVES OZORIO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI
Horário: das 13:15h às 17:15h

Diretora	**Andressa Melissa Rebelo**	**Vespertino**
Supervisora Pedagógica	**Carla Caroline Pinto**	**Vespertino**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
INFANTIL IV - A	VESPERTINO	ANGELA KARINI MARCON WEISS
INFANTIL V - A	VESPERTINO	SIMONE APARECIDA DO PRADO
1º ANO A	VESPERTINO	MARILEI DOS SANTOS
2º ANO A	VESPERTINO	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS
3º ANO A	VESPERTINO	
4º ANO A	VESPERTINO	LUANA SIGNORINI
5º ANO A	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV – A (4h), INFANTIL V – A (4h), 1º ANO A (4h) HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV – A (2h)	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – 3º ANO A (4h), 4º ANO A (4h), 5º ANO A (4h) HORA ATIVIDADE – 2º ANO A (2h) (Educação Física)	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – 2º ANO A (2h) (Arte e Ensino Relig.) HORA COMPLEMENTAR –, INFANTIL V – A (2h), 1º ANO A (2h), 2º ANO A (2h), 3º ANO A (2h), 4º ANO A (2h), 5º ANO A (2h).	VESPERTINO	

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
Horário: das 13:15h às 17:15h

Diretora	**Bruna Marafon Poltronieri**	**Vespertino**
Supervisora Pedagógica	**Jandira Dias**	**Vespertino**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
INFANTIL IV – A e INFANTIL V – A (BISSERIADA)	VESPERTINO	MARILDE AP. DE SOUZA FONTANELA
1º ANO A	VESPERTINO	
2º ANO A e 3º ANO A (BISSERIADA)	VESPERTINO	
4º ANO A e 5º ANO A (BISSERIADA)	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV – A e INFANTIL V – A (BISSERIADA) (4h), 1º ANO A (4h), e 2º ANO A e 3º ANO A (BISSERIADA) (4h). HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL IV – A e INFANTIL V – A (BISSERIADA) (2h),	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – 4º ANO A e 5º ANO A (BISSERIADA) (4h). HORA COMPLEMENTAR – 1º ANO A (2h), e 2º ANO A e 3º ANO A (BISSERIADA) (2h), 4º ANO A e 5º ANO A (BISSERIADA) (2h). Professor Auxiliar (4h)	VESPERTINO	ANDRESSA APARECIDA DE RAMOS

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETTIN
Matutino: das 7:30h às 11:30h
Vespertino: das 13:00h às 17:00h

Diretora	**Clarice Nunes Vanni Viani**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Franciele Lemes Teixeira**	**Matutino**
Supervisora Pedagógica	**Celia Maria Baloneker Rolim**	**Vespertino**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MATUTINO		
INFANTIL V - A	MATUTINO	ELIANE VEZARO
2º ANO A	MATUTINO	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI
3º ANO A	MATUTINO	
4º ANO A	MATUTINO	CLADIS VISOLI MACCARI DE OLIVEIRA
5º ANO A	MATUTINO	GILAINE RITA DALLAZEN
HORA ATIVIDADE – INFANTIL V – A (4h), 2º ANO A (4h), 3º ANO A (4h). HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL V – A (2h).	MATUTINO	EDIVAN WEBER SCHNEIDER
HORA ATIVIDADE – 4 ANO A (4h), 5º ANO A (4h), HORA COMPLEMENTAR – 2º ANO A (2h), 3º ANO A (2h), e 4º ANO A (2h).	MATUTINO	JULIO CESAR ROSSI LOPES
HORA COMPLEMENTAR – 5º ANO A (2h) PROFESSOR AUXILIAR (18h)	MATUTINO	ELIZETE GARCIA DE REZENDE
VESPERTINO		
INFANTIL IV - A	VESPERTINO	
INFANTIL V - B	VESPERTINO	

1º ANO A	VESPERTINO	
2º ANO B	VESPERTINO	
3º ANO B	VESPERTINO	
HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV – A (4h), INFANTIL V – B (4h), 1º ANO A (4h). HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL IV – A (2h).	VESPERTINO	GISLAINE RAMOS
HORA ATIVIDADE – 2º ANO B, (4h), 3º ANO B, (4h). HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL V – B (2h), 1º ANO A (2h) e 2º ANO B (2h).	VESPERTINO	DIANDRO CLEBER WELTER
HORA COMPLEMENTAR – 3º ANO B (2h) PROFESSOR AUXILIAR (18h)	VESPERTINO	GEISI KELLY ALIONCIO

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Matutino: das 7:30h às 11:30h
Vespertino: das 13:00h às 17:00h

Diretora	**Mirian Henrichis**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Marisa Michels Berlanda**	**Integral**
Coordenadora Ed. Especial	**Leila Graciani de Oliveira**	**Vespertino**
Supervisora Pedagógica	**Roseli Vicente**	**Noturno**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MATUTINO		
INFANTIL V - A	MATUTINO	MARIELY CRISTINA BOTTEGA
1º ANO A	MATUTINO	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO
2º ANO A	MATUTINO	DAIANE DE OLIVEIRA BATISTA
3º ANO A	MATUTINO	INES JOANA DUARTE
4º ANO A	MATUTINO	JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER
5º ANO A	MATUTINO	
5º ANO B	MATUTINO	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO
SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL TURMA - A e B	MATUTINO	JANICE ROSA DA SILVA
HORA ATIVIDADE – INFANTIL V – A (4h), 1º ANO A (4h), 2º ANO A (4h). HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL V – A (2h),	MATUTINO	BEATRIZ AMERICO JAQUES
HORA ATIVIDADE – 4 ANO A (4h), 5º ANO A (4h), 5º ANO B (4h) HORA ATIVIDADE – 3º ANO A (2h) (Educação Física)	MATUTINO	MAYARA BORGES FELTRIN
HORA ATIVIDADE – 3º ANO A (2h) (Arte e Ensino Relig.) HORA COMPLEMENTAR – 1º ANO A (2h), 2º ANO A (2h), 3º ANO A (2h), 4º ANO A (2h), 5º ANO A (2h) e 5º ANO B (2h).	MATUTINO	CLARENICE LOCH MULLER
PROFESSOR AUXILIAR (20h)	MATUTINO	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI
VESPERTINO		
INFANTIL IV - A	VESPERTINO	
INFANTIL IV - B	VESPERTINO	
INFANTIL V - B	VESPERTINO	
1º ANO B	VESPERTINO	
2º ANO B	VESPERTINO	
3º ANO B	VESPERTINO	MICHELI CRISTINA GEIER QUIRINO
4º ANO B	VESPERTINO	
SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL TURMA - C e D	VESPERTINO	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI
HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV – A (4h), INFANTIL IV – B (4h) e INFANTIL V – B (4h) HORA ATIVIDADE – 1º ANO B (2h) (Arte e Ensino Relig.)	VESPERTINO	GESSICA MICHELI JAQUES
HORA ATIVIDADE – 2º ANO B, (4h), 3º ANO B, (4h) e 4º ANO B (4h). HORA ATIVIDADE – 1º ANO B (2h) (Educação Física)	VESPERTINO	
HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL IV – A (2h), INFANTIL IV – B (2h), INFANTIL V – B (2h), 1º ANO B (2h), 2º ANO B (2h), 3º ANO B (2h) e 4º ANO B (2h).	VESPERTINO	
PROFESSOR AUXILIAR (20h)	VESPERTINO	JANICE ROSA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
Matutino: das 7:30h às 11:30h
Vespertino: das 13:00h às 17:00h
Integral: das 7:30 às 17:00h

Diretor	**Edson João Pinto**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Enevilde Golfeto Antonelo**	**Matutino**
Supervisora Pedagógica		**Vespertino**
TURMA	**TURNO**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MATUTINO		
INFANTIL IV - A	MATUTINO	
1º ANO A	MATUTINO	
2º ANO A (Língua Portuguesa/Matemática)	MATUTINO	
3º ANO A (Língua Portuguesa/Matemática)	MATUTINO	
4º ANO A (Língua Portuguesa/Matemática)	MATUTINO	VANIA MARISA BERTI STUPP
5º ANO A (Língua Portuguesa/Matemática)	MATUTINO	ERICA DE OLIVEIRA
HORA ATIVIDADE – 2º ANO A (História (1h), Geografia (1h), Ciências (2h) e Ed. Física (2h) - (6h) HORA ATIVIDADE – 3º ANO A (História (1h), Geografia (1h), Ciências (2h) e Ed. Física (2h) - (6h) Professor Auxiliar (2h)	MATUTINO	
HORA ATIVIDADE – 4º ANO A (História (1h), Geografia (1h), Ciências (2h) e Ed. Física (2h) - (6h) HORA ATIVIDADE – 5º ANO A (História (1h), Geografia (1h), Ciências (2h) e Ed. Física (2h) - (6h) Professor Auxiliar (2h)	MATUTINO	
HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV – A (4h), 1º ANO A, (4h). HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL IV – A (2h), 1º ANO A (2h) Professor Auxiliar (2h)	MATUTINO	FERNANDA CRISTINA CAIMI GHEDIM
PROFESSOR AUXILIAR (20h)	MATUTINO	ROSANE SALETE PASTORIO
VESPERTINO		
INFANTIL IV - B	VESPERTINO	
INFANTIL V - A	VESPERTINO	
2º ANO A – COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS (3h) 3º ANO A – COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS (3h) 4º ANO A – ROBÓTICA (2h) 5º ANO A – ROBÓTICA (2h) Professor Auxiliar (4h)	VESPERTINO	
2º ANO A – (Ensino Religioso e Arte) (3h) 3º ANO A – (Ensino Religioso e Arte) (3h) 4º ANO A – (Ensino Religioso, Inglês e Arte) (4h)	VESPERTINO	FRANCIELI FINATTO

5º ANO A – (Ensino Religioso, Inglês e Arte) (4h)		
HORA ATIVIDADE – INFANTIL IV - B (4h), INFANTIL V – B (4h). HORA COMPLEMENTAR – INFANTIL IV - B (2h), INFANTIL V – B (2h). Professor Auxiliar (2h)	VESPERTINO	
PROFESSOR AUXILIAR (20h)	VESPERTINO	CLADIS VISOLI MACCARI DE OLIVEIRA
DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS		
CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO	MÚSICA	PROFESSOR HALEFF – 8H SEMANAIS (2H POR TURMA).
	DESENHO	PROFESSORA MAIARA – 16H SEMANAIS (2H EM CADA TURMA POR OFICINA).
ESPORTE E CORPO	TEATRO	A CONTRATAR
	DANÇA	
ESPORTE E LAZER	XADREZ	PROFESSOR ALAN – 16H SEMANAIS (4H POR TURMA).
	CAPOEIRA	

Publicado por:
Joao Henrique Alioncio Dos Santos
Código Identificador:5895079F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 82-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR82/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/01/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de uniformes escolares e de guardião.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7026 - TITA UNIFORMES LTDA (59.021.193/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3	32656 - Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura na cor azul marinho .fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola. Ziper com engate rápido para puxador de metal personalizado bom jesus do sul conforme layout. Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m. Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canario sobreposto em pv de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura .deve conter bolsos embutidos nas laterais. Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição(dtf) com o brasão do município e suas respectivas cores, e do outro lado duas faixa de 10 mm uma na cor azul celeste e outra em amarelo canario, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao g deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição a escrita (educação maior e embaixo menor bom jesus do sul - pr), com medidas e cores conforme layout. Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Tamanhos: 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g e gg.	UN	PRÓPRIA	650	52,02	33.813,00
1	4	32657 - Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor azul marinho. Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos. A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas. As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. Aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canario em pv de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura. No gancho deverá conter pesponto 1 agulha. Aplicação do brasão do municipio, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao g deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Tamanhos: 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g e gg.	UN	PRÓPRIA	970	36,00	34.920,00
1	5	30810 - CAMISETA (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor azul celeste, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; Manga da camiseta sera azul marinho com aplicação dois filete, um um azul celeste e outro amarelo canario sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura do corpo com recorte na cor azul marinho, na parte da frente e	UN	PRÓPRIA	1.300	14,30	18.590,00

		de traz. Gola redonda com ribana na cor azul marinho. Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão do município e suas respectivas cores em silk em alta definição (DTF) e do outro lado duas faixa de 10 mm em (DTF) uma na cor azul marinho e outra em amarelo canário, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com o(EDUCAÇÃO maior e embaixo menor BOM JESUS DO SUL – PR) nas cores azul, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição(DTF)com medidas e cores conforme layout. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG.					
1	6	32658 - Camiseta manga longa (modelo reglan) camiseta manga longa em malha poliviscose na cor azul celeste, composição 65 poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; manga da camiseta será azul marinho com aplicação dois filete, um um azul celeste e outro amarelo canario sobreposto em pv de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura do corpo com recorte na cor azul marinho, na parte da frente e de traz. Gola redonda com ribana na cor azul marinho. Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão do município e suas respectivas cores em silk em alta definição (dtf) e do outro lado duas faixa de 10 mm em (dtf) uma na cor azul marinho e outra em amarelo canario, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao g deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com o(educação maior e embaixo menor bom jesus do sul – pr) nas cores azul, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição(dtf)com medidas e cores conforme layout. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g e gg.	UN	PRÓPRIA	1.300	16,20	21.060,00
1	7	32659 - Shorts masculino escolar shorts confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor azul marinho. Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos. Deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas as barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. Aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canario em pv de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura. No gancho deverá conter pesponto 1 agulha aplicação do brasão do municipio, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado onforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao g deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.tamanhos: 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g e gg.	UN	PRÓPRIA	320	25,99	8.316,80
1	8	32660 - Shorts feminino escolar shorts confeccionada em tecido suplex 88% poliamida e 12% elastano com 350 de gramatura na cor azul marinho. Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos conformes quadro de medidas as barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. Aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canario em pv de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura. No gancho deverá conter pesponto 1 agulha aplicação do brasão do municipio, e suas respectivas cores, em silk de alta definição ado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao g deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.tamanhos: 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g e gg.	UN	PRÓPRIA	330	28,00	9.240,00
1	9	32661 - Legging escolar legging confeccionada em tecido suplex 88% poliamida e 12% elastano com 350 de gramatura na cor azul marinho. Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos conformes quadro de medidas as barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. Aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canario em pv de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura. No gancho deverá conter pesponto 1 agulha aplicação do brasão do municipio, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao g deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.tamanhos: 02,04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g e gg.	UN	PRÓPRIA	330	42,00	13.860,00
Total (R$):							139.799,80

7468 - VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA (43.098.877/0001-70)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	10	32662 - Calçado tipo tênis casual. Produto: calçado tipo: tênis numeração: 23 ao 44 segmento: running performance funcionalidade: apropriado para caminhadas, corridas leves, pratica de esportes difusos moderados, uso diário. Características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável. Cabedal – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. Gáspea – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em duas camadas nas cores verde rifle green (pantone 19-4818 tpx) superior e marinho (pantone 19-3933 tpx) inferior. Personalizado através de aplicação em costura de etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos,	PAR	PRÓPRIA	650	125,00	81.250,00

		proporcionando conforto, leveza e ventilação. VERIFICAR A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
Total (R$):							81.250,00

Bom Jesus do Sul-PR, 21/01/2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:635078ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO P.E 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 51/2025 (Processo Licitatório 125/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 64/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para Serviços de mão de Obra e Material de Soldas elétricas e soldas Mig, a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI LTDA – ME- CNPJ: 21.226.760/0001-91

LOTE 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	HR	600	R$ 114.00	R$ 68.400,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda Elétrica.	HR	500	R$ 112,00	R$ 56.000,00
3	1415000 (SERVIÇO DE TORNO)	HR	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00
4	Serviços de Plaina	HR	300	R$ 62,00	R$18.600,00
5	Serviços de Fresa	HR	200	R$ 75,00	R$15.000,00
6	Serviço com Furadeira Radial	HR	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
7	Serviço de Corte com Plasma	HR	100	R$ 85,50	R$ 8.650,00
8	Chapa Grossa de Ferro	KG	1.000	R$ 10.10	R$10.100,00
9	Barra Chata de Ferro	KG	1.000	R$ 8.01	R$ 8.0100,00
10	Cantoneira de Ferro	KG	1.000	R$ 8.05	R$ 8.050,00
11	Aço 1045	KG	500	R$ 12,45	R$ 6.225,00
12	Aço Cromo 8640	KG	500	R$ 16.40	R$ 8.200,00
13	Aço Cromo 8620	KG	500	R$ 17,35	R$8.675,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 274.310,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 274.310,00 **(Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e dez reais)**					

Bom Sucesso do Sul, 21 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FC635FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2025

Decreto n° 114/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$591.705,35 (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	

02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
11 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.582,14
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	
42 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.666,48
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
88 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.948,48
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
111 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	
117 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.926,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
168 - 3.1.90.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.193,35
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
188 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.012,59
05.002.12.364.0015.2.019		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
213 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.598,18
05.002.12.365.0011.2.044		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	
221 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.651,41
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
233 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.149,86
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	1863	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.340,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	1491	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.865,94
Suplementação			
282 - 3.1.90.13.00.00	1491	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.770,52
290 - 3.3.90.39.00.00	1485	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.398,00
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
302 - 3.3.71.70.00.00	1377	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.848,13
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
321 - 3.1.90.11.00.00	1491	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.907,95
322 - 3.1.90.13.00.00	1491	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	826,30
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.304.0032.2.031		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR	
332 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.679,20
333 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	868,28
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
383 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.318,84
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.15.122.0002.2.041		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
405 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.876,93
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
418 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.679,47
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLOGICO, INDUSTRIAL, RELIGIOSO	
490 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.184,17
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
589 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,81
590 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.034,56
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.059		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
647 - 3.3.90.39.00.00	1483	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.490,00
10.005.08.243.0016.2.080		SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
651 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.972,76
Total Suplementação:			591.705,35

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 1000	157.822,90
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.06 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL -	13.182,21
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	42.490,00
Receita	
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04 Procedimentos de Média Complexidade- MCA RESO 544/2025 - Fonte:	39.298,13
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.04 AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE - Fonte: 1051	7.655,87
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES	70.770,39
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 1485	33.398,00

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.05 Natal Luz 2025 - Fonte: 1863	219.340,00
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.01 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL	7.747,85
Total da Receita:	591.705,35

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A582E5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2025

Decreto n° 115/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.624,02 (quarenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
111 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
143 - 3.3.90.47.00.00	31000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.020,68
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.950,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
302 - 3.3.71.70.00.00	3492	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.153,34
		Total Suplementação:	40.624,02

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5D5C2978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2025

Decreto n° 116/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$487.018,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil e dezoito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.003.04.121.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA	
42 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,00

43 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	750,94
02.006		JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.006.04.122.0002.2.007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
77 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	507,19
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.430,56
188 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.069,66
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
233 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.823,43
234 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	385,86
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
281 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.330,19
282 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.247,45
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
302 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.041,84
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
321 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.962,34
322 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.108,16
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	
376 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	630,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
470 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.172,25
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.08.122.0008.2.052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
Suplementação			
500 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	267,60
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.058		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
580 - 3.1.90.11.00.00	1940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.986,00
581 - 3.1.90.13.00.00	1940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	644,82
10.004.08.244.0016.2.075		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPL	
612 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.089,06
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.002.27.812.0020.2.068		ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL	
697 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	569,25
		Total Suplementação:	487.018,60

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.664,66
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.089		Departamento de Compras	
38 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.919,87
02.004		CONTROLADORIA GERAL	
02.004.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
58 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.063,42
02.006		JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.006.04.122.0002.2.007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
82 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.775,53
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
96 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.283,02
03.002		DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	
		PLANEJAMENTO	
107 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.591,01
115 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	736,94
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	
120 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.913,77
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
137 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.471,95
04.002.28.846.0004.2.015		EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
Redução			
147 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.047,33
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.460,96

191 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	12.535,01
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
262 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
263 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
265 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.574,00
270 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.444,26
271 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.383,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
277 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	24.257,27
280 - 3.3.90.40.00.00	1303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.964,66
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
294 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.103,76
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
304 - 4.4.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.439,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABONETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
309 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	18.706,10
310 - 3.3.90.33.00.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.147,00
311 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.925,00
315 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.956,00
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
323 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.956,00
324 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	11.521,40
325 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
330 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.383,00
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.304.0032.2.031		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR	
336 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.866,00
337 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.911,00
338 - 3.3.90.40.00.00	1303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	11.222,00
		PESSOA JURÍDICA	
340 - 3.3.90.47.00.00	1303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.861,39
341 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.004.10.305.0032.2.032		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
346 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	17.402,89
348 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.911,00
Redução			
349 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.122,00
351 - 3.3.90.47.00.00	1303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.383,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
388 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.990,17
389 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.097,34
07.002.20.606.0012.2.039		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
395 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.065,44
396 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	12.145,69
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0014.2.070		MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
607 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.966,76
		Total Redução:	487.018,60

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D8989376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE promovendo a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.003 do CISMEPAR, nos termos da Resolução nº 328/2022 – CISMEPAR, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 8.987/2005, Dispensa de Licitação n°.05/2025– PMC - CONTRATO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ nº 00.445.188/0001-81**,** estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, ONÍCIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 023.700.329-52 e RG nº 7.195.223-1, residente e domiciliado à Rua. Santo Amaro nº 223 na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14133/21 com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 9% (nove por cento) na quantidade de serviços contratados no Item 03 do Contrato nº 11/2025 (plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado), passando a quantidade de 500 (quinhentos) para 545 (quinhentos e quarenta e cinco) plantões, conforme quadro abaixo, no montante de R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT. ATUAL	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R$	VALOR INICIAL DO ITEM R$	QUANT. ADICIONADA	VALOR ADICIONADO NO ITEM R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
03	PRESENCIAL 12 HORAS	Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado	500	1.350,00	675.000,00	45	60.750,00	735.750,00

Em razão do acréscimo acima, o valor global do Contrato passa de R$ 711.350,00 (setecentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais) para R$ 772.100,00 (setecentos e setenta e dois mil e cem reais), permanecendo inalteradas as demais condições de execução e pagamento. A alteração fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:5151B2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 096.2025 - PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 172/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

Participante / Vencedor	Valor (R$)	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
FG Comércio de Pneus Ltda CNPJ 17.234.948/0001-04	17.820,00	dezessete mil, oitocentos e vinte reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	077, 085, 086
Lodimar Carlinho Gambetta – ME CNPJ 05.292.609/0001-03	321.492,00	trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	007, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 021 a 031, 035, 036, 037, 039, 040, 046, 052, 064, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 079, 083, 087, 088
M F da Silva Comércio de Pneumáticos Ltda CNPJ 46.899.169/0001-26	127.248,00	cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	090, 091
Magba E-Commerce Ltda CNPJ 55.695.599/0001-17	39.168,60	trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	020, 025
Ravi E-Commerce Ltda CNPJ 52.954.144/0001-80	266.786,00	duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001, 003, 004, 006, 008, 009, 012, 032, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 069, 074, 078, 081, 082, 084, 092
Rinagro Importação e Distribuição Ltda CNPJ 44.116.889/0001-42	582,68	quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	033
Rodokas Comércio de Pneus Ltda CNPJ 53.389.965/0001-84	4.104,00	quatro mil, cento e quatro reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	011, 042
Tereza Pneus Ltda CNPJ 01.179.914/0001-24	13.028,50	treze mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	005, 038, 056, 057, 058, 059, 080

O valor total da licitação perfaz a quantia de R$ 790.229,78 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), atendendo ao princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas vencedoras acima elencadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento da respectiva Ata de Registro de Preços ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 14 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D2C98B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 103.2025 - ROÇADEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 180/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos e Materiais de Limpeza Urbana (roçadeira, cortador de grama, motopoda, motosserra, podador, pulverizador, soprador, vassouras e demais similares), destinados às atividades de manutenção, conservação e limpeza das vias públicas, praças e demais espaços urbanos do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

Participante / Vencedor	Valor R$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
Claudia Darguel de Paula CNPJ 45.621.558/0001-22	19.520,00	dezenove mil, quinhentos e vinte reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	037, 038
Geovane Ramos Dias CNPJ 53.608.525/0001-70	149.900,57	cento e quarenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	002, 004, 011, 015, 017, 018, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 035, 036
A.M Gráfica Papelaria e Editora Ltda CNPJ 51.304.261/0001-36	24.925,00	vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001
BW Office Distribuição e Importação Ltda CNPJ 55.469.601/0001-30	6.669,90	seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	012
Diogo Emanuel Kuhn – ME CNPJ 36.374.350/0001-65	24.869,00	vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	013
ETG Agropecuária Ltda CNPJ 55.274.398/0001-46	6.890,00	seis mil, oitocentos e noventa reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	006, 007, 008, 014
I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda CNPJ 02.863.499/0001-96	7.000,00	sete mil reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	003
J. J. Vitalli CNPJ 08.658.622/0001-13	1.548,50	um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	016, 031
Quatro Barras Comércio de Máquinas, Peças e Equip. Ltda CNPJ 43.065.339/0001-89	13.980,00	treze mil, novecentos e oitenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	021
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda CNPJ 51.659.136/0001-49	22.308,92	vinte e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	010, 019, 033, 034

O valor total da licitação perfaz a quantia de R$ 277.611,89 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas vencedoras acima elencadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento da respectiva Ata de Registro de Preços ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 21 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85077BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 001.2026 - PREGÃO Nº 096.2025 - PNEUS

ATA Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, (10/11/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 172/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 096/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve apresentação de razões aos quais foram julgados parcialmente procedentes, conforme documentos anexo ao processo, finalizando o processo com o seguinte resultado:

Participante / Vencedor	Valor (R$)	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
FG Comércio de Pneus Ltda CNPJ 17.234.948/0001-04	17.820,00	dezessete mil, oitocentos e vinte reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	077, 085, 086
Lodimar Carlinho Gambetta – ME CNPJ 05.292.609/0001-03	321.492,00	trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	007, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 021 a 031, 035, 036, 037, 039, 040, 046, 052, 064, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 079, 083, 087, 088
M F da Silva Comércio de Pneumáticos Ltda CNPJ 46.899.169/0001-26	127.248,00	cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	090, 091
Magba E-Commerce Ltda	39.168,60	trinta e nove mil, cento e sessenta	Em até 30 dias,	020, 025

CNPJ 55.695.599/0001-17		e oito reais e sessenta centavos	mediante nota fiscal	
Ravi E-Commerce Ltda CNPJ 52.954.144/0001-80	266.786,00	duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001, 003, 004, 006, 008, 009, 012, 032, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 069, 074, 078, 081, 082, 084, 092
Rinagro Importação e Distribuição Ltda CNPJ 44.116.889/0001-42	582,68	quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	033
Rodokas Comércio de Pneus Ltda CNPJ 53.389.965/0001-84	4.104,00	quatro mil, cento e quatro reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	011, 042
Tereza Pneus Ltda CNPJ 01.179.914/0001-24	13.028,50	treze mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	005, 038, 056, 057, 058, 059, 080

O valor total da licitação é de R$790.229,78 (setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 14/01/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:703A0D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 002.2026 - PREGÃO Nº 103.2025 - ROÇADEIRAS

ATA Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, (25/11/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 180/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 103/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos e Materiais de Limpeza Urbana (roçadeira, cortador de grama, motopoda, motosserra, podador, pulverizador, soprador, vassouras e demais similares), destinados às atividades de manutenção, conservação e limpeza das vias públicas, praças e demais espaços urbanos do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve apresentação de intenção, porém decorrido o prazo, não houve apresentação das razões, finalizando o processo com o seguinte resultado:

Participante / Vencedor	Valor R$	Valor por extenso	Condições de pagamento	Lote(s)
Claudia Darguel de Paula CNPJ 45.621.558/0001-22	19.520,00	dezenove mil, quinhentos e vinte reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	037, 038
Geovane Ramos Dias CNPJ 53.608.525/0001-70	149.900,57	cento e quarenta e nove mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	002, 004, 011, 015, 017, 018, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 035, 036
A.M Gráfica Papelaria e Editora Ltda CNPJ 51.304.261/0001-36	24.925,00	vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	001
BW Office Distribuição e Importação Ltda CNPJ 55.469.601/0001-30	6.669,90	seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	012
Diogo Emanuel Kuhn – ME CNPJ 36.374.350/0001-65	24.869,00	vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	013
ETG Agropecuária Ltda CNPJ 55.274.398/0001-46	6.890,00	seis mil, oitocentos e noventa reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	006, 007, 008, 014
I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda CNPJ 02.863.499/0001-96	7.000,00	sete mil reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	003
J. J. Vitalli CNPJ 08.658.622/0001-13	1.548,50	um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	016, 031
Quatro Barras Comércio de Máquinas, Peças e Equip. Ltda CNPJ 43.065.339/0001-89	13.980,00	treze mil, novecentos e oitenta reais	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	021
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda CNPJ 51.659.136/0001-49	22.308,92	vinte e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos	Em até 30 dias, mediante nota fiscal	010, 019, 033, 034

O valor total da licitação é de R$277.611,89 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 21/01/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8B7BF958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2192

LEI Nº 2192/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2026, será aplicado sobre o valor dos vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia o percentual de 3,90 (Três virgula noventa por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2025 e 2,89% (dois vírgulas oitenta e nove por cento) correspondente a aumento de ganho real.

Artº 2º - Ficam fixados os novos valores da Tabela de vencimentos dos Servidores de cargos efetivos e cargos em Provimento de Comissão da Câmara do Município de Califórnia, conforme Tabela de Progressão Horizontal e Anexo I, partes integrantes desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 21 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

PROGRESSÃO HORIZONTAL CÂMARA – 2026

Denominação do Cargo	**BASE**	SALÁRIO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Advogado	7.275,55	7.777,76	7.933,32	8.091,98	8.253,82	8.418,90	8.587,28
Aux. Administrativo	2.376,06	2.540,07	2.590,87	2.642,69	2.695,54	2.749,45	2.804,44
Aux. Serv. Gerais	1.854,55	1.982,56	2.022,21	2.062,66	2.103,91	2.145,99	2.188,91
Contador	7.275,55	7.777,76	7.933,32	8.091,98	8.253,82	8.418,90	8.587,28
Secretária Geral	4.279,70	4.575,11	4.666,61	4.759,94	4.855,14	4.952,25	5.051,29

Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14
8.759,02	8.934,20	9.112,89	9.295,14	9.481,05	9.670,67	9.864,08	10.061,36	10.262,59
2.860,54	2.917,75	2.976,11	3.035,63	3.096,34	3.158,27	3.221,44	3.285,86	3.351,58
2.232,70	2.277,35	2.322,90	2.369,35	2.416,74	2.465,08	2.514,38	2.564,67	2.615,96
8.759,02	8.934,20	9.112,89	9.295,14	9.481,05	9.670,67	9.864,08	10.061,36	10.262,59
5.152,33	5.255,37	5.360,48	5.467,69	5.577,05	5.688,59	5.802,36	5.918,41	6.036,77

Nível 15	Nível 16	Nível 17	Nível 18	Nível 19	Nível 20	Nível 21	Nível 22	Nível 23
10.467,84	10.677,20	10.890,74	11.108,56	11.330,73	11.557,34	11.788,49	12.024,26	12.264,74
3.418,61	3.486,99	3.556,73	3.627,86	3.700,42	3.774,43	3.849,91	3.926,91	4.005,45
2.668,28	2.721,64	2.776,08	2.831,60	2.888,23	2.945,99	3.004,91	3.065,01	3.126,31
10.467,84	10.677,20	10.890,74	11.108,56	11.330,73	11.557,34	11.788,49	12.024,26	12.264,74
6.157,51	6.280,66	6.406,27	6.534,40	6.665,09	6.798,39	6.934,36	7.073,04	7.214,50

Nível 24	Nível 25	Nível 26	Nível 27	Nível 28	Nível 29	Nível 30
12.510,04	12.760,24	13.015,44	13.275,75	13.541,27	13.812,09	14.088,34
4.085,56	4.167,27	4.250,62	4.335,63	4.422,34	4.510,79	4.601,00
3.188,84	3.252,62	3.317,67	3.384,02	3.451,70	3.520,74	3.591,15
12.510,04	12.760,24	13.015,44	13.275,75	13.541,27	13.812,09	14.088,34
7.358,79	7.505,97	7.656,09	7.809,21	7.965,39	8.124,70	8.287,20

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**SÍMBOLO**
01	DIRETOR GERAL	CC-001
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-001
01	DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS	CC-001
01	DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRATIVO	CC-001

Nº DE VAGAS	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**SÍMBOLO**
01	Secretário de Informação, Tecnologia e Comunicação	S1

TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO	**VALOR**
CC-001	R$ 4.357,13
S1	R$,5.298,90

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:8525A33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001/2026
PROCESSO Nº 2.299/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 340.034,60** (trezentos e quarenta mil trinta e quatro reais e sessenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NARKA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede social na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 213.894.899-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1951, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: narka.vendas@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Agua destilada 250 ml	JP FARMA	UN	1.000,00	4,12	4.120,00
4	Agua destilada 500 ml	JP FARMA	UN	2.000,00	5,65	11.300,00
7	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45mm (26gx1/2) - caixa com 100 un.	MEDIX	CX	300,00	6,30	1.890,00
8	Agulha hipodérmica descartável 20x0,55mm (24gx3/4) - caixa com 100 un	MEDIX	CX	300,00	6,18	1.854,00
10	Agulha hipodérmica descartável 25x0,70mm (22gx1) - caixa com 100 un.	MEDIX	CX	700,00	6,25	4.375,00
11	Agulha hipodérmica descartável 25x0,80mm (21gx1) - caixa com 100 un.	MEDIX	CX	400,00	6,20	2.480,00
12	Agulha hipodérmica descartável 25x1,20mm- caixa com 100 un	MEDIX	CX	100,00	8,40	840,00
13	Agulha hipodérmica descartável 30x0,70mm (22gx1 1/4) -caixa com 100 un	MEDIX	CX	1.300,00	6,60	8.580,00
14	Agulha hipodérmica descartável 40x1,20mm (18gx1 1/2) - caixa com 100un	MEDIX	CX	900,00	7,00	6.300,00
15	Agulha hipodérmica descartável 60x1,20mm - caixa com 100 un	MEDIX	CX	100,00	8,20	820,00
16	Algodão hidrofílico rolo 500g, alta absorção de líquidos, não estéril, branco, 100% puro algodão: macio e extra absorvente.	MELHORMED	PCT	100,00	12,98	1.298,00
18	Algodão ortopédico extramacio em manta 100% algodão cru em camadas contínuas e uniformes. Em uma das faces, a atadura deve receber uma camada de goma solúvel. Com medidas 10 cm x 1,5 m, pacote com 12 unidades.	ORTOFEN	PCT	100,00	8,00	800,00
21	Almotolia em polietileno (plástico) completa com bico reto tampa em rosca - cor ambar - 250 ml.	J PROLAB	UN	500,00	2,98	1.490,00
52	Bisturi descartável com cabo, em aço inox nº 24. Com Protetor	INJEX	UN	300,00	2,30	690,00
66	Bolsa para colostomia/ileostomia. Convexa sistema de 2 peças. Recorte até 70 mm. Bolsa contendo flme em tríplice camada eva/pvdc/eva com barreira anti-odor, opaco, tela protetora de pele microperfurada. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, poliisobutileno. Deverá ser entregue placa e bolsa da mesma marca e medida. Anexar ficha técnica para avaliação.	CONVATEC	UN	250,00	59,95	14.987,50
67	Bolsa para colostomia/ileostomia. Convexa, 1 peças. Recorte até 35 mm. Bolsa contendo flme em tríplice camada eva/pvdc/eva com barreira anti-odor, opaco, tela protetora de pele microperfurada. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, poliisobutileno. Deverá ser entregue placa e bolsa da mesma marca e medida. Anexar ficha técnica para avaliação	CONVATEC	UN	100,00	38,12	3.812,00
69	Borrifador de álcool e água, sistema de pressão manual, bico regulável de jato spray, capacidade de no mínimo 500 ml, composição polipropileno.	PREMISSE	UN	100,00	5,99	599,00
71	Bougie: tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5 mm á 10,0 mm características: comp 70 cm/espessura 5,0 mm (15f) apresentação: embalagem individual.	MEDTECH	UN	5,00	54,84	274,20
80	Cadarço para fixação de cânula/tubo endotraqueal características mínimas exigidas: composição: 90% algodão e 10% poliéster; espessura: 14mm x 10 m. Fácil manipulação; sarjado na cor branca; tamanho adulto.	CPL	M	30,00	17,17	515,10
83	Caixa coletora de material perfurocortante 13 litros.	DESCARBOX	UN	2.000,00	4,15	8.300,00
84	Caixa coletora de material perfurocortante 20 litros.	DESCARBOX	UN	500,00	6,15	3.075,00
87	Campo fenestrado descartável al sms. Medida: 40x40 cm.	FANE	UN	600,00	2,18	1.308,00
92	Cânula nasofaríngea; tamanho: 7; Material: PVC biocompatível, de menor diâmetro; flexível; com bordas arredondadas, maleáveis e macias; resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula; extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil inserção.	NEWMED	UN	10,00	48,50	485,00
93	Cânula nasofaríngea; tamanho: 8.5; Material: PVC biocompatível, de de menor diâmetro; flexível; com bordas arredondadas, maleáveis e macias; resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula; extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil inserção.	NEWMED	UN	10,00	43,45	434,50
94	Cânula nasofaríngea; tamanho: 8; Material: PVC biocompatível, de menor diâmetro; flexível; com bordas arredondadas, maleáveis e macias; resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula; extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil inserção.	NEWMED	UN	10,00	50,50	505,00
95	Cânula oral, kits com 6 peças contendo a numeração (0,1,2,3,4 ,5,6).	PROTEC	UN	400,00	10,70	4.280,00
105	Cateter intravenoso nº 24	DESCARPACK	UN	10.000,00	0,71	7.100,00
108	Clamp para cordão umbilical. Especificações mínimas: o aperto do dedo deve facilitar a manipulação conveniente e o travamento seguro do cabo da braçadeira; superfície dupla que impede deslizar durante a aplicação para manter o selo apertado, aplicar pressão constante em todo o cabo do tamanho	VITAL	UN	100,00	0,88	88,00
109	Cobertura para óbito em via púbica; fabricado conforme normas da ANVISA; biodegradáveis com impressão em uma cor; sacos na cor preto ou cinza; barreiras contra Contaminação, odores, bactérias e vírus; zíper frontal dois fechos; etiqueta de identificação de corpos.	RESGATE SP	UN	25,00	19,47	486,75
114	Coletor de urina tipo bolsa, estéril, descartável, atóxico e e aterogênico com capacidade de 750 ml, fixação na perna.	ADVANTIVE	UN	500,00	10,40	5.200,00
128	Cuba redonda 9 cm, em aço inox.	FORTINOX	UN	10,00	29,00	290,00

135	Curativo de hidrofibra com prata. 15 x15 cm.	CASEX	UN	100,00	33,19	3.319,00
138	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase, liquinase e endolase.	CICLOFARMA	UN	150,00	15,90	2.385,00
141	Digluconato de clorexidina degermante 2% solução com tensoativos degermante 1 litro.	RIOQUIMICA	L	240,00	14,79	3.549,60
154	Escada com 2 degraus - escada clínica com degraus em 100% aço inox. Capacidade 250 kilos. Reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Complemento: abnt.	BEST PRÓ	UN	10,00	149,90	1.499,00
159	Esparadrapo rolo, impermeável, extra flexível, com capa 10cm x 4.5m.	MAXICOR	UN	1.200,00	6,99	8.388,00
162	Espéculo descartável lubrificado estéril, tamanho g dimensões 110mm eixo longitudinal dos elementos articulados 27 mm, largura máxima distal 24mm em sua maior largura proximal, válvulas e parafuso, e material poliestireno cristal e poliestireno alto impacto apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias.	KOLPLAST	UN	2.000,00	1,53	3.060,00
171	Fio de sutura catgut comado, monofilamento, preto, estéril, com agulha 20 mm. Numeração: 3- 0, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10,00	66,00	660,00
172	Fio de sutura catgut, simples, monofilamento, preto, estéril com com agulha 30mm, numeração: 3-0, TIPO 3/8. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10,00	71,00	710,00
173	Fio de sutura catgut, simples, monofilamento, preto, estéril, com agulha 20mm, numeração: 2-0 caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	UN	10,00	71,00	710,00
174	Fio de sutura com agulha cilindrica, nylon, monofilamento, preto, estéril, com agulha 20 mm. Numeração: 5- 0, tipo 1/5. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	80,00	35,00	2.800,00
177	Fio de sutura com agulha cilindrica. , material nylon monofilamento, tipo fio 6-0, cor preto, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/5. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	10,00	29,80	298,00
178	Fio de sutura com agulha cilindrica. Nº. 3-0, agulhado, nylon, monofilamento, preto, estéril, com agulha 20 mm, tipo 1/5. Cx c/ 24 un.	TECHNOFIO	CX	100,00	27,89	2.789,00
179	Fio de sutura com agulha cilindrica. Nº. 3-0, agulhado, nylon, monofilamento, preto, estéril, com agulha 30 mm, TIPO 1/5. Cx c/ 24 un.	TECHNOFIO	CX	80,00	30,30	2.424,00
181	Fio de sutura incolor com agulha cilindrica. Nº. 3-0, agulhado, nylon, monofilamento, preto, estéril, com agulha 20 mm, tipo 1/5. Cx c/ 24 un.	TECHNOFIO	CX	80,00	49,90	3.992,00
186	Fita microporosa perfurada, cirúrgica adesiva hipoalergenica. Com tam 5cm x 10mt.	MAXICOR	UN	4.000,00	3,84	15.360,00
187	Fita microporosa perfurada, cirúrgica adesiva hipoalergenica.com tam 10cm x 10mt.	MAXICOR	UN	2.000,00	6,99	13.980,00
196	Frasco para nutrição enteral de 500ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação Tampa com rosca, rótula para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	BIOMÉDIKA	UN	4.000,00	1,06	4.240,00
216	Lamina de bisturi, descartável, em aço inox , n° 24 caixa com 100 unid	MEDIX	CX	30,00	21,80	654,00
217	Lamina de bisturi, descartável, em aço inox nº 10 caixa com 100 unid	MEDIX	CX	50,00	21,70	1.085,00
218	Lamina de bisturi, descartável, em aço inox nº 11 caixa com 100 unid	MEDIX	CX	80,00	21,70	1.736,00
219	Lamina de bisturi, descartável, em aço inox nº 15 Lâmina Bisturi material: aço Inoxidável, tamanho: Nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: cx 100 unid.	MEDIX	CX	50,00	23,00	1.150,00
221	Lanterna clínica em led iluminação: luz branca (led branco frio) tensão elétrica: 3 v (volts) fluxo luminoso: 4.000 mcd (milicandelas) temperatura de cor: 5.550 – 6.000 k (kelvin) Vida útil: 20.000 h (horas-mínima) AN.	PREMIUM	UN	30,00	19,89	596,70
223	Lençol descartável, medindo 70 cm largura e 50 mts de comprimento, material 100% celulose – bobina.	IMPACTA	UN	400,00	7,98	3.192,00
230	Luva em latex para procedimento não cirurgico, sem pó. Cx/100 un tamanho p. Com registro na anvisa.	INOVEN	CX	1.000,00	19,60	19.600,00
231	Luva em latex para procedimento não cirurgico, sem pó. Cx/100 un. Tamanho G. Com registro na anvisa.	INOVEN	CX	1.000,00	19,60	19.600,00
232	Luva em latex para procedimento não cirurgico, sem pó. Cx/100 un. Tamanho M. Com registro na anvisa.	INOVEN	CX	1.000,00	19,62	19.620,00
233	Luva em latex para procedimento não cirurgico, sem pó. Cx/100 un. Tamanho PP. Com registro na anvisa.	INOVEN	CX	500,00	19,69	9.845,00
239	Malha tubular 08cm x 25m, 100% algodão, não deformável não estéril estéril em rolo simétrico.	MSO	RL	30,00	14,90	447,00
240	Malha tubular 10cm x 25m, 100% algodão, elástico, não deformável, não estéril em rolo simétrico.	MSO	RL	80,00	15,23	1.218,40
242	Malha tubular 20cm x 25m, 100% algodão, elástico, não deformável, não estéril em rolo simétrico.	MSO	RL	80,00	29,00	2.320,00
247	Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia material: silicone, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ orifício.	ADVANTIVE	UN	100,00	9,99	999,00
248	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia material: silicone, tamanho:infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório c/ orifício.	ADVANTIVE	UN	150,00	7,99	1.198,50
249	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 1,5.	MEDIX	UN	20,00	20,00	400,00
250	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 1.	MEDIX	UN	20,00	19,00	380,00
251	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 2,5.	MEDIX	UN	20,00	20,00	400,00
252	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 2.	MEDIX	UN	20,00	19,00	380,00
253	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 3.	MEDIX	UN	30,00	18,00	540,00
254	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 4.	MEDIX	UN	30,00	18,00	540,00
255	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 5.	MEDIX	UN	30,00	18,00	540,00
256	Máscara laríngea 100% silicone descartável tamanho 6.	MEDIX	UN	30,00	22,00	660,00
269	Oximetro infantil digital de dedo medidor pulso saturação de oxigênio. Oximetro infantil digital de dedo medidor pulso saturação de oxigênio. Deve detectar e apresentar instantaneamente o resultado real da medição, mesmo durante variações. Características minimas exigidas: visor em tecnologia oled. Informar saturação (spo2) e frequência cardíaca Indicado para dedos a partir de 5mm de largura curva plestimográfica alta precisão 1 ano de garantia. Apresentar registro na anvisa.	MEDICLINI	UN	50,00	69,99	3.499,50
275	Pinça hartmann com serrilha 16,5cm espacial para corpo estranho, medindas 16,5cm, confeccionado em aço inóx, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação.	ABC	UN	20,00	30,41	608,20
291	Porta algodão com mola em aço inoxidável, 8 x 8 cm com capacidade para 400 ml de Bancada	FAVA	UN	15,00	52,00	780,00
292	Porta hastes flexíveis de algodão, em aço inoxidável, 7,5 x 9 cm	FAVA	UN	15,00	32,87	493,05
293	Pote plástico reforçado cor vermelho com alça e com tampa. Capacidade 10 litros.	UNINJET	UN	24,00	40,86	980,64
294	Pote plástico reforçado transparente com alça e com tampa capacidade para 10 litros.	UNINJET	UN	20,00	35,04	700,80
295	Pote plástico reforçado transparente com alça e com tampa capacidade de 5 litros.	UNINJET	UN	20,00	34,18	683,60
296	Pote plástico reforçado transparente com alça e com tampa. Capacidade de 20 litros.	UNINJET	UN	24,00	49,42	1.186,08
297	Povidine degermante 1.000ml, caixa com 12 antisséptico, degermante a Povidine degermante 1.000ml, caixa com 12 antisséptico, degermante a base de 10%, associado a laurel éter sulfato de sódio, acondicionado em recipientes plásticos foscos, embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	VIC PHARMA	CX	40,00	44,99	1.799,60
299	Protetor ocular para proteção oftálmica (tipo tampão), na cor bege, tamanho grande, caixa com 20 unidades.	OFTAM	UN	12,00	18,36	220,32
300	Protetor ocular para proteção oftálmica (tipo tampão), na cor bege, tamanho pequeno, caixa com 20 unidades dermatologicamente testado, isento de fragrâncias e corantes, não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos) não deve ser em gel, validade mínima 1 ano após a data de entrega, produto registrado no ministério da saúde ou ANVISA.	OFTAM	UN	15,00	17,76	266,40
304	PVPI antisséptico 10%, caixa com 12 unidades em veículo aquoso, condicionado em recipiente plástico fosco, embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	VIC PHARMA	CX	12,00	473,98	5.687,76
306	Ringer, associado com lactato de sódio, solução Injetável, sist. Fechado frasco de 500ml.	JP FARMA	FR	300,00	5,40	1.620,00
309	Saco para lixo hospitalar contaminado, 8 MICRAS, infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, capacidade para 30 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote.	TEKPLAST	UN	40,00	14,75	590,00
311	Saco para lixo hospitalar contaminado, 8 MICRAS, infectante infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, Capacidade para 50 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote	TEKPLAST	UN	70,00	16,98	1.188,60
312	Saco para lixo hospitalar contaminado,8 MICRAS, infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote.	TEKPLAST	PCT	70,00	26,78	1.874,60
315	Seringa 10 ml com bico luer lock descartável	MEDIX	UN	15.000,00	0,19	2.850,00
316	Seringa 10 ml com bico luer slip descartável	MEDIX	UN	15.000,00	0,20	3.000,00
317	Seringa 20 ml com bico luer lock descartável	MEDIX	UN	15.000,00	0,31	4.650,00
318	Seringa 20 ml com bico luer slip descartável	MEDIX	UN	15.000,00	0,32	4.800,00
321	Seringa 60 ml com bico cateter descartável	MEDIX	UN	1.000,00	1,00	1.000,00
322	Seringa 60 ml com bico luer lock descartável	MEDIX	UN	1.000,00	1,02	1.020,00
327	Solução de manitol 20%, 200mg/ml, frascos e bolsas transparente contendo 250ml. Validade mínima de 02 anos.	JP FARMA	FR	5,00	5,96	29,80
328	Solução fisiológica sistema fechado para infusão intravenosa 0.9% 500ml	JP FARMA	UN	7.000,00	3,47	24.290,00
332	Solução glicosada 250ml	JP FARMA	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
333	Solução glicosada 500ml	JP FARMA	UN	500,00	4,79	2.395,00
354	Sonda nasogástrica longa nº 10 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOSANI	UN	50,00	1,43	71,50
355	Sonda nasogástrica longa nº 14 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOSANI	UN	50,00	1,70	85,00
356	Sonda nasogástrica longa nº 16 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOSANI	UN	60,00	1,64	98,40

357	Sonda nasogástrica longa nº 20 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOSANI	UN	60,00	2,43	145,80
358	Sonda nasogástrica longa nº22, descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOSANI	UN	60,00	2,65	159,00
359	Sonda nasogástrico longa nº 18 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente.	BIOSANI	UN	50,00	2,08	104,00
360	Sonda Uretral nº 10, Estéril, Feita em PVC atóxico siliconizado	BIOSANI	UN	3.000,00	0,46	1.380,00
361	Sonda Uretral nº12, estéril, . Feita em PVC atóxico siliconizado	BIOSANI	UN	4.000,00	0,47	1.880,00
362	Suporte de parede para bobinas picotadas características para bobinas de até 50×30 cm. Fixado na parede com buchas e parafusos. Aço inox, alumínio ou material resistente. Excelente resistência a corrosão em ambientes normais.	PREMISSE	UN	20,00	91,32	1.826,40
364	Suporte para coletor de perfuro cortante com capacidade de 13 litros	DESCARBOX	UN	15,00	15,04	225,60
371	Tala de alumínio com espuma para imobilização. 12X180. Pacote com 12 Un.	MSO	KT	30,00	14,67	440,10
372	Tala de papelão usada em resgate para imobilização provisória de de membros superiores e inferiores com tamanho: 50x20cm (médi) kit com 10 Un.	MSO	UN	15,00	13,04	195,60
373	Tala de papelão usada em resgate para imobilização provisória de membros superiores e inferiores com tamanho: 30 x 20cm (pequena) kit com 10 Un.	RESGATE SP	KT	15,00	15,95	239,25
374	Tala de papelão usada em resgate para imobilização provisória de membros superiores e inferiores, tamanho: grande, 70 x 20cm, kit com 10 unidades.	RESGATE SP	KT	15,00	15,55	233,25
375	Tala p/ imobilização aramada em eva tamanhos g. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm). Com fecho em velcro.	RESGATE SP	UN	20,00	18,05	361,00
376	Tala p/ imobilização aramada em eva tamanhos gg confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm); com fecho em velcro.	RESGATE SP	UN	20,00	20,80	416,00
377	Tala p/ imobilização aramada em eva tamanhos m confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm); com fecho Em velcro.	RESGATE SP	UN	20,00	15,49	309,80
378	Tala p/ imobilização aramada em eva tamanhos p. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm); com fecho em velcro.	RESGATE SP	UN	20,00	11,69	233,80
379	Tala p/ imobilização aramada em eva tamanhos pp confeccionada em tela aramada, maleável, Galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm); com fecho em velcro.	RESGATE SP	UN	20,00	9,99	199,80
383	Termômetro digital para temperatura interna/externa com função máxima, mínima e momentos, para geladeira de vacinas.	J PROLAB	UN	10,00	44,99	449,90
384	Tesoura cirúrgica reta 15cm sem ponta, aço inoxidável, embalagem individual.	ABC	UN	20,00	24,97	499,40
385	Tesoura cirúrgica reta com ponta em aço inoxidável embalagem individual tamanho 15cm.	ABC	UN	20,00	23,65	473,00
386	Tesoura de resgate com 6 funções. Tesoura médica em aço inox 420hc, corta cinto de segurança; cortador de anel; régua de 5 cm; chave para abrir válvula de oxigênio; quebra Vidro.tamanho fechado (cm): 12,7 peso (g): 164; lâmina (cm): 4,8.	ABC	UN	20,00	199,99	3.999,80
393	Tubo endotraqueal com balão e com cuff, material plástico, polipropileno e arcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável. Embalagem individual, tamanho nº 9.	MEDIX	UN	20,00	7,60	152,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38918980

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 022/2026
PROCESSO Nº 2.299/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 9.245,00** (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.788.905/0001-97, com sede social na Rua Anne Frank, nº 1155, Hauer, CEP: 81.610-020, Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. ERIK SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 092.594.749-06, residente e domiciliado na Rua Otavio de Jesus Biscaia, nº 206, Centro, Mandirituba-PR, endereço eletrônico: licitacao@dumale.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtda	Preço	Preço total
134	Curativo de hidrofibra com prata. 10 x10 cm.	KORAL	UN	100,00	18,15	1.815,00
137	Detector fetal digital portátil características: Transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e de fácil operação; alto-falante de alta performance; design ergonômico e compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; botão liga-desliga,controle de volume e desligamento automático; tela de lcd iluminado (backlight); tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Frequência cardíaca fetal: numérica e barras de batimento; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Indicador de bateria; funcionamento com pilhas alcalinas aa (acompanha o produto); garantia 1 ano. Especificações técnicas: alimentação: 2 pilhas aa (incluso; Freqüência ultra-som: 2 mhz; Intensidade de ultra-som: < 10mw/cm2; Exibição: 45mm × 25 mm (visor lcd monocromático); Fcf faixa de medição: 50 ~ 240bpm; resolução da fcf: 1bpm; Precisão fcf: ± 1 bpm; manual de operações em português; certificado de qualidade e certificado de garantia. Anexar ficha técnica para avaliação.	SONOSOUND	UN	10,00	349,00	3.490,00
298	Prancha de resgate em polipropileno adulto com cinto; confeccionada em polipropileno sendo leve e altamente resistente, suporta até 180 Kg, possui pegadores bem amplos, desenhada de forma que a vítima fique mais confortável, pode ser utilizada em raio-x e ressonância magnética, possibilita o resgate em alturas e na água, as aberturas permitem a utilização de cintos aranhas e imobilizadores de cabeça, cinto de imobilização 3 peças, alça de polipropileno de 50mm, cintos de 1,70m, regulador 50mm em nylon, fecho em tic tac 50mm.	RESGMOLD	UN	10,00	394,00	3.940,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D31C153

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 028/2026
PROCESSO Nº 2.299/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede social na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua David Tows, nº 781, Casa 19, Bairro Xaxim na cidade de Curitiba-PR, endereço eletrônico: licita1.pr@somahospitalar.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Um	Qtde	Preço	Preço total
132	Curativo de alginado 10x10 cm.	POLAR FIX	UN	300,00	6,10	1.830,00
220	Lanceta, n°28 material lâmina: aço inoxidável ponta afiada, trifacetada, uso:descartável, características adicionais:estéril, embalagem individual, tipo:com sistema retrátil. Caixa com 100 unid.	DESCARPACK	CX	200,00	11,10	2.220,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C4BBB34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 037/2026
PROCESSO Nº 2.299/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.630,00** (um mil, seiscentos e trinta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.204.942/0001-31, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 514, loja 02, Bairro Centro, CEP 99.700-258, na cidade de Erechim-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES, nacionalidade brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 023.189.910-65, residente e domiciliado na Rua José dos Santos Capelo, n° 81, Apto. 12, Bairro Presidente Vargas, CEP 99.714-196, cidade de Erechim-RS, endereço eletrônico: pgecomercioltda@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
113	Coletor de urina tipo bolsa, estéril, descartável, atóxico e Coletor de urina tipo bolsa, estéril, descartável, atóxico e aterogênico com capacidade de. Com glamp, filtro e ponto de coleta. 2000ml.	TKL Brasil	UN	500,00	3,26	1.630,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8AE1BA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 046/2026
PROCESSO Nº 2.299/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 700,00** (setecentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIOHOSPITALAR E LOCACAOLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.679.808/0002-16, com sede social na Rua Henrique Michels Junior, n° 300 Area A sala 8, Bairro Cordeiros, CEP 88.311-260, Itajaí - SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 140.807.178-90, residente e domiciliada na Rua Dr. Miranda de Azevedo, nº 802, 1° Andar, Apto 101, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP: 05.027-000 São Paulo-SP, endereço eletrônico: licitacao@bioinfinity.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtda	Preço	Preço total
79	Cabo oximetria - compatível com desfibrilador marca CMOS DRAKE - equipamento modelo: Cardioversor bifásico vivo, adulto. Anexar ficha tecnica.	Unimed	UN	4,00	175,00	700,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:630773D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 90.015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
CONCORRÊNCIA 90015/2025		
Às 09:55 horas do dia 21 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.800/2025, Concorrência nº 90015/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 30.222,85 m², no trecho da estrada da comunidade Jacutinga, compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos do Convênio nº 666/2025 – SEAB – Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 "Estrada Boa"		
Entrega de propostas: De 11/12/2025 às 08:00 até 30/12/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 30/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2025 às 08:33:07	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como resposável por esta Concorrência.
Sistema	30/12/2025 às 08:51:11	Ofereçam apenas lances conscientes e exequíveis, visto que os pedidos de desclassificações serão sucedidos de abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital
Sistema	30/12/2025 às 09:33:42	A habilitação do vencedor pode ser verificada dias após a abertura, mas os documentos devem estar válidos na data da sessão inicial. O licitante deve manter tais condições durante todo o contrato, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21 e no edital.
Sistema	30/12/2025 às 09:34:27	A licitação só se encerra com a homologação, portanto, todos os licitantes devem se manter conectados e atentos durante todas as fases, e com os documentos vigentes na data de HOJE, visto que eventual desclassificação ou inabilitação, ensejará a convocação dos demais classificados
Sistema	30/12/2025 às 09:34:59	O descumprimento de qualquer convocação durante qualquer fase do processo ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital
Sistema	30/12/2025 às 09:43:53	Solicito que redobrem a atenção ao oferecer novos lances. Considerem a complexidade e vulto da obra assim como os prazos e condições de pagamento, e ofereçam apenas lances perfeitamente exequíveis, visto que a revisão de preços é ato excepcional, e só é possível mediante justificativa comprovação de fato superveniente ou de força maior
Sistema	30/12/2025 às 10:54:37	Solicito novamente cuidado ao oferecer lances. Os lances devem ser conscientes, e os licitantes cientes de que caso ultrapasse o limite previsto em lei, será necessário apresentação de seguro adicional no valor equivalente a diferença entre o valor estimado pela administração e o valor da proposta.
Sistema	30/12/2025 às 11:29:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/12/2025 às 12:24:00	Sessão suspensa até 14:30h

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 14:40:20	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	30/12/2025 às 15:28:11	Sessão suspensa até 11:00h do dia 31/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 15:33:50	ATENÇÃO: A habilitação do vencedor pode ser verificada dias após a abertura, mas os documentos devem estar válidos na data da sessão inicial. O licitante deve manter tais condições durante todo o contrato, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21 e no edital.
Sistema	31/12/2025 às 11:06:02	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
30/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
30/12/2025 às 11:29:12	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Execução de obra de pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 30.222,85 m², no trecho da estrada da comunidade Jacutinga, compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 6.389.066,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.389.066,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, melhor lance: R$ 4.970.000,0000 (unitário) / R$ 4.970.000,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.552.244/0001-71 - 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.389.066,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.389.066,2300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 6.389.066,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.066,2300 (total)		
31.275.491/0001-07 - CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.965.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.965.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 6.389.066,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.066,0000 (total)		
01.505.143/0001-18 - CNA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.172.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.172.900,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Valor proposta: R$ 6.389.066,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.066,1300 (total)		
10.866.775/0001-06 - CONSTRUTORA RPL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 5.707.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.707.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.100.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.100.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.902.002/0001-93 - DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.069.612,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.069.612,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.389.066,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.066,1300 (total)		
44.259.200/0001-39 - KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.389.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.389.000,0000 (total)	
UF endereço: RR		
Valor proposta: R$ 6.389.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.000,0000 (total)		
77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 4.970.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.970.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.389.066,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.066,1200 (total)		
32.750.290/0001-87 - PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.389.066,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.389.066,1300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.389.066,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.066,1300 (total)		
47.147.314/0001-85 - VALLE CONSTRUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 6.069.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.069.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.389.066,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 6.389.066,1300 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
30/12/2025 às 08:31:49	31.275.491/0001-07	R$ 6.000.000,0000
30/12/2025 às 08:33:25	10.866.775/0001-06	R$ 5.999.900,0000
30/12/2025 às 08:33:44	31.275.491/0001-07	R$ 5.990.000,0000
30/12/2025 às 08:33:55	77.744.134/0001-41	R$ 6.300.000,0000
30/12/2025 às 08:34:25	57.902.002/0001-93	R$ 6.261.284,0000
30/12/2025 às 08:34:57	10.866.775/0001-06	R$ 5.989.900,0000
30/12/2025 às 08:35:18	31.275.491/0001-07	R$ 5.985.000,0000
30/12/2025 às 08:35:37	47.147.314/0001-85	R$ 6.261.200,0000
30/12/2025 às 08:36:32	10.866.775/0001-06	R$ 5.984.900,0000
30/12/2025 às 08:36:53	31.275.491/0001-07	R$ 5.982.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
30/12/2025 às 08:37:29	10.866.775/0001-06	R$ 5.981.900,0000
30/12/2025 às 08:37:42	77.744.134/0001-41	R$ 5.981.500,0000
30/12/2025 às 08:37:47	31.275.491/0001-07	R$ 5.980.000,0000
30/12/2025 às 08:38:17	01.505.143/0001-18	R$ 6.261.150,0000
30/12/2025 às 08:38:40	10.866.775/0001-06	R$ 5.979.900,0000
30/12/2025 às 08:38:50	77.744.134/0001-41	R$ 5.979.800,0000
30/12/2025 às 08:39:00	31.275.491/0001-07	R$ 5.975.000,0000
30/12/2025 às 08:39:31	10.866.775/0001-06	R$ 5.974.900,0000
30/12/2025 às 08:39:49	47.147.314/0001-85	R$ 6.261.100,0000

30/12/2025 às 08:40:09	10.866.775/0001-06	R$ 5.974.800,0000
30/12/2025 às 08:40:23	31.275.491/0001-07	R$ 5.970.000,0000
30/12/2025 às 08:40:53	10.866.775/0001-06	R$ 5.969.900,0000
30/12/2025 às 08:41:10	31.275.491/0001-07	R$ 5.967.000,0000
30/12/2025 às 08:42:03	10.866.775/0001-06	R$ 5.966.900,0000
30/12/2025 às 08:42:06	77.744.134/0001-41	R$ 5.962.500,0000
30/12/2025 às 08:42:22	31.275.491/0001-07	R$ 5.960.000,0000
30/12/2025 às 08:42:36	77.744.134/0001-41	R$ 5.959.800,0000
30/12/2025 às 08:42:49	31.275.491/0001-07	R$ 5.957.000,0000
30/12/2025 às 08:43:02	57.902.002/0001-93	R$ 6.197.394,0000
30/12/2025 às 08:43:14	77.744.134/0001-41	R$ 5.955.000,0000
30/12/2025 às 08:43:18	47.147.314/0001-85	R$ 6.197.300,0000
30/12/2025 às 08:43:26	31.275.491/0001-07	R$ 5.954.000,0000
30/12/2025 às 08:43:50	77.744.134/0001-41	R$ 5.953.900,0000
30/12/2025 às 08:44:04	31.275.491/0001-07	R$ 5.951.000,0000
30/12/2025 às 08:44:08	01.505.143/0001-18	R$ 6.197.200,0000
30/12/2025 às 08:44:22	77.744.134/0001-41	R$ 5.950.900,0000
30/12/2025 às 08:44:31	10.866.775/0001-06	R$ 5.933.000,0000
30/12/2025 às 08:44:41	31.275.491/0001-07	R$ 5.930.000,0000
30/12/2025 às 08:44:42	47.147.314/0001-85	R$ 6.197.000,0000
30/12/2025 às 08:45:07	77.744.134/0001-41	R$ 5.900.000,0000
30/12/2025 às 08:45:22	01.505.143/0001-18	R$ 6.196.900,0000
30/12/2025 às 08:45:30	31.275.491/0001-07	R$ 5.895.000,0000
30/12/2025 às 08:45:53	77.744.134/0001-41	R$ 5.850.000,0000
30/12/2025 às 08:46:12	31.275.491/0001-07	R$ 5.820.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2025 às 08:46:23	10.866.775/0001-06	R$ 5.750.000,0000
30/12/2025 às 08:46:40	31.275.491/0001-07	R$ 5.740.000,0000
30/12/2025 às 08:47:44	10.866.775/0001-06	R$ 5.739.900,0000
30/12/2025 às 08:47:58	77.744.134/0001-41	R$ 5.739.700,0000
30/12/2025 às 08:48:20	47.147.314/0001-85	R$ 6.196.000,0000
30/12/2025 às 08:48:21	31.275.491/0001-07	R$ 5.720.000,0000
30/12/2025 às 08:48:57	01.505.143/0001-18	R$ 6.195.900,0000
30/12/2025 às 08:49:27	47.147.314/0001-85	R$ 6.190.000,0000
30/12/2025 às 08:50:22	01.505.143/0001-18	R$ 6.189.900,0000
30/12/2025 às 08:50:24	77.744.134/0001-41	R$ 5.719.500,0000
30/12/2025 às 08:50:41	10.866.775/0001-06	R$ 5.719.400,0000
30/12/2025 às 08:50:44	31.275.491/0001-07	R$ 5.718.500,0000
30/12/2025 às 08:50:52	47.147.314/0001-85	R$ 6.185.000,0000
30/12/2025 às 08:51:09	01.505.143/0001-18	R$ 6.184.900,0000
30/12/2025 às 08:51:28	47.147.314/0001-85	R$ 6.182.000,0000
30/12/2025 às 08:51:42	01.505.143/0001-18	R$ 6.181.900,0000
30/12/2025 às 08:52:05	77.744.134/0001-41	R$ 5.718.400,0000
30/12/2025 às 08:52:26	31.275.491/0001-07	R$ 5.718.000,0000
30/12/2025 às 08:52:37	77.744.134/0001-41	R$ 5.717.900,0000
30/12/2025 às 08:52:37	47.147.314/0001-85	R$ 6.181.000,0000
30/12/2025 às 08:52:50	31.275.491/0001-07	R$ 5.716.000,0000
30/12/2025 às 08:52:56	01.505.143/0001-18	R$ 6.180.900,0000
30/12/2025 às 08:53:02	77.744.134/0001-41	R$ 5.715.900,0000
30/12/2025 às 08:53:13	31.275.491/0001-07	R$ 5.710.000,0000
30/12/2025 às 08:53:59	47.147.314/0001-85	R$ 6.180.000,0000
30/12/2025 às 08:54:18	01.505.143/0001-18	R$ 6.179.900,0000
30/12/2025 às 08:54:37	47.147.314/0001-85	R$ 6.179.000,0000
30/12/2025 às 08:54:58	01.505.143/0001-18	R$ 6.178.900,0000
30/12/2025 às 08:55:38	47.147.314/0001-85	R$ 6.178.900,0000
30/12/2025 às 08:55:50	10.866.775/0001-06	R$ 5.709.500,0000
30/12/2025 às 08:56:21	31.275.491/0001-07	R$ 5.708.000,0000
30/12/2025 às 08:56:26	77.744.134/0001-41	R$ 5.709.900,0000
30/12/2025 às 08:56:52	01.505.143/0001-18	R$ 6.177.900,0000
30/12/2025 às 08:57:24	10.866.775/0001-06	R$ 5.707.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2025 às 08:57:28	47.147.314/0001-85	R$ 6.177.000,0000
30/12/2025 às 08:57:32	77.744.134/0001-41	R$ 5.707.800,0000
30/12/2025 às 08:57:49	10.866.775/0001-06	R$ 5.707.700,0000
30/12/2025 às 08:58:15	31.275.491/0001-07	R$ 5.700.000,0000
30/12/2025 às 08:58:20	01.505.143/0001-18	R$ 6.176.900,0000
30/12/2025 às 08:59:07	47.147.314/0001-85	R$ 6.176.000,0000
30/12/2025 às 08:59:22	01.505.143/0001-18	R$ 6.175.900,0000
30/12/2025 às 08:59:54	47.147.314/0001-85	R$ 6.175.000,0000
30/12/2025 às 09:00:25	01.505.143/0001-18	R$ 6.174.900,0000
30/12/2025 às 09:01:13	47.147.314/0001-85	R$ 6.174.000,0000
30/12/2025 às 09:01:15	77.744.134/0001-41	R$ 5.699.900,0000
30/12/2025 às 09:01:32	31.275.491/0001-07	R$ 5.695.000,0000
30/12/2025 às 09:02:03	01.505.143/0001-18	R$ 6.173.900,0000
30/12/2025 às 09:02:14	47.147.314/0001-85	R$ 6.173.000,0000
30/12/2025 às 09:02:46	57.902.002/0001-93	R$ 6.069.612,0000
30/12/2025 às 09:03:28	01.505.143/0001-18	R$ 6.172.900,0000
30/12/2025 às 09:03:30	47.147.314/0001-85	R$ 6.069.550,0000
30/12/2025 às 09:04:53	77.744.134/0001-41	R$ 5.694.500,0000
30/12/2025 às 09:05:12	31.275.491/0001-07	R$ 5.692.000,0000
30/12/2025 às 09:06:36	77.744.134/0001-41	R$ 5.691.800,0000
30/12/2025 às 09:06:51	31.275.491/0001-07	R$ 5.689.000,0000
30/12/2025 às 09:08:19	77.744.134/0001-41	R$ 5.688.800,0000
30/12/2025 às 09:08:35	31.275.491/0001-07	R$ 5.685.000,0000
30/12/2025 às 09:09:49	77.744.134/0001-41	R$ 5.684.900,0000
30/12/2025 às 09:10:02	31.275.491/0001-07	R$ 5.682.000,0000

30/12/2025 às 09:11:16	77.744.134/0001-41	R$ 5.681.800,0000
30/12/2025 às 09:11:27	31.275.491/0001-07	R$ 5.675.000,0000
30/12/2025 às 09:12:42	77.744.134/0001-41	R$ 5.674.700,0000
30/12/2025 às 09:13:50	31.275.491/0001-07	R$ 5.670.000,0000
30/12/2025 às 09:15:10	77.744.134/0001-41	R$ 5.669.900,0000
30/12/2025 às 09:15:27	31.275.491/0001-07	R$ 5.665.000,0000
30/12/2025 às 09:16:58	77.744.134/0001-41	R$ 5.664.800,0000
30/12/2025 às 09:17:17	31.275.491/0001-07	R$ 5.663.000,0000
30/12/2025 às 09:18:48	77.744.134/0001-41	R$ 5.662.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2025 às 09:18:52	31.275.491/0001-07	R$ 5.600.000,0000
30/12/2025 às 09:20:11	77.744.134/0001-41	R$ 5.599.900,0000
30/12/2025 às 09:20:27	31.275.491/0001-07	R$ 5.595.000,0000
30/12/2025 às 09:21:26	77.744.134/0001-41	R$ 5.594.900,0000
30/12/2025 às 09:21:54	31.275.491/0001-07	R$ 5.592.000,0000
30/12/2025 às 09:23:12	77.744.134/0001-41	R$ 5.591.500,0000
30/12/2025 às 09:23:40	31.275.491/0001-07	R$ 5.589.000,0000
30/12/2025 às 09:25:22	77.744.134/0001-41	R$ 5.580.000,0000
30/12/2025 às 09:25:41	31.275.491/0001-07	R$ 5.575.000,0000
30/12/2025 às 09:27:11	77.744.134/0001-41	R$ 5.574.900,0000
30/12/2025 às 09:28:17	31.275.491/0001-07	R$ 5.570.000,0000
30/12/2025 às 09:29:33	77.744.134/0001-41	R$ 5.569.800,0000
30/12/2025 às 09:30:10	31.275.491/0001-07	R$ 5.565.000,0000
30/12/2025 às 09:30:56	77.744.134/0001-41	R$ 5.564.500,0000
30/12/2025 às 09:31:31	31.275.491/0001-07	R$ 5.563.000,0000
30/12/2025 às 09:32:16	77.744.134/0001-41	R$ 5.562.500,0000
30/12/2025 às 09:33:06	31.275.491/0001-07	R$ 5.561.000,0000
30/12/2025 às 09:34:38	77.744.134/0001-41	R$ 5.560.500,0000
30/12/2025 às 09:35:36	31.275.491/0001-07	R$ 5.555.000,0000
30/12/2025 às 09:36:58	77.744.134/0001-41	R$ 5.554.900,0000
30/12/2025 às 09:37:15	31.275.491/0001-07	R$ 5.552.000,0000
30/12/2025 às 09:38:46	77.744.134/0001-41	R$ 5.551.900,0000
30/12/2025 às 09:38:57	31.275.491/0001-07	R$ 5.550.000,0000
30/12/2025 às 09:40:34	77.744.134/0001-41	R$ 5.549.800,0000
30/12/2025 às 09:41:46	31.275.491/0001-07	R$ 5.545.000,0000
30/12/2025 às 09:43:15	77.744.134/0001-41	R$ 5.544.900,0000
30/12/2025 às 09:43:42	31.275.491/0001-07	R$ 5.540.000,0000
30/12/2025 às 09:45:17	77.744.134/0001-41	R$ 5.539.900,0000
30/12/2025 às 09:45:41	31.275.491/0001-07	R$ 5.535.000,0000
30/12/2025 às 09:46:58	77.744.134/0001-41	R$ 5.534.900,0000
30/12/2025 às 09:47:21	31.275.491/0001-07	R$ 5.530.000,0000
30/12/2025 às 09:48:56	77.744.134/0001-41	R$ 5.520.000,0000
30/12/2025 às 09:49:10	31.275.491/0001-07	R$ 5.515.000,0000
30/12/2025 às 09:50:40	77.744.134/0001-41	R$ 5.512.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2025 às 09:51:45	31.275.491/0001-07	R$ 5.510.000,0000
30/12/2025 às 09:53:16	77.744.134/0001-41	R$ 5.507.000,0000
30/12/2025 às 09:53:33	31.275.491/0001-07	R$ 5.500.000,0000
30/12/2025 às 09:55:04	77.744.134/0001-41	R$ 5.498.000,0000
30/12/2025 às 09:55:30	31.275.491/0001-07	R$ 5.490.000,0000
30/12/2025 às 09:55:43	77.744.134/0001-41	R$ 5.489.900,0000
30/12/2025 às 09:56:03	31.275.491/0001-07	R$ 5.480.000,0000
30/12/2025 às 09:56:26	77.744.134/0001-41	R$ 5.479.500,0000
30/12/2025 às 09:56:42	31.275.491/0001-07	R$ 5.470.000,0000
30/12/2025 às 09:58:31	77.744.134/0001-41	R$ 5.469.900,0000
30/12/2025 às 09:58:49	31.275.491/0001-07	R$ 5.460.000,0000
30/12/2025 às 10:00:27	77.744.134/0001-41	R$ 5.459.900,0000
30/12/2025 às 10:01:46	31.275.491/0001-07	R$ 5.450.000,0000
30/12/2025 às 10:03:17	77.744.134/0001-41	R$ 5.449.900,0000
30/12/2025 às 10:04:38	31.275.491/0001-07	R$ 5.440.000,0000
30/12/2025 às 10:06:18	77.744.134/0001-41	R$ 5.439.900,0000
30/12/2025 às 10:07:51	31.275.491/0001-07	R$ 5.420.000,0000
30/12/2025 às 10:09:30	77.744.134/0001-41	R$ 5.419.900,0000
30/12/2025 às 10:11:02	31.275.491/0001-07	R$ 5.410.800,0000
30/12/2025 às 10:12:39	77.744.134/0001-41	R$ 5.410.700,0000
30/12/2025 às 10:14:03	31.275.491/0001-07	R$ 5.400.500,0000
30/12/2025 às 10:15:12	77.744.134/0001-41	R$ 5.400.400,0000
30/12/2025 às 10:15:48	31.275.491/0001-07	R$ 5.390.000,0000
30/12/2025 às 10:17:23	77.744.134/0001-41	R$ 5.389.900,0000
30/12/2025 às 10:18:52	31.275.491/0001-07	R$ 5.385.000,0000
30/12/2025 às 10:20:30	77.744.134/0001-41	R$ 5.384.900,0000
30/12/2025 às 10:21:35	31.275.491/0001-07	R$ 5.380.500,0000
30/12/2025 às 10:23:10	77.744.134/0001-41	R$ 5.380.400,0000
30/12/2025 às 10:24:46	31.275.491/0001-07	R$ 5.379.000,0000
30/12/2025 às 10:26:26	77.744.134/0001-41	R$ 5.378.900,0000
30/12/2025 às 10:27:49	31.275.491/0001-07	R$ 5.375.800,0000
30/12/2025 às 10:29:29	77.744.134/0001-41	R$ 5.375.700,0000
30/12/2025 às 10:30:42	31.275.491/0001-07	R$ 5.370.700,0000
30/12/2025 às 10:32:21	77.744.134/0001-41	R$ 5.370.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
30/12/2025 às 10:33:45	31.275.491/0001-07	R$ 5.270.900,0000
30/12/2025 às 10:35:12	77.744.134/0001-41	R$ 5.368.000,0000
30/12/2025 às 10:35:59	77.744.134/0001-41	R$ 5.268.000,0000
30/12/2025 às 10:37:13	31.275.491/0001-07	R$ 5.260.900,0000

30/12/2025 às 10:37:29	77.744.134/0001-41	R$ 5.260.000,0000
30/12/2025 às 10:37:51	31.275.491/0001-07	R$ 5.250.070,0000
30/12/2025 às 10:39:41	77.744.134/0001-41	R$ 5.245.000,2200
30/12/2025 às 10:40:56	31.275.491/0001-07	R$ 5.215.800,0000
30/12/2025 às 10:42:44	77.744.134/0001-41	R$ 5.209.000,0000
30/12/2025 às 10:44:03	31.275.491/0001-07	R$ 5.200.900,0000
30/12/2025 às 10:45:42	77.744.134/0001-41	R$ 5.190.000,0000
30/12/2025 às 10:47:09	31.275.491/0001-07	R$ 5.180.060,0000
30/12/2025 às 10:49:02	77.744.134/0001-41	R$ 5.179.800,0000
30/12/2025 às 10:50:39	31.275.491/0001-07	R$ 5.170.600,0000
30/12/2025 às 10:52:28	77.744.134/0001-41	R$ 5.169.000,0000
30/12/2025 às 10:54:00	31.275.491/0001-07	R$ 5.150.700,0000
30/12/2025 às 10:55:54	77.744.134/0001-41	R$ 5.145.000,0000
30/12/2025 às 10:57:29	31.275.491/0001-07	R$ 5.125.500,0000
30/12/2025 às 10:59:12	77.744.134/0001-41	R$ 5.119.500,0000
30/12/2025 às 11:00:43	31.275.491/0001-07	R$ 5.117.600,0000
30/12/2025 às 11:02:15	77.744.134/0001-41	R$ 5.112.500,0000
30/12/2025 às 11:03:41	31.275.491/0001-07	R$ 5.111.252,0000
30/12/2025 às 11:04:23	77.744.134/0001-41	R$ 5.105.500,0000
30/12/2025 às 11:05:27	31.275.491/0001-07	R$ 5.095.000,0000
30/12/2025 às 11:05:46	77.744.134/0001-41	R$ 5.070.000,0000
30/12/2025 às 11:06:39	31.275.491/0001-07	R$ 5.025.500,0000
30/12/2025 às 11:06:54	77.744.134/0001-41	R$ 5.020.000,0000
30/12/2025 às 11:07:40	31.275.491/0001-07	R$ 4.995.500,0000
30/12/2025 às 11:08:44	77.744.134/0001-41	R$ 4.990.000,0000
30/12/2025 às 11:09:39	31.275.491/0001-07	R$ 4.988.600,0000
30/12/2025 às 11:10:39	77.744.134/0001-41	R$ 4.985.000,0000
30/12/2025 às 11:11:06	31.275.491/0001-07	R$ 4.982.400,0000
30/12/2025 às 11:11:22	77.744.134/0001-41	R$ 4.980.000,0000
30/12/2025 às 11:12:17	31.275.491/0001-07	R$ 4.978.200,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
30/12/2025 às 11:12:29	77.744.134/0001-41	R$ 4.975.000,0000
30/12/2025 às 11:12:55	31.275.491/0001-07	R$ 4.972.500,0000
30/12/2025 às 11:13:06	77.744.134/0001-41	R$ 4.970.000,0000
30/12/2025 às 11:13:45	31.275.491/0001-07	R$ 4.965.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	30/12/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2025 às 11:15:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.275.491/0001-07	30/12/2025 às 11:31:15	Prezado Sr., está ciente da distância entre a empresa e o local da obra (interior do município), e da necessidade de apresentar vínculo comercial com empresa fornecedora da massa asfáltica em distância compatível com a temperatura de aplicação do material?
Sistema para o participante 31.275.491/0001-07	30/12/2025 às 11:32:57	Sr. Fornecedor CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA, CNPJ 31.275.491/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.16 do Edital, o anexo da proposta, planilhas, cronograma e demais documentos que compõe a proposta, conforme item 5.2.1 e 6.20 do Edital, relativamente todos os itens vencidos pela empresa, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 31.275.491/0001-07	30/12/2025 às 11:33:32	Solicito que anexe junto com a proposta o contrato ou declaração de vínculo comercial assinado pelo licitante e pelo seu fornecedor de massa asfáltica (constando endereço e contato), atestando a disponibilidade para fornecimento da massa para a obra, objeto da proposta, nas temperaturas adequadas
Sistema para o participante 31.275.491/0001-07	30/12/2025 às 14:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:00 de 30/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA, CNPJ 31.275.491/0001-07.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	30/12/2025 às 14:42:34	Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.16 do Edital, o anexo da proposta, planilhas, cronograma e demais documentos que compõe a proposta, conforme item 5.2.1 e 6.20 do Edital, relativamente todos os itens vencidos pela empresa, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	30/12/2025 às 14:43:01	Solicito que anexe junto com a proposta o contrato ou declaração de vínculo comercial assinado pelo licitante e pelo seu fornecedor de massa asfáltica (constando endereço e contato), atestando a disponibilidade para fornecimento da massa para a obra, objeto da proposta, nas temperaturas adequadas
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	30/12/2025 às 15:02:52	Ciente da obrigatoriedade de prestar o seguro adicional de que trata o art. 59 § 5º da Lei Federal 14133/2021, além do seguro contratual padrão de 5% do valor da proposta?
Pelo participante 77.744.134/0001-41	30/12/2025 às 15:30:57	Sr. Pregoeiro, devido a erros em planilha os quais precisamos ajustar solicitamos dilatação do prazo.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	30/12/2025 às 15:33:14	Compreendo as dificuldades, e considerando que a solicitação foi feita dentro do prazo, concedo a prorrogação. Antes de vencer o prazo inicial, indique quanto tempo necessita para que seja feita análise e concessão (se for o caso).
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	30/12/2025 às 16:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 30/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41.
Sistema para o participante 31.275.491/0001-07	30/12/2025 às 17:25:22	Sr. Fornecedor CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA, CNPJ 31.275.491/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 31/12/2025. Justificativa: Prorrogado prazo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 31.275.491/0001-07	31/12/2025 às 09:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 31/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA, CNPJ 31.275.491/0001-07.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	31/12/2025 às 09:03:33	Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 31/12/2025. Justificativa: Prorrogado prazo.
Pelo participante 77.744.134/0001-41	31/12/2025 às 09:05:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:17 de 31/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41.
Sistema	31/12/2025 às 11:06:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/12/2025 11:16:17.
Sistema	31/12/2025 às 11:19:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/12/2025 11:29:50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
30/12/2025 às 11:32:57	Fornecedor CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA, CNPJ 31.275.491/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.16 do Edital, o anexo da proposta, planilhas, cronograma e demais documentos que compõe a proposta, conforme item 5.2.1 e 6.20 do Edital, relativamente todos os itens vencidos pela empresa, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
30/12/2025 às 14:42:34	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.16 do Edital, o anexo da proposta, planilhas, cronograma e demais documentos que compõe a proposta, conforme item 5.2.1 e 6.20 do Edital, relativamente todos os itens vencidos pela empresa, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
30/12/2025 às 17:25:22	Fornecedor CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA, CNPJ 31.275.491/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 31/12/2025. Justificativa: Prorrogado prazo.
31/12/2025 às 09:03:33	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 31/12/2025. Justificativa: Prorrogado prazo.
31/12/2025 às 09:05:17	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 finalizou o envio de anexo.
21/01/2026 às 09:55:21	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.970.000,0000.

21/01/2026 às 09:55:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	31/12/2025 11:16:17
Intenção de recurso na habilitação:	31/12/2025 11:29:50

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:06CB3F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CONFECÇÕES CHARTOUNI LTDA**, estabelecida na Rua Max Wehmuth, Nº 69, sala 02, bairro Ribeiro Fresco, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.276.351/0001-79, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Pierre Mounir Chartouni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.611-x e do CPF nº 901.xxx.xxx-68, residente e domiciliado a Rua Kurt Jacobs, Nº 52, bairro Barra Velha, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 59/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento, entrega, correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 101.645,91 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇAO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BERMUDA MASCULINA, **TAMANHO 2 AO 12,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	400	13,50	5.400,00
	2	BERMUDA MASCULINA, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	215	13,61	2.926,15
VALOR TOTAL LOTE 1					**8.326,15**
5	1	CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA REDONDA, **TAMANHO 2 AO 12**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1700	14,55	24.740,10
	2	CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA REDONDA, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	600	11,85	7.112,16
VALOR TOTAL LOTE 5					**31.852,26**
7	1	JAQUETA UNISSEX, **TAMANHO 2 AO 12**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	850	45,53	38.700,50
	2	JAQUETA UNISSEX, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	300	45,53	13.659,00
VALOR TOTAL LOTE 7					**52.359,50**
8	1	SHORT SAIA FEMININO, **TAMANHO 2 AO 12**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	450	15,10	6.795,00
	2	SHORT SAIA FEMININO, **TAMANHO 14 AO XG**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	150	15,42	2.313,00
VALOR TOTAL LOTE 8					**9.108,00**
VALOR TOTAL					**101.645,91**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3801
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3802
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3803
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3804

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos após solicitação de fornecimento/pedido de empenho.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de janeiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Confecções Chartouni LTDA
PIERRE MOUNIR CHARTOUNI
Representante Legal
CPF: 901.xxx.xxx-68

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA
Fiscal Ata de registro de preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Av. Eugênio Brugin, Nº 88, bairro Messiânico, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 49.613.182/0001-65, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ivone Cristina Santos Escobosa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.xxx.411-x e do CPF nº 556.xxx.xxx-87, residente e domiciliada a Av. Eugênio Brugin, Nº 88, bairro Messiânico, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 59/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento, entrega, correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇAO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	BLUSA DE MOLETOM UNISSEX DE 0 A 3 ANOS, **TAMANHO 2 e 4**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100	27,50	2.750,00
4	6	CALÇA DE MOLETOM UNISSEX DE 0 A 3 ANOS, TAMANHO 2 e 4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	100	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL					**5.750,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3801
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3802
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3803
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.32	MATERIAL, BEM, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	3804

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos após solicitação de fornecimento/pedido de empenho.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 *da mesma Lei.*
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA,

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de janeiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Vest Bem Uniformes, Confecções E Limpeza LTDA
IVONE CRISTINA SANTOS ESCOBOSA
Representante Legal
CPF: 556.xxx.xxx-87

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA
Fiscal Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E1DD836E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/2025

DECRETO Nº 272/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 5.445.650,44 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.342,92
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.424,72
	SUBTOTAL	89.767,64
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	208.128,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	91.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	346.128,42
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	78.321,13
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.123.0007.2010	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM O FGTS	

4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS - OUTRAS ORIGENS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
	SUBTOTAL	200.321,13
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
902	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.596,50
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.615,74
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	208.941,92
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	102.797,20
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1671	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.922,80
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	36.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.059,81
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1342	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.940,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.461,58
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.300,00
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1600	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1499	11495-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666806202500	5.689,19
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1435	11497-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	19.612,50
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1166	11499-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000653904202500	7.192,50
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1401	11502-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	20.711,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1163	11504-CUSTEIO PAP - EMENDA DE COMISSÃO PROPOSTA 36000699367202500	3.500,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1242	11496-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666885202500	2.152,00
1246	11499-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000653904202500	29.232,08
1278	11501-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667454202500	4.320,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1533	11502-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	73.232,35
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1245	11504-CUSTEIO PAP - EMENDA DE COMISSÃO PROPOSTA 36000699367202500	824,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1293	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
	SUBTOTAL	899.102,11
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.058,66
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.997,72
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.260,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2430	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.810,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	87.126,41
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.120,62
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	00107-Salário-Educação	11.300,00
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2901	00101-Fundeb 70%	52.866,94
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00101-Fundeb 70%	425.067,71
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3410	00101-Fundeb 70%	109.744,60
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3100	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	59.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2904	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	34.216,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3451	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	54.124,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2911	00101-Fundeb 70%	11.320,75
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.723,31
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3472	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.156,07
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3500	00102-Fundeb 30%	14.000,00
3520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3521	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.500,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.100,00
3291	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3621	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00
	SUBTOTAL	993.240,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	288.746,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.701.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	32.000,00
15.452.0024.1100	M. CIDADES - CONSTRUÇÃO DE TRANSBORDO DESTINADO AO LIXO NÃO RECICLAVEL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	SUBTOTAL	2.107.746,56

10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.238,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4772	01965-SECID - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO ALDALGISA A.B.FELICIO	50.140,99
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.757,00
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4802	01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	28.423,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	148.959,50
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.861,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.747,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5013	19386-CONVENIO FEDERAL 963364/2024 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	509.150,00
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
18.541.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5031	01001-ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	15.000,00
	SUBTOTAL	572.758,67
	TOTAL	5.445.650,44

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	101.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
04.122.0007.2006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	496.000,00
	SUBTOTAL	629.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.300,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
1180	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	331.400,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1243	11495-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666806202500	300,00
1250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	236.000,00
1270	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1293	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	1.150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.600,00
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
2790	00107-Salário-Educação	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2820	00107-Salário-Educação	1.400,00
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.300,00
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
2840	00107-Salário-Educação	3.000,00
12.361.0018.2081	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRBALHO DOM DIGNIDADE - EDUCAÇÃO	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
12.361.0022.1036	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA BUENO FELICIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2740	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2900	00102-Fundeb 30%	14.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.000,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3130	00101-Fundeb 70%	284.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.100,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00107-Salário-Educação	3.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
3181	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.500,00
2990	00107-Salário-Educação	900,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
	SUBTOTAL	789.900,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	151.000,00
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
04.122.0005.2105	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.1055	REFORMA E REVITALIZAÇAO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
15.451.0024.1086	RECAPE ASFÁLTICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	32.000,00
15.452.0024.2088	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0005.2105	REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
15.451.0024.1055	REFORMA E REVITALIZAÇAO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.1086	RECAPE ASFÁLTICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.452.0024.2088	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0024.1043	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.1044	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00

15.451.0024.1055	REFORMA E REVITALIZAÇAO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.1086	RECAPE ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.1098	CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0025.1085	REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVª VANDERLEI ANTUNES DE MORAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.452.0024.1100	M. CIDADES - CONSTRUÇÃO DE TRANSBORDO DESTINADO AO LIXO NÃO RECICLAVEL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00
15.452.0024.2088	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	1.349.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.812.0025.1104	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA DA VILA PROGRESSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4901	01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	4.179,58
	SUBTOTAL	183.179,58
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
04.121.0005.2086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	4.333.079,58

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT0S - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ANALÍTICA	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	17.465,67
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051	121.720,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	36.000,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	88.340,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	235.159,37
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 2940	2.810,00
2.4.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	REC. CONV. FED. 963364/2024 MAPA AQ. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	509.150,00
	TOTAL	1.104.645,04

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01063	FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	21.777,83
	TOTAL	21.777,83

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT0S - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ANALÍTICA	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 000	17.465,67
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051	121.720,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	36.000,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	88.340,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	235.159,37
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 2940	2.810,00
2.4.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	REC. CONV. FED. 963364/2024 MAPA AQ. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	509.150,00
	TOTAL	1.104.645,04

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data 15 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de dezembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:A4914A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 1687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS DE ACORDO COM OS PERÍODOS AQUISITIVOS, CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002, DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUN

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Retifica a portaria Nº 1687, de 18 de dezembro de 2025, que concede férias de acordo com os períodos aquisitivos, conforme o artigo 110 da Lei 03/2002, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Onde se lê:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	QUANTOS DIAS
ADIRLEI TIBLIER MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025	30
ADRIANA BESTEL TEILO	PROFESSOR EFETIVO	12/02/2017 a 11/02/2018	30
ADRIANE DE FATIMA ALE	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2025 a 01/01/2026	30
ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
ADRIANE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
ADULTI PLATNER BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2024 a 19/03/2025 20/03/2025 a 19/03/2026	30
ALESSANDRA DE SOUZA	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
ANADIR DE JESUS DOS SANTOS LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2024 a 22/03/2025 23/03/2025 a 22/03/2026	30
ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2025 a 31/03/2026	22
ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2025 a 18/04/2026	22
ANTONIO ARCEU MARIANO	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024 11/03/2024 a 10/03/2025	30
ARIETE DO CARMO PORFIRIO	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2024 a 01/01/2025	30
ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	01/01/2025 a 31/12/2025	30
CARLOS EVANDRO BRUNO	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	04/07/2024 a 03/07/2025	30
CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	12/06/2024 a 11/06/2025	30
CIBELE MORAES BODI	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
CLAUDETE DE JESUS FARIAS	PROFESSOR EFETIVO	04/06/2024 a 03/06/2025 04/06/2025 a 03/06/2026	30
CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/2024 a 12/04/2025 13/04/2025 a 12/04/2026	25
CLAUDINEIA DO CARMO ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025 16/03/2025 a 15/03/2026	30
CRISTIANE CARDOSO DE MATOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2024 a 22/03/2025 23/03/2025 a 22/03/2026	30
DOGLACI DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
DUCIMARA TABORDA PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2025 a 11/01/2026	30
EDICLEIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2023 a 21/03/2024	30
EDIMARA APARECIDA MATIAS	PROFESSOR EFETIVO	26/04/2024 a 25/04/2025 26/04/2025 a 25/04/2026	30
EDIMARA CASTRO MOTIM	PROFESSOR EFETIVO	07/02/2024 a 06/02/2025 07/02/2025 a 06/02/2026	30
EDINEIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025 16/03/2025 a 15/03/2026	30
EDIVALDO DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025	30
EDNA MARI LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2025 a 14/03/2025	30
EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2023 a 13/03/2024	30
ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
ELIANE MARA LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2024 a 08/05/2025	30

		09/05/2025 a 08/05/2026	
ELIANE SCHNEIDER	PROFESSOR EFETIVO	24/02/2024 a 23/02/2025 24/02/2025 a 23/02/2026	30
ELIZIANE DE FATIMA COUTINHO OSTEN	PROFESSOR EFETIVO	03/07/2024 a 02/07/2025	30
ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2025 a 05/01/2026	30
EUDETE VAZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024	30
EVELLYN THAIS PEREIRA	PSICÓLOGO	16/04/2024 a 15/04/2025 16/04/2025 a 15/04/2026	30
EZEQUIEL BONETE	OPERARIO	02/01/2025 a 01/01/2026	30
EZILDA DE BOMFIM BODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2024 a 14/03/2025 15/03/2025 a 14/03/2026	30
FABIELI MANGGER	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025	30
FERNANDA CHANDELIER LAIO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
FRANCINE DO ROCIO MEIRA CIOLA	FISIOTERAPEUTA	04/05/2017 a 03/05/2018	30
GENILDA DA LUZ DE PONTES	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
GISELMA MANGGER BONFIM	PROFESSOR EFETIVO	19/05/2023 a 18/05/2024 19/05/2024 a 18/05/2025	30
HILDA HARPS ALPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2024 a 18/05/2025 19/05/2025 a 18/05/2026	30
IBIRACY CORDEIRO DE MATTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA	15/03/2025 a 14/03/2025	30
IVANI BARBOSA BESTEL	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025	30
IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	PROFESSOR EFETIVO	03/07/2023 a 02/07/2024 03/07/2024 a 02/07/2025	30
IVONETE DE BOMFIM ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2025 a 21/03/2026	25
IZABEL AS SILVA GODOY	PROFESSOR EFETIVO	26/03/2024 a 25/03/2025	30
JAIRO TIBLIER	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
JAMER LENON PLATNER	MOTORISTA	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
JANETE DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/20224 a 20/03/2025 21/03/2025 a 20/03/2026	30
JOÃOWALDEMAR ROSNER NETO	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2024 a 10/03/2025 11/03/2025 a 10/03/2026	30
JOSE DE CASTRO	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2024 a 31/03/2025	30
JOSEANE DE FATIMA JAQUETTI ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2017 a 28/02/2018	30
JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	PROFESSOR EFETIVO	01/30/2024 a 28/02/2025	30
JOSEMAR RODRIGUES MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2024 a 20/07/2025 21/07/2025 a 20/07/2026	30
JOSIELMA DE FATIMA LINS	PROFESSOR EFETIVO	18/02/2023 a 17/02/2024 18/02/2024 a 17/02/2025	30
JUCEMARA APARECIDA SCHIMIDT PORFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
JUCIMARA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2024 a 12/03/2025	30
JULIANE BLUM	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
JURACI DE JESUS MATOS GODOI	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2024 a 01/01/2025	30
KALANDRA LAIS TIBLIER	PROFESSOR EFETIVO	10/02/2024 a 09/02/2025 10/02/2025 a 09/02/2026	30
LEONICE DO CARMO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2024 a 31/03/2025 01/04/2025 a 31/03/2026	30
LORIVAL VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2024 a 11/04/2025	30
LUCIENI DE LOURDES ZELA DE MEIRA	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2025 a 31/03/2026	22
LUCIMARA URSULINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025 14/03/2025 a 13/03/2026	30
MAGALI VON DER OSTEN	PROFESSOR EFETIVO	18/03/2025 a 17/03/2026	25
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2024 a 10/02/2025 11/02/2025 a 10/02/2026	30
MARIA APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2024 a 21/03/2025	30
MARICLE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 a 01/01/2026	30
MARILEIA STRAUB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
MARIZETE DE FATIMA CARNEIRO BRAINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025 16/03/2025 a 15/03/2026	30
MARLETE CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025	30
MARLI ROCHA OBLADEN	PROFESSOR EFETIVO	06/03/2023 a 05/03/2024 06/03/2024 a 05/03/2025	30
MICHELLE DE FREITAS GALVÃO	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2025 a 28/02/2026	25
MISLAINE CRISTINA MARCHE	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2025 a 31/03/2026	22
MONICA ALVES CORDEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/02/2025 a 02/02/2026	27
NEILI DA APARECIDA CHRISTINO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025	30
NELCI TEREZINHA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
NEREU LINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/08/2024 a 31/07/2025 01/08/2025 a 31/07/2026	30
NERLI DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2024 a 06/10/2025	30
NILCE APARECI LINS MACHADO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2024 a 18/05/2025 19/05/2025 a 18/05/2026	30
NOELI SCHELEIDER DE LIMA	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2024 a 10/03/2025 11/03/2025 a 10/03/2026	30
PAULO DE MOURA E COSTA	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2017 a 01/01/2018	30
RAQUEL DE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2025 a 31/01/2026	27
REJEANE ANTONIA FURQUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2025 a 13/03/2026	25
RITA DE JESUS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2024 a 11/03/2025 12/03/2025 a 11/03/2026	30
ROMILDA CARDOSO DA SILVA DEPETRIS	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2024 a 28/02/2025 01/03/2025 a 28/02/2026	30
ROSANA DOS SANTOS DESPLANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025	30
ROSANE DE FATIMA DOS REIS	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2025 a 28/02/2026	25
ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2024 a 18/04/2025 19/04/2025 a 18/04/2026	30
ROSEMERI BRAINE	PROFESSOR EFETIVO	18/03/2024 a 17/03/2025 18/03/2025 a 17/03/2026	28
ROSEMERI VON DER OSTEN	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2024 a 10/03/2025	30

ROSI LAMBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2024 a 12/03/2025 13/03/2025 a 12/03/2026	30
ROSICLER DE FATIMA LOPES	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2025 A 01/01/2026	30
ROSILENE VAZ DE FARIA	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2017 a 01/01/2018	30
ROZILDA LAMBERT	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
SANDRA MARA MOURA E COSTA TTIBLIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 a 01/01/2026	30
SILMARA CORDEIRO DE MOURA E COSTA	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
SILVANA SOFIA LISSA COSTA	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024 11/03/2024 a 10/03/2025	30
SIMONE APARECIDA MANGGER JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024 11/03/2024 a 10/03/2025	30
SIMONI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2024 a 14/03/2025 15/03/2025 a 14/03/2026	30
SIONEIDE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2024 a 14/03/2025 15/03/2025 a 14/03/2026	30
SIRLEI DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
SIRLEI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025	30
SIRLEI FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025 14/03/2025 a 13/03/2026	30
SIRLENE CORDEIRO DE MATOS	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2024 a 18/04/2025	30
SOLANGE PONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2024 a 01/03/2025 02/03/2025 a 01/03/2026	30
STELA LOURDES DE FATIMA TEILO	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2025 a 18/04/2026	22
VALDIR BRAINE	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2024 a 31/03/2025	30
VANESSA DA GUIA SCHELEIDER	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2023 a 31/01/2024 01/02/2024 a 31/01/2025	30
VANESSA MANGGER	PROFESSOR EFETIVO	11/02/2024 a 10/02/2025	30
VANIA MARIA DA GUIA SILVA	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2024 a 10/03/2025	30
VIVIANE TELES BRIATORI	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2024 a 19/04/2025	30
ZEILA DIOMIRA DOS SANTOS PAULUS	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
ZENI DOS SANTOS ANDOLFATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2024 a 11/04/2025 12/04/2025 a 11/04/2026	30
ZILDA DA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA	GARI	13/03/2024 a 12/03/2025	30
ZULMIRA FITZ	PROFESSOR EFETIVO	11/02/2024 a 10/02/2025 11/02/2025 a 10/02/2026	30

Leia-se:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	QUANTOS DIAS
ADIRLEI TIBLIER MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025	30
ADRIANA BESTEL TEILO	PROFESSOR EFETIVO	12/02/2017 a 11/02/2018	30
ADRIANE DE FATIMA ALE	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2025 a 01/01/2026	30
ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
ADRIANE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
ADULTI PLATNER BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2024 a 19/03/2025 20/03/2025 a 19/03/2026	30
ALESANDRA DE SOUZA	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
ANADIR DE JESUS DOS SANTOS LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2024 a 22/03/2025 23/03/2025 a 22/03/2026	27
ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2025 a 31/03/2026	22
ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2025 a 18/04/2026	22
ANTONIO ALCEU MARIANO	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024 11/03/2024 a 10/03/2025	30
ARIETE DO CARMO PORFIRIO	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2024 a 01/01/2025	30
ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	01/01/2025 a 31/12/2025	30
CARLOS EVANDRO BRUNO	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	04/07/2024 a 03/07/2025	30
CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR EFETIVO	12/06/2024 a 11/06/2025	30
CIBELE MORAES BODI	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
CLAUDETE DE JESUS FARIAS	PROFESSOR EFETIVO	04/06/2024 a 03/06/2025 04/06/2025 a 03/06/2026	30
CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/2024 a 12/04/2025 13/04/2025 a 12/04/2026	25
CLAUDINEIA DO CARMO ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025 16/03/2025 a 15/03/2026	30
CRISTIANE CARDOSO DE MATOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2024 a 22/03/2025 23/03/2025 a 22/03/2026	30
DOGLACI DE MOURA E COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
DUCIMARA TABORDA PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/2025 a 11/01/2026	30
EDICLEIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2023 a 21/03/2024	30
EDIMARA APARECIDA MATIAS	PROFESSOR EFETIVO	26/04/2024 a 25/04/2025 26/04/2025 a 25/04/2026	30
EDIMARA CASTRO MOTIM	PROFESSOR EFETIVO	07/02/2024 a 06/02/2025 07/02/2025 a 06/02/2026	30
EDINEIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025 16/03/2025 a 15/03/2026	30
EDIVALDO DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025	30
EDNA MARI LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2025 a 14/03/2025	30
EGON EDUARDO DA SILVA GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2023 a 13/03/2024	30
ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
ELIANE MARA LEONARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2024 a 08/05/2025 09/05/2025 a 08/05/2026	30
ELIANE SCHNEIDER	PROFESSOR EFETIVO	24/02/2024 a 23/02/2025 24/02/2025 a 23/02/2026	30
ELIZIANE DE FATIMA COUTINHO OSTEN	PROFESSOR EFETIVO	03/07/2024 a 02/07/2025	30

ELVIO ROSNER MARCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2025 a 05/01/2026	30
EUDETE VAZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024	30
EVELLYN THAIS PEREIRA	PSICÓLOGO	16/04/2024 a 15/04/2025 16/04/2025 a 15/04/2026	30
EZEQUIEL BONETE	OPERARIO	02/01/2025 a 01/01/2026	30
EZILDA DE BOMFIM BODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2024 a 14/03/2025 15/03/2025 a 14/03/2026	30
FABIELI MANGGER	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025	30
FERNANDA CHANDELIER LAIO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
FRANCINE DO ROCIO MEIRA CIOLA	FISIOTERAPEUTA	04/05/2017 a 03/05/2018	30
GENILDA DA LUZ DE PONTES	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
GISELMA MANGGER BONFIM	PROFESSOR EFETIVO	19/05/2023 a 18/05/2024 19/05/2024 a 18/05/2025	30
HILDA HARPS ALPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2024 a 18/05/2025 19/05/2025 a 18/05/2026	30
IBIRACY CORDEIRO DE MATTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA	15/03/2025 a 14/03/2025	30
IVANI BARBOSA BESTEL	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025	30
IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	PROFESSOR EFETIVO	03/07/2023 a 02/07/2024 03/07/2024 a 02/07/2025	30
IVONETE DE BOMFIM ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2025 a 21/03/2026	25
IZABEL DA SILVA GODOY	PROFESSOR EFETIVO	26/03/2024 a 25/03/2025	30
JAIRO TIBLIER	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
JAMER LENON PLATNER	MOTORISTA	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
JANETE DE CASTRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2024 a 20/03/2025 21/03/2025 a 20/03/2026	30
JOÃO WALDEMAR ROSNER NETO	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2024 a 10/03/2025 11/03/2025 a 10/03/2026	30
JOSE DE CASTRO	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2024 a 31/03/2025	30
JOSEANE DE FATIMA JAQUETTI ROSNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2017 a 28/02/2018	30
JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	PROFESSOR EFETIVO	01/30/2024 a 28/02/2025	30
JOSEMAR RODRIGUES MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2024 a 20/07/2025 21/07/2025 a 20/07/2026	30
JOSIELMA DE FATIMA LINS	PROFESSOR EFETIVO	18/02/2023 a 17/02/2024 18/02/2024 a 17/02/2025	30
JUCEMARA APARECIDA SCHIMIDT PORFIRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
JUCIMARA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2024 a 12/03/2025	30
JULIANE BLUM	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
JURACI DE JESUS MATOS GODOI	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2024 a 01/01/2025	30
KALANDRA LAIS TIBLIER	PROFESSOR EFETIVO	10/02/2024 a 09/02/2025 10/02/2025 a 09/02/2026	30
LEONICE DO CARMO JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2024 a 31/03/2025 01/04/2025 a 31/03/2026	30
LOURIVAL VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2024 a 11/04/2025	30
LUCIENI DE LOURDES ZELA DE MEIRA	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2025 a 31/03/2026	22
LUCIMARA URSULINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025 14/03/2025 a 13/03/2026	30
MAGALI VON DER OSTEN	PROFESSOR EFETIVO	18/03/2025 a 17/03/2026	25
MARCIA ADRIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2024 a 10/02/2025 11/02/2025 a 10/02/2026	30
MARIA APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2024 a 21/03/2025	30
MARICLE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 a 01/01/2026	30
MARILEIA STRAUB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
MARIZETE DE FATIMA CARNEIRO BRAINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025 16/03/2025 a 15/03/2026	30
MARLETE CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025	30
MARLI ROCHA OBLADEN	PROFESSOR EFETIVO	06/03/2023 a 05/03/2024 06/03/2024 a 05/03/2025	30
MICHELLE DE FREITAS GALVÃO	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2025 a 28/02/2026	25
MISLAINE CRISTINA MARCHE	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2025 a 31/03/2026	22
MONICA ALVES CORDEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/02/2025 a 02/02/2026	27
NEILI DA APARECIDA CHRISTINO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025	30
NELCI TEREZINHA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025 19/03/2025 a 18/03/2026	30
NEREU LINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/08/2024 a 31/07/2025 01/08/2025 a 31/07/2026	30
NERLI DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2024 a 06/10/2025	30
NILCE APARECIDA LINS MACHADO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2024 a 18/05/2025 19/05/2025 a 18/05/2026	30
NOELI SCHELEIDER DE LIMA	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2024 a 10/03/2025 11/03/2025 a 10/03/2026	30
PAULO DE MOURA E COSTA	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2017 a 01/01/2018	30
RAQUEL DE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2025 a 31/01/2026	27
REJEANE ANTONIA FURQUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2025 a 13/03/2026	25
RITA DE JESUS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2024 a 11/03/2025 12/03/2025 a 11/03/2026	30
ROSANA DOS SANTOS DESPLANCHES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2024 a 18/03/2025	30
ROSANE DE FATIMA DOS REIS	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2025 a 28/02/2026	25
ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2024 a 18/04/2025 19/04/2025 a 18/04/2026	30
ROSEMERI BRAINE	PROFESSOR EFETIVO	18/03/2024 a 17/03/2025 18/03/2025 a 17/03/2026	28
ROSI LAMBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2024 a 12/03/2025 13/03/2025 a 12/03/2026	30
ROSICLER DE FATIMA LOPES	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2025 A 01/01/2026	30
ROSILENE VAZ DE FARIA	PROFESSOR EFETIVO	02/01/2017 a 01/01/2018	30
ROZILDA LAMBERT	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
SANDRA MARA MOURA E COSTA TTIBLIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2025 a 01/01/2026	30

SILMARA CORDEIRO DE MOURA E COSTA	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
SILVANA SOFIA LISSA COSTA	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024 11/03/2024 a 10/03/2025	30
SIMONE APARECIDA MANGGER JAQUETTI	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2023 a 10/03/2024 11/03/2024 a 10/03/2025	30
SIMONI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2024 a 14/03/2025 15/03/2025 a 14/03/2026	30
SIONEIDE CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2024 a 14/03/2025 15/03/2025 a 14/03/2026	30
SIRLEI DE OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	01/03/2023 a 29/02/2024 01/03/2024 a 28/02/2025	30
SIRLEI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2024 a 15/03/2025	30
SIRLEI FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2024 a 13/03/2025 14/03/2025 a 13/03/2026	30
SIRLENE CORDEIRO DE MATOS	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2024 a 18/04/2025	30
SOLANGE PONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2024 a 01/03/2025 02/03/2025 a 01/03/2026	30
STELA LOURDES DE FATIMA TEILO	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2025 a 18/04/2026	22
VALDIR BRAINE	PROFESSOR EFETIVO	01/04/2024 a 31/03/2025	30
VANESSA DA GUIA SCHELEIDER	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2023 a 31/01/2024 01/02/2024 a 31/01/2025	30
VANESSA MANGGER	PROFESSOR EFETIVO	11/02/2024 a 10/02/2025	30
VANIA MARIA DA GUIA SILVA	PROFESSOR EFETIVO	11/03/2024 a 10/03/2025	30
VIVIANE TELES BRIATORI	PROFESSOR EFETIVO	19/04/2024 a 19/04/2025	30
ZEILA DIOMIRA DOS SANTOS PAULUS	PROFESSOR EFETIVO	01/02/2024 a 31/01/2025 01/02/2025 a 31/01/2026	30
ZENI DOS SANTOS ANDOLFATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2024 a 11/04/2025 12/04/2025 a 11/04/2026	30
ZILDA DA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA	GARI	13/03/2024 a 12/03/2025	30
ZULMIRA FITZ	PROFESSOR EFETIVO	11/02/2024 a 10/02/2025 11/02/2025 a 10/02/2026	30

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:95E69151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 01/2026 PSS ESTAGIÁRIOS 2026

EDITAL 01/2026
PSS Estagiários 2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2026, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, a saber:

Área: Secretarias Municipais - 20 horas	
#	**Nome**
1	Ana Luiza Marcondes Augusto
2	Camila Veloso Fabris
3	Estefany Leticia Pires Fernandes
4	Gabriel Henrique Dionizio Tchuvaieff
5	Gabriela Ramalho De Souza
6	Isabella Sampaio Da Silva
7	Isadora Vedelago Vieira
8	Julia Do Amaral Dos Santos
9	Luan Samuel Dos Santos Pacheco
10	Maria Eduarda Da Silva Pereira
11	Maria Júlia Dos Santos Gonçalves
12	Mayara Da Silva Dos Santos
13	Michelle Soares Pereira Dos Santos
14	Raylane Cristal Camargo Pilantil
15	Rhaissa Fonseca
16	Simon Pedro Franco Mariano De Oliveira
17	Sophia Sthefani Branda Da Silva
18	Taynara De Fatima Da Silva Gonçalves

Área: Secretarias Municipais - 20 horas – Afrodescendentes	
#	**Nome**
1	Mayara Da Silva Dos Santos
2	Michelle Soares Pereira Dos Santos
3	Raylane Cristal Camargo Pilantil

Área: Secretarias Municipais - 30 horas	
#	Nome
1	Adriana De Jesus Marinho De Lara Nabarro
2	Bruno Da Silva Girelli
3	Diane Sabrina Balena
4	Esther Marinho Nabarro Cardoso
5	Fabiane Soares Fereira
6	Gesielly Dos Santos Da Silva
7	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
8	Guilherme De Jesus Lopes
9	João Gabriel Bello Alves
10	Josiane Aparecida Silva Da Rosa
11	Laryssa Tamilly Cechetto Farias
12	Lucas Cerbaro Correa De Oliveira
13	Lucas Morais
14	Maria Gabriela Fávero Mitrut
15	Marina Sardá
16	Mirian Emanuelle De Andrade
17	Paula Marinho Nabarro
18	Thais Machado dos Reis
19	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos
20	Vinicius Daniel Guimarães
21	Vitor Elias Tonial Bueno

Área: Secretarias Municipais - 30 horas - Afrodescendentes	
#	Nome
1	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho

Área: Secretarias Municipais - 30 horas - Necessidades Especiais	
#	Nome
1	Lucas Cerbaro Correa De Oliveira
2	Marina Sardá

Área: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas	
#	Nome
1	Ana Clara Paim Muller
2	Camille Beatriz Gonçalves D Avila
3	Dagliane De Fatima Dos Santos
4	Dayane De Sousa
5	Evelise Lima De Lara
6	Gabriel Dos Santos Garcia
7	Inara Magri Dal'olmo
8	Isadora De Lima Pereira
9	Kauane Tainara De Carvalho Reiche
10	Luana Lemes Ferreira
11	Lucimare Antunes Da Silva
12	Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos
13	Pabline Preuss Dlugoss
14	Paola Da Rosa Carneiro
15	Patrícia Alves Da Silva
16	Ricardo De Vargas Pires
17	Rosicler Dos Santos Moreira
18	Thainara Maria Da Silva Caldeira

Área: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas - Afrodescendentes	
#	Nome
1	Gabriel Dos Santos Garcia
2	Isadora De Lima Pereira
3	Patrícia Alves Da Silva

Área: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas	
#	Nome
1	Ana Luiza Carvalho Cella
2	Ariadne Deotti
3	Ariane Moreira Da Silva
4	Beatriz Lemes
5	Brenda Mayara De Oliveira Conte
6	Camila Ambros Dozoretz
7	Camila De Souza Da Cunha
8	Eduano Nogueira Da Silva
9	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros
10	Emily Natalia Pires Da Silva
11	Gabriela Andressa Neuls
12	Heloise Medeiros Da Silva
13	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo
14	Isadora Aparecida Carneiro Marcon
15	Ivanildes Bueno
16	Jozeane De Jesus Chaves
17	Julia Emanoeli Fonseca Pereira
18	Juliana Camilo Dos Santos
19	Juliana De Fátima Loureiro Mohr
20	Kamily Gabriella Pires
21	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
22	Lavínia Prigoli
23	Letícia Aparecida De Carvalho Paz

24	Lucimara Dionísio De Lima
25	Luiza Gabriela Bauer
26	Magali Regina Suzin
27	Maria Clara Ferreira Domingues
28	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro
29	Mileny Eduarda Gonçalves Colela
30	Mirela Fernanda Fortes Xavier
31	Patricia De Lima
32	Polyani Campos Moreira
33	Raíssa Ribeiro Gonçalves
34	Taciana Rafaela Dos Santos Garcia
35	Talia Dos Santos Branco

Área: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Afrodescendentes	
#	**Nome**
1	Emily Natalia Pires Da Silva
2	Kamily Gabriella Pires
3	Mirela Fernanda Fortes Xavier
4	Raíssa Ribeiro Gonçalves

Área: Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Necessidades Especiais	
#	**Nome**
1	Juliana De Fátima Loureiro Mohr

De acordo com o Item 8 do Edital 01/2026 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V do Edital, caso o seu nome não figurar na HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, no dia 22 de janeiro de 2026.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, 21 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	***ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:029947F1

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

Objeto: “Contatação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial para a Secretaria Municipal de Educação.".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

EDUCONNECT PARANA SISTEMAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.948.587/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	26	UN	Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenti¬cação da face, com sistema web de transmissão cloud e ge¬renci¬amento.	ZK-PONTOiD Facial ID/	8.385,6600	218.027,1600
2	26	UN	Prestação dos serviços de instalação de cabeamento elétrico e de rede de dados, delimitação de posicionamento, instala¬ção e configu¬ração dos dispositivos para registro de presença por meio de autenti¬cação da face.	PROPRIA PROPRIA/	1.927,2000	50.107,2000
3	13	UN	Dispositivo eletrônico detector de metal, em formato pórtico, com 06 (seis) zonas de detecção e sistema web integrado.	ZK-PONTOiD D4065-ID/	15.673,2100	203.751,7300
4	2.100	UN	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por aluno, para gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face e à educação distrital, incluindo modulação de servidores, com acesso via web e aplicação mobile para comunicação e consultas.	PONTOid Frequência Digital Escolar Facial/	30,6400	64.344,0000
5	2.100	UN	Licença de aquisição perpétua de sistema informatizado, por servidor, para modulação e gerenciamento dos dados relativos à presença registrada nos dispositivos de autenticação da face, com acesso via web, aplicação mobile para registros, justificativas e consultas.	PONTOid Web Ponto/	42,9200	90.132,0000
6	12	MES	Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.	PROPRIA PROPRIA/	9.383,9700	112.607,6400

Clevelândia, 21 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:B42F3A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
TABELA 01

VALOR VENAL RURAL PARA FINS DE DECLARAÇÃO ITR RELATIVOS AO EXERCICIO 2026.		
LOCALIDADE	**SOMA**	**SOMA**
	AREA UTILIZAVEL	AREA DE RESERVA
BOA VISTA	104.324,85	52.162,41
CACHOEIRA DO IPANEMA	62.395,92	31.197,94
CAMPESTRE	104.324,85	52.162,41
CAPOEIRA GRANDE	59.269,01	29.634,49
CARDOSOS 1	69.502,51	34.751,25
CARDOSOS 2	83.289,31	41.644,66
CATANDUVAS DO SUL	104.324,85	52.162,41
COLÔNIA SANTANA	80.020,28	40.010,13
FUNDÃO	52.304,55	26.152,27
FUNDO DO MATO	69.502,51	34.751,25
GONÇALVES	62.538,04	31.269,03
INGASEIRO	104.324,85	52.162,41
ITAGASSAVA	69.502,51	34.751,25
LAGOA DAS ALMAS	156.345,11	78.172,56
LAVRINHA	69.502,51	34.751,25
MACACOS	62.680,18	31.340,08
MATO BRANCO	104.324,85	52.162,41
MATO DENTRO	83.289,31	41.644,66
PASSA – PASSA	97.289,30	48.644,66
PASSO DA CRUZ	69.502,51	34.751,25
PASSO DO OURO	69.502,51	34.751,25
PEDRO MACHADO	173.685,21	86.842,61
POÇO GRANDE	62.538,04	31.269,03
POCINHO	62.538,04	31.269,03
RIO DO CACHO	76.395,90	38.197,94
SÃO PEDRO	90.395,90	45.197,94
SANTO ANTONIO	139.005,03	69.502,51
SERRINHA	133.787,32	69.502,51
TABATINGA	139.005,03	69.502,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:BDFFAC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
010 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	912.271,04	1.392.015,53	(479.744,49)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	912.271,04	1.392.015,53	(479.744,49)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	912.271,04	1.330.566,04	(418.295,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	61.449,49	(61.449,49)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	912.271,04	1.392.015,53	(479.744,49)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.127.808,12	2.064.330,38	2.064.330,38	2.064.330,38	0,00	34.094,77	63.477,74
Investimentos	2.127.808,12	2.064.330,38	2.064.330,38	2.064.330,38	0,00	34.094,77	63.477,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.127.808,12	2.064.330,38	2.064.330,38	2.064.330,38	0,00	34.094,77	63.477,74

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**

VALOR (III)	968.860,19	(672.314,85)	296.545,34

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:694384CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
012 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	54.827.000,00	54.553.810,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	7.500.000,00	10.403.298,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.055.000,00	6.498.941,66
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	29.869.000,00	22.600.444,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	14.403.000,00	15.051.126,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	183.940.000,00	161.808.356,65
2.1 - Cota-parte FPM	79.500.000,00	70.931.346,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.500.000,00	63.146.520,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	7.784.826,04
2.2 - Cota-parte ICMS	73.940.000,00	73.071.273,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	1.061.822,39
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	440.773,98
2.5 - Cota-parte IPVA	29.500.000,00	16.303.140,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	238.767.000,00	216.362.166,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	35.788.000,00	30.804.706,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	23.903.750,00	23.285.835,59
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.844.998,82	44.173.292,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.206.328,27	42.905.146,15
6.1.1 - Principal	41.300.000,00	42.290.513,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.906.328,27	614.632,69
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	282.760,53	0,00
6.2.1 - Principal	282.760,53	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	255.910,02	1.013.218,21
6.3.1 - Principal	255.910,02	1.013.218,21
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.100.000,00	254.928,62
6.4.1 - Principal	1.100.000,00	254.928,62
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.512.000,00	11.485.807,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.950.215,03	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.950.215,03	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	47.123.508,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.396.637,59	45.388.576,76	45.354.979,84	44.613.988,63	33.596,92
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.559.606,02	36.148.764,23	36.148.764,23	35.665.409,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	18.853.461,85	18.464.429,27	18.464.429,27	18.212.027,11	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	17.119.649,34	17.106.755,19	17.106.755,19	16.882.553,95	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.494,83	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	580.000,00	577.579,77	577.579,77	570.828,71	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.837.031,57	9.239.812,53	9.206.215,61	8.948.578,86	33.596,92
10.2.1 - Educação Infantil	3.032.809,87	2.953.445,60	2.953.445,60	2.953.445,60	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.552.131,89	5.449.096,36	5.415.499,44	5.191.750,09	33.596,92
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	414.262,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	837.826,83	837.270,57	837.270,57	803.383,17	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	43.170.035,66	43.130.302,50	42.383.311,29	39.733,16	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.175.717,34	42.175.310,69	41.434.319,48	406,65	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	852.192,42	812.865,91	806.865,91	39.326,51	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	142.125,90	142.125,90	142.125,90	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.558.986,95	34.558.986,95	34.075.632,49	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	193.904,27	193.904,27	193.904,27	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	669.442,42	630.143,71	624.143,71	39.298,71	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	30.742.855,05	34.558.986,95	34.558.986,95	78,69
Educação Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	506.609,10	193.904,27	193.904,27	19,14
(VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	151.982,73	669.442,42	669.442,42	66,07
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.417.329,30	1.003.257,32	1.003.257,32	0,00	2,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.073.093,20	2.950.215,03	2.219.607,91	20.800,00	803.588,46	803.588,46
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.943.219,38	2.393.365,74	1.589.777,28	0,00	803.588,46	803.588,46
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	129.873,82	556.849,29	629.830,63	20.800,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	34.084.903,00	27.916.796,15	27.704.811,31	27.568.220,19	211.984,84
20.1 - Educação Infantil	3.889.000,00	2.220.401,70	2.208.374,14	2.190.863,03	12.027,56
20.2 - Ensino Fundamental	26.028.900,00	24.098.491,85	23.928.849,07	23.809.769,06	169.642,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	198.003,00	16,21	16,21	16,21	0,00
20.4 - Educação Especial	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	1.722.000,00	1.597.886,39	1.567.571,89	1.567.571,89	30.314,50
20.7 - Outras	2.091.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	76.622.914,14	68.660.594,07	68.439.190,57	67.596.246,70	221.403,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	26.235.893,74	23.408.941,10	23.396.913,54	23.127.000,27	12.027,56
21.1.1 - Creche	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	889.000,00	220.893,07	208.865,51	191.354,40	12.027,56
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.387.020,40	45.251.652,97	45.042.277,03	44.469.246,43	209.375,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	27.916.796,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	30.804.706,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	803.588,46
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	14.043,82
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	57.903.869,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	54.090.541,71			57.903.869,99	26,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.587.026,23	897.215,57	1.537.159,44	14.043,82	35.822,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	194.038,16	38.347,12	144.171,37	14.043,82	35.822,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.392.988,07	858.868,45	1.392.988,07	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.162.000,00	6.259.180,03
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.202.000,00	4.217.400,18
31.1.1 - Salário-Educação	2.600.000,00	3.089.586,58
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.100.000,00	891.056,54
31.1.4 - PNATE	300.000,00	223.717,09
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	202.000,00	13.039,97
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	895.660,11
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.000,00	1.146.119,74

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.100.052,74	8.388.948,00	8.373.996,57	8.066.076,52	14.951,43
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	474.710,01	161.131,49	161.131,49	161.131,49	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.866,40	824.341,29	824.341,29	600.633,29	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	194.002,98	194.002,98	194.002,98	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	5.464.476,33	7.209.472,24	7.194.520,81	7.110.308,76	14.951,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	89.728.554,52	81.782.973,48	81.516.304,05	80.324.801,67	266.669,43
33.1 - Despesas Correntes	87.246.300,96	79.999.486,55	79.845.317,82	78.883.055,44	154.168,73
33.1.1 - Pessoal Ativo	43.920.793,80	42.556.809,63	42.556.809,63	41.981.744,34	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	579.262,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	42.746.244,18	37.442.676,92	37.288.508,19	36.901.311,10	154.168,73
33.2 - Despesas de Capital	2.482.253,56	1.783.486,93	1.670.986,23	1.441.746,23	112.500,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.482.253,56	1.783.486,93	1.670.986,23	1.441.746,23	112.500,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.539.614,64	307.314,06
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	44.860.223,67	3.089.586,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.017.675,45	3.141.402,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.382.162,86	255.498,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.382.162,86	255.498,31

Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9C50F57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
013 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	76.469.495,74	57.854.939,23	18.614.556,51
Investimentos	70.883.956,18	52.437.454,61	18.446.501,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.585.539,56	5.417.484,62	168.054,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	76.469.495,74	57.854.939,23	18.614.556,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	75.469.495,74	57.854.939,23	17.614.556,51

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DB881F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
015 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	321.496.611,74	301.488.292,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.304.000,00	57.454.803,18
IPTU	7.500.000,00	10.403.298,04
ISS	29.869.000,00	22.600.444,06
ITBI	3.055.000,00	6.498.941,66
IRRF	14.403.000,00	15.051.126,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.477.000,00	2.900.993,00
Contribuições	8.937.000,00	6.220.516,19
Receita patrimonial	4.340.463,63	6.885.116,59
Aplicações Financeiras (II)	4.216.463,63	6.832.489,41
Outras Receitas Patrimoniais	124.000,00	52.627,18
Transferências correntes	242.360.002,50	222.927.015,46
Cota-Parte do FPM	65.580.000,00	58.302.043,11
Cota-Parte do ICMS	59.940.000,00	58.457.018,81
Cota-Parte do IPVA	24.200.000,00	13.042.512,08
Cota-Parte do ITR	160.000,00	352.619,31
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	849.457,89
Transferências do FUNDEB	42.938.670,55	44.245.590,98
Outras transferências correntes	48.901.331,95	47.677.773,28
Demais receitas correntes	7.555.145,61	8.000.840,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.555.145,61	8.000.840,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	317.280.148,11	294.655.802,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	43.071.023,65	31.145.796,69
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	912.271,04	1.330.566,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	912.271,04	1.330.566,04
Transferências de Capital	41.158.752,61	29.815.230,65
Convênios	39.084.923,23	27.610.922,05
Outras Transferências de Capital	2.073.829,38	2.204.308,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	42.071.023,65	31.145.796,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	359.351.171,76	325.801.599,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	359.351.171,76	325.801.599,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	319.806.519,11	286.166.826,52	283.354.789,05	280.667.087,98	1.511.398,89	2.798.115,54	2.798.115,52
Pessoal e encargos sociais	129.668.656,68	124.610.580,04	124.610.580,04	123.075.939,79	1.030.384,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.818.102,67	2.497.524,70	2.497.524,70	2.497.524,70	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	187.319.759,76	159.058.721,78	156.246.684,31	155.093.623,49	481.014,60	2.798.115,54	2.798.115,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	316.988.416,44	283.669.301,82	280.857.264,35	278.169.563,28	1.511.398,89	2.798.115,54	2.798.115,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.469.495,74	57.854.939,23	55.231.183,68	49.801.772,35	1.276.808,17	1.673.488,16	1.673.488,16
Investimentos	70.883.956,18	52.437.454,61	49.813.699,06	44.384.287,73	1.276.808,17	1.673.488,16	1.673.488,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.585.539,56	5.417.484,62	5.417.484,62	5.417.484,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	70.883.956,18	52.437.454,61	49.813.699,06	44.384.287,73	1.276.808,17	1.673.488,16	1.673.488,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	388.220.372,62	336.106.756,43	330.670.963,41	322.553.851,01	2.788.207,06	4.471.603,70	4.471.603,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	388.220.372,62	336.106.756,43	330.670.963,41	322.553.851,01	2.788.207,06	4.471.603,70	4.471.603,68
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(4.012.062,35)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(4.012.062,35)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	de referência				28.038.380,00		

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.832.489,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.573.498,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	246.928,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.046.266,46	20.551.799,01
DEDUÇÕES (XL)	48.627.810,23	34.451.631,13
Disponibilidade de Caixa	48.627.810,23	34.451.631,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.853.062,45	44.204.710,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.823.966,88	8.152.859,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.401.285,34	1.600.220,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(22.581.543,77)	(13.899.832,12)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(8.681.711,65)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	343.100,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.328.892,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(3.352.819,29)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(7.611.809,95)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.329.291,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	38.329.291,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C69A605

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
016 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	260.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	364.567.635,39
Receitas Realizadas	332.634.088,81
Déficit Orçamentário	11.387.676,94
Saldos de Exercícios Anteriores	38.329.291,71
Dotação Inicial	253.740.000,00
Créditos Adicionais	142.884.014,85
Dotação Atualizada	396.624.014,85
Despesas Empenhadas	344.021.765,75
Despesas Liquidadas	338.585.972,73
Despesas Pagas	330.468.860,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	344.021.765,75
Despesas Liquidadas	338.585.972,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	301.488.292,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	293.388.292,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	289.927.252,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	246.928,31	0,00 %
Resultado Primário	8.000.000,00	(4.012.062,35)	(50,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.823.966,88	13,00	2.788.207,06	35.746,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.698.939,75	2.524.989,00	4.471.603,68	702.347,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.522.906,63	2.525.002,00	7.259.810,74	738.093,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	57.903.869,99	25% / 18%	26,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.558.986,95	70%	78,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	57.854.939,23	18.614.556,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.330.566,04	(418.295,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.064.330,38	63.477,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.969.751,16	15%	28,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	*LUIS CARLOS TURATTO*
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44E2F233

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
017 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	301.488.292,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	293.388.292,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	289.927.252,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	122.728.437,13	42,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	156.560.716,14	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	148.732.680,34	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	140.904.644,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-13.899.832,12	-4,74
Limite definido por resolução do senado federal	352.065.950,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	64.545.424,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	46.942.126,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	20.537.180,45	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.435.793,02	28.566.146,91

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Entidades:
Município de Dois Vizinhos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C050D6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.700.000,00	364.567.635,39	60.600.099,03	16,62	332.634.088,81	91,24	31.933.546,58
RECEITAS CORRENTES	259.200.000,00	321.496.611,74	51.804.575,98	16,11	301.488.292,12	93,78	20.008.319,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.549.000,00	58.304.000,00	9.213.212,15	15,80	57.454.803,18	98,54	849.196,82
IMPOSTOS	35.072.000,00	54.827.000,00	8.981.473,03	16,38	54.553.810,18	99,50	273.189,82
TAXAS	3.477.000,00	3.477.000,00	231.739,12	6,66	2.900.993,00	83,43	576.007,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.537.000,00	8.937.000,00	866.323,52	9,69	6.220.516,19	69,60	2.716.483,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.537.000,00	8.937.000,00	866.323,52	9,69	6.220.516,19	69,60	2.716.483,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.734.000,00	4.340.463,63	1.078.742,41	24,85	6.885.116,59	158,63	(2.544.652,96)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	124.000,00	124.000,00	15.066,15	12,15	52.627,18	42,44	71.372,82
VALORES MOBILIÁRIOS	1.610.000,00	4.216.463,63	1.063.676,26	25,23	6.832.489,41	162,04	(2.616.025,78)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.901.000,00	2.901.000,00	536.539,64	18,49	3.232.086,91	111,41	(331.086,91)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.901.000,00	2.901.000,00	536.539,64	18,49	3.232.086,91	111,41	(331.086,91)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.672.000,00	242.360.002,50	39.695.603,25	16,38	222.927.015,46	91,98	19.432.987,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	86.943.000,00	108.717.288,94	19.363.881,17	17,81	99.553.145,57	91,57	9.164.143,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	80.460.000,00	92.059.713,56	12.915.387,20	14,03	80.855.302,32	87,83	11.204.411,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	180.000,00	180.000,00	20.000,00	11,11	80.000,00	44,44	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	84.000,00	13.176,10	15,69	148.054,11	176,25	(64.054,11)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	40.000.000,00	41.300.000,00	7.383.158,78	17,88	42.290.513,46	102,40	(990.513,46)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.807.000,00	4.654.145,61	414.155,01	8,90	4.768.753,79	102,46	(114.608,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.300.000,00	1.300.000,00	141.088,16	10,85	864.331,94	66,49	435.668,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	397.024,20	161.554,38	40,69	576.715,90	145,26	(179.691,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.507.000,00	2.957.121,41	111.512,47	3,77	3.327.705,95	112,53	(370.584,54)
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	43.071.023,65	8.795.523,05	20,42	31.145.796,69	72,31	11.925.226,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	912.271,04	153.548,08	16,83	1.330.566,04	145,85	(418.295,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	912.271,04	153.548,08	16,83	1.330.566,04	145,85	(418.295,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	41.158.752,61	8.641.974,97	21,00	29.815.230,65	72,44	11.343.521,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	10.849.739,39	0,00	0,00	14.177.830,36	130,67	(3.328.090,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	30.309.013,22	8.641.974,97	28,51	15.637.400,29	51,59	14.671.612,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	260.700.000,00	364.567.635,39	60.600.099,03	16,62	332.634.088,81	91,24	31.933.546,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	260.700.000,00	364.567.635,39	60.600.099,03	16,62	332.634.088,81	91,24	31.933.546,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.387.676,94	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	260.700.000,00	364.567.635,39	60.600.099,03	16,62	332.634.088,81	91,24	31.933.546,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	38.329.291,71	0,00	0,00	38.329.291,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	38.329.291,71	0,00	0,00	38.329.291,71	100,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7ECB08D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	301.488.292,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***										
Contador	Prefeito										
Entidades:											
Município de Dois Vizinhos											

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BFB39068

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.046.266,46	23.292.569,79	20.551.799,01
Dívida Mobiliária	17.557.071,10	17.501.429,58	14.871.914,21
Dívida Contratual	8.489.195,36	5.791.140,21	5.679.884,80
Empréstimos	7.615.435,54	4.980.303,48	4.935.373,41
Internos	7.615.435,54	4.980.303,48	4.935.373,41
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	873.759,82	810.836,73	744.511,39
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	873.759,82	810.836,73	744.511,39
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.627.810,23	57.223.676,23	34.451.631,13
Disponibilidade de Caixa	48.627.810,23	57.223.676,23	34.451.631,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.853.062,45	65.546.447,17	44.204.710,67
(-) Restos a pagar processados	2.823.966,88	6.914.586,97	8.152.859,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.401.285,34	1.408.183,97	1.600.220,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(22.581.543,77)	(33.931.106,44)	(13.899.832,12)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	272.638.064,99	272.151.666,78	301.488.292,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.123.997,00	3.823.997,00	8.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	266.514.067,99	268.327.669,78	293.388.292,12
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,77	8,68	7,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,47)	(12,65)	(4,74)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	319.816.881,59	321.993.203,74	352.065.950,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	287.835.193,43	289.793.883,36	316.859.355,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.698.939,75	3.572.113,63	6.138.140,07
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Dois Vizinhos			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C91F3670

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**272.638.064,99**	**272.151.666,78**	**301.488.292,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**6.123.997,00**	**3.823.997,00**	**8.100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**266.514.067,99**	**268.327.669,78**	**293.388.292,12**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**58.633.094,96**	**59.032.087,35**	**64.545.424,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**52.769.785,46**	**53.128.878,62**	**58.090.881,84**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Dois Vizinhos			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98724B80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	301.488.292,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	293.388.292,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	46.942.126,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	42.247.914,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	20.537.180,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***	
Contador	Prefeito	
Entidades:		
Município de Dois Vizinhos		

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C798911

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22877/2025

DECRETO Nº 22877/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.198.148,61 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$3.198.148,61 (três milhões, cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Transposição		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	166.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2003	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	206.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.024,93
	SUBTOTAL	261.024,93
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	356.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	477.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2023	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUSTRIAS E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	775.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.272,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.627,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.270,96
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	ATIVIDADES DA GESTÃO URBANA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	675.170,86
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0006.2033	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.945,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.019,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2042	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.241,42
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.016,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	271.222,08
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.803,29
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.023,97
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
	SUBTOTAL	339.827,26
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220.808,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.108,14
08.244.0010.2079	PROCADSUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5461	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	274.916,45
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.912,77
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.074,26
	SUBTOTAL	38.987,03
	TOTAL	3.198.148,61

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações do cancelamento externo das dotações do Legislativo Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 15 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C9197B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22878/2025

DECRETO Nº 22878/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$10.857.026,74 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 10.857.026,74 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1009	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
912	00501-Receitas de Alienações de Ativos	12.375,00
	SUBTOTAL	12.375,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1160	01154-Outros Recursos não Vinculados	291.327,53
	SUBTOTAL	291.327,53
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2330	00101-FUNDEB 60%	785.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	00101-FUNDEB 60%	870.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2880	00101-FUNDEB 60%	690.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	742.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2891	00157-FNDE/FORM MATR TEMPO INTEGRAL	107.851,49
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2790	00101-FUNDEB 60%	111.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00101-FUNDEB 60%	282.000,00
12.367.0006.2038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3270	00101-FUNDEB 60%	3.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.000,00
12.367.0006.2038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3310	00102-FUNDEB 40%	14.262,98
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
12.365.0006.1032	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	01267-TERMO DE COMPROMISSO 962693/2024-FNDE/CAIXA - CMEI CLEOVANIZE TOZZI	1,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1041	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3664	00501-Receitas de Alienações de Ativos	63.000,00
3662	01266-CONVÊNIO 959608/2024/MESP/CAIXA	1,00
	SUBTOTAL	4.049.116,47
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.043.000,00
10.304.0007.2048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	384.000,00
4430	01132-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	452.364,00
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	536.000,00
10.304.0007.2048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	63.000,00
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	308.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	61.000,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4636	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	49.970,88
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4658	00495-Atenção Básica	1.303.583,52
4656	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	26.928,00
4657	01299-FNS/PROPOSTA 6300690291/2025-00-PAULO LITRO E SEGIO SOUZA	7.578,29
	SUBTOTAL	6.235.424,69
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1055	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4984	01291-CONVÊNIO 942009/2023 - MAPA -AQUIS MÁQS E EQUIPAMENTOS	1,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5000	00501-Receitas de Alienações de Ativos	166.700,00
	SUBTOTAL	166.701,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5541	01298-FNAS/EMENDA 20380002-FLAVIO ARNS/PROP4107207/2025-001-	102.082,05
	SUBTOTAL	102.082,05
	TOTAL	10.857.026,74

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 12 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E44747DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22882/2025

DECRETO Nº 22882/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$3.798.780,52 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$3.798.780,52 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0003.2001	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00
	SUBTOTAL	122.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
19.126.0004.2006	FUNDO DE APOIO A INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - FAITEC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.450,00
	SUBTOTAL	1.450,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	226.000,00
	SUBTOTAL	226.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2891	00157-FNDE/FORM MATR TEMPO INTEGRAL	267.336,29
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2602	00102-FUNDEB 40%	399.505,17
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3081	00102-FUNDEB 40%	1.272.727,83
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2752	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.328,92
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2042	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.250,00
	SUBTOTAL	2.150.648,21
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	317.398,60
4292	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4197	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.312,60
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4613	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.856,57
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4641	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	11.177,14
4645	01234-FNS/PAP - EMENDA 50410004 - BETO RICHA - PROP 36000.605279/2024-00	925,82
4647	01241-FNS/EMENDA 40740003 - PROPOSTA 36000.581528/2024-00 - VERMELHO	9.834,93
	SUBTOTAL	567.505,66
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	136.000,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.176,65
	SUBTOTAL	238.176,65
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	318.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	370.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
	TOTAL	3.798.780,52

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.366.0006.2037	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3160	00101-FUNDEB 60%	29.505,17
12.367.0006.2038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3260	00101-FUNDEB 60%	140.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00101-FUNDEB 60%	1.272.727,83
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2562	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.328,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	00101-FUNDEB 60%	230.000,00
2682	00157-FNDE/FORM MATR TEMPO INTEGRAL	237.336,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2755	00157-FNDE/FORM MATR TEMPO INTEGRAL	30.000,00
	SUBTOTAL	1.941.898,21
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	221.312,60
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.856,57
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.937,89
	SUBTOTAL	250.107,06
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1055	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.606.775,25
	SUBTOTAL	1.606.775,25
	TOTAL	3.798.780,52

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21EC3004

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22902/2026

DECRETO Nº 22902/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 5.875.985,37 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$5.875.985,37 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) proveniente do superait financeiro do exercício de 2025 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	174.634,89
570	00509-Gerenciamento do Trânsito	142.171,61
	SUBTOTAL	316.806,50
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0006.2033	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2160	00107-Salário-Educação	240.564,31
2170	00145-Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.888,07
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3330	00111-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.217,18
3340	00146-Transf de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.236,81
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2991	00158-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 30%	86.729,89
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	434.636,26
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670	01132-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	75.900,00
3671	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	127.099,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3911	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	7.700,00
3912	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	1.418,83
10.301.0007.1044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3611	01131-PROPOSTA 08889.4550001/22-004 - PSF BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER	375.323,91
3612	01139-PROPOSTA 08889.4550001/22-007 - AMPLIAÇÃO DE UBS - CNES 5235511 NISS II	136.215,00
3613	01174-TERMO DE ADESÃO Nº 20.403.003-0/2023 - PSF CENTRO NORTE	174.804,62
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4391	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	45.353,54
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4401	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	31.128,00
	SUBTOTAL	974.943,79
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4451	01211-CONVÊNIO 4500074791 - ITAIPU - PAVIMENTAÇÃO DOIS VIZINHOS A BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ	2.390.612,48
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0015.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.686,88
4570	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.276,51
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4761	01217-CONVÊNIO 338/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT 64722	35,75
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4831	01218-CONVÊNIO 417/2024 - SECID - CONST DE PONTES EM VIAS URBANAS-SIT 65003	1.784,07

15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4762	01246-CONVÊNIO 529/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	102,95
	SUBTOTAL	2.516.498,64
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.450,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5540	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.000,00
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5320	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	104.483,89
08.243.0010.2078	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5170	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	29.893,47
08.122.0010.2063	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5050	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	40.181,65
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5620	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.572,54
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5401	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	55.932,10
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5011	01265-INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHE - DELIBERAÇÃO 012/2023 - CEDCA/PR	650.037,39
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5440	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.000,00
	SUBTOTAL	1.097.551,04
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.542.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6410	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	65.590,02
6420	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.655,87
6430	01154-Outros Recursos não Vinculados	196.831,30
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6631	01150-CONVÊNIO 907051/2020 FUNASA - SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	222.471,95
	SUBTOTAL	535.549,14
	TOTAL	5.875.985,37

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6555326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 002/2026 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E AOS BENEFICIÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATUALIZA AS TABELAS SALARIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

LEI Nº **002/2026**

SÚMULA: Concede revisão geral anual e reposição inflacionária aos servidores públicos do Município de Doutor Ulysses e aos beneficiários da Autarquia Municipal de Previdência Social, atualiza as tabelas salariais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual e a reposição inflacionária relativa ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 aos servidores públicos municipais e aos beneficiários da Autarquia Municipal de Previdência Social.
Art. 2º O índice utilizado para a reposição inflacionária é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).
Art. 3º Fica assegurado o salário mínimo nacional vigente no exercício de 2026, bem como o piso legal das carreiras, quando houver.
Art. 4º As tabelas salariais atualizadas são as constantes no anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario**.**
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS (INPC 4,18%)

QUADRO SALARIAL EFETIVO			
NIVEL	VALOR	REP INF	VALOR
NV1	R$ 914,21	4,18%	R$ 957,82
NV2	R$ 1.307,40	4,18%	R$ 1.369,77
NV3	R$ 1.334,70	4,18%	R$ 1.398,36
NV4	R$ 1.386,05	4,18%	R$ 1.452,17
NV5	R$ 1.463,47	4,18%	R$ 1.533,28
NV6	R$ 1.513,84	4,18%	R$ 1.586,05
NV7	R$ 1.592,48	4,18%	R$ 1.668,44
NV8	R$ 1.641,62	4,18%	R$ 1.719,93
NV9	R$ 1.700,61	4,18%	R$ 1.781,72
NV10	R$ 1.867,76	4,18%	R$ 1.956,85
NV11	R$ 2.015,19	4,18%	R$ 2.111,31
NV12	R$ 2.466,31	4,18%	R$ 2.583,95
NV13	R$ 3.716,37	4,18%	R$ 3.893,64
NV14	R$ 3.849,07	4,18%	R$ 4.032,67
NV15	R$ 3.981,78	4,18%	R$ 4.171,71
NV16	R$ 5.308,32	4,18%	R$ 5.561,53
NV17	R$ 6.471,86	4,18%	R$ 6.780,57

QUADRO CELETISTAS E TEMPORÁRIOS			
CARGO	VALOR	REP INF	VALOR
TRABALHADOR BRAÇAL	R$ 1.118,51	4,18%	R$ 1.165,27
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.439,19	4,18%	R$ 1.499,35
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R$ 1.439,19	4,18%	R$ 1.499,35
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 4.307,42	4,18%	R$ 4.487,47
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 4.307,42	4,18%	R$ 4.487,47
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 8.394,90	4,18%	R$ 8.745,80
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 11.354,72	4,18%	R$ 11.829,35
AUX. SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.277,40	4,18%	R$ 1.330,79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.524,20	4,18%	R$ 1.587,92
TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.627,71	4,18%	R$ 1.695,74
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	R$ 3.231,03	4,18%	R$ 3.366,09
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 7.098,04	4,18%	R$ 7.394,74
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.452,06	4,18%	R$ 3.596,35
MOTORISTA DE CAMINHÃO	R$ 1.969,22	4,18%	R$ 2.051,53
MOTORISTA	R$ 1.641,62	4,18%	R$ 1.710,24
NUTRICIONISTA	R$ 3.342,42	4,18%	R$ 3.482,14
PSICÓLOGO	R$ 3.342,42	4,18%	R$ 3.482,14
FARMACÊUTICO	R$ 4.761,18	4,18%	R$ 4.960,20
FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.055,21	4,18%	R$ 3.182,92
FISIOTERAPEUTA	R$ 3.716,37	4,18%	R$ 3.871,71
OPERADOR DE MÁQUINA I	R$ 1.827,68	4,18%	R$ 1.904,08
OPERADOR DE MÁQUINA II	R$ 2.015,19	4,18%	R$ 2.099,42
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 3.083,93	4,18%	R$ 3.212,84
PEDAGOGO SOCIAL	R$ 3.547,17	4,18%	R$ 3.695,44
TÉCNICO AGRÍCOLA	R$ 3.547,17	4,18%	R$ 3.695,44
MOTORISTA DE ONIBUS	R$ 1.641,62	4,18%	R$ 1.710,24
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS			
FAIXA	VALOR	REP INF	VALOR
CC2	R$ 5.687,40	4,18%	R$ 5.925,13
CC3	R$ 4.849,24	4,18%	R$ 5.051,94
CC4	R$ 2.658,50	4,18%	R$ 2.769,63
CC5	R$ 1.687,90	4,18%	R$ 1.758,45
APOSENTADOS E PENSIONISTAS			
Benefício	**Critério**		
Aposentadorias	Reajuste pelo INPC 4,18%		
Pensões	Reajuste pelo INPC 4,18%		
Piso Previdenciário	Salário mínimo nacional 2026		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA4D8B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO MAT HOSPITALAR

Contrato N°	1/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA			
Valor:	7.912,28			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	2/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Valor:	31.587,90			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	3/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
Valor:	8.752,40			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	4/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
Valor:	127.820,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	5/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
Valor:	4.618,88			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	6/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI			
Valor:	8.894,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	7/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Valor:	72.169,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	8/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE			
Valor:	3.042,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	9/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			

Contratada:	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.			
Valor:	985,04			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	10/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA			
Valor:	1.873,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	11/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
Valor:	13.645,50			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	12/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Valor:	4.615,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	13/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
Valor:	2.830,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	14/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE			
Valor:	30.550,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	15/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
Valor:	13.770,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	16/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Valor:	13.600,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	17/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA			
Valor:	4.700,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			

Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Contrato N°	18/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD			
Valor:	908,00			
Vigência:	Início:	21/01/2026	Término:	21/01/2027
Licitação:	58/2025			
Objeto da Contratação: Registo de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2026				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D453F1D9

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 36/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
DIA 02/02/2026 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

LOCAL: RUA HERMÍNIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
CARLA NUNES RODRIGUES	60.00	18.80	78.80	NAP	78.80	36	PROFESSOR

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos - Fórum);
j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
k) comprovante de endereço atualizado;
l) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
n) declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
o) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS
a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7EE85DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 405/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.149/2025 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
227	861	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	4.4.90.52	R$ 61.000,00
217	995	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.14	R$ 2.000,00

218	995	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.30	R$ 22.500,00
222	995	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.36	R$ 3.000,00
223	995	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 30.000,00
218	639	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.30	R$ 21.000,00
223	639	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 20.000,00
227	730	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	4.4.90.52	R$ 7.500,00
223	711	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 18.500,00
269	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R$ 141.000,00
270	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.36	R$ 40.000,00
271	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R$ 200.000,00
274	743	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R$ 90.000,00
337	101	06.001.12.361.0016.2.086	VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 150.000,00
341	101	06.001.12.365.0016.2.087	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	3.1.90.04	R$ 100.000,00
218	713	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.30	R$ 1.000,00
223	713	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 46.500,00
64	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como mediante a dedução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
58	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30	R$ 6.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:912F72DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.633/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 721.617,20 (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$600.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$10.013,76
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.013,76
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$10.603,44
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.603,44
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.4.122.4.2071-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$600.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.013,76
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.013,76
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$60.603,44
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.603,44
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.4.122.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 21 de janeiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:CA1A8841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 012/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noProcesso Seletivo Simplificadonº 003/2025do CONSAMU, homologado pelo Edital nº193/2025, nos termos desteedital.
2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de22/01/2026a28/01/2026,das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstosneste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	1324/2025	Karina Tono Domiciano	Enfermeiro	Cafelândia
001º	1250/2025	Michele Pioli Caetano Grochovski	Enfermeiro	Cascavel
03º	664/2025	Rosimeire Cristina De Souza	Enfermeiro	Guaíra
16º	071/2025	Jonatas Da Silva Soares*	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
10º	753/2025	Daiane Da Costa Da Silva Quinalle	Enfermeiro	Toledo
11º	041/2025	Isabella Bóis Ferreira	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
05º	1486/2025	Vanessa Cristina Silva Freite	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
06º	248/2025	Eliomar Melo Augusto	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
036º	177/2025	Cesar Carlos Israel	Técnico em Enfermagem	Cascavel
037º	859/2025	Denilda Cezario	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	757/2025	Wanderley Da Silva Firmino	Técnico em Enfermagem	Guaíra

11º	436/2025	Edina Gomes Da Silva	Técnico em Enfermagem	Palotina
21º	731/2025	Jakeline Klassen Macedo	Técnico em Enfermagem	Toledo
42º	097/2025	Keila Regina Ortiz*	Técnico em Enfermagem	Toledo

*Candidato autodeclarado portador de deficiência

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante doProcesso Seletivo,de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado doProcesso Seletivoo candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMUaapresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, noprazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentosoriginais acompanhados de cópia:

-Comprovante deque ébrasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

-Comprovante deque tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

-Documentos Pessoais:Certidão de Nascimento ou Casamento;- RG (Identidade)e –CPF;

-Título Eleitorale comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estarem dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

-Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional(quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;-Carteira de Vacinação;- Cartão SUS;-01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

-Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90(noventa) dias da data da posse.

-Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes,CNHCategoria mínima De Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos doTeste Seletivo, nos termos da Lei.O candidato que foiconvocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.Cascavel, Estado do Paraná,em21de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2A64C885

PROJUR

LEI Nº 2.454/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: ALTERA A LOA 2026 (LEI MUNICIPAL 2.446 DE 05/12/2025) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURIANUAL – 2026 A 2029 (LEI MUNICIPAL 2.444 DE 05/12/2025) E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R$ 83.059.170,31 (oitenta e três milhões e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais e trinta e um centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Fazenda**		
Unidade	**001**	**Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira**		
Função	**0028**	**Encargos Especiais**		
Subfunção	**0846**	**Outros encargos Especiais**		
Programa	**0000**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**		
Projeto/Atividade	**0002**	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade**		
Fonte	**543**	**MTUR – Convênio Revitalização da Orla Antiga Prainha**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**544**	**SEIL - Convênio nº 17/2025 - Implantação Sistema de Balizamento Aeroporto**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**581**	**Convênio Implantação Hospital Regional de Guaíra**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**692**	**Convênio nº 859/2025 – Pavimentação Estrada Salamanca – Bela Vista**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00

Fonte	**693**	**Repasse Itaipu 41950/2025 – Construção de Quiosques - Marinas**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**627**	**CR 984109/2025/MCidades/Caixa – Recape Asfáltico Bela Vista**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade	**004**	**Diretoria de Administração e Controle**		
Função	**0026**	**Transporte**		
Subfunção	**0781**	**Transporte Aéreo**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1018**	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)**		
Fonte	**544**	**SEIL - Convênio nº 17/2025 - Implantação Sistema de Balizamento Aeroporto**		
4449051000000000000 - Obras e instalações			R$	2.081.453,06

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Função	**0010**	**Saúde**		
Subfunção	**0301**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1012**	**IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA**		
Fonte	**581**	**Convênio Implantação Hospital Regional de Guaíra**		
4449051000000000000 - Obras e instalações			R$	64.377.072,94
Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0026**	**Transporte**		
Subfunção	**0782**	**Transporte Rodoviário**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1016**	**MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS**		
Fonte	**692**	**Convênio nº 859/2025 – Pavimentação Estrada Salamanca – Bela Vista**		
4449051000000000000 - Obras e instalações			R$	11.907.274,41
Fonte	**627**	**CR 984109/2025/MCidades/Caixa – Recape Asfáltico Bela Vista**		
4449051000000000000 - Obras e instalações			R$	1.096.069,52

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Atividades Turísticas**		
Função	**0023**	**Comércio e Serviços**		
Subfunção	**0695**	**Turismo**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1026**	**INFRAESTRUTURA DE TURISMO**		
Fonte	**543**	**MTUR – Convênio Revitalização da Orla Antiga Prainha**		
4449051000000000000 - Obras e instalações			R$	1.471.139,94
Fonte	**693**	**Repasse Itaipu 41950/2025 – Construção de Quiosques - Marinas**		
4449051000000000000 - Obras e instalações			R$	771.316,96
TOTAL			**R$**	**83.059.170,31**

Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.059.170,31 (oitenta e três milhões e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais e trinta e um centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Fazenda**		
Unidade	**001**	**Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira**		
Função	**0028**	**Encargos Especiais**		
Subfunção	**0846**	**Outros encargos Especiais**		
Programa	**0000**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**		
Projeto/Atividade	**0002**	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade**		
Fonte	**543**	**MTUR – Convênio Revitalização da Orla Antiga Prainha**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**544**	**SEIL - Convênio nº 17/2025 - Implantação Sistema de Balizamento Aeroporto**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**581**	**Convênio Implantação Hospital Regional de Guaíra**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**692**	**Convênio nº 859/2025 – Pavimentação Estrada Salamanca – Bela Vista**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**693**	**Repasse Itaipu 41950/2025 – Construção de Quiosques - Marinas**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**627**	**CR 984109/2025/MCidades/Caixa – Recape Asfáltico Bela Vista**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade	**004**	**Diretoria de Administração e Controle**		
Função	**0026**	**Transporte**		
Subfunção	**0781**	**Transporte Aéreo**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1018**	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)**		
Fonte	**544**	**SEIL - Convênio nº 17/2025 - Implantação Sistema de Balizamento Aeroporto**		
4449051000000000000 - Obras e instalações			R$	2.081.453,06

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Função	**0010**	**Saúde**		
Subfunção	**0301**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1012**	**IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA**		
Fonte	**581**	**Convênio Implantação Hospital Regional de Guaíra**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	64.377.072,94
Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0026**	**Transporte**		
Subfunção	**0782**	**Transporte Rodoviário**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1016**	**MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS**		
Fonte	**692**	**Convênio nº 859/2025 – Pavimentação Estrada Salamanca – Bela Vista**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	11.907.274,41
Fonte	**627**	**CR 984109/2025/MCidades/Caixa – Recape Asfáltico Bela Vista**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	1.096.069,52

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Atividades Turísticas**		
Função	**0023**	**Comércio e Serviços**		
Subfunção	**0695**	**Turismo**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1026**	**INFRAESTRUTURA DE TURISMO**		
Fonte	**543**	**MTUR – Convênio Revitalização da Orla Antiga Prainha**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	1.471.139,94
Fonte	**693**	**Repasse Itaipu 41950/2025 – Construção de Quiosques - Marinas**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	771.316,96
TOTAL			**R$**	**83.059.170,31**

Art 3º Em face da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 83.059.170,31 (oitenta e três milhões e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais e trinta e um centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Fazenda**		
Unidade	**001**	**Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira**		
Função	**0028**	**Encargos Especiais**		
Subfunção	**0846**	**Outros encargos Especiais**		
Programa	**0000**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**		
Projeto/Atividade	**0002**	**MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Contabilidade**		
Fonte	**543**	**MTUR – Convênio Revitalização da Orla Antiga Prainha**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**544**	**SEIL - Convênio nº 17/2025 - Implantação Sistema de Balizamento Aeroporto**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**581**	**Convênio Implantação Hospital Regional de Guaíra**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**692**	**Convênio nº 859/2025 – Pavimentação Estrada Salamanca – Bela Vista**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**693**	**Repasse Itaipu 41950/2025 – Construção de Quiosques - Marinas**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
Fonte	**627**	**CR 984109/2025/MCidades/Caixa – Recape Asfáltico Bela Vista**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade	**004**	**Diretoria de Administração e Controle**		
Função	**0026**	**Transporte**		
Subfunção	**0781**	**Transporte Aéreo**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1018**	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)**		
Fonte	**544**	**SEIL - Convênio nº 17/2025 - Implantação Sistema de Balizamento Aeroporto**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	2.081.453,06

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Função	**0010**	**Saúde**		
Subfunção	**0301**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1012**	**IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA**		
Fonte	**581**	**Convênio Implantação Hospital Regional de Guaíra**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	64.377.072,94

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
Unidade	**002**	**Diretoria de Obras**		
Função	**0026**	**Transporte**		
Subfunção	**0782**	**Transporte Rodoviário**		
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**		
Projeto/Atividade	**1016**	**MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS**		
Fonte	**692**	**Convênio nº 859/2025 – Pavimentação Estrada Salamanca – Bela Vista**		
3449051000000000000 - Obras e instalações			R$	11.907.274,41
Fonte	**627**	**CR 984109/2025/MCidades/Caixa – Recape Asfáltico Bela Vista**		

3449051000000000000 - Obras e instalações	R$	1.096.069,52

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**	
Unidade	**002**	**Diretoria de Atividades Turísticas**	
Função	**0023**	**Comércio e Serviços**	
Subfunção	**0695**	**Turismo**	
Programa	**0011**	**GUAÍRA EM OBRAS**	
Projeto/Atividade	**1026**	**INFRAESTRUTURA DE TURISMO**	
Fonte	**543**	**MTUR – Convênio Revitalização da Orla Antiga Prainha**	
3449051000000000000 - Obras e instalações		R$	1.471.139,94
Fonte	**693**	**Repasse Itaipu 41950/2025 – Construção de Quiosques - Marinas**	
3449051000000000000 - Obras e instalações		R$	771.316,96
TOTAL		**R$**	**83.059.170,31**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E30C0A1

PROJUR

PORTARIA Nº 059/2026 DATA: 21.01.2026 EMENTA: DESIGNA MEMBROS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº **039/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 1º de janeiro de 2026, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
01	Jose Augusto Delfino	27693-05
02	Adenir Pinheiro	17604-01
03	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
04	Alan Joaquim dos Santos	29845-01
05	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
06	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
07	André Rafael de Marchi	29450-1
08	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
09	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
10	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
11	Bruna Alexandra de Novais Barreto	26514-04
12	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
13	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
14	Cesar Luís de Freitas	17124-01
15	Claudia Martins de Oliveira	29479-01
16	Claudio de Jesus	17507-01
17	Diógenes Giovani Ferrari	29484-08
18	Dorival Moreira	25933-01
19	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
20	Eduarda Van de Sand Zimmer	30490-03
21	Elaine Cristina da Silva de Medeiros	30844-02
22	Elisana Diniz Meira	12270-02
23	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
24	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
25	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
26	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
27	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-07
28	Fabiana Ramos Santana	30709-01
29	Fernando Oyama	29381-01
30	Francisco do Amaral Fontes	29963-03
31	Gelsi Mari Becker	30502-01
32	Geovani Engel Padilha	30100-03
33	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-02
34	Gilberto Marques dos Santos	31013-01
35	Gislaine Dias Farias	25046-01
36	Guilherme Alonso	28710-01
37	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
38	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
39	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
40	João Batista Ribeiro de Souza	2784-07
41	Jose Ferreira da Silva Junior	30041-01
42	Julio Tenório Braga	30944-01
43	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-06
44	Liviston Ruberti Silva	14850-03

45	Leonardo Vieira da Costa	30821-01
46	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
47	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
48	Luana Leme de Souza Lopes	30646-01
49	Lucia Maria Freire	25364-01
50	Luiz Vieira da Silva	29399-01
51	Manoel Jose dos Santos	29460-01
52	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
53	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
54	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
55	Marcos Antônio Machado	17736-01
56	Marcos Antônio Santana	19780-01
57	Marcos Luiz Beffa	18708-01
58	Maria Valdir da Silva	18848-04
59	Marlene Minueza Vormath	29375-01
60	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
61	Nidia Stelger da Silva Souza	30183-01
62	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
63	Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-05
64	Pedro Dimas Batista	29560-01
65	Regiane Gonçalves de Souza	30501-01
66	Reinaldo de Souza	29405-01
67	Renan Ferreira Silvestre	30606-01
68	Rogério Pereira	16675-2
69	Rosangela Hiromi Kimura Vicentini	26778-08
70	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
71	Selma Cristina Leite Espada	515-01
72	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
73	Silvio Oliveira Bittencourt	30895-01
74	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-03
75	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
76	Tassia Tormena	30504-01
77	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
78	Thiago de Souza Brito	30609-01
79	Valdeir Antônio Simeão	29425-01
80	Valéria Jandrei de Souza	29440-01
81	Zelia Gladis Zanelatto	30497-01

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 1º de janeiro de 2026:

Função	Nome	Matrícula Nº
Titular	Jose Augusto Delfino	27693-05
Suplente	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01

Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	Servidor	Matrícula
01	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
02	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
03	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
04	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
05	André Rafael de Marchi	29450-1
06	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
07	Bruna Alexandra de Novais Barreto	26514-04
08	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
09	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
10	Claudia Martins de Oliveira	29479-01
11	Claudio de Jesus	17507-01
12	Dorival Moreira	25933-01
13	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
14	Elisana Diniz Meira	12270-02
15	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
16	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
17	Fabiana Ramos Santana	30709-01
18	Gelsi Mari Becker	30502-01
19	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-01
20	Gilberto Marques dos Santos	31013-1
21	Gislaine Dias Farias	25046-01
22	Guilherme Alonso	28710-01
23	João Batista Ribeiro de Souza	2784-07
24	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
25	Júlio Tenório Braga	30944-01
26	Leonardo Vieira da Costa	30821-01
27	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
28	Luana Leme de Souza Lopes	30646-01
29	Lucia Maria Freire	25364-01
30	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
31	Marcos Antônio Machado	17736-01
32	Marlene Minueza Vormath	29375-01
33	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
34	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
35	Nidia Stelger da Silva Souza	30183-01
36	Regiane Gonçalves de Souza	30501-01

37	Reinaldo de Souza	29405-01
38	Renan Ferreira Silvestre	30606-01
39	Rogério Pereira	16675-02
40	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
41	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
42	Tassia Tormena	30504-01
43	Thiago de Souza Brito	30609-01
44	Valdeir Antônio Simeão	29425-01
45	Zélia Gladis Zanelatto	30497-01

Art. 5º Ficam revogadas as portarias nºs 016/2025, 095/2025, 280/2025, 329/2025, 378/2025, 409/2025, 414/2025, 518/2025 e 627/2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:47E58127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 243/2024

I - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 243/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, sediada na Rua 240, n° 400, sala 02, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema – SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CARLITO MELLO DE LIZ**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 243/2024, referente à Inexigibilidade nº 16/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será anual (Cláusula Sétima do Contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo - **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

O Contrato da Inexigibilidade nº 16/2024, em sua CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V), traz o seguinte:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato, em 20/12/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de correção utilizado pela tributação municipal, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Parágrafo Terceiro: Abaixo segue tabela com as quantidades e os valores reajustados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. REMANESCENTE	MÉDIA ENTRE O INPC E O IPC-FGV	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço técnico especializado para gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo município, manutenção da plataforma de pesquisa das normas, acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais.	Serviço	8	4,11%	R$ 3.095,02	R$ 24.760,16

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 243/2024 de 20 de dezembro de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 21 de janeiro de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:235E9E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2026 - 13ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2026 - 13ª CONVOCAÇÃO

Irati, 22 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a décima terceira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 27 de janeiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
084	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	100	40	0	116	256	15º
065	VALÉRIA RUPPEL JATZEK	100	100	0	54	254	16º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;
t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA
Decreto nº 420/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A59E87E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 003/2026
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28, 29, 30, 31/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Hélio Wilson da Costa	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Londrina	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Rodrigo Aurelio Merli	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	26, 27, 28, 29, 30/012026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Alvaro Sanches	Motorista	Jacarezinho	16, 19/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	06/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Maringá	08/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Maringá	07/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Apucarana	07, 14/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
William Gabriel Dias	Motorista	Maringá	14/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Jacarezinho	17/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Marcos Rogério da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	17/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	19, 20, 21/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 600,00
Rogério Aparecido de Azevedo	Motorista	Cornélio Procópio	11/01/2026	Levar atletas para campeonato	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de janeiro de 2026.

CANCELAMENTOS:
Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 001/2026, em 13 de janeiro de 2026, Edição 3446, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	14/01/2026	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	08/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	07/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	07, 14/01/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de janeiro de 2025.

CANCELAMENTOS:
Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 002/2026, em 16 de janeiro de 2026, Edição 3449, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	19, 20, 21/2026	Transporte de pacientes	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:873DF16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	101.962.324,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.879.680,55	1,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.117.739,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.811.852,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.505.965,53	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.809,10	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 19/jan/2026 as 16h e 12m.		

JUVALDIFERREIRA TOMAZ	***EDIVALDO PEREIRA***
Presidente	Controlador Interno
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	
Contador CRC PR-069434/O-9	

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:5379F539

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2025

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.809,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,10	6.809,10	0,00	0,00
Recursos Ordinários	6.809,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,10	6.809,10	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.809,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,10	6.809,10	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 19/jan/2026 as 08h e 37m.									

JUVALDI FERREIRA TOMAZ	***EDIVALDO PEREIRA***	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:4CA00CEC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – ID 4972
FORNECEDOR: A.M. MENDES - ACESSORIOS
CNPJ: 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027.

9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 265 / 60 R18 – 119/116 AT.	UN	18	R$ 950,00	R$ 17.100,00	XBRI BRUTUS T/A

LOTE 47: LOTE 47

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 10x16.5 HD (heavy duty).	UN	20	R$ 795,00	R$ 15.900,00	JK TYRE JET TRAX SUPER

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – ID 4973
FORNECEDOR: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027.

LOTE 8: LOTE 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 245/45 R19	UN	8	R$ 979,10	R$ 7.832,80	ARDUZZA epoch

LOTE 14: LOTE 14

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 195/70 R16.	UN	40	R$ 439,80	R$ 17.592,00	GALLANT GL02

LOTE 15: LOTE 15

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 175/60 R15.	UN	30	R$ 542,60	R$ 16.278,00	SUNWIDE RS-ZERO

LOTE 48: LOTE 48

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 12-16.5 HD (heavy duty).	UN	20	R$ 1.299,80	R$ 25.996,00	FORERUNNER SKS-1

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 67.698,80 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – ID 4974
FORNECEDOR: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.795.704/0001-60
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027.

LOTE 11: LOTE 11

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 175/70 R14 88 A/T	UN	60	R$ 731,00	R$ 43.860,00	WESTLACK SL369 AT XBRI RADIAL

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 43.860,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – ID 4975
FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027.

LOTE 21: LOTE 21

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 1.000 R20 radial misto tração 16 lonas	UN	12	R$ 1.598,99	R$ 19.187,88	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 10.00R20 149/146L CASUMINA BS667H

LOTE 22: LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 1.000 R20 radial misto direcional 16 lonas. Especificações mínimas: borda de rodagem com desenho misto; sulcos com formato aprimorado; composição de rodagem especial; tração em todas posições de modo equivalente; resistência a cortes, picotamentos e rachaduras; menor retenção de pedras; alta resistência à temperatura (temperature A); selo de qualificação INMETRO A; certificação IBAMA; garantia de 5 anos.	UN	12	R$ 1.497,99	R$ 17.975,88	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 10.00R20 149/146K CASUMINA BS661H

LOTE 23: LOTE 23

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 275/80 R22.5 misto.	UN	20	R$ 1.299,99	R$ 25.999,80	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 275/80R22.5 149/146M CASUMINA BS661

LOTE 36: LOTE 36

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 225/65 R16.	UN	60	R$ 359,99	R$ 21.599,40	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 225/65R16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO V1

LOTE 50: LOTE 50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 14.9-24.	UN	10	R$ 1.549,99	R$ 15.499,90	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 14.9-24 12PR FORERUNNER R1 TT QH612

LOTE 51: LOTE 51

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 225/55 R18	UN	10	R$ 396,99	R$ 3.969,90	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co 225/55R18 102V MASSIMO STELLA S2

LOTE 59: LOTE 59

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 1.000 R20 radial misto tração 16 lonas	UN	38	R$ 1.693,99	R$ 64.371,62	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 10.00R20 149/146L CASUMINA BS667H

LOTE 61: LOTE 61

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 275/80 R22.5 misto.	UN	60	R$ 1.271,99	R$ 76.319,40	CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia. 275/80R22.5 149/146M CASUMINA BS661

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 244.923,78 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – ID 4976
FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 52.954.144/0001-80
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027.

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 185 R14	UN	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00	SUNSET OVER CARGO B3

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 7.50x16 borrachudo.	UN	12	R$ 515,00	R$ 6.180,00	MERIDIONAL MILITARY LP17

LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 7.50x16 liso.	UN	20	R$ 520,00	R$ 10.400,00	CHENGSHAN CSP21

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de Ar 7.50x16 (on-road). Garantia de 5 anos.	UN	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00	JABUTI TR75A

LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Protetor de Aro 24 (on-road). Garantia de 5 anos.	UN	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00	JABUTI

LOTE 6: LOTE 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 195/65 R15	UN	30	R$ 225,00	R$ 6.750,00	SUNSET ENZO B2

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de ar 12.5/80 R18	UN	18	R$ 100,00	R$ 1.800,00	JABUTI TR15

LOTE 12: LOTE 12

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 175/65-15.	UN	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00	LANDSPIDER EUROTRAXX

LOTE 13: LOTE 13

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 110/90-17.	UN	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	MAGGION VIPER

LOTE 16: LOTE 16

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PNEU 175/70 R13	UN	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00	TORNEL TURBO

LOTE 17: LOTE 17

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 185/60 R15	UN	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00	WINDFORCE CATCHFORS

LOTE 18: LOTE 18

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 235/75 R15. A/T.	UN	30	R$ 545,00	R$ 16.350,00	SUNWIDE DUREVOLE AT

LOTE 19: LOTE 19

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Protetor de Aro 16 (on-road). Garantia de 5 anos.	UN	24	R$ 25,00	R$ 600,00	JABUTI JABUTI

LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 12.4 R24	UN	7	R$ 1.550,00	R$ 10.850,00	SPEEDROAD O1351

LOTE 24: LOTE 24

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 235/75 R17.5 liso.	UN	30	R$ 585,00	R$ 17.550,00	XBRI ECOWAY P1

LOTE 25: LOTE 25

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 205/75 R16.	UN	30	R$ 310,00	R$ 9.300,00	LANDSPIDER DURATRAXX VAN

LOTE 26: LOTE 26

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 215/75 R17.5 borrachudo.	UN	30	R$ 535,00	R$ 16.050,00	ROYALBLACK RD801

LOTE 27: LOTE 27

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 215/75 R17.5 misto direcional.	UN	50	R$ 615,00	R$ 30.750,00	DOUBLESTAR DSR165

LOTE 28: LOTE 28

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 205 / 70 R15.	UN	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00	SUNWIDE RS-ONE

LOTE 29: LOTE 29

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 215 / 75 R 17.5 LISO.	UN	30	R$ 525,00	R$ 15.750,00	KAPSEN HS205

LOTE 30: LOTE 30

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de ar 19.5/80 R24.	UN	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00	JABUTI TR220A

LOTE 31: LOTE 31

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 275/80 R22.5 liso.	UN	17	R$ 1.250,00	R$ 21.250,00	DPLUS LS602

LOTE 32: LOTE 32

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 215/75 R17.5 misto direcional.	UN	50	R$ 595,00	R$ 29.750,00	DOUBLESTAR DSR165

LOTE 33: LOTE 33

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 235/75 R17.5 misto direcional.	UN	30	R$ 720,00	R$ 21.600,00	WESTLAKE CM988

LOTE 34: LOTE 34

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de Ar 1.000x20 (on-road).	UN	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00	JABUTI TR78A

LOTE 35: LOTE 35

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Protetor Aro 20	UN	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	JABUTI JABUTI

LOTE 37: LOTE 37

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Camara de ar 14.9 x28.	UN	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	JABUTI TR218A

LOTE 38: LOTE 38

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de Ar 1.400x24 (on-road).	UN	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00	JABUTI TR220A

LOTE 39: LOTE 39

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de Ar 17.5x25 (on-road).	UN	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00	JABUTI TR220A

LOTE 40: LOTE 40

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 285/70 R19.5 Especificações mínimas: borda de rodagem com desenho misto; sulcos com formato aprimorado; composição de rodagem especial; tração em todas posições de modo equivalente; resistência a cortes, picotamentos e rachaduras; menor retenção de pedras; alta resistência à temperatura (temperature A); selo de qualificação INMETRO A; certificação IBAMA; garantia de 5 anos.	UN	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00	FORTUNE FT115A

LOTE 41: LOTE 41

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 225 / 75 R16.	UN	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00	SUNFULL SF-07

LOTE 42: LOTE 42

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 12 16-5.	UN	30	R$ 685,00	R$ 20.550,00	SPEEDROAD O5410

LOTE 43: LOTE 43

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de ar 10/16.5.	UN	18	R$ 80,00	R$ 1.440,00	JABUTI TR15

LOTE 44: LOTE 44

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Câmara de ar 12/16.5.	UN	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	JABUTI TR15

LOTE 45: LOTE 45

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 17.5 R25 16 lonas radial L3.	UN	10	R$ 5.750,00	R$ 57.500,00	TRIANGLE TB516

LOTE 49: LOTE 49

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 9.5x24.	UN	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	SUPERGUIDER QH611

LOTE 52: LOTE 52

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 1.400x24 16 lonas.	UN	7	R$ 1.940,00	R$ 13.580,00	SPEEDROAD O9010

LOTE 53: LOTE 53

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 19.5x24.	UN	5	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00	SPEEDROAD O4510

LOTE 54: LOTE 54

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 18.4 R30	UN	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	SPEEDROAD O1351

LOTE 55: LOTE 55

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 12.5/80-18.	UN	18	R$ 1.085,00	R$ 19.530,00	SPEEDROAD O4510

LOTE 56: LOTE 56

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 14.9-28 10 lonas. Especificações mínimas: borda de rodagem com desenho misto; sulcos com formato aprimorado; composição de rodagem especial; tração em todas posições de modo equivalente; resistência a cortes, picotamentos e rachaduras; menor retenção de pedras; alta resistência à temperatura (temperature A); selo de qualificação INMETRO A; certificação IBAMA; garantia de 5 anos.	UN	10	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00	SPEEDROAD O1351

LOTE 57: LOTE 57

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Protetor Aro 25 (on-road). Garantia de 5 anos.	UN	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00	JABUTI JABUTI

LOTE 63: LOTE 63

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 1.400x24 16 lonas.	UN	23	R$ 1.875,00	R$ 43.125,00	SPEEDROAD O9010

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 571.015,00 (Quinhentos e setenta e um mil e quinze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – ID 4977
FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027.

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 235/60 R17	UN	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00	ROADKING ARGOS HT

LOTE 46: LOTE 46

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 255/75 R15.	UN	12	R$ 979,99	R$ 11.759,88	GOODYEAR KELLY EDGE SUV

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 19.559,88 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – ID 4978
FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.840.358/0001-44
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027.

LOTE 58: LOTE 58

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 12.4 R24	UN	23	R$ 1.044,00	R$ 24.012,00	TENX R1

LOTE 60: LOTE 60

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 1.000 R20 radial misto direcional 16 lonas. Especificações mínimas: borda de rodagem com desenho misto; sulcos com formato aprimorado; composição de rodagem especial; tração em todas posições de modo equivalente; resistência a cortes, picotamentos e rachaduras; menor retenção de pedras; alta resistência à temperatura (temperature A); selo de qualificação INMETRO A; certificação IBAMA; garantia de 5 anos.	UN	38	R$ 1.436,00	R$ 54.568,00	SUPERCARGO A270

LOTE 62: LOTE 62

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu 275/80 R22.5 liso.	UN	53	R$ 1.197,00	R$ 63.441,00	SAMSON GL283A

LOTE 64: LOTE 64

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pneu Agrícola 19.5x24.	UN	15	R$ 2.014,00	R$ 30.210,00	SUPERGUIDER R4

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 172.231,00 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais).

O valor total deste Pegão é de R$ 1.152.288,46 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:AC30696F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 3 / 2026		
DATA: 21/01/2026	**PROTOCOLO:** 5 / 2026	**PROCESSO:** 5
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MARCIELLI GONÇALVES FERREIRA DOS REIS		
CNPJ: 37.522.611/0001-00		**Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 1008		
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR		**CEP:** 87.690-010
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits de material escolar, destinados à distribuição gratuita a alunos e professores da Rede Municipal de Educação, para utilização no ano letivo de 2026.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa MARCIELLI GONÇALVES FERREIRA DOS REIS - MEI para Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits de material escolar, destinados à distribuição gratuita a alunos e professores da Rede Municipal de Educação, para utilização no ano letivo de 2026, pelo valor de R$ 49.401,25 (quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
04002123610401207033903200000	10103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04002123610401207033903200000	10104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04002123650401206833903200000	10103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04002123650401206933903200000	10103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30721	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) ALUNOS 1º ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	23.00	217,53	5.003,19
1	2	30722	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) ALUNOS 2º ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25.00	217,53	5.438,25
1	3	30732	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (CMEI) ALUNO DE 2/3 ANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	29.00	74,87	2.171,23
1	4	30723	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) ALUNOS 3º ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	15.00	217,53	3.262,95
1	5	30731	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (CMEI) ALUNO DE 4 ANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	21.00	171,12	3.593,52
1	6	30724	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) ALUNOS 4º ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	14.00	217,53	3.045,42
1	7	30730	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (CMEI) ALUNO DE 5 ANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	24.00	173,19	4.156,56
1	8	30725	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) ALUNOS 5º ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	21.00	227,88	4.785,48
1	9	31900	KIT CLASSE ESPECIAL DE MATERIAL ESCOLAR	UN	9.00	227,88	2.050,92
1	10	30727	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) DIRETOR, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	3.00	227,38	682,14
1	11	30728	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) EQUIPE PEDAGOGICA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	6.00	357,10	2.142,60
1	12	30726	KIT DE MATERIAL ESCOLAR (ESCOLA MUNICIPAL) PROFESSORES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	UN	33.00	396,03	13.068,99
					Total:	49,401.25	

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6615CCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 04/2026 - CRED. ADICIONAL

DECRETO N.º 4 de 20/01/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 39/2025.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.489.728,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2058	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4055	00955-Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	5.000,00
08.244.0801.2057	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3991	00827-Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	20.229,78
08.244.0801.2058	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4082	00942-Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	6.149,11
4083	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	9.667,18
08.244.0801.2057	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3990	00949-Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	19.024,40
3992	00953-Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	200.000,00
08.244.0801.2058	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4085	00955-Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	35.000,00
08.244.0801.2057	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4002	00953-Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	25.000,00
08.244.0801.2058	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4125	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	32.123,00
08.244.0801.2057	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4021	00827-Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	11.000,00
4022	00953-Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	25.000,00
08.244.0801.2058	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4155	00955-Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	11.259,51
08.244.0801.2057	Execução Recursos SUAS/FEAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4041	00827-Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	40.000,00
08.244.0801.2058	Execução Recursos SUAS/FNAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4205	00942-Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	8.000,00
08.244.0801.2057	Execução Recursos SUAS/FEAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4042	00953-Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	24.781,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0801.2066	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4545	00952-Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	3.639,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4585	00952-Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	30.000,00
11.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2067	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4620	00950-Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4680	00950-Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	8.056,00
	SUBTOTAL	533.928,98
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4792	00828-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	336.647,00
4793	00829-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	110.910,98
4794	00830-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	112.215,67

4798	00840-Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial - Capital	396.000,00
	SUBTOTAL	955.773,65
15	ENCARGOS ESPECIAIS	
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.2080	Precatorios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5339	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	26,36
	SUBTOTAL	26,36
	TOTAL	1.489.728,99

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	32.123,00
00827	Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	71.229,78
00828	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	336.647,00
00829	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital 110.910,98	
00830	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital 112.215,67	
00840	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial - Capital 396.000,00	
00942	Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	14.149,11
00946	Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	9.667,18
00949	Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	19.024,40
00950	Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	28.056,00
00952	Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	33.639,00
00953	Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	274.781,00
00955	Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	51.259,51
01063	Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	26,22
	TOTAL	1.489.728,85

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.5.08.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CULTURA/ALDIR BLANC FONTE 1063	0,14
	TOTAL	0,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 20 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D06D01C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº305/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº305/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº152/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: F B TREINAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **F B TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Vereador José Teixeira Alves, nº 205, Centro, Telefone: (44) 3435-1209, CEP: 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.550.051/0001-79, neste ato por sua representante legal, Senhora Denise Dalla Porta do Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 066.213.139-85, RG nº 9.894.343-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Angelo Guerreiro, nº 158, Centro, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº305/2024-PML, Pregão Eletrônico nº086/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de registro de preços nº305/2024-PML que tem como objetivo, **a contratação de Profissionais de Educação Física a fim de ministrar as oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº305/2024-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº305/2024-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA
Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº305/2024-PML será dia 09/12/2026.

CLAUSULA QUINTA
A presente prorrogação não possuirá atualização monetária apenas o restabelecimento do saldo inicial dos itens, perfazendo o valor total de no valor total de R$140.928,00 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais), nas proporções descritas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTSAL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	1.440 (restabelecimento de saldo)	31,00	44.640,00
2	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de VOLEIBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	528 (restabelecimento de saldo)	33,00	17.424,00
3	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTEBOL DE CAMPO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348 (restabelecimento de saldo)	33,00	11.484,00
4	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de BASQUETE, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348 (restabelecimento de saldo)	35,00	12.180,00
5	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de HANDEBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348 (restabelecimento de saldo)	35,00	12.180,00
6	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de GINÁSTICA, para ministrar aulas, socialização e bem estar físico.	HORAS	480 (restabelecimento de saldo)	31,00	14.880,00
7	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de ATLETISMO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	204 (restabelecimento de saldo)	35,00	7.140,00
8	Serviços de Profissional(s), com Formação em LUTAS, para trabalhar com a modalidade de LUTAS, ministrar aulas de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	600 (restabelecimento de saldo)	35,00	21.000,00
VALOR TOTAL PRORROGAÇÃO.....R$140.928,00					

Ata de Registro de Preços: R$140.928,00;
Termo Aditivo nº01: R$140.928,00, com Restabelecimento do saldo dos itens;
Valor Total da Ata de Registro de Preços Com Restabelecimento de Saldo R$281.856,00.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº305/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº305/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de dezembro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
F B Treinamentos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0864D992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº044/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº044/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Estrada São Pedro do Paraná a Porto São José, Lote 33, Gleba 21, s/n, Bairro Leoni, Caixa Postal nº 20, Telefone: (44) 3080-1124, CEP: 87.955-000, na cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.435.654/0001-36, neste ato por sua representante legal, Senhora Angela Aparecida Ribeiro, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 042.565.769-83, RG nº 15.274.483-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Morais, nº 493, Zona 7, Edifício Pinheiro de Gaia, Apto 204, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº044/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº044/2024-PML, objetivando «Objeto».

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº044/2024-PML, possui amparo no art. 065 § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem reajustar valores ao Contrato nº044/2024-PML, no percentual de 25% conforme discriminado na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA.	M2	24	100,00	2.400,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL.	M2	117	88,00	10.296,00
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA.	M2	33	105,00	3.465,00
6	CONFECÇÃO DE IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRONICO, INCLUSO A ELABORAÇÃO DE ARTE E MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	M2	24	158,00	3.792,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	M2	55	118,00	6.490,00
9	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL).	M2	33	349,33	11.527,89
12	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - SARRAFO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE (ITEM RESERVADO).	M2	11	299,00	3.289,00
VALOR TOTAL.....R$ 41.259,89					

CLÁUSULA QUARTA

Considerando o acréscimo de valor ao objeto ora credenciado o valor total do Contrato nº044/2024-PML, passará de R$167.016,52 (cento e sessenta sete mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), para R$208.276,41(duzentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 19 de janeiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratado:
ANGELA APARECIDA RIBEIRO
Angel Services Gestão de Mão de Obra Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D05469A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº163/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº163/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº222/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro azul, 864-A, Sala 01, Sobreloja, Zona 02, CEP: 87.010-000, Telefone: (44) 3305-1660, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.565.202/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, nº 445, Jardim Novo

Horizonte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.661.148-9 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 847.146.119-68, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº163/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº163/2023-PML, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, conversão de base de dados, terinamento aos usuários, manutenção técnica, hospedagem e locação de sistema informatizado e aplicativos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº163/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº163/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 06/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do Contrato de nº163/2023-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$90.022,80(noventa mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), onde foi devidamente reajustado no percentual de 4,18% conforme aliquota acumulada INPC novembro de 2.025.

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 57.143,04 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE SAÚDE UTILIZADO ATUALMENTE PELO MUNICÍPIO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES MÓDULOS: - CENTRAL DE AGENDAMENTOS E REGULAÇÃO; - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE - OUVIDORIA; - FATURAMENTO; - LABORATÓRIO; - C.C.I.H. – COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; - HOSPITALAR; - CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE; - CENTRO DE CIRURGIAS; - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO; - PAINEL ELETRÔNICO; - CERTIFICAÇÕES DIGITAIS; - CONTROLE DE AMBULÂNCIAS; - APP PARA O GESTOR DA SAÚDE; - CONFIGURAÇÕES GERAIS; - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE; - TECNOLOGIAS / FUNCIONALIDADES ADICIONAIS.	UNID		Já instalado	Já instalado
2	LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, COM TODOS OS MÓDULOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR.	UNID	12	4.761,92	57.143,04

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 32.879,76 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA ATUAL E TREINAMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AOS MODOLOS: - GERAL; - DASHBOARD; - CADASTROS GERAIS; - ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL; - FORMULÁRIOS MENSAIS DE ATENDIMENTO – RMA; - ATENDIMENTO; - MAPAS TEMÁTICOS; - FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE OPINIÃO; - HABITAÇÃO; - CERTIFICAÇÕES DIGITAIS; - IMPORTAÇÕES; - UNIFICAÇÕES; - ESTOQUE; - AGENDAMENTO; - RELATÓRIOS.	UNID		Já instalado	Já instalado
2	MANUTENÇÃO MENSAL, HOSPEDAGEM, SUPORTE E LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNID	12	2.739,98	32.879,76

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$182.821,84(cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para R$272.844,64(duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 02 de dezembro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Informática e Comunicação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D76F1015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 42/2025
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 91/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 11/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	91/2025
b) Nr. Licitação:	42/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	20/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA AO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, VISANDO À ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO CRAS, DO ESPAÇO DA TERCEIRA IDADE, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: REALIZZE PLANEJADOS LTDA (53.645.597/0001-98)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA MDF 18MM (Padrão Escritório) - 0,75x1,35x0,60, Cinza Cristal TX	10,000	UND	732,70	7.327,00
2	MESA MDF 18MM (Diretoria/Gabinete) - 0,75x1,85x1,35, Cinza Cristal TX	2,000	UND	1.219,50	2.439,00
3	MESA Metalon e MDF (Refeição) - 0,80x1,30x0,80, 18MM	1,000	UND	655,80	655,80
4	MESA Metalon e MDF (Cantinho do Café) - 0,90x1,30x0,40, 18MM	1,000	UND	599,50	599,50
5	MESA Metalon e MDF (Reunião Grande) - 0,80x2,70x1,00, Cinza Cristal TX, 18MM	2,000	UND	1.403,90	2.807,80
6	MESA Metalon e MDF (Reunião Média) - 0,80x2,00x1,00, Cinza Cristal TX, 18MM	2,000	UND	1.152,80	2.305,60
7	MESA MDF (CRAS) - 1,50x0,80, 4 - Gavetas, Cinza Cristal, 18MM	1,000	UND	686,60	686,60
8	MESA MDF (CRAS Psicóloga) – 1,20x0,75x0,60, 4 Gavetas, Cinza Cristal, 18MM	2,000	UND	773,70	1.547,40
9	MESA MDF 15MM (Recepção CRAS) - 2,00x0,80, 4 Gavetas, Cinza Cristal	1,000	UND	1.188,70	1.188,70
10	MESA MDF (Impressora) - 0,70x0,80x0,60, Cinza Cristal TX, 18MM	1,000	UND	486,70	486,70
11	ARMÁRIO 2 Portas C/Chave - 2,20x0,90x0,45, MDF 18MM, Cinza Cristal TX	10,000	UND	1.414,20	14.142,00
12	ARMÁRIO ARQUIVO 4 Gavetas – 1,30x0,45x0,55, MDF 18MM, Cinza Cristal TX	7,000	UND	1.014,50	7.101,50
13	GAVETEIRO 4 Gavetas – 0,70x0,45x0,45, MDF 18MM, Cinza Cristal TX	14,000	UND	543,10	7.603,40
14	BALCÃO PIA – 0,84x2,50x0,55, MDF 18MM, Cinza Cristal TX (Espaço para cuba)	2,000	UND	1.711,40	3.422,80
15	BALCÃO PIA - 0,84x2,00x0,55, MDF 18MM, Cinza Cristal TX (Espaço para cuba)	1,000	UND	1.450,00	1.450,00
16	BALCÃO Sem Pia - 0,84x2,00x0,55, MDF 18MM, Cinza Cristal TX	2,000	UND	1.450,00	2.900,00
17	ARMÁRIO Suspenso/Aéreo (Cozinha) - 0,80x2,00x0,38, MDF 18MM, Cinza Cristal TX	3,000	UND	1.311,70	3.935,10
18	ARMÁRIO Cozinha Grande - 2,20x4,00x0,60, MDF 18MM, Cinza Cristal TX	1,000	UND	5.805,40	5.805,40
19	ARMÁRIO Dispensa 5 Portas - 2,20x2,00x0,60, MDF 18MM, Cinza Cristal TX	2,000	UND	2.833,50	5.667,00
20	ARMÁRIO CRAS Grande - 4,00x2,75x0,55, MDF 18MM, 3 Portas/8 Gavetas	1,000	UND	5.877,20	5.877,20
21	ARMÁRIO CRAS Médio - 2,40x2,50, MDF 18MM, 3 Portas/8 Gavetas	1,000	UND	3.796,80	3.796,80
22	ARMÁRIO Convivência - 5,00x2,50, MDF 18MM, 6 Portas	1,000	UND	8.498,90	8.498,90
23	ARMÁRIO P/ IMPRESSORA - 0,60x0,70x0,55,	2,000	UND	655,80	1.311,60
24	BALCÃO Recepção CRAS - 2,36x0,90x0,65, MDF 15MM, 4 Portas	1,000	UND	1.552,50	1.552,50
25	BALCÃO Convivência - 4,00x0,90, MDF 18MM, 8 Gavetas/Portas	1,000	UND	2.731,00	2.731,00
26	BALCÃO 8 Portas	2,000	UND	2.997,50	5.995,00
27	APARADOR Metalon e MDF - 0,90x2,00x0,45, 18MM	3,000	UND	1.004,30	3.012,90
28	PAINEL AMADEIRADO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, com acabamento de textura lisa e padrão amadeirado de alta resistência. Medidas: 3,84 m (largura) x 3,06 m (altura) x 0,06 m (espessura). Para revestir parede com extensão total de 14,30 m lineares.	1,000	UND	2.439,00	2.439,00
29	MESA 1,50 x 0,80: mesa em MDF medidas em chapa 18mm expessura 1,50 x 0,80 cor arauco cinza cristal , com 4 gavetas com trilhos telescópico e puxadores de alumínio.	1,000	UND	681,40	681,40
30	BALCÃO PIA MDF 85 x1,40x0,55, MDF 18MM, Cinza Cristal TX (Espaço para cuba)com gavetas de 40cm e portas 50cm	1,000	UND	1.032,40	1.032,40
				Total do Participante:	**109.000,00**
				Total Geral:	**109.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO - IGD SUAS	07.004.08.244.0002.2097.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.4.4.90.52.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	07.004.08.244.0002.2105.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Piso Paranaense - PPAS 1	07.004.08.244.0002.2122.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Lobato, 20 de Janeiro de 2026

FABIO CHICAROLI Prefeito	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:887D10F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2025

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2025
Declaramos que o município de MANDAGUARI, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá:

•
(X) Cumpriu os serviços de transporte esco/ar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

•
( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

•
( ) Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	N° de alunos não atendidos	Reposição
1o bimestre			( )sim ( )não
2º bimestre			( )sim ( )não
3º bimestre			( )sim ( )não
4º bimestre			( )sim ( )não
5º bimestre			( )sim ( )não
Total ano			

Maringá/PR, 26 de Janeiro de 2026 .

De Acordo:
TELMA CRISTINÀ ODRIGUES
RG .6.290.637-5
CPF 016.097.409-71
Setor de Logística

ISABEL CRISTINA D. SOARES LOPES
Chefe do NRE de Maringá
Decreto n 00069/2023

DOE 11332 de 05/01/2023

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:104E3AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
09º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

09° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação em CBUQ da Rua Andre Ferreira da Rocha e Rua Alvino Teixeira Moro									
Justificativa Suscinta: Em virtude de convênio firmado entre o municipio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorid ade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.51	Pavimentação de estrada rural em CBUQ, com área de 26.822,53 m2, das ruas Andre	un	1	R$ 7.023.149,58	R$ 7.023.149,58	Médio	01/03/2025	Não

		Ferreira da Rocha e Alvino Teixeira Moro.							
					Valor total:	R$ 7.023.149,58			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Serviços de fornecimento e suporte do pacote Microsoft 365 Business Standard									
Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual anteriormente em razão de reavaliações internas das necessidades administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Microsoft 365 Business Standard (mensal)	Un	200	R$78,70	R$188.880,00	Alto	19/04/2026	Sim
02	3.3.90.39	Serviço de implantação da solução microsoft 365 business standard	Un	1	R$10.600,00	R$10.600,00	Alto	19/04/2026	Sim
03	3.3.90.39	Serviço de suporte técnico especializado – microsoft 365	Horas	250	R$265,00	R$66.250,00	Alto	19/04/2026	Sim
					Valor total:	R$ 265.730,00			

20 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:91BD079E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		32.010.248,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.010.248,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.160.248,61
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.215.506,69	3,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.869.614,92	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.776.134,17	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.682.653,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
	RESTOS A PAGAR	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
RESTO A PAGAR	**EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Manfrinópolis		

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:68AEBD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 PSS ESTAGIÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL nº 02/2025
Homologação Preliminar das inscrições e Classificação
Preliminar dos Candidatos

O **Município de Mariópolis, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Nivel Médio – 20h/30h - Ensino Médio - 03 Vagas + CR

Classif.	Nome do Candidato(a)	Situação	Nota
1º	Helena Cristina Zanol	Deferido (a)	9,04
2º	Cauã Cardoso de Lima	Deferido (a)	8,79
3°	Larissa Bianchini Forlin	Deferido (a)	8,57
4°	Dafny Agatha Bonetti de Souza	Deferido (a)	8,49
5°	Kauã Júnior Soares Musileski	Deferido (a)	7,89
6°	Micheli Cristina Neves	Deferido (a)	7,78
7°	Bruno Oliveira Otelokoski	Deferido (a)	7,75
8°	Kalyane Franciosi Bandeira	Deferido (a)	7,74
9°	Fabiola Cardoso Prestes	Deferido (a)	7,71
10°	Murillo dos Santos Rodrigues	Deferido (a)	7,62
11°	Anna Paula Thomé da Silva	Deferido (a)	7,61
12°	Lorhayne Soares Musileski	Deferido (a)	7,54
13°	Laís Aparecida Correia Gonçalves	Deferido (a)	7,28
14°	Mateus Biondo	Deferido (a)	7,08
15°	Danielly da Silva Moreira	Deferido (a)	6,97
—	Isadora Roberta Ramos Guaripuna	Indeferido (a) - Ausência do Item e. Certidão de Notas (Histórico Escolar)	—
Nivel Superior – 20h/30h - Pedagogia e demais Licenciaturas na área da educação – 10 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Janaina Lima de Oliveira	Deferido (a)	8,44
2°	Cassiane Regina Balbinotti	Deferido (a)	5,28
Nivel Superior – 20h/30h - Educação Física – 2 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Willian Schroeder de Oliveira	Deferido (a)	10,0
2º	Allan Dellon de Araujo Silva	Deferido (a)	8,40
—	Rayssa Guatyelly de Lima Ludwig	Indeferido (a) - Item 6.6 - média inferior a 5,0	1,32
Nivel Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 5 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Milena Oldoni Zanuz	Deferido (a)	9,75
2°	Sidyéllen Ritter do Amaral	Deferido (a)	9,37
3°	Tatiane Sangaletti	Deferido (a)	9,0
4°	Ana Júlia Lange Caldart	Deferido (a)	8,78
5°	Isadora de Lima Ferreira	Deferido (a)	8,37
—	Evelin Cristina dos Santos Inácio	Indeferido (a) - Ausência do Item e. Certidão de Notas (Histórico Escolar)	—
Nivel Superior – 20h/30h – Análise do Desenvolvimento de Sistemas - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Larissa Rocha	Deferido (a)	8,85
2°	Verônica Aparecida do Prado dos Santos	Deferido (a)	8,83
3°	Guilherme Mendes Cavalheiro Pompeo	Deferido (a)	7,45
Nivel Superior – 20h/30h – Medicina Veterinária - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Kauély Viaceli	Deferido (a)	9,11
2°	Kamilly Busatto de Almeida	Deferido (a)	7,94
Nivel Superior – 20h/30h – Enfermagem - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Bianca Oliveira Otelaloski	Deferido (a)	8,45
Nivel Superior – 20h/30h – Fisioterapia - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Bruna dos Santos	Deferido (a)	8,34
2°	Maria Luiza Bano	Deferido (a)	7,84
VAGAS NÃO EXISTENTES NO EDITAL			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
—	Ana Julia Varela Moreira Indeferido Item 2.3 - Não há vaga		—
—	Ricardo Felipe Casagrande Indeferido Item 2.3 - Não há vaga		—

Conforme disposto no Item 8.3, do EDITAL nº 02/2025, PSS ESTAGIÁRIOS, para recorrer, o candidato deverá interpor recurso no e-mail patobranco@estagioscin.org.br , conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital 02/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Mariópolis, PR, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS MIOTTO
Representante Legal do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3860B1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICIPIO DE MATINHOS				
Prestação de Contas	Pág	1	/	1
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				

Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00			

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	300.154.715,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	299.154.715,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.864.754,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	43.078.278,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.940.830,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 17:06:29.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3931101-596-XRGBKPMBRXONB-2 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR	21/01/2026 17:06:12 - 03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A4BFE007

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

	MUNICIPIO DE MATINHOS	Pág	1	/	1
	Prestação de Contas				
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Entidade: Consolidado				
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	308.084.226,65	300.140.587,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.176.731,42	118.003.481,35
IPTU	68.306.936,55	64.261.025,83
ISS	12.564.182,51	12.863.611,66
ITBI	20.585.730,74	23.352.131,82
IRRF	10.360.277,52	13.124.023,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.359.604,10	4.402.689,00
Contribuições	26.397.863,40	24.307.302,97
Receita Patrimonial	12.713.963,84	8.563.326,35
Aplicações Financeiras (II)	6.600.557,33	7.886.512,78
Outras Receitas Patrimoniais	6.113.406,51	676.813,57
Transferências Correntes	131.203.718,31	131.380.464,40
Cota-Parte do FPM	48.618.661,02	52.471.838,87
Cota-Parte do ICMS	13.031.777,21	12.321.312,20
Cota-Parte do IPVA	6.275.441,88	6.037.345,05
Cota-Parte do ITR	1.737,99	2.471,95

Cota-Parte do IPI - Municípios	68.092,96	179.051,73
Transferências do FUNDEB	37.465.230,66	36.824.820,44
Outras Transferências Correntes	25.742.776,59	23.543.624,16
Demais Receitas Correntes	21.591.949,68	17.886.012,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	59.948,65
Receitas Correntes Restantes	21.591.949,68	17.826.063,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**301.483.669,32**	**292.194.126,15**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.983.941,32	29.509.695,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.943.979,21	23.453.288,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	54.577.323,54	10.525.754,57
Operações de Crédito (VIII)	40.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.577.323,54	10.525.754,57
Convênios	9.624.663,54	3.766.610,30
Outras Transferências de Capital	4.952.660,00	6.759.144,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**14.577.323,54**	**10.525.754,57**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**326.044.934,18**	**332.229.576,23**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**316.060.992,86**	**302.719.880,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	308.870.762,55	286.147.925,17	264.716.627,42	263.845.905,90	2.916.712,55	5.774.011,63	5.746.115,85
Pessoal e Encargos Sociais	149.400.996,07	143.183.257,10	143.149.002,45	142.817.899,33	2.412.811,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	334.900,00	312.670,68	312.654,10	312.654,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	159.134.866,48	142.651.997,39	121.254.970,87	120.715.352,47	503.901,20	5.774.011,63	5.746.115,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	308.535.862,55	285.835.254,49	264.403.973,32	263.533.251,80	2.916.712,55	5.774.011,63	5.746.115,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.212.242,63	17.641.684,01	17.604.607,68	17.604.607,68	0,00	26.071,35	26.071,35
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	59.865.203,83	13.076.960,71	6.836.496,64	6.638.797,64	0,00	494.495,96	494.495,96
Investimentos	59.405.600,82	12.627.283,87	6.386.819,80	6.189.120,80	0,00	494.495,96	494.495,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	459.603,01	449.676,84	449.676,84	449.676,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**59.405.600,82**	**12.627.283,87**	**6.386.819,80**	**6.189.120,80**	**0,00**	**494.495,96**	**494.495,96**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**387.173.146,00**	**316.104.222,37**	**288.395.400,80**	**287.326.980,28**	**2.916.712,55**	**6.294.578,94**	**6.266.683,16**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**367.941.463,37**	**298.462.538,36**	**270.790.793,12**	**269.722.372,60**	**2.916.712,55**	**6.268.507,59**	**6.240.611,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**35.719.200,24**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**23.840.183,76**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.108.028,07)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	325.560,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	642.990,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**23.522.754,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.114.700,99	3.996.282,87
DEDUÇÕES (XL)	29.737.802,47	60.703.432,01
Disponibilidade de Caixa [1]	29.737.802,47	60.703.432,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.278.751,05	66.105.219,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.120.251,15	3.299.854,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.420.697,43	2.101.932,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(25.623.101,48)	(56.707.149,14)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**31.084.047,66**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.820.396,25)	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**29.263.651,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**29.581.080,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.325.196,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.325.196,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:42:30.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4591101-596-GEMWDCHFERSAP-6 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR	21/01/2026 16:39:03 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DCBAA10A

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL REGRA DE OURO

MUNICIPIO DE MATINHOS			Pág 1 / 1
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	59.884.643,83	13.076.960,71	46.807.683,12
Investimentos	59.425.040,82	12.627.283,87	46.797.756,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	459.603,01	449.676,84	9.926,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	59.884.643,83	13.076.960,71	46.807.683,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**19.884.643,83**	**13.076.960,71**	**6.807.683,12**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:52:54.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4401101-596-ZZZUIQRYOSLGL-5 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR		21/01/2026 16:52:53 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B4AA1564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2026 - LICENÇA PREMIO - TATIANE MACIEL

PORTARIA Nº 022/2026

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200856	**Tatiane Maciel**	2015 2020	25	25012026	18022026	-x-
-x-	**-x-**	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 20 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E8C62CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 112/2025
Pregão Eletrônico n.º 46/2025

OBJETO: Aquisição de tablets, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as secretarias municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pela Senhora Adriana Assumpção**,** Secretária Municipal de Educação; Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer**,** Secretário Municipal de Infraestrutura; Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto**,** Secretária Municipal de Assistência Social; Mariana Meduda Moscardi Charello, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Manoel Medeiros Machado**,** Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2025 – ID 188/2025
WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º39.436.640/0001-84.
Lote Único.
Valor total de R$ 210.210,00 (duzentos e dez mil, duzentos e dez reais).
Assinatura: Willian Dos Santos Brites, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**EQUIPAMENTO "TABLET":** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: **UNIDADE DE PROCESSAMENTO:** PROCESSADOR, 8 (OITO) NÚCLEOS, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DEMAIS APLICAÇÕES; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. **MEMÓRIA RAM:** ≥ 8 GB **ARMAZENAMENTO:** ≥ 256 GB, EXPANSÍVEL **TELA:** DISPLAY AMOLED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2560 X 1600 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, SENSÍVEL AO TOQUE (MULTI-TOUCH), OFERECENDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E RESPOSTA RÁPIDA. **CONECTIVIDADE:** WIFI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; BLUETOOTH VERSÃO 5.3 OU SUPERIOR; **LOCALIZAÇÃO:** GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS **INTERFACES, MICROFONE, SENSORES E ALTO-FALANTES:** UMA PORTA USB-C (FULL) MICROFONE INTERNO E NO ALTO-FALANTES INTERNOS, AMBOS INTEGRADOS AO GABINETE; ACELERÔMETRO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, SENSOR DE PROXIMIDADE; **CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA:** INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP (OITO MEGAPIXEL); CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2 MP (DOIS MEGAPIXEL); AMBAS CÂMERAS DEVEM POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO; ***BATERIA:*** *INTERNA E RECARREGÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 5000 MA/H; PERMITIR O USO DO TABLET ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO; O TABLET DEVE PODER SER DEIXADO CONECTADO AO CARREGADOR, MESMO APÓS A CARGA TOTAL DA BATERIA, SEM RISCOS DE SOBREAQUECIMENTO OU DE ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA.* ***GABINETE:*** *O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES.* ***SISTEMA OPERACIONAL:*** *SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;* ***ACESSÓRIOS:*** *INCLUIR CABO DE SINCRONIZAÇÃO/CARREGAMENTO; CARREGADOR BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHANDO DE CAPA PROTETORA E PELÍCULA PARA PROTEÇÃO DA TELA;* ***CERTIFICAÇÕES:*** *CERTIFICAÇÃO ANATEL.* ***GARANTIA:*** *DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.*	UNIDADE	147	R$1.430,00	R$210.210,00

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:47390DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 143-2025 BERTI & GARCIA

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, CNPJ nº 45.338.600/0001-00, com
endereço RODOVIA BR 280 - GALPAO 4 SALA 4N3, 5065, CEP 89245000, representada por MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 102.615.229-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente

pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

_____

BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 177	6,10	**Total: 50.203,00**
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MÁXIMA	Modelo:	
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 200MM X 275MM. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115/M² E MIOLO EM PAPEL 56G/M². - Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 96 folhas, formato aproximado de 200mm x 275mm. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m² e miolo em papel 56g/m².				
Quantidade: 8.230	**Valor Unit.: 6,10**			Total Item: 50.203,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 614	4,88	**Total: 7.320,00**

Item: 14	Unidade: CX	Marca: GATTE KIDS	Modelo:	
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROXO, HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR. - Caneta Hidrográfica 6 cores: azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, roxo, hidrocor de corpo robusto e ponta grossa, traço colorido e durável de alta qualidade, tampa antiasfixiante tinta à base de água com ótimo rendimento traço colorido. Igual ou superior a marca compactor.				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 4,88**			Total Item: 7.320,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 404	9,50	**Total: 1.425,00**
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: TODO LIVRO	Modelo:	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO LIVRO DE BANHO DE APROXIMADAMENTE 14X14 CM, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TEMAS INFANTIS. EXCETO PERSONAGENS MIDIÁTICOS. - Material Pedagógico Educativo Livro de Banho de aproximadamente 14x14 cm, Material impermeável, com temas infantis. Exceto personagens midiáticos.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,50**			Total Item: 1.425,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 122	14,00	**Total: 700,00**
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: ECOPLAST	Modelo:	
Descrição: RÉGUA BRAILLE TÁTIL ADAPTADA BAIXA VISÃO COM 30 CM MATERIAL EM POLIESTIRENO CRISTAL. - Régua Braille Tátil Adaptada Baixa Visão Com 30 Cm Material em Poliestireno Cristal.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,00**			Total Item: 700,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 59.648,00				

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:09664076

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO COFFE PROFESSORES

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	: 61 /2025
b) Modalidade	: Pregão
c) Data Homologação	: 19/01/2026
d) Objeto Homologado	: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para formações de professores deste município, no ano letivo de 2025/2026, no valor de R$ 194.695,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

D NÁPOLI ALIMENTOS LTDA- ME.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BOLO TIPO CASEIRO COM COBERTURA	PRÓPRIA	KG	400,000	35,5000	14.200,00
6	PÃO DE QUEIJO	PRÓPRIA	KG	500,000	48,2000	24.100,00
2	CENTO DE SALGADO FRITO	PRÓPRIA	Ud	400,000	65,5000	26.200,00
3	CUECA VIRADA	PRÓPRIA	Ud	5.000,000	1,5400	7.700,00
4	LANCHE NATURAL	PRÓPRIA	Ud	3.600,000	6,6400	23.904,00
5	MINI SALGADO ASSADO	PRÓPRIA	Ud	400,000	64,8500	25.940,00
8	SUCO DE LARANJA - EMBALAGEM: 01 LITRO.	PRÓPRIA	Ud	2.500,000	8,4700	21.175,00
				Total:		143.219,00

Fornecedor

D. CAMP ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	CAFÉ EM PÓ	PELE	PCT	800,000	24,9000	19.920,00
				Total:		19.920,00

Paiçandu, 19/01/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:6660CBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
DISPENSA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **M M & TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.481.277/0001-19.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que são indispensáveis para execução das ações e serviços conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	**FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ALTO RENDIMENTO E TONER PARA REALIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS A4.** COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), SUPORTE TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO E REGULAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	UNID	65.000	R$ 0,08	R$ 5.200,00

TOTAL:	**R$ 5.200,00**

VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 21 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:3E05212D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 3 QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.915.391,00	16.776.379,46	15.977.188,26	15.294.535,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.915.391,00	16.776.379,46	15.977.188,26	15.294.535,50
Empréstimos	5.584.868,85	5.245.806,61	4.670.510,01	4.211.751,85
Internos	5.584.868,85	5.245.806,61	4.670.510,01	4.211.751,85
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.754.467,45	11.530.572,85	11.306.678,25	11.082.783,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.754.467,45	11.530.572,85	11.306.678,25	11.082.783,65
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.576.054,70	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.901.643,50	47.097.892,93	40.469.381,92	37.975.427,14
Disponibilidade de Caixa[1]	37.389.227,06	46.585.476,49	39.956.965,48	37.463.010,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.313.249,09	48.373.911,75	41.779.017,13	39.713.696,72
(-) Restos a Pagar Processados	1.496.656,00	1.496.656,00	1.496.656,00	4.121.932,60
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	924.022,03	1.788.435,26	1.822.051,65	2.250.686,02
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-14.986.252,50	-30.321.513,47	-24.492.193,66	-22.680.891,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.767.060,20	179.249.158,58	180.770.250,66	185.102.764,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	1.950.000,00	250.578,62	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	172.817.060,20	177.299.158,58	180.770.250,66	184.002.764,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,26	9,46	8,84	8,31
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,67	-17,10	-13,55	-12,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	207.380.472,24	212.758.990,30	216.924.300,79	220.803.316,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	186.642.425,02	191.483.091,27	195.231.870,71	198.722.985,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-514,36	-514,36	-514,36
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-1.181.130,78	-1.413.274,63	-1.649.571,69
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.980.664,96	11.980.664,96	11.980.664,96	31.899.254,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 14h e 09m				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II)				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B68011B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3 QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	174.767.060,20	179.249.158,58	180.770.250,66	185.102.764,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.950.000,00	1.950.000,00	250.578,62	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	172.817.060,20	177.299.158,58	180.519.672,04	184.002.764,01
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	38.019.753,24	39.005.814,89	39.714.327,85	40.480.608,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.217.777,92	35.105.233,40	35.742.895,06	36.432.547,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 14h e 11m				
Nota:				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:468257F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3 QUAD

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	185.102.764,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	184.002.764,01	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.440.442,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	26.496.398,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	12.880.193,48	7,00 %
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 14h e 24m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D8637490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3 QUAD

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	185.102.764,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.002.764,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.440.292,08	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.205.172,44	49,17 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	97.977.757,72	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	93.078.869,83	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	88.179.981,95	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-22.680.891,64	-12,33 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	220.803.316,81	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.480.608,08	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.440.442,24	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.880.193,48	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	19.918.589,34	-2.579.970,43
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 14h e 20m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CE8BEF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**(a)**	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 30m					
Nota:					
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1E095126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 05 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

Exercício 2025				
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
	Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado	Período: até			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total

Receitas Resultantes de Impostos										
Receitas 100%										
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	818	0,00	0,00	188,11	188,11
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	819	0,00	0,00	190,33	190,33
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	832	0,00	0,00	21,81	21,81
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depositos	Bancarios	- Fonte	836	0,00	0,00	6,77	6,77
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	854	0,00	0,00	144,40	144,40
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	855	0,00	0,00	11,80	11,80
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	856	0,00	0,00	324,51	324,51
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	861	0,00	0,00	734,69	734,69
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	864	0,00	0,00	605,36	605,36
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	891	0,00	0,00	5.521,90	5.521,90
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	892	0,00	0,00	116,72	116,72
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	893	0,00	0,00	19.596,76	19.596,76
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	894	0,00	0,00	3.961,50	3.961,50
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	896	0,00	0,00	15.977,84	15.977,84
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	902	0,00	0,00	1.111,81	1.111,81
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	907	0,00	0,00	1,22	1,22
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	908	0,00	0,00	1,22	1,22
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	910	0,00	0,00	170,67	170,67
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	915	0,00	0,00	4.385,19	4.385,19
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	916	0,00	0,00	2.019,36	2.019,36
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	917	0,00	0,00	88,08	88,08
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	923	0,00	0,00	1.606,99	1.606,99
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	924	0,00	0,00	20.943,86	20.943,86
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	925	0,00	0,00	7.985,02	7.985,02
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	926	0,00	0,00	3.426,42	3.426,42
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	929	0,00	0,00	1.842,50	1.842,50
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	930	0,00	0,00	4.634,02	4.634,02
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	931	0,00	0,00	5.361,61	5.361,61
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	942	0,00	0,00	497,55	497,55

Município de Paiçandu										Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social										
							Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado							Período: até			
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	943	0,00	0,00	423,39	423,39
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	950	0,00	0,00	15.779,99	15.779,99
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	953	0,00	0,00	4.914,86	4.914,86
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	954	0,00	0,00	2.305,87	2.305,87
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração	de	Depósitos	Bancários	- Fonte	955	0,00	0,00	1.359,85	1.359,85

Município de Paiçandu				Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
	Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado	Período: até			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 965	0,00	0,00	440,80	440,80
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 966	0,00	0,00	1.037,67	1.037,67
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 969	0,00	0,00	291,48	291,48
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	1.961,40	1.961,40
1.7.1.6.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	165.217,78	165.217,78
1.7.1.6.50.0.1.03 Procad - SUAS (F) - Resolução 96/2023	0,00	0,00	19.375,24	19.375,24
1.7.1.6.50.0.1.15 BL GBF FNAS	0,00	0,00	114.446,23	114.446,23
1.7.1.6.50.0.1.17 RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	122.439,63	122.439,63
1.7.1.9.57.0.1.02 Emenda Parlamentar de Bancada Custeio APAE	0,00	0,00	11.709,80	11.709,80
1.7.1.9.57.0.1.04 Emenda Indiv.Custeio Rede Serviços SUAS-Oriovisto Guimarães-2025	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.05 Emenda Indiv.custeio rede SUAS para APAE- Luiz Nishimori	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.06 Emenda Indiv.Custeio Rede Serviços SUAS Fahur 202540660007	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10 Piso Único da Assistência Social -PAS (e)	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
1.7.2.9.51.0.1.15 Receita de Custeio voltada aos direitos de crianças e adolesc. 1	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
1.7.2.9.51.0.1.16 Custeio ao Incentivo dos Direitos da Pessoa com Deficiência(e) D	0,00	0,00	26.384,06	26.384,06
1.7.5.9.99.0.1.02 Doações do Poder Judiciário do Estado do PR	0,00	0,00	15.613,64	15.613,64
1.7.5.9.99.0.1.04 DOAÇÕES IR RECEITA FEDERAL	0,00	0,00	10.161,18	10.161,18
1.9.2.2.99.0.1.99 Restituição Ass.Coração Eucaristico	0,00	0,00	3.681,17	3.681,17
1.9.2.2.99.0.1.99 Restituições Asilo São Vicente Paulo	0,00	0,00	229,60	229,60
2.4.2.9.99.0.1.08 Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)	0,00	0,00	68.956,98	68.956,98
2.4.2.9.99.0.1.14 Receita de capital voltada aos direitos de crianças e adolesc. 1	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
2.4.2.9.99.0.1.18 Equipamentos Incentivo dos Direitos da Pessoa com Deficiência(e)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.9.99.0.1.19 Programa Infância Feliz com finalidade de construção de creche (	0,00	0,00	199.436,20	199.436,20
2.4.2.9.99.0.1.21 Estruturação da Gestão e Proteção e Defesa de Direitos da Mulher	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
Total do Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	1.978.644,84	1.978.644,84
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	1.978.644,84	1.978.644,84
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	1.978.644,84	1.978.644,84
SOMA	0,00	0,00	1.978.644,84	1.978.644,84
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	1.978.644,84	1.978.644,84
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	1.978.644,84	1.978.644,84

Município de Paiçandu				Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
	Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado	Período: até			
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas				
08 - Assistência Social				

122 - Administração Geral					
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	8.550,00	8.550,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	25.424,25	0,00	23.007,37	23.007,37
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.351,55	20.351,55
Total do Projeto/Atividade.....:		55.424,25	0,00	51.908,92	51.908,92
Total da Sub-Funcao .....:		55.424,25	0,00	51.908,92	51.908,92
241 - Assistência à Pessoa Idosa					
2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA					
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.100,00	0,00	36.000,00	36.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	22.300,00	0,00	20.435,60	20.435,60
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.024,92	0,00	56.524,00	56.524,00
Total do Projeto/Atividade.....:		239.424,92	0,00	112.959,60	112.959,60
Total da Sub-Funcao .....:		239.424,92	0,00	112.959,60	112.959,60
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência					
2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência					
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade.....:		5.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Sub-Funcao .....:		5.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.500,00	0,00	333.864,48	333.864,48
319013	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83.100,00	0,00	66.382,37	66.382,37
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	5.431,41	5.431,41
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.270,86	20.270,86
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00	0,00	2.819,22	2.819,22

Município de Paiçandu	Exercício2025				
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social					
	Unid. Orçamental Município de Paiçandu			Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado	Período: até				
Total do Projeto/Atividade.....:		475.000,00	0,00	428.768,34	428.768,34
6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00	0,00	450,00	450,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	56.837,41	0,00	35.895,41	35.895,41
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.400,00	0,00	18.748,40	18.748,40
Total do Projeto/Atividade.....:		108.237,41	0,00	55.093,81	55.093,81
6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR					

Município de Paiçandu					Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social					
		Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado		Período: até			
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	562.000,00	0,00	531.599,79	531.599,79
339014	DIÁRIAS - CIVIL	5.800,00	0,00	1.400,00	1.400,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	79.399,03	0,00	64.751,96	64.751,96
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.887,38	0,00	11.887,38	11.887,38
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.512,62	0,00	12.479,57	12.479,57
Total do Projeto/Atividade.....:		679.599,03	0,00	622.118,70	622.118,70
6187000 - Manutenção Serviços de Acolhimento Familiar					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	150,00	150,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	0,00	37.545,20	37.545,20
Total do Projeto/Atividade.....:		81.000,00	0,00	37.695,20	37.695,20
Total da Sub-Funcao .....:		1.343.836,44	0,00	1.143.676,05	1.143.676,05
244 - Assistência Comunitária					
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.117.000,00	0,00	2.992.356,69	2.992.356,69
319013	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570.000,00	0,00	520.580,04	520.580,04
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	381.678,65	0,00	359.500,00	359.500,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	0,00	12.900,00	12.900,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	219.477,88	0,00	120.845,33	120.845,33
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	877.000,00	0,00	799.843,72	799.843,72
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	4.496,55	4.496,55
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.169,92	10.169,92
Total do Projeto/Atividade.....:		5.200.156,53	0,00	4.820.692,25	4.820.692,25
Total da Sub-Funcao .....:		5.200.156,53	0,00	4.820.692,25	4.820.692,25
245 - Serviços Socioassistenciais					
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	1.050,00	1.050,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	27.400,00	0,00	25.895,87	25.895,87
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	20.796,70	20.796,70
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	15.600,00	0,00	8.775,26	8.775,26

Município de Paiçandu				Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
	Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado			Período: até	
Total do Projeto/Atividade.....:	78.000,00	0,00	56.517,83	56.517,83
2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE				

339014 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	0,00	7.450,00	7.450,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	106.876,98	0,00	94.843,17	94.843,17
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	14.710,23	14.710,23
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	0,00	15.445,54	15.445,54
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	15.600,00	0,00	8.775,26	8.775,26
Total do Projeto/Atividade.....:	212.476,98	0,00	141.224,20	141.224,20

Município de Paiçandu					Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social					
		Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado		Período: até			
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Sub-Funcao .....:		290.476,98	0,00	197.742,03	197.742,03
Total da Funcao .....:		7.134.319,12	0,00	6.328.978,85	6.328.978,85
SOMA		7.134.319,12	0,00	6.328.978,85	6.328.978,85
Despesas					
08 - Assistência Social					
122 - Administração Geral					
1163000 - PROJETO BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	29.284,00	29.284,00
Total do Projeto/Atividade.....:		30.000,00	0,00	29.284,00	29.284,00
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	0,00	95.000,00	95.000,00
Total do Projeto/Atividade.....:		95.000,00	0,00	95.000,00	95.000,00
Total da Sub-Funcao .....:		125.000,00	0,00	124.284,00	124.284,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência					
1176000 - EQUIPAMENTOS FUNDO MUN. PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.693,15	0,00	61.693,15	61.693,15
Total do Projeto/Atividade.....:		61.693,15	0,00	61.693,15	61.693,15
Total da Sub-Funcao .....:		61.693,15	0,00	61.693,15	61.693,15
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
5107000 - PROJETO PARA O CONSELHO TUTTELAR					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00	0,00	1.451,30	1.451,30
Total do Projeto/Atividade.....:		5.100,00	0,00	1.451,30	1.451,30
5186000 - PROJETOS PARA CASA LAR					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	3.120,00	3.120,00
Total do Projeto/Atividade.....:		10.800,00	0,00	3.120,00	3.120,00
Total da Sub-Funcao .....:		15.900,00	0,00	4.571,30	4.571,30
244 - Assistência Comunitária					

Município de Paiçandu					Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social					
		Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado		Período: até			
1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.189,09	0,00	117.113,22	117.113,22
Total do Projeto/Atividade.....:		146.189,09	0,00	117.113,22	117.113,22
Total da Sub-Funcao .....:		146.189,09	0,00	117.113,22	117.113,22
Total da Funcao .....:		348.782,24	0,00	307.661,67	307.661,67

Município de Paiçandu				Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
	Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado	Período: até			
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
SOMA	348.782,24	0,00	307.661,67	307.661,67
Total das Despesas .....:	7.483.101,36	0,00	6.636.640,52	6.636.640,52

Município de Paiçandu				Exercício2025
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
	Unid. Orçamental Município de Paiçandu		Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Liquidado	Período: até			
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	6.636.640,52	6.636.640,52
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	1.978.644,84	1.978.644,84
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	4.657.995,68	4.657.995,68
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:07AAF1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	192.192.704,13	185.108.656,51

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.270.417,03	29.901.160,51
IPTU	12.683.738,00	7.774.964,15
ISS	10.004.649,09	7.953.652,60
ITBI	4.587.305,00	4.196.717,68
IRRF	5.960.785,00	6.157.456,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.033.939,94	3.818.369,49
Contribuições	4.669.000,00	2.558.642,61
Receita Patrimonial	2.031.987,20	5.179.619,12
Aplicações Financeiras (II)	1.115.987,20	4.507.967,63
Outras Receitas Patrimoniais	916.000,00	671.651,49
Transferências Correntes	148.215.799,90	146.511.906,51
Cota-Parte do FPM	55.468.184,23	58.302.043,14
Cota-Parte do ICMS	12.373.380,00	16.094.338,43
Cota-Parte do IPVA	7.265.545,00	6.536.079,29
Cota-Parte do ITR	720.280,00	957.784,81
Transferências da LC 61/1989	281.657,00	233.898,06
Transferências do FUNDEB	48.501.100,00	44.066.980,41
Outras Transferências Correntes	23.605.653,67	20.320.782,37
Demais Receitas Correntes	5.500,00	957.327,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.500,00	957.327,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	191.076.716,93	180.600.688,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.408.359,78	13.400.257,57
Operações de Crédito (VIII)	652.000,00	331.993,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	54.240,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	54.240,00
Transferências de Capital	32.756.259,78	13.014.024,18
Convênios	24.710.133,98	2.500.518,24
Outras Transferências de Capital	8.046.125,80	10.513.505,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.756.359,78	13.068.264,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	223.833.076,71	193.668.953,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	223.833.076,71	193.668.953,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	193.818.744,51	179.991.726,67	173.044.046,17	170.449.729,33	1.329.772,41	5.233.298,16	5.233.298,16
Pessoal e Encargos Sociais	99.825.206,46	94.902.928,88	94.893.116,33	93.273.715,25	1.171.387,12	8.365,67	8.365,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	835.000,00	835.427,37	835.427,37	835.427,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.158.538,05	84.253.370,42	77.315.502,47	76.340.586,71	158.385,29	5.224.932,49	5.224.932,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	93.158.538,05	84.253.370,42	77.315.502,47	76.340.586,71	158.385,29	5.224.932,49	5.224.932,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	192.983.744,51	179.156.299,30	172.208.618,80	169.614.301,96	1.329.772,41	5.233.298,16	5.233.298,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.568.024,75	25.751.012,21	12.780.103,37	12.749.143,61	143.217,69	4.531.314,55	4.531.314,55
Investimentos	54.990.924,75	23.374.218,02	10.403.309,18	10.372.349,42	143.217,69	4.531.314,55	4.531.314,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.577.100,00	2.376.794,19	2.376.794,19	2.376.794,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	54.990.924,75	23.374.218,02	10.403.309,18	10.372.349,42	143.217,69	4.531.314,55	4.531.314,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	248.974.669,26	202.530.517,32	182.611.927,98	179.986.651,38	1.472.990,10	9.764.612,71	9.764.612,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	248.974.669,26	202.530.517,32	182.611.927,98	179.986.651,38	1.472.990,10	9.764.612,71	9.764.612,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.444.698,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]							2.444.698,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.507.967,63

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	837.813,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.114.853,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.915.391,00	15.294.535,50
DEDUÇÕES (XL)	37.901.643,50	37.975.427,14
Disponibilidade de Caixa	37.389.227,06	37.463.010,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.313.249,09	39.713.696,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.496.656,00	4.121.932,60
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	924.022,03	2.250.686,02
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.986.252,50	-22.680.891,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.694.639,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.625.276,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.625.276,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.044.877,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.307.133,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.307.133,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 35m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:21FBAAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	33.236.477,09	26.082.791,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.683.738,00	7.774.964,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	4.587.305,00	4.196.717,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.004.649,09	7.953.652,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.960.785,00	6.157.456,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.348.564,23	100.708.972,43
2.1 - Cota-Parte FPM	61.476.184,23	70.931.346,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.404.084,23	63.146.520,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.072.100,00	7.784.826,04
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.415.380,00	20.117.922,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	323.000,00	292.372,60
2.4 - Cota-Parte ITR	874.000,00	1.197.230,84
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.260.000,00	8.170.099,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**118.585.041,32**	**126.791.763,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.055.292,85**	**18.584.829,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.590.967,48**	**13.113.111,58**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.745.100,00	45.127.322,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.027.200,00	41.259.003,57
6.1.1- Principal	42.783.200,00	40.487.099,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	244.000,00	713.945,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	57.958,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.317.900,00	3.634.143,60
6.3.1- Principal	4.317.900,00	3.352.342,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	281.800,61
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.400.000,00	234.175,75
6.4.1- Principal	1.400.000,00	227.537,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.638,25
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	26.727.907,15	21.902.270,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.341.066,15	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.328.559,60	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.012.506,55	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**54.468.389,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.042.914,75	44.394.599,24	43.163.818,44	42.348.443,62	1.230.780,80
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.420.900,00	40.112.417,31	40.112.417,31	39.297.042,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	24.937.900,00	23.073.266,19	23.073.266,19	22.631.590,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.975.900,00	15.768.091,85	15.768.091,85	15.414.754,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	124.400,00	89.464,27	89.464,27	86.867,90	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.382.700,00	1.181.595,00	1.181.595,00	1.163.829,81	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.622.014,75	4.282.181,93	3.051.401,13	3.051.401,13	1.230.780,80
10.2.1- Educação Infantil	1.170.590,00	274.260,02	274.260,02	274.260,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.742.424,75	3.308.665,42	2.108.785,42	2.108.785,42	1.199.880,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	709.000,00	699.256,49	668.355,69	668.355,69	30.900,80
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	44.242.118,71	42.455.701,92	41.640.327,10	1.786.416,79	1.786.416,79	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.584.662,49	39.353.881,69	38.538.506,87	1.230.780,80	1.230.780,80	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.429.811,24	2.874.175,25	2.874.175,25	555.635,99	555.635,99	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	227.644,98	227.644,98	227.644,98	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.112.417,31	40.112.417,31	39.297.042,49	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.429.811,24	2.874.175,25	2.874.175,25	555.635,99	555.635,99	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	632.560,99	76.925,00	76.925,00	555.635,99	555.635,99	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.425.203,02	40.112.417,31	40.112.417,31	89,35 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.817.071,80	3.429.811,24	2.874.175,25	79,09 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	545.121,54	632.560,99	76.925,00	2,12 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.512.732,29	885.204,21	885.204,21	0,00	1,96 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATU(xA)L
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.943.958,34	3.129.597,21	3.632.125,47	348.588,07	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.122.098,10	2.105.431,63	2.754.120,26	27.969,38	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	821.860,24	1.024.165,58	878.005,21	320.618,69	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS Até o bimestre (f)	RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.648.202,39	20.724.983,10	18.747.376,18	18.401.370,37	1.977.606,92
20.1- Educação Infantil	8.242.418,14	7.509.011,74	7.010.111,50	6.894.759,43	498.900,24
20.2- Ensino Fundamental	11.100.662,19	9.176.919,01	7.860.167,38	7.673.257,74	1.316.751,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.123,20	6.123,20	6.123,20	0,00
20.4- Educação Especial	382.422,06	319.718,46	319.718,46	319.718,46	0,00
20.5- Administração Geral	3.916.100,00	3.713.210,69	3.551.255,64	3.507.511,54	161.955,05
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS Até o bimestre (f)	RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	E2F5U.5N5D9E.9B94,68	62.605.929,46	56.390.227,88	55.292.952,91	6.215.701,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.042.596,32	35.437.699,77	31.751.871,92	31.194.843,93	3.685.827,85

21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	13.042.596,32	35.437.699,77	31.751.871,92	31.194.843,93	3.685.827,85
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.517.398,36	27.168.229,69	24.638.355,96	24.098.108,98	2.529.873,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.724.983,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.584.829,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	53.407,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**39.256.404,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	31.697.940,86	39.256.404,55	30,96 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS SALDO FINAL (af) (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.515.329,80	5.497.898,34	6.228.153,64	255.987,46 31.188,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.801,23	29.068,61	127.311,92	53.407,83 1.081,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.067.307,99	4.212.609,15	4.844.621,14	202.579,63 20.107,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.266.220,58	1.256.220,58	1.256.220,58	0,00 10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.506.233,64	6.091.672,54
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.281.322,34	4.928.831,03
31.1.1 - Salário-Educação	3.450.500,00	4.128.935,28
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	810.822,34	784.235,60
31.1.4 - PNATE	20.000,00	12.897,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.762,92
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.224.911,30	1.162.841,51
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	38.230.875,20	31.726.023,89	27.012.147,55	26.666.141,74	4.713.876,34
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.042.596,32	11.542.164,95	8.411.973,09	8.296.621,02	3.130.191,86
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.773.666,54	11.054.607,42	9.720.999,94	9.534.090,30	1.333.607,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	6.600,00	6.123,20	6.123,20	6.123,20	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.600,00	6.123,20	6.123,20	6.123,20	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	382.422,06	319.718,46	319.718,46	319.718,46	0,00
32.8 - OUTRAS	9.018.990,28	8.797.286,66	8.547.209,66	8.503.465,56	250.077,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	128.774.806,13	109.417.423,57	95.840.383,07	94.502.337,70	13.577.040,50
33.1 - Despesas Correntes	118.734.770,58	104.171.049,51	94.198.767,04	92.860.721,67	9.972.282,47
33.1.1 - Pessoal Ativo	90.463.850,99	79.400.112,78	72.611.490,78	71.450.110,15	6.788.622,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	745.622,06	742.225,75	742.225,75	742.225,75	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	27.525.297,53	24.028.710,98	20.845.050,51	20.668.385,77	3.183.660,47
33.2 - Despesas de Capital	10.040.035,55	5.246.374,06	1.641.616,03	1.641.616,03	3.604.758,03
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	10.040.035,55	5.246.374,06	1.641.616,03	1.641.616,03	3.604.758,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.608.659,48	259.815,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	45.127.322,92	3.362.921,84
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	51.433.553,49	3.071.318,15
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.302.428,91	551.419,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.302.428,91	551.419,10

Notas:

{1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

{9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

{10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A4898F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	652.000,00	331.993,39	320.006,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	57.568.024,75	25.751.012,21	31.817.012,54
Investimentos	54.990.924,75	23.374.218,02	31.616.706,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.577.100,00	2.376.794,19	200.305,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.568.024,75	25.751.012,21	31.817.012,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**56.916.024,75**	**25.419.018,82**	**31.497.005,93**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 16/01/2026, às 13:42:31.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:108FEF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	**FUNDO EM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**CAPITALIZAÇÃO (PLANO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**PREVIDENCIÁRIO) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	**FUNDO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**EM REPARTIÇÃO (PLANO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**FINANCEIRO) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 44m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:87EB6561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	16.945,21	0,00	16.945,21
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 45m			

NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E75B5B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	156.500.000,00
Previsão Atualizada	224.949.063,91
Receitas Realizadas	198.176.920,69
Déficit Orçamentário	7.565.818,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.307.133,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.000.000,00
Dotação Atualizada	252.386.769,26
Despesas Empenhadas	205.742.738,88
Despesas Liquidadas	185.824.149,54
Despesas Pagas	183.198.872,94
Superávit Orçamentário	12.352.771,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	205.742.738,88
Despesas Liquidadas	185.824.149,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	185.102.764,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.002.764,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.440.292,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.444.698,87	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.694.639,14	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.496.656,00	1.406,85	1.472.990,10	22.259,05
Poder Executivo	1.496.656,00	1.406,85	1.472.990,10	22.259,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.980.664,96	2.065.005,94	9.764.612,71	151.046,31
Poder Executivo	11.980.664,96	2.065.005,94	9.764.612,71	151.046,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.477.320,96	2.066.412,79	11.237.602,81	173.305,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	39.256.404,55	25%	30,96 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.112.417,31	70%	89,35 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.429.811,24	50%	79,09 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	632.560,99	15%	2,12 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	331.993,39		320.006,61	
Despesa de Capital Líquida	25.751.012,21		31.817.012,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	38.899.565,54	15%	32,69 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 57m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	156.500.000,00
Previsão Atualizada	224.949.063,91
Receitas Realizadas	198.176.920,69
Déficit Orçamentário	7.565.818,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.307.133,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.000.000,00
Dotação Atualizada	252.386.769,26
Despesas Empenhadas	205.742.738,88
Despesas Liquidadas	185.824.149,54
Despesas Pagas	183.198.872,94
Superávit Orçamentário	12.352.771,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	205.742.738,88
Despesas Liquidadas	185.824.149,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	185.102.764,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.002.764,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	181.440.292,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.444.698,87	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.694.639,14	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.496.656,00	1.406,85	1.472.990,10	22.259,05
Poder Executivo	1.496.656,00	1.406,85	1.472.990,10	22.259,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.980.664,96	2.065.005,94	9.764.612,71	151.046,31
Poder Executivo	11.980.664,96	2.065.005,94	9.764.612,71	151.046,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.477.320,96	2.066.412,79	11.237.602,81	173.305,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	39.256.404,55	25%	30,96 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.112.417,31	70%	89,35 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.429.811,24	50%	79,09 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	632.560,99	15%	2,12 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	331.993,39		320.006,61	
Despesa de Capital Líquida	25.751.012,21		31.817.012,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
	Valor apurado	Limites Constitucionais Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	38.899.565,54	15%	32,69 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 14h e 01m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:39F650C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.580 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 6.199/2025, e o processo nº. 973/2026,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar os servidores abaixo listados, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
400076	DIRLENE APARECIDA DELFRATE	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204162	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204404	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR - 2016
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204140	ALESSANDRO GOMES DO VALE	MOTORISTA II
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
204377	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204147	ALISSON VOICHICOSKI	AGENTE EDUCACIONAL
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204370	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II
204349	ANA CAROLINA BARLETTA	PROFESSOR - 2016
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204155	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204194	ANA ISABELI DE JESUS	AGENTE EDUCACIONAL
204382	ANA IZABEL MAYER BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204365	ANA QUEREN DO VALLE DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR
600979	ANDREIA BARBIERI SOARES	PROFESSOR PSS
204464	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	PROFESSOR - 2016
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR

204201	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	PROFESSOR - 2016
204179	ANDRESSA SOUZA PACHESKI RODRIGUES	PROFESSOR - 2016
601000	ANDRIELE BARBOSA SIMER	PROFESSOR - PSS - 40H
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR
204259	ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016
204205	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204188	ANGELICA DA LUZ SIMER	PROFESSOR - 2016
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
600951	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	PROFESSOR PSS
204367	BIANCA RAIN DO PILAR	PROFESSOR - 2016
204436	BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	PROFESSOR - 2016
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204161	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016
600996	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	AGENTE EDUCACIONAL PSS
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR
204425	CARLA NEPOMOCENO KAPP	PROFESSOR - 2016
600982	CAROLINA ELOISE SCHNELL	PROFESSOR PSS
204346	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	PROFESSOR - 2016
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR
600973	CATIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO	PROFESSOR PSS
204478	CHRISTIANE STADLER UCOSKI	PROFESSOR - 2016
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR
600981	CLAUDINEIA DE GOES	PROFESSOR PSS
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204368	CLEUMA BARBOSA SIMER	PROFESSOR - 2016
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR
204270	DAIANA AGOTTANI SANSON	PROFESSOR - 2016
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR
204280	DAIANE REGINA BANDEIRA KAPP	PROFESSOR - 2016
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016
204476	DANIELE DO NASCIMENTO	PROFESSOR - 2016
204433	DANIELE FRANCINE MACHADO	PROFESSOR - 40H
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR
204356	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204352	DANIELLE GOMES DA SILVA	PROFESSOR - 2016
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016
204383	DAPHNY VERONICA DE PAULA ABRAMOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204435	DAYANE LETICIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	PROFESSOR - 2016
600986	DAYANE LETICIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	PROFESSOR PSS
204209	DEBORA KARINA DE PAULI COSTA	PROFESSOR - 2016
204351	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204353	DIANEN DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016
204261	DIRLEIA DE LIMA	PROFESSOR - 2016
600997	DIVONEI VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016
204139	EDEMAR PAWLAK	MOTORISTA II
204141	EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS	MOTORISTA II
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II
204236	EDNA BARBOSA	PROFESSOR - 2016
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204380	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016

600998	ELI APARECIDA BACH	PROFESSOR - PSS - 40H
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR
204208	ELIS FARIAS PONEGALEKI	PROFESSOR - 2016
600980	ELIS FARIAS PONEGALEKI	PROFESSOR PSS
204408	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	PROFESSOR - 2016
204181	ELISA CARLA BARLETTA	PROFESSOR - 2016
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016
204412	ELISANGELA RUPPEL	PROFESSOR - 2016
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204429	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	PROFESSOR - 2016
204407	ELISSON AUGUSTO HORST	MOTORISTA II
204174	ELIZANGELA CASARIL BERTUSSI	PROFESSOR - 2016
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204149	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	AGENTE EDUCACIONAL
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
600994	ELYDIANE CABRAL GONCALVES	AGENTE EDUCACIONAL PSS
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204191	ERIKA GORTE OSTERNACK	PROFESSOR - 2016
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204166	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	PROFESSOR - 2016
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204481	FERNANDA PETLIS FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204465	FERNANDA TALITA DE PAULI	PROFESSOR - 2016
204424	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR
204354	FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES	PROFESSOR - 2016
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR
204364	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	PROFESSOR - 2016
204182	FRANCIELI BOAVENTURA	PROFESSOR - 2016
204317	FRANCIELI DA SILVA BACH	PROFESSOR - 2016
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204420	GESLAINE ROGALSKI GROSS	PROFESSOR - 2016
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR
204198	GRACIELE DE MELLO KRINSKI NOVAKI	AGENTE EDUCACIONAL
204378	GRASIELE KAPP EWERT	PROFESSOR - 2016
204196	GRAZIELA APARECIDA MOSCALESKY COELHO	AGENTE EDUCACIONAL
204158	GUSTAVO CHOCIAI MULLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204186	HELLEN BEATRYZ MORAIS	PROFESSOR - 2016
204156	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
204185	INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK	PROFESSOR - 2016
204176	INELI SCHON	PROFESSOR - 2016
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR
204263	ISABELA VIANTE	PROFESSOR - 2016
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II

204466	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	PROFESSOR - 2016
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR
204170	JARBAS ANTONIO MOURA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204142	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	MOTORISTA II
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR
204204	JEISI EURICH	PROFESSOR - 2016
204148	JEIZI BORDINHÃO PENTEADO	AGENTE EDUCACIONAL
204474	JENIFER DICO TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204244	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	PROFESSOR - 2016
204366	JESSICA THAILHIANE DE PAULA	PROFESSOR - 2016
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II
204381	JOCI NESTOR MOSCALESKI	PROFESSOR - 2016
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016
204152	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR
204151	JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI	AGENTE EDUCACIONAL
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204343	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016
204337	JOSIELE BORGES	PROFESSOR - 2016
204362	JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH	PROFESSOR - 2016
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204434	JOSIELLY RUPPEL	PROFESSOR - 2016
204347	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	PROFESSOR - 2016
204150	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	AGENTE EDUCACIONAL
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204200	JULIA MENEGUEL SOVINSKI	AGENTE EDUCACIONAL
600984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR - PSS - 40H
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204379	KAREN RODAK DE QUADROS KFFURI	PROFESSOR - 2016
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR
204190	LETICIA BASSANI CASTANHO	PROFESSOR - 2016
600942	LETICIA MARIA RUTCOSKI	AGENTE EDUCACIONAL PSS
204258	LETICIA MAYARA FERREIRA WENDLER	PROFESSOR - 40H
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
600967	LISANGELA TURRA DE LARA	AGENTE EDUCACIONAL PSS
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR
204428	LORENA DE FATIMA DE ARAUJO	PROFESSOR - 2016
204355	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	PROFESSOR - 2016
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR
204177	LOUISE RIBEIRO	PROFESSOR - 2016
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016

204144	LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	AGENTE EDUCACIONAL
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016
204235	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	PROFESSOR - 2016
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR
204430	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II
204348	LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI	PROFESSOR - 2016
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR
204157	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
600983	MAIARA ASSUNCAO	PROFESSOR - PSS - 40H
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016
204143	MARCIEL ALBUQUERQUE BACH	MOTORISTA II
204171	MARCOS SANDOVAL DA SILVA	MOTORISTA II
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR
204245	MARILIA DE AMORIM	PROFESSOR - 2016
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
600966	MARISTELA DE ARAUJO	AGENTE EDUCACIONAL PSS
204216	MARLUCE SERENA KAPP IANOSKI	PROFESSOR - 2016
204397	MARY MILLEIDY HELMANN DE BULHOES	PROFESSOR - 2016
204159	MATHEUS DELL AGNOLO NAKAZAWA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
204467	MEREILE VANUZA BUENO	PROFESSOR - 2016
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR
204411	MILENA CRISTINE LOPES	PROFESSOR - 40H
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204369	NEILA MARQUES	PROFESSOR - 2016
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016
204207	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI	PROFESSOR
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
600957	PAMELA THAINE CABRAL	PROFESSOR PSS
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016
204328	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	MOTORISTA II
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204479	RAFAELA DE FATIMA GONÇALVES BUSARELLO	PROFESSOR - 2016
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016
204199	RAFAELA KAMINSKY AUER	AGENTE EDUCACIONAL
204396	RAFAELI MARTINS	PROFESSOR - 2016
204477	RAFAELLY GIELINSKI PARRA	PROFESSOR - 2016
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR
204375	RAYLA LINDEBECK SVIECH	PROFESSOR - 40H
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016
204163	RENAN CARLOS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204423	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	PROFESSOR - 2016
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016
600934	RENATA MARQUES KAPP	AGENTE EDUCACIONAL PSS
204203	ROANA GONÇALVES NUNES	PROFESSOR - 2016
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II

203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
204426	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR
204183	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR - 2016
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
600952	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	PROFESSOR PSS
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR
204154	SANDRA DE SOUZA RIBAS	AGENTE EDUCACIONAL
204167	SANDRA MARA BARAUCE	PROFESSOR - 2016
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II
204414	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	PROFESSOR - 2016
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016
204363	SILVANA SEVERO DA SILVA	PROFESSOR - 2016
204164	SILVERIA DA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR - 2016
204269	SIMONE GASPAR VIDA	PROFESSOR - 2016
204206	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	PROFESSOR - 2016
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
204345	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	PROFESSOR - 2016
204195	SUELEN MARINA DA SILVA VIANTE	AGENTE EDUCACIONAL
600995	SUZANA KOVALSKI	PROFESSOR - PSS - 40H
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR
204311	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016
204197	TAIS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016
204189	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR
204427	TATIANE ROSCOSZ	PROFESSOR - 2016
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR
204173	TATYANE MEIRA MARTINS	PROFESSOR - 2016
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016
204160	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204437	TIAGO ARNALDO ROCHINSKI	PSICOLOGO
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204339	VANACIR ANTUNES COSTA	PROFESSOR - 2016
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016
204415	VITOR RODRIGUES DE LARA	MOTORISTA II
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016
204344	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016
600929	VIVIANE BARBOSA SANTOS	PROFESSOR PSS
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR
204192	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	PROFESSOR - 2016
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016
600999	ZENILDA CANDEO	PROFESSOR - PSS - 40H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C28CF589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.590 DE 21/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 998/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	15	14/02/24	à	13/02/25	04/02/26	à	18/02/26
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	15	01/03/24	à	28/02/25	02/02/26	à	16/02/26
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	30	02/02/24	à	01/02/25	29/01/26	à	27/02/26
204232	THAIS SPISILA	9	06/03/24	à	05/03/25	19/02/26	à	27/02/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BB13C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6107		Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 6º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6109		Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 6º bimestre de 2025
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto / Atividade: 6100			Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS		
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 6º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto / Atividade: 6101			Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS		
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	148	0
DEZEMBRO	0-18 anos	89	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		237	0

Projeto / Atividade: 6102			Benefícios Eventuais - FMAS		
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	0	0
DEZEMBRO	0-18 anos	57	0
*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	1	0
DEZEMBRO	0-18 anos	1	0
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	0	0
DEZEMBRO	0-18 anos	0	0
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	0	0
DEZEMBRO	0-18 anos	0	0
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**

NOVEMBRO	0-18 anos	3	0
DEZEMBRO	0-18 anos	4	0

Projeto / Atividade: 6103		Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	136	0
DEZEMBRO	0-18 anos	343	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	366	0
DEZEMBRO	0-18 anos	325	0

Projeto / Atividade: 6104		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18 anos	366	0
DEZEMBRO	0-18 anos	325	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**691**	**0**

Projeto / Atividade: 6105		Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	15 A 19 ANOS	13	0
DEZEMBRO	15 A 19 ANOS	11	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	15 A 19 ANOS	0	0
DEZEMBRO	15 A 19 ANOS	1	0
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	15 A 19 ANOS	2	0
DEZEMBRO	15 A 19 ANOS	1	0
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	15 A 19 ANOS	6	0
DEZEMBRO	15 A 19 ANOS	4	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	15 A 19 ANOS	0	0
DEZEMBRO	15 A 19 ANOS	0	0

Projeto / Atividade: 6106		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					

AÇÕES REALIZADAS:			
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	6 a 17 anos	5	0
DEZEMBRO	7 a 18 anos	5	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:09C4C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –				
6º Bimestre				
EXERCÍCIO DE 2025				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E				
COMUNICAÇÃO				
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11				
CONTATO: (42)3909-5001				
EMAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
No 6º bimestre de 2025, O Departamento de Cultura e Turismo realizou uma programação ampla e diversificada de Natal, contemplando diferentes manifestações artísticas e garantindo o envolvimento das escolas, entidades e de toda a comunidade. Entre as ações promovidas destacou-se o Desfile de Natal, que contou com a participação de instituições de ensino e organizações do município, sendo enriquecido pela contratação de personagens natalinos que trouxeram animação, ludicidade e encantamento ao percurso. Nas janelas do Centro Cultural Viscondessa de Tibagi ocorreu a tradicional Cantata de Natal, com apresentações do Coral Infantojuvenil e do Coral Vozes de Palmeira, proporcionando momentos de emoção e valorização dos talentos locais. O Auto de Natal constituiu um dos pontos altos da agenda, reunindo em sua composição a Orquestra Municipal, corais, ballet, teatro e personagens natalinos, em um espetáculo integrado que celebrou o espírito natalino por meio da arte. Para encerrar as festividades, foi promovida a Chegada do Papai Noel durante o próprio Auto de Natal, seguida de dois dias de Caravana Iluminada, que percorreu todos os bairros do município levando música, luzes e mensagens de confraternização, assegurando que a celebração alcançasse crianças, adolescentes e famílias de todas as regiões. Essas atividades reforçaram o compromisso do Departamento com a democratização do acesso à cultura e ao turismo comunitário, estimulando a participação social e fortalecendo as tradições de Palmeira.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Friedrich Norbert Kliewer – Secretáriao; Renato Ricardo Schnell: Assessor de Cultura, Meire Dias: Assessora Administrativo, Igor Henrique Michalski Moreira- Diretor				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO	01-17	5.000		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**ESTIMA-SE QUE FORAM ATINGIDAS EM TORNO DE 5.000 CRIANÇAS E ADOLESCENTES**			

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:3E06B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação
Rua XV de Novembro, 567.
42 – 3909-5072
educapalmeira@gmail.com
II – PROGRAMAS E OBJETIVOS
A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	320
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25
MERENDEIRAS	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
MOTORISTAS	37
OUTRAS FUNÇÕES	35
PSS	50
ESTAGIÁRIOS	30
TERCEIRIZADOS	86
COMISSIONADOS	05

IV – AÇÕES REALIZADAS

PROGRAMA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 823 Alunos no Ensino Fundamental: 2141 Educação Especial (SRM): 154	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 447 alunos.
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 823 Alunos no Ensino Fundamental: 2141 Educação Especial (SRM): 154	Todos os alunos matriculados receberam kit de material escolar e de uniforme
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 816 Alunos no Ensino Fundamental: 2138 Educação Especial (SRM): 153	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 447 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 526 Alunos em Pré Escola (zona rural): 287	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 447 alunos.
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 823 Alunos no Ensino Fundamental: 2141 Educação Especial (SRM): 154	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 823 Alunos no Ensino Fundamental: 2141 Educação Especial (SRM): 154	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 447 alunos.

As informações acima referem-se ao sexto bimestre do ano letivo de 2025.
Além das atividades realizadas junto às crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:961FD7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 3909-5050 - 42 9942-4731					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com					
Projeto/Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social.				
	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
As práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol.					
Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos.					
- Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos, rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o **ESPORTE QUE QUEREMOS**.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE					
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**		
NOVEMBRO	06 anos à 18 anos	580	0		
DEZEMBRO	06 anos à 18 anos	580	0		

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:AF861F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B HABITAÇÃO

Relatório OCA – 5º Bimestre de 2025.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º bimestre de 2025, até o dia 10 de novembro de 2025.

DESCRIÇÃO	OBJETIVO	TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
Habitação rural	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
Ações realizadas	Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 coordenador			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA		**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Novembro		0 a 12 anos incompletos	3	3
		12 a 18 anos	0	0
Dezembro		0 a 12 anos incompletos	5	5
		12 a 18 anos	1	1
TOTAL			9	9

DESCRIÇÃO	OBJETIVO	TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
Regularização fundiária urbana	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.465/2017			
Ações realizadas	1. Tramitação jurídica e administrativa do Programa Moradia Legal na Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II. 2. Tramitação jurídica e administrativa do Programa de Regularização Fundiária da Vila Rural.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 coordenador, 1 arquiteto e urbanista, 4 engenheiros civis e 1 procurador.			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA		**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Novembro		0 a 12 anos incompletos	0	Inexistente
		12 a 18 anos	0	Inexistente
Dezembro		0 a 12 anos incompletos	0	Inexistente
		12 a 18 anos	0	Inexistente
TOTAL			0	Inexistente

DESCRIÇÃO	OBJETIVO	TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
Casa Reformada, Família Renovada	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	Projeto	Unidades habitacionais	Famílias atendidas
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
Ações realizadas	Cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 coordenador			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA		**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Novembro		0 a 12 anos incompletos	5	5
		12 a 18 anos	3	3
Dezembro		0 a 12 anos incompletos	2	2
		12 a 18 anos	6	6
TOTAL			16	16

DESCRIÇÃO	OBJETIVO	TIPO (PROJETO OU ATIVIDADE)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
Casa Digna	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	Projeto	Unidades habitacionais	Famílias atendidas
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
Ações realizadas	Finalização do projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.			
Profissionais que executam a atividade	Do município de Palmeira: 1 coordenador			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA		**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Novembro		0 a 12 anos incompletos	0	0
		12 a 18 anos	0	0
Dezembro		0 a 12 anos incompletos	0	0
		12 a 18 anos	0	0
TOTAL			0	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:C770F01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 20/01/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		6.129.580,00	6.129.580,00	10.961.444,90	4.831.864,90

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.560.000,00	2.560.000,00	2.585.542,22	25.542,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.560.000,00	2.560.000,00	2.585.542,22	25.542,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.475.880,00	3.475.880,00	6.674.779,36	3.198.899,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.475.880,00	3.475.880,00	6.674.779,36	3.198.899,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		93.700,00	93.700,00	1.701.123,32	1.607.423,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	299,14	299,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		93.700,00	93.700,00	1.700.824,18	1.607.124,18
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		7.770.420,00	7.770.420,00	8.309.395,96	538.975,96
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		4.120.000,00	4.120.000,00	4.146.858,18	26.858,18
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		4.120.000,00	4.120.000,00	4.146.858,18	26.858,18
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		3.650.420,00	3.650.420,00	4.162.537,78	512.117,78
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		3.650.420,00	3.650.420,00	4.162.537,78	512.117,78
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		13.900.000,00	13.900.000,00	19.270.840,86	5.370.840,86
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		13.900.000,00	13.900.000,00	19.270.840,86	5.370.840,86
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		13.900.000,00	13.900.000,00	19.270.840,86	5.370.840,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	25.000,00	25.000,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		9.886.000,00	9.924.900,00	8.864.864,21	8.864.864,21	8.864.864,21	1.060.035,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.455.100,00	9.480.600,00	8.772.775,03	8.772.775,03	8.772.775,03	707.824,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		430.900,00	444.300,00	92.089,18	92.089,18	92.089,18	352.210,82
DESPESAS DE CAPITAL		14.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS		14.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		9.900.000,00	9.925.000,00	8.864.864,21	8.864.864,21	8.864.864,21	1.060.135,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		9.900.000,00	9.925.000,00	8.864.864,21	8.864.864,21	8.864.864,21	1.060.135,79
RESERVA DO RPPS		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
SUPERÁVIT (IX)		4.000.000,00	3.975.000,00	10.405.976,65	10.405.976,65	10.405.976,65	(6.430.976,65)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		13.900.000,00	13.900.000,00	19.270.840,86	19.270.840,86	19.270.840,86	(5.370.840,86)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Entidades Consolidadas:
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:DEF223BA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025		**Balanço Anual**		**Data de 20/01/2026**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Receita Orcamentária (I)	19.270.840,86	13.870.963,99	**Despesa Orçamentária (VI)**	8.864.864,21	8.159.667,61
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	19.270.840,86	13.870.963,99	**Vinculada**	8.864.864,21	8.159.667,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.496.913,28	1.376.428,28	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.517.333,69	1.844.290,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	47.003.193,61	41.759.758,95	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	57.388.749,85	47.003.193,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.003.193,61	41.759.758,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	57.388.749,85	47.003.193,61
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	67.770.947,75	57.007.151,22	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	67.770.947,75	57.007.151,22
Notas Explicativas					
-					

ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O
Entidades Consolidadas:		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:A98C247D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**	
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		39.940.072,23	48.160.897,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		52.100,28	128.360,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		52.100,28	128.360,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.589.573,76	46.874.833,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		38.589.573,76	46.874.833,47
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		104.840.318,68	84.527.453,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		104.808.053,73	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		86.060.977,92	84.489.252,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		18.747.075,81	0,00
IMOBILIZADO		32.264,95	38.201,08
BENS MOVEIS		90.963,25	90.963,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(58.698,30)	(52.762,17)
TOTAL		**144.780.390,91**	**132.688.351,41**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		55.457,48	50.662,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR		18.357,05	12.949,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		37.100,43	37.712,61
VALORES RESTITUÍVEIS		37.100,43	37.712,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
TOTAL DO PASSIVO		**104.467.777,14**	**79.412.574,04**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	40.312.613,77	53.275.777,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(12.963.163,60)	46.174.446,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.275.777,37	7.101.330,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
TOTAL	144.780.390,91	132.688.351,41

ATIVO FINANCEIRO	57.388.749,85	47.003.193,61	**PASSIVO FINANCEIRO***	37.100,43	37.712,61
ATIVO PERMANENTE	87.391.641,06	85.685.157,80	**PASSIVO PERMANENTE**	104.430.676,71	79.374.861,43
SALDO PATRIMONIAL				**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		13.456.322,50	12.412.209,28
TOTAL		**13.456.322,50**	**12.412.209,28**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.698,86	11.997,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.698,86**	**11.997,61**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.999.720,29	42.866.595,53
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	14.999,85	90.647,53
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	6.336.929,28	4.008.237,94
TOTAL	**57.351.649,42**	**46.965.481,00**
Notas Explicativas		
-		

ROSILDA MARIA VARELA	*DEBORA REGINA COSTA*	*IZABEL CRISTINA SCHON*
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O
Entidades Consolidadas:		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:6EF57D10

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2025
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		39.940.072,23	48.160.897,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		52.100,28	128.360,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		52.100,28	128.360,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		52.100,28	128.360,14
CONTA ÚNICA		52.100,28	128.360,14
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		92.592,00	84.955,44
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		92.592,00	84.955,44
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E		92.592,00	84.955,44
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		1.205.806,19	1.072.748,48
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		110.820,59	65.365,64
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		110.820,59	65.365,64
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.094.985,60	1.007.382,84
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM		1.094.985,60	1.007.382,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.589.573,76	46.874.833,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		38.589.573,76	46.874.833,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		38.589.573,76	46.874.833,47
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		36.218.377,43	44.822.023,61
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL		24.536.279,51	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		11.682.097,92	44.822.023,61
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM		2.371.196,33	2.052.809,86
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		2.371.196,33	2.052.809,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		104.840.318,68	84.527.453,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		104.808.053,73	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		86.060.977,92	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		763.884,00	785.837,82
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		763.884,00	785.837,82
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E		763.884,00	785.837,82
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		85.297.093,92	83.703.414,98
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		10.354.476,29	10.534.033,18
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM		10.354.476,29	10.534.033,18
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		74.942.617,63	73.169.381,80
VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		74.942.617,63	0,00
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		0,00	73.169.381,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		18.747.075,81	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		18.747.075,81	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM		18.747.075,81	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL		14.372.595,29	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		4.374.480,52	0,00
IMOBILIZADO		32.264,95	38.201,08
BENS MOVEIS		90.963,25	90.963,25
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		90.963,25	90.963,25
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.775,80	10.775,80

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		2.566,79	2.566,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		5.980,00	5.980,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.229,01	2.229,01
BENS DE INFORMÁTICA		49.800,00	49.800,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		49.800,00	49.800,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		24.457,95	24.457,95
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.139,99	4.139,99
MOBILIÁRIO EM GERAL		20.317,96	20.317,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25,00	25,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		25,00	25,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.904,50	5.904,50
OUTROS BENS MÓVEIS		5.904,50	5.904,50

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(58.698,30)	(52.762,17)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(58.698,30)	(52.762,17)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(58.698,30)	(52.762,17)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(58.698,30)	(52.762,17)
TOTAL		**144.780.390,91**	**132.688.351,41**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		55.457,48	50.662,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR		18.357,05	12.949,94
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		18.357,05	12.949,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		37.100,43	37.712,61
VALORES RESTITUÍVEIS		37.100,43	37.712,61
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		37.100,43	37.712,61
CONSIGNAÇÕES		37.100,43	37.712,61
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		37.100,43	37.712,61
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES CANCELADAS A RESTITUIR AO MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		104.412.319,66	79.361.911,49
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		83.011.920,81	76.891.456,45
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		90.049.794,09	81.191.400,09
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(1.954.894,28)	(302.436,29)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS		(551.748,91)	(315.291,17)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(4.531.230,09)	(3.682.216,18)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		21.400.398,85	2.470.455,04
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		65.839.141,35	66.934.687,86
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(22.931.307,04)	(34.840.333,80)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(18.215.478,39)	(25.607.817,75)

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(3.291.957,07)	(4.016.081,27)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**104.467.777,14**	**79.412.574,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		40.312.613,77	53.275.777,37

RESULTADO DO EXERCÍCIO	(12.963.163,60)	46.174.446,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.275.777,37	7.101.330,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
TOTAL	144.780.390,91	132.688.351,41

ATIVO FINANCEIRO	57.388.749,85	47.003.193,61	**PASSIVO FINANCEIRO***	37.100,43	37.712,61
ATIVO PERMANENTE	87.391.641,06	85.685.157,80	**PASSIVO PERMANENTE**	104.430.676,71	79.374.861,43
SALDO PATRIMONIAL				**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		13.456.322,50	12.412.209,28
TOTAL		**13.456.322,50**	**12.412.209,28**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.698,86	11.997,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.698,86**	**11.997,61**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.999.720,29	42.866.595,53
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	14.999,85	90.647,53
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	6.336.929,28	4.008.237,94
TOTAL	**57.351.649,42**	**46.965.481,00**
Notas Explicativas		
-		

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
CRC: 053396/O

Entidades Consolidadas:
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2025 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV

NOTA 01. - CONTEXTO HISTÓRICO E OPERACIONAL

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Santana nº 1049, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.887.994/0001-60, dotado de autonomia administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 002/2008 - Reestruturação da Autarquia.

A Autarquia é a Unidade Gestora responsável pela análise dos Processos de Concessão de Benefícios, bem como suas revisões.

Administrando os recursos disponíveis para aplicações financeiras, através dos órgãos próprios compostos por servidores da autarquia, Poder Executivo e Poder Legislativo. Acompanha as arrecadações de Contribuições Patronais e Funcionais pelos Poderes Executivo e Legislativo bem como o cumprimento dos Termos de Parcelamentos pelo Poder Executivo, prestando as informações necessárias ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2025, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Foi elaborado utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como, considerando o disposto na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2001, Portaria MPS nº 403/2008 e demais normas e leis aplicáveis.

NOTA 02. - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

NOTA 03. - RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

a) ATIVO CIRCULANTE

1) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

2) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, sendo créditos Previdenciários a Receber provenientes de Parcelamentos.

b) ATIVO NÃO-CIRCULANTE - Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

1) Créditos a Longo Prazo: Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.

2) Imobilizado - O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis da autarquia, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.
c) PASSIVO CIRCULANTE – incluem os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2025. Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.
d) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - incluem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

NOTA 04. - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação).
Ativo – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Ativo Não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.
Passivo – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos.
Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.
Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

NOTA 04.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, DEMAIS CRÉDITOS A VALORES A CURTO PRAZO, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO – É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento, créditos previdenciários parcelados e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	52.100,28	128.360,14
Créditos Previdenciários Parcelados	1.298.398,19	1.157.703,92
Aplicações Financeiras	38.589.573,76	46.874.833,47
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**39.940.072,23**	**48.160.897,53**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 04.02 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo. Imobilizado compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, conforme quadro a seguir:

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	104.808.053,73	84.489.252,80
CRÉDITO A LONGO PRAZO	86.060.977,92	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	763.884,00	785.837,82
Créditos Previdenciários Parcelados	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	763.884,00	785.837,82
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Servidor, Aposentado e Pensionista	763.884,00	785.837,82
Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	85.297.093,92	83.703.414,98
Créditos Previdenciários do RPPS	10.354.476,29	10.534.033,18
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Patronal	10.354.476,29	10.534.033,18
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	74.942.617,63	73.169.381,80
Valor atual dos Aportes para cobertura do deficit	74.942.617,63	0,00
Valor atual da contribuição patronal suplementar para cobertura do deficit	0,00	73.169.381,80

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	18.747.075,81	0,00
Aplicações em Seguimento de Renda Fixa - RPPS -LP	18.747.075,81	0,00
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	14.372.595,29	0,00
Fundos de Investimentos de Renda Fixa	4.374.40,52	0,00
IMOBILIZADO	32.264,95	38.201,08
Bens Móveis	90.963,25	90.963,25
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(58.698,30)	(52.762,17)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**104.840.318,68**	**84.527.453,88**

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

PASSIVO CIRCULANTE

NOTA 04.03 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a benefícios previdenciários a pagar de exercícios anteriores.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Pessoal a Pagar	**18.357,05**	**12.949,94**

Salários, Remunerações e Benefícios	0,00	0,00
Férias	18.357,05	12.949,94
Encargos Sociais a Pagar	**0,00**	**0,00**
Contribuição a Regime Próprio de Previdência do Ente	0,00	0,00
Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**18.357,05**	**12.949,94**

NOTA 04.04 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, decorrentes consignações de Inativos e Pensionistas junto a Caixa Econômica Federal, do exercício.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Retenções - Empréstimos e Financiamentos	37.100,43	37.712,61
TOTAL DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**37.100,43**	**37.712,61**

PASSIVO NÃO- CIRCULANTE

NOTA 04.05 - PROVISÕES A LONGO PRAZO Compreendem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

Provisão Matemática Previdenciária é a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O Cálculo Atuarial referente 2025 foi realizado pela Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	83.011.920,81	76.891.456,45
Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	21.400,398.85	2.470.455,04
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**104.412.319,66**	**79.361.911,49**

NOTA 04.06 - RESULTADOS ACUMULADOS - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	0,00
Resultado do Exercício	(12.963.163,60)	46.174.446,50
Resultado de Exercícios Anteriores	53.275.777,37	7.101.330,87
Ajuste de Exercícios Anteriores		
Lucros e Prejuízos Acumulados		
Total do Patrimônio Líquido	**40.312.613,77**	**53.275.777,37**

Resultado do Exercício - corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado R$ (12.963.163,60), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

NOTA 04.07 - CONTAS DE CONTROLES – Corresponde ao grupo de contas (de compensação), relacionadas a situações não correspondidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam a vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Controles Específicos.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Parcelamentos do Ente referente à Dívidas Patronais e de Servidores	13.456.322,50	12.412.209,28
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**13.456.322,50**	**12.412.209,28**
Os Parcelamentos referem-se aos Termos de Acordos:		
Conforme tabela abaixo:		

Termo De Acordo De Parcelamento - TAP	Dívida Original	Valor Parcela Inicial	Total de Parcelas	Nº da Parcela em 12/2025	Valor Parcela em 12/2025	Nº Parcelas a Vencer	Saldo Devedor Atualizado em 31/12/2025
600/2016	7.333.856,15	30.557,73	240	112	R$ 75.064,22	128	R$ 9.608.220,16
603/2016	257.202,30	1.071,68	240	112	R$ 2.632,55	128	R$ 336.966,40
938/2020	1.282.276,77	6.411,38	200	89	R$ 13.552,03	111	R$ 1.504.275,33
939/2020	730.078,49	3.650,39	200	89	R$ 7.716,00	111	R$ 856.476,00
TOTAL	**9.603.413,71**	**41.691,18**			**R$ 98.964,80**		**R$ 12.305.937,89**

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais a Executar	6.698,86	11.997,61
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**6.698,86**	**11.997,61**

Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais – R$ 6.698,86, compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a entidade participa como contratante de bens e serviços, a saber: Contratos de Serviços.

SISTEMA UTILIZADO – A Autarquia optou pela utilização do sistema de contabilidade terceirizado pelo Município, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante às responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Palmital-PR, 31 de Dezembro de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente – PALMITALPREV

DÉBORA REGINA COSTA
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Contadora – CRC-PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:4FAD5D2B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:20/01/2026			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**22.078.806,76**	**183.928.891,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**8.444.819,79**	**18.722.091,74**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.444.819,79	18.722.091,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.674.779,36**	**3.185.260,77**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.674.779,36	3.185.260,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.162.537,78**	**3.440.650,16**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.162.537,78	3.440.650,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.796.669,83**	**158.580.889,14**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.095.546,51	157.836.402,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.701.123,32	744.486,49
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.041.970,36**	**137.754.445,31**
PESSOAL E ENCARGOS		**119.523,27**	**102.557,97**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		50.815,03	44.388,41
ENCARGOS PATRONAIS		68.708,24	58.169,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**8.658.658,87**	**7.986.965,34**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.271.604,58	6.690.771,66
PENSÕES		1.387.054,29	1.296.193,68
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**92.740,81**	**65.780,04**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.398,59	7.897,13
SERVIÇOS		82.406,09	49.480,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.936,13	8.402,90

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**746,15**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		746,15	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**19.808,23**	**470.446,40**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		19.808,23	470.446,40
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**26.150.493,03**	**129.128.695,56**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		26.145.954,68	129.128.695,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.538,35	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(12.963.163,60)	**46.174.446,50**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	10.900,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.137.245,34	5.922.362,87
Notas Explicativas			
-			
ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***	
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	
		CRC: 053396/O	
Entidades Consolidadas:			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:2190255E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - (DESDOBRAMENTO)

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:20/01/2026**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**22.078.806,76**	**183.928.891,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00

IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00

(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**8.444.819,79**	**18.722.091,74**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.444.819,79	18.722.091,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		8.444.819,79	18.722.091,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		2.571.224,96	2.488.387,91
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		2.571.224,96	2.488.387,91
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		2.358.462,07	2.283.389,57
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		169.721,66	163.184,14
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		43.041,23	41.814,20
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		5.873.594,83	16.233.703,83
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		4.100.359,00	4.012.608,54
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		3.107.817,62	3.990.872,13
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		992.541,38	21.736,41
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		1.773.235,83	12.221.095,29
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.674.779,36**	**3.185.260,77**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.674.779,36	3.185.260,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.674.779,36	3.185.260,77
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		6.674.779,36	3.185.260,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.162.537,78**	**3.440.650,16**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.162.537,78	3.440.650,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		4.162.537,78	3.440.650,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		4.162.537,78	3.440.650,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.162.537,78	3.440.650,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS		4.162.537,78	3.440.650,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.796.669,83**	**158.580.889,14**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.095.546,51	157.836.402,65
REVERSÃO DE PROVISÕES		1.095.546,51	157.836.402,65
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		1.095.546,51	157.836.402,65
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		1.095.546,51	157.836.402,65
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.701.123,32	744.486,49
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		1.697.706,49	720.774,97
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO		1.697.706,49	720.774,97
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		299,14	20.559,54
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		299,14	20.559,54
RESTITUIÇÕES		299,14	20.559,54
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		3.117,69	3.151,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		3.117,69	3.151,98
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		3.117,69	3.151,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.041.970,36**	**137.754.445,31**
PESSOAL E ENCARGOS		**119.523,27**	**102.557,97**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		50.815,03	44.388,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		50.815,03	44.388,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		50.815,03	44.388,41
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		50.815,03	44.388,41
13. SALÁRIO		32.065,91	27.856,10
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		18.749,12	16.532,31
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		68.708,24	58.169,56
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		68.708,24	58.169,56
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		68.708,24	58.169,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		68.708,24	58.169,56
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**8.658.658,87**	**7.986.965,34**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.271.604,58	6.690.771,66
APOSENTADORIAS - RPPS		7.271.604,58	6.690.771,66
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		7.271.604,58	6.690.771,66
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		7.271.604,58	6.690.771,66
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		7.271.604,58	6.690.771,66
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		1.387.054,29	1.296.193,68
PENSÕES - RPPS		1.387.054,29	1.296.193,68
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		1.387.054,29	1.296.193,68
PROVENTOS DE PENSÕES		1.387.054,29	1.296.193,68
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**92.740,81**	**65.780,04**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.398,59	7.897,13
CONSUMO DE MATERIAL		4.398,59	7.897,13
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		4.398,59	7.897,13
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		125,00	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO		524,25	224,02
MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS		0,00	788,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE		350,00	3.028,29
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.363,40	2.740,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.035,94	1.116,50
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		82.406,09	49.480,01
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		45.042,43	18.636,72
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		45.042,43	18.636,72
LOCAÇÕES		21.960,00	18.636,72
SENTENÇAS JUDICIAIS		23.082,43	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		37.363,66	30.843,29
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		37.363,66	30.843,29
COMUNICAÇÃO		175,00	1.145,94
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	170,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.		3.707,11	3.475,75
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		12.256,25	12.357,39
SERVIÇOS BANCARIOS		730,40	692,40
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		13.640,00	5.960,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		6.854,90	7.041,81
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.936,13	8.402,90
DEPRECIAÇÃO		5.936,13	8.402,90
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		5.936,13	8.402,90
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		5.936,13	8.402,90
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		5.936,13	8.402,90
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**746,15**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		746,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		746,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		746,15	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		746,15	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		746,15	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**19.808,23**	**470.446,40**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		19.808,23	470.446,40
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		19.808,23	470.446,40
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		19.808,23	470.446,40
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		19.808,23	470.446,40
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E		0,00	0,00

APLICAÇÕES			
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**26.150.493,03**	**129.128.695,56**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		26.145.954,68	129.128.695,56
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		26.145.954,68	129.128.695,56
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		26.145.954,68	129.128.695,56
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.538,35	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM		4.538,35	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO		4.538,35	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(12.963.163,60)**	46.174.446,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	10.900,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.137.245,34	5.922.362,87
Notas Explicativas			
-			
ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***	
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	
		CRC: 053396/O	
Entidades Consolidadas:			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:3E0F3889

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		
Entidade: 379 - Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 0,00	
Inscrição	R$ 0,00	
Baixa	R$ 0,00	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 0,00	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 0,00	
Inscrição	R$ 0,00	
Baixa	R$ 0,00	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 0,00	
Saldo Atual	R$ 0,00	
ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5
		CRC: 053396/O
Entidades Consolidadas:		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:04AD8698

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2025**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	37.712,61	914.482,34	915.094,52	37.100,43
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	37.712,61	911.364,65	911.976,83	37.100,43
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 6369 - 0 MARIELI ANTUNES ROCHA	0,00	1.733,28	1.733,28	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	320.704,80	320.704,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37.712,61	445.361,36	445.973,54	37.100,43
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	46.425,07	46.425,07	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3656 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS	0,00	17.271,78	17.271,78	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4051 - 7 COOP DE CRED E INVEST COM INTERACAO SOLIDARIA GRANDES LAGOS PR	0,00	13.753,20	13.753,20	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 17783 - 1 COOPER DE POUP E CRED E LIVRE ADMISSAO DA REGIAODE MARINGA-	0,00	43.891,76	43.891,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	22.223,40	22.223,40	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	3.117,69	3.117,69	0,00
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	3.117,69	3.117,69	0,00
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	REDUTOR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO EM RAZÃO DE CUMULAÇÃO, CONFORME ART 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL103. - 287 - 9	0,00	3.117,69	3.117,69	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	262.784,49	262.784,49	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	262.784,49	262.784,49	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE	0,00	262.784,49	262.784,49	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	319.646,45	319.646,45	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	319.646,45	319.646,45	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 38 - 8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	0,00	17,86	17,86	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	16,88	16,88	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	319.525,49	319.525,49	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 24252 - 7 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -	0,00	86,22	86,22	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	8.864.864,21	8.864.864,21	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	8.864.864,21	8.864.864,21	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	37.712,61	10.361.777,4	10.362.389,6	37.100,43
ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***		***IZABEL CRISTINA SCHON***		
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno		Contadora - CRC PR nº 053396/O-5		
			CRC: 053396/O		
Entidades Consolidadas:					
Entidades Consolidadas:					
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:4644A24E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 20/01/2026**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	20.767.754,14	15.247.392,27
RECEITAS DERIVADAS	6.732.400,40	6.500.566,57
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.732.400,40	6.500.566,57
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	12.538.440,46	7.370.397,42
Receita Patrimonial	6.674.779,36	3.185.260,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	5.863.661,10	4.185.136,65
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.496.913,28	1.376.428,28
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.496.913,28	1.376.428,28
DESEMBOLSOS	10.382.197,90	10.003.957,61
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	8.772.775,03	8.091.390,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.772.775,03	8.091.390,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.609.422,87	1.912.567,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	92.089,18	68.277,14
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.497.525,46	1.373.843,60
Outros Desembolsos	19.808,23	470.446,40
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	19.808,23	470.446,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	10.385.556,24	5.243.434,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	10.385.556,24	5.243.434,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	47.003.193,61	41.759.758,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	57.388.749,85	47.003.193,61
Notas Explicativas		
-		
ROSILDA MARIA VARELA	***DEBORA REGINA COSTA***	***IZABEL CRISTINA SCHON***
Presidente da PALMITALPREV	Controle Interno	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5 CRC: 053396/O
Entidades Consolidadas:		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:1AD0E93F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.900.000,00	19.270.840,86
Receita de Contribuições dos Segurados	2.560.000,00	2.585.542,22
Civil	2.560.000,00	2.585.542,22
Ativo	2.342.000,00	2.372.779,33
Inativo	174.000,00	169.721,66
Pensionista	44.000,00	43.041,23
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.120.000,00	4.146.858,18
Civil	4.120.000,00	4.146.858,18
Ativo	4.120.000,00	4.146.858,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.475.880,00	6.674.779,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.475.880,00	6.674.779,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.744.120,00	5.863.661,10
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	1.697.706,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.650.420,00	4.162.537,78
Demais Receitas Correntes	3.700,00	3.416,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.249.580,00	15.108.303,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	9.000.000,00	8.295.340,16	8.295.340,16	8.295.340,16	0,00
Aposentadorias	7.300.000,00	6.908.285,87	6.908.285,87	6.908.285,87	0,00
Pensões	1.700.000,00	1.387.054,29	1.387.054,29	1.387.054,29	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	480.600,00	477.434,87	477.434,87	477.434,87	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	480.600,00	477.434,87	477.434,87	477.434,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.480.600,00	8.772.775,03	8.772.775,03	8.772.775,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – 768.980,00		6.335.528,05	6.335.528,05	(8.772.775,03)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	4.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.162.537,78
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	57.336.649,57
Outros Bens e Direitos	87.359.376,11

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS**			**Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	6.680.000,00			6.732.400,40	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.680.000,00			6.732.400,40	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA	***IZABEL CRISTINA SCHON***	***DEBORA REGINA COSTA***
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	Controle Interno
	CRC: 053396/O	
Entidades:		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:78BBDFD0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	13.501.079,45	8.345.502,35	5.155.577,10	52.158.770,71
2026	14.099.175,11	8.363.919,29	5.735.255,82	57.894.026,53
2027	14.743.790,78	8.390.849,02	6.352.941,76	64.246.968,29
2028	15.407.828,51	8.487.299,46	6.920.529,05	71.167.497,34
2029	16.129.596,37	8.750.920,12	7.378.676,25	78.546.173,59
2030	16.854.837,70	8.773.218,23	8.081.619,47	86.627.793,06
2031	17.632.934,48	8.849.990,06	8.782.944,42	95.410.737,48
2032	18.448.313,36	9.040.840,41	9.407.472,95	104.818.210,43
2033	19.283.774,55	9.257.197,75	10.026.576,80	114.844.787,23
2034	20.148.043,69	9.550.697,04	10.597.346,65	125.442.133,88
2035	20.745.698,39	9.966.031,36	10.779.667,03	136.221.800,91
2036	21.008.307,24	10.182.107,86	10.826.199,38	147.048.000,29
2037	20.580.019,85	10.535.565,17	10.044.454,68	157.092.454,97
2038	21.223.853,64	11.056.555,76	10.167.297,88	167.259.752,85
2039	21.837.436,43	11.325.026,81	10.512.409,62	177.772.162,47
2040	22.463.530,90	11.636.292,23	10.827.238,67	188.599.401,14
2041	23.067.406,58	11.882.583,96	11.184.822,62	199.784.223,76
2042	23.687.559,32	12.136.605,95	11.550.953,37	211.335.177,13
2043	24.291.147,21	12.443.711,30	11.847.435,91	223.182.613,04
2044	24.927.530,35	12.579.844,79	12.347.685,56	235.530.298,60
2045	25.559.108,60	12.936.201,89	12.622.906,71	248.153.205,31
2046	26.189.300,59	13.103.798,30	13.085.502,29	261.238.707,60
2047	26.845.912,13	13.185.519,07	13.660.393,06	274.899.100,66
2048	20.974.622,36	13.156.909,82	7.817.712,54	282.716.813,20
2049	21.351.051,87	13.114.009,45	8.237.042,42	290.953.855,62
2050	21.703.246,45	13.266.478,98	8.436.767,47	299.390.623,09
2051	22.100.658,48	13.200.682,40	8.899.976,08	308.290.599,17
2052	22.543.920,07	13.046.507,18	9.497.412,89	317.788.012,06
2053	23.018.038,29	12.896.682,17	10.121.356,12	327.909.368,18
2054	23.475.505,52	12.901.700,13	10.573.805,39	338.483.173,57
2055	23.986.796,10	12.730.808,30	11.255.987,80	349.739.161,37
2056	24.550.200,41	12.574.540,46	11.975.659,95	361.714.821,32
2057	25.130.237,17	12.399.809,66	12.730.427,51	374.445.248,83
2058	25.771.579,81	12.275.083,45	13.496.496,36	387.941.745,19
2059	26.456.353,38	12.015.335,90	14.441.017,48	402.382.762,67
2060	27.204.059,24	11.835.605,87	15.368.453,37	417.751.216,04
2061	28.008.721,59	11.670.482,96	16.338.238,63	434.089.454,67
2062	28.861.894,92	11.647.850,84	17.214.044,08	451.303.498,75
2063	29.742.384,83	11.496.485,99	18.245.898,84	469.549.397,59
2064	30.700.683,02	11.431.383,86	19.269.299,16	488.818.696,75
2065	31.703.717,75	11.376.764,75	20.326.953,00	509.145.649,75
2066	32.756.429,77	11.301.897,64	21.454.532,13	530.600.181,88
2067	33.878.796,20	11.324.621,09	22.554.175,11	553.154.356,99
2068	35.034.348,64	11.175.132,29	23.859.216,35	577.013.573,34
2069	36.275.782,04	11.093.883,67	25.181.898,37	602.195.471,71
2070	37.594.796,87	11.137.844,09	26.456.952,78	628.652.424,49
2071	38.957.698,69	11.104.509,43	27.853.189,26	656.505.613,75
2072	40.394.404,24	11.024.022,88	29.370.381,36	685.875.995,11
2073	41.914.540,46	10.903.414,32	31.011.126,14	716.887.121,25
2074	43.558.565,72	11.018.757,74	32.539.807,98	749.426.929,23
2075	45.224.310,05	10.903.397,08	34.320.912,97	783.747.842,20
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	47.003.193,61
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	47.012.008,28	10.860.999,10	36.151.009,18	819.898.851,38
2077	48.900.686,93	10.970.736,98	37.929.949,95	857.828.801,33
2078	50.851.572,13	10.956.786,38	39.894.785,75	897.723.587,08
2079	52.917.429,50	10.913.175,59	42.004.253,91	939.727.840,99
2080	55.099.117,57	10.862.294,38	44.236.823,19	983.964.664,18
2081	57.399.614,79	10.836.665,62	46.562.949,17	1.030.527.613,35
2082	59.817.804,90	10.804.152,46	49.013.652,44	1.079.541.265,79
2083	62.367.044,23	10.749.696,75	51.617.347,48	1.131.158.613,27
2084	65.059.248,25	10.771.652,40	54.287.595,85	1.185.446.209,12
2085	67.876.622,42	10.765.207,81	57.111.414,61	1.242.557.623,73
2086	70.841.912,53	10.719.514,39	60.122.398,14	1.302.680.021,87
2087	73.955.862,93	10.622.978,72	63.332.884,21	1.366.012.906,08
2088	77.247.768,72	10.553.989,10	66.693.779,62	1.432.706.685,70
2089	80.722.198,31	10.547.992,23	70.174.206,08	1.502.880.891,78
2090	84.360.468,43	10.482.486,82	73.877.981,61	1.576.758.873,39
2091	88.195.316,20	10.380.994,43	77.814.321,77	1.654.573.195,16
2092	92.236.937,23	10.309.257,61	81.927.679,62	1.736.500.874,78
2093	96.488.535,13	10.217.999,01	86.270.536,12	1.822.771.410,90
2094	100.960.359,63	10.132.323,57	90.828.036,06	1.913.599.446,96
2095	105.673.618,53	10.008.654,66	95.664.963,87	2.009.264.410,83
2096	110.644.151,81	9.901.947,91	100.742.203,90	2.110.006.614,73
2097	115.879.730,53	9.828.555,80	106.051.174,73	2.216.057.789,46
2098	121.386.098,70	9.726.307,47	111.659.791,23	2.327.717.580,69
2099	127.173.538,32	9.599.719,61	117.573.818,71	2.445.291.399,40
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	47.003.193,61

ROSILDA MARIA VARELA	***IZABEL CRISTINA SCHON***	***DEBORA REGINA COSTA***
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	Controle Interno
	CRC: 053396/O	
Entidades:		

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:49D56DF4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	13.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	13.900.000,00
Receitas Realizadas	2.303.893,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	9.900.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	9.900.000,00
Despesas Empenhadas	1.325.710,76
Despesas Liquidadas	1.322.710,76
Despesas Pagas	1.322.710,76
Superávit Orçamentário	981.182,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.325.710,76
Despesas Liquidadas	1.322.710,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.986,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.986,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	23.986,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.303.206,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.303.206,09
Despesas Previdenciárias Pagas	1.303.206,09
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(905.929,60)	0,00 %
Resultado Primário (1.584.360,00)			(905.929,60)	57,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	14.000,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
ROSILDA MARIA VARELA	***IZABEL CRISTINA SCHON***	***DEBORA REGINA COSTA***		
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5 CRC: 053396/O	Controle Interno		
Entidades:				

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:B865CB45

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL - 01/01/2025 A 31/12/2025

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital - 2025

BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO	132.688.351,41	D	245.880.912,85	233.788.873,35	144.780.390,91	D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO CIRCULANTE	48.160.897,53	D	151.147.106,39	159.367.931,69	39.940.072,23	D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	128.360,14	D	87.120.653,19	87.196.913,05	52.100,28	D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	128.360,14	D	87.120.653,19	87.196.913,05	52.100,28	D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	128.360,14	D	87.120.653,19	87.196.913,05	52.100,28	D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	7	CONTA ÚNICA	128.360,14	D	28.249.381,07	28.325.640,93	52.100,28	D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CONTA ÚNICA RPPS	0,00	D	58.871.272,12	58.871.272,12	0,00	D
1.1.1.1.1.06.02.00.00.00.00.00	10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00	D	49.650.814,64	49.650.814,64	0,00	D
1.1.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	D	9.220.457,48	9.220.457,48	0,00	D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.157.703,92	D	6.277.939,61	6.137.245,34	1.298.398,19	D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.157.703,92	D	6.277.939,61	6.137.245,34	1.298.398,19	D
1.1.3.6.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	84.955,44	D	2.218.686,91	2.211.050,35	92.592,00	D
1.1.3.6.1.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	0,00	D	2.121.455,59	2.121.455,59	0,00	D
1.1.3.6.1.01.01.00.00.00.00.00	4476	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	D	2.121.455,59	2.121.455,59	0,00	D
1.1.3.6.1.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	84.955,44	D	97.231,32	89.594,76	92.592,00	D
1.1.3.6.1.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	84.955,44	D	97.231,32	89.594,76	92.592,00	D
1.1.3.6.1.02.01.08.00.00.00.00	5972	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	84.955,44	D	97.231,32	89.594,76	92.592,00	D
1.1.3.6.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.072.748,48	D	4.059.252,70	3.926.194,99	1.205.806,19	D
1.1.3.6.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	65.365,64	D	2.910.860,29	2.865.405,34	110.820,59	D
1.1.3.6.2.01.01.00.00.00.00.00	4480	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	65.365,64	D	2.910.860,29	2.865.405,34	110.820,59	D
1.1.3.6.2.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	1.007.382,84	D	1.148.392,41	1.060.789,65	1.094.985,60	D
1.1.3.6.2.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.007.382,84	D	1.148.392,41	1.060.789,65	1.094.985,60	D
1.1.3.6.2.02.01.02.00.00.00.00	5960	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 600/2016	829.093,92	D	944.495,91	872.819,19	900.770,64	D
1.1.3.6.2.02.01.04.00.00.00.00	5962	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 603/2016	29.076,84	D	33.124,02	30.610,26	31.590,60	D
1.1.3.6.2.02.01.06.00.00.00.00	5973	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 938/2018	149.212,08	D	170.772,48	157.360,20	162.624,36	D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	46.874.833,47	D	57.748.513,59	66.033.773,30	38.589.573,76	D
1.1.4.4.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	46.874.833,47	D	57.728.705,36	66.013.965,07	38.589.573,76	D
1.1.4.4.1.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	46.874.833,47	D	57.728.705,36	66.013.965,07	38.589.573,76	D
1.1.4.4.1.01.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	44.822.023,61	D	55.039.122,56	63.642.768,74	36.218.377,43	D
1.1.4.4.1.01.01.00.00.00.00.00	7818	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	0,00	D	24.536.279,51	0,00	24.536.279,51	D
1.1.4.4.1.01.05.00.00.00.00.00	7822	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	44.822.023,61	D	30.502.843,05	63.642.768,74	11.682.097,92	D
1.1.4.4.1.04.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.052.809,86	D	2.689.582,80	2.371.196,33	2.371.196,33	D
1.1.4.4.1.04.01.00.00.00.00.00	7835	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	2.052.809,86	D	2.689.582,80	2.371.196,33	2.371.196,33	D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	D	19.808,23	19.808,23	0,00	D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	19.808,23	19.808,23	0,00	D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00.00.00	320	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	D	19.808,23	19.808,23	0,00	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.527.453,88	D	94.733.806,46	74.420.941,66	104.840.318,68	D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.489.252,80	D	94.733.806,46	74.415.005,53	104.808.053,73	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	84.489.252,80	D	75.986.730,65	74.415.005,53	86.060.977,92	D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	785.837,82	D	75.277,50	97.231,32	763.884,00	D
1.2.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	785.837,82	D	75.277,50	97.231,32	763.884,00	D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	785.837,82	D	75.277,50	97.231,32	763.884,00	D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00	5974	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	785.837,82	D	75.277,50	97.231,32	763.884,00	D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	83.703.414,98	D	75.911.453,15	74.317.774,21	85.297.093,92	D
1.2.1.1.2.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10.534.033,18	D	968.835,52	1.148.392,41	10.354.476,29	D
1.2.1.1.2.06.04.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	10.534.033,18	D	968.835,52	1.148.392,41	10.354.476,29	D
1.2.1.1.2.06.04.02.00.00.00.00	5967	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016	8.843.668,48	D	808.276,95	944.495,91	8.707.449,52	D
1.2.1.1.2.06.04.04.00.00.00.00	5969	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016	310.152,96	D	28.346,86	33.124,02	305.375,80	D
1.2.1.1.2.06.04.06.00.00.00.00	5975	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018	1.380.211,74	D	132.211,71	170.772,48	1.341.650,97	D
1.2.1.1.2.08.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	73.169.381,80	D	74.942.617,63	73.169.381,80	74.942.617,63	D
1.2.1.1.2.08.01.00.00.00.00.00	11424	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	D	74.942.617,63	0,00	74.942.617,63	D
1.2.1.1.2.08.02.00.00.00.00.00	11425	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	73.169.381,80	D	0,00	73.169.381,80	0,00	D
1.2.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	D	18.747.075,81	0,00	18.747.075,81	D
1.2.1.3.1.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	18.747.075,81	0,00	18.747.075,81	D
1.2.1.3.1.09.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	D	18.747.075,81	0,00	18.747.075,81	D
1.2.1.3.1.09.01.00.00.00.00.00	11741	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	0,00	D	14.372.595,29	0,00	14.372.595,29	D
1.2.1.3.1.09.05.00.00.00.00.00	11745	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	0,00	D	4.374.480,52	0,00	4.374.480,52	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	38.201,08	D	0,00	5.936,13	32.264,95	D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS	90.963,25	D	0,00	0,00	90.963,25	D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	90.963,25	D	0,00	0,00	90.963,25	D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.775,80	D	0,00	0,00	10.775,80	D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	795	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.566,79	D	0,00	0,00	2.566,79	D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.980,00	D	0,00	0,00	5.980,00	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	813	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.229,01	D	0,00	0,00	2.229,01	D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00		BENS DE INFORMÁTICA	49.800,00	D	0,00	0,00	49.800,00	D

1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	815	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.800,00	D	0,00	0,00	49.800,00	D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.457,95	D	0,00	0,00	24.457,95	D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	817	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.139,99	D	0,00	0,00	4.139,99	D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	819	MOBILIÁRIO EM GERAL	20.317,96	D	0,00	0,00	20.317,96	D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	25,00	D	0,00	0,00	25,00	D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	825	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	25,00	D	0,00	0,00	25,00	D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	5.904,50	D	0,00	0,00	5.904,50	D
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	837	OUTROS BENS MÓVEIS	5.904,50	D	0,00	0,00	5.904,50	D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(52.762,17)	C	0,00	5.936,13	(58.698,30)	C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(52.762,17)	C	0,00	5.936,13	(58.698,30)	C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(52.762,17)	C	0,00	5.936,13	(58.698,30)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00	8171	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(52.762,17)	C	0,00	5.936,13	(58.698,30)	C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	(132.688.351,41)	C	60.460.165,80	85.515.368,90	(157.743.554,51)	C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(50.662,55)	C	10.452.243,15	10.457.038,08	(55.457,48)	C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(12.949,94)	C	8.852.609,88	8.858.016,99	(18.357,05)	C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(12.949,94)	C	8.783.901,64	8.789.308,75	(18.357,05)	C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(12.949,94)	C	8.783.901,64	8.789.308,75	(18.357,05)	C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(12.949,94)	C	8.783.901,64	8.789.308,75	(18.357,05)	C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	923	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	D	8.157.179,96	8.157.179,96	0,00	D
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	924	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	D	606.335,43	606.335,43	0,00	D
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	925	FÉRIAS	(12.949,94)	C	20.386,25	25.793,36	(18.357,05)	C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	D	68.708,24	68.708,24	0,00	D
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	5.581,21	5.581,21	0,00	D
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	D	5.581,21	5.581,21	0,00	D
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00.00.00	976	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	D	5.581,21	5.581,21	0,00	D
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	D	63.127,03	63.127,03	0,00	D
2.1.1.4.2.01.00.00.00.00.00.00	8205	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	D	63.127,03	63.127,03	0,00	D
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	D	87.662,26	87.662,26	0,00	D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	D	87.662,26	87.662,26	0,00	D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	87.662,26	87.662,26	0,00	D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	D	64.579,83	64.579,83	0,00	D
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	8274	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	D	64.579,83	64.579,83	0,00	D
2.1.3.1.1.10.00.00.00.00.00.00		CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	D	23.082,43	23.082,43	0,00	D
2.1.3.1.1.10.01.00.00.00.00.00	11752	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	0,00	D	23.082,43	23.082,43	0,00	D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(37.712,61)	C	1.511.971,01	1.511.358,83	(37.100,43)	C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	(37.712,61)	C	1.507.432,66	1.506.820,48	(37.100,43)	C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	(37.712,61)	C	915.094,52	914.482,34	(37.100,43)	C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	(37.712,61)	C	911.976,83	911.364,65	(37.100,43)	C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	1261	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	D	1.733,28	1.733,28	0,00	D
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	1264	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(37.712,61)	C	888.020,15	887.407,97	(37.100,43)	C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	1273	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	D	22.223,40	22.223,40	0,00	D
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	D	3.117,69	3.117,69	0,00	D
2.1.8.8.1.99.99.00.00.00.00.00		OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	D	3.117,69	3.117,69	0,00	D
2.1.8.8.1.99.99.01.00.00.00.00	11682	REDUTOR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO EM RAZÃO DE CUMULAÇÃO, CONFORME ART 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL103.	0,00	D	3.117,69	3.117,69	0,00	D
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	D	268.485,93	268.485,93	0,00	D
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00	D	268.485,93	268.485,93	0,00	D
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	8311	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	D	268.485,93	268.485,93	0,00	D
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	D	323.852,21	323.852,21	0,00	D
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00	D	323.852,21	323.852,21	0,00	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	8322	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	D	323.852,21	323.852,21	0,00	D
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	D	4.538,35	4.538,35	0,00	D
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	4.538,35	4.538,35	0,00	D
2.1.8.9.1.14.00.00.00.00.00.00		CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	D	4.538,35	4.538,35	0,00	D
2.1.8.9.1.14.01.00.00.00.00.00	1317	COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO	0,00	D	4.538,35	4.538,35	0,00	D
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	(79.361.911,49)	C	3.833.476,15	28.883.884,32	(104.412.319,66)	C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	(79.361.911,49)	C	3.833.476,15	28.883.884,32	(104.412.319,66)	C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(79.361.911,49)	C	3.833.476,15	28.883.884,32	(104.412.319,66)	C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(79.361.911,49)	C	3.833.476,15	28.883.884,32	(104.412.319,66)	C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	(76.891.456,45)	C	2.737.929,64	8.858.394,00	(83.011.920,81)	C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	1588	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(81.191.400,09)	C	0,00	8.858.394,00	(90.049.794,09)	C
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00	1590	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	302.436,29	D	1.652.457,99	0,00	1.954.894,28	D
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00.00	1591	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	315.291,17	D	236.457,74	0,00	551.748,91	D
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00	1592	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.682.216,18	D	849.013,91	0,00	4.531.230,09	D
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	(2.470.455,04)	C	1.095.546,51	20.025.490,32	(21.400.398,85)	C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1595	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(66.934.687,86)	C	1.095.546,51	0,00	(65.839.141,35)	C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	11568	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	34.840.333,80	D	0,00	11.909.026,76	22.931.307,04	D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1597	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	25.607.817,75	D	0,00	7.392.339,36	18.215.478,39	D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1598	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.016.081,27	D	0,00	724.124,20	3.291.957,07	D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LIQUIDO	(53.275.777,37)	C	46.174.446,50	46.174.446,50	(53.275.777,37)	C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(53.275.777,37)	C	46.174.446,50	46.174.446,50	(53.275.777,37)	C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(53.275.777,37)	C	46.174.446,50	46.174.446,50	(53.275.777,37)	C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	63.418.196,18	D	25.837.487,10	25.837.487,10	63.418.196,18	D
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1868	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(25.837.487,10)	C	25.837.487,10	0,00	0,00	D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1869	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	89.255.683,28	D	0,00	25.837.487,10	63.418.196,18	D
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(115.043.237,00)	C	19.616.184,43	19.616.184,43	(115.043.237,00)	C
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	1873	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(19.616.184,43)	C	19.616.184,43	0,00	0,00	D
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	1874	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(95.427.052,57)	C	0,00	19.616.184,43	(115.043.237,00)	C
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(764.139,58)	C	720.774,97	720.774,97	(764.139,58)	C
2.3.7.1.3.01.00.00.00.00.00.00	1878	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(720.774,97)	C	720.774,97	0,00	0,00	D
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	1879	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(43.364,61)	C	0,00	720.774,97	(764.139,58)	C
2.3.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(886.596,97)	C	0,00	0,00	(886.596,97)	C
2.3.7.1.5.02.00.00.00.00.00.00	1889	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(886.596,97)	C	0,00	0,00	(886.596,97)	C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	D	37.800.373,78	2.758.403,42	35.041.970,36	D
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	0,00	D	139.885,62	20.362,35	119.523,27	D

3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	D	71.177,38	20.362,35	50.815,03	D
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	D	71.177,38	20.362,35	50.815,03	D
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	71.177,38	20.362,35	50.815,03	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	D	71.177,38	20.362,35	50.815,03	D
3.1.1.1.1.01.22.00.00.00.00.00	6030	13. SALÁRIO	0,00	D	32.065,91	0,00	32.065,91	D
3.1.1.1.1.01.24.00.00.00.00.00	6032	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	D	39.111,47	20.362,35	18.749,12	D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	0,00	D	68.708,24	0,00	68.708,24	D
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	D	68.708,24	0,00	68.708,24	D
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	D	68.708,24	0,00	68.708,24	D
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	6111	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	D	68.708,24	0,00	68.708,24	D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	D	8.658.658,87	0,00	8.658.658,87	D
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	D	7.271.604,58	0,00	7.271.604,58	D
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	D	7.271.604,58	0,00	7.271.604,58	D
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	7.271.604,58	0,00	7.271.604,58	D
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	D	7.271.604,58	0,00	7.271.604,58	D
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4193	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	D	7.271.604,58	0,00	7.271.604,58	D
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00	D	1.387.054,29	0,00	1.387.054,29	D
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS	0,00	D	1.387.054,29	0,00	1.387.054,29	D
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.387.054,29	0,00	1.387.054,29	D
3.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	6131	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00	D	1.387.054,29	0,00	1.387.054,29	D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	D	92.852,24	111,43	92.740,81	D
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	D	4.398,59	0,00	4.398,59	D
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00	D	4.398,59	0,00	4.398,59	D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	4.398,59	0,00	4.398,59	D
3.3.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00	6147	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	D	125,00	0,00	125,00	D
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	6149	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	D	524,25	0,00	524,25	D
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00.00	6150	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	D	350,00	0,00	350,00	D
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00.00	6151	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	D	2.363,40	0,00	2.363,40	D
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	6162	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	D	1.035,94	0,00	1.035,94	D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00	D	82.517,52	111,43	82.406,09	D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	D	45.042,43	0,00	45.042,43	D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	45.042,43	0,00	45.042,43	D
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00.00.00	6173	LOCAÇÕES	0,00	D	21.960,00	0,00	21.960,00	D
3.3.2.2.1.98.00.00.00.00.00.00	6667	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	D	23.082,43	0,00	23.082,43	D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	37.475,09	111,43	37.363,66	D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	37.475,09	111,43	37.363,66	D
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	6186	COMUNICAÇÃO	0,00	D	175,00	0,00	175,00	D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00	6190	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	D	3.818,54	111,43	3.707,11	D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	6192	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	D	12.256,25	0,00	12.256,25	D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	6198	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	D	730,40	0,00	730,40	D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00	6201	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	D	13.640,00	0,00	13.640,00	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	6205	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	6.854,90	0,00	6.854,90	D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	D	5.936,13	0,00	5.936,13	D
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO	0,00	D	5.936,13	0,00	5.936,13	D
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	5.936,13	0,00	5.936,13	D
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	D	5.936,13	0,00	5.936,13	D
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	6211	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	D	5.936,13	0,00	5.936,13	D
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	D	746,15	0,00	746,15	D
3.4.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	D	746,15	0,00	746,15	D
3.4.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	D	746,15	0,00	746,15	D
3.4.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	746,15	0,00	746,15	D
3.4.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00	D	746,15	0,00	746,15	D
3.4.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00	8747	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	D	746,15	0,00	746,15	D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	D	19.808,23	0,00	19.808,23	D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	D	19.808,23	0,00	19.808,23	D
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	D	19.808,23	0,00	19.808,23	D
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	19.808,23	0,00	19.808,23	D
3.6.1.4.1.03.00.00.00.00.00.00	6237	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	D	19.808,23	0,00	19.808,23	D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	D	28.888.422,67	2.737.929,64	26.150.493,03	D
3.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	D	28.883.884,32	2.737.929,64	26.145.954,68	D
3.9.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	D	28.883.884,32	2.737.929,64	26.145.954,68	D
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2310	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	28.883.884,32	2.737.929,64	26.145.954,68	D
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	D	4.538,35	0,00	4.538,35	D
3.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM	0,00	D	4.538,35	0,00	4.538,35	D
3.9.9.1.3.00.00.00.00.00.00.00	2333	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	D	4.538,35	0,00	4.538,35	D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	D	2.877,72	22.081.684,48	(22.078.806,76)	C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00	D	2.850,72	8.447.670,51	(8.444.819,79)	C
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	D	2.850,72	8.447.670,51	(8.444.819,79)	C
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00	D	2.850,72	8.447.670,51	(8.444.819,79)	C
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	2.850,72	2.574.075,68	(2.571.224,96)	C
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	D	2.850,72	2.574.075,68	(2.571.224,96)	C
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	2494	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	D	2.850,72	2.361.312,79	(2.358.462,07)	C
4.2.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00	2495	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	D	0,00	169.721,66	(169.721,66)	C
4.2.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00	2496	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	0,00	D	0,00	43.041,23	(43.041,23)	C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00	D	0,00	5.873.594,83	(5.873.594,83)	C
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	D	0,00	4.100.359,00	(4.100.359,00)	C
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	2506	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	D	0,00	3.107.817,62	(3.107.817,62)	C
4.2.1.1.2.01.99.00.00.00.00.00	7075	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	D	0,00	992.541,38	(992.541,38)	C
4.2.1.1.2.03.00.00.00.00.00.00	5072	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	D	0,00	1.773.235,83	(1.773.235,83)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	6.674.779,36	(6.674.779,36)	C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	6.674.779,36	(6.674.779,36)	C
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	6.674.779,36	(6.674.779,36)	C
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2733	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	6.674.779,36	(6.674.779,36)	C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	D	0,00	4.162.537,78	(4.162.537,78)	C

4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	D	0,00	4.162.537,78	(4.162.537,78)	C
4.5.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	D	0,00	4.162.537,78	(4.162.537,78)	C
4.5.1.3.2.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	D	0,00	4.162.537,78	(4.162.537,78)	C
4.5.1.3.2.02.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	D	0,00	4.162.537,78	(4.162.537,78)	C
4.5.1.3.2.02.02.00.00.00.00.00	3916	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	0,00	D	0,00	4.162.537,78	(4.162.537,78)	C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	D	27,00	2.796.696,83	(2.796.669,83)	C
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	D	0,00	1.095.546,51	(1.095.546,51)	C
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	D	0,00	1.095.546,51	(1.095.546,51)	C
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	1.095.546,51	(1.095.546,51)	C
4.9.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	10098	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	D	0,00	1.095.546,51	(1.095.546,51)	C
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	D	27,00	1.701.150,32	(1.701.123,32)	C
4.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM	0,00	D	0,00	1.697.706,49	(1.697.706,49)	C
4.9.9.1.3.00.00.00.00.00.00.00	2872	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	D	0,00	1.697.706,49	(1.697.706,49)	C
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	D	0,00	299,14	(299,14)	C
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	299,14	(299,14)	C
4.9.9.6.1.02.00.00.00.00.00.00	10108	RESTITUIÇÕES	0,00	D	0,00	299,14	(299,14)	C
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	D	27,00	3.144,69	(3.117,69)	C
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	27,00	3.144,69	(3.117,69)	C
4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00.00	3548	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	D	27,00	3.144,69	(3.117,69)	C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	D	27.926.500,00	101.500,00	27.825.000,00	D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00	D	27.926.500,00	101.500,00	27.825.000,00	D
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2979	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	D	14.026.500,00	101.500,00	13.925.000,00	D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	14.026.500,00	101.500,00	13.925.000,00	D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CREDITO INICIAL	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2994	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	D	50.500,00	0,00	50.500,00	D
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	D	25.500,00	0,00	25.500,00	D
5.2.2.1.2.01.01.00.00.00.00.00	3001	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	D	25.500,00	0,00	25.500,00	D
5.2.2.1.2.02.00.00.00.00.00.00		CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	D	25.000,00	0,00	25.000,00	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
5.2.2.1.2.02.01.00.00.00.00.00	3005	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	D	25.000,00	0,00	25.000,00	D
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	D	76.000,00	76.000,00	0,00	D
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3013	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	D	25.000,00	0,00	25.000,00	D
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3015	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	D	25.500,00	0,00	25.500,00	D
5.2.2.1.3.09.00.00.00.00.00.00	3020	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	D	0,00	25.500,00	(25.500,00)	C
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	3021	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	D	25.500,00	50.500,00	(25.000,00)	C
5.2.2.1.9.00.00.00.00.00.00.00		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	D	0,00	25.500,00	(25.500,00)	C
5.2.2.1.9.04.00.00.00.00.00.00	3032	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	D	0,00	25.500,00	(25.500,00)	C
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	D	46.019.341,63	73.844.341,63	(27.825.000,00)	C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	D	46.019.341,63	73.844.341,63	(27.825.000,00)	C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	D	19.276.596,30	33.176.596,30	(13.900.000,00)	C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3081	RECEITA A REALIZAR	0,00	D	19.273.718,58	13.902.877,72	5.370.840,86	D
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3082	RECEITA REALIZADA	0,00	D	2.877,72	19.273.718,58	(19.270.840,86)	C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	D	26.742.745,33	40.667.745,33	(13.925.000,00)	C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	D	26.742.745,33	40.667.745,33	(13.925.000,00)	C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3091	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	D	8.910.854,43	13.970.990,22	(5.060.135,79)	C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CREDITO UTILIZADO	0,00	D	17.831.890,90	26.696.755,11	(8.864.864,21)	C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3098	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	D	8.905.828,21	8.905.828,21	0,00	D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3100	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	D	8.905.700,34	8.905.700,34	0,00	D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3101	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	D	20.362,35	8.885.226,56	(8.864.864,21)	C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES	59.897.846,90	D	35.773.789,78	478.277,72	95.193.358,96	D
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS	12.424.206,89	D	1.093.250,72	0,00	13.517.457,61	D
7.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.412.209,28	D	1.044.113,22	0,00	13.456.322,50	D
7.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.412.209,28	D	1.044.113,22	0,00	13.456.322,50	D
7.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.412.209,28	D	1.044.113,22	0,00	13.456.322,50	D
7.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	12.412.209,28	D	1.044.113,22	0,00	13.456.322,50	D
7.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00	5240	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	9.672.762,40	D	808.276,95	0,00	10.481.039,35	D
7.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00	5243	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	339.229,80	D	28.346,86	0,00	367.576,66	D
7.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00	5990	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	1.529.423,82	D	139.853,56	0,00	1.669.277,38	D
7.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00	5991	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	870.793,26	D	67.635,85	0,00	938.429,11	D
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	11.997,61	D	49.137,50	0,00	61.135,11	D
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.997,61	D	49.137,50	0,00	61.135,11	D
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	11.997,61	D	49.137,50	0,00	61.135,11	D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	3205	CONTRATOS DE SERVIÇOS	11.997,61	D	27.177,50	0,00	39.175,11	D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	3206	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	D	21.960,00	0,00	21.960,00	D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	47.473.640,01	D	34.680.539,06	478.277,72	81.675.901,35	D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	47.473.640,01	D	20.780.539,06	478.277,72	67.775.901,35	D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	47.473.640,01	D	20.780.539,06	478.277,72	67.775.901,35	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	47.463.790,17	D	19.273.718,58	473.324,12	66.264.184,63	D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3243	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	47.463.790,17	D	19.273.718,58	473.324,12	66.264.184,63	D
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	10473	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.849,84	D	1.506.820,48	4.953,60	1.511.716,72	D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3250	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	D	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(59.897.846,90)	C	31.429.451,48	66.724.963,54	(95.193.358,96)	C
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	(12.424.206,89)	C	1.204.820,66	2.298.071,38	(13.517.457,61)	C
8.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(12.412.209,28)	C	1.150.384,41	2.194.497,63	(13.456.322,50)	C
8.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(12.412.209,28)	C	1.150.384,41	2.194.497,63	(13.456.322,50)	C
8.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	(12.412.209,28)	C	1.150.384,41	2.194.497,63	(13.456.322,50)	C

8.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(12.412.209,28)	C	1.150.384,41	2.194.497,63	(13.456.322,50)	C
8.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(9.672.762,40)	C	872.819,19	1.681.096,14	(10.481.039,35)	C
8.1.1.9.1.99.03.01.00.00.00.00	5252	EM EXECUÇÃO	(9.672.762,40)	C	872.819,19	808.276,95	(9.608.220,16)	C
8.1.1.9.1.99.03.02.00.00.00.00	5253	EXECUTADAS	0,00	D	0,00	872.819,19	(872.819,19)	C
8.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(339.229,80)	C	30.610,26	58.957,12	(367.576,66)	C
8.1.1.9.1.99.06.01.00.00.00.00	5261	EM EXECUÇÃO	(339.229,80)	C	30.610,26	28.346,86	(336.966,40)	C
8.1.1.9.1.99.06.02.00.00.00.00	5262	EXECUTADAS	0,00	D	0,00	30.610,26	(30.610,26)	C
8.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	(1.529.423,82)	C	165.001,85	304.855,41	(1.669.277,38)	C
8.1.1.9.1.99.08.01.00.00.00.00	5993	EM EXECUÇÃO - TERMO 938/2018	(1.529.423,82)	C	165.001,85	139.853,56	(1.504.275,53)	C
8.1.1.9.1.99.08.02.00.00.00.00	5994	EXECUTADOS - TERMO 938/2018	0,00	D	0,00	165.001,85	(165.001,85)	C
8.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	(870.793,26)	C	81.953,11	149.588,96	(938.429,11)	C
8.1.1.9.1.99.09.01.00.00.00.00	5996	EM EXECUÇÃO - TERMO 939/2018	(870.793,26)	C	81.953,11	67.635,85	(856.476,00)	C
8.1.1.9.1.99.09.02.00.00.00.00	5997	EXECUTADOS - TERMO 939/2018	0,00	D	0,00	81.953,11	(81.953,11)	C
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(11.997,61)	C	54.436,25	103.573,75	(61.135,11)	C
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(11.997,61)	C	54.436,25	103.573,75	(61.135,11)	C
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	(11.997,61)	C	54.436,25	103.573,75	(61.135,11)	C
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE SERVIÇOS	(11.997,61)	C	32.476,25	59.653,75	(39.175,11)	C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	3391	A EXECUTAR	(11.997,61)	C	32.476,25	27.177,50	(6.698,86)	C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	3392	EXECUTADOS	0,00	D	0,00	32.476,25	(32.476,25)	C
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	D	21.960,00	43.920,00	(21.960,00)	C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00	3394	A EXECUTAR	0,00	D	21.960,00	21.960,00	0,00	D
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00	3395	EXECUTADOS	0,00	D	0,00	21.960,00	(21.960,00)	C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(47.473.640,01)	C	30.224.630,82	64.426.892,16	(81.675.901,35)	C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(47.473.640,01)	C	30.224.630,82	50.526.892,16	(67.775.901,35)	C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(47.473.640,01)	C	30.224.630,82	50.526.892,16	(67.775.901,35)	C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(47.435.927,40)	C	10.885.307,26	20.801.029,28	(57.351.649,42)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(47.435.927,40)	C	9.378.486,78	19.294.208,80	(57.351.649,42)	C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5193	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(47.435.927,40)	C	9.378.486,78	19.294.208,80	(57.351.649,42)	C
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	D	595.455,83	595.455,83	0,00	D
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	5195	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	595.455,83	595.455,83	0,00	D
8.2.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	11167	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	D	911.364,65	911.364,65	0,00	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	D	8.905.828,21	8.905.828,21	0,00	D
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5196	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	D	8.905.828,21	8.905.828,21	0,00	D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(37.712,61)	C	10.413.133,00	10.412.520,82	(37.100,43)	C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	D	8.905.700,34	8.905.700,34	0,00	D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3443	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	8.905.700,34	8.905.700,34	0,00	D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3446	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	(37.712,61)	C	1.507.432,66	1.506.820,48	(37.100,43)	C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	D	20.362,35	10.407.513,85	(10.387.151,50)	C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	20.362,35	8.885.226,56	(8.864.864,21)	C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3449	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	20.362,35	8.885.226,56	(8.864.864,21)	C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3452	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	D	0,00	1.502.479,06	(1.502.479,06)	C
8.2.1.1.4.05.00.00.00.00.00.00	11174	PERDA EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	0,00	19.808,23	(19.808,23)	C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	0,00	13.900.000,00	(13.900.000,00)	C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	D	0,00	13.900.000,00	(13.900.000,00)	C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	0,00	13.900.000,00	(13.900.000,00)	C
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	D	0,00	13.900.000,00	(13.900.000,00)	C
8.2.2.1.1.01.02.00.00.00.00.00	11177	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	D	0,00	13.900.000,00	(13.900.000,00)	C
		Total:	**0,00**	**D**	**485.293.413,04**	**485.293.413,04**	**0,00**	**D**
ROSILDA MARIA VARELA		***IZABEL CRISTINA SCHÖN***	***DÉBORA REGINA COSTA***					
Presidente - PALMITALPREV		Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	Controle Interno					

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:18044B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
5ª ATA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

Aos trinta dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, nas dependências da Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná- CISLIPA, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, designados pela Portaria n° 77/2025, estando presente Gleiciane de Oliveira de Avila, Maria Cristina Pellegrini de Carvalho de Lima Dias e Thaynná Cristine Xavier de Carvalho. Deu-se início à abertura do envelope de documentação para conferência dos documentos apresentados pela empresa **CONECT SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.883.736/0001-02**. Após a análise, a empresa foi habilitada para o Lote 11 (Antonina), Item 9 (Motorista – carteira D), item 11 (Auxiliar de serviços gerais) e item 12 (auxiliar de serviços de manutenção) para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para o município de Guaraqueçaba nos prontos atendimentos do município, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e dos seus entes Consorciados.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ				
LOTE 11 - ANTONINA	**VALOR TOTAL**	**EMPRESAS HABILITADAS**	**QUANTIDADE**	**SORTEIO**

ITEM 01 Motorista (Carteira D)	10 PROFISSIONAIS (12/36 HORAS Diurno)	R$ 465.680,00	CONECT	10 PROFISSIONAIS	1º CONECT
ITEM 03 Auxiliar de Serviços Gerais	10 PROFISSIONAIS (12/36 HORAS Diurno)	R$ 396.720,00	CONECT	10 PROFISSIONAIS	1º CONECT
ITEM 04 Auxiliar de Serviços de Manutenção	03 PROFISSIONAIS (40 HORAS SEMANAIS)	R$ 118.800,00	CONECT	03 PROFISSIONAIS	1º CONECT

GLEICIANE DE OLIVEIRA DE AVILA
Presidente da Comissão de Credenciamento Portaria - nº 77/2025

THAYNNÁ CRISTINE XAVIER DE CARVALHO
Secretária de Comissão de Credenciamento - Portaria nº 77/2025

MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS
Membro da Comissão de Credenciamento – Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:8B719B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

•
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
PROCESSO Nº 54.307/2025

•
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•
Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• *EMPRESA: Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda*	
• *CNPJ: 18.362.195/0001-85*	• FONE/FAX: (47) 3170-2032
• *ENDEREÇO: Rua Dom Luiz, nº 171 – Vila Real, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-100*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Ana Adiles Fanticelli Braga*	
• *CPF Nº: 308.090.370-68*	• RG Nº: 308.090.370-68
• *E-MAIL: arlimedhospitalar@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
31	55265	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 2,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	60	MEDIX MS 80495519040	R$ 32,47	R$ 1.948,20
34	55268	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 5,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de	180	MEDIX	R$ 32,88	R$ 5.918,40

			comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega		MS 80495519040		
VALOR TOTAL						**R$ 7.866,60**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Arlimed Distribuidora Hospitalar LTDA
• ***ANA ADILES FANTICELLI BRAGA***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2AA5CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ÁUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Áudio Power Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda*	
. *CNPJ: 12.516.438/0001-06*	. FONE/FAX: (21) 3400-7939 / (21) 99984-7701
. *ENDEREÇO: Avenida José Wilker Ator, nº 600, Sala 132 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22775-024*	
. *REPRESENTANTE LEGAL: Daniel de Mello Vandelli*	
. *CPF Nº: 056.217.277-70*	. RG Nº: 020019032-0 IFP
. *E-MAIL: licitacao2@powersurgery.com.br*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
29	52747	Cx.	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades marca de referência hemospon	32	SURGISPON / SSP-101010 MS 80320680090	R$ 35,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.120,00**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Áudio Power Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos LTDA
• ***DANIEL DE MELLO VANDELLI***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:612D1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• *EMPRESA: BHDental Comercial Eireli - EPP*	
• *CNPJ: 29.312.896/0001-26*	• FONE/FAX: (31) 3374-7799
• *ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A – Cinquentenário, Belo Horizonte/MG CEP: 30570-040*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Antônio Cataldo Cury*	
• *CPF Nº: 113.276.106-98*	• RG Nº: MG 22163370 SSP/MG
• *E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
78	64631	Und.	Contra ângulo para micro motor 5.000 a 20.000 rpm, autoclaváveis até 135°c. Relação de transmissão: 1:1 push botton.	10	DENTEMD / PRIME PB SE CX235C1 MS 80349609014	R$ 295,00	R$ 2.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.950,00**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• BHDental Comercial EIRELI - EPP
• ***LEONARDO ANTÔNIO CATALDO CURY***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4B3E49FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DENTAL BÉRITH

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• *EMPRESA: Dental Bérith*	
• *CNPJ: 57.642.694/0001-88*	• FONE/FAX: (43) 99104-5534
• *ENDEREÇO: Rua Munhoz da Rocha, nº 760, Sala 03 – Centro, Santo Antônio da Platina/PR CEP: 86430-000*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Rosana Francisco Rebellato Fernandes*	
• *CPF Nº: 033.958.589-79*	• RG Nº: 133536051 SSP/PR
• *E-MAIL: dentalberith@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3	52712	Und.	Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.	60	MAQUIRA	R$ 24,55	R$ 1.473,00
5	52717	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	30	SG	R$ 22,55	R$ 676,50
6	17966	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	10	SG	R$ 23,30	R$ 233,00
7	52718	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extra curta 30 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	35	SG	R$ 24,11	R$ 843,85
10	52967	Pcte.	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g.	300	MAXCLEAN	R$ 2,47	R$ 741,00
17	26317	Rolo	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm	70	PREVEN	R$ 1,14	R$ 79,80
20	32609	Pcte.	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	20	PREVEN	R$ 11,40	R$ 228,00
23	52733	Kit	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g líquido + 15 g de pó + acessórios. Cor a3.	20	MAQUIRA	R$ 74,70	R$ 1.494,00
38	19845	Und.	Hidróxido de cálcio p.a. – pó – frasco com 10 g	10	MAQUIRA	R$ 4,45	R$ 44,50
39	52752	Kit	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	16	MAQUIRA	R$ 21,48	R$ 343,68
40	26366	Und.	Irm – material restaurador intermediário – kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	20	MAQUIRA	R$ 14,30	R$ 286,00
47	52761	Pcte.	Matriz unimatrix refil embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos	6	IODONTOSUL	R$ 65,59	R$ 393,54
48	32636	Und.	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g	10	IODONTOSUL	R$ 6,20	R$ 62,00
53	26367	Und.	Pedra pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas	10	AF DO BRASIL	R$ 3,69	R$ 36,90
61	52777	Und.	Protetor facial odontológico transparente podendo ser usado com ou sem óculos, protege o profissional de respingos e secreções, com regulagem ou ajuste na cabeça.	10	PREVEN	R$ 9,85	R$ 98,50
68	32661	Und.	Selante de fóssulas e fissuras polimerizava por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado	40	MAQUIRA	R$ 9,27	R$ 370,80
70	52797	Pcte.	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades	180	SE	R$ 6,30	R$ 1.134,00
75	64628	Und.	Pasta de polimento universal. Embalagem com 1 seringa com 2g e ponteiras	5	IODONTOSUL	R$ 7,41	R$ 37,05
77	64630	Und.	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa com 2g e 5 ponteiras.	10	MAQUIRA	R$ 14,99	R$ 149,90

VALOR TOTAL	**R$ 8.726,02**

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Dental Bérith
• ***ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C5F9D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DENTAL IPO LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Dental Ipo Ltda*	
. *CNPJ: 50.567.060/0001-69*	. FONE/FAX: (49) 3604-0023
. *ENDEREÇO: Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12 – Centro, Iporão do Oeste/SC CEP: 89899-000*	

• *REPRESENTANTE LEGAL: Elci Triches Berti*	
• *CPF Nº: 828.231.039-53*	• RG Nº: 1.949.508
• *E-MAIL:* licitacao.ipo@gmail.com / pedidos.ipo@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	55075	Und.	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr	70	MAQUIRA / IONGLASS PHOTO 2,5G MS 80322409015	R$ 47,88	R$ 3.351,60
26	52736	Kit	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios	30	BIDINÂDMICA / ALVEOLEX 2X3G MS 10298550052	R$ 33,70	R$ 1.011,00
33	26369	Cx.	Fio mononylon 4,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade.	150	TECHNOFIO / NYLON 4.0 C/24 MS 10378330013	R$ 30,14	R$ 4.521,00
42	52753	Kit	Kit acabamento de resina composta kit com 120 unidades sortidas + mandril + porta abrasivos. Tamanho 1/2. Granulações:- super fino: laranja claro; - fino: laranja; - médio: laranja escuro; - grosso: marrom;	50	KERR/EH BRASIL – OPTDISC KIT C/ 120 MS 10064010139	R$ 296,20	R$ 14.810,00
69	32663	Cx.	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido	60	FGM/ DENTSCARE / DIAMOND PRO 8/12MM SORTIDO KIT C/ 56 MS 80172310015	R$ 117,40	R$ 7.044,00
76	64629	Kit	Disco de feltro. Embalagem com 24 unidades (8/12mm) + mandril.	5	FGM/DENTSCARE / FELTROS DIAMOND 8/12MM KIT C/ 24 MS 80172310002	R$ 55,91	R$ 279,55
VALOR TOTAL						**R$ 31.017,15**	

•
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•
O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•
A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•
Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Dental Ipo LTDA
• ***ELCI TRICHES BERTI***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9FCB1D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DENTAL MED PLUS LTDA - ME

•
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Dental Med Plus Ltda - ME*	
. *CNPJ: 55.675.690/0001-70*	. FONE/FAX: (46) 3057-1881
. *ENDEREÇO: Rua Campo Largo, nº 1216, Lote 04, Quadra 229, Sala 02 – Industrial, Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-690*	
. *REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Paula Guimarães*	
. *CPF Nº: 030.364.169-00*	. RG Nº: 8.120.345-8 SESP/PR
. *E-MAIL: medpluslicita@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
24	52734	Fr.	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora	16	SSWHITE	R$ 9,34	R$ 149,44
25	52735	Fr.	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido	16	SSWHITE	R$ 9,33	R$ 149,28
62	36141	Und.	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade (flow), fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe iii e v e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g cor a2 – validade mínima 24 meses.	100	FGM / OPALLIS FLOW, COR A2	R$ 12,46	R$ 1.246,00
63	36142	Und.	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade (flow), fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe iii e v e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g cor a3 – Validade mínima 24 meses.	150	FGM / OPALLIS FLOW, COR A3	R$ 12,45	R$ 1.867,50
64	52780	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a1 – marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	100	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A1	R$ 37,59	R$ 3.759,00
65	36143	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a2 - marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	150	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A2	R$ 37,97	R$ 5.695,50
66	36144	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a3. Marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	200	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A1	R$ 38,81	R$ 7.762,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.628,72**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Dental Med Plus LTDA - ME
• ***JULIANA PAULA GUIMARÃES***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8DDEACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DENTAL UNIVERSO LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Dental Universo Ltda*	
. *CNPJ: 26.395.502/0001-52*	. FONE/FAX: (31) 2522-8175 / (31) 2522-8202 / (31) 99204-5844
. *ENDEREÇO: Rua Ere, nº 34, Sala 303 – Prado, Belo Horizonte/MG CEP: 30411-052*	
. *REPRESENTANTE LEGAL: Regiane Borges dos Santos*	
. *CPF Nº: 034.281.936-44*	. RG Nº: M.862.179-2 SSP/MG
. *E-MAIL: licita@dentaluniverso.com.br*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
14	17973	Und.	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18	100	DFL / BENZOTOP	R$ 8,38	R$ 838,00

			meses		M.S. 1017700270027		
51	47710	Emb.	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	40	MAQUIRA MS 80322400035	R$ 2,80	R$ 112,00
VALOR TOTAL						**R$ 950,00**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Dental Universo LTDA
• ***REGIANE BORGES DOS SANTOS***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:19623B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda*	
. *CNPJ: 16.366.888/0001-10*	. FONE/FAX: (35) 3422-7889

• *ENDEREÇO: Rua Luiz Barbato, nº 80/A – Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG CEP: 37558-466*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luísa Baret Daniel*	
• *CPF Nº: 121.464.036-24*	• RG Nº: 17177372
• *E-MAIL:* valeria@dipromfarma.com.br / maria.baret@dipromfarma.com.br / keila@dipromfarma.com.br	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	55074	Pcte.	Ácido fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com mínimo 2,5 ml cada.	70	ORBI MS 80322400001	R$ 2,85	R$ 199,50
18	26318	Rolo	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm	30	IODONTOSUL MS 80442020026	R$ 1,03	R$ 30,90
36	26350	Und.	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor	20	IODONTOSUL MS 80442020002	R$ 3,43	R$ 68,60
52	32638	Und.	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20ml	10	MAQUIRA MS 80322400103	R$ 6,18	R$ 61,80
67	55078	Fr.	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com no mínimo 475 ml	30	IODONTOSUL ISENTO NO MS	R$ 7,25	R$ 217,50
73	52803	Fr.	Tricresol formalina – frasco com 10 ml	10	BIODINAMICA MS 10298550075	R$ 9,23	R$ 92,30
74	64627	Cx	Envelope auto-selante para esterelização 9x26 cm - produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais.	200	POLLITEX, 9X26CM, CX C/100 ISENTO NO MS	R$ 15,41	R$ 3.082,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.752,60**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA
• ***MARIA LUÍSA BARET DANIEL***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D10916F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 54.307/2025
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para**

atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda
CNPJ: 18.362.195/0001-85

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
31	55265	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 2,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	60	MEDIX MS 80495519040	R$ 32,47	R$ 1.948,20
34	55268	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 5,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	180	MEDIX MS 80495519040	R$ 32,88	R$ 5.918,40
VALOR TOTAL						**R$ 7.866,60**	

EMPRESA: Áudio Power Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ: 12.516.438/0001-06

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
29	52747	Cx.	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades marca de referência hemospon	32	SURGISPON / SSP-101010 MS 80320680090	R$ 35,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.120,00**	

EMPRESA: Dental Bérith
CNPJ: 57.642.694/0001-88

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3	52712	Und.	Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.	60	MAQUIRA	R$ 24,55	R$ 1.473,00
5	52717	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	30	SG	R$ 22,55	R$ 676,50
6	17966	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	10	SG	R$ 23,30	R$ 233,00
7	52718	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extra curta 30 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	35	SG	R$ 24,11	R$ 843,85
10	52967	Pcte.	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g.	300	MAXCLEAN	R$ 2,47	R$ 741,00
17	26317	Rolo	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm	70	PREVEN	R$ 1,14	R$ 79,80
20	32609	Pcte.	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	20	PREVEN	R$ 11,40	R$ 228,00
23	52733	Kit	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g líquido + 15 g de pó + acessórios. Cor a3.	20	MAQUIRA	R$ 74,70	R$ 1.494,00
38	19845	Und.	Hidróxido de cálcio p.a. – pó – frasco com 10 g	10	MAQUIRA	R$ 4,45	R$ 44,50
39	52752	Kit	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	16	MAQUIRA	R$ 21,48	R$ 343,68
40	26366	Und.	Irm – material restaurador intermediário – kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	20	MAQUIRA	R$ 14,30	R$ 286,00
47	52761	Pcte.	Matriz unimatrix refil embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos	6	IODONTOSUL	R$ 65,59	R$ 393,54
48	32636	Und.	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g	10	IODONTOSUL	R$ 6,20	R$ 62,00
53	26367	Und.	Pedra pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas	10	AF DO BRASIL	R$ 3,69	R$ 36,90
61	52777	Und.	Protetor facial odontológico transparente podendo ser usado com ou sem óculos, protege o profissional de respingos e secreções, com regulagem ou ajuste na cabeça.	10	PREVEN	R$ 9,85	R$ 98,50
68	32661	Und.	Selante de fóssulas e fissuras polimerizava por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado	40	MAQUIRA	R$ 9,27	R$ 370,80
70	52797	Pcte.	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades	180	SE	R$ 6,30	R$ 1.134,00
75	64628	Und.	Pasta de polimento universal. Embalagem com 1 seringa com 2g e ponteiras	5	IODONTOSUL	R$ 7,41	R$ 37,05
77	64630	Und.	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa com 2g e 5 ponteiras.	10	MAQUIRA	R$ 14,99	R$ 149,90
VALOR TOTAL						**R$ 8.726,02**	

EMPRESA: BHDental Comercial Eireli - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
78	64631	Und.	Contra ângulo para micro motor 5.000 a 20.000 rpm, autoclaváveis até 135°c. Relação de transmissão: 1:1 push botton.	10	DENTEMD / PRIME PB SE CX235C1 MS 80349609014	R$ 295,00	R$ 2.950,00

VALOR TOTAL	**R$ 2.950,00**

EMPRESA: Dental Ipo Ltda
CNPJ: 50.567.060/0001-69

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	55075	Und.	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr	70	MAQUIRA / IONGLASS PHOTO 2,5G MS 80322409015	R$ 47,88	R$ 3.351,60
26	52736	Kit	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios	30	BIDINÂDMICA / ALVEOLEX 2X3G MS 10298550052	R$ 33,70	R$ 1.011,00
33	26369	Cx.	Fio mononylon 4,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade.	150	TECHNOFIO / NYLON 4.0 C/24 MS 10378330013	R$ 30,14	R$ 4.521,00
42	52753	Kit	Kit acabamento de resina composta kit com 120 unidades sortidas + mandril + porta abrasivos. Tamanho 1/2. Granulações:- super fino: laranja claro; - fino: laranja; - médio: laranja escuro; - grosso: marrom;	50	KERR/EH BRASIL – OPTDISC KIT C/ 120 MS 10064010139	R$ 296,20	R$ 14.810,00
69	32663	Cx.	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido	60	FGM/ DENTSCARE / DIAMOND PRO 8/12MM SORTIDO KIT C/ 56 MS 80172310015	R$ 117,40	R$ 7.044,00
76	64629	Kit	Disco de feltro. Embalagem com 24 unidades (8/12mm) + mandril.	5	FGM/DENTSCARE / FELTROS DIAMOND 8/12MM KIT C/ 24 MS 80172310002	R$ 55,91	R$ 279,55
VALOR TOTAL						**R$ 31.017,15**	

EMPRESA: Dental Med Plus Ltda - ME
CNPJ: 55.675.690/0001-70

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
24	52734	Fr.	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora	16	SSWHITE	R$ 9,34	R$ 149,44
25	52735	Fr.	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido	16	SSWHITE	R$ 9,33	R$ 149,28
62	36141	Und.	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade (flow), fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe iii e v e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g cor a2 – validade mínima 24 meses.	100	FGM / OPALLIS FLOW, COR A2	R$ 12,46	R$ 1.246,00
63	36142	Und.	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade (flow), fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe iii e v e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g cor a3 – Validade mínima 24 meses.	150	FGM / OPALLIS FLOW, COR A3	R$ 12,45	R$ 1.867,50
64	52780	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a1 – marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	100	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A1	R$ 37,59	R$ 3.759,00
65	36143	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a2 - marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	150	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A2	R$ 37,97	R$ 5.695,50
66	36144	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a3. Marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	200	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A1	R$ 38,81	R$ 7.762,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.628,72**	

EMPRESA: Dental Universo Ltda
CNPJ: 26.395.502/0001-52

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
14	17973	Und.	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses	100	DFL / BENZOTOP M.S. 1017700270027	R$ 8,38	R$ 838,00
51	47710	Emb.	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	40	MAQUIRA MS 80322400035	R$ 2,80	R$ 112,00
VALOR TOTAL						**R$ 950,00**	

EMPRESA: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda
CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	55074	Pcte.	Ácido fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com mínimo 2,5 ml cada.	70	ORBI MS 80322400001	R$ 2,85	R$ 199,50
18	26318	Rolo	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm	30	IODONTOSUL MS 80442020026	R$ 1,03	R$ 30,90
36	26350	Und.	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor	20	IODONTOSUL MS 80442020002	R$ 3,43	R$ 68,60
52	32638	Und.	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20ml	10	MAQUIRA MS 80322400103	R$ 6,18	R$ 61,80
67	55078	Fr.	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com no mínimo 475 ml	30	IODONTOSUL ISENTO NO MS	R$ 7,25	R$ 217,50
73	52803	Fr.	Tricresol formalina – frasco com 10 ml	10	BIODINAMICA MS 10298550075	R$ 9,23	R$ 92,30
74	64627	Cx	Envelope auto-selante para esterelização 9x26 cm - produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais.	200	POLLITEX, 9X26CM, CX C/100 ISENTO NO MS	R$ 15,41	R$ 3.082,00

VALOR TOTAL	**R$ 3.752,60**

EMPRESA: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda
CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
44	52756	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil com protetor, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em pvc, contendo personalização no verso com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	3000	ALG	R$ 4,10	R$ 12.300,00
45	52757	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto com protetor, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em pvc, contendo personalização no verso com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	3000	ALG	R$ 4,30	12.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 25.200,00**	

EMPRESA: IS 8 Internacional Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ: 30.597.921/0001-44

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
41	64143	unid	Indicador químico - integrador químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo entre 115°c e 140°c, deverá conter uma área reagente de alteração de cor, ou janela de visualização que indicará que os parâmetros de tempo, temperatura e pressão do equipamento de esterilização a vapor saturado sob pressão atingiram os limites desejados; e que o mesmo seja de leitura imediata, após o processo de esterilização. Caixa com 100 unidades	100000	ULTRATEST / ULTRAMED – CLASSE V	R$ 0,19	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.000,00**	

EMPRESA: J.F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 22.525.517/0001-37

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
9	32579	Und.	Álcool etílico hidratado 96 cº inpm – uso doméstico – conteúdo 1l	16	ITAJUBA	R$ 10,49	R$ 167,84
15	52970	Und.	Antisséptico bucal gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem mínima de 2 litros, com bomba.	16	RIOQUIMICA	R$ 61,10	R$ 977,60
VALOR TOTAL						**R$ 1.145,44**	

EMPRESA: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos
CNPJ: 43.352.606/0001-07

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
35	64350	Cx	Fio de sutura catgut simples c/a nº 3-0 - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2,5 cm, ponta r, fio com 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. Caixa com 24 unidades	20	TECHNOFIO M.S. 10378330016	R$ 88,00	R$ 1.760,00
50	47709	Fr.	Óxido de zinco pó – frasco com 50 g	16	IODONTOSUL MS 80442020019	R$ 4,50	R$ 72,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.832,00**	

EMPRESA: Odontomed T/A Ltda
CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
54	32640	Cx.	Película radiográfica adulto periapical – e speed – caixa com 150 unidades	5	CARESTREAM / E-SPEED M.S. 80378750061	R$ 217,99	R$ 1.089,95
55	26871	Cx.	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades	5	CARESTREAM / INFANTIL IP-01 M.S. 80378750061	R$ 303,98	R$ 1.519,90
VALOR TOTAL						**R$ 2.609,85**	

EMPRESA: Suprema Dental Imp. e Com. de Produtos Odontológicos
CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	32577	Und.	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	60	DENTSPLY / PRIME&BOND 2.1 M.S. 10186370053	R$ 21,86	R$ 1.311,60
11	52721	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de articaína com epinefrina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	100	DFL / ARTICAINE 4% M.S. 101770025	R$ 178,70	17.870,00,00
12	52723	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de lidocaína com epinefrina 1:100.000-caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	200	DFL / ALPHACAINE M.S. 101770016	R$ 123,69	R$ 24.738,00
16	52725	Emb.	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular – marca de referência microbrush	35	3R / MICRODONT M.S. 80676920019	R$ 8,37	R$ 292,95
19	32606	Und.	Cabo para espelho em inox	100	IMPLA / ICAB ESP M.S. 81986630001	R$ 3,14	R$ 314,00
21	52732	Pcte.	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	20	IMPLA ISENTO NO M.S.	R$ 13,59	R$ 271,80
27	52741	Und.	Escova de robson – forma plana para contra ângulo, pelo preto ou branco	100	IMPLA / IER PLA BR M.S. 81593730012	R$ 0,93	R$ 93,00
28	52746	Und.	Espelho bucal plano n°05	200	IMPLA / IESPE 05 M.S. 81986630001	R$ 2,58	R$ 516,00
30		Cx.	Fio de sutura de nylon preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	50	DONATI M.S. 81349840006	R$ 27,71	R$ 1.385,50
32	55266	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 3,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data	420	DONATI M.S. 81349840006	R$ 29,89	R$ 12.553,80

			de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega				
43	52755	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil com protetor, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	2000	IMPLA / EST PERSONALIZADO	R$ 6,89	R$ 13.780,00
46	52760	Pcte.	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, m e g.	6	IMPLA / IMUKT25 M.S. 81986630016	R$ 110,00	R$ 660,00
49	26870	Und.	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	30	IMPLA ISENTO NO MS	R$ 17,64	R$ 529,20
71	52800	Fr.	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml – embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	16	FQM / OTOSPORIN M.S. 0000103900154	R$ 19,80	R$ 316,80
VALOR TOTAL						**R$ 55.451,05**	

Paranaguá, 15 de janeiro de 2026

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:27DF11D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

•
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
PROCESSO Nº 54.307/2025

•
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•
Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda*	
. *CNPJ: 15.250.965/0001-00*	. FONE/FAX: (21) 2651-3815
. *ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Lote 14, Quadra 140 – Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti/RJ CEP: 25580-530*	
. *REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Mendes Araújo*	
. *CPF Nº: 168.192.537-02*	. RG Nº: 30.060.838-7 DETRAN-RJ
. *E-MAIL: goldencleanprodutos@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
44	52756	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil com protetor, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em pvc, contendo personalização no verso com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	3000	ALG	R$ 4,10	R$ 12.300,00
45	52757	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto com	3000	ALG	R$ 4,30	12.900,00

			protetor, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em pvc, contendo personalização no verso com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)				
VALOR TOTAL						**R$ 25.200,00**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Golden Clean Produtos Comerciais LTDA
• ***FABIANA MENDES ARAÚJO***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D26F8458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: IS 8 Internacional Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda*	
. *CNPJ: 30.597.921/0001-44*	. FONE/FAX: (11) 3565-7705

• *ENDEREÇO: Alameda São Caetano, nº 1807, Cj. 11 – Santa Maria, São Caetano do Sul/SP CEP: 09560-500*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Carvalho Cândido*	
• *CPF Nº: 398.650.408-75*	• RG Nº: 52.097.516-9
• *E-MAIL:* licitacao@is8.com.br / is8.comercial@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
41	64143	unid	Indicador químico - integrador químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo entre 115°c e 140°c, deverá conter uma área reagente de alteração de cor, ou janela de visualização que indicará que os parâmetros de tempo, temperatura e pressão do equipamento de esterilização a vapor saturado sob pressão atingiram os limites desejados; e que o mesmo seja de leitura imediata, após o processo de esterilização. Caixa com 100 unidades	100000	ULTRATEST / ULTRAMED – CLASSE V	R$ 0,19	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.000,00**	

•
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•
O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•
A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•
Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• IS 8 Internacional Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares LTDA
• ***HENRIQUE CARVALHO CÂNDIDO***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5646C2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
J.F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

•
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
PROCESSO Nº 54.307/2025

•
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: J.F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda*	
. *CNPJ: 22.525.517/0001-37*	. FONE/FAX: (47) 3510-3777
. *ENDEREÇO: SC 110, Km 02, Salas 08, 09 e 10 – Margem Esquerda, Lontras/SC CEP: 89182-000*	
. *REPRESENTANTE LEGAL: Joziane Franco Leal*	
. *CPF Nº: 006.409.599-11*	. RG Nº: 4.001.457-6 SSP/SC
. *E-MAIL:* licitacao@jfhospitalar.com / vendas7@jfhospitalar.com	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
9	32579	Und.	Álcool etílico hidratado 96 cº inpm – uso doméstico – conteúdo 1l	16	ITAJUBA	R$ 10,49	R$ 167,84
15	52970	Und.	Antisséptico bucal gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem mínima de 2 litros, com bomba.	16	RIOQUIMICA	R$ 61,10	R$ 977,60
VALOR TOTAL						**R$ 1.145,44**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• J.F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA
• ***JOZIANE FRANCO LEAL***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7B11A3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 54.307/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos*	
. *CNPJ: 43.352.606/0001-07*	. FONE/FAX: (43) 99994-0912
. *ENDEREÇO: Avenida São Paulo, nº 1504 – Centro, Loanda/PR CEP: 87900-000*	
. *REPRESENTANTE LEGAL: Cleodimar Donizete Moreti*	
. *CPF Nº: 025.437.249-07*	. RG Nº: 6.423.373-4 SSP/PR
. *E-MAIL: prepara.negocios@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
35	64350	Cx	Fio de sutura catgut simples c/a nº 3-0 - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2,5 cm, ponta r, fio com 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. Caixa com 24 unidades	20	TECHNOFIO M.S. 10378330016	R$ 88,00	R$ 1.760,00
50	47709	Fr.	Óxido de zinco pó – frasco com 50 g	16	IODONTOSUL MS 80442020019	R$ 4,50	R$ 72,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.832,00**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos
• ***CLEODIMAR DONIZETE MORETI***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:81A5DC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ODONTOMED T/A LTDA

•
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
PROCESSO Nº 54.307/2025

•
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•
Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

. *EMPRESA: Odontomed T/A Ltda*	
. *CNPJ: 27.205.945/0001-04*	. FONE/FAX: (31) 2112-1933
. *ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, nº 4859, SL 125 – Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG CEP: 30360-663*	
. *REPRESENTANTE LEGAL: Tayná Rodrigues Monteiro de Barros*	
. *CPF Nº: 080.491.056-10*	. RG Nº: MG-12.428.395 SSP/MG
. *E-MAIL: odontomedlicitacao@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
54	32640	Cx.	Película radiográfica adulto periapical – e speed – caixa com 150 unidades	5	CARESTREAM / E-SPEED M.S. 80378750061	R$ 217,99	R$ 1.089,95
55	26871	Cx.	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades	5	CARESTREAM / INFANTIL IP-01 M.S. 80378750061	R$ 303,98	R$ 1.519,90
VALOR TOTAL						**R$ 2.609,85**	

•
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•
O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•
A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•
Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

•

• Odontomed T/A LTDA
• ***TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9A50DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SUPREMA DENTAL IMP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

•
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•
PROCESSO Nº 54.307/2025

•
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

•
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

•
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•
Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• *EMPRESA: Suprema Dental Imp. e Com. de Produtos Odontológicos*	
• *CNPJ: 28.820.255/0001-10*	• FONE/FAX: (43) 3376-6360
• *ENDEREÇO: R. Dr. Lisímaco Ferreira da Costa, nº 225, SL 1 – Recreio, Londrina/PR CEP: 86025-090*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Carolina Zaninelli Ladeira*	
• *CPF Nº: 050.536.699-10*	• RG Nº: 8.976.304-5
• *E-MAIL: licitacoes.nfe@gmail.com*	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	32577	Und.	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas	60	DENTSPLY / PRIME&BOND	R$ 21,86	R$ 1.311,60

			elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.		2.1 M.S. 10186370053		
11	52721	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de articaína com epinefrina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	100	DFL / ARTICAINE 4% M.S. 101770025	R$ 178,70	17.870,00,00
12	52723	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de lidocaína com epinefrina 1:100.000-caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	200	DFL / ALPHACAINE M.S. 101770016	R$ 123,69	R$ 24.738,00
16	52725	Emb.	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular – marca de referência microbrush	35	3R / MICRODONT M.S. 80676920019	R$ 8,37	R$ 292,95
19	32606	Und.	Cabo para espelho em inox	100	IMPLA / ICAB ESP M.S. 81986630001	R$ 3,14	R$ 314,00
21	52732	Pcte.	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	20	IMPLA ISENTO NO M.S.	R$ 13,59	R$ 271,80
27	52741	Und.	Escova de robson – forma plana para contra ângulo, pelo preto ou branco	100	IMPLA / IER PLA BR M.S. 81593730012	R$ 0,93	R$ 93,00
28	52746	Und.	Espelho bucal plano n°05	200	IMPLA / IESPE 05 M.S. 81986630001	R$ 2,58	R$ 516,00
30		Cx.	Fio de sutura de nylon preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	50	DONATI M.S. 81349840006	R$ 27,71	R$ 1.385,50
32	55266	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 3,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	420	DONATI M.S. 81349840006	R$ 29,89	R$ 12.553,80
43	52755	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil com protetor, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	2000	IMPLA / EST PERSONALIZADO	R$ 6,89	R$ 13.780,00
46	52760	Pcte.	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, m e g.	6	IMPLA / IMUKT25 M.S. 81986630016	R$ 110,00	R$ 660,00
49	26870	Und.	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	30	IMPLA ISENTO NO MS	R$ 17,64	R$ 529,20
71	52800	Fr.	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml – embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	16	FQM / OTOSPORIN M.S. 0000103900154	R$ 19,80	R$ 316,80
VALOR TOTAL						**R$ 55.451,05**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***
• Secretário Municipal da Saúde

•

• Suprema Dental Imp. e Com. de Produtos Odontológicos
• ***JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9CC7D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 026/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH1F67	277450T000049955	18/01/2026	55411
AFC5J00	277450T000049954	18/01/2026	55411
AFD4G54	277450T000047835	18/01/2026	54521
AFG9D71	277450T000049790	17/01/2026	55500
AFI1G98	277450T000048963	16/01/2026	55411
AFI1G98	277450T000048964	16/01/2026	54790
AFQ2197	277450T000049792	17/01/2026	76332
AGK9F13	277450T000049794	18/01/2026	51851
AKK3B09	277450T000037735	18/01/2026	55411
AMZ1814	277450T000049793	18/01/2026	51851
APZ4917	277450T000042340	19/01/2026	55411
ART1366	277450T000045042	18/01/2026	50100
ART1366	277450T000045040	18/01/2026	65992
ART1366	277450T000045038	18/01/2026	58350
ART1366	277450T000045041	18/01/2026	66532
ART1366	277450T000045043	18/01/2026	51180
ASF6F86	277450T000049394	16/01/2026	55414
ATN2H39	277450T000048965	16/01/2026	54522
AVB0C51	277450T000041720	17/01/2026	60412
AYV0C42	277450T000048961	16/01/2026	58350
AYV0C42	277450T000048962	16/01/2026	52152
AYV0C42	277450T000048959	16/01/2026	66531
AYV0C42	277450T000048960	16/01/2026	52741
AYV7G29	277450T000049392	16/01/2026	76252
AZF1B81	277450T000033091	18/01/2026	60412
AZI4G25	277450T000049393	16/01/2026	55413
AZM6B44	277450T000049952	18/01/2026	55680
BAX8B86	116100T002430840	10/01/2026	56144
BBI7A59	116100T003444601	12/01/2026	56731
BDN5G56	277450T000049799	18/01/2026	55250
BER1I63	116100T003444603	12/01/2026	56731
BEY3A95	277450CND0000305	15/12/2025	50292
BWU5E80	277450T000007487	16/01/2026	55411
BWU5E80	277450T000007488	16/01/2026	55250
CPL8A71	277450T000049791	17/01/2026	76331
GBY0G98	277450T000045699	16/01/2026	55411
GBY0G98	277450T000045698	16/01/2026	53800
GCV2E90	116100T002846244	09/01/2026	56222
GMO5892	277450T000049796	18/01/2026	55411
GVK7B89	277450T000049956	18/01/2026	55250
KSR2453	277450T000049958	18/01/2026	55250
MGF9A14	277450T000049800	18/01/2026	54521
MGO4790	277450T000049953	18/01/2026	55680
MJK3F71	277450T000026839	16/01/2026	70481
MQA7B91	277450T000049795	18/01/2026	55411
PAZ4D68	277450T000026840	17/01/2026	54521
PAZ4D68	277450T000041719	17/01/2026	54521
QJM2F17	277450T000045700	16/01/2026	55411
RBL3B34	277450T000049951	18/01/2026	55680
RBQ4F26	116100T002943601	09/01/2026	76251
RHY1A32	277450T000042339	16/01/2026	54790
RUJ1A17	277450T000049390	16/01/2026	76252
RVV3B42	277450T000033093	18/01/2026	51851
RVV3B42	277450T000033092	18/01/2026	58433
SDS0H24	277450T000049389	16/01/2026	53800
SDV3A57	277450T000048966	17/01/2026	66371
SDV3A57	277450T000048967	17/01/2026	54521
SFB9H82	277450T000039100	18/01/2026	60501
SUU2D64	277450T000033094	18/01/2026	57463
TAI4I16	277450T000047834	18/01/2026	55411
TAO0F13	277450T000049797	18/01/2026	73400
TAQ8H67	277450T000049957	18/01/2026	55250
TAS5I00	277450T000049391	16/01/2026	55414
TBN2H01	277450T000046011	17/01/2026	60412
TVA5H62	277450T000049798	18/01/2026	55680

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FC63CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 029/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABZ4664	277450NIC0045213	30/12/2025	50020
AZD4D62	277450NIC0045216	30/12/2025	50020
BBZ0E33	277450NIC0045215	30/12/2025	50020

JDC1I48	277450NIC0045210	30/12/2025	50020
MCN7A73	277450NIC0045212	30/12/2025	50020
SUI9C62	277450NIC0045211	30/12/2025	50020
TAM4I91	116100T003261207	13/01/2026	55411
TBJ0G47	277450NIC0045214	30/12/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:EEC5DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 027/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFW5D10	277450T000047967	10/11/2025	76332	R$ 293,47
AKU5A28	277450T000047961	10/11/2025	76332	R$ 293,47
AMJ7B30	277450T000039153	09/11/2025	54521	R$ 195,23
ANJ4512	277450T000047959	10/11/2025	51851	R$ 195,23
AOL3A66	277450T000047119	10/11/2025	55680	R$ 195,23
AOO0B08	277450T000039155	09/11/2025	76332	R$ 293,47
AQQ6I54	277450T000046586	09/11/2025	52152	R$ 293,47
AQQ6I54	277450T000046588	09/11/2025	52151	R$ 293,47
AQQ6I54	277450T000046589	09/11/2025	58350	R$ 195,23
AQQ6I54	277450T000046529	09/11/2025	70561	R$ 293,47
AQQ6I54	277450T000046585	09/11/2025	66531	R$ 195,23
AQQ6I54	277450T000046587	09/11/2025	65992	R$ 293,47
AQQ6I54	277450T000046584	09/11/2025	66371	R$ 195,23
ATU3J96	277450T000047113	10/11/2025	55680	R$ 195,23
BBR5J36	277450T000035495	10/11/2025	60412	R$ 195,23
BCJ0J77	277450T000046126	10/11/2025	55413	R$ 195,23
BCK6220	277450T000046124	10/11/2025	55414	R$ 195,23
BEH5A88	277450T000047960	10/11/2025	76331	R$ 293,47
BES3D17	277450T000045086	10/11/2025	55413	R$ 195,23
BET3I80	277450T000038174	10/11/2025	55411	R$ 195,23
FED1H80	277450T000047116	10/11/2025	55680	R$ 195,23
FYD7B72	277450T000047958	10/11/2025	76332	R$ 293,47
GAZ8B19	277450T000047109	10/11/2025	55500	R$ 130,16
GAZ8B19	277450T000047110	10/11/2025	54521	R$ 195,23
GFH6G46	277450T000038062	10/11/2025	54521	R$ 195,23
HLJ3724	277450T000039156	09/11/2025	54600	R$ 130,16
LQH4E33	277450T000034999	09/11/2025	60501	R$ 293,47
LYE6699	277450T000046121	10/11/2025	55414	R$ 195,23
MLE9369	277450T000039154	09/11/2025	54600	R$ 130,16
NTV0015	277450T000046123	10/11/2025	76252	R$ 293,47
QCV8078	277450T000047117	10/11/2025	55680	R$ 195,23
QCX6120	277450T000047107	10/11/2025	55500	R$ 130,16
QGE1J80	277450T000047108	10/11/2025	55500	R$ 130,16
QHC6H72	277450T000047965	10/11/2025	76332	R$ 293,47
QJT8E41	277450T000047962	10/11/2025	76331	R$ 293,47
RAM7G57	277450T000047115	10/11/2025	55680	R$ 195,23
RDT4I04	277450T000046431	10/11/2025	55680	R$ 195,23
RHF4G62	277450T000047114	10/11/2025	55680	R$ 195,23
RHV1H84	277450T000042311	09/11/2025	51691	R$ 2.934,70
RHW7H06	277450T000047112	10/11/2025	55680	R$ 195,23
RWQ4E55	277450T000046119	10/11/2025	55414	R$ 195,23
SDQ5I96	277450T000047111	10/11/2025	55680	R$ 195,23
SED3J98	277450T000028575	09/11/2025	76332	R$ 293,47
SER8B15	277450T000047118	10/11/2025	55680	R$ 195,23
SEX3B16	277450T000036560	10/11/2025	76332	R$ 293,47
SFD8H30	277450T000046120	10/11/2025	55414	R$ 195,23
TAL9F98	277450T000047964	10/11/2025	76332	R$ 293,47
TAM9G27	277450T000046122	10/11/2025	55760	R$ 130,16
TJL8D70	277450T000036027	09/11/2025	54521	R$ 195,23
TQU4E31	277450T000047966	10/11/2025	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1A9BE76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 030/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD8J70	116100T002589409	04/10/2025	55250	R$ 130,16
ABO6A07	277450T000047977	11/11/2025	60412	R$ 195,23
ADY3G01	277450T000047979	14/11/2025	55411	R$ 195,23
ADY4F38	277450T000046488	14/10/2025	54870	R$ 195,23
AEU4F83	277450T000043121	11/11/2025	55411	R$ 195,23
AFQ4B73	277450T000046533	12/11/2025	51851	R$ 195,23
AFY9J04	277450T000046135	12/11/2025	55414	R$ 195,23
AMK1I16	277450T000047122	11/11/2025	55411	R$ 195,23

AOL3A66	116100T002974810	10/11/2025	55680	R$ 195,23
API9D23	277450T000046139	13/11/2025	55500	R$ 130,16
APR8362	277450T000047968	11/11/2025	65300	R$ 195,23
APX9H14	277450T000041238	13/11/2025	52070	R$ 88,38
AQE3I81	277450T000047975	11/11/2025	60412	R$ 195,23
AQV3G89	277450T000047972	11/11/2025	76252	R$ 293,47
ARP5G70	277450T000046143	13/11/2025	55414	R$ 195,23
ASL9D96	277450T000003872	11/11/2025	54522	R$ 195,23
ASZ6D92	277450T000046137	13/11/2025	76252	R$ 293,47
ATC6J16	277450T000047970	11/11/2025	73400	R$ 130,16
ATC6J16	277450T000047971	11/11/2025	50100	R$ 880,41
ATU3J96	277450T000047126	12/11/2025	55680	R$ 195,23
AUF1B33	277450T000047626	30/10/2025	61220	R$ 293,47
AVR3A44	277450T000034377	13/11/2025	73740	R$ 293,47
AWD0D93	277450T000047130	13/11/2025	76251	R$ 293,47
AWG7J70	277450T000037704	11/11/2025	60412	R$ 195,23
AYG4370	277450T000041237	13/11/2025	60502	R$ 293,47
AYZ7C80	277450T000046131	11/11/2025	76252	R$ 293,47
AZA0081	277450T000044132	12/11/2025	61220	R$ 293,47
AZX2H23	277450T000007484	11/11/2025	54790	R$ 130,16
BAS8775	277450T000046147	13/11/2025	60412	R$ 195,23
BBI5E95	277450T000046136	12/11/2025	55414	R$ 195,23
BBR2G44	277450T000047973	11/11/2025	76251	R$ 293,47
BBT4G03	277450T000047131	13/11/2025	76252	R$ 293,47
BCZ4J58	277450T000046141	13/11/2025	76252	R$ 293,47
BDB4G44	277450T000047978	14/11/2025	55500	R$ 130,16
BDF2J91	277450T000037703	11/11/2025	60412	R$ 195,23
BED5G40	277450T000046130	11/11/2025	55414	R$ 195,23
BEE4D07	277450T000046128	11/11/2025	55680	R$ 195,23
BEF3E59	277450T000047630	30/10/2025	76331	R$ 293,47
BEG8E29	277450T000037702	11/11/2025	60412	R$ 195,23
BEL8F82	277450T000045590	16/10/2025	76332	R$ 293,47
BWE0I70	277450T000048301	12/11/2025	55500	R$ 130,16
DBL7J23	277450T000043050	21/10/2025	55411	R$ 195,23
ENA3915	277450T000046140	13/11/2025	55414	R$ 195,23
HEH2I66	277450T000046127	11/11/2025	55414	R$ 195,23
HGV2B79	277450T000046129	11/11/2025	55414	R$ 195,23
KAT1I16	277450T000043122	11/11/2025	55411	R$ 195,23
LXC3E46	277450T000043123	11/11/2025	55411	R$ 195,23
LYO3I83	277450T000047121	11/11/2025	55411	R$ 195,23
MAD7235	277450T000038175	11/11/2025	55411	R$ 195,23
MFT6J97	277450T000047974	11/11/2025	60412	R$ 195,23
MHA9B57	277450T000046144	13/11/2025	55414	R$ 195,23
MHB4D28	277450T000043120	10/11/2025	55411	R$ 195,23
MIT6E37	277450T000046138	13/11/2025	55414	R$ 195,23
MLB5E67	277450T000043117	07/11/2025	55411	R$ 195,23
MLP5538	277450T000047980	14/11/2025	51851	R$ 195,23
QCT5J04	277450T000047127	12/11/2025	55680	R$ 195,23
QHS4A27	277450T000046531	12/11/2025	66020	R$ 293,47
RHB7I83	277450T000028576	14/11/2025	55411	R$ 195,23
RHF4G62	277450T000047123	12/11/2025	55680	R$ 195,23
RHP1F63	277450T000047976	11/11/2025	60412	R$ 195,23
RHQ3C76	277450T000046716	14/11/2025	50100	R$ 880,41
RHU9H23	277450T000037701	10/11/2025	76332	R$ 293,47
RHW7H06	277450T000047125	12/11/2025	55680	R$ 195,23
RKW0C92	277450T000045028	11/11/2025	70561	R$ 293,47
RKW0C92	277450T000045030	11/11/2025	50100	R$ 880,41
RKW0C92	277450T000045029	11/11/2025	50610	R$ 880,41
RMF7F31	277450T000047969	11/11/2025	76332	R$ 293,47
RNC3A88	277450T000034366	17/10/2025	55413	R$ 195,23
RNO2F40	277450T000046458	06/10/2025	76332	R$ 293,47
RTK7I27	277450T000046532	12/11/2025	58193	R$ 880,41
RYX2C81	116100T002882460	07/11/2025	54521	R$ 195,23
SCM5B49	277450T000046590	13/11/2025	57463	R$ 130,16
SDQ5I96	277450T000047124	12/11/2025	55680	R$ 195,23
SEJ0H20	277450T000044947	13/11/2025	66531	R$ 195,23
SEM0I20	277450T000047982	14/11/2025	55090	R$ 130,16
SES8E14	277450T000042316	13/11/2025	66531	R$ 195,23
SES8E14	277450T000042315	13/11/2025	70561	R$ 293,47
SES8E14	277450T000042319	13/11/2025	50100	R$ 880,41
SES8E14	277450T000042318	13/11/2025	51180	R$ 880,41
SES8E14	277450T000042317	13/11/2025	65992	R$ 293,47
SES8E14	277450T000042314	13/11/2025	73400	R$ 130,16
SEV9A44	277450T000047132	13/11/2025	57380	R$ 293,47
SEY4H85	277450T000036024	13/10/2025	55413	R$ 195,23
SFB3C21	277450T000046471	10/10/2025	76331	R$ 293,47
SFC3J91	277450T000046142	13/11/2025	53800	R$ 130,16
TAC3A76	277450T000045027	11/11/2025	66610	R$ 195,23
TBA7D51	277450T000047981	14/11/2025	57380	R$ 293,47
TBF0E87	277450T000005852	11/11/2025	52741	R$ 2.934,70
TBG9I82	277450T000046134	12/11/2025	76252	R$ 293,47
TBI2B36	277450T000041853	21/10/2025	76331	R$ 293,47
TBL8H83	277450T000046567	19/10/2025	54521	R$ 195,23
TCV8G04	277450T000047128	13/11/2025	55414	R$ 195,23
TCZ5D33	277450T000036026	07/11/2025	55413	R$ 195,23
TDB3J41	277450T000036028	09/11/2025	54521	R$ 195,23
TEI6J49	277450T000047951	06/11/2025	76332	R$ 293,47
TEM3E81	277450T000035492	20/10/2025	60501	R$ 293,47
TEQ5D16	277450T000044191	10/11/2025	58191	R$ 880,41

TEV5C51	277450T000046569	19/10/2025	54521	R$ 195,23
TLT1G61	277450T000047252	17/10/2025	76332	R$ 293,47
TWZ0C12	277450T000045655	28/10/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:D935F993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 19/2025
Prezado fornecedor, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.
Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações.
É fundamental que você leia, em especial o *Termo de Referência*, TODOS os anexos que são consideradas partes integrantes deste processo de contratação, pois há regras importantes a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Declaração;
Anexo IV – Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta de Contrato.

Este Aviso de Contratação traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o Termo de Referência e seus anexos estabelecem. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com.
A minuta do contrato traz as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.
Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações da Câmara Municipal de Paranavaí devem ler com atenção todas as informações gerais que estão no aviso bem como seus anexos para entender os detalhes da licitação.
Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo de Dispensa n° 01/2026, disponível no site https://camaraparanavai.atende.net / menu Processos licitatórios - "Licitações / Contratos"- onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a este processo de contratação. Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá à regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 19/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Bahia, 208 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para o ***fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários,*** de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021. *O valor máximo da contratação é de R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).*
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17h00min horas do dia 30 de janeiro de 2026, conforme modelo de Proposta de Preços (modelo Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) e Declaração de ME e EPP (modelo Anexo IV), para o e-mail comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com, ou presencialmente, ou via correios, conforme especificações constantes abaixo o em "**RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS".**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço **GLOBAL**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.
RECEBIMENTO E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Data: **26 a 30 de janeiro de 2026**
Horário: **das 8h00min até as 17h00min**
Local: Câmara Municipal de Paranavaí – Rua Bahia, 208 – Centro, Paranavaí-PR.
Aos cuidados da Agente de Contratação/Pregoeira, por um dos seguintes meios:
a) **e-mail** comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com a Agente de Contratação/Pregoeira, através do telefone: (44) 3421-4200, das 8h às 17h, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica;
b) **presencialmente**, mediante protocolo, da Agente de Contratação/Pregoeira, das 08h às 17h, até a data limite estabelecida acima;
c) **via correios**, caso em que o envelope, enviado com Aviso de Recebimento (AR), deverá ser recebido até a data limite estabelecida acima.
A Câmara Municipal de Paranavaí não se responsabiliza por atrasos e/ou imprevistos ocorridos via correio ou e-mail, considerando-se as propostas apresentadas na data e hora do atestado do AR (no caso de envio por correios) ou da confirmação de leitura do e-mail, em caso de correspondência eletrônica.

As Propostas deverão ser protocoladas até às 17h do último dia do prazo, inclusive as enviadas via e-mail. O envio de correspondência eletrônica após o fechamento do expediente da Câmara será considerado **INTEMPESTIVO.**
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam neste Aviso, e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação/Pregoeira, diretamente na sede da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo telefone (44) 3421-4200 ou e-mail comprasagcmp@gmail.com ou dheymezangela@hotmail.com.
Todos os anexos e demais documentos podem ser obtidos no site https://camaraparanavai.atende.net / menu Processos licitatórios - "Licitações / Contratos"-- Dispensa de Licitação nº 01/2026.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.
1.2 Rito da seleção: Dispensa de Licitação
1.3 Forma da seleção: Presencial
1.4 Ordem das etapas: Rito procedimental comum

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa:
- 4.4.90.52.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios.
- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa:
- 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
3.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Paranavaí ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade legislativa ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato da Câmara Municipal de Paranavaí;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e.
Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por processo de contratação sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.
4.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
4.3 Em razão do valor máximo apurado após a pesquisa de preços poderão participar desta licitação somente Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos estabelecidos.
4.4 Para habilitação da empresa vencedora e posterior contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

4.4.1 Da Habilitação Jurídica:

a. Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente;
b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com Município de Paranavaí e de declaração de inidoneidade nas contratações com a Administração Pública de todos os entes federativos.
d. Declaração de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. (modelo Anexo IV).

4.4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b. Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
c. Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
f. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III).

4.4.3 Atestado de Capacidade Técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

5.2 Toda documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.
5.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
5.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o Poder Legislativo poderá:
5.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
5.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
5.4.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada em um novo procedimento administrativo;
5.4.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
5.4.5 As providências dos subitens 5.4.1 e 5.4.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto) ou em ocorrência de procedimento com o resultado fracassado.
5.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
5.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS GERAIS

Setor demandante: Guilhermo Murillo da Cruz - Recursos Humanos
Responsável: Comissão de Contratação Direta

CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.

Natureza do objeto

Serviço comum

Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar em anexo a este Termo de Referência.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

Justificativa da contratação

A gestão da frequência de servidores é uma das principais medidas de controle da gestão de recursos humanos e o sistema de gestão de ponto é uma ferramenta facilitadora importantíssima, garantindo maior assertividade e efetividade no controle de jornada dos servidores.
Em 16 de maio de 2024, ocorreu uma queda de energia elétrica causando o dano permanente no HD do computador da Divisão de Recursos Humanos e, assim, a perda de todas as informações nele contidas, incluindo o sistema de gestão de ponto eletrônico e todo o banco de dados (backup) existente.
O sistema utilizado até então foi descontinuado, não sendo possível a reinstalação ou aquisição do mesmo sistema.
Também, vale salientar que apesar do atual equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) estar em funcionamento, é recomendável sua troca, pois este já apresenta significantes sinais de desgaste.
Importante ressaltar que a aquisição de um sistema em plataforma WEB/Nuvem se faz necessária para que diminua o risco de ocorrer novamente à perda do banco de dados.

Requisitos da contratação
- Comprovação da experiência anterior por meio de atestado de capacidade Técnica.
- Deve garantir a segurança de dados estabelecida pela política de segurança de dados LEI Nº 13.709/2018 DA LGPD, incluindo anexos, informações confidenciais (de uso restrito/proibido e/ou legalmente protegidas) e todo banco de dados hospedado por este software são estritamente proibidos de serem divulgados, sujeitos às penalidades legais cabíveis sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos ao art. 18 da Lei n° 13.709/2018.
- Atender os requisitos da Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) para registro e controle de ponto eletrônico – Dentre as funções mínimas, a solução deverá oferecer:
Identificação por biometria e senha;
Certificado pelo INMETRO e homologado pelo Ministério do Trabalho;

Alimentação elétrica 110v ou bivolt;
Mecanismo impressor com alta qualidade e com guilhotina de alta velocidade e corte automático;
Comunicação TCP/IP.
Garantia de 12 meses sobre o produto.
- Software para gestão e tratamento - Dentre as funções mínimas, a solução deverá oferecer:
Ser compatível com o sistema operacional Windows;
Sistema multiusuário permitindo acesso controlado dos usuários.
Acesso pleno ao sistema por usuários do tipo ADMINISTRADOR, sendo possível cadastrar e editar novos usuários;
Realizar a apuração do ponto para servidores, podendo ser efetuada de forma individual e coletiva.
Apurar horas de trabalho, faltas, atrasos, saídas antecipadas, saídas intermediárias, horas extras, horas positivas, horas negativas, afastamentos (atestados) e compensações; com possibilidade de edições, tratativas, inserções e aprovações.
Acesso a todas as funcionalidades do sistema inerentes à gestão de frequência dos empregados da Câmara Municipal de Paranavaí, possibilitando fazer ajustes nas batidas, jornadas, escalas, além de verificar qualquer informação referente às ocorrências, justificativas e acompanhar as aprovações feitas pela chefia imediata.
Acesso das informações de registro de entrada e saída efetuadas, saldo de horas positivas e negativas.
Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá dar suporte ao usuário servidor remotamente podendo ser por programas diversos, central de atendimento gratuita e com número de telefone a ser informado no momento de assinatura do contrato, no que se refere a problemas de acesso.
Permitir apurar batidas/registros de entrada e saída com a opção ajustes das batidas, como lançamento de batidas que foram esquecidas, verificar o cálculo de horas trabalhadas e o quantitativo de horas a compensar por dia e a contabilização e emissão de relatórios de totais de Horas Apurado por período.
Emitir relatórios gerenciais em formato PDF, planilha eletrônica e texto. Além de emitir relatório mensal detalhando a frequência dos empregados.
Possuir relatório de horas extras, de ocorrências, batidas, batidas por período, faltas e atrasos, horas trabalhadas, saldo de banco de horas ou compensação de horas, empregados sem escala, empregados sem batida de ponto em determinado período (data início e data fim), absenteísmos por eventos (faltas, atestado médico, férias, etc).
Emitir relatórios de ponto por funcionário, departamento ou unidade, sendo possível a exportação dos dados em "pdf, txt ou xls".
Suporte técnico gratuito e ilimitado durante o período de locação do sistema.
- Da Instalação, Configuração e Treinamento:
A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de instalação, configuração e treinamento;
A CONTRATADA será responsável pela fixação do equipamento adquirido no local apropriado;
A CONTRATADA deverá providenciar os equipamentos, ferramentas e materiais que se façam necessários para a realização dos serviços de instalação física, configurações e treinamento, com exceção das instalações dos pontos de rede e energia, os quais deverão ser providenciados pela CONTRATANTE;
A CONTRATADA deverá providenciar a retirada do Relógio ponto atualmente instalado na Câmara Municipal de Paranavaí;
A CONTRATADA deverá prestar o serviço de treinamento para os servidores que irão operar o sistema e o equipamento REP-C, englobando a utilização do software e operações básicas do hardware;
A CONTRATADA é responsável pela migração de dados, garantindo que as informações e digitais já cadastradas sejam aproveitadas no novo sistema.

- Do suporte e visitas técnicas - Dentre as funções mínimas, a solução deverá oferecer:
Manutenção corretiva, visitas técnicas para constatação do problema, suporte técnico.
As manutenções corretivas serão realizadas quantas vezes forem necessárias, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, através de Abertura de Chamado, sem custo adicional, durante a vigência da garantia do produto.
Para recebimento das Chamadas Técnicas de Manutenção, a CONTRATADA deverá manter canal de atendimento telefónico gratuito, Help Desk ou “whatsapp”, disponível para atendimento no período das 08h00 às 17h00 nos dias úteis, e serviço de e-mail ou formulário Web. As visitas técnicas locais serão realizadas sempre que o atendimento do tipo Help Desk não for suficiente para resolver o problema apresentado.
Os serviços deverão ser realizados por meio de técnicos especializados pertencentes ao quadro permanente da empresa CONTRATADA, devidamente credenciados e certificados para prestar os serviços de garantia e assistência técnica, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer despesas para a CONTRATANTE, inclusive quanto a ferramentas, equipamentos, deslocamento e demais instrumentos ou outros custos necessários à sua realização.
A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatórios de serviços executados, assumir todos os possíveis danos, tanto nas dependências físicas, quanto bens materiais, causados à CONTRATANTE, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução dos serviços.
Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do local onde o equipamento encontra-se instalado, os equipamentos poderão ser removidos para centros de atendimento da empresa CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí.
Em caso da manutenção corretiva, o início do atendimento ocorrerá no momento em que o serviço for solicitado à assistência técnica e o término ocorrerá quando o equipamento estiver disponível para uso, em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.
Os casos de eventuais ocorrências de defeitos, instabilidades nos equipamentos ou sistemas, que não requeiram visita técnica, os mesmos deverão ser solucionados no máximo em 6 (seis) horas após a solicitação da CONTRATANTE.

Análise dos riscos da contratação

Analisar o risco na aquisição de equipamento REP-C e na locação de software de gestão de ponto envolve considerar diversos fatores para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades desta Edilidade, sem comprometer a segurança, eficiência e conformidade legal. Vamos explorar alguns dos principais riscos associados e como mitigá-los:
Riscos Técnicos Relativos ao Equipamento REP-C: O hardware pode apresentar falhas operacionais que comprometam a coleta adequada dos registros de ponto, sendo necessário à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica por parte da Contratada e que o equipamento seja certificado pelo INMETRO.
Segurança de Dados: a locação de software frequentemente envolve o armazenamento de dados sensíveis, como horários de entrada e saída dos servidores, que podem incluir informações pessoais, sendo necessário que seja examinado as políticas de segurança do fornecedor, incluindo proteção contra acesso não autorizado e protocolos de resposta a incidentes.
Conformidade Legal: o software deve estar em conformidade com as leis trabalhistas e de proteção de dados, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil, sendo necessário, quando o caso exigir, solicitar ao fornecedor detalhes sobre como o software atende às exigências legais

locais e quaisquer certificações de conformidade, e verificar se o fornecedor se compromete a manter o software atualizado com as mudanças na legislação.
Integração e Compatibilidade: o software de gestão de ponto deve integrar-se bem com o sistema de coleta de dados do equipamento REP-C a ser fornecido pela contratada.
Custo Total de Propriedade: os custos podem variar e incluir taxas adicionais não previstas, como custos de manutenção, suporte ou atualizações, ou seja, a contratação deve se ater e prever todos os custos envolvidos, incluindo taxas adicionais.
Usabilidade e Treinamento: a dificuldade de uso do software pode levar a erros e baixa eficiência, sendo necessário constatar se o fornecedor oferece treinamento e suporte contínuo para os usuários.
Suporte e Atendimento: o suporte técnico é crucial para resolver problemas rapidamente e garantir o funcionamento contínuo do software, portanto a verificação da qualidade do suporte oferecido, incluindo tempo de resposta e canais de comunicação, é extremamente relevante.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Especificação e quantidades da solução:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) para registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha; certificado pelo INMETRO; homologado pelo Ministério do Trabalho; Alimentação elétrica 110v ou bivolt; Comunicação TCP/IP; impressão térmica; guilhotina automática de alta velocidade; garantia de 12 meses. CATMAT: 612320	1	R$ 1.732,83	R$ 1.732,83
02	Locação de software para gestão de ponto eletrônico, com suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operação, em plataforma WEB/Nuvem, para 01 CNPJ com licença para até 60 funcionários. CATSER: 27502	12	R$ 181,36	R$ 2.176,32
VALOR MÁXIMO TOTAL		**R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).**		

Prazo para início da execução do objeto
O prazo para a execução dos serviços será de 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, com a instalação do equipamento REP-C, do software e capacitação inicial concluída nesse período.

Local de entrega ou execução

Na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não
Garantia e manutenção:
3.4.1.1. O software deve ter garantia de pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato, sendo corrigido sem custos adicionais em caso de falhas ou interrupções.
3.4.1.2. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento de atualizações que agreguem novas funcionalidades e melhorem a desempenho do sistema, sem custo adicional. Estas atualizações devem ser aplicadas de forma a não interferir nas operações diárias da Câmara.
3.4.1.3. A correção de erros ou falhas no sistema deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a partir da comunicação do problema, garantindo a continuidade do controle de ponto.
3.4.1.4. A empresa deve oferecer suporte técnico durante todo o horário de expediente, para resolução de problemas técnicos, dúvidas e ajustes necessários no sistema. O suporte deve ser oferecido tanto de forma remota quanto presencial, se necessário.
3.4.1.5. O sistema deve realizar backups automáticos diários dos dados de frequência dos servidores, e a empresa contratada deve garantir a recuperação rápida de dados em caso de falhas ou perda de informações.
3.4.1.6. Além de treinamento inicial, a empresa deve garantir treinamento contínuo, sempre que houver atualizações significativas no sistema ou mudanças na legislação que afetam o funcionamento da solução.
3.4.1.7. O equipamento REP-C (hardware) deverá ter garantia mínima de 12 meses para defeitos físicos e de 3 meses para vícios do serviço de instalação.

Exige respeito às normas específicas de descarte?
☐ Sim X Não

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

4.1.1. O equipamento e o sistema permitirão fazer o controle dos registros biométricos, a fim de acessar a frequência e jornada dos servidores da Câmara Municipal. Os resultados pretendidos com esta contratação é proporcionar um controle de ponto mais rigoroso e automatizado, tendo em vista que a Câmara Municipal poderá evitar penalidades e multas decorrentes de erros no registro de frequência, além de garantir conformidade com as leis trabalhistas.
4.1.2. Por meio de relatórios detalhados e em tempo real, será possível identificar padrões de comportamento, absenteísmo e desempenho, permitindo que a gestão de recursos humanos faça intervenções mais eficazes e personalizadas.
4.1.3. A locação do software inclui atualizações tecnológicas constantes, garantindo que a Câmara esteja sempre equipada com as melhores ferramentas disponíveis sem a necessidade de investimento adicional em infraestrutura.
4.1.4. O uso de um sistema de ponto eletrônico reduz o risco de erros no pagamento de horas trabalhadas, o que poderia levar a perdas financeiras significativas. A previsão é que essas perdas sejam praticamente eliminadas.

Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado
Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato.
4.2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da lei federal n° 14.133/2021.
4.2.1.2. A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidas a negociação com o contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização e Gestão do Contrato

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.1.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.1.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.1.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
5.1.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
5.1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (si) do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
5.1.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
5.1.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.1.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
5.1.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.1.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5.1.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
5.1.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
5.1.16. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.1.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
5.1.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
5.1.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
5.1.20. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada pelo gestor do contrato a situação da empresa junto ao SICAF.
5.1.21. Serão exigidas as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
5.1.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento Financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
5.1.23. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.1.24. Para fins de comunicação entre a Contratante e a Contratada ficam estipulados os seguintes meios:
a) Chamada Telefônica: pode ser utilizada para alinhamentos, esclarecimento de dúvidas e outras demandas que possam ser tratadas informalmente.
b) A Contratada deverá informar os seus números de contato ao gestor do contrato, assim como demais meios de comunicação e mantê-los sempre atualizados.
c) E-mail: deve ser utilizada para comunicações relativas a convocações para reuniões, atualização de informações relevantes e outras que mereçam ser documentadas.

Modelo de Execução do Objeto

5.2.1. Condições de execução
5.2.1.1. Início da execução do objeto ocorrerá imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.
5.2.1.2. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de um equipamento REP-C e pela locação, instalação e manutenção de um software de ponto eletrônico, atendendo às seguintes condições:

a) Fornecimento e Instalação do Equipamento REP-C: A empresa fornecerá e instalará um equipamento REP-C, o qual integrará o patrimônio da Câmara Municipal de Paranavaí.
b) Locação e Instalação do Software: A empresa deverá disponibilizar o sistema de gestão de ponto eletrônico em ambiente web/nuvem.
c) Operação Assistida: O software deverá ser operado com suporte técnico ativo durante todo o período de locação, com acompanhamento para garantir o bom funcionamento e a adaptação do sistema pelos servidores.
d) Manutenção e Atualizações: Serão previstas manutenções corretivas e evolutivas, além de atualizações tecnológicas regulares, que devem ser realizadas sem interrupção do serviço.
5.2.2. Suporte Técnico
5.2.2.2. O suporte técnico será disponibilizado de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial (08h00 às 17h00), com plantão de atendimento emergencial para eventuais problemas críticos no sistema.
5.2.3. Formas de Transferência de Conhecimento
5.2.3.1. A empresa fornecerá treinamento completo aos servidores da Câmara Municipal, com foco no uso do aparelho REP-C e do sistema, funcionalidades e resolução de problemas comuns. Esse treinamento poderá ser realizado tanto presencialmente quanto por meio de plataformas online.
5.2.3.2. Manuais detalhados de operação, FAQ, guias de usuário e vídeo tutoriais deverão ser disponibilizados para acesso contínuo dos servidores.
5.2.3.3. A empresa contratada deverá realizar atualizações periódicas no treinamento sempre que houver alterações significativas no sistema.
5.2.4. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato
5.2.4.1. Um plano de migração deverá ser apresentado pela contratada, prevendo a transferência de dados da solução anterior e a importação de cadastros existentes sem perda de informações. Todo o processo deverá ser feito sem interrupção das atividades de controle de ponto.
5.2.4.2. No caso de término do contrato, a empresa deverá garantir a exportação de todos os dados armazenados em formato adequado, com histórico completo e de fácil integração para outros sistemas, garantindo a continuidade do controle de ponto pela Câmara Municipal. O encerramento deverá incluir o desligamento do sistema com segurança de dados, conforme as normas de proteção de informações.
5.2.3. Mecanismos Formais de Comunicação
5.2.3.1. A contratada deverá manter canais de comunicação dedicados para o suporte técnico e dúvidas operacionais, como e-mail, telefone e chat.
5.2.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança
5.2.4.1. O sistema deverá ser compliant com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança dos dados sensíveis dos servidores.
5.2.4.2. O sistema deverá garantir acesso controlado e seguro através de autenticação robusta, prevenindo acessos não autorizados.
5.2.4.3. Todas as informações de ponto eletrônico deverão ser armazenadas e transmitidas utilizando padrões de criptografia avançados, como SSL/TLS.
5.2.4.4. A contratada deverá realizar backups regulares dos dados, garantindo a recuperação em casos de falhas técnicas ou sinistros.

Obrigações específicas do contratado

5.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
5.3.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
5.3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor de contratos ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
5.3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
5.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.
5.3.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao Fiscal de Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
IV) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
5.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
5.3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
5.3.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
5.3.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
5.3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5.3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
5.3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Obrigações específicas do Contratante

5.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
5.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
5.4.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
5.4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
5.4.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
5.4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
5.4.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, conforme o art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021:
5.4.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
5.4.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.
5.4.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
5.4.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não
Conforme Item 5.2 deste Termo de Referência

Obrigações Pertinentes a LGPD

5.6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
5.6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
5.6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
5.6.4. A Contratante deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5.6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
5.6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
5.6.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
5.6.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
5.6.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
5.6.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
5.6.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
5.6.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
5.6.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: “Processo Sancionatório”, guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano à Câmara, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, a Câmara poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, a Câmara aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Câmara	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Câmara	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos.	Câmara	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Câmara	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Câmara	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	Câmara	Reequilíbrio contratual

Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo e critérios para a realização de pagamento:

6.1.1. O pagamento do item 01 “Fornecimento e instalação” será realizado em parcela única após a instalação completa e recebimento definitivo, no prazo de 10 dias.
O item 02 os pagamentos serão de ordem mensal conforme medições e atesto da prestação dos serviços, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para quitação, contados da apresentação da nota fiscal, o qual deverá ser realizado acompanhado de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.1.3. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.1.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Critério de reajuste:

6.2.1 Durante a vigência do contrato, a cada 12 (doze) meses, a fiscalização realizará pesquisa de mercado acerca do contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado.
6.2.2. A fiscalização do contrato deverá atestar no início de cada exercício, a existência de crédito orçamentário vinculado à contratação e a vantajosidade em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
6.2.3. Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106, da Lei 14.133/2021.

6.2.4. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, conforme Art. 92, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, mediante a aplicação pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.2.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.2.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.2.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.2.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.2.11. O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada.

Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

Critério e prazo para recebimento provisório

6.5.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Critério e prazo para recebimento definitivo

6.6.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.6.6. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não
Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?
Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021
Qual a justificativa para seleção do fornecedor?
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

Rito de seleção

Dispensa de licitação
Forma da seleção
☒ Presencial ☐ Eletrônica
A contratação será realizada por dispensa de licitação, por se enquadrar nas hipóteses legais permitidas para a contratação direta.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra preferencial a utilização do formato eletrônico, a Câmara Municipal encontra-se em fase de aperfeiçoamento e adaptação para a plena utilização do sistema Compras. gov.br. Por esse motivo, temporariamente, ainda permanece a adoção do formato presencial para as dispensas de licitação, como medida de transição.
Destaca-se que, ainda que o procedimento seja conduzido presencialmente, a Câmara Municipal realiza a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cumprindo os prazos mínimos para envio de propostas, conforme previsto em lei.
Assim, assegura-se a necessária transparência, publicidade e isonomia, em conformidade com os princípios da administração pública.

Critério de julgamento

Menor preço
A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens.
☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

Modo de disputa

Aberto

Haverá antecipação da habilitação?

☐Sim, rito com habilitação antecipada ☒Não, rito procedimental comum.

Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Licitação exclusiva para MPE

Exigências específicas para a fase de habilitação

☐Existem exigências específicas ☒Não se aplica o item

Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?
☒ Sim ☐ Não
Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.6.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.6.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Infrações e penalidades no certame

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: “Processo Sancionatório”, guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?
☐ Sim ☒ Não

É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação:

Valor máximo estimado para o fornecimento e instalação do equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional): R$ 1.732,83 (mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
Valor máximo estimado para a locação de software de tratamento de ponto eletrônico por 12 meses: R$ 181,36 (cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 2.176,32 (dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) ao ano.
Valor total máximo estimado da contratação:
R$ 3.909,15 (três mil novecentos e nove reais e quinze centavos).

Data da conclusão da formação de preço:

1 de dezembro de 2025.

O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

Rubrica orçamentária para a contratação

- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa:
- 4.4.90.52.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios.
- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa:
- 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Vanessa A. Figueiredo Moraes - Comissão de Contratação Direta

LUCIANO PEREIRA RICATO –
Diretor Geral
Diretor Geral
Aprovado

Paranavaí - PR, *2 de dezembro de 2025*.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP).
TELEFONE:
E-MAIL:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Item	Produto Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
	VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL				

Declaramos para dos devidos fins, que no valor total da proposta comercial estão inclusos todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários ao completo e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo custos com entrega/instalação.
Validade da Proposta: (mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Paranavaí/ PR, ... de..... 2026.

Nome e assinatura
OBSERVAÇÕES:
a) O valor ofertado deve obedecer a todas as especificações de cada item descritos no demonstrativo constantes neste Aviso, responsabilizando-se o fornecedor, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação. Produtos com descrições não compatíveis não serão aceitos.
b) É obrigatório a apresentação de e-mail e telefone de contato para posterior comunicação em caso de solicitação de documentos de habilitação, envio de Ordem de Compra ou Nota de Empenho, e outras comunicações que se fizerem necessárias.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ-MF ou CPF nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:
Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
Que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos);
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação e se vencedora, fornecerá os produtos/prestará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos, assim como está ciente da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, desde que não seja optante do Simples Nacional, conforme estabelece a determinação da Receita Federal, que regulamentou os procedimentos para retenção do IR por órgãos da administração pública, por meio da**Instrução Normativa (IN) nº 2.145/2023**, de 27 de junho de 2023.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(cidade), ___de _____ de 2026.

Assinatura/Nome:
CPF nº:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

(nome/razão social), inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____ , portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local/Data.
Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO __/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede à Rua Bahia, n.º 208, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente,....., em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade ....e inscrito no CPF sob o ...., residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à..... , na cidade de..... – ....., CEP ....., e-mail....., neste ato representada pelo Sr. .....(nome), inscrito no CPF .....(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado ao Aviso de Contratação Direta nº __/2025, ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº 19/2025, a proposta apresentada pelo contratado e a eventuais anexos dos documentos supracitados, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 004/2023-CMP.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e ss., da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamento REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional) destinado ao registro e controle de ponto eletrônico com identificação por biometria e senha, bem como a locação de software para registro, tratamento e gestão de ponto eletrônico, incluindo suporte técnico, treinamento, migração de dados, manutenção evolutiva e operacional, em plataforma WEB/Nuvem, para atendimento de 01 CNPJ, com licença para até 60 funcionários.

REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é o de menor preço GLOBAL.
A forma de execução deste contrato é Fornecimento continuado.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1 Os objetos da presente dispensa, deverão ser entregues e instalados na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
5.2 A Contagem de prazo inicia-se no dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento no e-mail a ser informado pela empresa Contratada.

5.3 Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, com a devida justificativa, sujeito a análise e deferimento do pedido de prorrogação pela Autoridade Competente.

5.1.1 Recebimento Provisório

5.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo Fiscal de Contrato mediante elaboração de Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o Fiscal de Contrato irá verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 Recebimento Definitivo

5.1.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.2.5. Antes de encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para pagamento, tanto o Fiscal de Contrato quanto o Gestor de Contrato devem verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data de emissão;
c) os dados do Contratado e da Contratante
d) descrição e quantidades correta dos produtos;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
g) dados bancários para pagamento contendo os números do banco, da agencia e da conta corrente indicados pelo Contratado.

5.1.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.2.7. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

FONTE DE RECURSOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com desdobramento de despesa:
- 4.4.90.52.36.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios.

- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa:
- 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

CLÁUSULA 7ª: ESPECIFICAÇÃO E VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1 Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$....., incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

Item	Produto Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
	VALOR TOTAL GLOBAL	R$			

7.3 O pagamento do valor referente ao fornecimento e instalação do equipamento (item 01) será pago em parcela única após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento do item 01 "Fornecimento e Instalação" será realizado em parcela única após a instalação completa e recebimento definitivo, no prazo de 10 dias, e no item 02 os pagamentos serão de ordem mensal conforme medições e atesto da prestação dos serviços, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para quitação, contados da apresentação da nota fiscal, o qual deverá ser realizado acompanhado de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.3. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA 9ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor de contratos ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.
9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao Fiscal de Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
IV) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA 10ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, conforme o art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021:
10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.
10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
10.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será realizada por _____, e-mail: _____ e a gestão do contrato por _____, e-mail: _____, sendo representante do contratado _____, na qualidade de preposto.
11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas e dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
11.3. A verificação da adequação do fornecimento entrega e realização do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.
12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 13ª: SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 14ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

14.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 15ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: “Processo Sancionatório”, guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano à Câmara, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, à Câmara poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, à Câmara aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do Contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses

CLÁUSULA 16ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

16.1. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

16.2. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 03 (três) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo.
16.3. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

CLÁUSULA 17ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. O contratante, por intermédio da Diretoria Geral do Legislativo, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.
17.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.
17.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:
17.3.1. O contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e
17.3.2. Será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.
17.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 18ª: PROTEÇÃO DE DADOS
18.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:
18.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
18.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
18.1.3. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
18.1.4. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
18.1.5 não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

CLÁUSULA 19ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
19.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.
19.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 20ª: REAJUSTE

20.1. Durante a vigência do contrato, a cada 12 (doze) meses, a fiscalização realizará pesquisa de mercado acerca do contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado.
20.2. A fiscalização do contrato deverá atestar no início de cada exercício, a existência de crédito orçamentário vinculado à contratação e a vantajosidade em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
20.3. Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106, da Lei 14.133/2021.
20.4. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, conforme Art. 92, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, mediante a aplicação pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
20.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
20.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
20.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
20.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
20.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
20.10. O reajuste será realizado por apostilamento.
20.11. O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada.

CLÁUSULA 21ª: FORO

21.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.
21.2. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR, ... de ..... de .....

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

_____
Contratado

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:28172978

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO, INTIMANDO-O A PROCEDER À LIMPEZA E/OU ROÇA DO (A) TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 095/2025). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 095/2025. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
3281	LUCAS NOERENBERG FRANSOSO	CHAC.	48/A/REM/1/B9	ÁREA INDUSTRIAL
3281	MATHEUS WASSANO ISHIGAKI	CHAC.	48/A/REM/1/B9	ÁREA INDUSTRIAL
3282	DARLEI DE ALMEIDA BARBOSA	11	08	JD. OÁSIS
3283	ADEMIR DA SILVA TETILLA	01	06R	CHACARA 24
3283	ADEMIR DA SILVA TETILLA	01	06R	CHACARA 24
3284	ANTONIO ELIAS	CHAC	39	CHACARA JOSE DE SOUZA LEITE
1	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	72	7	JD. SÃO JORGE
1	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	72	7	JD. SÃO JORGE
2	LINIKER PERES DA CUNHA	128	01/06.	JD. SÃO JORGE
3	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15	2	PARQUE DOS IPÊS
3	DIRLEI DOS SANTOS SANCHES	15	2	PARQUE DOS IPÊS
4	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	7	PARQUE DOS IPÊS
5	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	8	PARQUE DOS IPÊS
6	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	1	PARQUE DOS IPÊS
7	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	2	PARQUE DOS IPÊS
8	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	3	PARQUE DOS IPÊS
8	PEDRO ALVES	19	3	PARQUE DOS IPÊS
9	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19	4	PARQUE DOS IPÊS
10	MARIUSA LUMICO TAKEJIMA OKADA	120	01/02.	JD. SÃO JORGE
11	MARIUSA LUMICO TAKEJIMA OKADA	120	3	JD. SÃO JORGE
12	MARIA DO CARMO LIMA SILVA (ESPÓLIO)	7	4	JD. DO SOL
13	FRANCISCO NOGUEIRA	11	3	JD. FAZ. SIMONE III
13	FRANCISCO NOGUEIRA	11	3	JD. FAZ. SIMONE III
14	TATIANA DA SILVA ALEXANDRE	11	2	JD. FAZ. SIMONE III
15	PAULO HASHIMOTO	CHAC.	+63R	CHAC. DIVERSAS
16	IVAN CESAR FERRARI	1	14	JD. ANDRÉ LUIZ
16	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	14	JD. ANDRÉ LUIZ
17	IVAN CESAR FERRARI	1	13	JD. ANDRÉ LUIZ
17	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	13	JD. ANDRÉ LUIZ
18	IVAN CESAR FERRARI	1	12	JD. ANDRÉ LUIZ
18	LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES FERRARI	1	12	JD. ANDRÉ LUIZ
19	SILVANA PEREIRA DE JESUS	12	10	JD. DOM ELISEU DE MORAES PIMENTEL
20	JOEDSON COSTA BELO DE SOUZA	2	6-A	JD. FARROPILHA
21	ANTONIO APARECIDO ZAMPARO	15	8C	CENTRO
22	ANTONIA ARDERICE ARRAIS ANDRADE	147	02	JD. OURO BRANCO
23	ELAINE DOLCI GODOI	147	03	JD. OURO BRANCO
24	MITUON OKU	160	06	JD. OURO BRANCO
25	MITUON OKU	160	07	JD. OURO BRANCO
26	LUCIANI BRIDI	140	10A	JD. OURO BRANCO
26	LUCIANI BRIDI	140	10A	JD. OURO BRANCO
27	ELCIO MISTRINER (ESPÓLIO)	08	04	JD. SANTOS DUMONT
28	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	09	06	JD. SANTOS DUMONT
28	ROSI EDNA DE OLIVEIRA	09	06	JD. SANTOS DUMONT
29	IVAN FALASZ	09	07	JD. SANTOS DUMONT
30	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	6A	JD. SANTOS DUMONT
31	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	6B	JD. SANTOS DUMONT
32	SAMIRA HUNGARO DA SILVA	15	7	JD. SANTOS DUMONT
33	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
33	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
34	ROSA HIROMI KAWANISHI	68	0XC	JD. SANTOS DUMONT
35	MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI	CHAC	130A	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
36	MCA INSTALADORA LTDA	CHAC	0AD	CHACARA DIVERSAS
37	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JD. MONTE CRISTO
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
38	DANIEL ALVES DOS SANTOS	22	14	JD. IPE
39	ANDRELINO STRAMARO	30	2R	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
40	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE

40	MARIA SOLOME DOS SANTOS	55	18	JD. IPE
41	DILMA APARECIDA CORREA	57	07	JD. IPE
42	IVONE DE ALMEIDA FERREIRA	54	18	JD. IPE
43	JOSE FRANCISCO DIAS	54	17	JD. IPE
44	MARIA APARECIDA COGO DA SILVA	54	15	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
45	EDUARDO JOSE FIGUEIREDO	52	1A1	JD. IPE
46	JANETE GOMES MARINS	1	B	VILA OPERARIA
47	SORDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02	16	JD. VITÓRIA
47	BELLA TERRA INC. LTDA	02	16	JD. VITÓRIA
48	NATALIA BASSUMA BEZERRA	01	02	JARDIM JARAGUA
49	ADRIANO MIGUEL CRUZ	01	8A-2	JARDIM JARAGUA
50	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	04	9	JARDIM SANTA CECILIA
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
51	ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SETRA (ESPÓLIO)	CHAC.	00C1 - SUB CHAC 43/44	CHACARA DIVERSAS
52	SOLANGE MACIEL DA SILVA	02	9	JARDIM MARAVILHA
53	BENONES DE CARVALHO SENRA (ESPÓLIO)	02	9	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
54	ERICA KURUMIYA	02	1	JARDIM MARAVILHA
55	MARINA CARNEIRO DA SILVA	03	4	JARDIM MORUMBI
56	PLENA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	03	18	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
57	NELSON TAKANO	04	16	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
58	PARANAVAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	13	11	JARDIM ITALIA
58	VERONICA MARIA VIEIRA	13	11	JARDIM ITALIA
59	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	16	JARDIM NOVO SUMARE II
60	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	11	JARDIM NOVO SUMARE II
61	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	10	06	JD. DAS NAÇÕES I
62	TIAGO PANUNCIO NEVES	10	10	JD. DAS NAÇÕES I
63	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	CHAC	42C	CHACARA DIVERSAS
64	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	64	11	JARDIM DAS NACOES I
64	DOUTOR CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	64	11	JARDIM DAS NACOES I
65	SHEILA CRISTINA MASCHIO MARTINS	64	12	JARDIM DAS NACOES I
66	ISABELA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	68	9	JARDIM DAS NACOES I
67	RENATO MARCONDES BATISTA	68	9-A	JARDIM DAS NACOES I
68	SERGIO DA SILVA CAMBIRIBA	60	14	JD. DAS NACOES I
69	ADG - CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA.	65	24A	JD. SANTOS DUMONT
70	MAURO LUCIO RODRIGUES	2	+17P	CENTRO
70	MAURO LUCIO RODRIGUES	2	+17P	CENTRO
71	PAGHIPER INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	27	10	CENTRO
72	MARIA JOSE VENDRAMETH	27	11R2	CENTRO
73	LUIZ GONZAGA DE ALENCAR ARRAIS	28	005R	CENTRO
73	LUIZ GONZAGA DE ALENCAR ARRAIS	28	005R	CENTRO
73	RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA	28	005R	CENTRO
74	ZELIA BRUNING	33	10	CENTRO
74	ZELIA BRUNING	33	10	CENTRO
75	SUELY FABICHAKI MAYE	121	14A	JARDIM OURO BRANCO
76	VALTER CARDOSO FIGUEIREDO	135	1	JARDIM OURO BRANCO
77	CELSO GONÇALVES DA SILVA	131	1R	JARDIM OURO BRANCO
77	CELSO GONÇALVES DA SILVA	131	1R	JARDIM OURO BRANCO
78	ROSANA ALVES VIEIRA	125	13A	JARDIM OURO BRANCO
79	MARIA STELLA WINCHE MARTINS	145	06	JARDIM OURO BRANCO OURO BRANCO
79	MARIA STELLA WINCHE MARTINS	145	06	JARDIM OURO BRANCO OURO BRANCO
80	OI S.A.	03	+018	JD. SANTOS DUMONT
80	OI S.A.	03	+018	JD. SANTOS DUMONT
80	OI S.A.	03	+018	JD. SANTOS DUMONT
81	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	02	05	JD. IBIRAPUERA I
82	MILTON RIOITI FURUKITA	02	06	VILA MARIA
83	MILTON RIOITI FURUKITA	02	07	VILA MARIA
84	MILTON RIOITI FURUKITA	02	08	VILA MARIA
85	MARIA BERNADETE FERRACINI DE COL	03	13	JARDIM GUANABARA
86	ADEMAR WEBER	22	23	JD. SANTOS DUMONT
87	ADEMAR WEBER	22	24	JD. SANTOS DUMONT
88	ADEMAR WEBER	22	25	JD. SANTOS DUMONT
89	ROSEANE DO CARMO LAFAYETE DA SILVA	22	14	JARDIM SANTOS DUMONT
90	RAMIRO EZEQUIEL DA SILVA	72	9/11-C	JARDIM SANTOS DUMONT
91	JOSE COSTA CHAVES (ESPÓLIO)	72	9/11-D	JARDIM SANTOS DUMONT
92	AUDEIR DE FATIMA FARIAS AUED	61	01	JD. SANTOS DUMONT
93	CLAUDIA MARIA BEZERRA BARATELLA	61	04A	JARDIM SANTOS DUMONT
94	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	11	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
94	NEUSA APARECIDA RAZERA	07	11	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
95	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	05	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
96	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	06	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
97	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	07	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
98	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	08	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
99	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	03	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
100	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	04	RESIDENCIAL PORTO SEGURO
101	ADELICE DE SOUSA VIEIRA	81	11	JARDIM SANTOS DUMONT
101	ADELICE DE SOUSA VIEIRA	81	11	JARDIM SANTOS DUMONT
102	DEVANIR ANTONIO ZANATTA	81	A-01	JD. SANTOS DUMONT
102	DEVANIR ANTONIO ZANATTA	81	A-01	JD. SANTOS DUMONT
102	DEVANIR ANTONIO ZANATTA	81	A-01	JD. SANTOS DUMONT
103	GUILHERME MICHELETTE PIERIN	05	03	JARDIM LOS ANGELES
104	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	07	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
105	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26	08	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
106	VIACAO REAL LTDA	CHAC	52A	CHACARA DIVERSAS
107	MAURO LUCIO RODRIGUES	7	4R	JD. ANTIGO AEROPORTO
107	MAURO LUCIO RODRIGUES	7	4R	JD. ANTIGO AEROPORTO
107	MAURO LUCIO RODRIGUES	7	4R	JD. ANTIGO AEROPORTO
108	SIND EMPR ESTAB BANC PVAI REGIAO	CHAC	62P	CHACARA DIVERSAS

109	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15/01-1	CHACARA DIVERSAS
109	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15/01-1	CHACARA DIVERSAS
110	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15 REM 1	CHACARA DIVERSAS
110	WALTER DE CARVALHO JANDRE	CHAC	15 REM 1	CHACARA DIVERSAS
111	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	2	08	JD. ANDRÉ LUIZ
112	ANTONIO ROBERTO FILHO (ESPÓLIO)	8	12	VILA OPERÁRIA
113	LUZIMAR JOSE GONCALVES	2	03	VILA OPERÁRIA
114	LAEL NOGUEIRA	15	22	VILA ALTA
115	CIRLEI APARECIDA LAGUNA (ESPÓLIO)	14	16	VILA ALTA
116	CARMEN RAMOS	14	17	VILA ALTA
117	CLAUDINEI TEIXEIRA	18	08	VILA ALTA
118	RUBENS TIAGO RIBEIRO DO AMARAL	17	07/08	RES. FAZ. SIMONE
119	JOSE LIBANIO DE SOUZA	17	06	RES. FAZ. SIMONE
120	DIRCEU ANTONIO GONÇALVES	10	17	JD. FAZ SIMONE III
120	DIRCEU ANTONIO GONÇALVES	10	17	JD. FAZ SIMONE III
121	MARIA DOS ANJOS SOUZA	21	05	VILA ALTA
121	MARIA DOS ANJOS SOUZA	21	05	VILA ALTA
122	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	5	17	DOM ELISEU DE MORAIS PIMENTEL
122	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	5	17	DOM ELISEU DE MORAIS PIMENTEL
123	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	23	9B	JD. SÃO JORGE
124	MARASCHIN TRANSPORTES LTDA	51	A3	JD. SÃO JORGE
125	J R MARASCHIN & CIA LTDA	51	A2	JD. SÃO JORGE
125	J R MARASCHIN & CIA LTDA	51	A2	JD. SÃO JORGE
126	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21	01	PARQUE DOS IPES
127	VANESSA DE OLIVEIRA	16	27	RES. LUIZ LORENZETTI
128	LEONILDA MARTINS MANUEL	3	30	CONJ. HAB. GERALDO FELIPE
129	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA.	CHAC	B	JD. SÃO JORGE
130	SONIA APARECIDA GRIGIO	205-C	02	JD. JOCK
131	VICTOR ADRIANO BRAGA GONÇALVES	4	15R	JD. INGÁ
132	VALDEMIR APARECIDO FILIPINI	12	10	JD. PROGRESSO
133	ADAIR RODRIGUES (ESPÓLIO)	20	14	JD. SÃO JORGE
133	EDSON RODRIGUES	20	14	JD. SÃO JORGE
133	EDSON RODRIGUES	20	14	JD. SÃO JORGE
134	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	6B	JD. SÃO JORGE
134	LEIA DE OLIVEIRA AZEREDO SANTOS	218	6B	JD. SÃO JORGE
135	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	07A	JD. SÃO JORGE
136	GIDALTI DE OLIVEIRA SANTOS	218	07B	JD. SÃO JORGE
137	THIAGO DA SILVA DE MELO	221	15	JD. SÃO JORGE
137	THIAGO DA SILVA DE MELO	221	15	JD. SÃO JORGE
138	MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS - LTDA	QUAD	ÁREA VERDE	CONJ. RES. FRANCISCO LUIS DE ASSIS
139	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM	JD. SÃO JORGE
140	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-01	JD. SÃO JORGE
141	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-02	JD. SÃO JORGE
142	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-03	JD. SÃO JORGE
143	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-04	JD. SÃO JORGE
144	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-05	JD. SÃO JORGE
145	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-06	JD. SÃO JORGE
146	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-07	JD. SÃO JORGE
147	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-08	JD. SÃO JORGE
148	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-09	JD. SÃO JORGE
149	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-10	JD. SÃO JORGE
150	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-11	JD. SÃO JORGE
151	FOCO SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA	CHAC.	J-B-REM-12	JD. SÃO JORGE
152	RUBENS PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	3	18	JD. VISTA ALEGRE II
152	MARCIA CRISTINA DA SILVA GRIPP	3	18	JD. VISTA ALEGRE II
152	MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA	3	18	JD. VISTA ALEGRE II
152	MARTA DA REGINA DA SILVA GIOVINE	3	18	JD. VISTA ALEGRE II
153	ALEXANDRE SONIGO SIMONETTI	34	04	PARQUE DOS IPES
154	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	34	05	PARQUE DOS IPES
155	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	34	06	PARQUE DOS IPES
156	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	34	07	PARQUE DOS IPES
157	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	35	08	PARQUE DOS IPES
158	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	35	09	PARQUE DOS IPES
159	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	35	10	PARQUE DOS IPES
160	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	35	11	PARQUE DOS IPES
161	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	35	12	PARQUE DOS IPES
162	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CONSTRUTORA MONTE CRISTO	35	13	PARQUE DOS IPES
163	IPANEMA LOTEADORA LTDA - INCOPOSTES	06	19	JD. RES. VERÔNICA
164	IPANEMA LOTEADORA LTDA - INCOPOSTES	06	18	JD. RES. VERÔNICA
165	GUILHERME MARQUES RIBEIRO ONO	09	+05C	JD. TARUMÃ
166	GUILHERME MARQUES RIBEIRO ONO	09	+05D	JD. TARUMÃ
167	GUILHERME MARQUES RIBEIRO ONO	09	+05F	JD. TARUMÃ
168	ILTON DE LEMOS LEITE	01	3	JD. ARAUCÁRIA
169	GIOVANA GILDA POMIN	01	4	JD. ARAUCÁRIA
170	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02	16	JD. DAS AMÉRICAS
170	HELI GONCALVES SANTIAGO	02	16	JD. DAS AMÉRICAS
171	ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA	59	12	JD. DAS NAÇÕES I
172	DORIVAL JESUS OLGADO JUNIOR	59	9	JD. DAS NAÇÕES I
173	ALICIA APARECIDA MURILLO DA CRUZ	CHAC.	B	CHACARA JARAGUA
173	GLAUCO FERNANDO MURILLO DA CRUZ	CHAC.	B	CHACARA JARAGUA
173	GUILHERMO MURILLO DA CRUZ	CHAC.	B	CHACARA JARAGUA

174	ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	29	12	JARDIM IPE

Paranavaí, 20 de janeiro de 2026.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	***MÁRCIO LUCAS DE SOUZA***	***SAMARA ZANQUETTA MORALES***

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:F8D5154C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2026 – DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 020/2026 – de 21 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávio Ely Narciso	14/01/2026	14/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
Mayra Aparecida Correia	14/01/2026	15/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	15/01/2026	15/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	16/01/2026	16/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	16/01/2026	16/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	19/01/2026	19/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	20/01/2026	20/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	20/01/2026	20/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	21/01/2026	21/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	21/01/2026	21/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC9765FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2026 – DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 021/2026 – de 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	21/01/2026	21/01/2026	1	114,15	114,15	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	23/01/2026	23/01/2026	1	114,15	114,15	Palmas/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	28/01/2026	28/01/2026	1	114,15	114,15	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F7987AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS

DECRETO Nº 26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PREVISTO NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL 2.633 DE 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

ABRAHÃO MARQUES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.633 de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal 2.633 de 2022, fica atualizado os valores das diárias pagas aos Vereadores, Presidente e Servidores da Câmara Municipal de Planalto, passando o Anexo II, da mencionada Lei a vigorar nos termos da tabela abaixo:

ANEXO II

Cargo Função	Região Sudoeste do Paraná	Outras regiões do Estado do Paraná	Capital do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros	Capital da República Federativa do Brasil	Países pertencentes a América do Sul	Outros Países
VEREADORES - SERVIDORES DA CÂMARA	R$ 295,11	R$ 406,38	R$ 552,87	R$ 775,77	R$ 1.245,22	R$ 1.744,54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos vinte e um dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E9DFDACD

CONTABILIDADE
DECRETO 5718

DECRETO Nº. 5718
Data:12 de Dezembro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 2.748.147,54 (Dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.102 – DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
00010 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 9.378,89(Can)

00040 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Can)

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000.1002 – Contribuição para Formação do PASEP
00070 – 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 45.622,12(Can)

00090 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00065 – Transf. União referente Petróleo e Gas.....R$ 88,28(Exc)

04.122.0402-2007 – Atividade do Departamento de Administração Geral
00150 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 192.405,96(Can)

00370 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.759,24(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00630 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 12.14,75(Can)

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
00770 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 50.000,00(Exc)

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00860 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 75.095,50(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00940 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.986,01(Can)

00960 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.258,34(Can)

01020 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00517 – Royalties.....R$ 10.000,00(Exc)

01040 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 170.414,19(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01120 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 59.139,45(Exc)

01130 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 82.261.33(Can)

01150 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 32.856,26(Exc)

01180 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 71.301,16(Exc)

01190 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 8.972,50(Can)

01413 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01950 – Transf.FUNDEB – Complementação ETI 30%.....R$ 44.403,08(Exc)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01450 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – Fundeb 60%.....R$ 14.369,16(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01540 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário-Educação.....R$ 59.986,36(Exc)

01560 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
02045 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R$ 864,84(Exc)

12.365.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
01651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01876 – Transferência do FUNDEB – Complementação do VAAT.....R$ 20.000,00(Exc)

01681 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01876 – Transferência do FUNDEB – Complementação do VAAT 70%.....R$ 20.000,00(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primaria em Saúde
02030 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 -15%).....R$ 449.474,51(Exc)

02040 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 236.062,18(Exc)

02050 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01791 – Transferências Provenientes do Governo Federal.....R$ 82.229,79(Exc)

02100 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
01791 – Transferências Provenientes do Governo Federal.....R$ 2.498,79(Exc)

02130 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 19.595.96(Exc)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02480 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 313.041,08(Can

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
03070 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 33.329,36(Can)

03100 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001-1058 – Patrulha Mecanizada
03190 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Can)

20.606.2001-2057 - Apoio aos Produtores Rurais
03200 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 34.972,68(Can)

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivos as Atividade Comerciais Industrias e ao Turismo
03420 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.781,60(Can)

22.661.2201-2064 – Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área de Turismo
03500 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 474.739,41(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividade do Departamento de Cultura
03650 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 47.844,79(Can)

03670 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 2.399,97(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1009 – Renovação da Frota Municipal
00130 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Can)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00220 – 3.3.90.08.00.00 – Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 55.000,00(Can)

00350 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 70.000,00(Can)

00380 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 44.000,00(Can)

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.124.0402-2015 – Contabilidade e Controle Interno
00490 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 14.742,75(Can)

04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.114 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO
04.121.0404-2017 – Planejamento e Supervisão
00580 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00910 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 46.810,30(Can)

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00980 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 255.739,41(Can)

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Vicinais
01090 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 134.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01420 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 304.298,33(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01470 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
00101 – Fundeb 60%.....R$ 14.369,16(Can)

12.365.1201-2046 – Ensino Pré Escolar
01700 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 91.233,83(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primaria em Saúde
02180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 60.453,10(Can)

02340 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 49.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 - Apoio aos Produtores Rurais
03270 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

20.606.2001-2060 - Apoio a Produção Pecuária
03330 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 160.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividade do Departamento de Cultura
03740 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 103	R$ 163.296,87
FONTE 303	R$ 449.474,51
FONTE 494	R$ 255.658,14
FONTE 1791	R$ 84.728,58
FONTE 507	R$ 50.000,00
FONTE 1876	R$ 40.000,00
FONTE 1950	R$ 44.403,08
FONTE 0107	R$ 59.986,36
FONTE 2045	R$ 864,84
FONTE 1020	R$ 10.000,00
FONTE 0065	R$ 88,28

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 12 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AC07D74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.01.2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PSS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR
EDITAL N.º 04.01/2025
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.
Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.
I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos candidatos inscritos como pessoa preta ou parda (AFRO);
II. O **ANEXO II** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);
III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).
Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 21/01/2026 às 23h59min do dia 22/01/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 20 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR		
PROCESSO SELETIVO - 01/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
MOTORISTA II - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041373	CLEMERSON LUIZ FERREIRA	Afrodescendente
0041418	EVERTON RODRIGO PADILHA	Afrodescendente

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
PROFESSOR - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041415	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041428	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	Afrodescendente

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
PSICÓLOGO - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041351	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	Afrodescendente
0041344	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	Afrodescendente

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041350	EDUARDO SIQUEIRA	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
PROFESSOR - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
0041390	JÉSSICA BASSANI DE PAULA LIMA	LACTANTE
0041370	MYLENA SANTOS MENEGASSI	LACTANTE

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
FARMACÊUTICO II - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041353	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041359	JULIANA CRISTINA MODROW	Ampla Concorrência
0041347	LUCIANA SIQUEIRA FRANCA	Ampla Concorrência
0041448	NATALIA NASCIMENTO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041403	PAULO HENRIQUE FRANÇA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
MOTORISTA II - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041454	ALESSANDRO LAMBERT	Ampla Concorrência
0041315	ALINE HARTMANN DE PAULA	Ampla Concorrência
0041319	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041378	CARLA BARAUCE SIENKIEWICZ	Ampla Concorrência
0041334	CIRINEU APARECIDO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0041373	CLEMERSON LUIZ FERREIRA	Afrodescendente
0041406	CLEMERSON SAMOEL DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0041452	CLEVERSON DE JESUS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041321	DIEGO RENAN TEIXEIRA TZASKOS	Ampla Concorrência
0041460	DOUGLAS MATEUS JORGE	Ampla Concorrência
0041433	ELISEU ADRIANO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041418	EVERTON RODRIGO PADILHA	Afrodescendente
0041331	GERSON CLAITON KOVALSKI	Ampla Concorrência
0041354	GLEDSON GUSTAVO LUCIANO	Ampla Concorrência
0041389	IVAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041361	JEAN ROBERTO DOS S. CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041358	JOÃO EDUARDO SIENKIEWICZ	Ampla Concorrência
0041379	JONATHAN RIAN LIMA DE BARROS	Ampla Concorrência
0041417	JOSÉ ROBERTO MELLO COELHO	Ampla Concorrência
0041375	LEANDRO DE LARA PINTO	Ampla Concorrência
0041425	LEANDRO RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041422	LOURENCO JUNIOR SISNANDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041430	LUIZ CARLOS ALMEIDA GATO	Ampla Concorrência
0041329	MARCELO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041368	MATHEUS EDSON DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041349	MURILO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041388	RAFAEL RAMOS LIMA	Ampla Concorrência
0041423	UBIRATAN DE JESUS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041342	VALENTIM KAMPA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
PROFESSOR - PORTO AMAZONAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041397	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	Ampla Concorrência
0041393	CAROLINA MORAES	Ampla Concorrência
0041328	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041357	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041414	ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0041457	ELIANE APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0041412	ELIANE SCHITIKOSKI	Ampla Concorrência
0041415	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041369	EMANUELLE KOZLINSKEI	Ampla Concorrência
0041314	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	Ampla Concorrência
0041352	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	Ampla Concorrência
0041441	FRANCINY GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041405	GABRIELA CRISTINA DE MELLO PINTO	Ampla Concorrência
0041366	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	Ampla Concorrência
0041390	JÉSSICA BASSANI DE PAULA LIMA	Ampla Concorrência
0041411	LAÍSA APARECIDA GARRETT PEREIRA	Ampla Concorrência
0041343	LORAINA DOS REIS MACHADO	Ampla Concorrência
0041419	MARGARETE LUCEKI GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041340	MARI APARECIDA BAGNARA	Ampla Concorrência
0041431	MARIELI GROKORRISKI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041386	MELISSA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041370	MYLENA SANTOS MENEGASSI	Ampla Concorrência
0041394	NOELTON CHARLES SOUZA DE ABREU	Ampla Concorrência
0041428	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	Afrodescendente
0041333	SIMONE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041346	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	Ampla Concorrência
0041374	TERESINHA BATISTA KICHILESKI DE MELLO	Ampla Concorrência
0041456	THAÍS WURTH SAMONEK	Ampla Concorrência
0041401	VERONICA FERREIRA MARCONDES	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)
PSICÓLOGO - PORTO AMAZONAS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041416	ALEXANDRE REIF JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041355	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041458	BRUNO LEVIS ANDRADE	Ampla Concorrência
0041426	BRUNO MONTESCHIO NERY	Ampla Concorrência
0041382	CLARA BAVARESCO VOLPATO	Ampla Concorrência
0041437	EMILLY KAROLINE BECHER	Ampla Concorrência
0041432	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041372	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	Ampla Concorrência
0041351	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	Afrodescendente
0041341	JEAN DA COSTA MENDES	Ampla Concorrência
0041318	JESSICA KAHUANA INGLEZ DE LARA	Ampla Concorrência
0041446	JOAQUIM ANTONIO DE BASTOS FILHO	Ampla Concorrência
0041395	LORENA LAROCCA DE SOUZA FARIA	Ampla Concorrência
0041323	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041316	LUCIANA MOREIRA PAIXÃO	Ampla Concorrência
0041360	MANOELLA VIEIRA DE MEDEIROS SCOPEL	Ampla Concorrência
0041367	PAMELLA MARILIA KUHN KOVALIK	Ampla Concorrência
0041322	RENATA IACHINSKI	Ampla Concorrência
0041345	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI	Ampla Concorrência
0041344	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041413	SARAH KRAINSKI MARTINS	Ampla Concorrência
0041421	SILMARA DOS PASSOS MASCARENHAS	Ampla Concorrência
0041336	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	Ampla Concorrência
0041408	WILLIAN GUSTAVO PARIZ DA ROSA	Ampla Concorrência
0041363	ZENI DE LIMA LOPES	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO AMAZONAS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041409	ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA PIETROVSKI	Ampla Concorrência
0041377	ALINE SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041380	ANGÉLICA CARDOSO LEINEKER	Ampla Concorrência
0041320	BRUNA EDUARDA PINTO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041447	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041350	EDUARDO SIQUEIRA	Afrodescendente
0041317	ELIANE BRANDÃO	Ampla Concorrência
0041398	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041310	FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA	Ampla Concorrência
0041440	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041439	GISELE DE LARA SPUNAR	Ampla Concorrência
0041459	IARA CRISTINA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041338	ISABELE VIEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0041312	JULIANA COELHO PAES	Ampla Concorrência
0041436	LEIDE DE LARA RAMOS	Ampla Concorrência
0041455	LUCILAINE HARTMANN LEAL	Ampla Concorrência
0041445	MARIA INÊS SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041327	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	Ampla Concorrência
0041399	NAYARA DE MELLO	Ampla Concorrência
0041311	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041442	PYETRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041400	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Ampla Concorrência
0041337	RENATA CRISTINA RENNEBERG DE ASSIS	Ampla Concorrência
0041376	ROSANGELA DE FÁTIMA PAZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041325	VANESSA APARECIDA MAZEICA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6EE4656E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**59.130.577,50**	**44.834.493,35**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.044.440,80	3.482.737,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.783.703,52	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	40.605.116,79	39.003.675,41
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	4.697.316,39	2.348.080,03
Desembolsos	**16.996.204,33**	**9.624.128,12**
Pessoal e demais despesas	16.996.204,33	9.624.128,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**42.134.373,17**	**35.210.365,23**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**51.963.186,63**
Alienação de bens	0,00	51.963.186,63
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**20.292.110,13**	**1.899.616,90**
Aquisição de ativo não circulante	1.647.952,90	949.808,45
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	18.644.157,23	949.808,45
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-20.292.110,13**	**50.063.569,73**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**21.842.263,04**	**85.273.934,96**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	59.238.004,91	45.180.642,22
Caixa e Equivalente de caixa final	81.080.267,95	130.454.577,18
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.621.228,89	1.188.145,90
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.621.228,89	1.188.145,90
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	38.983.887,90	37.815.529,51
Total das Transferências Correntes Recebidas	**40.605.116,79**	**39.003.675,41**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	18.644.157,23	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	18.644.157,23	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**18.644.157,23**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	16.996.204,33	9.624.128,12
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**16.996.204,33**	**9.624.128,12**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		15/01/2026 - 09:37:15

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3C413C34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**43.180.600,00**	**43.180.600,00**	**23.545.577,50**	**-19.635.022,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	4.044.440,80	44.440,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.500.000,00	9.500.000,00	9.783.703,52	283.703,52
Transferências Correntes	18.796.600,00	18.796.600,00	5.020.116,79	-13.776.483,21
Outras Receitas Correntes	10.884.000,00	10.884.000,00	4.697.316,39	-6.186.683,61
Receitas de Capital (II)	**25.749.400,00**	**25.749.400,00**	**35.585.000,00**	**9.835.600,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.749.400,00	25.749.400,00	35.585.000,00	9.835.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**59.130.577,50**	**-9.799.422,50**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**59.130.577,50**	**-9.799.422,50**
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**59.130.577,50**	**-9.799.422,50**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**38.340.600,00**	**38.610.600,00**	**18.439.468,87**	**17.005.003,34**	**16.996.204,33**	**20.171.131,13**
Pessoal e Encargos Sociais	6.455.000,00	6.595.000,00	5.366.982,05	5.366.982,05	5.366.982,05	1.228.017,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.885.600,00	32.015.600,00	13.072.486,82	11.638.021,29	11.629.222,28	18.943.113,18
Despesas de Capital (IX)	**30.589.400,00**	**30.319.400,00**	**18.063.695,98**	**1.662.257,01**	**1.647.952,90**	**12.255.704,02**
Investimentos	30.589.400,00	30.319.400,00	18.063.695,98	1.662.257,01	1.647.952,90	12.255.704,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**36.503.164,85**	**18.667.260,35**	**18.644.157,23**	**32.426.835,15**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**68.930.000,00**	**68.930.000,00**	**36.503.164,85**	**18.667.260,35**	**18.644.157,23**	**32.426.835,15**
Superávit (XIII)	6.455.000,00	6.595.000,00	5.366.982,05	5.366.982,05	5.366.982,05	1.228.017,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**75.385.000,00**	**75.525.000,00**	**41.870.146,90**	**24.034.242,40**	**24.011.139,28**	**33.654.853,10**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**27.752.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.752.800,00**
Investimentos	27.752.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.752.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.752.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.752.800,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR — 20/01/2026 - 11:50:25

Notas Explicativas

1 **NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
O Balanço Orçamentário evidencia a execução das receitas e das despesas no exercício financeiro de 2025, em consonância com o orçamento aprovado, observando o regime orçamentário estabelecido pela Lei nº 4.320/1964, que determina o registro das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas no exercício.
1. Resultado Orçamentário
O resultado orçamentário decorre do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício. No exercício de 2025, as receitas orçamentárias arrecadadas totalizaram R$ 59.130.577,50, enquanto as despesas orçamentárias empenhadas somaram R$ 36.503.164,85.
Dessa forma, apurou-se um superávit orçamentário no valor de R$ 22.627.412,65, demonstrando que as receitas realizadas foram suficientes para suportar as despesas autorizadas e executadas, refletindo equilíbrio e resultado positivo na execução do orçamento, nos termos do art. 102 da Lei nº 4.320/1964.
2. Execução da Receita Orçamentária
As receitas orçamentárias são registradas pelo regime de caixa, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, compreendendo os ingressos financeiros efetivamente arrecadados no exercício.
No exercício de 2025, as Receitas Correntes, destinadas primordialmente ao custeio das atividades e serviços públicos, atingiram o montante de R$ 23.545.577,50, constituindo a principal fonte de financiamento das despesas correntes da entidade.
As Receitas de Capital, que representam ingressos destinados à formação ou aquisição de bens de capital e ao financiamento de investimentos, alcançaram o valor de R$ 35.585.000,00, contribuindo significativamente para o fortalecimento da capacidade de investimento e ampliação das disponibilidades financeiras do Fundo no exercício.
3. Execução da Despesa Orçamentária
A despesa orçamentária compreende os dispêndios realizados em decorrência das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo registrada pelo regime de empenho, conforme preceitua o art. 35 da Lei nº 4.320/1964.
No exercício de 2025, a execução da despesa orçamentária resultou em despesas empenhadas no valor de R$ 36.503.164,85, correspondendo a 52,95% dos créditos orçamentários autorizados, que totalizaram R$ 68.930.000,00.
As despesas liquidadas atingiram o montante de R$ 18.667.260,35, representando 51,13% das despesas empenhadas, enquanto as despesas pagas totalizaram R$ 18.644.157,23, equivalentes a 51,07% do total empenhado, demonstrando regularidade na execução financeira e compatibilidade entre liquidação e pagamento.
Ressalta-se que as receitas orçamentárias arrecadadas no exercício de 2025 decorrem de diversas fontes de recursos, refletindo a diversificação das origens de financiamento das ações e programas executados pela entidade. Destacam-se, em especial: Fonte 001 – Recursos Livres, composta por ingressos não vinculados a destinação específica, os quais conferem maior flexibilidade à gestão orçamentária e financeira, sendo utilizados para custear despesas correntes e atender às necessidades operacionais da entidade; e Fonte 1072, vinculada ao Programa Itaipu Mais que Energia, referente ao Convênio de Expansão de Unidades de Valorização de Recicláveis, cujos recursos possuem destinação específica para investimentos voltados ao fortalecimento da gestão de resíduos sólidos, especialmente na ampliação e estruturação de unidades de valorização de recicláveis.
Esta Nota Explicativa tem por finalidade ampliar a transparência e a compreensão das informações constantes no Balanço Orçamentário, atendendo aos princípios da clareza, evidenciação e publicidade das contas públicas, conforme orientações da Lei nº 4.320/1964 e das boas práticas de
Notas Explicativas
contabilidade aplicada ao setor público.

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0782C3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL Nº 09 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, conforme anexo único:

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO ÚNICO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
1899	MAIÊ CRISTINA DUPONT	14/04/1992	AC	85	20	105	1º	APROVADO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
1796	ADRIANE MARCANTE TONETTO	10/11/1971	AC	70	20	90	1º	APROVADO
1817	RAFAEL CORREA DE MELO	20/02/2001	AFRO	87,5	0	87,5	2º	APROVADO
2021	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	19/11/1996	AFRO	82,5	0	82,5	3º	APROVADO
1755	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	AC	70	10	80	4º	APROVADO
1874	MÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/08/1984	AFRO	77,5	0	77,5	5º	CLASSIFICADO
1938	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	AC	57,5	20	77,5	6º	CLASSIFICADO
1878	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	26/03/1987	AC	67,5	10	77,5	7º	CLASSIFICADO
1977	DAIANA FERNANDA MOTTA	13/10/1991	AC	67,5	10	77,5	8º	CLASSIFICADO
2049	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	02/06/1997	AC	77,5	0	77,5	9º	CLASSIFICADO
1862	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	27/07/2002	AC	67,5	10	77,5	10º	CLASSIFICADO
2038	CAROLINA ALVES DA SILVA	10/10/2003	AC	77,5	0	77,5	11º	CLASSIFICADO
1941	CRISTIANE VASCONCELOS FRIEDRICH	13/06/1982	AC	75	0	75	12º	CLASSIFICADO
1807	FRANCIELE MARZEC	02/10/1985	AC	75	0	75	13º	CLASSIFICADO
1737	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES	29/05/2004	AC	75	0	75	14º	CLASSIFICADO
1859	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	30/12/2004	AC	65	10	75	15º	CLASSIFICADO
1937	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	04/03/2006	AC	65	10	75	16º	CLASSIFICADO
1911	IZABELLI CRISTINY LANGNER	03/06/2008	AC	65	10	75	17º	CLASSIFICADO
1811	CHAIANE WERENA THEISEN ZANON	17/04/1996	AC	72,5	0	72,5	18º	CLASSIFICADO
1954	DANIEL PEREIRA GOMES	27/02/2006	AC	72,5	0	72,5	19º	CLASSIFICADO

1953	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	AC	60	10	70	20º	CLASSIFICADO
1912	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	05/08/1986	AC	70	0	70	21º	CLASSIFICADO
1940	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	AC	70	0	70	22º	CLASSIFICADO
1813	VANUSA ZORZI VIDAL	18/10/1999	AC	70	0	70	23º	CLASSIFICADO
1955	MARIELI CRISTINA RIBEIRO	07/12/2001	AC	70	0	70	24º	CLASSIFICADO
2051	JULIA MONIQUE DALBOSCO	19/08/2004	AC	70	0	70	25º	CLASSIFICADO
2039	THAYNÁ WAIER BARBOSA	22/01/2007	AC	70	0	70	26º	CLASSIFICADO
1819	JEANDRO AZEREDO BARRIOS	22/05/1985	AC	67,5	0	67,5	27º	CLASSIFICADO
1910	ANA PAULA FERREIRA	19/03/2002	AC	67,5	0	67,5	28º	CLASSIFICADO
1743	VICTORIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	27/11/2002	AC	67,5	0	67,5	29º	CLASSIFICADO
1881	LAURA MARTINS	19/06/2004	AC	67,5	0	67,5	30º	CLASSIFICADO
1957	TAINARA CARVALHO DO PORTO	02/01/2005	AC	67,5	0	67,5	31º	CLASSIFICADO
1735	FABIO GUILHERME SALVI	25/02/2005	AC	67,5	0	67,5	32º	CLASSIFICADO
2058	MARIA EDUARDA MATTER CAMARGO	29/11/2005	AC	67,5	0	67,5	33º	CLASSIFICADO
2046	IVONETE SOUZA BUENO	25/09/1977	AC	65	0	65	34º	CLASSIFICADO
1803	INÊS MARIA CÂMARA	01/09/1978	AC	65	0	65	35º	CLASSIFICADO
1852	DIONES FRANCIELI ANDRETA ANTUNES DE CHAVES	26/04/1990	AC	65	0	65	36º	CLASSIFICADO
1959	GABRIELI CARVALHO DO PORTO	27/12/2001	AC	65	0	65	37º	CLASSIFICADO
1785	YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES	09/02/2003	AC	65	0	65	38º	CLASSIFICADO
1782	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	AC	62,5	0	62,5	39º	CLASSIFICADO
1804	PATRÍCIA COLOMBELLI	26/04/1993	AC	62,5	0	62,5	40º	CLASSIFICADO
2037	JÉSSICA VIEIRA HOFFMANN	02/05/1993	AC	62,5	0	62,5	41º	CLASSIFICADO
1741	MICHELI CAMILA RIBEIRO	02/09/2003	AC	62,5	0	62,5	42º	CLASSIFICADO
1738	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	AC	62,5	0	62,5	43º	CLASSIFICADO
2016	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	03/02/2005	AC	52,5	10	62,5	44º	CLASSIFICADO
1998	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	25/04/1992	AC	40	20	60	45º	CLASSIFICADO
1924	KAMILLY VITORIA ANDRETTA ZAMBONI	26/07/2005	AC	60	0	60	46º	CLASSIFICADO
2009	MARIZETE APARECIDA THIBES	16/01/1974	AC	57,5	0	57,5	47º	CLASSIFICADO
1936	SIMONE DOS SANTOS ANDRETTA	27/12/1986	AC	57,5	0	57,5	48º	CLASSIFICADO
1842	MIGUEL JONATHAN JARA QUINTANILLA	18/04/1989	AC	57,5	0	57,5	49º	CLASSIFICADO
1889	FABIANA MAIER GAREIS BORGES	01/03/1992	AC	57,5	0	57,5	50º	CLASSIFICADO
2035	MARINA DE BRANCO	21/06/1995	AC	57,5	0	57,5	51º	CLASSIFICADO
1978	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	AC	57,5	0	57,5	52º	CLASSIFICADO
1840	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	24/03/2005	AC	57,5	0	57,5	53º	CLASSIFICADO
1854	MATEUS PAGEL DE MOURA	15/12/2006	AC	57,5	0	57,5	54º	CLASSIFICADO
2008	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	AC	55	0	55	55º	CLASSIFICADO
1962	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	AC	52,5	0	52,5	56º	CLASSIFICADO
1892	ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	AC	52,5	0	52,5	57º	CLASSIFICADO
1721	ADRIANA POLIS SCHUSTER	19/08/1989	AC	50	0	50	58º	CLASSIFICADO
1987	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	16/05/1992	AC	50	0	50	59º	CLASSIFICADO
1812	PRISCILA DOS SANTOS MAZZOLINI	13/04/1994	AC	50	0	50	60º	CLASSIFICADO
1861	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	24/01/2006	AFRO	50	0	50	61º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
1898	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	15/04/1979	AC	92,5	20	112,5	1º	APROVADO
1877	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	04/11/1997	AC	87,5	20	107,5	2º	CLASSIFICADO
2045	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	21/09/1987	AC	85	20	105	3º	CLASSIFICADO
1916	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI	03/05/1995	AC	85	20	105	4º	CLASSIFICADO
1972	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	AC	75	30	105	5º	CLASSIFICADO
2032	IARA MARIA ADRIANO	04/07/2000	AC	85	20	105	6º	CLASSIFICADO
1915	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	AC	80	20	100	7º	CLASSIFICADO
2053	ELAINE DOS SANTOS CEZAR	07/12/1970	AC	67,5	30	97,5	8º	CLASSIFICADO
1952	SUELI DE MORAIS HEINZ	03/02/1981	AC	67,5	30	97,5	9º	CLASSIFICADO
1774	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	28/03/1988	AC	77,5	20	97,5	10º	CLASSIFICADO
1885	FERNANDA CASANOVA	04/06/1994	AC	67,5	30	97,5	11º	CLASSIFICADO
2019	DIULI DA MOTTA PEREIRA	20/07/1995	AC	77,5	20	97,5	12º	CLASSIFICADO
1766	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	29/12/2003	AC	77,5	20	97,5	13º	CLASSIFICADO
1860	MAIRI ELENA RIOS	28/02/1966	AC	75	20	95	14º	CLASSIFICADO
1890	JONIA SCHMATZ SPADA	23/05/1986	AC	75	20	95	15º	CLASSIFICADO
2040	THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	18/05/1990	AFRO	75	20	95	16º	CLASSIFICADO
2022	INDIONARA DE MATOS	02/07/1987	AC	72,5	20	92,5	17º	CLASSIFICADO
1758	JÉSSICA DE FÁTIMA SQUIVE MACHADO	02/05/1998	AC	72,5	20	92,5	18º	CLASSIFICADO
1971	MARIA ISABEL PEDRON TONELLO	05/01/2001	AC	82,5	10	92,5	19º	CLASSIFICADO
1866	ADRIANA ALVES NEJA	04/03/1981	AC	70	20	90	20º	CLASSIFICADO
1965	JOÃO RÉGIS TELLES DA SILVA	22/12/1994	AC	70	20	90	21º	CLASSIFICADO
1988	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	AC	55	30	85	22º	CLASSIFICADO
1873	ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	16/07/1983	AC	65	20	85	23º	CLASSIFICADO
2029	DIANA FERREIRA	10/06/1989	AC	65	20	85	24º	CLASSIFICADO
1979	JESSICA BONFANTI GREGOLAN	24/02/1991	AC	65	20	85	25º	CLASSIFICADO
1997	MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	27/01/1993	AC	85	0	85	26º	CLASSIFICADO
1815	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	11/05/1999	AC	65	20	85	27º	CLASSIFICADO
2048	SUELE TRENTINI	07/08/2001	AC	85	0	85	28º	CLASSIFICADO
1914	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	AC	52,5	30	82,5	29º	CLASSIFICADO
1876	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	AC	62,5	20	82,5	30º	CLASSIFICADO
1832	ANA PAULA SIMÕES PERICO	25/07/1997	AC	72,5	10	82,5	31º	CLASSIFICADO
1753	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO	10/07/2002	AC	72,5	10	82,5	32º	CLASSIFICADO
1728	MARIA EDUARDA PALINSKI	30/07/2002	AC	72,5	10	82,5	33º	CLASSIFICADO
1882	LUAN EMANOEL LUPATTINI	14/08/2004	AC	72,5	10	82,5	34º	CLASSIFICADO
1869	RAFAELA MAS	25/08/2008	AC	72,5	10	82,5	35º	CLASSIFICADO
2054	VERA LUCIA MOREIRA MARTINS	02/09/1973	AFRO	60	20	80	36º	CLASSIFICADO

1863	NADIR LORENZI MORENO	28/04/1974	AC	60	20	80	37º	CLASSIFICADO
2000	VILMA TAVARES DE SOUZA	23/03/1975	AC	60	20	80	38º	CLASSIFICADO
1793	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	AFRO	70	10	80	39º	CLASSIFICADO
1806	CLARICE WAIER BARBOSA	25/03/1983	AC	70	10	80	40º	CLASSIFICADO
1835	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	AC	60	20	80	41º	CLASSIFICADO
2041	ANGELITA SIMÕES	22/10/1985	AC	60	20	80	42º	CLASSIFICADO
1991	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	25/09/1986	AC	80	0	80	43º	CLASSIFICADO
2001	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	AC	80	0	80	44º	CLASSIFICADO
1754	EMILLY GOMES PETRI	28/12/2004	AC	70	10	80	45º	CLASSIFICADO
1920	ADRIANE MARTINS ZANON	21/10/1991	AC	57,5	20	77,5	46º	CLASSIFICADO
1974	ALANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	AFRO	67,5	10	77,5	47º	CLASSIFICADO
2034	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	18/06/2002	AC	67,5	10	77,5	48º	CLASSIFICADO
1897	ELSA STEINKE	12/07/1982	AC	75	0	75	49º	CLASSIFICADO
2055	JULIANA GREGOLAN DE MORAIS LIMA DE ARAUJO	20/11/1985	AC	75	0	75	50º	CLASSIFICADO
1732	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	AC	75	0	75	51º	CLASSIFICADO
1824	ADRIANA HELFENSTEIN	01/12/1991	AC	65	10	75	52º	CLASSIFICADO
1985	DANIELLA GALLERT	13/06/1997	AC	75	0	75	53º	CLASSIFICADO
1752	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	03/01/2001	AC	65	10	75	54º	CLASSIFICADO
1744	IZABEL CANOVA	04/06/2002	AC	65	10	75	55º	CLASSIFICADO
1794	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	01/01/2009	AC	75	0	75	56º	CLASSIFICADO
1805	EDNA SILVANA CELUPPI	17/03/2026	AC	55	20	75	57º	CLASSIFICADO
2028	EDUARDA ERIKA DOS SANTOS	11/06/1999	AC	72,5	0	72,5	58º	CLASSIFICADO
2047	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	AC	62,5	10	72,5	59º	CLASSIFICADO
2033	MARI LUCIA SOARES ANTUNES	13/12/1984	AC	50	20	70	60º	CLASSIFICADO
1888	RUBIA CORASSA	03/01/1994	AC	60	10	70	61º	CLASSIFICADO
1775	ADRIELLY GOMES YAPPE KORTE	17/01/2004	AC	70	0	70	62º	CLASSIFICADO
1845	ANA CLARA ROSA VIEIRA	20/02/2008	AC	60	10	70	63º	CLASSIFICADO
1798	SOLANGE REGINA PARIZOTTO	02/11/1978	AC	57,5	10	67,5	64º	CLASSIFICADO
1800	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	06/01/1992	AC	55	10	65	65º	CLASSIFICADO
2004	KETLIM LETICIA MOREIRA	08/06/2005	AC	52,5	10	62,5	66º	CLASSIFICADO
1726	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	01/08/1993	AC	60	0	60	67º	CLASSIFICADO
1939	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	AC	57,5	0	57,5	68º	CLASSIFICADO
1751	VANESSA DA SILVA GIACOMONI	03/11/2006	AC	57,2	0	57,2	69º	CLASSIFICADO
1961	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	AC	55	0	55	70º	CLASSIFICADO
2002	GESSICA TALIA RIEWE	30/11/2004	AC	55	0	55	71º	CLASSIFICADO
1830	JOELSON RONI DE MERA	10/08/1986	AC	50	0	50	72º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
2014	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	AC	77,5	20	97,5	1º	APROVADO
2015	MARCIA WEIMER	21/05/1991	AC	60	30	90	2º	APROVADO
2052	ALINE SANTOS DE MOURA	31/03/1991	AC	62,5	20	82,5	3º	CLASSIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
1817	RAFAEL CORREA DE MELO	20/02/2001	AFRO	87,5	0	87,5	1º	APROVADO
2021	KAREN CRISTINA VELOZO LEAL	19/11/1996	AFRO	82,5	0	82,5	2º	APROVADO
1874	MÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/08/1984	AFRO	77,5	0	77,5	3º	CLASSIFICADO
1861	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	24/01/2006	AFRO	50	0	50	4º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR (A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TIPO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DAS NOTAS	POSIÇÃO	RESULTADO
2040	THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	18/05/1990	AFRO	75	20	95	1º	CLASSIFICADO
2054	VERA LUCIA MOREIRA MARTINS	02/09/1973	AFRO	60	20	80	2º	CLASSIFICADO
1793	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/02/1981	AFRO	70	10	80	3º	CLASSIFICADO
1974	ALANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	AFRO	67,5	10	77,5	4º	CLASSIFICADO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C76CE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2673, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito Adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.192.536,72.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1984/2025, de 12 de novembro de 2025.

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 5.192.536,72 (cinco milhões e cento e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 867 –** CONVENIO SECID Nº 1450/2025-RENASCENÇA-Asfalto Estrada Vicinal Linha ALTO ALEGRE -B.BRASIL c/c 31275-4	
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028. 1.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.932.904,69
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		259.632,03
TOTAL.....R$			**5.192.536,72**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 867 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$
867	CONVENIO SECID/PARANACIDADE Nº 1450/2025-RENASCENÇA-Asfalto Estrada Vicinal Acesso Comunidade de ALTO ALEGRE	4.932.904,69 *(valor **repasse** do Convênio)*
867	CONVENIO SECID/PARANACIDADE Nº 1450/2025-RENASCENÇA-Asfalto Estrada Vicinal Acesso Comunidade de ALTO ALEGRE	259.632,03 *(valor/previsão de Devolução de possíveis **sobras de recursos** (incluso **rendimentos** em aplicações financeiras)*
TOTAL.....R$		**5.192.536,72**

Art. 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:ADDC4170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 192 - Resolução 2/2026 - 15/01/2026							
Cota Inicial da Receita	931.224,03	931.224,03	931.224,03	931.224,03	931.224,03	931.224,03	
	931.224,03	931.224,03	931.224,03	931.224,03	931.224,03	935.695,67	11.179.160,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-472.040,00	-944.080,00	-236.020,00	-1.062.090,00	-472.040,00	-1.298.110,00	
	-118.010,00	-236.020,00	-3.894.330,00	-2.006.170,00	-826.070,00	-236.020,00	-11.801.000,00
TOTAL POR FONTE	**459.184,03**	**-12.855,97**	**695.204,03**	**-130.865,97**	**459.184,03**	**-366.885,97**	
	813.214,03	**695.204,03**	**-2.963.105,97**	**-1.074.945,97**	**105.154,03**	**699.675,67**	**-621.840,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 192 - Resolução 2/2026 - 15/01/2026							
Cota Inicial da Receita	43.722,50	43.722,50	43.722,50	43.722,50	43.722,50	43.722,50	
	43.722,50	43.722,50	43.722,50	43.722,50	43.722,50	43.932,50	524.880,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-82.460,00	-82.460,00	-94.240,00	-94.240,00	-11.780,00	-176.700,00	
	-82.460,00	-94.240,00	-94.240,00	-94.240,00	-94.240,00	-176.700,00	-1.178.000,00
TOTAL POR FONTE	**-38.737,50**	**-38.737,50**	**-50.517,50**	**-50.517,50**	**31.942,50**	**-132.977,50**	
	-38.737,50	**-50.517,50**	**-50.517,50**	**-50.517,50**	**-50.517,50**	**-132.767,50**	**-653.120,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 192 - Resolução 2/2026 - 15/01/2026							
Cota Inicial da Receita	16.274,32	16.274,32	16.274,32	16.274,32	16.274,32	16.274,32	
	16.274,32	16.274,32	16.274,32	16.274,32	16.274,32	16.352,48	195.370,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	
	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.370,00	-100.000,00
TOTAL POR FONTE	**7.944,32**	**7.944,32**	**7.944,32**	**7.944,32**	**7.944,32**	**7.944,32**	
	7.944,32	**7.944,32**	**7.944,32**	**7.944,32**	**7.944,32**	**7.982,48**	**95.370,00**
TOTAL GERAL	**428.390,85**	**-43.649,15**	**652.630,85**	**-173.439,15**	**499.070,85**	**-491.919,15**	
	782.420,85	**652.630,85**	**-3.005.679,15**	**-1.117.519,15**	**62.580,85**	**574.890,65**	**-1.179.590,00**

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:D01540A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL N. º 02/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANALISE DOS RECURSOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**, **TORNA PÚBLICA:**

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico 01/2025**, após análise dos recursos, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo conforma segue:

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

Nº	NOME	NASC.
1	EUGÊNIA ORZECHOWSKI	18/10/1962
2	SALETE DE FATIMA SANTO *	18/10/1966
3	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967
4	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972
5	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/04/1974
6	MARIA REGINA CALIXTRO OLIVEIRA	24/04/1975
7	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980
8	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981
9	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982
10	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983
11	ELIANE HENK	25/11/1988
12	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000
13	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996
14	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998
15	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001
16	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972
17	CLEUSLI DA SILVA *	07/07/1977
18	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972
19	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977
20	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979
21	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980
22	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988
23	DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX	02/07/1991
24	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992
25	MARCELA RAMALHO	10/07/1999
26	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980
27	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992
28	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000
29	DORIANE TERESINHA ANTUNES	26/06/2001
30	MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS	11/06/1991
31	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976
32	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971
33	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	31/08/1973
34	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974
35	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975
36	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991
37	ANA RITA FURGAL	23/05/1996
38	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982
39	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980
40	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971
41	GIANE LUDWIG DA SILVA	14/01/1981
42	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	20/01/1987
43	EVANDRO DA ROSA	29/12/1993
44	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983
45	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983
46	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997
47	LUCIANA FERNANES MUNIZ	01/08/1979
48	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995
49	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983
50	EDINEIA DA FONSECA	24/07/1991
51	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994
52	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996
53	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999
54	SILVANE LUBER ANTUNES	11/02/1988
55	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990
56	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999
57	TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	20/01/1973
58	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983
59	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988
60	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995
61	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997
62	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983
63	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982
64	LEONOR MARCELINO	06/10/1986
65	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987
66	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987
67	JOSIANE MARNACH	28/01/1989
68	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993
69	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987
70	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997

71	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989
72	CIBELE FERREIRA	07/08/1994
73	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973
74	MARLENE CLARO	05/03/1979
75	ADRIANE WEGNER BORGES	23/03/1981
76	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985
77	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998
78	MARIA JOSÉ MACHADO	04/10/1977
79	LEIDI DAIANE DOS SANTOS	27/03/1991
80	SARA LUIZA VIEIRA RUZIN	22/04/1994
81	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996
82	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986
83	TANIZE MARTINS ALMEIDA	22/06/1991
84	FABIANE GONÇALVES DA CRUZ *	26/02/1995
85	MILENA SILVA PROENÇA	14/02/2002
86	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	24/09/2003
87	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975
88	MARIA EDUARDA MEIRA SILVA	30/03/1999
89	ADRIAN GILBERTH ROBÉRTO ALVES	11/03/2003
90	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002
91	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003
92	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	29/03/1967
93	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990
94	LUCIULE APARECIDA DA SILVA	18/11/2003

*** Candidato inscrito na reserva de vagas para afrodescendentes**

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. SANTA LUZIA)

Nº	NOME	NASC.
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981
2	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996
3	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994
4	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992
5	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. JOSE DE ARAUJO LOURES)

Nº	NOME	NASC.
1	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA	05/11/1987
2	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE EDUCAÇÃO

N	NOME	NASC.
1	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980
2	ELIANE HENK	25/11/1988
3	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985
4	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977
5	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992
6	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990
7	MARILDE ALVES DE LIMA	01/01/1989

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N	NOME	NASC.
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001
2	HUMBERTO VARELA DE SOUZA	30/03/1995
3	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985
4	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998
5	ANDERSON ROCHA DA SILVA	21/01/1997
6	JOCIANE APARECIDA OLIVEIRA	06/03/1984

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (INTERIOR)

N	NOME	NASC.
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981
2	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 20H

NÃO HOUVE INSCRITOS

3º - Relação nominal das **RECURSOS** interpostos pelos candidatos, bem como o seu resultado (DEFERIDO ou INDEFERIDO).

ORDEM	NOME	NASC.	RESULTADO
1	EDINÉIA DA FONSECA	14/07/1991	NÃO APRESENTOU RECURSO
2	JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973	INDEFERIDO
3	SARA LUIZA VIEIRA RUZIN	22/04/1994	DEFERIDO
4	ANA ALICE DA CRUZ SILVA	13/12/1998	INDEFERIDO
5	JAINE ALICEIA CARMO PROENÇA RAMOS	11/01/1997	NÃO APRESENTOU RECURSO
6	ERICA MOREIRA	16/09/1990	NÃO APRESENTOU RECURSO

7	**ADRIANA DOS SANTOS**	04/06/1990	INDEFERIDO
8	**ROSANA DE APARECIDA FERREIRA**	28/04/1998	NÃO APRESENTOU RECURSO
9	**ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS**	27/07/2000	INDEFERIDO
10	**AMANDA BEATRIZ DE MATOS**	20/10/1994	NÃO APRESENTOU RECURSO
11	**ANA PAULA DO AMARAL**	15/05/1995	NÃO APRESENTOU RECURSO
13	**LAURA THALIA CALDAS MACHADO**	03/04/2007	NÃO APRESENTOU RECURSO
14	**ANA ROSA DE LIMA**	20/03/1984	NÃO APRESENTOU RECURSO
15	**KARIN SABRINA SOARES SILVA**	22/02/1999	INDEFERIDO
16	**ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA**	14/11/1998	INDEFERIDO
17	**DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA**	14/11/1996	NÃO APRESENTOU RECURSO
18	**PAULA VERONICA DOS SANTOS AMARAL**	18/10/2000	INDEFERIDO
19	**PATRICIA UREIN DA CRUZ**	05/01/1977	INDEFERIDO
20	**MARILDE ALVES DE LIMA SOARES**	01/01/1989	DEFERIDO
21	**SOLANJE DOS SANTOS**	07/02/1980	DEFERIDO
22	**ELIANE HENK**	25/11/1988	DEFERIDO
23	**ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS**	15/08/1977	DEFERIDO
24	**ROSELI DO BELEM DE PAULA**	22/04/1985	DEFERIDO
25	**PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI**	11/08/1990	DEFERIDO
26	**JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	DEFERIDO
27	**ADRIANA DE MATOS BAITEL**	11/08/1993	DEFERIDO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6978C847

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL N. º 03/2026 RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, **TORNA PÚBLICA**:

1º - A Classificação Provisória da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2025**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	**EUGÊNIA ORZECHOWSKI**	18/10/1962	30	15	0	0	15	10	70
2	**SALETE DE FATIMA SANTO ***	18/10/1966	30	15	0	0	15	10	70
3	**LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES**	23/06/1967	30	15	0	0	15	10	70
4	**ROSILDA APARECIDA BUENO**	29/05/1972	30	15	0	0	15	10	70
5	**LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA**	24/04/1974	30	15	0	0	15	10	70
6	**MARIA REGINA CALIXTRO OLIVEIRA**	24/04/1975	30	15	0	0	15	10	70
7	**SOLANJE DOS SANTOS**	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
8	**MARCIA REGINA KRUPEK MENDES**	18/03/1981	30	15	0	0	15	10	70
9	**SILVIA MICHELS EHMS**	07/05/1982	30	15	0	0	15	10	70
10	**SONIA ROSA SANTOS**	17/02/1983	30	15	0	0	15	10	70
11	**ELIANE HENK**	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
12	**PATRYCIA DOS SANTOS**	02/01/2000	30	15	0	0	15	10	70
13	**ELIZANE APARECIDA DOMINGUES**	31/10/1996	30	15	0	0	15	8	68
14	**VANESSA FEDEX DE SOUZA**	16/02/1998	30	15	0	0	15	8	68
15	**MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA**	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68
16	**ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA**	18/06/1972	30	15	0	0	15	6	66
17	**CLEUSLI DA SILVA ***	07/07/1977	30	15	0	0	15	6	66
18	**GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA**	24/04/1972	30	10	0	0	15	10	65
19	**ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS**	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
20	**LUIZA NARA DOS SANTOS**	25/05/1979	30	15	0	0	10	10	65
21	**BEATRIZ CORREIA**	25/04/1980	30	15	0	0	15	4	64
22	**JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS**	14/11/1988	30	15	0	0	15	4	64
23	**DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX**	02/07/1991	30	15	0	0	15	4	64
24	**TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA**	10/05/1992	30	15	0	0	15	4	64
25	**MARCELA RAMALHO**	10/07/1999	30	15	0	0	15	4	64
26	**ADRIANE DA SILVA LEITE**	13/09/1980	30	15	0	0	10	8	63
27	**ARIANE MARNACH DE MIRANDA**	31/05/1992	30	10	0	0	15	8	63
28	**JISLAINE PESSOA DA SILVA**	13/04/2000	30	10	0	0	15	8	63
29	**DORIANE TERESINHA ANTUNES**	26/06/2001	30	10	0	0	15	8	63
30	**MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS**	11/06/1991	30	15	0	0	15	2	62
31	**VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL**	05/04/1976	30	10	0	0	15	6	61
32	**ANA LUIZA SOARES BORCAT**	18/12/1971	30	5	0	0	15	10	60
33	**ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA**	31/08/1973	30	15	0	0	15	0	60
34	**ILDA SANTOS MARTINS**	27/12/1974	30	5	0	0	15	10	60

35	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	30	15	0	0	5	10	60
36	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991	30	15	0	0	15	0	60
37	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	30	10	0	0	15	4	59
38	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	30	10	0	0	10	8	58
39	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	30	15	0	0	5	6	56
40	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	30	10	0	0	5	10	55
41	GIANE LUDWIG DA SILVA	14/01/1981	30	15	0	0	0	10	55
42	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	20/01/1987	30	15	0	0	0	10	55
43	EVANDRO DA ROSA	29/12/1993	30	10	0	0	15	0	55
44	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	30	10	0	0	10	4	54
45	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	30	15	0	0	0	8	53
46	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	30	5	0	0	15	2	52
47	LUCIANA FERNANES MUNIZ	01/08/1979	30	10	0	0	5	6	51
48	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	30	5	0	0	10	6	51
49	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	30	15	0	0	5	0	50
50	EDINEIA DA FONSECA	24/07/1991	30	10	0	0	10	0	50
51	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994	30	10	0	0	10	0	50
52	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	30	5	0	0	15	0	50
53	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999	30	5	0	0	15	0	50
54	SILVANE LUBER ANTUNES	11/02/1988	30	10	0	0	5	4	49
55	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	30	10	0	0	5	4	49
56	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999	30	0	0	0	15	4	49
57	TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	20/01/1973	30	10	0	0	0	8	48
58	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	30	5	0	0	5	8	48
59	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988	30	0	0	0	15	2	47
60	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	30	5	0	0	10	2	47
61	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997	30	0	0	0	15	2	47
62	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	30	5	0	0	5	6	46
63	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	30	5	0	0	10	0	45
64	LEONOR MARCELINO	06/10/1986	30	15	0	0	0	0	45
65	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	30	0	0	0	15	0	45
66	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987	30	15	0	0	0	0	45
67	JOSIANE MARNACH	28/01/1989	30	10	0	0	5	0	45
68	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	30	15	0	0	0	0	45
69	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987	25	0	0	0	15	4	44
70	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997	30	10	0	0	0	4	44
71	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	30	5	0	0	5	2	42
72	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	30	5	0	0	5	2	42
73	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	30	5	0	0	0	6	41
74	MARLENE CLARO	05/03/1979	30	10	0	0	0	0	40
75	ADRIANE WEGNER BORGES	23/03/1981	30	10	0	0	0	0	40
76	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985	30	5	0	0	5	0	40
77	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998	30	10	0	0	0	0	40
78	MARIA JOSÉ MACHADO	04/10/1977	30	0	0	0	5	4	39
79	LEIDI DAIANE DOS SANTOS	27/03/1991	30	5	0	0	0	4	39
80	SARA LUIZA VIEIRA RUZIN	22/04/1994	25	10	0	0	0	2	37
81	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996	30	5	0	0	0	2	37
82	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986	30	5	0	0	0	0	35
83	TANIZE MARTINS ALMEIDA	22/06/1991	30	0	0	0	5	0	35
84	FABIANE GONÇALVES DA CRUZ *	26/02/1995	20	0	0	0	15	0	35
85	MILENA SILVA PROENÇA	14/02/2002	30	0	0	0	5	0	35
86	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	24/09/2003	30	0	0	0	5	0	35
87	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975	25	0	0	0	5	0	30
88	MARIA EDUARDA MEIRA SILVA	30/03/1999	30	0	0	0	0	0	30
89	ADRIAN GILBERTH ROBÉRTO ALVES	11/03/2003	30	0	0	0	0	0	30
90	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	25	0	0	0	0	2	27
91	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003	25	0	0	0	0	0	25
92	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	29/03/1967	20	0	0	0	0	0	20
93	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990	20	0	0	0	0	0	20
94	LUCIULE APARECIDA DA SILVA	18/11/2003	10	0	0	0	10	0	20

*** Candidato inscrito na reserva de vagas para afrodescendentes**

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. SANTA LUZIA)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	15	0	0	15	8	68
2	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	30	10	0	0	10	6	56
3	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	30	5	0	0	5	6	46
4	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	30	5	0	0	0	4	39
5	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993	15	0	0	0	10	0	25

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. JOSE DE ARAUJO LOURES)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA	05/11/1987	30	5	0	0	15	4	54
2	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995	30	5	0	0	0	0	35

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE EDUCAÇÃO

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
2	ELIANE HENK	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
3	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	15	0	0	15	6	66
4	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
5	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	30	15	0	0	15	4	64
6	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	30	10	0	0	5	10	55
7	MARILDE ALVES DE LIMA	01/01/1989	30	5	0	0	0	2	37

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	**MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA**	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68
2	**HUMBERTO VARELA DE SOUZA**	30/03/1995	30	15	0	0	10	6	61
3	**FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE**	09/11/1985	30	5	0	0	15	8	58
4	**JOSIANE MAIA CAVALHEIRO**	16/04/1998	30	10	0	0	0	0	40
5	**ANDERSON ROCHA DA SILVA**	21/01/1997	30	0	0	0	0	8	38
6	**JOCIANE APARECIDA OLIVEIRA**	06/03/1984	30	0	0	0	0	0	30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (INTERIOR)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	**LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES**	01/05/1981	30	15	0	0	15	6	66
2	**LARISSA ANTUNES DOS ANJOS**	12/03/1995	30	5	0	0	0	0	35

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 20H

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
NÃO HOUVE INSCRITOS									

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9D64ED3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto no art. 12 e seguintes da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do critério da antiguidade e os demais requisitos previstos em regulamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão por tempo de serviço e/ou merecimento, previstas no Capítulo IV e V, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul, ficando enquadrados nos níveis e referências abaixo descritas de acordo com o tempo de cumprimento de requisitos:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/ Referência anterior	Nível/ Referência avanço
7901	NIVALDO MAZUR	Assistente Administrativo	B05	B06
7931	LUCIO KROIN	Auxiliar de Serviços Gerais	D05	D06
7891	JOAO MARIA SPECKT	Motorista	C05	C06
8081	ALICE APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	D05	D06
8091	DANIELA ROBERTA SQUIBA MIKOVSKI	Técnico Em Enfermagem	B05	B06
8101	VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	Técnico Em Enfermagem	C05	C06
8121	DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES	Monitor Recreativo e Social	B05	B06
8111	EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS CARNEIRO	Monitor Recreativo e Social	D05	D06
8201	SIDNEI KOVALIK	Motorista	D05	D06
8211	RODRIGO VALENGA	Motorista	D05	D06
8241	ADAO NOEL DE MELO	Assistente Administrativo	B05	B06
8261	JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
8291	EUGENIA PACHOLOK	Auxiliar de Serviços Gerais	D05	D06
8281	OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
8271	CLEUMARISE CARDOSO	Psicólogo	C05	C06
8301	DEBORA MARIA KAMINSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	B05
9231	RODRIGO CARLOS PRIMON	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	B05
9251	ANDRE GEMBAROWSKI	Engenheiro Ambiental	C04	C05
9221	MIGUEL ANTUNES RIBEIRO	Mecânico	D04	D05
9301	MARIA PAULA BIHUNA	Psicólogo	C04	C05
9311	CRISTIANE FATIMA WIONZEK	Assistente Social	C04	C05
9351	ROZELI TEREZINHA MAOSKI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	B05
9391	EVANDRO GONCALVES LEVANDOWSKI	Motorista	D04	D05
9401	JOAO DOMINGUES SOBRINHO	Motorista	D04	D05
9451	ARI DE SOUZA	Motorista	D04	D05
9531	LETICIA MACHOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
9601	MICHELE DE FATIMA VALENTIM MACHADO	Assistente Administrativo	C04	C05
9591	EDILSON TUROSSI	Motorista	D04	D05
9631	JOZIANE FERRAZ DE LIMA SKRZECKOWSKI	Assistente Administrativo	C04	C05
9641	MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
9681	DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	B05
10511	JESSE LOCH SANTOS	Engenheiro Civil	C03	C04

10521	LUCIA FILOMENA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	C03	C04
10561	DEBORA DE QUADROS	Fisioterapeuta	C03	C04
2000	GENESIO TEIXEIRA	Motorista	B02	B03
2005	ROBISON GODOY DE ALMEIDA	Assistente Social	B02	B03
20101	JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista	B02	B03
20131	GIOVANN PIERO GIRARDI	Assistente Administrativo	B02	B03
20151	JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA BUCCO	Técnico Em Enfermagem	B02	B03
20161	ZULEICA BRANDINO AMORIM	Técnico Em Enfermagem	B02	B03
20171	VANUSA DE QUADROS	Monitor Recreativo e Social	B02	B03
20191	ANTONIO VALDIR ROMANHUK	Motorista	B02	B03
20261	SONIA ROIKO COLODA	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
21591	ANDREA MATIAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21571	JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO DUTRA	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21551	JOELINE GARSTKA GUADANHINI POPOVICZ	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21561	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21601	SANDRA NUNES COROSQUE	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21581	VIVIANE VITORIA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21651	MAYARA LUIZA FUCILINI LEAL	Assistente Administrativo	A01	A02
21671	CALINE VIEIRA CAVALIM	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21661	DIELEN MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
21691	JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	Mecânico	A01	A02
21701	RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE	Mecânico Eletricista	A01	A02
21741	JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	Motorista	A01	A02
21751	REGINALDO DA SILVA	Motorista	A01	A02
21711	DOUGLAS DANIEL CIESLAK	Operador de Maquinas	A01	A02
21811	WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS	Nutricionista	A01	A02
21861	ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO	Assistente Administrativo	A01	A02
21871	GABRYEL ROMANHUK MARTINS	Operador de Maquinas	A01	A02
21931	JONATAS MOLETA	Operador de Maquinas	A01	A02
22011	VINICIUS SLABICKI	Motorista	A01	A02
22051	JENIFER ALANA DOS SANTOS PACZKOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
22081	ALINE PIMENTEL	Técnico Em Enfermagem	A01	A02
22111	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	Psicólogo	A01	A02
22091	ANA MARIA ROBASZKIEWICZ	Técnico Em Enfermagem	A01	A02
22101	CARINA ANAHIR FERRAZ DE LIMA	Técnico Em Enfermagem	A01	A02
22161	ADRIANA SERAFIM	Assistente Administrativo	A01	A02
22251	MALIA SENKIV SOARES	Assistente Administrativo	A01	A02
22261	GEOVANE NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
22281	LEANDRO JOSE POROCHNIAK	Assistente Operacional	A01	A02
22311	IZAIULA LECHECHEM	Assistente Administrativo	A01	A02
22301	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	Assistente Administrativo	A01	A02
22291	HELLEN TERLUK GNATTA	Fonoaudiólogo	A01	A02
22321	JOSIANE DE FATIMA BENDNARCZUK	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
22331	BRUNA ARTNER	Medico Veterinário	A01	A02
22391	LEONARDO KOSTIUCZIK	Motorista	A01	A02
23451	MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA	Técnico Em Enfermagem	A01	A02
23521	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	Motorista	A01	A02
23561	DENISE KAMINSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
23581	ANA CAROLINE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
23601	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
11531	JOSE LUCAS SOARES DO NASCIMENTO	Assistente Operacional	B03	C03
11561	WALTER FERREIRA KNOPIK	Assistente Operacional	B03	C03
11551	GISLEINE NOWACKI CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	B03	C03
11611	DIOVANA PIRES DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	B03	C03
11601	ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI	Contador	B03	C03
10141	ROSANE POPOVICZ SCHIRLO	Técnico Em Enfermagem	B03	C03
10161	MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK	Assistente Administrativo	C04	D04
11481	MARIA TEREZINHA PINTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	B03	C03
11491	TAISSE APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	B03	C03
201	ORLANDO AGULHAM JUNIOR	Engenheiro Civil	A08	B08
4801	VALMIR EMILIANO	Tesoureiro	C06	D06
8541	LUCIANO SOBCZAK	Assistente Administrativo	C05	D05
11861	EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	Motorista	B03	C03
6461	EZILDA GNAP DUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	C06	D06

Art. 2º- Enquadrar, o servidor Douglas Ariel Vianna, matrícula 7231, ocupante do cargo de Professor 20h/s, grupo M01, Nível Referencia C03, para o cargo de Professor de Educação Física 20h/s, grupo G10, Nível/ Referência C06, em virtude da Lei nº 1227/2025, a partir de 01/04/2025.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativos às datas de requerimento e/ou cumprimento requisitos legais do servidor, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6973A033

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 06/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 22 (vinte e dois) Professores com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
29º	ELIANE REKSUA	Professor
30º	JULIANE APARECIDA WRONA	Professor
31º	INDIAMARA LARA	Professor
32º	FERNANDA TOMAL	Professor
33º	LARISSA ADAMSKI	Professor
34º	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	Professor
35º	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI	Professor
36º	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO	Professor
37º	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	Professor
38º	ANELISE APARECIDA DE FARIAS	Professor
39º	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	Professor
40º	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	Professor
41º	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	Professor
42º	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS	Professor
43º	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS	Professor
44º	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	Professor
45º	VANESSA BIALESKI	Professor
46º	ADRIANE DA LUZ MIRANDA	Professor
47º	ANDRESSA ROMAN	Professor
48º	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	Professor
49º	SAMUEL CARDOSO	Professor
50º	ALESSANDRA THAISA DE CARVALHO	Professor
51º	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	Professor
52º	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	Professor
53º	LUANA TALITA PACHECO	Professor
54º	THAYNÁ FRANCO	Professor
55º	JOICE GURESKI	Professor
56º	SUELIN JARAS	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:97F4E959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 001/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°.001/2026							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: FELIPE BUENO				CPF: 010.306.159-26			
Função: SECRETARIO ESPORTES				Unidade de Lotação: SECRETARIA ESPORTES			
Município de destino:CURITIBA							
Local do Evento:. SECRETARÍA DA CULTURA ESTADO PARANÁ							
Saída:21/01/2026				Chegada: 22/01/2026			
Motivo do Deslocamento:							
CREDENCIAMENTO E ASSINATURA TERMO FANFARRA MUNICIPAL.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00			
Valor Total das Diárias: R$ 765,00							
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 20 de JANEIRO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:EF80EBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 393/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°.393/2025							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público:	Sidinei Batista		CPF:		026.890.049-33		
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:	CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento:	HOSPITAL REGIONAL						
Saída:	10/12/2025		Chegada:		10/12/2025		
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$ 160,00		
Valor Total das Diárias:	R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 12 de DEZEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2A1E74AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 394/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 394/2025						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA						CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 10/12/2025						Chegada: 10/12/2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$160,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí 12 de DEZEMBRO de 2025.						
_____						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_____						
Secretário de Departamento						
e/ou						
_____						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:206F46D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 395/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.395/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista						CPF:026.890.049-33
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 11/12/2025						Chegada: 11/12/2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$ 160,00
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de DEZEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D3787F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 397/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 397/2025						
Nome do Agente Público: WESLEN DA SILVA FERNANDES				CPF: 109.999.419-50		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR						
Saída: 11/12/2025		Chegada:11/12/2025				
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 12 de DEZEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6648D5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 398/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 398/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBOÊ						
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS						
Saída: 12/12/2025			Chegada: 12/12/2025			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de DEZEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:794A8DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 399/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 399/2025						
Nome do Agente Público: WESLEN DA SILVA FERNANDES				CPF: 109.999.419-50		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 16/12/2025				Chegada:16/12/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí 17 de DEZEMBRO de 2025.						
_____						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_						
Secretário de Departamento						
e/ou						
_____						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:20910458

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 401/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA Nº 401/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS				CPF:040.130.639-99		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ						
Local do Evento:HOSPITAL DE OLHOS						
Saída:17/12/2025				Chegada:17/12/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 18 de DEZEMBRO de 2025.						
_____						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
__						
Secretário de Departamento						
e/ou						
_____						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DB487F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 402/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.402/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS			CPF:042.658.179-20			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída:18/12/2025			Chegada:18/12/ 2025			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de DEZEMBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

E/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C9616444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.291/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0008.0244.0008.2066	**Atividade:** Ações de assistência social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 118.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0008.2059	**Atividade:** Benefícios eventuais, tais como: aluguel social, cartão alimentação, vale gás, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:** Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 118.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:BB1411BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 008/2026

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO PARA PROVA OBJETIVA
Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO PARA PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Inscrições Homologadas - MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
28938/2025	VALDINEI FARIAS
28939/2025	GABRIEL METZGER MARTINS
28941/2025	JEAN PAULO DE ANDRADE
28943/2025	DJONY GREFIM
28946/2025	ALLON JOSE GARCIA
28947/2025	MAURO FUCKNER
28948/2025	CARLOS HENRIQUE GROHS DOS SANTOS
28951/2025	ADRIANO ALVES DE MIRANDA
28964/2025	RENATO HOLTZ
28967/2025	EDMILSON FERNANDES DE ASSUNCAO
28972/2025	RAFAEL CUSTODIO
28977/2025	RODRIGO OZCIKA
28978/2025	JUCIEL MARCELO RADOL
28980/2025	MARCOS ANTONIO LUCIANO
28981/2025	EMANUEL ALLAN SILVEIRA
28982/2025	ROBSON PEREIRA ELIAS
28983/2025	JOSMAR MOREIRA DE CASTILHO
28986/2025	JOSIMAR SCHAUER
28987/2025	MARCOS FERNANDES
28990/2025	LAURA CRISTINA PEREIRA
28991/2025	MAYKON DOUGLAS CARDOSO
28992/2025	WASLAN MIGUEL CHOINATZKI
28994/2025	VILSON BARBOSA DOS SANTOS
28997/2025	JOSIEL SATURNO
28998/2025	JOSNEI CORDEIRO
29004/2025	GEOVANE BILESKI
29006/2025	FABIO DANIEL DA SILVA
29009/2025	ALVARO ALBRECHT
29020/2025	RENATO MARCOS BENDLIN
2/2026	GERSON LOPATA
3/2026	ALEXANDRO LUIZ DA SILVA MACHNICKI
4/2026	ELIAS MAIQUE MOREIRA
5/2026	JOSE VALDEMIR PICKCIUS
6/2026	DISBY SCHUMACHER
9/2026	EDSON LUIZ SURECKI
13/2026	JOSÉ AUGUSTO GOLDBACH
16/2026	DIRCEU APARECIDO RODRIGUES
17/2026	ADEMIR VICENTE COLAÇO
20/2026	PEDRO CORREIA DE FREITAS
21/2026	ADRIANO FELCZAK NETO
86/2026	JOSÉ OSMAIR PRUSSAK
89/2026	MARCELO HENNING
91/2026	MURILO HENRIQUE MANNSEK MARTINS
119/2026	JOHNATAN PRADA DOS SANTOS
143/2026	ALEX MEDEIROS CLOS

144/2026	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA CARDOZO
149/2026	DIEGO NOGUEIRA
166/2026	BRUNO HENRIQUE COSTA RODRIGUES
180/2026	DANIEL HEUKO DA SILVEIRA
192/2026	ADILSON SEMPTICOVSKI
211/2026	ADRIANO VEIGA
212/2026	THIAGO KAZMIERCZAK
222/2026	EDSON RIBEIRO DE AVILA
227/2026	RODRIGO DA SILVEIRA
231/2026	JOEL GUTIERREZ SILVA
242/2026	LEANDRO FRANCO BATTU
248/2026	EDER RODRIGO RUTHES
259/2026	ALESSANDRA REISER
260/2026	DIVONEI DE JESUS GABARDO
261/2026	EDIL CARLOS DOLZAN
263/2026	ADILSON SCHUATEY
265/2026	JOSE ASSIS OSIKA
266/2026	SADI ISBRECHT
271/2026	JULIANA MARTINS ELIAS
283/2026	ODENIR PIRES DOS ANJOS
285/2026	OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR
301/2026	FABIANO RADAMES BINECK
326/2026	JEAN MARCOS FONSECA DOS SANTOS
334/2026	WAGNER LOTH BARBOSA
364/2026	ODILON DE ASSIS
427/2026	LUCAS GABRIEL DA COSTA
428/2026	JOCIEL HERBERT SCHUBERT
430/2026	ADILSON JOSÉ KUBIAK
431/2026	GUSTAVO SABATKE
432/2026	RENATO HASS DE SOUZA
434/2026	CLAUDINEI PLAZIDO
435/2026	DIEGO DE LARA
497/2026	DORIVAL XAVIER SALLES PETHRES
573/2026	PEDRO GRESILE
624/2026	MATHEUS LUAN TEIXEIRA
659/2026	MAURICIO PEREIRA

II – Inscrições Homologadas - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
28940/2025	MARCIO SANTOS DA SILVA
28955/2025	MARCELLO AUGUSTO MASUCCI GRASSITELLI
28996/2025	DANILO PREISLER
10/2026	PAOLA LARISSA DE LIMA
56/2026	VALDEMIRO PALHANO
57/2026	VALCIR JOAQUIM FERREIRA
87/2026	VALMIR DA SILVA
104/2026	SIDINEI LOPATA
146/2026	JOÃO VITOR GOMES MAGALHÃES
147/2026	MARCOS PAULO SCHELBAUER
316/2026	MARILIA DA SILVA RAMOS
514/2026	CLEVERSON SIDNEY CUSTODIO

III – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima relacionados convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no item 5. DA PROVA OBJETIVA do Edital nº 160, de 2025.
A prova objetiva será realizada no **dia 25 de janeiro de 2026, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos,** com duração máxima de 2 (duas) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
Local: Escola Municipal "João da Silva Machado", situada na Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro, Rio Negro/PR;
O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

IV – ENSALAMENTO PARA PROVA OBJETIVA

SALA 1
(cargo: Motorista II)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17/2026	ADEMIR VICENTE COLAÇO
430/2026	ADILSON JOSÉ KUBIAK
263/2026	ADILSON SCHUATEY
192/2026	ADILSON SEMPTICOVSKI
28951/2025	ADRIANO ALVES DE MIRANDA
21/2026	ADRIANO FELCZAK NETO
211/2026	ADRIANO VEIGA
259/2026	ALESSANDRA REISER
143/2026	ALEX MEDEIROS CLOS
3/2026	ALEXANDRO LUIZ DA SILVA MACHNICKI
28946/2025	ALLON JOSE GARCIA
29009/2025	ALVARO ALBRECHT
166/2026	BRUNO HENRIQUE COSTA RODRIGUES
28948/2025	CARLOS HENRIQUE GROHS DOS SANTOS
434/2026	CLAUDINEI PLAZIDO
180/2026	DANIEL HEUKO DA SILVEIRA
435/2026	DIEGO DE LARA
149/2026	DIEGO NOGUEIRA

16/2026	DIRCEU APARECIDO RODRIGUES
6/2026	DISBY SCHUMACHER
260/2026	DIVONEI DE JESUS GABARDO
28943/2025	DJONY GREFIM
497/2026	DORIVAL XAVIER SALLES PETHRES

SALA 2
(cargo: Motorista II)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
248/2026	EDER RODRIGO RUTHES
261/2026	EDIL CARLOS DOLZAN
28967/2025	EDMILSON FERNANDES DE ASSUNCAO
9/2026	EDSON LUIZ SURECKI
222/2026	EDSON RIBEIRO DE AVILA
4/2026	ELIAS MAIQUE MOREIRA
28981/2025	EMANUEL ALLAN SILVEIRA
301/2026	FABIANO RADAMES BINECK
29006/2025	FABIO DANIEL DA SILVA
28939/2025	GABRIEL METZGER MARTINS
29004/2025	GEOVANE BILESKI
2/2026	GERSON LOPATA
431/2026	GUSTAVO SABATKE
144/2026	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA CARDOZO
326/2026	JEAN MARCOS FONSECA DOS SANTOS
28941/2025	JEAN PAULO DE ANDRADE
428/2026	JOCIEL HERBERT SCHUBERT
231/2026	JOEL GUTIERREZ SILVA
119/2026	JOHNATAN PRADA DOS SANTOS
265/2026	JOSE ASSIS OSIKA
13/2026	JOSÉ AUGUSTO GOLDBACH
86/2026	JOSÉ OSMAIR PRUSSAK
5/2026	JOSE VALDEMIR PICKCIUS
28997/2025	JOSIEL SATURNO

SALA 3
(cargo: Motorista II)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
28986/2025	JOSIMAR SCHAUER
28983/2025	JOSMAR MOREIRA DE CASTILHO
28998/2025	JOSNEI CORDEIRO
28978/2025	JUCIEL MARCELO RADOL
271/2026	JULIANA MARTINS ELIAS
28990/2025	LAURA CRISTINA PEREIRA
242/2026	LEANDRO FRANCO BATTU
427/2026	LUCAS GABRIEL DA COSTA
89/2026	MARCELO HENNING
28980/2025	MARCOS ANTONIO LUCIANO
28987/2025	MARCOS FERNANDES
624/2026	MATHEUS LUAN TEIXEIRA
659/2026	MAURICIO PEREIRA
28947/2025	MAURO FUCKNER
28991/2025	MAYKON DOUGLAS CARDOSO
91/2026	MURILO HENRIQUE MANNSEK MARTINS
283/2026	ODENIR PIRES DOS ANJOS
364/2026	ODILON DE ASSIS
285/2026	OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR
20/2026	PEDRO CORREIA DE FREITAS
573/2026	PEDRO GRESILE
28972/2025	RAFAEL CUSTODIO
432/2026	RENATO HASS DE SOUZA
28964/2025	RENATO HOLTZ

SALA 4
(cargo: Motorista II)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29020/2025	RENATO MARCOS BENDLIN
28982/2025	ROBSON PEREIRA ELIAS
227/2026	RODRIGO DA SILVEIRA
28977/2025	RODRIGO OZCIKA
266/2026	SADI ISBRECHT
212/2026	THIAGO KAZMIERCZAK
28938/2025	VALDINEI FARIAS
28994/2025	VILSON BARBOSA DOS SANTOS
334/2026	WAGNER LOTH BARBOSA
28992/2025	WASLAN MIGUEL CHOINATZKI

(cargo: Motorista Transporte Escolar)

Inscrição	CANDIDATO
514/2026	CLEVERSON SIDNEY CUSTODIO
28996/2025	DANILO PREISLER
146/2026	JOÃO VITOR GOMES MAGALHÃES
28955/2025	MARCELLO AUGUSTO MASUCCI GRASSITELLI
28940/2025	MARCIO SANTOS DA SILVA
147/2026	MARCOS PAULO SCHELBAUER

316/2026	MARILIA DA SILVA RAMOS
10/2026	PAOLA LARISSA DE LIMA
104/2026	SIDINEI LOPATA
57/2026	VALCIR JOAQUIM FERREIRA
56/2026	VALDEMIRO PALHANO
87/2026	VALMIR DA SILVA

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

FABIANO NUMER DA TRINDADE
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:857B9F2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 051/2026

Nomeação de Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, no ano de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de **2026**.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

	SERVIDOR	Matrícula nº
1	Adão de Oliveira	0128-7/1
2	Aldair Marinho dos Santos	108254-6/4
3	André Cachiminski Henrique	2202-0/1
4	Andressa Becker Sabatke	109662-8/3
5	Anelise Schier Furst	110199-4/1
6	Anselmo Piaz Virtuoso	2264-0/1
7	Antonio Cesar Ramos Braz	110179-2/1
8	Bruno César Francisco Alves	2486-4/4
9	Camila Brunato Harger	110178-9/1
10	Caroline de Fátima Schenko	110082-2/3
11	Carolina Valerio Soares	2011-7/1
12	Caroline Kuhl Machnicki	108672-0/4
13	Charles Adriano Gomes	2071-0/1
14	Claudia Kazmierczak da Rosa	110178-6/1
15	Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	1298-0/2
16	Cleiton do Prado	2295-0/1
17	Cleiton Ferreira Dvojatzki	2183-0/1
18	Cleverson José Rachid	1492-3/1
19	Conrado Schultz	2093-1/1
20	Dafny Suellen dos Santos	2428-7/3
21	Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1
22	Daniela Maria Lima Bastos Franco	2192-0/1
23	Daniele de Lima Valério	1728-0/1
24	Daniela Ruthes	2112-1/4
25	Denise Aparecida Peters Bertolino	2382-5/2
26	Djenifer Cristi Andreatta	110177-9/1
27	Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1
28	Edisleine Cidral	2174-1/1
29	Elinton Assumpção	0057-4/1
30	Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2
31	Emerson Raiman	9625-3/1
32	Everson Goya	2079-6/1
33	Fábio Elias	110141-3/2
34	Fernanda Motta Espesin	110089-4/3
35	Fernando Petters	110208-3/1
36	Gabriel Wilczek	2555-0/1
37	Giovane Luiz Pasdiora	2305-1/1
38	Hegino Silveira	1985-5/1
39	Jaciara Ceni Wotroba Lüders	110179-3/1
40	Janete Schelbauer	1940-2/3
41	Janice Sconieczny Grein	1490-7/1
42	Jeronimo Nisgoski	1084-7/1
43	Jerusa Cleres Hack	2018-4/1
44	Jocilei José Askel	2040-0/1
45	João Wielewski	2535-6/3
46	Jonatas Alves	1057-0/1
47	José Ricardo Henneberg	1041-3/1
48	Juliana Karine Ruske	2016-8/1
49	Juliano André Buzinello	1921-6/1
50	Karla Brun Ribas Pinto	1824-4/3
51	Kelly Regina França	2487-2/2
52	Lindomar Weber	2088-5/3
53	Luciana Kaiss	2310-8/1
54	Luciano Aparecido do Nascimento	110178-0/1

55	Luisiane Krachinski	0916-4/1
56	Maicon Aleffer do Prado	110177-7/1
57	Maickel Fabiano Oliveira de Assis	110180-5/1
58	Matheus Adalberto dos Santos	110119-3/4
59	Marcelo Albino	9598-2/1
60	Marcelo Alves	2385-0/1
61	Marcieli Veiga	1861-9/1
62	Marcia Adriane Alves	1422-2/1
63	Márcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1
64	Márcio Luiz Trierweiler	0713-7/3
65	Margarete dos Santos	0897-4/1
66	Marlon Antonio Stoeberl	1750-7/1
67	Marise Aparecida Grein Plácido	2203-9/1
68	Micheli Maclin Liebel John	1955-0/2
69	Mireile de Lourdes Grochoski	1660-8
70	Monica Nunes de Abreu	9003-4/2
71	Monique Haline Belém Heck	110071-2/1
72	Nestor Henrique Fadel Bicheski	110142-8/3
73	Natanieli Fernandes Machado	
74	Neiva Maria Campos Brizola Marques	1523-7/1
75	Nicolas Gabriel de Souza	110074-2/2
76	Patrícia Rosana de Lima	1976-3/2
77	Pedro João Turchen	1246-7/1
78	Rafael Pedro Wolski	
79	Renan Reway Ruthes	1099-5/4
80	Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1
81	Ricardo Augusto Maioque Baggio	
82	Roberta Aparecida Lourenço	110123-1/2
83	Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/2
84	Samuel de Lara	1898-8/1
85	Sara Maas de Souza	110197-4/1
86	Sidney Itamar Wolter	0313-1/1
87	Silvio Veiga	110179-8/1
88	Simone Moreira	2204-7/1
89	Suellen Soares	10095-1/5
90	Vanessa Antunes Rodrigue Franck	110120-6/3
91	Vanessa Czaika	108346-1/8
92	Vanessa Train	2042-7/1
93	Vinícius Ruthes Schmidt	110072-1/2
94	Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1
95	Viviane Marques Sass	1993-3/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 2 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE47F229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
André Vilalva Leal	HEMODIALISE	RHP0B83	135,00	28,29,30/01/2026
Luis Paulo Bratz	JACAREZINHO	BAL1747	225,00	26 a 30/01/2026
Luiz Walter Brasilino	CORNELIO	BBZ9571	180,00	26, 18,29 e 30/01/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	CORNELIO posto	RHP0B84	225,00	26 a 30/01/2026
Manoel Marquito	LONDRINA POSTO	SEH5D40	225,00	26 a 30/01/2026
Luiz Antonio Camilo	LONDRINA	RHA2E66	225,00	26 a 30/01/2026
Paulo Edson Pereira	PINHAL POSTO	TBW6A27	225,00	26 a 30/01/2026
Rafael Abner Severino	PINHAL	BEP8A06	225,00	26 a 30/01/2026
Luiz Walter Brasilino	Curitiba	Ubi 3j67	140,00	27/01/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	MARINGA	RHP0B84	140,00	22/01/2026
Luis Paulo Bratz	SAO PAULO	Ubi 3j67	280,00	24/01/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:75739A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025
ASSUNTO: Notificação para limpeza de terreno baldio – conforme Lei Complementar nº 21/2020, Seção II, Art. 34
Nos termos da **Lei Complementar nº 21/2020**, especialmente em sua **Seção II, Art. 34**, que estabelece as obrigações dos proprietários quanto à limpeza e conservação de terrenos baldios localizados no perímetro urbano deste município. Notificamos, por meio deste edital público, que os referidos terrenos se encontram em **estado de abandono e com acúmulo de vegetação, entulhos, lixo ou outros materiais**, o que pode causar proliferação de vetores de doenças, risco de incêndios e comprometimento da segurança e saúde pública.
Ficam NOTIFICADOS os proprietários ou possuidores dos imóveis a seguir:

QUADRA	LOTE	BAIRRO
13	02	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
233	02	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
233	03	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
233	04	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
233	05	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
233	06	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
234	04	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
18	08	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
18	03-A	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
18	05	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
18	09	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
14	09-A	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
14	07	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
13	07	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
20	05-A	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
46	08	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
17	01	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
47	09	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
80	10	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
85	02	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
108	01	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
105	09	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
110	04	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
109	10	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
136	10-A	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
143	08	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
06	01	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
149	08	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
149	10	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
149	07	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
149	09	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
149	03	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
117	06	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
115	08	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
114	09	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
114	01	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
199	10	LOTEAMENTO INOVAÇÃO
195	01	LOTEAMENTO INOVAÇÃO
201	01	LOTEAMENTO INOVAÇÃO
201	02	LOTEAMENTO INOVAÇÃO
203	10	LOTEAMENTO INOVAÇÃO
118	08-A	12 DE OUTUBRO
129	16	12 DE OUTUBRO
125	05	12 DE OUTUBRO
124	07-A	12 DE OUTUBRO
281	02	LOTEAMENTO NOSSA SRA. APARECIDA
285	04	LOTEAMENTO NOSSA SRA. APARECIDA
285	01	LOTEAMENTO NOSSA SRA. APARECIDA
283	03	LOTEAMENTO NOSSA SRA. APARECIDA
282	10	LOTEAMENTO NOSSA SRA. APARECIDA
282	08	LOTEAMENTO NOSSA SRA. APARECIDA
227	16	LOTEAMENTO BIELAK
227	15	LOTEAMENTO BIELAK
227	06	LOTEAMENTO BIELAK
227	05	LOTEAMENTO BIELAK
226	08	LOTEAMENTO BIELAK
229	01	LOTEAMENTO BIELAK
230	01	LOTEAMENTO BIELAK
276	06	LOTEAMENTO BIELAK

276	05	LOTEAMENTO BIELAK
276	04	LOTEAMENTO BIELAK
215	28	LOTEAMENTO DAL MOLIN
215	29	LOTEAMENTO DAL MOLIN
215	25	LOTEAMENTO DAL MOLIN
215	08	LOTEAMENTO DAL MOLIN
225	19	BAIRRO INDUSTRIAL
225	20	BAIRRO INDUSTRIAL
241	03	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
241	04	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
241	08	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
241	14	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
242	14	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
242	11	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
242	10	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
240	01	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
240	02	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
240	03	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
240	04	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
240	05	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
243	11	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
243	08	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
243	03	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
246	03	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
247	01	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
247	02	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
244	09	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
245	13	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
245	14	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	01	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	08	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	07	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	06	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	03	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	16	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	12	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	11	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	10	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
250	09	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
248	14	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
248	13	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
248	11	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
249	06	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
249	08	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
249	09	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
249	11	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
251	01	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
251	03	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
251	05	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
252	01	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
252	02	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
252	07	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
252	08	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
252	09	LOTEAMENTO SANTA IZABEL
09	04-A	BAIRRO SANTO ANTONIO
09	09	BAIRRO SANTO ANTONIO
08	08	BAIRRO SANTO ANTONIO
23	02-A	BAIRRO SANTO ANTONIO
23	01-C	BAIRRO SANTO ANTONIO
11	07-A	BAIRRO SANTO ANTONIO
43	06	BAIRRO SANTO ANTONIO
42	09	BAIRRO SANTO ANTONIO
75	08	BAIRRO SANTO ANTONIO
88	10-A	BAIRRO SANTO ANTONIO
88	10-B	BAIRRO SANTO ANTONIO
32	01	BAIRRO SANTO ANTONIO
32	02	BAIRRO SANTO ANTONIO
32	03	BAIRRO SANTO ANTONIO
32	05	BAIRRO SANTO ANTONIO
32	06-A	BAIRRO SANTO ANTONIO
32	07-A	BAIRRO SANTO ANTONIO
32	07	BAIRRO SANTO ANTONIO
03	06-08A	BAIRRO SANTO ANTONIO
06	02	BAIRRO SANTO ANTONIO
75	08	CENTRO
88	10-A	CENTRO
88	10-B	CENTRO
103	07	CENTRO
98	02	CENTRO
96	03	CENTRO
96	1AA	CENTRO
96	1-A	CENTRO
69	05	CENTRO
69	03-A	CENTRO
68	05	CENTRO
94	10	CENTRO
178	01	CENTRO
178	03	CENTRO
263	05	CENTRO

263	02	CENTRO
264	03	CENTRO
264	01	CENTRO
59	07	CENTRO
217	07	JARDIM PINHEIRO 1 E 2
223	13	JARDIM PINHEIRO 1 E 2
223	11	JARDIM PINHEIRO 1 E 2
223	03	JARDIM PINHEIRO 1 E 2
190	02	JARDIM PINHEIRO 1 E 2
221	15	JARDIM PINHEIRO 1 E 2
222	02	JARDIM PINHEIRO 1 E 2
191	10	JARDIM PINHEIRO 1 E 2

PRAZO:
Concede-se o prazo de **10 dias corridos** a contar da publicação desta notificação para que o(s) responsável(is) promova(m) a devida **limpeza e manutenção** do imóvel, conforme prevê a legislação vigente.
PENALIDADES:
O não atendimento desta notificação no prazo estipulado **sujeitará o infrator às sanções legais**, incluindo **multa administrativa**, execução da limpeza pelo poder público com **cobrança dos custos aos responsáveis**, além de outras medidas cabíveis.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
Esta notificação tem caráter público e poderá ser afixada em mural da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial ou em outro meio oficial de comunicação, nos termos legais, quando não for possível a notificação pessoal.
Santa Izabel do Oeste -PR, 21/01/2026.

RONEI CARLOS LOCATELLI
Diretor da Vigilância Sanitária
Port. Nomeação nº 15.688/2026

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D8FE3783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 5/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO 5/2026
De 21 de janeiro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 199.840,52 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 199.840,52 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1013	Construção da Escola Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
691	00131-FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA	22.764,58
	SUBTOTAL	22.764,58
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade da Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3391	00399-EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS	57.075,94
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4131	00399-EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS	120.000,00
	SUBTOTAL	177.075,94
	TOTAL	199.840,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00131	FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA	22.764,58
00399	EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMP. DE METAS	177.075,94
	TOTAL	199.840,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CEBB5787

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO CRIANÇA

Municipio de Santa Lucia - 2025						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.500,00	467.500,00	178.910,16	178.910,16	178.910,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.500,00	467.500,00	178.910,16	178.910,16	178.910,16
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	75.000,00	75.000,00	71.801,52	71.801,52	71.801,52
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00	75.000,00	71.801,52	71.801,52	71.801,52
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	71.801,52	71.801,52	71.801,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.500,00	392.500,00	107.108,64	107.108,64	107.108,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	110.500,00	24.030,40	24.030,40	24.030,40
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	424,93	424,93	424,93
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	424,93	424,93	424,93
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	115,80	115,80	115,80
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	15.742,50	15.742,50	15.742,50
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	15.742,50	15.742,50	15.742,50
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.887,40	5.887,40	5.887,40
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	139,90	139,90	139,90
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.719,87	1.719,87	1.719,87
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	280.500,00	83.078,24	83.078,24	83.078,24
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	77.578,24	77.578,24	77.578,24
3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**104.500,00**	**467.500,00**	**178.910,16**	**178.910,16**	**178.910,16**
Critério de seleção:						
Orgão: 09						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Empenhos e liquidações do exercício e de restos						

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5C730F36

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.500.000,00	48.217.993,43	10.543.099,48	21,87	43.026.892,52	89,23	5.191.100,91
RECEITAS CORRENTES	28.500.000,00	35.729.157,42	7.286.412,95	20,39	36.370.616,69	101,80	(641.459,27)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.726.100,00	2.922.258,90	685.272,62	23,45	3.054.395,90	104,52	(132.137,00)
IMPOSTOS	1.553.400,00	2.739.558,90	661.973,32	24,16	2.854.408,89	104,19	(114.849,99)
TAXAS	172.700,00	182.700,00	23.299,30	12,75	199.987,01	109,46	(17.287,01)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.150,00	500.150,00	63.268,24	12,65	420.338,27	84,04	79.811,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	500.150,00	500.150,00	63.268,24	12,65	420.338,27	84,04	79.811,73
RECEITA PATRIMONIAL	155.150,00	416.996,35	153.639,08	36,84	995.399,36	238,71	(578.403,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.150,00	15.150,00	1.683,46	11,11	19.461,56	128,46	(4.311,56)
VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	401.846,35	151.955,62	37,81	975.937,80	242,86	(574.091,45)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.600,00	75.685,89	2.794,78	3,69	22.850,66	30,19	52.835,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	5.085,89	0,00	0,00	5.085,89	100,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	70.600,00	70.600,00	2.794,78	3,96	17.764,77	25,16	52.835,23

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.048.000,00	31.768.750,17	6.352.271,63	20,00	31.821.035,36	100,16	(52.285,19)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.636.000,00	22.395.652,09	4.847.734,70	21,65	22.267.271,92	99,43	128.380,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.712.000,00	6.323.098,08	1.063.798,32	16,82	6.720.814,85	106,29	(397.716,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.700.000,00	3.050.000,00	440.738,61	14,45	2.832.948,59	92,88	217.051,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	45.316,11	29.166,60	64,36	56.597,14	124,89	(11.281,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	17.901,76	0,00	0,00	17.901,76	100,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	7.414,35	332,07	4,48	9.800,49	132,18	(2.386,14)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.000,00	28.834,53	144,17	28.894,89	144,47	(8.894,89)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.488.836,01	3.256.686,53	26,08	6.656.275,83	53,30	5.832.560,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.488.836,01	3.256.686,53	26,08	6.656.275,83	53,30	5.832.560,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.078.850,49	229.126,29	11,02	564.755,99	27,17	1.514.094,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	10.409.985,52	3.027.560,24	29,08	6.091.519,84	58,52	4.318.465,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.500.000,00	48.217.993,43	10.543.099,48	21,87	43.026.892,52	89,23	5.191.100,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.500.000,00	48.217.993,43	10.543.099,48	21,87	43.026.892,52	89,23	5.191.100,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.093,16	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	48.217.993,43	10.543.099,48	21,87	43.026.892,52	89,23	5.191.100,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.013.011,15	0,00	0,00	6.013.011,15	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.013.011,15	0,00	0,00	6.013.011,15	100,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Santa Lucia							
Municipio de Santa Lucia							

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:420A0B0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Santa Lucia							
Municipio de Santa Lucia							

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CE1B2990

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.370.616,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Santa Lucia											
Municipio de Santa Lucia											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DF6571B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	54.185.838,12	10.127.663,04	44.758.985,68	100,00	9.426.852,44	11.471.835,65	42.892.718,08	100,00	11.293.120,04	1.866.267,60
LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	327.660,85	1.729.359,34	3,86	220.640,66	491.460,85	1.729.359,34	4,03	220.640,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.336.790,00	4.319.433,77	774.545,68	4.075.498,76	9,11	243.935,01	842.173,13	4.075.498,76	9,50	243.935,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.300,00	2.846.876,10	610.504,90	2.315.244,46	5,17	531.631,64	625.147,47	2.315.244,46	5,40	531.631,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.000,00	38.000,00	5.586,00	33.818,25	0,08	4.181,75	5.586,00	33.818,25	0,08	4.181,75	0,00
SAÚDE	6.846.210,00	10.346.086,68	1.715.075,59	8.644.432,17	19,31	1.701.654,51	2.568.944,97	8.624.064,57	20,11	1.722.022,11	20.367,60
EDUCAÇÃO	6.994.350,00	9.935.065,16	1.953.248,94	7.725.001,96	17,26	2.210.063,20	2.076.204,24	7.725.001,96	18,01	2.210.063,20	0,00
CULTURA	432.500,00	1.105.335,70	849.904,60	1.055.136,18	2,36	50.199,52	851.701,04	1.055.136,18	2,46	50.199,52	0,00
URBANISMO	1.565.250,00	5.513.949,63	753.140,27	3.005.635,96	6,72	2.508.313,67	764.328,52	3.005.635,96	7,01	2.508.313,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	324.000,00	5.590.735,72	130.397,09	5.322.583,73	11,89	268.151,99	143.931,73	5.322.583,73	12,41	268.151,99	0,00
AGRICULTURA	1.253.000,00	5.947.063,62	1.939.180,18	4.884.394,73	10,91	1.062.668,89	2.009.809,55	3.086.394,73	7,20	2.860.668,89	1.798.000,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	1.318,90	4.115,80	0,01	10.884,20	1.318,90	4.115,80	0,01	10.884,20	0,00
TRANSPORTE	1.855.800,00	4.255.137,18	601.361,09	3.858.998,30	8,62	396.138,88	665.592,02	3.858.998,30	9,00	396.138,88	0,00
DESPORTO E LAZER	939.000,00	1.088.751,69	272.879,53	1.028.921,79	2,30	59.829,90	232.777,81	981.021,79	2,29	107.729,90	47.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.300,00	1.091.902,87	192.859,42	1.075.844,25	2,40	16.058,62	192.859,42	1.075.844,25	2,51	16.058,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.500.000,00	54.185.838,12	10.127.663,04	44.758.985,68	100,00	9.426.852,44	11.471.835,65	42.892.718,08	100,00	11.293.120,04	1.866.267,60
Entidades:											
Câmara Municipal de Santa Lucia											
Municipio de Santa Lucia											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E134B4F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.477.394,79	3.293.067,91	3.101.765,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.477.394,79	3.293.067,91	3.101.765,61
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.477.394,79	3.293.067,91	3.101.765,61
Internos	3.477.394,79	3.293.067,91	3.101.765,61
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.871.887,58	7.618.490,06	7.797.957,18
Disponibilidade de Caixa	7.871.887,58	7.618.490,06	7.797.957,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.567.365,89	8.550.614,45	7.799.519,38
(-) Restos a pagar processados	685.321,94	828.202,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.156,37	103.921,53	1.562,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.394.492,79)	(4.325.422,15)	(4.696.191,57)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.510.310,42	32.970.786,70	36.370.616,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.860.310,42	32.970.786,70	35.320.616,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,91	9,99	8,78
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,79)	(13,12)	(13,30)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	38.232.372,50	39.564.944,04	42.384.740,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.409.135,25	35.608.449,64	38.146.266,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	210.716,65	39.553,05	1.866.267,60
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B88BB8A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.510.310,42**	**32.970.786,70**	**36.370.616,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**650.000,00**	**0,00**	**1.050.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.860.310,42**	**32.970.786,70**	**35.320.616,69**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.009.268,29**	**7.253.573,07**	**7.770.535,67**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.308.341,46**	**6.528.215,77**	**6.993.482,10**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:08C74AD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.370.616,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.320.616,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.651.298,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.086.168,80	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.472.443,17	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:26DF14A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	16.732,15	(16.732,15)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	16.732,15	(16.732,15)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	16.732,15	(16.732,15)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	16.732,15	(16.732,15)

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS**	**PAGAMENTO DE**	**SALDO A**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (f)	PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	200.524,24	174.991,59	174.991,59	174.991,59	0,00	0,00	25.532,65
Investimentos	200.524,24	174.991,59	174.991,59	174.991,59	0,00	0,00	25.532,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.524,24	174.991,59	174.991,59	174.991,59	0,00	0,00	25.532,65
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(157.713,94)	(158.259,44)				(315.973,38)	
Entidades:							
Câmara Municipal de Santa Lucia							
Municipio de Santa Lucia							

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2A7D965A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.739.558,90	2.854.408,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	355.570,00	227.012,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	424.204,05	425.583,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	892.025,75	1.007.036,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.067.759,10	1.194.775,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.580.237,31	28.550.975,07
2.1 - Cota-parte FPM	21.543.431,20	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.234.913,64	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.308.517,56	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.198.766,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	90.850,71
2.4 - Cota-parte ITR	30.404,02	36.986,09
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	890.734,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.402,09	54.233,61
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.319.796,21	31.405.383,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.254.343,95	5.243.105,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.575.605,10	2.608.240,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.156.718,17	2.940.559,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.050.000,00	2.846.319,88
6.1.1 - Principal	3.050.000,00	2.832.948,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.371,29
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	106.718,17	94.239,37
6.4.1 - Principal	106.718,17	94.239,37
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.204.343,95)	(2.410.156,86)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.196,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.196,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.954.755,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.970.077,23	2.941.856,23	2.941.856,23	2.941.856,23	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.799.659,06	2.787.438,09	2.787.438,09	2.787.438,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	862.300,00	856.852,48	856.852,48	856.852,48	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.779.359,06	1.774.988,52	1.774.988,52	1.774.988,52	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	158.000,00	155.597,09	155.597,09	155.597,09	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	170.418,17	154.418,14	154.418,14	154.418,14	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	170.418,17	154.418,14	154.418,14	154.418,14	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.940.559,25	2.940.559,25	2.940.559,25	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.846.319,88	2.846.319,88	2.846.319,88	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.239,37	94.239,37	94.239,37	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.773.241,82	2.773.241,82	2.773.241,82	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.992.423,92	2.773.241,82	2.773.241,82	97,43
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	294.055,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	276.171,90	14.196,27	14.196,27	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.693,62	14.196,27	14.196,27	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	478,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.496.621,01	3.634.810,79	3.634.810,79	3.634.810,79	0,00
20.1 - Educação Infantil	984.592,57	855.901,09	855.901,09	855.901,09	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.443.192,44	2.710.073,70	2.710.073,70	2.710.073,70	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	68.836,00	68.836,00	68.836,00	68.836,00	0,00

20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.312.699,45	6.407.748,82	6.407.748,82	6.407.748,82	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.873.892,57	1.736.627,52	1.736.627,52	1.736.627,52	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.438.806,88	4.671.121,30	4.671.121,30	4.671.121,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.634.810,79
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.243.105,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.877.916,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.851.345,99	8.877.916,24	28,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.000,00	507.017,96
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	322.109,67
31.1.1 - Salário-Educação	220.000,00	232.206,95
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	65.000,00	57.187,70
31.1.4 - PNATE	45.000,00	32.715,02
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	172.000,00	164.101,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	20.806,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.317.695,32	930.715,51	930.715,51	930.715,51	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.494,98	123.085,02	123.085,02	123.085,02	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.120.306,73	699.047,12	699.047,12	699.047,12	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	107.689,76	107.689,76	107.689,76	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	893,61	893,61	893,61	893,61	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.863.230,77	7.580.460,59	7.580.460,59	7.580.460,59	0,00
33.1 - Despesas Correntes	7.868.304,00	7.278.393,16	7.278.393,16	7.278.393,16	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.767.033,31	5.468.397,63	5.468.397,63	5.468.397,63	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	68.836,00	68.836,00	68.836,00	68.836,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.032.434,69	1.741.159,53	1.741.159,53	1.741.159,53	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.994.926,77	302.067,43	302.067,43	302.067,43	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.994.926,77	302.067,43	302.067,43	302.067,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	14.373,29	284,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.026.528,93	232.206,95
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.014.934,29	216.770,03
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.967,93	15.721,08

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.967,93	15.721,08
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/01/2026 16:04		

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:074B24AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.047.653,41	13.895.604,14	6.152.049,27
Investimentos	19.672.024,23	13.519.974,96	6.152.049,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	375.629,18	375.629,18	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.047.653,41	13.895.604,14	6.152.049,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.047.653,41	13.895.604,14	6.152.049,27
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Lucia			
Municipio de Santa Lucia			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92F098A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.729.157,42	36.370.616,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.922.258,90	3.054.395,90
IPTU	355.570,00	227.012,94
ISS	892.025,75	1.007.036,89
ITBI	424.204,05	425.583,07
IRRF	1.067.759,10	1.194.775,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.700,00	199.987,01
Contribuições	500.150,00	420.338,27
Receita patrimonial	416.996,35	995.399,36
Aplicações Financeiras (II)	401.846,35	975.937,80
Outras Receitas Patrimoniais	15.150,00	19.461,56
Transferências correntes	31.768.750,17	31.821.035,36
Cota-Parte do FPM	18.123.431,20	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.959.013,40
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	712.587,24
Cota-Parte do ITR	28.404,02	29.588,95
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	72.681,13
Transferências do FUNDEB	3.243.718,17	3.013.157,64
Outras transferências correntes	4.801.196,78	5.543.393,79
Demais receitas correntes	121.002,00	79.447,80
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	20.000,00
Receitas Correntes Restantes	101.002,00	59.447,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.307.311,07	35.374.678,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.488.836,01	6.656.275,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.488.836,01	6.656.275,83
Convênios	9.459.985,52	4.979.850,64

Outras Transferências de Capital	3.028.850,49	1.676.425,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.488.836,01	6.656.275,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.796.147,08	42.030.954,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.796.147,08	42.030.954,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.995.684,71	30.863.381,54	30.863.381,54	30.863.381,54	0,00	31.490,56	31.490,56
Pessoal e encargos sociais	16.868.047,32	15.669.285,22	15.669.285,22	15.669.285,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	283.030,70	283.030,70	283.030,70	283.030,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.844.606,69	14.911.065,62	14.911.065,62	14.911.065,62	0,00	31.490,56	31.490,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.712.654,01	30.580.350,84	30.580.350,84	30.580.350,84	0,00	31.490,56	31.490,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.047.653,41	13.895.604,14	12.029.336,54	12.029.336,54	685.321,94	176.901,09	176.901,09
Investimentos	19.672.024,23	13.519.974,96	11.653.707,36	11.653.707,36	685.321,94	176.901,09	176.901,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	375.629,18	375.629,18	375.629,18	375.629,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	19.672.024,23	13.519.974,96	11.653.707,36	11.653.707,36	685.321,94	176.901,09	176.901,09
RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.527.178,24	44.100.325,80	42.234.058,20	42.234.058,20	685.321,94	208.391,65	208.391,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.527.178,24	44.100.325,80	42.234.058,20	42.234.058,20	685.321,94	208.391,65	208.391,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.096.817,07)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.096.817,07)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	975.937,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	283.030,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(403.909,97)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.477.394,79	3.101.765,61
DEDUÇÕES (XL)	7.871.887,58	7.797.957,18
Disponibilidade de Caixa	7.871.887,58	7.797.957,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.567.365,89	7.799.519,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	685.321,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.156,37	1.562,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.394.492,79)	(4.696.191,57)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		301.698,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(685.321,94)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(383.623,16)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.076.530,26)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.013.011,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.013.011,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Santa Lucia	
Municipio de Santa Lucia	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5519CC4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.217.993,43
Receitas Realizadas	43.026.892,52
Déficit Orçamentário	1.732.093,16
Saldos de Exercícios Anteriores	6.013.011,15
Dotação Inicial	28.500.000,00
Créditos Adicionais	25.685.838,12
Dotação Atualizada	54.185.838,12
Despesas Empenhadas	44.758.985,68
Despesas Liquidadas	42.892.718,08
Despesas Pagas	42.892.718,08
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	44.758.985,68
Despesas Liquidadas	42.892.718,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.370.616,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.320.616,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.824.712,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(403.909,97)	0,00 %
Resultado Primário		50.000,00	(1.096.817,07)	(2.194,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	685.321,94	0,00	685.321,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.716,65	2.325,00	208.391,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	896.038,59	2.325,00	893.713,59	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.877.916,24		25% / 18%	28,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.773.241,82		70%	97,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.895.604,14		6.152.049,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	174.991,59		25.532,65	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.511.752,06		15%	18,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Entidades:				

Câmara Municipal de Santa Lucia
Municipio de Santa Lucia

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9274B345

SECRETARIA DE FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.370.616,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.320.616,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.824.712,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.099.049,80	43,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.805.344,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.865.077,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.924.810,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.696.191,57	-13,30
Limite definido por resolução do senado federal	42.384.740,03	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.770.535,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.651.298,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.472.443,17	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.866.267,60	5.931.845,76
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		
Municipio de Santa Lucia		

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0F5FA797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 106/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 106 de 03/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 893.637,54 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5310	00828-B.B. CONV. 189/2025 - SIT 72858 - SECID - AQUIS. EQUIP. ROD	219.837,83
	SUBTOTAL	219.837,83

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1920	00107-Salário-Educação	3.218,21
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2046	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5590	01082-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 30%	14.442,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5610	01082-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 30%	878,61
	SUBTOTAL	56.539,51
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5620	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	760,20
	SUBTOTAL	760,20
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.122.0401.1062	Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	50.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.1501.2070	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	142.000,00
	SUBTOTAL	264.100,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.2085	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	SUBTOTAL	1.300,00
17	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
28.845.2801.0101	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00
	SUBTOTAL	253.000,00
	TOTAL	893.637,54

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0401.2003	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.002	ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	
04.128.0401.2004	Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
02.003	ASSESSORIA DE GABINETE	
04.122.0401.2005	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	00107-Salário-Educação	568,00
	SUBTOTAL	38.568,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	127.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1062	Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.1501.2070	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2870	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2071	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00
10.302.1001.2083	Atenção Especializada à Saúde da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
10.303.1001.2081	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	96.100,00
	SUBTOTAL	227.100,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6091	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	51.300,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
16.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.1113	Infraestrutura Parque Industrial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	576.068,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	52.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	26.400,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	REM DEP BANC - VINC EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO FONTE 107	2.650,21
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	B.B. CONV. 189/2025 - SEAB - SIT 72858 - AQUIS. EQUIP. RODOVIÁRIOS - CTA 10.827-8	219.837,83
1.3.2.1.01.0.1.05.16.00.00.00	REM DEP BANC - VINC OUTROS - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	760,20
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	15.321,30
	TOTAL	317.569,54

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:DD0F4869

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO,** inscrita no CNPJ sob o Nº 57.006.958/0001-07 Localizada na Rua Francisco G. Costa, s/n, Distrito de São José, Santa Maria do Oeste–Paraná. Neste ato representado pelo Sr **ERONDI FAGUNDES MACHADO**, portador do RG nº 7889052-5 SESP PR e inscrito no CPF nº 047.627.719-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
2	LINHA 2 - RIO DO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ E ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DO RIO DO CAÇADOR, PASSANDO PELA ALDEIA FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GARNDE - SÃO JOSÉ. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO .PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 61.88 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES	12.376,00	KM	5,90	73.018,40

O total do item é de **R$ 73.018,40 (setenta e três mil dezoito reais e quarenta centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:F8DCA1E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947,** inscrita no CNPJ sob o Nº 27.189.033/0001-88 com sede na Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Neste ato representado pela Sra. **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS**, portadora do RG nº 81710767 e inscrito no CPF nº 072.913.769-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
3	LINHA 3 - ÁGUA DOCE ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,12 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN	10.824,00	KM	5,30	57.367,20

O total do item é de **R$ 57.367,20 (Cinquenta E Sete Mil Trezentos E Sessenta E Sete Reais E Vinte Centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:D60D43BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **58.016.772 ANDRE CORDEIRO PENTEADO,** inscrita no CNPJ sob o Nº 58.016.772/0001-00 Localizada no Rio Bandeira, Sítio, Santa Maria Do Oeste – Paraná.. Neste ato representado pelo Sr. **ANDRE CORDEIRO PENTEADO**, portador do RG nº 13.655.755-6 SESP PR e inscrito no CPF nº 104.868.819-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
4	LINHA 4 - RIO DO BANDEIRA ATÉ ASFALTO ONDE TEM BALDEIO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 56,80 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LUGARES	11.360,00	KM	5,90	67.024,00

O total do item é de **R$ 67.024,00 (Sessenta E Sete Mil E Vinte E Quatro Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:DAE04842

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934,** inscrita no CNPJ sob o Nº 21.625.631/0001-76 com sede na RODOVIA BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Neste ato representado pelo Sr. **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.296.089-2 SESP PR e inscrito no CPF nº 701.594.679-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
5	LINHA 5 - SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANIBAL MARTINS EM SÃO MANOEL CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANIBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54,52 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN	10.904,00	KM	5,30	57.791,20

O total do item é de **R$ 57.791,20 (Cinquenta E Sete Mil Setecentos E Noventa E Um Reais E Vinte Centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C25677A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **44.641.671 MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **44.641.671/0001-07** Localizada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste–Paraná. Neste ato representado pela Sra. **MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA**, portador do RG nº 9.311.702-6 e inscrito no CPF nº 045.639.689-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
7	LINHA 7 - PRATINHA ATÉ COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89,38 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES.	17.876,00	KM	5,90	105.468,40
13	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA ARAGUAI, FAZENDA SONDA, FAZENDA SPROTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAI, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 117,2 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LUGARES	23.440,00	KM	5,90	138.296,00
20	LINHA 20 - OURO VERDE, NOVO HORIZONTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ONIBUS COM MOTORISTA, PARAATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OSTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEIO DIA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE. ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 138,58 TIPO DE VEICULO: ONIBUS	27.716,00	KM	6,50	180.154,00
21	LINHA 21 - PIQUIRI PAPEIS, ESTRELA DO OESTE, BANDEIRA E QUEIMADAS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ONIBUS COM MOTORISTA, PARAATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPEIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE/NOITE. ESPECIFICAÇÕES:	25.540,00	KM	6,50	166.010,00

	QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 127,7 TIPO DE VEICULO: ONIBUS COM CAPPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES				
24	LINHA 24 - RIO DO PITO, ALTO PIQUIRI E RIO BONITO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO- ONIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO DO PITO, PASSANDO PELAS LOCALIDADE ALTO PIQUIRI E RIO BONITO, ATÉ O COLEGIO MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE. ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 78,2 TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 LUGARES.	15.640,00	KM	5,90	92.276,00
25	LINHA 25 - CAMBARÁ, COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO- ONIBUS COM MOTORISTA, PARAATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE CAMBARÁ, ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE. ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 68,8 TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES.	13.760,00	KM	5,90	81.184,00

O total do item é de **R$ 763.388,40 (Setecentos E Sessenta E Três Mil Trezentos E Oitenta E Oito Reais E Quarenta Centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:AEF43313

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **ANTONIO RODRIGUES 97543390906,** inscrita no CNPJ sob o Nº **26.929.289/0001-11** com sede na Localidade de Rio do Soita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO RODRIGUES**, portador do RG nº 3367077 SESP/SC e inscrito no CPF nº 975.433.909-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
8	LINHA 8 - RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO ATÉ ESCOLA ANIIBAL MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANIBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,17 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN	12.834,00	KM	5,30	68.020,20

O total do item é de **R$ 68.020,20 (sessenta e oito mil vinte reais e vinte centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2F32E269

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931,** inscrita no CNPJ sob o Nº **44.736.468/0001-14** com sede na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
9	LINHA 9 - RIO SALGADO, VILA VENEZA, ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DO RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,60 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES.	15.520,00	KM	5,90	91.568,00

O total do item é de **R$ 91.568,00 (Noventa E Um Mil Quinhentos E Sessenta E Oito Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E0D9EACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **58.484.465 JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE,** inscrita no CNPJ sob o Nº 58.484.465/0001-45- com sede na Localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
10	LINHA 10 - ITINERAIO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85,70 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 LUGARES.	17.140,00	KM	5,90	101.126,00

O total do item é de **R$ 101.126,00 (Cento E Um Mil Cento E Vinte E Seis Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2EBC64E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Ofício nº 1.207/2025 – SMS de 12/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ADRIANA APARECIDA DE JESUS	16/09/2024 A 15/09/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
ALINE FARIAS DE PONCE CAMARGO	03/07/2024 A 02/07/2025	07/01/2026 A 26/01/2026
ANA PAULA CRUZ	16/09/2024 A 15/09/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
ANA PAULA PROENÇA	01/06/2025 A 31/05/2026	18/12/2025 A 01/01/2026
ANDREA RODRIGUES DA CRUZ	01/06/2024 A 31/05/2025	05/01/2026 A 24/01/2026
CARINA AP. DE OLIVEIRA CONTENDES	01/07/2024 A 30/06/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
CIRCE DE FATIMA ROSSI	20/06/2024 A 19/06/2025	“

CLARICE DE LOURDES ROSSI	06/11/2024 A 05/11/2025	“
CLEONI DOS SANTOS RAFAEL LIMA	16/09/2024 A 15/09/2025	“
DANIELE AP. FERRAZ PASSARINHO	06/11/2024 A 05/11/2025	“
DEBORAH FERNANDA V. DOS SANTOS	16/09/2024 A 15/09/2025	05/01/2026 A 24/01/2026
DILIAN FERNANDA U. DE OLIVEIRA	20/01/2024 A 19/01/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
EDILAINE CARDOSO R. MAGALHÃES	01/06/2024 A 31/05/2025	“
ELISANGELA CRISTINA AVELINO	24/05/2024 A 23/05/2025	“
ELIZEU PEREIRA BUENO	20/06/2024 A 19/06/2025	“
EMERSON SILVESTRE	01/05/2024 A 30/04/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA	27/03/2024 A 26/03/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS	03/07/2024 A 02/07/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
FERNANDA LOURENÇO	12/02/2024 A 11/02/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
FLAVIA COSTA MELLO	01/03/2024 A 28/02/2025	“
JANDERLETE STEIL RODRIGUES	10/10/2024 A 09/10/2025	“
JANETE RODRIGUES CECILIO	06/10/2024 A 05/10/2025	“
JEFFERSON ADRIANO MACHADO	13/03/2024 A 12/03/2025 13/03/2025 A 12/03/2026	“
JESSICA AP. DE SOUZA OLIVEIRA	16/09/2024 A 15/09/2025	“
JESSICA BORBA SUTIL PERUSSO	13/05/2023 A 12/05/2024 13/05/2024 A 12/05/2025	15/12/2025 A 13/01/2026
JOÃO EDUARDO ROCHA M. CORREA	17/03/2025 A 16/03/2026	18/12/2025 A 06/01/2026
JOÃO VITOR PONTIN DE MELLO	01/07/2024 A 30/06/2025 01/07/2025 A 30/06/2026	18/12/2025 A 16/01/2026
JOSE AGUIAR CREMA BORGES	12/02/2024 A 11/02/2025	“
JOSE CARLOS MACHADO SUTIL	16/09/2024 A 15/09/2025	“
JOSEANE GUERBER FARIA	03/07/2024 A 02/07/2025	“
JOSIANE TEREZA GIRON NIGRA	20/09/2024 A 19/09/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
JULIA MARIA R. CORREIA DE MELLO	01/07/2024 A 30/06/2025	05/01/2026 A 22/01/2026
JULIANA APARECIDA DE BRITO	17/02/2024 A 16/02/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
KELLY APARECIDA REZENDE	30/06/2024 A 19/06/2025 30/06/2025 A 19/06/2026	“
LEANDRO CAMARGO DE SOUZA	21/07/2024 A 20/07/2025	10/12/2025 A 24/12/2025
LEANDRO CANDIDO DA SILVA	16/09/2024 A 15/09/2025	18/12/2025 A 16/01/2026
LUCELIA DOS ANJOS CORDEIRO	11/03/2024 A 10/03/2025 11/03/2025 A 10/03/2026	“
LUIZ CARLOS CELESTINO	16/07/2024 A 15/07/2025	22/12/2025 A 20/01/2026
LUIZ HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES	19/06/2024 A 18/06/2025	02/01/2026 A 31/01/2026
MAGALI CATARINA G. DE O. FERREIRA	01/06/2024 A 31/05/2025 01/06/2025 A 31/05/2026	18/12/2025 A 16/01/2026
MAISES DELCOLLI BONTORIM	03/04/2024 A 02/04/2025	“
MARCOS ADRIANO DE J. RODRIGUES	16/04/2024 A 15/04/2025 16/04/2025 A 15/04/2026	“
MARIA DAS DORES DA SILVA MELLO	16/09/2023 A 15/09/2024 16/09/2024 A 15/09/2025	“
MARIA JOSE EVANGELISTA FURTADO	10/08/2024 A 09/08/2025	“
MARIA LUISA PERUSSO SINGOLANI	06/03/2023 A 05/03/2024	“
MARIA MAUCIONE DOS SANTOS COSTA	01/03/2024 A 28/02/2025	“
MARIO MAKOTO SATO	01/02/2024 A 31/01/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
MAYARA AP. GONÇALVES DA S. SOUZA	01/04/2024 A 31/03/2025 01/04/2025 A 31/03/2026	18/12/2025 A 16/01/2026
MONICA SUBTIL DA CRUZ	03/06/2024 A 02/06/2025	“
NANCI MARIA PIOVOVAR	20/04/2024 A 19/04/2025	“
NELSON ALCEBIADES G. MONTEIRO	02/10/2024 A 01/10/2025	05/01/2026 A 10/01/2026
NELSON JOSE MARTINS	15/08/2022 A 14/08/2023	18/12/2025 A 16/01/2026
PAOLA APARECIDA TEIXEIRA DE LARA	06/09/2024 A 05/09/2025	“
PAULA APARECIDA SECCI	19/07/2023 A 18/07/2024	“
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	10/03/2024 A 09/03/2025 10/03/2025 A 09/03/2026	“
RAFAELA CAVALCANTE DE SOUZA	01/07/2024 A 30/06/2025 01/07/2025 A 30/06/2026	“
RANEI ALVES BUENO	02/05/2023 A 01/05/2024 02/05/2024 A 01/05/2025	“
RODRIGO MASSARU YAMAOKA	15/09/2024 A 14/09/2025	“
ROSANA SOARES PONCE MOTA	01/05/2024 A 30/04/2025	“
ROSANGELA APARECIDA D PINHO	12/06/2023 A 11/06/2024	“
ROSILDA DE LIMA MATOS	12/06/2023 A 11/06/2024	“
SELMA CAMARGO DE SOUZA SILVA	01/03/2024 A 28/02/2025 01/03/2025 A 28/02/2026	“
SERGIO DE OLIVEIRA	21/06/2023 A 20/06/2024	“
SILMARA CAMARGO DE SOUZA	01/04/2024 A 31/03/2025	“
SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	12/03/2024 A 11/03/2025	“
SIRLENE SILVA DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025 01/05/2025 A 30/04/2026	“
VALDIRENE ANTUNES DE A. MELO	13/02/2024 A 12/02/2025	“
VANILZA DE AVELAR RIBEIRO	20/06/2024 A 19/06/2025	“
VERA SAMPAIO RODRIGUES	01/08/2024 A 31/07/2025	“

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9BF527BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Conforme Memorando 80/2025 – SMA de 18/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ADRIANA RIMOVICZ	15/03/2024 A 14/03/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA	21/07/2024 A 20/07/2025	“
APARECIDA PALMEIRA DE J. ASSIS	15/05/2024 A 14/05/2025	“
BRUNO BRAGATTO CUSTODIO	02/04/2023 A 01/04/2024 02/04/2024 A 01/04/2025	“
CELIA DE SOUZA ALVES	09/02/2025 A 08/02/2026	19/12/2025 A 07/01/2026
CLAUDIA APARECIDA RISSI DA SILVA	02/07/2025 A 01/07/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO	07/02/2024 A 06/02/2025 07/02/2025 A 06/02/2026	“
EDINA DA SILVA DIAS	12/06/2024 A 11/06/2025	“
EMERSON MARINHO PRESTES	21/02/2024 A 20/02/2025	“
FERNANDA SEREJO LUZ	13/02/2024 A 12/02/2025 13/02/2025 A 12/02/2026	“
FERNANDO BARBARA CORREA	20/06/2024 A 19/06/2025 20/06/2025 A 19/06/2026	“
GERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	07/02/2024 A 06/02/2025	“
GUILHERME KOTAKA SILVESTRE	01/02/2024 A 31/01/2025 01/02/2025 A 31/01/2026	“
GUILHERME LINO	01/07/2024 A 30/06/2025	“
IGOR RUY DOS SANTOS	10/03/2025 A 09/03/2026	“
IRINEU PINTO RIBEIRO	01/02/2024 A 31/01/2025	“
ISAQUE PEREIRA MARTINS	20/03/2025 A 19/03/2026	19/12/2025 A 07/01/2026
JOÃO ELIZEU BERNARDO	03/11/2024 A 02/11/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO	14/01/2024 A 13/01/2025 14/01/2025 A 13/01/2026	“
JOSE LUIZ CUSTODIO	01/04/2023 A 31/03/2024 01/04/2024 A 31/03/0235	“
JOSIAS PEREIRA MARTINS	01/08/2023 A 31/07/2024	02/01/2026 A 16/01/2026
JOSINEIA TAVARES LINS	01/01/2024 A 31/12/2024	19/12/2025 A 17/01/2026
JUDITH IZABEL DE SALLES	13/05/2024 A 12/05/2025 13/05/2025 A 12/05/2026	“
LUAN CEREJO BETIM	10/06/2025 A 09/06/2026	“
LUCIANI CEREIJO BETIM	08/04/2024 A 07/04/2025 08/04/2025 A 07/04/2026	19/12/2025 A 17/01/2026
LUCIANO CORREA	01/08/2023 A 31/07/2024	“
MATHEUS SUTIL DE GASPERI	23/02/2024 A 22/02/2025 23/02/2025 A 22/02/2026	02/01/2026 A 31/01/2026
MOACIR GERALDO BUENO	21/02/2024 A 20/02/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
MURILLO GUILHERME B. DE SOUZA	16/06/2024 A 15/06/2025 16/06/2025 A 15/06/2026	“
NILDA DAS NEVES AVILA	05/01/2024 A 04/01/2025 05/01/2025 A 04/01/2026	“
PALOMA FRAGOSO VIETZE LEMES	17/07/2025 A 16/07/2026	02/01/2026 A 16/01/2026
PEDRO MARTINS DA SILVA NETO	15/08/2024 A 14/08/2025	19/12/2025 A 17/01/2026
RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA	23/01/2025 A 22/01/2026	02/01/2026 A 16/01/2026
ROMARIO FERREIRA DE SOUZA	01/04/2024 A 31/03/2025	02/01/2026 A 31/01/2026
SIMONE AP. SANTANA DE ALMEIDA	11/12/2019 A 10/12/2020	19/12/2025 A 17/01/206

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A522D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício nº 87/2025 – EDU, de 15/12/2025.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA	15/04/2024 A 14/04/2025	20/12/2025 A 18/01/2026
BENEDITO VALDILEI PEREIRA RODRIGUES	01/11/2024 A 31/10/2025	“
BRUNO APARECIDO TIXILISKI	03/07/2024 A 02/07/2025	“
CARLA IZABEL DE SOUZA	03/07/2024 A 02/07/2025	“
DENI DE FATIMA MACHADO SUTIL	01/08/2024 A 31/07/2025	“
DIVANIR CAMARGO DE SOUZA	06/03/2024 A 05/03/2025 06/03/2025 A 05/03/2026	“
DULCE MARIA VIEIRA DA SILVA	10/03/2025 A 09/03/2026	20/12/2025 A 10/01/2026
EDILENE AVANZO GOMES	10/08/2024 A 09/08/2025	20/12/2025 A 18/01/2026
EDNA DA PENHA DOS SANTOS	21/02/2024 A 20/02/2025	“

ELIZETE BARBOSA BUENO	15/05/2024 A 14/05/2025	“
ERIC NOMURA SAMPAIO	04/09/2022 A 03/09/2023	“
ESDRA POMPEO RODRIGUES	01/07/2024 A 30/06/2025	“
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	21/02/2024 A 20/02/2025	“
GABRIEL MARTINS SILVESTRE	20/02/2025 A 19/02/2026	20/12/2025 A 13/01/2026
GESSICA DENORA RIBEIRO	01/02/2024 A 31/01/2025	20/12/2025 A 18/01/2026
GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	10/02/2025 A 09/02/2026	20/12/2025 A 13/01/2026
ILMA ROCHA DE OLIVEIRA	21/02/2024 A 20/02/2025 21/02/2025 A 20/02/2026	20/12/2025 A 18/01/2026
ILUI DE FATIMA LEITE	02/05/2024 A 01/05/2025	“
ILZA DA LUZ MACHADO SUTIL	16/09/2024 A 15/09/2025	“
IVANI CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	01/08/2024 A 31/07/2025	“
JEAN TRINDADE	01/12/2024 A 30/11/2025	“
JOCIMARY DE OLIVEIRA ROD. LORETO	21/02/2024 A 20/02/2025	“
JUAREZ RODRIGUES	23/07/2024 A 22/07/2025	“
KELLY REGINA RODRIGUES MARTINS	10/08/2024 A 09/08/2025	“
KELY CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	10/08/2024 A 09/08/2025	“
LEDA LEANDRO ROCHA BUENO	21/02/2025 A 20/02/2026	“
LUCAS DOUGLAS DE BARROS FELIX	10/02/2025 A 09/02/2026	20/12/2025 A 13/01/2026
LUCIANA RAMOS	17/05/2024 A 16/05/2025 17/05/2025 A 16/05/2026	20/12/2025 A 18/01/2026
LUCIANA VIEIRA	10/08/2024 A 09/08/2025	“
MARCIA DA COSTA LORETO DOS SANTOS	16/06/2024 A 15/06/2025 16/06/2025 A 15/06/2026	20/12/2025 A 18/01/2026
MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES	10/08/2023 A 09/08/2024 10/08/2024 A 09/08/2025	“
MARGARETH DE SOUZA OLIVEIRA	21/02/2024 A 20/02/2025	“
MARIA FERREIRA ALECRIM	10/08/2024 A 09/08/2025	“
MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO	03/07/2024 A 02/07/2025	“
MIRIAM FELIX DA SILVA	01/02/2024 A 31/01/2025 01/02/2025 A 31/01/2026	“
MIRIAN WESTPHAL DIAS	01/04/2022 A 31/03/2023 01/04/2024 A 31/03/2025 01/04/2025 A 31/03/2026	20/12/2025 A 08/01/2026
NAILA MENEZES DE FRANÇA MOTA	07/01/2024 A 06/01/2025 07/01/2025 A 06/01/2026	20/12/2025 A 18/01/2026
NATALINA MARIA CARDOSO	10/08/2024 A 09/08/2025	“
NEIDE DE MELLO DE SOUZA	15/04/2024 A 14/04/2025	“
OROCILU BARBOSA	15/08/2023 A 14/08/2024	“
PAULO SERGIO DA SILVA	01/07/2024 A 30/06/2025 01/07/2025 A 30/06/2026	“
RACHEL DE AVELAR PINTO	10/12/2024 A 09/12/2025	“
ROBERTO PEREIRA DE PAULA	15/04/2024 A 14/04/2025	“
ROSA LAUREANO	01/08/2024 A 31/07/2025	“
ROSANE APARECIDA GIRON DA SILVA	12/06/2024 A 11/06/2025	“
ROSANGELA AP. DE OLIVEIRA TAMEHIRO	12/05/2024 A 11/05/2025	“
RUTINEIA PEREIRA RODRIGUES PALMA	10/10/2024 A 09/10/2025	“
SANDRA ROSA OLIVEIRA PEREIRA	12/02/2024 A 11/02/2025	“
SIRLEI LARSSEN QUEVEDO	21/02/2023 A 20/02/2024 21/02/2025 A 20/02/2026	“
SIRLENE AVANZO GOMES DA SILVA	10/08/2024 A 09/08/2025	“
SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	06/03/2024 A 05/03/2025	“
SUELEN APARECIDA BORIN DA SILVA	19/08/2024 A 18/08/2025	“
VANUZA DE JESUS ALBUQUERQUE	10/08/2024 A 09/08/2025	“

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:45DD8944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (2° SEMESTRE DE 2025)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.016.183,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.266.183,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.802.589,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.222.330,46	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.538.632,86	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:04F53E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (2° SEMESTRE DE 2025)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.956.200,07	3.583.200,51	3.164.171,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	38.987,05
Dívida Contratual	3.956.200,07	3.583.200,51	3.125.184,35
Empréstimos	3.956.200,07	3.583.200,51	3.082.266,55
Internos	3.956.200,07	3.583.200,51	3.082.266,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	42.917,80
Internos	0,00	0,00	42.917,80
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.900.282,16	7.093.792,25	6.887.365,16
Disponibilidade de Caixa	5.900.282,16	7.093.792,25	6.887.365,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.546.744,47	8.908.720,71	10.050.375,19
(-) Restos a pagar processados	553.650,35	1.644.051,51	3.059.057,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.811,96	170.876,95	103.952,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.944.082,09)	(3.510.591,74)	(3.723.193,76)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.624.391,96	33.781.656,75	37.016.183,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	440.000,00	260.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.184.391,96	33.521.656,75	36.266.183,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,69	10,69	8,72
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,23)	(10,47)	(10,27)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.421.270,35	40.225.988,10	43.519.420,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.679.143,32	36.203.389,29	39.167.478,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	496.190,51	91.464,98	893.304,85
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de São José das Palmeiras			
Município de São José das Palmeiras			

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*FRANCO MARIA ALVES CABRAL*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1F3A2B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (2° SEMESTRE DE 2025)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.624.391,96**	**33.781.656,75**	**37.016.183,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**440.000,00**	**260.000,00**	**750.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.184.391,96**	**33.521.656,75**	**36.266.183,77**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.860.566,23**	**7.374.764,48**	**7.978.560,43**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.174.509,61**	**6.637.288,04**	**7.180.704,39**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de São José das Palmeiras			
Município de São José das Palmeiras			

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*FRANCO MARIA ALVES CABRAL*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:296127E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (2° SEMESTRE DE 2025)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	37.016.183,77

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.266.183,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.586.153,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.675.599,86	46,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.216.522,96	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.255.696,81	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.294.870,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.723.193,76	-10,27
Limite definido por resolução do senado federal	43.519.420,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.978.560,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.802.589,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.538.632,86	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	846.741,79	5.994.060,31

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:359D2830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.376.000,00	368.443,21	1.007.556,79
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.376.000,00	368.443,21	1.007.556,79
Alienação de Bens Móveis	1.376.000,00	351.250,00	1.024.750,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.193,21	(17.193,21)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.376.000,00	368.443,21	1.007.556,79

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	632.795,61	381.502,37	371.627,38	484.259,38	9.874,99	0,00	251.293,24
Investimentos	632.795,61	381.502,37	371.627,38	484.259,38	9.874,99	0,00	251.293,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	632.795,61	381.502,37	371.627,38	484.259,38	9.874,99	0,00	251.293,24
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	38.655,27			(13.059,16)		25.596,11	

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/O6

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Entidades:
Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Município de São José das Palmeiras

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0A6959AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	295.000,00	205.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.593.262,63	8.633.746,66	2.959.515,97
Investimentos	10.538.262,63	7.581.241,95	2.957.020,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.055.000,00	1.052.504,71	2.495,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.593.262,63	8.633.746,66	2.959.515,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.093.262,63	8.338.746,66	2.754.515,97

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2DE46896

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.963.000,00	2.419.357,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	276.000,00	168.872,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	521.000,00	547.965,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	512.000,00	801.270,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	654.000,00	901.248,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.391.469,37	27.709.394,14
2.1 - Cota-parte FPM	21.704.500,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.524.500,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.180.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	5.757.000,00	5.566.734,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	81.601,17
2.4 - Cota-parte ITR	85.000,00	82.289,35
2.5 - Cota-parte IPVA	740.000,00	650.653,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.969,37	48.711,68
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.354.469,37	30.128.751,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.242.293,87	5.074.789,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.346.323,47	2.457.398,61
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.055.000,00	3.819.827,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.710.000,00	3.603.734,19
6.1.1 - Principal	3.710.000,00	3.580.850,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.883,23
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	345.000,00	216.093,34

6.4.1 - Principal	345.000,00	216.093,34
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.532.293,87)	(1.493.938,31)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		20.001,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		20.001,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.839.828,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.236.626,73	3.716.636,20	3.716.636,20	3.678.230,78	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.935,76	3.388.119,00	3.388.119,00	3.363.988,16	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	880.000,00	700.223,61	700.223,61	696.543,09	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.789.935,76	2.655.249,53	2.655.249,53	2.635.276,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	60.000,00	32.645,86	32.645,86	32.168,94	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	506.690,97	328.517,20	328.517,20	314.242,62	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	338.529,23	172.229,13	172.229,13	165.153,32	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	165.638,88	154.906,24	154.906,24	147.866,44	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	2.522,86	1.381,83	1.381,83	1.222,86	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.563.173,63	3.563.173,63	3.539.042,79	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.368.183,24	3.368.183,24	3.344.052,40	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	194.990,39	194.990,39	194.990,39	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.368.183,24	3.368.183,24	3.344.052,40	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.522.613,93	3.368.183,24	3.368.183,24	93,46
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	381.982,75	256.653,90	256.653,90	0,00	6,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	349.496,16	20.001,07	19.935,76	0,00	65,31	65,31
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.496,16	20.001,07	19.935,76	0,00	65,31	65,31

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.699.030,32	2.979.698,30	2.971.486,77	2.735.407,18	8.211,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.841.700,00	1.512.208,60	1.504.629,01	1.484.536,39	7.579,59
20.2 - Ensino Fundamental	1.815.830,32	1.438.462,52	1.437.830,58	1.221.843,61	631,94
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	39.500,00	29.027,18	29.027,18	29.027,18	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.831.634,19	6.613.343,87	6.605.132,34	6.331.283,22	8.211,53
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.060.229,23	2.384.661,34	2.377.081,75	2.346.232,80	7.579,59
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.771.404,96	4.228.682,53	4.228.050,59	3.985.050,42	631,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.979.698,30
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.074.789,27
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					65,31
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					70.636,58
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					7.983.785,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.532.187,87	7.983.785,68	26,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	244.214,63	131.189,15	164.806,23	70.636,58	8.771,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.327,29	131.189,15	154.918,89	70.636,58	8.771,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.887,34	0,00	9.887,34	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	788.350,00	679.477,49
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	452.550,00	422.930,55
31.1.1 - Salário-Educação	280.400,00	294.608,50
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	82.000,00	74.856,55
31.1.4 - PNATE	90.000,00	35.018,81
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	150,00	18.446,69
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,48
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.800,00	256.546,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.172.728,06	941.979,82	909.437,70	884.113,34	32.542,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	72.516,00	255.153,19	255.153,19	253.215,53	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.212,06	682.131,59	649.589,47	627.363,75	32.542,12
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	4.695,04	4.695,04	3.534,06	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	32) 9.108.385,11	7.627.810,34	7.587.056,69	7.287.247,32	40.753,65
33.1 - Despesas Correntes	8.636.501,11	7.325.185,84	7.284.432,19	7.019.646,32	40.753,65
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.926.426,73	5.220.121,54	5.220.121,54	5.162.394,04	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.710.074,38	2.105.064,30	2.064.310,65	1.857.252,28	40.753,65
33.2 - Despesas de Capital	471.884,00	302.624,50	302.624,50	267.601,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	471.884,00	302.624,50	302.624,50	267.601,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	30.462,66	130.323,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.966.404,59	294.608,50
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.698.622,10	297.352,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.245,15	127.580,02
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	298.245,15	127.580,02

Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EDD12C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.431.027,50	37.016.183,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.173.000,00	2.570.239,97
IPTU	276.000,00	168.872,57
ISS	512.000,00	801.270,06
ITBI	521.000,00	547.965,82
IRRF	654.000,00	901.248,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	150.882,62
Contribuições	255.000,00	242.730,66
Receita patrimonial	2.751.010,17	886.615,93
Aplicações Financeiras (II)	2.751.010,17	886.615,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	37.136.017,33	33.159.302,68
Cota-Parte do FPM	17.965.700,00	17.490.613,18
Cota-Parte do ICMS	4.602.600,00	4.453.387,77
Cota-Parte do IPVA	612.000,00	520.523,93
Cota-Parte do ITR	68.000,00	65.831,58
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	65.280,93
Transferências do FUNDEB	4.216.690,97	3.943.521,36
Outras transferências correntes	9.618.226,36	6.620.143,93
Demais receitas correntes	116.000,00	157.294,53
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	157.294,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.675.017,33	36.129.567,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.878.250,00	4.601.034,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	295.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	576.000,00	351.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	576.000,00	351.250,00
Transferências de Capital	2.802.250,00	3.954.784,00
Convênios	2.802.250,00	3.232.089,01
Outras Transferências de Capital	0,00	722.694,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.378.250,00	4.306.034,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.053.267,33	40.435.601,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.053.267,33	40.435.601,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Dezembro / 2025

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.293.805,52	32.559.506,18	32.317.343,11	31.455.216,59	248.860,20	145.059,90	145.059,90
Pessoal e encargos sociais	19.054.386,24	16.370.999,17	16.370.999,17	16.056.567,96	129.415,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	590.000,00	585.715,06	585.715,06	585.715,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.649.419,28	15.602.791,95	15.360.628,88	14.812.933,57	119.444,93	145.059,90	145.059,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.703.805,52	31.973.791,12	31.731.628,05	30.869.501,53	248.860,20	145.059,90	145.059,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.593.262,63	8.633.746,66	8.029.167,94	5.841.926,73	295.100,00	143.499,01	143.499,01
Investimentos	10.538.262,63	7.581.241,95	6.976.663,23	4.789.422,02	295.100,00	143.499,01	143.499,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.055.000,00	1.052.504,71	1.052.504,71	1.052.504,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.538.262,63	7.581.241,95	6.976.663,23	4.789.422,02	295.100,00	143.499,01	143.499,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.242.068,15	39.555.033,07	38.708.291,28	35.658.923,55	543.960,20	288.558,91	288.558,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.242.068,15	39.555.033,07	38.708.291,28	35.658.923,55	543.960,20	288.558,91	288.558,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.944.159,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.944.159,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(545.591,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	881.544,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	22.444,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.803.259,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.956.200,07	3.164.171,40
DEDUÇÕES (XL)	5.900.282,16	6.887.365,16
Disponibilidade de Caixa	5.900.282,16	6.887.365,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.546.744,47	10.050.375,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	553.650,35	3.059.057,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.811,96	103.952,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.944.082,09)	(3.723.193,76)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.779.111,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	116.637,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.505.407,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	4.284.519,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.425.418,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.462.115,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.462.115,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		

Município de São José das Palmeiras

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:ADA377AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.466.700,00
Previsão Atualizada da Receita	46.907.777,50
Receitas Realizadas	41.617.217,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.462.115,65
Dotação Inicial	34.893.700,00
Créditos Adicionais	15.993.368,15
Dotação Atualizada	50.887.068,15
Despesas Empenhadas	41.193.252,84
Despesas Liquidadas	40.346.511,05
Despesas Pagas	37.297.143,32
Superávit Orçamentário	423.964,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.193.252,84
Despesas Liquidadas	40.346.511,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.016.183,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.266.183,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	35.586.153,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.803.259,41	0,00 %
Resultado Primário	1.354.913,00		3.944.159,18	291,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	553.650,35	0,00	543.960,20	9.690,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	496.190,51	161.068,54	288.558,91	46.563,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.049.840,86	161.068,54	832.519,11	56.253,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.983.785,68	25% / 18%		26,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.368.183,24	70%		93,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	295.000,00	205.000,00		
Despesa de Capital Líquida	8.633.746,66	2.959.515,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	351.250,00		224.750,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	381.502,37		251.293,24	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.323.414,20	15%		22,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4ACFD5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.466.700,00	46.907.777,50	9.372.307,20	19,98	41.617.217,77	88,72	5.290.559,73
RECEITAS CORRENTES	32.766.700,00	43.029.527,50	7.495.568,19	17,42	37.016.183,77	86,03	6.013.343,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.802.000,00	2.173.000,00	864.117,31	39,77	2.570.239,97	118,28	(397.239,97)
IMPOSTOS	1.632.000,00	1.963.000,00	853.499,76	43,48	2.419.357,35	123,25	(456.357,35)
TAXAS	170.000,00	210.000,00	10.617,55	5,06	150.882,62	71,85	59.117,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	35.309,01	13,85	242.730,66	95,19	12.269,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	255.000,00	255.000,00	35.309,01	13,85	242.730,66	95,19	12.269,34
RECEITA PATRIMONIAL	509.000,00	2.751.010,17	183.848,35	6,68	886.615,93	32,23	1.864.394,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	509.000,00	2.751.010,17	183.848,35	6,68	886.615,93	32,23	1.864.394,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	73,78	0,08	412,37	0,43	94.587,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	73,78	0,35	412,37	1,96	20.587,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.084.700,00	37.734.517,33	6.410.542,58	16,99	33.159.302,68	87,88	4.575.214,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	21.073.300,00	26.450.819,43	4.427.440,37	16,74	22.733.403,21	85,95	3.717.416,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.657.400,00	7.573.697,90	1.369.543,17	18,08	6.845.048,51	90,38	728.649,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.354.000,00	3.710.000,00	613.559,04	16,54	3.580.850,96	96,52	129.149,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	1.677,16	7,99	156.882,16	747,06	(135.882,16)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	34.009,93	377,89	(25.009,93)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	1.677,16	20,96	121.452,84	1.518,16	(113.452,84)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.419,39	35,48	2.580,61
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	3.878.250,00	1.876.739,01	48,39	4.601.034,00	118,64	(722.784,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	576.000,00	0,00	0,00	351.250,00	60,98	224.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	576.000,00	0,00	0,00	351.250,00	60,98	224.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.802.250,00	1.876.739,01	66,97	3.954.784,00	141,13	(1.152.534,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	384.100,00	747.739,01	194,67	747.739,01	194,67	(363.639,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.418.150,00	1.129.000,00	46,69	3.207.044,99	132,62	(788.894,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.466.700,00	46.907.777,50	9.372.307,20	19,98	41.617.217,77	88,72	5.290.559,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.466.700,00	46.907.777,50	9.372.307,20	19,98	41.617.217,77	88,72	5.290.559,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.466.700,00	46.907.777,50	9.372.307,20	19,98	41.617.217,77	88,72	5.290.559,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.462.115,65	0,00	0,00	2.462.115,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.462.115,65	0,00	0,00	2.462.115,65	100,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO FRANCO	***MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:34013712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PLANO AÇÃO - SEEC-KIT FANFARRA

PLANO DE AÇÃO
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto n° 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: **São Pedro do Paraná**		**CNPJ do Órgão Municipal de Cultura:** 76.975.259/0001-10	
		CNPJ do Fundo Municipal de Cultura: **57.812.725/0001-00**	
Endereço: Avenida Paraná ,n°307	**UF** PR	**CEP** 87955-110	**Telefone** (44)3900-3747
Website:	**Endereço Eletrônico (e-mail):** convenios@saopedrodoparana.pr.gov.br		
Nome do Dirigente: Mauro Ferreira			
RG:4118.491-4	**CPF:241.450.171-53**	**Cargo:** *Secretário Municipal de Educação e Cultura*	
Nome do Responsável Técnico do Projeto: **Greice Kelli Madureira**			
RG: 30522833-x	**CPF: 268.292.858-79**	**Cargo: Auxiliar administrativo**	
		Telefone e e-mail: grekekescmc@hotmail.com	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: Reestruturação da Fanfarra Municipal – Aquisição de Kit Instrumental Completo
Abrangência populacional: Município de São Pedro do Paraná– Atuação em escolas, eventos culturais e comunitários.
Valor do projeto: R$ 75.000,00
Categoria (Instrumentos ou Festividades): Instrumentos

III – APRESENTAÇÃO
O projeto tem como objetivo **aquisição de um kit completo de instrumentos de fanfarra**, incluindo instrumentos de percussão, sopro e acessórios, destinados à **revitalização e fortalecimento da Fanfarra Municipal de São Pedro do Paraná**.
A ação visa garantir estrutura adequada para o desenvolvimento de atividades culturais e educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incentivando a participação da comunidade, das crianças e adolescentes em atividades musicais e do município.
O projeto está alinhado ao **Plano Municipal de Cultura de São Pedro do Paraná**, que estabelece o incentivo à formação musical, o fortalecimento das manifestações culturais locais e o acesso da população a atividades artísticas e educativas.

IV – OBJETIVOS
Objetivo Geral:
Fortalecer a cultura musical e as atividades culturais do município por meio do retorno da Fanfarra Municipal de São Pedro do Paraná, viabilizado pela aquisição de instrumentos musicais necessários ao funcionamento.
Objetivos Específicos:
· Adquirir 100% dos instrumentos necessários para o funcionamento da fanfarra municipal;
· Garantir instrumentos de qualidade e em quantidade suficiente para atender à demanda da fanfarra para participação em eventos culturais;

· Estimular o engajamento da comunidade nas atividades culturais e cívicas do munício e fora dele, através de concursos e apresentações.

Metas:
· Adquirir todos os instrumentos necessários ao funcionamento da fanfarra, com valor total de R$ 75.000,00;
· Disponibilizar os instrumentos aos membros da à Fanfarra Municipal até março de 2026.
Indicadores de avaliação:
Comprovação da compra dos instrumentos e entrega à Secretaria Municipal de Cultura;
Registro de utilização dos instrumentos em atividades e eventos municipais.
Participação em pelo menos 5 apresentações anuais

V – JUSTIFICATIVA
A aquisição dos instrumentos musicais é fundamental para a **reorganização e fortalecimento da Fanfarra Municipal de São Pedro do Paraná**, que desempenhou, no municipio, um papel importante no **incentivo à cultura, à música e à participação social da comunidade principalmente dos jovens**.
Atualmente, o município **não dispõe de instrumentos em condições adequadas** para a continuidade das atividades, o que impede a atuação da fanfarra em eventos cívicos, culturais e educacionais.
Com a compra do novo kit de instrumentos, será possível **resgatar essa tradição cultural**, promovendo a **integração comunitária, o desenvolvimento artístico e a valorização da identidade local** por meio da música.

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

O uso dos instrumentos adquiridos será gratuito e de acesso aos membros da fanfarra, nos ensaios e nas atividades culturais do município;
As apresentações da fanfarra serão abertas à comunidade, fortalecendo a participação popular e o sentimento de pertencimento;
O Conselho Municipal de Cultura acompanhará a execução e a aplicação dos recursos, garantindo transparência e controle social.

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
1	Elaboração e aprovação do processo de aquisição	30 dias
2	Licitação e compra do kit de instrumentos	30 dias
3	Recebimento, conferência e entrega dos instrumentos à fanfarra	30 dias
4	Registro e prestação de contas final	30 dias
5	Avaliação final e relatório de execução	30 dias

VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
· Início**:** 20/10/2025
· Término**:** 20/03/2026

IX – ORÇAMENTO DETALHADO

Orçamento Proposto		
Resumo	**Valor**	**Percentual**
Kit de instrumentos (percussão, sopro e acessórios)	R$ 75.000,00	100 %
	R$ 0,00	0 %
	R$ 0,00	0 %
	R$ 0,00	0 %
TOTAL	**R$ 75.000,00**	**100 %**

X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)
Não há outras fontes previstas neste momento.

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO
Divulgação em redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura;
Publicação no site oficial do município;
Convites para escolas, associações e comunidade;
Registro de apresentações e oficinas em fotos e vídeos.
O plano se aprovado,**será publicado naimprensa oficial**e em**seu sítio eletrônico**, conforme disposto no art. 10, § 6º, do Decreto Estadual nº 11.244/2025
XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA
· Crianças, adolescentes, adultos e idosos do município;
· Comunidade local participando de apresentações;
· Integrantes da fanfarra municipal.

XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:
a) Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;
b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;
c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.
d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;
e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;
f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;

g)Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.
h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
**Caso o Fundo Municipal de Cultura não tenha CNPJ próprio deverá ser apresentado o comprovante de situação cadastral ao qual o Fundo esteja vinculado, acompanhado de declaração que ateste essa vinculação.*

Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:
a) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Certificado de regularidade do FGTS;
d) Certidão Liberatória do TCE;
e) Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e
f) Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

GREICE KELLI MADUREIRA
Responsável Técnico do Projeto

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DAA5238E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1643/2026

SÚMULA:Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contido na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Municipal 2.859, de 19 de setembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Jessica Gonçalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
2.	Secretária	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	GEE-03
5.	Membro	Ana Paula Neves Galindo	2641	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
6.	Membro	Rosangela Maria Segura Maniero	9385	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
7.	Membro	Gabriel Scuizato Telles	10370	Assistente de Informática	Secretaria de Administração	GEE-03

Art. 2º. Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no Art. 11, da Lei N° 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.3°.A Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais será indicada pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares e serão subordinados ao regime da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único: Os processos que se encontram em tramitação sob a égide da Lei n° 8.666/1993, permanecerão regidos pela mesma enquanto houver processos não concluídos.

Art.4º. Os membros da comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, com a finalidade de garantir a competitividade do certame, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes, a fim de identificar eventuais ações propositais dos representantes das empresas e de seus sócios.

Art.5°. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão no que dispõe o Art. 3º*caput* e § 1º, I, da Lei 8666/93 para processos regidos por esta lei, e ainda, o Art. 5° e Art. 9°, I e alineas da Lei n° 14133/2021 e conforme Súmula nº 473-STF, recomendando à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art.6º. Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art.7°. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 8°. Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1599/2026, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sarandi, 16 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E0779970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA
CNPJ/CPF: 29.066.193/0001-65

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM NO MÍNIMO 120CM X 100M MARCA: NSL	UN	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
17	CANETA MARCADORA PERMANENTE 1.0MM PARA RETRO PROJETOR MARCA: MARKER	UN	234	R$ 1,30	R$ 304,20
22	CLIPS METÁLICO NIQUELADO 4/0, CAIXA 500GR. MARCA: TOP	CX	92	R$ 8,63	R$ 793,96
23	CLIPS METÁLICO NIQUELADO 6/0, CAIXA COM 500GR. MARCA: TOP	CX	100	R$ 7,98	R$ 798,00
26	ESTILETE LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA-TAMANHO NO 15CM MARCA: MASTERPRINT	UN	215	R$ 2,00	R$ 430,00
27	ETIQUETA 60 X 40MM, PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS NA COR BRANCA, ROLO COM 10M. MARCA: EGK	UN	86	R$ 11,50	R$ 989,00
30	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 3M - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: NASTRO	UNID	172	R$ 8,00	R$ 1.376,00
35	FITA CORRETIVA NO MÍNIMO 5MMX6M MARCA: MASTERPRINT	UN	208	R$ 2,50	R$ 520,00
41	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES DIVERSAS MARCA: RELACE	UN	350	R$ 1,09	R$ 381,50
46	Papel Lamicot A4 metalizado, pacote com 15 folhas MARCA: MASTERPRINT	PCT	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
49	PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M2 , COR AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS. MARCA: REPORT	PCT	139	R$ 6,00	R$ 834,00
50	PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M2 , COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS. MARCA: REPORT	PCT	141	R$ 6,00	R$ 846,00
53	Papel Verge 180g/m2 com 50 folhas MARCA: MASTERPRINT	PCT	66	R$ 12,00	R$ 792,00
66	PLACA DE ISOPOR 25MM, EMBALAGEM COM 12 PLACAS MARCA: STYROFORM	PCT	13	R$ 88,00	R$ 1.144,00
71	SACO INCOLOR SELOFANE MEDINDO 50X70 PACOTE COM 25 UNID MARCA: CROMUS	PCT	39	R$ 40,00	R$ 1.560,00

Valor Total Homologado - R$ 14.918,66 (quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:66B1B73E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAP BRASIL REPRESENTACOES E SERVICOS TECNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.589.560/0001-52

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
58	PILHA ALCALINA AA, VOLTAGEM 1,5V; ACONDICIONADOS EM CARTELA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 4 UNIDADES. MARCA: ELGIN	CART.	206	R$ 4,70	R$ 968,20
59	PILHA ALCALINA PALITO AAA, VOLTAGEM 1,5V; ACONDICIONADOS EM CARTELA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 4 UNIDADES MARCA: ELGIN	CART.	208	R$ 4,39	R$ 913,12

Valor Total Homologado - R$ 1.881,32 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:23919513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2264 - ERRATA

www.teixeirasoares.pr.gov.br
[Digite aqui]
Onde se lê-'26 DE DEZEMBRO', leia-se '29 DE DEZEMBRO'
LEI Nº 2.264, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Teixeira Soares para o exercício de 2026.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R$ 124.288.264,92.

Art. 2.º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 88.883.225,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 12.860.300,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.070.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.462.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 73.250.975,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 239.100,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$ 35.405.039,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R$ 202.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 31.202.239,92
TOTAL	**R$ 124.288.264,92**

Art. 3.º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	**2.967.757,10**	**2,39%**
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	2.967.757,10	2,39%

02 - GABINETE DO PREFEITO	**588.500,00**	**0,47%**
02.01 - DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	588.500,00	0,47%
03 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	**6.990.726,06**	**5,62%**
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2.496.026,06	2,01%
03.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	535.000,00	0,43%
03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	2.700,00	0,00%
03.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	275.100,00	0,22%
03.06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	3.500.100,00	2,82%
03.07 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	76.400,00	0,06%
03.08 - UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	105.400,00	0,08%
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	**14.670.286,43**	**11,80%**
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	12.714.586,43	10,23%
04.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	180.200,00	0,14%
04.03 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	183.500,00	0,15%
04.04 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	1.592.000,00	1,28%
05 - SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	**22.389.248,48**	**18,01%**
05.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	22.371.648,48	18,00%
05.02 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO	2.500,00	0,00%
05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	15.100,00	0,01%
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**9.771.928,33**	**7,86%**
06.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	9.771.928,33	7,86%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**3.363.600,00**	**2,71%**
07.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.363.600,00	2,71%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	**2.971.600,00**	**2,39%**
08.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	2.113.900,00	1,70%
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	800,00	0,00%
08.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	856.100,00	0,69%
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMDEMA	800,00	0,00%
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**26.021.647,12**	**20,94%**
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.414.547,12	20,45%
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	186.000,00	0,15%
09.03 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	421.100,00	0,34%
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**20.175.898,83**	**16,23%**
10.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.460.966,72	2,78%
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.714.932,11	13,45%
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**10.361.463,49**	**8,34%**
11.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	988.800,00	0,80%
11.02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.209.300,00	1,78%
11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	2.308.706,05	1,86%
11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	1.903.457,44	1,53%
11.05 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	2.801.100,00	2,25%
11.06 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFICIOS SOCIAIS	1.100,00	0,00%
11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	700,00	0,00%
11.08 - DEPARTAMENTO MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	147.500,00	0,12%
11.09 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - FMDM	800,00	0,00%
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**1.984.509,08**	**1,60%**
12.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.981.709,08	1,59%
12.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2.000,00	0,00%
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - FUMESP	800,00	0,00%
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	**369.900,00**	**0,30%**
13.01 - PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	369.900,00	0,30%
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	**536.000,00**	**0,43%**
14.01 - DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	479.900,00	0,39%
14.02 - AGENCIA DO TRABALHADOR	56.100,00	0,05%
15 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	**245.200,00**	**0,20%**
15.01 - CONTROLE INTERNO	244.300,00	0,20%
15.02 - CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	900,00	0,00%
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**880.000,00**	**0,71%**
99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	880.000,00	0,71%
TOTAL	**124.288.264,92**	

Art. 4.º Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 82.740.099,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 42.045.903,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 37.694.195,31
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 40.668.165,75**
INVESTIMENTOS	R$ 38.058.065,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 10.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R$ 2.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 880.000,00**
TOTAL	**R$ 124.288.264,92**

Art. 5.º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, na forma prevista no artigo 29 da Lei Municipal Nº 2.225 de 30 de junho de 2025, e desde que existam recursos na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – realizar Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;
III – fazer a contenção de despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio, exceto na área de educação e Saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – utilizar o valor de R$ 880.000,00, de reserva de contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;
Art. 6.º Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5.º, Inciso I:
I – superávit financeiro e efetivo excesso de arrecadação;
II – A transferência de dotações por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, ou ainda de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
III – Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.
Art. 7.º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – obras e instalações.
Art. 8.º O orçamento para o exercício de 2026 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$ 11.425.754,02, conforme Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 9.º O orçamento para o exercício de 2026 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$ 7.495.940,00 conforme o Anexo II, integrante desta Lei.
Art. 10 São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexo a esta lei, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 2.º da lei 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CMDCA), criado pela Lei Municipal n.º 1.698, de 29/04/2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 2.308.706,05;
II – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 16.714.932,11;
III – do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal n.º 1.859, de 21/08/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 2.209.300,00;
IV – do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal n.º 1.753, de 19/04/2017, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 1.903.457,44;
V – do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, instituído pela Lei Municipal nº 1.880, de 24/10/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 800,00;
VI – do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela Lei Municipal nº 1.922, de 26/08/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 2.700,00;
VII – do Fundo Municipal de Direitos da Mulher (FMDM), instituído pela Lei Municipal n.º 2.198 de 14/02/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 800,00;
VIII – do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP), instituído pela Lei Municipal n.º 2.208, de 06/05/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 800,00;
IX – do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMDEMA), instituído pela Lei Municipal n.º 2.212, de 14/05/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 800,00;
X – do Fundo Municipal de Educação (FME), instituído pela Lei Municipal n.º 2.213, de 14/05/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 25.600.547,12.
Art. 11. Fica o poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita a deliberação do plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada no artigo 3.º, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1.º do artigo 43 da Lei 4320/64 – anulação parcial ou dotações orçamentárias.
Art. 12. Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.978/2021, de 01 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025, e as despesas autorizadas por esta Lei serão executadas conforme as classificações programáticas constantes do Plano Plurianual 2022–2025 e as diretrizes da LDO 2026, mesmo que o município já elaborou o novo PPA (2026–2029), e o mesmo tramita em discussão para aprovação no Legislativo Municipal, a LOA 2026 ainda executará programas do ciclo anterior (2022–2025).
Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1.º (primeiro) de janeiro de 2026.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2025, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ANEXO I					
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				Exercício 2026	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares				Página: 1	
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
CONTRIBUIÇÕES	1.041.650,76		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.780.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330.000,00	**10.110.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.016,83				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.330.086,43	**11.425.754,02**			
				SUPERÁVIT	1.315.754,02
	TOTAL	11.425.754,02		**TOTAL**	11.425.754,02
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.315.754,02			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	20.000,00	**20.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.295.754,02**
				TOTAL	1.315.754,02
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	3.095.667,59		DESPESAS CORRENTES	10.110.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	8.330.086,43		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	

			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.295.754,02	
TOTAL	11.425.754,02		**TOTAL**	11.425.754,02	
ANEXO II					
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				Exercício 2026	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares					Página: 1
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
CONTRIBUIÇÕES	1.550.720,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.921.310,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	**585.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.210,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.936.700,00	**7.495.940,00**			
				SUPERÁVIT	6.910.940,00
	TOTAL	7.495.940,00		**TOTAL**	7.495.940,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		6.910.940,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	160.000,00	**160.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**6.750.940,00**
				TOTAL	6.910.940,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	5.559.240,00		DESPESAS CORRENTES	585.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.936.700,00		DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.750.940,00	
TOTAL	7.495.940,00				
			TOTAL	7.495.940,00	

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:5BC56E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17103/2026

PORTARIA Nº 17103/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
109681-00	FABIO KAKIMORI PERISATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/11/2023	A	17/11/2024	06/01/2026	A	04/02/2026
48500-00	INES MOLINA	MONITOR EDUCACIONAL	01/02/2024	A	31/01/2025	02/01/2026	A	31/01/2026
124966-00	JOÃO PAULO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2025	A	09/01/2026	12/01/2026	A	10/02/2026
17896-00	MARIANA LORENZETTI	DIRETORIA JURIDICA	04/11/2024	A	03/11/2025	26/01/2026	A	24/02/2026
49344-00	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	TECNICO CONTABIL	17/10/2024	A	16/10/2025	02/02/2026	A	21/02/2026
40991-00	CESAR GON	MOTORISTA	08/11/2023	A	07/11/2024	05/01/2026	A	24/01/2026
48909-01	CICERO DA SILVA	PEDREIRO	09/12/2024	A	08/12/2025	23/02/2026	A	14/03/2026
38253-01	CLAUDEMIR DOS SANTOS	CONTADOR	02/02/2023	A	01/02/2024	19/01/2026	A	07/02/2026
32310-01	LIDIA DE LIMA	DIRETOR DO DEPTO DE PRONTO ATENDIMENTO	08/11/2023	A	07/11/2024	15/01/2026	A	03/02/2026
49158-00	NEYDE DA CUNHA NABÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2024	A	04/08/2025	05/01/2026	A	24/01/2026
24635-01	ORILBERTO JORGE MARMITT	DIRETOR DO DEPTO TECNICO OPERACIONAL	01/02/2024	A	31/01/2025	19/02/2026	A	10/03/2026
149101-01	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/06/2024	A	31/05/2025	05/01/2026	A	24/01/2026
34274-00	VALDECIR MESSIAS ROCHA	AUX. SERV. GERAIS I E II	21/11/2022	A	20/11/2023	23/02/2026	A	14/03/2026
1231472-00	ANELISE LANA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024	A	01/05/2025	02/02/2026	A	06/02/2026
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2024	A	11/03/2025	12/01/2026	A	31/01/2026
74268-00	CRISTIANE CALSSAVARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2025	A	12/01/2026	13/01/2026	A	01/02/2026
129836-00	CRISTIANE MARIA BREIER DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	04/08/2024	A	03/08/2025	05/01/2026	A	29/01/2026
150860-00	ENEIDE ESTEVAM	AUX. SERV. GERAIS I E II	04/11/2024	A	03/11/2025	05/01/2026	A	19/01/2026
46698-00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	08/11/2024	A	07/11/2025	20/01/2026	A	03/02/2026
47376-00	JUAREZ ROQUE SILVA	OP. MAQUINAS/ OP. MAQ. PATROLA	01/12/2023	A	30/11/2024	14/01/2026	A	28/01/2026
149780-01	LUCINEIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS I E II	11/02/2024	A	10/02/2025	08/01/2026	A	27/01/2026
1225073-00	MARCELO LOCKS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2023	A	08/10/2024	20/01/2026	A	24/01/2026
56618-00	MARCIANO GOMES DE QUEIROS	VIGIA	09/08/2024	A	08/08/2025	05/01/2026	A	29/01/2026
33740-00	MARIA DE LOURDES ANSELMO	AUX. SERV. GERAIS I E II	01/01/2025	A	31/12/2025	05/01/2026	A	29/01/2026
177083-00	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	RECEPCIONISTA	11/04/2024	A	10/04/2025	12/01/2026	A	31/01/2026
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2024	A	13/10/2025	27/01/2026	A	31/01/2026
10839-00	PAULO CESAR FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2023	A	10/12/2024	19/01/2026	A	07/02/2026
176184-00	SANDRA MARIA SBIZERA	AUX. SERV. GERAIS I E II	02/01/2024	A	01/01/2025	05/01/2026	A	29/01/2026
170232-00	TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024	A	31/03/2025	09/02/2026	A	23/02/2026
119920-03	HELIO ROBERTO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	03/11/2024	A	02/11/2025	18/02/2026	A	27/02/2026
1220390-00	AMABILE BERTALLIA DELISE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/06/2024	A	03/06/2025	26/01/2026	A	09/02/2026
179388-01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	DIRETOR DO DEPTO DE ENCAMINHAMENTOS E REGULAÇAO	02/05/2024	A	01/05/2025	05/01/2026	A	24/01/2026
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/11/2022	A	10/11/2023	15/01/2026	A	29/01/2026
224-00	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2024	A	26/05/2025	06/02/2026	A	20/02/2026
1279769-00	FABRICIO DUIM RUFATO	PSICOLOGO	21/03/2024	A	20/03/2025	12/01/2026	A	21/01/2026
117609-01	FERNANDA MARTINS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08/02/2024	A	07/02/2025	26/01/2026	A	04/02/2026

148911-01	FERNANDO SONEGO	MOTORISTA	01/02/2024	A	31/01/2025	12/01/2026	A	31/01/2026
175919-00	FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA	ENFERMEIRO PADRÃO	15/03/2024	A	14/03/2025	28/01/2026	A	10/02/2026
51373-00	GEDION DIOGO DE ARAUJO	MOTORISTA	01/02/2024	A	31/01/2025	02/02/2026	A	14/02/2026
67237-01	GIOVANA LAURA ALVES	CHEFE DO DEPTO DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	01/03/2024	A	28/02/2025	26/01/2026	A	08/02/2026
200670-00	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2023	A	06/07/2024	12/01/2026	A	25/01/2026
48585-00	HEMERSON FERMINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2023	A	05/08/2024	05/01/2026	A	14/01/2026
179981-00	JOELMA LOURENÇÃO NEVES	DIRETOR DO DEPTO INDUSTRIA E COMERCIO	24/01/2024	A	23/01/2025	19/01/2026	A	07/02/2026
46698-00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS I E II	08/11/2023	A	07/11/2024	05/01/2026	A	19/01/2026
101575-03	MARCELO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	20/09/2022	A	19/09/2023	12/01/2026	A	26/01/2026
1225073-00	MARCELO LOCKS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2022	A	08/10/2023	05/01/2026	A	19/01/2026
83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2023	A	15/11/2024	29/12/2025	A	07/01/2026
109045-00	MARCOS AUGUSTO VOLPATO	AUX. SERV. GERAIS I E II	12/03/2024	A	11/03/2025	05/01/2026	A	29/01/2026
54119-00	MARIA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2024	A	31/12/2024	05/01/2026	A	09/01/2026
189200-00	MILENE MARIA SANTOS BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	A	02/10/2024	12/01/2026	A	16/01/2026
1239040-00	NATYELE VANESSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2023	A	13/10/2024	12/01/2026	A	26/01/2026
10839-00	PAULO CESAR FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2023	A	10/12/2024	09/02/2026	A	13/02/2026
10839-00	PAULO CESAR FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2023	A	10/12/2024	23/02/2026	A	27/02/2026
187542-00	TAIS VILELA FRIGO BACHIEGA	DIRETOR DO DEPTO DE FARMACIA BASICA	15/05/2024	A	14/05/2025	19/01/2026	A	28/01/2026
1304259-00	VANESSA STEVANATO	FISIOTERAPEUTA I – 20 HS	24/04/2024	A	23/04/2025	15/01/2026	A	29/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:1F637349

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17104/2026

PORTARIA Nº 17104/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
1215566-00	ADIONE PATRICIA GOMES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
197297-02	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
48771-00	ADRIANA GOMES ONUKI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
80144-00	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	PROFESSOR	04/04/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
101966-00	ADRIANA TRISTAO DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
119784-04	ALCIONE DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96164-04	ALESSANDRA P. N. GASPARETO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96164-05	ALESSANDRA P. N. GASPARETO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176141-00	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
131237-00	AMANDA LINO MOLINA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228978-01	ANA CAROLINA PARLATO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228978-00	ANA CAROLINA PARLATO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
213110-00	ANA JACOBOSKI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
212385-00	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176176-01	ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176176-00	ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
174971-00	ANA PAULA IGNACIO BRAGA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
174971-01	ANA PAULA IGNACIO BRAGA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215558-00	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
80721-00	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	PROFESSOR	20/03/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
152412-01	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
134511-00	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96474-04	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96474-05	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1223798-00	BRUNA DAIANE DA CRUZ	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
178721-00	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
178721-01	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
101486-01	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1279912-00	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
141682-02	CARLA CRISTINA SIMOES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175374-00	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1322737-00	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
152358-01	CATIA DOS SANTOS BOMFIM	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
872-01	CATIA LISBOA PINTO	PROFESSOR	19/05/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	18/01/2026
1276590-00	CATIANE BALASTRELLI KONNO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
87203-01	CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026

87203-00	CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1226762-00	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1279890-00	CLAUDETE CANIVER DE MELO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
148881-03	CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
148881-02	CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1279971-00	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
148903-02	CLEIDE HONORATO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228986-00	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1320548-00	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1319191-01	CRISTIANE LOPES DE PAULA	PROFESSOR	15/09/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	11/01/2026
119890-02	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR	12/11/2024	A	11/11/2025	02/01/2026	A	31/01/2026
176150-01	CRISTINA DINTER FORTINE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176150-00	CRISTINA DINTER FORTINE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
142611-02	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	PROFESSOR	26/05/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	18/01/2026
1320408-00	DAIANE G. GUEDES PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215493-00	DAIANE LOPES BURIN MEGDA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
134066-01	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR	15/04/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
175102-00	DANIELA STOCKMANN	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
103357-02	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
103357-03	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96180-02	DENISE APOLINARIO LIMA PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
196252-00	DENIZE BUENO	PROFESSOR	19/05/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	18/01/2026
396085-00	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA	PROFESSOR	20/03/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
175218-00	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175218-01	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
173479-00	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
101907-03	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
132292-02	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
132292-03	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1219138-00	ELAINE GALDINO DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1219138-01	ELAINE GALDINO DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
79324-02	ELENIR PINHEIRO ALVES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
154385-00	ELETICIA R. DA SILVA JOSE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
134775-01	ELIA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
134775-00	ELIA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
131164-00	ELIANE GOMES RAMALHO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
131164-01	ELIANE GOMES RAMALHO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
112860-02	ELIANE MARIA ANTUNES NETO DE GODOY	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37141-01	ELINETE MARTINS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1320246-00	ELIS DAIANE A. DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37168-03	ELISIA APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
16608-01	ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215442-00	EVERTON LUIS DORNELLES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
135186-00	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
119849-03	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
119849-02	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
164186-00	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
152390-01	FABIANO APARECIDO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228803-00	FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228803-01	FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
134120-02	FERNANDA CAZINE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176052-00	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1248804-00	FRANCIELE PASSAFARO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215400-01	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA TOLOTTO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215400-00	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA TOLOTTO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1275399-00	GABRIELE NATALLE TREVISAN DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176109-00	GABRIELLI MULLER	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176109-01	GABRIELLI MULLER	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175340-00	GILSOMAR DE ZAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228960-01	GIOVANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228960-00	GIOVANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
129615-00	GISELE GOMES LIMA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
129615-01	GISELE GOMES LIMA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1280023-00	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
212423-00	GISLAINE DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176958-00	GLAUCIA LANIA MEGDA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1322745-00	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	PROFESSORA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215434-00	HELEN CATIA PINTO DOS REIS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175269-01	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175269-00	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
396086-00	INEZ ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR	20/03/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
99856-05	IRINEIA CARDOSO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
79960-00	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
79960-01	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
89524-04	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
28002-02	IVONETE HELLMANN LINK	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
174963-01	JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
174963-00	JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
134171-00	JANETE VILAS BOAS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1222783-00	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
134180-00	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	17/11/2026	19/01/2026	A	23/01/2026
12653-00	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
12653-01	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
212130-00	JENIFER BIANCA SCHIZATE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175293-01	JESSICA BEATRIZ AVANCE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	05/01/2026	A	03/02/2026

175293-00	JESSICA BEATRIZ AVANCE	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	05/01/2026	A	03/02/2026
175013-00	JESSICA CRISTINE PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
56464-02	JOSIANE SCHUCK	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
56464-03	JOSIANE SCHUCK	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1220454-00	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1220454-01	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	PROFESSOR	11/06/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	18/01/2026
134260-01	JULIA ROMODA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
8133-00	JULIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
212326-00	JULIANA DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
148350-02	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
148350-03	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175021-00	KATIA GODOI LEDESMA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
128384-00	KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
212407-00	LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176168-00	LARRIN DE SOUZA DIVINO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176168-01	LARRIN DE SOUZA DIVINO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
75906-04	LEONICE CORREA DA CRUZ	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1321021-00	LOIANA PULITA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133329-00	LUCILENE LUZIA BARBOSA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133329-01	LUCILENE LUZIA BARBOSA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215370-01	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215370-00	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
106763-00	LUNA FABIELE VIEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133833-02	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
178713-00	MARCIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
212300-00	MÁRCIA PAULA BOTER	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96083-05	MARCIA ROSANA R. MAGALHAES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
99309-05	MARCIELE CRISTINA CORREA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
99309-04	MARCIELE CRISTINA CORREA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
70289-03	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1229052-00	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
100919-06	MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215361-00	MARIA CLEMILDA COSTA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
46701-07	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
46701-06	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228838-00	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228838-01	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	PROFESSOR	20/03/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
36447-00	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
36447-01	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
33790-00	MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176079-00	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
176079-01	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
166855-01	MARLENE LEITE TREVISAN	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37575-04	MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
74276-07	MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
216810-00	MEIRINHA TOMADON NUNES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1286137-00	MICHELE COELHO SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175331-01	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175331-00	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133906-03	NADMA LOBATO MARCONATO JUSTINO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96210-03	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96210-04	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	PROFESSOR	02/09/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	11/01/2026
133930-00	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133930-01	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1228935-01	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
201405-01	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
22164-00	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR	20/03/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
133957-01	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
190101-00	PATRICIA ALVES MOREIRA	PROFESSOR	23/06/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	16/01/2026
133965-00	PATRICIA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133965-01	PATRICIA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175110-01	PATRICIA GRANDI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175110-00	PATRICIA GRANDI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1214365-00	PATRICIA MERBOLD COSTA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215248-00	PAULA CRISTINA DE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133981-02	PAULA REGINA DOS SANTOS SCHREINER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1243047-00	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215515-00	QUESIA DE MOURA CARDOSO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215515-01	QUESIA DE MOURA CARDOSO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96172-03	RAFAELA CRISTINA DONADEL	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215450-00	RAFAELA MATIAS DE PAULA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
135038-01	RAIANA MAIARA PEDRAL	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
89109-04	ROSANE FERNANDES PEDRO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
35360-00	ROSELI PEDRAL	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
194360-00	ROSILENE LEITE LATRONICO	PROFESSOR	15/04/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
186198-00	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	PROFESSOR	03/04/2024	A	02/04/2025	02/01/2026	A	31/01/2026
122521-03	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	PROFESSORA	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
68993-05	SANDRA MARIA LORENZETTI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
33383-03	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
80152-00	SELMA FACHINETTI NERI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
80152-01	SELMA FACHINETTI NERI	PROFESSOR	05/09/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	11/01/2026
133558-03	SIDINEIA ALVES DE JESUS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1215523-00	SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
154032-00	SILVANA DE LIMA MARSARI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37702-00	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
99260-01	SILVANA ZANUTO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026

119806-04	SILVANE DE SOUZA VALLADAO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
119806-05	SILVANE DE SOUZA VALLADAO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
175056-00	SILVIO JOSE DE CARVALHO	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
177938-01	SIMONE DE SOUZA CORREA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
76350-01	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
76350-02	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
110086-05	SIMONE MARIA FERREIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133582-00	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96253-03	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
96253-04	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1280104-00	SOLANGE OLIZAROSKI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
228257-00	SONIA SOARES KUGELMEIER	PROFESSOR	15/10/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	08/01/2026
7817-00	TAIS MAIARA DORN	PROFESSOR	04/04/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	23/01/2026
186538-00	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
44326-04	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1224778-00	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133604-03	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
133604-02	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
136506-03	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
136506-04	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
1289314-00	VANIA CAPATTI	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
112348-03	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
99287-06	VERA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
99287-07	VERA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	15/09/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	11/01/2026
24058-00	VILMA DA LUZ MELCHIOR	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
212318-00	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
4022-00	WILSON ALVES PACHECO	PROFESSOR	06/02/2025	A	31/12/2025	02/01/2026	A	30/01/2026
37770-01	ZENILDA ARANAO PASSOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026
37770-02	ZENILDA ARANAO PASSOS	PROFESSOR	02/01/2025	A	01/01/2026	02/01/2026	A	31/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:5D2EA8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEX. 002-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 3/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 3/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026, o(s) participante(s):

58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
13 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
14 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
15 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
122599 - C. SCHMITT LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
54 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
142530 - L. R. CARVALHO - CLÍNICA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
7 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
8 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS					

9 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
53 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	SERVICOS		150	R$100,00	R$15.000,00
189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
60 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
39 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
395471 - I J M MONTANHER CLINICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
34 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
35 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		1	R$1.515,36	R$1.515,36
36 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
40 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
41 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
42 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
4 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
5 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
6 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
37 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
38 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
16 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
17 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
18 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
32 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
33 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00

AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
57 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
58 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
59 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA	SERVICOS		50	R$100,00	R$5.000,00
396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**

30 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
31 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
25 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
26 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
27 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
397194 - MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
43 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R$631,40	R$631,40
398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
44 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R$631,40	R$631,40
45 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		3	R$1.515,36	R$4.546,08
46 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
50 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R$631,40	R$631,40
51 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
52 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
47 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		1	R$631,40	R$631,40
48 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		3	R$1.515,36	R$4.546,08
49 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
56 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		80	R$100,00	R$8.000,00
1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
10 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
11 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
12 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
1254634 - ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA - SERVIÇOS MEDICOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
55 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	SERVICOS		100	R$100,00	R$10.000,00
1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
19 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
20 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
21 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00

FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.					
1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
28 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
29 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		1	R$1.722,00	R$1.722,00
1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
22 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	UNIDADE		2	R$631,40	R$1.262,80
23 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	UNIDADE		2	R$1.515,36	R$3.030,72
24 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		2	R$1.722,00	R$3.444,00
Total Fornecedor: R$178.195,60					

Terra Roxa, 21 de Janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D59889C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 142-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 223/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 142/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 223/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 142/2025, o(s) participante(s):

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE		1.000	R$6,00	R$6.000,00
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIRDE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 5 KG 1ª LINHA.	PACOTE		150	R$21,80	R$3.270,00
30	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - 250G	UNIDADE		120	R$11,90	R$1.428,00
31	FILÉ DE PEITO (SASSAMI),SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO, REFRIGERADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS..	QUILO		2.500	R$21,80	R$54.500,00
32	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA FILÉ, SEM COURO/PELE;"SEM ESPINHOS";CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS;	QUILO		1.300	R$31,00	R$40.300,00

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. TRANSPARENTE, ATÓXICO, CADA FILÉ COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC.C/RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS.					
34	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); EMBALAGEM DE 1 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ- LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS.	QUILO		4.400	R$15,80	R$69.520,00
35	FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E COM PELE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	QUILO		4.500	R$12,80	R$57.600,00
37	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SERFABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMOAPÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO		2.000	R$5,60	R$11.200,00
41	LEITE EM PÓ, INTEGRAL INSTANTÂNEO,LECITINA EMULSIFICANTE, DESIDRATADO DO LEITE FLUIDO INTEGRAL SELECIONADO, SEM AÇÚCAR, SABOR E AROMA AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, COR BRANCA AMARELADA, EVITAR ACRÉSCIMO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 400 G COM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM A ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE		500	R$17,60	R$8.800,00
43	LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE		350	R$12,40	R$4.340,00
49	MACARRÃO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; MASSA SECA; COMPOSTA DE SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). PCT DE 1 KG.	PACOTE		1.000	R$7,80	R$7.800,00
50	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DE SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE		800	R$5,29	R$4.232,00
51	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO SEM GLÚTEN. CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G.	PACOTE		50	R$7,30	R$365,00
52	MACARRÃO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO PARAFUSO, CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRA DE TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE: EMBALAGEM: 500G.	PACOTE		20	R$7,30	R$146,00
53	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO		1.500	R$6,44	R$9.660,00
54	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO;EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		800	R$6,39	R$5.112,00
60	MANTEIGA COM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM POTE HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE		1.200	R$18,90	R$22.680,00
65	NATA FRESCA, EMBALAGEM DE 300G, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÍNIMO 45%.	UNIDADE		650	R$12,30	R$7.995,00
66	ÓLEO DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO,	UNIDADE		2.500	R$8,89	R$22.225,00

	SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; FRASCOS DE 900 ML.					
68	OVOS DE GALINHA OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MÉDIO; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO;	DUZIA		2.000	R$8,90	R$17.800,00
74	POLVILHO AZEDO,POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R$6,80	R$1.360,00
75	POLVILHO DOCE,POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R$6,80	R$1.360,00
81	VINAGRE ACÉTICO DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDADE		700	R$8,30	R$5.810,00
				Total do Fornecedor: R$363.503,00		

9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	ABACAXI, TIPO PÉROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PESO POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 1,3KG.	QUILO		6.000	R$8,95	R$53.700,00
2	ABÓBORA MENINA IN NATURA, DE 1ªQUALIDADE, FORMATOCILINDRICO COM PESCOCO GRANDE, CASCA FINA, LISA EVERDE E POLPA AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO		700	R$9,20	R$6.440,00
3	ACELGA(BRASSICA RAPA); ALONGADA, DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE NO MÁXIMO 2KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCOCREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO.	UNIDADE		1.000	R$8,19	R$8.190,00
4	ALFACE LISA, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO E COM FORMAÇÃO DE CABEÇA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE;	UNIDADE		2.000	R$4,98	R$9.960,00
5	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE		2.000	R$22,90	R$45.800,00
6	BANANA NANICA, TIPO 1.EM PENCAS,COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS,LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA	QUILO		11.000	R$5,19	R$57.090,00
7	BANANA PRATA TIPO 1.EM PENCAS, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA.	QUILO		5.000	R$7,69	R$38.450,00
8	BATATA DOCE- HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃO CEASA.	QUILO		900	R$4,99	R$4.491,00
9	BATATA INGLESA LAVADA GRUPO I CLASSE 2 TIPO ESPECIAL DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL PESANDO NO MÍNIMO 100G A UNIDADE PADRÃO CEASA.	QUILO		3.500	R$5,85	R$20.475,00
10	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE S/RECHEIO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	PACOTE		1.200	R$6,75	R$8.100,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL- 0% GORDURA TRANS. E NO MÁXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. POSSUIR TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE		50	R$5,40	R$270,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 G.	PACOTE		60	R$7,00	R$420,00
15	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: BISCOITO DE MAISENA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	PACOTE		1.000	R$5,40	R$5.400,00

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.					
16	BOLO PRONTO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, FATIADO INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E OU SOJA E OU MILHO), CACAU EM PÓ, GOTAS SABOR CHOCOLATE, CLARA DE OVO EM PÓ, AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), SAL, ESTABILIZANTES MALTITOL HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, FERMENTOS BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2- LACTIL LACTATO DE SÓDIO, AROMA E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO.	UNIDADE		40	R$21,07	R$842,80
17	CARNE BOVINA ACÉM IN NATURA MOÍDA RESFRIADA; CARNE MOÍDA RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7ºC ; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA ; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA ; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 02 KG CADA PACOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO,DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		2.000	R$31,00	R$62.000,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA EM ISCAS (PATINHO) . CARNE DE 1ª CATEGORIA EM ISCAS (PATINHO). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER ELIMINADO EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).PACOTES NO MÁXIMO DE 05 KG .	QUILO		1.500	R$39,00	R$58.500,00
19	COXÃO MOLE EM BIFE: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, RESFRIADA, CORTADA EM BIFES,ESPESSURA MÁXIMA DE 1 CM, PROVENIENTE DE GADO BOVINO, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, APARADA E APRESENTADA NO CORTE. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ HAVER ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		1.500	R$42,00	R$63.000,00
9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
20	CARNE BOVINA COSTELA IN NATURA, RESFRIADA, CORTADA EM PEDAÇOS, FRESCA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, CONSIDERADA "MAGRA", COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM NO MÁXIMO 02 KG CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO,DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		2.500	R$26,90	R$67.250,00
21	PALETA BOVINA: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, FRESCA, MOÍDA,PROVENIENTE DE GADO BOVINO, SADIO, CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG NO MÁXIMO DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	QUILO		2.000	R$35,90	R$71.800,00
22	CHUCHU VERDE ESCURO; PESANDO NO MÍNIMO 250 ATÉ 450G; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO; DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO;	QUILO		700	R$6,00	R$4.200,00
23	COCO RALADO: EMBALAGEM COM 100 GRAMAS COCO RALADO PURO, SEM AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; EMBALADO EM SACO DE 100 GRAMAS	PACOTE		250	R$8,65	R$2.162,50
24	COUVE FLOR BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCÊNCIA C/ FORMATO	UNIDADE		300	R$11,10	R$3.330,00

	GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTO;					
25	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	MAÇO		700	R$4,90	R$3.430,00
26	CUPCAKE DE BANANA SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE PESO MÁXIMO DE 100 G	UNIDADE		1.400	R$5,87	R$8.218,00
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE 1KG, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE.	PACOTE		15	R$8,10	R$121,50
29	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		6.000	R$7,40	R$44.400,00
36	FRANGO EM CUBOS CONGELADO RECORTES DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, MEDINDO 3X3X3CM. CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. B) CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM E PESO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1 A 5KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS.. E) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DECLARAR MARCA; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; CARIMBO/NÚMERO DO SIF; NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO)	QUILO		3.000	R$19,40	R$58.200,00
38	GOIABA VERMELHA; COM DIÂMETRO UNITÁRIO ENTRE 50 E 60 MM; DE FORMATO OVALADO A ARREDONDADO, TEXTURA DA CASCA LISA A RUGOSA; COR DA CASCA VERDE A AMARELA E POLPA VERMELHA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.	QUILO		1.600	R$13,40	R$21.440,00
39	INHAME TIPO BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 100G; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS;	QUILO		500	R$9,00	R$4.500,00
40	IOGURTE DE SOJABEBIDA A BASE SOJA FRASCO 180 G, LIVRE DE PRODUTOS A BASE DE LEITE, INDICADO PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SABOR: MORANGO. TER EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA..	UNIDADE		40	R$6,23	R$249,20
42	LEITE PASTEURIZADOCONSERVADO A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 7ºC. HOMOGENEIZADO INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; VALIDADE DE 7 DIAS NA ENTREGA, ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	LITRO		11.000	R$6,55	R$72.050,00
44	LIMÃO TAHITI; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MÉDIA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.	QUILO		800	R$5,90	R$4.720,00
45	LINGUIÇA DE FRANGO FRESCA ; LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO ; CONGELADA ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C ; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM DE 5 KG.	QUILO		1.000	R$16,50	R$16.500,00
46	LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE		250	R$6,10	R$1.525,00
47	MAÇÃ FUJIDE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, TIPO 1. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	QUILO		6.500	R$12,20	R$79.300,00
48	MAÇÃ GALA OU "MINI MAÇÃ" DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, TIPO 1. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	QUILO		3.000	R$11,85	R$35.550,00
55	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO		3.000	R$7,99	R$23.970,00
56	MAMÃO PAPAIA- DE 1º QUALIDADE ,PADRÃO CEASA.	QUILO		1.200	R$11,90	R$14.280,00
57	MORANGO FRESCO- DE 1º QUALIDADE BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS,	QUILO		350	R$14,65	R$5.127,50

	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR.					
58	MANDIOCA PROCESSADA;AMARELA; TOLETE, CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	QUILO		300	R$9,19	R$2.757,00
59	MANDIOQUINHA SALSA; AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200G; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA E DA POLPA AMARELA INTENSA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE;	QUILO		130	R$22,00	R$2.860,00
62	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE POTE 200GMANTEIGA ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, COM SABOR E CREMOSIDADE TIPO SEM IGUAL.	UNIDADE		35	R$19,64	R$687,40
63	MELANCIA COMUM; REDONDA, COM PESO UNITÁRIO VARIANDO ENTRE 7 A 10 KG; COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	QUILO		15.000	R$4,40	R$66.000,00
64	MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	QUILO		300	R$14,70	R$4.410,00

69	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO, SABOR TRADICIONAL, FATIADO. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, GLICOSE EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESSANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE ESTEAROIL- 2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE 350G.	UNIDADE		40	R$21,60	R$864,00
70	PEPINO 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM PARA SALADA - PADRÃO CEASA	QUILO		900	R$6,50	R$5.850,00
71	PÊRA DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, ISENTA DE INJURIAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM FISSURAS COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	QUILO		4.300	R$14,50	R$62.350,00
72	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO		650	R$10,40	R$6.760,00
73	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS -POLPA DE FRUTA CONGELADA - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: 1 KG. (SABORES: MORANGO, LARANJA E ACEROLA, ABACAXI).	QUILO		400	R$38,20	R$15.280,00
77	TANGERINA PONCANFORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS PÓLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE SEMENTES; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA;	QUILO		6.000	R$12,40	R$74.400,00
78	TOMATE: LONGA VIDA (ACHATADO) 3A/2A; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM; COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO;	QUILO		3.500	R$9,65	R$33.775,00
79	UVA VITÓRIA, SEM SEMENTES, EXTRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES	QUILO		4.000	R$14,85	R$59.400,00
80	VAGEM 1ª QUALIDADE LEGUME IN NATURA - PADRÃO CEASA	QUILO		250	R$19,20	R$4.800,00
82	BANANA MAÇÃ - CARACTERÍSTICAS: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO: EXTRA.	QUILO		1.000	R$12,40	R$12.400,00
83	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR CLARA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE		300	R$9,90	R$2.970,00
				Total do Fornecedor: R$1.341.015,90		

176249 - CARLOS EDUARDO MACHADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
67	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA; PACOTE DE 100G.	PACOTE		350	R$6,87	R$2.404,50
76	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE	QUILO		1.500	R$3,26	R$4.890,00

	CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, PACOTEDE 1KG					
				Total do Fornecedor: R$7.294,50		

Terra Roxa-PR, 20 de Janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1B0CF570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 02.2026

ANEXO I							
Lei Orçamentária Anual 2026 Decreto 02.2026							Anexo I
Cronograma Bimestral de Previsão de Receitas (art. 8° da L.C 101/00)							
RECEITAS	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**Total**
Receitas Correntes	**837.637,35**	**736.354,41**	**651.039,49**	**617.278,51**	**853.149,16**	**866.836,04**	**4.562.294,96**
Impostos, Taxas, Cont e Patr.	837.637,35	736.354,41	651.039,49	617.278,51	853.149,16	866.836,04	4.562.294,96
Transferencias Correntes	**9.121.763,08**	**8.018.804,79**	**7.089.736,33**	**6.722.083,57**	**9.290.684,61**	**9.439.733,03**	**49.682.805,42**
Transferências da União	4.922.942,89	4.327.685,09	3.826.274,24	3.627.854,97	5.014.108,49	5.094.548,74	26.813.414,41
Transferências do Estado	2.865.975,50	2.519.435,98	2.227.531,07	2.112.017,90	2.919.049,13	2.965.878,79	15.609.888,37
Transferências do FUNDEB	1.332.844,68	1.171.683,73	1.035.931,03	982.210,71	1.357.526,99	1.379.305,50	7.259.502,64
Outras Receitas Correntes	**109.569,54**	**96.320,94**	**85.161,08**	**80.744,88**	**111.598,61**	**113.388,96**	**596.784,00**
Outras Receitas	109.569,54	96.320,94	85.161,08	80.744,88	111.598,61	113.388,96	596.784,00
Receitas de Capital	**373.945,15**	**328.729,56**	**290.642,55**	**275.570,69**	**380.870,06**	**386.980,28**	**2.036.738,29**
Receitas e Capital	373.945,15	328.729,56	290.642,55	275.570,69	380.870,06	386.980,28	2.036.738,29
Deduções	**1.305.607,41**	**1.147.739,85**	**1.014.761,32**	**962.138,80**	**1.329.785,33**	**1.351.118,78**	**7.111.151,49**
Total	**8.514.596,88**	**7.785.054,12**	**6.617.826,66**	**6.274.645,74**	**8.672.274,60**	**8.811.402,00**	**49.767.471,18**
PREFEITURA DE TOMAZINA							
ANEXO II							
Lei Orçamentária Anual 2026 Decreto 02.2026							Anexo II
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (art. 8° da L.C 101/00)							
DESPESAS	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes	**7.880.048,72**	**6.938.642,68**	**6.145.656,51**	**5.831.854,50**	**8.024.228,03**	**8.151.445,06**	**42.971.875,50**
Pessoal e Encargos	4.796.700,64	4.216.707,43	3.728.154,59	3.534.823,51	4.885.528,43	4.963.905,90	26.125.820,50
Juros e Encargos da Dívida	238.680,00	209.820,00	185.510,00	175.890,00	243.100,00	247.000,00	1.300.000,00
Emenda Impositiva	94.366,33	94.366,33	94.366,33	94.366,33	94.366,33	94.366,33	566.198,00
Outras Despesas Correntes	2.750.301,75	2.417.748,92	2.137.625,59	2.026.774,65	2.801.233,26	2.846.172,83	14.979.857,00
Despesas de Capital	**1.128.255,35**	**1.033.256,96**	**953.235,79**	**921.569,66**	**1.142.804,65**	**1.155.642,27**	**6.334.764,68**
Obras e Instalações	572.422,11	503.207,67	444.905,42	421.833,94	583.022,52	592.375,82	3.117.767,49
Outras Despesas De Capital	213.240,24	187.456,29	165.737,37	157.142,72	217.189,13	220.673,45	1.161.439,20
Amortização da Dívida	342.593,00	342.593,00	342.593,00	342.593,00	342.593,00	342.593,00	2.055.557,99
Reserva de Contingência	**76.805,17**	**76.805,17**	**76.805,17**	**76.805,17**	**76.805,17**	**76.805,17**	**460.831,00**
Reserva de Contigência	76.805,17	76.805,17	76.805,17	76.805,17	76.805,17	76.805,17	460.831,00
Total	**9.085.109,24**	**8.048.704,81**	**7.175.697,47**	**6.830.229,33**	**9.243.837,84**	**9.383.892,49**	**49.767.471,18**

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9DE48379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 125/2025

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO 5 MIN Realização de show pirotécnico para festividades do municipio. O show pirotecnico terá uma duração de 05 minutos e contará com os seguintes produtos, incluindo mão de obra e logística: - Torta Épica - Torta Acústica I/W/Z - Metralhadora Z - Torta Magnifica W	SW	1,00	12.499,00	12.499,00

	Todas com baixo ruído.				
Valor total do lote R$ 12.499,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 125/2025
VIGÊNCIA:21/01/2026 a 20/01/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:C6EBFB23



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.430.000,00	42.939.103,17	9.476.421,78	22,07	43.936.891,64	102,32	(997.788,47)
RECEITAS CORRENTES	31.203.251,84	32.638.407,84	7.120.067,81	21,81	37.280.623,83	114,22	(4.642.215,99)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.137.771,87	1.177.771,87	340.013,43	28,87	1.817.353,97	154,30	(639.582,10)
Impostos	972.749,60	1.012.749,60	312.219,29	30,83	1.612.965,13	159,27	(600.215,53)
Taxas	165.022,27	165.022,27	27.794,14	16,84	204.388,84	123,86	(39.366,57)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	192.921,55	192.921,55	27.589,73	14,30	168.181,84	87,18	24.739,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.921,55	192.921,55	27.589,73	14,30	168.181,84	87,18	24.739,71
RECEITA PATRIMONIAL	123.199,82	176.355,82	321.917,75	182,54	2.043.853,12	1.158,94	(1.867.497,30)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.492,80	31.492,80	714,12	2,27	27.449,72	87,16	4.043,08
Valores Mobiliários	91.707,02	144.863,02	321.056,85	221,63	2.015.522,72	1.391,33	(1.870.659,70)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	146,78	0,00	880,68	0,00	(880,68)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	687.147,70	687.147,70	4.834,10	0,70	125.206,46	18,22	561.941,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.903,22	6.903,22	0,00	0,00	0,00	0,00	6.903,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	680.244,48	680.244,48	4.834,10	0,71	125.206,46	18,41	555.038,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.048.606,01	30.390.606,01	6.388.619,95	21,02	32.956.049,03	108,44	(2.565.443,02)
Transferências da União e de suas Entidades	19.663.902,78	20.093.902,78	4.512.615,05	22,46	21.383.926,48	106,42	(1.290.023,70)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.865.279,23	7.777.279,23	1.415.596,01	18,20	8.801.587,03	113,17	(1.024.307,80)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.519.424,00	2.519.424,00	460.408,89	18,27	2.770.535,52	109,97	(251.111,52)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.604,89	13.604,89	37.092,85	272,64	169.979,41	1.249,40	(156.374,52)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.998,21	0,00	44.447,08	0,00	(44.447,08)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.604,89	13.604,89	30.094,64	221,20	125.532,33	922,70	(111.927,44)
RECEITAS DE CAPITAL	226.748,16	10.300.695,33	2.356.353,97	22,88	6.656.267,81	64,62	3.644.427,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.887.000,00	853.290,88	29,56	2.074.003,54	71,84	812.996,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.887.000,00	853.290,88	29,56	2.074.003,54	71,84	812.996,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	226.748,16	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	226.748,16
Alienação de Bens Móveis	226.748,16	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	226.748,16
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.186.947,17	1.503.063,09	20,91	4.582.264,27	63,76	2.604.682,90
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.586.947,17	171.844,71	6,64	1.085.738,85	41,97	1.501.208,32

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.600.000,00	1.331.218,38	28,94	3.496.525,42	76,01	1.103.474,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.430.000,00	42.939.103,17	9.476.421,78	22,07	43.936.891,64	102,32	(997.788,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.430.000,00	42.939.103,17	9.476.421,78	22,07	43.936.891,64	102,32	(997.788,47)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.754.927,94	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.430.000,00**	**42.939.103,17**	**9.476.421,78**	**22,07**	**45.691.819,58**	**106,41**	**(2.752.716,41)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.850.392,54	-	-	10.850.392,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.850.392,54	-	-	10.850.392,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.830.000,00	52.189.495,71	8.921.742,88	45.691.819,58	6.497.676,13	9.687.220,11	39.539.374,18	12.650.121,53	38.079.178,18	6.152.445,40
DESPESAS CORRENTES	27.423.767,04	31.682.585,61	5.127.596,56	28.457.632,98	3.224.952,63	5.474.080,52	28.316.113,03	3.366.472,58	28.316.113,03	141.519,95
Pessoal e Encargos Sociais	11.646.965,62	13.179.630,51	2.605.599,11	12.736.398,26	443.232,25	2.605.599,11	12.736.398,26	443.232,25	12.736.398,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	160.000,00	38.585,53	155.672,07	4.327,93	38.585,53	155.672,07	4.327,93	155.672,07	0,00
Outras Despesas Correntes	15.716.801,42	18.342.955,10	2.483.411,92	15.565.562,65	2.777.392,45	2.829.895,88	15.424.042,70	2.918.912,40	15.424.042,70	141.519,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.028.319,36	20.506.896,50	3.794.146,32	17.234.186,60	3.272.709,90	4.213.139,59	11.223.261,15	9.283.635,35	9.763.065,15	6.010.925,45
Investimentos	1.984.434,56	20.338.011,70	3.719.008,27	17.077.882,41	3.260.129,29	4.138.001,54	11.066.956,96	9.271.054,74	9.606.760,96	6.010.925,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	43.884,80	168.884,80	75.138,05	156.304,19	12.580,61	75.138,05	156.304,19	12.580,61	156.304,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	377.913,60	13,60	0,00	0,00	13,60	0,00	0,00	13,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.830.000,00	52.189.495,71	8.921.742,88	45.691.819,58	6.497.676,13	9.687.220,11	39.539.374,18	12.650.121,53	38.079.178,18	6.152.445,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	29.830.000,00	52.189.495,71	8.921.742,88	45.691.819,58	6.497.676,13	9.687.220,11	39.539.374,18	12.650.121,53	38.079.178,18	6.152.445,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.397.517,46	-	5.857.713,46	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**29.830.000,00**	**52.189.495,71**	**8.921.742,88**	**45.691.819,58**	**-**	**9.687.220,11**	**43.936.891,64**	**-**	**43.936.891,64**	**6.152.445,40**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 20/01/2026, às 15:44:04.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. NOTA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BDD94DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	941.565,38	970.983,69	1.030.982,10	926.409,13	1.004.778,09	1.010.204,68	1.413.929,42	1.007.868,30	1.061.500,83	1.065.480,03	1.100.261,50	1.650.332,06	13.184.295,21	0,00
Pessoal Ativo	904.391,19	886.016,47	902.496,93	926.409,13	949.210,09	954.636,68	1.355.071,42	960.538,14	975.067,12	977.714,38	963.800,74	1.560.620,68	12.315.972,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	804.418,06	786.191,25	796.382,05	815.283,75	837.526,92	841.641,01	1.240.882,48	847.536,49	859.944,94	862.022,78	854.797,73	1.351.433,51	10.898.060,97	0,00
Obrigações Patronais	99.973,13	99.825,22	106.114,88	111.125,38	111.683,17	112.995,67	114.188,94	113.001,65	115.122,18	115.691,60	109.003,01	209.187,17	1.417.912,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.174,19	84.967,22	128.485,17	0,00	55.568,00	55.568,00	58.858,00	47.330,16	86.433,71	87.765,65	136.460,76	89.711,38	868.322,24	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.299,40	1.949,10	1.786,76	1.786,76	0,00	0,00	6.807,89	0,00	1.696,82	0,00	0,00	15.326,73	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	1.299,40	1.949,10	1.786,76	1.786,76	0,00	0,00	6.807,89	0,00	1.696,82	0,00	0,00	15.326,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.565,38	969.684,29	1.029.033,00	924.622,37	1.002.991,33	1.010.204,68	1.413.929,42	1.001.060,41	1.061.500,83	1.063.783,21	1.100.261,50	1.650.332,06	13.168.968,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.280.623,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.980.623,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	13.168.968,48	35,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.969.536,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.971.060,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.972.583,18	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 20/01/2026, às 16:35:06.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00

Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	36.980.623,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	13.168.968,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	35,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:45076584

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**383.432,21**	**2.081.888,56**	**100,00**	**1.286.854,44**	**408.324,29**	**2.081.888,56**	**100,00**	**1.286.854,44**	**0,00**
Legislativa	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	100,00	1.286.854,44	408.324,29	2.081.888,56	100,00	1.286.854,44	0,00
Ação Legislativa	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	100,00	1.286.854,44	408.324,29	2.081.888,56	100,00	1.286.854,44	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**383.432,21**	**2.081.888,56**	**100**	**1.286.854,44**	**408.324,29**	**2.081.888,56**	**100**	**1.286.854,44**	**0,00**
CARLOS NEI NICHELLE				***DIEGO TRINDADE***							
Contador				Presidente do Poder Legislativo							
CRC/PR 031573/O-5											

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E11DD95D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO ! - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Balanço Orçamentário						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials						
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
		No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	

	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) -	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI) -	-	-	-	2.081.888,56	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) -	-	-	-	2.081.888,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS -	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais -	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	1.286.854,44	408.324,29	2.081.888,56	1.286.854,44	2.081.888,56	-
DESPESAS CORRENTES	2.730.000,00	2.900.000,00	383.432,21	2.071.673,56	828.326,44	408.324,29	2.071.673,56	828.326,44	2.071.673,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.341.000,00	2.341.000,00	376.302,91	1.768.364,49	572.635,51	376.302,91	1.768.364,49	572.635,51	1.768.364,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.000,00	559.000,00	7.129,30	303.309,07	255.690,93	32.021,38	303.309,07	255.690,93	303.309,07	-
DESPESAS DE CAPITAL	638.743,00	468.743,00	-	10.215,00	458.528,00	-	10.215,00	458.528,00	10.215,00	-
INVESTIMENTOS	638.743,00	468.743,00	-	10.215,00	458.528,00	-	10.215,00	458.528,00	10.215,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	1.286.854,44	408.324,29	2.081.888,56	1.286.854,44	2.081.888,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	1.286.854,44	408.324,29	2.081.888,56	1.286.854,44	2.081.888,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.368.743,00	3.368.743,00	383.432,21	2.081.888,56	-	408.324,29	2.081.888,56	1.286.854,44	2.081.888,56	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Jan/2026, 09h e 46m.							

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***								
Contador		Presidente do Poder Legislativo								
CRC/PR 031573/O-5										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A9B5CAE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2025

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR - PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De	Do							

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)		(f)	- f)		FINANCEIRA)	(g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**13.451.651,32**	**294.938,24**	**591.707,81**	**25.830,08**	-	-	**12.539.175,19**	**1.409.340,69**	-	**11.129.834,50**
Recursos Não Vinculados de Impostos	13.152.725,85	294.938,24	591.707,81	25.830,08	-	-	12.240.249,72	1.400.917,61	-	10.839.332,11
Outros Recursos não Vinculados	298.925,47	-	-	-	-	-	298.925,47	8.423,08	-	290.502,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.542.424,84**	**754,20**	**223.602,78**	-	**191.605,57**	-	**8.126.462,29**	**975.056,98**	-	**7.151.405,31**
Recursos Vinculados à Educação	**448.122,90**	-	**216.440,86**	-	-	-	**231.682,04**	-	-	**231.682,04**
Transferências do FUNDEB	272.163,12	-	5.008,86	-	-	-	267.154,26	-	-	267.154,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	175.959,78	-	211.432,00	-	-	-	-35.472,22	-	-	-35.472,22
Recursos Vinculados à Saúde	**1.741.482,68**	-	**7.155,66**	-	-	-	**1.734.327,02**	**267.058,96**	-	**1.467.268,06**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.741.482,68	-	7.155,66	-	-	-	1.734.327,02	267.058,96	-	1.467.268,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.431.816,22**	-	**6,26**	-	-	-	**1.431.809,96**	**106.661,81**	-	**1.325.148,15**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.090.125,22**	-	-	-	-	-	**3.090.125,22**	**567.179,31**	-	**2.522.945,91**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto										
	756.818,20		-	-	-	-	756.818,20	254.174,35	-	502.643,85
Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.333.307,02	-	-	-	-	-	2.333.307,02	313.004,96	-	2.020.302,06
Demais Vinculações Legais	**1.641.840,25**	**754,20**	-	-	-	-	**1.641.086,05**	**34.156,90**	-	**1.606.929,15**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	264.435,76	-	-	-	-	-	264.435,76	30.503,00	-	233.932,76
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.503,09	-	-	-	-	-	3.503,09	-	-	3.503,09
Outras Vinculações Legais	1.373.901,40	754,20	-	-	-	-	1.373.147,20	3.653,90	-	1.369.493,30
Recursos Extraorçamentários	**189.037,57**	-	-	-	**191.605,57**	-	**-2.568,00**	-	-	**-2.568,00**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.994.076,16**	**295.692,44**	**815.310,59**	**25.830,08**	**191.605,57**	-	**20.665.637,48**	**2.384.397,67**	-	**18.281.239,81**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

GILVANE HOFFMANN	***ROGERIO GALLINA***

Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal
EDILAINE SANDRIN	***SILVIA LUISA GALLINA***
Controle Interno	Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F51879E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FIS

PODEREXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II,alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO(e) = (a-d)	RESTOS APAGARNÃOPROCESSADO(f)
			NoBimestre	Até oBimestre(b)	%(b/total b)		NoBimestre	Até oBimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.160.000,00	135.724.549,70	18.587.413,00	98.120.179,36	100,00	37.604.370,34	17.977.080,23	89.628.599,42	100,00	46.095.950,28	8.491.579,94
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.073.060,00	1.033.060,00	187.944,00	874.284,34	0,89	158.775,66	191.853,36	869.704,20	0,97	163.355,80	4.580,14
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.073.060,00	1.033.060,00	187.944,00	874.284,34	0,89	158.775,66	191.853,36	869.704,20	0,97	163.355,80	4.580,14
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.527.614,00	17.226.809,00	1.876.365,66	12.966.590,80	13,22	4.260.218,20	2.470.247,78	12.635.224,97	14,10	4.591.584,03	331.365,83
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.337.614,00	17.036.809,00	1.886.768,36	12.884.860,31	13,13	4.151.948,69	2.465.273,26	12.586.834,75	14,04	4.449.974,25	298.025,56
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	38.980,09	0,04	1.019,91	2.241,00	35.684,09	0,04	4.315,91	3.296,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	-10.402,70	42.750,40	0,04	107.249,60	2.733,52	12.706,13	0,01	137.293,87	30.044,27
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.235.000,00	1.235.000,00	85.039,33	1.161.834,84	1,18	73.165,16	193.132,36	1.042.833,27	1,16	192.166,73	119.001,57
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Informação e Inteligência	1.190.000,00	1.190.000,00	85.039,33	1.161.834,84	1,18	28.165,16	193.132,36	1.042.833,27	1,16	147.166,73	119.001,57
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.396.337,00	7.288.953,95	750.466,48	5.876.484,13	5,99	1.412.469,82	1.005.372,93	5.623.285,01	6,27	1.665.668,94	253.199,12
Assistência ao Idoso	226.453,00	260.501,03	44.189,09	233.284,68	0,24	27.216,35	35.281,76	178.269,47	0,20	82.231,56	55.015,21
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO(e) = (a-d)**	**RESTOS APAGARNÃOPROCESSADO(f)**
			NoBimestre	**Até oBimestre(b)**	**%(b/total b)**		**NoBimestre**	**Até oBimestre(d)**	**%(d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.110.455,00	2.346.663,70	76.594,99	1.647.674,80	1,68	698.988,90	155.206,01	1.568.513,25	1,75	778.150,45	79.161,55
Assistência Comunitária	510.976,00	864.186,46	33.205,01	672.212,17	0,69	191.974,29	142.236,95	593.102,25	0,66	271.084,21	79.109,92
Administração Geral	3.508.853,00	3.782.602,76	594.893,11	3.309.681,81	3,37	472.920,95	672.648,21	3.272.353,65	3,65	510.249,11	37.328,16
Demais Subfunções	39.600,00	35.000,00	1.584,28	13.630,67	0,01	21.369,33	0,00	11.046,39	0,01	23.953,61	2.584,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	28.541.480,00	34.257.714,98	5.070.997,78	25.061.469,44	25,54	9.196.245,54	5.067.449,84	22.729.147,46	25,36	11.528.567,52	2.332.321,98
Atenção Básica	21.503.572,00	25.491.605,16	3.966.920,19	19.756.289,58	20,13	5.735.315,58	3.777.094,08	17.863.037,38	19,93	7.628.567,78	1.893.252,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.980.147,00	3.362.104,20	456.316,59	2.126.205,59	2,17	1.235.898,61	642.599,76	1.883.457,14	2,10	1.478.647,06	242.748,45
Suporte Profilático e Terapêutico	1.612.000,00	1.726.244,62	252.287,70	976.568,03	1,00	749.676,59	230.276,97	898.817,81	1,00	827.426,81	77.750,22
Vigilância Sanitária	398.437,00	418.437,00	47.359,24	253.416,28	0,26	165.020,72	47.026,24	253.083,28	0,28	165.353,72	333,00
Vigilância Epidemiológica	632.970,00	814.970,00	41.830,68	233.776,95	0,24	581.193,05	41.830,68	229.569,63	0,26	585.400,37	4.207,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.252.297,00	2.282.297,00	306.283,38	1.648.885,41	1,68	633.411,59	317.567,51	1.561.385,67	1,74	720.911,33	87.499,74
Demais Subfunções	162.057,00	162.057,00	0,00	66.327,60	0,07	95.729,40	11.054,60	39.796,55	0,04	122.260,45	26.531,05
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	38.883.335,00	43.572.551,31	8.302.891,04	34.666.846,88	35,33	8.905.704,43	6.476.263,98	31.705.258,67	35,37	11.867.292,64	2.961.588,21
Ensino Fundamental	22.108.716,00	24.908.827,86	5.382.064,93	20.500.572,57	20,89	4.408.255,29	3.704.863,54	18.254.651,53	20,37	6.654.176,33	2.245.921,04
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	170.000,00	170.000,00	0,00	125.611,20	0,13	44.388,80	14.135,00	84.722,00	0,09	85.278,00	40.889,20
Ensino Superior	704.600,00	989.600,00	284.977,07	989.600,00	1,01	0,00	205.942,48	910.565,41	1,02	79.034,59	79.034,59
Educação Infantil	11.106.565,00	12.143.314,68	1.946.917,08	9.178.310,66	9,35	2.965.004,02	1.821.502,43	8.678.593,83	9,68	3.464.720,85	499.716,83
Educação de Jovens e Adultos	49.631,00	74.631,00	9.757,48	36.854,86	0,04	37.776,14	9.757,48	36.854,86	0,04	37.776,14	0,00
Educação Especial	1.693.202,00	1.968.311,40	294.278,32	1.447.594,69	1,48	520.716,71	286.017,11	1.429.452,97	1,59	538.858,43	18.141,72
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.960.621,00	3.260.765,22	384.896,16	2.388.302,90	2,43	872.462,32	434.045,94	2.310.418,07	2,58	950.347,15	77.884,83
Demais Subfunções	90.000,00	57.101,15	0,00	0,00	0,00	57.101,15	0,00	0,00	0,00	57.101,15	0,00
CULTURA	531.360,00	737.752,76	161.811,15	441.892,61	0,45	295.860,15	168.177,19	426.135,52	0,48	311.617,24	15.757,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	265.114,00	387.006,76	112.794,12	165.227,26	0,17	221.779,50	112.794,12	153.829,66	0,17	233.177,10	11.397,60
Administração Geral	266.246,00	350.746,00	49.017,03	276.665,35	0,28	74.080,65	55.383,07	272.305,86	0,30	78.440,14	4.359,49
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO(e) = (a-d)**	**RESTOS APAGARNÃOPROCESSADO(f)**
			NoBimestre	**Até oBimestre(b)**	**%(b/total b)**		**NoBimestre**	**Até oBimestre(d)**	**%(d/total d)**		
URBANISMO	5.923.743,00	12.015.661,65	1.177.159,59	7.179.381,22	7,32	4.836.280,43	793.773,36	5.681.494,60	6,34	6.334.167,05	1.497.886,62
Infra-Estrutura Urbana	530.000,00	3.768.534,66	921.178,91	1.428.816,11	1,46	2.339.718,55	2.848,53	510.485,73	0,57	3.258.048,93	918.330,38
Serviços Urbanos	4.733.743,00	7.587.126,99	251.294,68	5.169.261,61	5,27	2.417.865,38	685.412,33	4.643.126,37	5,18	2.944.000,62	526.135,24
Transportes Coletivos Urbanos	660.000,00	660.000,00	4.686,00	581.303,50	0,59	78.696,50	105.512,50	527.882,50	0,59	132.117,50	53.421,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.860.965,00	4.397.060,98	219.847,14	2.127.202,21	2,17	2.269.858,77	332.267,46	1.930.150,25	2,15	2.466.910,73	197.051,96
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.860.965,00	4.397.060,98	219.847,14	2.127.202,21	2,17	2.269.858,77	332.267,46	1.930.150,25	2,15	2.466.910,73	197.051,96
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	129.049,00	129.049,00	67.499,75	84.289,51	0,09	44.759,49	2.153,80	14.789,76	0,02	114.259,24	69.499,75
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	11.049,00	11.049,00	0,00	0,00	0,00	11.049,00	0,00	0,00	0,00	11.049,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	118.000,00	118.000,00	67.499,75	84.289,51	0,09	33.710,49	2.153,80	14.789,76	0,02	103.210,24	69.499,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	152.391,00	3.427.391,00	-1,91	56.031,50	0,06	3.371.359,50	0,00	50.606,05	0,06	3.376.784,95	5.425,45
Abastecimento	152.391,00	3.427.391,00	-1,91	56.031,50	0,06	3.371.359,50	0,00	50.606,05	0,06	3.376.784,95	5.425,45
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃOINICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO(e) = (a-d)**	**RESTOS APAGARNÃOPROCESSADO(f)**
			NoBimestre	**Até oBimestre(b)**	**%(b/total b)**		**NoBimestre**	**Até oBimestre(d)**	**%(d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	786.378,00	1.594.478,00	658.165,54	1.004.903,58	1,02	589.574,42	123.648,91	456.277,49	0,51	1.138.200,51	548.626,09

Promoção Comercial	11.500,00	11.500,00	0,00	5.544,00	0,01	5.956,00	5.544,00	5.544,00	0,01	5.956,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	311.500,00	1.104.600,00	560.066,92	599.931,92	0,61	504.668,08	19.390,00	53.523,00	0,06	1.051.077,00	546.408,92
Administração Geral	463.378,00	478.378,00	98.098,62	399.427,66	0,41	78.950,34	98.714,91	397.210,49	0,44	81.167,51	2.217,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	75.000,00	0,00	53.410,84	0,05	21.589,16	0,00	53.410,84	0,06	21.589,16	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	75.000,00	0,00	53.410,84	0,05	21.589,16	0,00	53.410,84	0,06	21.589,16	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.438.800,00	1.456.800,00	99.645,43	1.020.318,19	1,04	436.481,81	180.588,71	946.227,31	1,06	510.572,69	74.090,88
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	749.544,00	733.544,00	3.620,88	389.785,52	0,40	343.758,48	79.939,18	349.179,52	0,39	384.364,48	40.606,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	689.256,00	723.256,00	96.024,55	630.532,67	0,64	92.723,33	100.649,53	597.047,79	0,67	126.208,21	33.484,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.866.988,00	6.713.767,07	-70.417,98	5.545.239,27	5,65	1.168.527,80	972.150,55	5.464.054,02	6,10	1.249.713,05	81.185,25
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	2.580.000,00	-14.025,69	2.522.415,18	2,57	57.584,82	498.372,52	2.522.415,18	2,81	57.584,82	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.466.988,00	4.133.767,07	-56.392,29	3.022.824,09	3,08	1.110.942,98	473.778,03	2.941.638,84	3,28	1.192.128,23	81.185,25
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.500,00	553.500,00	0,00	0,00	0,00	553.500,00	0,00	0,00	0,00	553.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.160.000,00	135.724.549,70	18.587.413,00	98.120.179,36	100,00	37.604.370,34	17.977.080,23	89.628.599,42	100,00	46.095.950,28	8.491.579,94

Notas Explicativas

CLEVER APARECIDO IAVOLSKIPOLETTO	***WALDOMIRO JORGERODRIGUES***
Prefeito	Controle Interno
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA 20/01/2026 - 14:59:25

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F3FEF1BF

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.287.628,45**	**10.191.720,06**	**9.106.929,23**	**10.275.335,97**	**10.270.485,92**	**10.079.054,87**	**10.148.168,39**	**9.001.627,14**	**10.135.779,41**	**10.700.805,42**	**10.366.469,90**	**12.719.432,43**	**124.283.437,19**	**129.361.968,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.804.428,99	1.570.322,91	1.420.909,80	1.892.772,42	2.317.150,61	1.533.695,85	1.251.245,86	1.581.714,24	1.312.627,15	1.584.062,42	1.277.891,19	1.689.529,20	19.236.350,64	16.626.666,00
IPTU	41.856,69	19.453,33	50.655,28	128.626,50	484.230,48	77.878,88	69.770,14	79.950,53	62.335,37	117.022,53	22.660,69	20.161,99	1.174.602,41	1.100.020,00
ISS	1.334.820,35	775.002,45	884.905,25	1.310.443,12	1.178.139,64	1.009.224,65	691.494,61	614.484,15	696.476,51	943.998,04	714.161,39	830.083,93	10.983.234,09	7.338.412,00
ITBI	36.109,40	250.122,91	70.715,01	40.887,27	130.640,54	34.720,00	71.985,80	464.680,47	66.775,22	126.660,97	175.196,23	139.616,64	1.608.110,46	1.555.601,00
IRRF	269.293,17	287.202,31	291.557,33	317.702,91	430.971,58	321.023,71	326.359,65	332.723,89	395.144,23	306.730,16	279.059,50	605.751,23	4.163.519,67	5.351.734,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.349,38	238.541,91	123.076,93	95.112,62	93.168,37	90.848,61	91.635,66	89.875,20	91.895,82	89.650,72	86.813,38	93.915,41	1.306.884,01	1.280.899,00
Receita de Contribuições	72.290,87	73.342,91	70.330,63	76.447,57	92.101,72	78.193,68	74.138,44	82.436,54	80.298,76	82.737,31	80.904,86	79.354,00	942.577,29	865.715,00
Receita Patrimonial	301.685,54	311.044,26	311.346,98	359.264,62	413.207,75	395.172,97	475.768,02	438.369,24	495.206,93	498.468,24	421.867,56	507.661,81	4.929.063,92	3.237.451,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	295.765,95	304.876,39	305.206,62	352.972,39	406.209,01	388.742,65	469.212,95	431.860,16	487.762,03	491.635,86	415.092,20	500.170,75	4.849.506,96	3.165.166,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.919,59	6.167,87	6.140,36	6.292,23	6.998,74	6.430,32	6.555,07	6.509,08	7.444,90	6.832,38	6.775,36	7.491,06	79.556,96	72.285,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.555,43	658,75	2.809,88	622,58	729,20	19.687,64	11.351,70	1.110,60	1.091,69	12.702,57	109.827,31	2.409,44	165.556,79	485.704,00
Transferências Correntes	9.106.138,56	8.216.045,71	7.301.013,25	7.945.023,57	7.445.846,62	7.761.248,99	8.334.833,96	6.896.616,29	8.244.940,52	8.519.960,23	8.475.255,56	10.439.560,31	98.686.483,57	108.044.837,52
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	41.450.953,00
Cota-Parte do ICMS	2.984.798,22	2.494.795,05	2.711.590,89	3.029.446,09	2.312.057,79	2.745.849,54	3.153.261,93	2.531.911,43	3.113.342,56	2.820.703,56	2.628.372,83	3.333.515,03	33.859.644,92	36.878.051,00
Cota-Parte do IPVA	1.142.963,59	355.617,54	313.311,17	329.727,36	307.725,26	146.246,82	95.136,15	74.504,79	72.617,84	67.292,27	45.329,30	72.094,71	3.022.566,80	3.389.054,00
Cota-Parte do ITR	70.156,14	7.804,99	9.129,71	8.708,21	10.264,17	7.789,58	9.953,44	11.475,68	63.766,49	397.376,53	115.307,47	83.862,00	795.594,41	935.754,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.043,10	38.537,00	41.967,93	39.403,03	38.280,82	43.579,66	37.390,38	41.301,94	43.799,83	42.004,33	41.515,49	50.287,82	492.111,33	293.519,00
Transferências do FUNDEB	1.668.528,58	1.389.800,74	1.274.829,12	1.409.795,46	1.243.385,03	1.322.899,47	1.267.983,98	1.189.595,75	1.144.468,77	1.478.421,35	1.311.202,37	1.485.925,90	16.186.836,52	17.221.504,76
Outras Transferências Correntes	585.051,13	412.950,74	634.381,30	774.692,28	532.228,05	411.514,52	530.294,02	550.600,03	637.866,28	1.588.772,40	1.444.401,30	761.304,14	8.864.056,19	7.876.001,76
Outras Receitas Correntes	529,06	20.305,52	518,69	1.205,21	1.450,02	291.055,74	830,41	1.380,23	1.614,36	2.874,65	723,42	917,67	323.404,98	101.595,00
DEDUÇÕES (II)	**1.370.511,74**	**1.282.658,77**	**1.078.360,50**	**1.152.107,14**	**1.134.046,64**	**1.205.366,93**	**1.037.702,59**	**1.031.284,03**	**1.061.957,05**	**1.090.553,25**	**1.143.930,37**	**1.360.155,93**	**13.948.634,94**	**16.014.046,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.370.511,74	1.282.658,77	1.078.360,50	1.152.107,14	1.134.046,64	1.205.366,93	1.037.702,59	1.031.284,03	1.061.957,05	1.090.553,25	1.143.930,37	1.360.155,93	13.948.634,94	16.014.046,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.917.116,71**	**8.909.061,29**	**8.028.568,73**	**9.123.228,83**	**9.136.439,28**	**8.873.687,94**	**9.110.465,80**	**7.970.343,11**	**9.073.822,36**	**9.610.252,17**	**9.222.539,53**	**11.359.276,50**	**110.334.802,25**	**113.347.922,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.917.116,71	8.909.061,29	8.028.568,73	9.123.228,83	9.136.439,28	8.873.687,94	9.110.465,80	7.970.343,11	9.073.822,36	9.610.252,17	9.222.539,53	11.359.276,50	110.334.802,25	113.347.922,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.468,00	39.468,00	40.352,65	40.419,72	34.366,19	40.316,26	40.371,27	40.307,17	37.296,11	37.191,03	37.004,25	74.132,76	500.693,41	660.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	9.877.648,71	8.869.593,29	7.988.216,08	9.082.809,11	9.102.073,09	8.833.371,68	9.070.094,53	7.930.035,94	9.036.526,25	9.573.061,14	9.185.535,28	10.985.143,74	109.534.108,84	112.687.122,52
Notas Explicativas														

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*	*BRUNA DOS SANTOS*
Prefeito	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E7A3680C

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAME

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25												R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO		***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***						***BRUNA DOS SANTOS***			
Prefeito		Controle Interno						Contadora			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null								20/01/2026 - 15:23:17			

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E0FFA382

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELAT

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.345.767,00	15.345.767,00	17.929.466,63	116,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.100.020,00	1.100.020,00	1.174.602,41	106,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.555.601,00	1.555.601,00	1.608.110,46	103,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.338.412,00	7.338.412,00	10.983.234,09	149,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.351.734,00	5.351.734,00	4.163.519,67	77,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.070.226,00	80.070.226,00	69.743.177,84	87,10
Cota-Parte FPM	38.573.848,00	38.573.848,00	31.573.260,38	81,85
Cota-Parte ITR	935.754,00	935.754,00	795.594,41	85,02

Cota-Parte IPVA	3.389.054,00	3.389.054,00	3.022.566,80	89,19
Cota-Parte ICMS	36.878.051,00	36.878.051,00	33.859.644,92	91,82
Cota-Parte IPI-Exportação	293.519,00	293.519,00	492.111,33	167,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**95.415.993,00**	**95.415.993,00**	**87.672.644,47**	**91,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.431.710,00	20.609.510,00	16.436.069,51	79,75	15.491.800,73	75,17	15.491.800,73	75,17	944.268,78
Despesas Correntes	17.662.076,00	18.584.876,00	16.143.006,85	86,86	15.383.943,19	82,78	15.383.943,19	82,78	759.063,66
Despesas de Capital	1.769.634,00	2.024.634,00	293.062,66	14,47	107.857,54	5,33	107.857,54	5,33	185.205,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.954.162,00	2.734.162,00	1.752.993,52	64,11	1.666.276,65	60,94	1.666.276,65	60,94	86.716,87
Despesas Correntes	2.888.162,00	2.668.162,00	1.752.993,52	65,70	1.666.276,65	62,45	1.666.276,65	62,45	86.716,87
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.588.828,00	1.588.828,00	947.492,77	59,63	883.657,87	55,62	883.657,87	55,62	63.834,90
Despesas Correntes	1.579.000,00	1.579.000,00	945.141,17	59,86	883.657,87	55,96	883.657,87	55,96	61.483,30
Despesas de Capital	9.828,00	9.828,00	2.351,60	23,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	309.523,00	329.523,00	245.681,11	74,56	245.681,11	74,56	245.681,11	74,56	0,00
Despesas Correntes	304.523,00	324.523,00	245.681,11	75,71	245.681,11	75,71	245.681,11	75,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	333.835,00	365.835,00	226.240,08	61,84	226.240,08	61,84	226.240,08	61,84	0,00
Despesas Correntes	333.835,00	365.835,00	226.240,08	61,84	226.240,08	61,84	226.240,08	61,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.252.297,00	2.082.297,00	1.541.238,75	74,02	1.486.835,45	71,40	1.486.835,45	71,40	54.403,30
Despesas Correntes	1.223.797,00	2.053.797,00	1.531.948,70	74,59	1.486.835,45	72,39	1.486.835,45	72,39	45.113,25
Despesas de Capital	28.500,00	28.500,00	9.290,05	32,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.290,05
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.870.355,00**	**27.710.155,00**	**21.149.715,74**	**76,32**	**20.000.491,89**	**72,18**	**20.000.491,89**	**72,18**	**1.149.223,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.149.715,74	20.000.491,89	20.000.491,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.149.715,74**	**20.000.491,89**	**20.000.491,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		13.150.896,67	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.998.819,07	6.849.595,22	6.849.595,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,12**	**22,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos de 2025	13.150.896,67	21.149.715,74	7.998.819,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.998.819,07
Empenhos de 2024	10.867.610,00	16.623.887,35	5.756.277,35	27.307,35	0,00	0,00	6.852,99	20.454,36	0,00	5.756.277,35
Empenhos de 2023	9.354.473,35	17.907.167,65	8.552.694,30	11.065,70	0,00	0,00	7.609,63	0,00	3.456,00	8.549.238,23
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	8.991,35	0,00	0,00	4.468,38	0,00	4.522,00	7.389.979,49
Empenhos de 2021 e anteriores	7.627.024,51	12.429.056,72	4.802.032,21	397.149,68	0,00	0,00	376.436,96	0,00	20.712,00	4.781.319,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	244.706,46	244.706,46	244.706,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**244.706,46**	**244.706,46**	**244.706,46**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.255.094,00	3.414.177,13	5.140.980,25	150,58
Proveniente da União	1.967.396,00	3.091.396,00	4.061.233,24	131,37
Proveniente dos Estados	287.698,00	322.781,13	1.079.747,01	334,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	621.080,00	671.080,00	1.213.811,71	180,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.876.174,00**	**4.085.257,13**	**6.354.791,96**	**155,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.071.862,00	4.882.095,16	3.174.464,42	65,02	2.242.062,00	45,92	2.242.062,00	45,92	932.402,42
Despesas Correntes	2.071.862,00	3.794.630,89	2.343.779,96	61,77	2.173.471,54	57,28	2.173.471,54	57,28	170.308,42
Despesas de Capital	0,00	1.087.464,27	830.684,46	76,39	68.590,46	6,31	68.590,46	6,31	762.094,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.985,00	627.942,20	323.811,27	51,57	167.779,69	26,72	167.779,69	26,72	156.031,58
Despesas Correntes	25.985,00	627.942,20	323.811,27	51,57	167.779,69	26,72	167.779,69	26,72	156.031,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	23.172,00	137.416,62	29.075,26	21,16	15.159,94	11,03	15.159,94	11,03	13.915,32
Despesas Correntes	10.990,00	70.040,34	13.216,48	18,87	12.682,08	18,11	12.682,08	18,11	534,40
Despesas de Capital	12.182,00	67.376,28	15.858,78	23,54	2.477,86	3,68	2.477,86	3,68	13.380,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.914,00	88.914,00	4.695,17	5,28	4.362,17	4,91	4.362,17	4,91	333,00
Despesas Correntes	60.914,00	60.914,00	4.695,17	7,71	4.362,17	7,16	4.362,17	7,16	333,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	299.135,00	449.135,00	7.536,87	1,68	3.329,55	0,74	3.329,55	0,74	4.207,32
Despesas Correntes	280.200,00	430.200,00	215,95	0,05	215,95	0,05	215,95	0,05	0,00
Despesas de Capital	18.935,00	18.935,00	7.320,92	38,66	3.113,60	16,44	3.113,60	16,44	4.207,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	200.000,00	90.139,85	45,07	57.137,91	28,57	57.137,91	28,57	33.001,94
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	90.139,85	45,07	57.137,91	28,57	57.137,91	28,57	33.001,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.509.068,00**	**6.385.502,98**	**3.629.722,84**	**56,84**	**2.489.831,26**	**38,99**	**2.489.831,26**	**38,99**	**1.139.891,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.503.572,00	25.491.605,16	19.610.533,93	76,93	17.733.862,73	69,57	17.733.862,73	69,57	1.876.671,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.980.147,00	3.362.104,20	2.076.804,79	61,77	1.834.056,34	54,55	1.834.056,34	54,55	242.748,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.612.000,00	1.726.244,62	976.568,03	56,57	898.817,81	52,07	898.817,81	52,07	77.750,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	398.437,00	418.437,00	250.376,28	59,84	250.043,28	59,76	250.043,28	59,76	333,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	632.970,00	814.970,00	233.776,95	28,69	229.569,63	28,17	229.569,63	28,17	4.207,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.252.297,00	2.282.297,00	1.631.378,60	71,48	1.543.973,36	67,65	1.543.973,36	67,65	87.405,24
	28.379.423,00	**34.095.657,98**	**24.779.438,58**		**22.490.323,15**		**22.490.323,15**		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)				**72,68**		**65,96**		**65,96**	**2.289.115,43**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.509.068,00	4.969.941,53	2.835.096,57	57,04	1.873.026,93	37,69	1.873.026,93	37,69	962.069,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.870.355,00**	**29.125.716,45**	**21.944.342,01**	**75,34**	**20.617.296,22**	**70,79**	**20.617.296,22**	**70,79**	**1.327.045,79**
Notas Explicativas									
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***						***BRUNA DOS SANTOS***		
Prefeito	Controle Interno						Contadora		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:74DA5E53

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.700.000,00	120.792.240,31	21.213.105,62	17,56	121.012.849,38	100,18	-220.609,07
RECEITAS CORRENTES	110.647.400,00	113.347.922,52	20.581.816,03	18,16	110.334.802,25	97,34	3.013.120,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.626.666,00	16.626.666,00	2.967.420,39	17,85	19.236.350,64	115,70	-2.609.684,64
Impostos	15.345.767,00	15.345.767,00	2.786.691,60	18,16	17.929.466,63	116,84	-2.583.699,63
Taxas	1.280.899,00	1.280.899,00	180.728,79	14,11	1.306.884,01	102,03	-25.985,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	865.715,00	865.715,00	160.258,86	18,51	942.577,29	108,88	-76.862,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	865.715,00	865.715,00	160.258,86	18,51	942.577,29	108,88	-76.862,29
RECEITA PATRIMONIAL	3.181.451,00	3.237.451,00	929.529,37	28,71	4.929.063,92	152,25	-1.691.612,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.109.166,00	3.165.166,00	915.262,95	28,92	4.849.506,96	153,21	-1.684.340,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	72.285,00	72.285,00	14.266,42	19,74	79.556,96	110,06	-7.271,96
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	485.704,00	485.704,00	112.236,75	23,11	165.556,79	34,09	320.147,21

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	484.055,00	484.055,00	2.809,81	0,58	32.925,81	6,80	451.129,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	21.386,00	0,00	-21.386,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.649,00	1.649,00	109.426,94	6.635,96	111.244,98	6.746,21	-109.595,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.386.269,00	92.030.791,52	16.410.729,57	17,83	84.737.848,63	92,08	7.292.942,89
Transferências da União e de suas Entidades	39.709.163,00	42.062.706,92	8.720.541,46	20,73	38.273.401,49	90,99	3.789.305,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.654.758,00	33.945.736,60	5.122.060,73	15,09	31.429.858,76	92,59	2.515.877,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.014.046,00	16.014.046,00	2.568.127,38	16,04	15.020.051,56	93,79	993.994,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	8.302,00	8.302,00	0,00	0,00	14.536,82	175,10	-6.234,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.595,00	101.595,00	1.641,09	1,62	323.404,98	318,33	-221.809,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.435,00	17.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.435,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	298,09	0,00	294.031,81	0,00	-294.031,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.160,00	84.160,00	1.343,00	1,60	29.373,17	34,90	54.786,83
RECEITAS DE CAPITAL	52.600,00	7.444.317,79	631.289,59	8,48	10.678.047,13	143,44	-3.233.729,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.898.534,66	0,00	0,00	4.211.814,87	145,31	-1.313.280,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.898.534,66	0,00	0,00	4.211.814,87	145,31	-1.313.280,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.600,00	4.545.783,13	631.289,59	13,89	6.466.232,26	142,25	-1.920.449,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.600,00	4.545.783,13	631.289,59	13,89	6.403.341,18	140,86	-1.857.558,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	62.891,08	0,00	-62.891,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.700.000,00	120.792.240,31	21.213.105,62	17,56	121.012.849,38	100,18	-220.609,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.700.000,00	120.792.240,31	21.213.105,62	17,56	121.012.849,38	100,18	-220.609,07
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.700.000,00	120.792.240,31	21.213.105,62	17,56	121.012.849,38	100,18	-220.609,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.472.309,39	0,00	0,00	18.472.309,39	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	15.453.728,17	0,00	0,00	15.453.728,17	100,00	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	3.018.581,22	0,00	0,00	3.018.581,22	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.160.000,00	135.724.549,70	18.587.413,00	98.120.179,36	37.604.370,34	17.977.080,23	89.628.599,42	46.095.950,28	89.628.599,42	8.491.579,94
DESPESAS CORRENTES	101.681.601,00	116.602.562,93	15.517.190,14	91.554.975,14	25.047.587,79	17.604.656,29	86.545.086,36	30.057.476,57	86.545.086,36	5.009.888,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.906.962,00	52.480.843,65	10.071.528,10	44.821.336,92	7.659.506,73	10.289.993,03	44.813.285,89	7.667.557,76	44.813.285,89	8.051,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	1.330.000,00	-20.028,06	1.289.753,65	40.246,35	260.948,62	1.289.753,65	40.246,35	1.289.753,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.404.639,00	62.791.719,28	5.465.690,10	45.443.884,57	17.347.834,71	7.053.714,64	40.442.046,82	22.349.672,46	40.442.046,82	5.001.837,75
DESPESAS DE CAPITAL	4.924.899,00	18.568.486,77	3.070.222,86	6.565.204,22	12.003.282,55	372.423,94	3.083.513,06	15.484.973,71	3.083.513,06	3.481.691,16
INVESTIMENTOS	3.894.899,00	17.318.486,77	3.064.220,49	5.332.542,69	11.985.944,08	135.000,04	1.850.851,53	15.467.635,24	1.850.851,53	3.481.691,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.030.000,00	1.250.000,00	6.002,37	1.232.661,53	17.338,47	237.423,90	1.232.661,53	17.338,47	1.232.661,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.500,00	553.500,00	0,00	0,00	553.500,00	0,00	0,00	553.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.160.000,00	135.724.549,70	18.587.413,00	98.120.179,36	37.604.370,34	17.977.080,23	89.628.599,42	46.095.950,28	89.628.599,42	8.491.579,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.160.000,00	135.724.549,70	18.587.413,00	98.120.179,36	37.604.370,34	17.977.080,23	89.628.599,42	46.095.950,28	89.628.599,42	8.491.579,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	22.892.670,02	-22.892.670,02	0,00	31.384.249,96	0,00	31.384.249,96	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.160.000,00	135.724.549,70	18.587.413,00	121.012.849,38	14.711.700,32	17.977.080,23	121.012.849,38	0,00	121.012.849,38	8.491.579,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO					***BRUNA DOS SANTOS***					
Prefeito					Contadora					
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES										
Controle Interno										
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA					20/01/2026 - 14:56:40					

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CBCB69F9

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**402.401,67**	**389.894,28**	**0,00**	**12.507,39**	**141.774,39**	**14.627.790,38**	**11.464.876,22**	**11.477.383,61**		**1.690.355,03**	**1.702.862,42**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**402.401,67**	**389.894,28**	**0,00**	**12.507,39**	**141.774,39**	**14.627.790,38**	**11.464.876,22**	**11.477.383,61**		**1.690.355,03**	**1.702.862,42**

PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**402.401,67**	**389.894,28**	**0,00**	**12.507,39**	**141.774,39**	**14.627.790,38**	**11.464.876,22**	**11.477.383,61**		**1.690.355,03**	**1.702.862,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											20/01/2026 - 15:04:45	
Notas Explicativas												
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO				***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***						***BRUNA DOS SANTOS***		
Prefeito				Controle Interno						Contadora		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CD10FBD4

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.280.423,46	3.772.523,04	3.344.434,60	3.878.319,24	4.131.500,43	3.935.879,49	4.208.097,25	3.817.491,59	3.821.034,59	4.008.871,82	3.956.262,97	7.113.930,54	49.268.769,02	332.239,46
Pessoal Ativo	3.239.756,87	3.334.840,39	3.169.137,09	3.410.847,03	3.628.585,02	3.528.896,75	3.780.322,42	3.387.626,43	3.421.300,38	3.602.221,78	3.563.002,08	6.721.521,21	44.788.057,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.889.776,27	2.980.740,67	2.816.173,83	3.057.622,83	3.243.065,11	3.147.629,68	3.387.559,00	3.014.030,31	3.058.262,73	3.231.959,81	3.166.306,49	6.002.183,27	39.995.310,00	0,00
Obrigações Patronais	349.980,60	354.099,72	352.963,26	353.224,20	385.519,91	381.267,07	392.763,42	373.596,12	363.037,65	370.261,97	396.695,59	719.337,94	4.792.747,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.831,09	1.975,87	1.975,87	1.975,87	1.975,87	3.493,87	25.228,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.831,09	1.975,87	1.975,87	1.975,87	1.975,87	3.493,87	25.228,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	134.630,92	40.434,58	0,00	0,00	0,00	55.822,50	0,00	0,00	0,00	4.836,00	235.724,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	40.666,59	437.682,65	40.666,59	427.037,63	502.915,41	406.982,74	413.943,74	372.066,79	397.758,34	404.674,17	391.285,02	384.079,46	4.219.759,13	332.239,46
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	159.310,83	152.254,30	39.298,70	289.799,06	208.842,99	159.995,09	261.497,32	37.572,34	178.957,14	289.077,13	55.363,74	226.515,86	2.058.484,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	113.257,93	115.280,30	0,00	242.670,19	165.907,28	113.257,94	210.658,51	0,00	140.361,89	238.833,24	0,00	226.515,86	1.566.743,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	46.052,90	36.974,00	39.298,70	42.700,99	42.935,71	46.737,15	50.838,81	37.572,34	38.595,25	50.243,89	55.363,74	0,00	487.313,48	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	4.427,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.121.112,63	3.620.268,74	3.305.135,90	3.588.520,18	3.922.657,44	3.775.884,40	3.946.599,93	3.779.919,25	3.642.077,45	3.719.794,69	3.900.899,23	6.887.414,68	47.210.284,52	332.239,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**110.334.802,25**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**300.000,00**	**0,00**

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	500.693,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	109.534.108,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.542.523,98	43,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.148.418,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.190.997,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.233.576,89	48,60
Notas Explicativas		

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário(a) de Finanças / Orçamento

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5EF52122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DECRETO Nº 07/2.026

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas de Arrecadação para o exercício financeiro de 2.026, e dá outras providências.

DECRETA

Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, das Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Autarquias e Seguridade Social.

Art. 1º - Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) do Município e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) da Prefeitura para o exercício de 2.026.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.026, se verificado que o comportamento da receita poderá não efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

Estado do PR

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

R$ 1,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,33	5.026.908,37	60.322.900,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.900,01	856.899,89	10.282.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,35	778.358,15	9.340.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,67	453.866,63	5.446.400,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,34	367.358,26	4.408.300,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,33	306.183,37	3.674.200,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,67	55.891,63	670.700,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,67	4.841,63	58.100,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,33	86.508,37	1.038.100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,33	83.508,37	1.002.100,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	33.900,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,37	1.600,00

DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA													
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.424,89	1.745.100,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.425,01	145.424,89	1.745.100,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,63	1.710.800,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,67	142.566,63	1.710.800,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,67	131.966,63	1.583.600,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	127.200,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,26	34.300,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,26	34.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,63	14.600,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,63	14.600,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,63	19.700,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,63	19.700,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,63	2.148.800,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,63	2.148.800,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,67	179.066,63	2.148.800,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	177.675,00	2.132.100,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,67	1.191,63	14.300,00

- DÍVIDA ATIVA													
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,33	75.058,37	900.700,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,63	224.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,63	224.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,33	18.058,37	216.700,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	6.300,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,74	676.700,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,66	56.391,74	676.700,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,37	631.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,33	3.133,37	37.600,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,33	3.483,37	41.800,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	1.238.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	1.238.400,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	1.238.400,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	1.238.400,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	103.200,00	1.238.400,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,34	226.908,26	2.722.900,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,26	3.700,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,26	3.700,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,26	3.700,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,34	308,26	3.700,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,63	1.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	2.719.200,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	2.719.200,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	2.719.200,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	2.719.200,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	226.600,00	2.719.200,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA AGROPECUÁRIA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA AGROPECUÁRIA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA AGROPECUÁRIA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA AGROPECUÁRIA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,33	11.433,37	137.200,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	17.400,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	17.400,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	17.400,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	17.400,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS HOSPITALARES	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00. SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.374,98	3.822.375,22	45.868.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,16	2.208.154,24	26.497.850,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,33	1.489.008,37	17.868.100,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,33	1.455.883,37	17.470.600,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,74	14.951.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,66	1.245.916,74	14.951.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,63	2.519.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,67	209.966,63	2.519.600,00

PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL													
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	397.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	397.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,63	539.900,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,63	539.900,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,63	539.900,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,67	44.991,63	539.900,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,13	6.633.050,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,17	552.754,13	6.633.050,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	5.611.950,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	467.662,50	5.611.950,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	393.600,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	393.600,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,63	27.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,67	2.291,63	27.500,00

VIGILÂNCI													
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00. PISO DA ENFERMAGEM FEDERAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.249,99	54.250,11	651.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	430.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	430.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,63	528.200,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,63	528.200,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,63	528.200,00

1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	204.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,37	73.600,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,37	73.600,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,33	6.133,37	73.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.124,99	966.125,11	11.593.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,66	847.641,74	10.171.700,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,63	8.950.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,67	745.866,63	8.950.400,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,37	1.030.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,37	170.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,33	14.183,37	170.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,37	21.100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,37	21.100,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,63	9.800,00

PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO													
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,63	9.800,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	656.700,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	656.700,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	656.700,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. SESA/APSUS/INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	656.700,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,33	62.358,37	748.300,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	378.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	31.525,00	378.300,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS-PETE	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00. DOAÇÕES PARA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,16	640.179,24	7.682.150,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,74	7.655.000,00

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA													
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,74	7.655.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,66	637.916,74	7.655.000,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	27.150,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	27.150,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00. DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	27.150,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00. SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	27.150,00
1.7.5.9.99.0.1.01.01.00.00.00. SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	2.262,50	27.150,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,26	85.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,26	85.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,26	85.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,34	7.083,26	85.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00. DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - IRRF	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,63	42.500,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00.00.00. DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - IRRF	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,63	42.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,34	6.008,26	72.100,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,63	56.600,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,67	4.716,63	56.600,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	51.600,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	51.600,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	51.600,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL													
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,37	9.400,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,37	9.400,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,37	9.400,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,63	4.100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,63	4.100,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,63	4.100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Totais	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	5.031.075,00	60.372.900,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R$ 1,00

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1024 FUNDEB 40%	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
1026 5% Sobre Transferências	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	24.606,25	295.275,00

Constitucionais FUNDEB													
1028 Demais impostos vinculados à educação básica	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	247.081,25	2.964.975,00
1034 Salário Educação - Exercício Corrente	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	430.000,00
1039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	548.867,50	6.586.410,00
1040 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1074 Reserva de Contingências	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
1369 Serviços Prestados SUS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,63	224.000,00
1511 Taxas - Prestação de Serviços	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,67	56.391,63	676.700,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	74.200,00	890.400,00
1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,92	132.783,88	1.593.407,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,33	1.758,37	21.100,00
31555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
31064 Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
21494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	54.725,00	656.700,00
31494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,17	309.004,13	3.708.050,00
31865 MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
13518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3880 Doações do FIA - Fundo da Infância e do Adolescente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
31914 FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,67	55.416,63	665.000,00
1001 Recursos Ordinários (Livres) -	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	2.177.640,2	26.131.683,00

Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Exercício Corrente	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
31931 FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
31932 MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00

31131 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
31111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
31838 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
31836 GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
31839 FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1022 FUNDEB 60%	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,33	599.583,37	7.195.000,00
31051 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,37	1.660.000,00
33957 SEAB PEDRA IRREGULAR TERMO DE CONVÊNIO 424 196874232/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33958 CONVÊNIO MAPA Nº 926026/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31998 AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E SANEAMENTO EM ÁREA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31040 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,67	44.016,63	528.200,00
33991 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33998 AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E SANEAMENTO EM ÁREA URBANA E RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332043 CONVÊNIO SEAB/FEAP - AQUISIÇÃO DE ESTUFAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331978 AQUISIÇÃO DE KIT AMBIENTAL CONVÊNIO SEDEST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332021 EMENDA PARLAMENTAR 36000646514202500 CUIDADO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332022 EMENDA PARLAMENTAR 36000646547202500 CUIDADO EM SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
332023 EMENDA PARLAMENTAR 36000646498202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332024 EMENDA PARLAMENTAR 36000646531202500 PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332025 EMENDA PARLAMENTAR 36000698056202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - EXAMES LABORATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332029 EMENDA PARLAMENTAR 36000697957202500 CUIDADO DAS CONDIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRÔNICAS													
332034 EMENDA PARLAMENTAR 36000698027202500 APS CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332042 EMENDA PARLAMENTAR 20253080007 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332026 PROPOSTA DE CUSTEIO PAP 63000680103202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332027 PROPOSTA DE CUSTEIO PAP 63000690590202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32049 FECAP - RECONTRUÇÃO DE PONTES E REPAROS EM EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.574,99	4.740.575,11	56.886.900,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ												20/01/2026 - 18:18:11	
CARLOS ROSA ALVES													
Prefeito													

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:FF0B0E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
011 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.453.559,88	24.820.166,73	23.303.269,71	27.639.654,74	23.569.060,35	30.291.717,27	30.911.756,48	27.833.973,72	25.437.571,99	29.020.212,76	24.237.927,22	32.774.126,72	332.292.997,57	354.916.611,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.486.142,36	3.339.251,71	3.879.629,50	5.047.546,59	3.923.612,43	4.934.929,22	9.247.174,43	4.963.920,99	4.639.174,93	4.780.208,87	3.878.387,15	5.334.825,00	57.454.803,18	58.304.000,00
IPTU	137.025,09	136.876,68	226.708,27	196.843,30	193.805,36	1.359.428,16	4.837.788,16	1.007.330,75	994.252,03	854.329,83	256.250,64	202.659,77	10.403.298,04	7.500.000,00
ISS	2.120.911,68	1.682.682,98	1.818.827,00	1.847.137,24	1.971.098,34	1.639.350,17	2.305.945,30	2.047.082,08	1.542.062,32	2.051.634,46	1.737.927,60	1.835.784,89	22.600.444,06	29.869.000,00
ITBI	260.644,88	282.730,01	401.339,22	1.189.471,12	426.450,39	607.454,74	433.012,88	508.077,00	678.807,00	481.442,26	420.459,42	809.052,74	6.498.941,66	3.055.000,00
IRRF	869.990,75	1.037.256,33	1.153.006,58	1.127.014,74	1.178.318,07	1.132.319,70	1.225.370,87	1.187.343,70	1.181.755,63	1.239.412,08	1.326.082,59	2.393.255,38	15.051.126,42	14.403.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.569,96	199.705,71	279.748,43	687.080,19	153.940,27	196.376,45	445.057,22	214.087,46	242.297,95	153.390,24	137.666,90	94.072,22	2.900.993,00	3.477.000,00
Contribuições	475.218,95	459.969,83	459.819,85	549.004,00	511.159,26	589.492,90	862.168,70	499.562,99	486.340,03	461.456,16	444.387,38	421.936,14	6.220.516,19	8.937.000,00
Receita patrimonial	385.895,85	498.879,84	656.874,75	566.271,68	431.084,17	598.639,32	707.825,61	645.373,39	653.294,34	662.235,23	545.835,09	532.907,32	6.885.116,59	4.340.463,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	385.895,85	498.879,84	637.951,10	564.290,87	428.819,08	596.658,51	705.802,56	639.450,66	651.313,53	659.751,15	537.799,47	525.876,79	6.832.489,41	4.216.463,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	18.923,65	1.980,81	2.265,09	1.980,81	2.023,05	5.922,73	1.980,81	2.484,08	8.035,62	7.030,53	52.627,18	124.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	251.974,13	270.921,34	258.043,84	262.920,08	275.988,43	279.200,03	265.878,03	289.736,25	271.871,63	269.013,51	274.388,54	262.151,10	3.232.086,91	2.901.000,00
Transferências correntes	25.139.508,22	20.120.744,43	17.890.764,50	20.734.354,49	18.303.687,75	23.662.428,85	19.744.307,07	21.332.321,48	19.257.153,24	22.643.369,67	18.851.367,65	26.051.713,56	253.731.720,91	275.780.002,50
Cota parte do FPM	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	6.481.628,10	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	70.931.346,84	79.500.000,00
Cota parte do ICMS	6.452.998,93	5.382.988,40	5.850.766,07	6.536.598,31	4.988.698,41	5.924.685,57	6.803.754,24	5.463.073,91	6.717.620,69	6.086.197,13	5.671.207,49	7.192.684,11	73.071.273,26	73.940.000,00
Cota parte do IPVA	6.345.654,03	1.812.726,34	1.780.615,42	1.770.132,61	1.505.375,90	619.307,85	491.125,68	467.348,21	423.266,11	445.560,36	281.372,97	360.654,70	16.303.140,18	29.500.000,00

Cota parte do ITR	18.389,41	2.868,93	3.950,66	7.615,79	4.566,41	4.442,42	1.722,13	8.977,85	55.578,13	299.568,10	8.910,76	24.183,39	440.773,98	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.454,37	83.150,83	90.553,69	85.019,40	82.598,04	94.031,29	80.676,74	89.116,66	94.506,35	90.632,21	89.577,42	108.505,39	1.061.822,39	800.000,00
Transferências do FUNDEB	4.787.829,38	3.765.613,99	3.431.445,35	3.824.262,41	3.344.049,08	3.557.434,56	3.403.486,98	3.179.953,21	3.073.350,34	3.933.982,95	3.504.496,08	4.439.686,65	44.245.590,98	42.938.670,55
Outras transferências correntes	2.219.986,51	2.040.316,64	2.101.827,04	3.804.223,67	2.374.588,89	7.295.788,36	2.481.913,20	7.129.398,30	2.554.674,11	7.536.649,31	3.517.549,32	4.620.857,93	47.677.773,28	48.901.331,95
Outras receitas correntes	2.714.820,37	130.399,58	158.137,27	479.557,90	123.528,31	227.026,95	84.402,64	103.058,62	129.737,82	203.929,32	243.561,41	170.593,60	4.768.753,79	4.654.145,61
DEDUÇÕES (II)	3.626.338,40	2.862.962,70	2.471.498,35	2.621.173,62	2.517.009,91	2.561.841,12	2.232.564,30	2.204.593,93	2.264.697,72	2.234.547,44	2.365.864,38	2.841.613,58	30.804.705,45	33.420.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.626.338,40	2.862.962,70	2.471.498,35	2.621.173,62	2.517.009,91	2.561.841,12	2.232.564,30	2.204.593,93	2.264.697,72	2.234.547,44	2.365.864,38	2.841.613,58	30.804.705,45	33.420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.827.221,48	21.957.204,03	20.831.771,36	25.018.481,12	21.052.050,44	27.729.876,15	28.679.192,18	25.629.379,79	23.172.874,27	26.785.665,32	21.872.062,84	29.932.513,14	301.488.292,12	321.496.611,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	1.500.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.827.221,48	21.957.204,03	20.831.771,36	25.018.481,12	21.052.050,44	25.229.876,15	28.679.192,18	22.129.379,79	23.172.874,27	26.685.665,32	21.372.062,84	28.432.513,14	293.388.292,12	313.396.611,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	261.096,00	528.264,00	3.461.040,00	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	28.560.053,48	21.690.036,03	20.564.603,36	24.751.313,12	20.784.882,44	24.962.708,15	28.412.024,18	21.862.211,79	22.905.706,27	26.418.497,32	21.110.966,84	27.904.249,14	289.927.252,12	310.896.611,74
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA			***LUIS CARLOS TURATTO***											
Contador			Prefeito											
Entidades:														
Município de Dois Vizinhos														

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55A7583F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
014 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**32.227,08**	**2.791.739,80**	**2.788.207,06**	**13,00**	**35.746,82**	**0,00**	**7.698.939,75**	**4.471.603,70**	**4.471.603,68**	**2.524.989,00**	**702.347,07**	**738.093,89**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**32.227,08**	**2.791.739,80**	**2.788.207,06**	**13,00**	**35.746,82**	**0,00**	**7.698.939,75**	**4.471.603,70**	**4.471.603,68**	**2.524.989,00**	**702.347,07**	**738.093,89**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	32.918,61	32.918,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	12.650,04	12.650,04	0,00	0,00	0,00	110.163,62	98.163,62	98.163,62	12.000,00	0,00	0,00
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	23.969,69	23.969,69	0,00	0,00	0,00	2.911,73	1.571,73	1.571,73	1.340,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	67.763,32	67.762,32	0,00	1,00	0,00	793.919,20	264.826,91	264.826,91	509.004,23	20.088,06	20.089,06
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	129.008,67	129.005,67	3,00	0,00	0,00	28.828,23	15.153,49	15.153,49	3.472,51	10.202,23	10.202,23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	32.227,08	667.537,57	665.543,73	10,00	34.210,92	0,00	1.960.599,68	1.204.784,81	1.204.784,81	733.441,39	22.373,48	56.584,40
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	436.842,21	436.840,31	0,00	1,90	0,00	1.455.301,80	1.182.031,71	1.182.031,71	192.379,40	80.890,69	80.892,59
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.370.618,73	1.369.085,73	0,00	1.533,00	0,00	3.173.477,45	1.542.411,84	1.542.411,82	1.063.503,98	567.561,65	569.094,65
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	44.526,40	44.526,40	0,00	0,00	0,00	171.533,04	161.253,69	161.253,69	9.048,39	1.230,96	1.230,96
SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	0,00	3.200,31	3.200,31	0,00	0,00	0,00	2.205,00	1.405,90	1.405,90	799,10	0,00	0,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	2.704,25	2.704,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I +	**32.227,08**	**2.791.739,80**	**2.788.207,06**	**13,00**	**35.746,82**	**0,00**	**7.698.939,75**	**4.471.603,70**	**4.471.603,68**	**2.524.989,00**	**702.347,07**	**738.093,89**
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA				***LUIS CARLOS TURATTO***								
Contador				Prefeito								
Entidades:												
Município de Dois Vizinhos												

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B41A8C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	253.740.000,00	396.624.014,85	75.026.232,55	344.021.765,75	52.602.249,10	76.879.138,52	338.585.972,73	58.038.042,12	330.468.860,33	5.435.793,02
DESPESAS CORRENTES	237.098.000,00	319.806.519,11	60.996.201,74	286.166.826,52	33.639.692,59	61.839.412,19	283.354.789,05	36.451.730,06	280.667.087,98	2.812.037,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.057.800,00	129.668.656,68	29.244.937,95	124.610.580,04	5.058.076,64	29.244.937,95	124.610.580,04	5.058.076,64	123.075.939,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.818.102,67	384.194,27	2.497.524,70	320.577,97	384.194,27	2.497.524,70	320.577,97	2.497.524,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.340.200,00	187.319.759,76	31.367.069,52	159.058.721,78	28.261.037,98	32.210.279,97	156.246.684,31	31.073.075,45	155.093.623,49	2.812.037,47
DESPESAS DE CAPITAL	14.035.000,00	76.469.495,74	14.030.030,81	57.854.939,23	18.614.556,51	15.039.726,33	55.231.183,68	21.238.312,06	49.801.772,35	2.623.755,55
INVESTIMENTOS	11.535.000,00	70.883.956,18	13.103.194,42	52.437.454,61	18.446.501,57	14.112.889,94	49.813.699,06	21.070.257,12	44.384.287,73	2.623.755,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	5.585.539,56	926.836,39	5.417.484,62	168.054,94	926.836,39	5.417.484,62	168.054,94	5.417.484,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.607.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	253.740.000,00	396.624.014,85	75.026.232,55	344.021.765,75	52.602.249,10	76.879.138,52	338.585.972,73	58.038.042,12	330.468.860,33	5.435.793,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	253.740.000,00	396.624.014,85	75.026.232,55	344.021.765,75	52.602.249,10	76.879.138,52	338.585.972,73	58.038.042,12	330.468.860,33	5.435.793,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.228,48	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	260.700.000,00	396.624.014,85	75.026.232,55	344.021.765,75	52.602.249,10	76.879.138,52	338.585.972,73	58.038.042,12	332.634.088,81	5.435.793,02
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA			***LUIS CARLOS TURATTO***							
Contador			Prefeito							
Entidades:										
Município de Dois Vizinhos										

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17439F0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	13.899.653,92	1.629,76	1.132.523,17	621.175,35	0,00	0,00	12.144.325,64	2.466.718,77	0,00	9.677.606,87
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.899.653,92	1.629,76	1.132.523,17	621.175,35	0,00	0,00	12.144.325,64	2.466.718,77	0,00	9.677.606,87
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.276,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.276,51	0,00	0,00	3.276,51
PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	267.627,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.627,96	6.179,00	0,00	261.448,96
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	98.359,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.359,88	0,00	0,00	98.359,88
CONVÊNIO 587/2025 - SECID - SIT 74131 - RECAPE ASFALTICO	166.700,00	0,00	1.595.207,65	0,00	0,00	0,00	(1.428.507,65)	0,00	0,00	(1.428.507,65)
FNS/EMENDA 44450004 - PAULO LITRO - MAC	6.067,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,84	0,00	0,00	6.067,84
EMENDA INDIVIDUAL 28490008 - ZECA DIRCEU - PROP 36000662245/25	519.010,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.010,67	0,00	0,00	519.010,67
CONT REPASSE 959608/2024-EMENDA 50060001-PAULOLITRO-REF QD ESP	431.541,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.541,89	0,00	0,00	431.541,89
Arrecadação Estacionamento Rotativo	186.983,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.983,91	12.349,02	0,00	174.634,89
INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	1.550,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,68	0,00	0,00	1.550,68
FNAS/EMENDA 20380002-FLAVIO ARNS/PROP4107207/2025-001-	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
FECAP - DEFESA CIVIL	9.018,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.018,70	0,00	0,00	9.018,70
EMENDA 202544450005 - PAULO LITRO- PA 09032025-080488/2025	200.598,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.598,69	0,00	0,00	200.598,69
CONVÊNIO 527/2025 - SETU	1.049,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,34	0,00	0,00	1.049,34
CONTRATO 962186/2024 - PARQUES INFANTIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
EMENDA 31760005-PROP 36000662885/2025-00-SPERAFICO	509.522,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.522,88	0,00	0,00	509.522,88
CONVÊNIO 514/2025 - SETU - SIT 76687 - PR MAIS EVENTOS	48.726,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.726,52	48.145,00	0,00	581,52
CONVÊNIO 1846/2025 - SECID - SIT 77626	0,00	0,00	643.150,00	0,00	0,00	0,00	(643.150,00)	0,00	0,00	(643.150,00)
SESA/APSUS-SAÚDE BUCAL - FAMILIA PARANAENSE	688,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,63	0,00	0,00	688,63
CONVÊNIO 1849/2025 - SECID - SIT 77625	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.666,35	0,00	(582.666,35)
CONVÊNIO 1847/2025 - SECID - SIT 77624	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.350,00	0,00	(1.038.350,00)
CONVÊNIO 1848/2025 - SECID - SIT 77627	0,00	0,00	1.286.300,00	0,00	0,00	0,00	(1.286.300,00)	0,00	0,00	(1.286.300,00)
PROGRAMA EST GESTÃO DEL 15/2025 - SEC DA MULHER	75.515,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.515,60	0,00	0,00	75.515,60
EMENDA 4074004-PROC 7100109317/2025-15 VERMELHO	402.577,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.577,51	0,00	0,00	402.577,51
EMENDA 50410001-PROC 25000214345/2025-36 VERMELHOI/RODRIGO	1.005.581,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.581,27	0,00	0,00	1.005.581,27
EMENDA 50410001-PROC 2500214345/2025-36 - VERLHO/RODRIGO	100.558,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.558,13	0,00	0,00	100.558,13
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.724.359,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.359,39	173.744,54	0,00	1.550.614,85
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-011224	408.278,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.278,86	0,00	0,00	408.278,86
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-010381	9.094,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.094,63	0,00	0,00	9.094,63

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	541.800,04	0,00	541.800,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESA/PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PORTARIA 751/2022 ´EXTREMA CALAMIDADE - SUAS MÉDIA/ALTA	16.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.645,92	0,00	0,00	16.645,92
RESOLUÇÃO SESA 270/2022 - OPERA PARANÁ (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	242.644,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.644,35	0,00	0,00	242.644,35
Retenções em Caráter Consignatário	1.335.661,56	0,00	0,00	0,00	1.335.661,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS/IGD-PAB	2.085,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,07	0,00	0,00	2.085,07
FUNDEB 60%	799.520,29	0,00	483.354,46	0,00	0,00	0,00	316.165,83	0,00	0,00	316.165,83
FUNDEB 40%	258.043,40	0,00	257.636,75	0,00	0,00	0,00	406,65	406,65	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.015,33	0,00	91.710,83	0,00	0,00	0,00	30.304,50	30.304,50	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	230.215,55	1.890,00	45.348,29	1.296,92	0,00	0,00	181.680,34	181.680,34	0,00	0,00
INCENTIVO FINAN P/AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO	10.650,32	0,00	0,00	10.650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	255.498,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.498,31	14.934,00	0,00	240.564,31
PROPOSTA 08889.4550001/22-004 - PSF BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER	375.323,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.323,91	0,00	0,00	375.323,91
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00	0,00	0,00	75.900,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	27.783,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.783,03	0,00	0,00	27.783,03
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.217,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,18	0,00	0,00	1.217,18
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	260.152,19	0,00	229,79	0,00	0,00	0,00	259.922,40	2.678,07	0,00	257.244,33
PROPOSTA 08889.4550001/22-007 - AMPLIAÇÃO DE UBS - CNES 5235511	136.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.215,00	0,00	0,00	136.215,00
TRANSF ESPECIAIS - PROGRAMA 09032022 - EMENDA 202228490003-ZECA	134.062,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.062,45	0,00	0,00	134.062,45
CONVÊNIO 907051/2020 FUNASA - SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	382.519,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.519,22	0,00	0,00	382.519,22
CEDCA/INC PRIM INFÂNCIA - VEICULO	9.534,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.534,19	0,00	0,00	9.534,19
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.021,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.021,38	0,00	0,00	19.021,38
Outros Recursos não Vinculados	196.831,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.831,30	0,00	0,00	196.831,30
SESA/KIT ODONTOLÓGICO E EQUIP P/UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.913,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,79	0,00	0,00	1.913,79
TRANS ESPECIAL-SARGENTO FAHUR- PROPOSTA 09032022-021087	103.651,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.651,84	0,00	0,00	103.651,84
TRANS ESPECIAIS- GLEISE HOFFMANN - PROPOSTA 09032022-020470	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
SUAS/PROCAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,00	0,00	(4.650,00)
Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar	68.727,20	0,00	64.821,70	0,00	0,00	0,00	3.905,50	17,43	0,00	3.888,07

Transf de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.236,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236,81	0,00	0,00	2.236,81
FNDE/PAR 3º CICLO - TC 202103773-1	44.945,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.945,30	0,00	0,00	44.945,30
TERMO DE ADESÃO Nº 20.403.003-0/2023 - PSF CENTRO NORTE	174.804,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.804,62	0,00	0,00	174.804,62
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	189.134,18	0,00	62.034,29	0,00	0,00	0,00	127.099,89	0,00	0,00	127.099,89
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104048-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA	1.564,31	32.227,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.662,77)	0,00	0,00	(30.662,77)
PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	131.478,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.478,52	0,00	0,00	131.478,52
FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-RESOLUÇÃO 18/2023	2.548,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,59	0,00	0,00	2.548,59
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CEDCA 80/2022 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL	1.647,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,60	0,00	0,00	1.647,60
FNDE/PAR-TERMO DE COMPROMISSO 202240369-5 - EMENDA 40890002/2022	0,00	0,00	223.240,00	0,00	0,00	0,00	(223.240,00)	0,00	0,00	(223.240,00)
EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-GND 3 CUSTEIO/VERMELHO	1.094,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,15	0,00	0,00	1.094,15
FNAS/INCENTIVO HIGIENE INTIMA	2.736,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,06	0,00	0,00	2.736,06
FNAS/SIGTV-GND3	1.587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,58	0,00	0,00	1.587,58
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 30%	100.415,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.415,49	0,00	0,00	100.415,49
FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-	13.303,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.303,60	13.571,66	0,00	(268,06)
FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	22.363,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,42	0,00	0,00	22.363,42
SIGTV410720720230001 PORT MDS 886/2023- GND4-BANCADA PR-PAULO	830,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,46	0,00	0,00	830,46
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	133.834,50	0,00	0,00	1.230,96	0,00	0,00	132.603,54	31,00	0,00	132.572,54
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.411,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411,30	0,00	0,00	2.411,30
EMENDA TRANSF ESPECIAL - 28490001 - ZECA DIRCEU	209.165,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.165,97	0,00	0,00	209.165,97
FNS/PROPOSTA 08889455000123016-EQUIP - ROSSONI	249.038,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.038,15	3.780,00	0,00	245.258,15
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	86.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00	22.167,90	0,00	63.932,10
SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	40.155,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.155,99	0,00	0,00	40.155,99
INCENTIVO AO CENTRO DIA	23.254,39	0,00	10.674,00	0,00	0,00	0,00	12.580,39	0,00	0,00	12.580,39
FNAS/EMENDA PARLAMENTAR 202371170013 - TONINHO WANDSCHEER	2.711,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711,17	0,00	0,00	2.711,17
PARANÁ VIAJA MAIS 60	389,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,17	0,00	0,00	389,17
INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107207/2023 - ITAIPU BI NACIONAL	1.645.863,74	0,00	648.397,64	0,00	0,00	0,00	997.466,10	0,00	0,00	997.466,10
EST REDE DE SERV-PROC	2.606,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,59	0,00	0,00	2.606,59

25000.109318/2014-90 PROPOSTA 114002										
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	40.181,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.181,65	0,00	0,00	40.181,65
PORTARIA 80/2023 - PNAB-2023 - Transferências da Política Nacional Aldir	2.739,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739,76	0,00	0,00	2.739,76
CONVÊNIO 4500074791 - ITAIPU - PAVIMENTAÇÃO DOIS VIZINHOS A BOA	2.390.612,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390.612,48	0,00	0,00	2.390.612,48
CONVÊNIO 338/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT 64722	35,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,75	0,00	0,00	35,75
CONVÊNIO 417/2024 - SECID - CONST DE PONTES EM VIAS URBANAS-SIT	1.784,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,07	0,00	0,00	1.784,07
TRASNF ESPECIAIS - EMENDA 45000004-WELTER-	112.176,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.176,63	0,00	0,00	112.176,63
TRANSF ESPECIAIS - EMENDA 43140007-BETO RICHA	560.883,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.883,15	0,00	0,00	560.883,15
TRANSF ESPECIAIS - VERMELHO - EMENDA 40740001	859,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,48	0,00	0,00	859,48
TRANSF ESPECIAIS - PAULO LITRO - EMENDA 44450006	582,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,38	0,00	0,00	582,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	107.098,29	0,00	2.614,40	0,00	0,00	0,00	104.483,89	0,00	0,00	104.483,89
FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	73.300,01	0,00	0,00	65.170,40	0,00	0,00	8.129,61	7.070,00	0,00	1.059,61
FNS/PAP - EMENDA 50410004 - BETO RICHA - PROP 36000.605279/2024-00	852,00	0,00	0,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNAS/SIGTVESTR3 - ORIOVISTO - FONTE 1237 CONTA 669806	863,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,72	0,00	0,00	863,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNAS/SIGTVESTR3 - ORIOVISTO - FONTE 1238 CONTA 669822	447,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,75	0,00	0,00	447,75
FNAS/SIGTVESTR3 - ORIOVISTO - FONTE 1239 CONTA 669814	6.523,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.523,88	0,00	0,00	6.523,88
Recursos de Depósitos de Terceiros	264.558,74	0,00	0,00	0,00	264.558,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO 529/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	102,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,95	0,00	0,00	102,95
FNAS/Liberdade Assistida-Prot Serv á Comunidade	2.584,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,16	2.142,40	0,00	441,76
PROC 59051.024788/2023-91 - SEC NAC DE PROT E DEFESAS CIVIL - SEDEC -	27.578,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.578,34	0,00	0,00	27.578,34
CONVÊNIO 955850/2024 MAPA-ESTRADAS VICINAIS	41.116,83	0,00	515.026,56	0,00	0,00	0,00	(473.909,73)	0,00	0,00	(473.909,73)
CONVÊNIO 812/2024 - SECID - SIT 67591	565,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,87	0,00	0,00	565,87
FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	29.893,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.893,47	0,00	0,00	29.893,47
PROPOSTA 36000.581523/2024-00- - SPERAFICO	56.793,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.793,56	0,00	0,00	56.793,56
PROPOSTA 36000.591296/2024-00 BANCADA - BETO RICHA-71170008	11.204,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.204,91	0,00	0,00	11.204,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	921.243,48	0,00	48.812,37	1.971,10	0,00	0,00	870.460,01	32.655,33	0,00	837.804,68
CONVÊNIO 327/2024 - SEAB - SIT 68878	28.444,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.444,09	0,00	0,00	28.444,09
Atenção Básica	1.292.826,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.826,40	579.556,79	0,00	713.269,61

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	111.816,96	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	105.816,96	6.136,24	0,00	99.680,72
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	616.176,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.176,01	11.470,85	0,00	604.705,16
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	93.345,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.345,34	33.190,27	0,00	60.155,07
INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHE - DELIBERAÇÃO 012/2023 - CEDCA/PR	650.037,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.037,39	0,00	0,00	650.037,39
TERMO DE COMPROMISSO 962693/2024-FNDE/CAIXA - CMEI CLEOVANIZE	895.660,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.660,11	0,00	0,00	895.660,11
CONV 959347/2024-EMENDA BETO RICHA	42.406,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.406,13	0,00	0,00	42.406,13
Receitas de Alienações de Ativos	101.448,06	0,00	166.700,00	0,00	0,00	0,00	(65.251,94)	0,00	0,00	(65.251,94)
CONV 959953/2024-EMENDA 50480001-COMISSÃO-GELSI	113.977,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.977,45	0,00	0,00	113.977,45
VIAJA MAIS 60 FASE 2	55.698,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.698,15	0,00	0,00	55.698,15
REDE DE PROTEÇÃO - CEDIM/04/2024	73.764,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.764,31	0,00	0,00	73.764,31
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.686,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.686,88	0,00	0,00	120.686,88
CONTRATO REPASSE 961813/2024 - EMENDA 50230002 - PAULO LITRO	441.482,78	0,00	124.239,72	0,00	0,00	0,00	317.243,06	0,00	0,00	317.243,06
EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	14.525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.525,04	0,00	0,00	14.525,04
EMENDA INDIVIDUAL 18670015 - LUIZ CARLOS HAULY	7.490,86	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	6.170,86	7.068,88	0,00	(898,02)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.084.189,56	0,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	4.935.689,56	0,00	0,00	4.935.689,56
EMENDA INDIVIDUAL 45420002 NEWTON BONIN	104.829,19	0,00	799,60	0,00	0,00	0,00	104.029,59	48.409,97	0,00	55.619,62
EMENDA INDIVIDUAL 40110001 - GLESI HOFFMANN	47.952,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.952,44	47.294,56	0,00	657,88
Gerenciamento do Trânsito	155.456,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.456,61	13.285,00	0,00	142.171,61
EMENDA INDIVIDUAL WELTER PROP 36000662949/2025-00	47.054,68	0,00	16.671,14	0,00	0,00	0,00	30.383,54	30.144,66	0,00	238,88

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Exercício Poder de Polícia	65.590,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.590,02	0,00	0,00	65.590,02
EMENDA INDIVIDUAL 44820022 - TADEU VENERI	27.461,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.461,47	0,00	0,00	27.461,47
Taxas - Prestação de Serviços	50.655,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.655,87	0,00	0,00	50.655,87
INC.EST VOLTADOS A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	175.469,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.469,40	14.993,84	0,00	160.475,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	30.557.712,60	34.117,08	6.984.589,23	81.171,70	1.600.220,30	0,00	21.857.614,29	2.969.074,25	0,00	18.888.540,04
TOTAL (III) = (I + II)	44.457.366,52	35.746,84	8.117.112,40	702.347,05	1.600.220,30	0,00	34.001.939,93	5.435.793,02	0,00	28.566.146,91

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C947F73A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.413.268,05	8.573.109,58	9.086.749,22	9.305.414,20	9.576.833,35	10.003.131,78	11.009.422,28	9.904.526,75	9.781.767,69	10.008.594,93	10.003.785,57	19.564.657,38	126.231.260,78	14.504,40
Pessoal Ativo	9.267.047,54	8.318.817,07	8.901.759,31	9.094.137,80	9.309.946,75	9.840.203,38	10.680.993,07	9.639.945,34	9.561.837,08	9.801.320,12	9.730.103,36	19.321.832,57	123.467.943,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.277.022,45	7.230.674,45	7.723.077,37	7.895.963,74	8.078.832,78	8.607.319,89	9.447.205,45	8.400.359,94	8.272.648,87	8.511.961,47	8.451.561,48	16.651.233,49	107.547.861,38	0,00
Obrigações Patronais	990.025,09	1.088.142,62	1.178.681,94	1.198.174,06	1.231.113,97	1.232.883,49	1.233.787,62	1.239.585,40	1.289.188,21	1.289.358,65	1.278.541,88	2.670.599,08	15.920.082,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	89.624,91	89.624,91	95.244,37	96.378,80	96.378,80	96.378,80	96.501,01	96.501,01	96.501,01	96.501,01	96.501,01	96.501,01	1.142.636,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.042,15	62.042,15	65.932,18	67.066,61	67.066,61	67.066,61	67.066,61	67.066,61	67.066,61	67.066,61	67.066,61	67.066,61	793.615,97	0,00
Pensões	27.582,76	27.582,76	29.312,19	29.312,19	29.312,19	29.312,19	29.434,40	29.434,40	29.434,40	29.434,40	29.434,40	29.434,40	349.020,68	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.595,60	164.667,60	89.745,54	114.897,60	170.507,80	66.549,60	231.928,20	168.080,40	123.429,60	110.773,80	177.181,20	146.323,80	1.620.680,74	14.504,40
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	270.887,83	357.376,22	267.357,83	267.357,83	267.168,00	295.272,54	271.307,23	272.804,57	267.168,00	267.168,00	261.096,00	452.364,00	3.517.328,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,60	0,00	0,00	0,00	0,00	64,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	90.018,39	0,00	0,00	0,00	28.104,54	4.139,23	5.571,97	0,00	0,00	0,00	0,00	127.834,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	270.698,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	261.096,00	452.364,00	3.388.670,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	189,83	189,83	189,83	189,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,32	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.142.380,22	8.215.733,36	8.819.391,39	9.038.056,37	9.309.665,35	9.707.859,24	10.738.115,05	9.631.722,18	9.514.599,69	9.741.426,93	9.742.689,57	19.112.293,38	122.713.932,73	14.504,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	301.488.292,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.461.040,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	289.927.252,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	122.728.437,13	42,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	156.560.716,14	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	148.732.680,34	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	140.904.644,53	48,6%
Entidades:		
Município de Dois Vizinhos		

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***

Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:487F7FB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	253.740.000,00	396.624.014,85	75.026.232,55	344.021.765,75	100,00	52.602.249,10	76.879.138,52	338.585.972,73	100,00	58.038.042,12	5.435.793,02
ADMINISTRAÇÃO	19.700.000,00	23.531.269,82	5.529.385,99	21.955.747,28	6,38	1.575.522,54	5.608.158,63	21.814.855,85	6,44	1.716.413,97	140.891,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.748.000,00	3.138.898,44	676.129,07	3.060.012,96	0,89	78.885,48	676.450,54	3.060.010,96	0,90	78.887,48	2,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.952.000,00	20.392.371,38	4.853.256,92	18.895.734,32	5,49	1.496.637,06	4.931.708,09	18.754.844,89	5,54	1.637.526,49	140.889,43
SEGURANÇA PÚBLICA	307.000,00	816.269,40	809.369,40	809.369,40	0,24	6.900,00	809.369,40	809.369,40	0,24	6.900,00	0,00
DEFESA CIVIL	307.000,00	816.269,40	809.369,40	809.369,40	0,24	6.900,00	809.369,40	809.369,40	0,24	6.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.643.000,00	9.873.801,66	1.845.166,72	8.819.914,75	2,56	1.053.886,91	1.967.711,87	8.760.030,20	2,59	1.113.771,46	59.884,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.630.000,00	6.187.964,29	1.275.336,32	5.801.019,70	1,69	386.944,59	1.298.528,85	5.787.834,14	1,71	400.130,15	13.185,56
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.000,00	62.816,95	10.674,00	49.022,74	0,01	13.794,21	10.674,00	49.022,74	0,01	13.794,21	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	751.000,00	1.094.443,55	133.882,23	873.111,15	0,25	221.332,40	134.076,25	870.397,30	0,26	224.046,25	2.713,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	188.000,00	629.176,00	12.464,86	537.678,28	0,16	91.497,72	115.954,86	533.028,28	0,16	96.147,72	4.650,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.065.000,00	1.899.400,87	412.809,31	1.559.082,88	0,45	340.317,99	408.477,91	1.519.747,74	0,45	379.653,13	39.335,14
SAÚDE	83.860.000,00	119.104.444,39	20.816.878,80	107.975.582,14	31,39	11.128.862,25	20.570.238,12	107.130.440,37	31,64	11.974.004,02	845.141,77
ATENÇÃO BÁSICA	69.415.000,00	88.800.168,69	14.929.963,07	80.677.213,93	23,45	8.122.954,76	14.670.873,73	79.837.071,16	23,58	8.963.097,53	840.142,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.805.500,00	23.718.411,70	4.385.415,90	20.898.652,08	6,07	2.819.759,62	4.397.864,56	20.893.653,08	6,17	2.824.758,62	4.999,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.639.500,00	6.585.864,00	1.501.499,83	6.399.716,13	1,86	186.147,87	1.501.499,83	6.399.716,13	1,89	186.147,87	0,00
TRABALHO	407.000,00	710.275,00	469.659,82	679.500,00	0,20	30.775,00	469.659,82	679.500,00	0,20	30.775,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	703.275,00	469.659,82	679.500,00	0,20	23.775,00	469.659,82	679.500,00	0,20	23.775,00	0,00
EDUCAÇÃO	65.759.000,00	89.728.554,52	17.976.674,33	82.871.955,50	24,09	6.856.599,02	18.304.532,69	82.605.286,07	24,40	7.123.268,45	266.669,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.160.000,00	5.974.000,00	829.499,41	5.735.852,19	1,67	238.147,81	1.218.323,62	5.720.900,76	1,69	253.099,24	14.951,43
ENSINO FUNDAMENTAL	36.296.000,00	51.547.886,80	9.382.948,30	48.024.065,75	13,96	3.523.821,05	9.332.088,47	47.814.689,81	14,12	3.733.196,99	209.375,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.724.000,00	26.710.603,75	6.631.286,80	23.911.932,15	6,95	2.798.671,60	6.651.467,28	23.899.904,59	7,06	2.810.699,16	12.027,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.000,00	204.497,83	16,21	194.019,19	0,06	10.478,64	16,21	194.019,19	0,06	10.478,64	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.276.000,00	1.150.262,98	428.112,91	1.097.309,21	0,32	52.953,77	428.112,91	1.097.309,21	0,32	52.953,77	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.262.000,00	4.141.303,16	704.810,70	3.908.777,01	1,14	232.526,15	674.524,20	3.878.462,51	1,15	262.840,65	30.314,50
CULTURA	1.415.000,00	3.476.282,83	728.557,23	3.334.885,36	0,97	141.397,47	754.275,83	3.305.481,69	0,98	170.801,14	29.403,67
DIFUSÃO CULTURAL	1.415.000,00	3.476.282,83	728.557,23	3.334.885,36	0,97	141.397,47	754.275,83	3.305.481,69	0,98	170.801,14	29.403,67
DIREITOS DA CIDADANIA	766.000,00	849.723,65	86.728,16	588.708,31	0,17	261.015,34	100.762,42	587.558,47	0,17	262.165,18	1.149,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	766.000,00	849.723,65	86.728,16	588.708,31	0,17	261.015,34	100.762,42	587.558,47	0,17	262.165,18	1.149,84
URBANISMO	26.261.000,00	34.771.254,38	9.212.993,84	31.211.061,89	9,07	3.560.192,49	8.997.180,92	30.562.503,26	9,03	4.208.751,12	648.558,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.689.000,00	1.699.884,70	295.622,78	1.279.646,48	0,37	420.238,22	295.622,78	1.279.646,48	0,38	420.238,22	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.095.000,00	12.981.197,31	5.102.492,72	10.511.062,51	3,06	2.470.134,80	5.102.492,72	10.511.062,51	3,10	2.470.134,80	0,00
SERVIÇOS URBANOS	20.477.000,00	20.090.172,37	3.814.878,34	19.420.352,90	5,65	669.819,47	3.599.065,42	18.771.794,27	5,54	1.318.378,10	648.558,63
HABITAÇÃO	790.000,00	814.860,63	189.063,56	726.261,21	0,21	88.599,42	189.063,56	726.261,21	0,21	88.599,42	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
HABITAÇÃO URBANA	790.000,00	814.860,63	189.063,56	726.261,21	0,21	88.599,42	189.063,56	726.261,21	0,21	88.599,42	0,00
SANEAMENTO	450.000,00	1.499.845,88	52.571,00	390.209,12	0,11	1.109.636,76	52.571,00	390.209,12	0,12	1.109.636,76	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000,00	1.499.845,88	52.571,00	390.209,12	0,11	1.109.636,76	52.571,00	390.209,12	0,12	1.109.636,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.220.000,00	8.271.256,38	549.699,37	5.263.409,04	1,53	3.007.847,34	539.954,83	5.253.664,49	1,55	3.017.591,89	9.744,55

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.035.000,00	8.156.256,38	549.699,37	5.193.711,92	1,51	2.962.544,46	539.954,83	5.183.967,38	1,53	2.972.289,00	9.744,54
RECURSOS HÍDRICOS	185.000,00	115.000,00	0,00	69.697,12	0,02	45.302,88	0,00	69.697,11	0,02	45.302,89	0,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.230.000,00	6.276.642,03	1.288.732,72	3.783.972,60	1,10	2.492.669,43	1.282.373,69	3.734.652,56	1,10	2.541.989,47	49.320,04
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.230.000,00	6.276.642,03	1.288.732,72	3.783.972,60	1,10	2.492.669,43	1.282.373,69	3.734.652,56	1,10	2.541.989,47	49.320,04
AGRICULTURA	11.451.000,00	14.945.670,15	2.383.582,47	13.582.818,56	3,95	1.362.851,59	2.297.257,39	12.761.048,03	3,77	2.184.622,12	821.770,53
EXTENSÃO RURAL	8.806.000,00	12.239.737,83	2.002.538,18	11.300.400,98	3,28	939.336,85	1.912.476,91	10.508.642,84	3,10	1.731.094,99	791.758,14
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.645.000,00	2.705.932,32	381.044,29	2.282.417,58	0,66	423.514,74	384.780,48	2.252.405,19	0,67	453.527,13	30.012,39
INDÚSTRIA	170.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	170.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	540.000,00	3.648.654,00	1.763.394,31	3.576.496,77	1,04	72.157,23	1.770.479,30	3.569.571,76	1,05	79.082,24	6.925,01
FOMENTO AO TRABALHO	488.000,00	3.052.654,02	1.463.394,33	3.008.871,95	0,87	43.782,07	1.470.479,32	3.001.946,94	0,89	50.707,08	6.925,01
TURISMO	52.000,00	595.999,98	299.999,98	567.624,82	0,16	28.375,16	299.999,98	567.624,82	0,17	28.375,16	0,00
ENERGIA	5.537.000,00	13.899.313,22	640.423,78	3.196.793,60	0,93	10.702.519,62	640.423,78	3.196.793,60	0,94	10.702.519,62	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.537.000,00	13.899.313,22	640.423,78	3.196.793,60	0,93	10.702.519,62	640.423,78	3.196.793,60	0,94	10.702.519,62	0,00
TRANSPORTE	5.147.000,00	45.269.695,26	7.989.509,69	37.421.058,30	10,88	7.848.636,96	9.825.334,79	34.873.275,43	10,30	10.396.419,83	2.547.782,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.147.000,00	45.269.695,26	7.989.509,69	37.421.058,30	10,88	7.848.636,96	9.825.334,79	34.873.275,43	10,30	10.396.419,83	2.547.782,87
DESPORTO E LAZER	2.347.000,00	3.907.420,19	789.153,69	3.776.521,40	1,10	130.898,79	795.102,81	3.768.115,09	1,11	139.305,10	8.406,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.347.000,00	3.907.420,19	789.153,69	3.776.521,40	1,10	130.898,79	795.102,81	3.768.115,09	1,11	139.305,10	8.406,31
ENCARGOS ESPECIAIS	12.133.000,00	14.850.781,46	1.904.687,67	14.057.500,52	4,09	793.280,94	1.904.687,67	14.057.356,13	4,15	793.425,33	144,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.700.000,00	11.417.781,46	1.322.136,74	10.742.473,59	3,12	675.307,87	1.322.136,74	10.742.473,59	3,17	675.307,87	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.433.000,00	3.433.000,00	582.550,93	3.315.026,93	0,96	117.973,07	582.550,93	3.314.882,54	0,98	118.117,46	144,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.607.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.607.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	253.740.000,00	396.624.014,85	75.026.232,55	344.021.765,75	100,00	52.602.249,10	76.879.138,52	338.585.972,73	100,00	58.038.042,12	5.435.793,02
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA				***LUIS CARLOS TURATTO***							
Contador				Prefeito							
Entidades:											
Município de Dois Vizinhos											

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3235FBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classif.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Maria Terezinha de Almeida	70	-	-	10	-	-	15	5	05/12/1967	**100**
2.	Cassilda da Costa Orben	70	-	-	10	-	-	15	5	29/05/1972	**100**
3.	Giolceli Angela Bettiato	70	-	-	10	-	-	15	5	07/07/1980	**100**
4.	Andressa Occhi	70	-	-	10	-	-	15	5	28/04/1990	**100**
5.	Gissela Teresinha Bosa	70	-	-	5	-	-	15	5	12/03/1984	**95**
6.	Daiane Cristina Miotto Schmoeler	70	-	-	10	-	-	15	-	29/11/1985	**95**
7.	Gisele Pudlo Bordin	70		-	10	-	-	15	-	05/01/1987	**95**
8.	Karina da silva	70	-	-	10	-	-	15	-	12/04/1995	**95**
9.	Isabela Aparecida Grando	70	-	-	8,5	-	-	15	-	26/12/1998	**93,5**
10.	Marizete Perin	70	-	-	1,5	-	-	15	5	20/02/1968	**91,5**
11.	Elisete Silva de Oliveira	70	-	-	10	-	-	10	-	24/07/1975	**90**
12.	Elenice dos Santos Gomes	-	60	-	10	-	-	15	5	06/05/1976	**90**
13.	Rosangela Schmit Luchetemberg	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	**90**
14.	**Yandra Karla dos Santos***	70	-	-	5	-	-	15	-	30/08/1990	**90**
15.	Sandra Rossoni Nath	-	60	-	10	-	-	15	5	31/10/1993	**90**
16.	Micheli Casagrande Silvestro	-	60	-	9	-	-	15	5	13/09/1984	**89**
17.	Jaqueline Wrzesinski	70	-	-	9	-	-	10	-	24/02/1997	**89**
18.	Morgana de Fatima Sychochi	-	60	-	8	-	-	15	5	14/11/1989	**88**
19.	Cristiane Beletini	-	60	-	7,5	-	-	15	5	06/06/1996	**87,5**

20.	Rafaela Sueli Belletini Lima	-	60	-	6,5	-	-	15	5	10/09/1997	**86,5**
21.	**Bernadete Kleinibig Moreira****	70	-	-	0,5	-	-	15	-	25/10/1972	**85,5**
22.	Keila Faustino	-	60	-	5,5	-	-	15	5	20/07/1996	**85,5**
23.	Silvia Raspini	-	-	60	10	-	-	15	-	08/07/1978	**85**
24.	Tamyris Diano Ribeiro Fornazio	-	60	-	10	-	-	15	-	02/07/1988	**85**
25.	**Catiulce Pollermann***	-	60	-	3,5	-	-	15	5	22/09/1988	**83,5**
26.	Raquel Gaginski	-	60	-	3	-	-	15	5	21/04/1994	**83**
27.	Gracieli Negri	-	60	-	2	-	-	15	5	02/02/1981	**82**
28.	Erivelto Folhato Tolfo	-	60	-	1,5	-	-	15	5	30/05/1994	**81,5**
29.	**Talita Maria Velloso Leal***	70	-	-	1,5	-	-	10	-	17/05/2000	**81,5**
30.	Claudia Tafarelo	-	60	-	5,5	-	-	15	-	26/12/1988	**80,5**
31.	Ketlyn Indianara Cabral Araujo Lazzarin	70	-	-	4,5	-	-	5	-	27/01/1997	**79,5**
32.	Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira	70	-	-	4	-	-	5	-	24/02/1959	**79**
33.	Elci Grandi	-	60	-	9	-	-	10	-	05/09/1982	**79**
34.	Rodineia da Silva Onofre	-	60	-	8	-	-	10	-	25/12/1983	**78**
35.	Janaina da Silva	-	60	-	3	-	-	15	-	12/08/1987	**78**
36.	Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonelo	-	60	-	1,5	-	-	10	5	24/11/1983	**76,5**
37.	Fernanda Lucia Moreira	-	-	60	6	-	-	10	-	18/03/1991	**76**
38.	Raquiel dos Santos	-	60	-	6	-	-	10	-	22/08/1991	**76**
39.	Janaina Donida	-	60	-	5,5	-	-	10	-	06/07/1995	**75,5**
40.	Elaine Letsch Borges	70	-	-	-	-	-	-	5	23/09/1982	**75**
41.	Vanessa Cristina Loeblen Bacedo Hofmann	-	60	-	10	-	-	5	-	14/06/1981	**75**
42.	Fabiana Ronsani Nasario Oriques	-	60	-	10	-	-	5	-	25/11/1990	**75**
43.	Eudes Aparecida dos Santos	-	60	-	4	-	-	10	-	17/08/1989	**74**
44.	Lilian Tais Moreira da Silva	-	60	-	3,5	-	-	10	-	02/09/1994	**73,5**
45.	Juliana Terezinha Polawski	-	60	-	3	-	-	10	-	21/02/1994	**73**
46.	Lucas Augusto Florentino	-	60	-	2	-	-	10	-	26/10/1994	**72**
47.	Lilian Kelly da Silva	70	-	-	2	-	-	-	-	17/02/1996	**72**
48.	Lucia Rosi Gossi	-	60	-	1,5	-	-	10	-	31/10/1972	**71,5**
49.	Edenilse Maria de Favero	-	60	-	1,5	-	-	10	-	07/11/1973	**71,5**
50.	Sabrina Silva da Rosa	-	60	-	1,5	-	-	10	-	25/07/1991	**71,5**
51.	Aline Kammer	70	-	-	1,5	-	-	-	-	02/07/2000	**71,5**
52.	**Marilce de Oliveira***	70	-	-	1	-	-	-	-	20/01/1983	**71**
53.	Cacia Cristina de Mora Alves Maria	-	60	-	5,5	-	-	5	-	03/02/1988	**70,5**
54.	Katia Cilene Maffisoni	70	-	-	-	-	-	-	-	02/07/1972	**70**
55.	Daniela Cristina Alves de Medeiros Koguta	70	-	-	-	-	-	-	-	03/12/1993	**70**
56.	Daniele Alexia Polasso	-	60	-	4,5	-	-	5	-	04/08/2000	**69,5**
57.	Kehomam Kauai Vieira dos Santos	-	60	-	1,5	-	-	5	-	19/12/1994	**66,5**
58.	Franciane da Silva Hein	-	60	-	1	-	-	5	-	09/02/1990	**66**
59.	Zenaide Rodrigues Freires	-	60	-	-	-	-	5	-	19/06/1963	**65**
60.	Lina yahya	-	60	-	-	-	-	5	-	07/02/1974	**65**
61.	Franciele Fatima Pelentier	-	60	-	-	-	-	5	-	08/01/1991	**65**
62.	Daiane Bertolla Sitneski	-	60	-	5	-	-	-	-	12/04/1992	**65**
63.	**Gislainne Lima Luciano***	-	60	-	-	-	-	5	-	24/04/2000	**65**
64.	Juliana De Paris Gregolini	-	60	-	2	-	-	-	-	14/01/1985	**62**
65.	Solange Borsa	-	60	-	2	-	-	-	-	28/10/1995	**62**
66.	Andressa Tamara Voidginski	-	60	-	2	-	-	-	-	21/03/1998	**62**
67.	Luiz Felipe dos Santos	-	60	-	0,5	-	-	-	-	19/09/1993	**60,5**
68.	André Gustavo Lipski	-	-	-	-	-	-	-	-	17/01/2007	**DESC**
69.	Edilson da Luz	-	-	-	-	-	-	-	-	30/12/1992	**DESC**
70.	Elidiane de Lima	-	-	-	-	-	-	-	-	16/09/2002	**DESC**
71.	Haliff Alan Valentim Teodoro	-	-	-	-	-	-	-	-	12/10/1995	**DESC**
72.	Leticia Detoni	-	-	-	-	-	-	-	-	20/03/2007	**DESC**
73.	Luciana Maria Kupes	-	-	-	-	-	-	-	-	26/04/1986	**DESC**
74.	Marcelo Moura dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	14/01/1967	**DESC**
75.	Milena Vieira	-	-	-	-	-	-	-	-	16/11/2003	**DESC**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Yandra Karla dos Santos	70	-	-	5	-	-	15	-	30/08/1990	**90**
2.	Gislainne Lima Luciano	-	60	-	-	-	-	5	-	24/04/2000	**65**

PN desclassificados:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Catiulce Pollermann	-	60	-	3,5	-	-	15	5	22/09/1988	**83,5**
2.	Talita Maria Velloso Leal	70	-	-	1,5	-	-	10	-	17/05/2000	**81,5**
3.	Marilce de Oliveira	70	-	-	1	-	-	-	-	20/01/1983	**71**

*Os candidatos desclassificados como Afrodescendentes manterão sua classificação na lista geral de candidatos.

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Bernadete Kleinibig Moreira	70	-	-	0,5	-	-	15	-	25/10/1972	85,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C59D2431

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classi.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	**Lurdes Zanella***	70	-	-	10	-	-	15	5	12/08/1963	**100**
2.	Jurema Almeida Palhano	70	-	-	10	-	-	15	5	18/09/1965	**100**
3.	Clairice Gonçalves de Azevedo	70	-	-	10	-	-	15	5	19/02/1968	**100**
4.	Marcia Cristina. K. Pelepenko	70	-	-	10	-	-	15	5	29/09/1974	**100**
5.	Edna Pimentel	70	-	-	10	-	-	15	5	29/07/1979	**100**
6.	Leuci Maria Bertoncello	70	-	-	10	-	-	15	5	15/03/1980	**100**
7.	Katiane Salvane Silvano	70	-	-	10	-	-	15	5	23/02/1981	**100**
8.	Michele Gallina	70	-	-	10	-	-	15	5	24/12/1988	**100**
9.	Bruna Andreia Dilly	70	-	-	10	-	-	15	5	11/06/1992	**100**
10.	Liane Donida	70	-	-	10	-	-	15	5	25/02/1995	**100**
11.	**Alana Cristina Antunes da Silva***	70	-	-	9	-	-	15	5	06/07/1994	**99**
12.	Mônica Alves de Morais	70	-	-	8	-	-	15	5	26/11/1985	**98**
13.	Dalet Kelly Zinn da Silva	70	-	-	7	-	-	15	5	25/11/1994	**97**
14.	Jéssica Tatieli Pinow	70	-	-	6,5	-	-	15	5	11/03/1993	**96,5**
15.	Samara Nidiane Tonial Assunção Gomes	70	-	-	6	-	-	15	5	15/10/1993	**96**
16.	Aline Patrícia Hablich	70	-	-	10	-	-	15	-	04/05/1982	**95**
17.	Ancieli dos Santos	70	-	-	8,5	-	-	15	-	07/03/1982	**93,5**
18.	Alcione Gorete T. Da Costa	70	-	-	8	-	-	15	-	28/01/1980	**93**
19.	Claudia De Andrade Soares	70	-	-	3	-	-	15	5	25/01/1996	**93**
20.	Kelita Loreni Formighieri de Oliveira	70	-	-	7,5	-	-	15	-	02/01/1995	**92,5**
21.	Jaqueline Geremia Dutra	70	-	-	6,5	-	-	15	-	26/09/1998	**91,5**
22.	Soloir Xuster Fontana	70	-	-	6	-	-	15	-	14/12/1969	**91**
23.	Sulamara da Silva de Lima	70	-	-	6	-	-	15	-	20/07/1990	**91**
24.	Jussara Larsen	-	60	-	10	-	-	15	5	30/06/1975	**90**
25.	Deisy Bertoncello	-	60	-	10	-	-	15	5	23/03/1981	**90**
26.	Silvana Lazarotto	-	60	-	10	-	-	15	5	15/10/1981	**90**
27.	Elizandra Lucas dos Anjos	-	60	-	10	-	-	15	5	25/11/1981	**90**
28.	Samuel Prudente de Oliveira	-	60	-	10	-	-	15	5	16/06/1988	**90**
29.	Miriam Daiane França de Menezes	-	60	-	10	-	-	15	5	28/01/1995	**90**
30.	Joselaine Gomes	70	-	-	9,5	-	-	5	5	20/09/1981	**89,5**

31.	**Marileza dos Santos Francescon***	70	-	-	4,0	-	-	15	-	03/11/1977	**89**
32.	Camila Lesbik Machado	70	-	-	4,0	-	-	15	-	05/04/1990	**89**
33.	Marli Alves de Oliveira	70	-	-	3,5	-	-	15	-	25/06/1971	**88,5**
34.	Rafaela Tumelero Cauvilla	-	60	-	8,5	-	-	15	5	17/09/1984	88,5
35.	**Elizabete Cristina de Valem***	70	-	-	3,5	-	-	15	-	26/01/2002	**88,5**
36.	**Simone Daiane Ferreira Celestino***	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/07/1989	**87,5**
37.	Poliana Cambruzzi Berti	-	60	-	7,5	-	-	15	5	19/10/1999	**87,5**
38.	Giceler Rubert	-	60	-	7	-	-	15	5	14/03/1986	**87**
39.	Rosangela Maria de Almeida	70	-	-	1,5	-	-	15	-	24/08/1975	**86,5**
40.	**Fernanda de Paula da Silva Ferreira***	-	60	-	6,5	-	-	15	5	07/01/1989	**86,5**
41.	Marta Cicera dos Santos Piva	-	60	-	5,5	-	-	15	5	18/11/1975	**85,5**
42.	Marta Terezinha Kuczkonoski	-	60	-	5,5	-	-	15	5	03/05/1993	**85,5**
43.	Marilene Sabadin Ficagna	70	-	-	-	-	-	15	-	14/08/1967	**85**
44.	Roseli G. Becchi	-	60	-	10	-	-	15	-	06/07/1968	**85**
45.	Claudete Rex Morlin	70	-	-	10	-	-	5	-	01/12/1977	85
46.	Adenilce Schimith	70	-	-	5	-	-	10		12/05/1974	**85**
47.	Sonia Borges	-	60	-	10	-	-	15	-	03/11/1975	**85**
48.	Keila Patricia de Campos de Souza	-	60	-	5	-	-	15	5	28/07/1996	**85**
49.	Alexandra Brisola Lunardi	70	-	-	-	-	-	15	-	13/04/1997	**85**
50.	Catia Cristina Iaginsk	-	60	-	4,5	-	-	15	5	11/11/1988	**84,5**
51.	Joice Aparecida Bertoncello	-	60	-	4,5	-	-	15	5	18/12/1997	**84,5**
52.	Tereza Jodeci Lima Borges Martins	70	-	-	4	-	-	10	-	20/06/1968	**84**
53.	**Silvia Cristina Soares Rotilli****	-	60	-	4	-	-	15	5	02/02/1986	**84**
54.	Débora Boger Cocco	-	60	-	3,5	-	-	15	5	27/12/1992	**83,5**
55.	Rafaela Lais Bissotto	-	60	-	3,5	-	-	15	5	08/08/1993	**83,5**
56.	Luciane Silvestro	-	60	-	3	-	-	15	5	20/11/1982	**83**
57.	Leticia Pilatti	-	60	-	3	-	-	15	5	25/11/1996	**83**
58.	Rosangela de Oliveira Grandi	-	60	-	2,5	-	-	15	5	07/04/1988	**82,5**
59.	Francieli Luzia Ponsani	70	-	-	2,5	-	-	10	-	01/08/1993	**82,5**
60.	Evilin Aparecida Major	70	-	-	2,5	-	-	10	-	28/05/2001	**82,5**
61.	Maria Cristina Baldo	-	60	-	7	-	-	10	5	19/07/1988	**82**
62.	Marcia Regina Ferreira Peres	-	60	-	6,5	-	-	15	-	29/09/1981	**81,5**
63.	Nathiele Gossi	-	60	-	5,5	-	-	15	-	01/02/1995	**80,5**
64.	**Soraia Mesquita Miranda Dos Santos***	70	-	-	10	-	-	-	-	05/10/1971	**80**
65.	Elizandra Aparecida Alexandre	70	-	-	-	-	-	10	-	25/07/1981	**80**
66.	Tania Regina Rossa ardenglhi	-	60	-	-	-	-	15	5	28/03/1987	**80**
67.	Katia Rodrigues de Camargo	-	60	-	10	-	-	10	-	29/01/1992	**80**
68.	**Thais Raquel da Silva***	70	-	-	5	-	-	5	-	24/04/1995	**80**
69.	Luciara Fiori Vieira	70	-	-	-	-	-	10	-	29/05/2002	**80**
70.	Silvia Roling	-	60	-	4,5	-	-	15	-	15/01/1988	**79,5**
71.	Raquel Laumann Rena	-	-	60	3	-	-	15	-	24/08/1974	**78**
72.	**Joslei Fátima Wosniak Muller****	-	60	-	3,5	-	-	15	-	10/10/1979	**78,5**
73.	Rafaela Fernanda Berns	-	60	-	3	-	-	15	-	20/01/1995	**78**
74.	Simone De Souza Paixão	-	60	-	3	-	-	15	-	01/07/1996	**78**
75.	Bianca Gerardi da Silva	-	60	-	3	-	-	15	-	17/05/2000	**78**
76.	Ana Cristina Da Silva	-	60	-	2,5	-	-	15	-	30/03/1976	**77,5**
77.	Mariza Cabral	-	60	-	2,5	-	-	15	-	17/09/1985	**77,5**
78.	Paula Cristine Dill	-	60	-	2,5	-	-	15	-	04/01/1987	**77,5**
79.	Luana Bernardo da Silva	-	60	-	2,0	-	-	15	-	04/01/1993	**77**
80.	**Fernanda do Espirito Santo***	-	60	-	2,0	-	-	15	-	12/07/1994	**77**
81.	Elzita da Silva Guedes	-	60	-	6,5	-	-	10	-	30/11/1966	**76,5**
82.	Vanieli Comiran	-	60	-	1,5	-	-	15	-	04/07/1979	**76,5**
83.	Marciana de Oliveira	-	60	-	1,5	-	-	15	-	20/07/1984	**76,5**
84.	Andressa De Bona Jahn Alves Siqueira	-	60	-	1,5	-	-	15	-	19/01/1994	**76,5**
85.	Ivonete Borges Simioni Leão	-	60	-	1	-	-	15	-	01/10/1980	**76**
86.	Simone Jerkiewicz Perbelini	-	60	-	1	-	-	15	-	17/01/1986	**76**
87.	Regiane Inacio Pimentel	-	60	-	1	-	-	10	5	12/05/1990	**76**
88.	Gabriela Souza De Lima	-	60	-	1	-	-	15	-	29/09/1993	**76**
89.	Janete de Fatima dos Passos de Bairros	70	-	-	0,5	-	-	5	-	28/08/1972	**75,5**
90.	Farnciele Rossa Ferreira	-	60	-	-	-	-	15	-	12/10/1985	**75**
91.	Rosani Larsen	-	60	-	4,5	-	-	10	-	22/09/1976	**74,5**

92.	Carla Andréia Antonello	-	-	60	9,5	-	-	5	-	31/05/1980	**74,5**
93	Tainara Ribeiro Glienke	70	-	-	4	-	-	-	-	23/12/1997	**74**
94.	Jucelli Vasineski da Rosa	-	60	-	3,5	-	-	10	-	02/04/1983	**73,5**
95.	**Marcia Romão da Silva***	-	60	-	3,5	-	-	5	5	10/07/1992	**73,5**
96.	Marciana Pinto da Luz	-	60	-	2,5	-	-	10	-	22/09/1987	**72,5**
97.	Simone Sguissardi	-	60	-	2,5	-	-	10	-	21/03/1999	**72,5**
98.	Andressa Paula Fichy	-	60	-	1,5	-	-	10	-	08/03/1995	**71,5**
99.	**Débora Das Chagas Lemes***	-	60	-	1	-	-	10	-	24/06/1987	**71**
100.	Jennifer Ianoski Zanella	-	-	60	6	-	-	5	-	15/02/2000	**71**
101.	Eduarda Zanardi	70	-	-	1,0	-	-	-	-	12/04/2004	**71**
102.	Analice de Oliveira Zevieski	-	60	-	0,5	-	-	10	-	10/02/1990	**70,5**
103.	Denise Zimermann	-	60	-	0,5	-	-	10	-	27/07/1994	**70,5**
104.	Jaqueline de Lara de Oliveira	70	-	-	0,5	-	-	-	-	04/05/2003	**70,5**
105.	Vanilce Gonçalves Ferreira	-	60	-	-	-	-	10	-	15/03/1992	**70**
106.	Ana Paula Freitas de Oliveira	-	60	-	-	-	-	10	-	28/12/1993	**70**
107.	Thays de Oliveira Pickler	-	-	60	4,5	-	-	5	-	02/03/2000	**69,5**
108.	Juliana Garcia Segala	-	60	-	4	-	-	5	-	24/11/1989	**69**
109.	Romeli Sarturi França	-	60	-	3,5	-	-	-	5	09/07/1981	**68,5**
110.	Luciana Guelbari Ribeiro	-	60	-	3	-	-	-	5	13/10/2001	**68**
111.	Silvana Ferreira	-	60	-	2,5	-	-	5	-	10/01/1974	**67,5**
112.	**Maria do Desterro da Silva Costa Colla***	-	60	-	2,5	-	-	-	5	05/11/1982	**67,5**
113.	Luana Cristina Sverdorski	-	60	-	2,5	-	-	5	-	19/07/1983	**67,5**
114.	Janielly Carneiro	-	60	-	2,5	-	-	5	-	13/04/1994	**67,5**
115.	Elaine Rissi dos Santos	-	60	-	2	-	-	5	-	10/02/1967	**67**
116.	**Rodrigo André De Bairros ****	-	60	-	2	-	-	5	-	01/10/1992	**67**
117.	**Carolina Wagner***	-	60	-	1,5	-	-	5	-	06/03/1998	**66,5**
118.	Kethilin Daghimara Rufatto	-	60	-	1,5	-	-	5	-	16/06/1999	**66,5**
119.	Rosecleia Gonçalvez	-	60	-	5,5	-	-	-	-	07/12/1991	**65,5**
120.	Rosane Aparecida Reuter	-	60	-	-	-	-	5	-	02/07/1974	**65**
121.	Viviane Alves Pinto	-	60	-	3	-	-	-	-	20/12/1989	**63**
122.	Daniele Alves	-	60	-	2	-	-	-	-	21/05/1988	**62**
123.	Francisca Mendes	-	60	-	2	-	-	-	-	29/10/1990	**62**
124.	Jaqueline Morais De Quadra	-	60	-	2	-	-	-	-	05/09/1995	**62**
125.	**Margarete Antunes de Freitas***	-	60	-	1,5	-	-	-	-	04/07/1997	**61,5**
126.	Sther Nikielli Sedor	-	60	-	1,5	-	-	-	-	13/03/1998	**61,5**
127.	Daiane Saldanha da Silva Doarte	-	60	-	1	-	-	-	-	14/02/2000	**61**
128.	Marcia Silvana Padilha	-	60	-	0,5	-	-	-	-	29/03/1975	**60,5**
129.	Liliane dos Santos	-	60	-	0,5	-	-	-	-	06/05/1986	**60,5**
130.	Hoiry Thais da Silva Brito	-	60	-	0,5	-	-	-	-	16/04/1996	**60,5**
131.	Simone Aparecida Lesbik da Silva	-	-	60	-	-	-	-	-	05/06/1980	**60**
132.	**Luciana Rodrigues Farias***	-	60	-	-	-	-	-	-	16/12/1984	**60**
133.	Josiane Mazieiro Pandolfi	-	60	-	-	-	-	-	-	01/03/1994	**60**
134.	Sara de Andrade Martins	-	-	60	-	-	-	-	-	31/10/1995	**60**
135.	Aline de Souza da Silva									23/10/2001	**DESC**
136.	Amanda Cris Pellin da Rosa									13/02/2002	**DESC**
137.	Ana Paula de Souza Maurer de Lima									10/09/1996	**DESC**
138.	Andrea Vascos dos Santos Machado									16/06/1992	**DESC**
139.	Andrieli Slompo Pereira									18/11/2003	**DESC**
140.	Camily Eduarda Cancio Ferreira Pimental									03/08/2004	**DESC**
141.	Debora Basi da Veiga									05/06/2000	**DESC**
142.	Edina Denti da Silva									10/02/1988	**DESC**
143.	Edineusa Francieli Gonçalves									15/08/1980	**DESC**
144.	Elessandra Fatima Dalpra Hein									23/03/1984	**DESC**
145.	Eliane Castro de Almeida									04/02/1987	**DESC**
146.	Janete Marques da Silva do Amaral									27/08/1989	**DESC**
147.	Jennifer Lis Borth									12/02/2000	**DESC**
148.	Leticia Piva Bez									05/05/2004	**DESC**
149.	Lis Andreia Borsa									07/07/2005	**DESC**
150.	Mayara Vanessa Andrade									14/11/1995	**DESC**
151.	Mércia Maria da Silva Araújo									19/09/1995	**DESC**
152.	Mônica Cleisse de Lima									31/03/1994	**DESC**

153.	Nathieli Mateus									10/05/2007	**DESC**
154.	Simone ferreira Prudente									14/09/1995	**DESC**
155.	Tayana Larissa dos Santos									13/02/2004	**DESC**
156.	Vanessa Rizzo									16/07/2002	**DESC**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella	70	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Alana Cristina Antunes da Silva	70	-	-	9	-	-	15	5	06/07/1994	**99**
3.	Marileza dos Santos Francescon	70	-	-	4,0	-	-	15	-	03/11/1977	**89**
4.	Elizabete Cristina de Valem	70	-	-	3,5	-	-	15	-	26/01/2002	**88,5**
5.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos	70	-	-	10	-	-	-	-	05/10/1971	**80**
6.	Thais Raquel da Silva	70	-	-	5	-	-	5	-	24/04/1995	**80**
7.	Fernanda do Espirito Santo	-	60	-	2,0	-	-	15	-	12/07/1994	**77**
8.	Marcia Romão da Silva	-	60	-	3,5	-	-	5	5	10/07/1992	**73,5**
9.	Débora Das Chagas Lemes	-	60	-	1	-	-	10	-	24/06/1987	**71**
10.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla	-	60	-	2,5	-	-	-	5	05/11/1982	**67,5**

PN desclassificados:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Simone Daiane Ferreira Celestino	70	-	-	2,5	-	-	15	-	30/07/1989	**87,5**
2.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	-	60	-	6,5	-	-	15	5	07/01/1989	**86,5**
3.	Carolina Wagner	-	60	-	1,5	-	-	5	-	06/03/1998	**66,5**
4.	Margarete Antunes de Freitas	-	60	-	1,5	-	-	-	-	04/07/1997	**61,5**
5.	Luciana Rodrigues Farias	-	60	-	-	-	-	-	-	16/12/1984	**60**

*Os candidatos desclassificados como Afrodescendentes manterão sua classificação na lista geral de candidatos.

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Silvia Cristina Soares Rotilli	-	60	-	4	-	-	15	5	02/02/1986	**84**
2.	Joslei Fátima Wosniak Muller	-	60	-	3,5	-	-	15	-	10/10/1979	**78,5**
3.	Rodrigo André De Bairros	-	60	-	2	-	-	5	-	01/10/1992	**67**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1F08A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 404 2026 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ESTADO DO PARANÁ								
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)								
CONSOLIDADO								
Código	Especificação	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	**Total**

		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
	Previsto	98.833,32	98.833,32	98.833,32	98.833,32	98.833,32	98.833,40	593.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros							
	Previsto	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,40	3.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
	Previsto	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,70	118.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							
	Previsto	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,70	592.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros							
	Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo							
	Previsto	361.666,66	361.666,66	361.666,66	361.666,66	361.666,66	361.666,70	2.170.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal							
	Previsto	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal							
	Previsto	483.333,32	483.333,32	483.333,32	483.333,32	483.333,32	483.333,40	2.900.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros							
	Previsto	3.833,32	3.833,32	3.833,32	3.833,32	3.833,32	3.833,40	23.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal							
	Previsto	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,70	256.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros							
	Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
	Previsto	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal							
	Previsto	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	405.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa							
	Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal							
	Previsto	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,70	820.000,00
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários							
	Previsto	64.216,66	64.216,66	64.216,66	64.216,66	64.216,66	64.216,70	385.300,00
1.3.2.1.01.1.0.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 504							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.3.2.1.01.1.0.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 303							
	Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.3.2.1.01.1.0.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 104							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 103							
	Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ								
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)								
CONSOLIDADO								
Código	Especificação	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	**Total**
		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	

1.3.2.1.01.1.0.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 107							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1013							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.08.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 510							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.09.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 511							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.3.2.1.01.1.0.10.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 507							
	Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.3.2.1.01.1.0.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 938							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 807							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.3.2.1.01.1.0.13.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 494							
	Previsto	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.3.2.1.01.1.0.15.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 518							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.3.2.1.01.1.0.19.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 102							
	Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1042							
	Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1.3.2.1.01.1.0.21.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1041							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.3.2.1.01.1.0.22.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1043							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.3.2.1.01.1.0.29.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 501							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 512							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.3.2.1.01.1.0.31.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 513							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.33.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 781							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.3.2.1.01.1.0.41.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494							
	Previsto	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.3.2.1.01.1.0.47.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 972							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
1.3.2.1.01.1.0.57.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 982							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.1.01.1.0.66.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 635							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
	Previsto	4.324.000,00	4.324.000,00	4.324.000,00	4.324.000,00	4.324.000,00	4.324.000,00	25.944.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal							
	Previsto	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	3.666.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							
	Previsto	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,66	98.666,70	592.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal							
	Previsto	113.333,32	113.333,32	113.333,32	113.333,32	113.333,32	113.333,40	680.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Atenção Primária - Incentivo APS - ESF - EAP							
	Previsto	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)							
	Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da Atenção Primária em Saúde - APS/Componente PER CAPITA							
	Previsto	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
ESTADO DO PARANÁ								
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)								
CONSOLIDADO								
Código	Especificação	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	**Total**
		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Especializada - Incentivo MAC (Média e Alta Complexidade)							

	Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Incentivo SAMU							
	Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde							
	Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)							
	Previsto	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,70	157.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
	Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal							
	Previsto	137.666,66	137.666,66	137.666,66	137.666,66	137.666,66	137.666,70	826.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal							
	Previsto	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,32	39.333,40	236.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal							
	Previsto	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,70	76.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal							
	Previsto	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
	Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							
	Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
	Previsto	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal							
	Previsto	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal							
	Previsto	3.566.666,66	3.566.666,66	3.566.666,66	3.566.666,66	3.566.666,66	3.566.666,70	21.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal							
	Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
	Previsto	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
	Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa Fortalecimento do MAC (Média e Alta Complexidade)							
	Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Provigia - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do SUS							
	Previsto	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Fortalecimento APS							
	Previsto	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Programa APSUS e Saúde Bucal (Assistência Farmacêutica)							
	Previsto	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar - SEED							
	Previsto	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,40	530.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS							
	Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Piso Paranaense (PPAS)							
	Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –							
	Previsto	1.931.666,66	1.931.666,66	1.931.666,66	1.931.666,66	1.931.666,66	1.931.666,70	11.590.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90							
	Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituições diversas							
	Previsto	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,32	78.333,40	470.000,00
ESTADO DO PARANÁ								
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)								
CONSOLIDADO								
Código	Especificação	Janeiro	Março	Maio	Julho	Setembro	Novembro	**Total**
		Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	Restituições de Compensação INSS							
	Previsto	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito							
	Previsto	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,40	5.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operações de Crédito vinculadas a Saúde							
	Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
	Previsto	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	Construção Escola							
	Previsto	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal - CONV. 0292024							
	Previsto	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	Construção Posto Planalto							
	Previsto	240.833,32	240.833,32	240.833,32	240.833,32	240.833,32	240.833,40	1.445.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00	Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária							
	Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Construção de Creche Infantil							
	Previsto	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,40	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Construção de Parque Linear							
	Previsto	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	5.700.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Programa Asfalto Novo Vida Nova							
	Previsto	1.466.666,66	1.466.666,66	1.466.666,66	1.466.666,66	1.466.666,66	1.466.666,70	8.800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Pavimentação em Estradas Rurais							
	Previsto	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,40	2.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	Recuperação e Recapeamento de Ruas							
	Previsto	2.033.333,32	2.033.333,32	2.033.333,32	2.033.333,32	2.033.333,32	2.033.333,40	12.200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00	Construção de Galerias Pluviais							
	Previsto	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB							
	Previsto	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**22.758.332,60**	**22.758.332,60**	**22.758.332,60**	**22.758.332,60**	**22.758.332,60**	**22.758.337,00**	**136.550.000,00**

General Carneiro, 20/01/2026

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 1 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.197.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	65.222,02
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	2.131.777,98
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	183.083,33	65.222,02	117.861,31	183.083,33	65.222,02	117.861,31
FEVEREIRO	183.083,33	0,00	183.083,33	366.166,66	65.222,02	300.944,64
MARÇO	183.083,33	0,00	183.083,33	549.249,99	65.222,02	484.027,97
ABRIL	183.083,33	0,00	183.083,33	732.333,32	65.222,02	667.111,30
MAIO	183.083,33	0,00	183.083,33	915.416,65	65.222,02	850.194,63
JUNHO	183.083,33	0,00	183.083,33	1.098.499,98	65.222,02	1.033.277,96
JULHO	183.083,33	0,00	183.083,33	1.281.583,31	65.222,02	1.216.361,29
AGOSTO	183.083,33	0,00	183.083,33	1.464.666,64	65.222,02	1.399.444,62
SETEMBRO	183.083,33	0,00	183.083,33	1.647.749,97	65.222,02	1.582.527,95
OUTUBRO	183.083,33	0,00	183.083,33	1.830.833,30	65.222,02	1.765.611,28
NOVEMBRO	183.083,33	0,00	183.083,33	2.013.916,63	65.222,02	1.948.694,61
DEZEMBRO	183.083,37	0,00	183.083,37	2.197.000,00	65.222,02	2.131.777,98
Despesa: 10 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	75.000,00

Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	462.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	462.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.500,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
FEVEREIRO	38.500,00	0,00	38.500,00	77.000,00	0,00	77.000,00
MARÇO	38.500,00	0,00	38.500,00	115.500,00	0,00	115.500,00
ABRIL	38.500,00	0,00	38.500,00	154.000,00	0,00	154.000,00
MAIO	38.500,00	0,00	38.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
JUNHO	38.500,00	0,00	38.500,00	231.000,00	0,00	231.000,00
JULHO	38.500,00	0,00	38.500,00	269.500,00	0,00	269.500,00
AGOSTO	38.500,00	0,00	38.500,00	308.000,00	0,00	308.000,00
SETEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	346.500,00	0,00	346.500,00
OUTUBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	385.000,00	0,00	385.000,00
NOVEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	423.500,00	0,00	423.500,00
DEZEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	462.000,00	0,00	462.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 3 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	144.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	144.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
FEVEREIRO	12.000,00	0,00	12.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MARÇO	12.000,00	0,00	12.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
ABRIL	12.000,00	0,00	12.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
MAIO	12.000,00	0,00	12.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JUNHO	12.000,00	0,00	12.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
JULHO	12.000,00	0,00	12.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
AGOSTO	12.000,00	0,00	12.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
SETEMBRO	12.000,00	0,00	12.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00

OUTUBRO	12.000,00	0,00	12.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
NOVEMBRO	12.000,00	0,00	12.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
DEZEMBRO	12.000,00	0,00	12.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	53.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	53.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	4.416,66	0,00	4.416,66
FEVEREIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	8.833,32	0,00	8.833,32
MARÇO	4.416,66	0,00	4.416,66	13.249,98	0,00	13.249,98
ABRIL	4.416,66	0,00	4.416,66	17.666,64	0,00	17.666,64
MAIO	4.416,66	0,00	4.416,66	22.083,30	0,00	22.083,30
JUNHO	4.416,66	0,00	4.416,66	26.499,96	0,00	26.499,96
JULHO	4.416,66	0,00	4.416,66	30.916,62	0,00	30.916,62
AGOSTO	4.416,66	0,00	4.416,66	35.333,28	0,00	35.333,28
SETEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	39.749,94	0,00	39.749,94
OUTUBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	44.166,60	0,00	44.166,60
NOVEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	48.583,26	0,00	48.583,26
DEZEMBRO	4.416,74	0,00	4.416,74	53.000,00	0,00	53.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	44.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	44.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	3.666,66	0,00	3.666,66
FEVEREIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	7.333,32	0,00	7.333,32
MARÇO	3.666,66	0,00	3.666,66	10.999,98	0,00	10.999,98
ABRIL	3.666,66	0,00	3.666,66	14.666,64	0,00	14.666,64
MAIO	3.666,66	0,00	3.666,66	18.333,30	0,00	18.333,30
JUNHO	3.666,66	0,00	3.666,66	21.999,96	0,00	21.999,96
JULHO	3.666,66	0,00	3.666,66	25.666,62	0,00	25.666,62
AGOSTO	3.666,66	0,00	3.666,66	29.333,28	0,00	29.333,28
SETEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	32.999,94	0,00	32.999,94
OUTUBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	36.666,60	0,00	36.666,60
NOVEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	40.333,26	0,00	40.333,26
DEZEMBRO	3.666,74	0,00	3.666,74	44.000,00	0,00	44.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 6 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00

MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	165.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	81,88
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	164.918,12
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.750,00	81,88	-5.298,24	13.750,00	81,88	13.668,12
FEVEREIRO	13.750,00	0,00	13.750,00	27.500,00	81,88	27.418,12
MARÇO	13.750,00	0,00	13.750,00	41.250,00	81,88	41.168,12
ABRIL	13.750,00	0,00	13.750,00	55.000,00	81,88	54.918,12
MAIO	13.750,00	0,00	13.750,00	68.750,00	81,88	68.668,12
JUNHO	13.750,00	0,00	13.750,00	82.500,00	81,88	82.418,12
JULHO	13.750,00	0,00	13.750,00	96.250,00	81,88	96.168,12
AGOSTO	13.750,00	0,00	13.750,00	110.000,00	81,88	109.918,12
SETEMBRO	13.750,00	0,00	13.750,00	123.750,00	81,88	123.668,12
OUTUBRO	13.750,00	0,00	13.750,00	137.500,00	81,88	137.418,12
NOVEMBRO	13.750,00	0,00	13.750,00	151.250,00	81,88	151.168,12
DEZEMBRO	13.750,00	0,00	13.750,00	165.000,00	81,88	164.918,12
Despesa: 8 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	142.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	190,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	141.810,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						
Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.833,33	190,00	8.769,23	11.833,33	190,00	11.643,33
FEVEREIRO	11.833,33	0,00	11.833,33	23.666,66	190,00	23.476,66
MARÇO	11.833,33	0,00	11.833,33	35.499,99	190,00	35.309,99
ABRIL	11.833,33	0,00	11.833,33	47.333,32	190,00	47.143,32
MAIO	11.833,33	0,00	11.833,33	59.166,65	190,00	58.976,65
JUNHO	11.833,33	0,00	11.833,33	70.999,98	190,00	70.809,98
JULHO	11.833,33	0,00	11.833,33	82.833,31	190,00	82.643,31
AGOSTO	11.833,33	0,00	11.833,33	94.666,64	190,00	94.476,64
SETEMBRO	11.833,33	0,00	11.833,33	106.499,97	190,00	106.309,97
OUTUBRO	11.833,33	0,00	11.833,33	118.333,30	190,00	118.143,30
NOVEMBRO	11.833,33	0,00	11.833,33	130.166,63	190,00	129.976,63
DEZEMBRO	11.833,37	0,00	11.833,37	142.000,00	190,00	141.810,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 9 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 1 ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL						

Organograma: 01001 CÂMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 1 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	590.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	590.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.166,66	0,00	49.166,66	49.166,66	0,00	49.166,66
FEVEREIRO	49.166,66	0,00	49.166,66	98.333,32	0,00	98.333,32
MARÇO	49.166,66	0,00	49.166,66	147.499,98	0,00	147.499,98
ABRIL	49.166,66	0,00	49.166,66	196.666,64	0,00	196.666,64
MAIO	49.166,66	0,00	49.166,66	245.833,30	0,00	245.833,30
JUNHO	49.166,66	0,00	49.166,66	294.999,96	0,00	294.999,96
JULHO	49.166,66	0,00	49.166,66	344.166,62	0,00	344.166,62
AGOSTO	49.166,66	0,00	49.166,66	393.333,28	0,00	393.333,28
SETEMBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	442.499,94	0,00	442.499,94
OUTUBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	491.666,60	0,00	491.666,60
NOVEMBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	540.833,26	0,00	540.833,26
DEZEMBRO	49.166,74	0,00	49.166,74	590.000,00	0,00	590.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 100 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	49.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	49.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.083,33	0,00	4.083,33	4.083,33	0,00	4.083,33
FEVEREIRO	4.083,33	0,00	4.083,33	8.166,66	0,00	8.166,66
MARÇO	4.083,33	0,00	4.083,33	12.249,99	0,00	12.249,99
ABRIL	4.083,33	0,00	4.083,33	16.333,32	0,00	16.333,32
MAIO	4.083,33	0,00	4.083,33	20.416,65	0,00	20.416,65
JUNHO	4.083,33	0,00	4.083,33	24.499,98	0,00	24.499,98
JULHO	4.083,33	0,00	4.083,33	28.583,31	0,00	28.583,31
AGOSTO	4.083,33	0,00	4.083,33	32.666,64	0,00	32.666,64
SETEMBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	36.749,97	0,00	36.749,97
OUTUBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	40.833,30	0,00	40.833,30
NOVEMBRO	4.083,33	0,00	4.083,33	44.916,63	0,00	44.916,63
DEZEMBRO	4.083,37	0,00	4.083,37	49.000,00	0,00	49.000,00
Despesa: 101 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	360.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	25.945,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	334.055,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	25.945,00	4.055,00	30.000,00	25.945,00	4.055,00
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	25.945,00	34.055,00
MARÇO	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	25.945,00	64.055,00
ABRIL	30.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	25.945,00	94.055,00
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	25.945,00	124.055,00
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	25.945,00	154.055,00
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	25.945,00	184.055,00
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	25.945,00	214.055,00
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	25.945,00	244.055,00
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	25.945,00	274.055,00
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	25.945,00	304.055,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	25.945,00	334.055,00
Despesa: 102 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 103 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 104 | Recurso: 00819/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	2.000.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	166.666,66	0,00	166.666,66
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	0,00	333.333,32
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	0,00	499.999,98
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	0,00	666.666,64
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	0,00	833.333,30
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	0,00	999.999,96
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	0,00	1.166.666,62
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	0,00	1.333.333,28
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	0,00	1.499.999,94
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	0,00	1.666.666,60
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	0,00	1.833.333,26
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesa: 104 | Recurso: 00822/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Pavimentação em Estradas Rurais - Convênio SEAB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	6.000.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
FEVEREIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MARÇO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
ABRIL	500.000,00	0,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
MAIO	500.000,00	0,00	500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
JUNHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
JULHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
AGOSTO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
SETEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
OUTUBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
NOVEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
DEZEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 104 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 105 | Recurso: 00996/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.800.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1044 PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA					**Diferença:**	8.800.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	733.333,33	0,00	733.333,33	733.333,33	0,00	733.333,33
FEVEREIRO	733.333,33	0,00	733.333,33	1.466.666,66	0,00	1.466.666,66
MARÇO	733.333,33	0,00	733.333,33	2.199.999,99	0,00	2.199.999,99
ABRIL	733.333,33	0,00	733.333,33	2.933.333,32	0,00	2.933.333,32
MAIO	733.333,33	0,00	733.333,33	3.666.666,65	0,00	3.666.666,65
JUNHO	733.333,33	0,00	733.333,33	4.399.999,98	0,00	4.399.999,98
JULHO	733.333,33	0,00	733.333,33	5.133.333,31	0,00	5.133.333,31
AGOSTO	733.333,33	0,00	733.333,33	5.866.666,64	0,00	5.866.666,64
SETEMBRO	733.333,33	0,00	733.333,33	6.599.999,97	0,00	6.599.999,97
OUTUBRO	733.333,33	0,00	733.333,33	7.333.333,30	0,00	7.333.333,30
NOVEMBRO	733.333,33	0,00	733.333,33	8.066.666,63	0,00	8.066.666,63
DEZEMBRO	733.333,37	0,00	733.333,37	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 00820/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Recuperação e Recapeamento de Ruas						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	12.200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 1050 RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS					**Diferença:**	12.200.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66
FEVEREIRO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	2.033.333,32	0,00	2.033.333,32
MARÇO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	3.049.999,98	0,00	3.049.999,98
ABRIL	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	4.066.666,64	0,00	4.066.666,64
MAIO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	5.083.333,30	0,00	5.083.333,30
JUNHO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	6.099.999,96	0,00	6.099.999,96
JULHO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	7.116.666,62	0,00	7.116.666,62
AGOSTO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	8.133.333,28	0,00	8.133.333,28
SETEMBRO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	9.149.999,94	0,00	9.149.999,94
OUTUBRO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	10.166.666,60	0,00	10.166.666,60
NOVEMBRO	1.016.666,66	0,00	1.016.666,66	11.183.333,26	0,00	11.183.333,26
DEZEMBRO	1.016.666,74	0,00	1.016.666,74	12.200.000,00	0,00	12.200.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 106 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1050 RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 107 | Recurso: 00821/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Construção de Galerias Pluviais						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1051 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS					**Diferença:**	4.000.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333.333,33	0,00	333.333,33	333.333,33	0,00	333.333,33
FEVEREIRO	333.333,33	0,00	333.333,33	666.666,66	0,00	666.666,66
MARÇO	333.333,33	0,00	333.333,33	999.999,99	0,00	999.999,99
ABRIL	333.333,33	0,00	333.333,33	1.333.333,32	0,00	1.333.333,32
MAIO	333.333,33	0,00	333.333,33	1.666.666,65	0,00	1.666.666,65
JUNHO	333.333,33	0,00	333.333,33	1.999.999,98	0,00	1.999.999,98
JULHO	333.333,33	0,00	333.333,33	2.333.333,31	0,00	2.333.333,31
AGOSTO	333.333,33	0,00	333.333,33	2.666.666,64	0,00	2.666.666,64

SETEMBRO	333.333,33	0,00	333.333,33	2.999.999,97	0,00	2.999.999,97
OUTUBRO	333.333,33	0,00	333.333,33	3.333.333,30	0,00	3.333.333,30
NOVEMBRO	333.333,33	0,00	333.333,33	3.666.666,63	0,00	3.666.666,63
DEZEMBRO	333.333,37	0,00	333.333,37	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	152.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	152.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.666,66	0,00	12.666,66	12.666,66	0,00	12.666,66
FEVEREIRO	12.666,66	0,00	12.666,66	25.333,32	0,00	25.333,32
MARÇO	12.666,66	0,00	12.666,66	37.999,98	0,00	37.999,98
ABRIL	12.666,66	0,00	12.666,66	50.666,64	0,00	50.666,64
MAIO	12.666,66	0,00	12.666,66	63.333,30	0,00	63.333,30
JUNHO	12.666,66	0,00	12.666,66	75.999,96	0,00	75.999,96
JULHO	12.666,66	0,00	12.666,66	88.666,62	0,00	88.666,62
AGOSTO	12.666,66	0,00	12.666,66	101.333,28	0,00	101.333,28
SETEMBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	113.999,94	0,00	113.999,94
OUTUBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	126.666,60	0,00	126.666,60
NOVEMBRO	12.666,66	0,00	12.666,66	139.333,26	0,00	139.333,26
DEZEMBRO	12.666,74	0,00	12.666,74	152.000,00	0,00	152.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 109 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	24.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	24.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
FEVEREIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MARÇO	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ABRIL	2.000,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MAIO	2.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
JUNHO	2.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
JULHO	2.000,00	0,00	2.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
AGOSTO	2.000,00	0,00	2.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
SETEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
OUTUBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
NOVEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
DEZEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66

FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	3.140,31	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 112 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	98.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	98.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.166,66	0,00	8.166,66	8.166,66	0,00	8.166,66
FEVEREIRO	8.166,66	0,00	8.166,66	16.333,32	0,00	16.333,32
MARÇO	8.166,66	0,00	8.166,66	24.499,98	0,00	24.499,98
ABRIL	8.166,66	0,00	8.166,66	32.666,64	0,00	32.666,64
MAIO	8.166,66	0,00	8.166,66	40.833,30	0,00	40.833,30
JUNHO	8.166,66	0,00	8.166,66	48.999,96	0,00	48.999,96
JULHO	8.166,66	0,00	8.166,66	57.166,62	0,00	57.166,62
AGOSTO	8.166,66	0,00	8.166,66	65.333,28	0,00	65.333,28
SETEMBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	73.499,94	0,00	73.499,94
OUTUBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	81.666,60	0,00	81.666,60
NOVEMBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	89.833,26	0,00	89.833,26
DEZEMBRO	8.166,74	0,00	8.166,74	98.000,00	0,00	98.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00

OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	650.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	30.965,16	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00
Despesa: 115 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	675.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	675.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.250,00	0,00	35.306,37	56.250,00	0,00	56.250,00
FEVEREIRO	56.250,00	0,00	56.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
MARÇO	56.250,00	0,00	56.250,00	168.750,00	0,00	168.750,00
ABRIL	56.250,00	0,00	56.250,00	225.000,00	0,00	225.000,00
MAIO	56.250,00	0,00	56.250,00	281.250,00	0,00	281.250,00
JUNHO	56.250,00	0,00	56.250,00	337.500,00	0,00	337.500,00
JULHO	56.250,00	0,00	56.250,00	393.750,00	0,00	393.750,00
AGOSTO	56.250,00	0,00	56.250,00	450.000,00	0,00	450.000,00
SETEMBRO	56.250,00	0,00	56.250,00	506.250,00	0,00	506.250,00
OUTUBRO	56.250,00	0,00	56.250,00	562.500,00	0,00	562.500,00
NOVEMBRO	56.250,00	0,00	56.250,00	618.750,00	0,00	618.750,00
DEZEMBRO	56.250,00	0,00	56.250,00	675.000,00	0,00	675.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 115 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	29.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	29.600,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.466,66	0,00	-2.162,71	2.466,66	0,00	2.466,66
FEVEREIRO	2.466,66	0,00	2.466,66	4.933,32	0,00	4.933,32

MARÇO	2.466,66	0,00	2.466,66	7.399,98	0,00	7.399,98
ABRIL	2.466,66	0,00	2.466,66	9.866,64	0,00	9.866,64
MAIO	2.466,66	0,00	2.466,66	12.333,30	0,00	12.333,30
JUNHO	2.466,66	0,00	2.466,66	14.799,96	0,00	14.799,96
JULHO	2.466,66	0,00	2.466,66	17.266,62	0,00	17.266,62
AGOSTO	2.466,66	0,00	2.466,66	19.733,28	0,00	19.733,28
SETEMBRO	2.466,66	0,00	2.466,66	22.199,94	0,00	22.199,94
OUTUBRO	2.466,66	0,00	2.466,66	24.666,60	0,00	24.666,60
NOVEMBRO	2.466,66	0,00	2.466,66	27.133,26	0,00	27.133,26
DEZEMBRO	2.466,74	0,00	2.466,74	29.600,00	0,00	29.600,00
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 117 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	500,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						

Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	228.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	11.513,32
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	216.486,68
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.000,00	11.513,32	7.486,68	19.000,00	11.513,32	7.486,68
FEVEREIRO	19.000,00	0,00	19.000,00	38.000,00	11.513,32	26.486,68
MARÇO	19.000,00	0,00	19.000,00	57.000,00	11.513,32	45.486,68
ABRIL	19.000,00	0,00	19.000,00	76.000,00	11.513,32	64.486,68
MAIO	19.000,00	0,00	19.000,00	95.000,00	11.513,32	83.486,68
JUNHO	19.000,00	0,00	19.000,00	114.000,00	11.513,32	102.486,68
JULHO	19.000,00	0,00	19.000,00	133.000,00	11.513,32	121.486,68
AGOSTO	19.000,00	0,00	19.000,00	152.000,00	11.513,32	140.486,68
SETEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	171.000,00	11.513,32	159.486,68
OUTUBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	190.000,00	11.513,32	178.486,68
NOVEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	209.000,00	11.513,32	197.486,68
DEZEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	228.000,00	11.513,32	216.486,68
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 12 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	11.800,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	619,27
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	149.380,73
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	619,27	-1.477,27	12.500,00	619,27	11.880,73

FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	619,27	24.380,73
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	619,27	36.880,73
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	619,27	49.380,73
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	619,27	61.880,73
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	619,27	74.380,73
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	619,27	86.880,73
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	619,27	99.380,73
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	619,27	111.880,73
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	619,27	124.380,73
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	619,27	136.880,73
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	619,27	149.380,73
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	83,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	560.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	27.005,26
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	532.994,74

Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	27.005,26	19.081,84	46.666,66	27.005,26	19.661,40
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	27.005,26	66.328,06
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	27.005,26	112.994,72
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	27.005,26	159.661,38
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	27.005,26	206.328,04
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	27.005,26	252.994,70
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	27.005,26	299.661,36
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	27.005,26	346.328,02
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	27.005,26	392.994,68
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	27.005,26	439.661,34
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	27.005,26	486.328,00
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	27.005,26	532.994,74

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 127 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	345.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	345.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.750,00	0,00	3.250,00	28.750,00	0,00	28.750,00
FEVEREIRO	28.750,00	0,00	28.750,00	57.500,00	0,00	57.500,00
MARÇO	28.750,00	0,00	28.750,00	86.250,00	0,00	86.250,00
ABRIL	28.750,00	0,00	28.750,00	115.000,00	0,00	115.000,00
MAIO	28.750,00	0,00	28.750,00	143.750,00	0,00	143.750,00
JUNHO	28.750,00	0,00	28.750,00	172.500,00	0,00	172.500,00
JULHO	28.750,00	0,00	28.750,00	201.250,00	0,00	201.250,00
AGOSTO	28.750,00	0,00	28.750,00	230.000,00	0,00	230.000,00
SETEMBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	258.750,00	0,00	258.750,00
OUTUBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	287.500,00	0,00	287.500,00
NOVEMBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	316.250,00	0,00	316.250,00
DEZEMBRO	28.750,00	0,00	28.750,00	345.000,00	0,00	345.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	100,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	9.900,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	100,00	733,33	833,33	100,00	733,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	100,00	1.566,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	100,00	2.399,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	100,00	3.233,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	100,00	4.066,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	100,00	4.899,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	100,00	5.733,31

AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	100,00	6.566,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	100,00	7.399,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	100,00	8.233,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	100,00	9.066,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	100,00	9.900,00
Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2305 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 13 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 130 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUTENÇÃO DO TURISMO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUTENÇÃO DO TURISMO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2306 MANUTENÇÃO DO TURISMO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2226 DESTINAÇÃO DE VALORES AO CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHAS					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2235 DESTINAÇÃO DE VALORES À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00

SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	93.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	93.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.750,00	0,00	-14.128,10	7.750,00	0,00	7.750,00

FEVEREIRO	7.750,00	0,00	7.750,00	15.500,00	0,00	15.500,00
MARÇO	7.750,00	0,00	7.750,00	23.250,00	0,00	23.250,00
ABRIL	7.750,00	0,00	7.750,00	31.000,00	0,00	31.000,00
MAIO	7.750,00	0,00	7.750,00	38.750,00	0,00	38.750,00
JUNHO	7.750,00	0,00	7.750,00	46.500,00	0,00	46.500,00
JULHO	7.750,00	0,00	7.750,00	54.250,00	0,00	54.250,00
AGOSTO	7.750,00	0,00	7.750,00	62.000,00	0,00	62.000,00
SETEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	69.750,00	0,00	69.750,00
OUTUBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	77.500,00	0,00	77.500,00
NOVEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	85.250,00	0,00	85.250,00
DEZEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	93.000,00	0,00	93.000,00
Despesa: 139 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 140 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	20.000,00

Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	115.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	115.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.583,33	0,00	6.146,97	9.583,33	0,00	9.583,33
FEVEREIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	19.166,66	0,00	19.166,66
MARÇO	9.583,33	0,00	9.583,33	28.749,99	0,00	28.749,99
ABRIL	9.583,33	0,00	9.583,33	38.333,32	0,00	38.333,32
MAIO	9.583,33	0,00	9.583,33	47.916,65	0,00	47.916,65
JUNHO	9.583,33	0,00	9.583,33	57.499,98	0,00	57.499,98
JULHO	9.583,33	0,00	9.583,33	67.083,31	0,00	67.083,31
AGOSTO	9.583,33	0,00	9.583,33	76.666,64	0,00	76.666,64
SETEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	86.249,97	0,00	86.249,97
OUTUBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	95.833,30	0,00	95.833,30
NOVEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	105.416,63	0,00	105.416,63
DEZEMBRO	9.583,37	0,00	9.583,37	115.000,00	0,00	115.000,00
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	100,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}
Despesa: 143 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2303 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER — **Diferença:** 10.000,00
Programa: 28 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Organograma: 02009 SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 LAZER

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 635.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2304 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO — **Diferença:** 635.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO
Organograma: 02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.916,66	0,00	52.916,66	52.916,66	0,00	52.916,66
FEVEREIRO	52.916,66	0,00	52.916,66	105.833,32	0,00	105.833,32
MARÇO	52.916,66	0,00	52.916,66	158.749,98	0,00	158.749,98
ABRIL	52.916,66	0,00	52.916,66	211.666,64	0,00	211.666,64
MAIO	52.916,66	0,00	52.916,66	264.583,30	0,00	264.583,30
JUNHO	52.916,66	0,00	52.916,66	317.499,96	0,00	317.499,96
JULHO	52.916,66	0,00	52.916,66	370.416,62	0,00	370.416,62
AGOSTO	52.916,66	0,00	52.916,66	423.333,28	0,00	423.333,28
SETEMBRO	52.916,66	0,00	52.916,66	476.249,94	0,00	476.249,94
OUTUBRO	52.916,66	0,00	52.916,66	529.166,60	0,00	529.166,60
NOVEMBRO	52.916,66	0,00	52.916,66	582.083,26	0,00	582.083,26
DEZEMBRO	52.916,74	0,00	52.916,74	635.000,00	0,00	635.000,00

Despesa: 145 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2304 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO — **Diferença:** 100.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO
Organograma: 02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98

JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 146 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2304 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	-42.083,34	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1.900.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	158.333,33	0,00	158.333,33
FEVEREIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	316.666,66	0,00	316.666,66
MARÇO	158.333,33	0,00	158.333,33	474.999,99	0,00	474.999,99
ABRIL	158.333,33	0,00	158.333,33	633.333,32	0,00	633.333,32
MAIO	158.333,33	0,00	158.333,33	791.666,65	0,00	791.666,65
JUNHO	158.333,33	0,00	158.333,33	949.999,98	0,00	949.999,98
JULHO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.108.333,31	0,00	1.108.333,31
AGOSTO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.266.666,64	0,00	1.266.666,64
SETEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.424.999,97	0,00	1.424.999,97
OUTUBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.583.333,30	0,00	1.583.333,30
NOVEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.741.666,63	0,00	1.741.666,63
DEZEMBRO	158.333,37	0,00	158.333,37	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Despesa: 148 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	296.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	296.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.666,66	0,00	24.666,66	24.666,66	0,00	24.666,66
FEVEREIRO	24.666,66	0,00	24.666,66	49.333,32	0,00	49.333,32
MARÇO	24.666,66	0,00	24.666,66	73.999,98	0,00	73.999,98
ABRIL	24.666,66	0,00	24.666,66	98.666,64	0,00	98.666,64
MAIO	24.666,66	0,00	24.666,66	123.333,30	0,00	123.333,30
JUNHO	24.666,66	0,00	24.666,66	147.999,96	0,00	147.999,96
JULHO	24.666,66	0,00	24.666,66	172.666,62	0,00	172.666,62
AGOSTO	24.666,66	0,00	24.666,66	197.333,28	0,00	197.333,28
SETEMBRO	24.666,66	0,00	24.666,66	221.999,94	0,00	221.999,94
OUTUBRO	24.666,66	0,00	24.666,66	246.666,60	0,00	246.666,60
NOVEMBRO	24.666,66	0,00	24.666,66	271.333,26	0,00	271.333,26
DEZEMBRO	24.666,74	0,00	24.666,74	296.000,00	0,00	296.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 149 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	840.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL					**Diferença:**	840.000,00
Programa: 6 CIDADE PROTEGIDA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
FEVEREIRO	70.000,00	0,00	70.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MARÇO	70.000,00	0,00	70.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
ABRIL	70.000,00	0,00	70.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
MAIO	70.000,00	0,00	70.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
JUNHO	70.000,00	0,00	70.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00
JULHO	70.000,00	0,00	70.000,00	490.000,00	0,00	490.000,00
AGOSTO	70.000,00	0,00	70.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00
SETEMBRO	70.000,00	0,00	70.000,00	630.000,00	0,00	630.000,00
OUTUBRO	70.000,00	0,00	70.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
NOVEMBRO	70.000,00	0,00	70.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00
DEZEMBRO	70.000,00	0,00	70.000,00	840.000,00	0,00	840.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 150 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	1.627,12	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 151 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62

AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 152 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 152 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	14.226,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	8.348,17
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	11.651,83
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.666,66	8.348,17	-6.681,51	1.666,66	8.348,17	-6.681,51
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	8.348,17	-5.014,85
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	8.348,17	-3.348,19
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	8.348,17	-1.681,53
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	8.348,17	-14,87
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	8.348,17	1.651,79
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	8.348,17	3.318,45
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	8.348,17	4.985,11
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	8.348,17	6.651,77
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	8.348,17	8.318,43
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	8.348,17	9.985,09
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	8.348,17	11.651,83
Despesa: 154 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 155 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03001 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 156 | Recurso: 00600/01009.05.02.03.15.1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 156 | Recurso: 00815/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Convênio Estadual - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL					**Diferença:**	6.000.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
FEVEREIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MARÇO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
ABRIL	500.000,00	0,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
MAIO	500.000,00	0,00	500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
JUNHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
JULHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
AGOSTO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
SETEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
OUTUBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
NOVEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
DEZEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 157 | Recurso: 00817/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Reforma do Posto de Saúde da Vila Operária						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO/REFORMA POSTO DE SAÚDE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00

SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 158 | Recurso: 00993/01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.445.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1045 CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE PLANALTO					**Diferença:**	1.445.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	120.416,66	0,00	120.416,66	120.416,66	0,00	120.416,66
FEVEREIRO	120.416,66	0,00	120.416,66	240.833,32	0,00	240.833,32
MARÇO	120.416,66	0,00	120.416,66	361.249,98	0,00	361.249,98
ABRIL	120.416,66	0,00	120.416,66	481.666,64	0,00	481.666,64
MAIO	120.416,66	0,00	120.416,66	602.083,30	0,00	602.083,30
JUNHO	120.416,66	0,00	120.416,66	722.499,96	0,00	722.499,96
JULHO	120.416,66	0,00	120.416,66	842.916,62	0,00	842.916,62
AGOSTO	120.416,66	0,00	120.416,66	963.333,28	0,00	963.333,28
SETEMBRO	120.416,66	0,00	120.416,66	1.083.749,94	0,00	1.083.749,94
OUTUBRO	120.416,66	0,00	120.416,66	1.204.166,60	0,00	1.204.166,60
NOVEMBRO	120.416,66	0,00	120.416,66	1.324.583,26	0,00	1.324.583,26
DEZEMBRO	120.416,74	0,00	120.416,74	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	132.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	132.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
FEVEREIRO	11.000,00	0,00	11.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MARÇO	11.000,00	0,00	11.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
ABRIL	11.000,00	0,00	11.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
MAIO	11.000,00	0,00	11.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
JUNHO	11.000,00	0,00	11.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
JULHO	11.000,00	0,00	11.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
AGOSTO	11.000,00	0,00	11.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00
SETEMBRO	11.000,00	0,00	11.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00
OUTUBRO	11.000,00	0,00	11.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
NOVEMBRO	11.000,00	0,00	11.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00
DEZEMBRO	11.000,00	0,00	11.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 6 CIDADE PROTEGIDA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33

FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 160 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	20.600,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.716,66	0,00	1.716,66	1.716,66	0,00	1.716,66
FEVEREIRO	1.716,66	0,00	1.716,66	3.433,32	0,00	3.433,32
MARÇO	1.716,66	0,00	1.716,66	5.149,98	0,00	5.149,98
ABRIL	1.716,66	0,00	1.716,66	6.866,64	0,00	6.866,64
MAIO	1.716,66	0,00	1.716,66	8.583,30	0,00	8.583,30
JUNHO	1.716,66	0,00	1.716,66	10.299,96	0,00	10.299,96
JULHO	1.716,66	0,00	1.716,66	12.016,62	0,00	12.016,62
AGOSTO	1.716,66	0,00	1.716,66	13.733,28	0,00	13.733,28
SETEMBRO	1.716,66	0,00	1.716,66	15.449,94	0,00	15.449,94
OUTUBRO	1.716,66	0,00	1.716,66	17.166,60	0,00	17.166,60
NOVEMBRO	1.716,66	0,00	1.716,66	18.883,26	0,00	18.883,26
DEZEMBRO	1.716,74	0,00	1.716,74	20.600,00	0,00	20.600,00
Despesa: 161 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 162 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 163 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 164 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}

Despesa: 165 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	125.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00

Despesa: 166 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 166 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98

JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 167 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.700.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	1.700.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	141.666,66	0,00	141.666,66
FEVEREIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	283.333,32	0,00	283.333,32
MARÇO	141.666,66	0,00	141.666,66	424.999,98	0,00	424.999,98
ABRIL	141.666,66	0,00	141.666,66	566.666,64	0,00	566.666,64
MAIO	141.666,66	0,00	141.666,66	708.333,30	0,00	708.333,30
JUNHO	141.666,66	0,00	141.666,66	849.999,96	0,00	849.999,96
JULHO	141.666,66	0,00	141.666,66	991.666,62	0,00	991.666,62
AGOSTO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.133.333,28	0,00	1.133.333,28
SETEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.274.999,94	0,00	1.274.999,94
OUTUBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.416.666,60	0,00	1.416.666,60
NOVEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.558.333,26	0,00	1.558.333,26
DEZEMBRO	141.666,74	0,00	141.666,74	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.500.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.202,63
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	1.479.797,37
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	20.202,63	-182.977,23	125.000,00	20.202,63	104.797,37
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	20.202,63	229.797,37
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	20.202,63	354.797,37
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	20.202,63	479.797,37
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	20.202,63	604.797,37
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	20.202,63	729.797,37
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	20.202,63	854.797,37
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	20.202,63	979.797,37
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	20.202,63	1.104.797,37
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	20.202,63	1.229.797,37
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	20.202,63	1.354.797,37
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	20.202,63	1.479.797,37
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 168 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	215.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.796,99
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	198.203,01
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.916,66	16.796,99	1.119,67	17.916,66	16.796,99	1.119,67
FEVEREIRO	17.916,66	0,00	17.916,66	35.833,32	16.796,99	19.036,33
MARÇO	17.916,66	0,00	17.916,66	53.749,98	16.796,99	36.952,99
ABRIL	17.916,66	0,00	17.916,66	71.666,64	16.796,99	54.869,65
MAIO	17.916,66	0,00	17.916,66	89.583,30	16.796,99	72.786,31
JUNHO	17.916,66	0,00	17.916,66	107.499,96	16.796,99	90.702,97
JULHO	17.916,66	0,00	17.916,66	125.416,62	16.796,99	108.619,63
AGOSTO	17.916,66	0,00	17.916,66	143.333,28	16.796,99	126.536,29
SETEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	161.249,94	16.796,99	144.452,95
OUTUBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	179.166,60	16.796,99	162.369,61
NOVEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	197.083,26	16.796,99	180.286,27
DEZEMBRO	17.916,74	0,00	17.916,74	215.000,00	16.796,99	198.203,01
Despesa: 168 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	44.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E					**Diferença:**	44.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	3.666,66	0,00	3.666,66
FEVEREIRO	3.666,66	0,00	3.666,66	7.333,32	0,00	7.333,32
MARÇO	3.666,66	0,00	3.666,66	10.999,98	0,00	10.999,98
ABRIL	3.666,66	0,00	3.666,66	14.666,64	0,00	14.666,64
MAIO	3.666,66	0,00	3.666,66	18.333,30	0,00	18.333,30
JUNHO	3.666,66	0,00	3.666,66	21.999,96	0,00	21.999,96
JULHO	3.666,66	0,00	3.666,66	25.666,62	0,00	25.666,62
AGOSTO	3.666,66	0,00	3.666,66	29.333,28	0,00	29.333,28
SETEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	32.999,94	0,00	32.999,94
OUTUBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	36.666,60	0,00	36.666,60
NOVEMBRO	3.666,66	0,00	3.666,66	40.333,26	0,00	40.333,26
DEZEMBRO	3.666,74	0,00	3.666,74	44.000,00	0,00	44.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 169 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 6 CIDADE PROTEGIDA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00

AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 170 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.196.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	2.196.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	183.000,00	0,00	183.000,00	183.000,00	0,00	183.000,00
FEVEREIRO	183.000,00	0,00	183.000,00	366.000,00	0,00	366.000,00
MARÇO	183.000,00	0,00	183.000,00	549.000,00	0,00	549.000,00
ABRIL	183.000,00	0,00	183.000,00	732.000,00	0,00	732.000,00
MAIO	183.000,00	0,00	183.000,00	915.000,00	0,00	915.000,00
JUNHO	183.000,00	0,00	183.000,00	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00
JULHO	183.000,00	0,00	183.000,00	1.281.000,00	0,00	1.281.000,00
AGOSTO	183.000,00	0,00	183.000,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
SETEMBRO	183.000,00	0,00	183.000,00	1.647.000,00	0,00	1.647.000,00
OUTUBRO	183.000,00	0,00	183.000,00	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
NOVEMBRO	183.000,00	0,00	183.000,00	2.013.000,00	0,00	2.013.000,00
DEZEMBRO	183.000,00	0,00	183.000,00	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 170 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	982.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	982.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	81.833,33	0,00	81.833,33	81.833,33	0,00	81.833,33
FEVEREIRO	81.833,33	0,00	81.833,33	163.666,66	0,00	163.666,66
MARÇO	81.833,33	0,00	81.833,33	245.499,99	0,00	245.499,99
ABRIL	81.833,33	0,00	81.833,33	327.333,32	0,00	327.333,32
MAIO	81.833,33	0,00	81.833,33	409.166,65	0,00	409.166,65
JUNHO	81.833,33	0,00	81.833,33	490.999,98	0,00	490.999,98
JULHO	81.833,33	0,00	81.833,33	572.833,31	0,00	572.833,31
AGOSTO	81.833,33	0,00	81.833,33	654.666,64	0,00	654.666,64
SETEMBRO	81.833,33	0,00	81.833,33	736.499,97	0,00	736.499,97
OUTUBRO	81.833,33	0,00	81.833,33	818.333,30	0,00	818.333,30
NOVEMBRO	81.833,33	0,00	81.833,33	900.166,63	0,00	900.166,63
DEZEMBRO	81.833,37	0,00	81.833,37	982.000,00	0,00	982.000,00
Despesa: 170 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	746.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	746.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	62.166,66	0,00	62.166,66	62.166,66	0,00	62.166,66
FEVEREIRO	62.166,66	0,00	62.166,66	124.333,32	0,00	124.333,32
MARÇO	62.166,66	0,00	62.166,66	186.499,98	0,00	186.499,98
ABRIL	62.166,66	0,00	62.166,66	248.666,64	0,00	248.666,64
MAIO	62.166,66	0,00	62.166,66	310.833,30	0,00	310.833,30
JUNHO	62.166,66	0,00	62.166,66	372.999,96	0,00	372.999,96
JULHO	62.166,66	0,00	62.166,66	435.166,62	0,00	435.166,62
AGOSTO	62.166,66	0,00	62.166,66	497.333,28	0,00	497.333,28
SETEMBRO	62.166,66	0,00	62.166,66	559.499,94	0,00	559.499,94
OUTUBRO	62.166,66	0,00	62.166,66	621.666,60	0,00	621.666,60
NOVEMBRO	62.166,66	0,00	62.166,66	683.833,26	0,00	683.833,26
DEZEMBRO	62.166,74	0,00	62.166,74	746.000,00	0,00	746.000,00
Despesa: 170 | Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	145.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	145.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.083,33	0,00	12.083,33	12.083,33	0,00	12.083,33
FEVEREIRO	12.083,33	0,00	12.083,33	24.166,66	0,00	24.166,66
MARÇO	12.083,33	0,00	12.083,33	36.249,99	0,00	36.249,99
ABRIL	12.083,33	0,00	12.083,33	48.333,32	0,00	48.333,32
MAIO	12.083,33	0,00	12.083,33	60.416,65	0,00	60.416,65
JUNHO	12.083,33	0,00	12.083,33	72.499,98	0,00	72.499,98
JULHO	12.083,33	0,00	12.083,33	84.583,31	0,00	84.583,31
AGOSTO	12.083,33	0,00	12.083,33	96.666,64	0,00	96.666,64
SETEMBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	108.749,97	0,00	108.749,97
OUTUBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	120.833,30	0,00	120.833,30
NOVEMBRO	12.083,33	0,00	12.083,33	132.916,63	0,00	132.916,63
DEZEMBRO	12.083,37	0,00	12.083,37	145.000,00	0,00	145.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 171 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	462.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	462.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.500,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
FEVEREIRO	38.500,00	0,00	38.500,00	77.000,00	0,00	77.000,00
MARÇO	38.500,00	0,00	38.500,00	115.500,00	0,00	115.500,00
ABRIL	38.500,00	0,00	38.500,00	154.000,00	0,00	154.000,00
MAIO	38.500,00	0,00	38.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
JUNHO	38.500,00	0,00	38.500,00	231.000,00	0,00	231.000,00
JULHO	38.500,00	0,00	38.500,00	269.500,00	0,00	269.500,00
AGOSTO	38.500,00	0,00	38.500,00	308.000,00	0,00	308.000,00
SETEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	346.500,00	0,00	346.500,00
OUTUBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	385.000,00	0,00	385.000,00
NOVEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	423.500,00	0,00	423.500,00
DEZEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	462.000,00	0,00	462.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	172.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	172.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.333,33	0,00	14.333,33	14.333,33	0,00	14.333,33
FEVEREIRO	14.333,33	0,00	14.333,33	28.666,66	0,00	28.666,66
MARÇO	14.333,33	0,00	14.333,33	42.999,99	0,00	42.999,99
ABRIL	14.333,33	0,00	14.333,33	57.333,32	0,00	57.333,32
MAIO	14.333,33	0,00	14.333,33	71.666,65	0,00	71.666,65
JUNHO	14.333,33	0,00	14.333,33	85.999,98	0,00	85.999,98
JULHO	14.333,33	0,00	14.333,33	100.333,31	0,00	100.333,31
AGOSTO	14.333,33	0,00	14.333,33	114.666,64	0,00	114.666,64
SETEMBRO	14.333,33	0,00	14.333,33	128.999,97	0,00	128.999,97
OUTUBRO	14.333,33	0,00	14.333,33	143.333,30	0,00	143.333,30
NOVEMBRO	14.333,33	0,00	14.333,33	157.666,63	0,00	157.666,63
DEZEMBRO	14.333,37	0,00	14.333,37	172.000,00	0,00	172.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98

JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 174 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	240.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	240.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 175 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.125.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.825,16
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.122.174,84
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93.750,00	2.825,16	27.637,00	93.750,00	2.825,16	90.924,84
FEVEREIRO	93.750,00	0,00	93.750,00	187.500,00	2.825,16	184.674,84
MARÇO	93.750,00	0,00	93.750,00	281.250,00	2.825,16	278.424,84
ABRIL	93.750,00	0,00	93.750,00	375.000,00	2.825,16	372.174,84
MAIO	93.750,00	0,00	93.750,00	468.750,00	2.825,16	465.924,84
JUNHO	93.750,00	0,00	93.750,00	562.500,00	2.825,16	559.674,84
JULHO	93.750,00	0,00	93.750,00	656.250,00	2.825,16	653.424,84
AGOSTO	93.750,00	0,00	93.750,00	750.000,00	2.825,16	747.174,84
SETEMBRO	93.750,00	0,00	93.750,00	843.750,00	2.825,16	840.924,84
OUTUBRO	93.750,00	0,00	93.750,00	937.500,00	2.825,16	934.674,84
NOVEMBRO	93.750,00	0,00	93.750,00	1.031.250,00	2.825,16	1.028.424,84
DEZEMBRO	93.750,00	0,00	93.750,00	1.125.000,00	2.825,16	1.122.174,84
Despesa: 175 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 175 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	102.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	102.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.500,00	0,00	-38.410,98	8.500,00	0,00	8.500,00
FEVEREIRO	8.500,00	0,00	8.500,00	17.000,00	0,00	17.000,00
MARÇO	8.500,00	0,00	8.500,00	25.500,00	0,00	25.500,00
ABRIL	8.500,00	0,00	8.500,00	34.000,00	0,00	34.000,00
MAIO	8.500,00	0,00	8.500,00	42.500,00	0,00	42.500,00
JUNHO	8.500,00	0,00	8.500,00	51.000,00	0,00	51.000,00
JULHO	8.500,00	0,00	8.500,00	59.500,00	0,00	59.500,00
AGOSTO	8.500,00	0,00	8.500,00	68.000,00	0,00	68.000,00
SETEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	76.500,00	0,00	76.500,00
OUTUBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	85.000,00	0,00	85.000,00
NOVEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	93.500,00	0,00	93.500,00
DEZEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	102.000,00	0,00	102.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 176 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.160.000,00

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.160.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	96.666,66	0,00	96.666,66	96.666,66	0,00	96.666,66
FEVEREIRO	96.666,66	0,00	96.666,66	193.333,32	0,00	193.333,32
MARÇO	96.666,66	0,00	96.666,66	289.999,98	0,00	289.999,98
ABRIL	96.666,66	0,00	96.666,66	386.666,64	0,00	386.666,64
MAIO	96.666,66	0,00	96.666,66	483.333,30	0,00	483.333,30
JUNHO	96.666,66	0,00	96.666,66	579.999,96	0,00	579.999,96
JULHO	96.666,66	0,00	96.666,66	676.666,62	0,00	676.666,62
AGOSTO	96.666,66	0,00	96.666,66	773.333,28	0,00	773.333,28
SETEMBRO	96.666,66	0,00	96.666,66	869.999,94	0,00	869.999,94
OUTUBRO	96.666,66	0,00	96.666,66	966.666,60	0,00	966.666,60
NOVEMBRO	96.666,66	0,00	96.666,66	1.063.333,26	0,00	1.063.333,26
DEZEMBRO	96.666,74	0,00	96.666,74	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	135.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00

DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 178 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	466.505,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.964,94
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	451.540,06
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.875,41	14.964,94	22.639,03	38.875,41	14.964,94	23.910,47
FEVEREIRO	38.875,41	0,00	38.875,41	77.750,82	14.964,94	62.785,88
MARÇO	38.875,41	0,00	38.875,41	116.626,23	14.964,94	101.661,29
ABRIL	38.875,41	0,00	38.875,41	155.501,64	14.964,94	140.536,70
MAIO	38.875,41	0,00	38.875,41	194.377,05	14.964,94	179.412,11
JUNHO	38.875,41	0,00	38.875,41	233.252,46	14.964,94	218.287,52
JULHO	38.875,41	0,00	38.875,41	272.127,87	14.964,94	257.162,93
AGOSTO	38.875,41	0,00	38.875,41	311.003,28	14.964,94	296.038,34
SETEMBRO	38.875,41	0,00	38.875,41	349.878,69	14.964,94	334.913,75
OUTUBRO	38.875,41	0,00	38.875,41	388.754,10	14.964,94	373.789,16
NOVEMBRO	38.875,41	0,00	38.875,41	427.629,51	14.964,94	412.664,57
DEZEMBRO	38.875,49	0,00	38.875,49	466.505,00	14.964,94	451.540,06
Despesa: 178 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	200,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16,66	0,00	16,66	16,66	0,00	16,66
FEVEREIRO	16,66	0,00	16,66	33,32	0,00	33,32
MARÇO	16,66	0,00	16,66	49,98	0,00	49,98
ABRIL	16,66	0,00	16,66	66,64	0,00	66,64

MAIO	16,66	0,00	16,66	83,30	0,00	83,30
JUNHO	16,66	0,00	16,66	99,96	0,00	99,96
JULHO	16,66	0,00	16,66	116,62	0,00	116,62
AGOSTO	16,66	0,00	16,66	133,28	0,00	133,28
SETEMBRO	16,66	0,00	16,66	149,94	0,00	149,94
OUTUBRO	16,66	0,00	16,66	166,60	0,00	166,60
NOVEMBRO	16,66	0,00	16,66	183,26	0,00	183,26
DEZEMBRO	16,74	0,00	16,74	200,00	0,00	200,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 178 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUT. DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 CIDADE PROTEGIDA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 180 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	135.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	-53.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 181 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 182 | Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.800,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	4.800,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	400,00
FEVEREIRO	400,00	0,00	400,00	800,00	0,00	800,00
MARÇO	400,00	0,00	400,00	1.200,00	0,00	1.200,00
ABRIL	400,00	0,00	400,00	1.600,00	0,00	1.600,00
MAIO	400,00	0,00	400,00	2.000,00	0,00	2.000,00

JUNHO	400,00	0,00	400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
JULHO	400,00	0,00	400,00	2.800,00	0,00	2.800,00
AGOSTO	400,00	0,00	400,00	3.200,00	0,00	3.200,00
SETEMBRO	400,00	0,00	400,00	3.600,00	0,00	3.600,00
OUTUBRO	400,00	0,00	400,00	4.000,00	0,00	4.000,00
NOVEMBRO	400,00	0,00	400,00	4.400,00	0,00	4.400,00
DEZEMBRO	400,00	0,00	400,00	4.800,00	0,00	4.800,00
Despesa: 183 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 184 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	28.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	-35.628,20	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 186 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 187 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 188 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	62.200,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	62.200,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.183,33	0,00	5.183,33	5.183,33	0,00	5.183,33
FEVEREIRO	5.183,33	0,00	5.183,33	10.366,66	0,00	10.366,66
MARÇO	5.183,33	0,00	5.183,33	15.549,99	0,00	15.549,99
ABRIL	5.183,33	0,00	5.183,33	20.733,32	0,00	20.733,32
MAIO	5.183,33	0,00	5.183,33	25.916,65	0,00	25.916,65
JUNHO	5.183,33	0,00	5.183,33	31.099,98	0,00	31.099,98
JULHO	5.183,33	0,00	5.183,33	36.283,31	0,00	36.283,31
AGOSTO	5.183,33	0,00	5.183,33	41.466,64	0,00	41.466,64
SETEMBRO	5.183,33	0,00	5.183,33	46.649,97	0,00	46.649,97
OUTUBRO	5.183,33	0,00	5.183,33	51.833,30	0,00	51.833,30
NOVEMBRO	5.183,33	0,00	5.183,33	57.016,63	0,00	57.016,63
DEZEMBRO	5.183,37	0,00	5.183,37	62.200,00	0,00	62.200,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 188 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98

JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 188 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	161.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	161.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	13.416,66	0,00	13.416,66
FEVEREIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	26.833,32	0,00	26.833,32
MARÇO	13.416,66	0,00	13.416,66	40.249,98	0,00	40.249,98
ABRIL	13.416,66	0,00	13.416,66	53.666,64	0,00	53.666,64
MAIO	13.416,66	0,00	13.416,66	67.083,30	0,00	67.083,30
JUNHO	13.416,66	0,00	13.416,66	80.499,96	0,00	80.499,96
JULHO	13.416,66	0,00	13.416,66	93.916,62	0,00	93.916,62
AGOSTO	13.416,66	0,00	13.416,66	107.333,28	0,00	107.333,28
SETEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	120.749,94	0,00	120.749,94
OUTUBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	134.166,60	0,00	134.166,60
NOVEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	147.583,26	0,00	147.583,26
DEZEMBRO	13.416,74	0,00	13.416,74	161.000,00	0,00	161.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	34.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	34.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	2.833,33	0,00	2.833,33
FEVEREIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	5.666,66	0,00	5.666,66
MARÇO	2.833,33	0,00	2.833,33	8.499,99	0,00	8.499,99
ABRIL	2.833,33	0,00	2.833,33	11.333,32	0,00	11.333,32
MAIO	2.833,33	0,00	2.833,33	14.166,65	0,00	14.166,65
JUNHO	2.833,33	0,00	2.833,33	16.999,98	0,00	16.999,98
JULHO	2.833,33	0,00	2.833,33	19.833,31	0,00	19.833,31
AGOSTO	2.833,33	0,00	2.833,33	22.666,64	0,00	22.666,64
SETEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	25.499,97	0,00	25.499,97
OUTUBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	28.333,30	0,00	28.333,30
NOVEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	31.166,63	0,00	31.166,63
DEZEMBRO	2.833,37	0,00	2.833,37	34.000,00	0,00	34.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 189 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 19 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS					**Diferença:**	1.000.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 191 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	18.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Despesa: 192 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	500,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	100,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63

DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 194 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2244 DESTINAÇÃO DE VALORES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					**Diferença:**	135.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2307 APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2307 APOIO A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 30 GECA PET - SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 30 GECA PET - SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 2 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	92.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	92.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62
AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28
SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.800.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					**Diferença:**	4.800.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	400.000,00	0,00	-44.662,48	400.000,00	0,00	400.000,00
FEVEREIRO	400.000,00	0,00	400.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
MARÇO	400.000,00	0,00	400.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
ABRIL	400.000,00	0,00	400.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
MAIO	400.000,00	0,00	400.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
JUNHO	400.000,00	0,00	400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
JULHO	400.000,00	0,00	400.000,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
AGOSTO	400.000,00	0,00	400.000,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
SETEMBRO	400.000,00	0,00	400.000,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
OUTUBRO	400.000,00	0,00	400.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
NOVEMBRO	400.000,00	0,00	400.000,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
DEZEMBRO	400.000,00	0,00	400.000,00	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00

Despesa: 20 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 20 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 200 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 30 GECA PET - SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL						
Organograma: 03002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	622.572,65
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	622.572,65
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	51.881,05	0,00	51.881,05	51.881,05	0,00	51.881,05
FEVEREIRO	51.881,05	0,00	51.881,05	103.762,10	0,00	103.762,10
MARÇO	51.881,05	0,00	51.881,05	155.643,15	0,00	155.643,15
ABRIL	51.881,05	0,00	51.881,05	207.524,20	0,00	207.524,20
MAIO	51.881,05	0,00	51.881,05	259.405,25	0,00	259.405,25
JUNHO	51.881,05	0,00	51.881,05	311.286,30	0,00	311.286,30
JULHO	51.881,05	0,00	51.881,05	363.167,35	0,00	363.167,35
AGOSTO	51.881,05	0,00	51.881,05	415.048,40	0,00	415.048,40
SETEMBRO	51.881,05	0,00	51.881,05	466.929,45	0,00	466.929,45
OUTUBRO	51.881,05	0,00	51.881,05	518.810,50	0,00	518.810,50
NOVEMBRO	51.881,05	0,00	51.881,05	570.691,55	0,00	570.691,55
DEZEMBRO	51.881,10	0,00	51.881,10	622.572,65	0,00	622.572,65
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.483.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	1.483.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123.583,33	0,00	123.583,33	123.583,33	0,00	123.583,33
FEVEREIRO	123.583,33	0,00	123.583,33	247.166,66	0,00	247.166,66
MARÇO	123.583,33	0,00	123.583,33	370.749,99	0,00	370.749,99
ABRIL	123.583,33	0,00	123.583,33	494.333,32	0,00	494.333,32
MAIO	123.583,33	0,00	123.583,33	617.916,65	0,00	617.916,65
JUNHO	123.583,33	0,00	123.583,33	741.499,98	0,00	741.499,98
JULHO	123.583,33	0,00	123.583,33	865.083,31	0,00	865.083,31
AGOSTO	123.583,33	0,00	123.583,33	988.666,64	0,00	988.666,64
SETEMBRO	123.583,33	0,00	123.583,33	1.112.249,97	0,00	1.112.249,97
OUTUBRO	123.583,33	0,00	123.583,33	1.235.833,30	0,00	1.235.833,30
NOVEMBRO	123.583,33	0,00	123.583,33	1.359.416,63	0,00	1.359.416,63
DEZEMBRO	123.583,37	0,00	123.583,37	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	342.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	342.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.500,00	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	28.500,00
FEVEREIRO	28.500,00	0,00	28.500,00	57.000,00	0,00	57.000,00
MARÇO	28.500,00	0,00	28.500,00	85.500,00	0,00	85.500,00
ABRIL	28.500,00	0,00	28.500,00	114.000,00	0,00	114.000,00
MAIO	28.500,00	0,00	28.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
JUNHO	28.500,00	0,00	28.500,00	171.000,00	0,00	171.000,00
JULHO	28.500,00	0,00	28.500,00	199.500,00	0,00	199.500,00
AGOSTO	28.500,00	0,00	28.500,00	228.000,00	0,00	228.000,00
SETEMBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	256.500,00	0,00	256.500,00
OUTUBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	285.000,00	0,00	285.000,00
NOVEMBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	313.500,00	0,00	313.500,00
DEZEMBRO	28.500,00	0,00	28.500,00	342.000,00	0,00	342.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 01494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 202 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	267.427,35
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2245 DESTINAÇÃO DE VALORES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					**Diferença:**	267.427,35
Programa: 24 SAÚDE PARA TODOS						
Organograma: 03003 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.285,61	0,00	22.285,61	22.285,61	0,00	22.285,61
FEVEREIRO	22.285,61	0,00	22.285,61	44.571,22	0,00	44.571,22
MARÇO	22.285,61	0,00	22.285,61	66.856,83	0,00	66.856,83
ABRIL	22.285,61	0,00	22.285,61	89.142,44	0,00	89.142,44
MAIO	22.285,61	0,00	22.285,61	111.428,05	0,00	111.428,05
JUNHO	22.285,61	0,00	22.285,61	133.713,66	0,00	133.713,66
JULHO	22.285,61	0,00	22.285,61	155.999,27	0,00	155.999,27
AGOSTO	22.285,61	0,00	22.285,61	178.284,88	0,00	178.284,88
SETEMBRO	22.285,61	0,00	22.285,61	200.570,49	0,00	200.570,49
OUTUBRO	22.285,61	0,00	22.285,61	222.856,10	0,00	222.856,10
NOVEMBRO	22.285,61	0,00	22.285,61	245.141,71	0,00	245.141,71
DEZEMBRO	22.285,64	0,00	22.285,64	267.427,35	0,00	267.427,35
Despesa: 203 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	225.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	225.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.750,00	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
FEVEREIRO	18.750,00	0,00	18.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
MARÇO	18.750,00	0,00	18.750,00	56.250,00	0,00	56.250,00
ABRIL	18.750,00	0,00	18.750,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MAIO	18.750,00	0,00	18.750,00	93.750,00	0,00	93.750,00
JUNHO	18.750,00	0,00	18.750,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JULHO	18.750,00	0,00	18.750,00	131.250,00	0,00	131.250,00
AGOSTO	18.750,00	0,00	18.750,00	150.000,00	0,00	150.000,00
SETEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	168.750,00	0,00	168.750,00
OUTUBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	187.500,00	0,00	187.500,00
NOVEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	206.250,00	0,00	206.250,00
DEZEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	225.000,00	0,00	225.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 205 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98

JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 206 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.772,65
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	10.772,65
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	897,72	0,00	897,72	897,72	0,00	897,72
FEVEREIRO	897,72	0,00	897,72	1.795,44	0,00	1.795,44
MARÇO	897,72	0,00	897,72	2.693,16	0,00	2.693,16
ABRIL	897,72	0,00	897,72	3.590,88	0,00	3.590,88
MAIO	897,72	0,00	897,72	4.488,60	0,00	4.488,60
JUNHO	897,72	0,00	897,72	5.386,32	0,00	5.386,32
JULHO	897,72	0,00	897,72	6.284,04	0,00	6.284,04
AGOSTO	897,72	0,00	897,72	7.181,76	0,00	7.181,76
SETEMBRO	897,72	0,00	897,72	8.079,48	0,00	8.079,48
OUTUBRO	897,72	0,00	897,72	8.977,20	0,00	8.977,20
NOVEMBRO	897,72	0,00	897,72	9.874,92	0,00	9.874,92
DEZEMBRO	897,73	0,00	897,73	10.772,65	0,00	10.772,65
Despesa: 207 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
Cronograma Mensal de Desembolso		
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}		
Despesa: 208 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS		
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						

Despesa: 210 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	900,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	11.100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	900,00	100,00	1.000,00	900,00	100,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	900,00	1.100,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	900,00	2.100,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	900,00	3.100,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	900,00	4.100,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	900,00	5.100,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	900,00	6.100,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	900,00	7.100,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	900,00	8.100,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	900,00	9.100,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	900,00	10.100,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	900,00	11.100,00
Despesa: 211 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04001 MANUT. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1032 REFORMA DE IMÓVEL - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00

OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 213 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 214 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.535.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	1.535.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	127.916,66	0,00	127.916,66	127.916,66	0,00	127.916,66
FEVEREIRO	127.916,66	0,00	127.916,66	255.833,32	0,00	255.833,32
MARÇO	127.916,66	0,00	127.916,66	383.749,98	0,00	383.749,98
ABRIL	127.916,66	0,00	127.916,66	511.666,64	0,00	511.666,64
MAIO	127.916,66	0,00	127.916,66	639.583,30	0,00	639.583,30
JUNHO	127.916,66	0,00	127.916,66	767.499,96	0,00	767.499,96
JULHO	127.916,66	0,00	127.916,66	895.416,62	0,00	895.416,62
AGOSTO	127.916,66	0,00	127.916,66	1.023.333,28	0,00	1.023.333,28
SETEMBRO	127.916,66	0,00	127.916,66	1.151.249,94	0,00	1.151.249,94
OUTUBRO	127.916,66	0,00	127.916,66	1.279.166,60	0,00	1.279.166,60
NOVEMBRO	127.916,66	0,00	127.916,66	1.407.083,26	0,00	1.407.083,26
DEZEMBRO	127.916,74	0,00	127.916,74	1.535.000,00	0,00	1.535.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	240.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	240.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 216 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 217 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.444,58
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	38.555,42
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	1.444,58	1.606,88	3.333,33	1.444,58	1.888,75
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	1.444,58	5.222,08
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	1.444,58	8.555,41
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	1.444,58	11.888,74
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	1.444,58	15.222,07
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	1.444,58	18.555,40
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	1.444,58	21.888,73
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	1.444,58	25.222,06
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	1.444,58	28.555,39
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	1.444,58	31.888,72
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	1.444,58	35.222,05
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	1.444,58	38.555,42
Despesa: 218 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	77.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.682,55
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	74.817,45
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						

Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.458,33	2.682,55	-5.752,28	6.458,33	2.682,55	3.775,78
FEVEREIRO	6.458,33	0,00	6.458,33	12.916,66	2.682,55	10.234,11
MARÇO	6.458,33	0,00	6.458,33	19.374,99	2.682,55	16.692,44
ABRIL	6.458,33	0,00	6.458,33	25.833,32	2.682,55	23.150,77
MAIO	6.458,33	0,00	6.458,33	32.291,65	2.682,55	29.609,10
JUNHO	6.458,33	0,00	6.458,33	38.749,98	2.682,55	36.067,43
JULHO	6.458,33	0,00	6.458,33	45.208,31	2.682,55	42.525,76
AGOSTO	6.458,33	0,00	6.458,33	51.666,64	2.682,55	48.984,09
SETEMBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	58.124,97	2.682,55	55.442,42
OUTUBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	64.583,30	2.682,55	61.900,75
NOVEMBRO	6.458,33	0,00	6.458,33	71.041,63	2.682,55	68.359,08
DEZEMBRO	6.458,37	0,00	6.458,37	77.500,00	2.682,55	74.817,45
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 218 | Recurso: 00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	3.500,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,66	0,00	291,66	291,66	0,00	291,66
FEVEREIRO	291,66	0,00	291,66	583,32	0,00	583,32
MARÇO	291,66	0,00	291,66	874,98	0,00	874,98
ABRIL	291,66	0,00	291,66	1.166,64	0,00	1.166,64
MAIO	291,66	0,00	291,66	1.458,30	0,00	1.458,30
JUNHO	291,66	0,00	291,66	1.749,96	0,00	1.749,96
JULHO	291,66	0,00	291,66	2.041,62	0,00	2.041,62
AGOSTO	291,66	0,00	291,66	2.333,28	0,00	2.333,28
SETEMBRO	291,66	0,00	291,66	2.624,94	0,00	2.624,94
OUTUBRO	291,66	0,00	291,66	2.916,60	0,00	2.916,60
NOVEMBRO	291,66	0,00	291,66	3.208,26	0,00	3.208,26
DEZEMBRO	291,74	0,00	291,74	3.500,00	0,00	3.500,00
Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	183.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	183.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.250,00	0,00	6.260,00	15.250,00	0,00	15.250,00
FEVEREIRO	15.250,00	0,00	15.250,00	30.500,00	0,00	30.500,00
MARÇO	15.250,00	0,00	15.250,00	45.750,00	0,00	45.750,00
ABRIL	15.250,00	0,00	15.250,00	61.000,00	0,00	61.000,00
MAIO	15.250,00	0,00	15.250,00	76.250,00	0,00	76.250,00
JUNHO	15.250,00	0,00	15.250,00	91.500,00	0,00	91.500,00
JULHO	15.250,00	0,00	15.250,00	106.750,00	0,00	106.750,00
AGOSTO	15.250,00	0,00	15.250,00	122.000,00	0,00	122.000,00
SETEMBRO	15.250,00	0,00	15.250,00	137.250,00	0,00	137.250,00
OUTUBRO	15.250,00	0,00	15.250,00	152.500,00	0,00	152.500,00

NOVEMBRO	15.250,00	0,00	15.250,00	167.750,00	0,00	167.750,00
DEZEMBRO	15.250,00	0,00	15.250,00	183.000,00	0,00	183.000,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.750.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	868,43
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	1.749.131,57
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145.833,33	868,43	144.964,90	145.833,33	868,43	144.964,90
FEVEREIRO	145.833,33	0,00	145.833,33	291.666,66	868,43	290.798,23
MARÇO	145.833,33	0,00	145.833,33	437.499,99	868,43	436.631,56
ABRIL	145.833,33	0,00	145.833,33	583.333,32	868,43	582.464,89
MAIO	145.833,33	0,00	145.833,33	729.166,65	868,43	728.298,22
JUNHO	145.833,33	0,00	145.833,33	874.999,98	868,43	874.131,55
JULHO	145.833,33	0,00	145.833,33	1.020.833,31	868,43	1.019.964,88
AGOSTO	145.833,33	0,00	145.833,33	1.166.666,64	868,43	1.165.798,21
SETEMBRO	145.833,33	0,00	145.833,33	1.312.499,97	868,43	1.311.631,54
OUTUBRO	145.833,33	0,00	145.833,33	1.458.333,30	868,43	1.457.464,87
NOVEMBRO	145.833,33	0,00	145.833,33	1.604.166,63	868,43	1.603.298,20
DEZEMBRO	145.833,37	0,00	145.833,37	1.750.000,00	868,43	1.749.131,57
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 220 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 221 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99

ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 222 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	115.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	115.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.583,33	0,00	7.883,33	9.583,33	0,00	9.583,33
FEVEREIRO	9.583,33	0,00	9.583,33	19.166,66	0,00	19.166,66
MARÇO	9.583,33	0,00	9.583,33	28.749,99	0,00	28.749,99
ABRIL	9.583,33	0,00	9.583,33	38.333,32	0,00	38.333,32
MAIO	9.583,33	0,00	9.583,33	47.916,65	0,00	47.916,65
JUNHO	9.583,33	0,00	9.583,33	57.499,98	0,00	57.499,98
JULHO	9.583,33	0,00	9.583,33	67.083,31	0,00	67.083,31
AGOSTO	9.583,33	0,00	9.583,33	76.666,64	0,00	76.666,64
SETEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	86.249,97	0,00	86.249,97
OUTUBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	95.833,30	0,00	95.833,30
NOVEMBRO	9.583,33	0,00	9.583,33	105.416,63	0,00	105.416,63
DEZEMBRO	9.583,37	0,00	9.583,37	115.000,00	0,00	115.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 223 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	270.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	13.335,83
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	256.664,17
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.500,00	13.335,83	-858,30	22.500,00	13.335,83	9.164,17
FEVEREIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	45.000,00	13.335,83	31.664,17
MARÇO	22.500,00	0,00	22.500,00	67.500,00	13.335,83	54.164,17
ABRIL	22.500,00	0,00	22.500,00	90.000,00	13.335,83	76.664,17
MAIO	22.500,00	0,00	22.500,00	112.500,00	13.335,83	99.164,17
JUNHO	22.500,00	0,00	22.500,00	135.000,00	13.335,83	121.664,17
JULHO	22.500,00	0,00	22.500,00	157.500,00	13.335,83	144.164,17
AGOSTO	22.500,00	0,00	22.500,00	180.000,00	13.335,83	166.664,17
SETEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	202.500,00	13.335,83	189.164,17
OUTUBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	225.000,00	13.335,83	211.664,17
NOVEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	247.500,00	13.335,83	234.164,17
DEZEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	270.000,00	13.335,83	256.664,17
Despesa: 223 | Recurso: 00513/00513.99.04.00.00.1.669.0000 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 224 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 225 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	27.100,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	27.100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.258,33	0,00	2.258,33	2.258,33	0,00	2.258,33
FEVEREIRO	2.258,33	0,00	2.258,33	4.516,66	0,00	4.516,66
MARÇO	2.258,33	0,00	2.258,33	6.774,99	0,00	6.774,99
ABRIL	2.258,33	0,00	2.258,33	9.033,32	0,00	9.033,32
MAIO	2.258,33	0,00	2.258,33	11.291,65	0,00	11.291,65
JUNHO	2.258,33	0,00	2.258,33	13.549,98	0,00	13.549,98
JULHO	2.258,33	0,00	2.258,33	15.808,31	0,00	15.808,31
AGOSTO	2.258,33	0,00	2.258,33	18.066,64	0,00	18.066,64
SETEMBRO	2.258,33	0,00	2.258,33	20.324,97	0,00	20.324,97
OUTUBRO	2.258,33	0,00	2.258,33	22.583,30	0,00	22.583,30
NOVEMBRO	2.258,33	0,00	2.258,33	24.841,63	0,00	24.841,63

DEZEMBRO	2.258,37	0,00	2.258,37	27.100,00	0,00	27.100,00
Despesa: 226 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.300,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS					**Diferença:**	2.300,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	191,66	0,00	191,66	191,66	0,00	191,66
FEVEREIRO	191,66	0,00	191,66	383,32	0,00	383,32
MARÇO	191,66	0,00	191,66	574,98	0,00	574,98
ABRIL	191,66	0,00	191,66	766,64	0,00	766,64
MAIO	191,66	0,00	191,66	958,30	0,00	958,30
JUNHO	191,66	0,00	191,66	1.149,96	0,00	1.149,96
JULHO	191,66	0,00	191,66	1.341,62	0,00	1.341,62
AGOSTO	191,66	0,00	191,66	1.533,28	0,00	1.533,28
SETEMBRO	191,66	0,00	191,66	1.724,94	0,00	1.724,94
OUTUBRO	191,66	0,00	191,66	1.916,60	0,00	1.916,60
NOVEMBRO	191,66	0,00	191,66	2.108,26	0,00	2.108,26
DEZEMBRO	191,74	0,00	191,74	2.300,00	0,00	2.300,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 228 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32

MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 229 | Recurso: 00982/01011.09.06.06.19.1.669.0000 - Programa IGC-PAB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	570.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	570.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
FEVEREIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
MARÇO	47.500,00	0,00	47.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
ABRIL	47.500,00	0,00	47.500,00	190.000,00	0,00	190.000,00
MAIO	47.500,00	0,00	47.500,00	237.500,00	0,00	237.500,00
JUNHO	47.500,00	0,00	47.500,00	285.000,00	0,00	285.000,00
JULHO	47.500,00	0,00	47.500,00	332.500,00	0,00	332.500,00
AGOSTO	47.500,00	0,00	47.500,00	380.000,00	0,00	380.000,00
SETEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	427.500,00	0,00	427.500,00
OUTUBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	475.000,00	0,00	475.000,00
NOVEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	522.500,00	0,00	522.500,00
DEZEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	570.000,00	0,00	570.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 230 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 231 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 232 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						

Despesa: 233 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 234 | Recurso: 00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 235 | Recurso: 00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97

OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 236 | Recurso: 00972/01007.03.99.01.03.1.702.0000 - COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2070 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 237 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 238 | Recurso: 00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	1.800,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00
FEVEREIRO	150,00	0,00	150,00	300,00	0,00	300,00

MARÇO	150,00	0,00	150,00	450,00	0,00	450,00
ABRIL	150,00	0,00	150,00	600,00	0,00	600,00
MAIO	150,00	0,00	150,00	750,00	0,00	750,00
JUNHO	150,00	0,00	150,00	900,00	0,00	900,00
JULHO	150,00	0,00	150,00	1.050,00	0,00	1.050,00
AGOSTO	150,00	0,00	150,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SETEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.350,00	0,00	1.350,00
OUTUBRO	150,00	0,00	150,00	1.500,00	0,00	1.500,00
NOVEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.650,00	0,00	1.650,00
DEZEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.800,00	0,00	1.800,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 239 | Recurso: 00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 240 | Recurso: 00635/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa de Fortalecimento Emergêncial do Atendimento ao Cadastro Único no						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						

Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 241 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 242 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 GESTÃO DESCENTR. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30

NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 243 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 244 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	7.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	7.800,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	650,00
FEVEREIRO	650,00	0,00	650,00	1.300,00	0,00	1.300,00
MARÇO	650,00	0,00	650,00	1.950,00	0,00	1.950,00
ABRIL	650,00	0,00	650,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MAIO	650,00	0,00	650,00	3.250,00	0,00	3.250,00
JUNHO	650,00	0,00	650,00	3.900,00	0,00	3.900,00
JULHO	650,00	0,00	650,00	4.550,00	0,00	4.550,00
AGOSTO	650,00	0,00	650,00	5.200,00	0,00	5.200,00
SETEMBRO	650,00	0,00	650,00	5.850,00	0,00	5.850,00
OUTUBRO	650,00	0,00	650,00	6.500,00	0,00	6.500,00
NOVEMBRO	650,00	0,00	650,00	7.150,00	0,00	7.150,00
DEZEMBRO	650,00	0,00	650,00	7.800,00	0,00	7.800,00
Despesa: 245 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98

ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	43.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.315,60
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	39.684,40
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.583,33	3.315,60	-9.530,31	3.583,33	3.315,60	267,73
FEVEREIRO	3.583,33	0,00	3.583,33	7.166,66	3.315,60	3.851,06
MARÇO	3.583,33	0,00	3.583,33	10.749,99	3.315,60	7.434,39
ABRIL	3.583,33	0,00	3.583,33	14.333,32	3.315,60	11.017,72
MAIO	3.583,33	0,00	3.583,33	17.916,65	3.315,60	14.601,05
JUNHO	3.583,33	0,00	3.583,33	21.499,98	3.315,60	18.184,38
JULHO	3.583,33	0,00	3.583,33	25.083,31	3.315,60	21.767,71
AGOSTO	3.583,33	0,00	3.583,33	28.666,64	3.315,60	25.351,04
SETEMBRO	3.583,33	0,00	3.583,33	32.249,97	3.315,60	28.934,37
OUTUBRO	3.583,33	0,00	3.583,33	35.833,30	3.315,60	32.517,70
NOVEMBRO	3.583,33	0,00	3.583,33	39.416,63	3.315,60	36.101,03
DEZEMBRO	3.583,37	0,00	3.583,37	43.000,00	3.315,60	39.684,40
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 247 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 248 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	53.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.800,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	50.200,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.416,66	2.800,00	1.616,66	4.416,66	2.800,00	1.616,66
FEVEREIRO	4.416,66	0,00	4.416,66	8.833,32	2.800,00	6.033,32
MARÇO	4.416,66	0,00	4.416,66	13.249,98	2.800,00	10.449,98
ABRIL	4.416,66	0,00	4.416,66	17.666,64	2.800,00	14.866,64
MAIO	4.416,66	0,00	4.416,66	22.083,30	2.800,00	19.283,30
JUNHO	4.416,66	0,00	4.416,66	26.499,96	2.800,00	23.699,96
JULHO	4.416,66	0,00	4.416,66	30.916,62	2.800,00	28.116,62
AGOSTO	4.416,66	0,00	4.416,66	35.333,28	2.800,00	32.533,28
SETEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	39.749,94	2.800,00	36.949,94
OUTUBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	44.166,60	2.800,00	41.366,60
NOVEMBRO	4.416,66	0,00	4.416,66	48.583,26	2.800,00	45.783,26
DEZEMBRO	4.416,74	0,00	4.416,74	53.000,00	2.800,00	50.200,00
Despesa: 249 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26

DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 250 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 251 | Recurso: 00938/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 252 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64

MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 253 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 254 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	23.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	-1.507,07	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 255 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 256 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	1.200,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
FEVEREIRO	100,00	0,00	100,00	200,00	0,00	200,00
MARÇO	100,00	0,00	100,00	300,00	0,00	300,00
ABRIL	100,00	0,00	100,00	400,00	0,00	400,00
MAIO	100,00	0,00	100,00	500,00	0,00	500,00
JUNHO	100,00	0,00	100,00	600,00	0,00	600,00
JULHO	100,00	0,00	100,00	700,00	0,00	700,00
AGOSTO	100,00	0,00	100,00	800,00	0,00	800,00
SETEMBRO	100,00	0,00	100,00	900,00	0,00	900,00
OUTUBRO	100,00	0,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00
NOVEMBRO	100,00	0,00	100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
DEZEMBRO	100,00	0,00	100,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Despesa: 257 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						

Despesa: 258 | Recurso: 00781/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PISO PARANAENSE - PPAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 259 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	33.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94

OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}

Despesa: 260 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ — **Diferença:** 5.000,00

Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS

Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 261 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 600,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ — **Diferença:** 600,00

Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS

Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
FEVEREIRO	50,00	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
MARÇO	50,00	0,00	50,00	150,00	0,00	150,00
ABRIL	50,00	0,00	50,00	200,00	0,00	200,00
MAIO	50,00	0,00	50,00	250,00	0,00	250,00
JUNHO	50,00	0,00	50,00	300,00	0,00	300,00
JULHO	50,00	0,00	50,00	350,00	0,00	350,00
AGOSTO	50,00	0,00	50,00	400,00	0,00	400,00
SETEMBRO	50,00	0,00	50,00	450,00	0,00	450,00
OUTUBRO	50,00	0,00	50,00	500,00	0,00	500,00
NOVEMBRO	50,00	0,00	50,00	550,00	0,00	550,00
DEZEMBRO	50,00	0,00	50,00	600,00	0,00	600,00

Despesa: 262 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 3.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ — **Diferença:** 3.000,00

Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS

Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	250,00	0,00	-2.720,36	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 263 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 264 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	200,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16,66	0,00	16,66	16,66	0,00	16,66
FEVEREIRO	16,66	0,00	16,66	33,32	0,00	33,32
MARÇO	16,66	0,00	16,66	49,98	0,00	49,98
ABRIL	16,66	0,00	16,66	66,64	0,00	66,64
MAIO	16,66	0,00	16,66	83,30	0,00	83,30
JUNHO	16,66	0,00	16,66	99,96	0,00	99,96
JULHO	16,66	0,00	16,66	116,62	0,00	116,62
AGOSTO	16,66	0,00	16,66	133,28	0,00	133,28
SETEMBRO	16,66	0,00	16,66	149,94	0,00	149,94
OUTUBRO	16,66	0,00	16,66	166,60	0,00	166,60
NOVEMBRO	16,66	0,00	16,66	183,26	0,00	183,26
DEZEMBRO	16,74	0,00	16,74	200,00	0,00	200,00
Despesa: 265 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 266 | Recurso: 00807/01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.227,35
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2240 DESTINAÇÃO DE VLRS. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	6.227,35
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04002 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	518,94	0,00	518,94	518,94	0,00	518,94
FEVEREIRO	518,94	0,00	518,94	1.037,88	0,00	1.037,88
MARÇO	518,94	0,00	518,94	1.556,82	0,00	1.556,82
ABRIL	518,94	0,00	518,94	2.075,76	0,00	2.075,76
MAIO	518,94	0,00	518,94	2.594,70	0,00	2.594,70
JUNHO	518,94	0,00	518,94	3.113,64	0,00	3.113,64
JULHO	518,94	0,00	518,94	3.632,58	0,00	3.632,58
AGOSTO	518,94	0,00	518,94	4.151,52	0,00	4.151,52

SETEMBRO	518,94	0,00	518,94	4.670,46	0,00	4.670,46
OUTUBRO	518,94	0,00	518,94	5.189,40	0,00	5.189,40
NOVEMBRO	518,94	0,00	518,94	5.708,34	0,00	5.708,34
DEZEMBRO	519,01	0,00	519,01	6.227,35	0,00	6.227,35
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	65.541,59
Ação: 2075 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**Diferença:**	244.458,41
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	65.541,59	-39.708,26	25.833,33	65.541,59	-39.708,26
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	65.541,59	-13.874,93
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	65.541,59	11.958,40
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	65.541,59	37.791,73
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	65.541,59	63.625,06
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	65.541,59	89.458,39
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	65.541,59	115.291,72
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	65.541,59	141.125,05
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	65.541,59	166.958,38
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	65.541,59	192.791,71
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	65.541,59	218.625,04
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	65.541,59	244.458,41
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00

FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**Diferença:**	500,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**Diferença:**	100,00

Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97

OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2227 DESTINAÇÃO DE VLRS. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2234 DESTINAÇÃO DE VLRS. À ACAGC - ASSOC. DA CRIANÇA E DO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04003 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1039 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	1.800,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00
FEVEREIRO	150,00	0,00	150,00	300,00	0,00	300,00
MARÇO	150,00	0,00	150,00	450,00	0,00	450,00
ABRIL	150,00	0,00	150,00	600,00	0,00	600,00
MAIO	150,00	0,00	150,00	750,00	0,00	750,00
JUNHO	150,00	0,00	150,00	900,00	0,00	900,00
JULHO	150,00	0,00	150,00	1.050,00	0,00	1.050,00
AGOSTO	150,00	0,00	150,00	1.200,00	0,00	1.200,00
SETEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.350,00	0,00	1.350,00
OUTUBRO	150,00	0,00	150,00	1.500,00	0,00	1.500,00
NOVEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.650,00	0,00	1.650,00
DEZEMBRO	150,00	0,00	150,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Despesa: 279 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3360 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						

Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 280 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 281 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 282 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2090 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 283 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2090 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2090 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31

AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 285 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2090 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS					**Diferença:**	500,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 286 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2079 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES					**Diferença:**	4.400,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	366,66	0,00	366,66	366,66	0,00	366,66
FEVEREIRO	366,66	0,00	366,66	733,32	0,00	733,32
MARÇO	366,66	0,00	366,66	1.099,98	0,00	1.099,98
ABRIL	366,66	0,00	366,66	1.466,64	0,00	1.466,64
MAIO	366,66	0,00	366,66	1.833,30	0,00	1.833,30
JUNHO	366,66	0,00	366,66	2.199,96	0,00	2.199,96
JULHO	366,66	0,00	366,66	2.566,62	0,00	2.566,62
AGOSTO	366,66	0,00	366,66	2.933,28	0,00	2.933,28
SETEMBRO	366,66	0,00	366,66	3.299,94	0,00	3.299,94
OUTUBRO	366,66	0,00	366,66	3.666,60	0,00	3.666,60
NOVEMBRO	366,66	0,00	366,66	4.033,26	0,00	4.033,26
DEZEMBRO	366,74	0,00	366,74	4.400,00	0,00	4.400,00
Despesa: 287 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2079 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2079 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES					**Diferença:**	100,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 289 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2079 COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES					**Diferença:**	500,00
Programa: 15 ASSISTÊNCIA SOCIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA TODOS						
Organograma: 04006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2077 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 21 HABITAÇÃO COM QUALIDADE						
Organograma: 05001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2077 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 21 HABITAÇÃO COM QUALIDADE						
Organograma: 05001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2077 GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 21 HABITAÇÃO COM QUALIDADE						
Organograma: 05001 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 293 | Recurso: 00628/01006.03.01.01.02.1.570.0000 - CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1005 CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 294 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS					**Diferença:**	1.000.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33

FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesa: 295 | Recurso: 00818/01005.03.01.01.01.1.571.0000 - Construção de Creche Infantil						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1031 CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL					**Diferença:**	2.000.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	166.666,66	0,00	166.666,66
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	0,00	333.333,32
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	0,00	499.999,98
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	0,00	666.666,64
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	0,00	833.333,30
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	0,00	999.999,96
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	0,00	1.166.666,62
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	0,00	1.333.333,28
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	0,00	1.499.999,94
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	0,00	1.666.666,60
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	0,00	1.833.333,26
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 297 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	500,00

Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 299 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.500,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	8.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	708,33	0,00	708,33	708,33	0,00	708,33
FEVEREIRO	708,33	0,00	708,33	1.416,66	0,00	1.416,66
MARÇO	708,33	0,00	708,33	2.124,99	0,00	2.124,99
ABRIL	708,33	0,00	708,33	2.833,32	0,00	2.833,32
MAIO	708,33	0,00	708,33	3.541,65	0,00	3.541,65
JUNHO	708,33	0,00	708,33	4.249,98	0,00	4.249,98
JULHO	708,33	0,00	708,33	4.958,31	0,00	4.958,31
AGOSTO	708,33	0,00	708,33	5.666,64	0,00	5.666,64
SETEMBRO	708,33	0,00	708,33	6.374,97	0,00	6.374,97

OUTUBRO	708,33	0,00	708,33	7.083,30	0,00	7.083,30
NOVEMBRO	708,33	0,00	708,33	7.791,63	0,00	7.791,63
DEZEMBRO	708,37	0,00	708,37	8.500,00	0,00	8.500,00
Despesa: 3 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	693.170,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.900,80
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	691.269,20
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.764,16	1.900,80	41.918,57	57.764,16	1.900,80	55.863,36
FEVEREIRO	57.764,16	0,00	57.764,16	115.528,32	1.900,80	113.627,52
MARÇO	57.764,16	0,00	57.764,16	173.292,48	1.900,80	171.391,68
ABRIL	57.764,16	0,00	57.764,16	231.056,64	1.900,80	229.155,84
MAIO	57.764,16	0,00	57.764,16	288.820,80	1.900,80	286.920,00
JUNHO	57.764,16	0,00	57.764,16	346.584,96	1.900,80	344.684,16
JULHO	57.764,16	0,00	57.764,16	404.349,12	1.900,80	402.448,32
AGOSTO	57.764,16	0,00	57.764,16	462.113,28	1.900,80	460.212,48
SETEMBRO	57.764,16	0,00	57.764,16	519.877,44	1.900,80	517.976,64
OUTUBRO	57.764,16	0,00	57.764,16	577.641,60	1.900,80	575.740,80
NOVEMBRO	57.764,16	0,00	57.764,16	635.405,76	1.900,80	633.504,96
DEZEMBRO	57.764,24	0,00	57.764,24	693.170,00	1.900,80	691.269,20
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 30 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	135.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00

MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Despesa: 30 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	-1.804,02	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 300 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 301 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						

Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 302 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	159.625,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	159.625,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.302,08	0,00	13.302,08	13.302,08	0,00	13.302,08
FEVEREIRO	13.302,08	0,00	13.302,08	26.604,16	0,00	26.604,16
MARÇO	13.302,08	0,00	13.302,08	39.906,24	0,00	39.906,24
ABRIL	13.302,08	0,00	13.302,08	53.208,32	0,00	53.208,32
MAIO	13.302,08	0,00	13.302,08	66.510,40	0,00	66.510,40
JUNHO	13.302,08	0,00	13.302,08	79.812,48	0,00	79.812,48
JULHO	13.302,08	0,00	13.302,08	93.114,56	0,00	93.114,56
AGOSTO	13.302,08	0,00	13.302,08	106.416,64	0,00	106.416,64
SETEMBRO	13.302,08	0,00	13.302,08	119.718,72	0,00	119.718,72
OUTUBRO	13.302,08	0,00	13.302,08	133.020,80	0,00	133.020,80
NOVEMBRO	13.302,08	0,00	13.302,08	146.322,88	0,00	146.322,88
DEZEMBRO	13.302,12	0,00	13.302,12	159.625,00	0,00	159.625,00
Despesa: 302 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	920.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	920.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	76.666,66	0,00	76.666,66	76.666,66	0,00	76.666,66
FEVEREIRO	76.666,66	0,00	76.666,66	153.333,32	0,00	153.333,32
MARÇO	76.666,66	0,00	76.666,66	229.999,98	0,00	229.999,98
ABRIL	76.666,66	0,00	76.666,66	306.666,64	0,00	306.666,64
MAIO	76.666,66	0,00	76.666,66	383.333,30	0,00	383.333,30
JUNHO	76.666,66	0,00	76.666,66	459.999,96	0,00	459.999,96
JULHO	76.666,66	0,00	76.666,66	536.666,62	0,00	536.666,62
AGOSTO	76.666,66	0,00	76.666,66	613.333,28	0,00	613.333,28
SETEMBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	689.999,94	0,00	689.999,94
OUTUBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	766.666,60	0,00	766.666,60
NOVEMBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	843.333,26	0,00	843.333,26
DEZEMBRO	76.666,74	0,00	76.666,74	920.000,00	0,00	920.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 302 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	120.375,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	120.375,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.031,25	0,00	10.031,25	10.031,25	0,00	10.031,25
FEVEREIRO	10.031,25	0,00	10.031,25	20.062,50	0,00	20.062,50
MARÇO	10.031,25	0,00	10.031,25	30.093,75	0,00	30.093,75
ABRIL	10.031,25	0,00	10.031,25	40.125,00	0,00	40.125,00
MAIO	10.031,25	0,00	10.031,25	50.156,25	0,00	50.156,25
JUNHO	10.031,25	0,00	10.031,25	60.187,50	0,00	60.187,50
JULHO	10.031,25	0,00	10.031,25	70.218,75	0,00	70.218,75
AGOSTO	10.031,25	0,00	10.031,25	80.250,00	0,00	80.250,00
SETEMBRO	10.031,25	0,00	10.031,25	90.281,25	0,00	90.281,25
OUTUBRO	10.031,25	0,00	10.031,25	100.312,50	0,00	100.312,50
NOVEMBRO	10.031,25	0,00	10.031,25	110.343,75	0,00	110.343,75
DEZEMBRO	10.031,25	0,00	10.031,25	120.375,00	0,00	120.375,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 303 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	142.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	142.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.875,00	0,00	11.875,00	11.875,00	0,00	11.875,00
FEVEREIRO	11.875,00	0,00	11.875,00	23.750,00	0,00	23.750,00
MARÇO	11.875,00	0,00	11.875,00	35.625,00	0,00	35.625,00
ABRIL	11.875,00	0,00	11.875,00	47.500,00	0,00	47.500,00
MAIO	11.875,00	0,00	11.875,00	59.375,00	0,00	59.375,00
JUNHO	11.875,00	0,00	11.875,00	71.250,00	0,00	71.250,00
JULHO	11.875,00	0,00	11.875,00	83.125,00	0,00	83.125,00

AGOSTO	11.875,00	0,00	11.875,00	95.000,00	0,00	95.000,00
SETEMBRO	11.875,00	0,00	11.875,00	106.875,00	0,00	106.875,00
OUTUBRO	11.875,00	0,00	11.875,00	118.750,00	0,00	118.750,00
NOVEMBRO	11.875,00	0,00	11.875,00	130.625,00	0,00	130.625,00
DEZEMBRO	11.875,00	0,00	11.875,00	142.500,00	0,00	142.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 303 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 304 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 305 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	46.600,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	46.600,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.883,33	0,00	3.883,33	3.883,33	0,00	3.883,33
FEVEREIRO	3.883,33	0,00	3.883,33	7.766,66	0,00	7.766,66
MARÇO	3.883,33	0,00	3.883,33	11.649,99	0,00	11.649,99
ABRIL	3.883,33	0,00	3.883,33	15.533,32	0,00	15.533,32
MAIO	3.883,33	0,00	3.883,33	19.416,65	0,00	19.416,65
JUNHO	3.883,33	0,00	3.883,33	23.299,98	0,00	23.299,98
JULHO	3.883,33	0,00	3.883,33	27.183,31	0,00	27.183,31
AGOSTO	3.883,33	0,00	3.883,33	31.066,64	0,00	31.066,64
SETEMBRO	3.883,33	0,00	3.883,33	34.949,97	0,00	34.949,97
OUTUBRO	3.883,33	0,00	3.883,33	38.833,30	0,00	38.833,30
NOVEMBRO	3.883,33	0,00	3.883,33	42.716,63	0,00	42.716,63
DEZEMBRO	3.883,37	0,00	3.883,37	46.600,00	0,00	46.600,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 307 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 307 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	403.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	403.400,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.616,66	0,00	28.970,60	33.616,66	0,00	33.616,66
FEVEREIRO	33.616,66	0,00	33.616,66	67.233,32	0,00	67.233,32
MARÇO	33.616,66	0,00	33.616,66	100.849,98	0,00	100.849,98
ABRIL	33.616,66	0,00	33.616,66	134.466,64	0,00	134.466,64
MAIO	33.616,66	0,00	33.616,66	168.083,30	0,00	168.083,30
JUNHO	33.616,66	0,00	33.616,66	201.699,96	0,00	201.699,96
JULHO	33.616,66	0,00	33.616,66	235.316,62	0,00	235.316,62
AGOSTO	33.616,66	0,00	33.616,66	268.933,28	0,00	268.933,28
SETEMBRO	33.616,66	0,00	33.616,66	302.549,94	0,00	302.549,94
OUTUBRO	33.616,66	0,00	33.616,66	336.166,60	0,00	336.166,60
NOVEMBRO	33.616,66	0,00	33.616,66	369.783,26	0,00	369.783,26
DEZEMBRO	33.616,74	0,00	33.616,74	403.400,00	0,00	403.400,00
Despesa: 307 | Recurso: 01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98

JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 308 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 309 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 310 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	400,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	400,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33,33	0,00	33,33	33,33	0,00	33,33
FEVEREIRO	33,33	0,00	33,33	66,66	0,00	66,66
MARÇO	33,33	0,00	33,33	99,99	0,00	99,99
ABRIL	33,33	0,00	33,33	133,32	0,00	133,32
MAIO	33,33	0,00	33,33	166,65	0,00	166,65
JUNHO	33,33	0,00	33,33	199,98	0,00	199,98
JULHO	33,33	0,00	33,33	233,31	0,00	233,31
AGOSTO	33,33	0,00	33,33	266,64	0,00	266,64
SETEMBRO	33,33	0,00	33,33	299,97	0,00	299,97
OUTUBRO	33,33	0,00	33,33	333,30	0,00	333,30
NOVEMBRO	33,33	0,00	33,33	366,63	0,00	366,63
DEZEMBRO	33,37	0,00	33,37	400,00	0,00	400,00
Despesa: 310 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	255.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	15.290,28
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	239.709,72
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.250,00	15.290,28	2.915,10	21.250,00	15.290,28	5.959,72
FEVEREIRO	21.250,00	0,00	21.250,00	42.500,00	15.290,28	27.209,72
MARÇO	21.250,00	0,00	21.250,00	63.750,00	15.290,28	48.459,72
ABRIL	21.250,00	0,00	21.250,00	85.000,00	15.290,28	69.709,72
MAIO	21.250,00	0,00	21.250,00	106.250,00	15.290,28	90.959,72
JUNHO	21.250,00	0,00	21.250,00	127.500,00	15.290,28	112.209,72
JULHO	21.250,00	0,00	21.250,00	148.750,00	15.290,28	133.459,72
AGOSTO	21.250,00	0,00	21.250,00	170.000,00	15.290,28	154.709,72
SETEMBRO	21.250,00	0,00	21.250,00	191.250,00	15.290,28	175.959,72
OUTUBRO	21.250,00	0,00	21.250,00	212.500,00	15.290,28	197.209,72
NOVEMBRO	21.250,00	0,00	21.250,00	233.750,00	15.290,28	218.459,72
DEZEMBRO	21.250,00	0,00	21.250,00	255.000,00	15.290,28	239.709,72
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 310 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31

AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 310 | Recurso: 01041/01041.09.01.06.00.1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 310 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 312 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 313 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.387.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.387.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	115.583,33	0,00	115.583,33	115.583,33	0,00	115.583,33
FEVEREIRO	115.583,33	0,00	115.583,33	231.166,66	0,00	231.166,66
MARÇO	115.583,33	0,00	115.583,33	346.749,99	0,00	346.749,99
ABRIL	115.583,33	0,00	115.583,33	462.333,32	0,00	462.333,32
MAIO	115.583,33	0,00	115.583,33	577.916,65	0,00	577.916,65
JUNHO	115.583,33	0,00	115.583,33	693.499,98	0,00	693.499,98
JULHO	115.583,33	0,00	115.583,33	809.083,31	0,00	809.083,31
AGOSTO	115.583,33	0,00	115.583,33	924.666,64	0,00	924.666,64
SETEMBRO	115.583,33	0,00	115.583,33	1.040.249,97	0,00	1.040.249,97
OUTUBRO	115.583,33	0,00	115.583,33	1.155.833,30	0,00	1.155.833,30
NOVEMBRO	115.583,33	0,00	115.583,33	1.271.416,63	0,00	1.271.416,63
DEZEMBRO	115.583,37	0,00	115.583,37	1.387.000,00	0,00	1.387.000,00
Despesa: 313 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	253.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	253.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.083,33	0,00	21.083,33	21.083,33	0,00	21.083,33
FEVEREIRO	21.083,33	0,00	21.083,33	42.166,66	0,00	42.166,66
MARÇO	21.083,33	0,00	21.083,33	63.249,99	0,00	63.249,99
ABRIL	21.083,33	0,00	21.083,33	84.333,32	0,00	84.333,32
MAIO	21.083,33	0,00	21.083,33	105.416,65	0,00	105.416,65
JUNHO	21.083,33	0,00	21.083,33	126.499,98	0,00	126.499,98
JULHO	21.083,33	0,00	21.083,33	147.583,31	0,00	147.583,31
AGOSTO	21.083,33	0,00	21.083,33	168.666,64	0,00	168.666,64
SETEMBRO	21.083,33	0,00	21.083,33	189.749,97	0,00	189.749,97
OUTUBRO	21.083,33	0,00	21.083,33	210.833,30	0,00	210.833,30
NOVEMBRO	21.083,33	0,00	21.083,33	231.916,63	0,00	231.916,63
DEZEMBRO	21.083,37	0,00	21.083,37	253.000,00	0,00	253.000,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}

Despesa: 314 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 250.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL — **Diferença:** 250.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

Despesa: 314 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 8.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL — **Diferença:** 8.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 315 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 20.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL — **Diferença:** 20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 318 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	42.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	100,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 320 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	800,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	800,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66,66	0,00	66,66	66,66	0,00	66,66
FEVEREIRO	66,66	0,00	66,66	133,32	0,00	133,32
MARÇO	66,66	0,00	66,66	199,98	0,00	199,98
ABRIL	66,66	0,00	66,66	266,64	0,00	266,64
MAIO	66,66	0,00	66,66	333,30	0,00	333,30
JUNHO	66,66	0,00	66,66	399,96	0,00	399,96
JULHO	66,66	0,00	66,66	466,62	0,00	466,62
AGOSTO	66,66	0,00	66,66	533,28	0,00	533,28
SETEMBRO	66,66	0,00	66,66	599,94	0,00	599,94
OUTUBRO	66,66	0,00	66,66	666,60	0,00	666,60
NOVEMBRO	66,66	0,00	66,66	733,26	0,00	733,26
DEZEMBRO	66,74	0,00	66,74	800,00	0,00	800,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 321 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	135.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	135.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
FEVEREIRO	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
MARÇO	11.250,00	0,00	11.250,00	33.750,00	0,00	33.750,00
ABRIL	11.250,00	0,00	11.250,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MAIO	11.250,00	0,00	11.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
JUNHO	11.250,00	0,00	11.250,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JULHO	11.250,00	0,00	11.250,00	78.750,00	0,00	78.750,00
AGOSTO	11.250,00	0,00	11.250,00	90.000,00	0,00	90.000,00
SETEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	101.250,00	0,00	101.250,00
OUTUBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	112.500,00	0,00	112.500,00
NOVEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	123.750,00	0,00	123.750,00
DEZEMBRO	11.250,00	0,00	11.250,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Despesa: 321 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98

JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 322 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 322 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 323 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	26.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	2.166,66	0,00	2.166,66
FEVEREIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	4.333,32	0,00	4.333,32
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	0,00	6.499,98
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	0,00	8.666,64
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	0,00	10.833,30
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	0,00	12.999,96
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	0,00	15.166,62
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	0,00	17.333,28
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	0,00	19.499,94
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	0,00	21.666,60
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	0,00	23.833,26
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	0,00	26.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 325 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 326 | Recurso: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	250.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 MANUT. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 327 | Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	850.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	850.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	70.833,33	0,00	70.833,33
FEVEREIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	141.666,66	0,00	141.666,66
MARÇO	70.833,33	0,00	70.833,33	212.499,99	0,00	212.499,99
ABRIL	70.833,33	0,00	70.833,33	283.333,32	0,00	283.333,32
MAIO	70.833,33	0,00	70.833,33	354.166,65	0,00	354.166,65
JUNHO	70.833,33	0,00	70.833,33	424.999,98	0,00	424.999,98
JULHO	70.833,33	0,00	70.833,33	495.833,31	0,00	495.833,31
AGOSTO	70.833,33	0,00	70.833,33	566.666,64	0,00	566.666,64
SETEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	637.499,97	0,00	637.499,97
OUTUBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	708.333,30	0,00	708.333,30
NOVEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	779.166,63	0,00	779.166,63
DEZEMBRO	70.833,37	0,00	70.833,37	850.000,00	0,00	850.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 328 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62

AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 329 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	205.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.750,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	202.250,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.083,33	2.750,00	12.802,20	17.083,33	2.750,00	14.333,33
FEVEREIRO	17.083,33	0,00	17.083,33	34.166,66	2.750,00	31.416,66
MARÇO	17.083,33	0,00	17.083,33	51.249,99	2.750,00	48.499,99
ABRIL	17.083,33	0,00	17.083,33	68.333,32	2.750,00	65.583,32
MAIO	17.083,33	0,00	17.083,33	85.416,65	2.750,00	82.666,65
JUNHO	17.083,33	0,00	17.083,33	102.499,98	2.750,00	99.749,98
JULHO	17.083,33	0,00	17.083,33	119.583,31	2.750,00	116.833,31
AGOSTO	17.083,33	0,00	17.083,33	136.666,64	2.750,00	133.916,64
SETEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	153.749,97	2.750,00	150.999,97
OUTUBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	170.833,30	2.750,00	168.083,30
NOVEMBRO	17.083,33	0,00	17.083,33	187.916,63	2.750,00	185.166,63
DEZEMBRO	17.083,37	0,00	17.083,37	205.000,00	2.750,00	202.250,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	37.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	37.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.083,33	0,00	3.083,33	3.083,33	0,00	3.083,33
FEVEREIRO	3.083,33	0,00	3.083,33	6.166,66	0,00	6.166,66
MARÇO	3.083,33	0,00	3.083,33	9.249,99	0,00	9.249,99
ABRIL	3.083,33	0,00	3.083,33	12.333,32	0,00	12.333,32
MAIO	3.083,33	0,00	3.083,33	15.416,65	0,00	15.416,65
JUNHO	3.083,33	0,00	3.083,33	18.499,98	0,00	18.499,98
JULHO	3.083,33	0,00	3.083,33	21.583,31	0,00	21.583,31
AGOSTO	3.083,33	0,00	3.083,33	24.666,64	0,00	24.666,64
SETEMBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	27.749,97	0,00	27.749,97
OUTUBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	30.833,30	0,00	30.833,30
NOVEMBRO	3.083,33	0,00	3.083,33	33.916,63	0,00	33.916,63
DEZEMBRO	3.083,37	0,00	3.083,37	37.000,00	0,00	37.000,00
Despesa: 330 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 331 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	33.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	410.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	410.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.166,66	0,00	34.166,66	34.166,66	0,00	34.166,66
FEVEREIRO	34.166,66	0,00	34.166,66	68.333,32	0,00	68.333,32
MARÇO	34.166,66	0,00	34.166,66	102.499,98	0,00	102.499,98
ABRIL	34.166,66	0,00	34.166,66	136.666,64	0,00	136.666,64
MAIO	34.166,66	0,00	34.166,66	170.833,30	0,00	170.833,30
JUNHO	34.166,66	0,00	34.166,66	204.999,96	0,00	204.999,96
JULHO	34.166,66	0,00	34.166,66	239.166,62	0,00	239.166,62
AGOSTO	34.166,66	0,00	34.166,66	273.333,28	0,00	273.333,28
SETEMBRO	34.166,66	0,00	34.166,66	307.499,94	0,00	307.499,94
OUTUBRO	34.166,66	0,00	34.166,66	341.666,60	0,00	341.666,60
NOVEMBRO	34.166,66	0,00	34.166,66	375.833,26	0,00	375.833,26
DEZEMBRO	34.166,74	0,00	34.166,74	410.000,00	0,00	410.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}

Despesa: 333 | Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 90.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 90.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Despesa: 333 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 1.060.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 1.060.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	88.333,33	0,00	88.333,33	88.333,33	0,00	88.333,33
FEVEREIRO	88.333,33	0,00	88.333,33	176.666,66	0,00	176.666,66
MARÇO	88.333,33	0,00	88.333,33	264.999,99	0,00	264.999,99
ABRIL	88.333,33	0,00	88.333,33	353.333,32	0,00	353.333,32
MAIO	88.333,33	0,00	88.333,33	441.666,65	0,00	441.666,65
JUNHO	88.333,33	0,00	88.333,33	529.999,98	0,00	529.999,98
JULHO	88.333,33	0,00	88.333,33	618.333,31	0,00	618.333,31
AGOSTO	88.333,33	0,00	88.333,33	706.666,64	0,00	706.666,64
SETEMBRO	88.333,33	0,00	88.333,33	794.999,97	0,00	794.999,97
OUTUBRO	88.333,33	0,00	88.333,33	883.333,30	0,00	883.333,30
NOVEMBRO	88.333,33	0,00	88.333,33	971.666,63	0,00	971.666,63
DEZEMBRO	88.333,37	0,00	88.333,37	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00

Despesa: 333 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 835.900,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 835.900,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	69.658,33	0,00	69.658,33	69.658,33	0,00	69.658,33
FEVEREIRO	69.658,33	0,00	69.658,33	139.316,66	0,00	139.316,66
MARÇO	69.658,33	0,00	69.658,33	208.974,99	0,00	208.974,99
ABRIL	69.658,33	0,00	69.658,33	278.633,32	0,00	278.633,32
MAIO	69.658,33	0,00	69.658,33	348.291,65	0,00	348.291,65

JUNHO	69.658,33	0,00	69.658,33	417.949,98	0,00	417.949,98
JULHO	69.658,33	0,00	69.658,33	487.608,31	0,00	487.608,31
AGOSTO	69.658,33	0,00	69.658,33	557.266,64	0,00	557.266,64
SETEMBRO	69.658,33	0,00	69.658,33	626.924,97	0,00	626.924,97
OUTUBRO	69.658,33	0,00	69.658,33	696.583,30	0,00	696.583,30
NOVEMBRO	69.658,33	0,00	69.658,33	766.241,63	0,00	766.241,63
DEZEMBRO	69.658,37	0,00	69.658,37	835.900,00	0,00	835.900,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 333 | Recurso: 01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transporte Escolar - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	540.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	540.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
FEVEREIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MARÇO	45.000,00	0,00	45.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
ABRIL	45.000,00	0,00	45.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
MAIO	45.000,00	0,00	45.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JUNHO	45.000,00	0,00	45.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
JULHO	45.000,00	0,00	45.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
AGOSTO	45.000,00	0,00	45.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
SETEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	405.000,00	0,00	405.000,00
OUTUBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
NOVEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
DEZEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	76.500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	76.500,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.375,00	0,00	6.375,00	6.375,00	0,00	6.375,00
FEVEREIRO	6.375,00	0,00	6.375,00	12.750,00	0,00	12.750,00
MARÇO	6.375,00	0,00	6.375,00	19.125,00	0,00	19.125,00
ABRIL	6.375,00	0,00	6.375,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MAIO	6.375,00	0,00	6.375,00	31.875,00	0,00	31.875,00
JUNHO	6.375,00	0,00	6.375,00	38.250,00	0,00	38.250,00
JULHO	6.375,00	0,00	6.375,00	44.625,00	0,00	44.625,00
AGOSTO	6.375,00	0,00	6.375,00	51.000,00	0,00	51.000,00
SETEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	57.375,00	0,00	57.375,00
OUTUBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	63.750,00	0,00	63.750,00
NOVEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	70.125,00	0,00	70.125,00
DEZEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	76.500,00	0,00	76.500,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2085 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 336 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	880.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	880.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	73.333,33	0,00	73.333,33	73.333,33	0,00	73.333,33
FEVEREIRO	73.333,33	0,00	73.333,33	146.666,66	0,00	146.666,66
MARÇO	73.333,33	0,00	73.333,33	219.999,99	0,00	219.999,99
ABRIL	73.333,33	0,00	73.333,33	293.333,32	0,00	293.333,32
MAIO	73.333,33	0,00	73.333,33	366.666,65	0,00	366.666,65
JUNHO	73.333,33	0,00	73.333,33	439.999,98	0,00	439.999,98
JULHO	73.333,33	0,00	73.333,33	513.333,31	0,00	513.333,31
AGOSTO	73.333,33	0,00	73.333,33	586.666,64	0,00	586.666,64
SETEMBRO	73.333,33	0,00	73.333,33	659.999,97	0,00	659.999,97
OUTUBRO	73.333,33	0,00	73.333,33	733.333,30	0,00	733.333,30
NOVEMBRO	73.333,33	0,00	73.333,33	806.666,63	0,00	806.666,63
DEZEMBRO	73.333,37	0,00	73.333,37	880.000,00	0,00	880.000,00
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 337 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.670.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	3.670.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	305.833,33	0,00	305.833,33	305.833,33	0,00	305.833,33
FEVEREIRO	305.833,33	0,00	305.833,33	611.666,66	0,00	611.666,66
MARÇO	305.833,33	0,00	305.833,33	917.499,99	0,00	917.499,99
ABRIL	305.833,33	0,00	305.833,33	1.223.333,32	0,00	1.223.333,32
MAIO	305.833,33	0,00	305.833,33	1.529.166,65	0,00	1.529.166,65
JUNHO	305.833,33	0,00	305.833,33	1.834.999,98	0,00	1.834.999,98
JULHO	305.833,33	0,00	305.833,33	2.140.833,31	0,00	2.140.833,31
AGOSTO	305.833,33	0,00	305.833,33	2.446.666,64	0,00	2.446.666,64
SETEMBRO	305.833,33	0,00	305.833,33	2.752.499,97	0,00	2.752.499,97
OUTUBRO	305.833,33	0,00	305.833,33	3.058.333,30	0,00	3.058.333,30
NOVEMBRO	305.833,33	0,00	305.833,33	3.364.166,63	0,00	3.364.166,63
DEZEMBRO	305.833,37	0,00	305.833,37	3.670.000,00	0,00	3.670.000,00
Despesa: 338 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	707.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	707.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.916,66	0,00	58.916,66	58.916,66	0,00	58.916,66
FEVEREIRO	58.916,66	0,00	58.916,66	117.833,32	0,00	117.833,32
MARÇO	58.916,66	0,00	58.916,66	176.749,98	0,00	176.749,98
ABRIL	58.916,66	0,00	58.916,66	235.666,64	0,00	235.666,64
MAIO	58.916,66	0,00	58.916,66	294.583,30	0,00	294.583,30
JUNHO	58.916,66	0,00	58.916,66	353.499,96	0,00	353.499,96

JULHO	58.916,66	0,00	58.916,66	412.416,62	0,00	412.416,62
AGOSTO	58.916,66	0,00	58.916,66	471.333,28	0,00	471.333,28
SETEMBRO	58.916,66	0,00	58.916,66	530.249,94	0,00	530.249,94
OUTUBRO	58.916,66	0,00	58.916,66	589.166,60	0,00	589.166,60
NOVEMBRO	58.916,66	0,00	58.916,66	648.083,26	0,00	648.083,26
DEZEMBRO	58.916,74	0,00	58.916,74	707.000,00	0,00	707.000,00
Despesa: 339 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.220.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	23.418,82
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	1.196.581,18
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	101.666,66	23.418,82	19.692,63	101.666,66	23.418,82	78.247,84
FEVEREIRO	101.666,66	0,00	101.666,66	203.333,32	23.418,82	179.914,50
MARÇO	101.666,66	0,00	101.666,66	304.999,98	23.418,82	281.581,16
ABRIL	101.666,66	0,00	101.666,66	406.666,64	23.418,82	383.247,82
MAIO	101.666,66	0,00	101.666,66	508.333,30	23.418,82	484.914,48
JUNHO	101.666,66	0,00	101.666,66	609.999,96	23.418,82	586.581,14
JULHO	101.666,66	0,00	101.666,66	711.666,62	23.418,82	688.247,80
AGOSTO	101.666,66	0,00	101.666,66	813.333,28	23.418,82	789.914,46
SETEMBRO	101.666,66	0,00	101.666,66	914.999,94	23.418,82	891.581,12
OUTUBRO	101.666,66	0,00	101.666,66	1.016.666,60	23.418,82	993.247,78
NOVEMBRO	101.666,66	0,00	101.666,66	1.118.333,26	23.418,82	1.094.914,44
DEZEMBRO	101.666,74	0,00	101.666,74	1.220.000,00	23.418,82	1.196.581,18
Despesa: 34 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
Cronograma Mensal de Desembolso		
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}		
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 VALORIZAÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Diferença:**	100,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS		
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00

Despesa: 341 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.350.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	1.350.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	112.500,00	0,00	112.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
FEVEREIRO	112.500,00	0,00	112.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
MARÇO	112.500,00	0,00	112.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
ABRIL	112.500,00	0,00	112.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
MAIO	112.500,00	0,00	112.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
JUNHO	112.500,00	0,00	112.500,00	675.000,00	0,00	675.000,00
JULHO	112.500,00	0,00	112.500,00	787.500,00	0,00	787.500,00
AGOSTO	112.500,00	0,00	112.500,00	900.000,00	0,00	900.000,00
SETEMBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.012.500,00	0,00	1.012.500,00
OUTUBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
NOVEMBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.237.500,00	0,00	1.237.500,00
DEZEMBRO	112.500,00	0,00	112.500,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	325.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	325.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.083,33	0,00	27.083,33	27.083,33	0,00	27.083,33
FEVEREIRO	27.083,33	0,00	27.083,33	54.166,66	0,00	54.166,66
MARÇO	27.083,33	0,00	27.083,33	81.249,99	0,00	81.249,99
ABRIL	27.083,33	0,00	27.083,33	108.333,32	0,00	108.333,32
MAIO	27.083,33	0,00	27.083,33	135.416,65	0,00	135.416,65
JUNHO	27.083,33	0,00	27.083,33	162.499,98	0,00	162.499,98
JULHO	27.083,33	0,00	27.083,33	189.583,31	0,00	189.583,31
AGOSTO	27.083,33	0,00	27.083,33	216.666,64	0,00	216.666,64
SETEMBRO	27.083,33	0,00	27.083,33	243.749,97	0,00	243.749,97
OUTUBRO	27.083,33	0,00	27.083,33	270.833,30	0,00	270.833,30
NOVEMBRO	27.083,33	0,00	27.083,33	297.916,63	0,00	297.916,63
DEZEMBRO	27.083,37	0,00	27.083,37	325.000,00	0,00	325.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 342 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.400.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	3.400.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	283.333,33	0,00	283.333,33	283.333,33	0,00	283.333,33
FEVEREIRO	283.333,33	0,00	283.333,33	566.666,66	0,00	566.666,66
MARÇO	283.333,33	0,00	283.333,33	849.999,99	0,00	849.999,99
ABRIL	283.333,33	0,00	283.333,33	1.133.333,32	0,00	1.133.333,32
MAIO	283.333,33	0,00	283.333,33	1.416.666,65	0,00	1.416.666,65

JUNHO	283.333,33	0,00	283.333,33	1.699.999,98	0,00	1.699.999,98
JULHO	283.333,33	0,00	283.333,33	1.983.333,31	0,00	1.983.333,31
AGOSTO	283.333,33	0,00	283.333,33	2.266.666,64	0,00	2.266.666,64
SETEMBRO	283.333,33	0,00	283.333,33	2.549.999,97	0,00	2.549.999,97
OUTUBRO	283.333,33	0,00	283.333,33	2.833.333,30	0,00	2.833.333,30
NOVEMBRO	283.333,33	0,00	283.333,33	3.116.666,63	0,00	3.116.666,63
DEZEMBRO	283.333,37	0,00	283.333,37	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	570.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	570.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
FEVEREIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
MARÇO	47.500,00	0,00	47.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
ABRIL	47.500,00	0,00	47.500,00	190.000,00	0,00	190.000,00
MAIO	47.500,00	0,00	47.500,00	237.500,00	0,00	237.500,00
JUNHO	47.500,00	0,00	47.500,00	285.000,00	0,00	285.000,00
JULHO	47.500,00	0,00	47.500,00	332.500,00	0,00	332.500,00
AGOSTO	47.500,00	0,00	47.500,00	380.000,00	0,00	380.000,00
SETEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	427.500,00	0,00	427.500,00
OUTUBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	475.000,00	0,00	475.000,00
NOVEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	522.500,00	0,00	522.500,00
DEZEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	570.000,00	0,00	570.000,00
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 343 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 343 | Recurso: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 344 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	11.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2221 DESTINAÇÃO DE RECURSOS À ESCOLA MUNICIPAL ELAY					**Diferença:**	11.600,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	966,66	0,00	966,66	966,66	0,00	966,66
FEVEREIRO	966,66	0,00	966,66	1.933,32	0,00	1.933,32
MARÇO	966,66	0,00	966,66	2.899,98	0,00	2.899,98
ABRIL	966,66	0,00	966,66	3.866,64	0,00	3.866,64
MAIO	966,66	0,00	966,66	4.833,30	0,00	4.833,30
JUNHO	966,66	0,00	966,66	5.799,96	0,00	5.799,96
JULHO	966,66	0,00	966,66	6.766,62	0,00	6.766,62
AGOSTO	966,66	0,00	966,66	7.733,28	0,00	7.733,28
SETEMBRO	966,66	0,00	966,66	8.699,94	0,00	8.699,94
OUTUBRO	966,66	0,00	966,66	9.666,60	0,00	9.666,60
NOVEMBRO	966,66	0,00	966,66	10.633,26	0,00	10.633,26
DEZEMBRO	966,74	0,00	966,74	11.600,00	0,00	11.600,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	16.050,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2222 DESTINAÇÃO DE RECURSOS À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR					**Diferença:**	16.050,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.337,50	0,00	1.337,50	1.337,50	0,00	1.337,50
FEVEREIRO	1.337,50	0,00	1.337,50	2.675,00	0,00	2.675,00
MARÇO	1.337,50	0,00	1.337,50	4.012,50	0,00	4.012,50
ABRIL	1.337,50	0,00	1.337,50	5.350,00	0,00	5.350,00
MAIO	1.337,50	0,00	1.337,50	6.687,50	0,00	6.687,50
JUNHO	1.337,50	0,00	1.337,50	8.025,00	0,00	8.025,00
JULHO	1.337,50	0,00	1.337,50	9.362,50	0,00	9.362,50
AGOSTO	1.337,50	0,00	1.337,50	10.700,00	0,00	10.700,00
SETEMBRO	1.337,50	0,00	1.337,50	12.037,50	0,00	12.037,50
OUTUBRO	1.337,50	0,00	1.337,50	13.375,00	0,00	13.375,00
NOVEMBRO	1.337,50	0,00	1.337,50	14.712,50	0,00	14.712,50
DEZEMBRO	1.337,50	0,00	1.337,50	16.050,00	0,00	16.050,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2223 DESTINAÇÃO DE VLRS. À ESCOLA MUN. PROF. THEREZINHA					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00

NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2224 DESTINAÇÃO DE VLRS. AO C.M.E.I. LUZIA IONARA OLINQUEVICZ –					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2225 DESTINAÇÃO DE VALORES AO C.M.E.I. ARLENE VENSÃO LAMMEL					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	430.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	430.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.833,33	0,00	-9.343,13	35.833,33	0,00	35.833,33
FEVEREIRO	35.833,33	0,00	35.833,33	71.666,66	0,00	71.666,66
MARÇO	35.833,33	0,00	35.833,33	107.499,99	0,00	107.499,99

ABRIL	35.833,33	0,00	35.833,33	143.333,32	0,00	143.333,32
MAIO	35.833,33	0,00	35.833,33	179.166,65	0,00	179.166,65
JUNHO	35.833,33	0,00	35.833,33	214.999,98	0,00	214.999,98
JULHO	35.833,33	0,00	35.833,33	250.833,31	0,00	250.833,31
AGOSTO	35.833,33	0,00	35.833,33	286.666,64	0,00	286.666,64
SETEMBRO	35.833,33	0,00	35.833,33	322.499,97	0,00	322.499,97
OUTUBRO	35.833,33	0,00	35.833,33	358.333,30	0,00	358.333,30
NOVEMBRO	35.833,33	0,00	35.833,33	394.166,63	0,00	394.166,63
DEZEMBRO	35.833,37	0,00	35.833,37	430.000,00	0,00	430.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2236 DESTINAÇÃO DE VALORES AO GRUPO ESCOTEIRO LEÕES DO VALE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	35.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2238 DESTINAÇÃO DE VALORES AO C.M.E.I. - ERESMIRA DOS ANJOS					**Diferença:**	35.250,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.937,50	0,00	2.937,50	2.937,50	0,00	2.937,50
FEVEREIRO	2.937,50	0,00	2.937,50	5.875,00	0,00	5.875,00
MARÇO	2.937,50	0,00	2.937,50	8.812,50	0,00	8.812,50
ABRIL	2.937,50	0,00	2.937,50	11.750,00	0,00	11.750,00
MAIO	2.937,50	0,00	2.937,50	14.687,50	0,00	14.687,50
JUNHO	2.937,50	0,00	2.937,50	17.625,00	0,00	17.625,00
JULHO	2.937,50	0,00	2.937,50	20.562,50	0,00	20.562,50
AGOSTO	2.937,50	0,00	2.937,50	23.500,00	0,00	23.500,00
SETEMBRO	2.937,50	0,00	2.937,50	26.437,50	0,00	26.437,50
OUTUBRO	2.937,50	0,00	2.937,50	29.375,00	0,00	29.375,00
NOVEMBRO	2.937,50	0,00	2.937,50	32.312,50	0,00	32.312,50
DEZEMBRO	2.937,50	0,00	2.937,50	35.250,00	0,00	35.250,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2239 DESTINAÇÃO DE VALORES À ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2241 DESTINAÇÃO DE RECURSOS À ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2242 DESTINAÇÃO DE RECURSOS À ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63

DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2243 DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO C.M.E.I. - ERESMIRA DOS ANJOS					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 16 EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL E PRÉ-					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 17 REFEIÇÃO NUTRITIVA, EDUCAÇÃO ATIVA						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL E PRÉ-					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 17 REFEIÇÃO NUTRITIVA, EDUCAÇÃO ATIVA						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64

MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2089 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 17 REFEIÇÃO NUTRITIVA, EDUCAÇÃO ATIVA						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2089 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 17 REFEIÇÃO NUTRITIVA, EDUCAÇÃO ATIVA						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	237.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2089 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	237.700,00
Programa: 17 REFEIÇÃO NUTRITIVA, EDUCAÇÃO ATIVA						
Organograma: 06001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.808,33	0,00	19.808,33	19.808,33	0,00	19.808,33
FEVEREIRO	19.808,33	0,00	19.808,33	39.616,66	0,00	39.616,66
MARÇO	19.808,33	0,00	19.808,33	59.424,99	0,00	59.424,99
ABRIL	19.808,33	0,00	19.808,33	79.233,32	0,00	79.233,32
MAIO	19.808,33	0,00	19.808,33	99.041,65	0,00	99.041,65
JUNHO	19.808,33	0,00	19.808,33	118.849,98	0,00	118.849,98
JULHO	19.808,33	0,00	19.808,33	138.658,31	0,00	138.658,31
AGOSTO	19.808,33	0,00	19.808,33	158.466,64	0,00	158.466,64
SETEMBRO	19.808,33	0,00	19.808,33	178.274,97	0,00	178.274,97
OUTUBRO	19.808,33	0,00	19.808,33	198.083,30	0,00	198.083,30
NOVEMBRO	19.808,33	0,00	19.808,33	217.891,63	0,00	217.891,63
DEZEMBRO	19.808,37	0,00	19.808,37	237.700,00	0,00	237.700,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	800.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	51.904,28
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	748.095,72
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	51.904,28	14.762,38	66.666,66	51.904,28	14.762,38
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	51.904,28	81.429,04
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	51.904,28	148.095,70
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	51.904,28	214.762,36
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	51.904,28	281.429,02
JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	51.904,28	348.095,68
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	51.904,28	414.762,34
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	51.904,28	481.429,00
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	51.904,28	548.095,66
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	51.904,28	614.762,32
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	51.904,28	681.428,98
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	51.904,28	748.095,72
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 36 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 36 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	400,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	60,46
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	339,54
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33,33	60,46	-27,13	33,33	60,46	-27,13
FEVEREIRO	33,33	0,00	33,33	66,66	60,46	6,20
MARÇO	33,33	0,00	33,33	99,99	60,46	39,53
ABRIL	33,33	0,00	33,33	133,32	60,46	72,86
MAIO	33,33	0,00	33,33	166,65	60,46	106,19
JUNHO	33,33	0,00	33,33	199,98	60,46	139,52
JULHO	33,33	0,00	33,33	233,31	60,46	172,85
AGOSTO	33,33	0,00	33,33	266,64	60,46	206,18
SETEMBRO	33,33	0,00	33,33	299,97	60,46	239,51
OUTUBRO	33,33	0,00	33,33	333,30	60,46	272,84
NOVEMBRO	33,33	0,00	33,33	366,63	60,46	306,17
DEZEMBRO	33,37	0,00	33,37	400,00	60,46	339,54
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	478.100,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.518,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	476.582,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.841,66	1.518,00	38.323,66	39.841,66	1.518,00	38.323,66
FEVEREIRO	39.841,66	0,00	39.841,66	79.683,32	1.518,00	78.165,32
MARÇO	39.841,66	0,00	39.841,66	119.524,98	1.518,00	118.006,98
ABRIL	39.841,66	0,00	39.841,66	159.366,64	1.518,00	157.848,64
MAIO	39.841,66	0,00	39.841,66	199.208,30	1.518,00	197.690,30
JUNHO	39.841,66	0,00	39.841,66	239.049,96	1.518,00	237.531,96
JULHO	39.841,66	0,00	39.841,66	278.891,62	1.518,00	277.373,62
AGOSTO	39.841,66	0,00	39.841,66	318.733,28	1.518,00	317.215,28
SETEMBRO	39.841,66	0,00	39.841,66	358.574,94	1.518,00	357.056,94
OUTUBRO	39.841,66	0,00	39.841,66	398.416,60	1.518,00	396.898,60
NOVEMBRO	39.841,66	0,00	39.841,66	438.258,26	1.518,00	436.740,26
DEZEMBRO	39.841,74	0,00	39.841,74	478.100,00	1.518,00	476.582,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	-3.588,68	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 39 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	240.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	240.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	-88.900,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 39 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	650.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 6 CIDADE PROTEGIDA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 41 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	270.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUT. DO SISTEMA MUN. DE VIDEOMONITORAMENTO					**Diferença:**	270.000,00
Programa: 6 CIDADE PROTEGIDA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
FEVEREIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MARÇO	22.500,00	0,00	22.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
ABRIL	22.500,00	0,00	22.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MAIO	22.500,00	0,00	22.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JUNHO	22.500,00	0,00	22.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
JULHO	22.500,00	0,00	22.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
AGOSTO	22.500,00	0,00	22.500,00	180.000,00	0,00	180.000,00
SETEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	202.500,00	0,00	202.500,00
OUTUBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
NOVEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
DEZEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	270.000,00	0,00	270.000,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2237 DESTINAÇÃO DE VLRS. AO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 CIDADE PROTEGIDA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 182 DEFESA CIVIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00

NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	144.385,95
Ação: 2038 DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	1.855.614,05
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	144.385,95	22.280,71	166.666,66	144.385,95	22.280,71
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	144.385,95	188.947,37
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	144.385,95	355.614,03
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	144.385,95	522.280,69
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	144.385,95	688.947,35
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	144.385,95	855.614,01
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	144.385,95	1.022.280,67
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	144.385,95	1.188.947,33
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	144.385,95	1.355.613,99
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	144.385,95	1.522.280,65
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	144.385,95	1.688.947,31
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	144.385,95	1.855.614,05
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.375.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	165.568,15
Ação: 2038 DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	1.209.431,85
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	114.583,33	165.568,15	-50.984,82	114.583,33	165.568,15	-50.984,82
FEVEREIRO	114.583,33	0,00	114.583,33	229.166,66	165.568,15	63.598,51
MARÇO	114.583,33	0,00	114.583,33	343.749,99	165.568,15	178.181,84
ABRIL	114.583,33	0,00	114.583,33	458.333,32	165.568,15	292.765,17
MAIO	114.583,33	0,00	114.583,33	572.916,65	165.568,15	407.348,50
JUNHO	114.583,33	0,00	114.583,33	687.499,98	165.568,15	521.931,83
JULHO	114.583,33	0,00	114.583,33	802.083,31	165.568,15	636.515,16
AGOSTO	114.583,33	0,00	114.583,33	916.666,64	165.568,15	751.098,49
SETEMBRO	114.583,33	0,00	114.583,33	1.031.249,97	165.568,15	865.681,82
OUTUBRO	114.583,33	0,00	114.583,33	1.145.833,30	165.568,15	980.265,15
NOVEMBRO	114.583,33	0,00	114.583,33	1.260.416,63	165.568,15	1.094.848,48
DEZEMBRO	114.583,37	0,00	114.583,37	1.375.000,00	165.568,15	1.209.431,85
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	270.000,00
Natureza: 4690 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	270.000,00
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
FEVEREIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MARÇO	22.500,00	0,00	22.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00

ABRIL	22.500,00	0,00	22.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MAIO	22.500,00	0,00	22.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JUNHO	22.500,00	0,00	22.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
JULHO	22.500,00	0,00	22.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
AGOSTO	22.500,00	0,00	22.500,00	180.000,00	0,00	180.000,00
SETEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	202.500,00	0,00	202.500,00
OUTUBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
NOVEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
DEZEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	270.000,00	0,00	270.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	590.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	590.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.166,66	0,00	49.166,66	49.166,66	0,00	49.166,66
FEVEREIRO	49.166,66	0,00	49.166,66	98.333,32	0,00	98.333,32
MARÇO	49.166,66	0,00	49.166,66	147.499,98	0,00	147.499,98
ABRIL	49.166,66	0,00	49.166,66	196.666,64	0,00	196.666,64
MAIO	49.166,66	0,00	49.166,66	245.833,30	0,00	245.833,30
JUNHO	49.166,66	0,00	49.166,66	294.999,96	0,00	294.999,96
JULHO	49.166,66	0,00	49.166,66	344.166,62	0,00	344.166,62
AGOSTO	49.166,66	0,00	49.166,66	393.333,28	0,00	393.333,28
SETEMBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	442.499,94	0,00	442.499,94
OUTUBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	491.666,60	0,00	491.666,60
NOVEMBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	540.833,26	0,00	540.833,26
DEZEMBRO	49.166,74	0,00	49.166,74	590.000,00	0,00	590.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	92.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	92.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62
AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28
SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00

DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 5 GESTÃO FINANCEIRA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	410.525,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Diferença:**	410.525,00
Programa: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.210,41	0,00	34.210,41	34.210,41	0,00	34.210,41
FEVEREIRO	34.210,41	0,00	34.210,41	68.420,82	0,00	68.420,82
MARÇO	34.210,41	0,00	34.210,41	102.631,23	0,00	102.631,23
ABRIL	34.210,41	0,00	34.210,41	136.841,64	0,00	136.841,64
MAIO	34.210,41	0,00	34.210,41	171.052,05	0,00	171.052,05
JUNHO	34.210,41	0,00	34.210,41	205.262,46	0,00	205.262,46
JULHO	34.210,41	0,00	34.210,41	239.472,87	0,00	239.472,87
AGOSTO	34.210,41	0,00	34.210,41	273.683,28	0,00	273.683,28
SETEMBRO	34.210,41	0,00	34.210,41	307.893,69	0,00	307.893,69
OUTUBRO	34.210,41	0,00	34.210,41	342.104,10	0,00	342.104,10
NOVEMBRO	34.210,41	0,00	34.210,41	376.314,51	0,00	376.314,51
DEZEMBRO	34.210,49	0,00	34.210,49	410.525,00	0,00	410.525,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.078.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.078.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	89.833,33	0,00	89.833,33	89.833,33	0,00	89.833,33
FEVEREIRO	89.833,33	0,00	89.833,33	179.666,66	0,00	179.666,66
MARÇO	89.833,33	0,00	89.833,33	269.499,99	0,00	269.499,99
ABRIL	89.833,33	0,00	89.833,33	359.333,32	0,00	359.333,32

MAIO	89.833,33	0,00	89.833,33	449.166,65	0,00	449.166,65
JUNHO	89.833,33	0,00	89.833,33	538.999,98	0,00	538.999,98
JULHO	89.833,33	0,00	89.833,33	628.833,31	0,00	628.833,31
AGOSTO	89.833,33	0,00	89.833,33	718.666,64	0,00	718.666,64
SETEMBRO	89.833,33	0,00	89.833,33	808.499,97	0,00	808.499,97
OUTUBRO	89.833,33	0,00	89.833,33	898.333,30	0,00	898.333,30
NOVEMBRO	89.833,33	0,00	89.833,33	988.166,63	0,00	988.166,63
DEZEMBRO	89.833,37	0,00	89.833,37	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	168.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	168.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
FEVEREIRO	14.000,00	0,00	14.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
MARÇO	14.000,00	0,00	14.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
ABRIL	14.000,00	0,00	14.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
MAIO	14.000,00	0,00	14.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
JUNHO	14.000,00	0,00	14.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
JULHO	14.000,00	0,00	14.000,00	98.000,00	0,00	98.000,00
AGOSTO	14.000,00	0,00	14.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00
SETEMBRO	14.000,00	0,00	14.000,00	126.000,00	0,00	126.000,00
OUTUBRO	14.000,00	0,00	14.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
NOVEMBRO	14.000,00	0,00	14.000,00	154.000,00	0,00	154.000,00
DEZEMBRO	14.000,00	0,00	14.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	205.700,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	6.000,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	199.700,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.141,66	6.000,00	11.141,66	17.141,66	6.000,00	11.141,66
FEVEREIRO	17.141,66	0,00	17.141,66	34.283,32	6.000,00	28.283,32
MARÇO	17.141,66	0,00	17.141,66	51.424,98	6.000,00	45.424,98
ABRIL	17.141,66	0,00	17.141,66	68.566,64	6.000,00	62.566,64
MAIO	17.141,66	0,00	17.141,66	85.708,30	6.000,00	79.708,30
JUNHO	17.141,66	0,00	17.141,66	102.849,96	6.000,00	96.849,96
JULHO	17.141,66	0,00	17.141,66	119.991,62	6.000,00	113.991,62
AGOSTO	17.141,66	0,00	17.141,66	137.133,28	6.000,00	131.133,28
SETEMBRO	17.141,66	0,00	17.141,66	154.274,94	6.000,00	148.274,94
OUTUBRO	17.141,66	0,00	17.141,66	171.416,60	6.000,00	165.416,60
NOVEMBRO	17.141,66	0,00	17.141,66	188.558,26	6.000,00	182.558,26
DEZEMBRO	17.141,74	0,00	17.141,74	205.700,00	6.000,00	199.700,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	41.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	-294,99	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	12.097,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	210.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 6 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	-525,92	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	56.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	56.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.666,66	0,00	4.666,66	4.666,66	0,00	4.666,66
FEVEREIRO	4.666,66	0,00	4.666,66	9.333,32	0,00	9.333,32
MARÇO	4.666,66	0,00	4.666,66	13.999,98	0,00	13.999,98
ABRIL	4.666,66	0,00	4.666,66	18.666,64	0,00	18.666,64
MAIO	4.666,66	0,00	4.666,66	23.333,30	0,00	23.333,30
JUNHO	4.666,66	0,00	4.666,66	27.999,96	0,00	27.999,96
JULHO	4.666,66	0,00	4.666,66	32.666,62	0,00	32.666,62
AGOSTO	4.666,66	0,00	4.666,66	37.333,28	0,00	37.333,28
SETEMBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	41.999,94	0,00	41.999,94
OUTUBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	46.666,60	0,00	46.666,60
NOVEMBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	51.333,26	0,00	51.333,26
DEZEMBRO	4.666,74	0,00	4.666,74	56.000,00	0,00	56.000,00

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
Cronograma Mensal de Desembolso		
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}		
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Diferença:**	25.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE		
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO		

Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	100,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}

Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 35.000,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2228 DESTINAÇÃO DE VLRS. A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES — **Diferença:** 35.000,00

Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE

Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 19.300,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2229 DESTINAÇÃO DE VLRS. PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA — **Diferença:** 19.300,00

Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE

Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.608,33	0,00	1.608,33	1.608,33	0,00	1.608,33
FEVEREIRO	1.608,33	0,00	1.608,33	3.216,66	0,00	3.216,66
MARÇO	1.608,33	0,00	1.608,33	4.824,99	0,00	4.824,99
ABRIL	1.608,33	0,00	1.608,33	6.433,32	0,00	6.433,32
MAIO	1.608,33	0,00	1.608,33	8.041,65	0,00	8.041,65
JUNHO	1.608,33	0,00	1.608,33	9.649,98	0,00	9.649,98
JULHO	1.608,33	0,00	1.608,33	11.258,31	0,00	11.258,31
AGOSTO	1.608,33	0,00	1.608,33	12.866,64	0,00	12.866,64
SETEMBRO	1.608,33	0,00	1.608,33	14.474,97	0,00	14.474,97
OUTUBRO	1.608,33	0,00	1.608,33	16.083,30	0,00	16.083,30
NOVEMBRO	1.608,33	0,00	1.608,33	17.691,63	0,00	17.691,63
DEZEMBRO	1.608,37	0,00	1.608,37	19.300,00	0,00	19.300,00

Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 20.000,00

Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2230 DESTINAÇÃO DE VLRS. À ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE — **Diferença:** 20.000,00

Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE

Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28

SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2231 DESTINAÇÃO DE VLRS. À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2232 DESTINAÇÃO DE VLRS. À ASSOCIAÇÃO DA INDUBRA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	93.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					**Diferença:**	93.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.750,00	0,00	7.750,00	7.750,00	0,00	7.750,00

FEVEREIRO	7.750,00	0,00	7.750,00	15.500,00	0,00	15.500,00
MARÇO	7.750,00	0,00	7.750,00	23.250,00	0,00	23.250,00
ABRIL	7.750,00	0,00	7.750,00	31.000,00	0,00	31.000,00
MAIO	7.750,00	0,00	7.750,00	38.750,00	0,00	38.750,00
JUNHO	7.750,00	0,00	7.750,00	46.500,00	0,00	46.500,00
JULHO	7.750,00	0,00	7.750,00	54.250,00	0,00	54.250,00
AGOSTO	7.750,00	0,00	7.750,00	62.000,00	0,00	62.000,00
SETEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	69.750,00	0,00	69.750,00
OUTUBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	77.500,00	0,00	77.500,00
NOVEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	85.250,00	0,00	85.250,00
DEZEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	93.000,00	0,00	93.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2233 DESTINAÇÃO DE VALORES À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 12 VIDA RURAL DE QUALIDADE						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	176.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	176.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.666,66	0,00	14.666,66	14.666,66	0,00	14.666,66
FEVEREIRO	14.666,66	0,00	14.666,66	29.333,32	0,00	29.333,32
MARÇO	14.666,66	0,00	14.666,66	43.999,98	0,00	43.999,98
ABRIL	14.666,66	0,00	14.666,66	58.666,64	0,00	58.666,64
MAIO	14.666,66	0,00	14.666,66	73.333,30	0,00	73.333,30
JUNHO	14.666,66	0,00	14.666,66	87.999,96	0,00	87.999,96
JULHO	14.666,66	0,00	14.666,66	102.666,62	0,00	102.666,62
AGOSTO	14.666,66	0,00	14.666,66	117.333,28	0,00	117.333,28
SETEMBRO	14.666,66	0,00	14.666,66	131.999,94	0,00	131.999,94
OUTUBRO	14.666,66	0,00	14.666,66	146.666,60	0,00	146.666,60
NOVEMBRO	14.666,66	0,00	14.666,66	161.333,26	0,00	161.333,26
DEZEMBRO	14.666,74	0,00	14.666,74	176.000,00	0,00	176.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	28.000,00

Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3360 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	100,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	219,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94

OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	105.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	105.000,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.750,00	0,00	300,00	8.750,00	0,00	8.750,00
FEVEREIRO	8.750,00	0,00	8.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00

MARÇO	8.750,00	0,00	8.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
ABRIL	8.750,00	0,00	8.750,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MAIO	8.750,00	0,00	8.750,00	43.750,00	0,00	43.750,00
JUNHO	8.750,00	0,00	8.750,00	52.500,00	0,00	52.500,00
JULHO	8.750,00	0,00	8.750,00	61.250,00	0,00	61.250,00
AGOSTO	8.750,00	0,00	8.750,00	70.000,00	0,00	70.000,00
SETEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	78.750,00	0,00	78.750,00
OUTUBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	87.500,00	0,00	87.500,00
NOVEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	96.250,00	0,00	96.250,00
DEZEMBRO	8.750,00	0,00	8.750,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					**Diferença:**	100,00
Programa: 22 INDÚSTRIA E COMÉRCIO COM RESPONSABILIDADE SOCIAL						
Organograma: 02006 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	125.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94
OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	19.300,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	19.300,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.608,33	0,00	1.608,33	1.608,33	0,00	1.608,33
FEVEREIRO	1.608,33	0,00	1.608,33	3.216,66	0,00	3.216,66
MARÇO	1.608,33	0,00	1.608,33	4.824,99	0,00	4.824,99
ABRIL	1.608,33	0,00	1.608,33	6.433,32	0,00	6.433,32
MAIO	1.608,33	0,00	1.608,33	8.041,65	0,00	8.041,65
JUNHO	1.608,33	0,00	1.608,33	9.649,98	0,00	9.649,98
JULHO	1.608,33	0,00	1.608,33	11.258,31	0,00	11.258,31
AGOSTO	1.608,33	0,00	1.608,33	12.866,64	0,00	12.866,64
SETEMBRO	1.608,33	0,00	1.608,33	14.474,97	0,00	14.474,97
OUTUBRO	1.608,33	0,00	1.608,33	16.083,30	0,00	16.083,30
NOVEMBRO	1.608,33	0,00	1.608,33	17.691,63	0,00	17.691,63
DEZEMBRO	1.608,37	0,00	1.608,37	19.300,00	0,00	19.300,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00

NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 3 ADMINISTRANDO O FUTURO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 83 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 84 | Recurso: 00985/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	5.700.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1041 CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR					**Diferença:**	5.700.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	475.000,00	0,00	475.000,00	475.000,00	0,00	475.000,00
FEVEREIRO	475.000,00	0,00	475.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
MARÇO	475.000,00	0,00	475.000,00	1.425.000,00	0,00	1.425.000,00

ABRIL	475.000,00	0,00	475.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
MAIO	475.000,00	0,00	475.000,00	2.375.000,00	0,00	2.375.000,00
JUNHO	475.000,00	0,00	475.000,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
JULHO	475.000,00	0,00	475.000,00	3.325.000,00	0,00	3.325.000,00
AGOSTO	475.000,00	0,00	475.000,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
SETEMBRO	475.000,00	0,00	475.000,00	4.275.000,00	0,00	4.275.000,00
OUTUBRO	475.000,00	0,00	475.000,00	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
NOVEMBRO	475.000,00	0,00	475.000,00	5.225.000,00	0,00	5.225.000,00
DEZEMBRO	475.000,00	0,00	475.000,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1052 CONSTRUÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **Diferença:** 100,00						
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.816.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	7.382,71
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1.808.617,29
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	151.333,33	7.382,71	143.950,62	151.333,33	7.382,71	143.950,62
FEVEREIRO	151.333,33	0,00	151.333,33	302.666,66	7.382,71	295.283,95
MARÇO	151.333,33	0,00	151.333,33	453.999,99	7.382,71	446.617,28
ABRIL	151.333,33	0,00	151.333,33	605.333,32	7.382,71	597.950,61
MAIO	151.333,33	0,00	151.333,33	756.666,65	7.382,71	749.283,94
JUNHO	151.333,33	0,00	151.333,33	907.999,98	7.382,71	900.617,27
JULHO	151.333,33	0,00	151.333,33	1.059.333,31	7.382,71	1.051.950,60
AGOSTO	151.333,33	0,00	151.333,33	1.210.666,64	7.382,71	1.203.283,93
SETEMBRO	151.333,33	0,00	151.333,33	1.361.999,97	7.382,71	1.354.617,26
OUTUBRO	151.333,33	0,00	151.333,33	1.513.333,30	7.382,71	1.505.950,59
NOVEMBRO	151.333,33	0,00	151.333,33	1.664.666,63	7.382,71	1.657.283,92
DEZEMBRO	151.333,37	0,00	151.333,37	1.816.000,00	7.382,71	1.808.617,29
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	283.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	283.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.583,33	0,00	23.583,33	23.583,33	0,00	23.583,33
FEVEREIRO	23.583,33	0,00	23.583,33	47.166,66	0,00	47.166,66
MARÇO	23.583,33	0,00	23.583,33	70.749,99	0,00	70.749,99
ABRIL	23.583,33	0,00	23.583,33	94.333,32	0,00	94.333,32
MAIO	23.583,33	0,00	23.583,33	117.916,65	0,00	117.916,65
JUNHO	23.583,33	0,00	23.583,33	141.499,98	0,00	141.499,98
JULHO	23.583,33	0,00	23.583,33	165.083,31	0,00	165.083,31
AGOSTO	23.583,33	0,00	23.583,33	188.666,64	0,00	188.666,64
SETEMBRO	23.583,33	0,00	23.583,33	212.249,97	0,00	212.249,97
OUTUBRO	23.583,33	0,00	23.583,33	235.833,30	0,00	235.833,30
NOVEMBRO	23.583,33	0,00	23.583,33	259.416,63	0,00	259.416,63
DEZEMBRO	23.583,37	0,00	23.583,37	283.000,00	0,00	283.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}

Despesa: 9 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 385.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUT. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA — **Diferença:** 385.000,00

Programa: 4 GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.083,33	0,00	32.083,33	32.083,33	0,00	32.083,33
FEVEREIRO	32.083,33	0,00	32.083,33	64.166,66	0,00	64.166,66
MARÇO	32.083,33	0,00	32.083,33	96.249,99	0,00	96.249,99
ABRIL	32.083,33	0,00	32.083,33	128.333,32	0,00	128.333,32
MAIO	32.083,33	0,00	32.083,33	160.416,65	0,00	160.416,65
JUNHO	32.083,33	0,00	32.083,33	192.499,98	0,00	192.499,98
JULHO	32.083,33	0,00	32.083,33	224.583,31	0,00	224.583,31
AGOSTO	32.083,33	0,00	32.083,33	256.666,64	0,00	256.666,64
SETEMBRO	32.083,33	0,00	32.083,33	288.749,97	0,00	288.749,97
OUTUBRO	32.083,33	0,00	32.083,33	320.833,30	0,00	320.833,30
NOVEMBRO	32.083,33	0,00	32.083,33	352.916,63	0,00	352.916,63
DEZEMBRO	32.083,37	0,00	32.083,37	385.000,00	0,00	385.000,00

Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 25.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — **Diferença:** 25.000,00

Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO

Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO — **Total Previsto:** 1.661.200,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 11.575,62

Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — **Diferença:** 1.649.624,38

Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO

Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	138.433,33	11.575,62	52.377,45	138.433,33	11.575,62	126.857,71
FEVEREIRO	138.433,33	0,00	138.433,33	276.866,66	11.575,62	265.291,04
MARÇO	138.433,33	0,00	138.433,33	415.299,99	11.575,62	403.724,37
ABRIL	138.433,33	0,00	138.433,33	553.733,32	11.575,62	542.157,70
MAIO	138.433,33	0,00	138.433,33	692.166,65	11.575,62	680.591,03
JUNHO	138.433,33	0,00	138.433,33	830.599,98	11.575,62	819.024,36
JULHO	138.433,33	0,00	138.433,33	969.033,31	11.575,62	957.457,69
AGOSTO	138.433,33	0,00	138.433,33	1.107.466,64	11.575,62	1.095.891,02

SETEMBRO	138.433,33	0,00	138.433,33	1.245.899,97	11.575,62	1.234.324,35
OUTUBRO	138.433,33	0,00	138.433,33	1.384.333,30	11.575,62	1.372.757,68
NOVEMBRO	138.433,33	0,00	138.433,33	1.522.766,63	11.575,62	1.511.191,01
DEZEMBRO	138.433,37	0,00	138.433,37	1.661.200,00	11.575,62	1.649.624,38
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 91 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	179.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	179.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.916,66	0,00	3.682,27	14.916,66	0,00	14.916,66
FEVEREIRO	14.916,66	0,00	14.916,66	29.833,32	0,00	29.833,32
MARÇO	14.916,66	0,00	14.916,66	44.749,98	0,00	44.749,98
ABRIL	14.916,66	0,00	14.916,66	59.666,64	0,00	59.666,64
MAIO	14.916,66	0,00	14.916,66	74.583,30	0,00	74.583,30
JUNHO	14.916,66	0,00	14.916,66	89.499,96	0,00	89.499,96
JULHO	14.916,66	0,00	14.916,66	104.416,62	0,00	104.416,62
AGOSTO	14.916,66	0,00	14.916,66	119.333,28	0,00	119.333,28
SETEMBRO	14.916,66	0,00	14.916,66	134.249,94	0,00	134.249,94
OUTUBRO	14.916,66	0,00	14.916,66	149.166,60	0,00	149.166,60
NOVEMBRO	14.916,66	0,00	14.916,66	164.083,26	0,00	164.083,26
DEZEMBRO	14.916,74	0,00	14.916,74	179.000,00	0,00	179.000,00
Despesa: 91 | Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	100,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33

FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	312.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	312.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
FEVEREIRO	26.000,00	0,00	26.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
MARÇO	26.000,00	0,00	26.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00
ABRIL	26.000,00	0,00	26.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
MAIO	26.000,00	0,00	26.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
JUNHO	26.000,00	0,00	26.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00
JULHO	26.000,00	0,00	26.000,00	182.000,00	0,00	182.000,00
AGOSTO	26.000,00	0,00	26.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
SETEMBRO	26.000,00	0,00	26.000,00	234.000,00	0,00	234.000,00
OUTUBRO	26.000,00	0,00	26.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
NOVEMBRO	26.000,00	0,00	26.000,00	286.000,00	0,00	286.000,00
DEZEMBRO	26.000,00	0,00	26.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	1.120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	1.120.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93.333,33	0,00	48.829,84	93.333,33	0,00	93.333,33
FEVEREIRO	93.333,33	0,00	93.333,33	186.666,66	0,00	186.666,66
MARÇO	93.333,33	0,00	93.333,33	279.999,99	0,00	279.999,99
ABRIL	93.333,33	0,00	93.333,33	373.333,32	0,00	373.333,32
MAIO	93.333,33	0,00	93.333,33	466.666,65	0,00	466.666,65
JUNHO	93.333,33	0,00	93.333,33	559.999,98	0,00	559.999,98
JULHO	93.333,33	0,00	93.333,33	653.333,31	0,00	653.333,31
AGOSTO	93.333,33	0,00	93.333,33	746.666,64	0,00	746.666,64
SETEMBRO	93.333,33	0,00	93.333,33	839.999,97	0,00	839.999,97
OUTUBRO	93.333,33	0,00	93.333,33	933.333,30	0,00	933.333,30
NOVEMBRO	93.333,33	0,00	93.333,33	1.026.666,63	0,00	1.026.666,63
DEZEMBRO	93.333,37	0,00	93.333,37	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	80.000,00

Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	100,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	100,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8,33	0,00	8,33	8,33	0,00	8,33
FEVEREIRO	8,33	0,00	8,33	16,66	0,00	16,66
MARÇO	8,33	0,00	8,33	24,99	0,00	24,99
ABRIL	8,33	0,00	8,33	33,32	0,00	33,32
MAIO	8,33	0,00	8,33	41,65	0,00	41,65
JUNHO	8,33	0,00	8,33	49,98	0,00	49,98
JULHO	8,33	0,00	8,33	58,31	0,00	58,31
AGOSTO	8,33	0,00	8,33	66,64	0,00	66,64
SETEMBRO	8,33	0,00	8,33	74,97	0,00	74,97
OUTUBRO	8,33	0,00	8,33	83,30	0,00	83,30
NOVEMBRO	8,33	0,00	8,33	91,63	0,00	91,63
DEZEMBRO	8,37	0,00	8,37	100,00	0,00	100,00
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00

OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 97 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: P; Consolidado: S; Exercício: 2026; Assinatura: {"valor":"17750","descricao":"Planejamento / 2026-01-01"}						
Despesa: 97 | Recurso: 01025/01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 98 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	155.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	155.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.916,66	0,00	12.916,66	12.916,66	0,00	12.916,66
FEVEREIRO	12.916,66	0,00	12.916,66	25.833,32	0,00	25.833,32

MARÇO	12.916,66	0,00	12.916,66	38.749,98	0,00	38.749,98
ABRIL	12.916,66	0,00	12.916,66	51.666,64	0,00	51.666,64
MAIO	12.916,66	0,00	12.916,66	64.583,30	0,00	64.583,30
JUNHO	12.916,66	0,00	12.916,66	77.499,96	0,00	77.499,96
JULHO	12.916,66	0,00	12.916,66	90.416,62	0,00	90.416,62
AGOSTO	12.916,66	0,00	12.916,66	103.333,28	0,00	103.333,28
SETEMBRO	12.916,66	0,00	12.916,66	116.249,94	0,00	116.249,94
OUTUBRO	12.916,66	0,00	12.916,66	129.166,60	0,00	129.166,60
NOVEMBRO	12.916,66	0,00	12.916,66	142.083,26	0,00	142.083,26
DEZEMBRO	12.916,74	0,00	12.916,74	155.000,00	0,00	155.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 9 GENERAL CARNEIRO EM TRANSFORMAÇÃO						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA				***SARAH DUCAT JAVORSKI***		
568.065.159-91				049.891.839-40		
Prefeito				Contadora - CRC/PR.058081/O-9		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BD5E316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM	134.906,62	133.918,85	141.585,24	135.733,93	137.507,76	148.909,73	152.245,99	147.538,57	147.538,57	157.246,97	148.442,66	294.105,66	1.879.680,55	0,00

PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	134.906,62	133.918,85	141.585,24	135.733,93	137.507,76	148.909,73	152.245,99	147.538,57	147.538,57	157.246,97	148.442,66	294.105,66	1.879.680,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.188,58	118.512,26	125.816,55	120.118,53	121.688,29	131.778,53	135.149,09	130.565,11	130.565,11	139.870,29	131.365,19	260.270,52	1.665.888,05	0,00
Obrigações Patronais	14.718,04	15.406,59	15.768,69	15.615,40	15.819,47	17.131,20	17.096,90	16.973,46	16.973,46	17.376,68	17.077,47	33.835,14	213.792,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.906,62	133.918,85	141.585,24	135.733,93	137.507,76	148.909,73	152.245,99	147.538,57	147.538,57	157.246,97	148.442,66	294.105,66	1.879.680,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.690.480,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.278.156,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	101.962.324,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.879.680,55**	**1,84**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.117.739,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.811.852,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.505.965,53	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2026 as 08h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:104CA91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.439,17	99.939,43	98.148,13	98.224,37	93.904,21	110.158,21	102.799,86	95.027,75	95.027,75	95.027,75	95.027,75	136.782,31	1.215.506,69	0,00
Pessoal Ativo	95.439,17	99.939,43	98.148,13	98.224,37	93.904,21	110.158,21	102.799,86	95.027,75	95.027,75	95.027,75	95.027,75	136.782,31	1.215.506,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.459,45	88.441,99	86.856,76	87.384,41	83.101,08	98.709,84	91.426,29	84.095,36	84.095,36	84.095,36	84.095,36	121.046,31	1.077.807,57	0,00
Obrigações Patronais	10.979,72	11.497,44	11.291,37	10.839,96	10.803,13	11.448,37	11.373,57	10.932,39	10.932,39	10.932,39	10.932,39	15.736,00	137.699,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.439,17	99.939,43	98.148,13	98.224,37	93.904,21	110.158,21	102.799,86	95.027,75	95.027,75	95.027,75	95.027,75	136.782,31	1.215.506,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.010.248,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	850.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.160.248,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.215.506,69	3,9%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.869.614,92		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.776.134,17		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.682.653,42		5,4%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Manfrinópolis														

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:7B08B693

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Manfrinópolis										

Publicado por:
Gabriel Balboena
Código Identificador:E9DCC661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 012/2025

BOLETIM INTERNO Nº 012/2025
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 2330/2025.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	

Karina Hayashi	Agente Comunitária de Saúde, Nº5645	Nº345/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/12/2025	02/12/2025	R$120,00
Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina	Agente Comunitária de Saúde, Nº6156	Nº346/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/12/2025	02/12/2025	R$120,00
Patricia Lucas	Agente Comunitária de Saúde, Nº478	Nº347/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/12/2025	02/12/2025	R$120,00
Adriana dos Santos de Lima Scotta	Agente Comunitária de Saúde, Nº474	Nº348/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/12/2025	02/12/2025	R$120,00
Vanessa Lucia dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, Nº6044	Nº349/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/12/2025	02/12/2025	R$120,00
Samanta Molina Ribeiro	Agente Comunitária de Saúde, Nº6051	Nº350/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/12/2025	02/12/2025	R$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº351/2025	Levar o munícipe Rafael Feliciano Ferreira Pinto, Clinica Rezende Kids.	Marilena	PR	Maringá	PR	02/12/2025	02/12/2025	R$120,00
Maurilio Tavares Bariani	Motorista, Nº6384	Nº352/2025	Levar os pacientes Jose Claudio da Silva e Aparecida Maria de Oliveira, para consulta no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	02/12/2025	03/12/2025	R$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº353/2025	Levar o munícipe Rafael Feliciano Ferreira Pinto, Clinica Rezende Kids.	Marilena	PR	Maringá	PR	03/12/2025	03/12/2025	R$120,00
Vera Lucia Celeste Silva	Farmacêutica, Nº613	Nº354/2025	Participar da capacitação continuada aos farmacêuticos da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Ariane da Silva	Nutricionista, Nº6147	Nº355/2025	Participar do Plenário Consea Estadual, construção da segurança alimentar e nutricional.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	14/12/2025	R$120,00
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo, Nº289	Nº356/2025	Retirar documentos e RG's na Receita.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/12/2025	03/12/2025	R$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº357/2025	Levar a munícipe Francisca de Fátima Oliveira Santos, no HC Maringá.	Marilena	PR	Maringá	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Andreia Nicolau Macedo	Agente Comunitária de Saúde, Nº6287	Nº358/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Evanilda Cardozo de Barros Silva	Agente Comunitária de Saúde, Nº488	Nº359/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Cirlei Gonçalves Tarifa	Agente Comunitária de Saúde,	Nº360/2025	Participar da capacitação	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00

	Nº5814		para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.							
Izabel Pereira dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, Nº476	Nº361/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Leticia de Souza Silva Feitosa	Agente Comunitária de Saúde, Nº483	Nº362/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Neusa Maria Ambrosio Silva	Agente Comunitária de Saúde, Nº479	Nº363/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, Nº477	Nº364/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Uerica Aparecida de Souza Scotta	Agente Comunitária de Saúde, Nº486	Nº365/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº366/2025	Participar da capacitação para Agentes Comunitários de Saúde na 14ª Regional de Saúde, para melhor oferta do serviço de saúde à população.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/12/2025	04/12/2025	R$120,00
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº367/2025	Levar a equipe do time Master para disputa de amistoso.	Marilena	PR	Santa Isabel do Ivaí	PR	03/12/2025	03/12/2025	R$120,00
Olminda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº368/2025	Participar da reunião sobre Analise cobertura vacinais Indicador 12 Provigia, Vacina VSR, e organização da agenda de atividades ano 2026, na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/12/2025	05/12/2025	R$120,00
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, Nº6048	Nº369/2025	Participar da reunião sobre Analise cobertura vacinais Indicador 12 Provigia, Vacina VSR, e organização da agenda de atividades ano 2026, na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/12/2025	05/12/2025	R$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº370/2025	Levar o munícipe Rafael Feliciano Ferreira Pinto, Clinica Rezende Kids.	Marilena	PR	Maringá	PR	05/12/2025	05/12/2025	R$120,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº371/2025	Levar os pacientes Maria Enedina Sobreira, Maria Helena Paulo e Vani Rodrigues, para avaliação e exame no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	03/12/2025	04/12/2025	R$400,00
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº372/2025	Levar o paciente Jose Antônio dos Santos para cirurgia de cataratas no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	04/12/2025	06/12/2025	R$800,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº373/2025	Levar o time de futsal para participar de campeonato.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	05/12/2025	05/12/2025	R$120,00

Olminda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº374/2025	Participar da oficina de capacitação em salas de vacinas.	Marilena	PR	Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá e Paranavaí	PR	09/12/2025	11/12/2025	R$360,00
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, Nº6048	Nº375/2025	Participar da oficina de capacitação em salas de vacinas.	Marilena	PR	Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá e Paranavaí	PR	09/12/2025	11/12/2025	R$360,00
Maikon Vinicius Peres da Costa	Técnico em Enfermagem, Nº5636	Nº376/2025	Participar da oficina de capacitação em salas de vacinas.	Marilena	PR	Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá e Paranavaí	PR	09/12/2025	11/12/2025	R$360,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº377/2025	Levar munícipe Paulo Sergio Rodrigues para perícia conclusiva.	Marilena	PR	Cianorte	PR	08/12/2025	08/12/2025	R$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº378/2025	Levar munícipe para perícia no INSS, Agencia de Previdência Social.	Marilena	PR	Umuarama	PR	09/12/2025	09/12/2025	R$120,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº379/2025	Levar os pacientes José Claudio da Silva e Claudemir de Souza, internamento para cirurgia no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	09/12/2025	11/12/2025	R$800,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº380/2025	Levar os pacientes Tereza Bezerra Piscitelli, Ademir Carlos de Oliveira, Priscila Billieri, Magno M. Inter Oliveira, Irailda Carmelita, João Alves da Silva, Ivo Palma e Suelen Brauna Trombeta para consulta no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	09/12/2025	10/12/2025	R$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº381/2025	Levar o munícipe Rafael Feliciano Ferreira Pinto, Clinica Rezende Kids.	Marilena	PR	Maringá	PR	10/12/2025	10/12/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº382/2025	Levar o munícipe Edy Golveia Machado de Camargo para perícia médica.	Marilena	PR	Cianorte	PR	11/12/2025	11/12/2025	R$120,00
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº383/2025	Participar da 5ª Reunião Ordinária da CIR e reunião do CRESEMS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/12/2025	10/12/2025	R$150,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº384/2025	Levar a paciente Denise Anne Lourenço, no Hospital São Lucas Parolin.	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/12/2025	11/12/2025	R$400,00
Rita de Kacia de Lima Filip	Técnica em Enfermagem, Nº6391	Nº385/2025	Acompanhar a paciente Denise Anne Lourenço, no Hospital São Lucas Parolin.	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/12/2025	11/12/2025	R$400,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº386/2025	Levar a paciente Tereza Pereira do Nascimento para cirurgia de cataratas.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/12/2025	10/12/2025	R$120,00
Marjorie de Carvalho Lopes	Medica, Nº83	Nº387/2025	Participar da capacitação de manejo clínico da dengue. Clínica, diagnóstico diferencial, laboratório e tratamento.	Marilena	PR	Loanda	PR	11/12/2025	11/12/2025	R$120,00
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, Nº594	Nº388/2025	Participar da capacitação de manejo clínico da dengue. Clínica, diagnóstico diferencial, laboratório e tratamento.	Marilena	PR	Loanda	PR	11/12/2025	11/12/2025	R$120,00
Rosi Maria Rabelo Mançano	Enfermeira, Nº5735	Nº389/2025	Participar da capacitação de manejo clínico da dengue. Clínica, diagnóstico diferencial, laboratório e tratamento.	Marilena	PR	Loanda	PR	11/12/2025	11/12/2025	R$120,00
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária, Nº423	Nº390/2025	Participar da capacitação de manejo clínico da dengue. Clínica, diagnóstico diferencial, laboratório e tratamento.	Marilena	PR	Loanda	PR	11/12/2025	11/12/2025	R$120,00
Elisângela Patrícia Fadel	Enfermeira, Nº5674	Nº391/2025	Participar da capacitação de manejo clínico da dengue. Clínica, diagnóstico diferencial, laboratório e	Marilena	PR	Loanda	PR	11/12/2025	11/12/2025	R$120,00

			tratamento.							
Antônio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº392/2025	Levar a Escolinha de Futsal sub 12 do Município para disputarem as finais da chave ouro da Copa Noroeste de Futsal.	Marilena	PR	Terra Rica	PR	12/12/2025	12/12/2025	R$120,00
Izaltino dos Santos Pinto	Motorista, Nº6389	Nº393/2025	Levar os atletas da capoeira para participarem de campeonato.	Marilena	PR	Santa Fé	PR	14/12/2025	14/12/2025	R$180,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº394/2025	Levar o munícipe Limar Pereira da Silva, para exame de ressonância.	Marilena	PR	Arapongas	PR	12/12/2025	12/12/2025	R$120,00
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº395/2025	Buscar a paciente de alta Denise Anne Lourenço no Hospital São Lucas Parolin.	Marilena	PR	Curitiba	PR	12/12/2025	13/12/2025	R$400,00
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº396/2025	Levar a paciente Maria José Patricio para aplicação no Hospital Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	16/12/2025	16/12/2025	R$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº397/2025	Levar os atletas do Judô para participarem do Festival de Judô.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	16/12/2025	16/12/2025	R$120,00
Maurilio Tavares Bariani	Motorista, Nº6384	Nº398/2025	Levar os pacientes Maria Helena Paulo e Vani Rodrigues no Hospital de Olhos em Jacarezinho e Antônio Roberto Guedes no Hospital São José para consulta.	Marilena	PR	Jacarezinho e Carlópolis	PR	16/12/2025	17/12/2025	R$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº399/2025	Levar o munícipe João Miguel da Silva Derossi para avaliação BPC/LOAS em Paranavaí, levar munícipes para perícia em Maringá e buscar camisetas da saúde em Cianorte.	Marilena	PR	Paranavaí, Maringá e Cianorte	PR	17/12/2025	17/12/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº400/2025	Levar o munícipe Roberto Barbosa da Silva, para perícia médica inicial.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	18/12/2025	18/12/2025	R$120,00
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº401/2025	Levar a paciente Maria José Patricio para aplicação no Hospital Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	18/12/2025	18/12/2025	R$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº402/2025	Levar o munícipe Rafael Feliciano Ferreira Pinto, Clinica Rezende Kids.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/12/2025	19/12/2025	R$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, Nº6333	Nº403/2025	Ir na Secretaria de Esportes do Paraná, retirar os itens do Verão Maior.	Marilena	PR	Curitiba	PR	21/12/2025	22/12/2025	R$400,00
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, Nº259	Nº404/2025	Ir na Secretaria de Esportes do Paraná, retirar os itens do Verão Maior.	Marilena	PR	Curitiba	PR	21/12/2025	22/12/2025	R$400,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº405/2025	Levar o munícipe Fernando Pereira, para perícia médica inicial.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	26/12/2025	26/12/2025	R$120,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº406/2025	Buscar o paciente de alta Gustavo da Silva, no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	29/12/2025	29/12/2025	R$120,00
CELIO LELIS DA MATA								**TOTAL**		**R$12.130,00**

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53391601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.888.890,84	374.927.241,43	70.955.305,05	18,93	363.204.214,62	96,87	11.723.026,81
RECEITAS CORRENTES	286.714.577,90	320.349.917,89	65.916.807,07	20,58	352.678.460,05	110,09	(32.328.542,16)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.918.270,42	116.176.731,42	17.243.597,90	14,84	118.003.481,35	101,57	(1.826.749,93)
Impostos	104.997.141,04	111.817.127,32	16.273.410,95	14,55	113.600.792,35	101,60	(1.783.665,03)
Taxas	2.921.129,38	4.359.604,10	970.186,95	22,25	4.402.689,00	100,99	(43.084,90)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.719.575,43	30.719.575,43	12.349.095,92	40,20	49.180.645,49	160,10	(18.461.070,06)
Contribuições Sociais	12.778.562,81	14.278.562,81	10.409.564,73	72,90	35.971.364,77	251,93	(21.692.801,96)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.941.012,62	16.441.012,62	1.939.531,19	11,80	13.209.280,72	80,34	3.231.731,90
RECEITA PATRIMONIAL	19.560.452,80	20.657.943,05	5.533.461,79	26,79	32.016.615,00	154,98	(11.358.671,95)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	904.486,61	904.486,61	0,00	0,00	517.391,02	57,20	387.095,59
Valores Mobiliários	13.447.046,29	14.544.536,54	5.420.336,38	37,27	31.339.801,43	215,47	(16.795.264,89)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	178.958,62	178.958,62	13.125,41	7,33	59.422,55	33,20	119.536,07
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.029.961,28	5.029.961,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029.961,28
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.606.308,02	16.606.308,02	2.369.676,93	14,27	14.523.647,59	87,46	2.082.660,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.391.947,37	15.391.947,37	2.302.202,56	14,96	14.456.173,22	93,92	935.774,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.214.360,65	1.214.360,65	67.474,37	5,56	67.474,37	5,56	1.146.886,28
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.324.329,57	131.203.718,31	26.260.876,38	20,02	131.380.464,40	100,13	(176.746,09)
Transferências da União e de suas Entidades	57.824.441,72	65.183.861,07	14.515.500,87	22,27	67.371.981,14	103,36	(2.188.120,07)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.436.426,61	28.297.478,75	5.609.264,49	19,82	27.634.136,01	97,66	663.342,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	257.147,83	0,00	0,00	0,00	0,00	257.147,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.063.461,24	37.465.230,66	6.136.111,02	16,38	36.374.347,25	97,09	1.090.883,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.585.641,66	4.985.641,66	2.160.098,15	43,33	7.573.606,22	151,91	(2.587.964,56)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.598.670,56	0,00	1.778.328,88	0,00	(1.778.328,88)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.187.358,51	3.187.358,51	94.249,73	2,96	922.023,93	28,93	2.265.334,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.398.283,15	1.798.283,15	467.177,86	25,98	4.873.253,41	270,99	(3.074.970,26)
RECEITAS DE CAPITAL	41.174.312,94	54.577.323,54	5.038.497,98	9,23	10.525.754,57	19,29	44.051.568,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.174.312,94	14.577.323,54	5.038.497,98	34,56	10.525.754,57	72,21	4.051.568,97

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.745.061,49	4.302.077,28	63,78	6.896.299,60	102,24	(151.238,11)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.174.312,94	7.832.262,05	736.420,70	9,40	3.332.454,97	42,55	4.499.807,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	(297.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.662.229,29	5.662.229,29	71.906,25	1,27	425.111,69	7,51	5.237.117,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	333.551.120,13	380.589.470,72	71.027.211,30	18,66	363.629.326,31	95,54	16.960.144,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	333.551.120,13	380.589.470,72	71.027.211,30	18,66	363.629.326,31	95,54	16.960.144,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**333.551.120,13**	**380.589.470,72**	**71.027.211,30**	**18,66**	**363.629.326,31**	**95,54**	**16.960.144,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.325.196,97	-	-	8.325.196,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.325.196,97	-	-	8.325.196,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	315.521.808,13	367.695.234,34	52.652.972,99	297.172.233,95	70.523.000,39	57.916.748,33	269.463.395,80	98.231.838,54	268.394.975,28	27.708.838,15
DESPESAS CORRENTES	263.300.874,79	307.810.590,51	47.894.728,94	284.095.273,24	23.715.317,27	55.881.732,90	262.626.899,16	45.183.691,35	261.756.177,64	21.468.374,08
Pessoal e Encargos Sociais	122.914.466,86	148.705.090,43	31.266.491,63	142.404.094,18	6.300.996,25	31.252.280,99	142.369.839,53	6.335.250,90	142.038.736,41	34.254,65
Juros e Encargos da Dívida	394.900,00	334.900,00	65.051,98	312.670,68	22.229,32	65.051,98	312.654,10	22.245,90	312.654,10	16,58
Outras Despesas Correntes	139.991.507,93	158.770.600,08	16.563.185,33	141.378.508,38	17.392.091,70	24.564.399,93	119.944.405,53	38.826.194,55	119.404.787,13	21.434.102,85
DESPESAS DE CAPITAL	50.532.801,39	59.884.643,83	4.758.244,05	13.076.960,71	46.807.683,12	2.035.015,43	6.836.496,64	53.048.147,19	6.638.797,64	6.240.464,07
Investimentos	49.782.801,39	59.425.040,82	4.683.297,91	12.627.283,87	46.797.756,95	1.960.069,29	6.386.819,80	53.038.221,02	6.189.120,80	6.240.464,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	459.603,01	74.946,14	449.676,84	9.926,17	74.946,14	449.676,84	9.926,17	449.676,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.553.746,92	20.272.414,67	4.483.877,23	19.694.335,94	578.078,73	4.483.877,23	19.694.335,94	578.078,73	19.694.335,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	332.075.555,05	387.967.649,01	57.136.850,22	316.866.569,89	71.101.079,12	62.400.625,56	289.157.731,74	98.809.917,27	288.089.311,22	27.708.838,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	332.075.555,05	387.967.649,01	57.136.850,22	316.866.569,89	71.101.079,12	62.400.625,56	289.157.731,74	98.809.917,27	288.089.311,22	27.708.838,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	46.762.756,42	-	-	74.471.594,57	-	75.540.015,09	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**332.075.555,05**	**387.967.649,01**	**57.136.850,22**	**363.629.326,31**	-	**62.400.625,56**	**363.629.326,31**	-	**363.629.326,31**	**27.708.838,15**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:21:01.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 6º	%	Até 6º	%	

		(a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre (c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.662.229,29	5.662.229,29	71.906,25	1,27	425.111,69	7,51	5.237.117,60
RECEITAS CORRENTES	5.662.229,29	5.662.229,29	71.906,25	1,27	425.111,69	7,51	5.237.117,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.662.229,29	5.662.229,29	71.906,25	1,27	423.304,89	7,48	5.238.924,40
Contribuições Sociais	5.662.229,29	5.662.229,29	71.906,25	1,27	423.304,89	7,48	5.238.924,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	0,00	(1.806,80)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	0,00	(1.806,80)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.553.746,92	20.272.414,67	4.483.877,23	19.694.335,94	578.078,73	4.483.877,23	19.694.335,94	578.078,73	19.694.335,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.553.746,92	20.272.414,67	4.483.877,23	19.694.335,94	578.078,73	4.483.877,23	19.694.335,94	578.078,73	19.694.335,94	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	15.211.746,92	18.709.154,83	4.248.072,39	18.158.353,55	550.801,28	4.248.072,39	18.158.353,55	550.801,28	18.158.353,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.342.000,00	1.563.259,84	235.804,84	1.535.982,39	27.277,45	235.804,84	1.535.982,39	27.277,45	1.535.982,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-596-GCWBTWNJCYPUC-4 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DBEF1757

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

Pág 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.016.221,60	10.767.049,38	11.987.502,94	12.742.402,01	13.064.163,51	12.708.509,24	19.172.148,08	13.921.232,15	14.118.466,81	14.225.929,27	14.152.953,33	22.215.432,58	170.092.010,90	1.064.831,86
Pessoal Ativo	9.856.980,81	9.067.872,42	9.883.677,61	10.262.833,87	10.579.480,28	11.260.138,69	15.023.753,71	11.510.118,92	11.894.819,10	12.130.590,58	12.506.037,44	19.554.707,32	143.531.010,75	34.254,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.309.527,65	7.551.050,09	8.273.202,58	8.607.890,89	8.878.912,60	9.508.254,82	13.226.669,46	9.641.067,41	9.987.382,00	10.165.912,54	10.511.107,59	16.205.771,67	120.866.749,30	17.342,81
Obrigações Patronais	1.547.453,16	1.516.822,33	1.610.475,03	1.654.942,98	1.700.567,68	1.751.883,87	1.797.084,25	1.869.051,51	1.907.437,10	1.964.678,04	1.994.929,85	3.348.935,65	22.664.261,45	16.911,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.159.240,79	1.217.539,79	1.241.240,59	1.264.200,77	1.281.831,29	1.310.586,55	2.019.572,37	1.357.706,97	1.365.547,69	1.372.337,10	1.417.407,24	2.087.201,18	17.094.412,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	977.977,66	986.337,72	1.046.992,30	1.067.471,33	1.084.722,32	1.113.300,51	1.695.583,15	1.155.234,95	1.160.634,99	1.170.936,71	1.218.252,66	1.788.640,50	14.466.084,80	0,00
Pensões	181.263,13	231.202,07	194.248,29	196.729,44	197.108,97	197.286,04	323.989,22	202.472,02	204.912,70	201.400,39	199.154,58	298.560,68	2.628.327,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	481.637,17	862.584,74	1.215.367,37	1.202.851,94	137.784,00	2.128.822,00	1.053.406,26	858.100,02	723.001,59	229.508,65	573.524,08	9.466.587,82	1.030.577,21
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.213.700,60	1.232.788,26	1.295.704,94	1.282.883,78	1.299.351,92	1.365.419,54	2.190.915,60	1.661.600,19	1.584.240,51	1.436.011,41	1.575.676,15	2.172.058,88	18.310.351,78	146,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	93,63	0,00	2.007,65	8.893,66	8.214,41	66.977,38	31.326,03	3.838,54	16.696,44	74.129,07	0,00	212.176,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	54.459,81	15.154,84	54.464,35	16.675,36	8.626,97	46.618,58	104.365,85	272.567,19	214.854,28	46.977,87	84.139,84	80.637,48	999.542,42	146,20
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.159.240,79	1.217.539,79	1.241.240,59	1.264.200,77	1.281.831,29	1.310.586,55	2.019.572,37	1.357.706,97	1.365.547,69	1.372.337,10	1.417.407,24	2.091.421,40	17.098.632,55	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.802.521,00	9.534.261,12	10.691.798,00	11.459.518,23	11.764.811,59	11.343.089,70	16.981.232,48	12.259.631,96	12.534.226,30	12.789.917,86	12.577.277,18	20.043.373,70	151.781.659,12	1.064.685,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	300.154.715,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	299.154.715,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	152.846.344,78	51,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	179.492.829,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	170.518.187,60	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	161.543.546,15	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 17:06:04.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4841101-596-PEVXZFABSMPUD-3 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR

21/01/2026 17:05:25 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:0E3B39BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.114.700,99	4.040.723,15	3.996.282,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.114.700,99	4.040.723,15	3.996.282,87
Empréstimos	1.527.302,70	1.540.386,48	1.529.024,42
Internos	1.527.302,70	1.540.386,48	1.529.024,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.587.398,29	2.500.336,67	2.467.258,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	957.852,23	940.210,87	907.132,65
De Demais Contribuições Sociais	1.629.546,06	1.560.125,80	1.560.125,80
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.737.802,47	75.554.900,88	60.703.432,01
Disponibilidade de Caixa	29.737.802,47	75.554.900,88	60.703.432,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.278.751,05	84.157.435,41	66.105.219,50
(-) Restos a Pagar Processados	5.120.251,15	7.134.108,15	3.299.854,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.420.697,43	1.468.426,38	2.101.932,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(25.623.101,48)	(71.514.177,73)	(56.707.149,14)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	271.429.194,05	283.694.340,28	300.154.715,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	271.429.194,05	283.694.340,28	299.154.715,08
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,52	1,42	1,34
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(9,44)	(25,21)	(18,96)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	325.715.032,86	340.433.208,34	358.985.658,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	293.143.529,57	306.389.887,50	323.087.092,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	166.928.728,40	166.928.728,40	183.722.307,19
RP NÃO-PROCESSADOS	18.548.490,79	9.829.393,16	34.524.843,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 17:07:54.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C81B6DBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.997.373,21	368.642.253,02	52.652.972,99	297.172.233,95	93,78	71.470.019,07	57.916.748,33	269.463.395,80	93,19	99.178.857,22	27.708.838,15
LEGISLATIVA	10.665.734,00	10.745.734,00	1.776.209,33	10.242.521,36	3,23	503.212,64	1.936.227,43	10.240.137,35	3,54	505.596,65	2.384,01
Ação Legislativa	10.665.734,00	10.745.734,00	1.776.209,33	10.242.521,36	3,23	503.212,64	1.936.227,43	10.240.137,35	3,54	505.596,65	2.384,01
JUDICIÁRIA	3.329.266,27	4.353.358,01	943.212,85	4.055.622,43	1,28	297.735,58	967.578,02	3.879.266,23	1,34	474.091,78	176.356,20
Ação Judiciária	3.329.266,27	4.353.358,01	943.212,85	4.055.622,43	1,28	297.735,58	967.578,02	3.879.266,23	1,34	474.091,78	176.356,20
ADMINISTRAÇÃO	18.319.226,69	19.299.246,08	2.838.893,97	17.322.947,85	5,47	1.976.298,23	3.205.907,01	16.023.029,63	5,54	3.276.216,45	1.299.918,22
Planejamento e Orçamento	817.422,00	818.169,03	114.293,89	436.427,46	0,14	381.741,57	109.175,45	424.761,56	0,15	393.407,47	11.665,90
Administração Geral	9.655.969,69	9.311.702,72	1.295.492,02	8.003.746,89	2,53	1.307.955,83	1.527.125,33	7.115.830,02	2,46	2.195.872,70	887.916,87
Administração Financeira	7.346.830,00	8.670.369,33	1.349.024,39	8.556.994,99	2,70	113.374,34	1.488.441,94	8.159.009,26	2,82	511.360,07	397.985,73
Controle Interno	499.005,00	499.005,00	80.083,67	325.778,51	0,10	173.226,49	81.164,29	323.428,79	0,11	175.576,21	2.349,72
SEGURANÇA PÚBLICA	9.332.506,68	9.433.177,75	1.857.000,44	8.282.714,38	2,61	1.150.463,37	2.026.193,15	7.736.498,09	2,68	1.696.679,66	546.216,29
Defesa Civil	9.332.506,68	9.433.177,75	1.857.000,44	8.282.714,38	2,61	1.150.463,37	2.026.193,15	7.736.498,09	2,68	1.696.679,66	546.216,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.728.686,75	14.269.953,88	2.496.106,49	11.988.774,85	3,78	2.281.179,03	3.150.811,36	10.946.497,70	3,79	3.323.456,18	1.042.277,15
Assistência ao Idoso	379.419,86	702.514,80	13.812,15	551.496,59	0,17	151.018,21	115.666,42	484.123,80	0,17	218.391,00	67.372,79
Assistência ao Portador de Deficiência	36.751,29	17.124,67	0,00	0,00	0,00	17.124,67	0,00	0,00	0,00	17.124,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.430.123,68	2.144.977,81	79.983,21	645.952,73	0,20	1.499.025,08	108.814,97	551.593,92	0,19	1.593.383,89	94.358,81
Assistência Comunitária	10.876.090,29	11.399.034,97	2.402.311,13	10.790.552,62	3,41	608.482,35	2.926.329,97	9.910.007,07	3,43	1.489.027,90	880.545,55

Demais Subfunções	6.301,63	6.301,63	0,00	772,91	0,00	5.528,72	0,00	772,91	0,00	5.528,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.238.885,76	19.605.559,11	3.573.877,51	17.561.132,16	5,54	2.044.426,95	3.589.414,90	17.524.055,83	6,06	2.081.503,28	37.076,33
Previdência do Regime Estatutário	17.238.885,76	19.605.559,11	3.573.877,51	17.561.132,16	5,54	2.044.426,95	3.589.414,90	17.524.055,83	6,06	2.081.503,28	37.076,33
SAÚDE	85.623.052,17	106.309.031,09	15.223.946,37	78.278.659,80	24,70	28.030.371,29	17.033.428,54	73.601.126,23	25,45	32.707.904,86	4.677.533,57
Atenção Básica	33.331.772,46	46.150.017,65	8.276.276,91	42.161.086,23	13,31	3.988.931,42	9.644.321,02	39.441.580,45	13,64	6.708.437,20	2.719.505,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.081.736,51	56.588.766,10	6.160.282,23	33.477.958,60	10,57	23.110.807,50	6.732.313,08	31.679.236,10	10,96	24.909.530,00	1.798.722,50
Vigilância Epidemiológica	3.209.543,20	3.570.247,34	787.387,23	2.639.614,97	0,83	930.632,37	656.794,44	2.480.309,68	0,86	1.089.937,66	159.305,29
EDUCAÇÃO	83.655.870,79	98.475.735,20	17.236.327,06	75.457.642,72	23,81	23.018.092,48	13.203.588,01	66.993.692,98	23,17	31.482.042,22	8.463.949,74
Ensino Fundamental	49.095.083,93	68.120.420,85	14.294.906,22	51.574.348,75	16,28	16.546.072,10	10.181.054,86	44.720.831,29	15,47	23.399.589,56	6.853.517,46
Ensino Superior	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00	0,00	0,00	61.252,15	0,00
Educação Infantil	30.570.228,54	26.314.756,03	2.984.568,02	20.001.712,95	6,31	6.313.043,08	2.601.760,72	19.154.951,91	6,62	7.159.804,12	846.761,04
Demais Subfunções	3.929.306,17	3.979.306,17	(43.147,18)	3.881.581,02	1,22	97.725,15	420.772,43	3.117.909,78	1,08	861.396,39	763.671,24
CULTURA	269.509,46	616.468,89	55.998,59	449.850,29	0,14	166.618,60	61.053,08	408.668,06	0,14	207.800,83	41.182,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	269.509,46	616.468,89	55.998,59	449.850,29	0,14	166.618,60	61.053,08	408.668,06	0,14	207.800,83	41.182,23
URBANISMO	29.464.518,72	34.404.274,17	2.443.554,46	29.004.195,72	9,15	5.400.078,45	5.503.671,91	23.926.378,18	8,27	10.477.895,99	5.077.817,54
Infra-Estrutura Urbana	2.075.477,40	4.321.687,80	439.788,24	4.100.179,48	1,29	221.508,32	725.599,13	3.836.208,27	1,33	485.479,53	263.971,21
Serviços Urbanos	27.389.041,32	30.082.586,37	2.003.766,22	24.904.016,24	7,86	5.178.570,13	4.778.072,78	20.090.169,91	6,95	9.992.416,46	4.813.846,33
GESTÃO AMBIENTAL	25.705.081,56	31.972.424,46	1.403.956,60	29.109.146,49	9,19	2.863.277,97	4.590.330,43	24.193.344,45	8,37	7.779.080,01	4.915.802,04
Controle Ambiental	25.705.081,56	31.972.424,46	1.403.956,60	29.109.146,49	9,19	2.863.277,97	4.590.330,43	24.193.344,45	8,37	7.779.080,01	4.915.802,04
AGRICULTURA	1.032.538,70	652.538,70	0,00	322.957,50	0,10	329.581,20	0,00	202.957,50	0,07	449.581,20	120.000,00
Abastecimento	1.032.538,70	652.538,70	0,00	322.957,50	0,10	329.581,20	0,00	202.957,50	0,07	449.581,20	120.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.866.209,71	12.620.168,15	2.318.439,15	10.689.753,89	3,37	1.930.414,26	2.043.847,68	9.462.808,82	3,27	3.157.359,33	1.226.945,07
Promoção Comercial	3.661.705,68	4.601.705,68	810.340,34	3.805.538,36	1,20	796.167,32	570.964,34	2.952.484,76	1,02	1.649.220,92	853.053,60
Turismo	4.204.504,03	8.018.462,47	1.508.098,81	6.884.215,53	2,17	1.134.246,94	1.472.883,34	6.510.324,06	2,25	1.508.138,41	373.891,47
DESPORTO E LAZER	3.302.644,25	1.660.065,05	176.091,13	1.171.121,23	0,37	488.943,82	290.150,21	1.089.904,25	0,38	570.160,80	81.216,98
Desporto Comunitário	3.302.644,25	1.660.065,05	176.091,13	1.171.121,23	0,37	488.943,82	290.150,21	1.089.904,25	0,38	570.160,80	81.216,98
ENCARGOS ESPECIAIS	5.775.509,75	4.224.518,48	309.359,04	3.235.193,28	1,02	989.325,20	314.546,60	3.235.030,50	1,12	989.487,98	162,78
Serviço da Dívida Interna	1.144.900,00	794.503,01	139.998,12	762.347,52	0,24	32.155,49	139.998,12	762.330,94	0,26	32.172,07	16,58
Outros Encargos Especiais	4.630.609,75	3.430.015,47	169.360,92	2.472.845,76	0,78	957.169,71	174.548,48	2.472.699,56	0,86	957.315,91	146,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.688.131,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.553.746,92**	**20.272.414,67**	**4.483.877,23**	**19.694.335,94**	**6,22**	**578.078,73**	**4.483.877,23**	**19.694.335,94**	**6,81**	**578.078,73**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**333.551.120,13**	**388.914.667,69**	**57.136.850,22**	**316.866.569,89**	**100,00**	**72.048.097,80**	**62.400.625,56**	**289.157.731,74**	**100,00**	**99.756.935,95**	**27.708.838,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:26:54.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.553.746,92	20.272.414,67	4.483.877,23	19.694.335,94	6,22	578.078,73	4.483.877,23	19.694.335,94	6,81	578.078,73	0,00
LEGISLATIVA	734.266,00	754.266,00	162.512,03	751.335,64	0,24	2.930,36	162.512,03	751.335,64	0,26	2.930,36	0,00
Ação Legislativa	734.266,00	754.266,00	162.512,03	751.335,64	0,24	2.930,36	162.512,03	751.335,64	0,26	2.930,36	0,00
JUDICIÁRIA	248.400,00	421.557,69	118.726,51	421.557,69	0,13	0,00	118.726,51	421.557,69	0,15	0,00	0,00
Ação Judiciária	248.400,00	421.557,69	118.726,51	421.557,69	0,13	0,00	118.726,51	421.557,69	0,15	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.022.733,41	2.531.606,96	452.934,25	2.463.580,68	0,78	68.026,28	452.934,25	2.463.580,68	0,85	68.026,28	0,00
Planejamento e Orçamento	75.600,00	75.600,00	9.387,01	42.411,17	0,01	33.188,83	9.387,01	42.411,17	0,01	33.188,83	0,00
Administração Geral	1.606.933,41	1.957.509,84	331.296,31	1.922.672,39	0,61	34.837,45	331.296,31	1.922.672,39	0,66	34.837,45	0,00
Administração Financeira	324.000,00	477.707,50	101.127,23	477.707,50	0,15	0,00	101.127,23	477.707,50	0,17	0,00	0,00
Controle Interno	16.200,00	20.789,62	11.123,70	20.789,62	0,01	0,00	11.123,70	20.789,62	0,01	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	761.400,00	846.234,26	183.143,74	846.234,26	0,27	0,00	183.143,74	846.234,26	0,29	0,00	0,00
Defesa Civil	761.400,00	846.234,26	183.143,74	846.234,26	0,27	0,00	183.143,74	846.234,26	0,29	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	437.400,00	592.748,63	142.162,76	592.748,63	0,19	0,00	142.162,76	592.748,63	0,20	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.400,00	9.401,29	1.683,58	9.401,29	0,00	0,00	1.683,58	9.401,29	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	432.000,00	583.347,34	140.479,18	583.347,34	0,18	0,00	140.479,18	583.347,34	0,20	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.180,00	63.180,00	6.777,09	36.848,87	0,01	26.331,13	6.777,09	36.848,87	0,01	26.331,13	0,00
Previdência do Regime Estatutário	63.180,00	63.180,00	6.777,09	36.848,87	0,01	26.331,13	6.777,09	36.848,87	0,01	26.331,13	0,00
SAÚDE	2.693.072,95	4.878.037,96	1.283.471,22	4.767.370,07	1,50	110.667,89	1.283.471,22	4.767.370,07	1,65	110.667,89	0,00
Atenção Básica	1.059.291,25	1.558.281,91	332.422,23	1.553.593,53	0,49	4.688,38	332.422,23	1.553.593,53	0,54	4.688,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.221,70	2.870.241,69	849.255,54	2.870.241,69	0,91	0,00	849.255,54	2.870.241,69	0,99	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	430.560,00	449.514,36	101.793,45	343.534,85	0,11	105.979,51	101.793,45	343.534,85	0,12	105.979,51	0,00
EDUCAÇÃO	8.565.712,83	9.091.140,56	1.941.415,08	8.923.527,08	2,82	167.613,48	1.941.415,08	8.923.527,08	3,09	167.613,48	0,00
Ensino Fundamental	4.789.832,14	5.916.290,56	1.519.837,91	5.903.542,34	1,86	12.748,22	1.519.837,91	5.903.542,34	2,04	12.748,22	0,00
Educação Infantil	3.775.880,69	3.174.850,00	421.577,17	3.019.984,74	0,95	154.865,26	421.577,17	3.019.984,74	1,04	154.865,26	0,00
URBANISMO	491.757,73	597.818,61	116.258,54	541.117,05	0,17	56.701,56	116.258,54	541.117,05	0,19	56.701,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	129.600,00	202.380,29	43.841,97	202.380,29	0,06	0,00	43.841,97	202.380,29	0,07	0,00	0,00
Serviços Urbanos	362.157,73	395.438,32	72.416,57	338.736,76	0,11	56.701,56	72.416,57	338.736,76	0,12	56.701,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	45.063,84	207.406,97	0,07	8.593,03	45.063,84	207.406,97	0,07	8.593,03	0,00
Controle Ambiental	216.000,00	216.000,00	45.063,84	207.406,97	0,07	8.593,03	45.063,84	207.406,97	0,07	8.593,03	0,00
AGRICULTURA	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Abastecimento	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.600,00	183.600,00	17.388,32	85.802,46	0,03	97.797,54	17.388,32	85.802,46	0,03	97.797,54	0,00
Turismo	183.600,00	183.600,00	17.388,32	85.802,46	0,03	97.797,54	17.388,32	85.802,46	0,03	97.797,54	0,00
DESPORTO E LAZER	66.224,00	66.224,00	14.023,85	56.806,54	0,02	9.417,46	14.023,85	56.806,54	0,02	9.417,46	0,00
Desporto Comunitário	66.224,00	66.224,00	14.023,85	56.806,54	0,02	9.417,46	14.023,85	56.806,54	0,02	9.417,46	0,00
	Identificador: WPR3641101-596-QBQCWMZQHMPVH-4 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR									Pág 1 / 1	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:98EA8F78

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

	MUNICIPIO DE MATINHOS													Pág 1 / 1
	Prestação de Contas													
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
	Entidade: Consolidado													
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.074.677,64	57.758.414,70	26.939.475,58	25.969.956,57	27.230.002,51	25.410.752,10	27.672.871,61	26.236.757,97	28.737.515,16	23.881.439,17	29.046.433,20	39.721.581,65	368.679.877,86	333.968.616,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.043.436,97	35.216.141,36	7.831.395,05	6.394.811,99	8.028.738,49	6.234.337,46	7.133.464,67	6.782.539,19	8.031.213,22	7.063.805,05	7.643.207,60	9.600.390,30	118.003.481,35	116.176.731,42
IPTU	4.491.626,06	30.638.288,14	3.386.867,02	3.528.749,78	2.967.533,96	2.691.637,29	2.888.938,01	2.753.610,52	2.878.722,66	2.905.847,53	2.804.380,99	2.324.823,87	64.261.025,83	68.306.936,55
ISS	852.803,61	1.002.769,06	976.361,66	1.060.665,33	1.042.680,15	876.643,41	1.029.220,27	1.132.282,90	980.106,79	1.286.191,10	1.119.444,66	1.504.442,72	12.863.611,66	12.564.182,51
ITBI	1.648.903,09	2.047.484,60	2.021.726,99	1.288.849,23	2.163.884,72	1.533.911,59	1.979.404,30	1.483.495,78	2.601.399,79	2.361.055,52	1.998.527,41	2.223.488,80	23.352.131,82	20.585.730,74
IRRF	583.412,64	699.426,29	903.260,84	289.170,77	1.691.232,31	1.002.102,99	1.081.334,04	1.136.200,18	1.252.950,86	186.629,62	1.217.319,89	3.080.982,61	13.124.023,04	10.360.277,52
Outras Receitas Tributárias	466.691,57	828.173,27	543.178,54	227.376,88	163.407,35	130.042,18	154.568,05	276.949,81	318.033,12	324.081,28	503.534,65	466.652,30	4.402.689,00	4.359.604,10
Receita de Contribuições	4.188.155,06	4.267.245,53	3.473.083,34	3.625.854,06	3.651.455,63	3.632.688,82	3.583.821,64	3.817.926,57	3.825.534,11	2.765.784,81	3.814.231,55	8.534.864,37	49.180.645,49	30.719.575,43
Receita Patrimonial	2.579.980,79	1.763.726,31	2.724.130,05	2.920.021,90	2.533.268,44	2.365.005,65	2.495.292,48	3.077.532,39	3.038.131,52	2.986.063,68	2.973.250,98	2.560.210,81	32.016.615,00	20.657.943,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.576.871,95	1.760.649,80	2.203.662,52	2.916.945,39	2.530.191,93	2.361.929,14	2.495.292,48	3.072.507,93	3.023.451,19	2.977.962,72	2.965.150,02	2.455.186,36	31.339.801,43	14.544.536,54
Outras Receitas Patrimoniais	3.108,84	3.076,51	520.467,53	3.076,51	3.076,51	3.076,51	0,00	5.024,46	14.680,33	8.100,96	8.100,96	105.024,45	676.813,57	6.113.406,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.057.809,10	2.276.781,30	898.842,83	1.045.664,20	1.180.333,14	1.141.825,85	1.110.735,21	1.164.396,21	1.130.932,66	1.146.650,16	1.178.442,15	1.191.234,78	14.523.647,59	16.606.308,02
Transferências Correntes	13.588.245,47	12.975.785,07	10.923.083,42	11.466.481,33	11.573.968,54	11.804.893,25	13.010.159,65	11.092.822,48	12.191.721,85	9.642.636,99	13.151.175,01	15.960.909,15	147.381.882,21	144.822.416,78
Cota-Parte do FPM	4.717.076,03	6.329.771,36	4.168.445,65	4.235.852,06	5.403.429,92	5.550.064,92	5.833.465,28	4.495.008,01	5.704.341,76	3.825.701,64	5.200.428,24	8.374.627,27	63.838.212,14	58.328.596,98
Cota-Parte do ICMS	1.359.608,24	1.134.645,03	1.233.244,83	1.377.806,94	1.051.535,21	1.248.825,85	1.434.119,00	1.151.525,72	1.415.963,47	1.282.869,82	1.195.396,86	1.516.098,98	15.401.639,95	15.579.221,51
Cota-Parte do IPVA	2.375.772,77	943.602,06	877.400,70	832.110,12	780.160,84	347.398,23	278.095,10	237.480,51	231.114,90	212.093,39	159.009,82	272.442,57	7.546.681,01	7.619.302,35
Cota-Parte do ITR	5,68	12,36	21,10	374,33	78,86	6,38	0,00	59,31	286,87	1.170,48	1.052,93	21,59	3.089,89	2.172,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.482,98	17.526,83	19.087,23	17.920,70	17.410,31	19.820,26	17.005,31	18.784,31	19.920,36	19.103,77	18.881,42	22.871,14	223.814,62	85.116,20
Transferências do FUNDEB	3.859.650,32	3.193.516,01	2.917.328,02	3.227.885,55	2.823.527,02	3.003.435,46	2.874.517,71	2.687.938,34	2.608.654,88	3.041.782,92	3.274.274,54	3.312.309,67	36.824.820,44	37.465.230,66
Outras Transferências Correntes	1.260.649,45	1.356.711,42	1.707.555,89	1.774.531,63	1.497.826,38	1.635.342,15	2.572.957,25	2.502.026,28	2.211.439,61	1.259.914,97	3.302.131,20	2.462.537,93	23.543.624,16	25.742.776,59
Outras Receitas Correntes	617.050,25	1.258.735,13	1.088.940,89	517.123,09	262.238,27	232.001,07	339.397,96	301.541,13	519.981,80	276.498,48	286.125,91	1.873.972,24	7.573.606,22	4.985.641,66
DEDUÇÕES (II)	6.508.455,78	5.800.780,07	5.460.604,02	5.618.549,43	5.066.648,73	4.966.712,92	4.609.455,76	5.627.036,22	5.412.091,75	4.607.500,11	5.649.708,50	9.197.619,49	68.525.162,78	25.897.439,50
Contrib. do Servidor para o Plano de	682.358,77	688.457,53	719.360,84	730.942,63	762.172,89	760.314,60	745.081,97	830.700,50	822.182,88	42.204,07	837.734,89	2.416.402,57	10.037.914,14	4.321.712,03

Previdência														
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.857.375,48	2.093.485,95	1.898.837,48	1.373.667,42	1.097.588,43	1.138.960,56	1.160.486,77	1.230.308,25	1.218.278,97	1.252.998,66	1.284.188,73	3.426.365,48	19.032.542,18	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.275.132,41	1.333.725,08	1.582.765,86	2.221.126,59	1.756.364,44	1.634.214,69	1.676.645,53	2.385.456,02	2.312.319,78	2.244.109,71	2.212.831,12	1.818.597,42	23.453.288,65	7.943.979,21
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.693.589,12	1.685.111,51	1.259.639,84	1.292.812,79	1.450.522,97	1.433.223,07	1.027.241,49	1.180.571,45	1.059.310,12	1.068.187,67	1.314.953,76	1.536.254,02	16.001.417,81	13.631.748,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**23.063.415,85**	**20.609.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.523.962,16**	**300.154.715,08**	**308.071.176,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	1.000.000,00	922.592,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**23.063.415,85**	**20.059.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.073.962,16**	**299.154.715,08**	**307.148.584,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**23.566.221,86**	**51.957.634,63**	**21.478.871,56**	**20.351.407,14**	**22.163.353,78**	**20.444.039,18**	**23.063.415,85**	**20.059.721,75**	**23.325.423,41**	**19.273.939,06**	**23.396.724,70**	**30.073.962,16**	**299.154.715,08**	**307.148.584,04**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:30:25.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3911101-596-OQXYWGWASGWXA-7 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR	21/01/2026 16:30:16 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A3D88575

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES Pág 1 / 1
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	271.429.194,05	283.694.340,28	300.154.715,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	271.429.194,05	283.694.340,28	299.154.715,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	59.714.422,69	62.412.754,86	65.814.037,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	53.742.980,42	56.171.479,37	59.232.633,59
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 17:06:15.
NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3921101-596-OTBELJNUWVMTW-0 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR 21/01/2026 17:05:52 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BE7DC843

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	32.036.311,79	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	8.359.960,45	0,00
Ativo	8.359.960,45	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.601.208,86	0,00
Ativo	9.601.208,86	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.685.893,66	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.685.893,66	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.389.248,82	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.389.248,82	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**30.647.062,97**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	21.827.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	15.045.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	6.782.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	785.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	785.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**22.612.637,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.034.425,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	46,50				
Investimentos e Aplicações	176.958.953,21				
Outro Bens e Direitos	43.846.205,88				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.661.619,26		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.189.900,63		0,00		
Ativo	1.189.900,63		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.179.337,81		0,00		
Ativo	2.179.337,81		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	292.380,82		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	292.380,82		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**3.661.619,26**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**53.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**3.608.119,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	36,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	170.665,69		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**170.665,69**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	963.641,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	610.740,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	352.901,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**983.081,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(812.416,20)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:17:01.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4391101-361-VEYKLPSACZNYA-0 - Emitido por: RAFAEL HONORATO DOS SANTOS 21/01/2026 16:16:54 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4A053D46

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

Pág 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**40.590.593,05**	**158.165,27**	**327.965,30**	**3.085.624,80**	**0,00**	**0,00**	**37.018.837,68**	**12.389.943,19**	**2.193,00**	**24.628.894,49**
Transferências do FUNDEB	1.918.452,74	6.513,51	12.920,11	0,00	0,00	0,00	1.899.019,12	0,00	0,00	1.899.019,12
Transferências Voluntarias	2.305.874,55	0,00	197.699,00	1.975,00	0,00	0,00	2.106.200,55	3.655.347,00	0,00	(1.549.146,45)
Alienação de Bens	8.991,58	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	7.641,58	0,00	0,00	7.641,58
Operações de Crédito	1.292.577,79	0,00	0,00	2.338.462,00	0,00	0,00	(1.045.884,21)	0,00	0,00	(1.045.884,21)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Programas	7.516.817,81	52.972,54	10.409,78	268.798,86	0,00	0,00	7.184.636,63	662.382,89	2.193,00	6.522.253,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.732.603,73	0,00	1.132,25	13.367,07	0,00	0,00	4.718.104,41	2.073.492,96	0,00	2.644.611,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	8.004,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.004,09	0,00	0,00	8.004,09
Valores Restituíveis	2.195.515,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195.515,16	0,00	0,00	2.195.515,16
Outras Origens	20.611.755,59	98.679,22	105.804,16	461.671,87	0,00	0,00	19.945.600,34	5.998.720,34	0,00	13.946.880,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**25.450.497,35**	**2.072.202,79**	**740.455,22**	**3.767.456,71**	**0,00**	**0,00**	**18.870.382,63**	**15.281.818,63**	**0,00**	**3.588.564,00**
Recursos Ordinários / Livres	**25.450.497,35**	**2.072.202,79**	**740.455,22**	**3.767.456,71**	**0,00**	**0,00**	**18.870.382,63**	**15.281.818,63**	**0,00**	**3.588.564,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**66.041.090,40**	**2.230.368,06**	**1.068.420,52**	**6.853.081,51**	**0,00**	**0,00**	**55.889.220,31**	**27.671.761,82**	**2.193,00**	**28.217.458,49**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**83,00**	**0,00**	**0,00**	**7.321,63**	**0,00**	**0,00**	**(7.238,63)**	**37.076,33**	**0,00**	**(44.314,96)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 2	(3.997.232,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.997.232,63)	0,00	0,00	(3.997.232,63)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.910.751,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910.751,73	0,00	0,00	2.910.751,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.086.563,90	0,00	0,00	7.321,63	0,00	0,00	1.079.242,27	37.076,33	0,00	1.042.165,94
TOTAL (V) = (III + IV)	**66.041.173,40**	**2.230.368,06**	**1.068.420,52**	**6.860.403,14**	**0,00**	**0,00**	**55.881.981,68**	**27.708.838,15**	**2.193,00**	**28.173.143,53**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 17:06:50.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4601101-596-YMENFIONVPNEZ-2 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR

21/01/2026 17:06:29 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8C0199F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE MATINHOS Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	299.154.715,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(56.707.149,14)	(18,96)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	358.985.658,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.814.037,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.864.754,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.940.830,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	27.708.838,15	26.033.571,61

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 17:10:04.
NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4071101-596-LHTEJOHBHMKUR-4 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR 21/01/2026 17:06:48 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:85D197BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	63.395,88	3.152.700,99	1.015.878,88	0,00	2.200.217,99	3.216.017,36	15.364.200,01	6.294.578,94	6.266.683,16	5.426.901,69	6.886.632,52	9.086.850,51
Executivo	63.395,88	3.152.700,99	1.015.878,88	0,00	2.200.217,99	3.216.017,36	15.104.026,99	6.038.757,12	6.010.924,00	5.426.901,69	6.882.218,66	9.082.436,65
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,12	28.237,86	26.071,35	26.071,35	0,00	7.321,63	7.321,63
Poder Executivo	0,00	28.249,39	26.432,63	0,00	1.816,76	47.401,03	55.297,03	4.797,56	4.797,56	0,00	97.900,50	99.717,26
Procuradoria Geral do Município	1.032,00	96.001,07	93.001,45	0,00	4.031,62	77.626,79	133.013,01	55.679,07	55.679,07	0,00	154.960,73	158.992,35
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	6.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.266,00	8.949,78
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	461,48	0,00	0,00	0,00	0,00	461,48	2.345,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.926,48	3.926,48	0,00	0,00	2.545,22	928,58	792,42	792,42	0,00	2.681,38	2.681,38
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.753,75	0,00	0,00	0,00	1.753,75	1.169,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,11	2.922,86
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	528,51	162.987,74	149.167,69	0,00	14.348,56	166.774,39	408.047,02	64.738,53	64.738,53	115.836,72	394.246,16	408.594,72
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.700,00	607.780,49	65.443,18	0,00	545.037,31	46.399,86	187.900,60	32.087,24	32.087,24	0,00	202.213,22	747.250,53
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	57.132,38	6.455,41	0,00	50.676,97	5.534,74	248.613,95	28.427,48	28.427,48	3.600,00	222.121,21	272.798,18
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	14.165,18	989.219,09	195.862,10	0,00	807.522,17	313.739,07	1.247.645,25	165.802,48	165.802,48	0,00	1.395.581,84	2.203.104,01
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	2.473,75	66.808,69	51.475,39	0,00	17.807,05	41.003,48	363.248,95	229.729,01	229.729,01	67.243,47	107.279,95	125.087,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	181.112,01	49.944,34	0,00	131.167,67	0,00	950.202,80	784.582,95	756.972,43	99.830,42	93.399,95	224.567,62
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	157.857,13	60.589,43	0,00	97.267,70	2.358.043,40	4.033.799,07	3.768.308,19	3.768.308,19	0,00	2.623.534,28	2.720.801,98
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.090,39	4.933,60	0,00	156,79	2.687,05	3.555,80	260,00	260,00	0,00	5.982,85	6.139,64
Secretaria Municipal de Saúde	28.708,49	770.378,50	286.063,75	0,00	513.023,24	130.771,46	7.047.599,83	610.715,89	610.493,29	5.140.391,08	1.427.486,92	1.940.510,16
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	11.505,28	11.505,28	0,00	0,00	2.042,88	363.860,69	251.088,43	251.088,43	0,00	114.815,14	114.815,14
Secretaria Municipal de Urbanismo	451,37	14.652,35	11.078,15	0,00	4.025,57	6.893,07	32.076,55	15.676,52	15.676,52	0,00	23.293,10	27.318,67
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.173,02	255.821,82	255.759,16	0,00	4.413,86	4.413,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.173,02	255.821,82	255.759,16	0,00	4.413,86	4.413,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.169,50	1.901.984,78	1.900.833,67	0,00	3.320,61	0,00	1.666,40	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Executivo	2.169,50	1.901.984,78	1.900.833,67	0,00	3.320,61	0,00	1.666,40	0,00	0,00	0,00	1.666,40	4.987,01
Poder Executivo	0,00	2.738,69	2.738,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	423,45	25.056,49	25.056,49	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria de Controle Interno	0,00	966,63	966,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	39.439,80	39.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8,84	62.902,60	62.608,54	0,00	302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,90
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	94.208,07	94.208,07	0,00	0,00	0,00	421,63	0,00	0,00	0,00	421,63	421,63
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	255,80	1.067.755,28	1.067.245,41	0,00	765,67	0,00	615,71	0,00	0,00	0,00	615,71	1.381,38
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	47.512,79	47.512,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	25.021,21	24.674,03	0,00	347,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,18
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	40.708,89	40.708,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	9.692,37	9.692,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	441.625,53	441.625,53	0,00	243,19	0,00	629,06	0,00	0,00	0,00	629,06	872,25
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	20.703,95	20.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	23.652,48	23.652,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**65.565,38**	**5.054.685,77**	**2.916.712,55**	**0,00**	**2.203.538,60**	**3.216.017,36**	**15.365.866,41**	**6.294.578,94**	**6.266.683,16**	**5.426.901,69**	**6.888.298,92**	**9.091.837,52**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:45:23.
NOTA:

Identificador: WPR3681101-596-VKOBHYIQPRWXV-8 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5AE0049C

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Pág 1 / 1
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	111.817.127,32	113.600.792,35

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.306.936,55				64.261.025,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.585.730,74				23.352.131,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.564.182,51				12.863.611,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.360.277,52				13.124.023,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.666.608,70				87.013.437,61
2.1- Cota-Parte FPM	58.328.596,98				63.838.212,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.094.183,87				56.831.868,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.234.413,11				7.006.343,45
2.2- Cota-Parte ICMS	15.579.221,51				15.401.639,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.116,20				223.814,62
2.4- Cota-Parte ITR	2.172,49				3.089,89
2.5- Cota-Parte IPVA	7.619.302,35				7.546.681,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00				0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.199,17				0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**193.483.736,02**				**200.614.229,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	13.631.748,26				16.001.417,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**33.484.494,89**				**34.152.138,66**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.513.463,16				36.539.695,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.513.463,16				36.532.468,51
6.1.1- Principal	37.465.230,66				36.374.347,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.232,50				158.121,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00				7.227,45
6.2.1- Principal	0,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				7.227,45
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00				0,00
6.3.1- Principal	0,00				0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00				0,00
6.4.1- Principal	0,00				0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**23.833.482,40**				**20.372.929,44**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**36.539.695,96**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.461.559,16	36.915.656,63	36.915.656,63	36.902.736,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.372.744,40	33.358.494,79	33.358.494,79	33.352.645,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.243.549,68	13.241.378,38	13.241.378,38	13.241.378,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.129.194,72	20.117.116,41	20.117.116,41	20.111.267,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.088.814,76	3.557.161,84	3.557.161,84	3.550.090,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.669.122,21	2.185.202,75	2.185.202,75	2.178.131,68	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.419.692,55	1.371.959,09	1.371.959,09	1.371.959,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.937.788,64	36.937.788,64	36.924.868,53	0,00	0,00	398.092,68
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.937.788,64	36.937.788,64	36.924.868,53	0,00	0,00	405.320,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.358.494,79	33.358.494,79	33.352.645,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.577.787,17	33.358.494,79	33.358.494,79	91,29
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.653.969,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.536.222,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.536.045,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	176,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.951.026,86	38.572.138,18	34.697.499,18	34.680.629,14	3.874.639,00
20.1- Educação Infantil	8.015.056,73	7.586.800,56	6.740.039,52	6.740.039,52	846.761,04
20.2- Ensino Fundamental	31.935.970,13	30.985.337,62	27.957.459,66	27.940.589,62	3.027.877,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	77.464.490,02	75.509.926,82	71.635.287,82	71.605.497,67	3.874.639,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.937.728,62	23.021.697,69	22.174.936,65	22.167.865,58	846.761,04
21.1.1- Creche	10.440.791,48	10.041.251,16	9.671.923,91	9.668.839,76	369.327,25

21.1.2- Pré-escola	13.496.937,14	12.980.446,53	12.503.012,74	12.499.025,82	477.433,79
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.526.761,40	52.488.229,13	49.460.351,17	49.437.632,09	3.027.877,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	34.697.499,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.001.417,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	50.698.916,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	50.153.557,49	50.698.916,99	25,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.651.560,03	112.401,11	1.210.392,49	0,00	1.441.167,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.172.841,12	112.401,11	738.187,09	0,00	1.434.654,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	478.718,91	0,00	472.205,40	0,00	6.513,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.029.968,74	4.797.112,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.058.939,48	3.036.165,54
31.1.1- Salário-Educação	3.001.222,92	2.986.842,26
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.716,56	49.323,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.628.331,49	6.052,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.342.697,77	1.754.894,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	30.051.385,74	8.843.256,23	4.253.945,49	4.180.858,70	4.589.310,74
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.551.877,41	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.458.950,01	4.961.675,21	1.136.035,71	1.136.035,71	3.825.639,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	61.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.979.306,17	3.881.581,02	3.117.909,78	3.044.822,99	763.671,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	107.363.974,67	84.353.183,05	75.889.233,31	75.786.356,37	8.463.949,74
33.1- Despesas Correntes	82.932.558,61	80.660.420,27	75.791.409,62	75.688.532,68	4.869.010,65
33.1.1- Pessoal Ativo	57.010.243,06	56.457.992,03	56.446.254,76	56.417.016,17	11.737,27
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.171.016,44	1.130.931,44	1.130.931,44	1.130.931,44	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.751.299,11	23.071.496,80	18.214.223,42	18.140.585,07	4.857.273,38
33.2- Despesas de Capital	24.431.416,06	3.692.762,78	97.823,69	97.823,69	3.594.939,09
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	24.431.416,06	3.692.762,78	97.823,69	97.823,69	3.594.939,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	890.353,58	697.271,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.535.040,22	2.986.842,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.397.073,93	2.308.901,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.319,87	1.375.211,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	28.319,87	1.375.211,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:46:20.

1

SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR4831101-596-OPEXGHXBVJIAU-9 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR 21/01/2026 16:45:35 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:49DD80C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Pág 1 / 1
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	887,56	(887,56)

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	887,56	(887,56)	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	8.104,02	887,56	8.991,58

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:46:31.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3241102-596-LWYVRHBTVXPGF-8 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR

21/01/2026 16:46:26 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:87EF75FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	104.997.141,04	111.817.127,32	113.600.792,35	101,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.141.103,99	68.306.936,55	64.261.025,83	94,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.585.730,74	20.585.730,74	23.352.131,82	113,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.564.182,51	12.564.182,51	12.863.611,66	102,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.706.123,80	10.360.277,52	13.124.023,04	126,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.093.492,31	74.379.996,42	80.007.094,16	107,57
Cota-Parte FPM	48.549.679,76	51.094.183,87	56.831.868,69	111,23
Cota-Parte ITR	2.172,49	2.172,49	3.089,89	142,23
Cota-Parte IPVA	6.719.302,35	7.619.302,35	7.546.681,01	99,05
Cota-Parte ICMS	12.737.221,51	15.579.221,51	15.401.639,95	98,86
Cota-Parte IPI-Exportação	85.116,20	85.116,20	223.814,62	262,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**173.090.633,35**	**186.197.123,74**	**193.607.886,51**	**103,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.377.234,96	20.115.083,00	18.641.087,10	92,67	18.032.026,80	89,64	17.905.087,55	89,01	609.060,30
Despesas Correntes	16.974.617,37	19.706.045,74	18.524.583,82	94,00	17.999.523,52	91,34	17.872.584,27	90,70	525.060,30
Despesas de Capital	402.617,59	409.037,26	116.503,28	28,48	32.503,28	7,95	32.503,28	7,95	84.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.069.423,79	37.395.071,99	35.320.116,22	94,45	33.585.475,48	89,81	33.559.171,77	89,74	1.734.640,74
Despesas Correntes	28.250.161,60	37.100.809,80	35.293.961,27	95,13	33.581.655,48	90,51	33.555.351,77	90,44	1.712.305,79
Despesas de Capital	819.262,19	294.262,19	26.154,95	8,89	3.820,00	1,30	3.820,00	1,30	22.334,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.500.034,40	1.375.234,81	516.980,29	37,59	366.757,06	26,67	365.840,69	26,60	150.223,23
Despesas Correntes	1.468.206,80	1.343.407,21	516.350,30	38,44	366.127,07	27,25	365.210,70	27,19	150.223,23
Despesas de Capital	31.827,60	31.827,60	629,99	1,98	629,99	1,98	629,99	1,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**47.946.693,15**	**58.885.389,80**	**54.478.183,61**	**92,52**	**51.984.259,34**	**88,28**	**51.830.100,01**	**88,02**	**2.493.924,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.478.183,61	51.984.259,34	51.830.100,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**54.478.183,61**	**51.984.259,34**	**51.830.100,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	29.041.182,98		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	29.041.182,98		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	25.437.000,63	22.943.076,36	22.788.917,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,14**	**26,85**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**
	(m)	**(n)**	**(o) = (n - m)**	**(p)**	**(q) = (XIIId)**	**(r) = (p - (o + q))**	**(s)**	**(t) = (p) - (s) - (u)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	29.041.182,98	54.478.183,61	25.437.000,63	2.648.083,60	0,00	0,00	0,00	2.648.083,60	0,00	0,00
Empenhos de 2024	26.489.126,86	56.364.097,22	29.874.970,36	6.762.255,79	0,00	0,00	887.923,31	1.362.605,28	4.511.727,20	25.363.243,16
Empenhos de 2023	21.278.578,77	45.006.780,74	23.728.201,97	3.150.831,55	0,00	0,00	2.324.745,35	36.943,66	789.142,54	22.939.059,43
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.201.897,68	154,62	611.425,65	22.673.538,04
Empenhos de 2021 e anteriores	66.169.669,06	122.789.270,36	56.619.601,30	6.258.000,41	0,00	0,00	4.608.341,05	16.091,82	1.633.567,54	54.986.033,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.472.225,72	17.160.542,22	19.871.572,31	115,80
Proveniente da União	9.471.051,95	13.274.337,77	16.030.463,36	120,76
Proveniente dos Estados	1.173,77	3.886.204,45	3.841.108,95	98,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	297.000,00	64.805,84	21,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.472.225,72**	**17.457.542,22**	**19.936.378,15**	**114,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.350.948,75	10.774.921,48	8.568.727,48	79,52	6.504.427,73	60,37	6.501.606,19	60,34	2.064.299,75
Despesas Correntes	6.350.948,75	8.035.145,22	5.839.061,22	72,67	5.608.303,37	69,80	5.605.481,83	69,76	230.757,85
Despesas de Capital	0,00	2.739.776,26	2.729.666,26	99,63	896.124,36	32,71	896.124,36	32,71	1.833.541,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.215.534,42	22.063.935,80	1.028.084,07	4,66	964.002,31	4,37	963.372,31	4,37	64.081,76
Despesas Correntes	1.215.534,42	1.795.935,80	763.784,07	42,53	699.702,31	38,96	699.072,31	38,93	64.081,76
Despesas de Capital	20.000.000,00	20.268.000,00	264.300,00	1,30	264.300,00	1,30	264.300,00	1,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.140.068,80	2.644.526,89	2.466.169,53	93,26	2.457.087,47	92,91	2.457.087,47	92,91	9.082,06
Despesas Correntes	2.134.290,80	2.534.277,14	2.361.697,78	93,19	2.361.365,71	93,18	2.361.365,71	93,18	332,07
Despesas de Capital	5.778,00	110.249,75	104.471,75	94,76	95.721,76	86,82	95.721,76	86,82	8.749,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.706.551,97**	**35.483.384,17**	**12.062.981,08**	**34,00**	**9.925.517,51**	**27,97**	**9.922.065,97**	**27,96**	**2.137.463,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.728.183,71	30.890.004,48	27.209.814,58	88,09	24.536.454,53	79,43	24.406.693,74	79,01	2.673.360,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.284.958,21	59.459.007,79	36.348.200,29	61,13	34.549.477,79	58,11	34.522.544,08	58,06	1.798.722,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.640.103,20	4.019.761,70	2.983.149,82	74,21	2.823.844,53	70,25	2.822.928,16	70,23	159.305,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.653.245,12	94.368.773,97	66.541.164,69	70,51	61.909.776,85	65,60	61.752.165,98	65,44	4.631.387,84

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:49:09.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C586BBEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	272.662.328,10	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47	301.690.697,47
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:47:55.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A74DCB06

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	333.551.120,13
Previsão Atualizada	380.589.470,72
Receitas Realizadas	363.629.326,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.325.196,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	332.075.555,05
Dotação Atualizada	387.967.649,01
Despesas Empenhadas	316.866.569,89
Despesas Liquidadas	289.157.731,74
Despesas Pagas	288.089.311,22
Superávit Orçamentário	74.471.594,57

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	316.866.569,89
Despesas Liquidadas	289.157.731,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	301.690.697,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	301.690.697,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	301.690.697,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	35.752.158,22
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.580.660,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.828.502,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.828.502,69
Despesas Previdenciárias Pagas	11.828.502,69
Resultado Previdenciário	35.752.158,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(19.108.028,07)	23.840.183,76	(124,77)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	27.375.554,59	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.120.251,15	0,00	2.916.712,55	2.203.538,60
Poder Executivo	5.120.251,15	0,00	2.916.712,55	2.203.538,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.581.883,77	5.426.901,69	6.266.683,16	6.888.298,92
Poder Executivo	18.321.710,75	5.426.901,69	6.010.924,00	6.883.885,06
Poder Legislativo	260.173,02	0,00	255.759,16	4.413,86
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.702.134,92	5.426.901,69	9.183.395,71	9.091.837,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.698.916,99	25,00	25,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.358.494,79	70,00	91,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	40.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	13.076.960,71	46.807.683,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.925.335,01	8.820.494,59	(1.926.880,00)	(9.807.907,56)
Receitas Previdenciárias	22.723.738,69	26.943.058,39	23.578.490,07	10.486.584,98
Despesas Previdenciárias	10.798.403,68	18.122.563,80	25.505.370,07	20.294.492,54
Resultado Previdenciário	11.925.335,01	8.820.494,59	(1.926.880,00)	(9.807.907,56)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(4.184.220,65)	(8.824.956,75)	(6.982.199,92)	(2.679.511,22)
Receitas Previdenciárias	1.770.019,27	466.931,01	360.384,38	144.917,87
Despesas Previdenciárias	5.954.239,92	9.291.887,76	7.342.584,30	2.824.429,09
Resultado Previdenciário	(4.184.220,65)	(8.824.956,75)	(6.982.199,92)	(2.679.511,22)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	887,56	(887,56)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.984.259,34	15,00	26,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 21/01/2026, às 16:52:56.
NOTA:

Identificador: WPR4441101-596-CQKXDNQOJWZDC-4 - Emitido por: IVO MENDES JUNIOR Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D8488AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BI 2025 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.027.105,00	174.483.768,24	22.204.761,39	12,73	125.814.175,47	72,11	48.669.592,77
RECEITAS CORRENTES	100.027.105,00	119.489.356,56	21.613.385,10	18,09	117.519.752,97	98,35	1.969.603,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.359.200,00	20.365.729,49	3.684.169,67	18,09	20.210.681,59	99,24	155.047,90
Impostos	17.591.100,00	18.449.379,49	3.459.151,11	18,75	18.292.703,55	99,15	156.675,94
Taxas	1.768.100,00	1.916.350,00	225.018,56	11,74	1.917.978,04	100,08	-1.628,04

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	2.330.452,07	232.536,35	9,98	1.538.589,04	66,02	791.863,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.850.000,00	2.330.452,07	232.536,35	9,98	1.538.589,04	66,02	791.863,03
RECEITA PATRIMONIAL	445.130,00	1.195.008,88	524.739,33	43,91	3.589.490,42	300,37	-2.394.481,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.200,00	85.200,00	4.471,42	5,25	28.951,92	33,98	56.248,08
Valores Mobiliários	359.930,00	1.109.808,88	520.267,91	46,88	3.560.538,50	320,82	-2.450.729,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	21.694,80	14,76	189.108,11	128,64	-42.108,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	56,98	0,00	-56,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	147.000,00	147.000,00	21.694,80	14,76	189.051,13	128,61	-42.051,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.065.635,00	95.291.026,12	17.101.113,72	17,95	91.899.542,36	96,44	3.391.483,76
Transferências da União e de suas Entidades	38.186.600,00	44.921.692,58	9.435.116,07	21,00	48.547.413,43	108,07	-3.625.720,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.859.035,00	31.349.333,54	4.878.273,13	15,56	27.029.948,10	86,22	4.319.385,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	16.156,33	80,78	3.843,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	2.787.724,52	14,67	16.306.024,50	85,82	2.693.975,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.140,00	160.140,00	49.131,23	30,68	92.341,45	57,66	67.798,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	46.808,8946.808,89		49.057,8949.057,89		-48.957,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	160.040,00	160.040,00	2.322,34	1,45	43.283,56	27,05	116.756,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	54.994.411,68	591.376,29	1,08	8.294.422,50	15,08	46.699.989,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.418.205,51	0,00	0,00	5.000.000,00	113,17	-581.794,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.418.205,51	0,00	0,00	5.000.000,00	113,17	-581.794,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	50.576.206,17	591.376,29	1,17	3.294.422,50	6,51	47.281.783,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.006.440,28	229.126,29	4,58	2.732.736,29	54,58	2.273.703,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	45.569.765,89	362.250,00	0,79	561.686,21	1,23	45.008.079,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.027.105,00	174.483.768,24	22.204.761,39	12,73	125.814.175,47	72,11	48.669.592,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.027.105,00	174.483.768,24	22.204.761,39	12,73	125.814.175,47	72,11	48.669.592,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.027.105,00	174.483.768,24	22.204.761,39	12,73	125.814.175,47	72,11	48.669.592,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.752.633,46	-	-	13.752.633,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.752.633,46	-	-	13.752.633,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.631.547,33	201.522.587,32	8.656.948,54	116.427.798,37	85.094.788,95	24.621.428,70	116.294.385,09	85.228.202,23	113.885.018,49	133.413,28
DESPESAS CORRENTES	90.253.672,51	109.107.350,65	11.663.509,11	97.237.129,22	11.870.221,43	18.216.799,95	97.145.475,94	11.961.874,71	96.680.759,34	91.653,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.077.178,27	52.844.352,30	10.068.790,47	48.616.629,07	4.227.723,23	10.070.488,68	48.616.629,07	4.227.723,23	48.161.889,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.102.745,09	1.785.190,26	191.338,53	1.753.360,27	31.829,99	542.350,46	1.753.360,27	31.829,99	1.753.360,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.073.749,15	54.477.808,09	1.403.380,11	46.867.139,88	7.610.668,21	7.603.960,81	46.775.486,60	7.702.321,49	46.765.509,80	91.653,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.073.749,15	54.477.808,09	1.403.380,11	46.867.139,88	7.610.668,21	7.603.960,81	46.775.486,60	7.702.321,49	46.765.509,80	91.653,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.877.874,82	92.415.236,67	-3.006.560,57	19.190.669,15	73.224.567,52	6.404.628,75	19.148.909,15	73.266.327,52	17.204.259,15	41.760,00
INVESTIMENTOS	3.741.874,82	91.486.059,05	-3.012.738,19	18.261.491,53	73.224.567,52	6.251.706,06	18.219.731,53	73.266.327,52	16.275.081,53	41.760,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.136.000,00	929.177,62	6.177,62	929.177,62	0,00	152.922,69	929.177,62	0,00	929.177,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.631.547,33	201.522.587,32	8.656.948,54	116.427.798,37	85.094.788,95	24.621.428,70	116.294.385,09	85.228.202,23	113.885.018,49	133.413,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	95.631.547,33	201.522.587,32	8.656.948,54	116.427.798,37	85.094.788,95	24.621.428,70	116.294.385,09	85.228.202,23	113.885.018,49	133.413,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.386.377,10	-	-	9.519.790,38	-	11.929.156,98	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	95.631.547,33	201.522.587,32	8.656.948,54	125.814.175,47	75.708.411,85	24.621.428,70	125.814.175,47	75.708.411,85	125.814.175,47	133.413,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 19/jan/2026 as 15h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***JOAO LUIS MIRANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Controlador Geral do Município
DEISY MEDUNA VALERIO		
Contadora		

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D420AA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026 - ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519
CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ 78.303.732/0001-48

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(Anexo II – Resolução 01/2008)

Técnico Legislativo

Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	3.166,86	3.227,03	3.288,34	3.350,82	3.414,49	3.479,36	3.545,47	3.612,84	3.681,48	3.751,43	3.822,70	3.895,34	3.969,35	4.044,76	4.121,62	4.199,93	4.279,72	4.361,04
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
I	4.443,90	4.528,33	4.614,37	4.702,04	4.791,38	4.882,42	4.975,19	5.069,71	5.166,04	5.264,19	5.364,21	5.466,13	5.569,99	5.675,82	5.783,66	5.893,55	6.005,53	
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
II	3.418,87	3.483,83	3.550,02	3.617,47	3.686,20	3.756,24	3.827,61	3.900,33	3.974,44	4.049,96	4.126,90	4.205,32	4.285,22	4.366,64	4.449,60	4.534,14	4.620,29	4.708,08
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
II	4.797,53	4.888,69	4.981,57	5.076,22	5.172,67	5.270,95	5.371,10	5.473,15	5.577,14	5.683,10	5.791,08	5.901,11	6.013,23	6.127,49	6.243,91	6.362,54	6.483,43	

Técnico em Informática

Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	3336,66	3400,06	3464,66	3530,49	3597,57	3665,92	3735,57	3806,55	3878,87	3952,57	4027,67	4104,19	4182,17	4261,64	4342,61	4425,12	4509,19	4594,87
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
I	4682,17	4771,13	4861,78	4954,16	5048,29	5144,20	5241,94	5341,54	5443,03	5546,45	5651,83	5759,21	5868,64	5980,14	6093,77	6209,55	6327,53	
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
II	4460,85	4545,61	4631,97	4719,98	4809,66	4901,04	4994,16	5089,05	5185,74	5284,27	5384,67	5486,98	5591,24	5697,47	5805,72	5916,03	6028,43	6142,98
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
II	6259,69	6378,63	6499,82	6623,32	6749,16	6877,39	7008,06	7141,22	7276,90	7415,16	7556,05	7699,61	7845,91	7994,98	8146,88	8301,67	8459,41	
Auxiliar Administrativo Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1642,38	1673,59	1705,38	1737,79	1770,80	1804,45	1838,73	1873,67	1909,27	1945,55	1982,51	2020,18	2058,56	2097,67	2137,53	2178,14	2219,53	2261,70
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
I	2304,67	2348,46	2393,08	2438,55	2484,88	2532,09	2580,20	2629,23	2679,18	2730,09	2781,96	2834,82	2888,68	2943,56	2999,49	3056,48	3114,55	
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
II	1806,61	1840,94	1875,91	1911,56	1947,88	1984,88	2022,60	2061,03	2100,19	2140,09	2180,75	2222,19	2264,41	2307,43	2351,27	2395,95	2441,47	2487,86
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
II	2535,13	2583,29	2632,38	2682,39	2733,36	2785,29	2838,21	2892,14	2947,09	3003,08	3060,14	3118,28	3177,53	3237,91	3299,43	3362,11	3425,99	

Serviços Gerais

Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1590,75	1620,97	1651,77	1683,16	1715,14	1747,72	1780,93	1814,77	1849,25	1884,38	1920,19	1956,67	1993,85	2031,73	2070,33	2109,67	2149,75	2190,60
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
I	2232,22	2274,63	2317,85	2361,89	2406,77	2452,50	2499,09	2546,58	2594,96	2644,26	2694,51	2745,70	2797,87	2851,03	2905,20	2960,40	3016,64	
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
II	2229,38	2271,74	2314,90	2358,88	2403,70	2449,37	2495,91	2543,33	2591,66	2640,90	2691,08	2742,21	2794,31	2847,40	2901,50	2956,63	3012,81	3070,05
Nível	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	
II	3128,38	3187,82	3248,39	3310,11	3373,00	3437,09	3502,39	3568,94	3636,75	3705,84	3776,25	3848,00	3921,12	3995,62	4071,53	4148,89	4227,72	

Contador

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4588,42	4675,60	4764,44	4854,96	4947,20	5041,20	5136,98	5234,59	5334,04	5435,39	5538,66	5643,90	5751,13	5860,40	5971,75	6085,21	6200,83	6318,65
Nível	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
I	6438,70	6561,04	6685,70	6812,73	6942,17	7074,07	7208,48	7345,44	7485,00	7627,22	7772,13	7919,81	8070,28	8223,62	8379,87	8539,08	8701,33	

Advogado

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4588,42	4675,60	4764,44	4854,96	4947,20	5041,20	5136,98	5234,59	5334,04	5435,39	5538,66	5643,90	5751,13	5860,40	5971,75	6085,21	6200,83	6318,65
Nível	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
I	6438,70	6561,04	6685,70	6812,73	6942,17	7074,07	7208,48	7345,44	7485,00	7627,22	7772,13	7919,81	8070,28	8223,62	8379,87	8539,08	8701,33	

ANEXO II

VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS

(Anexo IV – Resolução 01/2008)

CARGO	VALORES EM REAIS
Secretário Legislativo	6.649,60
Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência	4.588,42

ANEXO III

VENCIMENTO DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS

(Lei 2156/2019 Art. 7 e Resolução 01/2019 – Anexo I)

CARGO	VALORES EM REAIS
Emprego Público de Contador	4.588,42
Emprego Público de Advogado	4.588,42

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:EB7DC8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
1 RREO - 6 BIM - 12 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.539.828,00	33.236.477,09	26.082.791,02	78,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.683.738,00	12.683.738,00	7.774.964,15	61,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.587.305,00	4.587.305,00	4.196.717,68	91,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.408.000,00	10.004.649,09	7.953.652,60	79,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.860.785,00	5.960.785,00	6.157.456,59	103,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.840.151,00	80.276.464,23	92.924.146,39	115,76
Cota-Parte FPM	44.967.771,00	56.404.084,23	63.146.520,80	111,95
Cota-Parte ITR	874.000,00	874.000,00	1.197.230,84	136,98
Cota-Parte IPVA	8.260.000,00	8.260.000,00	8.170.099,40	98,91
Cota-Parte ICMS	14.415.380,00	14.415.380,00	20.117.922,75	139,56
Cota-Parte IPI-Exportação	323.000,00	323.000,00	292.372,60	90,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**100.379.979,00**	**113.512.941,32**	**119.006.937,41**	**104,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.934.900,00	6.618.964,55	6.461.048,36	97,61	6.278.499,67	94,86	6.198.388,28	93,65	182.548,69
Despesas Correntes	5.512.500,00	5.984.564,55	5.828.979,31	97,40	5.729.896,34	95,74	5.653.844,95	94,47	99.082,97
Despesas de Capital	422.400,00	634.400,00	632.069,05	99,63	548.603,33	86,48	544.543,33	85,84	83.465,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.455.279,00	24.751.308,10	24.372.243,12	98,47	24.000.283,27	96,97	23.751.066,70	95,96	371.959,85
Despesas Correntes	21.279.400,00	24.577.906,10	24.204.286,52	98,48	23.863.305,90	97,09	23.614.089,33	96,08	340.980,62
Despesas de Capital	175.879,00	173.402,00	167.956,60	96,86	136.977,37	78,99	136.977,37	78,99	30.979,23

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	525.500,00	278.100,00	229.132,59	82,39	229.132,59	82,39	224.248,87	80,64	0,00
Despesas Correntes	525.500,00	278.100,00	229.132,59	82,39	229.132,59	82,39	224.248,87	80,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.877.700,00	7.905.782,24	7.837.141,47	99,13	7.610.165,64	96,26	7.456.520,38	94,32	226.975,83
Despesas Correntes	5.777.700,00	7.778.482,24	7.711.346,89	99,14	7.485.236,96	96,23	7.340.351,70	94,37	226.109,93
Despesas de Capital	100.000,00	127.300,00	125.794,58	98,82	124.928,68	98,14	116.168,68	91,26	865,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.847.379,00**	**39.575.854,89**	**38.899.565,54**	**98,29**	**38.118.081,17**	**96,32**	**37.630.224,23**	**95,08**	**781.484,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.899.565,54	38.118.081,17	37.630.224,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**38.899.565,54**	**38.118.081,17**	**37.630.224,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**17.851.040,61**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)	**21.048.524,93**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,69**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.341.400,00	12.019.255,49	14.742.866,19	122,65
Proveniente da União	6.587.840,00	10.354.102,92	11.139.671,00	107,58
Proveniente dos Estados	753.560,00	1.665.152,57	3.603.195,19	216,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	107,59	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.341.400,00**	**12.019.255,49**	**14.742.973,78**	**122,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	879.300,00	3.261.354,00	2.483.753,76	76,16	1.257.090,95	38,55	1.257.090,95	38,55	1.226.662,81
Despesas Correntes	878.400,00	508.400,00	496.090,60	97,58	496.057,43	97,57	496.057,43	97,57	33,17
Despesas de Capital	900,00	2.752.954,00	1.987.663,16	72,20	761.033,52	27,64	761.033,52	27,64	1.226.629,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	936.400,00	1.080.608,92	737.870,53	68,28	725.888,70	67,17	722.425,55	66,85	11.981,83
Despesas Correntes	935.800,00	1.080.008,92	737.870,53	68,32	725.888,70	67,21	722.425,55	66,89	11.981,83
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.816.400,00**	**4.342.662,92**	**3.221.624,29**	**74,19**	**1.982.979,65**	**45,66**	**1.979.516,50**	**45,58**	**1.238.644,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.814.200,00	9.880.318,55	8.944.802,12	90,53	7.535.590,62	76,27	7.455.479,23	75,46	1.409.211,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.391.679,00	25.831.917,02	25.110.113,65	97,21	24.726.171,97	95,72	24.473.492,25	94,74	383.941,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.700,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	525.500,00	278.100,00	229.132,59	82,39	229.132,59	82,39	224.248,87	80,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.877.700,00	7.905.782,24	7.837.141,47	99,13	7.610.165,64	96,26	7.456.520,38	94,32	226.975,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.663.779,00**	**43.918.517,81**	**42.121.189,83**	**95,91**	**40.101.060,82**	**91,31**	**39.609.740,73**	**90,19**	**2.020.129,01**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 48m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:303CBD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3 QUAD

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.562.952,37	7.044.634,23	7.044.628,10	7.241.540,79	7.245.427,98	10.040.943,25	7.286.220,64	7.266.726,53	7.325.225,12	7.586.519,13	7.830.672,65	13.417.625,54	94.893.116,33	9.812,55
Pessoal Ativo	5.425.346,64	6.907.028,50	6.907.022,37	7.103.935,06	7.107.822,25	9.834.534,60	7.148.614,91	7.129.120,80	7.187.619,39	7.448.913,40	7.693.066,92	13.211.217,00	93.104.241,84	9.812,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.186.228,96	5.694.551,04	5.687.337,57	5.894.728,28	5.849.275,37	8.536.937,93	5.893.446,55	5.872.553,57	5.924.640,80	6.172.415,85	6.378.498,11	10.601.410,73	76.692.024,76	9.559,16
Obrigações Patronais	1.239.117,68	1.212.477,46	1.219.684,80	1.209.206,78	1.258.546,88	1.297.596,67	1.255.168,36	1.256.567,23	1.262.978,59	1.276.497,55	1.314.568,81	2.609.806,27	16.412.217,08	253,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	206.408,65	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	206.408,54	1.788.874,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	121.810,16	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	121.810,06	1.055.687,62	0,00
Pensões	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	84.598,49	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	84.598,48	733.186,87	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	552.265,02	380.751,38	320.413,14	499.226,22	380.044,82	543.926,94	300.499,40	316.524,49	382.479,24	677.918,54	763.010,98	572.253,45	5.689.313,62	8.442,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	323.601,56	153.694,52	99.844,79	280.771,89	156.792,62	228.837,64	61.639,00	80.155,23	148.621,22	447.054,91	532.412,97	190.806,91	2.704.233,26	3.683,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	188.455,64	177.758,66	181.866,52	181.788,93	182.134,76	275.792,22	200.702,77	199.021,76	195.617,34	196.897,07	195.341,06	304.995,60	2.480.372,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	40.207,82	49.298,20	38.701,83	36.665,40	41.117,44	39.297,08	38.157,63	37.347,50	38.240,68	33.966,56	35.256,95	76.450,94	504.708,03	4.759,11
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.010.687,35	6.663.882,85	6.724.214,96	6.742.314,57	6.865.383,16	9.497.016,31	6.985.721,24	6.950.202,04	6.942.745,88	6.908.600,59	7.067.661,67	12.845.372,09	89.203.802,71	1.369,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.102.764,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	11.709,80	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.550.762,13	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	181.440.292,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	89.205.172,44	49,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.977.757,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	93.078.869,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	88.179.981,95	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 14h e 06m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C40FA63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOR A PAGAR - 3 QUAD

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2025	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.813.361,93**	**-12.282.579,89**	**24.531.250,19**	**3.823.087,19**	**-996.356,03**	**0,00**	**-11.262.039,53**	**18.421.194,73**	**0,00**	**-29.683.234,26**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.830.216,25	-9.354.339,38	-3.517.092,24	-472.539,49	-772.024,63	0,00	17.946.211,99	-2.328.320,25	0,00	20.274.532,24
Outros Recursos Não Vinculados	-16.854,32	-2.928.240,51	28.048.342,43	4.295.626,68	-224.331,40	0,00	-29.208.251,52	20.749.514,98	0,00	-49.957.766,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**18.345.764,24**	**12.304.838,94**	**-21.905.973,59**	**-3.672.040,88**	**3.018.281,33**	**0,00**	**28.600.658,44**	**1.497.394,61**	**0,00**	**27.103.263,83**
Recursos Vinculados à Educação	**2.349.364,69**	**5.674.138,57**	**-8.106.537,02**	**-761.097,04**	**-204.033,27**	**0,00**	**5.746.893,45**	**1.855.840,73**	**0,00**	**3.891.052,72**
Transferências do FUNDEB	1.749.017,78	5.057.829,03	-6.361.170,50	-464.796,26	-156.991,68	0,00	3.674.147,19	297.615,45	0,00	3.376.531,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	600.346,91	616.309,54	-1.745.366,52	-296.300,78	-47.041,59	0,00	2.072.746,26	1.558.225,28	0,00	514.520,98
Recursos Vinculados à Saúde	**4.224.605,20**	**3.168.550,11**	**-3.843.889,92**	**-1.336.606,28**	**-178.388,22**	**0,00**	**6.414.939,51**	**-1.752.327,58**	**0,00**	**8.167.267,09**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.178.047,73	2.239.200,28	-2.535.745,91	-1.152.775,20	-178.062,67	0,00	5.805.431,23	-455.919,55	0,00	6.261.350,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	46.557,47	929.349,83	-1.308.144,01	-183.831,08	-325,55	0,00	609.508,28	-1.296.408,03	0,00	1.905.916,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	**695.453,24**	**1.321.509,82**	**-469.312,67**	**-22.923,39**	**-7.234,43**	**0,00**	**-126.586,09**	**-368.587,30**	**0,00**	**242.001,21**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.632.510,90**	**1.075.831,21**	**-5.210.586,81**	**-1.416.544,36**	**-229.240,10**	**0,00**	**10.413.050,96**	**3.694.405,31**	**0,00**	**6.718.645,65**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Sa	746.703,05	581.644,76	-2.469.921,87	-1.257.254,30	-100.187,87	0,00	3.992.422,33	1.773.254,09	0,00	2.219.168,24
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.885.807,85	494.186,45	-2.740.664,94	-159.290,06	-129.052,23	0,00	6.420.628,63	1.921.151,22	0,00	4.499.477,41
Demais Vinculações Legais	**6.293.495,96**	**1.064.809,23**	**-4.230.947,17**	**-179.569,81**	**-121.383,30**	**0,00**	**9.760.587,01**	**-1.887.236,55**	**0,00**	**11.647.823,56**
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	-113.039,12	263.647,59	-2.537.807,06	0,00	-8.657,30	0,00	2.169.777,65	-2.274.159,47	0,00	4.443.937,12
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	60.911,23	0,00	-6.324,33	-85.499,57	0,00	0,00	152.735,13	-6.324,33	0,00	159.059,46
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	4,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,12	0,00	0,00	4,12
Outras Vinculações Legais	6.345.619,73	801.161,64	-1.686.815,78	-94.070,24	-112.726,00	0,00	7.438.070,11	393.247,25	0,00	7.044.822,86
Recursos Extraorçamentários	**150.334,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.758.560,65**	**0,00**	**-3.608.226,40**	**0,00**	**0,00**	**-3.608.226,40**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**-44.700,00**	**44.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.700,00**	**0,00**	**44.700,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.159.126,17**	**22.259,05**	**2.625.276,60**	**151.046,31**	**2.021.925,30**	**0,00**	**17.338.618,91**	**19.918.589,34**	**0,00**	**-2.579.970,43**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 14h e 15m

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CCF567F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PAICANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE		NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		Em Reais					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.500.000,00	224.949.063,91	35.927.508,80	15,97 %	198.176.920,69	88,10 %	26.772.143,22
RECEITAS CORRENTES	156.496.100,00	192.192.704,13	32.625.565,88	16,98 %	185.108.656,51	96,31 %	7.084.047,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.465.828,00	37.270.417,03	3.626.700,72	9,73 %	29.901.160,51	80,23 %	7.369.256,52
Impostos	31.539.828,00	33.236.477,09	3.368.273,22	10,13 %	26.082.791,02	78,48 %	7.153.686,07
Taxas	2.826.000,00	3.933.939,94	245.193,84	6,23 %	3.729.973,57	94,82 %	203.966,37
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	13.233,66	13,23 %	88.395,92	88,40 %	11.604,08
CONTRIBUIÇÕES	4.002.000,00	4.669.000,00	386.064,90	8,27 %	2.558.642,61	54,80 %	2.110.357,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	537,98	0,00 %	5.892,50	0,00 %	-5.892,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.002.000,00	4.669.000,00	385.526,92	8,26 %	2.552.750,11	54,67 %	2.116.249,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.581,34	2.031.987,20	831.960,87	40,94 %	5.179.619,12	254,90 %	-3.147.631,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.692,59	0,00 %	19.217,03	0,00 %	-19.217,03
Valores Mobiliários	1.074.581,34	1.115.987,20	763.021,85	68,37 %	4.508.453,97	403,99 %	-3.392.466,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	916.000,00	916.000,00	66.246,43	7,23 %	651.948,12	71,17 %	264.051,88
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	218,68	43,74 %	240,10	48,02 %	259,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	218,68	43,74 %	240,10	48,02 %	259,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.032.190,66	148.215.799,90	27.570.645,07	18,60 %	146.511.906,51	98,85 %	1.703.893,39
Transferências da União e de suas Entidades	61.525.571,00	78.823.117,16	16.234.273,88	20,60 %	79.856.509,04	101,31 %	-1.033.391,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.274.019,66	26.598.082,74	4.427.757,65	16,65 %	26.137.931,80	98,27 %	460.150,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.222.200,00	42.784.200,00	6.908.613,54	16,15 %	40.517.465,67	94,70 %	2.266.734,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	209.975,64	4199,51 %	957.087,66	19141,75 %	-952.087,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	108,37	0,00 %	370,84	0,00 %	-370,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	199.285,79	0,00 %	870.067,22	0,00 %	-870.067,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	10.581,48	211,63 %	86.649,60	1732,99 %	-81.649,60
RECEITAS DE CAPITAL	3.900,00	32.756.359,78	3.301.942,92	10,08 %	13.068.264,18	39,90 %	19.688.095,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00 %	54.240,00	54240,00 %	-54.140,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00 %	54.240,00	54240,00 %	-54.140,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.800,00	32.756.259,78	3.301.942,92	10,08 %	13.014.024,18	39,73 %	19.742.235,60
Transferências da União e de suas Entidades	3.800,00	16.961.125,18	737.506,72	4,35 %	7.575.853,10	44,67 %	9.385.272,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	15.795.134,60	2.564.436,20	16,24 %	5.438.171,08	34,43 %	10.356.963,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.500.000,00	224.949.063,91	35.927.508,80	15,97 %	198.176.920,69	88,10 %	26.772.143,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	156.500.000,00	224.949.063,91	35.927.508,80	15,97 %	198.176.920,69	88,10 %	26.772.143,22
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	7.565.818,19	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	156.500.000,00	224.949.063,91	35.927.508,80	15,97 %	205.742.738,88	91,46 %	19.206.325,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.307.133,84	0,00	0,00 %	27.307.133,84	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	27.307.133,84	0,00	0,00 %	27.307.133,84	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.000.000,00	250.435.549,26	35.393.634,32	204.169.883,54	46.265.665,72	40.149.289,16	185.824.149,54	64.611.399,72	183.198.872,94	18.345.734,00
DESPESAS CORRENTES	142.463.446,00	193.818.744,51	29.403.892,61	179.991.726,67	13.827.017,84	37.104.163,27	173.044.046,17	20.774.698,34	170.449.729,33	6.947.680,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.114.776,00	99.825.206,46	21.155.693,48	94.902.928,88	4.922.277,58	21.248.298,19	94.893.116,33	4.932.090,13	93.273.715,25	9.812,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	760.000,00	835.000,00	45.427,37	835.427,37	-427,37	136.760,19	835.427,37	-427,37	835.427,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.588.670,00	93.158.538,05	8.202.771,76	84.253.370,42	8.905.167,63	15.719.104,89	77.315.502,47	15.843.035,58	76.340.586,71	6.937.867,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.536.554,00	55.616.804,75	5.989.741,71	24.178.156,87	31.438.647,88	3.045.125,89	12.780.103,37	42.836.701,38	12.749.143,61	11.398.053,50
INVESTIMENTOS	5.736.554,00	53.039.704,75	6.234.631,32	21.801.362,68	31.238.342,07	2.632.776,69	10.403.309,18	42.636.395,57	10.372.349,42	11.398.053,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.577.100,00	-244.889,61	2.376.794,19	200.305,81	412.349,20	2.376.794,19	200.305,81	2.376.794,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	378.364,66	0,00	0,00	1.951.220,00	0,00	1.572.855,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.000.000,00	252.386.769,26	36.966.489,66	205.742.738,88	46.644.030,38	40.149.289,16	185.824.149,54	66.562.619,72	183.198.872,94	19.918.589,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	152.000.000,00	252.386.769,26	36.966.489,66	205.742.738,88	46.644.030,38	40.149.289,16	185.824.149,54	66.562.619,72	183.198.872,94	19.918.589,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.352.771,15	0,00	14.978.047,75	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.000.000,00	252.386.769,26	36.966.489,66	205.742.738,88	46.644.030,38	40.149.289,16	198.176.920,69	66.562.619,72	198.176.920,69	19.918.589,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC.
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	378.364,66	0,00	0,00	1.951.220,00	0,00	1.572.855,34
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	378.364,66	0,00	0,00	1.951.220,00	0,00	1.572.855,34
INVESTIMENTOS	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	378.364,66	0,00	0,00	1.951.220,00	0,00	1.572.855,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 11h e 53m

Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D22D39EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b) (b/tot. b)		No Bimestre Até o Bimestre	(d) (d/tot. d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.000.000,00	250.435.549,26	35.393.634,32	204.169.883,54	99,24	46.265.665,72	40.149.289,16	185.824.149,54	100,00	64.611.399,72	18.345.734,00
Administração	16.740.100,00	25.560.801,04	3.368.432,28	24.085.877,30	11,71	1.474.923,74	5.707.603,51	23.402.717,18	12,59	2.158.083,86	683.160,12
Planejamento e Orçamento	230.000,00	269.500,00	59.902,87	263.773,78	0,13	5.726,22	59.902,87	263.773,78	0,14	5.726,22	0,00
Administração Geral	11.011.200,00	16.922.921,76	2.397.849,09	16.660.555,86	8,10	262.365,90	3.690.082,34	16.287.152,54	8,76	635.769,22	373.403,32
Administração Financeira	4.119.600,00	5.545.324,41	-76.272,05	4.798.603,69	2,33	746.720,72	728.015,14	4.777.767,54	2,57	767.556,87	20.836,15
Administração de Receitas	429.300,00	465.300,00	76.117,83	461.308,03	0,22	3.991,97	90.403,71	461.308,03	0,25	3.991,97	0,00
Promoção Industrial	594.000,00	1.021.000,00	106.053,88	580.640,84	0,28	440.359,16	108.455,23	577.757,24	0,31	443.242,76	2.883,60
Turismo	356.000,00	1.336.754,87	804.780,66	1.320.995,10	0,64	15.759,77	1.030.744,22	1.034.958,05	0,56	301.796,82	286.037,05
Segurança Pública	86.000,00	349.000,00	69.681,73	324.703,51	0,16	24.296,49	122.669,43	324.703,51	0,17	24.296,49	0,00
Administração Geral	0,00	192.000,00	52.681,73	167.111,71	0,08	24.888,29	52.681,73	167.111,71	0,09	24.888,29	0,00
Policiamento	86.000,00	57.000,00	17.000,00	59.000,00	0,03	-2.000,00	17.000,00	59.000,00	0,03	-2.000,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	100.000,00	0,00	98.591,80	0,05	1.408,20	52.987,70	98.591,80	0,05	1.408,20	0,00
Assistência Social	7.579.200,00	11.847.308,29	1.297.892,01	7.614.848,12	3,70	4.232.460,17	1.508.997,05	7.515.198,91	4,04	4.332.109,38	99.649,21
Administração Geral	100.400,00	201.148,99	-276,66	176.192,92	0,09	24.956,07	373,35	176.192,92	0,09	24.956,07	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	167.200,00	269.796,81	12.190,00	118.587,10	0,06	151.209,71	16.976,50	112.959,60	0,06	156.837,21	5.627,50
Assistência à Pessoa com Deficiência	16.800,00	85.304,32	2.000,00	63.693,15	0,03	21.611,17	2.000,00	63.693,15	0,03	21.611,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.467.900,00	4.344.990,71	189.446,10	1.300.061,06	0,63	3.044.929,65	224.735,25	1.282.135,69	0,69	3.062.855,02	17.925,37
Assistência Comunitária	5.600.700,00	6.511.190,48	1.093.780,81	5.756.543,68	2,80	754.646,80	1.238.953,49	5.682.475,52	3,06	828.714,96	74.068,16

Serviços Socioassistenciais	226.200,00	434.876,98	751,76	199.770,21	0,10	235.106,77	25.958,46	197.742,03	0,11	237.134,95	2.028,18
Saúde	44.094.979,00	65.311.918,36	8.476.298,96	60.403.873,56	29,36	4.908.044,80	11.481.738,56	57.929.096,26	31,17	7.382.822,10	2.474.777,30
Administração Geral	5.996.200,00	8.152.082,24	1.167.815,34	8.078.437,14	3,93	73.645,10	1.697.242,96	7.851.461,31	4,23	300.620,93	226.975,83
Tecnologia da Informação	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Atenção Básica	12.939.300,00	22.513.571,17	2.980.798,83	19.618.855,30	9,54	2.894.715,87	3.754.529,76	17.989.845,18	9,68	4.523.725,99	1.629.010,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.392.779,00	32.204.879,03	3.931.761,97	30.719.633,48	14,93	1.485.245,55	5.631.629,43	30.117.936,46	16,21	2.086.942,57	601.697,02
Vigilância Sanitária	2.185.700,00	2.112.185,92	322.575,35	1.757.815,05	0,85	354.370,87	324.988,94	1.740.720,72	0,94	371.465,20	17.094,33
Vigilância Epidemiológica	525.500,00	278.100,00	73.347,47	229.132,59	0,11	48.967,41	73.347,47	229.132,59	0,12	48.967,41	0,00
Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Fomento ao Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Educação	63.277.801,00	91.928.950,99	16.251.531,40	80.542.732,94	39,15	11.386.218,05	16.328.513,34	73.754.110,94	39,69	18.174.840,05	6.788.622,00
Administração Geral	4.114.500,00	3.916.100,00	525.223,13	3.767.426,79	1,83	148.673,21	787.080,91	3.605.471,74	1,94	310.628,26	161.955,05
Alimentação e Nutrição	2.728.850,00	5.102.890,28	26.539,16	5.029.859,87	2,44	73.030,41	1.111.243,40	4.941.737,92	2,66	161.152,36	88.121,95
Ensino Fundamental	24.922.601,00	38.549.031,60	5.857.296,74	32.157.388,81	15,63	6.391.642,79	6.674.745,76	29.623.901,33	15,94	8.925.130,27	2.533.487,48
Ensino Infantil	29.156.550,00	41.624.087,05	9.558.347,64	37.160.180,05	18,06	4.463.907,00	7.279.248,33	33.186.023,33	17,86	8.438.063,72	3.974.156,72
Educação de Jovens e Adultos	100.400,00	131.000,00	30.454,90	95.587,47	0,05	35.412,53	31.736,50	95.587,47	0,05	35.412,53	0,00
Educação Especial	2.254.900,00	2.605.842,06	253.669,83	2.332.289,95	1,13	273.552,11	444.458,44	2.301.389,15	1,24	304.452,91	30.900,80
Cultura	769.000,00	1.360.511,18	67.627,42	1.082.009,42	0,53	278.501,76	84.821,62	1.076.560,71	0,58	283.950,47	5.448,71
Difusão Cultural	769.000,00	1.360.511,18	67.627,42	1.082.009,42	0,53	278.501,76	84.821,62	1.076.560,71	0,58	283.950,47	5.448,71
Direitos da Cidadania	0,00	231.615,67	14.715,20	112.482,06	0,05	119.133,61	52.415,20	112.482,06	0,06	119.133,61	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	231.615,67	14.715,20	112.482,06	0,05	119.133,61	52.415,20	112.482,06	0,06	119.133,61	0,00
Urbanismo	10.951.020,00	36.661.876,51	3.194.527,10	17.262.975,65	8,39	19.398.900,86	3.487.238,36	13.673.180,09	7,36	22.988.696,42	3.589.795,56
Infra Estrutura Urbana	2.040.200,00	21.952.424,47	1.661.430,89	6.038.198,29	2,93	15.914.226,18	1.610.636,08	3.771.977,70	2,03	18.180.446,77	2.266.220,59
Serviços Urbanos	8.720.820,00	14.578.006,80	1.521.096,21	11.184.995,42	5,44	3.393.011,38	1.876.602,28	9.887.420,10	5,32	4.690.586,70	1.297.575,32
Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00	131.445,24	12.000,00	39.781,94	0,02	91.663,30	0,00	13.782,29	0,01	117.662,95	25.999,65
Gestão Ambiental	6.018.200,00	7.965.812,80	1.229.098,85	6.974.083,08	3,39	991.729,72	953.936,05	5.738.932,70	3,09	2.226.880,10	1.235.150,38
Preservação e Conservação Ambiental	5.474.200,00	6.025.863,78	969.369,56	5.586.068,71	2,72	439.795,07	867.857,09	4.703.287,17	2,53	1.322.576,61	882.781,54
Recursos Hídricos	544.000,00	1.939.949,02	259.729,29	1.388.014,37	0,67	551.934,65	86.078,96	1.035.645,53	0,56	904.303,49	352.368,84
Agricultura	1.448.000,00	7.850.068,42	1.378.789,63	5.595.759,09	2,72	2.254.309,33	333.036,58	2.137.815,13	1,15	5.712.253,29	3.457.943,96
Abastecimento	1.053.000,00	1.122.000,00	166.989,63	987.712,42	0,48	134.287,58	310.712,85	962.128,06	0,52	159.871,94	25.584,36
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	61.350,00	0,03	33.650,00	0,00	61.350,00	0,03	33.650,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	6.633.068,42	1.211.800,00	4.546.696,67	2,21	2.086.371,75	22.323,73	1.114.337,07	0,60	5.518.731,35	3.432.359,60
Comunicação	0,00	129.000,00	40.179,74	111.212,33	0,05	17.787,67	40.179,74	111.212,33	0,06	17.787,67	0,00
Comunicação Social	0,00	129.000,00	40.179,74	111.212,33	0,05	17.787,67	40.179,74	111.212,33	0,06	17.787,67	0,00
Desporto e Lazer	35.400,00	238.386,00	4.860,00	59.326,48	0,03	179.059,52	48.139,72	48.139,72	0,03	190.246,28	11.186,76
Desporto Comunitário	35.400,00	238.386,00	4.860,00	59.326,48	0,03	179.059,52	48.139,72	48.139,72	0,03	190.246,28	11.186,76
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	0,76	378.364,66	0,00	0,00	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34
TOTAL (III) = (I + II)	152.000.000,00	252.386.769,26	36.966.489,66	205.742.738,88	100,00	46.644.030,38	40.149.289,16	185.824.149,54	100,00	66.562.619,72	19.918.589,34
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 11h e 56m											
MUNICÍPIO DE PAICANDU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/tot. b)		No Bimestre Até o Bimestre	(d) (d/tot. d)	%		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	0,76	378.364,66	0,00	0,00	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34
Cultura	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	0,76	378.364,66	0,00	0,00	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34
Difusão Cultural	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34	1.572.855,34	0,76	378.364,66	0,00	0,00	0,00	1.951.220,00	1.572.855,34
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 11h e 56m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:746D91E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.056.127,06**	**18.113.402,90**	**17.543.955,72**	**16.347.283,17**	**16.033.936,43**	**15.768.554,88**	**17.182.412,93**	**15.023.136,13**	**16.902.101,39**	**15.801.382,86**	**15.027.470,35**	**20.893.721,39**	**203.693.485,21**	**201.432.222,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.953.092,21	3.013.755,75	4.996.163,97	2.510.760,08	2.466.574,62	1.745.094,56	2.991.150,40	2.332.296,20	2.168.176,27	2.097.395,73	1.605.139,27	2.021.561,45	29.901.160,51	37.270.417,03
IPTU	349.510,72	1.021.808,13	2.620.693,07	613.900,20	756.814,56	537.802,13	544.769,96	433.282,01	276.924,64	225.030,98	189.327,56	205.100,19	7.774.964,15	12.683.738,00
ISS	635.314,96	589.494,73	641.849,33	622.207,20	572.112,96	615.958,24	779.964,82	631.109,88	776.760,34	616.511,90	734.900,99	737.467,25	7.953.652,60	10.004.649,09
ITBI	220.122,39	383.428,08	268.821,16	458.700,09	322.450,51	190.359,25	426.868,99	385.294,57	232.235,98	556.557,67	445.708,61	306.170,38	4.196.717,68	4.587.305,00
IRRF	574.713,59	537.675,17	516.049,70	525.988,08	548.325,46	121.035,35	951.746,38	538.856,69	552.833,70	540.634,23	98.971,22	650.627,02	6.157.456,59	5.960.785,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.430,55	481.349,64	948.750,71	289.964,51	266.871,13	279.939,59	287.800,25	343.753,05	329.421,61	158.660,95	136.230,89	122.196,61	3.818.369,49	4.033.939,94
Contribuições	220.770,75	220.895,13	279.077,09	233.443,33	220.635,14	227.417,55	212.526,46	189.499,35	186.783,35	181.529,56	194.679,25	191.385,65	2.558.642,61	4.669.000,00
Receita Patrimonial	363.177,36	402.227,56	404.565,26	429.023,67	457.053,52	421.637,44	477.815,96	464.432,19	440.910,15	486.815,14	406.826,10	425.134,77	5.179.619,12	2.031.987,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	303.392,55	340.240,59	341.624,31	369.893,62	399.454,89	364.705,13	416.598,70	408.157,81	375.462,54	425.577,94	339.110,83	423.748,72	4.507.967,63	1.115.987,20
Outras Receitas Patrimoniais	59.784,81	61.986,97	62.940,95	59.130,05	57.598,63	56.932,31	61.217,26	56.274,38	65.447,61	61.237,20	67.715,27	1.386,05	671.651,49	916.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,42	8,72	1,57	1,69	2,88	3,25	1,46	0,02	0,89	0,52	218,66	0,02	240,10	500,00
Transferências Correntes	16.469.247,96	14.421.165,92	11.838.951,17	13.147.593,12	12.789.303,87	13.032.635,38	13.456.903,00	12.006.993,27	14.075.850,37	12.991.820,22	12.810.596,44	18.055.674,49	165.096.735,21	157.455.317,90
Cota-Parte do FPM	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	6.481.628,10	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	70.931.346,84	61.476.184,23
Cota-Parte do ICMS	1.774.595,65	1.482.204,65	1.611.007,15	1.799.850,91	1.373.637,00	1.631.360,86	1.873.412,23	1.504.256,20	1.849.695,36	1.675.833,03	1.561.565,72	1.980.503,99	20.117.922,75	14.415.380,00
Cota-Parte do IPVA	2.264.020,19	989.365,02	937.878,04	920.847,24	849.123,40	429.687,58	340.701,44	335.529,07	314.099,51	271.308,86	227.581,66	289.957,39	8.170.099,40	8.260.000,00
Cota-Parte do ITR	6.338,96	1.248,90	1.267,40	2.289,84	1.680,63	7.774,80	3.066,17	5.446,34	129.083,90	975.349,09	28.975,09	34.709,72	1.197.230,84	874.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.225,65	22.895,56	24.933,95	23.410,08	22.743,36	25.891,50	22.214,33	24.538,25	26.022,30	24.955,56	24.665,12	29.876,94	292.372,60	323.000,00
Transferências do FUNDEB	5.909.852,11	3.686.946,05	3.371.464,44	3.955.034,57	3.302.253,55	3.513.007,95	3.364.940,37	3.152.234,21	3.048.182,78	3.545.525,85	3.294.920,07	3.922.618,46	44.066.980,41	48.501.100,00
Outras Transferências Correntes	1.253.019,81	1.205.426,44	1.260.793,92	1.739.658,18	1.236.054,91	1.258.173,89	1.370.940,36	1.990.535,86	2.370.609,01	2.248.068,22	1.894.635,17	2.492.866,60	20.320.782,37	23.605.653,67
Outras Receitas Correntes	49.838,36	55.349,82	25.196,66	26.461,28	100.366,40	341.766,70	44.015,65	29.915,10	30.380,36	43.821,69	10.010,63	199.965,01	957.087,66	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.861.787,86**	**1.906.296,61**	**1.441.876,50**	**1.491.117,99**	**1.650.737,02**	**1.652.290,66**	**1.206.063,30**	**1.373.382,57**	**1.270.821,65**	**1.440.183,20**	**1.524.208,18**	**1.771.955,66**	**18.590.721,20**	**9.239.518,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	512,70	537,98	537,98	537,98	537,98	0,00	1.075,96	537,98	537,98	537,98	0,00	537,98	5.892,50	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.861.275,16	1.905.758,63	1.441.338,52	1.490.580,01	1.650.199,04	1.652.290,66	1.204.987,34	1.372.844,59	1.270.283,67	1.439.645,22	1.524.208,18	1.771.417,68	18.584.828,70	9.239.518,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.194.339,20**	**16.207.106,29**	**16.102.079,22**	**14.856.165,18**	**14.383.199,41**	**14.116.264,22**	**15.976.349,63**	**13.649.753,56**	**15.631.279,74**	**14.361.199,66**	**13.503.262,17**	**19.121.765,73**	**185.102.764,01**	**192.192.704,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00

individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.194.339,20**	**16.207.106,29**	**16.102.079,22**	**14.856.165,18**	**14.383.199,41**	**14.116.264,22**	**15.976.349,63**	**13.649.753,56**	**14.531.279,74**	**14.361.199,66**	**13.503.262,17**	**19.121.765,73**	**184.002.764,01**	**191.092.704,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.709,80	0,00	0,00	0,00	11.709,80	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	200.751,28	197.636,75	197.752,28	198.034,90	195.388,74	195.505,79	195.009,04	194.901,82	196.538,94	196.113,59	195.662,45	387.466,55	2.550.762,13	2.210.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**16.993.587,92**	**16.009.469,54**	**15.904.326,94**	**14.658.130,28**	**14.187.810,67**	**13.920.758,43**	**15.781.340,59**	**13.454.851,74**	**14.323.031,00**	**14.165.086,07**	**13.307.599,72**	**18.734.299,18**	**181.440.292,08**	**188.882.704,13**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 29m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DA502660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.439,64	1.474.216,36	1.472.990,10	1.406,85	22.259,05	213.421,12	11.767.243,84	9.764.612,71	9.764.612,71	2.065.005,94	151.046,31		173.305,36
EXECUTIVO													
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	0,00	771.329,63	771.329,63	0,00	0,00	12.542,04	5.554.575,68	5.137.535,35	5.137.535,35	402.343,27	27.239,10		27.239,10
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	443,01	432.098,27	430.872,01	1.359,84	309,43	7.870,67	1.846.047,47	659.847,06	659.847,06	1.193.940,08	131,00		440,43
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.694,97	14.694,97	0,00	0,00	2.040,77	4.210,29	0,00	0,00	6.251,06	0,00		0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		108,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.275,38	42.467,10	42.467,10	47,01	4.228,37	86.329,35	390.558,68	289.403,01	289.403,01	165.749,38	21.735,64		25.964,01
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	4.638,76	4.638,76	0,00	0,00	0,00	19.169,45	0,00	0,00	0,00	19.169,45		19.169,45
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	47.397,92	47.397,92	0,00	0,00	199,50	406.641,78	245.417,44	245.417,44	161.198,84	225,00		225,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	2.629,84	2.629,84	0,00	0,00	200,00	3.541,50	0,00	0,00	3.741,50	0,00		0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO0E,0R0ENDA	5.448,47		5.448,47	0,00	0,00	0,00	926,49	195,00	195,00	0,00	731,49		731,49

SECRETARIA DE EDUCACAO	3.949,62	0,00	0,00	0,00	3.949,62	19.417,15	938.528,50	938.528,50	938.528,50	0,00	19.417,15	23.366,77
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	111.017,17	111.017,17	0,00	0,00	0,00	243.577,98	240.915,98	240.915,98	50,00	2.612,00	2.612,00
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	8.020,01	8.020,01	0,00	0,00	4.380,54	254.230,01	232.896,08	232.896,08	25.714,47	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.424,81	3.424,81	0,00	0,00	20.000,00	404.406,30	352.789,32	352.789,32	19.498,60	52.118,38	52.118,38
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	5.337,76	5.337,76	0,00	0,00	19.974,30	764.429,66	761.606,76	761.606,76	22.796,90	0,30	0,30
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	1.602,67	1.602,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	1.810,91	0,00	0,00	0,00	1.810,91	0,00	5.761,15	5.761,15	5.761,15	0,00	0,00	1.810,91
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	11.852,48	0,00	0,00	0,00	11.852,48	7.666,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7.666,80	19.519,28
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	24.108,98	24.108,98	0,00	0,00	0,00	527.071,90	496.150,06	496.150,06	30.921,84	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.567,00	403.567,00	403.567,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**22.439,64**	**1.474.216,36**	**1.472.990,10**	**1.406,85**	**22.259,05**	**213.421,12**	**11.767.243,84**	**9.764.612,71**	**9.764.612,71**	**2.065.005,94**	**151.046,31**	**173.305,36**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 37m

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 37m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4A5DBF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6 BIM - 13 - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I.1 + I.2)											

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	174.767.060,20	185.102.764,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 16/jan/2026 - 13h e 50m												
Nota:												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL												

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:62B8AB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B SAÚDE

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Filtros: Data. Ini.: 01/11/2025. Data. Fin.: 31/12/2025. Idade Inicial: 01. Idade Final: 18. BPA: Ambos . Sexo: Ambos . **Quebra:** MêsRAAS: Não

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101020015 - AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	559	142	701
0101020023 - AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252	84	336
0101020031 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1621	1685	3306
0307020010 - ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	28	57
0307010155 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	25	38
0301100195 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	8	18
0301100209 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	46	111
0301100217 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
0301100233 - ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	136	323
0301100250 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0307040151 - AJUSTE OCLUSAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	21	46
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	57	102
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	6	11
0101020058 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	65	179
0101020066 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	35	80
0101020074 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	112	87	199
0301050058 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	8	12
0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	30	73
0301060045 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	22	58
0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	6	26
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
MÚSCULO ESQUELÉTICAS													
0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	8	29

0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	526	351	877
0301010269 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	45	118
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	9	24
0307010015 - CAPEAMENTO PULPAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	5	22
0201020033 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0201020041 - COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
0301010137 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	53	91
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	94	199
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	615	416	1031
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	148	94	242
0301010064 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	570	381	951
0301010110 - CONSULTA PRÉ-NATAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	17	31
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202080080 - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	9
0307020029 - CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49	31	80
0301100276 - CURATIVO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	6	19
0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3
0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	12
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	28	52
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	28	50
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	27	51
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	30	58
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	11	16
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	7
0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	35	67
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	5
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	8	19
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	18	34
0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	19	39
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	6
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	24	42
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	25	44
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	12
0401010031 - DRENAGEM DE ABSCESSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0301040079 - ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTÂNEA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	644	397	1041
0101020082 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	8	13
0909999999 - EXAMES DIVERSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
0401010066 - EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
0404020097 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0414020120 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	36	84
0414020138 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	10
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	9	29
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	72	128
0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0301040141 - INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
0101040083 - MEDIÇÃO DE PESO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	8
0414020219 - ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0101020104 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262	141	403
0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
0202080196 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	23	38
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	171	107	278
0307030040 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	78	183
0307020070 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	7
0204010225 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	21	44
0307030059 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118	168	286
0307030024 - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	44	74
0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54	14	68
0307010090 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
0307010104 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	41	121
0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	57	121
0307010031 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	20	58
0307010040 - RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0307010120 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	55	161
0404010300 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12	22
0101020090 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	42	98
0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4
0214010066 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	2	11
0214010120 - TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0214010058 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV PARAPOPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	6
0214010090 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	4	12
0214010040 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	4
0214010104 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	7
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
0214010163 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
0214010082 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3

0214010074 - TESTE RÁPIDO TREPONÊMICO (SÍFILIS) PARA POPULAÇÃO GERAL(EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	8
0307020037 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
0307020053 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
0307010066 - TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
0307010074 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	18	78
0414020405 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0101030029 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0101030010 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1199	761	1960
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	21	35
Totais:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8915**	**6513**	**15428**

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:826B6EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de	14.999,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.999,85	0,00	0,00	14.999,85
Compensação entre Regimes Previdenciários	6.336.929,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.336.929,28	0,00	0,00	6.336.929,28
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.999.720,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.999.720,29	0,00	0,00	50.999.720,29
Retenções em Caráter Consignatário	37.100,43	0,00	0,00	0,00	37.100,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	57.388.749,85	0,00	0,00	0,00	37.100,43	0,00	57.351.649,42	0,00	0,00	57.351.649,42
TOTAL (III) = (I + II)	57.388.749,85	0,00	0,00	0,00	37.100,43	0,00	57.351.649,42	0,00	0,00	57.351.649,42

ROSILDA MARIA VARELA	*IZABEL CRISTINA SCHON*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente da PALMITALPREV	Contadora - CRC PR nº 053396/O-5	Controle Interno
	CRC: 053396/O	
Entidades:		
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:29F5FB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR			Página 1 de 3				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)			R$ 1,00				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.454,24	38.230.454,24	7.039.518,33	18,41	37.952.871,51	99,27	277.582,73
RECEITAS CORRENTES	36.247.389,29	36.247.389,29	7.009.518,33	19,34	36.478.616,14	100,64	(231.226,85)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.690.065,63	3.690.065,63	686.516,33	18,60	2.664.623,51	72,21	1.025.442,12
Impostos	2.526.211,65	2.526.211,65	653.404,43	25,86	2.380.120,31	94,22	146.091,34
Taxas	346.010,65	346.010,65	4.021,89	1,16	97.726,69	28,24	248.283,96
Contribuição de Melhoria	817.843,33	817.843,33	29.090,01	3,56	186.776,51	22,84	631.066,82
CONTRIBUIÇÕES	101.204,69	101.204,69	44,50	0,04	720,12	0,71	100.484,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.204,69	101.204,69	44,50	0,04	720,12	0,71	100.484,57
RECEITA PATRIMONIAL	490.611,90	490.611,90	253.619,73	51,69	1.353.101,91	275,80	(862.490,01)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.308,68	12.308,68	-	-	-	-	12.308,68
Valores Mobiliários	478.303,22	478.303,22	253.619,73	53,02	1.353.101,91	282,90	(874.798,69)
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.941,05	10.941,05	-	-	-	-	10.941,05
RECEITA DE SERVIÇOS	25.301,18	25.301,18	-	-	-	-	25.301,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.154,35	6.154,35	-	-	-	-	6.154,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.146,83	19.146,83	-	-	-	-	19.146,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.446.491,08	31.446.491,08	6.069.295,62	19,30	32.338.594,86	102,84	(892.103,78)
Transferências da União e de suas Entidades	18.845.139,03	18.845.139,03	4.285.611,74	22,74	21.749.051,01	115,41	(2.903.911,98)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.686.668,65	10.686.668,65	1.464.732,32	13,71	8.596.563,81	80,44	2.090.104,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.914.683,40	1.914.683,40	318.951,56	16,66	1.992.980,04	104,09	(78.296,64)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.773,76	482.773,76	42,15	0,01	121.575,74	25,18	361.198,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.773,76	482.773,76	33,84	0,01	3.547,51	0,73	479.226,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	1.750,00	-	(1.750,00)
Demais Receitas Correntes	-	-	8,31	-	116.278,23	-	(116.278,23)
RECEITAS DE CAPITAL	1.983.064,95	1.983.064,95	30.000,00	1,51	1.474.255,37	74,34	508.809,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00
ALIENAÇÃO DE BENS	615.433,95	615.433,95	-	-	-	-	615.433,95
Alienação de Bens Móveis	478.670,85	478.670,85	-	-	-	-	478.670,85
Alienação de Bens Imóveis	136.763,10	136.763,10	-	-	-	-	136.763,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	30.000,00	-	1.474.255,37	-	(1.474.255,37)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	33.189,31	-	(33.189,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	30.000,00	-	1.441.066,06	-	(1.441.066,06)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.230.454,24	38.230.454,24	7.039.518,33	18,41	37.952.871,51	99,27	277.582,73
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.230.454,24	38.230.454,24	7.039.518,33	18,41	37.952.871,51	99,27	277.582,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.230.454,24	38.230.454,24	7.039.518,33	18,41	37.952.871,51	99,27	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.856.206,31	-	-	8.856.206,31	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 12m.							

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials	

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.856.206,31	-	-	8.856.206,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.141.454,24	47.160.267,16	8.272.274,06	31.418.649,22	15.741.617,94	6.878.305,53	29.077.281,83	18.082.985,33	28.423.306,85	2.341.367,39
DESPESAS CORRENTES	28.149.614,42	34.168.025,48	6.270.757,29	28.320.390,05	5.847.635,43	6.214.603,00	27.730.270,66	6.437.754,82	27.293.237,68	590.119,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.258.917,15	15.449.081,70	3.181.047,03	13.356.517,96	2.092.563,74	3.188.340,84	13.350.819,76	2.098.261,94	13.175.033,27	5.698,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	65.000,00	5.478,33	40.758,65	24.241,35	5.478,33	40.758,65	24.241,35	40.758,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.810.697,27	18.653.943,78	3.084.231,93	14.923.113,44	3.730.830,34	3.020.783,83	14.338.692,25	4.315.251,53	14.077.445,76	584.421,19
DESPESAS DE CAPITAL	4.718.313,62	12.991.715,48	2.001.516,77	3.098.259,17	9.893.456,31	663.702,53	1.347.011,17	11.644.704,31	1.130.069,17	1.751.248,00
INVESTIMENTOS	4.538.313,62	12.811.715,48	1.970.353,24	2.920.006,36	9.891.709,12	632.539,00	1.168.758,36	11.642.957,12	951.816,36	1.751.248,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	31.163,53	178.252,81	1.747,19	31.163,53	178.252,81	1.747,19	178.252,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.526,20	526,20	-	-	526,20	-	-	526,20	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	96.532,06	3.290.467,94	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.980.454,24	50.547.267,16	9.032.512,21	34.709.117,16	15.838.150,00	7.638.543,68	32.367.749,77	18.179.517,39	31.713.774,79	2.341.367,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.980.454,24	50.547.267,16	9.032.512,21	34.709.117,16	15.838.150,00	7.638.543,68	32.367.749,77	18.179.517,39	31.713.774,79	2.341.367,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.243.754,35	-	-	5.585.121,74	-	6.239.096,72	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.980.454,24	50.547.267,16	9.032.512,21	37.952.871,51	-	7.638.543,68	37.952.871,51	18.179.517,39	37.952.871,51	2.341.367,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	96.532,06	3.290.467,94	-
DESPESAS CORRENTES	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	96.532,06	3.290.467,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.449.000,00	1.467.000,00	322.278,71	1.392.643,70	74.356,30	322.278,71	1.392.643,70	74.356,30	1.392.643,70	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 12m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.390.000,00	1.920.000,00	437.959,44	1.897.824,24	22.175,76	437.959,44	1.897.824,24	22.175,76	1.897.824,24	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 12m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E7724C66

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.526.211,65	2.526.211,65	2.380.120,31	94,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.059.914,03	1.059.914,03	45.518,43	4,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	560.385,02	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.048,17	281.048,17	117.021,22	41,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	1.185.249,45	1.657.195,64	139,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.779.761,16	30.779.761,16	31.122.629,82	101,11
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	16.700.000,00	18.943.956,19	113,44
Cota-Parte ITR	957.341,70	957.341,70	2.210.221,42	230,87
Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	1.094.104,80	845.725,41	77,30
Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	11.686.406,90	8.994.231,46	76,96
Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	341.907,76	128.495,34	37,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.305.972,81	33.305.972,81	33.502.750,13	100,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.483.769,66	4.369.769,66	3.587.030,44	82,09	3.583.176,42	82,00	3.579.879,66	81,92	-
Despesas Correntes	3.363.769,66	3.704.769,66	3.556.182,95	95,99	3.554.268,93	95,94	3.550.972,17	95,85	-
Despesas de Capital	120.000,00	665.000,00	30.847,49	4,64	28.907,49	4,35	28.907,49	4,35	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	969.300,54	887.300,54	871.300,54	98,20	871.300,54	98,20	871.300,54	98,20	-
Despesas Correntes	969.300,54	887.300,54	871.300,54	98,20	871.300,54	98,20	871.300,54	98,20	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	448.700,00	585.700,00	470.771,07	80,38	422.424,79	72,12	413.103,79	70,53	-
Despesas Correntes	448.700,00	585.700,00	470.771,07	80,38	422.424,79	72,12	413.103,79	70,53	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.050,00	53.050,00	51.800,11	97,64	51.800,11	97,64	51.800,11	97,64	-
Despesas Correntes	53.050,00	53.050,00	51.800,11	97,64	51.800,11	97,64	51.800,11	97,64	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.400,00	86.400,00	83.567,78	96,72	83.567,78	96,72	83.567,78	96,72	-
Despesas Correntes	86.400,00	86.400,00	83.567,78	96,72	83.567,78	96,72	83.567,78	96,72	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	25.000,00	25.000,00	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	-
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	540.000,00	1.005.494,63	877.631,01	87,28	851.879,03	84,72	849.788,12	84,51	-
Despesas Correntes	540.000,00	1.005.400,00	877.631,01	87,29	851.879,03	84,73	849.788,12	84,52	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 17m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	94,63	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.606.220,20	7.012.714,83	5.967.021,15	85,09	5.889.068,87	83,98	5.874.360,20	83,77	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.967.021,15	5.889.068,87	5.874.360,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.967.021,15	5.889.068,87	5.874.360,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.025.412,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.025.412,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	941.608,63	-	848.947,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,81	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	5.025.412,52	5.967.021,15	941.608,63	-	-	-	-	-	-	941.608,63	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 17m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

		(n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	2.410,74	-	-	-	2.410,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.410,74	-	-	-	2.410,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.105.722,82	2.105.722,82	2.588.002,73	122,90
Proveniente da União	2.105.722,82	2.105.722,82	1.663.701,36	79,01
Proveniente dos Estados	-	-	924.301,37	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	192.468,35	192.468,35	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.298.191,17	2.298.191,17	2.588.002,73	112,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.097.870,35	3.643.807,99	1.798.982,93	49,37	1.788.549,91	49,08	1.766.829,96	48,49	-
Despesas Correntes	954.269,09	2.565.326,30	1.540.958,24	60,07	1.530.525,22	59,66	1.508.805,27	58,82	-
Despesas de Capital	143.601,26	1.078.481,69	258.024,69	23,92	258.024,69	23,92	258.024,69	23,92	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 17m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.001,16	320.001,16	289.533,47	90,48	289.533,47	90,48	289.533,47	90,48	-
Despesas Correntes	242.001,16	320.001,16	289.533,47	90,48	289.533,47	90,48	289.533,47	90,48	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	11.640,00	1.994,02	17,13	1.994,02	17,13	1.994,02	17,13	-
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70	-
Despesas de Capital	4.000,00	9.640,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.469,43	90.469,43	11.995,63	13,26	11.995,63	13,26	11.995,63	13,26	-
Despesas Correntes	46.735,26	46.735,26	11.995,63	25,67	11.995,63	25,67	11.995,63	25,67	-
Despesas de Capital	43.734,17	43.734,17	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.200,00	268.339,30	142.404,78	53,07	142.404,78	53,07	142.404,78	53,07	-
Despesas Correntes	87.200,00	145.200,00	142.404,78	98,07	142.404,78	98,07	142.404,78	98,07	-
Despesas de Capital	-	123.139,30	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	54.354,86	54.354,86	100,00	54.354,86	100,00	54.354,86	100,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	54.354,86	54.354,86	100,00	54.354,86	100,00	54.354,86	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.523.540,94	4.388.612,74	2.299.265,69	52,39	2.288.832,67	52,15	2.267.112,72	51,66	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.581.640,01	8.013.577,65	5.386.013,37	67,21	5.371.726,33	67,03	5.346.709,62	66,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.301,70	1.207.301,70	1.160.834,01	96,15	1.160.834,01	96,15	1.160.834,01	96,15	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 17m.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.700,00	597.340,00	472.765,09	79,15	424.418,81	71,05	415.097,81	69,49	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.519,43	143.519,43	63.795,74	44,45	63.795,74	44,45	63.795,74	44,45	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.600,00	354.739,30	225.972,56	63,70	225.972,56	63,70	225.972,56	63,70	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.000,00	25.000,00	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	24.920,20	99,68	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	540.000,00	1.059.849,49	931.985,87	87,94	906.233,89	85,51	904.142,98	85,31	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.129.761,14	11.401.327,57	8.266.286,84	72,50	8.177.901,54	71,73	8.141.472,92	71,41	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 17m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F0A33F8F

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE DE 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.526.211,65	2.380.120,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.059.914,03	45.518,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	560.385,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.048,17	117.021,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	1.657.195,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.420.918,36	33.458.077,63
2.1- Cota-Parte FPM	18.341.157,20	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.700.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.641.157,20	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	8.994.231,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	128.495,34
2.4- Cota-Parte ITR	957.341,70	2.210.221,42
2.5- Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	845.725,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.947.130,01**	**35.838.197,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.155.952,23**	**6.223.014,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.580.830,27**	**2.735.023,52**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.948.874,18	2.013.195,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.948.874,18	2.008.866,05
6.1.1- Principal	1.914.683,40	1.992.980,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.190,78	15.886,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 16m.
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Página 2 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	4.329,48
6.4.1- Principal	-	4.329,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.241.268,83)**	**(4.230.034,94)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.013.195,53**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.517.144,51	2.081.724,29	2.081.724,29	2.081.724,29	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.477.051,45	2.081.724,29	2.081.724,29	2.081.724,29	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.257.000,00	983.962,24	983.962,24	983.962,24	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.220.051,45	1.097.762,05	1.097.762,05	1.097.762,05	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	40.093,06	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	30.093,06	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.081.724,29	2.081.724,29	2.081.724,29	-	-	68.528,76
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.081.724,29	2.081.724,29	2.081.724,29	-	-	72.858,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 16m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.081.724,29	2.081.724,29	2.081.724,29	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO**	**% APLICADO**

	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.406.206,24	2.081.724,29	2.081.724,29	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.319,55	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.357.175,41	4.527.089,05	4.370.452,53	4.249.960,47	-
20.1- Educação Infantil	1.638.000,00	637.250,08	627.515,60	575.266,08	-
20.2- Ensino Fundamental	5.177.175,41	3.349.583,84	3.208.782,77	3.143.544,87	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	129.000,00	128.590,00	128.590,00	128.590,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	413.000,00	411.665,13	405.564,16	402.559,52	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.885.158,08	6.608.813,34	6.452.176,82	6.331.684,76	-
21.1- Educação Infantil	3.071.000,00	1.784.355,77	1.772.267,20	1.719.042,93	-
21.1.1- Creche	2.147.000,00	1.123.797,93	1.114.814,12	1.082.496,88	-
21.1.2- Pré-escola	924.000,00	660.557,84	657.453,08	636.546,05	-
21.2- Ensino Fundamental	6.814.158,08	4.824.457,57	4.679.909,62	4.612.641,83	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.527.089,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.223.014,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.750.104,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [e] [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.958.038,50	10.750.104,03	30,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.089.740,24	231.484,72	869.286,77	-	220.453,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.089.740,24	231.484,72	869.286,77	-	220.453,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.612,99	296.952,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.612,99	296.932,72
31.1.1- Salário-Educação	164.115,72	182.505,51
31.1.2- PDDE	2.735,26	2.000,00
31.1.3- PNAE	54.705,24	26.165,25
31.1.4- PNATE	77.954,97	85.832,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.101,80	429,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	19,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	656.766,39	174.193,30	162.186,57	152.246,82	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.261,75	24.913,49	24.913,49	22.919,55	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.147,74	92.982,23	92.982,23	90.368,26	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	144.356,90	56.297,58	44.290,85	38.959,01	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.541.924,47	6.783.006,64	6.614.363,39	6.483.931,58	-
33.1- Despesas Correntes	8.569.464,28	6.758.614,64	6.589.971,39	6.459.539,58	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.238.160,27	3.823.389,30	3.823.389,30	3.818.176,95	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.872,89	48.360,00	48.360,00	48.360,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.278.431,12	2.886.865,34	2.718.222,09	2.593.002,63	-
33.2- Despesas de Capital	1.972.460,19	24.392,00	24.392,00	24.392,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.972.460,19	24.392,00	24.392,00	24.392,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(487.430,75)	187.419,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.058.505,97	182.505,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.081.724,29	15.041,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(510.649,07)	354.883,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(510.649,07)	354.883,55

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Jan/2026, 10h e 16m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FEDB814B

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	SALDO	Despesas Liquidadas	SALDO	Inscritas em

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		Restos a Pagar
											Não Processados
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.141.454,24**	**47.160.267,16**	**8.346.635,87**	**31.493.011,03**	**90,54**	**15.667.256,13**	**6.878.305,53**	**29.077.281,83**	**89,83**	**18.082.985,33**	**2.415.729,20**
Administração	10.008.747,26	11.601.519,01	2.431.473,95	8.469.331,57	24,35	3.132.187,44	2.023.983,98	7.858.132,28	24,28	3.743.386,73	611.199,29
Planejamento e Orçamento	460.000,00	562.000,00	96.959,55	552.306,97	1,59	9.693,03	90.434,55	545.781,97	1,69	16.218,03	6.525,00
Administração Geral	8.067.917,29	10.016.984,11	2.088.619,86	6.999.352,71	20,12	3.017.631,40	1.687.654,89	6.394.678,42	19,76	3.622.305,69	604.674,29
Administração Financeira	1.022.829,97	552.534,90	154.670,48	467.732,92	1,34	84.801,98	154.670,48	467.732,92	1,45	84.801,98	0,00
Controle Interno	152.000,00	140.000,00	28.581,60	125.897,58	0,36	14.102,42	28.581,60	125.897,58	0,39	14.102,42	0,00
Administração de Receitas	306.000,00	330.000,00	62.642,46	324.041,39	0,93	5.958,61	62.642,46	324.041,39	1,00	5.958,61	0,00
Assistência Social	1.826.347,90	2.593.083,09	426.942,89	1.576.735,47	4,53	1.016.347,62	493.593,18	1.523.622,36	4,71	1.069.460,73	53.113,11
Assistência à Pessoa Idosa	103.072,36	97.072,36	40.832,00	90.521,62	0,26	6.550,74	28.832,00	78.521,62	0,24	18.550,74	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	358.400,00	305.400,00	51.976,45	224.209,53	0,64	81.190,47	51.976,45	224.209,53	0,69	81.190,47	0,00
Assistência Comunitária	1.364.875,54	2.190.610,73	334.134,44	1.262.004,32	3,63	928.606,41	412.784,73	1.220.891,21	3,77	969.719,52	41.113,11
Saúde	6.687.486,90	10.863.053,33	1.506.179,27	7.735.744,75	22,24	3.127.308,58	1.828.110,68	7.646.164,04	23,62	3.216.889,29	89.580,71
Administração Geral	320.000,00	759.849,49	311.831,38	640.681,28	1,84	119.168,21	371.493,79	613.733,89	1,90	146.115,60	26.947,39
Atenção Básica	4.277.640,01	7.706.577,65	929.895,81	5.087.509,73	14,63	2.619.067,92	1.233.041,36	5.073.222,69	15,67	2.633.354,96	14.287,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.293.027,46	1.276.027,46	97.714,93	1.220.100,15	3,51	55.927,31	97.714,93	1.220.100,15	3,77	55.927,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	454.700,00	597.340,00	112.840,56	472.765,09	1,36	124.574,91	71.964,01	424.418,81	1,31	172.921,19	48.346,28
Vigilância Sanitária	143.519,43	143.519,43	13.021,52	63.795,74	0,18	79.723,69	13.021,52	63.795,74	0,20	79.723,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	173.600,00	354.739,30	40.875,07	225.972,56	0,65	128.766,74	40.875,07	225.972,56	0,70	128.766,74	0,00
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	24.920,20	0,07	79,80	0,00	24.920,20	0,08	79,80	0,00
Educação	9.151.498,08	9.594.924,47	1.372.371,47	5.898.115,52	16,96	3.696.808,95	1.302.504,55	5.729.472,27	17,70	3.865.452,20	168.643,25
Alimentação e Nutrição	489.705,24	557.356,90	32.092,52	467.962,71	1,35	89.394,19	58.929,62	449.855,01	1,39	107.501,89	18.107,70
Ensino Fundamental	6.199.087,60	5.916.305,82	763.771,15	3.655.437,00	10,51	2.260.868,82	650.748,50	3.514.635,93	10,86	2.401.669,89	140.801,07
Educação Infantil	2.304.705,24	2.992.261,75	576.507,80	1.646.125,81	4,73	1.346.135,94	579.967,43	1.636.391,33	5,06	1.355.870,42	9.734,48
Educação Especial	158.000,00	129.000,00	0,00	128.590,00	0,37	410,00	12.859,00	128.590,00	0,40	410,00	0,00
Cultura	359.655,58	2.004.685,03	332.136,34	1.890.032,00	5,43	114.653,03	189.928,94	1.733.702,35	5,36	270.982,68	156.329,65
Difusão Cultural	359.655,58	2.004.685,03	332.136,34	1.890.032,00	5,43	114.653,03	189.928,94	1.733.702,35	5,36	270.982,68	156.329,65
Urbanismo	821.275,38	2.152.768,20	493.597,39	1.094.414,39	3,15	1.058.353,81	356.399,91	957.125,49	2,96	1.195.642,71	137.288,90
Serviços Urbanos	821.275,38	2.152.768,20	493.597,39	1.094.414,39	3,15	1.058.353,81	356.399,91	957.125,49	2,96	1.195.642,71	137.288,90
Habitação	200.000,00	120.000,66	0,00	97.797,82	0,28	22.202,84	0,00	97.797,82	0,30	22.202,84	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	120.000,66	0,00	97.797,82	0,28	22.202,84	0,00	97.797,82	0,30	22.202,84	0,00
Saneamento	13.963,70	13.963,70	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.963,70	13.963,70	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	2.322,97	6.607,75	0,02	7.355,95	0,00
Gestão Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.051.696,41	3.983.363,96	1.270.031,08	1.528.613,33	4,39	2.454.750,63	110.256,23	368.613,33	1,14	3.614.750,63	1.160.000,00
Administração Geral	232.000,00	12.000,00	0,00	11.974,83	0,03	25,17	205,55	11.974,83	0,04	25,17	0,00
Extensão Rural	819.696,41	3.971.363,96	1.270.031,08	1.516.638,50	4,36	2.454.725,46	110.050,68	356.638,50	1,10	3.614.725,46	1.160.000,00
Transporte	2.232.000,00	3.429.122,68	390.243,44	2.551.465,30	7,34	877.657,38	446.498,88	2.512.159,81	7,76	916.962,87	39.305,49
Transporte Rodoviário	2.232.000,00	3.429.122,68	390.243,44	2.551.465,30	7,34	877.657,38	446.498,88	2.512.159,81	7,76	916.962,87	39.305,49
Desporto e Lazer	503.256,83	803.256,83	121.337,07	644.153,13	1,85	159.103,70	124.706,21	643.884,33	1,99	159.372,50	268,80
Desporto Comunitário	503.256,83	803.256,83	121.337,07	644.153,13	1,85	159.103,70	124.706,21	643.884,33	1,99	159.372,50	268,80
Reservas	273.526,20	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00
Reserva de Contingência	273.526,20	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00	0,00	0,00	526,20	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	9,46	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	10,17	96.532,06	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**35.980.454,24**	**50.547.267,16**	**9.106.874,02**	**34.783.478,97**	**100**	**15.763.788,19**	**7.638.543,68**	**32.367.749,77**	**100**	**18.179.517,39**	**2.415.729,20**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	9,46	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	10,17	96.532,06	0,00
Administração	1.450.000,00	1.833.000,00	419.559,15	1.814.573,18	5,22	18.426,82	419.559,15	1.814.573,18	5,61	18.426,82	0,00
Administração Geral	1.450.000,00	1.833.000,00	419.559,15	1.814.573,18	5,22	18.426,82	419.559,15	1.814.573,18	5,61	18.426,82	0,00
Saúde	524.000,00	607.000,00	137.539,58	591.003,64	1,70	15.996,36	137.539,58	591.003,64	1,83	15.996,36	0,00
Administração Geral	220.000,00	300.000,00	67.500,00	292.500,00	0,84	7.500,00	67.500,00	292.500,00	0,90	7.500,00	0,00
Atenção Básica	304.000,00	307.000,00	70.039,58	298.503,64	0,86	8.496,36	70.039,58	298.503,64	0,92	8.496,36	0,00
Educação	865.000,00	947.000,00	203.139,42	884.891,12	2,54	62.108,88	203.139,42	884.891,12	2,73	62.108,88	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	947.000,00	203.139,42	884.891,12	2,54	62.108,88	203.139,42	884.891,12	2,73	62.108,88	0,00
Educação Infantil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.839.000,00	3.387.000,00	760.238,15	3.290.467,94	9,46	96.532,06	760.238,15	3.290.467,94	10,17	96.532,06	0,00

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C0768E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL 043/2026-CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 043/2026

CONCURSO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800356	ALESSANDRA DA COSTA	05/11/1997	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	APROVADO	53,00	15,00	12,00	2,00	24,00	**15**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.
.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:A194DD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.500.000,00	54.185.838,12	10.127.663,04	44.758.985,68	9.426.852,44	11.471.835,65	42.892.718,08	11.293.120,04	42.892.718,08	1.866.267,60
DESPESAS CORRENTES	27.125.250,00	33.995.684,71	7.676.438,21	30.863.381,54	3.132.303,17	7.894.223,09	30.863.381,54	3.132.303,17	30.863.381,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.371.950,00	16.868.047,32	3.775.591,13	15.669.285,22	1.198.762,10	3.779.695,27	15.669.285,22	1.198.762,10	15.669.285,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	283.030,70	45.278,50	283.030,70	0,00	45.278,50	283.030,70	0,00	283.030,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.503.300,00	16.844.606,69	3.855.568,58	14.911.065,62	1.933.541,07	4.069.249,32	14.911.065,62	1.933.541,07	14.911.065,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.250,00	20.047.653,41	2.451.224,83	13.895.604,14	6.152.049,27	3.577.612,56	12.029.336,54	8.018.316,87	12.029.336,54	1.866.267,60
INVESTIMENTOS	862.250,00	19.672.024,23	2.386.383,28	13.519.974,96	6.152.049,27	3.512.771,01	11.653.707,36	8.018.316,87	11.653.707,36	1.866.267,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	375.629,18	64.841,55	375.629,18	0,00	64.841,55	375.629,18	0,00	375.629,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.500.000,00	54.185.838,12	10.127.663,04	44.758.985,68	9.426.852,44	11.471.835,65	42.892.718,08	11.293.120,04	42.892.718,08	1.866.267,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.500.000,00	54.185.838,12	10.127.663,04	44.758.985,68	9.426.852,44	11.471.835,65	42.892.718,08	11.293.120,04	42.892.718,08	1.866.267,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	415.436,44	0,00	0,00	0,00	134.174,44	(134.174,44)	134.174,44	(134.174,44)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.500.000,00	54.185.838,12	10.543.099,48	44.758.985,68	9.426.852,44	11.471.835,65	43.026.892,52	11.158.945,60	43.026.892,52	1.732.093,16
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Lucia										
Municipio de Santa Lucia										

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8BA0776A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Lucia										
Municipio de Santa Lucia										

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C2263F5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.486.361,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.361,94	68.267,60	0,00	1.418.094,34
RECEITA DE PATROCÍNIO COMO FORMA DE INCENTIVO CULTURAL	17,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,32	0,00	0,00	17,32
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.486.379,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.379,26	68.267,60	0,00	1.418.111,66
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	105,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,96	0,00	0,00	105,96
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11	0,00	0,00	5,11
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.499,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.499,87	0,00	0,00	45.499,87
Convênio Federal - Itaipu Binancional	159.892,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.892,66	0,00	0,00	159.892,66
Outros Recursos não Vinculados	81.897,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.897,86	0,00	0,00	81.897,86
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	29.051,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.051,89	0,00	0,00	29.051,89
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%	25.790,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.790,91	0,00	0,00	25.790,91
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.730,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,67	0,00	0,00	2.730,67
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	682,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,67	0,00	0,00	682,67
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	12.628,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.628,98	0,00	0,00	12.628,98
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.682,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,59	0,00	0,00	1.682,59
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	30.314,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.314,65	0,00	0,00	30.314,65
Apoio Financeiro para ações Emergenciais	13.682,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.682,55	0,00	0,00	13.682,55

com ênfase em Dengue no Estado do										
EMENDA PARLAMENTAR PAVIMENTAÇÃO AVENIDA AMERICO MANTOVANI	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	389.563,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.563,59	0,00	0,00	389.563,59
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Emendas de Comissão - Dep. Giacobo - Inc. Atençao Primaria à Saúde - PAP	254.433,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.433,81	0,00	0,00	254.433,81
Termo de Coop. Técnica Iluminação Publica - ELETROBRAS	149.706,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.706,40	0,00	0,00	149.706,40
ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO TRONCO VEREDE	30.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.644,46	0,00	0,00	30.644,46
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.293,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.293,76	0,00	0,00	254.293,76
Operações de Crédito Internas	744,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,89	0,00	0,00	744,89
Operações de Crédito Internas	665,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,19	0,00	0,00	665,19
Retenções em Caráter Consignatário	1.562,20	0,00	0,00	0,00	1.562,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	177,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,02	0,00	0,00	177,02
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	468,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,96	0,00	0,00	468,96
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	88,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,14	0,00	0,00	88,14
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	62.101,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.101,29	0,00	0,00	62.101,29
Salário-Educação	15.721,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.721,08	0,00	0,00	15.721,08
CONV. EST. - SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT - 61673	725,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,72	0,00	0,00	725,72
Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	17.070,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.070,12	0,00	0,00	17.070,12
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	287.063,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.063,57	0,00	0,00	287.063,57
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	788,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,83	0,00	0,00	788,83
Vigilância em Saúde - Resolução 1519-SESA - PRÓVIGIA	42.529,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.529,48	0,00	0,00	42.529,48
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	89.292,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.292,35	0,00	0,00	89.292,35
TRANSF. EST. SUS - ATEND. ESPECIALIZADO HOSPITALAR - RESO. 1413/2023	47.766,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.766,33	0,00	0,00	47.766,33
Assistência Farmacéutica - Resolução 1472 - SESA - Capital Investimentos	1.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,00	0,00	0,00	1.646,00
Fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde - Resol.	9.911,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,32	0,00	0,00	9.911,32
Emenda Parlamentar - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	19.479,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.479,06	0,00	0,00	19.479,06
Emenda PIX - Sperafico - Equipamentos Agricolas Agricultura Familiar Rural	203.564,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.564,62	0,00	0,00	203.564,62
UNIDADES HABITACIONAIS	229.126,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.126,29	0,00	0,00	229.126,29
INCREM. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	38.643,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.643,50	0,00	0,00	38.643,50
Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ - res. 374/24 SESA	64.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,00	0,00	0,00	64.504,00
FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA	22.764,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.764,58	0,00	0,00	22.764,58
Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

SESA PR - MCA - EXAMES E CONSULTAS RESOLUÇÃO 544/2025	46.395,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.395,63	0,00	0,00	46.395,63
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - RES.	22.115,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.115,80	0,00	0,00	22.115,80
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROVIGIA/2025. RESOL.726/2025	81.049,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.049,22	0,00	0,00	81.049,22
INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO PRÓ - APS PARANÁ	143.404,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.404,25	0,00	0,00	143.404,25
CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 1450	11.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.662,00	0,00	0,00	11.662,00
INVESTIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 1450	11.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.663,00	0,00	0,00	11.663,00
EMENDA PARLAMENTAR-LEANDRE - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE	177.075,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.075,94	0,00	0,00	177.075,94
EMENDA PARLAMENTAR-SPERAFICO-INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE	356.666,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.666,01	0,00	0,00	356.666,01
INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO PRÓ - APS PARANÁ	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,00	0,27
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.691,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.691,60	0,00	0,00	50.691,60
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	91.837,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.837,86	0,00	0,00	91.837,86
Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	30.666,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.666,77	0,00	0,00	30.666,77
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - SIT - 63992	134,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,57	0,00	0,00	134,57
TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE	225.359,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,44	0,00	0,00	225.359,44
INCENTIVO QUALIFICAÇAO EST CRAS	82,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,28	0,00	0,00	82,28
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SIT 70200	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVÊNIO EQUIPAMENTOS SIT - 72732	726,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,88	1.798.000,00	0,00	(1.797.273,12)
GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	299.618,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.618,89	0,00	0,00	299.618,89
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH	54,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,13	0,00	0,00	54,13
VICULOS E COLHEDORAS SIT 75286	301.284,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.284,25	0,00	0,00	301.284,25
CONVÊNIO SIT 77940 EVENTOS	33.377,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.377,82	0,00	0,00	33.377,82
CUIDA + INVESTIMENTO	30.193,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.193,31	0,00	0,00	30.193,31
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	991.481,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.481,95	0,00	0,00	991.481,95
Receitas de Alienações de Ativos	871,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,95	0,00	0,00	871,95
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	46.275,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.275,03	0,00	0,00	46.275,03
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	448.831,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.831,55	0,00	0,00	448.831,55
Gerenciamento do Trânsito	5.368,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,30	0,00	0,00	5.368,30
Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.078,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.078,84	0,00	0,00	100.078,84
Taxas - Prestação de Serviços	29.591,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.591,04	0,00	0,00	29.591,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.313.296,30	0,00	0,00	0,00	1.562,20	0,00	6.311.734,10	1.798.000,00	0,00	4.513.734,10
TOTAL (III) = (I + II)	7.799.675,56	0,00	0,00	0,00	1.562,20	0,00	7.798.113,36	1.866.267,60	0,00	5.931.845,76

Entidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8F172260

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	968.812,13	1.229.032,86	1.160.402,23	1.188.009,26	1.229.732,17	1.236.236,37	1.203.164,10	1.200.483,41	1.198.737,89	1.274.979,53	1.250.692,83	2.529.002,44	15.669.285,22	0,00
Pessoal Ativo	965.090,63	1.224.753,14	1.156.401,62	1.184.008,65	1.226.812,36	1.234.374,37	1.201.302,10	1.198.621,41	1.196.875,89	1.273.117,53	1.248.830,83	2.525.278,44	15.635.466,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	854.746,81	1.092.907,21	1.020.798,71	1.048.996,47	1.091.304,68	1.097.102,46	1.066.417,50	1.062.453,87	1.062.153,39	1.135.807,39	1.108.922,37	2.237.973,93	13.879.584,79	0,00
Obrigações Patronais	110.343,82	131.845,93	135.602,91	135.012,18	135.507,68	137.271,91	134.884,60	136.167,54	134.722,50	137.310,14	139.908,46	287.304,51	1.755.882,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.721,50	4.279,72	4.000,61	4.000,61	2.919,81	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	3.724,00	33.818,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.721,50	4.279,72	4.000,61	4.000,61	2.919,81	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	1.862,00	3.724,00	33.818,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.281,99	61.953,62	51.520,02	50.329,57	51.613,93	32.487,15	34.142,42	31.920,08	31.298,73	37.674,20	37.258,35	84.755,36	570.235,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,93	956,63	0,00	15,90	8,24	8,72	8,23	9,49	9,64	11,49	9,80	18,19	1.057,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	48.947,70	53.131,33	43.677,76	42.471,41	45.906,63	26.569,06	29.099,41	26.875,81	26.532,11	32.905,73	32.491,57	74.645,88	483.254,40	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	16.333,36	7.842,26	7.842,26	7.842,26	5.699,06	5.909,37	5.034,78	5.034,78	4.756,98	4.756,98	4.756,98	10.091,29	85.900,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	903.530,14	1.167.079,24	1.108.882,21	1.137.679,69	1.178.118,24	1.203.749,22	1.169.021,68	1.168.563,33	1.167.439,16	1.237.305,33	1.213.434,48	2.444.247,08	15.099.049,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.370.616,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	495.903,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.824.712,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.099.049,80	43,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.805.344,98	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.865.077,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.924.810,48	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Santa Lucia

Municipio de Santa Lucia

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03424D09

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	54.185.838,12	10.127.663,04	44.758.985,68	100,00	9.426.852,44	11.471.835,65	42.892.718,08	100,00	11.293.120,04	1.866.267,60
LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	327.660,85	1.729.359,34	3,86	220.640,66	491.460,85	1.729.359,34	4,03	220.640,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	327.660,85	1.729.359,34	3,86	220.640,66	491.460,85	1.729.359,34	4,03	220.640,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.336.790,00	4.319.433,77	774.545,68	4.075.498,76	9,11	243.935,01	842.173,13	4.075.498,76	9,50	243.935,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.851.790,00	3.813.433,77	659.006,37	3.585.293,04	8,01	228.140,73	722.633,82	3.585.293,04	8,36	228.140,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	506.000,00	115.539,31	490.205,72	1,10	15.794,28	119.539,31	490.205,72	1,14	15.794,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.300,00	2.846.876,10	610.504,90	2.315.244,46	5,17	531.631,64	625.147,47	2.315.244,46	5,40	531.631,64	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	38.800,00	72.804,17	34.202,66	54.597,31	0,12	18.206,86	34.339,26	54.597,31	0,13	18.206,86	0,00

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.000,00	702.000,00	109.217,02	371.720,11	0,83	330.279,89	110.103,12	371.720,11	0,87	330.279,89	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	2.072.071,93	467.085,22	1.888.927,04	4,22	183.144,89	480.705,09	1.888.927,04	4,40	183.144,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.000,00	38.000,00	5.586,00	33.818,25	0,08	4.181,75	5.586,00	33.818,25	0,08	4.181,75	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.000,00	38.000,00	5.586,00	33.818,25	0,08	4.181,75	5.586,00	33.818,25	0,08	4.181,75	0,00
SAÚDE	6.846.210,00	10.346.086,68	1.715.075,59	8.644.432,17	19,31	1.701.654,51	2.568.944,97	8.624.064,57	20,11	1.722.022,11	20.367,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.000,00	807.195,00	97.481,06	662.573,65	1,48	144.621,35	110.476,80	662.573,65	1,54	144.621,35	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.000,00	659.245,88	131.153,88	560.556,26	1,25	98.689,62	131.153,88	560.556,26	1,31	98.689,62	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.437.510,00	5.542.554,88	954.960,21	4.590.744,13	10,26	951.810,75	1.607.488,84	4.570.376,53	10,66	972.178,35	20.367,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.600,00	1.806.117,65	336.957,86	1.594.238,95	3,56	211.878,70	346.253,75	1.594.238,95	3,72	211.878,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	670.000,00	765.472,80	95.269,95	681.600,53	1,52	83.872,27	135.899,23	681.600,53	1,59	83.872,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.600,00	285.773,60	39.542,22	201.556,18	0,45	84.217,42	39.542,22	201.556,18	0,47	84.217,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.500,00	477.726,87	59.710,41	353.162,47	0,79	124.564,40	198.130,25	353.162,47	0,82	124.564,40	0,00
EDUCAÇÃO	6.994.350,00	9.935.065,16	1.953.248,94	7.725.001,96	17,26	2.210.063,20	2.076.204,24	7.725.001,96	18,01	2.210.063,20	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	134.000,00	71.834,39	0,00	45.834,39	0,10	26.000,00	0,00	45.834,39	0,11	26.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.869.350,00	7.559.113,61	1.402.002,17	5.480.783,77	12,25	2.078.329,84	1.523.640,90	5.480.783,77	12,78	2.078.329,84	0,00
ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	120.000,00	10.517,01	107.878,98	0,24	12.121,02	10.517,01	107.878,98	0,25	12.121,02	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.000,00	1.950.387,55	501.843,35	1.861.811,22	4,16	88.576,33	503.159,92	1.861.811,22	4,34	88.576,33	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	893,61	0,00	893,61	0,00	0,00	0,00	893,61	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	232.836,00	38.886,41	227.799,99	0,51	5.036,01	38.886,41	227.799,99	0,53	5.036,01	0,00
CULTURA	432.500,00	1.105.335,70	849.904,60	1.055.136,18	2,36	50.199,52	851.701,04	1.055.136,18	2,46	50.199,52	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	426.500,00	740.515,77	523.738,95	723.970,53	1,62	16.545,24	525.535,39	723.970,53	1,69	16.545,24	0,00
TURISMO	6.000,00	364.819,93	326.165,65	331.165,65	0,74	33.654,28	326.165,65	331.165,65	0,77	33.654,28	0,00
URBANISMO	1.565.250,00	5.513.949,63	753.140,27	3.005.635,96	6,72	2.508.313,67	764.328,52	3.005.635,96	7,01	2.508.313,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000,00	478.000,00	131.789,16	427.088,19	0,95	50.911,81	132.014,38	427.088,19	1,00	50.911,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.250,00	5.035.949,63	621.351,11	2.578.547,77	5,76	2.457.401,86	632.314,14	2.578.547,77	6,01	2.457.401,86	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	324.000,00	5.590.735,72	130.397,09	5.322.583,73	11,89	268.151,99	143.931,73	5.322.583,73	12,41	268.151,99	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	324.000,00	5.590.735,72	130.397,09	5.322.583,73	11,89	268.151,99	143.931,73	5.322.583,73	12,41	268.151,99	0,00
AGRICULTURA	1.253.000,00	5.947.063,62	1.939.180,18	4.884.394,73	10,91	1.062.668,89	2.009.809,55	3.086.394,73	7,20	2.860.668,89	1.798.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.000,00	776.700,00	230.337,93	763.812,96	1,71	12.887,04	242.962,26	763.812,96	1,78	12.887,04	0,00
EXTENSÃO RURAL	617.000,00	5.170.363,62	1.708.842,25	4.120.581,77	9,21	1.049.781,85	1.766.847,29	2.322.581,77	5,41	2.847.781,85	1.798.000,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	1.318,90	4.115,80	0,01	10.884,20	1.318,90	4.115,80	0,01	10.884,20	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	1.318,90	4.115,80	0,01	10.884,20	1.318,90	4.115,80	0,01	10.884,20	0,00
TRANSPORTE	1.855.800,00	4.255.137,18	601.361,09	3.858.998,30	8,62	396.138,88	665.592,02	3.858.998,30	9,00	396.138,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	1.215.000,00	326.144,39	1.197.010,30	2,67	17.989,70	331.654,23	1.197.010,30	2,79	17.989,70	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.100.800,00	3.040.137,18	275.216,70	2.661.988,00	5,95	378.149,18	333.937,79	2.661.988,00	6,21	378.149,18	0,00
DESPORTO E LAZER	939.000,00	1.088.751,69	272.879,53	1.028.921,79	2,30	59.829,90	232.777,81	981.021,79	2,29	107.729,90	47.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	165.000,00	64.765,17	157.844,61	0,35	7.155,39	64.765,17	157.844,61	0,37	7.155,39	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	769.000,00	923.751,69	208.114,36	871.077,18	1,95	52.674,51	168.012,64	823.177,18	1,92	100.574,51	47.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.300,00	1.091.902,87	192.859,42	1.075.844,25	2,40	16.058,62	192.859,42	1.075.844,25	2,51	16.058,62	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	658.659,88	110.120,05	658.659,88	1,47	0,00	110.120,05	658.659,88	1,54	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550.300,00	433.242,99	82.739,37	417.184,37	0,93	16.058,62	82.739,37	417.184,37	0,97	16.058,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.500.000,00	54.185.838,12	10.127.663,04	44.758.985,68	100,00	9.426.852,44	11.471.835,65	42.892.718,08	100,00	11.293.120,04	1.866.267,60

Entidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C51E80BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
Entidades:												
Câmara Municipal de Santa Lucia												
Municipio de Santa Lucia												

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:46B1BD62

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.271.088,18	3.399.996,19	2.738.366,57	2.902.788,32	3.123.754,27	4.116.618,15	3.864.749,60	2.871.529,91	3.392.197,40	3.680.427,17	3.674.132,34	4.578.072,80	41.613.720,90	40.544.157,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.837,57	170.708,10	138.916,38	170.305,87	224.107,29	471.239,08	338.046,02	276.659,16	243.820,95	223.482,86	251.611,50	433.661,12	3.054.395,90	2.922.258,90
IPTU	978,79	803,64	2.060,09	2.755,73	1.866,70	49.266,39	104.875,39	11.011,19	8.293,24	9.012,57	8.840,08	27.249,13	227.012,94	355.570,00
ISS	43.269,00	48.682,92	34.551,04	52.932,88	92.379,39	38.345,35	58.538,87	120.115,95	130.086,43	108.724,64	114.841,60	164.568,82	1.007.036,89	892.025,75
ITBI	7.129,76	28.874,64	9.400,00	14.569,28	16.661,92	235.479,74	13.101,42	48.936,78	8.494,06	13.099,98	14.002,99	15.832,50	425.583,07	424.204,05
IRRF	58.735,28	85.105,74	76.609,23	94.383,73	111.836,25	102.784,86	83.860,38	86.478,12	91.810,71	86.533,49	107.749,98	208.888,22	1.194.775,99	1.067.759,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724,74	7.241,16	16.296,02	5.664,25	1.363,03	45.362,74	77.669,96	10.117,12	5.136,51	6.112,18	6.176,85	17.122,45	199.987,01	182.700,00
Contribuições	38.710,77	40.107,43	41.236,32	44.754,54	37.822,68	33.315,96	31.853,15	30.585,94	28.414,28	30.268,96	31.613,07	31.655,17	420.338,27	500.150,00
Receita patrimonial	78.268,47	78.218,02	80.614,70	86.354,78	87.288,17	74.471,50	91.293,18	86.654,78	82.825,99	95.770,69	77.788,17	75.850,91	995.399,36	416.996,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.811,57	75.058,82	77.733,74	83.124,12	86.446,44	73.629,77	91.293,18	84.971,32	81.984,26	94.928,96	76.946,44	75.009,18	975.937,80	401.846,35
Outras Receitas Patrimoniais	3.456,90	3.159,20	2.880,96	3.230,66	841,73	841,73	0,00	1.683,46	841,73	841,73	841,73	841,73	19.461,56	15.150,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.374,23	793,28	1.170,30	901,40	1.059,18	1.701,53	3.945,63	5.398,54	1.987,56	1.724,23	1.360,07	1.434,71	22.850,66	75.685,89

Transferências correntes	3.040.897,14	3.109.617,08	2.469.130,32	2.600.471,73	2.763.913,09	3.525.942,44	3.399.603,77	2.472.171,13	3.035.148,62	3.329.180,43	3.309.528,30	4.008.535,52	37.064.139,57	36.583.750,17
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.543.431,20
Cota parte do ICMS	553.019,78	452.414,17	484.091,37	559.283,21	418.502,56	490.081,03	577.768,11	467.430,51	574.771,81	520.746,06	485.238,79	615.419,09	6.198.766,49	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	420.669,78	89.188,33	87.291,05	82.512,67	81.046,73	36.011,40	16.217,12	26.099,01	13.426,82	19.636,24	4.326,79	14.308,23	890.734,17	900.000,00
Cota parte do ITR	190,87	136,20	2.655,84	6.479,76	115,84	420,34	180,93	176,54	4.124,05	19.873,64	1.150,92	1.481,16	36.986,09	30.404,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.284,90	7.114,55	7.747,93	7.274,41	7.067,24	8.045,49	6.902,10	7.625,00	8.086,12	7.754,64	7.664,41	9.283,92	90.850,71	65.000,00
Transferências do FUNDEB	315.887,31	261.688,86	239.121,37	264.567,34	231.538,92	246.308,03	235.758,73	220.504,35	213.886,47	292.314,21	252.254,77	239.327,28	3.013.157,64	3.243.718,17
Outras transferências correntes	172.485,83	189.151,18	258.740,88	268.403,67	224.498,49	895.054,52	618.288,36	251.999,70	319.406,11	1.193.621,77	825.416,54	337.173,42	5.554.240,47	4.801.196,78
Outras receitas correntes	0,00	552,28	7.298,55	0,00	9.563,86	9.947,64	7,85	60,36	0,00	0,00	2.231,23	26.935,37	56.597,14	45.316,11
DEDUÇÕES (II)	510.504,81	533.388,22	397.555,70	413.500,00	463.242,98	480.285,09	348.220,24	399.933,39	362.032,76	368.648,83	446.371,33	519.420,86	5.243.104,21	4.815.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	510.504,81	533.388,22	397.555,70	413.500,00	463.242,98	480.285,09	348.220,24	399.933,39	362.032,76	368.648,83	446.371,33	519.420,86	5.243.104,21	4.815.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.760.583,37	2.866.607,97	2.340.810,87	2.489.288,32	2.660.511,29	3.636.333,06	3.516.529,36	2.471.596,52	3.030.164,64	3.311.778,34	3.227.761,01	4.058.651,94	36.370.616,69	35.729.157,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	950.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.760.583,37	2.866.607,97	2.340.810,87	2.489.288,32	2.660.511,29	3.636.333,06	3.516.529,36	2.471.596,52	2.930.164,64	2.361.778,34	3.227.761,01	4.058.651,94	35.320.616,69	35.279.157,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	30.360,00	39.215,94	46.962,25	41.645,92	43.994,42	32.903,00	46.213,48	43.223,50	33.173,26	32.173,26	42.505,48	63.533,26	495.903,77	452.654,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.730.223,37	2.827.392,03	2.293.848,62	2.447.642,40	2.616.516,87	3.603.430,06	3.470.315,88	2.428.373,02	2.896.991,38	2.329.605,08	3.185.255,53	3.995.118,68	34.824.712,92	34.826.503,34
Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 16/01/2026 10:27														
Câmara Municipal de Santa Lucia														
Municipio de Santa Lucia														

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A5845E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**208.391,65**	**208.391,65**	**2.325,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**208.391,65**	**208.391,65**	**2.325,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.297,96	27.297,96	27.297,96	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	329.200,00	329.200,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	98.480,00	98.480,00	0,00	0,00	0,00	117.239,80	114.914,80	114.914,80	2.325,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.452,39	19.452,39	19.452,39	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	257.641,94	257.641,94	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.259,50	20.259,50	20.259,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**208.391,65**	**208.391,65**	**2.325,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:												
Câmara Municipal de Santa Lucia												
Municipio de Santa Lucia												

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4B25ACAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO DE SANTA LÚCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.553.400,00	2.739.558,90	2.854.408,89	104,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.570,00	355.570,00	227.012,94	63,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.500,00	424.204,05	425.583,07	100,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	401.800,00	892.025,75	1.007.036,89	112,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	639.530,00	1.067.759,10	1.194.775,99	111,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.075.000,00	26.271.719,75	26.215.527,26	99,79
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	19.234.913,64	18.943.956,19	98,49
Cota-Parte ITR	10.000,00	30.404,02	36.986,09	121,65
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	890.734,17	98,97
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	6.198.766,49	103,31
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	90.850,71	139,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	41.402,09	54.233,61	130,99
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.628.400,00	29.011.278,65	29.069.936,15	100,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.529.510,00	3.115.124,89	3.117.154,71	100,07	3.096.787,11	99,41	3.096.787,11	99,41	20.367,60
Despesas Correntes	2.456.510,00	3.021.554,17	3.061.591,09	101,33	3.061.591,09	101,33	3.061.591,09	101,33	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	93.570,72	55.563,62	59,38	35.196,02	37,61	35.196,02	37,61	20.367,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	810.600,00	1.062.886,61	989.178,31	93,07	989.178,31	93,07	989.178,31	93,07	0,00
Despesas Correntes	809.000,00	1.061.286,61	987.596,23	93,06	987.596,23	93,06	987.596,23	93,06	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	247.000,00	261.852,80	551.697,83	210,69	551.697,83	210,69	551.697,83	210,69	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	260.852,80	551.697,83	211,50	551.697,83	211,50	551.697,83	211,50	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.600,00	144.600,00	88.453,28	61,17	88.453,28	61,17	88.453,28	61,17	0,00
Despesas Correntes	144.600,00	144.600,00	88.453,28	61,17	88.453,28	61,17	88.453,28	61,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.500,00	118.800,00	100.011,38	84,18	100.011,38	84,18	100.011,38	84,18	0,00
Despesas Correntes	124.500,00	115.800,00	100.011,38	86,37	100.011,38	86,37	100.011,38	86,37	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.096.000,00	892.000,00	685.624,15	76,86	685.624,15	76,86	685.624,15	76,86	0,00
Despesas Correntes	1.096.000,00	892.000,00	685.624,15	76,86	685.624,15	76,86	685.624,15	76,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.955.210,00	5.595.264,30	5.532.119,66	98,87	5.511.752,06	98,51	5.511.752,06	98,51	20.367,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.532.119,66	5.511.752,06	5.511.752,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.532.119,66	5.511.752,06	5.511.752,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.360.490,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.171.629,24	1.151.261,64	1.151.261,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,03	18,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	4.360.490,42	5.532.119,66	1.171.629,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.629,24	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.338.000,00	2.516.546,48	2.668.510,75	106,04
Proveniente da União	1.278.000,00	1.466.546,48	1.319.950,10	90,00
Proveniente dos Estados	60.000,00	1.050.000,00	1.348.560,65	128,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	263.776,91	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.338.000,00	2.516.546,48	2.932.287,66	116,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	778.000,00	2.235.429,99	844.808,26	37,79	844.808,26	37,79	844.808,26	37,79	0,00
Despesas Correntes	778.000,00	1.065.429,99	579.808,26	54,42	579.808,26	54,42	579.808,26	54,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.170.000,00	265.000,00	22,65	265.000,00	22,65	265.000,00	22,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	743.231,04	605.060,64	81,41	605.060,64	81,41	605.060,64	81,41	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	743.231,04	605.060,64	81,41	605.060,64	81,41	605.060,64	81,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.620,00	28.874,00	94,30	28.874,00	94,30	28.874,00	94,30	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.128,00	18.128,00	100,00	18.128,00	100,00	18.128,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	12.492,00	10.746,00	86,02	10.746,00	86,02	10.746,00	86,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.000,00	141.173,60	113.102,90	80,12	113.102,90	80,12	113.102,90	80,12	0,00
Despesas Correntes	128.000,00	141.173,60	113.102,90	80,12	113.102,90	80,12	113.102,90	80,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	358.926,87	252.511,89	70,35	252.511,89	70,35	252.511,89	70,35	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	195.394,22	114.511,89	58,61	114.511,89	58,61	114.511,89	58,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	163.532,65	138.000,00	84,39	138.000,00	84,39	138.000,00	84,39	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	66.195,00	66.195,00	100,00	66.195,00	100,00	66.195,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	66.195,00	66.195,00	100,00	66.195,00	100,00	66.195,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.001.000,00	3.575.576,50	1.910.552,69	53,43	1.910.552,69	53,43	1.910.552,69	53,43	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.307.510,00	5.350.554,88	3.961.962,97	74,05	3.941.595,37	73,67	3.941.595,37	73,67	20.367,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.600,00	1.806.117,65	1.594.238,95	88,27	1.594.238,95	88,27	1.594.238,95	88,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	247.000,00	292.472,80	580.571,83	198,50	580.571,83	198,50	580.571,83	198,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.600,00	285.773,60	201.556,18	70,53	201.556,18	70,53	201.556,18	70,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.500,00	477.726,87	352.523,27	73,79	352.523,27	73,79	352.523,27	73,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.156.000,00	958.195,00	751.819,15	78,46	751.819,15	78,46	751.819,15	78,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.956.210,00	9.170.840,80	7.442.672,35	81,16	7.422.304,75	80,93	7.422.304,75	80,93	20.367,60
Entidades:									
Câmara Municipal de Santa Lucia									
Municipio de Santa Lucia									

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D7912539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ANEXO I CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR FONTE DE RECURSO ANO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Resolução Nº 001 de 02 de janeiro de 2026
ANEXO I
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR FONTE DE RECURSO ANO DE 2026
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	**TOTAL**	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO	3.402.000,00	272.160,00	272.160,00	272.160,00	238.140,00	306.180,00	306.180,00	272.160,00	272.160,00	272.160,00	323.190,00	272.160,00	323.190,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	3.402.000,00	**272.160,00**	**272.160,00**	**272.160,00**	**238.140,00**	**306.180,00**	**306.180,00**	**272.160,00**	**272.160,00**	**272.160,00**	**323.190,00**	**272.160,00**	**323.190,00**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do este, em 02 de janeiro de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:94A6B2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2025 À 12/2025 (2° SEMESTRE DE 2025)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.144.399,92	1.280.430,87	1.183.694,94	1.315.207,82	1.231.025,79	1.177.978,76	1.205.656,62	1.160.361,62	1.228.515,67	1.363.713,49	1.309.385,52	2.588.730,56	16.189.101,58	0,00
Pessoal Ativo	1.083.325,84	1.213.685,45	1.117.287,62	1.247.587,80	1.161.884,27	1.098.240,14	1.153.739,35	1.093.017,70	1.136.255,06	1.313.271,72	1.239.276,73	2.513.969,00	15.371.540,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	973.281,86	1.096.637,01	999.821,95	1.126.082,89	1.042.528,00	980.070,46	1.034.645,97	978.294,20	1.019.773,14	1.193.143,48	1.115.437,58	2.268.064,76	13.827.781,30	0,00
Obrigações Patronais	110.043,98	117.048,44	117.465,67	121.504,91	119.356,27	118.169,68	119.093,38	114.723,50	116.481,92	120.128,24	123.839,15	245.904,24	1.543.759,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.640,91	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	11.438,66	74.272,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	8.248,00	53.612,00	0,00
Pensões	1.516,91	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	3.190,66	20.660,87	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.433,17	61.026,09	60.687,99	61.900,69	63.422,19	74.019,29	46.197,94	61.624,59	86.541,28	44.722,44	64.389,46	63.322,90	743.288,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.894,52	28.629,25	28.373,50	24.327,78	40.740,23	28.453,07	28.416,12	24.327,78	24.327,78	119.099,12	21.291,78	53.806,41	438.687,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.771,34	0,00	0,00	94.771,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	16.894,52	28.629,25	28.373,50	24.327,78	28.629,25	28.453,07	28.416,12	24.327,78	24.327,78	24.327,78	21.291,78	41.392,89	319.391,50	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	12.110,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.413,52	24.524,50	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.127.505,40	1.251.801,62	1.155.321,44	1.290.880,04	1.190.285,56	1.149.525,69	1.177.240,50	1.136.033,84	1.204.187,89	1.244.614,37	1.288.093,74	2.534.924,15	15.750.414,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.016.183,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	411.222,14	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.808,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.586.153,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.750.414,24	44,26%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											19.216.522,96		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											18.255.696,81		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											17.294.870,66		48,6%	
Entidades:														
Município de São José das Palmeiras														
JHONNI RICARDO DE CASTRO		***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***				***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***								
Contador		Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral								
CRC: PR-059114/O6														

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D55186F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2025 À 12/2025 (2° SEMESTRE DE 2025)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.511.604,52	5.818,61	250.943,63	114,21	0,00	0,00	1.254.728,07	73.836,43	0,00	1.180.891,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.511.604,52	5.818,61	250.943,63	114,21	0,00	0,00	1.254.728,07	73.836,43	0,00	1.180.891,64
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.789,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.789,20	0,00	0,00	19.789,20
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS	5.492,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,63	5.200,00	0,00	292,63
Gerenciamento do Trânsito	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,94	0,00	0,00	4,94
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL	24.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,00	0,00	0,00	24.120,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.756,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.756,24	0,00	0,00	15.756,24
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022	82.180,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.180,05	0,00	0,00	82.180,05
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.607,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.607,36	0,00	0,00	7.607,36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SIT 64419	26.831,34	0,00	21.733,50	0,00	0,00	0,00	5.097,84	0,00	0,00	5.097,84
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73

FUNDO ESTADUAL SAUDE - RESOLUCAO SESA 285/2024	5.492,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,70	0,00	0,00	5.492,70
TRANSFORMACAO DIGITAL DO SUS	17.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,70	0,00	0,00	17.822,70
RESOLUÇÃO SESA 689/2025 - PROVIGIA PARANA	16.595,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.595,70	0,00	0,00	16.595,70
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.598,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.598,97	0,00	0,00	10.598,97
RESOLUÇÃO SESA 544/2025 - PROVIGIA	51.127,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.127,80	0,00	0,00	51.127,80
RESOLUCAO SESA 709/2025 - PROAPS PARANA -	117.441,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.441,91	7.533,00	0,00	109.908,91
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	60,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,30	0,00	0,00	60,30
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	408,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,98	0,00	0,00	408,98
Outros Recursos não Vinculados	66.382,84	0,00	97.090,89	0,00	0,00	0,00	(30.708,05)	0,00	0,00	(30.708,05)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) CONVENIO	137.806,66	0,00	205.250,00	0,00	0,00	0,00	(67.443,34)	0,00	0,00	(67.443,34)
Fundo do Esporte	301.284,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.284,15	0,00	0,00	301.284,15
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	20.569,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.569,08	0,00	0,00	20.569,08
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	18.365,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.365,92	0,00	0,00	18.365,92
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	9.561,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.561,37	0,00	0,00	9.561,37
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL -	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL -	2.123,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123,63	0,00	0,00	2.123,63
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL -	7.306,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.306,76	0,00	0,00	7.306,76
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	7.581,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.581,67	0,00	0,00	7.581,67
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FIA - INCENTIVO CRECHES	225.300,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.300,08	0,00	0,00	225.300,08
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - DELIBERACAO 35/2024	50.282,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.282,02	0,00	0,00	50.282,02
VIAJA MAIS 60 FASE: II	6.176,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.176,29	0,00	0,00	6.176,29
CONVÊNIO MAPA Nº 957837/2024 - TRANSFEREGOV Nº 009626/2024	787,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,80	0,00	0,00	787,80
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.109,11	73,46	184.095,16	5.588,69	0,00	0,00	10.351,80	10.211,29	0,00	140,51
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	21.193,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.193,77	9.874,99	0,00	11.318,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.407.656,84	0,00	1.812.806,82	0,00	0,00	0,00	594.850,02	0,00	0,00	594.850,02
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	27.324,83	0,00	14.274,58	0,00	0,00	0,00	13.050,25	0,00	0,00	13.050,25
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	14.639,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.639,76	0,00	0,00	14.639,76
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	28,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,38	0,00	0,00	28,38

FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	1.318,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,40	0,00	0,00	1.318,40
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	87.491,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.491,93	0,00	0,00	87.491,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	12.815,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815,81	0,00	0,00	12.815,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	42.482,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.482,50	0,00	0,00	42.482,50
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	46.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.413,28	0,00	0,00	46.413,28
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
Operações de Crédito Internas	15.742,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.742,99	0,00	0,00	15.742,99
Retenções em Caráter Consignatário	103.952,15	0,00	0,00	0,00	103.952,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	259.612,40	0,00	24.130,84	0,00	0,00	0,00	235.481,56	0,00	0,00	235.481,56
Fundeb 40%	708,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,95	0,00	0,00	708,95
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	216.157,30	0,00	214.646,44	98,92	0,00	0,00	1.411,94	1.411,94	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	27.454,13	0,00	18.097,64	1.776,90	0,00	0,00	7.579,59	7.579,59	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	35.858,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.858,53	0,00	0,00	35.858,53
Salário-Educação	127.580,02	796,46	0,00	1.784,50	0,00	0,00	124.999,06	107.957,08	0,00	17.041,98
VigiaSus	552,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,94	0,00	0,00	552,94
Educação - FNDE/PNAE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.099,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,39	0,00	0,00	1.099,39
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PETE SEED ESTADUAL 2	32.603,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.603,20	0,00	0,00	32.603,20
FNDE - PTA - PROINFANCIA	4,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,87	0,00	0,00	4,87
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Brasil Carinhoso	33,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,21	0,00	0,00	33,21
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI N 14640/2023	77.442,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.442,69	0,00	0,00	77.442,69
CONSTRUCAO CENTRO DE REFERENCIA DE ACAO SOCIAL-CRAS	123.604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.604,07	0,00	0,00	123.604,07
PROGRAMA CUIDA MAIS INVESTIMENTO - PARANA	30.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.283,96	0,00	0,00	30.283,96
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.912,74	1.571,84	0,00	0,00	0,00	0,00	23.340,90	0,00	0,00	23.340,90
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	112.148,11	0,00	0,00	36.367,84	0,00	0,00	75.780,27	2.007,15	0,00	73.773,12
Emenda Parlamentar Especial Pix - Sergio Souza - 202538090005 -	498.616,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.616,95	0,00	0,00	498.616,95
EMENDA 20380010 - INCREMENTO PAP - FLAVIO ARNS R$ 100.000,00	104.114,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.114,77	0,00	0,00	104.114,77
EMENDA 31760004 - INCREMENTO PISO ATENCAO	150.620,66	0,00	13.916,44	0,00	0,00	0,00	136.704,22	3.994,09	0,00	132.710,13

PRIMARIA - SPERAFICO										
EMENDA 44400009 - INCREMENTO M.A.C. - PADOVANI R$ 300.000,00	227.610,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.610,88	0,00	0,00	227.610,88
RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025 - IOAF - CUSTEIO R$ 8.737,00	8.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.737,00	0,00	0,00	8.737,00
RESOLUÇÃO SESA Nº 1530/2025 - IOAF - INVESTIMENTO - R$ 8.738,00	8.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.738,00	0,00	0,00	8.738,00
CONVENIO 118/2025 - SIT: 72494 - SEAB - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	360.739,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.739,21	585.000,00	0,00	(224.260,79)
GARANTIA CRIANCA E ADOLESCENTE	431.567,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.567,13	2.942,45	0,00	428.624,68
CONVENIO 496/2025 - SIT: 74067 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	551.658,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.658,72	0,00	0,00	551.658,72
CONVENIO 615/2025 - SIT - 77091 - PARANA MAIS EVENTOS	28.596,86	0,00	27.934,00	0,00	0,00	0,00	662,86	0,00	0,00	662,86
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	1.000,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,13	0,00	0,00	1.000,13
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.889,80	0,00	6.429,58	0,00	0,00	0,00	15.460,22	0,00	0,00	15.460,22
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	231,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,28	0,00	0,00	231,28
Vigilância em Saúde	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04	0,00	0,00	2,04
Assistência Farmacéutica	81.705,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.705,13	0,00	0,00	81.705,13
Receitas de Alienações de Ativos	1.527,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,97	0,00	0,00	1.527,97
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.073,36	0,00	7.786,28	0,00	0,00	0,00	38.287,08	23.607,76	0,00	14.679,32
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	137.280,62	0,00	108.728,85	0,00	0,00	0,00	28.551,77	0,00	0,00	28.551,77
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	48.917,92	1.368,08	41.503,08	832,00	0,00	0,00	5.214,76	3.510,00	0,00	1.704,76
EMENDA DE BANCADA - 50410001 - R$ 200.000,00	30.901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.901,12	0,00	0,00	30.901,12
EMENDA 45000011 - INCREMENTO PAP - WELTER R$100.000,00	89.610,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.610,79	750,00	0,00	88.860,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	182.746,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.746,14	0,00	0,00	182.746,14
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.981,55	61,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.919,85	1.326,02	0,00	2.593,83
Taxas - Prestação de Serviços	5.396,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.396,02	0,00	0,00	5.396,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.538.770,67	3.871,54	2.798.424,10	46.448,85	103.952,15	0,00	5.586.074,03	772.905,36	0,00	4.813.168,67
TOTAL (III) = (I + II)	10.050.375,19	9.690,15	3.049.367,73	46.563,06	103.952,15	0,00	6.840.802,10	846.741,79	0,00	5.994.060,31

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/O6

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Entidades:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:51ABDEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.893.700,00	50.887.068,15	8.855.192,53	41.193.252,84	100,00	9.693.815,31	10.201.059,97	40.346.511,05	100,00	10.540.557,10	846.741,79
LEGISLATIVA	2.854.000,00	3.128.000,00	288.985,90	1.539.084,13	3,74	1.588.915,87	288.985,90	1.539.084,13	3,81	1.588.915,87	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.854.000,00	3.128.000,00	288.985,90	1.539.084,13	3,74	1.588.915,87	288.985,90	1.539.084,13	3,81	1.588.915,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.834.000,00	4.054.876,25	727.620,29	3.757.058,67	9,12	297.817,58	716.356,47	3.730.021,73	9,24	324.854,52	27.036,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	416.000,00	398.000,00	60.451,93	369.804,46	0,90	28.195,54	71.509,93	369.804,46	0,92	28.195,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.358.000,00	2.606.239,03	486.376,45	2.394.112,84	5,81	212.126,19	464.875,03	2.367.942,49	5,87	238.296,54	26.170,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.000,00	981.487,22	162.796,12	927.783,86	2,25	53.703,36	161.975,72	926.917,27	2,30	54.569,95	866,59
CONTROLE INTERNO	70.000,00	69.150,00	17.995,79	65.357,51	0,16	3.792,49	17.995,79	65.357,51	0,16	3.792,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.800,00	2.291.547,95	392.390,27	1.691.962,43	4,11	599.585,52	428.217,47	1.684.881,27	4,18	606.666,68	7.081,16
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	171.000,00	202.661,67	52.582,96	178.602,29	0,43	24.059,38	52.582,96	178.602,29	0,44	24.059,38	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.100,00	885.645,92	62.420,20	478.675,83	1,16	406.970,09	95.634,01	475.082,76	1,18	410.563,16	3.593,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.119.400,00	1.201.940,36	277.387,11	1.034.684,31	2,51	167.256,05	280.000,50	1.031.196,22	2,56	170.744,14	3.488,09
SAÚDE	8.848.000,00	11.724.479,05	1.694.336,22	9.675.965,89	23,49	2.048.513,16	1.812.734,18	9.635.874,24	23,88	2.088.604,81	40.091,65
ATENÇÃO BÁSICA	5.834.000,00	8.333.871,70	1.188.152,84	6.803.252,00	16,52	1.530.619,70	1.214.241,35	6.768.360,35	16,78	1.565.511,35	34.891,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.663.000,00	2.977.429,03	462.527,94	2.673.660,82	6,49	303.768,21	554.780,39	2.673.660,82	6,63	303.768,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	129.000,00	129.000,00	20.606,18	65.043,97	0,16	63.956,03	20.631,18	65.043,97	0,16	63.956,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	222.000,00	284.178,32	23.049,26	134.009,10	0,33	150.169,22	23.081,26	128.809,10	0,32	155.369,22	5.200,00
EDUCAÇÃO	6.818.700,00	9.108.385,11	1.922.355,12	7.913.750,18	19,21	1.194.634,93	2.041.331,25	7.796.771,93	19,32	1.311.613,18	116.978,25
ENSINO FUNDAMENTAL	4.606.200,00	5.871.617,02	983.184,70	5.177.293,33	12,57	694.323,69	984.250,80	5.067.894,67	12,56	803.722,35	109.398,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.000,00	3.132.745,23	919.385,56	2.668.706,94	6,48	464.038,29	1.035.549,10	2.661.127,35	6,60	471.617,88	7.579,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	(365,28)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.500,00	102.022,86	20.150,14	67.749,91	0,16	34.272,95	21.531,35	67.749,91	0,17	34.272,95	0,00
CULTURA	378.000,00	275.000,00	41.871,51	213.635,55	0,52	61.364,45	40.578,40	212.182,84	0,53	62.817,16	1.452,71
DIFUSÃO CULTURAL	378.000,00	275.000,00	41.871,51	213.635,55	0,52	61.364,45	40.578,40	212.182,84	0,53	62.817,16	1.452,71
URBANISMO	4.993.000,00	7.876.003,00	2.562.277,52	6.152.158,23	14,93	1.723.844,77	2.625.726,98	6.138.427,59	15,21	1.737.575,41	13.730,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	2.731.500,00	1.908.217,71	1.954.017,71	4,74	777.482,29	1.908.217,71	1.944.313,98	4,82	787.186,02	9.703,73
SERVIÇOS URBANOS	4.258.000,00	5.144.503,00	654.059,81	4.198.140,52	10,19	946.362,48	717.509,27	4.194.113,61	10,40	950.389,39	4.026,91
SANEAMENTO	90.000,00	192.399,80	0,00	166.748,95	0,40	25.650,85	0,00	166.748,95	0,41	25.650,85	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	192.399,80	0,00	166.748,95	0,40	25.650,85	0,00	166.748,95	0,41	25.650,85	0,00
AGRICULTURA	1.579.000,00	6.855.170,14	412.684,01	5.208.170,85	12,64	1.646.999,29	1.467.166,02	4.615.025,77	11,44	2.240.144,37	593.145,08
EXTENSÃO RURAL	1.579.000,00	6.855.170,14	412.684,01	5.208.170,85	12,64	1.646.999,29	1.467.166,02	4.615.025,77	11,44	2.240.144,37	593.145,08
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	0,00
TRANSPORTE	2.900.500,00	3.209.125,27	426.551,70	2.745.824,86	6,67	463.300,41	393.843,31	2.698.599,50	6,69	510.525,77	47.225,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.900.500,00	3.209.125,27	426.551,70	2.745.824,86	6,67	463.300,41	393.843,31	2.698.599,50	6,69	510.525,77	47.225,36
ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	2.161.081,58	382.708,82	2.124.050,03	5,16	37.031,55	382.708,82	2.124.050,03	5,26	37.031,55	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	2.161.081,58	382.708,82	2.124.050,03	5,16	37.031,55	382.708,82	2.124.050,03	5,26	37.031,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	34.893.700,00	50.887.068,15	8.855.192,53	41.193.252,84	100,00	9.693.815,31	10.201.059,97	40.346.511,05	100,00	10.540.557,10	846.741,79
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***					
Contador			Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral					
CRC: PR-059114/O6											
Entidades:											
Câmara Municipal de São José das Palmeiras											
Município de São José das Palmeiras											

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B2374EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.893.700,00	50.887.068,15	8.855.192,53	41.193.252,84	100,00	9.693.815,31	10.201.059,97	40.346.511,05	100,00	10.540.557,10	846.741,79
LEGISLATIVA	2.854.000,00	3.128.000,00	288.985,90	1.539.084,13	3,74	1.588.915,87	288.985,90	1.539.084,13	3,81	1.588.915,87	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.854.000,00	3.128.000,00	288.985,90	1.539.084,13	3,74	1.588.915,87	288.985,90	1.539.084,13	3,81	1.588.915,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.834.000,00	4.054.876,25	727.620,29	3.757.058,67	9,12	297.817,58	716.356,47	3.730.021,73	9,24	324.854,52	27.036,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	416.000,00	398.000,00	60.451,93	369.804,46	0,90	28.195,54	71.509,93	369.804,46	0,92	28.195,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.358.000,00	2.606.239,03	486.376,45	2.394.112,84	5,81	212.126,19	464.875,03	2.367.942,49	5,87	238.296,54	26.170,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.000,00	981.487,22	162.796,12	927.783,86	2,25	53.703,36	161.975,72	926.917,27	2,30	54.569,95	866,59
CONTROLE INTERNO	70.000,00	69.150,00	17.995,79	65.357,51	0,16	3.792,49	17.995,79	65.357,51	0,16	3.792,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.800,00	2.291.547,95	392.390,27	1.691.962,43	4,11	599.585,52	428.217,47	1.684.881,27	4,18	606.666,68	7.081,16
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	171.000,00	202.661,67	52.582,96	178.602,29	0,43	24.059,38	52.582,96	178.602,29	0,44	24.059,38	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.100,00	885.645,92	62.420,20	478.675,83	1,16	406.970,09	95.634,01	475.082,76	1,18	410.563,16	3.593,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.119.400,00	1.201.940,36	277.387,11	1.034.684,31	2,51	167.256,05	280.000,50	1.031.196,22	2,56	170.744,14	3.488,09
SAÚDE	8.848.000,00	11.724.479,05	1.694.336,22	9.675.965,89	23,49	2.048.513,16	1.812.734,18	9.635.874,24	23,88	2.088.604,81	40.091,65
ATENÇÃO BÁSICA	5.834.000,00	8.333.871,70	1.188.152,84	6.803.252,00	16,52	1.530.619,70	1.214.241,35	6.768.360,35	16,78	1.565.511,35	34.891,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.663.000,00	2.977.429,03	462.527,94	2.673.660,82	6,49	303.768,21	554.780,39	2.673.660,82	6,63	303.768,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	129.000,00	129.000,00	20.606,18	65.043,97	0,16	63.956,03	20.631,18	65.043,97	0,16	63.956,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	222.000,00	284.178,32	23.049,26	134.009,10	0,33	150.169,22	23.081,26	128.809,10	0,32	155.369,22	5.200,00
EDUCAÇÃO	6.818.700,00	9.108.385,11	1.922.355,12	7.913.750,18	19,21	1.194.634,93	2.041.331,25	7.796.771,93	19,32	1.311.613,18	116.978,25
ENSINO FUNDAMENTAL	4.606.200,00	5.871.617,02	983.184,70	5.177.293,33	12,57	694.323,69	984.250,80	5.067.894,67	12,56	803.722,35	109.398,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.000,00	3.132.745,23	919.385,56	2.668.706,94	6,48	464.038,29	1.035.549,10	2.661.127,35	6,60	471.617,88	7.579,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	(365,28)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.500,00	102.022,86	20.150,14	67.749,91	0,16	34.272,95	21.531,35	67.749,91	0,17	34.272,95	0,00
CULTURA	378.000,00	275.000,00	41.871,51	213.635,55	0,52	61.364,45	40.578,40	212.182,84	0,53	62.817,16	1.452,71
DIFUSÃO CULTURAL	378.000,00	275.000,00	41.871,51	213.635,55	0,52	61.364,45	40.578,40	212.182,84	0,53	62.817,16	1.452,71

URBANISMO	4.993.000,00	7.876.003,00	2.562.277,52	6.152.158,23	14,93	1.723.844,77	2.625.726,98	6.138.427,59	15,21	1.737.575,41	13.730,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	2.731.500,00	1.908.217,71	1.954.017,71	4,74	777.482,29	1.908.217,71	1.944.313,98	4,82	787.186,02	9.703,73
SERVIÇOS URBANOS	4.258.000,00	5.144.503,00	654.059,81	4.198.140,52	10,19	946.362,48	717.509,27	4.194.113,61	10,40	950.389,39	4.026,91
SANEAMENTO	90.000,00	192.399,80	0,00	166.748,95	0,40	25.650,85	0,00	166.748,95	0,41	25.650,85	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	192.399,80	0,00	166.748,95	0,40	25.650,85	0,00	166.748,95	0,41	25.650,85	0,00
AGRICULTURA	1.579.000,00	6.855.170,14	412.684,01	5.208.170,85	12,64	1.646.999,29	1.467.166,02	4.615.025,77	11,44	2.240.144,37	593.145,08
EXTENSÃO RURAL	1.579.000,00	6.855.170,14	412.684,01	5.208.170,85	12,64	1.646.999,29	1.467.166,02	4.615.025,77	11,44	2.240.144,37	593.145,08
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	3.411,17	4.843,07	0,01	5.156,93	0,00
TRANSPORTE	2.900.500,00	3.209.125,27	426.551,70	2.745.824,86	6,67	463.300,41	393.843,31	2.698.599,50	6,69	510.525,77	47.225,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.900.500,00	3.209.125,27	426.551,70	2.745.824,86	6,67	463.300,41	393.843,31	2.698.599,50	6,69	510.525,77	47.225,36
ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	2.161.081,58	382.708,82	2.124.050,03	5,16	37.031,55	382.708,82	2.124.050,03	5,26	37.031,55	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	2.161.081,58	382.708,82	2.124.050,03	5,16	37.031,55	382.708,82	2.124.050,03	5,26	37.031,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	34.893.700,00	50.887.068,15	8.855.192,53	41.193.252,84	100,00	9.693.815,31	10.201.059,97	40.346.511,05	100,00	10.540.557,10	846.741,79
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***					
Contador			Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral					
CRC: PR-059114/O6											
Entidades:											
Câmara Municipal de São José das Palmeiras											
Município de São José das Palmeiras											

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A946CFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	Previsão atualiza 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.418.083,98	3.480.545,04	2.791.868,03	3.321.695,53	3.342.480,08	3.751.020,18	3.396.305,76	3.011.052,30	3.516.973,49	3.619.333,38	4.024.234,08	4.417.379,30	42.090.971,15	48.080.927,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.609,97	138.525,94	127.794,95	217.363,72	285.970,48	137.603,13	180.069,52	189.545,09	166.517,67	140.122,19	665.141,72	198.975,59	2.570.239,97	2.173.000,00
IPTU	2.657,08	1.671,21	2.136,97	42.420,83	81.619,21	11.093,01	8.522,74	3.597,75	3.065,15	3.152,56	3.633,34	5.302,72	168.872,57	276.000,00
ISS	36.947,36	30.229,84	33.617,11	60.353,84	101.723,92	45.560,78	80.394,17	86.134,07	70.802,71	55.868,02	150.464,91	49.173,33	801.270,06	512.000,00
ITBI	12.204,93	20.180,75	19.641,22	18.447,34	5.681,81	6.114,56	6.345,38	6.489,83	4.721,49	10.845,84	432.702,98	4.589,69	547.965,82	521.000,00
IRRF	52.326,91	64.692,02	67.499,85	73.987,43	60.568,24	65.551,75	77.038,96	86.587,16	80.894,60	64.469,19	74.734,87	132.897,92	901.248,90	654.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.473,69	21.752,12	4.899,80	22.154,28	36.377,30	9.283,03	7.768,27	6.736,28	7.033,72	5.786,58	3.605,62	7.011,93	150.882,62	210.000,00
Contribuições	0,00	44.862,35	22.067,96	23.988,08	24.318,65	20.367,47	18.779,84	19.091,45	16.532,56	17.413,29	17.413,29	17.895,72	242.730,66	255.000,00
Receita patrimonial	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	68.596,23	67.067,76	86.775,83	78.763,52	83.060,00	82.415,91	74.814,55	109.033,80	886.615,93	2.751.010,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	68.596,23	67.067,76	86.775,83	78.763,52	83.060,00	82.415,91	74.814,55	109.033,80	886.615,93	2.751.010,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	21,08	63,24	32,72	42,37	42,16	31,62	10,54	21,08	42,16	31,62	21,08	52,70	412,37	95.000,00
Transferências correntes	3.242.570,51	3.225.317,96	2.580.825,40	3.012.701,84	2.962.317,73	3.518.946,98	3.109.474,93	2.609.750,51	3.237.084,64	3.378.511,79	3.266.004,86	4.090.582,91	38.234.090,06	42.785.917,33
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.704.500,00
Cota parte do ICMS	495.825,71	413.683,15	427.469,39	502.338,18	375.891,51	440.182,01	518.940,99	419.837,72	516.249,76	467.724,80	435.832,82	552.758,42	5.566.734,46	5.757.000,00

Cota parte do IPVA	243.633,26	65.180,09	63.455,67	68.826,47	67.961,50	22.293,51	38.999,81	22.618,75	16.479,90	13.266,96	16.544,14	11.393,42	650.653,48	740.000,00
Cota parte do ITR	2.063,42	1.423,09	1.321,29	1.242,42	1.342,32	1.254,60	1.275,96	3.080,63	8.310,98	52.587,30	3.933,09	4.454,25	82.289,35	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.644,97	6.390,15	6.959,05	6.533,75	6.347,66	7.226,32	6.200,02	6.848,63	7.262,83	6.965,10	6.884,04	8.338,65	81.601,17	66.000,00
Transferências do FUNDEB	398.621,53	331.924,72	304.600,89	336.829,97	297.341,68	316.354,66	303.269,91	284.621,02	273.591,05	391.012,53	332.243,77	373.109,63	3.943.521,36	4.216.690,97
Outras transferências correntes	524.422,95	296.792,97	387.537,23	684.980,38	412.289,75	881.614,25	296.299,82	374.407,74	513.742,88	1.171.721,23	737.090,92	348.986,12	6.629.886,24	10.216.726,36
Outras receitas correntes	682,05	12.554,85	838,58	3.240,68	1.234,83	7.003,22	1.195,10	113.880,65	13.736,46	838,58	838,58	838,58	156.882,16	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	452.035,13	467.221,63	341.001,40	390.144,23	351.611,59	363.155,52	439.333,93	506.711,26	5.074.787,38	5.001.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	452.035,13	467.221,63	341.001,40	390.144,23	351.611,59	363.155,52	439.333,93	506.711,26	5.074.787,38	5.001.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	2.890.444,95	3.283.798,55	3.055.304,36	2.620.908,07	3.165.361,90	3.256.177,86	3.584.900,15	3.910.668,04	37.016.183,77	43.079.527,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	550.000,00	0,00	0,00	750.000,00	1.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	2.890.444,95	3.283.798,55	3.055.304,36	2.620.908,07	2.965.361,90	2.706.177,86	3.584.900,15	3.910.668,04	36.266.183,77	42.069.527,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	211.222,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	411.222,14	411.222,14
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	268.808,00	275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.692.740,85	2.943.009,19	2.391.482,28	2.905.301,43	2.872.228,95	3.265.582,55	3.037.088,36	2.602.692,07	2.947.145,90	2.487.961,86	3.566.684,15	3.874.236,04	35.586.153,63	41.383.305,36

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C105C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.632.000,00	1.963.000,00	2.419.357,35	123,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	276.000,00	276.000,00	168.872,57	61,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	521.000,00	547.965,82	105,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.000,00	512.000,00	801.270,06	156,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	901.248,90	137,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.007.000,00	26.211.469,37	25.373.946,33	96,80
Cota-Parte FPM	18.694.000,00	19.524.500,00	18.943.956,19	97,03
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	82.289,35	96,81
Cota-Parte IPVA	640.000,00	740.000,00	650.653,48	87,93
Cota-Parte ICMS	5.522.000,00	5.757.000,00	5.566.734,46	96,70
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	81.601,17	123,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	38.969,37	48.711,68	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.639.000,00	28.174.469,37	27.793.303,68	98,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS

CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.662.000,00	4.477.414,78	3.817.235,50	85,26	3.814.707,22	85,20	3.787.193,53	84,58	2.528,28
Despesas Correntes	4.620.000,00	4.321.914,78	3.682.149,05	85,20	3.679.620,77	85,14	3.652.107,08	84,50	2.528,28
Despesas de Capital	42.000,00	155.500,00	135.086,45	86,87	135.086,45	86,87	135.086,45	86,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.640.000,00	2.769.000,00	2.502.640,17	90,38	2.502.640,17	90,38	2.323.853,22	83,92	0,00
Despesas Correntes	2.640.000,00	2.769.000,00	2.502.640,17	90,38	2.502.640,17	90,38	2.323.853,22	83,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.332.000,00	7.276.414,78	6.325.942,48	86,94	6.323.414,20	86,90	6.117.113,56	84,07	2.528,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.325.942,48	6.323.414,20	6.117.113,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.325.942,48	6.323.414,20	6.117.113,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.168.995,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.156.946,93	2.154.418,65	1.948.118,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,76	22,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	4.168.995,5	6.325.942,4	2.156.946,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,07	2.156.946,9
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	1.515,07	1.515,07	1.515,07	-1.515,07
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.105.000,00	1.763.784,85	1.776.432,82	100,72
Proveniente da União	945.000,00	1.391.106,32	1.372.880,79	98,69
Proveniente dos Estados	160.000,00	372.678,53	403.552,03	108,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	16.000,00	166.415,04	1.040,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.106.000,00	1.779.784,85	1.942.847,86	109,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.002.000,00	3.646.456,92	2.793.325,76	76,60	2.778.706,68	76,20	2.759.538,61	75,68	14.619,08
Despesas Correntes	972.000,00	2.725.368,04	1.910.976,18	70,12	1.906.232,09	69,94	1.887.064,02	69,24	4.744,09
Despesas de Capital	30.000,00	921.088,88	882.349,58	95,79	872.474,59	94,72	872.474,59	94,72	9.874,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	207.429,03	171.020,65	82,45	171.020,65	82,45	171.020,65	82,45	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	207.429,03	171.020,65	82,45	171.020,65	82,45	171.020,65	82,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.000,00	114.000,00	55.013,76	48,26	55.013,76	48,26	53.835,81	47,22	0,00
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	55.013,76	48,26	55.013,76	48,26	53.835,81	47,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.000,00	254.178,32	134.009,10	52,72	128.809,10	50,68	128.809,10	50,68	5.200,00
Despesas Correntes	192.000,00	254.178,32	134.009,10	52,72	128.809,10	50,68	128.809,10	50,68	5.200,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.330.000,00	4.222.064,27	3.153.369,27	74,69	3.133.550,19	74,22	3.113.204,17	73,74	19.819,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.664.000,00	8.123.871,70	6.610.561,26	81,37	6.593.413,90	81,16	6.546.732,14	80,59	17.147,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.662.000,00	2.976.429,03	2.673.660,82	89,83	2.673.660,82	89,83	2.494.873,87	83,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	124.000,00	124.000,00	61.080,57	49,26	61.080,57	49,26	59.902,62	48,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	274.178,32	134.009,10	48,88	128.809,10	46,98	128.809,10	46,98	5.200,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.662.000,00	11.498.479,05	9.479.311,75	82,44	9.456.964,39	82,25	9.230.317,73	80,27	22.347,36

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F324D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.558,91**	**288.558,91**	**161.068,54**	**46.563,06**	**56.253,21**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.558,91**	**288.558,91**	**161.068,54**	**46.563,06**	**56.253,21**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.071,96	3.903,96	0,00	1.168,00	0,00	18,62	0,00	0,00	18,62	0,00	1.168,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	22.034,05	22.034,05	0,00	0,00	0,00	87.478,11	43.980,36	43.980,36	43.383,54	114,21	114,21
SECRETARIA DE FINANCAS	213,10	3.814,03	3.814,03	0,00	213,10	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.679,50	37.103,19	36.306,73	0,00	3.475,96	0,00	219.554,95	142.322,50	142.322,50	73.572,13	3.660,32	7.136,28
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	107.152,81	107.079,35	0,00	73,46	2,00	61.796,62	47.422,86	47.422,86	8.787,07	5.588,69	5.662,15
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	61,74	350.455,49	349.445,49	0,00	1.071,74	0,00	59.488,13	28.107,11	28.107,11	30.549,02	832,00	1.903,74
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	13.326,32	11.949,92	0,00	1.376,40	0,00	1.992,52	0,00	0,00	1.992,52	0,00	1.376,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169,64	6.710,45	5.308,25	0,00	1.571,84	0,00	64.959,56	25.826,08	25.826,08	2.765,64	36.367,84	37.939,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.858,07	4.118,42	0,00	739,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.558,91**	**288.558,91**	**161.068,54**	**46.563,06**	**56.253,21**

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/O6

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Entidades:
Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Município de São José das Palmeiras

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:876A93F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 (6° BIMESTRE)

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"								
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas	Inscritas em restos

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)	a pagar não
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.893.700,00	50.887.068,15	8.855.192,53	41.193.252,84	9.693.815,31	10.201.059,97	40.346.511,05	10.540.557,10	37.297.143,32	846.741,79
DESPESAS CORRENTES	32.442.200,00	39.293.805,52	6.695.026,17	32.559.506,18	6.734.299,34	6.923.811,61	32.317.343,11	6.976.462,41	31.455.216,59	242.163,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.740.600,00	19.054.386,24	3.956.240,45	16.370.999,17	2.683.387,07	3.956.240,45	16.370.999,17	2.683.387,07	16.056.567,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	590.000,00	92.860,35	585.715,06	4.284,94	92.860,35	585.715,06	4.284,94	585.715,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.611.600,00	19.649.419,28	2.645.925,37	15.602.791,95	4.046.627,33	2.874.710,81	15.360.628,88	4.288.790,40	14.812.933,57	242.163,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.351.500,00	11.593.262,63	2.160.166,36	8.633.746,66	2.959.515,97	3.277.248,36	8.029.167,94	3.564.094,69	5.841.926,73	604.578,72
INVESTIMENTOS	1.891.500,00	10.538.262,63	1.961.054,57	7.581.241,95	2.957.020,68	3.078.136,57	6.976.663,23	3.561.599,40	4.789.422,02	604.578,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	1.055.000,00	199.111,79	1.052.504,71	2.495,29	199.111,79	1.052.504,71	2.495,29	1.052.504,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.893.700,00	50.887.068,15	8.855.192,53	41.193.252,84	9.693.815,31	10.201.059,97	40.346.511,05	10.540.557,10	37.297.143,32	846.741,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.893.700,00	50.887.068,15	8.855.192,53	41.193.252,84	9.693.815,31	10.201.059,97	40.346.511,05	10.540.557,10	37.297.143,32	846.741,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	517.114,67	423.964,93	(423.964,93)	0,00	1.270.706,72	(1.270.706,72)	4.320.074,45	(846.741,79)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.893.700,00	50.887.068,15	9.372.307,20	41.617.217,77	9.269.850,38	10.201.059,97	41.617.217,77	9.269.850,38	41.617.217,77	0,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***				
Contador			Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral				
CRC: PR-059114/O6										
Entidades:										
Câmara Municipal de São José das Palmeiras										
Município de São José das Palmeiras										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2BF1615B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3035-2026 E ANEXOS

LEI Nº 3035/2026
Data 20/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão e em função gratificada, constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos e profissionais do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder 4,41% (quatro vírgulas quarenta e um por cento) de reposição inflacionária correspondente ao exercício de 2026, aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão exceto magistério.
§ 1º. A reposição de que trata o caput deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2026, de acordo com a legislação municipal, Lei nº 1.039, de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, com exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde, que tiveram o valor fixado na Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, e os símbolos 1 a 8, uma vez que os valores não poderão ser inferiores ao menor salário do Município.
§ 2º. A reposição se estende para a Função Gratificada (FG) do Controle Interno, fixada pela Lei nº 1.052, de 10/06/2014.
Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar para R$ 1. 973,80 (hum mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será de R$ 986,90 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida nos artigos 1º e 2º desta lei, ficará conforme os anexos I, II, III, IV e V.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS A LEI Nº 3035/2026
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	02	20	22.a
2	Agente Administrativo	08	40	19
3	Agente Comunitário Saúde	30	40	15-I
4	Agente de Saúde	20	40	15-I
5	Analista Administrativo	01	40	21-c
6	Arquiteto	01	20	18
7	Assistente Administrativo	21	40	17.a
8	Assistente Social	04	40	19
9	Assistente Social	04	30	18.b
10	Auditor Tributário Municipal	01	40	22
11	Auxiliar Administrativo	01	40	2
12	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	01	40	2
13	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12-A
14	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
15	Auxiliar de Mecânico	01	40	15
16	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
17	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
18	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
19	Bibliotecário	02	40	7
20	Borracheiro	01	40	10
21	Contador	01	20	20
22	Contador	02	40	23
23	Cozinheiro	15	40	2
24	Dentista I	10	20	19.a
25	Dentista II	01	20	21
26	Dentista III	03	40	22.a
27	Enfermeiro	15	40	18-C
28	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
29	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
30	Engenheiro Civil	01	20	18
31	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
32	Farmacêutico	01	20	15
33	Farmacêutico	03	40	18.a
34	Fiscal de Tributos	04	40	16
35	Fisioterapeuta	02	20	16
36	Fonoaudiólogo	03	40	18.a
37	Gari	06	20	1
38	Gari	06	40	2
39	Mecânico	02	40	18
40	Médico	01	20	22
41	Médico	01	30	23
42	Médico	06	40	24
43	Mestre de Obras	01	40	11
44	Motorista	35	40	15.a
45	Nutricionista	03	30	20
46	Nutricionista	03	20	18
47	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I

48	Operador de Máquinas	20	40	16
49	Trabalhador Braçal	20	40	2
50	Pedreiro	03	40	7
51	Profissional de Educação Física	07	20	15
52	Psicólogo	06	20	16
53	Psicólogo	03	30	18-b
54	Técnico Agrícola	01	40	16
55	Técnico em Contabilidade	02	40	19
56	Técnico em Enfermagem	15	40	15-C
57	Técnico em Higiene Dental	05	40	15-C
58	Técnico em Radiologia	02	20	11.a
59	Técnico em Segurança no Trabalho	01	20	16
60	Telefonista	02	40	15
61	Terapeuta Ocupacional	02	20	16
62	Veterinário	02	20	16
63	Veterinário	01	40	19
64	Vigia	17	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – CARGOS TEMPORÁRIOS A LEI Nº 3035/2026 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Ite m	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Advogado	01	20	22.a
2	Agente Comunitário Saúde	03	40	15-I
3	Agente de Saúde	03	40	15-I
4	Arquiteto	01	20	18
5	Assistente Social	01	40	19
6	Auxiliar Administrativo	01	40	2
7	Auxiliar de Enfermagem I	03	36	12-A
8	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12-A
9	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
10	Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	2
11	Auxiliar de Serviços Gerais	08	20	1
12	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40	2
13	Bibliotecário	01	40	7
14	Contador	01	20	20
15	Contador	01	40	23
16	Cozinheiro	02	40	2
17	Dentista I	01	20	19.a
18	Enfermeiro	05	40	18-C
19	Engenheiro Agrônomo	01	40	21-b
20	Engenheiro Ambiental	01	20	18-I
21	Engenheiro Civil	01	20	18
22	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
23	Farmacêutico	01	20	15
24	Farmacêutico	01	40	18.a
25	Fiscal de Tributos	01	40	16
26	Fonoaudiólogo	01	40	18.a
27	Gari	02	20	1
28	Gari	04	40	2
29	Mecânico	01	40	18
30	Mestre de Obras	01	40	11
31	Médico	01	40	24
32	Motorista	06	40	15.a
33	Nutricionista	01	30	20

34	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40	18-I
35	Operador de Máquinas	04	40	16
36	Trabalhador Braçal	20	40	2
37	Pedreiro	01	40	7
38	Profissional de Educação Física	02	20	15
39	Psicólogo	01	20	16
40	Psicólogo	04	30	18-b
41	Técnico Agrícola	01	40	16
42	Técnico em Contabilidade	01	40	19
43	Técnico em Higiene Dental	01	40	15-C
44	Técnico em Enfermagem	04	40	15-C
45	Técnico em Radiologia	01	20	11.a
46	Técnico em Segurança no Trabalho	01	20	16
47	Telefonista	01	40	15
48	Veterinário	01	20	16
49	Veterinário	01	40	19
50	Vigia	02	40	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 3035/2026 TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	**VALOR R$**
1	986,90
02	1.973,80
3	1.973,80
4	1.973,80
54	1.973,80
6	1.973,80
7	1.973,80
8	1.973,80
10	2.111,65
11	2.307,51
11.a	2.422,89
12	2.319,73
12.a	2.521,88
14	2.344,26
14-a	2.394.32
15	2.668,68
15-I	3.242,00
15.a	2.993,08
15-C	2.802,10
16	3.405,55
17	3.432,38
17.a	3.617,02
18	4.277,90
18-a	5.502,46
18-I	4.758,41
18-b	5.108,33
18.c	5.777,58
19	6.635,64
19.a	6.967,42
20	7.929,86
21.a	7.247,45
21	7.493,66
21-b	9.164,08

21.c	9.038,18
22	10.121,69
22.a	10.954,35
23	15.859,71
24	19.945,70

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – III – A LEI Nº 3035/2026 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vaga s	**Denominação**	**Símbolo**
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei Municipal 2693/2024 de 25/06/2024)
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-3
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-1.A
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-3
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-2
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-3
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Compras	CC-5
01	Diretor(a) de Divisão de Licitações	CC-2.A
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Engenharia	CC-1
01	Diretor(a) de Departamento de Assessoramento ao Secretário	CC-3
01	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Controle Financeiro	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Obras	CC-4
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Chefe da Divisão Rodoviária	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2

01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Infraestrutura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Estradas Municipais	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Obras, Pontes e Bueiros	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento da Atenção Especializada	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Chefe de Divisão de Odontologia	CC-6
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-2
01	Diretor(a) Clinico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Divisão do Hospital Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Regulação de Acesso a Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Transporte da Saúde	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Farmácia	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Imunização	CC-4
01	Chefe da Divisão de Imunização	CC-5
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Chefe da Divisão de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe da Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento da Mulher	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação	CC-4
01	Chefe da Divisão Administrativa de Educação	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-4
01	Chefe da Divisão de Secretaria de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento Ao Usuário da Educação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Animal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA)	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – IV – A LEI Nº 3035/2026 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
CC-1-A	14.095,35
CC-2-A	8.666,03
CC-1	10.480.64
CC-2	6.576,59
CC-3	5.004,24
CC-4	3.405,19
CC-5	2.645,44
CC-6	1.973,80

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL																		
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ																		
ANEXO - V- A LEI N° 3035/2026																		
imbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	986,90	1.006,64	1.026,38	1.046,11	1.065,85	1.085,59	1.105,33	1.125,07	1.144,80	1.164,54	1.184,28	1.204,02	1.223,76	1.243,49	1.263,23	1.282,97	1.302,71	1.322,45
2	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
3	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
4	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
5	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
6	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
7	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
8	1.973,80	2.013,28	2.052,75	2.092,23	2.131,70	2.171,18	2.210,66	2.250,13	2.289,61	2.329,08	2.368,56	2.408,04	2.447,51	2.486,99	2.526,46	2.565,94	2.605,42	2.644,89
10	2.111,65	2.153,88	2.196,12	2.238,35	2.280,58	2.322,82	2.365,05	2.407,28	2.449,51	2.491,75	2.533,98	2.576,21	2.618,45	2.660,68	2.702,91	2.745,15	2.787,38	2.829,61
11	2.307,51	2.353,66	2.399,81	2.445,96	2.492,11	2.538,26	2.584,41	2.630,56	2.676,71	2.722,86	2.769,01	2.815,16	2.861,31	2.907,46	2.953,61	2.999,76	3.045,91	3.092,06
11.a	2.422,89	2.471,35	2.519,81	2.568,26	2.616,72	2.665,18	2.713,64	2.762,09	2.810,55	2.859,01	2.907,47	2.955,93	3.004,38	3.052,84	3.101,30	3.149,76	3.198,21	3.246,67
12	2.319,73	2.366,12	2.412,52	2.458,91	2.505,31	2.551,70	2.598,10	2.644,49	2.690,89	2.737,28	2.783,68	2.830,07	2.876,47	2.922,86	2.969,25	3.015,65	3.062,04	3.108,44
12.a	2.521,88	2.572,32	2.622,76	2.673,19	2.723,63	2.774,07	2.824,51	2.874,94	2.925,38	2.975,82	3.026,26	3.076,69	3.127,13	3.177,57	3.228,01	3.278,44	3.328,88	3.379,32
14	2.344,26	2.391,15	2.438,03	2.484,92	2.531,80	2.578,69	2.625,57	2.672,46	2.719,34	2.766,23	2.813,11	2.860,00	2.906,88	2.953,77	3.000,65	3.047,54	3.094,42	3.141,31
14.a	2.394,32	2.442,21	2.490,09	2.537,98	2.585,87	2.633,75	2.681,64	2.729,52	2.777,41	2.825,30	2.873,18	2.921,07	2.968,96	3.016,84	3.064,73	3.112,62	3.160,50	3.208,39
15	2.668,68	2.722,05	2.775,43	2.828,80	2.882,17	2.935,55	2.988,92	3.042,30	3.095,67	3.149,04	3.202,42	3.255,79	3.309,16	3.362,54	3.415,91	3.469,28	3.522,66	3.576,03
15-I	3.242,00	3.306,84	3.371,68	3.436,52	3.501,36	3.566,20	3.631,04	3.695,88	3.760,72	3.825,56	3.890,40	3.955,24	4.020,08	4.084,92	4.149,76	4.214,60	4.279,44	4.344,28
15.a	2.993,08	3.052,94	3.112,80	3.172,66	3.232,53	3.292,39	3.352,25	3.412,11	3.471,97	3.531,83	3.591,70	3.651,56	3.711,42	3.771,28	3.831,14	3.891,00	3.950,87	4.010,73
15.C	2.802,10	2.858,14	2.914,18	2.970,23	3.026,27	3.082,31	3.138,35	3.194,39	3.250,44	3.306,48	3.362,52	3.418,56	3.474,60	3.530,65	3.586,69	3.642,73	3.698,77	3.754,81
16	3.405,55	3.473,66	3.541,77	3.609,88	3.677,99	3.746,11	3.814,22	3.882,33	3.950,44	4.018,55	4.086,66	4.154,77	4.222,88	4.290,99	4.359,10	4.427,22	4.495,33	4.563,44
17	3.432,38	3.501,03	3.569,68	3.638,32	3.706,97	3.775,62	3.844,27	3.912,91	3.981,56	4.050,21	4.118,86	4.187,50	4.256,15	4.324,80	4.393,45	4.462,09	4.530,74	4.599,39
17.a	3.617,02	3.689,36	3.761,70	3.834,04	3.906,38	3.978,72	4.051,06	4.123,40	4.195,74	4.268,08	4.340,42	4.412,76	4.485,10	4.557,45	4.629,79	4.702,13	4.774,47	4.846,81
18	4.277,90	4.363,46	4.449,02	4.534,57	4.620,13	4.705,69	4.791,25	4.876,81	4.962,36	5.047,92	5.133,48	5.219,04	5.304,60	5.390,15	5.475,71	5.561,27	5.646,83	5.732,39
18.a	5.502,46	5.612,51	5.722,56	5.832,61	5.942,66	6.052,71	6.162,76	6.272,80	6.382,85	6.492,90	6.602,95	6.713,00	6.823,05	6.933,10	7.043,15	7.153,20	7.263,25	7.373,30
18 -I-	4.758,41	4.853,58	4.948,75	5.043,91	5.139,08	5.234,25	5.329,42	5.424,59	5.519,76	5.614,92	5.710,09	5.805,26	5.900,43	5.995,60	6.090,76	6.185,93	6.281,10	6.376,27
18.b	5.108,33	5.210,50	5.312,66	5.414,83	5.517,00	5.619,16	5.721,33	5.823,50	5.925,66	6.027,83	6.130,00	6.232,16	6.334,33	6.436,50	6.538,66	6.640,83	6.743,00	6.845,16
18.c	5.777,58	5.893,13	6.008,68	6.124,23	6.239,79	6.355,34	6.470,89	6.586,44	6.701,99	6.817,54	6.933,10	7.048,65	7.164,20	7.279,75	7.395,30	7.510,85	7.626,41	7.741,96
19	6.635,64	6.768,35	6.901,07	7.033,78	7.166,49	7.299,20	7.431,92	7.564,63	7.697,34	7.830,06	7.962,77	8.095,48	8.228,19	8.360,91	8.493,62	8.626,33	8.759,04	8.891,76
19.a	6.967,42	7.106,77	7.246,12	7.385,47	7.524,81	7.664,16	7.803,51	7.942,86	8.082,21	8.221,56	8.360,90	8.500,25	8.639,60	8.778,95	8.918,30	9.057,65	9.196,99	9.336,34
20	7.929,86	8.088,46	8.247,05	8.405,65	8.564,25	8.722,85	8.881,44	9.040,04	9.198,64	9.357,23	9.515,83	9.674,43	9.833,03	9.991,62	10.150,22	10.308,82	10.467,42	10.626,01
21.a	7.247,45	7.392,40	7.537,35	7.682,30	7.827,25	7.972,20	8.117,14	8.262,09	8.407,04	8.551,99	8.696,94	8.841,89	8.986,84	9.131,79	9.276,74	9.421,69	9.566,63	9.711,58
21	7.493,66	7.643,53	7.793,41	7.943,28	8.093,15	8.243,03	8.392,90	8.542,77	8.692,65	8.842,52	8.992,39	9.142,27	9.292,14	9.442,01	9.591,88	9.741,76	9.891,63	10.041,50
21.b	9.164,08	9.347,36	9.530,64	9.713,92	9.897,21	10.080,49	10.263,77	10.447,05	10.630,33	10.813,61	10.996,90	11.180,18	11.363,46	11.546,74	11.730,02	11.913,30	12.096,59	12.279,87

21.c	9.038,18	9.218,94	9.399,71	9.580,47	9.761,23	9.942,00	10.122,76	10.303,53	10.484,29	10.665,05	10.845,82	11.026,58	11.207,34	11.388,11	11.568,87	11.749,63	11.930,40	12.111,16
22	10.121,69	10.324,12	10.526,56	10.728,99	10.931,43	11.133,86	11.336,29	11.538,73	11.741,16	11.943,59	12.146,03	12.348,46	12.550,90	12.753,33	12.955,76	13.158,20	13.360,63	13.563,06
22.a	10.954,35	11.173,44	11.392,52	11.611,61	11.830,70	12.049,79	12.268,87	12.487,96	12.707,05	12.926,13	13.145,22	13.364,31	13.583,39	13.802,48	14.021,57	14.240,66	14.459,74	14.678,83
23	15.859,71	16.176,90	16.494,10	16.811,29	17.128,49	17.445,68	17.762,88	18.080,07	18.397,26	18.714,46	19.031,65	19.348,85	19.666,04	19.983,23	20.300,43	20.617,62	20.934,82	21.252,01
24	19.945,70	20.344,61	20.743,53	21.142,44	21.541,36	21.940,27	22.339,18	22.738,10	23.137,01	23.535,93	23.934,84	24.333,75	24.732,67	25.131,58	25.530,50	25.929,41	26.328,32	26.727,24

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:886F358E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3037-2026 E ANEXOS

LEI Nº 3037/2026 DATA 20/01/2026

Concede reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério ("PD–A, PD–B e PD–C"), assim especificado: reposição salarial 0,37% (zero virgula trinta e sete por cento), aumento salarial 5,00% (cinco por cento), total 5,37% (cinco virgula trinta e sete por cento), conforme anexos I, II, III e IV desta Lei, a partir de janeiro de 2026.
Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina como data base o mês de janeiro.
Art. 2º. Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R$ 2.442,89 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), e os de 40 horas semanais farão jus a R$ 4.885,78 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Parágrafo único. Haverá complementação salarial até o valor definido no caput deste artigo, para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos Professores, elevando a remuneração dos mesmos a este valor.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – A LEI Nº 3037/2026

CARGOS DO MAGISTÉRIO EFETIVO
Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.
Professor	B	PD – B	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislaçãovigente.
Professor	C	PD – C	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização **"latu sensu"** em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de360 (trezentos e sessenta) horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO

Cargo Temporário 80 Vagas

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério namodalidade Normal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
PD – A	2.140,09
PD – B	2.832,14
PD – C	3.211,77

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO - IV - A LEI Nº 3037/2026											
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ											
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO											
	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD / A	2.140,09	2.182,89	2.225,69	2.268,50	2.311,30	2.354,10	2.396,90	2.439,70	2.482,50	2.525,31	2.568,11
PD / B	2.832,14	2.888,78	2.945,43	3.002,07	3.058,71	3.115,35	3.172,00	3.228,64	3.285,28	3.341,93	3.398,57
PD / C	3.211,77	3.276,01	3.340,24	3.404,48	3.468,71	3.532,95	3.597,18	3.661,42	3.725,65	3.789,89	3.854,12
BC-	3.211,77	3.276,01	3.340,24	3.404,48	3.468,71	3.532,95	3.597,18	3.661,42	3.725,65	3.789,89	3.854,12
B	3.211,77	3.276,01	3.340,24	3.404,48	3.468,71	3.532,95	3.597,18	3.661,42	3.725,65	3.789,89	3.854,12
GERSO FRANCISCO GUSSO											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E0AF28AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3041-2026 E ANEXOS

LEI Nº 3041/2026
DATA 20/01/2026

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AOS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI.**
Art. 1º Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e aos cargos em comissão, no montante de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2025 – janeiro à dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei nº 3041/2026
Cargos Efetivos
Especificação, n. º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D
Técnico Legislativo	01	40	5 – E

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná																			
Anexo II – Lei nº 3041/2026																			
Tabela Salarial - Progressão Horizontal e Vertical																			
Quadro Efetivo																			
Simbolo	**Nível**	**Inicial**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1 - A	**Nível A**	2.233,03	2.277,69	2.322,35	2.367,01	2.411,67	2.456,33	2.500,99	2.545,65	2.590,31	2.634,98	2.679,64	2.724,30	2.768,96	2.813,62	2.858,28	2.902,94	2.947,60	2.992,26
	Nível B	2.902,94	2.961,00	3.019,06	3.077,12	3.135,18	3.193,23	3.251,29	3.309,35	3.367,41	3.425,47	3.483,53	3.541,59	3.599,65	3.657,70	3.715,76	3.773,82	3.831,88	3.889,94
	Nível C	3.349,54	3.416,53	3.483,52	3.550,51	3.617,50	3.684,49	3.751,48	3.818,48	3.885,47	3.952,46	4.019,45	4.086,44	4.153,43	4.220,42	4.287,41	4.354,40	4.421,39	4.488,38
2 - B.1	**Nível A**	4.040,36	4.121,17	4.201,97	4.282,78	4.363,59	4.444,40	4.525,20	4.606,01	4.686,82	4.767,62	4.848,43	4.929,24	5.010,05	5.090,85	5.171,66	5.252,47	5.333,28	5.414,08
	Nível B	5.252,47	5.357,52	5.462,57	5.567,62	5.672,67	5.777,72	5.882,77	5.987,82	6.092,87	6.197,91	6.302,96	6.408,01	6.513,06	6.618,11	6.723,16	6.828,21	6.933,26	7.038,31
	Nível C	6.060,54	6.181,75	6.302,96	6.424,17	6.545,38	6.666,59	6.787,80	6.909,02	7.030,23	7.151,44	7.272,65	7.393,86	7.515,07	7.636,28	7.757,49	7.878,70	7.999,91	8.121,12
3 - C.1	**Nível A**	5.876,88	5.994,42	6.111,96	6.229,49	6.347,03	6.464,57	6.582,11	6.699,64	6.817,18	6.934,72	7.052,26	7.169,79	7.287,33	7.404,87	7.522,41	7.639,94	7.757,48	7.875,02
	Nível B	7.639,94	7.792,74	7.945,54	8.098,34	8.251,14	8.403,93	8.556,73	8.709,53	8.862,33	9.015,13	9.167,93	9.320,73	9.473,53	9.626,32	9.779,12	9.931,92	10.084,72	10.237,52
	Nível C	8.815,32	8.991,63	9.167,93	9.344,24	9.520,55	9.696,85	9.873,16	10.049,46	10.225,77	10.402,08	10.578,38	10.754,69	10.931,00	11.107,30	11.283,61	11.459,92	11.636,22	11.812,53
4 - D	**Nível A**	9.599,64	9.791,63	9.983,63	10.175,62	10.367,61	10.559,60	10.751,60	10.943,59	11.135,58	11.327,58	11.519,57	11.711,56	11.903,55	12.095,55	12.287,54	12.479,53	12.671,52	12.863,52
	Nível B	12.479,53	12.729,12	12.978,71	13.228,30	13.477,89	13.727,48	13.977,07	14.226,66	14.476,25	14.725,85	14.975,44	15.225,03	15.474,62	15.724,21	15.973,80	16.223,39	16.472,98	16.722,57
	Nível C	14.399,46	14.687,45	14.975,44	15.263,43	15.551,42	15.839,41	16.127,40	16.415,38	16.703,37	16.991,36	17.279,35	17.567,34	17.855,33	18.143,32	18.431,31	18.719,30	19.007,29	19.295,28
5 - E	**Nível A**	10.119,22	10.321,60	10.523,99	10.726,37	10.928,76	11.131,14	11.333,53	11.535,91	11.738,30	11.940,68	12.143,06	12.345,45	12.547,83	12.750,22	12.952,60	13.154,99	13.357,37	13.559,75
	Nível B	13.154,99	13.418,09	13.681,19	13.944,29	14.207,39	14.470,49	14.733,59	14.996,69	15.259,79	15.522,89	15.785,99	16.049,09	16.312,19	16.575,29	16.838,39	17.101,49	17.364,59	17.627,69
	Nível C	15.178,83	15.482,41	15.785,98	16.089,56	16.393,14	16.696,71	17.000,29	17.303,87	17.607,44	17.911,02	18.214,60	18.518,17	18.821,75	19.125,33	19.428,90	19.732,48	20.036,06	20.339,63
6 – F	**Nível A**	10.931,81	11.150,45	11.369,08	11.587,72	11.806,35	12.024,99	12.243,63	12.462,26	12.680,90	12.899,54	13.118,17	13.336,81	13.555,44	13.774,08	13.992,72	14.211,35	14.429,99	14.648,63
	Nível B	14.211,35	14.495,58	14.779,80	15.064,03	15.348,26	15.632,49	15.916,71	16.200,94	16.485,17	16.769,39	17.053,62	17.337,85	17.622,07	17.906,30	18.190,53	18.474,76	18.758,98	19.043,21
	Nível C	16.397,71	16.725,66	17.053,62	17.381,57	17.709,53	18.037,48	18.365,44	18.693,39	19.021,34	19.349,30	19.677,25	20.005,21	20.333,16	20.661,11	20.989,07	21.317,02	21.644,98	21.972,93

Anexo III – Lei nº 3041/2026
Cargo em Comissão
Especificação, n. º de vagas e simbologia

Especificação	N.º de vagas	Símbolo
Assessor da Presidência	01	CC-3.2
Assessor Legislativo	01	CC-3.2

Anexo IV – Lei nº3041/2026
Tabela Salarial
Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R$ 5.552,26

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D1A040E9

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ